

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CPMI -
CPMI - CORREIOS

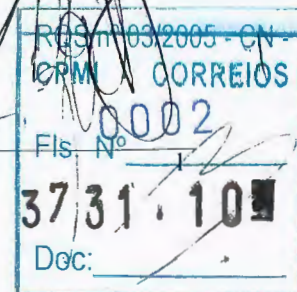
Fls. Nº 0001

3731.10

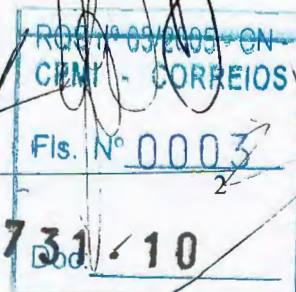
Doc:

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Décima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci e Antônio Osório Menezes Batista. Ausente o Diretor Eduardo Medeiros de Moraes, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 18ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Designação de Gerente de Projeto I - Relatório/PR nº 091/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a designação do Analista de Sistemas Pleno Armando Giannetti, matrícula 8.011.551-9, para exercer a função de Gerente de Projeto I, coordenando o Projeto de Suporte Tecnológico do Programa de Encomendas. **1.1.2. Dispensas/Designações de Coordenadores Regionais na DR/GT - Relatório/PR nº 092/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Postal Pleno Sérgio Luiz Vial, matrícula 8.327.633-5, da função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da DR/GT; b) a dispensa do Administrador Postal Pleno Telmo Castrillon de Macêdo, matrícula 8.010.901-2, do encargo de responder pela função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/GT; c) a designação do Atendente Comercial II Alan Sebastião de Jesus, matrícula 8.327.399-9, para a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios da mencionada Regional; d) a designação do Administrador Postal Sênior Everaldo Martins da Silva, matrícula 8.009.579-8, para a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da mencionada Regional. **1.1.3. Participação da ECT na Conferência sobre "Contabilidade Analítica e Gestão para a Região da América e Caribe" - Relatório/PR nº 093/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT na Conferência sobre Contabilidade Analítica e Gestão para a Região da

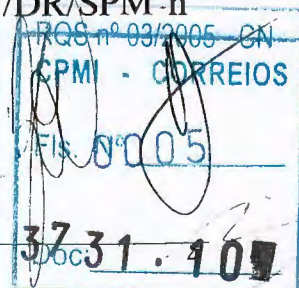


América Latina, no período de 27.05 a 01.06.2003 (trânsito incluído), em Havana, Cuba, com a indicação do Assessor Executivo da Diretoria Econômico-Financeira (DIEFI), Paulo César Lopes de Souza. 1.1.4. Dispensa/Designação na DR/SC - Relatório/PR nº 095/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Pleno Antonio Carlos França Kruehl, matrícula 8.702.311-3, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/SC, bem como a designação do Técnico Operacional Pleno João Avancini, matrícula 8.703.114-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/SC. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Homologação do Pregão-019/2003 - CPL/AC - Serviço de transporte aéreo de cargas - Relatório/DIOPE nº 022/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA parcialmente o Pregão nº 019/2003 - CPL/AC, com adjudicação à empresa ~~TOTAL~~ LINHAS AÉREAS S/A, para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a linha "SP4" (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia) - item 2, ao valor por operação de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 7.392.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e dois mil reais). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Repactuação do contrato nº 11.038/2002 - TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES - Prestação de serviços de auditoria independente, para realização de serviços técnicos de auditoria contábil e outros correlatos - Relatório/DIRAD nº 116/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do contrato nº 11.038/2002, celebrado com a TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, cujo objeto é a contratação de serviços de auditoria independente, no percentual de 9,7% (nove vírgula sete por cento) sobre o valor atual do contrato, com vigência a partir de 05/02/2003, com variação no valor do honorário homem/hora de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 39.710,18 (trinta e nove mil, setecentos e dez reais e dezoito centavos), para o presente exercício financeiro, e de R\$ 1.369,32 (um mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), para o exercício financeiro seguinte. 1.3.2. Homologação do Pregão nº 004/2003 - DR/BA - Prestação dos serviços de vigilância armada - Relatório/DIRAD nº 158/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 004/2003 - DR/BA, no valor



global de R\$ 1.835.179,44 (um milhão, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com adjudicação à empresa MACVIG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., para prestação dos serviços de vigilância armada em 54 (cinquenta e quatro) unidades da ECT/DR/BA. 1.3.3. Homologação do Pregão-013/2003 - CPL/AC - Aquisição de camisas para carteiro - Relatório/DIRAD nº 160/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 013/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 2.523.990,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e noventa reais), com adjudicação às empresas EMATEX DO NORDESTE LTDA., para o item 01 (fornecimento de 223.000 camisas para carteiro), no valor total de R\$ 1.679.190,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais), e DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., para o item 02 (fornecimento de 110.000 camisas para carteiro), no valor total de R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS, respeitada a composição do quantitativo indicado na CI/ASS/DIRAD-095/2003 (autorização). 1.3.4. Homologação do Pregão-018/2003 - CPL/AC - Aquisição de papel offset - Relatório/DIRAD nº 161/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 018/2003 - CPL/AC, no valor de R\$ 3.752.500,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais), com adjudicação à empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 395.000 (trezentos e noventa e cinco mil) resmas de papel offset laser 75 g/m², excluído o diferencial de ICMS. 1.3.5. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 162/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a revogação parcial da autorização anteriormente concedida, por meio do Relatório/DIRAD-316/2002, para alienação de 01 Motocicleta Honda, pertencente à Diretoria Regional de Goiás-Tocantins, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 1.855,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais); 2) a autorização da alienação, por venda, de 97 veículos, sendo 01 motocicleta (anteriormente autorizada pelo Relatório/DIRAD-316/2002), 08 Fiat - Unos Mille, 01 VW - Gol CL, 84 Motocicletas Honda, 03 Camionetas Furgão Towner Asia, 01 Caminhão VW 7110 S, com 01 carroceria e a baixa patrimonial de 01 retífica, pertencentes às Diretorias Regionais de Goiás-Tocantins e Rio de Janeiro, cujo valor mínimo de avaliação é de R\$ 171.875,62 (cento e setenta e um mil,

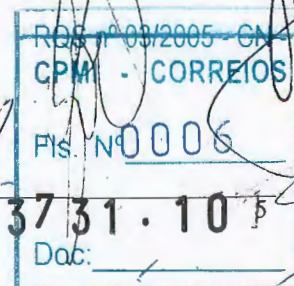
oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), incorporados no período entre 1991 e 2000. 1.3.6. Homologação do Pregão-020/2003 - CPL/AC - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais - Relatório/DIRAD nº 163/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 0020/2003 - CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 1.267.691,81 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, com adjudicação às empresas RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA., das linhas SPI-07 (Sorocaba/Sarapuí/Sorocaba/São Paulo/Sorocaba) e SPI-08 (São Paulo/Sorocaba/Araçariguama/Sorocaba/São Paulo) - item 01, pelo valor total por semestre de R\$ 138.191,81 (cento e trinta oito mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos), RÁPIDO TRANSPAULO LTDA., das linhas DF-01 (Brasília/Goiânia/Brasília), DF-02 (Brasília/Goiânia/Brasília) e DF-03 (Brasília/Belo Horizonte/Brasília) - item 02, pelo valor total por semestre de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA., das linhas SPM-62 (São Paulo/Porto Alegre/São Paulo) e SPM-62A (São Paulo/Florianópolis/São Paulo) - item 03, no valor total de R\$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos reais). 1.3.7. Política referente aos imóveis funcionais localizados em Brasília e destinados aos dirigentes da Empresa - Relatório/DIRAD nº 164/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a adoção das ações a seguir relacionadas, pertinentes aos imóveis funcionais localizados em Brasília e destinados aos dirigentes da ECT, com base no Relatório/DEPAS nº 64/2003, elaborado pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais - DEPAS, em 07/05/2003, quais sejam: 1) alienar, por venda, o imóvel desocupado, localizado na SQN 202, Bloco "A", Apartamento nº 304, Asa Norte, Brasília (DF), cujo valor mínimo de avaliação é de R\$ 252.930,00; 2) notificar os empregados, não dirigentes, que estão utilizando imóveis nas condições citadas, quanto à necessidade da desocupação dos mesmos; 3) alienar, por venda, os imóveis que estão sendo utilizados, quando estes vierem a ser desocupados. 1.3.8. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do Almoxarifado da DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 165/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM nº



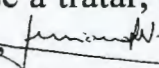
020/2003, com a CLA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para locação, por um período de 60 meses, de um imóvel com área construída de 10.800,00m², situado na Rodovia Anhanguera, Km 15, galpões 10 a 13 e 21 a 24, no C.L.A - Centro Logístico Anhanguera – São Paulo/SP, para o funcionamento do Almoxtarifado SUPRI/GERAD/DR/SPM, no valor global de R\$ 8.207.200,00 (oito milhões, duzentos e sete mil, duzentos reais), mais despesa anual com pagamento de IPTU e condomínio no valor de total de R\$ 152.796,00. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Dispensa e

Designação de Chefes de Departamento e Consultor de Diretoria/DICOM - Relatório/DICOM nº 005/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Engenheiro Pleno Ilves Ribas Caldas Júnior, matrícula 8.010.690-0, da função de confiança de Chefe do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede-DEREV; b) a designação do Administrador Postal Sênior Marcos Lopes, matrícula 8.010.721-4, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede-DEREV; c) a dispensa do Administrador Postal Sênior José Luís Borges Silveira, matrícula 8.001.530-1, da função de confiança de Chefe do Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento-DESAT; d) a designação do Administrador Postal Pleno Francisco Wilson Ignácio de Albuquerque, matrícula 8.866.935-1, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Desenvolvimento da Rede de Atendimento-DESAT; e) a dispensa do Administrador Postal Sênior Roberto Dias Fraga, matrícula 8.009.935-1, da função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria Comercial; f) a designação do Administrador Postal Sênior Henrique Jorge Coelho de Carvalho, matrícula 8.009.568-2, para a função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria Comercial.

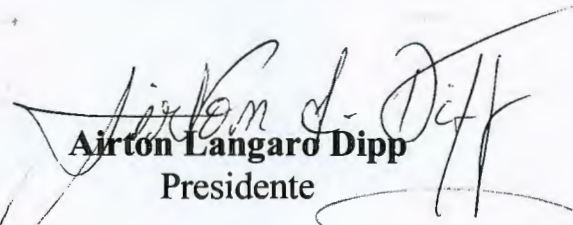
2. COMUNICAÇÕES - **2.1. PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Atas do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 018/2003, ANEXO XV da presente Ata, com cópias das Atas referentes às 2ª e 3ª Reuniões Ordinárias e 1ª e 2ª Reuniões Extraordinárias, realizadas em 26/02, 14/03, 12/03 e 25/03/2003, respectivamente. **2.2. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 2.2.1. III Fórum sobre o "Desenvolvimento dos Serviços Financeiros Postais" - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 003/2003, ANEXO XVI da presente Ata, com o relatório da participação de técnicos da ECT no III Fórum sobre o



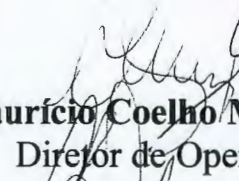
"Desenvolvimento dos Serviços financeiros Postais", realizado nos dias 07 e 08/04/2003, na sede da União Postal Universal - UPU, em Berna/Suíça.

2.3. DIRETOR COMERCIAL - 2.3.1. Monitoramento de Mercado - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 004/2003, ANEXO XVII da presente Ata, mostrando a importância do monitoramento de mercado e a necessidade de pesquisas para a obtenção de informações confiáveis. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

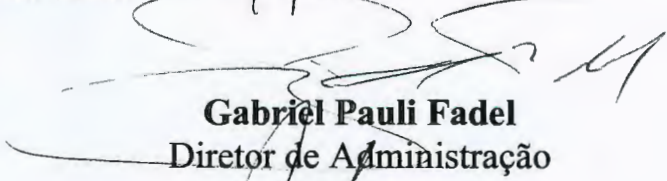
Brasília(DF), 14 de maio de 2003.



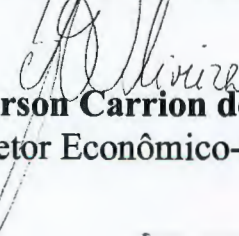
Ailton Langaro Dipp
Presidente



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



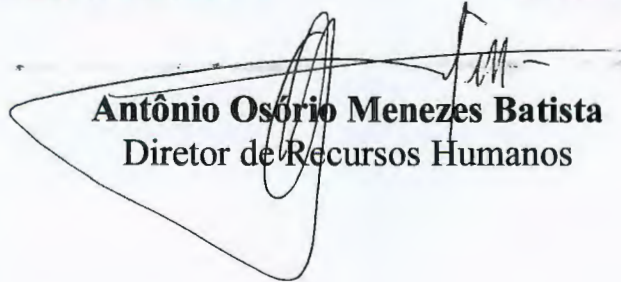
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIOPE-022/2003**REUNIÃO:** REDIR-019/2003**DATA REUNIÃO:** 14/05/2003**ASSUNTO:** Homologação do Pregão-019/2003-CPL/AC - Serviço de transporte aéreo de cargas.**I. PROPOSTA**

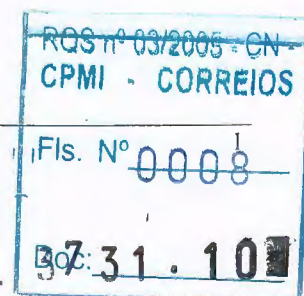
Homologar parcialmente o Pregão 019/2003 – CPL/AC, com adjudicação a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para a linha “SP4” (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia) – item 2, ao valor por operação de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 7.392.000,00 (sete milhões trezentos e noventa e dois mil reais).

APLICAÇÃO/META: Manter a qualidade dos serviços postais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIOPE (CI/DIOPE-0153/2003).**EMPRESA A CONTRATAR:**

- TOTAL LINHAS AÉREAS S/A

OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas, para as linhas “J” (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho) – item 01 e “SP4” (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia) – item 02.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.392.000,00 (sete milhões trezentos e noventa e dois mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 19º (décimo nono) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em 12 parcelas iguais estimadas de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 7.392.000,00 (sete milhões trezentos e noventa e dois mil reais).

CONTA/ATIVIDADE: 00.8.00 / 800.03.0000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-64073/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa, de acordo com Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR, de 16/04/2003.

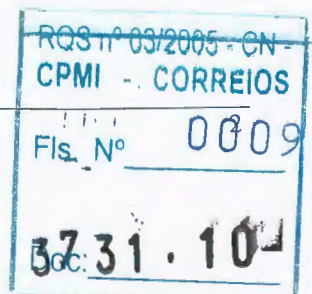
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 24, sendo: 08 pelo sistema impresso
16 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: item 01: 03, item 02: 03


Relatório/DIOPE-022/2003



- desclassificadas a dar lance: item 01: 01, item 02: 01
- inabilitadas: 00

Opções:

ITEM 02: LINHA "SP4" (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia):

Empresas	Preço por Operação (R\$)				Posição %
	Proposta Escrita	Com Base Melhor Lance e/ou Proposta	Mensal	Anual	
TOTAL	31.845,68	28.000,00	616.000,00	7.392.000,00	100,00
TRIP	33.692,52	29.000,00	638.000,00	7.656.000,00	103,57
TAM	34.500,00	30.000,00	660.000,00	7.920.000,00	107,14
Valor de Referência	27.500,00		605.000,00	7.260.000,00	98,21

Observação: Nas negociações ocorridas na Sessão junto ao fornecedor, a Pregoeira decidiu pela adjudicação do item 02, a despeito de o valor do último lance ter ficado aproximadamente 1,79% acima do valor de referência, por considerar que o mesmo encontra-se dentro da realidade do mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Origem	Empresa	Contrato	Operação (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Início	Término
Pregão-023/2002	TAM	11.276/2002	15.250,00	335.500,00	4.026.000,00	01/07/2002	30/06/2003

Observações:

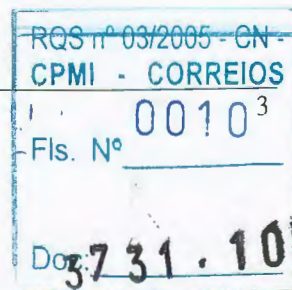
- Foi realizado o Pregão-074/2002 cujo preço obtido pela Linha "SP4" foi de R\$ 33.500,00. Entretanto, o item foi revogado, tendo em vista que o preço ainda estava acima dos praticados no mercado.
- A TAM LINHAS AÉREAS S/A vem encontrando dificuldades para manter a execução do contrato, tendo solicitado a sua rescisão amigável, com base no item 7.2. do Contrato.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar:

09/04/2003


Relatório/DIOPE-022/2003



Veiculação do edital em D.O.U.:
Reunião de abertura:
Recebido na CPL/AC:

16/04/2003
28/04/2003
29/04/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pelas CI/DIRAD-0245/2003-CPL/AC, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte aéreo de cargas postais para a linha "SP4" (Uberlândia – UDI/São Paulo – GRU/Uberlândia – UDI). Tal licitação visa atender aos interesses operacionais, na movimentação e entrega de suas encomendas e correspondência, com a velocidade que o mercado exige da ECT, de forma a obter melhor resultado operacional dos serviços a serem contratados.

A licitação para contratação da Linha "SP4", conforme histórico abaixo, deve-se ao fato da manifestação da empresa TAM LINHAS AÉREAS, de não ter interesse na continuidade da execução da linha ao final do seu respectivo contrato em 30/06/2003, aduzindo que as variações do combustível e do dólar afetam os custos operacionais, inviabilizando a manutenção das operações.

- Em 11/06/2002, a TAM LINHAS AÉREAS S/A venceu a licitação da linha SP4, homologada na REDIR-025/2002, com início da vigência do Contrato em 01/07/02.
- A partir de 13/09/2002, a TAM LINHAS AÉREAS S/A vem informando que encontra dificuldades para manter a execução do Contrato, devido ao crescimento do movimento aéreo muito inferior ao esperado pelo mercado,

além das freqüentes e imprevisíveis elevações no preço do combustível e da variação cambial, solicitando a sua rescisão amigável, com base no item 7.2. do Contrato 11.276/2002.

- Diante das dificuldades manifestadas, a ECT vem procurando solucionar o problema. Para tanto, em 16/10/02, foi realizado o Pregão 074/2002 objetivando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração na linha SP4, entre outras linhas. A empresa que apresentou a menor proposta foi a TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, com o valor de R\$ 33.500,00 por operação.
- A CPL, conforme solicitação da DIOPE, iniciou conversações com a TOTAL LINHAS AÉREAS S/A no sentido de reduzir o valor proposto a fim de concluir a licitação. Após diversas negociações com a TOTAL, a CPL obteve da licitante vencedora o preço de R\$ 28.475,00 por operação. Esta proposta não foi aceita pela ECT, por considerar que ainda situava-se acima do preço praticado pelo mercado.
- A TAM LINHAS AÉREAS S/A, atual detentora da linha em questão, através de carta datada de 12 de março 2003, informou que, para continuar operando a linha, havia necessidade de realinhamento do seu valor para R\$ 33.890,00 por operação.
- O preço por operação (R\$ 15.250,00) praticado atualmente é resultado da contratação realizada através do PREGÃO-023/2002, quando a TAM apresentou a melhor proposta, considerando a possibilidade de utilização da aeronave (Fokker 100) no período noturno, enquanto que a mesma aeronave era utilizada durante o dia para transporte de passageiros.
- Ocorre que o cenário mundial e os problemas apresentados por aeronaves de modelo idêntico à utilizada para operar a linha forçaram a TAM a adotar a política de substituir este tipo de equipamento em suas rotas, o que inviabilizou a continuidade de operação da linha, conforme manifestação formal através de diversos expedientes.
- Ressalte-se que, conforme demonstrado na Planilha de Formação de Preço anexa, se fosse considerado como referência o valor contratado em

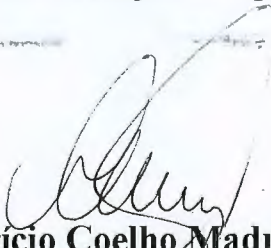
01/07/2002, mediante aplicação dos impactos resultantes dos insumos incidentes, o preço a ser considerado seria de R\$ 20.721,24 por operação.

- Todavia, como é de interesse da ECT a manutenção dos serviços de transporte, e não existindo no mercado empresas interessadas em executar o trecho com o citado preço, conforme comprovado através da realização do Pregão-074/2002, a ECT procurou, por meio de comparação com linhas similares da RPN e com base nos preços praticados no mercado, reavaliar seu preço de referência.
- Por estes fatores, o preço de referência utilizado no presente processo de contratação foi de R\$ 27.500,00 por operação, valor compatível com os preços praticados em linhas similares.

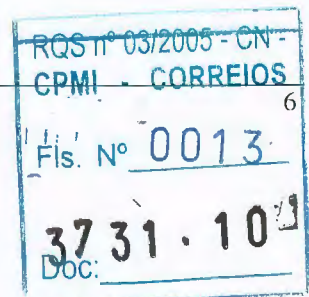
Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e Ata da Abertura da Sessão, com todas as decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOPE-0153/2003;
2. CI/ASS/DIRAD-0245/2003;
3. Mapa Comparativo de Preços;
4. Planilha de Formação de Preços;
5. Ata da Sessão Pregão;
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-64.073/2003.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



ANEXO I DO RELATÓRIO/DIOPE-022/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE OPERAÇÕES

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/DIOPE – 0153/2003

Ref.:

denco@correios.com.br

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO

Brasília DF, 01 de abril de 2003

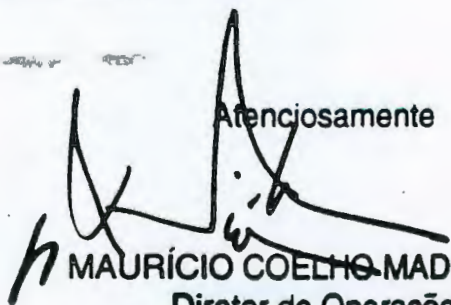
Solicitamos providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, do tipo menor preço, visando à contratação de serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, para as seguintes linhas:

LINHA	PERCURSO	VALOR ESTIMADO (R\$)
J	PVH/CGB/BSB/SSA/BSB/CGB	135.000,00
SP4	UDI/GRU/UDI	275.000,00

A presente contratação deve-se ao fato da manifestação formal por parte das empresas VARIG LOGÍSTICA S/A. e TAM – LINHAS AÉREAS S/A., de não terem interesse na continuidade da execução as Linhas "SP4" e "J" ao final dos seus respectivos Contratos em 08/05/03 e 30/06/03, sob alegação de que as variações do combustível e dólar afetaram os custos operacionais, inviabilizando a manutenção das operações.

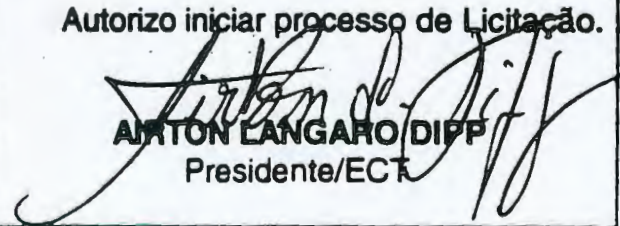
Quanto ao bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, segue o mesmo procedimento para as demais linhas da RPN.

Atenciosamente


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

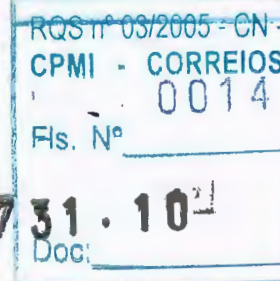
Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. e 010.477-2

Autorizo iniciar processo de Licitação.


ANTÔNIO LANGARO DIPP
Presidente/ECT

C/C DENCO

Anexos: Correspondências das empresas



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPLAC

CLASS/DIRAD - 4 2003

Ref.: CL DIOPE - 0153.2003

Assunto: Contratação de serviços de transporte aereo das Linhas J e SP4 da RPN

Brasilia-DF 0 de 10 de 2003

Solicitamos a V.S. providenciar abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aereo de carga da Rede Postal Aerea Noturna - RPN, para as seguintes linhas:

LINHA	PERCURSO	VALOR	VALOR GLOBAL
		ESTIMADO(R\$)/OPERAÇÃO(*)	(R\$)
J	PVH/CGB/BSB/SSA/BSB/CGB	135.000,00	35.640.000,00
SP4	UDI/GRU/UDI	27.500,00	7.260.000,00

Quando da elaboração do edital, considerar:

- Número de operações realizado no mês e 22;
- Vigência: 12 meses;
- Critério de julgamento: Menor valor global por item.

A DIOPE informa que a licitação em questão, deve-se ao fato da manifestação formal por parte das empresas VARIG LOGISTICA S/A e TAM - LINHAS AEREAS S/A, de não terem interesse na continuidade da execução das "SP4" e "J" ao final dos seus respectivos contratos em 08/05/03 e 30/06/03, sob a alegação de que as variações do combustível e dólar afetaram os custos operacionais, inviabilizando a manutenção das operações.

O valor estimado da contratação por operação da Linha J é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e o valor estimado da contratação por operação da Linha SP4 é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) conforme informado pela DIOPE e demonstrado no quadro de estimativa de preços, em anexo.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado pela DIOPE, no valor de R\$ 42.900.000,00 (quarenta e dois milhões e novecentos mil reais), conforme Tabela de Bloqueio em anexo.

Seguem em anexo: Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência, Tabela de Bloqueio, Propostas e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Cabe ressaltar que a abertura da referida licitação está autonzada pelo Sr. Presidente/ECT, conforme assinatura aposta no expediente de referência.

Atenciosamente,

Gabriel Pauli Fadel
Chefe DIRAD

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0015
Fls. Nº
3731.10
Doc.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 019/2003-CPL/AC
Data da Sessão: 28/04/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	EMPRESAS/PREÇO POR OPERAÇÃO (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
				TAF	VARIG	TOTAL	TCB	TRIP	TAM		
01	Linha "J" Trecho: Porto Velho/Cuiabá/Brasília /Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho	OPER.	22	105.000,00	104.500,00	152.879,60*	276.016,00	-	-	135.000,00	104.500,00
02	Linha "SPA" Trecho: Uberlândia/São Paulo/Uberlândia	OPER.	22	-	40.103,54	28.000,00	-	29.000,00	30.000,00	27.500,00	28.000,00
TOTAL										162.500,00**	132.500,00

(*) Desistência de Lance.

(**) Valor de Referência com base na última contratação destas linhas e de acordo com a variação de preços dos insumos que compõem o custo do transporte aéreo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, no 19º dia após do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

 Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

Benedito de Fátima Câmara Pires

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Fláudio Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira

3731 Doc10

FIC. Nº 0016

CPMI - CORREIOS

DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ENCOMENDAS

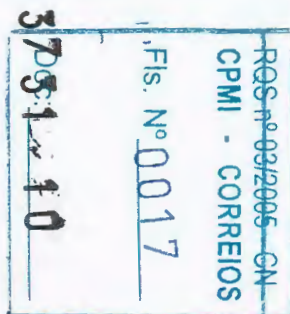
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO										
LINHA	Período de Análise	ITENS VARIÁVEIS NA PLANILHA DE CUSTO	Valor de Referência Inicial (1)	Valor de Referência Final (2)	% VARIAÇÃO CADA ITEM NO PERÍODO (3) (2)/(1)	% INFORMADO DA PART. DE CADA ITEM NO CUSTO DA LINHA (4)	PESO DA VARIAÇÃO NO VALOR TOTAL (5) (3) x (4)	% VARIAÇÃO DO PERÍODO (SOMA DOS ITENS) (5)	VALOR DE CONTRATAÇÃO DA LINHA (6)	VALOR ATUALIZADO CONFORME VARIAÇÃO DO PERÍODO (6) x (5)
SP-04	01/07/02 a 31/03/03	COMBUSTIVEL	0,5596	1,0225	82,72%	22,74%	18,81			20 721,24
		DÓLAR	2,8595	3,3531	17,26%	37,96%	6,55			
		INFLAÇÃO	0,2804	0,3554	26,75%	39,30%	10,54			

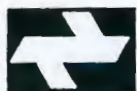
Fonte:

Combustível: Agência Nacional do Petróleo

Inflação: IGPM INDEXA (DEFIN)

Dólar: Banco Central INDEXA (DEFIN)



**CORREIOS**

Missão: Correr pelo Brasil - Qualidade na Administração e no Atendimento

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 019/2003 – CPL/AC

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas em Aeronave Fretada para linhas "J" e SP4 da ECT.

DIA/HORA: 28/04/2003 das 09:30 às 11:40 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 019/2003 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das empresas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 24 (vinte e quatro) exemplares do Edital, sendo 16 (dezesesseis) através do sistema magnético, via Internet e 08 (oito) através do sistema impresso.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM – 01: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS EM AERONAVE FRETADA PARA LINHA "J" (PORTO VELHO/CULABÁ/BRASÍLIA/SALVADOR/BRASÍLIA/CULABÁ/PORTO VELHO):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
TAF	137.000,00
VARIG LOGÍSTICA	140.019,86
TOTAL	152.879,60
TCB	276.016,00

ITEM – 02: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS EM AERONAVE FRETADA, PARA A LINHA "SP4" (UBERLÂNDIA/SÃO PAULO/UBERLÂNDIA):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
TOTAL	31.845,68
TRIP	33.692,52
TAM	34.500,00
VARIG LOGÍSTICA	40.103,54

MCCO mccc

sac0424 AC DIRAD CPL Documentos2003 Ata de ReuniãoAta1 PRO 019/2003 Serviços de transporte J e SP4.doc

Fis. N.º 0018

3431-40-5

**CORREIOS**

Assessoramento de Licitação e Administração Contratos - PL 10

RODADAS DE LANCES**ITEM 01**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TOTAL e terminando com a VARIG LOGÍSTICA, vencedora deste item, com o preço de R\$ 104.500,00 por operação.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TAF	137.000,00	134.500,00	133.000,00	130.000,00	128.000,00	126.000,00
VARIG	140.019,86	136.000,00	134.000,00	132.000,00	129.000,00	127.000,00
TOTAL	152.879,60	*	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
TAF	123.500,00	122.000,00	120.000,00	118.000,00	116.000,00	109.000,00
VARIG	125.000,00	123.000,00	121.000,00	119.000,00	117.000,00	110.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
TAF	107.000,00	105.000,00	*			
VARIG	108.000,00	106.000,00	104.500,00			

(*) Desistência de Lance

ITEM 02

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.1" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TAM e terminando com a TOTAL, vencedora deste item, com o preço negociado de R\$ 28.000,00 por operação.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TOTAL	31.845,68	30.300,00	29.600,00	29.200,00	28.900,00	28.000,00
TRIP	33.692,52	30.500,00	29.800,00	29.300,00	29.000,00	*
TAM	34.500,00	31.000,00	30.000,00	*	*	*

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas documentações das empresas VARIG LOGÍSTICA S/A e TOTAL LINHAS AÉREAS S/A vencedoras dos itens 01 e 02 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas TRIP e TAF ficarão retidos até as assinaturas dos contratos. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas conforme abaixo:
Item 01: VARIG LOGÍSTICA S/A, CNPJ n.º 04.066.143/0001-57 com o preço por operação de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais); **Item 02:** TOTAL LINHAS AÉREAS S/A., CNPJ n.º 32.068.363/0001-55 com o preço negociado por operação de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), adjudicando os itens as mesmas.

MCC - mcc

sa 0424 ACORDAO CPL Documentos 2003 Ata de Reunião Ata 1 PR019 - 2003 Serviços de transporte J e SP4.doc

Fis. Nº

0019

37031

101

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho

Pregoeira

Equipe de Apoio:

[Signature]
Gilberto Ferreira do Amaral

[Signature]
Cláudio Nunes Barbosa

[Signature]
Hélio Flauzino Garcia

[Signature]
Luiz Carlos Scorsatto
DENCO

[Signature]
João Batista Vieira de Carvalho

[Signature]
Benedita de Fátima Câmara Pires

[Signature]
Marise da Consolidação Perqueira Capella

[Signature]
Delamare Holanda Pereira
DENCO

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1. Empresa: **TAM – TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA.**
Nome: Roberto Jesus Fajardo Gau
Fone: (61) 365-1234
Fax: (61) 365-1162
2. Empresa: **VARIG LOGÍSTICA S/A.**
Nome: Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Fone: (21) 2468-2555
Fax: (21) 2468-2518
3. Empresa: **TOTAL LINHAS AÉREAS S/A**
Nome: Alfredo Meister Neto
Fone: (41) 371-8200
Fax: (41) 278-8480
4. Empresa: **TRIP TRANSP. AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA.**
Nome: José Mário Caprioli dos Santos
Fone: (19) 3743.3100
Fax: (19) 3743.3010
5. Empresa: **TCB TRANSPORTES CHARTER DO BRASIL LTDA.**
Nome: Cláudio Marcos Keller
Fone: (11) 4702-5660
Fax: (11) – 4702-5037
6. Empresa: **TAF LINHAS AÉREAS S/A.**
Nome: João Ariston Pessoa de Araújo Filho
Fone: (85) 433-5220
Fax: (85) 257-2003

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNUMERO
64073DATA
06/05/2003GESTOR
DIOPEDATA DA CONFIRMAÇÃO
02/05/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONALSOLICITANTE
DIOPENo
1758DATA DA SOLICITAÇÃO
02/05/2003REFERÊNCIA
1666TOTAL - R\$
7.392.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		3.696.000,00
	07	616.000,00
	08	616.000,00
	09	616.000,00
	10	616.000,00
	11	616.000,00
	12	616.000,00
2004		3.696.000,00
	01	616.000,00
	02	616.000,00
	03	616.000,00
	04	616.000,00
	05	616.000,00
	06	616.000,00

FINALIDADE

REDIR - Contratação da Linha SP-4 /RPN - Pregão/AC - 019/2003

RQS nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0022

Fls. Nº

Doc.: 10

RESP. PELA EMISSÃO

Jorge Vaz da Silva
Aux. Administrativo IISarg. Eduardo C. de Jamim Sampaio
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.800-7Jairson Reinaux da Cunha
Chefe Dept. de Orçamento e
Contas - 000.000.000-7

-9-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-116/2003**REUNIÃO:** REDIR-019/2003**DATA REUNIÃO:** 14/05/2003

ASSUNTO: Repactuação do contrato nº 11.038/2002 - TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES - Prestação de serviços de auditoria independente, para realização de serviços técnicos de auditoria contábil e outros correlatos.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do contrato nº 11.038/2002, celebrado com a TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, cujo objeto é a contratação de serviços de auditoria independente, no percentual de 9,7% (nove vírgula sete por cento) sobre o valor atual do contrato, com vigência a partir de 05/02/2003, com variação no valor do honorário homem/hora de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 39.710,18 (trinta e nove mil setecentos e dez reais e dezoito centavos) para o presente exercício financeiro, e de R\$ 1.369,32 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro seguinte.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou, em 05/02/2002, o contrato nº 11.038/2002, com a empresa TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, cujo objeto é a contratação de serviços de auditoria independente, para realização de serviços técnicos de auditores contábil e outros correlatos.

O contrato foi assinado com vigência de 12 (doze) meses a partir de 05/02/2002, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global de R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), para um total de 7.700 horas de trabalho, com honorário homem/hora no valor de R\$ 55,00, conforme Cronograma Físico-Financeiro contido no Anexo I da proposta da contratada.

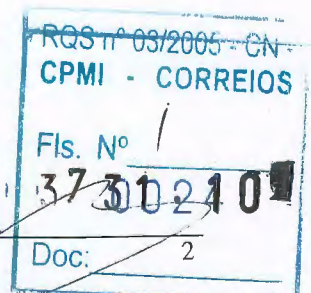
Em 05/02/2003 foi celebrado o 1º Termo Aditivo com a contratada, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 05/02/2003 a 04/02/2004.

Em 17/12/2002, a contratada, por meio de correspondência, solicitou a repactuação do valor dos honorários do contrato em questão, com base na variação anual do índice IGPM/FGV, com o objetivo de repor os efeitos inflacionários, bem como propiciar a manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados à ECT.

Em 24/12/2002, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-3979/2002, a ECT informou que a variação anual do índice IGPM/FGV não é base para repactuação do contrato, e sim a pesquisa de mercado e a qualidade dos serviços prestados, conforme Resolução 010/96 da CCE, contida no subitem 4.4 do contrato, e que o assunto estaria sendo encaminhado à análise e parecer de Grupo de Trabalho da ECT específico para esse fim.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-076/2003, emitiu parecer favorável a uma repactuação de 9,7% (nove vírgula sete por cento) sobre o valor global do contrato, passando o valor do honorário homem/hora de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), a partir de 05/02/2003, por considerar que:

- a Resolução nº 10/96, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados;



- a Lei nº 9.069, de 1995, em seu art. 28, diz que a periodicidade para a concessão de reajustes nos contratos será de , no mínimo, 12 meses.
- consoante informação do Departamento de Administração de Recursos Humanos da ECT, durante o período de novembro /2001 a novembro/2002, houve uma variação média salarial no mercado de aproximadamente 9,7% para o cargo de auditor.

O preço a ser repactuado foi submetido à TREVISAN, que se manifestou favorável ao reajuste de 9,7% (nove vírgula sete por cento), no valor do honorário homem/hora.

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, em 26/02/2003, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-028/2003, opinou pelo deferimento do reajuste em questão, vez que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada.

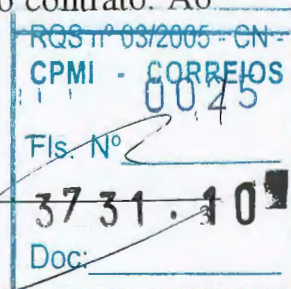
Tendo em vista que em 05/02/2003 foi celebrado o 1º Termo Aditivo com a contratada, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 05/02/2003 a 04/02/2004, nas mesmas condições do contrato original, em 15/04/2003, por meio da CI/GAB/DECAM-010/2003, o DECAM retornou o assunto ao DEJUR consultando sobre a viabilidade de se proceder a repactuação de preços posterior ao aniversário do contrato, já tendo havido Termo Aditivo para prorrogação firmado nas mesmas bases do contrato anterior.

O DEJUR, por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DITEC-339/2003 de 02/05/2003 emitiu parecer favorável à questão, conforme transcrito abaixo:

“ ...

Quanto à indagação, se é possível a concessão da repactuação após as partes terem firmado termo aditivo de prorrogação, onde constou expressamente que seriam mantidas as bases do contrato original, não vislumbramos quaisquer óbices.

Ao serem mantidas as condições originais do contrato, por certo que também restou mantida a cláusula de reajuste constante do próprio contrato. Ao



firmar o termo aditivo de prorrogação ratificando as condições e cláusulas originais do contrato, restou igualmente ratificado o direito do contratado de ter o seu contrato reajustado. O reajuste de preços decorre de previsão legal que, inclusive, comanda a obrigatoriedade de sua previsão no contrato.

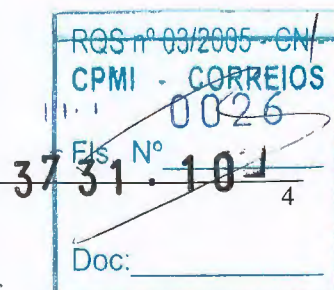
...

Assim, se já decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, se o reajuste de preços restou ratificado quando da assinatura do Termo Aditivo de prorrogação e, finalmente, se representa mera atualização da moeda devido em razão do disposto no artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93, não vislumbramos quaisquer óbices à concessão do mesmo após a assinatura do termo aditivo de prorrogação da avença.

De se destacar, por último, que o termo aditivo de prorrogação foi firmado mediante compromisso de que o pleito de reajuste/repactuação não sofreria solução de continuidade”.

Independentemente da abordagem trazida à colação pelo citado Parecer Jurídico, é de ter-se que, neste caso específico, é procedente a repactuação, haja vista que a negociação foi iniciada e concluída antes da formalização do termo de prorrogação, consoante demonstram os fatos abaixo destacados:

- o pleito da contratada, por meio de carta solicitando repactuação com base na variação anual do IGPM/FGV, data de 17/12/2002;
- O Grupo de trabalho constituído, obedecendo orientação da Diretoria até então vigente, comunicou à firma, em carta datada de 31/01/2003, a possibilidade de repactuação dos preços, com base em outros fatores, em 9,70% a partir de 05/02/2003;
- Em 04/02/2003, a contratada informou que “concordamos com a repactuação proposta por essa empresa e constante naquele expediente, com vigência a partir de 5 de fevereiro de 2003”.



IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária na ordem de R\$ 39.710,18 (trinta e nove mil setecentos e dez reais e dezoito centavos) para o presente exercício financeiro, e de R\$ 1.369,32 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos) para o exercício financeiro seguinte, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE*	DIFERENÇA
MAIO/2003	R\$ 14.116,67	R\$ 15.485,99	R\$ 1.369,32
MAIO/2003*	-	-	R\$ 20.539,73
JUNHO/2003	R\$ 14.116,67	R\$ 15.485,99	R\$ 1.369,32
JULHO/2003	R\$ 14.116,67	R\$ 15.485,99	R\$ 1.369,32
AGOSTO/2003**	R\$ 98.816,67	R\$ 108.401,88	R\$ 9.585,21
SETEMBRO/2003	R\$ 14.116,67	R\$ 15.485,99	R\$ 1.369,32
OUTUBRO/2003	R\$ 14.116,67	R\$ 15.485,99	R\$ 1.369,32
NOVEMBRO/2003	R\$ 14.116,67	R\$ 15.485,99	R\$ 1.369,32
DEZEMBRO/2003	R\$ 14.116,67	R\$ 15.485,99	R\$ 1.369,32
JANEIRO/2004	R\$ 14.116,67	R\$ 15.485,99	R\$ 1.369,32

*Diferença relativa aos meses de fevereiro, março e abril/2003, devendo ser pago somente o valor referente à repactuação, conforme memória de cálculo:

-Fevereiro/03: R\$ 14.116,67 (s/ reajuste) R\$ 15.485,99 (c/ reajuste) – R\$ 1.369,32 (diferença)

-Março/03: R\$ 183.516,67 (s/ reajuste) R\$ 201.317,78 (c/ reajuste) – R\$ 17.801,11 (diferença)

-Abril/03: R\$ 14.116,67 (s/ reajuste) R\$ 15.485,99 (c/ reajuste) – R\$ 1.369,32 (diferença)

Sendo que o principal referente aos meses de fevereiro, março e abril já foram quitados.

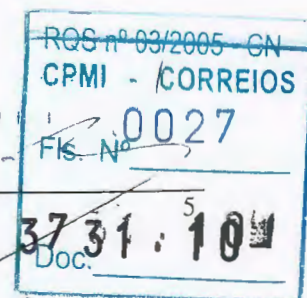
** Acréscimo financeiro maior no mês de agosto/03, em razão de estar previsto para esse mês o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no valor de R\$ 84.700,00 referente à entrega do Relatório de Recomendações previsto no subitem 1.1.1, mais o desembolso de R\$ 14.116,67 referente à parcela de pagamento mensal.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediato, com efeitos econômicos retroativos a 05/02/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.038/02 (alínea “c” do subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta).



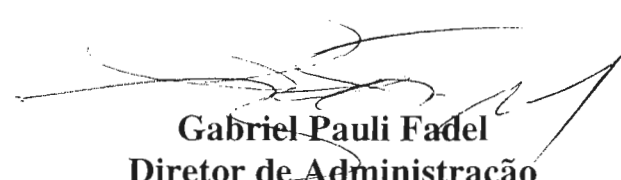
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes da repactuação correrão na classificação orçamentária, a saber:

- Projeto/Atividade: 00.8.00 Conta: 03.07

VIII. ANEXOS

1. Carta da TREVISAN de 17/12/02
2. CT/GCS/DGEC/DECAM-3979/2002
3. CT/GT/PRT/PR-244/2002-056/2003
4. Carta da TREVISAN de 04/02/2003
5. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-076/2003
6. Parecer/DEJUR/DJTEC-028/2003
7. CI/GAB/DECAM-010/2003
8. NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-339/2003
9. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-64700/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Brasília, 17 de dezembro de 2002.
TAI BSB 499/2002

SILAS ROBERTO DE SOUZA
Chefe do Departamento de Auditoria
EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
NESTA

Para fins de providência de prorrogação do contrato 11038 e conforme solicitação de VSa, estamos encaminhando em anexo o cronograma de atividades para os trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis correspondentes ao exercício social de 2002, com período de execução a partir de 2003. Este cronograma foi precificado com base nos honorários constantes do último exercício social, ou seja, 2001, sem atualização.

Em tempo e aproveitando a oportunidade, segundo VSa, fomos informados que o aditivo está sendo providenciado sem previsão de cláusula de atualização monetária de nossos honorários e para tanto, sugerimos que seja incluída tal previsão nesse documento com base na variação anual do índice IGPM/FGV. O objetivo da atualização de nossos honorários é a reposição dos efeitos inflacionários e principalmente a manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados à ECT.

Dessa forma, ficamos aguardando a confecção do aditivo com a previsão inflacionária e, tão logo assinado, estaremos efetuando o planejamento de visitas visando a auditoria do exercício corrente.

Por fim, considerando sugestão de VSa da redação do item 1.1.4 do r. contrato, comunicamos que acatamos o texto na forma como foi apresentado.

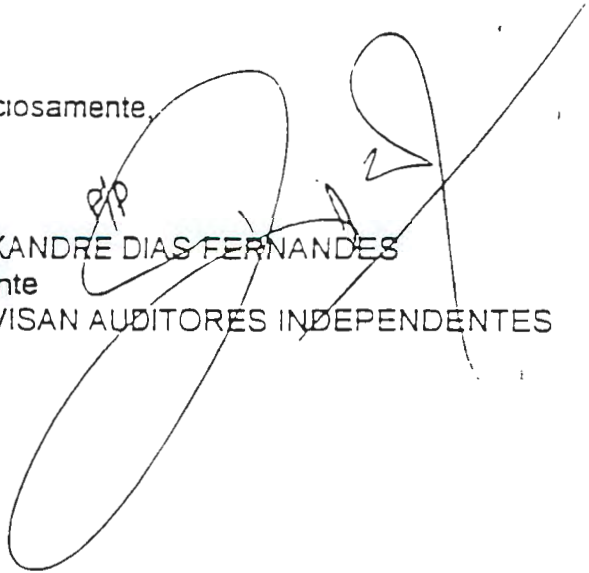
1

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0029
3731.10
Doc:

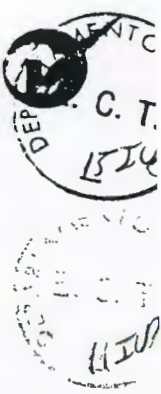
-1-

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos a disposição de V.Sa para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DIAS FERNANDES
Gerente
TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0030
Fls. Nº
3731.10
Doc:



ANEXO

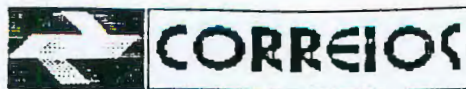
Atendendo a sua solicitação do dia 12 de dezembro de 2002, apresentamos a seguir a composição dos nossos honorários, referente a prestação de serviços de auditoria na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e conformidade ao Contrato no. 11.038/2002, assinado em 5 de fevereiro de 2002.

Item	Descrição	Quantidade de Horas	Valor dos Honorários
1.1.1	Entregar até agosto do Exercício em análise, o Relatório de Recomendações, com base nos exames dos Balancetes consolidados referentes ao 1º (primeiro) semestre do exercício em análise.	1.650	90.750,00
1.1.2	Prestar total assistência na elaboração das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, destinadas a publicação.	120	6.600,00
1.1.3	Converter as Demonstrações Contábeis para moeda constante	200	11.000,00
1.1.4	Revisar trimestralmente por técnicos especializados na área tributária, antes do prazo final de entrega, as Declarações do Imposto de Renda e da Contribuição Social, assim como revisar mensalmente o Cálculo dos Impostos e Contribuições que a ECT está obrigada a recolher.	1.970	108.350,00
1.1.5	Revisar e atualizar periodicamente o Sistema de Informações Gerenciais destinadas a Alta Administração.	480	26.400,00
1.1.6	Emitir o Parecer e as Notas Explicativas, além do idioma português, em inglês e espanhol, em conformidade com as Leis no. 6.404/76 e no. 9.457, com o Conselho Federal de Contabilidade e demais normas aplicáveis.	2.960	162.800,00
1.1.7	Prestar auditoria dos sistemas de controle interno com emissão de pareceres específicos *	320	17.600,00
	Total		423.500,00

* trabalhos englobados nos itens 1.1.1, 1.1.4, 1.1.5 e 1.1.6.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0031
Doc. 10

37



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Qd. 01: Conj. 03. Bl. "A": 5º Andar - Ed. Sede da ECT - Fone/Fax: (061) - 425-2797/2807 CEP 70002-900 - BSB/DF

CT/GCS/DGEC/DECAM-3979/2002.

Brasília/DF, 7 de dezembro de 2002.

Assunto: Contrato nº 11.038/02.

À
TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
ENDEREÇO: SBS. Qd. 02. Lote 1 Ed. Empire Center. sobreloja 6
CEP: 70070-100 Brasília - DF
TEL/FAX: 61-325-7415/225-7970

A/C ALEXANDRE DIAS FERNANDES

Prezado Senhor,

Em resposta ao contido em sua CT-499/02, informamos que a variação anual do índice IGPM/FGV não é base para repactuação do Contrato 11.038/02, e sim a pesquisa de mercado e a qualidade dos serviços prestados, conforme Resolução 010/96 da CCE, contida no subitem 4.4 do Contrato.

Sendo assim, informamos que estamos encaminhando o seu pleito de repactuação dos valores do Contrato 11.038/02 à análise e emissão de parecer de Grupo de Trabalho da ECT específico para esse fim, e tão logo tenhamos um posicionamento sobre o assunto, estaremos encaminhando à essa empresa.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material-DECAM/ECT

C/C: DAUDI, DESAD E DECON. 65

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0032
3731.109
Doc: _____

AMM
ARQ: E:\MEUS DOCUMENTOS\DOCUMENTOS\CARTAS\APLICACAO DE MULTA\CT-TREVISAN-REPACTUACAO DE
PREÇOS.DOC
MICRO 01- 71214



CT/GT/PRT/PR-244/2002-056/2003

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2003

Ref.: Carta TAI BSB 499/2002

Assunto: Repactuação de Preços – Contrato 11.038/02

À
TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
SBS Qd. 02 Lote 1 – Ed. Empire Center, Sobreloja 6
70070-100 – Brasília/DF
Fone: (61) 325-7415
Fax: (61) 225-7970

Diretoria de Administração / DIRA

Protocolo nº 271

Recebido em: 03 / 02 / 2003

Assinatura: *[assinatura]*

A/C: Sr. Alexandre Dias Fernandes - Gerente

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação de repactuação dos preços do Contrato em tela, vimos informar o seguinte:

1.1. A sua proposta foi submetida a um Grupo de Trabalho, instituído pelo Presidente da ECT para avaliação de processos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiros.

1.2. Após análise das informações e documentos apresentados por essa Empresa, concluímos pela possibilidade de repactuação dos preços em 9,70%, a partir de 05/02/2003.

Pelo exposto, solicitamos reavaliar a sua proposição inicial e, se for o caso, manifestar a sua concordância com a contraproposta da ECT.

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Aguardaremos um retorno dessa Empresa para darmos prosseguimento ao processo de aprovação junto à Diretoria da ECT.

Atenciosamente,

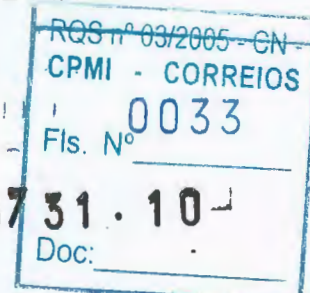
[assinatura]
Marcos Gomes da Silva

Coordenador de Grupo de Trabalho – PRT/PR-244/2002

Telefone: 0XX61 426-2138

Fax: 0XX61 426-2763

C/C: DEGEC/DECAM e DAUDI



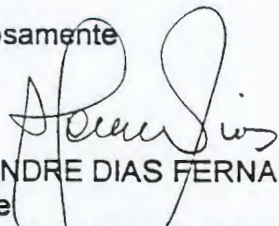
Brasília, 4 de fevereiro de 2003.
TAI BSB 32/2003.

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
NESTA

Em referência ao expediente CT/GT/PRT/PR-244/2002-056/2003, de 31 de janeiro de 2003, comunicamos que concordamos com a repactuação proposta por essa empresa e constante naquele expediente, com vigência a partir de 5 de fevereiro de 2003.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente


ALEXANDRE DIAS FERNANDES
Gerente
TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0034
731.10
Doc:

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E. C. T.

**RELATÓRIO/GT/ PRT/PR-244/2002- 076/2003 .**

ASSUNTO: Análise do pedido de repactuação do valor dos honorários do Contrato nº 11.038/2002, celebrado com a empresa TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES. 1570

1. HISTÓRICO

Em 05/02/2002, a ECT assinou o Contrato nº 11.038/2002, cujo objeto é a contratação de serviços de Auditoria Independente, para realização de serviços técnicos de técnicos de auditoria contábil e outros correlatos, emitindo parecer técnico sobre as Demonstrações Contábeis anuais, oriundo da Concorrência nº 008/2001 – CEL/AC, conforme demonstrado abaixo:

1.1.1. Emissão de Relatório de Recomendações – Pré Balanço
1.1.2. Assistência Elaboração Demonstrações e Notas Explicativas
1.1.3. Conversão Demonstrações Moeda Constante
1.1.4. Revisão PASEP e COFINS Revisão IRPJ e CSLL
1.1.5. Revisão Sistema de Informações Gerenciais
1.1.6. Emissão de Parecer em Português, Inglês e Espanhol Notas Explicativas e Demonstrações Financeiras em Inglês e Espanhol
1.1.7. Prestar Auditoria dos Sistemas de Controle Interno

O Contrato foi assinado com vigência de 12 meses a partir de 05/02/2002, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com valor global de R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para um total de 7.700 horas de trabalhos, com honorário homem/hora no valor de R\$ 55,00, conforme Cronograma Físico-Financeiro contido no Anexo I da proposta da Contratada.

2. PROPOSTA DA CONTRATADA

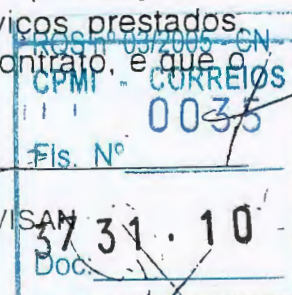
Em 17/12/2002, a Contratada, por meio de correspondência, solicitou a repactuação do valor dos honorários do contrato em questão, com base na variação anual do índice IGPM/FGV, com o objetivo de repor os efeitos inflacionários, bem como propiciar a manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados à ECT.

Em 24/12/2002, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-3979/2002, a ECT informou que a variação anual do índice IGPM/FGV não é base para repactuação do contrato, e sim a pesquisa de mercado e a qualidade dos serviços prestados, conforme Resolução 010/96 da CCE, contida no subitem 4.4 do contrato, e que o

TCVK

1/3

Micro70822/Meus Documentos/Documentos/Relatórios/Repactuação REL-TREVISAN



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DEPARTAMENTO
E. C.
052
10/11

assunto estaria sendo encaminhado à análise e parecer de Grupo de Trabalho da ECT específico para esse fim.

3 - PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento à Resolução nº 10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, foi realizada pesquisas de preços junto a outras empresas prestadoras de serviços de auditoria, participantes da Concorrência nº 008/2001 - CEL, origem do Contrato 11.038/02, conforme demonstrado abaixo:

Empresa	Valor do honorário homem/hora (R\$)
ERNST & YOUNG	Não apresentou proposta.
BOUCINHAS & CAMPOS AUDITORES INDEPENDENTES	112,00
KPMG AUDITORES INDEPENDENTES	120,00 à 140,00

4- VARIAÇÃO A SER CONCEDIDA À CONTRATADA

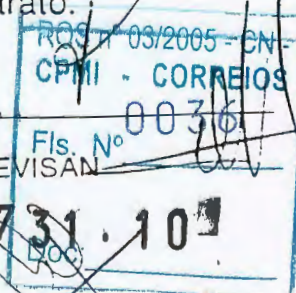
O pleito da Contratada refere-se à uma atualização dos valores contratados com base na variação anual do índice IGPM/FGV, que no ano de 2002 foi de aproximadamente 25,31%, o qual reajustaria o valor dos seus honorários homem/hora de R\$ 55,00 para aproximadamente R\$ 68,92.

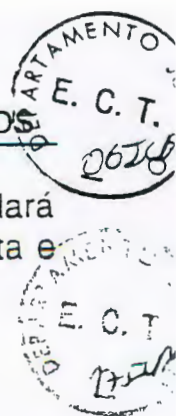
Contudo, considerando que o contrato foi assinado em 05/02/02, e a informação do Departamento de Administração de Recursos Humanos da ECT de que durante o período de novembro/2001 a novembro/2002 houve uma variação média salarial no mercado de aproximadamente 9,7% para o cargo de Auditor, em 03/02/03, por meio da CT/GT/PRT/PR-244/2002-056/2003, o Grupo de Trabalho propôs à Contratada a repactuação do valor dos seus honorários em 9,7%, a partir de 05/02/2003.

Por meio da CT TAI BSB 32/2003, a Trevisan concordou com a proposição da ECT.

5- IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O valor do honorário homem/hora passará de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), acarretando um acréscimo de 9,7% (nove vírgula sete por cento) sobre o valor global do contrato.





A autorização e o acréscimo decorrente de tal repactuação de preços demandará a complementação orçamentária de R\$ 41.079,50 (quarenta e um mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos) na conta/atividade 00.8.00/03.07.

6- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

A Lei nº 9.069, de 1995, em seu Art. 28, diz que a periodicidade para a concessão de reajustes nos contratos será de no mínimo 12 meses.

A Resolução nº 10/96, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados.

Diante do exposto, somos de parecer favorável à concessão da repactuação dos preços contratuais, com aplicação do percentual de 9,7%, a partir de 05/02/2003 até o final da vigência contratual.

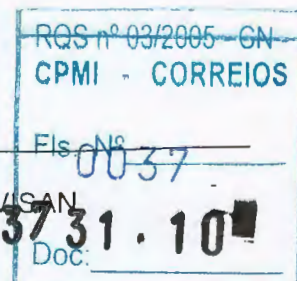
Brasília/DF, 20 de fevereiro de 2003.

MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador do GT

ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
Membro do GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro do GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro do GT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/GCS/DGEC/DECAM - 2403/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 028/2003

REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS

- De acordo com a Resolução nº10/96, de 08/10/96, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorrida após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

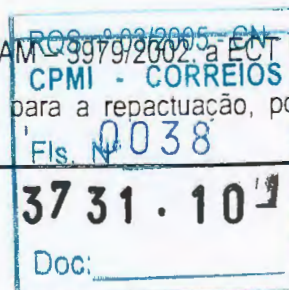
O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, os Relatórios/PRT/PR-244/2002 - 076/2003 e 077/2003, que cuidam da análise dos pedidos de repactuação de preços dos Contratos: n.º 11.038/2002, firmado com a empresa Trevisan Auditores Independentes n.º 10.645/2001, firmado com o Consórcio Logos/Siscon. Os objetos dos referidos contratos são respectivamente contratação de serviços de auditoria independente para realização de trabalhos técnicos de auditoria contábil e outros correlatos; serviços técnicos especializados, com suporte técnico, na gestão e implantação de projetos corporativos com aporte tecnológico mediante a disponibilização de profissionais.

I - HISTÓRICO

I.1 Com relação ao Contrato n.º 11.038/2002:

Em 17 de dezembro de 2002, a contratada, por meio de correspondência, solicitou a repactuação do valor dos honorários do contrato em questão, com base na variação do índice IGPM/FGV, com objetivo de repor os efeitos inflacionários, bem como propiciar a manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados à ECT.

Em 24 de dezembro de 2002, por intermédio da CT/GCS/DGEC/DECAM nº 3979/2002, a ECT informou que a variação do índice IGPM/FGV não poderia ser tomado como parâmetro para a repactuação, posto que era





1450

puramente inflacionário. Após pesquisa de mercado, o grupo de trabalho chegou à conclusão que seria devida uma repactuação nos preços tomando-se por base o índice de 9,7% (nove vírgula sete por cento), a ser contado a partir de 5 de fevereiro de 2003, o que foi aceito pela contratada.

Como podemos observar nos termos do aludido relatório, *in verbis*:

"A resolução n.º 10/96, de 1996, do CCE, em vista da desindexação da economia com a entrada em vigor do Plano Real, estipulou para a Administração Pública Federal não mais o reajuste contratual mas a repactuação dos preços contratados na renovação dos prazos de vigência, tomando-se como parâmetros o preço praticado pelo mercado e a qualidade dos serviços prestados.

"Diante do exposto, somos de parecer favorável à concessão da repactuação dos preços contratuais, com a aplicação do percentual de 9,7%, a partir de 05/02/2003 até o final da vigência contratual."

I.II – Com relação ao Contrato n.º 10.645/2001:

O pleito da contratada é a repactuação dos preços do contrato em 12,31% (doze vírgula trinta e um por cento) que passaria a vigorar a partir de 2 de maio de 2002. Devido à diversidade de perfis profissionais e o diferentes níveis de especialização, o grupo de trabalho anterior (PRT/PR – 128/2001) tomou como referência para a repactuação os preços obtidos em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Após ter sido por diversas vezes submetido à Diretoria da ECT, este processo ainda não havia sido apreciado. Em 31 de janeiro de 2003, a CIPRO encaminhou o mesmo ao atual grupo de trabalho. Após análises o grupo de trabalho entendeu que o percentual de atualização dos preços deveria se limitar à variação acumulada dos reajustes salariais dos empregados da ECT. Feita a proposta à contratada, a mesma concordou com a alteração dos valores contratuais em 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento), a partir de 01 de setembro de 2002.

Como podemos observar na conclusão da área técnica:

"Com base nas informações constantes do processo, devidamente reavaliadas por este grupo de trabalho, somos de parecer favorável à concessão da repactuação dos preços, com a aplicação do percentual de 10,24%, a partir de 01/09/2002."

RGS nº 03/2005 - CN
CORREIOS
Fis. Nº 0039
3731.10
Doc: _____

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade da repactuação dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93 assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

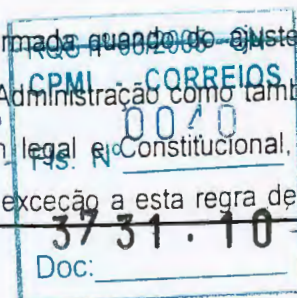
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da





conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

A repactuação de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

"Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Entendemos que, nos casos ora postos sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir a repactuação. O desequilíbrio dos presentes contratos tiveram origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivaram da elevação dos encargos em razão dos aumentos engendrados nos custos dos mesmos.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que os valores pleiteados pelos contratados estão inferiores à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

23/02/2003

forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

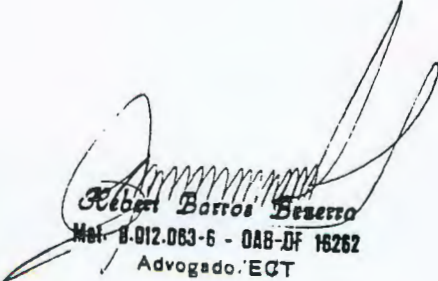
III - CONCLUSÃO

Neste contexto, nos casos ora postos sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelo grupo de trabalho designado pela PRT/PR – 244/2002 para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste parecer.

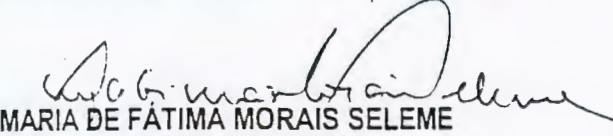
É o parecer

À consideração superior

Brasília, 26 de fevereiro de 2003.


Roberto Barros Bezerra
Mat. 8.012.083-6 - OAB-DF 16262
Advogado ECT

APROVO EM: 26/02/2003


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N 0042
37 31 . 10
Doc: _____

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-116/2003

116/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DECAM

PROTOCOLO

Ao: CHEFE DO DEJUR

OK

CI/GAB/DECAM- 010 /2003

Ref. : Relatório DIRAD 014/2003

Assunto : Repactuação de Preços – TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

Brasília, 15 de abril de 2003.

A ECT firmou, em 05/02/2002, o contrato nº 11.038/2002, com a empresa TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, cujo objeto é a contratação de serviços de auditoria independente, para realização de serviços técnicos de auditores contábil e outros correlatos.

O contrato foi assinado com vigência de 12 (doze) meses a partir de 05/02/2002, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global de R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais), para um total de 7.700 horas de trabalho, com honorário homem/hora no valor de R\$ 55,00, conforme Cronograma Físico-Financeiro contido no Anexo I da proposta da contratada.

Em 17/12/2002, a contratada, por meio de correspondência, solicitou a repactuação do valor dos honorários do contrato em questão, com base na variação anual do índice IGPM/FGV, com o objetivo de repor os efeitos inflacionários, bem como propiciar a manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados à ECT.

Em 24/12/2002, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-3979/2002, a ECT informou que a variação anual do índice IGPM/FGV não é base para repactuação do contrato, e sim a pesquisa de mercado e a qualidade dos serviços prestados, conforme Resolução 010/96 da CCE, contida no subitem 4.4 do contrato, e que o assunto estaria sendo encaminhado à análise e parecer de Grupo de Trabalho da ECT específico para esse fim.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-076/2003, emitiu parecer favorável a uma repactuação de 9,7% (nove vírgula sete por cento) sobre o valor global do contrato, passando o valor do honorário homem/hora de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos), a partir de 05/02/2003.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0043
37331.10



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-116/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O preço a ser repactuado foi submetido à TREVISAN, que se manifestou favorável à repactuação no percentual de 9,7% (nove vírgula sete por cento), no valor do honorário homem/hora.

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, em 26/02/2003, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-028/2003, opinou pelo deferimento da repactuação em questão, vez que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada.

Estando próximo do término da vigência do contrato, mas ainda pendente os encaminhamentos acerca da repactuação de preços, a ECT propôs ao Contratado a prorrogação do contrato *nas mesmas bases*, sem prejuízo das negociações acerca da repactuação.

Com a concordância da Contratada, em 05/02/2003 foi celebrado o 1º Termo Aditivo ao contrato, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 05/02/2003 a 04/02/2004, ficando *ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original*.

Atualmente, estando pronto o Relatório sobre a repactuação, surgiu dúvida se é possível haver a repactuação de preços, posterior ao aniversário do contrato e já tendo havido termo aditivo para prorrogação firmado nas mesmas bases do contrato anterior?

Questão esta para qual solicitamos apreciação e parecer do DEJUR.

Atenciosamente,

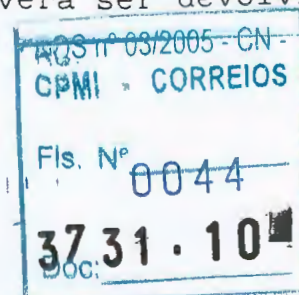
Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material - DECAM

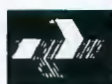
DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Entrada	15.04.2004
☐ Urgente	☐ Registrar
☐ Arquivar	☐ Resp.ao Interessado
☐ Conhecer	☒ Analisar
☒ Emitir Parecer	
☐ Falar -me	
☐ Outros	
☐ Providenciar	
Data	15/04/05
Chefia	

@lamerc 63 páginas

OBS | Segue em anexo, íntegra do PROCESSO que deverá ser devolvida ao DECAM.

15/04/2004
(P. 1.º e 1.º.º)



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/GAB/DECAM – 010/2.003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 339 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR, para análise e emissão de parecer, dossiê que trata da repactuação de preços do Contrato nº 11.038/2002, firmado com a empresa Trevisan Auditores Independentes.

Segundo informado na CI referenciada, o contrato em questão foi encaminhado ao Grupo de Trabalho instituído pela PRT/PR-244/2002 que, após a análise do pleito de repactuação dos preços formulado pela Trevisan, culminou por opinar pelo deferimento de um percentual da ordem de 9,7% (nove vírgula sete por cento). O assunto foi submetido à apreciação deste Departamento que, por intermédio do PARECER/DEJUR/DJTEC-028//2003 manifestou-se favorável, sob o aspecto jurídico, à concessão da repactuação, nos moldes estabelecidos pelo Grupo já mencionado.

Retorna agora o assunto a este Departamento, informando o DECAM que estando próximo o término da vigência do contrato, mas ainda pendente de encaminhamento acerca da repactuação de preços, a ECT propôs ao contratado a prorrogação do contrato, sem prejuízo das negociações acerca da repactuação. Acrescenta que a contratada concordou com estes termos, tendo sido celebrado termo aditivo de prorrogação da vigência onde ficavam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Neste contexto, questiona o DECAM se é possível haver a repactuação de preços posterior à prorrogação do contrato, onde foram ratificadas todas as condições originalmente previstas.

Respondendo a indagação, entendemos que é possível a repactuação de preços posterior à formalização do termo aditivo de prorrogação da vigência do contrato.

Isto porque a Resolução nº 10/1996 do CCE e a Lei 10.192/2001, que também disciplina sobre a repactuação de preços dos contratos da Administração Indireta, estabelecem como parâmetro para a repactuação a periodicidade igual ou superior a um ano da assinatura do contrato ou da última repactuação concedida pela Administração.

No presente caso, o contrato nº 11.038/2002 foi firmado em 05/02/2002 e, quando da prorrogação, em 05/02/2003, não houve a repactuação de preços.

CI-GAB-DECAM-010-2003

Processo nº 01/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0045
37 31.10
Doc: _____

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

termos dos diplomas legais acima mencionados, está a ECT autorizada a conceder a repactuação de preços, eis que já decorrido o período de um ano da assinatura do contrato.

Quanto à indagação, se é possível a concessão da repactuação após as partes terem firmado termo aditivo de prorrogação, onde constou expressamente que seriam mantidas as bases do contrato original, não vislumbramos quaisquer óbices.

Ao serem mantidas as condições originais do contrato, por certo que também restou mantida a cláusula de reajuste constante do próprio contrato. A firmar o termo aditivo de prorrogação ratificando as condições e cláusulas originais do contrato, restou igualmente ratificado o direito do contratado de ter o seu contrato reajustado. O reajuste de preços decorre de previsão legal que, inclusive, comanda a obrigatoriedade de sua previsão no contrato.

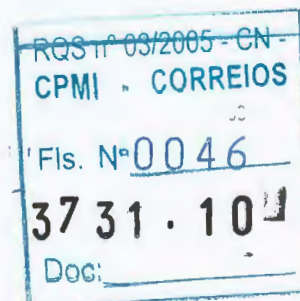
De fato, o artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93 estabelece *“Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que esta proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela”*.

O reajuste está vinculado ao preço do contrato e seu fundamento é a variação do custo de produção ocorrida entre a data da apresentação da proposta e a data do cumprimento da obrigação. É um instituto previsto para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Neste contexto, remetemos o consulente ao disposto no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93 que assim dispõe:

“§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações, penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento”. (grifo nosso)

Verifica-se, assim, que o reajuste representa uma condição do contrato, razão pela qual, quando as partes firmaram o termo aditivo de prorrogação, estabelecendo que seriam mantidas as condições do contrato, por certo que restou mantida a cláusula que dispunha sobre o direito do contratado de obter o reajuste de preços. Este, repita-se, é a mera atualização monetária com vistas à recuperação do valor real da moeda, deteriorada em virtude da inflação. A correção monetária mantém a identidade da moeda e não acarreta qualquer elevação de encargos da Administração. Sua concessão é imperativo de ordem legal conforme disciplinado no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

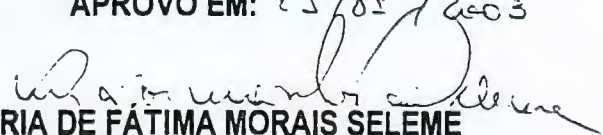
Assim, se já decorrido o período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato; se o reajuste de preços restou ratificado quando da assinatura do termo aditivo de prorrogação e, finalmente, se representa mera atualização da moeda devido em razão do disposto no artigo 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, não vislumbramos quaisquer óbices à concessão do mesmo após a assinatura do termo aditivo de prorrogação da avença.

De se destacar, por último, que o termo aditivo de prorrogação foi firmado mediante compromisso de que o pleito de reajuste/repactuação não sofreria solução de continuidade.

Estas são as considerações acerca da matéria posta sob análise.

Brasília-DF., 02 de maio de 2003.

APROVO EM: 05/05/2003


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0047
37 31 . 104	
Doc:	

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-116/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
64700

DATA
14/05/2003

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
13/05/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.07.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

SOLICITANTE
DIRAD

Nº
2387

DATA DA SOLICITAÇÃO
12/05/2003

REFERÊNCIA
2287

TOTAL - R\$
41.077,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		39.708,00
	05	21.909,00
	06	1.369,00
	07	1.369,00
	08	9.585,00
	09	1.369,00
	10	1.369,00
	11	1.369,00
	12	1.369,00
2004		1.369,00
	01	1.369,00

FINALIDADE

REDIR - Repactuação do contrato 11.038/2002 - TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES - Serviços de Auditoria.

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat.: 8.011.971-6

Cérgio Eduardo de Fátima Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Rogério Maria M. dos Santos
Mat.: 8.011.566-7
Substituto/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-158/2003****REUNIÃO: REDIR-019/2003 DATA REUNIÃO: 14/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº - 004/2003 - DR/BA - Prestação dos serviços de vigilância armada.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 004/2003 – DR/BA, no valor global de R\$ 1.835.179,44 (Hum milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), com adjudicação à empresa MACVIG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, para prestação dos serviços de vigilância armada em 54 (cinquenta e quatro) unidades da ECT/DR/BA.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de vigilância armada.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/BA (CI/SSP/GERAD/DR/BA-0121/2002).

EMPRESA A CONTRATAR: MACVIG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância armada em 54 (cinquenta e quatro) postos da ECT/DR/BA, utilizando 122 (cento e vinte e dois) vigilantes, conforme especificações técnicas e demais condições do Edital e de seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.835.179,44 (Hum milhão e oitocentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em maio/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de junho/2003 a maio/2004, no valor mensal de R\$ 152.931,62 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/BA-1846 e 1847/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:20
- participaram da licitação:.....05
- classificadas a dar lances:..... 03

- desclassificadas a dar lances:..... 02
- inabilitadas:00

PROPOSTA:

Critério de Julgamento: Menor valor global.

Prestação dos Serviços de Vigilância Armada (54 Postos – 122 vigilantes)

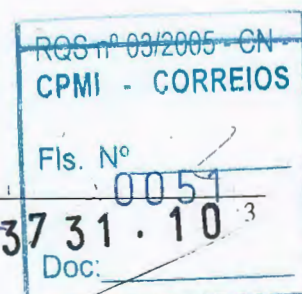
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
MACVIG – Serviços de Vigilância Ltda	173.320,05	152.931,62	1.835.179,44	100,00
ASCOP Vig. e Seg. Patrimonial Ltda.	179.011,82	156.985,92	1.883.831,04	102,65
Mendes & Ferreira Seg. Patrimonial Ltda.	186.118,08	158.207,08	1.898.484,96	103,44
MARE (LIMITE MÁXIMO) (*)	128.840,00		1.546.080,00	84,24
ESTIMATIVA/ECT	146.816,95		1.761.803,40	96,00

(*) A tabela do MARE (Portaria – 03/02), publicada em 21/03/02, encontra-se defasada, desconsiderando o dissídio coletivo da categoria, realizado em janeiro/2003 e previsto para efetivação em maio/03. A atualização da tabela não acompanha reajuste concedido à categoria e nem há previsão de data para alterações.

Nos demais valores foi previsto o reajuste salarial da categoria de 18% (dezoito pontos percentuais), previsto para efetivação em maio/2003.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....042/98
 Licitação:.....CC-001/97
 Empresa:.....MACVIG - Serviços de Vigilância Ltda.
 Vigência:.....16/03/1998 a 15/03/2003 (prorrogado até 14/05/2003)
 Quantidade de Postos: 52
 Quantidade de Vigilantes: 107
 Valor mensal: R\$ 118.274,41
 Valor Global do Contrato: R\$ 1.419.292,92



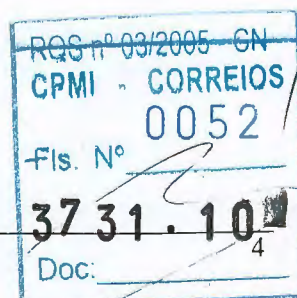
Contrato:.....011/00
Licitação:.....CV-137/99
Empresa:.....MACVIG - Serviços de Vigilância Ltda.
Vigência:.....07/01/2000 a 06/01/2004
Quantidade de Postos: 06
Quantidade de Vigilantes: 07
Valor mensal: R\$ 6.570,70
Valor Global do Contrato: R\$ 78.848,40

Contrato:.....283/00
Licitação:.....CV-063/00
Empresa:.....MACVIG - Serviços de Vigilância Ltda.
Vigência:.....15/08/2000 a 14/08/2003
Quantidade de Postos: 04
Quantidade de Vigilantes: 04
Valor mensal: R\$ 6.670,98
Valor Global do Contrato: R\$ 80.051,76

O Contrato nº 042/98 teve sua vigência expirada em 15/03/2003. Apesar de ter atingido o limite de 60 (sessenta) meses, a DR/BA, em virtude da impossibilidade de assumir os serviços, prorrogou a vigência contratual, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, fundamentada no § 4º, artigo 57, da lei 8666/93 (até 14.05.2003).

A DR/BA informou que os contratos nºs 11/2000 e 283/2000, ainda vigentes, serão rescindidos quando da assinatura do novo contrato, tendo em vista a adequação das necessidades da DR, que culminou na unificação das contratações anteriores.

Houve redução do número de postos na presente licitação em relação às contratações anteriores, contudo ocorreu um aumento do número de vigilantes, tal fato deu-se em virtude de que os postos eliminados, os quais funcionavam em escala de 12h/dia ou de 44h/semanais, terem sido substituídos por postos de 24h ininterruptas, que demandam um número maior de vigilantes em cada posto.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BA realizou em 12/03/2003 o Pregão nº 004/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada em diversas unidades da ECT/DR/BA, num total de 54 (cinquenta e quatro) postos, utilizando-se 122 (cento e vinte e dois) vigilantes, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital.

A licitação em tela ocorreu para dar continuidade aos serviços de vigilância armada, uma vez que o contrato nº 042/98 teve sua vigência expirada em 15/03/2003, por ter atingido o limite máximo de 60 (sessenta) meses, previsto em lei, bem como a previsão de rescisão dos contratos nºs 011 e 283/2000.

Não obstante, para manter a prestação dos serviços de vigilância armada nos postos do Contrato nº 042/1998 até a homologação do Pregão, a DR/BA prorrogou a sua vigência, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, fundamentada no § 4º, artigo 57, da lei 8666/93.

As empresas SEVIBA – Segurança e Vigilância da Bahia Ltda e Ronda Serviços de Segurança e Vigilância Ltda tiveram suas propostas desclassificadas, por deixarem de apresentar cópia de registros de armas suficientes para atender os 54 postos de vigilância, descumprindo as alíneas “e” e “e1” do item 5.3 do Edital.

Ao analisar os preços, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “d1” e “d2” do subitem 7.3, do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	6ª Rodada	Negociação
MACVIG – Serviços de Vigilância Ltda	173.320,05	169.500,00	166.264,50	161.759,70	159.000,00	154.254,85	154.254,85	152.931,62
ASCOP Vig.Seg. Patrimonial Ltda	179.011,82	171.000,00	167.100,00	162.900,00	159.800,00	156.985,92	Declinou	
Mendes & Ferreira Seg. Patrimonial Ltda	186.118,08	172.157,61	168.856,54	164.855,20	160.734,19	158.207,08	Declinou	

Em observância à alínea “h” do subitem 7.3 do edital, o pregoeiro negociou com a empresa vencedora do certame para obtenção de melhor oferta de preço, no que atingiu um valor mensal de R\$ 152.931,62.

O valor atingido na licitação encontra-se 4,16% (quatro vírgula dezesseis pontos percentuais) acima da estimativa de preço apresentada pela DR/BA e 18,70% (dezoito vírgula setenta pontos percentuais) acima do previsto pelo MARE. A DR/BA alegou que alguns fatores contribuíram para onerar o preço obtido no Pregão em relação aos custos do serviço da contratação atual, tais como:

- Exigência de rádios transceptores;
- Aumento do valor do vale transporte;
- Obrigatoriedade de fornecimento de alimentação aos funcionários, conforme convenção coletiva de trabalho.

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se manifestou favorável à homologação do Pregão nº 004/2003 – DR/BA, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-0410/2003, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	31/12/2002
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	25/02/2003
Abertura da licitação:	12/03/2003
Recebimento pelo DECAM:	28/03/2003
Envio do processo ao DEPAS:	28/03/2003
Retorno do DEPAS:	16/04/2003
Solicitação de Ajuste à DR:	22/04/2003
Retorno da DR:	28/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000



- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificação dos Postos de Vigilância
4. Parecer DEPAS (CI/CSP/DSEG/DEPAS-0410/2003)
5. Certificação Financeira: Autorização de Bloqueio-GEFOP/DR/BA-1846 e 1847/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0055
Doc:	37 31 . 10



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 026/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/BA
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

000035

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PG	R\$ 264.270.61 R\$ 1.497.532.78		01.2.20 03.2.20	444.03.04.0000

- OBJETO: SERVIÇO DE VIGILÂNCIA
- ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/DR/BA.
- JUSTIFICATIVA: TÉRMINO DO CONTRATO Nº 042/98 EM MARÇO DE 2003 E UNIFICAÇÃO DOS CONTRATOS 011 E 288/2000.
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Conforme cópia dos Bloqueios GECOF- 5051 e 5052/02, anexos.



SIM



NÃO

GECOF

23/12/2002

DIRETOR REGIONAL

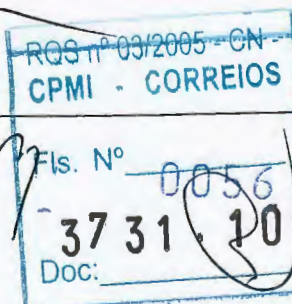
Adriano Aquino de Gusmão
Coord. Regional de REOPs
Matrícula 8.083.626-7

AUTORIZO A CPL/DR/BA A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

31/12/2002

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE/ECT





Processo: 1.274

RESUMO DE FORNECEDORES

Fornecedor	Razão Social Validade da Proposta	Situação Motivo Itens Adjudicados	PROPOSTO Parte Fixa	PROPOSTO Parte Repetitiva
42.018.416/0001-87	ASCOP VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA 60;			1.883.831,04
34.119.776/0001-47	MACVIG SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. 60;	1;		1.835.179,44
34.324.913/0001-85	MENDES E FERREIRA SEGURANÇA PATRIMÔNIAL LTDA. 60;			1.898.484,96

MÉDIA DAS PROPOSTAS

Fixa	Repetitiva	Total
	1.872.498,48	1.872.498,48

VALORES A CONTRATAR

Fixo	Repetitivo	Total
	1.835.179,44	1.835.179,44

VALORES ORÇAMENTÁRIOS

Atividade/Conta Orç.	Valor a Contratar Fixo	Valor a Contratar Repetitivo	Valor a Contratar - TOTAL
03.2.20/ 411.05.0001		1.835.179,44	1.835.179,44

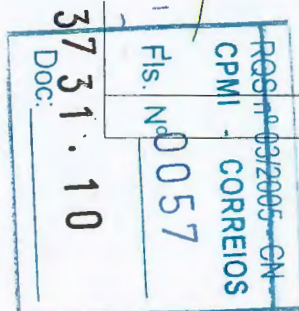
COMENTÁRIOS

ASSINATURA

EDITE M. DA S. JAQUEIRA - IVONILZA R. T. RAMOS - JOSÉ A. SANTOS
MEMBROS/CPL/BA

JOSÉ ANTUNES DOS SANTOS - PRESIDENTE CPL/BA

ALDA LÚCIA NEIVA PINHEIRO - DIRETORA REGIONAL DA
BAHIA





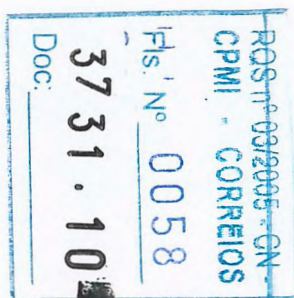
Processo: 1.274

000420

Modalidade: Pregão 4 2003
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA

Critério Julgamento: Menor Valor Global
Enquadramento: DECRETO-LEI N° 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000 - APROVA E REGULAMENTA A
Comprador:

Item	Unid.	Qtd. /Prazo Descrição	MACVIG SERVIÇOS /BA Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia	MENDES E FERREI /BA Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia	ASCOP /BA Qtd/Valor Unit. Marca Modelo/ Garantia			
1	- UM	1/30	/# 152.931,62	/ 158.207,08	/ 156.985,92			
1333- CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.								
GARANTIA :								
PREÇO MÁXIMO:								







ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-158/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**CORREIOS****ANEXO – 1**

Contrato n.º ____ / ____ (ECT x ____)

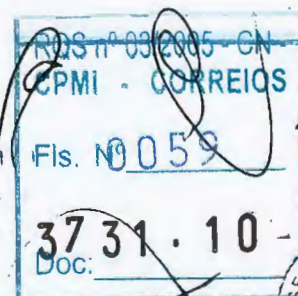
Objeto: Serviço da Vigilância Armada

Vigência: ____ a ____

000078

N.º do Posto	Órgão	Escala	Frequência	Vigilantes x Postos		Valor R\$
				Vigilantes	Postos	
1	CDD Amaralina	12 h noturno /	2ª a Dom	2	1	
2	AC Baixa dos Sapateiros	44 h semanais /	2ª a Sab	1	1	
3	AC Barreiras	44 h semanais /	2ª a Sab	1	1	
4	AC Barreiras	12 h noturno /	2ª a Dom	2	1	
5	Teca/Aeroporto	24h ininterruptas	2ª a Dom	4	1	
6	Complexo Barros Reis	24h ininterruptas	2ª a Dom	4	1	
7	AC Brotas	44 h semanais /	2ª a Sab	1	1	
8	AC Cabula/ Shopping – UNEB	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
9	AC Calçada	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
10	AC Camaçari	44 h semanais /	2ª a Sab	1	1	
11	AC Camaçari	12 h noturno /	2ª a Dom	2	1	
12	AC Capuchinhos/ Feira de Santana	24h ininterruptas	2ª a Dom	4	1	
13	AC Cidadela	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
14	AC Comércio	44 h semanais /	2ª a Sab	1	1	
15	AC Comércio	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
16	AC Comércio	24h ininterruptas /	2ª a Dom	4	1	
17	AC Eunápolis	44 h semanais /	2ª a Sab	1	1	
18	AC Eunápolis	12 h noturno /	2ª a Dom	2	1	
19	AC Ilhéus	24h ininterruptas	2ª a Dom	4	1	
20	AC Itaberaba	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
21	AC Itaberaba	12 h noturno	2ª a Dom	2	1	
22	AC Itabuna	24h ininterruptas	2ª a Sab	1	1	
23	AC Itapoã	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
24	AC Lauro de Freitas	24h ininterruptas	2ª a Dom	4	1	
25	AC Liberdade	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
26	AC Paulo Afonso	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
27	AC Plataforma	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
28	AC Rio Vermelho	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
29	AC São Caetano	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
30	AC Santo Antônio de Jesus	24h ininterruptas	2ª a Dom	4	1	
31	AC Sumaré	44 h semanais	2ª a Sab	1	1	
32	Campus BR 324	12 h noturno	2ª a Dom	2	1	

Edital e Anexos do Pregão 004/2003



43

43
4-
VISTO
MTP



ANEXO - 1

N.º do Posto	Órgão	Escala	Frequência	Vigilantes x Postos		Valor R\$
				Vigilantes	Postos	
33	Campus BR 324	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
34	CT Vitória da Conquista	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
35	COE - Feira de Santana	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
36	Museu da ECT	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
37	Pituba	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
38	Pituba	✗ 24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
39	Pituba	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
40	Pituba	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
41	Pituba	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
42	Pituba	12 h diurno ✓	2ª a Dom	2	1	
43	Pituba	12 h diurno ✓	2ª a Dom	2	1	
44	Pituba	12 h diurno ✓	2ª a Dom	2	1	
45	Pituba	12 h diurno ✓	2ª a Dom	2	1	
46	Pituba	✗ 12 h diurno ✓	2ª a Dom	2	1	
47	Itabuna REOP 06	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
48	Bom Jesus da Lapa REOP	✗ 44 h semanais ✓	2ª a Sab	1	1	
49	AC Juazeiro	✗ 44 h semanais ✓	2ª a Sab	1	1	
50	CDD Cidadela	✗ 44 h semanais ✓	2ª a Sab	1	1	
51	AC Simões Filho	44 h semanais ✓	2ª a Sab	1	1	
52	CDD Barra	44 h semanais ✓	2ª a Sab	1	1	
53	CDD Itapuã	44 h semanais ✓	2ª a Sab	1	1	
54	CDD Feira de Santana	24h ininterruptas ✓	2ª a Dom	4	1	
		TOTAL		122	54	

000079



301

16-04-03
9.25 Hs

3070

DO: DEPAS

ÀO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS-440/2003.

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.242/03.

PROTOCOLO



Assunto: PG 004/2003 – DR/BA – Serviço de Vigilância.

Brasília/DF, 16 de abril de 2003.

A DR/BA desencadeou processo licitatório – Pregão 004/2003 e adjudicou vencedora a empresa MACVIG – Serviços de vigilância Ltda, pelo valor mensal de R\$ 152.931,62 e global de R\$ 1.835.179,44.

Após análise técnica deste Departamento, restituímos o mesmo para prosseguimento, informando que os preços do Pregão 004/2003 estão 18,70% e 4,17% acima dos valores previstos pelo MARE e os da média de preços da pesquisa de mercado, respectivamente.

Fatores que oneraram o preço do pregão 004/03 em relação ao custo do contrato atual foram:

- 1 – Aumento do número de postos de 52 para 54;
- 2 – Exigência de rádios transceptores;
- 3 – Aumento do valor do vale transporte;
- 4 – Obrigatoriedade de fornecimento de alimentação aos funcionários, conforme convenção coletiva de trabalho.

Informamos ainda que, segundo a Regional, o reajuste da categoria de vigilância previsto para maio/03, em torno de 18% , não foi computado na tabela do MARE.

	VALOR ANUAL ESTIMADO	QTDE DE POSTOS
MARE (Limite Máximo)–Portaria 03/2002-(21/03/02)	R\$ 1.546.080,00	54
Contrato nº 042/98	R\$ 1.419.292,92	52
Pesquisa de Mercado (Valor Médio)	R\$ 1.761.803,69	54
Pregão 004/2003	R\$ 1.835.179,44	54

Atenciosamente

HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

Chefe do DEPAS

Alvim Zorwaki Pazetto

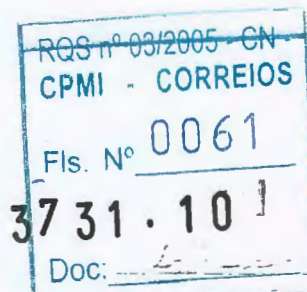
Subchefe de DEPAS

Mat. 8.011.309-5

C/Anexos: Referido Processo.

GMVT/des

C:\vigilância\DR-BA - Pregão 004-2003 Vigilância.doc



CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL		EMITENTE GECOF BA	NUMERO 1646	DATA 23/04/2003
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA						GESTOR DIRAD
SOLICITANTE GERAD	Nº 1846	DATA DA SOLICITAÇÃO 23/04/2003	REFERÊNCIA 1354	TOTAL - R\$ 275.276,92		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		160.578,18
	06	22.939,74
	07	22.939,74
	08	22.939,74
	09	22.939,74
	10	22.939,74
	11	22.939,74
	12	22.939,74
2004		114.698,74
	01	22.939,74
	02	22.939,75
	03	22.939,75
	04	22.939,75
	05	22.939,75



A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE PARCELA "A" - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (021.444.030.40002/304-02)	PROPOSTA Nº 005 - CN CPMI - CORREIOS Fis. Nº 0062
---	---

[Assinatura]
RESP. PELA EMISSÃO

[Assinatura]
GECOF

37.31.10
VISTO - DR
Adriano Aquino de Gusmão

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF BA	NÚMERO 1847	DATA 23/04/2003
PROJETIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA				
CONTA 800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA				GESTOR DIRAD
SOLICITANTE GERAD	Nº 1847	DATA DA SOLICITAÇÃO 23/04/2003	REFERÊNCIA 1355	TOTAL - R\$ 1.559.902,78

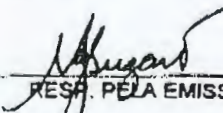
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		909.943,29
	06	129.991,90
	07	129.991,90
	08	129.991,90
	09	129.991,90
	10	129.991,90
	11	129.991,90
	12	129.991,90
2004		648.959,49
	01	129.991,90
	02	129.991,90
	03	129.991,90
	04	129.991,90
	05	129.991,90

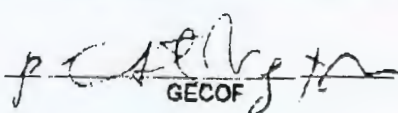


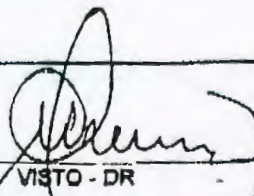
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI : CORREIOS
Fls. Nº
37 31 . 10

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE PARCELA "A" - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (011.444.030.40002/304-04).
--


RESP. PELA EMISSÃO


GECOF


VISTO - DR
Adriano Aquino de Gusmão

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-160/2003****REUNIÃO: REDIR-019/2003****DATA REUNIÃO: 14/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-013/2003 - CPL/AC - Aquisição de camisas para carteiro.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 013/2003-CPL/AC, no valor global de R\$ 2.523.990,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e novecentos e noventa reais), com adjudicação às empresas EMATEX DO NORDESTE LTDA. para o item 01 (fornecimento de 223.000 camisas para carteiro), no valor total de R\$ 1.679.190,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais); e DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. para o item 02 (fornecimento de 110.000 camisas para carteiro), no valor total de R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS, respeitada a composição do quantitativo indicado na CI/ASS/DIRAD-095/2003 (autorização).

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais com a uniformização de carteiros, motoristas operacionais e servidores alocados na RPN, pelo período de 12 (doze) meses.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.074/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- EMATEX DO NORDESTE LTDA.
- DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 333.000 camisas para carteiro manga curta e longa.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº
3731.10
Doc:

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.523.990,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega do último pedido, limitado o prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

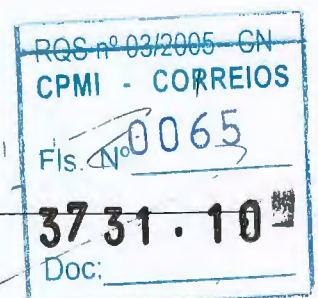
FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 10 lotes, ao longo do período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, já inclusos neste período os prazos de entrega da amostra e sua aprovação pela ECT e os demais lotes, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da solicitação feita pela ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2003, as entregas ocorrerão nos meses de junho/2003 a março/2004 e os pagamentos serão efetivados nos meses de julho/2003 a abril/2004, em 10 parcelas iguais no valor de R\$ 252.399,00, perfazendo o montante de R\$ 2.523.990,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil e novecentos e noventa reais). Salienta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 2.677.349,40 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre as praças de emissão das Notas Fiscais (Mato Grosso do Sul e Sergipe) e as entregas nos Almojarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo Metropolitana.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-64533/2003.



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 63 sendo: 13 pelo sistema impresso
50 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 18
- classificadas a dar lances: item 01 – 04
item 02 – 04
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – AQUISIÇÃO DE 223.000 CAMISAS PARA CARTEIRO:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
EMATEX	7,89	7,53	1.679.190,00	1.779.941,40	100,00
DANDERA	7,68	*	1.712.640,00	1.780.838,40	100,05
RICOL	7,94	*	1.770.620,00	1.876.857,20	105,44
DIMATEX	7,95	*	1.772.850,00	1.879.221,00	105,58
Valor de Referência **	9,84		2.194.431,50		123,28

(*) Desistência de lance.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

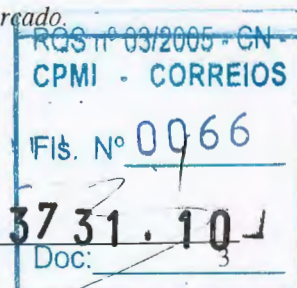
ITEM 02 – AQUISIÇÃO DE 110.000 CAMISAS PARA CARTEIRO:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
DIMATEX	7,95	7,68	844.800,00	897.408,00	100,00
DANDERA	7,65	*	841.500,00	901.552,50	100,46
EMATEX	7,89	*	867.900,00	921.946,50	102,73
RICOL	7,94	*	873.400,00	927.789,00	103,38
Valor de Referência **	9,66		1.062.160,00		118,36

(*) Desistência de lance.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Observação: Classificação feita com base no valor total com diferencial de ICMS.



IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- Camisa manga curta:

ORIGEM	DATA	CONTRATO	CONTRATADA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Pregão-016/2002	11/05/2002	11.214/2002	Neusa Waltrik	64.500	5,82

- Camisa manga longa:

ORIGEM	DATA	CONTRATO	EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Pregão-016/2002	11/05/2002	11/05/2002	Neusa Waltrik	25.500	6,18

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-095/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento, durante o período de 12 (doze) meses, do material abaixo discriminado, objeto da RMS-6.074/2002:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DR	QUANTIDADE
01	11800027-6 e 11800036-5	Camisa para Carteiro Manga Curta e Longa, conforme Especificações Técnicas 021137 e 021138.	SPM	148.000
			PR	75.000
02	11800027-6 e 11800036-5	Camisa para Carteiro Manga Curta e Longa, conforme Especificações Técnicas 021137 e 021138.	PE	20.000
			MG	45.000
			RJ	45.000

Os uniformes visam atender as necessidades das Diretorias Regionais, com a uniformização de carteiros, motoristas operacionais e servidores alocados na RPN (Rede Postal Noturna), pelo período de 12 (doze) meses.

A quantidade licitada foi calculada tomando como base o efetivo de 49.768 profissionais (NOV/2002) + 10% (dez por cento) de rotatividade e no critério de reposição previsto no Módulo 8 do MANSUP (6 peças ao ano).

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, contendo todos os preços das propostas escritas, as rodadas de lances e demais decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato de adjudicação do processo.

À vista disso, conforme disposto no item 7 do edital e com base nos melhores preços na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas EMATEX DO NORDESTE LTDA., CNPJ n.º 03.826.309/0001-23, para o item 01 e DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ n.º 02.191.894/0001-70, para o item 02, para os respectivos fornecimentos.

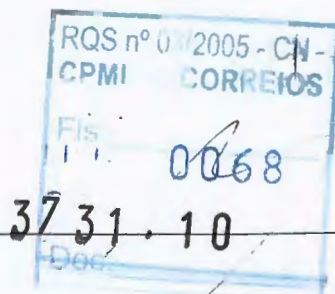
Ressalte-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total de R\$ 2.523.990,00 (dois milhões e quinhentos e vinte e três mil e novecentos e noventa reais) fica alterado para R\$ R\$ 2.677.349,40 (dois milhões e seiscentos e setenta e sete mil, e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), com a inclusão do diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Mato Grosso e Sergipe), e entregas nos almoxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo Metropolitana.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar:	18/02/2003
Veiculação do edital em D.O.U.:	04/03/2003
Reunião de abertura:	24/04/2003
Recebido na DIRAD para Homologação:	07/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

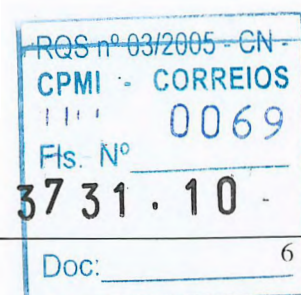


VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-095/2003
2. Ata da Sessão do Pregão
3. Mapa Comparativo de Preço
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-64533/2003



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



12/26/03

DIRAD-160/2003-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/ 095 /2003

Ref.: RMS-6.074/2002

Assunto: Aquisição de Camisas para Carteiros.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2003.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

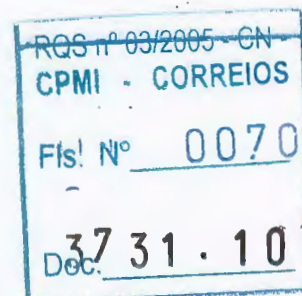
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	CAMISA PARA CARTEIRO MANGA CURTA , CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021137.	UM	144.950	9,41	1.363.979,50
	CAMISA PARA CARTEIRO MANGA LONGA , CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021138		78.050	10,64	830.452,00
02	CAMISA PARA CARTEIRO MANGA CURTA , CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021137.	UM	88.000	9,41	828.080,00
	CAMISA PARA CARTEIRO MANGA LONGA , CONFORME ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 021138		22.000	10,64	234.080,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO			333.000		3.256.591,50

O DECAM esclarece que essa aquisição visa atender as necessidades das DR's com a uniformização de Carteiros, Motoristas Operacionais e Servidores alocados na RPN, pelo período de 12 meses.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Critério de Julgamento: Os licitantes deverão cotar preços unitários, devendo ser considerado vencedor aquele que cotar o menor valor para o conjunto que compõe o item.

Local e Quantidade por Entrega: O material deverá ser entregue nos almoxarifados das DR's relacionadas no quadro abaixo:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	PÇA DE ENTREGA	QTDE ANUAL ESTIMADA	LOTE MENSAL	
						MÍNIMO	MÁXIMO
01	11800027-6	CAMISA PARA CARTEIRO MANGA CURTA, conf. Especificação ECT nº 021137	UM	São Paulo	148.000	14.500	24.000
	A			Curitiba	75.000	7.000	13.500
	11800036-5	CAMISA PARA CARTEIRO MANGA LONGA, conf. Especificação ECT nº 021138		SUBTOTAL	223.000	21.500	37.500
02	11800027-6	CAMISA PARA CARTEIRO MANGA CURTA, conf. Especificação ECT nº 021137	UM	Rio de Janeiro	45.000	4.000	7.500
	A			Belo Horizonte	45.000	4.000	7.500
	11800036-5	CAMISA PARA CARTEIRO MANGA LONGA, conf. Especificação ECT nº 021138		Recife	20.000	2.000	3.500
				SUBTOTAL	110.000	10.000	18.500
TOTAL GERAL				333.000			

3. Prazo para Apresentação e Aprovação das Amostras: O licitante vencedor deverá apresentar a(s) amostra(s) de acordo com o definido no item 4.2 das especificações técnicas.

4. Prazo de Entrega:

- **1º PEDIDO:** Até 30 (trinta) dias após aprovação da amostra pela ECT.
- **DEMAIS PEDIDOS:** Até 30 (trinta) dias após o recebimento da carta de solicitação formulada pela ECT.

5. Formalização dos Pedidos: Os pedidos serão encaminhados com um intervalo médio de 30 dias, por meio de Carta de Solicitação. Estima-se no mínimo 6 e no máximo 10 pedidos durante a vigência do Contrato.

5.1 – A ECT informará por ocasião de cada pedido as quantidades necessárias, por modelos e tamanhos.

6. Capacidade Técnica: Além dos atestados compatíveis, o licitante deverá apresentar um plano de produção contendo relação dos equipamentos, empregados que serão alocados no serviço e capacidade produtiva mensal, bem como declaração formal da sua disponibilidade.

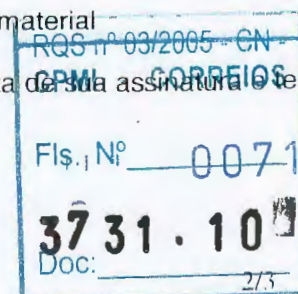
7. Estrutura de Produção: O licitante vencedor deverá apresentar, no prazo máximo de 20 dias, após a assinatura do Contrato, toda a estrutura para produção.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

8. Garantia de execução do Contrato: Deverá ser exigido a garantia contratual conforme Artigo 56 da lei 8.666/93.

9. Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

10. Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.



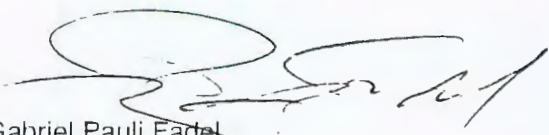
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/00.8.00, no valor total estimado de R\$ 3.563.247.00 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e sete reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 40728/2003, anexa.

Informamos que o Ajuste da referida Tabela de Bloqueio está sendo providenciado por esta DIRAD.

Seguem, em anexo, Especificações Técnicas, Propostas de Preços, Termo de Referência nº 002/2003, Quadro de Estimativa de Preços nº 003/03, e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT

RQS nº 002005 - CN -
CPMI - CORREIOS

0072

3731.10

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 013/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Camisas para Carteiro.**DIA/HORA:** 24/04/2003 das 09:30 às 14:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 013/2003 – CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 63 (sessenta e três) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) através do sistema impresso e 50 (cinquenta) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 18 (dezoito) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. O preço unitário e total cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro a seguir:

ITEM 01 – AQUISIÇÃO DE 223.000 CAMISAS PARA CARTEIRO, CÓDIGOS ECT N.º 11800027-6 a 11800036-5:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
DANDERA	PR	7,68	1.712.640,00	1.780.838,40
EMATEX	SE	7,89	1.759.470,00	1.865.038,20
RICOL	PB	7,94	1.770.620,00	1.876.857,20
DIMATEX	MS	7,95	1.772.850,00	1.879.221,00
MONTE ALEGRE	PB	8,90	1.984.700,00	2.103.782,00
T.C.	PR	9,25	2.064.422,50	2.146.629,10
OPTEX	PR	9,43	2.103.893,50	2.187.671,86
EDUFORME	PR	9,52	2.124.744,00	2.209.352,64
DIANA PAOLUCCI	CE	9,48	2.114.040,00	2.240.882,40
BRINK MOBIL	PR	9,70	2.163.100,00	2.249.236,00
BYD	PR	9,70	2.163.100,00	2.249.236,00
CAPRICÓRNIO	RN	9,61	2.143.030,00	2.271.611,80
POLY	GO	9,63	2.147.490,00	2.276.339,40
DISMAF	DF	9,80	2.185.400,00	2.316.524,00
J.F. DOS SANTOS	PE	10,70	2.386.100,00	2.529.266,00
INTERNACIONAL	SP	12,53	2.795.305,00	2.851.712,50
EMPREFOUR	RJ	12,68	2.827.640,00	2.997.298,40
SANTO AMARO	SP	14,80	3.300.400,00	3.367.000,00

**ITEM 02 – AQUISIÇÃO DE 110.000 CAMISAS PARA CARTEIRO, CÓDIGOS ECT N.º 11800027-6 a 11800036-5:**

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
DANDERA	PR	7,65	841.500,00	901.552,50
EMATEX	SE	7,89	866.900,00	921.946,50
RICOL	PB	7,94	873.400,00	927.789,00
DIMATEX	MS	7,95	874.500,00	936.907,50
MONTE ALEGRE	PB	8,90	979.000,00	1.039.565,00
T.C.	PR	9,18	1.010.450,00	1.082.558,32
POLY	GO	9,41	1.035.100,00	1.099.558,50
OPTEX	PR	9,36	1.029.770,00	1.103.252,68
DIANA PAOLUCCI	CE	9,48	1.042.800,00	1.107.738,00
EDUFORME	PR	9,45	1.039.980,00	1.114.189,26
CAPRICÓRNIO	RN	9,61	1.057.100,00	1.122.928,50
BYD	PR	9,70	1.067.000,00	1.143.145,00
DISMAF	DF	9,80	1.078.000,00	1.145.130,00
BRINK MOBIL	PR	9,90	1.079.595,00	1.166.715,00
J.F. DOS SANTOS	PE	10,56	1.162.000,00	1.233.936,00
EMPREFOUR	RJ	12,68	1.394.800,00	1.454.396,00
INTERNACIONAL	SP	12,39	1.363.100,00	1.460.373,63
SANTO AMARO	SP	14,80	1.628.000,00	1.744.180,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES ITEM 01: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d.1” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DIMATEX e terminando com EMATEX, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 7,53.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
DANDERA	7,68	*				
EMATEX	7,89	7,53				
RICOL	7,94	*				
DIMATEX	7,95	*				

(*) Desistência de Lance.

RODADAS DE LANCES ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d.1” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DIMATEX e terminando com a empresa DIMATEX, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 7,68.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
DANDERA	7,65	*				
EMATEX	7,89	*				
RICOL	7,94	*				
DIMATEX	7,95	7,68				

(*) Desistência de Lance.

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

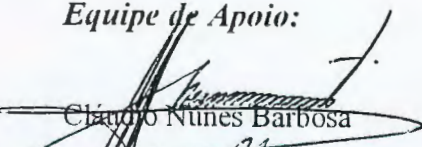
HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas documentações das empresas EMATEX DO NORDESTE LTDA e DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA., vencedoras dos itens 01 e 02 respectivamente as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa DANDERA, ficará retido até a assinatura dos contratos. Os envelopes das empresas RICOL, SANTO AMARO e DISMAF foram devolvidos aos seus representantes. Os envelopes das demais empresas serão devolvidos via postal.

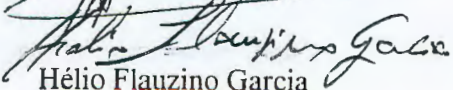
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora as empresas: EMATEX DO NORDESTE LTDA., CNPJ n.º 03.826.309/0001-23, para o **ITEM 01** com o preço unitário de R\$ 7,53 e total de R\$ 1.679.190,00 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e noventa reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.779.941,40 e DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA., CNPJ n.º 02.191.894/0001-70, para o **ITEM 02** com o preço unitário de R\$ 7,68 e total de R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 897.408,00. Adjudicando os objetos às mesmas.

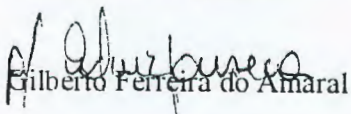
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

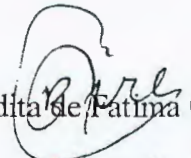
Marta Maria Coelho
Pregoeira

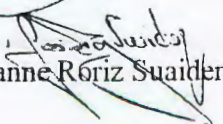
Equipe de Apoio:


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia

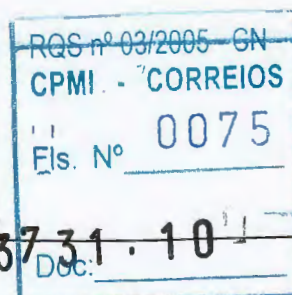

Gilberto Ferreira do Amaral


Benedita de Fátima Câmara Pires


Jeanne Roriz Suaiden


DIMATEX.


Ematex



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 013/2003-CPL/AC
Data da Sessão: 24/04/2003

TEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)																	VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)**	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO (R\$)	
				LANDERA	EMATEX	RICOL	DIMATEX	MONTE ALEGRE	TC	OPTEX	EDUFORME	DIANA	BRINK	BYD	APRI-ÓRNI	POLY	ISMAF	J.F	INTERNACIONAL	EMPREFOUR			SANTO AMARO
01	Camisa para carteiro manga curta e longa Código/ECT 11800027-6 # 11800036-5	Um	223.000	7,68	7,53*	7,94	7,95	8,90	9,25	9,43	9,52	9,48	9,70	9,70	9,61	9,63	9,80	10,70	12,53	12,68	14,80	9,84	7,53
02	Camisa para carteiro manga curta e longa Código/ECT 11800027-6 # 11800036-5	Um	110.000	7,65	7,89	7,94	7,88*	8,90	9,18	9,36	9,45	9,48	9,90	9,70	9,61	9,41	9,80	10,56	12,39	12,68	14,80	9,65	7,68
TOTAL GERAL																						3.256.591,50	2.523.990,00

(*) melhor lance (item 01) e/ou preço negociado (item 02).

(**) Valor de Referência médio, calculado pela CPL/AC, com base na pesquisa de mercado, fornecido pelo DECAM.

Observação: No item 02 a proposta classificada em primeiro lugar foi de acordo com o subitem 7.3. alínea "c.1." do edital, sendo "no caso de fornecimento, o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para fins de classificação das propostas" considerando que as entregas serão nas Diretorias Regionais de PE, MG e RJ.

Legenda:

Empresas Vencedoras
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de remissão de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 12 meses, em até 10 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, já inclusos neste período, os prazos de entrega da amostra e sua aprovação pela ECT e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

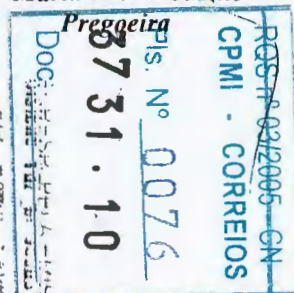
Hélio Flauzino Garcia

Jeanne Roriz Suaiden

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

Benedita de Fátima Câmara Pires



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-160/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 64533	DATA 13/05/2003
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 08/05/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS							
SOLICITANTE DIRAD	No 2385	DATA DA SOLICITAÇÃO 08/05/2003	REFERÊNCIA 2264	TOTAL - R\$ 2.677.350,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.874.145,00
	06	267.735,00
	07	267.735,00
	08	267.735,00
	09	267.735,00
	10	267.735,00
	11	267.735,00
	12	267.735,00
2004		803.205,00
	01	267.735,00
	02	267.735,00
	03	267.735,00

FINALIDADE

REDIR - Homologação do pregão 013/2003 - Aquisição de camisas para carteiro.

RESP. PELA EMISSÃO
Glislene Vaz de Jesus Esteves
 Aux. Administrativo III
 Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC
Eduardo C. de Jardim Filho
 CH/DIV/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN
 GPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0077
37 31 10
 Doc
 Jameson Reimann da Cunha
 Chefe Depto de Organização e
 Gestão - Mat. 3.011.115-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-161/2003****REUNIÃO: REDIR-019/2003****DATA REUNIÃO: 14/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-018/2003-CPL/AC - Aquisição de papel offset.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 018/2003 – CPL/AC, no valor de R\$ 3.752.500,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), com adjudicação à empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., para fornecimento de 395.000 (trezentos e noventa e cinco mil) resmas de papel offset laser 75 g/m², excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as Diretorias Regionais e Administração Central pelo período de 01 (um) ano.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.065/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

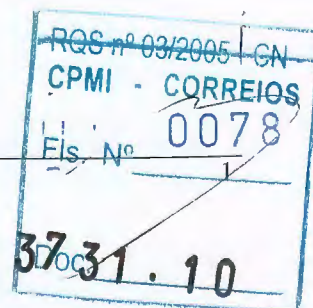
- CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 395.000 resmas de papel offset laser 75 g/m²

VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.752.500,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 01 ano, em até 10 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de 45 dias, após a assinatura do contrato, já inclusos neste período os prazos de entrega da amostra e sua aprovação pela ECT, e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2003, as entregas e os pagamentos serão da seguinte forma:

Lote	Quantidade/res- ma	Mês Entrega	Mês de Pagamento	Valor Parcela (R\$)
1º	49.400	Junho/2003	Julho/2003	469.300,00
2º ao 10º	345.600	Julho/2003 a março/2004	Agosto/2003 a abril/2004	364.800,00

Salienta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 3.962.640,00 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Recife) e as entregas nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de São Paulo Metropolitana, Pernambuco, Paraná, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00

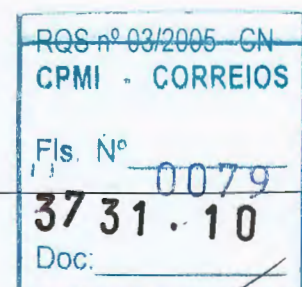
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-64523/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão



Empresas:

- retiraram o edital: 16
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: 05
- desclassificadas a dar lances: 00
- inabilitadas: 00

ITEM 01 - AQUISIÇÃO DE 395.000 RESMAS DE PAPEL OFF-SET 75 g/m²

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)		POSIÇÃO (%) ***
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
CIL	9,99	9,50*	3.752.500,00	3.962.640,00	100,00
MULTPAPER	9,98	9,80	3.942.100,00	4.182.568,10	105,05
RIO BRANCO	10,50	9,74	4.147.500,00	4.309.095,00	110,53
GIMBA	10,72	10,08	4.234.400,00	4.399.380,80	112,84
DISKPAR	10,93	10,04	4.317.350,00	4.485.562,70	115,05
Valor de Referência (**)	9,00		3.555.000,00		94,74

(*) Valor negociado.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado.

(***) Classificação foi feita sem diferencial de ICMS.

Conclusas as negociações ocorridas na Sessão junto ao fornecedor, o Pregoeiro decidiu pela adjudicação, a despeito do valor negociado ter ficado aproximadamente 5,56% acima do valor de referência, tendo em vista que o mesmo encontra-se dentro da realidade do mercado, a entrega ocorrerá durante o período de 01 ano e o preço é fixo e irreajustável, e, ainda, a necessidade premente do material.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

ORIGEM	DATA	CONTRATO	CONTRATADA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
Pregão-018/2002	29/05/2002	11.286/2002	Rio Branco	400.000 resmas	6,77

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações da CI/ASS/DIRAD-0114/2003, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição dos materiais abaixo, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.065/2002:

MATERIAL	PRAÇA DE ENTREGA	ESTIMATIVA DE PEDIDOS	
		LOTE MÍNIMO (Pct.)	LOTE MÁXIMO (Pct.)
Papel offset laser 75 g/m², Código/ECT 73800013-2, conforme especificação ECT 021043	DR/PE – Recife	3.000	4.900
	DR/RJ – Rio de Janeiro	5.900	9.900
	DR/SPM – São Paulo	13.300	22.300
	DR/PR – Curitiba	3.000	4.900
	DR/MG – Belo Horizonte	4.400	7.400

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, o material ora licitado é destinado ao consumo das Diretorias Regionais e Administração Central, pelo o período de 01 (um) ano e é utilizado em impressoras convencionais, máquinas xerográficas e impressoras laser do correio híbrido.

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, em até 10 lotes, devidamente embalados, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de SPM, PE, PR, RJ e MG, de acordo com a solicitação da ECT, cujos pedidos deverão observar as quantidades mínimas e máximas estipuladas no edital, constantes da pauta de distribuição.

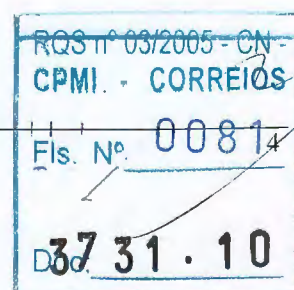
Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 24.073.694/0001-55, para o fornecimento do respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar
Veiculação do edital em D.O.U.

21/02/2003
08/04/2003



Reunião de abertura
Recebido na DIRAD para Homologação

29/04/2003
07/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/ASS/DIRAD-0114/2003
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-64523/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-161/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CPL/AC

Duque

25-fev-2003-16:00-008050-1/1

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/ 0114 /2003

Ref.: RMS-6.065/2002

Assunto: Aquisição de Papel Offset Laser

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2003.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição do material descrito no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	73800013-2	PAPEL OFFSET LASER 75 G/M2 A4, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ECT-021043.	PCT	395.000	9,00	3.555.000,00
						3.555.000,00

A presente aquisição visa suprir as necessidades das DR's e AC. É utilizado no suprimento de papel branco em impressoras convencionais, máquinas xerográficas e impressoras laser.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Quantidade por Pedido: A ECT formulará os pedidos mensalmente, de acordo com a quantidade máxima e mínima listada no quadro abaixo e as necessidades imediatas das DR'S.

ITEM	LOTE MINIMO DO CONTRATO	LOTE MAXIMO DO CONTRATO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PEDIDOS (INCLUINDO O 1º PEDIDO)
001	29.600	49.400	MAXIMO DE 10 E MINIMO DE 08

Locais de entregas do material e quantidades anuais estimadas:

PRAÇA DE ENTREGA	ESTIMATIVA DE PEDIDOS - QUANTIDADE ANUAL		
	QUANTIDADE TOTAL ANUAL	LOTE MÁXIMO POR REGIÃO	LOTE MÍNIMO POR REGIÃO
RECIFE/PE	39.500	4.900	3.000
RIO DE JANEIRO/RJ	79.000	9.900	5.900
SÃO PAULO/SP - SPM	178.000	22.300	13.300
CURITIBA/PR	39.500	4.900	3.000
BELO HORIZONTE/MG	59.000	7.400	4.400
TOTAL	395.000	49.400	29.600

3731.10
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Local de Entrega das Amostras: Edifício Central dos Correios – Setor Bancário Norte – Divisão de Qualidade de Materiais – 6º andar – Brasília/DF.

Prazo de entrega:

1º LOTE: até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação e análise das amostras constante no item 4.2 da Especificação Técnica.

- DEMAIS LOTES: até 30 dias após cada pedido.

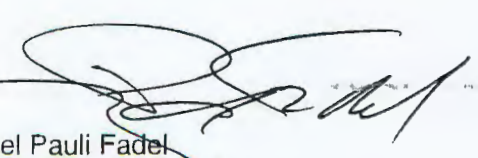
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

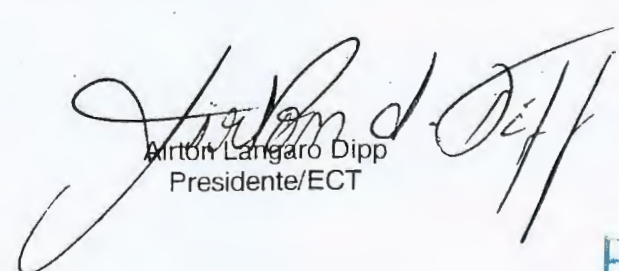
O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/00.8.00, no valor total estimado de R\$ 3.555.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 54115/2003, anexa.

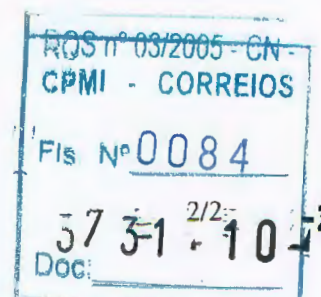
Seguem, em anexo, Especificação Técnica, Termo de Referência nº 017/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 019/03 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 018/2002-CPL/AC
Data da Sessão: 29/04/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)					VALOR DE *** REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL (R\$)
				CIL*	MULTPAPER	RIO BRANCO	GIMBA	DISKPAR		
01	Papel off-set, Código//ECT n.º 73800013-2	RESMA	395.000	9,50**	9,80	9,74	10,08	10,04	9,00	9,50
TOTAL GERAL									3.555.000,00	3.752.500,00

(*) Melhor lance.

(**) Valor negociado.

(***) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na pesquisa de mercado.

Legenda:

Empresa Vencedora
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 10 pedidos, durante o período de 01 ano, sendo a primeira entrega no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

 Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

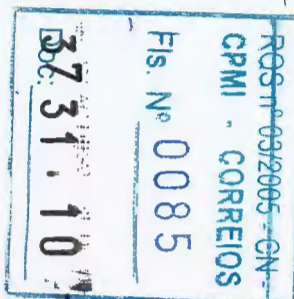
Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Jeanne Róriz Suatind

Cláudio Nunes Barbosa





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 018/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Papel Off-set Laser 75 g/m2.**DIA/HORA:** 29/04/2003 das 09:30 às 12:10 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 018/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 16 (dezesesseis) exemplares do Edital, sendo 12 (doze) através do sistema impresso e 04 (quatro) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 395.000 PACOTES DE PAPEL OFF-SET LASER 75 G/M2, CÓDIGO/ECT N.º 73800013-2.

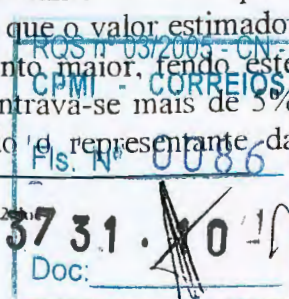
EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CIL	PE	9,99	3.946.050,00	4.167.028,80
MULTPAPER	DF	9,98	3.942.100,00	4.182.568,10
RIO BRANCO	SP	10,50	4.147.500,00	4.309.095,00
GIMBA	SP	10,72	4.234.400,00	4.399.380,80
DISKPAR	SP	10,93	4.317.350,00	4.485.562,70

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d.1” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa DISKPAR, e encerrando-se com a empresa CIL, com o preço ofertado de R\$ 9,58. Com a desistência de lance da firma RIO BRANCO, considerando ainda que o preço encontrava-se acima da estimativa, o Pregoeiro convidou o representante da CIL para negociação de preço. Este ofertou então R\$ 9,57. O Pregoeiro informou que o valor estimado, constante dos autos do processo era de R\$ 9,00, pleiteando um desconto maior, tendo este ofertado R\$ 9,55. O Pregoeiro informou que ainda assim o valor encontrava-se mais de 5% (cinco por cento) acima do valor estimado, propondo R\$ 9,50, tendo o representante da

JBV/C:jhvc

\\sac0424\AC\DIRAD\CPL\Documentos\2003\Ata de Reunião\Ata1 PREGÃO 2003 Aquisição de Papel Off Set a Laser 75 gm2



Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and smaller ones below.

Handwritten notes and a large signature at the bottom right, along with a date stamp '37 31 10' and a 'Doc:' label.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - C'PL/AC'

empresa feito consulta a sua base e concordado com este valor, e o Pregoeiro declarou a empresa vencedora do certame.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
CIL	9,99	9,94	9,89	9,84	9,83
MULTPAPER	9,98	9,90	9,85	9,80	*
RIO BRANCO	10,50	10,12	10,07	10,03	10,00
GIMBA	10,72	10,13	10,08	*	*
DISKPAR	10,93	10,14	10,09	10,04	*

(*) Desistência de Lance

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
CIL	9,80	9,79	9,78	9,77	9,76
RIO BRANCO	9,98	9,96	9,95	9,94	9,93

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11	12ª	13ª	14ª
CIL	9,75	9,74	9,70	9,67	9,65
RIO BRANCO	9,92	9,90	9,89	9,85	9,82

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
CIL	9,64	9,62	9,61	9,59	9,58
RIO BRANCO	9,80	9,79	9,77	9,76	9,74

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
CIL	9,57	9,55	9,50		
RIO BRANCO	*	*	*		

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas RIO BRANCO e MULTPAPER ficarão em poder do Pregoeiro até a assinatura do Contrato. Os demais envelopes serão devolvidos via postal.

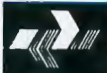
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 24.073.694/0001-55, com o preço unitário negociado de R\$ 9,50, perfazendo o valor total de R\$ 3.752.500,00 (três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 3.962.640,00.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

RDS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0087

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-161/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 64523	DATA 13/05/2003
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 08/05/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS							
SOLICITANTE DIRAD	Nº 2384	DATA DA SOLICITAÇÃO 08/05/2003	REFERÊNCIA 2262	TOTAL - R\$ 3.962.642,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		2.806.955,00
	06	495.581,00
	07	385.229,00
	08	385.229,00
	09	385.229,00
	10	385.229,00
	11	385.229,00
	12	385.229,00
2004		1.155.687,00
	01	385.229,00
	02	385.229,00
	03	385.229,00

FINALIDADE
REDIR - Homologação do pregão 018/2003 - Aquisição de papel offset.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0088

37 31 10

Doc. 37 31 10
CHEFE/DEORC
Jameson Acinaux da Cunha
Chefe Dept. de Organismo e
Ass. 2511 1157

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC
Eduardo C. de Araújo
CH/DIV/DEORC

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-162/2003**REUNIÃO:** REDIR-019/2003**DATA REUNIÃO:** 14/05/2003**ASSUNTO:** Alienação, por venda, de veículos.

I. PROPOSTA

1. Revogar parcialmente a autorização anteriormente concedida, por meio do Relatório/DIRAD –316/2002, para alienação de 01 Motocicleta Honda, pertencente à Diretoria Regional de Goiás-Tocantins, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 1.855,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

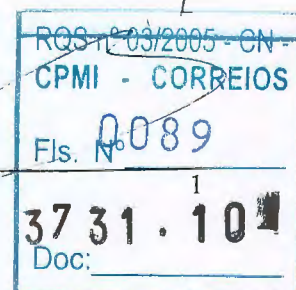
2. Autorizar a alienação, por venda, de 97 veículos, dos quais 01 motocicleta foi anteriormente autorizada pelo Relatório/DIRAD – 316/2002, sendo 08 Fiat – Unos Mille, 01 VW – Gol CL, 84 Motocicletas Honda, 03 Camionetas Furgão Towner Asia, 01 Caminhão VW 7110 S com 01 carroceria e a baixa patrimonial de 01 retífica, conforme indicados neste Relatório e pertencentes às Diretorias Regionais de Goiás-Tocantins e Rio de Janeiro, cujo valor mínimo de avaliação é R\$ 171.875,62 (cento e setenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), incorporados no período entre 1991 e 2000.

II. INDICAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Anexo 8, Capítulo 3/2 do MANPAT.

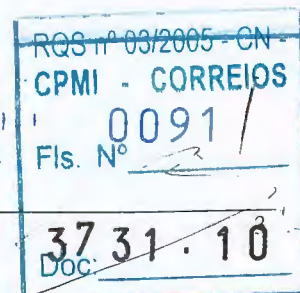
III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Os veículos a serem alienados são os constantes dos quadros indicados a seguir:



DR/GT							
ITEM	MODELO	PIB	ANO FAB.	PLACA	VL AVL ANTERIOR	REL. AUTOR.	VL AVAL.
01	CAMINHÃO VW 7110 S	014944	1991	KCE-8168	-	-	6.777,50
02	CARROCERIA (*)	015009	1992		-	-	1,00
03	VW GOL CL	019323	1995	KCD-7943	-	-	4.190,36
04	FIAT UNO MILLE	021300	1996	KCZ-0857	-	-	3.545,10
05	RETÍFICA (**)	025368	1998		-	-	0,10
06	FIAT UNO MILLE	021301	1996	KCZ-1017	-	-	3.545,20
07	FIAT UNO MILLE	021302	1996	KCZ-0867	-	-	3.545,20
08	FIAT UNO MILLE	021303	1996	KCZ-0877	-	-	3.840,40
09	FIAT UNO MILLE	021304	1996	KCZ-0887	-	-	3.545,20
10	FIAT UNO MILLE	021305	1996	KCZ-0897	-	-	3.545,20
11	FIAT UNO MILLE	021306	1996	KCZ-0907	-	-	3.692,80
12	FIAT UNO MILLE	021307	1996	KCZ-0927	-	-	3.545,20
13	CAMIONETA TOWNER	022747	1996	KCP-3771	-	-	3.660,00
14	CAMIONETA TOWNER	022748	1996	KCP-3781	-	-	3.160,00
15	CAMIONETA TOWNER	022749	1996	KCP-3791	-	-	3.660,00
16	CG 125 CARGO	028535	1999	KDR-9032	-	-	1.461,60
17	CG 125 CARGO	028536	1999	KDR-9042	-	-	1.360,15
18	CG 125 CARGO	028538	1999	KDR-9072	1.855,00	DIRAD-316/02	1.258,70
19	CG 125 CARGO	028541	1999	KDR-9102	-	-	1.258,70
20	CG 125 CARGO	028544	1999	KDR-9132	-	-	1.360,15
21	CG 125 CARGO	028545	1999	KDR-9142	-	-	1.461,60
22	CG 125 CARGO	029074	1999	KDS-1096	-	-	1.461,60
23	CG 125 CARGO	029080	1999	KDS-0876	-	-	1.461,60
24	CG 125 CARGO	029081	1999	KDS-0886	-	-	1.461,60
25	CG 125 CARGO	029082	1999	KDS-0906	-	-	1.461,60
26	CG 125 CARGO	029176	1999	KDO-1688	-	-	1.461,60
27	CG 125 CARGO	029177	1999	KDO-1698	-	-	1.461,60
28	CG 125 CARGO	029178	1999	KDO-1728	-	-	1.461,60
29	CG 125 CARGO	029180	1999	KDO-2168	-	-	1.461,60
30	CG 125 CARGO	029182	1999	KDO-2228	-	-	1.461,60
31	CG 125 CARGO	029183	1999	KDO-2248	-	-	1.258,70
32	CG 125 CARGO	029184	1999	KDO-2268	-	-	1.461,60
33	CG 125 CARGO	029185	1999	KDO-2278	-	-	1.461,60
34	CG 125 CARGO	029186	1999	KDO-2288	-	-	1.360,15
35	CG 125 CARGO	029187	1999	KDO-2298	-	-	1.360,15
36	CG 125 CARGO	029188	1999	KDO-2318	-	-	1.461,60
37	CG 125 CARGO	029190	1999	KDQ-0668	-	-	1.461,60
38	CG 125 CARGO	029191	1999	KDQ-0678	-	-	1.461,60
39	CG 125 CARGO	029192	1999	KDQ-0688	-	-	1.461,60
40	CG 125 CARGO	029194	1999	KDQ-0738	-	-	1.461,60
41	CG 125 CARGO	029195	1999	KDQ-0758	-	-	1.258,70
42	CG 125 CARGO	029196	1999	KDQ-0918	-	-	1.461,60
43	CG 125 CARGO	029199	1999	KDQ-0788	-	-	1.360,15
44	CG 125 CARGO	029200	1999	KDQ-0798	-	-	1.461,60
45	CG 125 CARGO	029212	1999	KDG-3059	-	-	1.461,60
46	CG 125 CARGO	029213	1999	KDK-9239	-	-	1.461,60

DR/GT							
ITEM	MODELO	PIB	ANO FAB.	PLACA	VL AVL ANTERIOR	REL. AUTOR.	VL AVAL.
47	CG 125 CARGO	029214	1999	KDL-0519	-	-	1.461,60
48	CG 125 CARGO	029215	1999	KDL-4579	-	-	1.360,15
49	CG 125 CARGO	029217	1999	KDL-7439	-	-	1.461,60
50	CG 125 CARGO	029220	1999	KDL-3349	-	-	1.461,60
51	CG 125 CARGO	029221	1999	KDL-2879	-	-	1.461,60
52	CG 125 CARGO	029222	1999	KDL-7189	-	-	1.461,60
53	CG 125 CARGO	029223	1999	KDG-8909	-	-	1.461,60
54	CG 125 CARGO	029224	1999	KDI-6769	-	-	1.461,60
55	CG 125 CARGO	029225	1999	KDL-4819	-	-	1.360,15
56	CG 125 CARGO	029227	1999	KDL-2169	-	-	1.461,60
57	CG 125 CARGO	029382	1999	KDS-5850	-	-	1.461,60
58	CG 125 CARGO	029385	1999	KDS-1280	-	-	1.461,60
59	CG 125 CARGO	029392	1999	KDT-0800	-	-	1.258,70
60	CG 125 CARGO	029393	1999	KDT-0920	-	-	1.360,15
61	CG 125 CARGO	029394	1999	KDT-0930	-	-	1.258,70
62	CG 125 CARGO	029396	1999	KDT-0950	-	-	1.461,60
63	CG 125 CARGO	029480	1999	KDT-3441	-	-	1.360,15
64	CG 125 CARGO	029481	1999	KDT-3451	-	-	1.461,60
65	CG 125 CARGO	029482	1999	KDT-3461	-	-	1.258,70
66	CG 125 CARGO	029483	1999	KDT-3471	-	-	1.360,15
67	CG 125 CARGO	029484	1999	KDT-3481	-	-	1.461,60
68	CG 125 CARGO	029488	1999	KDT-3521	-	-	1.461,60
69	CG 125 CARGO	029489	1999	KDT-3531	-	-	1.461,60
70	CG 125 CARGO	029591	1999	KDU-3048	-	-	1.461,60
71	CG 125 CARGO	029592	1999	KDU-3358	-	-	1.461,60
72	CG 125 CARGO	029595	1999	KDG-5238	-	-	1.461,60
73	CG 125 CARGO	029596	1999	KDU-2228	-	-	1.360,15
74	CG 125 CARGO	029597	1999	KDU-3208	-	-	1.461,60
75	CG 125 CARGO	029599	1999	KCV-6118	-	-	1.360,15
76	CG 125 CARGO	029600	1999	KDU-3448	-	-	1.258,70
77	CG 125 CARGO	030210	1999	KDU-5001	-	-	1.461,60
78	CG 125 CARGO	030211	1999	KDU-4981	-	-	1.461,60
79	CG 125 CARGO	030212	1999	KDQ-3031	-	-	1.461,60
80	CG 125 CARGO	030213	1999	KDQ-3931	-	-	1.461,60
81	CG 125 CARGO	030214	1999	KDP-9871	-	-	1.461,60
82	CG 125 CARGO	030215	1999	KDU-4991	-	-	1.461,60
83	CG 125 CARGO	030216	1999	KDT-1181	-	-	1.258,70
84	CG 125 CARGO	030217	1999	KDS-5341	-	-	1.461,60
85	CG 125 CARGO	030218	1999	KDT-3091	-	-	1.461,60
86	CG 125 CARGO	030219	1999	KDR-7921	-	-	1.461,60
87	CG 125 CARGO	030809	1999	JJN-8312	-	-	1.461,60
88	CG 125 CARGO	030812	1999	JJN-8343	-	-	1.461,60
89	CG 125 CARGO	030813	1999	JJN-8352	-	-	1.461,60
90	CG 125 CARGO	030814	1999	JJN-8362	-	-	1.258,70
91	CG 125 CARGO	032122	2000	KEE-2551	-	-	1.892,76
92	CG 125 CARGO	032123	2000	KEE-2531	-	-	1.781,17



DR/GT							
ITEM	MODELO	PIB	ANO FAB.	PLACA	VL AVL ANTERIOR	REL. AUTOR.	VL AVAL.
93	CG 125 CARGO	032124	2000	KEE-2541	-	-	1.669,57
94	CG 125 CARGO	032125	2000	KEE-2511	-	-	1.892,76
VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO					1.855,00	-	163.863,12

(*) Carroceria marca Rodoviária, referente ao Caminhão VW 7110 S PIB-014944.

(**) Retífica completa de motor referente ao FIAT Uno Mille PIB-021300.

DR/RJ							
ITEM	MODELO	PIB	ANO FAB.	PLACA	VL AVL ANTERIOR	REL. AUTOR.	VL AVAL.
01	CG 125 CARGO	157172	1999	KOP-0481	-	-	1.637,50
02	CG 125 CARGO	155334	1999	KNI-1900	-	-	1.637,50
03	CG 125 CARGO	155830	1999	KRC-3027	-	-	1.462,50
04	CG 125 CARGO	156380	1999	KND-9668	-	-	1.637,50
05	CG 125 CARGO	156398	1999	KND-9691	-	-	1.637,50
VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO					-	-	8.012,50

A revogação da autorização anteriormente concedida deve-se ao fato de que o veículo mencionado fez parte de leilão anterior e não conseguiu proposta de compra no mercado.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

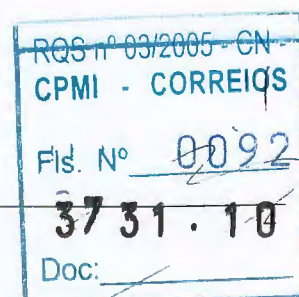
Ingresso de recursos para a ECT, sendo o valor mínimo de avaliação igual a R\$ 171.875,62.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A partir da aprovação pela Diretoria da ECT.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666 de 21-06-93, Art. 17
- Anexo 8, Módulo 3, Capítulo 2, do MANPAT.



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As Comissões de Exame e Avaliação das DR's GT e RJ são favoráveis à alienação, por venda, dos veículos em questão, que visa atender ao Projeto Corporativo – ST.3 Atualização da Frota de Veículos, que prevê a venda de veículos com vida útil esgotada, conforme instruções contidas nas CIS/DFRO/DEGEO-1.157/98 e 2.035/99.

VIII. ANEXOS

1. Relação por Tipo de Veículo/Ano
2. Cópias das CIS/DFRO/DEGEO-1.157/1998 e 2.035/1999.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





ANEXO 1 – Relação de veículos por ano de fabricação:

I – Marca: FIAT – Modelo: Uno Mille

ANO FAB.	DR	QTDE.	R\$ AVALIAÇÃO
1996	GT	08	28.804,30
TOTAL		08	28.804,30

II – Marca: VW – Modelo: CAMINHÃO VW 7110 S

ANO FAB.	DR	QTDE.	R\$ AVALIAÇÃO
1991	GT	01	6.777,50
TOTAL		01	6.777,50

III – Marca: VW – Modelo: GOL CL

ANO FAB.	DR	QTDE.	R\$ AVALIAÇÃO
1995	GT	01	4.190,36
TOTAL		01	4.190,36

IV – Marca: ASIA – Modelo: CAMIONETA TOWNER FURGÃO

ANO FAB.	DR	QTDE.	R\$ AVALIAÇÃO
1996	GT	03	10.480,00
TOTAL		03	10.480,00

V – Marca: HONDA – Modelo: CG 125

ANO FAB.	DR	QTDE.	R\$ AVALIAÇÃO
1999	GT	75	106.373,60
1999	RJ	05	8.012,50
2000	GT	04	7.236,26
TOTAL		84	121.622,36



VI – Marca: RODOVIÁRIA – Modelo: CARROCERIA TIPO BAÚ P/ CAMINHÃO

ANO FAB.	DR	QTDE.	R\$ AVALIAÇÃO
1992	GT	01	1,00
TOTAL		01	1,00

VII – RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR ÁLCOOL

ANO FAB.	DR	QTDE.	R\$ AVALIAÇÃO
1998	GT	01	0,10
TOTAL		01	0,10

TOTAIS:

QUANTIDADE – 99

VALOR DE AVALIAÇÃO – R\$ 171.875,62



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: DIRAD E DIOPE

AO: DIRETOR REGIONAL/

CID/FRO/DEGEO - 1157/98

REF.:

FAX - (061) 317-7742

Assunto: Alienação de veículos.

Brasília, DF, 11 de maio de 1998.

Em cumprimento à meta ST-3-Atualização da Frota de Veículos do Plano de Negócios, a ECT adquiriu entre dezembro/97 e fevereiro/98 o total de 4.891 veículos (motocicletas, leves e caminhões) a serem distribuídos por todas as Diretorias Regionais, visando a renovação e a ampliação da sua frota automotora.

Considerando que diversos veículos já se encontram sendo incorporados ao patrimônio da Empresa, faz-se necessário que venhamos a dispor de um procedimento célere para a alienação daqueles que se encontram com a vida útil econômica esgotada.

Dessa forma, em caráter excepcional, em virtude do elevado número de veículos a serem alienados, estamos autorizando essa Diretoria Regional a, ao invés de elaborar um Termo de Exame e Avaliação para cada veículo, lavrar um único para todos os veículos conforme modelo em anexo.

Para preenchimento das colunas "c" e "d" do Termo de Exame e Avaliação, os veículos deverão ser classificados em dois macroestados:

Fora de Uso: Classificam-se como veículos fora de uso aqueles que se encontram parados para início de processo de alienação.

Em Uso: Classificam-se como veículos em uso aqueles que se encontram em condições de "rodar".

A partir dessa classificação, adotar os seguintes procedimentos:

Veículos fora de uso

- Separar os veículos por modelo (ex: kombi furto, fusca 1300, kombi san-dart, etc);
- Estratificá-los por ano de fabricação;

REC-100/0005 - CN-CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0096
3731.10
Doc:

ANEXO 2. RELATÓRIO DIRAD-162/2003

- ### Veículos em uso

Para ambos os casos deverá constar, juntamente ao processo de alienação, relação indicando, para cada estrato, os veículos componentes da amostra referida, obtendo o custo de recuperação e do valor de mercado. Nas relações deverão constar, por veículo, indicações do fabricante, do modelo, do ano de fabricação, da data de importação, do PIB, da identificação, da placa e, conforme o caso, do custo de recuperação e do valor de mercado.

- Número do TEAV (coluna a) - preencher em ordem sequencial anual devendo coincidir com a numeração do TEA;
- PIB (coluna b);
- Custo de recuperação (coluna c) - observar os procedimentos descritos anteriormente;
- Valor de mercado (coluna d) - observar os procedimentos descritos anteriormente;
- Preço do veículo novo (coluna e) - observar o disposto na alínea "d" do subitem 9.3 e subitens 9.10 e 9.11 do módulo 3 cap. 2 do MANPAT.

Tal processo deverá ser desencadeado com a maior brevidade, visando o rápido ingresso de recursos financeiros advindos da alienação, e fim de se suprir o fluxo de caixa da Empresa, que está desembolsando o montante aproximado de R\$ 35,5 milhões com a aquisição dos 4.891 veículos.

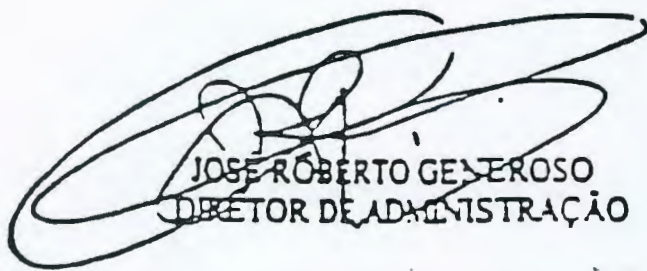
373T-10

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-162/2003

Resgatamos, ainda, que visando atender ao plano de ampliação da frota da ECT conforme preconiza o Plano de Negócios da Empresa, estaremos, até o final do primeiro semestre, iniciando novo processo de compra de veículos.

Caso sejam necessários maiores esclarecimentos, essa Regional deverá contatar a chefia da Coordenação de Bens Móveis/ DEPAS - Sra. Marilda, pelo telefone 317-2841 ou a Divisão de Gestão da Frota/DEGEO - Sr. Delamare, pelo telefone 317-2733.

Atenciosamente,



JOSE ROBERTO GENEROSO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0098
3734-10
Doc:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL

AO: DIRETOR REGIONAL

CIVDFRO/DEGEO-2035/99

REF:

FAX - (061) 311.3742

Assunto: Alienação de motocicletas com vida útil esgotada

Brasília, 13 de julho de 1999.

A sistemática de renovação da frota de veículos adotada na Empresa, indica que o ponto ótimo de substituição da motocicleta dá-se ao final do primeiro ano de uso, política implementada na ECT.

Entretanto, temos registrado que a quilometragem média anual destes veículos atingiu, aproximadamente 13.000 Km, ou seja 1.083 Km/mês, sendo que em algumas DR esta média mensal decresce para percursos inferiores a 1000 Km.

Assim, até que seja novamente aplicada a metodologia para determinação do ponto de substituição das motocicletas da Empresa, bem como a conclusão da avaliação do Plano de Emprego de Veículos e a conclusão dos estudos de alocação de motos em distribuição domiciliar, essa Regional somente poderá alienar as motocicletas que estiverem com, no mínimo, 1 ano de uso e concomitantemente, quilometragem superior a 15.000 Km.

Motocicletas não incluídas nas condições estabelecidas nesta CI, deverão ser alienadas somente quando da nova aquisição de motocicletas, prevista para o próximo ano.

Essa Diretoria Regional deverá informar ao DEGEO até 06/08/1999, quais motocicletas ano 98 que, em função deste novo critério, não serão alienadas quando do recebimento das motocicletas 99 já no sentido de alocarmos na distribuição domiciliar, todos equipamentos 98 remanescentes, visando atingir mais rapidamente as metas do PASTE.

Atenciosamente,

ALEXANDRE ASSUMPTÃO RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO OPERACIONAL

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	60099
31 : 10	
Doc:	

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-163/2003****REUNIÃO: REDIR-019/2003****DATA REUNIÃO: 14/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-020/2003 - CPL/AC - Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais.**I. PROPOSTA**

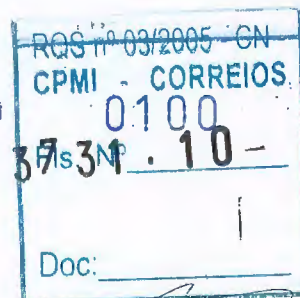
Homologar o Pregão 0020/2003 – CPL/AC, no valor global estimado de R\$ 1.267.691,81 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta um centavos), para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, com adjudicação às empresas RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA., das linhas SPI-07 (trechos: Sorocaba/Sarapuí/Sorocaba/São Paulo/Sorocaba) e SPI-08 (trechos: São Paulo/Sorocaba/Araçariguama/Sorocaba/São Paulo) - item 01, pelo valor total por semestre de R\$ 138.191,81 (cento e trinta oito mil cento e noventa e um reais e oitenta um centavos); RÁPIDO TRANSPAULO LTDA., das linhas DF-01 (trechos: Brasília/Goiânia/Brasília), DF-02 (trechos: Brasília/Goiânia/Brasília) e DF-03 (trechos: Brasília/Belo Horizonte/Brasília) - item 02, pelo valor total por semestre de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA., das linhas SPM-62 (trechos: São Paulo/Porto Alegre/São Paulo) e SPM-62A (trechos: São Paulo/Florianópolis/São Paulo) - item 03, no valor total de R\$ 739.500,00 (setecentos trinta e nove mil e quinhentos reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação de serviços de transporte, garantindo a manutenção dos padrões de qualidade da ECT.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CIs/DGCT/DECAR-006 e 010/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

- RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA;



- RÁPIDO TRANSPAULO LTDA;
- WISA TRANSPORTE LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais em 07 (sete) linhas nacionais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.267.691,81 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e oitenta um centavos),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e o início do serviço no mês de maio/2003, os pagamentos serão efetivados, conforme abaixo:

MÊS/ PAGAMENTO	VALOR DAS PARCELAS (R\$)
Maio/2003	61.282,77
junho/2003	211.278,00
Julho a outubro/2003	211.282,76
Novembro/2003	150.000,00

CONTA/ATIVIDADE: 00.8.00/800.03.0000

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorizações Bloqueios-DORC/DEORC-64441/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital: 30
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: item 01: 03, item 02: 03 e
item 03: 02
- inabilitadas.....00

PROPOSTAS:

ITEM 1 – SPI-07 e SPI-08:

EMPRESA	VALOR TOTAL SEMESTRE COM BASE NA MELHOR PROPOSTA (R\$) *	POSIÇÃO %
RODOVIÁRIO UNIÃO	138.191,81	100,00
WISA	170.454,00	123,34
RECITRAL	192.741,86	139,47
Valor de Referência	148.055,96	107,14

(*) Desistência de Lance

ITEM 2 – DF-01, DF-02 e DF-03

EMPRESA	PREÇO TOTAL SEMESTRAL (R\$)		POSIÇÃO %
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	
TRANSPAULO	442.519,92	390.000,00	100,00
RODOVIÁRIO UNIÃO	435.925,20	391.500,00	100,38
BOTAFOGO	451.558,06	435.000,00	111,54
Valor de Referência	461.267,04		118,27

Observação: Os Valores de Referência dos itens 01 e 02 foram calculados pelo DECAR, com base nos valores atualmente praticados corrigidos pelas variações dos principais componentes que integram a planilha de custos de transportes, nos últimos 12 meses.

ITEM 3 – SPM-62 e SPM-62A

EMPRESA	PREÇO TOTAL SEMESTRAL (R\$)		POSIÇÃO
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE	
WISA	881.658,00	739.500,00	100,00
RODOVIÁRIO UNIÃO	826.298,37	740.000,00	100,07
Valor de Referência	1.071.532,80		144,90

Observação: O Valor de Referência do item 03 foi calculado pelo DECAR, com base nos valores atualmente pagos pela ECT em linhas com características semelhantes.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES
ITEM 01:

Código Linha	Código Anterior	Origem	Contrato	Contratada	Início	Término	Percurso Semanal PS	Valor Atual (R\$)	
								Km	Semestre
SPI-07	LTN-67	CC-006/97	0277/98	Transtel	16/03/98	15/03/03 (*)	1.990	1,2137	62.796,84
SPI-08	LTN-73	TP-087/99	1672/99	Racional	15/12/99	10/01/03 (**)	2.508	0,9301	60.649,96
Valor Total									123.446,80

(*) Prorrogado excepcionalmente até o 18/05/2003.

(**) Contrato rescindido em 10/01/2003, sendo executado desde então com recursos próprios da DR/SPI.

ITEM 02:

Código Linha	Código Anterior	Origem	Contrato	Contratada	Início	Término	Percurso Semanal PS	Valor Atual (R\$)	
								Km	Semestre
DF-01	LTN-50	TP-006/97	2496	Transpaulo	07/01/98	26/01/03 (*)	2.496	1,2001	77.881,69
DF-02	Viagem extra	TP-020/00	2080	Rodoviário União	22/03/01	21/03/06 (**)	2.080	1,7000	91.936,00
DF-03	Viagem extra	PG-053/03	7560	Botafogo	01/01/02	31/05/03	7.560	1,0900	205.748,40
Valor Total									375.566,09

(*) prorrogado excepcionalmente até o dia 26/05/2003.

(**) regularização de viagens extras, criando-se uma linha regular.

ITEM 03:

As linhas estão sendo criadas para atendimento ao contrato formalizado entre a ECT e a empresa NATURA.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-065/2003, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais, para execução de 07 (sete) linhas, abaixo discriminadas, objeto da solicitação feita mediante CIs/DIEN/DECAR-006 e 010/2003:

Item	Linha	Percurso	Número			Percurso	
			Viagem	Veículo	Semana	Diário	Semanal
01	SPI-07	Sorocaba/Sarapuá/Sorocaba/São Paulo/Sorocaba	5	1	26	398	1.990
	SPI-08	São Paulo/Sorocaba/Araçatiguama/Sorocaba/São Paulo	6	1	26	417	2.508
02	DF-01	Brasília/Goiânia/Brasília	6	2	26	414	2.496
	DF-02	Brasília/Goiânia/Brasília	5	1	26	414	2.080
	DF-03	Brasília/Belo Horizonte/Brasília	5	2	26	1.512	7.560
03	SPM-62	São Paulo/P. Alegre/São Paulo	6	2	26	2.364	14.184
	SPM-62A	São Paulo/Florianópolis/São Paulo	6	2	26	1.500	9.000

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante os serviços de transporte de carga postal, atualmente gerenciado pelas próprias Diretorias Regionais, referentes às linhas SPI-07, DF-01 e DF-03 terão suas vigências encerradas, sem possibilidade de prorrogação; as linhas SPM-62 e SPM-62-A estão sendo criadas para atendimento ao Contrato ECT com a empresa NATURA; a linha DF-02 objetiva a transformação de um percurso extra em uma linha regular devido ao volume de carga existente; e a linha SPI-08 está sendo atualmente executada com recursos operacionais próprios pela DR/SPI.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, contendo as decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo.

À vista disso, conforme disposto no item 7 do edital e com base nos melhores preços obtidos pela Pregoeira, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas Rodoviário União Ltda – CNPJ nº 00.554.501/0001-10 (itens 01), Rápido Transpaulo Ltda. – CNPJ nº 88.317.847/0001-45 (item 02) e Transporte Logística & Automotive Ltda. – CNPJ nº 03.621.668/0001-44 (item 03), para os respectivos serviços.

A Área de Operações manifestou-se de forma favorável à homologação do processo, conforme teor do Parecer Técnico-005/2003.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	21/02/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	16/04/2003
Reunião de abertura	30/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata de Sessão
3. CI/ASS/DIRAD-065/2003
4. CI/DGCT/DECAR-006 e 010/2003



5. Parecer Técnico-009/2003

6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-64441/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
0106	
Fls. Nº	
3731, 74	
Doc:	

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 020/2003 - CPL/AC

OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas das Linhas "SPI-07", "SPI-08" (ITEM-01); "DF-1", DF-2 e "DF-3" (ITEM 02); e "SPM-62" e "SPM-62A" (ITEM 03).

DIA/HORA: 30/04/2003 de 09:30 às 13:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 020/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 30 (trinta) exemplares do Edital, sendo 06 (seis) mediante o sistema impresso e 24 (vinte e quatro) pelo sistema magnético, via Internet..

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 07 (sete) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros abaixo:

ITEM 1: LINHAS "SPI-07" (SOROCABA/SARAPUÍ/SOROCABA/SÃO PAULO/SOROCABA) E "SPI-08" (SÃO PAULO/SOROCABA/AÇARIGUAMA/SOROCABA/SÃO PAULO):

EMPRESA	PREÇO POR KM (R\$)		PREÇO TOTAL SEMESTRAL (R\$)
	SPI-07	SPI-08	
RODOVIÁRIO UNIÃO	1,2301	1,2052	138.191,81
WISA	1,6610	1,3665	170.454,00
RECITRAL	1,7881	1,5407	192.741,86

ITEM 2: LINHAS "DF-01" (BRASÍLIA/GOIÂNIA/BRASÍLIA), "DF-2" (BRASÍLIA/GOIÂNIA/BRASÍLIA) e "DF-3" (BRASÍLIA/BELO HORIZONTE/BRASÍLIA):

EMPRESA	PREÇO POR KM (R\$)			PREÇO TOTAL SEMESTRAL (R\$)
	DF-01	DF-02	DF-03	
RODOVIÁRIO UNIÃO	1,6548	1,8375	1,1683	435.925,20
TRANSPAULO	1,6882	1,9668	1,1581	442.519,92
BOTAFOGO	1,8190	1,6546	1,2437	451.558,06
EMTEL	3,3033	3,8018	1,6115	735.740,26
VELOX	3,3059	3,8074	1,6154	736.976,96

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ITEM 3 - LINHAS "SPM-62" (SÃO PAULO/PORTO ALEGRE/SÃO PAULO) e "SPM-62A" (SÃO PAULO/FLORIANÓPOLIS/SÃO PAULO):

EMPRESA	PREÇO POR KM (R\$)		PREÇO TOTAL SEMESTRAL (R\$)
	SPM-62	SPM-62-A	
RODOVIÁRIO UNIÃO	1,3196	1,4515	826.298,37
WISA	1,3314	1,6698	881.658,00

RODADAS DE LANCES**ITEM 1:**

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea "d.2" do subitem 7.3. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa RECITRAL e terminando com a empresa RODOVIÁRIO UNIÃO vencedora deste item do Pregão, com o preço total por semestre de R\$ 138.191,81.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	138.191,81				
WISA	170.454,00	*			
RECITRAL	192.741,86	*			

(*) Desistência de dar lance.

ITEM 2:

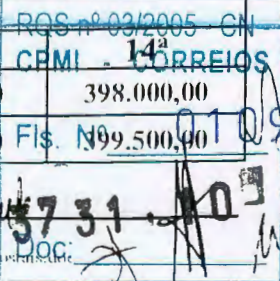
Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea "d.1" do subitem 7.3. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa BOTAFOGO e terminando com a empresa TRANSPAULO vencedora deste item do Pregão, com o preço por semestre de R\$ 390.000,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	435.925,20	432.000,00	429.000,00	427.000,00	425.500,00
TRANSPAULO	442.519,92	434.000,00	431.000,00	428.500,00	426.500,00
BOTAFOGO	451.558,06	435.000,00	*	*	*

(*) Desistência de dar lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	424.000,00	423.000,00	421.000,00	420.000,00	418.000,00
TRANSPAULO	425.000,00	423.500,00	422.000,00	420.500,00	419.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES			
	10ª	11ª	12ª	13ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	415.000,00	410.000,00	405.000,00	400.000,00
TRANSPAULO	417.500,00	414.000,00	409.000,00	402.000,00



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - 'CPL/AC'

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	397.000,00	395.000,00	393.000,00	392.000,00	<u>391.000,00</u>
TRANSPAULO	397.500,00	396.500,00	394.500,00	392.500,00	<u>391.500,00</u>

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	*				
TRANSPAULO	<u>390.000,00</u>				

(*) Desistência de dar lance

ITEM 3:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances, conforme alínea "d.2" do subitem 7.3. do Edital, as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa WISA e terminando com a mesma vencedora deste item do Pregão, com o preço total por semestre de R\$ 739.500,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	826.298,37	824.000,00	822.000,00	820.000,00	815.000,00
WISA	881.658,00	826.000,00	823.500,00	821.500,00	819.500,00

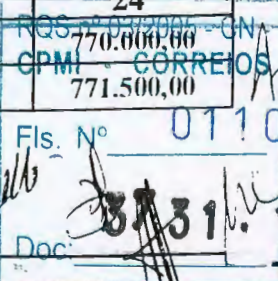
(*) Desistência de dar lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	810.000,00	805.000,00	800.000,00	799.000,00	795.000,00
WISA	814.500,00	809.000,00	804.500,00	799.500,00	798.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	794.000,00	793.000,00	791.000,00	790.000,00	789.000,00
WISA	794.500,00	793.500,00	792.500,00	790.500,00	789.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	785.000,00	783.000,00	780.000,00	778.000,00	777.000,00
WISA	788.500,00	784.500,00	782.500,00	779.500,00	777.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	775.000,00	774.000,00	773.000,00	772.000,00	770.000,00
WISA	776.500,00	774.500,00	773.500,00	772.500,00	771.500,00



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	769.000,00	768.000,00	767.000,00	766.000,00	765.000,00
WISA	769.500,00	768.500,00	767.500,00	766.500,00	765.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	762.000,00	761.000,00	759.000,00	758.000,00	757.000,00
WISA	764.000,00	761.500,00	760.000,00	758.500,00	757.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	35ª	35ª	36ª	37ª	38ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	755.000,00	754.000,00	753.000,00	752.000,00	751.000,00
WISA	756.000,00	754.500,00	753.500,00	752.500,00	751.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	39ª	40ª	41ª	42ª	43ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	750.000,00	749.000,00	748.000,00	747.000,00	746.000,00
WISA	750.500,00	749.500,00	748.500,00	747.500,00	746.500,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	44ª	45ª	46ª	47ª	48ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	745.000,00	744.000,00	743.000,00	742.000,00	741.000,00
WISA	745.500,00	744.500,00	743.500,00	742.500,00	741.500,00

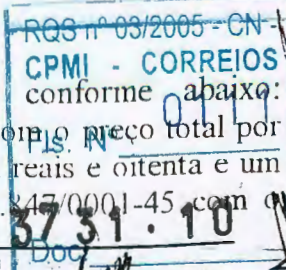
EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	49ª	50ª	51ª	52ª	53ª
RODOVIÁRIO UNIÃO	740.000,00	*			
WISA	740.500,00	739.500,00			

(*) Desistência de dar lance

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas documentações das empresas RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. (item 1), RÁPIDO TRANSPAULO LTDA. (item 2) e WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA. (item 3), as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas RECITRAL e BOTAFOGO ficarão em poder da Pregoeira até a assinatura dos contratos. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

OBSERVAÇÃO: As empresas TRANSPAULO e WISA deverão ajustar suas planilhas de acordo com o último preço ofertado até o dia (05/05/2003).

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas conforme abaixo:
Item 01: RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA, CNPJ n.º 00.554.501/0001-10, com o preço total por semestre de R\$ 138.191,81 (cento e trinta e oito mil, cento e noventa e um reais e oitenta e um centavos); **Itens 02:** RÁPIDO TRANSPAULO LTDA, CNPJ n.º 88.317.847/0001-45 com o

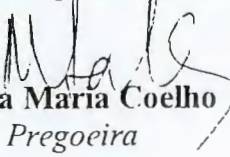


**CORREIOS**

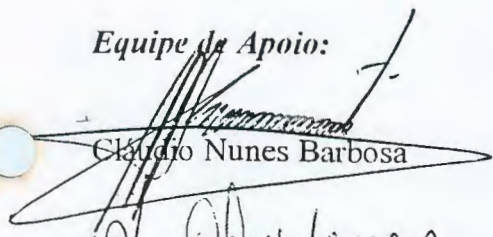
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

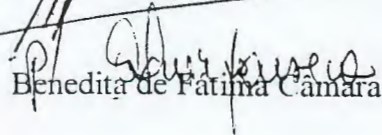
preço total por semestre de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais); **Itens 03:** WISA TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA, CNPJ n.º 03.621.668/0001-44 com o preço total por semestre de R\$ 739.500,00 (setecentos e trinta e nove mil e quinhentos). Adjudicando os objetos as mesmas.

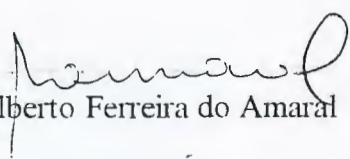
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

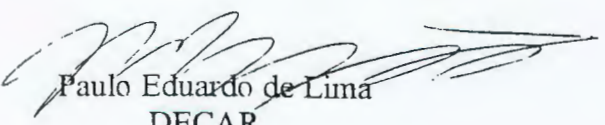

Cláudio Nunes Barbosa


Benedita de Fátima Câmara Pires


Gilberto Ferreira do Amaral


Hélio Flauzino Garcia

Jeanne Roriz Suaiden


Paulo Eduardo de Lima
DECAR

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De : DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD - 065/2003

Ref.: CI/DGCT/DECAR – 006 e 010/2003

Assunto: Contratação de Serviços de Transporte.

Brasília-DF, 21 de *junho* de 2003

Solicitamos a V.Sª providenciar abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas postais (Linhas: DF 01, 02 e 03, SPI 07 e 08 e NAT 01), pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

O DECAR informa que a licitação em questão faz-se necessária pelos seguintes motivos:

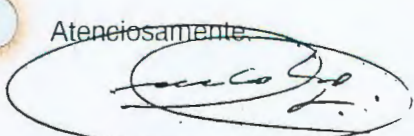
- os contratos atualmente gerenciados pelas Diretorias Regionais de GT e BSB, referentes às linhas de transporte via superfície de carga postal, denominadas SPI 07, 08, DF 01, 02 e 03 terão sua vigências encerradas, sem possibilidade de prorrogação;
- a linha NAT 01 foi criada para atendimento ao contrato ECT x NATURA

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.236.255,80 (hum milhão, duzentos e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme informado pelo DECAR e demonstrado no quadro de estimativa de preços, em anexo.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado pelo DECAR, na Conta: 3.11, Atividade: 03.2.02, conforme tabela de bloqueio, em anexo.

Seguem em anexo: Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência, Tabela de Bloqueio e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Chefe DIRAD


Autorizo abertura de licitação


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0113
Fls. Nº
Doc: 37.31.10

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DECAR

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DGCT/DECAR - 006/2003

Ref.:



Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2003

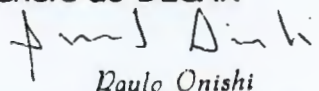
Tendo em vista que os contratos, atualmente gerenciados pelas Diretorias Regionais, referentes às linhas de transporte via superfície de carga postal, denominadas SPI-07, SPI-08, DF-01 a DF-03, terão suas vigências encerradas, sem possibilidade de prorrogação, e NAT-01, criada para atendimento ao contrato ECT X NATURA, discriminadas no quadro anexo a este expediente, solicitamos desse Departamento viabilizar abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, objetivando contratação de empresas substitutas para executarem os serviços de transporte nas citadas linhas.

Informamos que foi solicitado bloqueio orçamentário no valor de R\$ 1.162.000,00 (hum milhão e cento e sessenta e dois mil reais), por meio da CI/DGCT/DECAR-007/2003, conforme cópia em anexo, correspondendo ao valor estimado por este Departamento para a contratação, que deverá ser efetivada para um período de 06 (seis) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

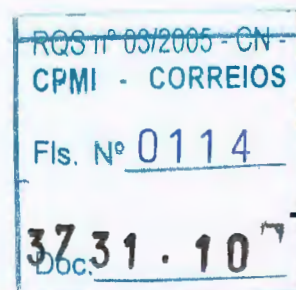
Para efeito do cálculo do valor estimado das linhas cujos contratos estão se encerrando, levou-se em consideração o valor atualmente praticado corrigido pelas variações dos principais componentes que compõem a planilha de custos de transportes nos últimos 12 meses. Para a linha NAT-01, que está sendo criada, o custo estimado teve como parâmetro os valores atualmente pagos pela ECT em linhas com características semelhantes.

Informamos que este Departamento está elaborando a minuta do Edital e seus respectivos anexos, para posterior envio à Comissão Permanente de Licitação - CPL/AC, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição desse Departamento para eventuais informações complementares necessárias ao andamento do processo.

Atenciosamente,

JOSE GARCIA MENDES
Chefe do DECAR
Paulo Onishi
Subchefe do Departamento
Operacional de Cartas/ECT
Mat. 8.011.827-4

DE ACORDO


CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DECAR

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DGCT/DECAR – 010/2003

Ref.: CI/DGCT/DECAR – 006/2003

00273



Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Brasília-DF, 10 de janeiro de 2003

Por meio do expediente referenciado este Departamento solicitou abertura de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, objetivando contratação de empresas substitutas para executarem os serviços de transporte em 06 linhas de transporte rodoviário de carga, denominadas DF-01, DF-02, DF-03, SPI-07, SPI-08 e NAT-01, sendo informado o custo estimado de R\$ 1.162.000,00.

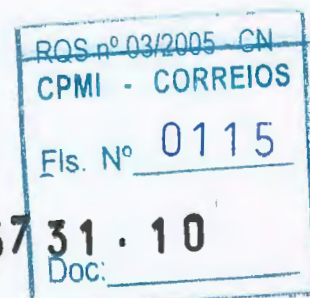
Entretanto, face necessidade operacional das DR's GT e BSB, e também em virtude de alteração do valor do seguro da carga a ser transportada na linha NAT-01, informado nesta data pela DELOG, o valor estimado para a contratação passa a ser de R\$ 1.237.000,00, conforme demonstrado no quadro em anexo, que substituí o anteriormente encaminhado.

Informamos que foi solicitado bloqueio orçamentário complementar no valor de R\$ 75.000,00, por meio da CI/DGCT/DECAR-007/2003, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

JOSE GARCIA MENDES

w/ Chefe do DECAR



Parecer Técnico – 009/03

Assunto: Contratação de Serviços de Transporte Rodoviário de carga Postal

Objeto: Pregão-020/03 - CPL/AC

RGST Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0116
Fis. Nº
3731.10
Doc:

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-163/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGOCT
PARECER TÉCNICO-009/03

Aspectos Considerados

1. HISTÓRICO

A CPL/AC realizou em 30/04/2003 o PREGÃO-020/2003 – CPL/AC, objetivando a contratação de terceiros para execução dos serviços de transporte de cargas postais, em 07 (sete) linhas de transporte via superfície, sendo 05 (três) em Linhas de Transporte Regular da Malha Nacional e 02 (duas) em Linhas criadas especificamente para atendimento ao contrato PAC formalizado entre a ECT e empresa NATURA. Tais linhas foram subdivididas em 03 itens, assim definidos:

Item 1

Linhas SPI-07 e SPI-08

Linha SPI-07 - Contrato terá seu término de vigência em 18/05/2003.

Linha SPI-08 – Sendo executada atualmente com recursos próprios da DR/SPI.

Item 2

Linhas DF-01, DF-02 e DF-03

DF-01 – contrato terminará em 26/05/2003

DF-02 – Trata-se da transformação de um percurso extra em uma linha regular devido ao volume de carga no percurso Brasília/Goiânia/Brasília.

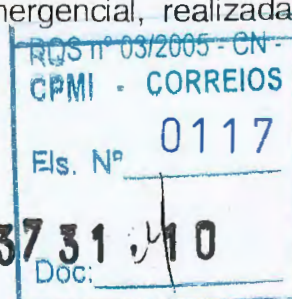
DF-03 – contrato encerrará em 31/05/2003

Item 3

Linhas SPM-62 e SPM-62-A

As duas linhas estão sendo executadas por contratação emergencial, realizada em 16/04/2003, por um período de 60 dias.

A adjudicação deu-se por item.



11-

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-163/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT
PARCELO TÉCNICO-000/003

2. AVALIAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Técnica/Operacionalmente a presente contratação é aprovada pelos motivos expostos a seguir:

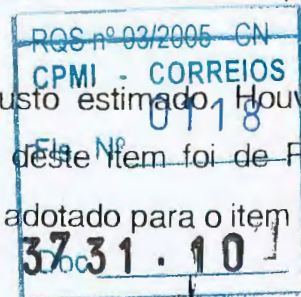
- 2.1. Pelo fato de que os atuais contratos referentes às linhas SPI-07, DF-01 E DF-03 estarem próximos de seus termos de vigências, sem possibilidade de prorrogação, e em razão de a ECT não dispor de recursos próprios para assumir a execução das linhas.
- 2.2. Pelo fato de haver necessidade de transformar em linha regular o percurso Brasília/Goiânia/Brasília devido ao volume de carga transportado.
- 2.3. É necessária a criação das linhas integrantes do item 3 a fim de que possa dar atendimento a uma demanda comercial formalizada com um grande cliente e pelo fato ECT não dispor de recursos próprios para assumir a execução das linhas.
- 2.4. Devido à necessidade de terceirização dos serviços de transporte da linha SPI-08, hoje executada com recursos próprios da DR/SPI.

3. ECONÔMICA

A estimativa de preços da contratação para o item 1 é de R\$ 148.055,96; para o item 2 é de R\$ 461.267,04 e para o item 3 é de R\$ 1.071.532,80, sendo que, após o Pregão, verificou-se os seguintes preços adjudicados:

Para o item 1 : R\$ 138.191,81, representando 93,34% do custo estimado. Não houve rodadas de lance. O percentual atingido está dentro dos limites aceitáveis de variação entre o estimado e adjudicado.

Para o item 2 : R\$ 390.000,00, representando 84,55% do custo estimado. Houve rodadas de lances. A proposta escrita da empresa vendedora deste item foi de R\$ 435.925,20 (94,51% do custo estimado). Mesmo posicionamento adotado para o item 1,



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-163/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS - DECAR
DIVISÃO DE GESTÃO OPERACIONAL DE CONTRATOS DE TRANSPORTE DE SUPERFÍCIE - DGCT
PARECER TÉCNICO-009/03

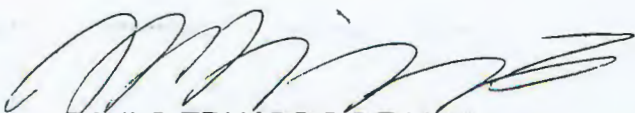
ressaltando que a dinâmica do Pregão, com rodadas de lances, tende a baixar os preços a níveis não mensuráveis quando da realização estimativa dos custos.

Para o item 3 : R\$ 739.500,00 representando 69,01% do custo estimado. A proposta escrita da empresa vendedora deste item foi de R\$ 881.658,00 (82,28% do custo estimado). O percentual atingido na adjudicação justifica-se pelo fato de que a proposta escrita da empresa vencedora foi reduzida em R\$ 142.158,00 após 49 rodadas de lances.

4. CONCLUSÃO

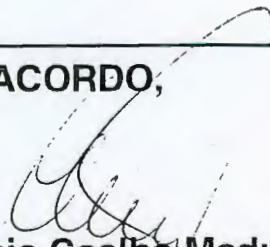
Pelas considerações acima efetuadas somos de parecer favorável à homologação do Pregão-020/2003- CPL/ACI, a fim de que ocorra o atendimento às necessidades operacionais e comerciais da ECT e garantindo-se a manutenção dos padrões de qualidade da ECT nas regiões atendidas pelas licitadas mencionadas neste relatório.

Brasília/DF, 08 de maio de 2003.


PAULO EDUARDO DE LIMA
CHEFE DGCT/DECAR


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

DE ACORDO,

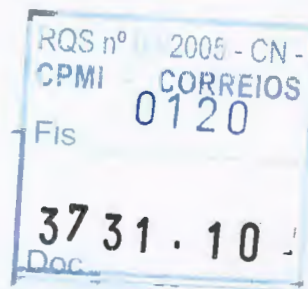

Maurício Coelho Madureira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0119
3731-1013-
Doc:

ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-163/2003

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
64441DATA
13/05/2003GESTOR
DIOPEDATA DA CONFIRMAÇÃO
08/05/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONALSOLICITANTE
DIOPENo
1766DATA DA SOLICITAÇÃO
08/05/2003REFERÊNCIA
1547TOTAL - R\$
1.267.693,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.267.693,00
	05	61.283,00
	06	211.278,00
	07	211.283,00
	08	211.283,00
	09	211.283,00
	10	211.283,00
	11	150.000,00



FINALIDADE

REDIR-Contratação de transportes - DF-01, DF-02, DF-03, SPI-07, SPI-08 FE NAT-01 (PAC - Cliente NATURA) - Pregão 020 / CPL-AC

RESP. PELA EMISSÃO

Dislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

Mat. 010.566-1

CHEFE/DORC

Eduardo C. de Jardim Sáez

CH/DIV/DEORC

Mat. 800.0000-7

CHEFE/DEORC

Jameson Rainaux da Cunha 14-

Chefe Dept. de Organismo e
Gestão - Mat. 010.115-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-165/2003****REUNIÃO: REDIR-019/2003****DATA REUNIÃO: 14/05/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM nº 020/2003, com a CLA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para locação, por um período de 60 meses, de um imóvel com área construída de 10.800,00m², situado na Rodovia Anhanguera, Km 15, galpões 10 a 13 e 21 a 24, no C.L.A - Centro Logístico Anhanguera – São Paulo/SP, para funcionamento do Almoxarifado SUPRI/GERAD/SPM, no valor global de R\$ 8.207.200,00 (oito milhões duzentos e sete mil e duzentos reais), mais despesa anual com pagamento de IPTU e condomínio no valor de total de R\$ 152.796,00.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Almoxarifado da DR/SPM, pelo prazo de 60 meses.

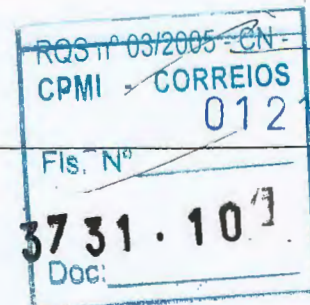
ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- CLA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.971.180,00, sendo:



- Locação: R\$ 8.207.200,00 (oito milhões duzentos e sete mil e duzentos reais) – já promovido o desconto no 1º mês;
- IPTU: R\$ 733,00 (setecentos e trinta e três reais) mensais (total: R\$ 43.980,00);
- Condomínio: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais (total: R\$ 720.000,00).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, no 5º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/GECOF/DR/SPM-1459/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

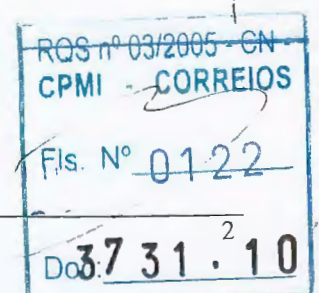
Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 8.207.200,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal no primeiro mês de R\$ R\$ 124.200,00 e nos demais de R\$ 137.000,00 representando R\$ 11,50/m² e R\$ 12,68/m², respectivamente.



A diferença no valor mensal de R\$ 12.800,00 no primeiro mês, refere-se a desconto concedido pela locatária, em decorrência de realização de obras de adaptação e benfeitorias no imóvel que a locatária estará desenvolvendo no prazo de até 60 dias a contar da assinatura do contrato, conforme cláusula terceira, alíneas “a” e “b”, item 6.1.6 da minuta do contrato.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (localização)	Área edificada (m ²)	Valor/m ² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Otaviano Alves de Lima, 2758	10.004,00	12,52	125.300,00	1.503.600,00

Cabe elucidar que o valor da locação do galpão de 2.009,30 m² – que não chegou a ser efetuada – somado ao valor do contrato vigente (imóvel de 10.004 m²) e, ainda, acrescido de outras despesas (serviços de limpeza, vigilância, energia elétrica, água e IPTU), geraria um ônus mensal de R\$ 190.265,40, sendo que a locação ora proposta, com todas as facilidades indicadas, gera um ônus mensal de R\$ 159.233,00.

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Marginal Tietê	12.500,00	14,40
Rua Coriolano	11.483,00	15,68
Rua Santo Eurico	6.000,00	18,67
Av. Dr. Manoel Monteiro	13.232,00	13,01

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

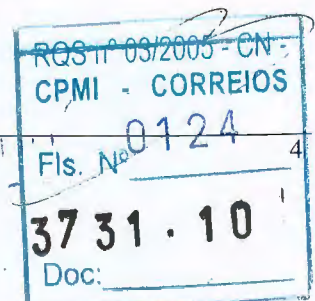
Através do Relatório/DIRAD-082/2003, a Diretoria da ECT ratificou, na 8ª REDIR de 26/02/2003, a contratação por meio da Dispensa de Licitação – ECT/DR/SPM-005/2003, para locação do imóvel situado na Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2.758, Bairro do Limão – São Paulo/SP (galpão com área de 2.009,30 m²), para funcionamento de parte do Almoxarifado da DR/SPM, ao custo total de R\$ 853.621,68 (34 meses).

Ocorreu que, no dia 04 de março, próximo passado, parte do telhado desse imóvel veio a desabar em decorrência das fortes chuvas que caíram sobre a Cidade de São Paulo naquele período.

A partir daquela data, várias providências foram tomadas pelos técnicos da Regional, DIRAD e da própria firma contratada, no intuito de minimizar os transtornos decorrentes do desabamento, dentre outras, as seguintes:

- No dia 07/03 iniciou-se a execução do Plano de Contingência da GERAD, o qual teve como objetivo a desocupação do imóvel e transferência gradativa de setores do Almoxarifado para o Edifício Sede – Bloco III, Ed. Pirelli e para o imóvel da Av. Bandeirantes do Sul – Vila Maria. A mudança foi decidida em virtude do imóvel atual, onde se encontra instalada a outra parte do almoxarifado, não apresentar as mínimas condições para abrigar todas as atividades e da necessidade urgente de restabelecimento do suprimento e distribuição de produtos, materiais e do recebimento das entregas.
- A conclusão que chegaram os técnicos, foi de que o acidente deu-se pelo seguinte motivo: “a quarta viga do telhado do galpão dos fundos encontrava-se deteriorada, devido a ação do tempo, a água da chuva que havia caído nos últimos dias aumentou o peso da estrutura, sua “tesoura” não suportou e rompeu-se, empurrando outra ao lado e assim em diante, provocando um “efeito dominó”, atingindo as demais vigas do telhado do referido galpão tendo a última caído sobre o telhado do galpão alugado pela ECT.”

Em virtude, pois, da situação acima descrita não houve a efetivação da aludida contratação.



Diante do exposto, considerando a importância do almoxarifado da DR/SPM, responsável direto pelo abastecimento das unidades das DRs SPI e ES e considerando, ainda, o processo de centralização de almoxarifados, em andamento, previsto e gerenciado pelo Programa Novo Modelo de Suprimento-PNMS, com previsão de centralização dos demais almoxarifados (DRs: SE AL, NO, MS, AM, MT, PI e MA) até dez/2003, foi iniciada pesquisa de mercado, no intuito de se localizar, com a maior brevidade possível, outro imóvel para locação que atendesse às necessidades da Empresa.

Dentre vários imóveis pesquisados, os técnicos da Empresa concluíram que o imóvel situado na Rodovia Anhanguera, Km 15, atende às necessidades da ECT, considerando os seguintes fatores:

- 1) Fácil acesso rodoviário, com disponibilidade de duas vias;
- 2) Proximidade do CTCE/SPM, Jaguaré, possibilitando maior sinergia entre os processos de expedição e encaminhamento dos objetos;
- 3) Boas condições de segurança física e patrimonial face a existência de dispositivos de CF-TV;
- 4) Área propícia à implementação dos requisitos funcionais e técnicos necessários à operacionalização do Centro de Distribuição São Paulo Metropolitana – CD-SPM, eliminando a necessidade de investimentos futuros em aquisição de imóveis;
- 5) Possibilidade de expansão da área de contratação, de acordo com as necessidades internas e mercadológicas da Empresa; e,
- 6) Área isolada por módulos das outras empresas participantes do condomínio logístico, permitindo a individualidade de nossos processos e consolidação da marca Correios.

Submetida a proposta de locação para apreciação pelo Departamento Jurídico, este, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-043/2003, posicionou-se favoravelmente à implementação, conforme abaixo destacado:

REQ. nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	5
0125	
37 31 . 10	
Doc:	

“ ...

Com esse objetivo, realizou-se pesquisa de mercado, com vistas à consecução de espaço que a um só tempo comportasse todo o almoxarifado da DR e ofertasse condições gerais de infra-estrutura, economicidade e funcionalidade, optando-se, então pela locação de CONDOMÍNIO LOGÍSTICO.

Conforme consta do Termo de Referência, o condomínio logístico é definido como uma área onde é disponibilizado, pelo locador, os seguintes serviços: porta-pallets; empilhadeiras; circuito de monitoramento de TV; controle de acesso e vigilância; serviço de limpeza, além de outros serviços como restaurante, rede elétrica, comunicação e vestuário. Trata-se de um conceito moderno de locação, onde o locatário conta com várias facilidades agregadas à área locada.

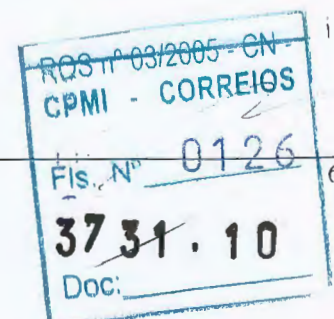
Já de início pode-se ressaltar que os serviços prestados (facilidades) não o são diretamente ao locatário, mas sim à área pertencente ao locador. No condomínio logístico várias empresas locam, ao mesmo tempo, o galpão, sendo que os serviços são prestados de forma indistinta, e não apenas à área destinada a uma empresa específica.

Dai pode-se concluir que não há a contratação de serviços, mas tão-somente a locação de uma área física à semelhança da locação de uma sala comercial, onde o dono do prédio disponibiliza serviços de circuito interno de TV para maior segurança; pessoal para efetuar a limpeza das áreas comuns do prédio, bem como serviços de vigilância; ascensorista, etc.

...

Ora, a presente contratação destina-se à instalação e operacionalização do almoxarifado da Diretora Regional de São Paulo Metropolitana, responsável pelo suprimento das unidades dos Correios, o que revela a finalidade essencial do mesmo. O referido imóvel vai abrigar atividades essenciais da ECT.

Urge salientar que a locação é imprescindível, haja vista que o antigo local que abrigava a área desabou e há riscos na manutenção das condições atuais onde as áreas de planejamento, laboratório, separação de pedidos



(produtos) e devolução de produtos foram remanejadas para o Edifício Sede da DR/SPM.

...

Neste contexto, havendo permissivo legal para a contratação pretendida; estando presentes os requisitos alinhavados no Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e, demonstrada a vantajosidade e o atingimento do interesse público, não vislumbramos quaisquer óbices, de natureza jurídica, à pretendida locação do condomínio logístico”

De acordo com a cláusula terceira, item 6.1.6 da minuta do contrato, há necessidade de realização de algumas adaptações/benfeitorias no imóvel, as quais serão providenciadas pela locadora, nos respectivos prazos e condições ali estipulados, sem ônus para a ECT. Cabe elucidar que referidas adaptações/benfeitorias não impedem a utilização do imóvel.

As obras de adaptações a serem executadas no imóvel, a cargo da locatária, descritas no Anexo da minuta do contrato de locação, serão acompanhadas pela Área de Engenharia da Regional.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 020/2003
2. Proposta da Empresa locadora
3. Parecer/DEJUR/DJTEC-043/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1459/2003
5. Justificativa da locação (Termo de Referência 001/2003)
6. CI/SBI/SUPAT/GAB/DR/SPM-1382/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-165/2003

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0020/2003
--	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

TERMO DE REFERÊNCIA – 0001/2003 = PNMS

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

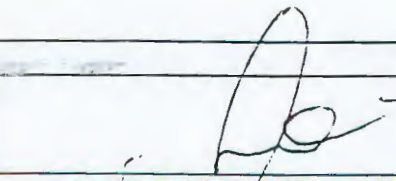
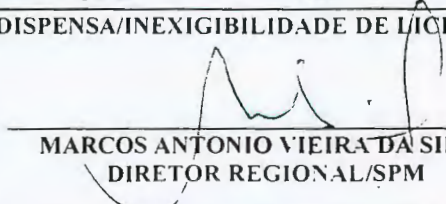
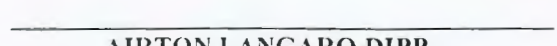
EMPRESAS CONTRATADAS: CLA – Empreendimentos Imobiliários Ltda., Contrato de Locação do imóvel situado na Rodovia Anhanguera s/n°, Km 15, Pirituba, São Paulo/SP, para instalação do Almoxarifado/SUPRI/GERAD/DR-SPM.**CONTRATO N°****VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais)

Global: R\$ 8.220.000,00 (Oito milhões, duzentos e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2003 a 31/05/2008**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

00800.702.01 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☒ **SIM**☐ **NÃO****ASSINATURA:**
ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPRI/GERAD/DR-SPM**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/SPM**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL****RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**
AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 0128
3731.10
Doc:

CLA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

São Paulo, 09 de maio de 2003.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios

At.: Sr. Normando ou Sr. Adão

Prezados Senhores

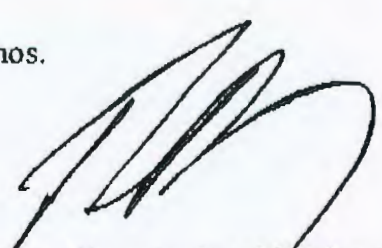
Oferecemos aos Correios o imóvel situado à Rodovia Anhanguera, Km. 15 – galpões de nºs 10, 11, 12, 13, 21, 22, 23 e 24 – no CLA – Centro Logístico Anhanguera, para locação, no valor total de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) mensais, por período de 5 (cinco) anos.

Informamos, ainda, que no primeiro mês de locação o aluguel terá um desconto de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), devido à instalação dos equipamentos.

Colocamos à disposição da locação, além do imóvel acima mencionado, o sistema armazenagem tipo “porta-pallets”, o sistema de segurança – CFTV, com sensores de presença junto às portas de entrada, 2 empilhadeiras, além de adequação do imóvel às necessidades dos Correios.

Aguardando sua manifestação, subscrevemos-nos.

Atenciosamente.


CLA Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Eng. Bernardo Nebel First

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0129
Fis. Nº
37 31 . 10
Doc:



CI/PNMS-008/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 043 / 2003

LOCAÇÃO DE CONDOMÍNIO LOGÍSTICO. SERVIÇOS AGREGADOS. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. O artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 apresenta, como requisitos para a contratação direta da locação de imóvel, a necessidade de atendimento das finalidades da Administração, incluindo aí não só a localização mais também as necessidades de instalação e preço compatível com o de mercado. Como elemento fundamental para atingimento do interesse público as condições do imóvel devem atender às prescrições do artigo 12 da Lei já mencionada. Alinhavados neste último dispositivo estão os elementos que permitem a contratação direta de condomínio logístico com serviços agregados.

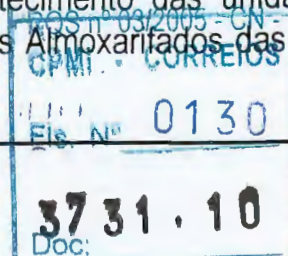
Senhora Chefe do Departamento Jurídico;

Na CI de referência, o Sr. Gerente do Programa Novo Modelo de Suprimentos solicita análise e parecer deste Departamento sobre a legalidade da locação de condomínio logístico para instalação e operacionalização do almoxarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – DR/SPM.

Em anexo à CI mencionada, encaminha o Termo de Referência 0001/2003 que encerra as justificativas, de ordem técnica, que fundamentam a pretensa contratação, expondo que a necessidade de locação de nova área para funcionamento ao Almoxarifado deve-se à ocorrência de desabamento de parte do telhado do Almoxarifado da DR/SPM, especificamente aquela que abrigava a área de separação de pedidos (produtos e materiais).

Em função desse desabamento, as diversas áreas do Almoxarifado foram apartadas, funcionando parte no edifício Pirelli, parte no bloco 3 do edifício sede da DR/SPM e parte em Vila Maria, estando esse afastamento a comprometer sobremaneira o abastecimento das unidades à cargo desse Almoxarifado.

Ressalte-se que, segundo explanado do aludido Termo de referência, o Almoxarifado da DR/SPM é responsável direto pelo abastecimento das unidades das DRs/SPM, SPI e ES, com previsão de centralizar, também os Almoxarifados das DRs/SE, AL, NO, MS, AM, MT, PI e MA.





Assim sendo, diante da premente necessidade de se restabelecer a produtividade, em função do cumprimento do cronograma de atendimentos às unidades, urge que a ECT providencie a junção das áreas do Almoxarifado em único espaço, para tornar mais célere o atendimento e restabelecimento da produtividade.

Com esse objetivo, realizou-se pesquisa de mercado, com vistas à consecução de espaço que a um só tempo comportasse todo o Almoxarifado da DR e ofertasse condições gerais de infra-estrutura, economicidade e funcionalidade, optando-se, então pela locação de CONDOMÍNIO LOGÍSTICO.

Conforme consta do Termo de Referência, o condomínio logístico é definido como uma área onde é disponibilizado, pelo locador, os seguintes serviços: porta-pallets; empilhadeiras; circuito de monitoramento de TV; controle de acesso e vigilância; serviço de limpeza, além outros serviços como restaurante, rede elétrica, comunicação e vestuário. Trata-se de um conceito moderno de locação, onde o locatário conta com várias facilidades agregadas à área locada.

Já de início pode-se ressaltar que os serviços prestados (facilidades) não o são diretamente ao locatário, mas sim à área pertencente ao locador. No condomínio logístico várias empresas locam, ao mesmo tempo, o galpão, sendo que os serviços são prestados de forma indistinta, e não apenas à área destinada a uma empresa específica.

Daí pode-se concluir que não há a contratação de serviços, mas tão-somente a locação de uma área física à semelhança da locação de uma sala comercial, onde o dono do prédio disponibiliza serviços de circuito interno de TV, para maior segurança; pessoal para efetuar a limpeza das áreas comuns do prédio, bem como serviços de vigilância; ascensorista, etc.

Ainda com relação às facilidades, vale asseverar que é imprescindível que a Administração ao contratar um imóvel observe exatamente características como a segurança, funcionalidade, economia na execução, etc, características estas que estão presentes no condomínio logístico. Este é o comando legal inserto no art. 12 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 12 Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

- I - segurança;
- II - funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III - economia na execução, conservação e operação;





IV – possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

V – facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;

[...]"

Dessa disposição legal infere-se que, ainda que não haja projeto básico ou executivo, nas especificações, para a contratação de outros serviços que não os de engenharia, obrigatoriamente integrantes do processo licitatório ou do processo de contratação diretamente, deverão contar itens contempladores dos requisitos impostos legalmente nos incisos I a V supra-transcritos.

Este também é o entendimento da doutrina. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes assim posiciona-se sobre este particular, ao tratar da locação de imóveis pela Administração Pública: *"As condições do imóvel devem atender também às prescrições do art. 12 da mesma lei, acrescidas da localização como elemento fundamental para o atingimento do interesse público pretendido pelo órgão".*¹

Importante ressaltar que ao indicar as "prescrições" do artigo 12, da Lei 8.666/93, a doutrina remete aos incisos do dispositivo legal que prescrevem as condições a serem observadas quando da locação do imóvel.

Chamamos a atenção para o disposto no inciso IV do texto legal acima transcrito, de que a própria lei comanda que deverá ser considerada a possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local da execução do serviço. Assim, indiscutível o permissivo legal para a contratação direta do condomínio logístico, na forma como apresentado pela área.

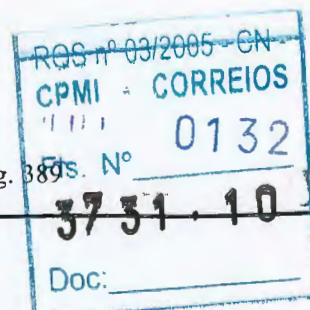
Partindo desta premissa, temos o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 que disciplina sobre a locação de imóvel por dispensa de licitação:

"Ar. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

¹ Contratação Direta sem Licitação, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, 5ª edição, pág. 389.
CI-PNMS-008-2003





Quatro são os requisitos legais que motivam a contratação direta: finalidade precípua da Administração; necessidade de instalação; localização e preço compatível com o de mercado.

Para que possamos concluir pela legalidade da contratação pretendida, necessário se faz o preenchimento dos requisitos acima alinhavados.

O primeiro – **finalidade precípua da Administração** – significa que o imóvel a ser locado destina-se especificamente para as finalidades precípua da Administração, ou seja, a finalidade essencial da ECT.

Ora, a presente contratação destina-se à instalação e operacionalização do almoxarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, responsável pelo suprimento das unidades dos Correios, o que revela a finalidade essencial do mesmo. O referido imóvel vai abrigar atividade essencial da ECT.

Urge salientar que a locação é imprescindível, haja vista que o antigo local que abrigava a área desabou e há riscos na manutenção das condições atuais onde as áreas de planejamento, laboratório, separação de pedidos (produtos) e devolução de produtos foram remanejadas para o Edifício Sede da DR/SPM.

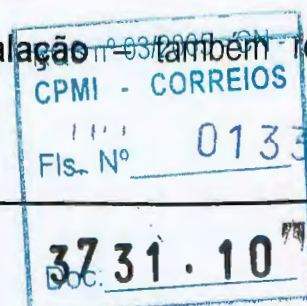
Os riscos foram ressaltados no Termo de Referência 001/2003 como sendo os seguintes:

"Necessidade – contratação imediata da área para instalação e operacionalização do almoxarifado – DR/SPM, devido à necessidade de restabelecimento da produtividade, em função do cumprimento do cronograma de atendimento das unidades atuais...;

Risco – incapacidade operacional da atual configuração para continuidade do suprimento das unidades, por ocasião do remanejamento das áreas (processos do Almox/SPM para outros locais não adequados à execução das atividades de abastecimento;

Risco – Falta de espaço físico suficiente ao armazenamento dos materiais e produtos, já em estoque no Almox/SPM (interditado), mesmo considerando as áreas já disponibilizadas".

O segundo requisito – **necessidade de instalação** – também restou preenchido, como já analisado no tópico anterior.





Com o desabamento do local que abrigava o almoxarifado, os produtos e toda a operação foram remanejados para outros locais. Contudo, como salientado no Termo de Referência, existe o risco de incapacidade operacional da atual configuração para continuidade do suprimento das unidades, eis que os atuais locais não são adequados à execução das atividades de abastecimento.

O terceiro requisito – **localização** – está presente.

O Termo de Referência indica as seguintes vantagens que recomendam a locação da área específica:

“Proximidade do CTCE/SPM, Jaguaré, possibilitando maior sinergia entre os processos de expedição e encaminhamento dos objetos (materiais e produtos) através da malha postal.

Acesso ao local sem barreiras de pedágios.

Fácil acesso rodoviário (transporte urbano), com a disponibilidade de duas vias.”

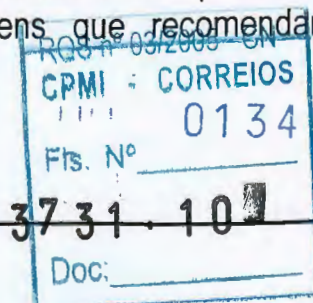
Finalmente, o quarto requisito – **preço compatível com o de mercado** – restou demonstrado pela área técnica a vantajosidade e economicidade na contratação.

As tabelas apresentadas às fls. 04/05 do Termo de Referência, indicam que a área atual locada pela ECT, antes do desabamento, representava um custo mensal da ordem de R\$ 190.265,40, sendo que neste valor não estava inclusa qualquer facilidade, tendo a ECT que arcar com os ônus de serviços de limpeza e vigilância.

A locação do condomínio logístico vai representar um custo mensal de R\$ 168.590,00, inferior, portanto, à locação tradicional de áreas similares existentes no mercado. Não bastasse isto, o galpão a ser locado ainda conta com outras facilidades que representam redução de custos para a ECT, tais como: sistema de segurança, vigilância, limpeza e empilhadeira.

Resta evidenciado, assim, que os requisitos legais autorizadores da contratação direta estão presentes.

Saliente-se, por oportuno, que o Termo de Referência ainda apresenta em seu item 6 – Justificativas, uma série de outras vantagens que recomendam a implementação da contratação.



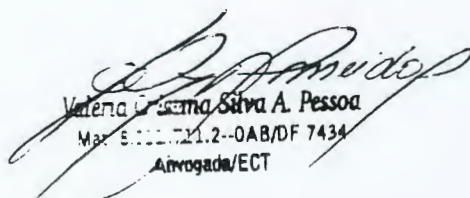


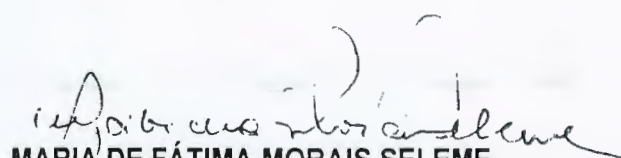
Finalmente, a área técnica opinou favoravelmente à locação do condomínio pelas seguintes razões: *"Face ao exposto somos de parecer pela contratação da área proposta, tendo em vista as características apresentadas e as justificativas, principalmente sob a ótica estratégica da importância de implementação do Centro de Distribuição São Paulo Metropolitana – CD/SPM, ser vital para a melhoria dos níveis de qualidade do segmento de abastecimento. Outro aspecto relevante é a redução dos custos operacionais envolvidos no processo e a expansão do segmento de armazenagem com a possibilidade de geração de receita marginal, através da locação de espaço e processos para o segmento logístico".*

Neste contexto, havendo permissivo legal para a contratação pretendida; estando presentes os requisitos alinhavados no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e, demonstrada a vantajosidade e o atingimento do interesse público, não vislumbramos quaisquer óbices, de natureza jurídica, à pretendida locação do condomínio logístico.

À consideração superior

Brasília, 15 de abril de 2003


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. S. 11.2-0AB/DF 7434
Advogada/ECT


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

ROS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº
37 311 310
Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-165/2003**BLOQUEIO REGIONAL**

EMITENTE

GECOF SPM

NUMERO

1459

DATA

08/05/03

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR

DIRAD

SOLICITANTE

GERAD

No

1459

DATA DA SOLICITAÇÃO

08/05/03

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

8.971.180,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**1.035.331,00**

06 136.933,00
 07 149.733,00
 08 149.733,00
 09 149.733,00
 10 149.733,00
 11 149.733,00
 12 149.733,00

2004**1.796.796,00**

01 149.733,00
 02 149.733,00
 03 149.733,00
 04 149.733,00
 05 149.733,00
 06 149.733,00
 07 149.733,00
 08 149.733,00
 09 149.733,00
 10 149.733,00
 11 149.733,00
 12 149.733,00

2005**1.796.796,00**

01 149.733,00
 02 149.733,00
 03 149.733,00
 04 149.733,00
 05 149.733,00
 06 149.733,00
 07 149.733,00
 08 149.733,00
 09 149.733,00
 10 149.733,00
 11 149.733,00
 12 149.733,00

2006**1.796.796,00**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Locação de imóvel - Almoxarifado/DR/SPM

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz

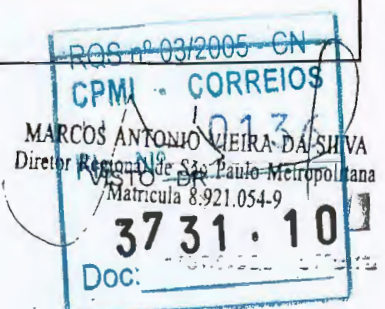
SORC/GECOF/SPM

Matricula 8.103.456-3

JOÃO CARLOS DA SILVA

GECOF SPM

Matr. 8.867.257-3



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-165/2003

	01	149.733,00	
	02	149.733,00	
	03	149.733,00	
	04	149.733,00	
	05	149.733,00	
	06	149.733,00	
	07	149.733,00	
	08	149.733,00	
	09	149.733,00	
	10	149.733,00	
	11	149.733,00	
	12	149.733,00	
2007			1.796.796,00
	01	149.733,00	
	02	149.733,00	
	03	149.733,00	
	04	149.733,00	
	05	149.733,00	
	06	149.733,00	
	07	149.733,00	
	08	149.733,00	
	09	149.733,00	
	10	149.733,00	
	11	149.733,00	
	12	149.733,00	
2008			748.665,00
	01	149.733,00	
	02	149.733,00	
	03	149.733,00	
	04	149.733,00	
	05	149.733,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Locação de imóvel - Almoxarifado/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

0137

37.31.10

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 2.103.455-3

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/SPM
Matr. 3.867.257-3

MARCO ANTONIO WEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana
VISTO
Matrícula 8.921.054-9

PNMS – PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
LOCAÇÃO DE ÁREA CD-SPM

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0138
3731.10	Doc.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: Programa Novo Modelo de Suprimento/DIRAD

Ao: Chefe do DEJUR

CI/PNMS – 008/2003

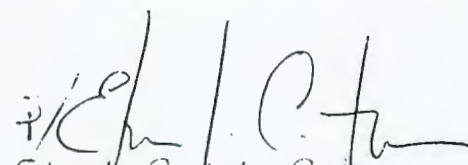
Ref.: Inicial

RECEBUE
DEJUR
02/04/2003
JH

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Locação de Imóvel

Brasília DF, 02 de Abril de 2003.

Estamos encaminhando em anexo Termo de Referência de Locação de Imóvel para o Centro de Distribuição do Almoxarifado (CD) da DR/SPM. Neste contexto, solicitamos emissão de parecer jurídico sobre a viabilidade do processo.


Eduardo Coutinho Lima
Mrt. 8.011.109-2

Atenciosamente,

Gerson Bukvic
Gerente do Programa/DIRAD

ROS nº 03/2003 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	37 31 39
Doc:	

PNMS – PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTOS



Termo de Referência- 0001 / 2003

Gestor: Programa Novo Modelo de Suprimentos – PNMS

Data: 28/03/2003

1- Objeto

Contratação de área para instalação e operacionalização do almoxarifado da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana – DR/SPM, nas imediações do Rodoanel.

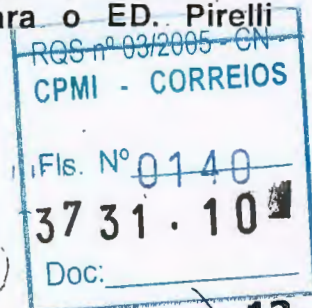
2- Motivação

Ocorrência de desabamento, no dia 04/03/03 de parte do telhado do almoxarifado da DR/SPM, especificamente a que abrigava a área de separação de pedidos (produtos e materiais).

Na área em questão era operacionalizado o Sistema de Separação de Pedidos – SEPE, interditada imediatamente após o acidente. As áreas contíguas à expedição, recebimento e planejamento também foram interditadas por serem consideradas áreas de risco pela CIPA e GEREN/SPM (Área de engenharia).

Neste contexto as seguintes ações foram tomadas:

- a- Contratação de uma empresa para avaliação dos danos materiais, especializada em sinistros prediais, para que seja elaborado Relatório Técnico, informando os custos, prazos, causas e riscos em função do acidente.
- b- A Siemens Dematic, empresa contratada para a realização dos serviços de manutenção evolutiva no Sistema SEPE, foi informada e solicitada a elaborar um relatório de avaliação da infra-estrutura (mecânica e sistêmica) do SEPE, apresentando, inclusive, os custos e prazos para a continuidade dos serviços de reforma e manutenção.
- c- As áreas de planejamento (SDPR), laboratório, separação de pedidos (produtos) e devolução de produtos, foram remanejadas do Almox/SPM para o ED. Sede da DR/SPM (bloco 3).
- d- As áreas de recebimento, separação de pedidos (materiais) e expedição, foram remanejadas do Almox/SPM para o ED. Pirelli (propriedade da ECT).



PNMS – PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTOS

- e- Recebimento de cargas especiais (grandes volumes), como as caixas de encomendas, equipamentos, móveis e materiais de baixo giro, serão armazenados no ED. Vila Maria (propriedade da ECT).
- f- Foi Iniciada pesquisa de mercado, em condomínios logísticos, para locação de área compatível com as necessidades de suprimento e de infra-estrutura logística (porta-pallets, docas, circuito de monitoramento e empilhadeiras).

Diante do exposto ressaltamos a importância do almoxarifado da DR/SPM, responsável direto pelo abastecimento das unidades das DR's (SPM, SPI e ES), e pelo processo de centralização de almoxarifados, em andamento, previsto e gerenciado pelo PNMS, com previsão de centralização dos almoxarifados das DR's (SE, AL, NO, MS, AM, MT, PI e MA) até Dez/2003.

3- Características (Técnicas e Operacionais)

Quadro: Características

1. Capacidade de Armazenagem – 5000 pallets.
2. Disponibilidade de Porta-pallets.
3. Localização São Paulo (metropolitana) e adjacências.
4. Empilhadeiras (compatível com altura do galpão) – 02 .
5. Área (operacional e administrativa) – 9000 m2.
6. Circuito de Monitoramento – TV (interno).
7. Docas (recebimento e expedição) – 06 .
8. Controle de acesso e vigilância (segurança).
9. Serviço de limpeza (áreas operacional e administrativa).
10. Infra-estrutura (restaurante, rede elétrica, comunicação, vestuário).

Obs:

- a- A área deve ser disponibilizada com as facilidades acima identificadas, observando o conceito de condomínio logístico, atualmente disponível em larga escala para o segmento de gestão da armazenagem.
- b- Os serviços de infra-estrutura devem ser disponibilizados (24h x 7dias por semana).
- c- Deve ser previsto um percentual de expansão dos recursos de armazenagem e infra-estrutura em torno de 25%.

RQS nº 03/2005 - GN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0141
3731.10
Doc:

PNMS – PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTOS**4- Necessidades, riscos e impactos**

- a- Necessidade - contratação imediata de área para instalação e operacionalização do almoxarifado – DR/SPM, devido à necessidade de restabelecimento da produtividade, em função do cumprimento do cronograma de atendimento as unidades atuais (SPM, SPI e ES) e futuras (SE, AL, NO, MS, AM, MT, PI e MA) devido ao processo de centralização de almoxarifados e abertura de novas agências tipo - ACCI.
- b- Risco - Incapacidade operacional da atual configuração para continuidade do suprimento das unidades, por ocasião do remanejamento das áreas (processos) do Almoxx/SPM para outros locais não adequados a execução das atividades de abastecimento.
- c- Risco - Falta de espaço físico suficiente ao armazenamento dos materiais e produtos, já em estoque no Almoxx/SPM (interditado), mesmo considerando as áreas já disponibilizadas.

5- Estudo de Viabilidade Econômica**a- Situação Atual – Almoxarifado São Paulo Metropolitana (Almx/SPM)**

Almx/SPM	
UNIDADE: Almoxarifado - DR/SPM	
ENDEREÇO: Av. Otaviano Alves de Lima, Bairro do Limão, São Paulo	
DESPESAS ALÉM DA LOCAÇÃO: Integralmente paga pela ECT	
ÁREA DO IMÓVEL: 12 013,30 M2	
ÁREA CONSTRUÍDA: 56.460 M3	
POSIÇÕES DE PALLETS POSSÍVEIS: 2.000	
ITEM – DESPESA	VALOR
Locação	R\$ 150.406,52
Serviços de Limpeza	R\$ 8.088,80
Serviços de Vigilância	R\$ 21.470,08
Energia Elétrica	R\$ 5.500,00
Água	R\$ 4.000,00
IPTU	R\$ 800,00
TOTAL	R\$ 190.265,40



PNMS – PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTOS

b- Situação Proposta – Condomínio Logístico

CONDOMÍNIO LOGÍSTICO	
UNIDADE: Centro de Distribuição São Paulo Metropolitana – CD-SPM	
ENDEREÇO: Rodoanel (PRÓXIMO AV. ANHANGUERA)	
DESPESAS ALÉM DA LOCAÇÃO: Água e energia elétrica.	
ÁREA DO IMÓVEL (LOCADA): 10.800 M2 (8000 M2 – OPERACIONAL)	
ÁREA CONSTRUIDA: 118.800 M3	
POSIÇÕES DE PALLETS: 5.000	
ITEM – DESPESA	VALOR
Locação **	R\$ 158.440,00
Energia Elétrica	R\$ 5.500,00
Água	R\$ 4.000,00
IPTU (Previsão de valor mensal para 2004)	R\$ 650,00
TOTAL	R\$ 168.590,00

** Infra-estrutura do edifício (galpão):

- Estrutura de Porta-Pallets verticalizado.
- Sistema de segurança – CFTV.
- Vigilância.
- Limpeza.
- Empilhadeira.

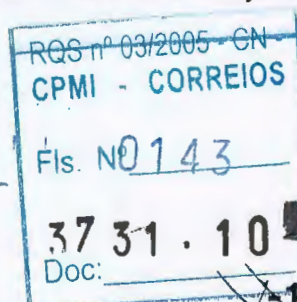
6- Justificativas

a- Econômico-financeira

- Considerando que a área a ser locada é o dobro da atual em metros cúbicos, observando a característica logística “altura do galpão” de onze metros em contraposição a área atual – Almx/SPM, de apenas 6 metros, teremos a possibilidade de armazenagem verticalizada, reduzindo dessa forma o custo do espaço físico, além de uma economia mensal em torno de R\$ 21.675,40 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

b- Técnica (logística e operacional)

- Proximidade do CTCE/SPM, Jaguaré, possibilitando maior sinergia entre os processos de expedição e encaminhamento dos objetos (materiais e produtos) através da malha postal.
- Acesso ao local sem barreiras de pedágios.



PNMS – PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTOS

- Fácil acesso rodoviário (transporte urbano), com a disponibilidade de duas vias.
- Maior utilização de espaço vertical o que resultará em redução da movimentação interna comparativamente a um prédio não adaptado especificamente para operações logísticas de abastecimento.
- Melhores condições de segurança física e patrimonial face a dispositivos de CF-TV.
- Área propícia a implementação dos requisitos funcionais e técnicos necessários a operacionalização do Centro de Distribuição São Paulo Metropolitana – CD-SPM, devido as características prediais e de infra-estrutura logística, com capacidade para aporte tecnológico em equipamentos objetivando o aumento da capacidade de produção.

c- Estratégica

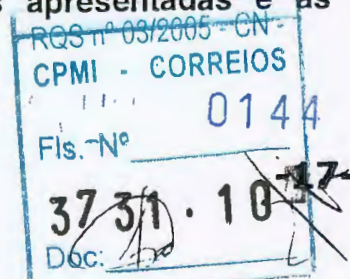
- Possibilidade de implementação do CD-SPM, na área proposta, eliminando a necessidade de investimentos em aquisição de terreno, edificações e infra-estrutura em logística básica (porta-pallets, empilhadeiras, circuito de TV e docas). Neste contexto ressaltamos a importância do CD-SPM, para a melhoria dos níveis de serviços prestados as unidades (administrativas e operacionais), redução dos custos operacionais, administrativos e de transferência entre almoxarifados, redução de estoque imobilizado e perspectiva de receita marginal com a disponibilidade de espaços e processos para o segmento de logística.
- Agilidade no processo de contratação com flexibilidade de expansão da área contratada, de acordo com as necessidades internas e mercadológicas da organização.
- Privacidade da área proposta, isolada em módulos das outras empresas participantes do condomínio logístico, permitindo a individualidade de nossos processos e consolidação da marca correios.

7- Parecer Técnico

7.1- Programa Novo Modelo de Suprimento – PNMS

a- Parecer

Face ao exposto somos de parecer pela contratação da área proposta, tendo em vista as características apresentadas e as





PNMS – PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTOS

justificativas, principalmente sob a ótica estratégica da importância de implementação do Centro de Distribuição São Paulo Metropolitana – CD/SPM, ser vital para a melhoria dos níveis de qualidade do segmento de abastecimento. Outro aspecto relevante é a redução dos custos operacionais envolvidos no processo e a expansão do segmento de armazenagem com a possibilidade de geração de receita marginal, através da locação de espaço e processos para o segmento logístico.

b- Assinatura

Gerente de Programa:

7.2- Área Jurídica – Dejur

a- Parecer

b- Assinaturas

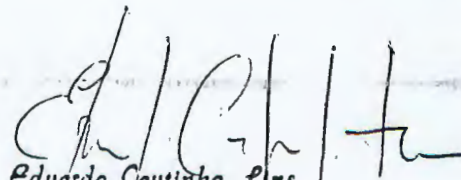
8- Ciente (DIRAD)

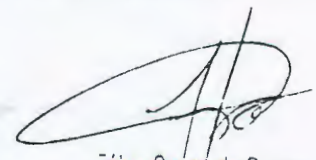
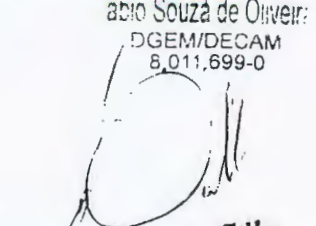
Anexos: Propostas.

Outras Informações Relevantes (Detalhes de Suporte).

Referências a documentos - Documentação base da área de negócio.

Referências à legislação (leis, normas, padrões, metodologias, pesquisas).


Eduardo Coutinho Lins
Gerente de Projeto/DIRAD
Mat. 8.011.109-2


Fábio Souza de Oliveira
DGEM/DECAM
8.011.699-0

Umberto Cardá Filho
Gerente de Projeto/DIRAD
Mat. 8.001.618-9



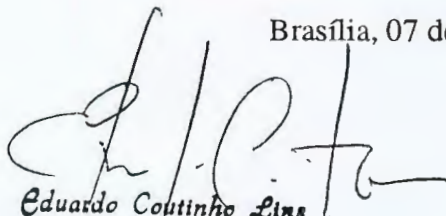
PNMS – PROGRAMA NOVO MODELO DE SUPRIMENTOS

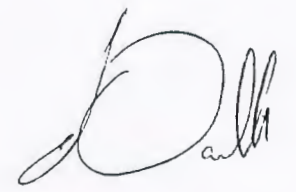
TERMO DE REFERÊNCIA

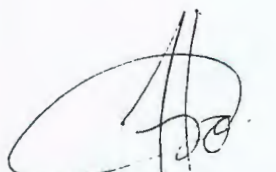
Adendo ao Termo de Referência para Locação de Área do Centro de Distribuição – SPM

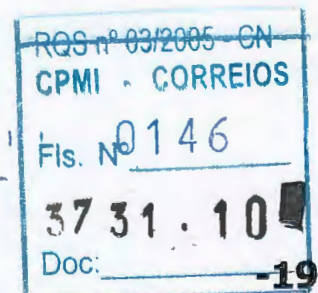
Em razão das negociações realizadas com a Empresa Sanca Engenharia, após a aprovação do Termo de Referência, o valor de locação e do condomínio do imóvel foi reduzido do total de R\$ 158.440,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) para R\$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais) de locação e R\$ 12.733,00 (Doze Mil Setecentos e Trinta e Três Reais) de condomínio, perfazendo um montante mensal de R\$ 149.733,00.

Brasília, 07 de Maio de 2003


Eduardo Coutinho Lins
Gerente de Projeto/DIRAD
Mat. 8.011.109-2


Umberto Card Filho
Gerente de Projeto/DIRAD
Mat. 8.001.618-9


Fabio Souza de Oliveira
DGEM/DECAM
8.011.699-0



 CORREIOS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	PROTOCOLO
DE: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA		
AO: CHEFE DO DEPAS/AC		
CI/SBI/SUPAT/GAB/DR-SPM-1382/2003		
REF.:		

ASSUNTO: Dispensa de Licitação – Locação de Imóveis

São Paulo/SP, 08 de maio de 2003

Conforme disposto no MANLIC 4/5, 1, b, encaminhamos o processo para dispensa de licitação relativos à locação de imóveis na DR/SPM, para ratificação pela Diretoria Colegiada da ECT:

OBJETO	DL	Vigência do contrato	Valor Global	OBS.
ALMOXARIFADO/ SUPRI/GERAD/DR/ SPM	0020/2003	01.06.2003 A 31.05.2008	R\$8.220.000,00	NOVA LOCAÇÃO

Esclarecemos que a referida locação reveste-se de caráter de urgência, face o ocorrido em 04.03.03, quando o telhado do imóvel que abriga a unidade atualmente, veio a cair, ocasionando danos materiais e impossibilitando a continuidade das operações no local.

Hoje, a área de suprimento está operando em 3 localidades distintas, o que prejudica sobremaneira a operação.

Ressaltamos a importância do Almojarifado/DR/SPM, responsável direto pelo abastecimento das unidades das DRs SPM, SPI e ES, e pelo processo de centralização dos almoxarifados, em andamento previsto, e gerenciado pelo Programa do Novo Modelo de Suprimentos, com previsão de centralização dos almoxarifados das DRs SE, AL, NO, MS, AM, MT, PI e MA, até dezembro/03, o que levou a DR/SPM a procurar novo local que possuísse características e facilidades adequadas ao novo modelo.

Conforme o Termo de Referência 001/2003, do Programa Novo Modelo de Suprimentos (anexo ao processo) que destaca os ganhos operacionais e a redução de custos a ser obtida, optou-se por locar imóvel com características de condomínio logístico, e que disponibilizasse facilidades, como:

- disponibilidade de porta pallets
- localização na área metropolitana de São Paulo
- empilhadeiras

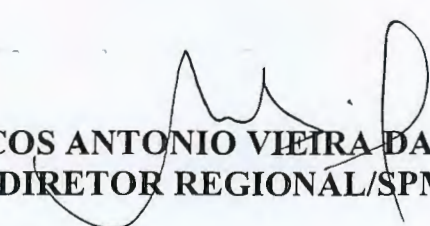


ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-165/2003

- área adequada - pelo menos 9000 m2
- circuito de monitoramento (CFTV)
- docas para recebimento e expedição - no mínimo 6
- controle de acesso e vigilância
- infra estrutura (restaurante, rede elétrica, comunicação, vestiário, enfermaria, outras) facilidades essas oferecidas pelo imóvel em pauta.

Face o exposto, somos de parecer favorável a contratação.

Atenciosamente


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/SPM

/admr

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0148
3731.10	
Doc:	

18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

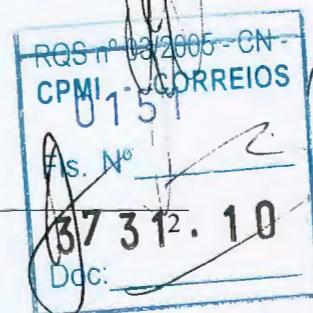
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0149
3731.10
Doc:

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

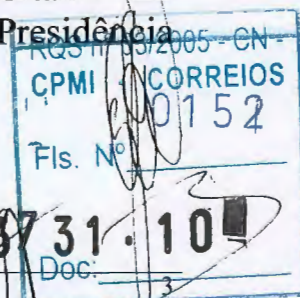
Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às doze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Décima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 17ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

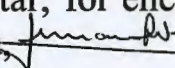
1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "GAIJIN 2 - Distribuição" - Relatório/PR nº 080/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Scena Filmes Ltda., para a execução do projeto denominado "GAIJIN 2 - Distribuição", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado em nível nacional no período de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.2. Dispensa/Designação de Diretor Regional na DR/SC - Relatório/PR nº 087/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Sênior Alberto Dias, matrícula 8.101.057-5, da função de confiança de Diretor Regional de Santa Catarina, bem como a designação do Técnico Postal Pleno Dervina Turossi, matrícula 8.701.223-5, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Santa Catarina. **1.1.3. Dispensa/Designação na DR/GT - Relatório/PR nº 088/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Engenheiro Sênior José Sizenando Borges, matrícula 8.326.537-6, da função de confiança de Diretor Regional de Goiás-Tocantins; b) a designação do Administrador Postal Sênior Sérgio Douglas Repolho Negri, matrícula 8.009.941-6, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Goiás-Tocantins; c) a dispensa do Administrador Postal Pleno Telmo Castrillon de Macedo, matrícula 8.010.901-2, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/GT; d) a designação do Administrador Postal Sênior Christovam dos Santos

Lopes Neto, matrícula 8.010.045-7, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/GT. 1.1.4. Dispensa/Designação de Diretor Regional Adjunto na DR/CE - Relatório/PR nº 089/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Arquiteto Júnior José Henrique de Almeida Braga, matrícula 8.011.399-0, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional do Ceará, bem como a designação do Assistente Administrativo III Jeovairton Felix Barroso, matrícula 8.176.134-1, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/CE. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Homologação do Pregão-094/2002 - CPL/AC - Aquisição de Notebooks - Relatório/DIRAD nº 056/2003, ANEXO V da presente Ata. Na oportunidade, o Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura apresenta um quadro atualizado das necessidades de cada Diretoria/Presidência de notebooks, conforme ANEXO VI da presente Ata, tendo verificado a redução de 13 notebooks na demanda da Diretoria de Recursos Humanos. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 094/2002 - CPL/AC, com adjudicação à empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, para fornecimento de 197 notebooks, no valor global de R\$ 1.246.442,64 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), excluído o diferencial de ICMS. 1.2.2. Nomeação de Presidente de CPL e Pregoeiro - Redefinição de competência - Relatório/DIRAD nº 157/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria ATRIBUI competência aos Diretores Regionais para nomearem, após anuência prévia do Diretor de Administração, empregados para o exercício das funções de Pregoeiro e Presidente de CPL, nas Diretorias Regionais. 1.2.3. Dispensa/Designação de Presidente da CPL/AC - Relatório/DIRAD nº 159/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior Marta Maria Coelho, matrícula 8.009.023-0, do exercício da função de confiança de Presidente da CPL/AC e do Assistente de Compras Gilberto Ferreira do Amaral, matrícula 8.008.347-1, do exercício da função de Suplente de Presidente da CPL/AC, bem como a designação do Advogado Júnior Tânia Regina Teixeira Munari, matrícula 8.707.100-2, para exercer a função de confiança de Presidente da CPL/AC e do Administrador Júnior Benedita de Fátima Câmara Pires, matrícula 8.008.210-6, para o exercício da função de Suplente de Presidente da CPL/AC. **2. COMUNICAÇÕES** - 2.1. **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.1.1. Cooperativa EMS - Apresenta a

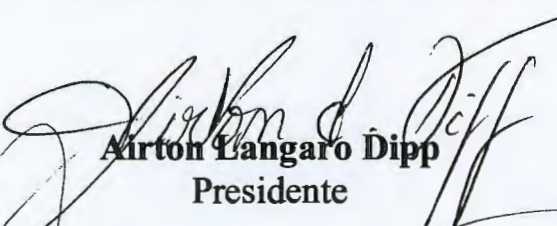


Comunicação/DIOPE nº 004/2003, ANEXO IX da presente Ata, com informações a respeito dos eventos realizados, no período de 09 a 16/04/2003, na sede da UPU, em Berna Suíça. 2.1.2. Rede Postal Aérea Noturna - RPN - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 005/2003, ANEXO X da presente Ata, informando que, em 29/04/2003, emitiu portaria designando Grupo de Trabalho para avaliar a situação e emitir parecer conclusivo sobre as medidas que podem ser adotadas pela ECT, com relação aos contratos firmados com as empresas aéreas, em face da nova realidade econômica. 2.2. **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 2.2.1. Quadro de Lotação de Pessoal - ECT - Distribui relatório contendo dados relativos ao efetivo próprio, programas alternativos e prestadores de serviços, conforme ANEXO XI da presente Ata. O mencionado relatório, que deverá ser atualizado mensalmente, constitui-se em um instrumento de acompanhamento e avaliação importante para a Diretoria, pois retrata a situação presente na área de Recursos Humanos. 2.2.2. Troféu Brasil-Correios - Informa que, no último dia 02/05/2003, esteve participando, no Rio de Janeiro, da solenidade de abertura do Troféu Brasil-Correios de Natação, evento que marca a renovação do contrato de patrocínio entre os Correios e a Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos - CBDA. Registra o êxito do contrato tanto para a ECT quanto para a CBDA, propiciando uma associação da imagem dos Correios a essa modalidade esportiva bastante positiva. O Diretor Econômico-Financeiro, a propósito de sua participação no mencionado evento, enaltece a Empresa pela iniciativa do patrocínio, ressaltando que os Correios precisam potencializar melhor essa parceria, por meio da utilização da imagem do nadador em ações de propaganda e marketing institucional. 2.2.3. Pesquisa sobre Qualidade no Atendimento Telefônico - Apresenta o comparativo referente à qualidade no atendimento telefônico das Diretorias de Áreas, no quarto trimestre/2002 e no primeiro trimestre/2003, destacando que os resultados foram muito positivos para a Empresa e, principalmente, para a Diretoria de Recursos Humanos, conforme ANEXO XII da presente Ata. Informa, ainda, que está enviando CI-Circular aos Departamentos da área de Recursos Humanos, cumprimentando a todos pelos resultados obtidos na pesquisa. 2.2.4. Reunião entre a ECT e o Banco do Brasil - A respeito da reunião realizada com o Banco do Brasil no último dia 30/04/2003, registra que a mesma foi um marco importante no estreitamento das relações das duas instituições. Parabeniza a Presidência



pela presteza no agendamento da mencionada reunião. Na oportunidade, o Presidente recomenda que os Diretores dêem seqüência aos entendimentos iniciados com o Banco do Brasil e que sejam mantidos, também, contatos com outras instituições, estimulando a parceria comercial com os Correios. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas e trinta minutos, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

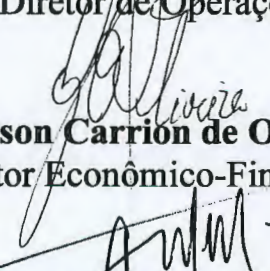
Brasília(DF), 7 de maio de 2003.



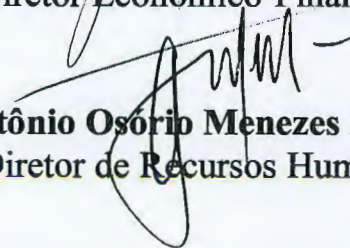
Airton Langaro Dipp
Presidente



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



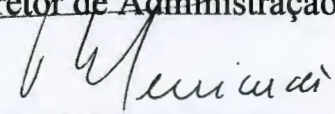
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



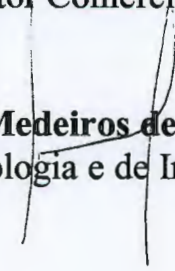
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-080/2003****REUNIÃO: REDIR-018/2003****DATA REUNIÃO: 07/05/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "GAIJIN 2 - Distribuição"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Scena Filmes Ltda., para a execução do projeto denominado "GAIJIN 2 - Distribuição", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado em nível nacional no período de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória cultural do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Scena Filmes Ltda.

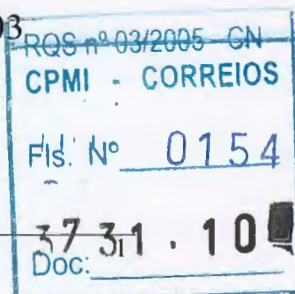
VALOR CONTRATUAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga em duas parcelas iguais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a publicação do Contrato no D.O.U e a segunda parcela em junho.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-62073/03



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios patrocinaram em 2002 a produção do filme Gaijin 2, no valor de R\$ 200.000,00.

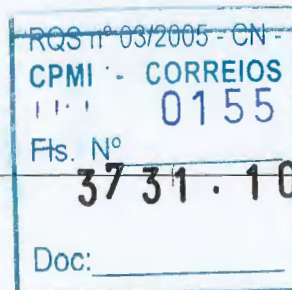
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto para a distribuição do filme Gaijin 2 da cineasta Tizuka Yamasaki, que dará continuidade à saga mundialmente consagrada “Gaijin – Caminhos da Liberdade”, também de autoria da própria cineasta, no ano de 1980.

Toda a história da produção atual será pontuada por cartas, encomendas e telegramas, visto que o filme se passa no Brasil e no Japão, ocasião em que será dado como enfoque o trabalho dos correios como meio de comunicação utilizado nas décadas de 30, 40 e 50.

Os Correios entraram com um aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no projeto para produção do filme no ano de 2002. O filme encontra-se totalmente filmado estando em fase de finalização (edição, sonorização com mixagem, reprodução). O lançamento está previsto para novembro de 2003. A atual solicitação de patrocínio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), refere-se à distribuição do filme.

A distribuição é um momento fundamental na consolidação de um filme. Se não houver uma boa estratégia de distribuição do filme este corre o risco, mesmo depois de realizado, de não trazer o retorno esperado quando de



seu lançamento. A estratégia de distribuição de Gaijin 2 prevê a reprodução de 280 cópias do filme em 35 mm, 100 fitas em VHS e 100 em Betacam. A distribuição contempla também a Assessoria de Imprensa em todo o País, bem como a noite de lançamento do filme, material promocional como banners, folders e cartazes que serão alocados em todas as capitais brasileiras. Ressalta-se ainda o investimento na promoção do filme em rádio e TV.

O Planejamento Estratégico dos Correios para 2003/2005 prevê o incentivo às atividades culturais. Este direcionamento está compatibilizado com as observações feitas pelo Governo Federal que, por meio das orientações constantes das Diretrizes traçadas Secretaria de Gestão e Comunicação Estratégica (SECOM), recomendam que as empresas estatais incentivem a cultura por intermédio de patrocínio.

O aspecto social dos patrocínios, constante das novas Diretrizes de Patrocínio do Governo Federal, pôde ser negociado com este novo aporte, com grande proveito para a imagem dos Correios. Também se tornou possível o aprimoramento da cena de merchadising desta Empresa, conquistando maior destaque para a imagem e os serviços dos Correios com essa segunda negociação. Essa cena, como outras do filme, poderá ser explorada em futuras campanhas publicitárias da Empresa.

Como se trata de uma superprodução, o filme Gaijin 2 oferece grandes possibilidades de ser incluído no circuito de Festivais Nacionais e Internacionais e distribuição em mercado internacional. Também nesse aspecto o aporte para a "Distribuição" será fundamental. Foi solicitada antes da finalização da produção cinematográfica, sua participação na seleção do Festival de Veneza, que ocorrerá no final do ano de 2003.

Vale informar que o presente patrocínio será efetuado amparado pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet de Incentivo à Cultura), cujo valor concedido será totalmente recuperado por meio de desconto fiscal.

Portanto, investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a ao incentivo cultural. Além disso, também se pode esperar grande visibilidade da marca Correios, no âmbito nacional e internacional, atrelada à superior qualidade deste trabalho

cinematográfico e à competência e currículo da diretora.

O filme oferece possibilidade de considerável retorno de mídia.

Além das Contrapartidas oferecidas ao aporte do filme, foram acrescentadas as seguintes contrapartidas para a distribuição:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo material promocional e de divulgação;
- Cota de 20% ingressos para os CORREIOS na estréia do filme em Brasília;
- Sessão fechada do filme no Rio de Janeiro e Brasília para os convidados dos CORREIOS com palestra da diretora Tizuka Yamasaki;
- Sessões gratuitas do filme em 2 universidades federais (uma em Brasília e outra em cidade a ser escolhida) e também em 2 escolas públicas (uma em Ceilândia e outra em cidade a ser escolhida), com a participação da diretora Tizuka Yamasaki para debate após a sessão..

Contrapartidas Sociais:

- Realização de estréias do filme GAIJIN 2 em 10 capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Curitiba, Salvador, Goiânia, Recife, Vitória, Belém e Belo Horizonte), com renda revertida ao projeto intitulado “Galera Legal”, por meio de parceria social estabelecida entre o Instituto de Pesquisa, Ação e Mobilização – IPAM e a Scena Filmes Ltda. (produtora do filme);
- Cessão de 20 cópias em VHS do filme para os Ministérios da Cultura (10 cópias) e das Relações Exteriores (10 cópias), visando à exibição para escolas públicas e doação a outros países.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 961527, publicado no Diário da União.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à utilização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR.

A contratação foi aprovada pelo Presidente e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

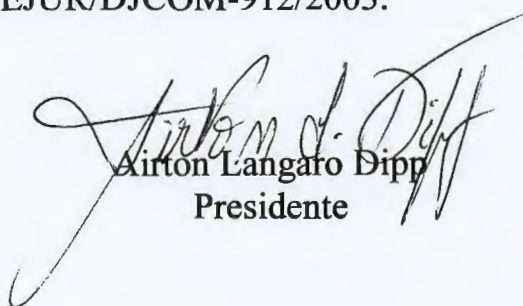
Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25 , Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto cultural;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação – 102/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Deliberação nº 34, de 15/04/2003 - D.O.U., de 16/04/2003;
5. Relatório/DMARK-009/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-62073/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-912/2003.



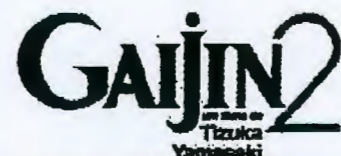
Ailton Langaro Dipp
Presidente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
11.11.03 0158
Fls. Nº
37 31 . 10
Doc.

FROM : Riopolis

PHONE NO. : 21 5247761

MAY. 05 2003 05:31PM P1



SCENA FILMES LTDA

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2003.

À
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Assessoria de Comunicação Social dos Correios
 SBN Quadra 1 – Conjunto 3 – Bloco A
 Ed. Sede da ECT – 20º andar – Brasília - DF
 Att.: Sra. Mara Bacha

Ref.: Projeto "GAIJIN 2"

Prezada Senhora,

Vimos pela presente, conforme já pleiteado, solicitar a liberação da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), como aporte referente a **"DISTRIBUIÇÃO do Projeto GAIJIN 2"**, através da Lei da Cultura (Rouanet).

GAIJIN 2, tem quase 40% de investimentos estatais e 40% de investimentos privados, além de recursos próprios.

As expectativas do mercado em receber o GAIJIN 2, tem sido ótimas. O distribuidor Art Filmes, já exibe trailer nos cinemas comerciais do país anunciando sua estréia, inclusive já temos convite para a Quinzena dos Realizadores do Festival de Cannes e para seleção do Festival de Veneza, bem como pelo Los Angeles Asian Pacific Film Festival e será exibido, como homenagem principal, no centenário da Imigração Japonesa em 2008, no Brasil e no Japão.

Hoje, diante do mundo globalizado e conflagrado de guerras étnicas e religiosas, os nossos 500 anos de convivência pacífica entre os povos das mais diversas etnias, confirmam um Brasil que é o melhor exemplo de integração racial. Filmei esta saga: GAIJIN 2.

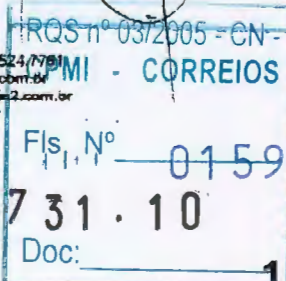
Estamos executando a fase de Distribuição/Finalização, e nos próximos quinze dias estaremos dando o corte final. Para manter a qualidade, marcamos para Junho, Julho e Agosto, a edição de som e mixagem, em Londres, com Ray Gillon – o sound designer de filmes épicos como Coração Valente e Matrix. O Ministro Gilberto Gil está fazendo a música tema do filme.

Na certeza de contar com a parceria que sempre nos foi dispensada, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários,

Atenciosamente,

Scena Filmes
 Tizuka Yamasaki

CNPJ: 00.193.157/0001-80 Insc. Municipal: 01.737.898
 RIO DE JANEIRO Av. Boira Mar, 406, sala 702, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.021-080 – Tels: 2240.4337 / 2220.6039 / 2524.7781
 LONDRENA R. Mata Grosso, 310 Loja 219 CEP 85010-180 Londrina-PR Tel: (41) 321.3561 gaijin2@scenafilmes.com.br
 CURITIBA R. Marechal Deodoro, 1418 CEP 80080-010 Curitiba-PR Tel: (41) 382.5831 / (41) 383.7580 gaijin2@scenafilmes.com.br
 SÃO PAULO R. da União, 251 CEP 04107-011 São Paulo-SP Tel: (11) 5084.6503 investe@gaijin2.com.br
 WWW.GAIJIN2.COM.BR



GAIJIN 2

Contrapartidas relacionadas como parte
das negociações de ampliação do aporte

Contrapartidas sociais:

- Realização de estréias do filme **GAIJIN 2** em 10 capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Curitiba, Salvador, Goiânia, Recife, Vitória, Belém e Belo Horizonte — escolhidas devido à existência nessas cidades de jovens em conflito com a lei), com renda revertida ao projeto intitulado “Galera Legal”, por meio de parceria social estabelecida entre o Instituto de Pesquisa, Ação e Mobilização – IPAM e a Scena Filmes Ltda. (produtora do filme);
- Cessão de 20 cópias em VHS do filme para os Ministérios da Cultura e das Relações Exteriores, visando à exibição pública para populações carentes;
- Sessões gratuitas do filme em 2 universidades federais (uma em Brasília e outra em cidade a ser escolhida) e também em 2 escolas públicas (uma em Ceilândia e outra em cidade a ser escolhida), com a participação da diretora Tizuka Yamasaki para debate após a sessão.

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

- Sessão fechada do filme no Rio de Janeiro e Brasília para os convidados dos **CORREIOS** com palestra da diretora Tizuka Yamasaki;
- Cota de 20% dos ingressos para os **CORREIOS** na estréia do filme em Brasília;
- Cessão de imagem para produção de cartões postais a serem utilizados pelos **CORREIOS**;
- Ação de promoção junto às salas de exibição, possibilitando aos **CORREIOS** sua participação em eventos promocionais nos saguões dos cinemas;
- Disponibilização de convites de pré-estréia em várias cidades brasileiras aos **CORREIOS**, para serem oferecidos aos seus parceiros;
- Cessão de uma cópia digital do filme aos **CORREIOS**, para o seu acervo, após um ano de lançamento no Brasil, que poderá ser exibido somente em sessões não comerciais;
- Cessão aos **CORREIOS** de imagens selecionadas do evento, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os **CORREIOS** utilizem a imagem do evento para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0160
37 31 . 10
Doc: _____

PROJETO CULTURAL

Encaminhamento ao Comitê Temático

1. PROPONENTE

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO: Gaijin 2- Distribuição
 RAZÃO SOCIAL DO PROMOTOR: Scena Filmes Ltda.
 ENDEREÇO: Av. Beira Mar, 406 s. 702
 CIDADE: Rio de Janeiro/RJ
 TELEFONE: (021) 2240-4337

VALORES (R\$)

Total do Projeto	Captado	Solicitado ao Proponente
R\$	R\$	R\$ 300.000,00

3. SITUAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO:

APROVADO	Nº PRONAC	ENQUADRAMENTO
	961527	Rouanet

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Tipo: Produção Audiovisual/Cinematográfica	Período de Execução: 2003
--	---------------------------

Resumo:

Trata-se de distribuição do filme da cineasta Tizuka Yamasaki, que dará continuidade à saga mundialmente consagrada "Gaijin – Caminhos da Liberdade", também de autoria da própria cineasta, no ano de 1980. A história que gira em torno de uma família de descendentes japoneses, tem por objetivo resgatar a memória do processo de imigração das diversas etnias que compuseram a sociedade brasileira.

Toda a história será pontuada por cartas, encomendas e telegramas, visto que o filme se passa no Brasil e no Japão, ocasião em que será dado como enfoque o trabalho dos correios como meio de comunicação utilizado nas décadas de 30, 40 e 50.

Os Correios entraram com um aporte de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no projeto para produção do filme no ano de 2002. O lançamento do filme está previsto para maio de 2003. A atual solicitação de patrocínio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), refere-se à distribuição do filme.

5. JUSTIFICATIVAS/EXPECTATIVAS:

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a ao incentivo cultural. Além disso, também pode-se esperar grande visibilidade da marca Correios, no âmbito nacional e internacional, atrelada à qualidade deste trabalho cinematográfico e ao currículo da diretora. Considerando a projeção do filme anterior, Gaijin 2 oferece possibilidades de ser incluído no circuito de Festivais Internacionais e distribuição em mercado internacional. Sua participação na seleção do Festival de Veneza, que ocorrerá em Setembro de 2003, já foi solicitada.

O patrocínio poderá apresentar, em negociação com o proponente, a possibilidade de desenvolvimento de ações junto aos principais clientes dos Correios e ações de endomarketing. O filme oferece possibilidade de considerável retorno de mídia.

6. CONTRAPARTIDAS:

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0161
 3731.10
 Doc: _____

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

- Sessão fechada do filme no Rio de Janeiro e Brasília para os convidados dos CORREIOS com palestra da diretora Tizuka Yamasaki;
- Cota de 20% (vinte por cento) dos ingressos para os CORREIOS na estreia do filme em Brasília;
- Cessão de imagem para produção de cartões postais a serem utilizados pelos CORREIOS;
- Ação de promoção junto às salas de exibição, possibilitando aos CORREIOS sua participação em eventos promocionais nos saguões dos cinemas;
- Cessão de uma cópia digital do filme em vídeo aos CORREIOS, para o seu acervo, após um ano de lançamento no Brasil, que poderá ser exibido somente em sessões não comerciais;
- Cessão aos CORREIOS de imagens selecionadas do filme, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os CORREIOS utilizem a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais;

Contrapartidas Sociais

- Realização de estréias do filme GAIJIN 2 em 10 (dez) capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Curitiba, Salvador, Goiânia, Recife, Vitória, Belém e Belo Horizonte — devido à existência nessas cidades de jovens em conflito com a lei), com renda revertida ao projeto intitulado "Galera Legal", por meio de parceria social estabelecida entre o Instituto de Pesquisa, Ação e Mobilização – IPAM e a Scena Filmes Ltda. (produtora do filme);
- Cessão de 20 (vinte) cópias em VHS do filme para os Ministérios da Cultura (dez cópias) e das Relações Exteriores (dez cópias), visando à exibição para escolas públicas e doação a outros países;
- Sessões gratuitas do filme em duas universidades federais (uma em Brasília e outra em cidade a ser escolhida) e também em duas escolas públicas (uma em Ceilândia e outra em cidade a ser escolhida), com a participação da diretora Tizuka Yamasaki para debate após a sessão.

7. PATROCÍNIOS JÁ CONCEDIDOS AO PROJETO:

Concessão	Empresa	Valor Concedido

Projeto Aprovado no Comitê Temático
de Esporte e Cultura em reunião
de 24/04/03.


Mafá Lúcia Bacha
Chefe da Divisão de Marketing
Cultural/DMARK
Matr. 8.225.322-6

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0162
3731.10
Doc: _____

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-080/2003

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 102/2003 DATA 16/04/03	PROTOCOLO 22/04
CÓDIGO			
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: Gaijn 2 - Distribuição		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 300.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

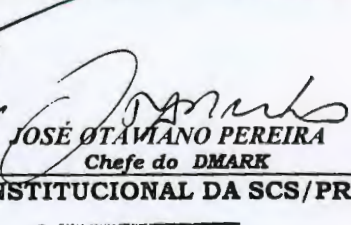
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Scena Filmes LTDA.	São Paulo	SP	R\$300.000,00

OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

Anexo: Justificativa

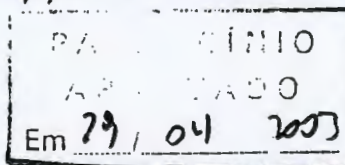
valor total do patrocínio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago no ano de 2003.

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  AILTON LANGARO DIPP Presidente  JOSÉ OTÁVIO PEREIRA Chefe do DMARK
----------------------------	---	--

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR


Luciana Paoluzzi Servulo Cunha
Assessora Especial
Secretaria de Comunicação de Governo
e Assessoria Jurídica/PR

A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.



PR-080/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0163

3731.10
Doc:



JUSTIFICATIVA
“GAIJIN 2 - DISTRIBUIÇÃO”

PROJETO: Gaijin 2 - Distribuição

PROPONENTE: Scena Filmes Ltda.

REF. PLANILHA: 102/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2003.

SEGMENTO: Produção Audiovisual/Filmes

PERÍODO: ano de 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

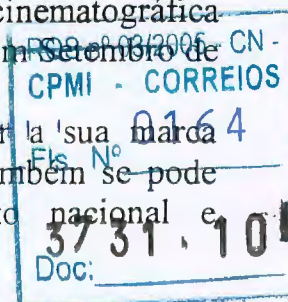
Trata-se de projeto cinematográfico da cineasta Tizuka Yamasaki, que dará continuidade à saga mundialmente consagrada “Gaijin – Caminhos da Liberdade”, também de autoria da própria cineasta, no ano de 1980. A história que gira em torno de uma família de descendentes japoneses, tem por objetivo resgatar o processo de imigração das diversas etnias que compuseram a sociedade brasileira.

Toda a história será pontuada por cartas, encomendas e telegramas, visto que o filme se passa no Brasil e no Japão, ocasião em que será dado como enfoque o trabalho dos correios como meio de comunicação utilizado nas décadas de 30, 40 e 50.

Os Correios entraram com um aporte de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para produção do filme no ano de 2002. O lançamento do filme está previsto para maio de 2003. A atual solicitação de patrocínio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), refere-se à distribuição do filme.

Considerando a projeção do filme anterior, Gaijin 2 oferece possibilidades de ser incluído no circuito de Festivais Internacionais e distribuição em mercado internacional. Foi solicitada antes da finalização da produção cinematográfica sua participação na seleção do Festival de Veneza, que ocorrerá em Setembro de 2003.

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a ao incentivo cultural. Além disso, também se pode esperar grande visibilidade da marca Correios, no âmbito nacional e





internacional, atrelada à qualidade deste trabalho cinematográfico e ao currículo da diretora. Considerando a projeção do filme anterior, Gaijin 2 oferece possibilidades de ser incluído no circuito de Festivais Internacionais e distribuição em mercado internacional.

O patrocínio poderá apresentar, em negociação com o proponente, a possibilidade de desenvolvimento de ações junto aos principais clientes dos Correios e ações de endomarketing. O filme oferece possibilidade de considerável retorno de mídia.

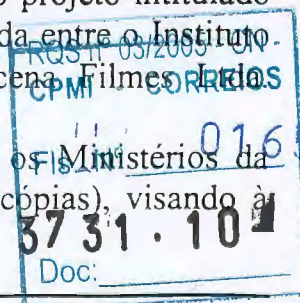
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

- Sessão fechada do filme no Rio de Janeiro e Brasília para os convidados dos CORREIOS com palestra da diretora Tizuka Yamasaki;
- Cota de 20% (vinte por cento) dos ingressos para os CORREIOS na estréia do filme em Brasília;
- Cessão de imagem para produção de cartões postais a serem utilizados pelos CORREIOS;
- Ação de promoção junto às salas de exibição, possibilitando aos CORREIOS sua participação em eventos promocionais nos saguões dos cinemas;
- Cessão de uma cópia digital do filme em vídeo aos CORREIOS, para o seu acervo, após um ano de lançamento no Brasil, que poderá ser exibido somente em sessões não comerciais;
- Cessão aos CORREIOS de imagens selecionadas do filme para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os CORREIOS utilizem a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Presença da diretora Tizuka Yamasaki em 02 (dois) eventos institucionais ou mercadológicos dos CORREIOS.

Contrapartidas Sociais

- Realização de estréias do filme GAIJIN 2 em 10 (dez) capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Curitiba, Salvador, Goiânia, Recife, Vitória, Belém e Belo Horizonte — devido à existência nessas cidades de jovens em conflito com a lei), com renda revertida ao projeto intitulado “Galera Legal”, por meio de parceria social estabelecida entre o Instituto de Pesquisa, Ação e Mobilização – IPAM e a Scene Filmes Jovens (produtora do filme);
- Cessão de 20 (vinte) cópias em VHS do filme para o Ministério da Cultura (dez cópias) e das Relações Exteriores (dez cópias), visando à





exibição para escolas públicas e doação a outros países;

- Sessões gratuitas do filme em 2 (duas) universidades federais (uma em Brasília e outra em cidade a ser escolhida) e também em 2 (duas) escolas públicas (uma em Ceilândia e outra em cidade a ser escolhida), com a participação da diretora Tizuka Yamasaki para debate após a sessão.

[Handwritten signature]



FROM : Riopolis

PHONE NO. : 21 5247761

MAY. 05 2003 04:10PM F3

Nº 74, quarta-feira, 16 de abril de 2003

Nº 145, de 15 de abril de 2003.

Senhor Presidente do Senado Federal.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, decidi votar integralmente, por constitucionalidade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei nº 2.482, de 1989 (nº 491 no Senado Federal), que "Cria e regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - FNDCT e dá outras providências".

Oviedo, o Ministério da Ciência e Tecnologia analisa os manifestos.

"Não há necessidade de se criar outro fundo, vez que já existe o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, o qual foi instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, cuja finalidade foi dar apoio financeiro aos programas e projetos prioritários de desenvolvimento científico e tecnológico, e mais, a FNDCT é o instrumento mais importante que o Ministério da Ciência e Tecnologia conta para dar apoio a pesquisas científicas e o desenvolvimento tecnológico do País."

O Ministério da Justiça acrescentou a seguinte manifestação:

"Dispõe a Constituição Federal, no inciso "u" do § 1º do art. 61, sobre a Emenda Constitucional nº 32, que as leis que dispõem sobre atribuições de órgãos da Administração Pública serão de iniciativa privativa do Presidente da República. Com base nesse dispositivo, já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal no sentido de que compete privativamente ao Presidente da República a direção superior da administração federal, bem como a iniciativa para propor projetos de lei que visem atribuições de Secretarias e órgãos da Administração Pública, hipótese em que o projeto de iniciativa parlamentar, transformado em lei, apresenta vício caracterizado pela inerteza da competência reservada ao Poder Executivo pela Constituição Federal."

Maneja modificando o dispositivo constitucional que deu ao seu pronunciamento judicializado, S.M.J., ainda por natureza válida no conteúdo. A Constituição Federal, interpretada sistematicamente, ainda dá o mesmo, inclusive com a nova redação dada à alínea "u" do § 1º do art. 61, pela EC 32. É o que se desprende de sua leitura combinada com a alínea "b" do mesmo dispositivo, combinada com o teor da alínea "u" do inciso VI do art. 84, e ainda com o art. 2º, todos da Carta Maior.

Quando a proposição estabelecer nos artigos 5º, 4º, 7º e 9º as atribuições que especificam, dependendo antes o furo em que o subscritor se organiza para explicar a lei, lavada matéria reservada a decreto do Chefe do Poder Executivo, violando o art. 84, inciso VI, alínea "u", da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a votar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

CASA CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PRELIMINAÇÃO Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2003

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, do uso das atribuições legais conferidas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº 03, de 12 de novembro de 2002, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais os proponentes firmam autorizações a capter recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento em 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

023995 - Ouedes J
Proponente: Diler e Associados Ltda.
CNPJ: 00.291.470/0001-51
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

023996 - Sunho de Verbo J
Proponente: Diler e Associados Ltda.
CNPJ: 00.291.470/0001-51
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

3

Art. 2º Prorrogar o prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais os proponentes firmam autorizações a capter recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento em 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 e mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

984179 - Olga
Proponente: Nomes Cinema e Vídeo Ltda.
CNPJ: 33.978.478/0001-18
Cidade/UF: São Paulo/SP
Período de captação: até 31/12/2003.

993247 - Vida e Obra de Sandro Miyazaki
Proponente: Locomotiva Cinema e Arte Ltda.
CNPJ: 31.335.789/0001-63
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

993674 - Veias e Vozes. Uma História Brasileira
Proponente: Ocean Filmes Brasileiro Ltda.
CNPJ: 03.074.044/0001-12
Cidade/UF: Pernambuco/PE
Período de captação: até 31/12/2003.

012086 - Cobras de Melhor
Proponente: Diler e Associados Ltda.
CNPJ: 00.291.470/0001-51
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

012080 - Fica Contigo Esta Noite
Proponente: Diler e Associados Ltda.
CNPJ: 00.291.470/0001-51
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual o proponente firmou autorizações a capter recursos, através da comercialização de Certificados de Investimento em 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

000429 - O Mapa das Minas Parte 2
Proponente: TV Zero Produções Audiovisuais Ltda.
CNPJ: 31.337.942/0001-93
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 4º Prorrogar o prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual o proponente firmou autorizações a capter recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313/91.

981527 - Galin 2
Proponente: Ocean Filmes
CNPJ: 00.193.157/0001-75
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

013726 - O Mapa das Minas Parte 3
Proponente: TV Zero Produções Audiovisuais Ltda.
CNPJ: 31.337.942/0001-93
Cidade/UF: Rio de Janeiro/RJ
Período de captação: até 31/12/2003.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DAH.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS

RETRIFICAÇÃO

Nas RESOLUÇÕES DE 8 DE ABRIL DE 2003, publicadas no D.O.U. de 15/4/2003, Seção 1, págs. 1 a 3, apresenta-se o título: COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS.

(PC/UEDE)

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS

Consequente autos do Processo CONAB nº 0442/2003, oriunda a Procuradoria-Geral desta Companhia, RECONHECO a inexistência de fidejussão, com fundamento no inciso I, art. 25, da Lei nº 8.665/93, referente à contratação da RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado, para prestação de serviço de Rede Privada, no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais), pelo período de doze meses, podendo ser prorrogado por igual intervalo de tempo até o limite legal.

Em 11 de abril de 2003
SILVIO ISOTO PORTO
Diretor de Logística e Gestão Empresarial

Nos termos do inciso I, art. 25 da Lei nº 8.664 TÍPICO e devida do Diretor de Logística e Gestão Empresarial, de acordo com a proposta RTM - Rede de Telecomunicações para o Mercado, para prestação de serviço de Rede Privada.

Em 11 de abril de 2003
LUIZ CARLOS GUEDES PINTO
Presidente da Companhia

(OE EL nº 048)

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 19, DE 18 DE ABRIL

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E CIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria nº 574, de 8 de dezembro de 1999, tendo em vista o Protocolo de Ouro Preto e o que consta do Pr 21000.000428/2003 - 36 resolve:

Art. 1º Incorporar ao ordenamento jurídico as "Requisições e Certificados Zoossanitários para o Inter Anímia Bovinos e Bubalinos entre os Estados Partes do SUL" aprovados pela Resolução GMC - MERCOSUL Nº 21000.000428/2003 - 36 resolve:

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇUJ TADANO

ANEXO I

REQUISITOS ZOOSANITÁRIOS PARA O INTERCÂMBIO ANIMAIS BOVINOS E BUBALINOS ENTRE OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1

Toda intercâmbio de bovinos e bubalinos vivos entre os Estados Partes do MERCOSUL, deverá ser posto na presença fiscalizada e deverá realizar-se com amparo pelos CERTIFICADOS ZOOSANITÁRIOS VINOS E BUBALINOS para exportação, expedido (sem custas) ou sobre custas, segundo corresponder, em Serviço Veterinário Oficial, aprovados pela presente Instrução Normativa.

ARTIGO 2

Fica fixa de presente Resolução, adotando-se as expressões no Código Zootécnico Internacional de Etnimológico de Epitímio (OIE).

Também para os mesmos fins se entenderá com ESTABELECIMENTO DE ORIGEM: O local onde se processaram os animais nos dois (2) meses antes da exportação.

ESTABELECIMENTO DE PROCEDÊNCIA: O local onde se realizou a quarentena de exportação.

ARTIGO 3

Os animais destinados à exportação serão mantidos durante o período de 30 (trinta) dias, antes da exportação, em instalações aprovadas e sob supervisão oficial de Serviço Veterinário Oficial.

Devidos a quarentena serão submetidos, de acordo com a finalidade, as provas diagnósticas que constam no artigo 10.6, efetuadas em um Laboratório Oficial ou pelos Serviços Veterinários Oficiais, a fim de que seja certificado zoossanitário oficialmente.

ARTIGO 4

Os resultados das provas de diagnóstico que arquivados zoossanitário para bovinos e bubalinos, criados vivos Veterinários dos Estados Partes, terão uma validade (30) dias a partir da coleta de amostras, podendo ser uma única vez por quinze (15) dias. Os certificados terão validade de dez (10) dias a partir da data de emissão.

ARTIGO 5

Os animais provenientes de países, regiões ou zonas declaradas oficialmente livres, de acordo com as e que para cada enfermidade expõem os capatazes ou os Certificados Zoossanitários internacionais da OIE, estarão isentos de diagnósticos para as enfermidades das quais foram livres.

ARTIGO 6

Para aqueles bovinos e bubalinos originários de País e que participam de uma exposição internacional, o País participante, cumprindo com os requisitos sanitários, poderá posterior exportação, a partir da data de emissão de uma emissão da quarentena de exportação, final do evento ser exportados diretamente ao país de destino sem qualquer necessidade de quarentena prévia.

ARTIGO 7

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Em 11 de abril de 2003
SILVIO ISOTO PORTO
Diretor de Logística e Gestão Empresarial

Fls. Nº 0167

3731.10



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK -009/2003

DATA: 24/04/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 2003 junto à Scena Filmes Ltda. para a realização do Projeto Gaijin 2-Distribuição.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de projeto para distribuição do filme Gaijin 2 da cineasta Tizuka Yamasaki, que dará continuidade à saga mundialmente consagrada "Gaijin – Caminhos da Liberdade", também de autoria da própria cineasta, no ano de 1980. A história que gira em torno de uma família de descendentes japoneses tem por objetivo resgatar o processo de imigração das diversas etnias que compuseram a sociedade brasileira.

Toda a história será pontuada por cartas, encomendas e telegramas, visto que o filme se passa no Brasil e no Japão, ocasião em que será dado como enfoque o trabalho dos correios como meio de comunicação utilizado nas décadas de 30, 40 e 50.

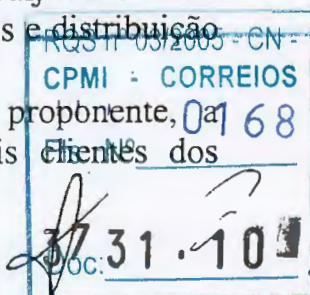
Os Correios entraram com um aporte de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no projeto para produção do filme no ano de 2002. O lançamento do filme está previsto para novembro de 2003. A atual solicitação de patrocínio, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), refere-se à distribuição do filme.

Considerando a projeção do filme anterior, Gaijin 2, oferece possibilidades de ser incluído no circuito de Festivais Nacionais e Internacionais e distribuição em mercado internacional. Foi solicitada antes da finalização da produção cinematográfica, sua participação na seleção do Festival de Veneza, que ocorrerá no final do ano de 2003.

Como justificativa do patrocínio e do valor, a DIMC/DMARK faz as seguintes observações:

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a ao incentivo cultural. Além disso, também se pode esperar grande visibilidade da marca Correios, no âmbito nacional e internacional, atrelada à superior qualidade deste trabalho cinematográfico e à competência e currículo da diretora. Considerando a projeção do filme anterior, Gaijin 2 oferece possibilidades de ser incluído no circuito de Festivais Internacionais e distribuição em mercado internacional.

O patrocínio poderá apresentar, em negociação com o proponente, a possibilidade de desenvolvimento de ações junto aos principais clientes dos





Correios e ações de endomarketing. O filme oferece possibilidade de considerável retorno de mídia.

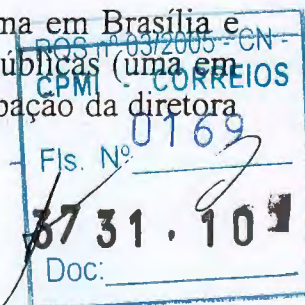
Caso o patrocínio seja concedido, os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

- Sessão fechada do filme no Rio de Janeiro e Brasília para os convidados dos CORREIOS com palestra da diretora Tizuka Yamasaki;
- Cota de 20% ingressos para os CORREIOS na estréia do filme em Brasília;
- Cessão de imagem para produção de cartões postais a serem utilizados pelos CORREIOS;
- Ação de promoção junto às salas de exibição, possibilitando aos CORREIOS sua participação em eventos promocionais nos saguões dos cinemas;
- Cessão de uma cópia digital do filme em vídeo aos CORREIOS, para o seu acervo, após um ano de lançamento no Brasil, que poderá ser exibido somente em sessões não comerciais;
- Cessão aos CORREIOS de imagens selecionadas do filme, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os CORREIOS utilizem a imagem do filme para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Presença da diretora Tizuka Yamasaki em 02 (dois) eventos institucionais ou mercadológicos dos CORREIOS.

Contrapartidas Sociais

- Realização de estréias do filme GAIJIN 2 em 10 capitais brasileiras (Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Curitiba, Salvador, Goiânia, Recife, Vitória, Belém e Belo Horizonte — devido à existência nessas cidades de jovens em conflito com a lei), com renda revertida ao projeto intitulado “Galera Legal”, por meio de parceria social estabelecida entre o Instituto de Pesquisa, Ação e Mobilização – IPAM e a Scena Filmes Ltda. (produtora do filme);
- Cessão de 20 cópias em VHS do filme para os Ministérios da Cultura (10 cópias) e das Relações Exteriores (10 cópias), visando à exibição para escolas públicas e doação a outros países;
- Sessões gratuitas do filme em 2 universidades federais (uma em Brasília e outra em cidade a ser escolhida) e também em 2 escolas públicas (uma em Ceilândia e outra em cidade a ser escolhida), com a participação da diretora Tizuka Yamasaki para debate após a sessão.





II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 2003 junto à Scena Filmes Ltda. é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº62073/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

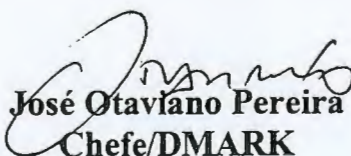
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Scena Filmes Ltda. pelo valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

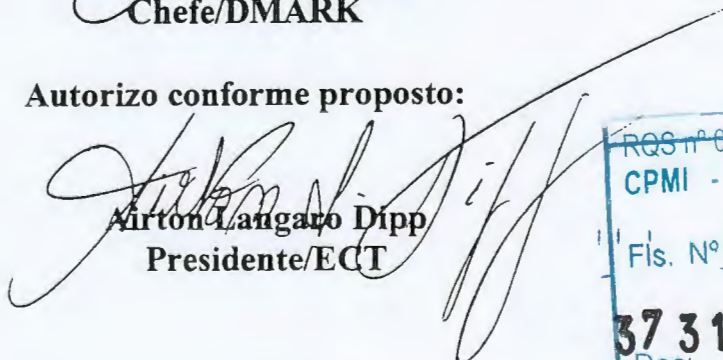
V. ANEXOS:

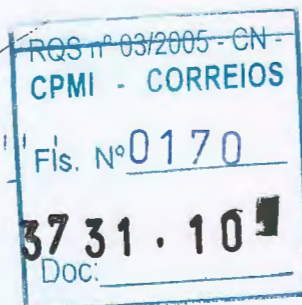
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da Procuração;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº62073/03

Brasília, 24 de abril de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT

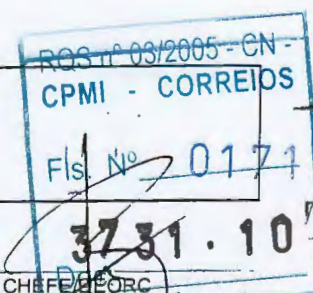


ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-080/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 62073	DATA 23/04/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 17/04/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCÍNIO							
SOLICITANTE DMARK	Nº 0505	DATA DA SOLICITAÇÃO 17/04/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 300.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		300.000,00
	05	150.000,00
	06	150.000,00

FINALIDADE
Patr. SCENA FILMES LTDA. Proj. GAIJIN 2 - DISTRIBUIÇÃO, para REDIR.



RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC
Jameson Almeida da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.115-7



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 503/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 912 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da empresa SCENA FILMES LTDA., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Gaijin 2".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

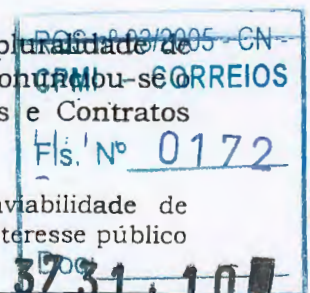
Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

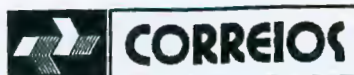
Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público



PAG. 1 / 4



apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despiciendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art. 26.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS Nº 0173
3781-10

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK, encaminhada por solicitação deste DEJUR, fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"Toda a história será pontuada por cartas, encomendas e telegramas, visto que o filme se passa no Brasil e no Japão, ocasião em que será dado como enfoque o trabalho dos correios como meio de comunicação utilizado nas décadas de 30, 40 e 50.

(...)

Considerando a projeção do filme anterior, Gaijin 2 oferece possibilidades de ser incluído no circuito de Festivais Internacionais e distribuição em mercado internacional. Foi solicitada antes da finalização da produção cinematográfica sua participação na seleção do Festival de Veneza, que ocorrerá em Setembro de 2003.

Investir neste projeto significa para os correios divulgar a sua marca institucional associando-a ao incentivo cultural. Além disso, também se pode esperar grande visibilidade da marca Correios, no âmbito nacional e internacional, atrelada à qualidade deste trabalho cinematográfico e ao currículo da diretora."

Conforme Relatório do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser pago no ano de 2003.

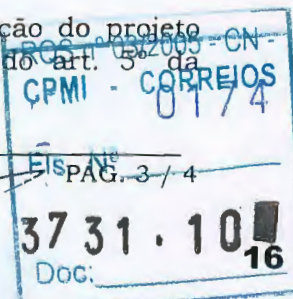
Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 102/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação do Presidente e Chefe do Departamento de Marketing da ECT, assim como da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. REDIR: A autorização do presidente deverá ser ratificada em Reunião de Diretoria.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.



**CORREIOS**

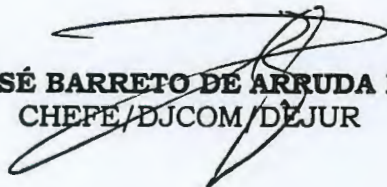
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

4. CERTIFICADOS: comprovar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos do INSS (vencida em 21/04/2003), quando da assinatura do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

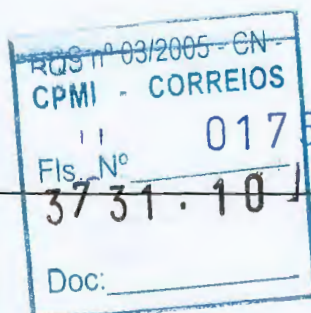
Brasília, 25 de abril de 2003


JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 25/04/03

 **MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME**
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídica



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-056/2003****REUNIÃO: REDIR-018/2003 DATA REUNIÃO: 07/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-094/2002-CPL/AC - Aquisição de 210 notebooks.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 094/2002 – CPL/AC, com adjudicação à empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A, para fornecimento de 210 notebooks, no valor global de R\$ 1.328.695,20 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades dos órgãos da Administração Central e das Diretorias Regionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DITEC (CI/DAPR/DCAMP-1079/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

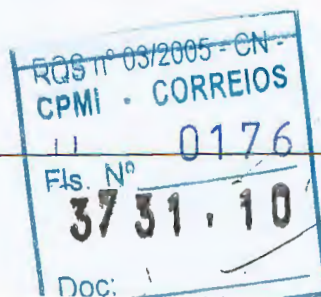
- NOVADATA Sistemas e Computadores S/A.

OBJETO: Aquisição de 210 (duzentos e dez) notebooks convencionais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.328.695,20 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com a entrega e emissão do termo de aceitação dos equipamentos, limitado a 12 (doze) meses, resguardado o período de garantia dos equipamentos.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias, contados após a assinatura do contrato, já considerando o prazo de 10 (dez) dias para a inspeção dos equipamentos.

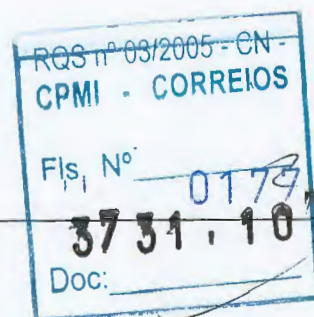
FORMA DE PAGAMENTO: 90% (noventa por cento) do valor global, referente ao investimento, no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do termo de aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal e os 10% (dez por cento) restantes, correspondentes ao custeio, em 10 (dez) parcelas mensais, iniciadas no mês subsequente à data de emissão do termo de aceitação, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2003 e a entrega ainda no mês de maio/2003, os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
junho/2003	1.209.112,65
Julho/2003	13.286,95
Agosto/2003	13.286,95
Setembro/2003	13.286,95
Outubro/2003	13.286,95
Novembro/2003	13.286,95
Dezembro/2003	13.286,95
Janeiro/2004	13.286,95
Fevereiro/2004	13.286,95
Março/2003	13.286,95
TOTAL	1.328.695,20

É de salientar-se que, para efeito de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.347.233,66 (um milhão e trezentos e quarenta e sete reais e duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), já incluso o diferencial de ICMS verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (BA) e as entregas nos almoxarifados das Diretorias Regionais.

CONTA/PROJETO: 3.02/17.1.06
3.05/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-63321 e 63331/2003.



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap 5, Mód. 3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 39, sendo: 10 através do sistema impresso
29 através do sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 09
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas do processo: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

Fornecimento de 210 notebooks convencionais.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA- UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO NEGOCIADO (R\$)	TOTAL GERAL S/ DIFERENCIAL DE ICMS	TOTAL GERAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
Novadata	7.103,00	6.327,12*	1.328.695,20	1.347.233,66	100,00
Itautec	8.912,88	8.912,88	1.871.704,80	1.955.753,26	140,87
Compaq	9.818,57	9.818,57	2.061.899,70	2.154.488,82	155,18
Valor de Referência (**)	7.040,00		1.478.400,00		111,27

(*) valor negociado

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

Obs.: classificação feita com base no valor total, sem o diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não foi encontrado registro de aquisições desses equipamentos, nas condições ora licitadas. A última licitação feita nesta Administração Central (Concorrência n.º 025/2000-CPL/AC) destinou-se à locação de 384 equipamentos, não servindo como parâmetro.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações contidas na CI/DIRAD-0380/2002, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 210 (duzentos e dez) notebooks convencionais, requeridos pelo DCAMP por meio da CI/DIAPR/DCAMP-1079/2002.

De acordo com justificativa apresentada pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, os equipamentos objeto da presente licitação destinam-se a suprir as necessidades dos órgãos da Administração Central e das Diretorias Regionais.

As propostas das empresas Intercommunications, Metrocomm e Amazonas foram desclassificadas do processo: as duas primeiras por não terem comprovado os atributos técnicos obrigatórios (manual técnico, folders ou prospectos técnicos), exigidos na alínea "f" do Anexo 6 do edital, e a terceira por não atendimento da alínea "c" do mesmo anexo (não apresentou a descrição técnica do equipamento), impossibilitando dessa forma o julgamento das propostas.

Conforme constou da Ata da Sessão de Abertura, as empresas Metrocomm, Intercommunications, Microlog e Itaotec, ao final da Sessão, manifestaram intenção de recorrer das decisões proferidas pela Pregoeira, relativamente às suas propostas, bem como pela adjudicação do objeto licitado à empresa Novadata, tendo apresentado os memoriais dos seus recursos tempestivamente.

Os referidos recursos tiveram os trâmites de julgamento de conformidade com o estipulado em lei, tendo sido apreciados pelos órgãos técnico e jurídico da ECT e submetidos à autoridade superior, que decidiu pelo indeferimento dos mesmos, conforme Relatório/CPL/AC-005/2003, constante dos autos do processo.

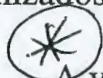
Por orientação da Diretoria de Tecnologia e Infra-Estrutura, foram abertas negociações sobre o preço ofertado por ocasião da Sessão de abertura, ocorrida em 22/11/2002, e foi obtida uma redução da ordem de 9,87%, o que culminou na redução do valor total de R\$ 1.474.200,00 para R\$ 1.328.695,20.



Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira, bem como cópia das correspondências de negociações trocadas entre a área técnica da ECT e a empresa Novadata.

Dessa forma, consoante disposto no item 5 do edital e com base no melhor preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação do presente processo à empresa Novadata Sistemas e Computadores S/A. (CNPJ n.º 51.754.240/0001-12), para o respectivo fornecimento.

Ressalta-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 1.328.695,20 (um milhão e trezentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 1.347.233,66 (um milhão e trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), considerando o diferencial de ICMS verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (BA) e as respectivas entregas nos Almoxxarifados localizados nas diversas Diretorias Regionais.



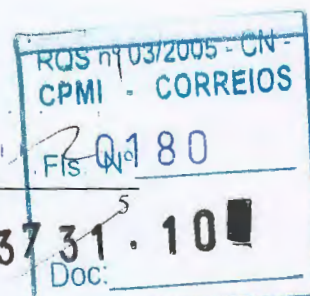
A validade da proposta foi prorrogada até 28/05/2003.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	26/09/2002
Data da veiculação do edital em D.O.U.....	07/11/2002
Reunião de Abertura	20/11/2002
Processo para providências da DITEC.....	18/02/2003
Retorno da DITEC	28/04/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	29/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

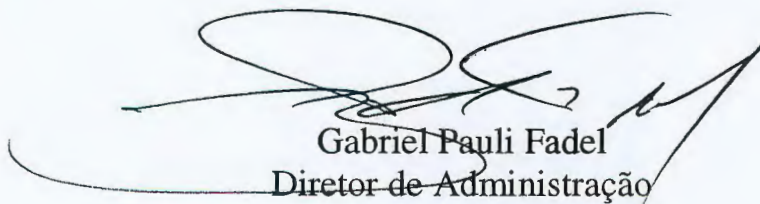
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;



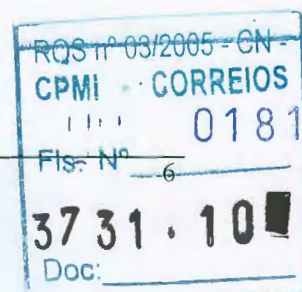
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0380/2002
2. CI/DIAPR/DCAMP-1079/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação
5. CI/DIAPR/DCAMP-563/2002, c/ anexos
6. Revalidação da Proposta
7. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-63321 e 63331/2003



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD- 0380 /2002

Ref.: CI/DIAPR/DCAMP-1079/2002

PROTOCOLO

Assunto: Aquisição de Notebooks

Brasília-DF, 26 de setembro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, para aquisição dos equipamentos descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO - R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$
001	NOTEBOOKS, conforme especificação técnica em anexo.	UM	210	* 7.040,00	1.478.400,00

*Preços informados pelo DCAMP.

O DCAMP esclarece que a aquisição desses equipamentos se justifica devido à necessidade de equipar os empregados, lotados na AC e DR's, que não possuem um local de trabalho fixo e também às equipes que se encaixam em um dos seguintes perfis: suporte, viagem e treinamento, conforme Relatório Técnico nº DIAPR/DCAMP-37/2002.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Critério de Julgamento: Menor preço

Prazo de Entrega: Até 30 (trinta) dias contados após a assinatura do Contrato.

Pauta de Distribuição e Local de Entrega: Conforme Anexo.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega de todos os equipamentos.

Demais Condições: Conforme especificação técnica em anexo.

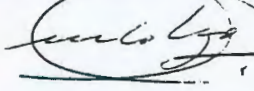
O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DITEC, na Conta/Atividade 3.02/17.1.06, no valor total estimado de R\$ 1.478.400,00 (um milhão e quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC/1224, anexa.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
111 0182
Fls. Nº
3731.10
-1-
Doc:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Após pesquisa de mercado, que está sendo efetuada pela DCON/DECAM, serão encaminhados o Termo de Referência e o Quadro de Estimativa de Preços, e caso necessário a Tabela de Bloqueio devidamente retificada.

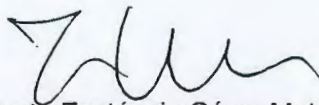
Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

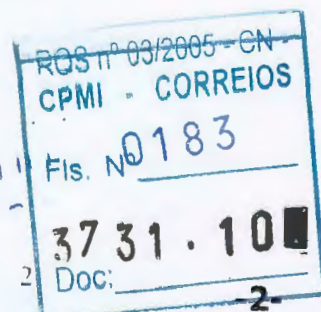


Autorizo iniciar o processo de licitação



Humberto Eustáquio César Mota
Presidente/ECT

Chapman
Abel Soares Dreyer
part
26/09/02



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DCAMP
Ao: DECAM
CI/DIAPR/DCAMP – 1079/2002
Ref.:

13
Fouler
6832

AREA RESERVADA AO PROTOCOLO

URGENTE

02/08/02
Recebido

Assunto: Aquisição de Notebooks – AC / DRs

624

Brasília 21 de agosto de 2002

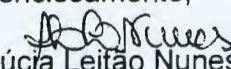
Visando atender às necessidades de NOTEBOOKs, apontadas pelos órgãos da AC e DRs, conforme Relatório sobre Necessidades de NOTEBOOKs – Anexo IV, solicitamos o início do processo de aquisição desses equipamentos, conforme especificações técnicas – Anexo II.

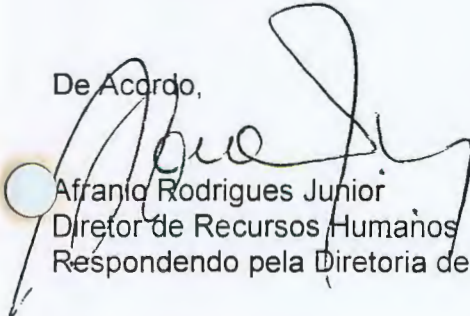
Informamos que foi providenciado bloqueio orçamentário, Nº 1224, na conta/projeto 17.1.06/3.02, com desembolso previsto com o seguinte valor:

ANO	BLOQUEIO	Número do Bloqueio
2002	R\$ 1.478.400,00	1224

Para subsidiar o processo, encaminhamos em anexo, pauta de distribuição, especificações técnicas dos equipamentos e prováveis fornecedores.

Na oportunidade, salientamos que é imprescindível que o DCAMP seja consultado quanto aos aspectos técnicos do edital, visto que todas as especificações possuem referências a itens técnicos a serem criados no correspondente edital.

Atenciosamente,

Ana Lúcia Leão Nunes
DCAMP

De Acordo,

Afranio Rodrigues Junior
Diretor de Recursos Humanos
Respondendo pela Diretoria de Tecnologia e de Infra-estrutura

- C/Anexo:
- ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV
- Pauta de Distribuição de NOTEBOOKs das DRs/AC.

- Especificações Técnicas – NOTEBOOKS

- Prováveis Fornecedores

- Relatório Técnico sobre Necessidades de NOTEBOOKs

RQS Nº 03/2005 - CN

CPMI - CORREIOS

0184

Els. Nº

3731.109



ANEXO 3

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

Os equipamentos que compõe a presente licitação serão distribuídos nos Almoxarifados das Diretorias Regionais, segundo o quadro abaixo:

DESTINO	QUANTIDADE
AL	2
AM	5
BA	8
BSB/AC	52
CE	3
ES	5
GT	4
MA	5
MG	10
MS	3
MT	3
NO	4
PA	5
PB	4
PE	5
PI	3
PR	6
RJ	8
RN	3
RS	10
SC	7
SE	4
SPM	19
SPI	10
AC/DCAMP (R. TÉCNICA)	22
TOTAL	210

OBSERVAÇÃO: Os Notebooks de BSB serão entregues no almoxarifado da AC.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 094/2002-CPL/AC

Data da Abertura: 20/11/2002

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QIDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)									VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)***	TOTAL DA VENCEDORA (R\$)
				INTERCOMUNICAT	AMAZONAS	NETROCOM	NOVADATA	ITAUTEC	COMPAQ	COMPU	LINE	IBM	MICROLOG	
01	Notebook Convencional	Un	210	6.850,00	7.473,00	8.560,00	6.327,12	8.912,88	9.818,57	11.127,00	10.975,30	14.540,27	7.040,00	1.328.695,20
TOTAL GERAL													1.478.400,00	1.328.695,20

(*) Proposta desclassificada

(**) Preço negociado

(***) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Legenda :

Empresa Vencedora
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 30 dias após a assinatura do contrato, já considerando o prazo de 10 (dez) dias para inspeção dos equipamentos.

Condições de Pagamento: 90% em 30 dias após emissão do Termo de Aceitação, com a apresentação do documento fiscal correspondente e 10% em 10 parcelas mensais, iniciadas no mês subsequente à data de emissão do Termo de Aceitação.

Martha Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

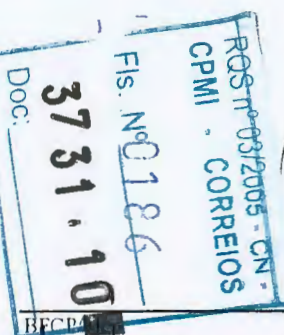
Benedict de Fatima Câmara Pires

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Cláudio Nunes Barbosa

Pedro Alberto da Silva Oliveira





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 094/2002 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 210 Notebooks.**DIA/HORA:** 22/11/2002 às 14:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 094/2002-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 39 (trinta e nove) exemplares do edital, sendo 10 (dez) através do sistema impresso e 29 (vinte e nove) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão as 09 (nove) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado abaixo:

ITEM 01: 210 NOTEBOOKS

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
		SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS
INTERCOMMUNICATIONS(*)	6.850,00	1.438.500,00	1.503.095,50
NOVADATA	7.103,00	1.491.630,00	1.512.441,79
AMAZONAS (**)	7.473,00	1.569.330,00	1.592.346,84
METROCOMM(***)	8.560,00	1.797.600,00	1.878.320,80
ITAUTEC	8.912,88	1.871.704,80	1.955.753,26
COMPAQ	9.818,57	2.061.899,61	2.154.488,82
COMPULINE	11.127,00	2.336.670,00	2.373.722,91
IBM BRASIL	10.975,30	2.304.813,00	2.408.310,08
MICROLOG	14.540,27	3.053.456,70	3.101.875,80

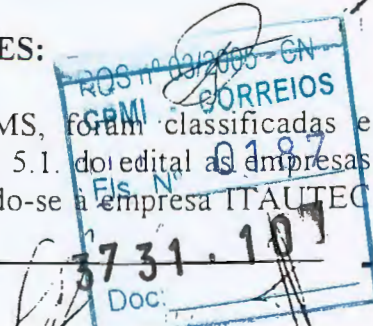
(*) Desclassificada por não atendimento da alínea “f” do Anexo 6 do Edital (Manual Técnico).

(**) Desclassificada por não atender a alínea “c” do Anexo 6 (Manual Técnico).

(***) Desclassificada por não atendimento da alínea “f” do Anexo 6 do Edital (Manual Técnico).

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “f-2.” do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa COMPAQ, passando-se a empresa ITAUTEC





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

que abstiveram de formular lances, tendo sagrado vencedora do Pregão a empresa NOVADATA, com o preço negociado de R\$ 7.020,00.

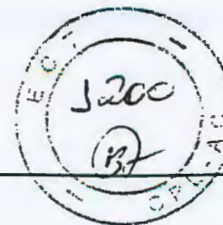
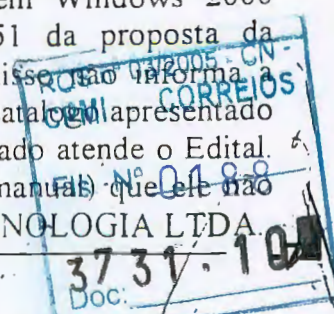
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
NOVADATA	7.103,00	7.020,00			
ITAUTEC	8.912,88	*			
COMPAQ	9.818,57	*			

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas ITAUTEC e COMPAQ ficarão retidos até a assinatura do contrato, bem como os envelopes da MICROLOG, METROCOMM e INTERCOMMUNICATIONS em função da manifestação de recursos. O envelope da empresa AMAZONAS será devolvida via postal e os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

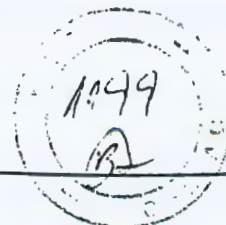
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira adjudicou o objeto da presente licitação a empresa NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A., CNPJ n.º 51.754.240/0001-12, com o unitário de R\$ 7.020,00 e preço total de R\$ 1.474.200,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.494.768,60.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO: O representante da empresa METROCOMM, manifesta a intenção de entrar com recurso contra a decisão da Pregoeira, por não cumprirmos o Anexo 6 letra "f". Tendo em vista que em nossa proposta apresentamos subsídios para a área técnica comprovar que nossa proposta atendia ao solicitado no Edital. O representante da empresa INTERCOMMUNICATIONS solicita à CPL/AC, que não concorda quanto a desclassificação e não poder participar do processo de lances, mesmo obtendo o menor preço dentre os licitantes. A Comissão informa que não atendemos a alínea "f" porém, assim como não solicitam manual, do sistema operacional e outros como o software de gerenciamento. Nos informa que deve constar no catálogo ou manual, o software de gerenciável, porém, não constam e nenhum catálogo genérico que o Windows 2000 com licença para XP faz parte do produto ou consta no catalogo ou manual. Assim sendo, nosso software de gerenciamento e do próprio fabricante e, por ser produto que consta nessa proposta acompanha o produto, ainda, apresentamos proposta informando que acompanha o programa, é carta de solidariedade do fabricante. Entendemos que estamos de acordo com o Edital em ofertar o Notebook com software de gerenciamento. Alertamos ainda que foi solicitado e questionado que o processador deveria ser do tipo "mobile" ou não atenderá se for desktop. Nosso parecer é de ter sido prejudicado em não participar dos lances pois, a alegação desta Comissão é duvidosa quanto a nossa proposta, duvidando se entregaríamos os equipamentos com software de gerenciamento é como, duvidar se entregaria os equipamentos sem Windows 2000 conforme é pedido no Edital. Conforme manual técnico página 151 da proposta da NOVADATA, não consta que o processador é do tipo mobile, além disso não informa a velocidade mínima e máxima que o processador atua. Enfatizamos que o catálogo apresentado foi feito para induzir a Comissão e seus participantes que o produto ofertado atende o Edital. Esta claro que no manual que acompanha o equipamento (pág. 194 do manual) que ele não atende o Edital. O representante da MICROLOG INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA.

1.101
1.101



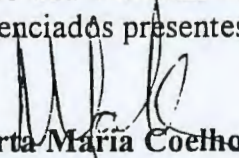
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

1100
Poula

manifesta a intenção de apresentar recurso pelos motivos relacionados abaixo: 1) no Edital e nas respostas de questionamentos efetuados foi respondido pela ECT que o único processador aceitável seria do modelo Mobile, e de acordo com esta resposta, somente as empresas ICC, METROCOMM e MICROLOG, atenderam a esta exigência; 2) portanto solicito a desclassificação de todas as outras propostas apresentadas, ficando assim válida somente a proposta da MICROLOG, que nem analisada foi. A ITAUTEC solicita que seja feita a averiguação do atendimento à legislação vigente no sentido que seja efetuada a devida comprovação do significativo valor agregado de produção do país dos equipamentos ofertados por todos os demais licitantes ratificando legislação apresentada no Edital.

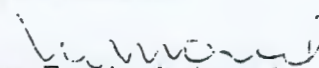
OBSERVAÇÃO: O representante legal da NOVADATA deixa claro que o equipamento cotado ATENDE INTEGRALMENTE AO EDITAL e aos questionamentos complementares.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.



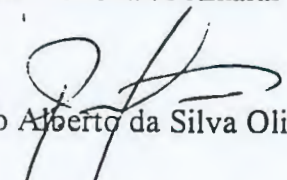
Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

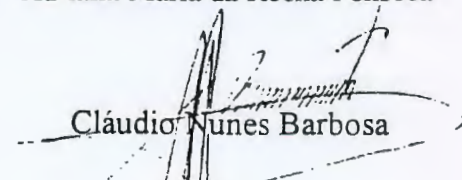


Gilberto Ferreira do Amaral

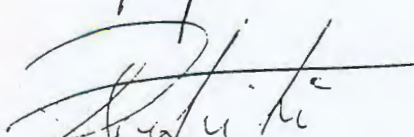
Adriana Maria da Rocha Fônsêca



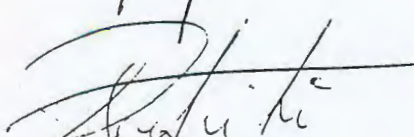
Pedro Alberto da Silva Oliveira



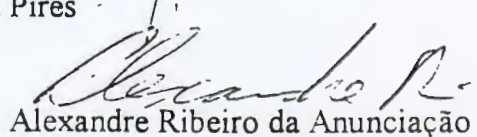
Cláudio Nunes Barbosa



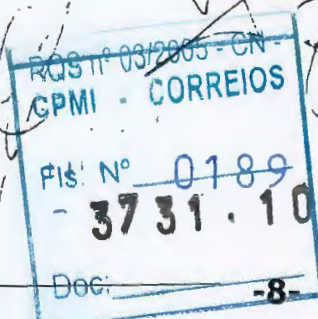
Benedita de Fátima Câmara Pires



Sérgio Antônio Perfeito
(DCAMP)



Alexandre Ribeiro da Anunciação
(DCAMP)



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Área Reservada ao Protocolo

URGENTE

DE: DCAMP

AO: CPL/AC

CI/DIAPR/DCAMP ⁵⁶² /2003

Ref.:

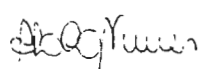
Assunto: Pregão nº 094/2002 - Notebooks

Brasília, 28 de abril 2003.

Encaminhamos, em anexo, correspondências trocadas entre este Departamento e a Novadata, onde a mesma oferece um desconto nos preços dos notebooks, objeto do Pregão nº 094/02.

Solicitamos, as providências dessa CPL para reformatar o Relatório de REDIR correspondente.

Atenciosamente,


Ana Lúcia Leitão Nunes
DCAMP

Marcos Henrique
CPL/AC

C/Anexos: citados no texto

Re: Mito



-91-



SIN Quadra 01, Bloco "A", 6ª Andar
70002-900 Brasília DF

CT/DIAPR/DCAMP-005/2003

Ref.: Pregão nº 094/2002-CPL/AC

Assunto: Negociação de preços - notebooks.

Brasília/DF, 23 de abril de 2003.

À

NOVADATA SISTEMAS E COMPUTADORES S/A

SIBS Quadra 01, Conjunto "C" lotes 01 a 10

CEP.: 71701-970 – BRASÍLIA – DF

Fax.: (61) 386.3851

Fone.: (61) 486.9959

At. Sr. Fernando Antônio Fontes – Consultor Comercial

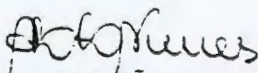
Prezado Senhor,

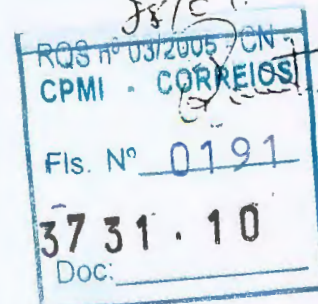
Informamos que se encontrava na pauta de assuntos para aprovação pelo Colegiado da ECT, Relatório final referente à licitação acima referenciada (**fornecimento de 210 Notebooks**), adjudicado a essa empresa, porém o assunto foi retirado para que fosse negociado uma redução do preço ofertado em 22/11/2002.

Dessa forma, dirigimo-nos a empresa, apelando a V. Sª no sentido de nos conceder um desconto da ordem de **10% (dez por cento)**, a fim de que possamos reapresentar o assunto àquele Colegiado, com indicativo favorável de homologação da adjudicação em favor dessa empresa.

Aguardamos o pronunciamento urgente de V.Sª, mediante o nosso **Fax: (61) 426-2296**, para que possamos reformar o relatório e reapresentá-lo à aprovação do Colegiado da ECT. Para maiores esclarecimentos nos colocamos ao inteiro dispor de V. Sª, no telefone (61) 426.2162.

Atenciosamente,


ANA LUCIA LEÃO NUNES
Chefe do DCAMP



NOVADATA

Brasília, 25 de Abril de 2003.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
DCAMP

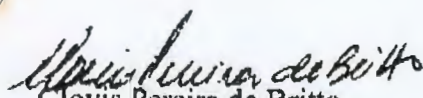
A/C: Sra. Ana Lucia Leitão Nunes.
Chefe do DCAMP

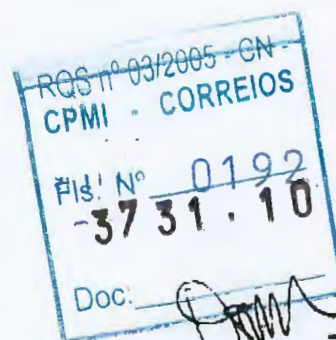
Ref: CT/DIAPR/DCAMP-005/2003
Pregão nº 094/2002-CPL/AC
Negociação de preços – Notebooks.

Prezada Senhora,

Em atenção à sua solicitação oferecemos desconto de 9.87 % (nove virgula oitenta e sete por cento) sobre o preço de nossa última proposta.
Todas as demais condições comerciais de nossa proposta permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Clovis Pereira de Brito
Procurador
CI nº 385.764 SSP/DF



BRASÍLIA – DF, 29 DE ABRIL DE 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ATT. Sra. MARTA MARIA COELHO
PREGOEIRA

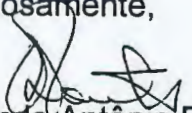
REF.: PREGÃO 094/2002 – AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS

Prezada Senhora,

Servimo-nos da presente para informar que estamos revalidando nossa proposta ao pregão nº. 094/02 – CPL/AC até o dia 28/05/03.

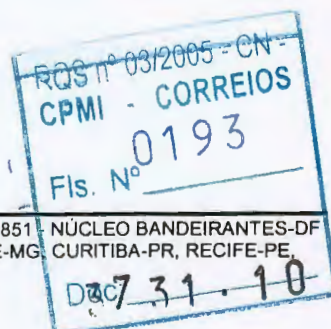
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Fernando Antônio Fontes
Consultor Comercial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/AC

fontes
29-04-2003 10:47-008781-1/1



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
63321

DATA
30/04/2003

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

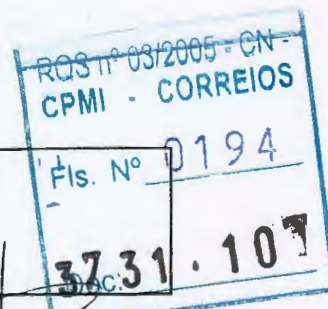
CONTA
800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS

SOLICITANTE	No	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
DITEC	4619	29/04/2003	4598	132.870,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		93.009,00
	06	13.287,00
	07	13.287,00
	08	13.287,00
	09	13.287,00
	10	13.287,00
	11	13.287,00
	12	13.287,00
2004		39.861,00
	01	13.287,00
	02	13.287,00
	03	13.287,00

FINALIDADE

REDIR - Manutenção de 210 notebooks (Novadata)



Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.556-1

Sérgio Eduardo de Almeida Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

Jarleson Rinaux da Cunha
Chefe Deptº de Organização e
Custos - Mat. 8.011.115-7

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-056/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
63331

DATA
30/04/2003

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

17.1.06 Equipamentos de Informática

CONTA

800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE

- No

- DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

DITEC

3197

29/04/2003

3196

1.214.364,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

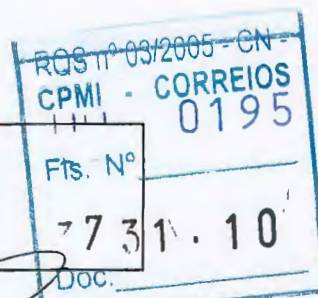
1.214.364,00

06

1.214.364,00

FINALIDADE

REDIR - Aquisição de 210 notebooks da empresa Novadata (ICMS incluso)



RESP. PELA EMISSÃO

Glisane Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão

CH/DIV/DEORC

Mat. 8.011.802-7

CHEFE/DEORC

Janilson Reinaldo da Cunha

Coord. Dept. de Documentação e
Contas - Mat. 8.011.115-7

-14-

ANEXO VI

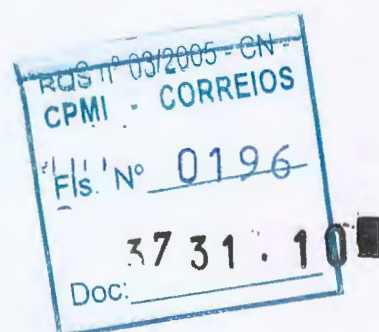
Notebooks

Diretoria	Demanda - Maio/03			Pregão-094/2002			Diferença
	AC	DR's	Total	AC	DR's	Total	
PR	12	154	166	24	46	70	96
DIRAD	28	19	47	4	9	13	34
DICOM	52	108	160	5	23	28	132
DIEFI	2	10	12	2	10	12	0
DIOPE	10	84	94	3	13	16	78
DIREC	2	4	6	7	12	19	13)
DITEC	50	39	89	21	31	52	37
Total			574			210	364

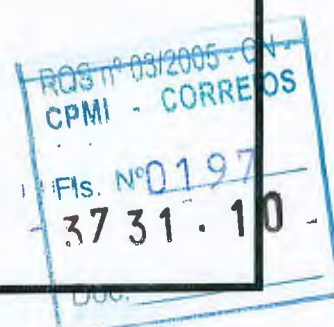
Aluguel por 36 meses (vigência - 27/05/2004)

R\$ 286,00/equip.

R\$ 10.296,00/equip. para os 36 meses



17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

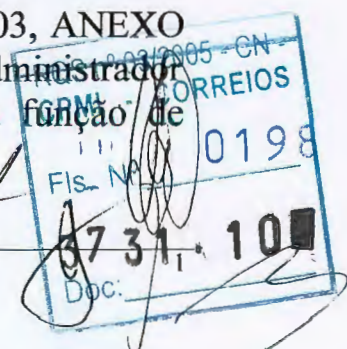


ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Décima Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 16ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1.**

Dispensa/Designação de Coordenador Regional na DR/BA - Relatório/PR nº 081/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Postal Sênior Alceu Roque Rech, matrícula 8.010.249-2, da função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos; b) a dispensa do Administrador Postal Sênior Ernesto Carvalho Salles, matrícula 8.009.421-0, Diretor Regional Adjunto da DR/BA, de responder pela função de confiança de Coordenador Regional de Operações; c) a designação do Administrador Postal Sênior Alceu Roque Rech, matrícula 8.010.249-2, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Operações; d) a designação do Técnico Industrial de Edificações Sênior Carlos Alberto Ferreira, matrícula 8.024.069-0, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos. **1.1.2. Indicações para a Diretoria-Executiva do POSTALIS - Relatório/PR nº 082/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA: a) a indicação da manutenção do Administrador José de Sousa Teixeira, para Diretor Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - Postalís; b) a alteração da decisão da Diretoria/ECT, adotada em sua 15ª Reunião Ordinária, de 16/04/2003, com a indicação do Engenheiro Civil Luiz Eduardo Veiga Lopes, para a Diretoria Financeira do Postalís; c) a indicação do Engenheiro Civil Marcos Luiz Massena, para a Diretoria Administrativa do Postalís.

1.1.3. Dispensa/Designação na DR/ES - Relatório/PR nº 083/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Postal Pleno Sônia Maria Mortare, matrícula 8.009.551-7, da função de



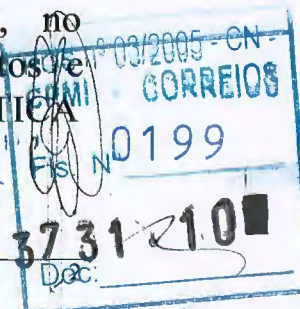
confiança de Diretor Regional do Espírito Santo; b) a dispensa do Engenheiro Pleno José Sérgio Resende Casagrande, matrícula 8.010.703-6, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/ES; c) a designação do Engenheiro Sênior Robson Passos do Amaral Pereira, matrícula 8.277.027-1, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Espírito Santo; d) a designação do Operador de Telecomunicações III Maria Tereza Frizera, matrícula 8.276.547-2, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da mencionada Regional.

1.1.4. Designação de Diretor Regional Adjunto da DR/AL - Relatório/PR nº 084/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a revogação da decisão da Diretoria, adotada em sua 15ª Reunião Ordinária, de 16.04.2003, que designou o Administrador Postal Sênior Francisco Leopoldo Marques da Costa, matrícula 8.009.069-9, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da Diretoria Regional de Alagoas; b) a designação do Técnico Postal Sênior Plistheus Mota de Souza, matrícula 8.002.884-5, para a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/AL.

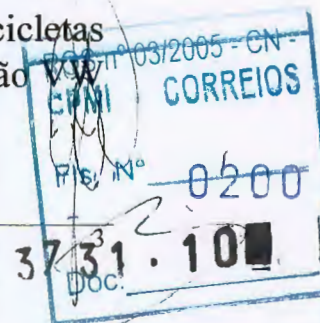
1.1.5. Dispensa/Designação de Diretor Regional Adjunto na DR/PB - Relatório/PR nº 085/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior Celso Pinto Mangueira, matrícula 8.001.360-0, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/PB, bem como a designação do Técnico Operacional Sênior Maria Leide Cabral de Andrade, matrícula 8.475.934-8, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/PB.

1.1.6. Prêmio Mundial de Correios e 14ª Conferência Mundial de Correios e Serviços Expressos - Relatório/PR nº 086/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a participação da ECT na entrega do Prêmio Mundial de Correios e na 14ª Conferência Mundial de Correios e Serviços Expressos, a serem realizados no período de 11 a 17/05/2003 (trânsito incluído), em Roma, Itália, sendo representada pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura - Eduardo Medeiros de Moraes; 2) a indicação do Diretor Comercial para responder pelos órgãos sob a coordenação da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, no mencionado período.

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Homologação do Pregão-019/2003 - CPL/AC - Serviço de transporte aéreo de cargas - Relatório/DIOPE nº 021/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA parcialmente o Pregão nº 019/2003 - CPL/AC, no valor estimado de R\$ 27.588.000,00 (vinte sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais), com adjudicação à empresa VARIG LOGÍSTICA



S/A do item 01, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para execução da linha "J" (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/PortoVelho). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 10.996/2002 - SCRITY ARTEFATOS DE PAPEL LTDA. - Aquisição de Envelope CNPJ Expresso - Relatório/DIRAD nº 045/2003, ANEXO VIII da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.996/2002, celebrado com a empresa SCRITY ARTEFATOS DE PAPEL LTDA., cujo objeto é a aquisição de Envelope CNPJ Expresso, no percentual de 5% (cinco por cento), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais), referente ao presente exercício financeiro. **1.3.2. Homologação do Pregão nº 002/2003 - DR/BSB - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e diesel) - Relatório/DIRAD nº 151/2003, ANEXO IX da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2003 – DR/BSB, com adjudicação à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, para fornecimento anual de 420.000 litros de gasolina comum, 60.000 litros de álcool hidratado e 360.000 litros de diesel, no valor global de R\$ 1.386.055,56 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **1.3.3. Homologação do Pregão-006/2003 - CPL/AC - Aquisição de selo lacre para caixetas - SLC-01 - Relatório/DIRAD nº 152/2003, ANEXO X da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 006/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais), com adjudicação à empresa Starlock Indústria e Comércio Ltda., para fornecimento de 74.000 sacos de selo lacre para caixetas SLC-01, excluído o diferencial de ICMS. **1.3.4. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 153/2003, ANEXO XI da presente Ata.** A Diretoria APROVA: 1) a revogação parcial das autorizações anteriormente concedidas, por meio dos Relatórios/DIRAD – 139/2000, 246/2002, 263/2002 e 316/2002, para alienação de 325 veículos, sendo 02 Fiorinos, 02 VW - Gol CL, 26 Kombis e 295 Motocicletas Honda, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 771.646,65 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); 2) a autorização da alienação, por venda, de 409 veículos, dos quais 325 foram anteriormente autorizados pelos Relatórios DIRAD - 139/00, 246/02, 263/02 e 316/02, sendo 02 Fiat - Fiorinos, 02 VW – Gol CL, 361 Motocicletas Honda, 02 Motocicletas Suzuki, 35 VW – Kombis Furgão, 05 VW - Kombis STD, 01 Caminhão



7110 S, 01 Caminhão Munck MB – L-1313 e a baixa patrimonial de 06 retíficas, pertencentes às Diretorias Regionais de Paraíba, Paraná, São Paulo Interior e São Paulo Metropolitana, cujo valor mínimo de avaliação é de R\$ 712.979,64 (setecentos e doze mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), incorporados no período entre 1971 e 2002.

1.3.5. Repactuação dos contratos nºs 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 - CONSÓRCIO BRASIL POST - Prestação de serviços técnicos

especializados na área de tecnologia e infra-estrutura para desenvolvimento de novos projetos, manutenção de sistemas e consultoria em tecnologia da informação, respectivamente - Relatório/DIRAD nº 154/2003, ANEXO XII

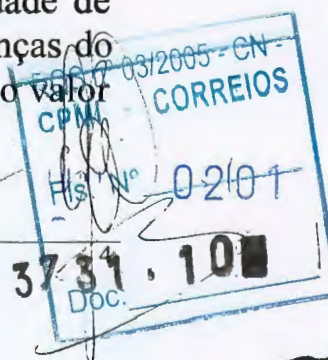
da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação dos contratos nºs 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001, celebrados com o CONSÓRCIO BRASIL POST, constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, com vigência a partir de 02/05/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 320.915,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), R\$ 133.759,80 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 26.590,92 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), respectivamente, para o presente exercício financeiro.

1.3.6. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-AVENIDA SÃO JOÃO - DR/SPM -

Relatório/DIRAD nº 155/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0010/2003, com a Companhia Iniciadora Predial, visando à locação por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 1.060,00m², situado na Avenida São João, 869, Centro - São Paulo/SP, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Avenida São João - DR/SPM, no valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

1.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA -

1.4.1. Ratificação da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, para fornecimento de licenças do software OneWorld XE da J.D.Edwards, em acréscimo à quantidade prevista no contrato nº 10.353/00, oriundo do edital relativo à Concorrência nº 001/99, em face da inclusão na solução das áreas comercial e de operações - Relatório/DITEC nº 003/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Unisys do Brasil, objetivando a aquisição de 2.690 licenças do software OneWorld XE da J.D. Edwards e o treinamento na solução, no valor



global estimado de R\$ 18.819.581,24 (dezoito milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

1.4.2. Dispensa/Designação do Chefe do Departamento de Atendimento de Campo/DCAMP - Relatório/DITEC nº 016/2003, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Engenheiro Sênior Ana Lúcia Leitão Nunes, matrícula 8.007.888-5, da função de Chefe do Departamento de Atendimento a Campo; b) a designação do Administrador Pleno Marcelo de Almeida Camargo, matrícula 8.011.314-1, para, cumulativamente com a função que exerce de Subchefe do Departamento de Atendimento a Campo, responder pela função de Chefe do referido Departamento.

1.4.3. Dispensa/Designação do Chefe do Departamento da Rede Corporativa/DERCO - Relatório/DITEC nº 017/2003, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Engenheiro Pleno Francisco de Assis Sarquis Neves, matrícula 8.011.445-8, da função de confiança de Chefe do Departamento da Rede Corporativa, bem como a designação do Engenheiro Sênior Ana Lúcia Leitão Nunes, matrícula 8.007.888-5, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento da Rede Corporativa.

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1.

Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 016/2003, ANEXO XVII da presente Ata, com cópia da Ata da 224ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 23/04/2003. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 017/2003, ANEXO XVIII da presente Ata, com cópia da Ata do Conselho de Administração/ECT, referente à 3ª Reunião Ordinária, realizada em 27/03/2003.

2.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 2.2.1.

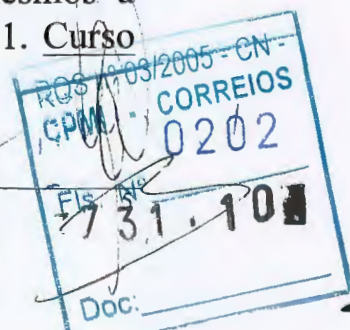
Fixação do limite de veículos administrativos - Apresenta a Comunicação/DIRAD nº 001/2003, ANEXO XIX da presente Ata, com o levantamento do quantitativo de veículos administrativos existentes nas Diretorias Regionais e Administração Central no mês de abril, bem como o limite de veículos administrativos fixado pela Diretoria de Administração, até a conclusão dos estudos delineando uma política definitiva para transportes administrativos.

2.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 2.3.1.

Conjuntura Econômica Nacional - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 002/2003, ANEXO XX da presente Ata, dando conta dos recentes acontecimentos conjunturais na economia brasileira. Na oportunidade, o Presidente registra que cada área deve realizar uma análise dos seus contratos, com vistas à adequação dos mesmos à conjuntura econômica atual.

2.4. DIRETOR COMERCIAL - 2.4.1.

Curso



de Filatelia - Luanda, Angola - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 003/2003, ANEXO XXI da presente Ata, com o relatório final da participação de técnico da ECT no Curso de Formação em Filatelia, realizada em Luanda, Angola, no período de 17 a 21/03/2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, ~~Luciano Seixas Neves~~, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

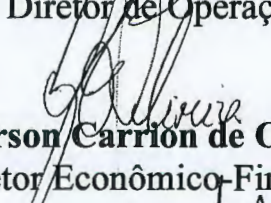
Brasília(DF), 30 de abril de 2003.



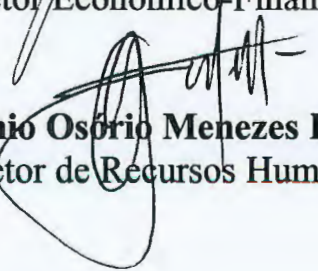
Ailton Langaró Dipp
Presidente



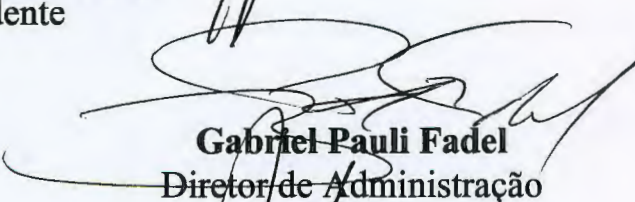
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



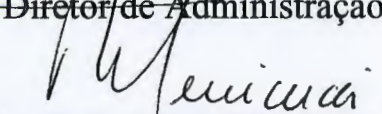
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



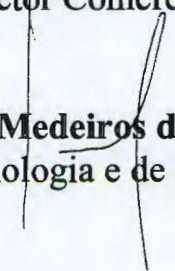
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-021/2003****REUNIÃO: REDIR-017/2003 DATA REUNIÃO: 30/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-019/2003-CPL/AC - Serviço de transporte aéreo de cargas.**I. PROPOSTA**

Homologar parcialmente o Pregão 019/2003 – CPL/AC, no valor estimado de R\$ 27.588.000,00 (vinte sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais), com adjudicação à empresa VARIG LOGÍSTICA S/A do item 01, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para execução da linha “J” (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho).

APLICAÇÃO/META: Manter a qualidade dos serviços postais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIOPE (CI/DIOPE-0153/2003).**EMPRESA A CONTRATAR:**

- VARIG LOGÍSTICA S/A,

OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas, para as linhas “J” (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho) – item 01 e “SP4” (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia) – item 02.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.588.000,00 (vinte sete milhões, quinhentos e oitenta e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 19º (décimo nono) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de maio, os pagamentos serão efetivados mensalmente, em 12 parcelas iguais estimadas de R\$ 2.299.000,00, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 27.588.000,00.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08./03.2.06.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabelas de Bloqueio/DORC/DEORC-61.937 e 61.950/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

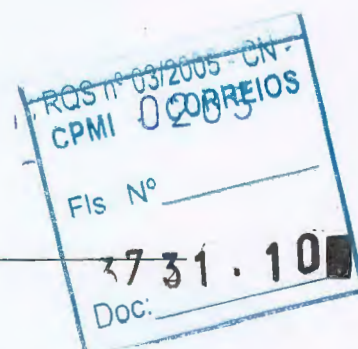
Diretoria da Empresa

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 24, sendo: 08 pelo sistema impresso
16 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: item 01: 03, item 02: 03
- desclassificadas a dar lance: item 01: 01, item 02: 01



- inabilitadas: 00

Opções:

ITEM 01: LINHA "J" (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho):

Empresas	Preço por Operação (R\$)				
	Proposta Escrita	Com Base Melhor Lance e/ou Proposta	Mensal	Anual	Posição (%)
VARIG	140.019,86	104.500,00	2.299.000,00	27.588.000,00	100,00
TAF	137.000,00	105.000,00	2.310.000,00	27.720.000,00	100,48
TOTAL	152.879,60	152.879,60*	3.363.351,20	40.360.214,40	146,30
Valor de Referência	135.000,00		2.970.000,00	35.640.000,00	129,19

(*) Desistência de lance.

Ressalte-se que, o Valor de Referência foi atualizado, tomando como base nos valores da última aquisição destas linhas e de acordo com a variação de preço dos insumos que compõem o custo do transporte aéreo.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

ITEM 01:

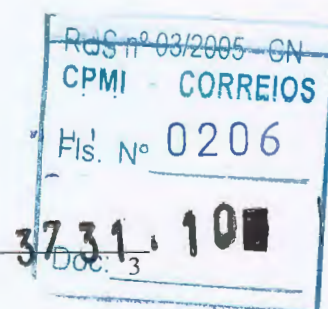
Origem	Empresa	Contrato	Operação (R\$)	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Início	Término
Pregão-019/2001	VARIG	10.697/2001	108.360,00	2.383.920,00	28.607.040,00	09/05/2001	08/05/2002
						09/05/2002	08/05/2003

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar:	09/04/2003
Veiculação do edital em D.O.U.:	16/04/2003
Reunião de abertura:	28/04/2003
Recebido na CPL/AC:	29/04/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;



- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pelas CI/DIRAD-0245/2003-CPL/AC, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte aéreo de cargas postais para 02 linhas “J” (Porto Velho/Cuiabá/Brasília/Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho) e “SP4” (Uberlândia/São Paulo/Uberlândia). Tal licitação visa atender aos interesses operacionais, na movimentação e entrega de suas encomendas e correspondência, com a velocidade que o mercado exige da ECT, de forma a obter melhor resultado operacional dos serviços a serem contratados.

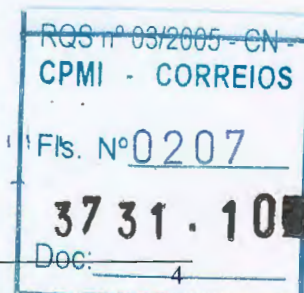
A licitação para contratação das Linhas “J” e “SP4” deve-se ao fato da manifestação das empresas VARIG e TAM, de não terem interesse na continuidade da execução das linhas ao final dos seus respectivos contratos em 08/05/2003 e 30/06/2003, aduzindo que as variações do combustível e do dólar afetam os custos operacionais, inviabilizando a manutenção das operações.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e Ata da Abertura da Sessão, com todas as decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo.

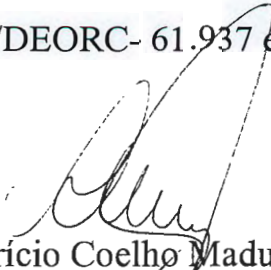
Quanto ao item 02, o resultado do Pregão está sendo objeto de análise técnica por parte do DENCO, devendo sua homologação ser, oportunamente, submetida à aprovação da Diretoria.

VIII. ANEXOS

1. CI/DIOPE-0153/2003;
2. CI/ASS/DIRAD-0245/2003;
3. Mapa Comparativo de Preços;
4. Ata da Sessão Pregão;



5. Tabelas de Bloqueio/DORC/DEORC- 61.937 e 61.950/2003.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	0208
3731.10	
Doc:	5

ANEXO 1 DO RELATÓRIO DIOPE-021/2003**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****De:** DIRETOR DE OPERAÇÕES**Ao:** PRESIDENTE DA CPL/AC**CI/DIOPE – 0153/2003****Ref.:**

denco@correios.com.br

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO

Brasília DF, 4 de abril de 2003

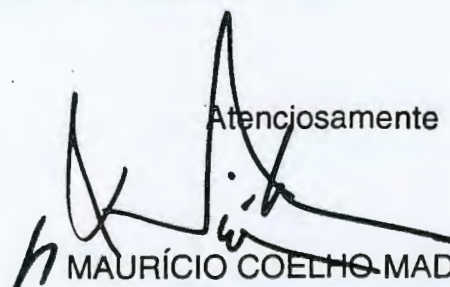
Solicitamos providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, do tipo menor preço, visando à contratação de serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, para as seguintes linhas:

LINHA	PERCURSO	VALOR ESTIMADO (R\$)
J	PVH/CGB/BSB/SSA/BSB/CGB	135.000,00
SP4	UDI/GRU/UDI	27.500,00

A presente contratação deve-se ao fato da manifestação formal por parte das empresas VARIG LOGÍSTICA S/A. e TAM – LINHAS AÉREAS S/A., de não terem interesse na continuidade da execução as Linhas “SP4” e “J” ao final dos seus respectivos Contratos em 08/05/03 e 30/06/03, sob alegação de que as variações do combustível e dólar afetaram os custos operacionais, inviabilizando a manutenção das operações.

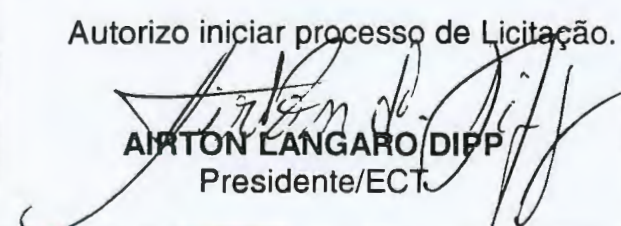
Quanto ao bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, segue o mesmo procedimento para as demais linhas da RPN.

Atenciosamente


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. nº 010 47º 2

Autorizo iniciar processo de Licitação.


AILTON LANGARO DIPP
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 209

37 31

Doc:

107

ANEXO 2 DO RELATÓRIO DIOPE-021/2003**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

-24-Abr-2003-17:35-008747-1/1

De: DIRAD

PROTOCOLO

A(o) : CPL/AC

CI/ASS/DIRAD - 245 /2003

Ref.: CI/DIOPE - 0153/2003

Assunto: Contratação de serviços de transporte aéreo das Linhas J e SP4 da RPN.

Brasília-DF, 09 de abril de 2003.

Solicitamos a V.Sª providenciar abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de carga da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, para as seguintes linhas:

LINHA	PERCURSO	VALOR ESTIMADO(R\$/OPERAÇÃO(*))	VALOR GLOBAL (R\$)
J	PVH/CGB/BSB/SSA/BSB/CGB	135.000,00	35.640.000,00
SP4	UDI/GRU/UDI	27.500,00	7.260.000,00

Quando da elaboração do edital, considerar:

- Número de operações realizado no mês é 22;
- Vigência: 12 meses;
- Critério de julgamento: Menor valor global por item.

A DIOPE informa que a licitação em questão, deve-se ao fato da manifestação formal por parte das empresas VARIG LOGÍSTICA S/A e TAM – LINHAS AÉREAS S/A, de não terem interesse na continuidade da execução das "SP4" e "J" ao final dos seus respectivos contratos em 08/05/03 e 30/06/03, sob a alegação de que as variações do combustível e dólar afetaram os custos operacionais, inviabilizando a manutenção das operações.

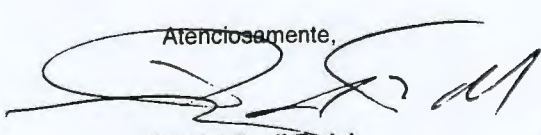
O valor estimado da contratação por operação da Linha J é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e o valor estimado da contratação por operação da Linha SP4 é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) conforme informado pela DIOPE e demonstrado no quadro de estimativa de preços, em anexo.

Relativamente ao bloqueio orçamentário, informamos que o mesmo foi providenciado pela DIOPE, no valor de R\$ 42.900.000,00 (quarenta e dois milhões e novecentos mil reais), conforme Tabela de Bloqueio em anexo.

Seguem em anexo: Quadro de Estimativa de Preços, Termo de Referência, Tabela de Bloqueio, Propostas e demais documentos pertinentes ao assunto em questão.

Cabe ressaltar que a abertura da referida licitação está autorizada pelo Sr. Presidente/ECT, conforme assinatura aposta no expediente de referência.

Atenciosamente,


Gabriel Pauli Fadel
Chefe DIRAD

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1111 0210
Fls. Nº _____
3731.10
Doc: _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 019/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 28/04/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QIDE	EMPRESAS/PREÇO POR OPERAÇÃO (R\$)						VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
				TAF	VARIG	TOTAL	TCB	TRIP	TAM		
01	Linha "J" Trecho: Porto Velho/Cuiabá/Brasília /Salvador/Brasília/Cuiabá/Porto Velho	OPER.	22	105.000,00	104.500,00	152.879,60*	276.016,00	-	-	135.000,00	104.500,00
02	Linha "SP4" Trecho: Uberlândia/São Paulo/Uberlândia	OPER.	22	-	40.103,54	28.000,00	-	29.000,00	30.000,00	27.500,00	28.000,00
TOTAL										162.500,00**	132.500,00

(*) Desistência de Lance.

(**) Valor de Referência com base na última contratação destas linhas e de acordo com a variação de preços dos insumos que compõem o custo do transporte aéreo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, no 19º dia após do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

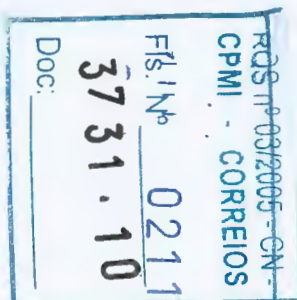
Benedita de Fátima Câmara Pires

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Pedro Alberto da Silva Oliveira



**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 019/2003 – CPL/AC

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Aéreo de Cargas em Aeronave fretada, para linhas "J" e SP4 da ECT.

DIA/HORA: 28/04/2003 das 09:30 às 11:40 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 019/2003 objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das empresas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01 Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 24 (vinte e quatro) exemplares do Edital, sendo 16 (dezesesseis) através do sistema magnético, via Internet e 08 (oito) através do sistema impresso.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços por item foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM – 01: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS EM AERONAVE FRETADA PARA LINHA "J" (PORTO VELHO/CUIABÁ/BRASÍLIA/SALVADOR/BRASÍLIA/CUIABÁ/PORTO VELHO):

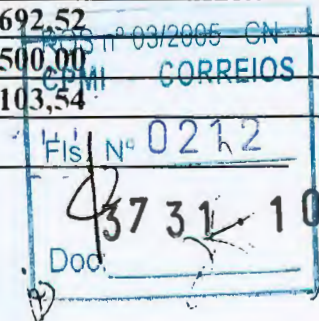
EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
TAF	137.000,00
VARIG LOGÍSTICA	140.019,86
TOTAL	152.879,60
TCB	276.016,00

ITEM – 02: SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS EM AERONAVE FRETADA, PARA A LINHA "SP4" (UBERLÂNDIA/SÃO PAULO/UBERLÂNDIA):

EMPRESAS	VALOR POR OPERAÇÃO (R\$)
TOTAL	31.845,68
TRIP	33.692,52
TAM	34.500,00
VARIG LOGÍSTICA	40.103,54

MCC/mcc

sac0424 AC'DIRAD CPL Documentos2003 Ata de ReuniãoAta1 PRO 2003 Serviços de transporte J e SP4.doc



RODADAS DE LANCES
ITEM 01

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TOTAL e terminando com a VARIG LOGÍSTICA, vencedora deste item, com o preço de R\$ 104.500,00 por operação.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TAF	137.000,00	134.500,00	133.000,00	130.000,00	128.000,00	126.000,00
VARIG	140.019,86	136.000,00	134.000,00	132.000,00	129.000,00	127.000,00
TOTAL	152.879,60	*	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
TAF	123.500,00	122.000,00	120.000,00	118.000,00	116.000,00	109.000,00
VARIG	125.000,00	123.000,00	121.000,00	119.000,00	117.000,00	110.000,00

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª
TAF	107.000,00	105.000,00	*			
VARIG	108.000,00	106.000,00	104.500,00			

(*) Desistência de Lance

ITEM 02

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.1" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TAM e terminando com a TOTAL, vencedora deste item, com o preço negociado de R\$ 28.000,00 por operação.

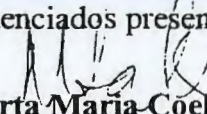
EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TOTAL	31.845,68	30.300,00	29.600,00	29.200,00	28.900,00	28.000,00
TRIP	33.692,52	30.500,00	29.800,00	29.300,00	29.000,00	*
TAM	34.500,00	31.000,00	30.000,00	*	*	*

(*) Desistência de Lance

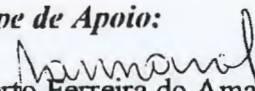
HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas documentações das empresas VARIG LOGÍSTICA S/A e TOTAL LINHAS AÉREAS S/A vencedoras dos itens 01 e 02 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas TRIP e TAF ficarão retidos até as assinaturas dos contratos. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

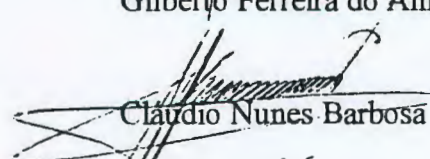
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas conforme abaixo:
Item 01: VARIG LOGÍSTICA S/A, CNPJ n.º 04.066.143/0001-57 com o preço por operação de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais); **Item 02:** TOTAL LINHAS AÉREAS S/A., CNPJ n.º 32.068.363/0001-55 com o preço negociado por operação de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), adjudicando os itens as mesmas.

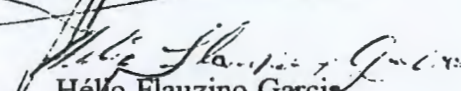
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

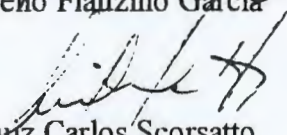

Marta Maria Coelho
Pregoeira

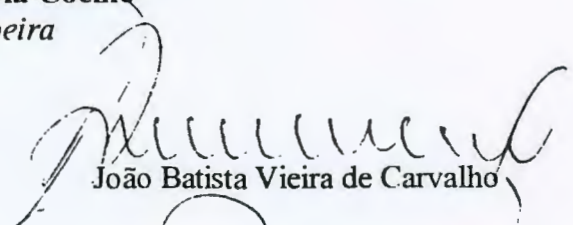
Equipe de Apoio:

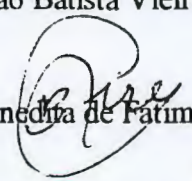

Gilberto Ferreira do Amaral

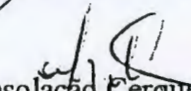

Cláudio Nunes Barbosa

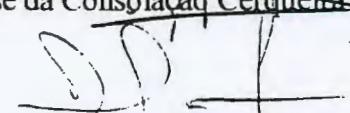

Hélio Flauzino Garcia


Luiz Carlos Scorsatto
DENCO


João Batista Vieira de Carvalho


Benedita de Fátima Câmara Pires


Marise da Consolação Cerqueira Capella


Delamare Holanda Pereira
DENCO

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são:

1. Empresa: **TAM – TAXI AÉREO MARÍLIA LTDA**
Nome: Roberto Jesus Fajardo Gau
Fone: (61) 365-1234
Fax: (61) 365-1162
2. Empresa: **VARIG LOGÍSTICA S/A.**
Nome: Gustavo de Moraes Soares da Rocha
Fone: (21) 2468-2555
Fax: (21) 2468-2518
3. Empresa: **TOTAL LINHAS AÉREAS S/A**
Nome: Alfredo Meister Neto
Fone: (41) 371-8200
Fax: (41) 278-8480
4. Empresa: **TRIP TRANSP. AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA.**
Nome: José Mário Caprioli dos Santos
Fone: (19) 3743.3100
Fax: (19) 3743.3010
5. Empresa: **TCB TRANSPORTES CHARTER DO BRASIL LTDA.**
Nome: Cláudio Marcos Keller
Fone: (11) 4702-5660
Fax: (11) – 4702-5037
6. Empresa: **TAF LINHAS AÉREAS S/A.**
Nome: João Ariston Pessoa de Araújo Filho
Fone: (85) 433-5220
Fax: (85) 257-2003

ANEXO 5 DO RELATORIO DIOPE-021/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
61950

DATA
09/04/03

GESTOR
DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO
09/04/03

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

SOLICITANTE DIOPE	Nº 1666	DATA DA SOLICITAÇÃO 09/04/03	REFERÊNCIA 1374	TOTAL - R\$ 7.260.000,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		3.630.000,00
	07	605.000,00
	08	605.000,00
	09	605.000,00
	10	605.000,00
	11	605.000,00
	12	605.000,00
2004		3.630.000,00
	01	605.000,00
	02	605.000,00
	03	605.000,00
	04	605.000,00
	05	605.000,00
	06	605.000,00

FINALIDADE

Contratação da Linha "SP-4" / RPN (Pregão CPL/AC)

DOS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **0216**

37 31.107

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

Ass: [Assinatura]

Sérgio Eduardo C. de Lencastre

Jameson Simões da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e

-8-

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
61937DATA
09/04/03GESTOR
DIOPEDATA DA CONFIRMAÇÃO
09/04/03DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONALSOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
DIOPE 1665 09/04/03

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$
35.640.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		22.950.000,00
	05	2.160.000,00
	06	2.970.000,00
	07	2.970.000,00
	08	2.970.000,00
	09	2.970.000,00
	10	2.970.000,00
	11	2.970.000,00
	12	2.970.000,00
2004		12.690.000,00
	01	2.970.000,00
	02	2.970.000,00
	03	2.970.000,00
	04	2.970.000,00
	05	810.000,00

FINALIDADE

Contratação da Linha "J" / RPN (CPL/AC)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOSFls. nº 0217
3731.10

Doc:

RESP. PELA EMISSÃO

Assessoria de Planejamento e Controle
Assessoria de Planejamento e ControleChefe/DORC
CPL/AC
M. 1: 2.011.900.7

CHEFE/DEORC

Jameson Rinaux da Cunha
Chefe Depto de Orçamento e
Contas - Matr. R011115.7

- 9 -

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-045/2003**REUNIÃO:** REDIR-017/2003**DATA REUNIÃO:** 30/04/2003

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 10.996/2002
- SCRITY ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - Aquisição de Envelope CNPJ Expresso.

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.996/2002, celebrado com a empresa SCRITY ARTEFATOS DE PAPEL LTDA, cujo objeto é a aquisição de Envelope CNPJ Expresso, no percentual de 5% (cinco por cento), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 1.080,00 (um mil, oitenta reais), referente ao presente exercício financeiro.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 09/01/2002 a ECT assinou o Contrato nº 10.996/2002, cujo objeto foi a aquisição de Envelope CNPJ Expresso, para entrega na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

A proposta comercial da licitante para o Pregão nº 051/2001, apresentada em 22/11/2001, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Em 25/10/2002 a Contratada Scrity enviou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato citado acima, sob a alegação de que, por força do Decreto nº 4.396/2002, publicado no DOU em 30/09/2002, o grupo de classificação 48.17 da TIPI (Tabela de Imposto sobre Produtos Industrializados)

Fls. Nº

37 311. 107

Doc:

– Envelopes – objeto deste Contrato, passou a ter incidência do imposto pela alíquota de **5% (cinco por cento)**, com vigência a partir de 01.10.2002, quando, anteriormente ao pedido, era de alíquota zero, alteração ocorrida após a assinatura do presente Contrato.

Em 27/12/2002, foi publicado no D.O.U. o Decreto nº 4.542/2002, que revogou o Decreto nº 4.396/2002, mantendo porém a mesma alíquota de 5% sobre o objeto do contrato em tela.

Convém ressaltar, que as entregas conforme rezava o Contrato em tela, ocorreram em 10 (dez) lotes durante a vigência do Contrato, sendo que o último lote foi entregue em 24/10/2002, dentro do período da nova incidência do IPI, ou seja, foi faturado após a vigência do citado Decreto nº 4.396/02.

Com base nestes dados, a Contratada solicitou a revisão nos preços, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro e o repasse dos 5% (cinco por cento) do IPI, sobre o valor da Nota Fiscal nº 35.708, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), ficando o preço unitário para esta Nota fiscal da seguinte forma:

Código ECT	Descrição	Un.	Valor atual R\$	Valor acrescido do IPI R\$
76020016-5	Envelope CNPJ Expresso	Mil.	108,00	113,40

Ressaltamos ainda que a ECT, da referida Nota Fiscal no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), pagou somente o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), ou seja, descontou o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) referente ao IPI (5%) nela constante.

Para justificar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada juntou cópia do Decreto nº 4.396, de 27/09/2002 e cópia da TIPI (Tabela de Incidência de Imposto sobre Produtos Industrializados), bem como, posteriormente, do Decreto nº 4.542/2002, de 27/12/2002.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, que, por meio do Relatório/GT/PRT/PR-022/2003, emitiu parecer favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de reajustar em 5% (quinze por cento) o valor unitário do milheiro do envelope para

R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos), com a vigência dos novos valores somente sobre o último pedido, que se deu em 24/10/2002, período da nova incidência do IPI, por considerar que:

- o Artigo 65, § da Lei nº 8.666/93, diz que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
- a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro está prevista na alínea "c" do subitem 6.1.2. da Cláusula Sexta do Contrato em questão.

Submetido o assunto ao Departamento Jurídico, este manifestou-se favorável à concessão conforme teor do Parecer/DEJUR/DJTEC-015/2003, e ainda, por já ter sido encerrada a vigência do contrato em tela, aquele Departamento em parecer similar, por meio da Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-234/2003, orientou que a efetivação deva ser processada através da formalização de Termo de Repactuação e não mais por Termo Aditivo, por este depender da existência de contrato vigente.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

O desembolso adicional será na ordem de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), referente ao presente exercício financeiro, conforme demonstrado a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE R\$	COM REAJUSTE R\$	DIFERENÇA R\$
Maio/03	259.200,00	260.280,00	1.080,00

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata, com efeitos financeiros somente sobre o último pedido de fornecimento, ocorrido em 24/10/2002.

RQST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0220
731.10
Doc:

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 10.996/02 (alínea “c” do subitem 6.1.2 da Cláusula Sexta).

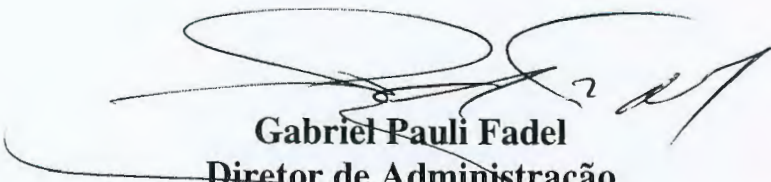
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 00.8.00 Conta: 2.02

VIII. ANEXOS

1. Carta da SCRITY de 25/10/02
2. Relatório/GT/PRT/PR-022/2002
3. Parecer/DEJUR/DJTEC-015/2003
4. Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-234/2003
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-62673/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



9421

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Att: Silvia

Referência: Contrato N° 10.996/2002
Objeto: Envelopes CNPJ EXPRESSO

A SCRITY ARTEFATOS LTDA, sediada na R. Cel. Francisco Amaro, 273 – Brás – CEP 03008-030 - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 02.703.847/0001-68, vem por meio desta, informar bem com solicitar o que se segue:

1. Informamos que com relação a Nota Fiscal N° 35708 (emitida em 22/10/2002 e recebida pelo nosso almoxarifado em 24/10/2002), cujo o valor é de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais). A mesma fica autorizada ao pagamento pelo valor principal do contrato de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). E quanto a diferença de 5% IPI, R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais). Este poderá ser debitado posteriormente.
2. Entretanto, posterior a esta licitação na data de 30/09/2002, foi publicado no diário oficial o Decreto N° 4396 ao qual altera o valor da alíquota dos impostos sobre produtos industrializados (IPI) em 5% (cinco por cento) sobre este produto.
3. Conforme a Lei N° 8.666 de 21 de julho 1993 e suas alterações:

Seção III **Da Alteração dos Contratos**

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada a repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o acaso.

§ 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, a Administração deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

R. Cel. Francisco Amaro, 273 – Brás – CEP 03008-030 - São Paulo/SP – CEC nº 02.703.847/0001-68
Fone: (11) 3326 5311 - Fax: (11) 3326 5312 – www.scrity.com.br – scrity@terra.com.br
Representante em Brasília Fone \ Fax: (61) 344 4470 Celular: (61) 921 4445

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0222
3731.101
Doc: _____
-1-



§ 7º (Vetado).

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

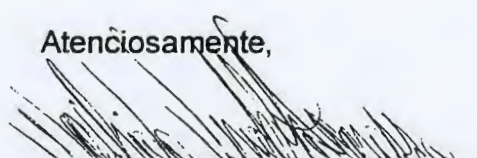
Pelo exposto, visto que tal acréscimo financeiro não foi computado em nosso orçamento inicial e que tal medida acarretara prejuízos à nossa empresa.

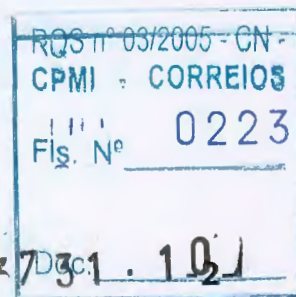
Solicitamos assim, amparado na Lei um reequilíbrio econômico financeiro deste percentual, ou seja 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto

Sem mais, nos colocamos à vossa disposição, e no aguardo de vosso deferimento.

Brasília, 25 de outubro de 2002.

Atenciosamente,


Walfrida Vendeth Scavassa
Representante Comercial
RG: 873.198/SSP/GO



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-072/2003

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.996/2002, celebrado com a SCRITY ARTEFATOS LTDA.

Referência: Pregão nº 051/2001 CPL/AC – Aquisição de Envelope CNPJ Expresso

I. HISTÓRICO:

Em 09/01/2002 a ECT assinou o Contrato nº 10.996/2002, cujo objeto foi a aquisição de Envelope CNPJ Expresso, para entrega na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

A proposta comercial da licitante para o Pregão nº 051/2001, apresentada em 22/11/2001, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Em 25/10/2002 a Contratada Scrity enviou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato citado acima, sob a alegação de que, por força do Decreto nº 4.396/2002, publicado no DOU em 30/09/2002, o grupo de classificação 48.17 da TIPI (Tabela de imposto sobre Produtos Industrializados) – Envelopes – objeto deste Contrato, passou a ter incidência do imposto pela alíquota de **5% (cinco por cento)**, com vigência a partir de 01.10.2002, quando, anteriormente ao pedido era de alíquota zero, alteração ocorrida após a assinatura do presente Contrato.

Convém ressaltar, que as entregas conforme reza o Contrato em tela, ocorrera em 10 (dez) lotes durante a vigência do Contrato, onde foi entregue o último lote em 24/10/2002, dentro do período da nova incidência do IPI, ou seja, foi faturado após a vigência do citado Decreto nº 4.396/02.

Com base nestes dados, a Contratada, em 25/10/2002, solicitou a revisão nos preços, objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro e o repasse dos 5% (cinco por cento) do IPI, sobre o valor da Nota Fiscal nº 35.708, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), ficando o preço unitário para esta Nota fiscal da seguinte forma:

Código ECT	Descrição	Un.	Valor atual R\$	Valor acrescido do IPI R\$
76020016-5	Envelope CNPJ Expresso	Mil	108,00	113,40

Ressaltamos ainda que a ECT, da referida Nota Fiscal no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), pagou somente o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), ou seja, descontou o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) referente ao IPI (5%) nela constante.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Para justificar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada juntou cópia do Decreto nº 4.396, de 27/09/2002 e cópia da TIPI (Tabela de Incidência de Imposto sobre Produtos Industrializados).

II. PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, alínea "d", diz que os contratos podem ser alterados por mútuo acordo, no caso de afetação do equilíbrio econômico-financeiro, decorrente de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

Tal norma está contida no contrato em questão, disposta na Cláusula Sétima – Das alterações contratuais, subitem 7.1.2., letra "c".

Ainda no art. 65, § 5º da mesma Lei nº 8.666/93, diz que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Dado ao exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.996/2002, celebrado com a SCRITY ARTEFATOS LTDA, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua concessão, cuja vigência do novo valor seria somente sobre o último lote de 200.000 (duzentos mil) milheiros de envelope, cujo saldo contratual seria de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais), restando a pagar à Contratada o valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), com a conseqüente aprovação da Diretoria/ECT.

Em sendo aprovada esta proposição, o valor do contrato passaria de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para R\$ 260.280,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais), conforme o quadro abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO (R\$)	VALOR DO REEQUILÍBRIO (R\$)	VALOR ATUAL DO CONTRATO (R\$)
259.200,00	1.080,00	260.280,00

Conforme acima, a autorização e o acréscimo decorrente de tal reequilíbrio econômico-financeiro de preços demandará a complementação orçamentária de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), na conta/projeto 03.2.20/2.02.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2003.

MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador do GT

(FEITAS)
ANTONIO HENRIQUE PECANHA
Membro do GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro do GT

VALÉRIA CRISTINA S. ALMEIDA PESSOA
Membro do GT



REF : NI/DIRAD – 008/2003

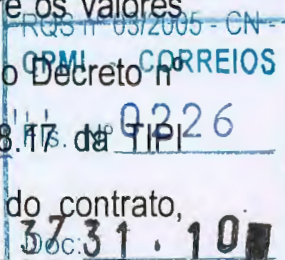
PARECER/DEJUR/DJTEC - 015 / 2003

CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1.988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.

O Sr. Diretor de Administração da ECT encaminha a este Departamento, para análise e emissão de Parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-022/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 10.996/2002, firmado com a empresa SCRITY ARTEFATOS LTDA, cujo objeto envolve a aquisição de Envelope CNPJ Expresso.

I - HISTÓRICO

Postula a empresa SCRITY um reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os valores praticados no contrato, justificando o pleito ao argumento de que por força do Decreto nº 4.396/2002, publicado no DOU em 30/09/2002, o grupo de classificação 48.17. da TIPI (Tabela de Imposto sobre Produtos Industrializados) – Envelopes, objeto do contrato,





passou a ter incidência do imposto pela alíquota 5% (cinco por cento), com vigência a partir de 01.10.2002, alteração esta ocorrida após a apresentação das propostas e, via de consequência assinatura do Contrato.

Analisando o impacto do aumento mencionado sobre os custos do contrato, o Grupo de Trabalho concluiu por considerar procedente o pedido da contratada, mesmo porque o artigo 65, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93 expressamente comanda que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando tais hipóteses ocorrerem após a apresentação da proposta e tiverem comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes.

Passemos, assim, à análise da questão como nos foi proposta.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d", e § 5º da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequência incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior,

RGS nº 03/2005 - CN

CPM - CORREIO

Fis. Nº 0227

3731.1 P01
Doc:



fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

[...]

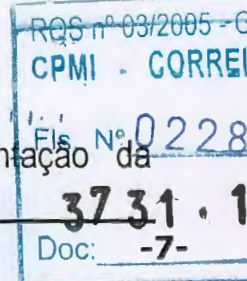
§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso."

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento o equilíbrio econômico financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

O restabelecimento da equação econômico-financeira depende da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. A Administração terá o dever de recompor o equilíbrio do contrato a partir da data deste evento.

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da





recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - O evento deve ser posterior ao ajuste inicial e,
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio do presente contrato.

A alteração do preço proposto pela Contratada decorreu da superveniência de disposição legal que disciplinou sobre a incidência do IPI sobre o produto Envelope, objeto do contrato.

Esta elevação de preço não ocorreu por culpa do contratado, como também não representa fato imputável à Administração. Ocorreu sim por eventos estranhos à vontade das partes contratantes.

Por fim, está presente o nexo de causalidade entre os evento e a majoração dos encargos. O custo apontado como gerador do desequilíbrio contratual efetivamente compõe o preço do serviço objeto do contrato.

CONCLUSÃO

Neste contexto, no caso posto sob análise, verificamos que estão presentes os

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0229
3731.101
Doc. _____
-8-



requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio pretendido pelo Contratado, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelos Grupos de Trabalho designados para a análise da matéria, opinando pelo deferimento do reequilíbrio nos moldes indicados no Relatório/PRT/PR-244/2002-022/2003, qual seja, de 5% a partir de 25/10/2002.

À consideração superior

Brasília, 29 de janeiro de 2003


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 0230
Doc: 1.107



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/GCS/DGEC/DECAM – 2560/2003.

CI/GCS/DGEC/DECAM – 2645/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC – 934/2003

Na CI em referência, o Chefe do DECAM solicita a este Departamento que ratifique o teor da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-150/2003, onde se manifestou o DEJUR favoravelmente à concessão de repactuação do Contrato 10.518/2000, firmado entre a ECT e a DIRECTDATA TECNOLOGIA E CONHECIMENTO S/A.

Em razão da vigência do contrato ter se encerrado em data de 05/12/2002, este Departamento orientou o DECAM a que elaborasse, com vistas a viabilizar o pagamento do reajuste pleiteado e deferido à DIRECTDATA, um Termo de Repactuação e não um Termo Aditivo.

Isto porque a existência do Termo Aditivo depende da existência do Contrato. Assim, se o Instrumento Contratual já teve sua vigência encerrada, não nos afigura lícita a formalização de Termo Aditivo para regularizar pendências relativas aos pagamentos objeto do Contrato.

O Termo Aditivo é acessório do principal – Contrato. Assim, inconcebível a existência do acessório sem o principal, ou seja, o termo em comento não tem vida própria, não sobrevive sem o Contrato que o deu origem.

Encerrada a vigência do Contrato original, encerra-se, igualmente, a vigência do respectivo Termo Aditivo ou ainda a possibilidade de formalização deste instrumento.

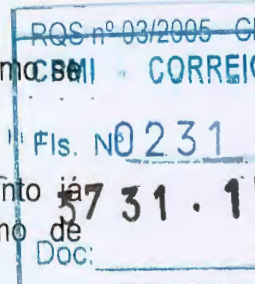
Esta é a regra comandada pelos artigos 58 e 59 do Código Civil:

“Art. 58 – Principal é a coisa que existe sobre si, abstrata ou concretamente. Acessória, aquela cuja existência supõe a da principal.”

Art. 59 – Salvo disposição especial em contrário, a coisa acessória segue a principal”.

Assim, o Termo Aditivo, após assinado pelas partes, integra o Contrato como se fosse o próprio, razão pela qual a vigência daquele está adstrita à vigência deste.

Neste contexto, este Departamento ratifica integralmente o posicionamento já exarado na NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-150/2003, no sentido de que o Termo de





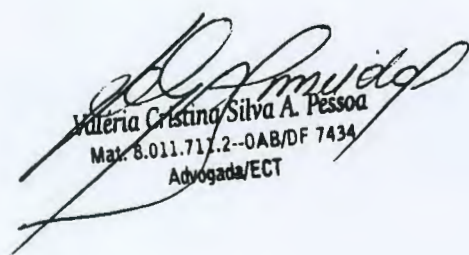
DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

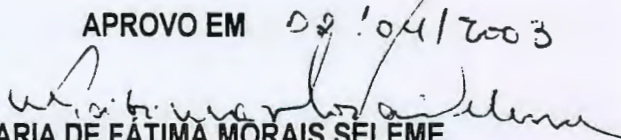
Repactuação é o instrumento legal para viabilizar o pagamento dos reajustes pleiteados pela DIRECTDATA durante a vigência da relação contratual, e deferidos pela ECT.

Vale ainda acrescentar que é dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1.988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas no ajuste inicial.

À consideração superior.

Brasília, 31 de março de 2003


Valéria Cristina Silva A. Pessoa
Mat. 8.011.717.2--OAB/DF 7434
Advogada/ECT

APROVO EM 02/04/2003

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO - ECT

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0232
3731.10
Doc: _____

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-045/2003**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
62673DATA
23/04/2003GESTOR
DIRADDATA DA CONFIRMAÇÃO
22/04/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

SOLICITANTE	Nº	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
DIRAD	2334	22/04/2003	2036	1.080,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.080,00
	05	1.080,00

FINALIDADE

REDIR - Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato 10.996/2002 - Scrity Artefetos LTDA - Aquisição de envelopes CNPJ Expresso.RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

FEB. Nº 0233

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

DOC.

Jameson Reinaldo da Cunha 12-
Chefe Deptº de Organização e

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-151/2003****REUNIÃO: REDIR-017/2003****DATA REUNIÃO: 30/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 002/2003- DR/BSB - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado e diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2003 – DR/BSB, com adjudicação à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, para fornecimento anual de 420.000 litros de gasolina comum, 60.000 litros de álcool hidratado e 360.000 litros de diesel, no valor global de R\$ 1.386.055,56 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/BSB.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/BSB (CI/CTO/GEOPE/DR/BSB-0118/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e diesel, nos tanques da Contratante, para abastecimento dos veículos da ECT/DR/BSB.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.386.055,56 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0234
37.31.107
Doc: 1

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a Tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar semanalmente o faturamento do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em maio/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de maio/2003 a abril/2004, no valor mensal estimado de R\$ 115.504,63 (cento e quinze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/BSB-0064/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:04
- participou da licitação:.....01
- classificadas a dar lances:01
- inabilitadas:00

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Pls! Nº 0235
37 31.107
Doc: 2

Propostas:

Critério de Julgamento: Maior desconto total, sobre a média que ensejar no menor valor global.

Item 01: Fornecimento de 420.000 litros anual de gasolina comum.

EMPRESA	DESCONTO (%)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (*) (R\$)	POSIÇÃO (%)
	gasolina			
IPIRANGA	1,01	68.253,60	819.043,26	100,00
Estimativa ECT (**)		66.500,00	798.000,00	97,43

Item 02: Fornecimento de 60.000 litros anual de álcool hidratado.

EMPRESA	DESCONTO (%)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (*) (R\$)	POSIÇÃO (%)
	álcool			
IPIRANGA	1,40	7.049,90	84.598,80	100,00
Estimativa ECT (**)		8.500,00	102.000,00	120,56

Item 03: Fornecimento de 360.000 litros anual de óleo diesel.

EMPRESA	DESCONTO (%)	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (*) (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Óleo Diesel			
IPIRANGA	1,25	40.201,12	482.413,50	100,00
Estimativa ECT (**)		48.000,00	576.000,00	119,40

(*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual/litro por tipo de combustível X preço médio semanal ANP (preço Distribuidora) deduzido o percentual de desconto ofertado pelo licitante.

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação (abril/03): R\$ 1,970

Preço médio semanal do álcool (ANP) na data da licitação (abril/03): R\$ 1,430

Preço médio semanal do diesel (ANP) na data da licitação (abril/03): R\$ 1,357

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado por meio da seguinte sistemática:

Quantidade anual/litro do combustível X preço no varejo

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (varejo) na data da pesquisa (fev/03): R\$ 1,90

Preço médio semanal do álcool (varejo) na data da pesquisa (fev/03): R\$ 1,70

Preço médio semanal do diesel (varejo) na data da pesquisa (fev/03): R\$ 1,60

OBS: A estimativa da ECT foi efetuada com base nos preços de mercado, isto é, no varejo, motivo pelo qual pode-se observar, distorções nas variações percentuais das posições do álcool e do diesel dos preços da ANP em relação aos preços utilizados para definição do valor global do contrato, mas dentro das expectativas, face o momento econômico vigente:

	Varejo	ANP (fev/03)
Gasolina	1,90	1,941
Álcool	1,70	1,351
Diesel	1,60	1,354

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Contrato: nº 0141/2002
- Licitação: Pregão nº 14/2002-CPL/AC
- Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A
- Vigência: 17/05/2002 a 16/05/2003
- Preço litro álcool hidratado: R\$ 0,9240
- Preço litro diesel: R\$ 0,83
- Quantidade total de litros: 54.000/álcool hidratado e 260.000/diesel
- Valor global: R\$ 265.696,00

- Contrato: nº 0142/2002
- Licitação: Pregão nº 14/2002-CPL/AC
- Contratada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
- Vigência: 17/05/2002 a 16/05/2003
- Preço litro gasolina comum: R\$ 1,3555
- Quantidade total de litros: 360.000
- Valor global: R\$ 487.980,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/BSB realizou em 17/04/2003 o Pregão 002/2003, objetivando a aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e diesel) para abastecimento de seus tanques, visando o atendimento de sua frota.

A presente licitação se faz necessária objetivando a não interrupção dos fornecimentos, face os vencimentos das vigências dos atuais contratos.

Como só houve a participação de uma empresa, a Pregoeira negociou um aumento no percentual de desconto, não obtendo êxito para nenhum item, permanecendo os percentuais de desconto da proposta inicialmente apresentada.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

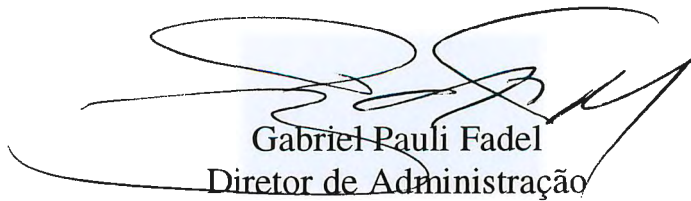
Autorização do Presidente:	28/02/2003
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	08/04/2003
Abertura da Licitação:	17/04/2003
Julgamento das Propostas:	17/04/2003
Recebimento pelo DECAM:	23/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

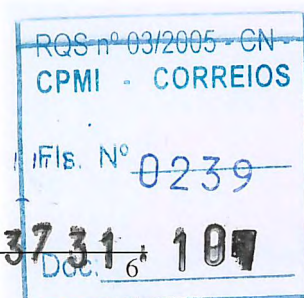
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECON/DR/BSB-0064/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



26 FEV-2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO Nº 007/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
Pregão	R\$ 1.471.850,81	02144402.010001 01144402.010001	00800	201

•OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

•ÁREA REQUISITANTE: GERAD/DR/BSB

JUSTIFICATIVA: ATENDER A ÁREA OPERACIONAL DA DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA.

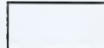
•OUTRAS INFORMAÇÕES:

•ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO REGIONAL Nº 0015/2003 DE 21/02/2003.



SIM



NÃO

26 02 03

Soares
NELSON RODRIGUES SOARES FILHO
GERENTE FINANCEIRO

26 02 03

Sergio Douglas Rezende Agari
Diretor Regional de Ger. DR/BSB
CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/.....A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 28.02.2003

Ademir d. Silva
PRESIDENTE/ECT



SERVIÇOS: VALOR MENSAL ESTIMADO R\$ 115.504,63

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-151/2003

CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL		EMITENTE GECOF BSB	NÚMERO 0064	DATA 24/4/2003
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES						GESTOR DIOPE
SOLICITANTE GEOPE	Nº 0064	DATA DA SOLICITAÇÃO 24/4/2003	REFERÊNCIA 0082	TOTAL - R\$ 1.386.055,22		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			924.036,81
	05	115.504,60	
	06	115.504,60	
	07	115.504,60	
	08	115.504,60	
	09	115.504,60	
	10	115.504,60	
	11	115.504,60	
	12	115.504,60	
2004			462.018,41
	01	115.504,60	
	02	115.504,60	
	03	115.504,60	
	04	115.504,60	



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0242

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
LICITAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE GASOLINA, ÁLCOOL E DIESEL A PARTIR DE MAIO/03 - AJUSTE

RESP. PELA EMISSÃO
Francisca Maria de Carvalho Silva

Francisca Maria de Carvalho Silva
GECOF - Eventual

-3-
Alexandre Gomes Camargo
Gerente Regional/BSB
11.104-4

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-154/2003**REUNIÃO:** REDIR-017/2003**DATA REUNIÃO:** 30/04/2003

ASSUNTO: Repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 - CONSÓRCIO BRASIL POST - Prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infraestrutura para desenvolvimento de novos projetos, manutenção de sistemas e consultoria em tecnologia da informação, respectivamente.

I. PROPOSTA

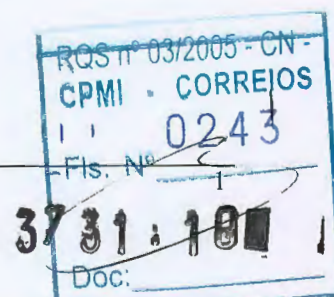
Autorizar a repactuação dos contratos nº 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001 celebrado com o CONSÓRCIO BRASIL POST, constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, no percentual de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora dos seus perfis profissionais, com vigência a partir de 02/05/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 320.915,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), R\$ 133.759,80 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e R\$ 26.590,92 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), respectivamente, para o presente exercício financeiro.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 24/04/01, a ECT assinou os contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, cujos objetos são a prestação de serviços técnicos especializados na



área de Tecnologia e Infra-Estrutura para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, para manutenção de ambientes e para consultoria em tecnologia da informação, respectivamente.

Os contratos foram assinados com vigência de 12 (doze) meses a partir de 02/05/2001, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global estimado de R\$ 10.028.600,00 para o Contrato 10.640/01, de R\$ 4.179.990,00 para o Contrato 10.641/01 e de R\$ 1.038.710,00 para o Contrato 10.642/01.

O contrato 10.640/01, em seu Anexo III, estabeleceu um preço anual para desenvolvimento de novos projetos e para o serviço de manutenção de sistemas, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço Unitário - R\$/hora
Desenvolvedor	37,93
Analista de Sistemas Sênior	47,11
Analista de Sistemas Pleno	39,99

O contrato 10.641/01, em seu Anexo II, estabeleceu um preço anual para o serviço de manutenção de ambientes, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço Unitário - R\$/hora
Analista de Rede Sênior	51,38
Analista de Rede Pleno	41,42
Analista de Desenvolvimento de BD Sênior	51,38
Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	41,42
Técnico Suporte Computação Pessoal Sênior	11,07
Operador Sênior	14,50
Engenheiro de Telecomunicações Sênior	44,97
Engenheiro de Telecomunicações Pleno	40,70

O contrato 10.642/01, em seu Anexo II estabeleceu, um preço anual para o serviço de consultoria em tecnologia da informação, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço Unitário - R\$/hora
Consultor A1	74,89
Consultor A2	61,95
Consultor A3	55,91

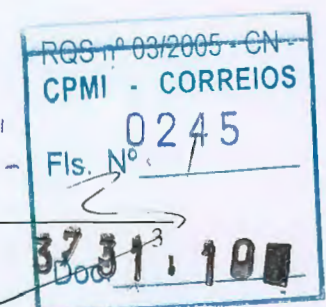
Os referidos contratos sofreram alterações contratuais, conforme descrito abaixo:

Contrato 10.640/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 10.028.600,00 para R\$ 12.535.750,00.

Contrato 10.641/01:

- Em 12/09/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo II do contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do contrato. O valor global do contrato passou de R\$ 4.179.990,00 para R\$ 5.224.987,50.



Contrato 10.642/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato.

Em 20/03/2002, a vigência dos contratos foi prorrogada, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2311/2002, pelo período de 02/05/2002 a 01/05/2003.

Em 27/11/2002, a contratada, por meio de correspondência, solicitou a repactuação dos preços dos contratos em questão, justificando o seu pleito com base nos reajustes salariais ocorridos nas categorias dos trabalhadores em órgãos públicos e privados de processamento de dados, serviços de informática, similares e profissionais de processamento de dados do DF, bem como de acordo com a média dos preços praticados no mercado junto a outros órgãos públicos.

Em 05/03/2003, por meio da CI/ASS/CIPRO-053/2003, foi autorizada pelo Diretor de Tecnologia e Infra-Estrutura a prorrogação dos contratos em questão por apenas mais 90 (noventa) dias, período de 02/05/03 a 30/07/03, o que foi comunicado ao Consórcio Brasil Post, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2483/2003.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-085/2003, emitiu parecer favorável a uma repactuação de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento) sobre o valor do preço/hora de cada perfil profissional dos contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, conforme tabela abaixo, a partir de 01/12/2002:

Contrato	Item	Valor/hora (R\$)
10.640/01	Desenvolvedor	41,81
	Analista de Sistemas Sr.	51,93
	Analista de Sistemas Pl.	44,08
10.641/01	Analista de Rede Sr.	56,64
	Analista de Rede Pl.	45,66
	Analista de Banco de Dados Sr.	56,64
	Analista de Banco de Dados Pl.	45,66
	Técnico Suporte Computação Pessoal	12,20

Contrato	Item	Valor/hora (R\$)
10.641/01	Operador	15,98
	Eng. Telecomunicações Sr.	49,57
	Eng. Telecomunicações Pl.	44,87
10.642/01	Consultor A1	82,56
	Consultor A2	67,96
	Consultor A3	61,63

O DECAM, entretanto, efetuou negociação junto ao Consórcio Brasil Post para que a repactuação em questão fosse concedida a partir de 02/05/03, pelo novo período de 90 (noventa) dias de vigência contratual, e o Consórcio concordou com o proposto, conforme exposto na CTIS/CT/CBP/001/2003 de 28/04/03, com base no Relatório do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002.

Foram refeitos, pois, os cálculos do impacto da repactuação de 10,24% sobre os preços dos Contratos, conforme abaixo demonstrado:

Contrato 10.640/01: para o período de 02/05/03 a 30/07/03, o valor global atual do contrato é de R\$ 3.133.938,00. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/03, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 320.915,25, passando o valor global atual para R\$ 3.454.853,25.

Contrato 10.641/01: para o período de 02/05/03 a 30/07/03, o valor global atual do contrato é de R\$ 1.306.248,00. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/03, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 133.759,80, passando o valor global atual para R\$ 1.440.007,80.

Contrato 10.642/01: para o período de 02/05/03 a 30/07/03, o valor global atual do contrato é de R\$ 259.677,00. Porém, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 02/05/03, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 26.590,92, passando o valor global atual para R\$ 286.267,92.

O assunto foi submetido à análise do DEJUR que, por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-036/2003, opinou pelo deferimento do reajuste em questão, vez que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

1) Contrato nº 10.640/01

Haverá necessidade de complementação orçamentário ao Contrato nº 10.640/01, no importe de R\$ 320.915,25 (trezentos e vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) para o presente exercício financeiro, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
MAIO/2003	R\$ 1.044.646,00	R\$ 1.151.617,75	R\$ 106.971,75
JUNHO/2003	R\$ 1.044.646,00	R\$ 1.151.617,75	R\$ 106.971,75
JULHO/2003	R\$ 1.044.646,00	R\$ 1.151.617,75	R\$ 106.971,75

2) Contrato 10.641/01

Haverá necessidade de complementação orçamentária ao contrato nº 10.641/01, no importe de R\$ 133.759,80 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para o presente exercício financeiro, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
MAIO/2003	R\$ 435.416,00	R\$ 480.002,60	R\$ 44.586,60
JUNHO/2003	R\$ 435.416,00	R\$ 480.002,60	R\$ 44.586,60
JULHO/2003	R\$ 435.416,00	R\$ 480.002,60	R\$ 44.586,60

3) Contrato 10.642/01

Haverá necessidade de complementação orçamentária ao contrato nº 10.642/01, no importe de R\$ 26.590,92 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos) para o presente exercício financeiro, conforme demonstramos a seguir:

MÊS	SEM REAJUSTE	COM REAJUSTE	DIFERENÇA
MAIO/2003	R\$ 86.559,00	R\$ 95.422,64	R\$ 8.863,64
JUNHO/2003	R\$ 86.559,00	R\$ 95.422,64	R\$ 8.863,64
JULHO/2003	R\$ 86.559,00	R\$ 95.422,64	R\$ 8.863,64

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediata.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contratos nº 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 (subitens 10.1 e 10.1.1 da Cláusula Décima).

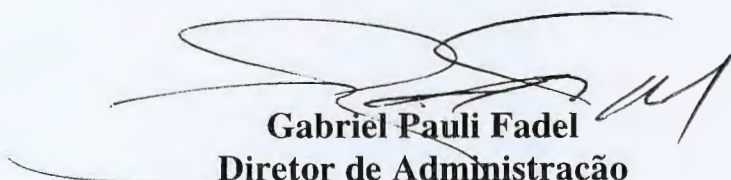
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

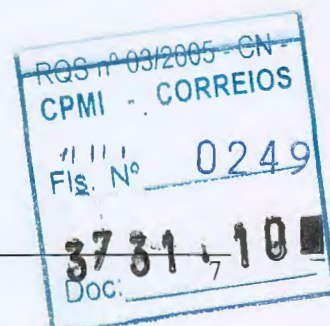
As despesas decorrentes da repactuação correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 00.8.00 Conta: 03.06

VIII. ANEXOS

1. CTIS/CT/DIR/072/02 de 27/11/02
2. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-085/2003
3. CT/GT/PRT/PR-244/2002-063/2003
4. CTIS/CT/DIR-008/2003
5. CI/ASS/CIPRO-053/2003
6. CT/GCS/DGEC/DECAM-2483/2003
7. CTIS/CT/CBP-001/2003 de 28/04/2003
8. Parecer/DEJUR/DJTEC-036/2003
9. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-63335, 63338 e 63341/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



1006 OSI

376

CTIS_CT_DIR_072/02

Brasília-DF., 27 de novembro de 2002

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DECAM

NESTA

Prezados Senhores,

Reportamo-nos a V.Sas., na qualidade de empresa líder do consórcio BRASIL POST, com intuito de apresentarmos nosso pleito para repactuação dos preços praticados nos contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 mantidos com essa empresa, de acordo com as argumentações expostas a seguir:

Os referidos contratos foram assinados em 24/04/2001, com atribuição de valores para diversas categorias de serviços profissionais, formulados quando da apresentação das propostas em 09/01/2001, ou seja, os preços estão sendo praticados pelo período de 21 (vinte e um) meses sem qualquer variação.

Neste período grandes evoluções ocorreram no mercado de tecnologia da informação, tendo como principal fator o surgimento de novas ferramentas e metodologias aplicadas aos mais diversos segmentos que atuamos (desenvolvimento, produção, redes, etc). Ocorre que, evoluções dessa natureza impactam diretamente no mercado de prestação de serviços, gerando naturalmente uma maior valorização dos profissionais, como consequência da melhor capacitação técnica adquirida.

Este movimento de mercado tem dificultado sobremaneira a administração de nossos contratos, pois o índice de rotatividade dos técnicos envolvidos na execução dos serviços tem crescido mês após mês, podendo resultar em prejuízos na qualidade dos serviços, pela dificuldade de substituição por outros com o mesmo nível de especialização.

A própria ECT pode aferir, através de suas últimas contratações de projetos na área de tecnologia, que o mercado vem praticando patamares de preços por homem/hora de serviços prestados superiores àqueles praticados em nosso contrato, exatamente pelos motivos expostos acima.

CTIS Soluções em TI
SCN Qd. 04 corv. 204
Centro Empresarial Vargem
Tel. (61) 426-9200
Fax (61) 328-7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEP 511 Corv. A Terceiro
Tel. (61) 448-9000
Fax (61) 448-9045

CTIS Loja Final Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel. (61) 351-3456
Fax (61) 351-7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel. (61) 234-5185
Fax (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 145 - 6º andar
Tel. (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1419



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



ISO 9001



Aliado a questão mercadológica, une-se o fato de termos reajustes salariais legais, por força de Acordos Coletivos de trabalho da categoria de processamento de dados, aplicados nos meses de maio de 2001 e maio de 2002, que acumulam 10,31% (dez vírgula trinta e um por cento) de aumento. Anexadas cópias das CCT's.

Diante disto, estamos submetendo para apreciação de V.Sas., estudo relativo a preços praticados no mercado de prestação de serviços, conforme quadro demonstrativo abaixo, em contratos similares aos mantidos entre nossas instituições, tendo como proposta a aplicação da média entres eles para balizamento da repactuação dos preços, a ser oportunamente formalizada. Anexamos ao presente, cópias de declarações expedidas pelos nossos clientes onde prestamos os citados serviços, similares aos da ECT, onde constam os valores praticados por homem/hora.

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS PRATICADOS EM NOSSOS CONTRATOS X MERCADO

Perfil	Brasil Post	TSE / CTIS	MS / CTIS	Banco Brasil / Politec	M Trab e Emp / Politec	DNIT / MI	CEDAE / MI	PROPOSTA	
								%	Valor
Desenvolvedor	37,93		39,74	56,40				26,73	48,07
Analista de Sistemas Sr.	47,11	59,89	66,23	80,96	48,57	70,40	51,81	33,68	62,98
Analista de Sistemas Pl.	39,99	42,99	56,77					24,73	49,88
Analista de Rede Sr.	51,38		68,12		56,66			21,43	62,39
Analista de Rede Pl.	41,42		60,55					46,19	60,55
Analista de Banco Dados Sr.	51,38	58,84	68,12		68,00			26,48	64,99
Analista de Banco Dados Pl.	41,42	41,83	60,55					23,59	51,19
Tec. Sup. Comp. Pessoal	11,07	13,66	15,14					30,08	14,40
Operador	14,50							10,31	15,99
Eng. Telecomunicações Sr.	44,97							10,31	49,61
Eng. Telecomunicações Pl.	40,70							10,31	44,90
Consultor A1	74,89							10,31	82,61
Consultor A2	61,95							10,31	68,34
Consultor A3	55,91							10,31	61,67

Assim sendo, solicitamos, após análise por parte dessa Empresa, o reajustamento do valor hora para cada categoria profissional, tendo por base o índice percentual obtido através do valor médio dos valores praticados nos citados clientes.

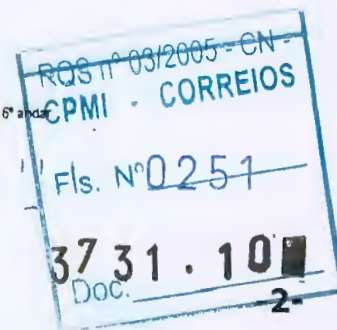
CTIS Soluções em TI
SCN Qd. 04 conj. 204
Centro Empresarial Vargem
Tel. (61) 426-9200
Fax: (61) 328-7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Térreo
Tel. (61) 448-9000
Fax: (61) 448-9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel. (61) 351-3456
Fax: (61) 351-7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel. (61) 234-5185
Fax: (61) 234-5426

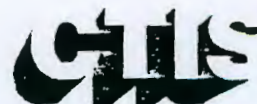
CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel. (11) 3371-1400
Fax: (11) 3371-1419



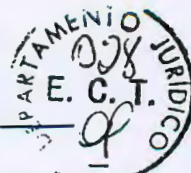
ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade.

Nossa Política da Qualidade



ISO 9001



Acrescentamos ainda, que para algumas categorias profissionais não temos perfil similar em outros contratos sob nossa gestão. Para estes casos o reajustamento sugerido esta utilizando o índice percentual obtido pelas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT's).

Na certeza de contarmos com a especial atenção quanto ao pleito apresentado, subscrevemo-nos,

Respeitosamente,

Marcelo Braconi
Diretor Executivo
CTIS Informática Ltda.
Líder do Consórcio Brasil Post

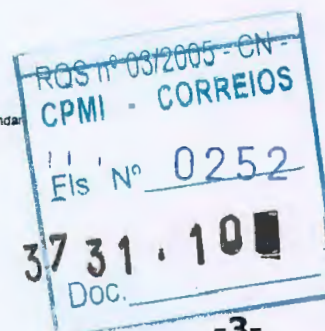
CTIS Soluções em TI
SCN Qd. 04 cota 204
Centro Empresarial Varg
Tel (61) 426-9200
Fax (61) 328-7168

CTIS Loja Matriz Asa Norte
SEPN 511 Cota A Terreo
Tel (61) 448-9000
Fax (61) 448-9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel (61) 351-3456
Fax (61) 351-7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel (61) 234-5185
Fax (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel (11) 3371-1400
Fax (11) 3371-1419





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES



RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002- 005 /2003

Assunto: Análise do pedido de repactuação de preços dos Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01, celebrados com o Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS, POLITEC e MONTREAL cuja empresa líder é a empresa CTIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA.

1- HISTÓRICO

Em 24/04/01, a ECT assinou os Contratos nºs 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01 cujos objetos são a prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura para desenvolvimento de novos projetos e manutenção de sistemas, para manutenção de ambientes e para consultoria em tecnologia da informação, respectivamente.

Os Contratos foram assinados com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2001, podendo ser prorrogados por iguais períodos, até o limite máximo de 60 meses, com valor global estimado de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões, vinte e oito mil e seiscentos reais) para o Contrato 10.640/01, de R\$ 4.179.990,00 para o Contrato 10.641/01 e de R\$ 1.038.710,00 para o Contrato 10.642/01.

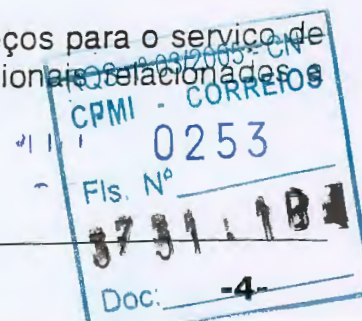
O Contrato 10.640/01, em seu Anexo III, estabeleceu os seguintes preços para o desenvolvimento de novos projetos e para o serviço de manutenção de sistemas, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo.

Perfil	Preço / hora- R\$
Desenvolvedor	37,93
Analista de Sistemas Sênior	47,11
Analista de Sistemas Pleno	39,99

O Contrato 10.641/01, em seu Anexo II, estabeleceu os seguintes preços para o serviço de manutenção de ambientes, conforme os perfis profissionais relacionados abaixo:

Perfil	Preço / hora - R\$
Analista de Rede Sênior	51,38
Analista de Rede Pleno	41,42
Analista de Desenvolvimento de BD Sênior	51,38
Analista de Desenvolvimento de BD Pleno	41,42
Técnico Suporte Computação Pessoal Sênior	11,07
Operador Sênior	14,50
Engenheiro de Telecomunicações Sênior	44,97
Engenheiro de Telecomunicações Pleno	40,70

O Contrato 10.642/01, em seu Anexo II, estabeleceu os seguintes preços para o serviço de consultoria em tecnologia da informação, conforme os perfis profissionais relacionados a seguir:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



Perfil	Preço / hora - R\$
Consultor A1	74,89
Consultor A2	61,95
Consultor A3	55,91

Os referidos contratos sofreram alterações contratuais, conforme descrito abaixo:

Contrato 10.640/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo III do Contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do Contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 10.028.600,00 para R\$ 12.535.750,00.

Contrato 10.641/01:

- Em 12/09/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;
- Em 04/11/02 foi celebrado o 2º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo II do Contrato;
- Em 19/12/02 foi celebrado o 3º Termo Aditivo para adequação dos quantitativos de horas por perfil profissional, alterando o Anexo I do 2º Termo Aditivo, resultando no acréscimo de 25% sobre o valor global estimado do Contrato. O valor global do Contrato passou de R\$ 4.179.990,00 para R\$ 5.224.987,50.

Contrato 10.642/01:

- Em 30/08/01, foi celebrado o 1º Termo Aditivo para retificação dos dados cadastrais da Contratada, por motivo de incorreções no preâmbulo do contrato;

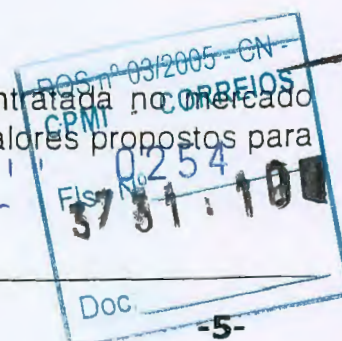
Em 20/03/2002, a vigência dos contratos foi prorrogada, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2311/2002, pelo período de 02/05/2002 a 01/05/2003.

2- PROPOSTA DA CONTRATADA

Em 27/11/2002, a Contratada encaminhou correspondência solicitando a repactuação de preços aos Contratos em questão, justificando o seu pleito com base nos reajustes salariais ocorridos nas categorias dos trabalhadores em Órgãos Públicos e Privados de processamento de dados, serviços de informática, similares e profissionais de processamento de dados do DF, bem como de acordo com a média dos preços praticados no mercado junto a outros órgãos públicos.

3- PREÇOS DE MERCADO

Segue abaixo planilha demonstrativa dos preços praticados pela Contratada no mercado junto a outros órgãos públicos, devidamente comprovados e os seus valores propostos para os Contratos mantidos com a ECT:



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

 PARTAMENTO JUNIOR
 E. C. T.
 GRAFOS

Perfil	TSE/ CTIS	MS/ CTIS	BB/ CTIS	MT/ POLITEC	DNIT /MI	CEDAE/ MI	Preço Atual	Preço Proposto	
								%	Valor
Desenvolvedor		39,74	56,40				37,93	26,73	48,07
Anal.Sistemas Sr.	59,89	66,23	80,96	48,57	70,40	51,81	47,11	33,68	62,98
Anal. Sistemas Pl.	42,99	56,77					39,99	24,73	49,88
Analista de Rede Sr.		68,12		56,66			51,38	21,43	62,39
Analista de Rede Pl.		60,55					41,42	46,19	60,55
Analista BD Sr.	58,84	68,12		68,00			51,38	26,48	64,99
Analista BD Pl.	41,83	60,55					41,42	23,59	51,19
Tec. Sup. Comp. Pes.	13,66	15,14					11,07	30,08	14,40
Operador							14,50	10,31	15,99
Eng. Telecom. Sr.							44,97	10,31	49,61
Eng. Telecom. Pl.							40,70	10,31	44,90
Consultor A1							74,89	10,31	82,61
Consultor A2							61,95	10,31	68,34
Consultor A3							55,91	10,31	61,67

De acordo com pesquisa Salarial de Mercado, disponibilizada pelo DAREC, os salários médios do cargo de Analista de Sistemas variaram no período de Novembro/2000 a Novembro 2002 , aproximadamente 22,51%.

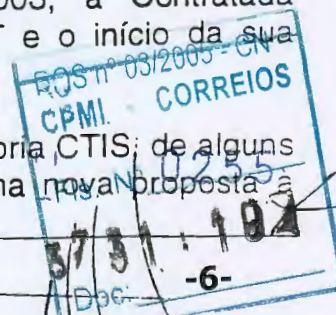
4- PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

Considerando o anteriormente exposto e tomando como referência as variações ocorridas nos salários dos profissionais da ECT nos Acordos Coletivos de agosto/2001 (6%) e Agosto/2002 (4%), somos favoráveis à concessão da repactuação dos preços dos contratos. aplicando para todos os preços o percentual de 10,24%, a partir de 01/12/2002, conforme discriminados a seguir:

Contrato	Perfil	Valor/hora (R\$)
10.640/01	Desenvolvedor	41,81
	Analista de Sistemas Sr.	51,93
	Analista de Sistemas Pl.	44,08
10.641/01	Analista de Rede Sr.	56,64
	Analista de Rede Pl.	45,66
	Analista de Banco de Dados Sr.	56,64
	Analista de Banco de Dados Pl.	45,66
	Técnico Suporte Computação Pessoal	12,20
	Operador	15,98
	Eng. Telecomunicações Sr.	49,57
	Eng. Telecomunicações Pl.	44,87
10.642/01	Consultor A1	82,56
	Consultor A2	67,96
	Consultor A3	61,63

Em 28/01/03, por meio da correspondência CTIS_CT_DIR_008/2003, a Contratada manifestou sua concordância quanto aos valores propostos pela ECT e o início da sua vigência.

Posteriormente, constatou-se a existência, na relação fornecida pela própria CTIS, de alguns preços inferiores aos apresentados pela ECT, determinando assim uma nova proposta.



ARTAM 06
E. C. T.

Contratada, com vista a reconsiderar a posição anterior, para os perfis Desenvolvedor, Analista de Sistemas e Analista de Banco de Dados. Por meio da CT_DIR_012/03, de 05/02/2003, a CTIS ratificou a necessidade de manutenção dos preços anteriormente apresentados, com a aplicação do percentual de 10.24%.

5- IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Considerando que a repactuação em questão será concedida a partir de 01/12/02, o reajuste dos preços dos Contratos incidirá apenas no valor do saldo contratual de cada um, conforme abaixo:

Contrato 10.640/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 6.822.863,53, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 3.205.736,47. Porém, com o acréscimo de R\$ 2.507.150,00, oriundo do 3º Termo Aditivo ao Contrato em 19/12/02, o saldo contratual passou a ser de R\$ 5.712.886,44.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24%, e considerando o 3º Termo Aditivo sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 585.000,00.

Contrato 10.641/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 3.056.368,60, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 1.123.621,40. Porém, com o acréscimo de R\$ 1.044.997,50, oriundo do 3º Termo Aditivo ao Contrato em 19/12/02, o saldo contratual passou a ser de R\$ 2.168.618,90.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24%, e considerando o 3º Termo Aditivo sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 222.066,57.

Contrato 10.642/01: durante o período de 02/05/02 a 30/11/02 foram executados serviços no valor de R\$ 153.761,05, existindo em 01/12/02 um saldo contratual a executar de R\$ 884.948,95.

Sendo assim, com a utilização dos novos valores repactuados a partir de 01/12/02, impactando em um reajuste de aproximadamente 10,24% sobre o saldo do contrato, haverá um acréscimo no mesmo de R\$ 90.618,77.

A autorização e os acréscimos decorrentes de tal repactuação demandará complementação orçamentária na conta/atividade 00.8.00/3.06.

Brasília, DF, 24 de fevereiro de 2003.

MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador do GT

ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA
Membro do GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro do GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro do GT



CT/GT/PRT/PR-244/2002-063/2003

Brasília, 31 de janeiro de 2003.

Ref: CT/GT/PRT/PR-244/2002-051/2003 e
Carta CTIS_CT_DIR_008/2003

Assunto: Repactuação de Preço - Contratos 10.640/01, 10.641/01 e 10.642/01

A
CTIS Informática e Sistemas Ltda.
SBN Quadra 01 Ed. Sede da ECT Bloco A – 2º subsolo
70002-900 – Brasília - DF

A/C: Sr. Marcelo Braconi – Diretor Executivo

Diretoria de Administração
Protocolo nº 270
Recebido em: 03 / 02 / 20
Assinatura: *[assinatura]*

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta solicitar a essa Empresa reavaliar a nossa proposição inicial para a revisão dos preços das categorias Desenvolvedor, Analistas de Sistemas SR e PL e Analista de Banco de Dados PL, a partir de 01/12/2002, os quais tinham sido aprovados, por meio da CTIS_CT_DIR_008/2003, de 28/01/2003.

1.1. Tal solicitação deve-se à constatação da existência, na relação fornecida pela própria CTIS, de alguns preços inferiores aos apresentados pela ECT, o que impossibilita a adoção de qualquer valor superior, no processo de repactuação em questão.

Sendo assim, apresentamos a seguir os novos valores propostos:

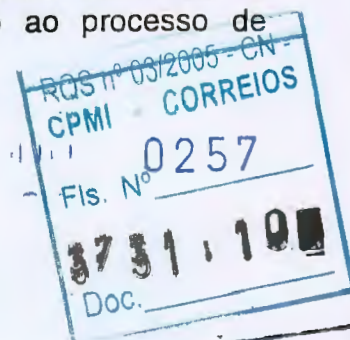
Contrato	Item	Valor/hora (R\$) Proposta Original	Valor/hora (R\$) Nova Proposta
10.640/01	Desenvolvedor	41,81	39,74
	Analista de Sistemas Sr.	51,93	48,57
	Analista de Sistemas Pl.	44,08	42,99
10.641/01	Analista de Rede Sr.	56,64	56,64
	Analista de Rede Pl.	45,66	45,66
	Analista de Banco de Dados Sr.	56,64	56,64
	Analista de Banco de Dados Pl.	45,66	41,83
	Técnico Suporte Computação Pessoal	12,20	12,20
	Operador	15,98	15,98
	Eng. Telecomunicações Sr.	49,57	49,57
	Eng. Telecomunicações Sr.	44,87	44,87
10.642/01	Consultor A1	82,56	82,56
	Consultor A2	67,96	67,96
	Consultor A3	61,63	61,63

Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aguardaremos um retorno dessa Empresa para darmos prosseguimento ao processo de aprovação junto à Diretoria da ECT.

Atenciosamente

MARCOS GOMES DA SILVA

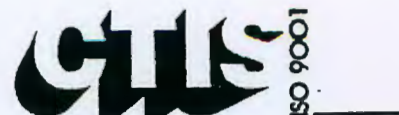
Coordenador de Grupo de Trabalho – PRT/PR-244/2002
Telefone: 0 XX 61 426-2138 Fax: 0 XX 61 426-2763



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade



CTIS_CT_DIR_008/2003
Brasília(DF), 28 de Janeiro de 2003

696

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AT.: SR. MARCOS GOMES DA SILVA
M.D. COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO – PRT/PR-244/2002

ASSUNTO: RESPOSTA A CT/GT/PRT/PR-244/2002-051/2003 (REACTUAÇÃO DE PREÇO - CONTRATOS N.º 10.640/01; 10.641/01 E 10.642/01).

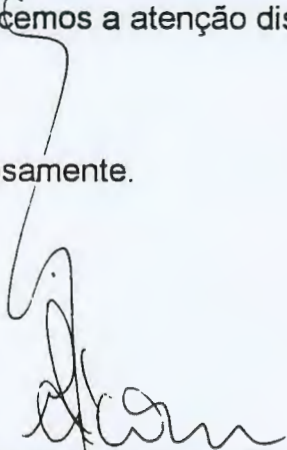
Prezado Senhor,

Em prosseguimento ao nosso processo de reactuação, analisamos a contraproposta enviado por essa empresa através da carta CT/GT/PRT/PR-244/2002-051/2003.

Assim sendo, manifestamos nossa concordância quanto ao início da vigência e aos valores apresentados.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos aguardando a efetivação.

Atenciosamente.


CTIS INFORMÁTICA LTDA
MARCELO BRACONI
DIRETOR EXECUTIVO

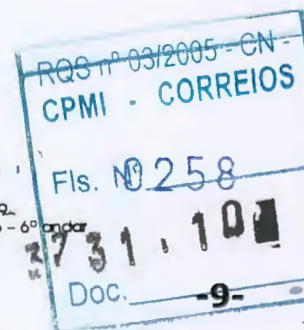
CTIS Soluções em TI
SCN Qd. 04 Conj. 204
Centro Empresarial Varig
Tel.: (61) 426-9200
Fax: (61) 328-7168

CTIS Loja Martiz Asa Norte
SEPN 511 Conj. A Terceiro
Tel.: (61) 448-9000
Fax: (61) 448-9045

CTIS Loja Filial Taguatinga
Taguatinga Shopping
Tel.: (61) 351-3456
Fax: (61) 351-7116

CTIS Printing Center
SIA Trecho 03 Lote 105/135
Tel.: (61) 234-5185
Fax: (61) 234-5426

CTIS Regional São Paulo
Rua Luigi Galvani - 146 - 6º andar
Tel.: (11) 3371-1400
Fax: (11) 3371-1419





DE: CIPRO

AO: DECAM

CI/ASS/CIPRO - 053/2003

Ref.: CI/GCS/DGEC/DECAM-2364/2003 (19.02.03)

1767

Assunto: Prorrogação de Contratos de Serviços Técnicos Especializados

. 10640, 10641 e 10642/01 - Consórcio Brasil Post (líder CTIS Informática Ltda.)

. 10645/01 - Consórcio Logos / Siscon (líder Logos Engenharia S/A.)

Brasília, 05 de março de 2003.

Atendendo ao solicitado na CI da referência, informamos que não temos interesse na prorrogação dos contratos 10640/01, 10641/01 e 10642/01. Os serviços a que se referem serão objeto de licitação. Porém, considerando que tais contratos se encerram no dia 01/05/2003 e que o prazo não é suficiente para completar o processo de licitação até a contratação, propomos que tais contratos sejam estendidos por mais 90 dias, ou seja: para o período de 02.05.03 a 31.07.03.

Quanto ao contrato 10645/01, manifestamos nosso interesse na sua prorrogação por mais um período de 12 meses (02.05.03 a 01.05.04).

Os respectivos pedidos de bloqueio orçamentário foram lançados no Sisbloq e estão aguardando autorização pelo DEORC. Tão logo estejam autorizados, encaminharemos cópias das Tabelas de Autorização de Bloqueio a esse DECAM, contemplando os períodos de desembolso dos contratos.

Atenciosamente,

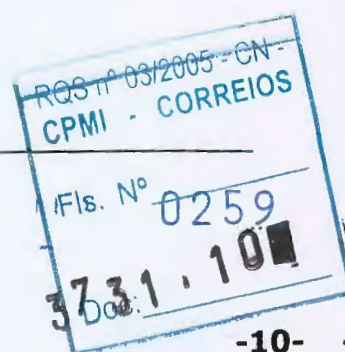
Jorge Dantas Dias
Chefe da CIPRO

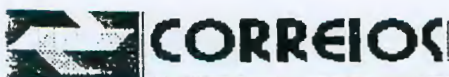
De acordo:

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

JERM/jerm.

\\Sac0178\Users\CAD\Documentos\CI_2003\CI_2003_053_DECAM_Contratos_Renovação.doc





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SBN Q. 01 Conj. 03: Bloco "A" 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) - 426-2207 - Fone: (061) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCS/DGEC/DECAM - 2483/2003

Brasília - DF, 09 de abril de 2003.

Ref.: Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01 – Consórcio Brasil Post.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.

À

CTIS INFORMÁTICA LTDA

SBN Quadra 01 Ed. Sede ECT Bloco A 2º Subsolo

CEP: 70002-900 – Brasília/DF

Fone: (0XX61) 426-2204

Prezado Senhor,

Comunicamos a V.Sª que a ECT tem interesse na prorrogação da vigência dos Contratos 10.640, 10.641 e 10.642/01, cujos objetos são a prestação de serviços especializados na área de Tecnologia e Infra-Estrutura, **por mais 90 (noventa) dias**, período de **02/05/2003 a 30/07/2003**.

Em resposta ao Ofício CBP-012-2003 – Consórcio Brasil Post de 27/03/2003, informamos que estamos providenciando a elaboração dos Termos Aditivos que prorrogam a vigência dos referidos contratos no prazo supracitado e oportunamente essa empresa será notificada a comparecer à ECT para firmar o instrumento hábil.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM

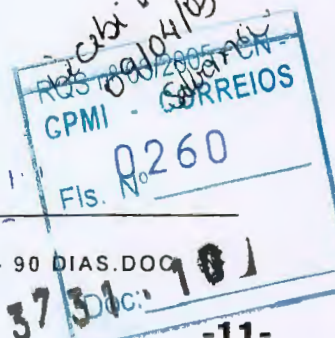
Tânia Regina Teixeira Munari
Advogado Jr. Subchefe DECAM
Mat. 8.797.100-2

C/C: CIPRO e DESAD

DRAV

MICRO 05

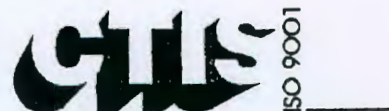
C:\DOCUMENTOS\CARTAS\PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL\CTIS - PRORROG - 90 DIAS.DOC



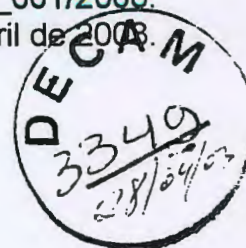
ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

Satisfazer sempre as expectativas dos clientes, desenvolvendo e aprimorando o desempenho da empresa no fornecimento de produtos e serviços de tecnologia da informação, melhorando continuamente o padrão de Qualidade. "

Nossa Política da Qualidade



CTIS_CT_CBP_001/2003.
Brasília(DF), 28 de Abril de 2003.



Ao

Sr. Adauto Tameirão Machado

Chefe de Departamento - DECAM

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

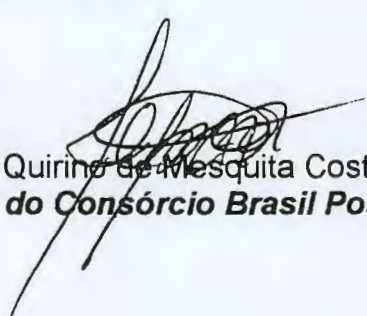
Assunto: Repactuação de Preços (Contratos n.º 10.640/01; 10.641/01 e 10.642/01).

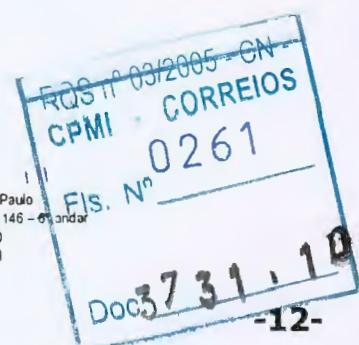
Prezado Senhor,

Em prosseguimento ao nosso processo de repactuação, informamos nossa concordância quanto ao início da vigência dos valores a partir de 02 de Maio de 2003.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos aguardando a efetivação.

Respeitosamente,


Alfredo Quirino de Mesquita Costa
Gestor do Consórcio Brasil Post





REF: CI/GCS/DGEC/DECAM - 2.419/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC - 036/2003

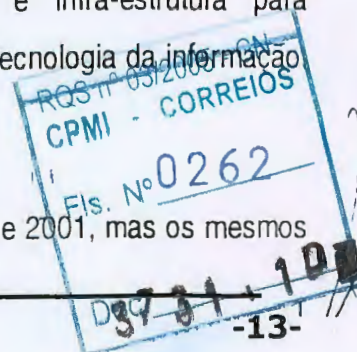
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. – De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação como forma de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO.** Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

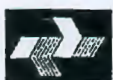
O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/PRT/PR-244/2002 085/2003, que cuida da análise dos pedidos de repactuação de preços dos Contratos números 10.640/2001, 10.641/2001 e 10.642/2001, firmados com o Consórcio Brasil Post, constituído pelas empresas CTIS, Politec e Montreal, cuja empresa líder é a CTIS Informática e Sistemas Ltda.

I - HISTÓRICO

No dia 24 de abril de 2001, a ECT firmou os contratos supra referidos, cujos objetos envolvem a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia e infra-estrutura para desenvolvimento de novos projetos, manutenção de sistemas e consultoria em tecnologia da informação respectivamente.

A vigência dos contratos era de 12 (doze) meses, a partir de 2 de maio de 2001, mas os mesmos



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

poderiam ser renovados por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Os valores estimados eram de R\$ 10.028.600,00 (dez milhões vinte e oito mil e seiscentos reais), para o Contrato n.º 10.640/2001, de R\$ 4.179.990,00 (quatro milhões cento e setenta e nove mil novecentos e noventa reais) para o Contrato n.º 10.641/2001, R\$ 1.038.710,00 (um milhão trinta e oito mil setecentos e dez reais).

As categorias profissionais envolvidas na prestação dos serviços nos contratos mencionados são: Desenvolvedor, Analista de Sistemas (Sênior e Pleno), Analista de Rede (Sênior e Pleno), Analista de Desenvolvimento de BD (Sênior e Pleno), Técnico Suporte Computação Pessoal Sênior, Operador Sênior, Engenheiro de Telecomunicações (Sênior e Pleno), Consultores (A1, A2 e A3).

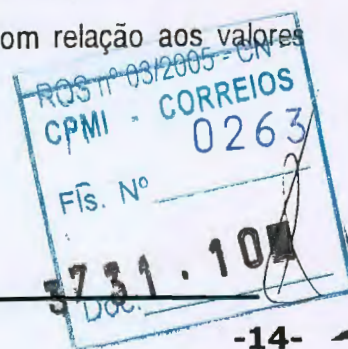
Verificamos que os profissionais aludidos são os envolvidos na prestação de serviços na área de informática e processamento de dados no Distrito Federal. Temos que a categoria obteve reajustes salariais decorrentes de dissídio coletivo, como podemos observar pelas convenções coletivas de trabalho, juntadas ao dossiê que acompanha a presente CI.

Em 27 de novembro de 2002, o Consórcio Brasil Post encaminhou à ECT correspondência em que solicitava repactuação de preços nos contratos em questão, justificando o pleito nos reajustes salariais das categorias envolvidas que, segundo seu entendimento, oneraram excessivamente os mesmos.

O DAREC realizou pesquisa salarial de mercado, tendo concluído que os salários médios dos profissionais envolvidos, no período de novembro de 2000 a novembro de 2002, tiveram variação de aproximadamente 22,51% (vinte e dois vírgula cinquenta e um por cento).

O grupo de trabalho manifestou-se favorável à concessão de um reequilíbrio econômico-financeiro de 10,24% (dez vírgula vinte e quatro por cento). Em 28 de janeiro de 2003, por intermédio da Correspondência CTIS_CT_DIR_008/2003, o contratado expôs concordância com relação aos valores propostos pela ECT.

II - FUNDAMENTAÇÃO



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade da repactuação dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º, da Lei 8.666/93 assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II – por acordo das partes:

[...]

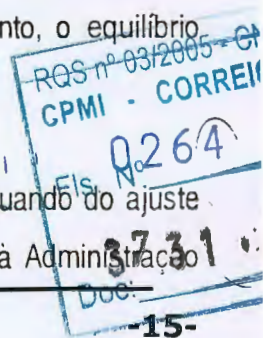
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

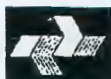
[...]

§ 5º - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso".

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada quando do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura por vezes poderá derivar de fatos imputáveis à Administração.





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

A repactuação de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

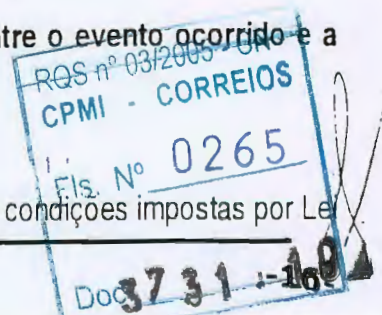
"Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação. O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários".

Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da repactuação do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;
- 3 - Comprovação da defasagem de preços do contrato e,
- 4 - Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.

Entendemos que, nos casos ora postos sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei

CI GCS DGEC DECAN 2419 03 repactuação





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

que apontam para o dever da Administração de deferir a repactuação. O desequilíbrio dos presentes contratos tiveram origem em fatores estranhos à vontade das partes, derivaram da elevação dos encargos em razão dos aumentos engendrados nos custos dos mesmos.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que os valores pleiteados pelos contratados estão inferiores à média dos preços de mercado, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de manter o equilíbrio do contrato.

Urge acrescentar que a repactuação dos contratos está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

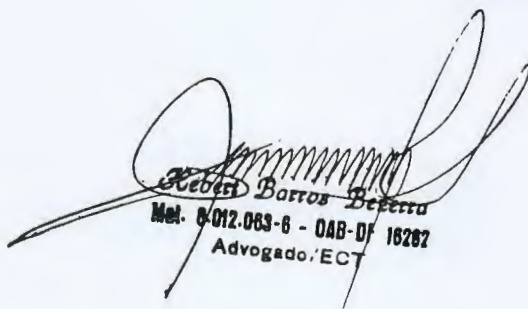
III - CONCLUSÃO

Neste contexto, nos casos ora postos sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pelos contratados, razão pela qual endossamos, integralmente, os Relatórios emitidos pelos grupos de trabalho designados para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naqueles documentos, já discriminados neste parecer.

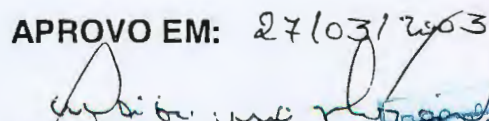
É o parecer

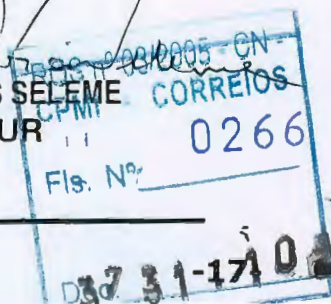
À consideração superior

Brasília, 27 de março de 2003.


Roberto Barros de Brito
Mat. 8.012.063-6 - OAB-DF 16282
Advogado ECT

APROVO EM: 27/03/2003


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR



ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
63335

DATA
30/04/2003

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

SOLICITANTE
DITEC

Nº
1404

DATA DA SOLICITAÇÃO
24/04/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

320.916,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

320.916,00

06	106.972,00
07	106.972,00
08	106.972,00

FINALIDADE

REDIR - Ctr.10640/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post

Desenv. e Manutenção de Sistemas

Distane V&E de Inovação
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC
Eduardo C. de Jacilim Sayão
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jarvisson Roberto da Costa
Chefe de Divisão de Organização e
Custos - Mat. 8.011.115-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0267
Fis. Nº

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003

	CORREIOS	BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 63338	DATA
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 29/04/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE					
SOLICITANTE DITEC	No 1405	DATA DA SOLICITAÇÃO 24/04/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 133.761,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		133.761,00
	06	44.587,00
	07	44.587,00
	08	44.587,00

FINALIDADE

REDIR - Ctr.10641/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post -
Manutenção de Ambientes Computacionais



RESP. PELA EMISSÃO

Jislene Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC

Jarreson Reinaldo da Cunha
Chefe Depto de Organizacao e
Custos - Mat. 2.611.115-7

ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-154/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
63341

DATA
30/04/2003

GESTOR
DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO
29/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

SOLICITANTE
DITEC

Nº
1406

DATA DA SOLICITAÇÃO
24/04/2003

REFERÊNCIA

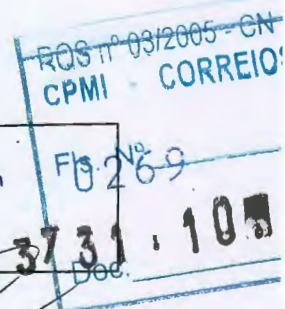
TOTAL - R\$

26.592,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		26.592,00
	06	8.864,00
	07	8.864,00
	08	8.864,00

FINALIDADE

REDIR - Ctr.10642/01 (parcela repactuação referente 02.05.03 a 30.07.03) - Brasil Post - Consultoria em Tecnologia da Informação



RESP. PELA EMISSÃO

Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. B 010.566-1

CHEFE/DORC

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayão
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC

Jarison Rennaux da Cunha
Chefe Depto de Organização e
Custos - Mat. B 011.115-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-155/2003****REUNIÃO: REDIR-017/2003****DATA REUNIÃO: 30/04/2003**

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-AVENIDA SÃO JOÃO/SPM.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0010/2003, com a Companhia Iniciadora Predial, visando a locação por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 1.060,00m², situado na Avenida São João, 869, Centro - São Paulo/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Avenida São João - DR/SPM no valor global de R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Avenida São João/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

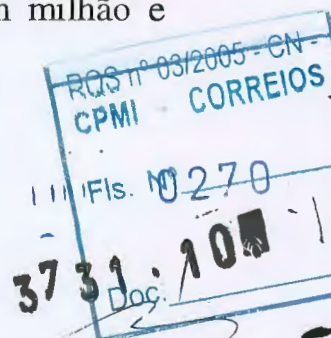
ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Companhia Iniciadora Predial.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Avenida São João da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-1253, de 18/03/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.200.000,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 20.000,00, representando R\$ 18,87/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. São João nº 869 – Centro- São Paulo/SPM	1.060,00	17,70	18.762,11	225.145,32

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m ²)	Valor do m ² (R\$)
Rua Líbero Badaró n° 509	1.300,00	19,23
Rua Sete de Abril n° 242	500,00	26,00
Rua Br. De Limeira n° 89	1.200,00	15,00
Largo do Arouche n° 162	1.000,00	20,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

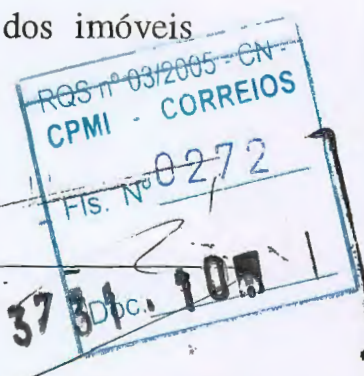
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/05/2003 a 30/04/2008), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades atuais da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Avenida São João, e não há no momento imóvel com as características do mesmo em disponibilidade para locação;
- as negociações com vistas ao reajuste do valor do aluguel foram norteadas de acordo com o constante no contrato anterior, ou seja, com aplicação do INPC anual, resultando em um valor abaixo da média de mercado do município;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- apresenta o custo por m² de R\$18,87 abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou no valor de R\$20,06/m²;



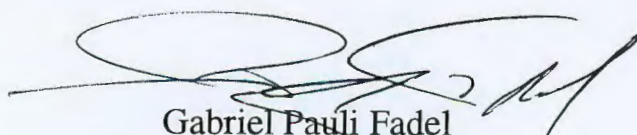
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

Por solicitação da DR/SPM, o locador se compromete a efetuar, sem custos adicionais para a ECT, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do presente contrato, os seguintes reparos no imóvel:

- aumentar a área de segurança do gradil externo;
- efetuar pintura.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0010/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-618/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1253/2003
4. Justificativa da DR (CI/GERAE/CTC-MOOCA/SPM-0066/03)
5. Proposta do Proprietário.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-155/2003**CORREIOS****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DL N°**
0010/2003

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:****ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

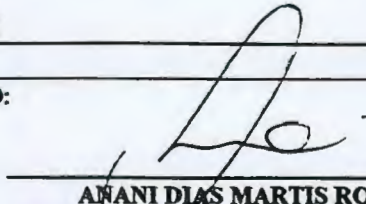
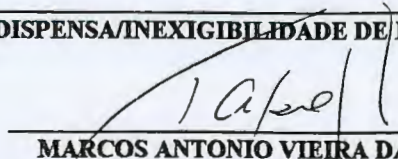
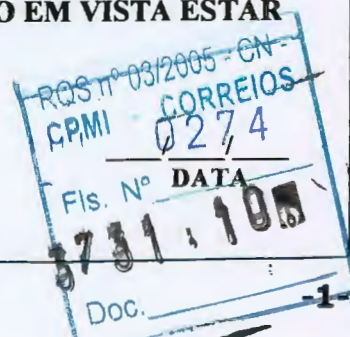
EMPRESAS CONTRATADAS: Companhia Iniciadora Predial, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Av. São João nº 869, Centro, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Av. São João.**CONTRATO N°****VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Global: R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2003 a 30/04/2008**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☐ **SIM**☐ **NÃO****SÃO:**
ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SB/SPAT/GERAD/DR-SPM**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/SPM**TAKASHI AKAMINE**
Coordenador Regional de Syborte
Metr. 9.010.112.2**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL****RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**
AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 618/2.003
REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1.100/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD SÃO JOÃO.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD SÃO JOÃO, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Manual do Patrimônio, dispõe a respeito do processo de locação no Módulo 4, Capítulo 3:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

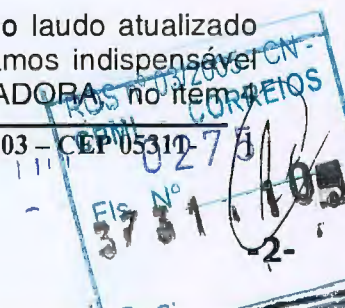
II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não consta o laudo atualizado do Corpo de Bombeiros, exigência legal do CONTRU, o qual reputamos indispensável para o funcionamento da unidade. Entretanto, verificamos que a LOCADORA, no item 4.1.1.1.





(quatro) da carta datada de 28/03/03 p.p. faz uma ressalva quanto a esse aspecto, aduzindo que a documentação referente está sendo providenciada e será encaminhada após o término dos serviços que estão sendo realizados no edifício e a consequente vistoria do Corpo de Bombeiros.

Quanto a minuta contratual, chamamos a atenção para os itens **3.2 e 6.1.2**, que tratam de cláusula de vigência do contrato em caso de alienação do imóvel. Para que a condição contida nessas cláusulas tenham validade, é necessário que seja procedida averbação junto à matrícula, no cartório de registro de imóveis¹, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, lembramos que essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações, e o Código Civil no § 1º do artigo 576, determinam que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação.

Com as considerações acima, aprovamos o contrato de locação, o qual segue cancelado e rubricado, devendo o processo retornar à GERAD, para as demais providências necessárias.

Assessoria Jurídica, 04 de Abril de 2.003

Marco Antonio Tezin Carmona
Marco Antonio Tezin Carmona
ADV/DR/SPM – OAB/SP 134.166

Sr.(a). Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.

ASJUR, 04/04/03

Cintia Maria Sarmiento de Souza Sogayar
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD,
Aprovo e encaminho.

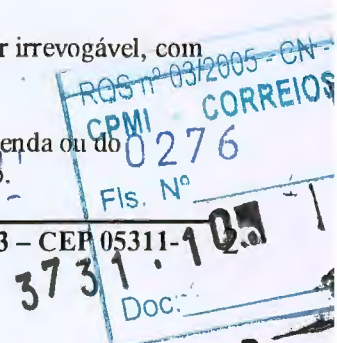
ASJUR, 04/04/03

R. Monica Magno Araujo Bonagura
R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/EOT/DR/SPM

¹ Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-155/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NÚMERO
1253

DATA
18/03/03

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
GERAD 1253 14/03/03

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$
1.200.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		160.000,00
	05	20.000,00
	06	20.000,00
	07	20.000,00
	08	20.000,00
	09	20.000,00
	10	20.000,00
	11	20.000,00
	12	20.000,00
2004		240.000,00
	01	20.000,00
	02	20.000,00
	03	20.000,00
	04	20.000,00
	05	20.000,00
	06	20.000,00
	07	20.000,00
	08	20.000,00
	09	20.000,00
	10	20.000,00
	11	20.000,00
	12	20.000,00
2005		240.000,00
	01	20.000,00
	02	20.000,00
	03	20.000,00
	04	20.000,00
	05	20.000,00
	06	20.000,00
	07	20.000,00
	08	20.000,00
	09	20.000,00
	10	20.000,00
	11	20.000,00
	12	20.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - RENOVAÇÃO DE ALUGUEL DO CDD/AVENIDA SÃO JOÃO.

RESP. PELA EMISSÃO

Antonio Antunes de Souza
SOPR/GECOF/SPM

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/SPM

VISTO - DR

TAKASHI AKAMINE

Coordenador Regional de Suporte
Ano: 0.040.013-5

ROS 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis 0277

Doc.

731.108

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-155/2003

2006			240.000,00
	01	20.000,00	
	02	20.000,00	
	03	20.000,00	
	04	20.000,00	
	05	20.000,00	
	06	20.000,00	
	07	20.000,00	
	08	20.000,00	
	09	20.000,00	
	10	20.000,00	
	11	20.000,00	
	12	20.000,00	
2007			240.000,00
	01	20.000,00	
	02	20.000,00	
	03	20.000,00	
	04	20.000,00	
	05	20.000,00	
	06	20.000,00	
	07	20.000,00	
	08	20.000,00	
	09	20.000,00	
	10	20.000,00	
	11	20.000,00	
	12	20.000,00	
2008			80.000,00
	01	20.000,00	
	02	20.000,00	
	03	20.000,00	
	04	20.000,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - RENOVAÇÃO DE ALUGUEL DO CDD/AVENIDA SÃO JOÃO.

RESP. PELA EMISSÃO

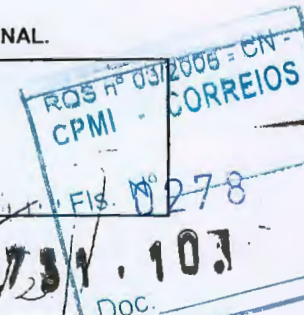
Antonio Antunes de Souza
SORC/GECOF/SPM

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM

VISTO DE EXAMINE

Região de Suporte
2.010/13-5
DR-SPM





CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROTOCOLO

DE : GERÊNCIA DE ATIVIDADES EXTERNAS/CTC-MOCCA/SPM

AO: SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM

CI/GERAE/CTC-MOCCA/SPM – 0066/03

REF.: INICIAL

ASSUNTO: VIGÊNCIA CONTRATO DE LOCAÇÃO

São Paulo/SP, 17 de março de 2003.

Informamos que a vigência do contrato de locação do CDD Av São João, sito à Av. São João, 869 – Capital/SP, expira-se no dia 30/04/03, fizemos pesquisa de mercado na região, no intuito de locarmos novo imóvel com as mesmas características de espaço físico, bem como, valores de locação mais compatíveis, no entanto não obtivemos sucesso, pois a área central onde deverá localizar-se o CDD, não há imóveis que supram as nossas necessidades para o momento, bem como, o valor do m² praticado, ser superior ao pago no imóvel atual.

Sendo assim, optamos por negociação junto ao proprietário do imóvel atual, onde em reunião realizada em 13/02/03, nas dependências da GERAD/SPM, entre representantes do locador e locatário, apresentamos as seguintes propostas, as quais foram aceitas pelo mesmo, posteriormente, sendo:

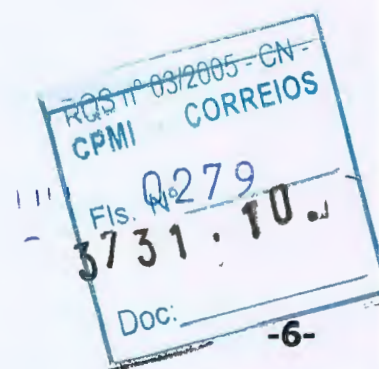
- Contrato por 05 anos (de 01/05/03 a 30/04/08);
- Valor do aluguel passa para R\$20.000,00;
- Reparos por conta do proprietário: pintura do imóvel, aumento da área de segurança do gradil externo, e
- Prazo para execução dos reparos: 60 dias a contar do início da vigência do contrato.

Ficando no aguardo da documentação solicitada ao locador, para envio à essa, para conclusão do processo.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARIO DIAS MENDONÇA
GERAE/CTC – MOCCA

IS/is



COMPANHIA INICIADORA PREDIAL

São Paulo, 23 de abril de 2003.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Rua Mergenthaler, 592
Vila Leopoldina

At. **ANANI DIAS MARTINS ROSSI**
SBI/GERAD

Ref. Renovação de contrato CDD – SÃO JOÃO

Prezados Senhores:

Conforme conversado anteriormente, a vigência do contrato de locação do CDD Av. São João, sito à Av. São João, 869 - Capital/SP, expira-se no dia 30/04/03.

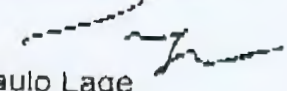
Para a renovação do contrato, foram acertados de comum acordo entre LOCADORA e LOCATÁRIO os seguintes itens:

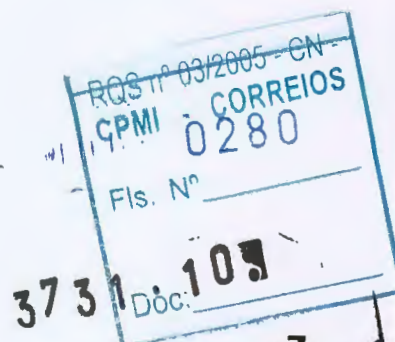
- Prazo de contrato: 5 anos (de 01/05/03 a 30/04/08);
- Valor do aluguel: R\$ 20 000,00 (vinte mil reais) mensais;
- Reparos a serem executados pela LOCADORA: pintura interna e aumento da área de segurança do gradil externo;
- Prazo para execução dos reparos: 60 a 90 dias a contar do início da vigência do contrato

Em tempo, já foram enviados aos CORREIOS os documentos solicitados para o andamento da renovação do contrato em referência, ou seja, minuta de contrato, cópia autenticada de Atas de Assembléia e Estatuto Social da CIA INICIADORA PREDIAL, cópia autenticada da matrícula do imóvel atualizada, cópia do IPTU/2003.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos se for necessário.

Atenciosamente,


Paulo Lage
Dir. Patrimônio



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-003/2003****REUNIÃO: REDIR-017/2003****DATA REUNIÃO: 30/04/2003**

ASSUNTO: Ratificação da contratação, por Inexigibilidade de Licitação - Fornecimento de licenças do software OneWorld XE da J.D.Edwards.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, da Unisys do Brasil, objetivando a aquisição de 2.690 licenças do software OneWorld XE da J.D. Edwards e o treinamento na solução, no valor global estimado de R\$ 18.819.581,24 (dezoito milhões oitocentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Garantir a implantação do Programa Solução Integrada de Gestão Empresarial.

ÓRGÃO REQUISITANTE: GPGEM/DITEC

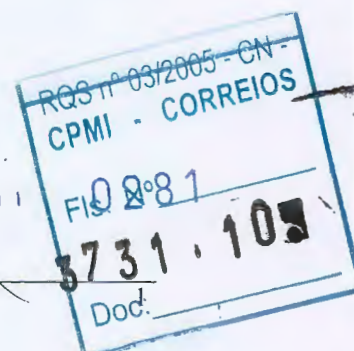
EMPRESA A CONTRATAR: Unisys Brasil Ltda

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a concessão do direito de uso perpétuo de uso de 2.690 licenças do Software OneWorld XE da J.D. Edwards, para uso de todas as Diretorias Regionais e AC e o treinamento na Solução Integrada de Gestão Empresarial, para expandir o acesso a usuários do ERP.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.819.581,24

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Irreajustável

ÍNDICE DE REAJUSTE: Não se aplica



PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: abril de 2003 a abril de 2004

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento será em até 7 dias corridos após o aceite formal, pela ECT, da entrega das licenças e até o 5º dia útil do mês seguinte da execução dos treinamentos.

O pagamento será efetuado até 15 dias corridos após o atesto das faturas das licenças e no dia 25 do mês da emissão das faturas de treinamentos.

Na hipótese de assinatura do contrato em abril/2003, podemos estimar os seguintes valores de desembolsos mensais para o período de abril a outubro/2003:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2003	2.668.185,70
Maio/2003	5.096.757,57
Junho/2003	2.428.571,87
Julho/2003	2.972.682,55
Agosto/2003	1.884.461,19
Setembro/2003	1.884.461,19
Outubro/2003	1.884.461,17
Total:	18.819.581,24

CONTA/ATIVIDADE: 9.02/17.1.02

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: DORC/DEORC-62042 e 62049/2003

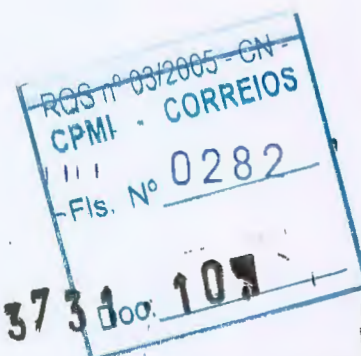
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Proposta (validade até 30/04/2003):



Licenças do software OneWorld

Usuário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Nomeado (*)	1.890	7.692,14	14.538.144,60
Moderado (**)	800	1.606,80	1.285.440,00
Total Geral	2.690		15.823.584,60

(*) usuários que trabalham no dia a dia com o sistema

(**) usuários que consultam o sistema esporadicamente

Treinamento

Área de negócio	Quant. turmas	Valor unitário	Valor total
Econômico-financeiro	42	18.080,37	759.375,54
Administrativo	21		379.687,77
Formação de instrutores	2		36.160,74
Subtotal			1.175.224,05
Operacional	17	19.166,03	325.822,51
Comercial	20		383.320,60
Tecnologia	58		1.111.629,74
Subtotal			1.820.772,85
Total			2.995.996,90

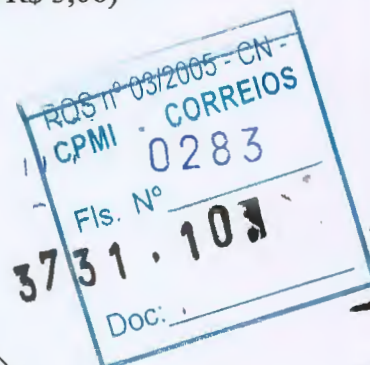
A título de comparação apresenta-se a seguir quadro contendo os preços de aquisição de licenças por vários clientes da J.D. Edwards, bem como seus preços de tabela:

Usuário	Valores				
	Proposta	Tabela J.D. Edwards	Clientes (*)		
			CPqD	Globo Cabo S.A.	Ediouro
Nomeado	7.692,14	8.483,70	8.671,03	7.727,71	8.313,72
Moderado	1.606,80	1.772,48	1.756,66	1.614,23	-

(*) Valores atualizados, considerando a cotação do Dólar de 22/04/2003 (1 US\$=R\$ 3,06)

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Não há.



Por meio do Contrato nº 10.353/2000 da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP foram fornecidas 1.775 licenças do software OneWorld da J.D. Edwards, o qual é o centro da Solução, porém naquela ocasião foi pactuado o fornecimento **de uma solução integrada** enquanto que a proposta atual refere-se somente a **concessão do direito de uso das licenças do software**, não sendo possível, portanto comparar os preços da solução integrada com os da concessão do direito de uso.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Designação de CECF por meio da PRT/PR-056/2001:	22/07/2002
Publicação de Aviso do Chamamento Público:	23/07/2002
Reunião de Chamamento Público:	09/08/2002
PR/CECF solicita continuidade da contratação:	10/09/2002
DITEC encaminha processo ao DEJUR para parecer:	24/09/2002
Recebimento Parecer/Jurídico:	07/10/2002
Nova proposta da Unisys:	04/04/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

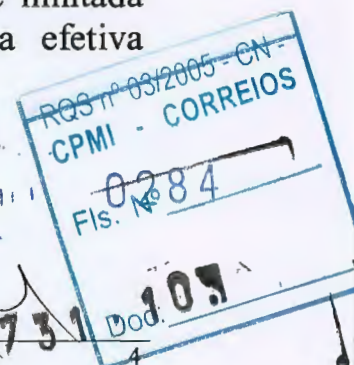
- Inciso 1, Artigo 25 da Lei 8.666/93;
- MANLIC - Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em junho/2000, a ECT assinou contrato com a Unisys Brasil Ltda para o fornecimento da Solução Integrada de Gestão Empresarial.

O contrato original abrangia as áreas Econômico-financeira, Administrativa, Recursos Humanos e Tecnologia (manutenção). Posteriormente, por meio de Termo Aditivo, foram incorporadas ao contrato as áreas Operacional e Comercial.

Quando da contratação da Solução, por opção da ECT, foram adquiridas licenças do software OneWorld XE da J.D. Edwards em quantidade limitada (1.775 licenças), devido ao longo tempo entre a aquisição e a efetiva implantação da Solução.



Além disso, a Solução licitada foi baseada no anteprojeto, o qual mapeava, de forma macro, as funcionalidades a serem abrangidas em cada área. Conforme previsto no Edital, caberia à empresa contratada a adequação de processos, dentro das melhores práticas de mercado e das potencialidades oferecidas pelos softwares que compunham a Solução.

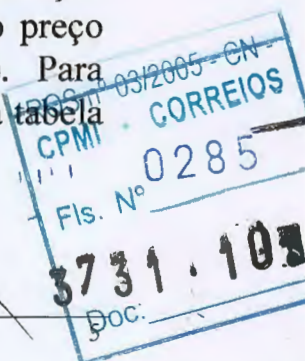
Com a finalização da etapa de adequação de processos, pôde-se verificar que houve um crescimento na abrangência da Solução, de forma a atender plenamente às necessidades da ECT, aumentando, com isso, o número de usuários do Software ERP, conforme ilustrado no quadro a seguir:

Área	Licenças do software OneWorld		
	Adquiridas	Necessárias	A adquirir
Gerencial	598	598	0
Financeira	367	867	500
Administrativa	570	820	250
CADs REOPS JD	0	500	500
Manutenção	60	260	200
Manut. Oficinas	0	300	300
Operacional	120	820	700
Comercial	60	300	240
Agencias comerciais.	0	4520	4520
Total	1.775	8.985	7.210

Em 22/07/2002, foi designada Comissão Especial de Chamamento Público (PRT/PR-145/2002), com o objetivo de realizar Chamamento Público, para posterior aquisição de 7.210 licenças do software OneWorld da J.D. Edwards, incluindo manutenção e suporte técnico.

No dia 09/08/2002, foi realizada reunião objetivando o recebimento das propostas, quando compareceu apenas a empresa Unisys do Brasil cujo valor proposto foi de R\$ 28.468.603,30.

Conforme Parecer Técnico GPGEM-05/2002, referente à análise da Proposta Técnica e Comercial da Unisys, foi sugerida, pela área técnica, a negociação junto à proponente visando redução do valor proposto, a fim de que o preço ficasse dentro dos valores orçados pela ECT (R\$ 27.248.178,54). Para elaboração do orçamento estimado, a ECT solicitou à J.D. Edwards, sua tabela



de preços em vigência, bem como várias cartas de clientes da J.D. Edwards, declarando os preços que os mesmos adquiriram as licenças do software em questão.

A Unisys, por meio da Carta BSB-OS.P-031/02, apresentou nova proposta, cujo valor foi de R\$ 26.316.631,61, a qual foi aceita, conforme Parecer Técnico GPGEM-06/2002.

Diante disso, o Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, por meio da CI/CPL/AC-930/2002, encaminhou o processo à DITEC, para continuidade da contratação, com base na proposta apresentada pela empresa Unisys Brasil Ltda.

Em função de restrições orçamentárias e considerando que no momento não é prioridade a implantação da Solução nas Agências Comerciais, foi realizada a reprogramação da implementação da Solução, ficando as Agências Comerciais para uma segunda etapa, acarretando na alteração da quantidade de licenças a serem adquiridas, conforme a seguir:

Descrição	Tipo de usuário	Área de negócio	Qtde estimada
Licenças de usuário	Nomeados (usuários que trabalham no dia a dia com o sistema)	Econômico-financeira	500
		Administrativa	250
		Operacional	700
		Comercial	240
		Tecnologia	200
		Total	1890
	Moderados (usuários que consultam o sistema esporadicamente)	CADs/REOPs	500
		Oficinas	300
		Total	800
	Total-geral		2.690

A Unisys apresentou nova proposta, mantendo os mesmos preços e atualizando somente os impostos devidos, de forma a atender somente a demanda imediata de 2690 licenças.

Conforme declaração do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo - SEPROSP, a empresa J.D. Edwards Brasil Ltda, distribuidora exclusiva dos Produtos J.D. Edwards no

Brasil, autorizou a empresa Unisys a fornecer, comercializar, licenciar o uso e prestar serviços de suporte e manutenção para o produto OneWorld fabricado pela J.D. Edwards, com exclusividade para empresas de grande porte do Setor Público, em âmbito nacional, podendo ainda fornecer suporte e treinamento a esses clientes localizados no Brasil.

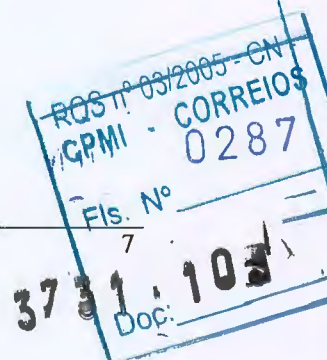
Quanto aos aspectos legais da contratação, o DEJUR por meio da Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-757/2002, informou não haver óbice à contratação pretendida, com amparo legal no Inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, porém, chama a atenção da área para que, seja observado o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e, por ocasião da contratação, seja exigido da empresa Unisys os documentos pertinentes alinhavados nos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93. Ressalta que a Certidão Negativa de Débito, Certidão de Regularidade de FGTS-CRF, bem como, a declaração de exclusividade, já foram fornecidas pela empresa, restando à ECT verificar, quando da contratação, se os mesmos ainda estão dentro do prazo de validade.

A contratação foi aprovada pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura, inicialmente, por meio do Relatório/GPGEM-02/2002 e depois, por meio do Relatório Técnico GPGEM-005/2003 e está sendo submetida ao Colegiado para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. Relatório/GPGEM-002/2002
2. Parecer Técnico GPGEM-06/2002
3. Relatório Técnico GPGEM-005/2003
4. 2ª Proposta UNISYS
5. Declaração de Exclusividade
6. Nota Jurídica DEJUR/DJTEC – 757/2002
7. Autorização de Bloqueio: DORC/DEORC – 62042 e 62049/2003

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



**Relatório/GPGEM-02/2002**

Assunto: Necessidade de aquisição de licenças adicionais do software OneWorld da JDEdwards para utilização na Solução Integrada de Gestão Empresarial.

Considerações Gerais:

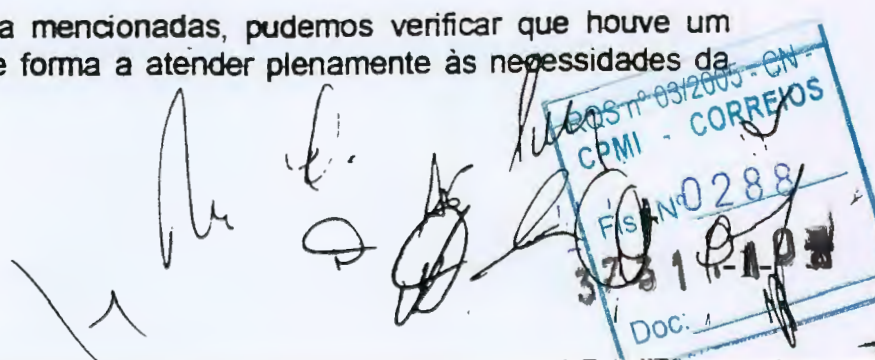
Quando foi delineado o escopo da Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP e publicado o edital de licitação (Concorrência 001/1999) correspondente a esse escopo, a sua abrangência cobria as Áreas: Administrativa, Econômico – Financeira, Recursos Humanos e Tecnologia (manutenção). Posteriormente, as áreas Operacional e Comercial, foram incorporadas, por meio de aditamento contratual.

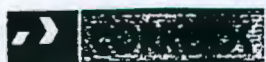
O anteprojeto da Solução licitada mapeava as funcionalidades a serem abrangidas em cada área, de forma macro, tendo em vista que caberia a própria Solução, nas etapas de Levantamento e posteriormente, Adequação de processos um levantamento detalhado, bem como as propostas de melhoria, dentro das melhores práticas de mercado e das potencialidades oferecidas pelos softwares que compunham a Solução.

Essa solução tem como principais objetivos:

- Eliminação do retrabalho / Aumento de produtividade
- Maior Qualidade na informação
- Melhoria no tempo de atendimento ao Cliente / Flexibilidade
- Ganho com disponibilidade, menor tempo de resposta
- Integração da Empresa / Orientação a Processos
- Redução de estoques de material
- Eliminação de desperdícios
- Redução de estoques de materiais
- Ganho de produtividade do Pessoal
- Redução do tempo de atendimento ao Cliente/ Maior exatidão / qualidade na informação
- Melhoria de Flexibilidade
- Integração da Empresa/Orientação a Processos
- Redução do uso de papel (digitalização de documento, autorizações e assinaturas eletrônicas) e
- Além disso, organização dos dados em informações que subsidiem a tomada de decisão das gerências da Empresa, de maneira ágil, eficaz e eficiente, viabilizando a competição no atual mercado, cada dia mais rápido nas mudanças e exigente de agilidade de adaptação das organizações.

Com a finalização das etapas, acima mencionadas, pudemos verificar que houve um crescimento na abrangência da Solução, de forma a atender plenamente às necessidades da





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ECT, as quais são maiores do que as inicialmente especificadas, no tocante ao número de usuários do Software ERP.

Foi então verificada e analisada a necessidade de aquisição de licenças adicionais do software ERP, da JD Edwards, já adquirido pela ECT que é o centro da Solução Integrada, de forma a viabilizar o pleno atendimento das necessidades da Empresa, dentre as quais podemos citar:

- Confirmação de recebimento de produtos e material de consumo nas Cads, Agências franqueadas e ACC;
- Confirmação de recebimento de bem patrimonial nas CADs;
- Assinatura eletrônica de TRPs (Termo de recebimento Patrimonial);
- Pedidos de Compra automáticos;
- Controle dos efetivos, frequências, etc;
- Controle de manutenção de veículos.

Para tanto é necessária a aquisição gradual, conforme cronograma, de mais 7.330 licenças, incluindo suporte, manutenção e treinamento, assim distribuídas:

Descrição	Tipo	Área de negócio	Qtde	Prazo de Entrega
Licenças de usuário do Software One World J,D,Edwards	Usuários nomeados	Econômico—Financeira	500	Dez/2002
		Administrativa	250	Dez/2002
		Operacional	200	Dez/2002
		Comercial	240	Dez/2002
		Tecnologia	700	Dez/2002
	Usuários Moderados	CADS/REOPS	500	Dez/2002
		Oficinas	300	Jul/2003
	Usuários Externos com One World portal	Agências comerciais	600	Dez/2002
			900	Jul/2003
			3.020	Dez/2003

Diante do exposto, informamos que o orçamento necessário é aproximadamente R\$ 23.892.908,00 e que não há viabilidade de aditivo do contrato 10353/2000, pois o mesmo foi

19/07/02 11:59

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a blue stamp with the text 'CPMI - CORR' and 'FIS. 289'.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



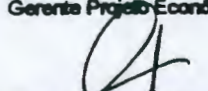
utilizado para atender aos projetos das áreas comercial e operacional, sendo assim, solicitamos a V. S.^a autorização para desencadear processo licitatório para esse fim.

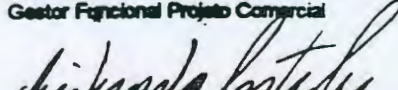
De forma a subsidiar o processo, solicitamos à JD Edwards, sua tabela de preços em vigência, bem como várias cartas de clientes da JD Edwards, declarando os preços que os mesmos adquiriram, recentemente, as licenças do software em questão, em anexo.

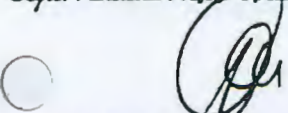
Brasília, 19 de julho de 2002

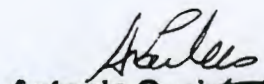

Edson Luiz Nunes
 Gerente do Projeto I - DITEC
 Gerente Projeto Administrativo

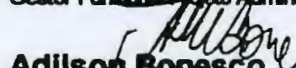

Vivaldo da Cunha Resende
 Gerente do Projeto I - DITEC
 Gerente Projeto Econômico Financeiro


Roberto Motta Sant'Anna
 Consultor de Diretoria - DECOM
 Gestor Funcional Projeto Comercial

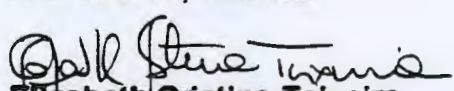

José Gerardo Ponte Pierre
 Gerente de Projeto I - DITEC
 Gestor Funcional Projeto Operacional I


Vânia Cristina de Santi Corrêa
 Gerente de Projeto I - DITEC
 Gerente de Nível de Serviço e Centro de Competência
 Gerente de Programa Eventual


Antonio Queiroz Pacheco
 Assessor de Diretoria - DIRAD
 Gestor Funcional Projeto Administrativo

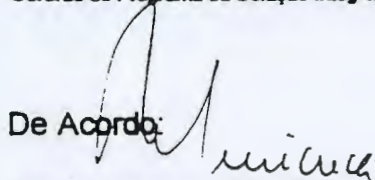

Adilson Bonesco
 Assessor de Diretoria - DIEFI
 Gestor Funcional Projeto Econômico Financeiro


Edson Motti
 Gerente de Projeto I - DITEC
 Gestor Técnico Projeto Comercial


Elizabeth Cristina Teixeira
 Gerente de Projeto - DITEC
 Gerente Técnico Projeto Operacional


João Alves Galixto de Oliveira
 Gerente de Diretoria - DITEC
 Gerente do Programa da Solução Integrada de Gestão Empresarial

De Acordo:


Paulo Roberto Menicucci
 Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura

19/07/02 16:14





Lista de Preços de Usuários para o OneWorld

O licenciamento de usuários para o OneWorld da J.D. Edwards segue a tabela abaixo em Reais. Esta tabela de preços inclui os impostos pertinentes nas alíquotas vigentes e leva em consideração a garantia de suporte ao usuário pelo período de um ano. O cliente poderá contratar suporte ao usuário por períodos anuais adicionais à taxa de 15% do valor nominal (valor sem descontos) do contrato, ao ano.

Tipo de Usuário	Valor do Licenciamento (R\$)
Nomeado (ou Nominado)	7.233,72
Moderado	1.511,33
Consulta	904,21
Externo de Auto Atendimento	1.420,91
OneWorld Enterprise Portal (valor por usuário)	167,93

Tabela de Valores Global Enterprise Pricing aplicada ao Brasil em Reais atualizada em Março de 2002.

Os valores acima são valores unitários e poderão estar sujeitos a descontos por volume de compra e quantidade de usuários, conforme política comercial vigente à época do licenciamento.

São Paulo, 05 de Junho de 2002.

J.D. Edwards Brasil Ltda

Benito Rossiti

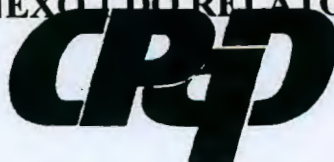
Diretor

J.D. Edwards Brasil Ltda.
Av. das Nações Unidas, 12551 - 14º
04578-900 São Paulo, SP
Fax: (5511) 5508-1498
Raz: (5511) 5508-1499
Papx: (5511) 5508-1400

Fls. Nº 0291

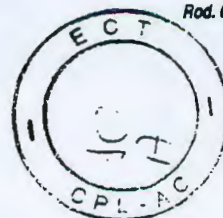
103

Centro de Pesquisa
e Desenvolvimento
em Telecomunicações



Telecom & IT Solutions

Declaração



Rod. Campinas - Mogi-Mirim
(SP-340) km 118,5
CEP 13063-970
Campinas-SP-Brasil
(19) 705.6200
www.cpqd.com.br

Declaramos a quem interessar possa, que a empresa **Fundação CPqD – Centro de Pesquisa de Desenvolvimento em Telecom**, tem contrato de licença do produto OneWorld com a JDEdwards Brasil Ltda. Declaramos também que através do contrato assinado em 28/09/1999, licenciamos os seguintes tipos de usuários:

Usuários Nomeados ao preço unitário de R\$ 4.926,10 com impostos incluídos. O contrato estabelece o acréscimo de R\$ 569,24 para cada usuário Nomeado por cada ano de garantia de suporte ao usuário.

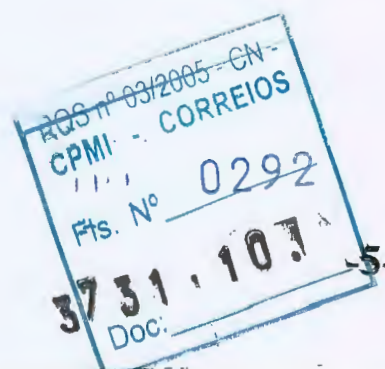
Usuários Moderados ao preço unitário de R\$ 985,22 com impostos incluídos. O contrato estabelece o acréscimo de R\$ 128,08 para cada usuário Moderado por cada ano de garantia de suporte ao usuário.

Usuários Concorrentes ao preço unitário de R\$ 7.991,24 com impostos incluídos. O contrato estabelece o acréscimo de R\$ 1.018,06 para cada usuário Concorrente por cada ano de garantia de suporte ao usuário.

Dado o caráter de confidencialidade que rege o contrato de licenciamento do produto OneWorld, estamos impossibilitados de divulgá-lo na sua íntegra. Entretanto, reafirmamos que as condições comerciais informadas são verdadeiras e representam o desembolso da nossa empresa ao adquirir as licenças de uso do produto em questão e para fazer jus aos serviços de suporte e manutenção do mesmo.

Campinas, 04 de Junho de 2002.

Sra. Márcia C. O. Tobar
Gerente de Sistemas Corporativos
Fundação CPqD – Centro de Pesq. E Des. Em Telecom
019 37056455





Declaração

Declaramos a quem interessar possa, que a empresa **Globo Cabo S.A.** tem contrato de licença do produto OneWorld com a JDEdwards Brasil Ltda. Declaramos também que através do contrato assinado em 30/04/2001, licenciamos os seguintes tipos de usuários:

- Usuários Nomeados ao preço unitário de R\$ 4.926,10 com impostos incluídos.
- Usuários Moderados ao preço unitário de R\$ 1.029,01 com impostos incluídos.

O Contrato estabelece o pagamento do valor equivalente ao percentual de 12% do total do contrato, a título de garantia de suporte ao usuário para o primeiro ano, valor este renovável e reajustável anualmente e acrescido dos impostos pertinentes de acordo com as alíquotas vigentes.

Dado o caráter de confidencialidade que rege o contrato de licenciamento do produto OneWorld, estamos impossibilitados de divulgá-lo na sua íntegra. Entretanto, reafirmamos que as condições comerciais informadas são verdadeiras e representam o desembolso da nossa empresa ao adquirir as licenças de uso do produto em questão e para fazer jus aos serviços de suporte e manutenção do mesmo.

São Paulo, 04 de Junho de 2002.

Lina Takai
Gerente de Sistemas
Net Serviços de Comunicação S.A
011 5186-2643





Declaração

Declaramos a quem interessar possa, que as **Empresas Ediouro Publicações**, tem contrato de licença do produto OneWorld com a JDEdwards Brasil Ltda. Declaramos também que através do contrato assinado em 23/02/2001, licenciamos os seguintes tipos de usuários:

Usuários Nomeados ao preço unitário de R\$ 4.926,10 com impostos incluídos. O contrato prevê o acréscimo de R\$ 626,16 para cada usuário Nomeado por cada ano de garantia de suporte ao usuário.

Dado o caráter de confidencialidade que rege o contrato de licenciamento do produto OneWorld, estamos impossibilitados de divulgá-lo na sua íntegra. Entretanto, reafirmamos que as condições comerciais informadas são verdadeiras e representam o desembolso da nossa empresa ao adquirir as licenças de uso do produto em questão e para fazer jus aos serviços de suporte e manutenção do mesmo.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2002.

Luiz Fernando Pedrosa

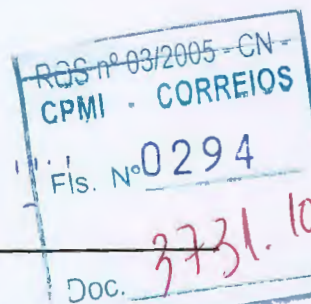
Diretor Executivo

Empresas Ediouro Publicações

21 3882-8222

Empresas Ediouro Publicações

Matriz: Rua Nova Jerusalem Nº 345 - Bonsucesso - CEP: 21042-230 - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: (021) 3882 8200 Fax: (021) 2564.2178
Inscrição CGC: 00.935.453/0001-00 - Inscrição Estadual: 81.792.895



3731.10

Parecer Técnico GPGEM-06/2002

Assunto: Análise da nova Proposta Técnica e Comercial da Unisys com vistas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2002-AC.

1. Objetivo

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a nova Proposta Técnica e Comercial da Unisys, enviada por meio da Carta BSB-OS.P-031/02, após reunião de negociação realizada entre Unisys e ECT, com vistas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2002-AC.

2. Introdução

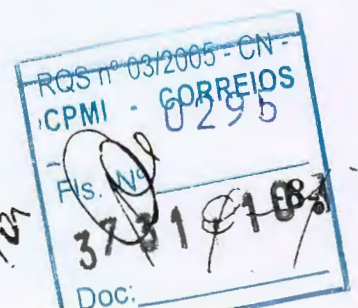
Diante da proposta da inicial da Unisys e após análise da ECT, refletida no Parecer Técnico GPGEM -05/2002, **anexo I**, foi realizada uma reunião entre ECT e Unisys, conforme ata em **anexo (anexo II)**, culminando em uma nova proposta da Unisys exposta na Carta BSB-OS.P-031/02, **anexo III**.

3. Considerações sobre a Proposta Técnica

Conforme proposta da Unisys:

- A condição de fornecimento de Treinamento foi reduzida, conforme discriminado em tabela referenciada no item 2 da ata acima mencionada;
- A manutenção das licenças será válida a partir de suas demandas, independentemente da data, até janeiro de 2004;
- A ECT disponibilizará o material de aluno, instrutor, ambiente de treinamento e procedimentos de avaliação do curso, bem como o material de treinamento;
- Os treinamentos serão realizados em paralelo aos treinamentos do projeto da Solução Integrada de Gestão Empresarial, acompanhando seu planejamento e
- As demais condições foram mantidas inalteradas.

Tendo em vista que a ECT disporá do material acima mencionado, bem como de todo planejamento e infra-estrutura para viabilizar o treinamento da Solução Integrada de Gestão Empresarial, conforme contrato 10353/2000, o qual está



sendo preparado pela Empresa Integradora para as primeiras turmas de treinamento, essa nova proposta não acarretará custos adicionais para ECT. Portanto, a proposta técnica da Unisys está de acordo com a reunião realizada e atende às necessidades da ECT.

4. Considerações sobre a Proposta Comercial

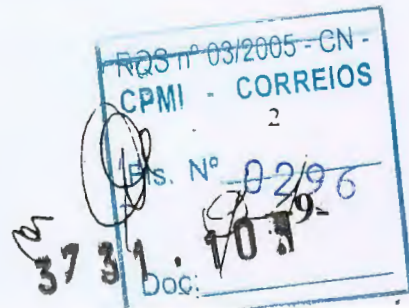
A Unisys coloca que:

- A ECT confirmará a quantidade de licenças até 5 dias corridos antes da entrega;
- O aceite formal da entrega das licenças será em até 5 dias corridos após a entrega;
- A Unisys emitirá as faturas em até 7 dias corridos após aceite da ECT;
- O prazo de emissão de atesto e pagamento será de 15 dias corridos após o recebimento e
- Todas as demais condições propostas pela Unisys permanecem inalteradas.

Analisando-se o acima proposto, a luz da ata da reunião realizada e tendo em vista que:

- A estimativa orçamentária inicial foi de R\$ 23.892.908,00, Anexo 1 do Parecer Técnico GPGEM-05/2002;
- A variação do dólar entre a data da tabela da J.D. Edwards e a avaliação realizada pelo Parecer Técnico GPGEM-05/2002 foi de 15,75%, o que implicou na alteração da previsão orçamentária para R\$ 27.248.178,54.
- a proposta inicial foi no valor total de R\$ 28.468.603,30;
- a nova proposta da Unisys foi de R\$ 26.316.631,61, conforme carta acima referenciada;
- a variação do dólar no período entre o fornecimento da tabela de preços da J.D. Edwards, 05 de junho, até a data da nova proposta, 20/09/2002, foi de \$2.609 para \$3,4269 em relação ao real (31,35%)
- o valor das licenças do OneWorld foi mantido no nível da primeira proposta, estando abaixo da variação cambial do dólar e
- o valor do treinamento foi reduzido em R\$ 2.151.971,69,

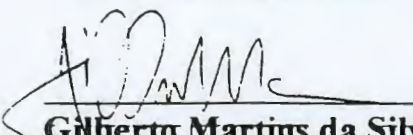
consideramos adequada a proposta comercial atual da Unisys, a qual atende às necessidades da ECT. Ainda, por se tratar de fornecimento sujeito à variação cambial, a ser feito ao longo de um período, conforme a demanda, propomos que seja incluída a cláusula de re-equilíbrio econômico no contrato correspondente.

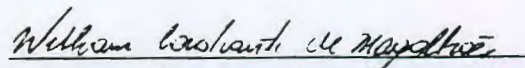


5 Conclusão

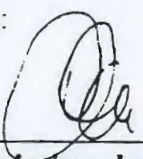
Diante do acima exposto, consideramos que a proposta da Unisys atende à ECT. Sendo assim, como a Unisys é fornecedora exclusiva de licenças OneWorld para entidades governamentais de grande porte do setor público, em âmbito nacional, conforme carta de exclusividade, em anexo à carta da Unisys BSB-OS.P-031/02 propomos que seja efetuada contratação dessa empresa, de acordo com inciso primeiro do artigo 25 da lei 8666 / 1993.

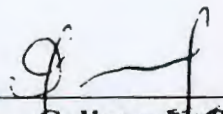
Brasília, 23 de agosto 2002

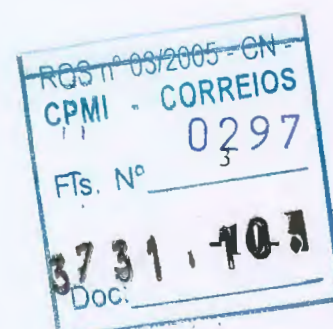

Gilberto Martins da Silva
Gerente de Projeto II de
Qualidade e Teste


William Cavalcanti de Magalhães
Gerente de Projeto II de Infra-estrutura

De acordo:


Vânia Cristina de Santi Corrêa
Gerente de Projeto I de Centro de Competência
e Nível de Serviço – Gerente de Programa Eventual


João Alves Calixto de Oliveira
Gerente de Diretoria
Gerente de Programa



Anexo I



Parecer Técnico GPGEM-05/2002

Assunto: Análise da Proposta Técnica e Comercial da Unisys com vistas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2002-AC.

1. Objetivo

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a Proposta Técnica e Comercial da Unisys com vistas ao Edital de Chamamento Público nº 03/2002-AC, cujo objeto é o fornecimento de licenças de uso do software OneWorld, da empresa J.D.Edwards, incluindo a Garantia, Manutenção e Suporte Técnico, além de Treinamento.

2. Do Atendimento aos Requisitos do Edital

- 2.1. Na Proposta Técnica para o fornecimento de Treinamento, apresentada pela proponente, são cumpridos os requisitos obrigatórios do item 4 - Treinamento, do projeto Básico, Anexo I, que trata da finalidade do treinamento, plano de treinamento, quantidade e composição das turmas, local e condições do treinamento, curriculum e credenciamento dos instrutores, além de adequação e despesas do treinamento.
- 2.2. Em sua Proposta Técnica para o fornecimento das licenças, a proponente declara atender aos requisitos referentes aos tipos de licenças, quantidades e cronograma de entrega, assim como o tipo de suporte e manutenção a serem fornecidos, inclusive no período de garantia.

3. Considerações Sobre a Proposta Comercial

A ECT projetou uma estimativa orçamentária de R\$ 23.892.908,00. Anexo I deste parecer, com base na tabela de preços fornecida anteriormente pela J.D.Edwards, a qual é parte integrante do relatório GPGEM 02/2002. As diferenças apuradas entre a estimativa orçamentária da ECT e o valor total da proposta estão baseadas nas considerações abaixo delineadas:

- 3.1. Na data de fornecimento da tabela de preços da J.D.Edwards, 05 de junho, a cotação do dólar era de 2,609, em relação ao real. Referindo-se à data da proposta comercial da proponente, 9 de agosto, tem-se o valor do dólar em 3,02 do real, o que implica uma variação de 15,75%, para o período. Considerando o valor total da proposta, R\$ 28.468.603,30, observa-se que esta teve uma variação de 19,15%, para o mesmo período.
- 3.2. Com base no valor orçado pela ECT, o valor referente às licenças é de R\$ 21.303.308,00. Considerando a variação do câmbio para o período, de 15,75%, o valor estimado das licenças mais o treinamento (R\$ 2.589.600,00) seria de R\$ 27.248.178,54. Constata-se, portanto, que o valor global da proposta em análise, referido no item 3.1, continua acima do valor previsto pela ECT. Esclarecemos que não estão computados neste valor os gastos com manutenção.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

Assim como, também, não foram computados no valor global da presente proposta os gastos com manutenção, já que a garantia de 12 meses cobre a manutenção até dezembro 2003.

- 3.4. O mesmo documento contendo a lista de preços da J.D. Edwards considera que os valores da tabela são unitários e estão sujeitos a descontos dependendo do volume de compra e quantidade de usuários. Entendemos que no volume de licenças em aquisição deverá ser adotada uma política de preços que contemple descontos.

Avaliando a carga horária dia de curso constatamos que a mesma está além do necessário. Motivo pelo qual sugerimos a sua adequação e respectiva redução aos valores da tabela a seguir:

Etapa	Area de Negócio	Proposto		Necessário	
		Turnas	Dias-curso	Turnas	Dias-cursos
1 - Dez 2002	Econômico-financeiro	42	168	42	126
	Operacional	17	34	17	34
	Administrativo CADs REOPs	2	10	2	4
	Comercial - Ag. Comerciais	4	20	4	8
Total Etapa 1			232		172
2 - Fev 2003	Administrativo	21	84	21	63
	Comercial	20	100	20	60
	Tecnologia	58	174	58	116
Total Etapa 2			358		239
3 - Jul 2003	Operacional Oficinas	3	6	3	6
Total Etapa 3			6		6
Total Geral			596		417

4. Conclusão

Diante das considerações acima, sugerimos que seja verificada junto à proponente uma redução no valor da proposta a fim de que o preço fique dentro dos valores orçados pela ECT, considerando:

- A variação cambial do período, conforme item 3.2 deste parecer;
- A redução do total de dias de curso para o treinamento;

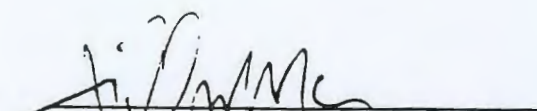


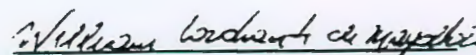
ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

Tomando como base que a garantia das licenças é de 12 meses, a partir da sua entrega, e que a contratação será até dezembro 2003, sugerimos que a manutenção seja contratada em outro processo a partir de janeiro 2004.

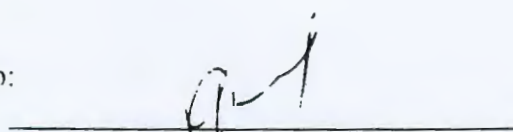
Sugerimos, também, que, em sendo homologada a proposta ora em análise, seja solicitada a Declaração de Exclusividade de fornecimento do produto J.D.Edwards, emitida por órgão competente, de acordo com a legislação para este fim.

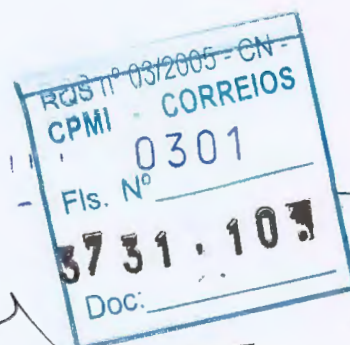
Brasília, 21 de agosto 2002


Gilberto Martins da Silva
Gestor de Qualidade de Projeto


William Cavalcanti de Magalhães
Gestor de Infra-estrutura de Projeto

De acordo:


João Alves Calixto de Oliveira
Gerente de Diretoria



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

ANEXO 1

Cálculo de licenças do One World

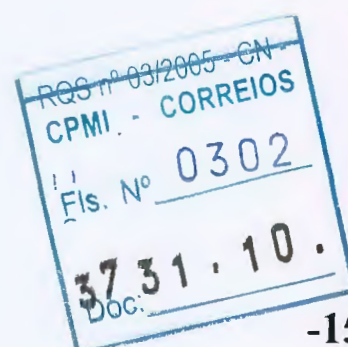
Descrição	Qtde	Vlr Unit	Subtotal	
Licença de usuário Nomeado	1.890	R\$ 7.233,72	R\$ 13.671.730,80	} R\$ 21.303.308,00
Licença de usuário moderado	800	R\$ 1.511,33	R\$ 1.209.064,00	
Licença de usuário Externo	4.520	R\$ 1.420,91	R\$ 6.422.513,20	
Treinamento usuário Nomeado	1.896	R\$ 1.300,00	R\$ 2.464.800,00	} R\$ 2.589.600,00
Treinamento usuário moderado	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00	
Treinamento usuário cliente	48	R\$ 1.600,00	R\$ 76.800,00	
Total Geral			R\$ 23.892.908,00	

Desembolsos - Dez/2002				
Descrição	Qtde	Vlr Unit	Subtotal	
Lic.usuario Nomeado Econ-Finan/Operac.	700	R\$ 7.233,72	R\$ 5.063.604,00	
Lic.usuario Moderados	500	R\$ 1.511,33	R\$ 755.665,00	
Lic.usuario Externos Agências Comerciais	600	R\$ 1.420,91	R\$ 852.546,00	
Total - 2002			R\$ 6.671.815,00	

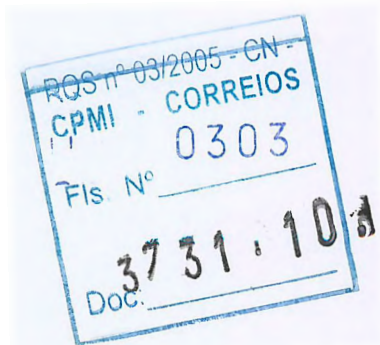
Desembolsos - 2003				
Descrição	Qtde	Vlr Unit	Subtotal	
Lic.usuario Nomeado Administrativa (Fev)	250	R\$ 7.233,72	R\$ 1.808.430,00	
Lic.usuario Nomeado Comercial	240	R\$ 7.233,72	R\$ 1.736.092,80	
Lic.usuario Nomeado Tecnologia (Fev)	700	R\$ 7.233,72	R\$ 5.063.604,00	
Lic.usuario Moderado Oficinas (Jul)	300	R\$ 1.511,33	R\$ 453.399,00	
Lic.usuario Exteno Ag.Comerciais (Jul)	900	R\$ 1.420,91	R\$ 1.278.819,00	
Lic.usuario Exteno Ag.Comerciais (Dez)	3.020	R\$ 1.420,91	R\$ 4.291.148,20	
Treinamento usuário Nomeado	1.896	R\$ 1.300,00	R\$ 2.464.800,00	
Treinamento usuário moderado	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00	
Treinamento usuário cliente	48	R\$ 1.600,00	R\$ 76.800,00	
Total - 2003			R\$ 17.221.093,00	

Total Geral R\$ 23.892.908,00

WZ g



Anexo II



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003



SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL Ata de Reunião nº 16_2002

Área

Área	Coordenador
DITEC / GPGEM	Sr. Calixto - Gestor do Programa

Reunião

Data	Local	Horário
18-09-02	GPGEM - 15º Andar	16:00hs

Próxima Reunião

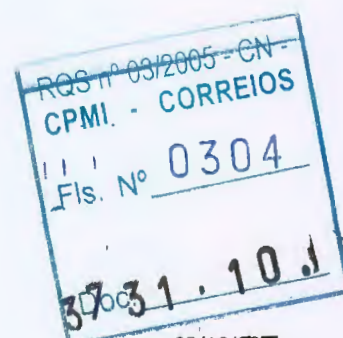
Data	Local	Horário

Participantes

Nº	Nome	Empresa - Área	Telefone	Assinatura
1	João Alves Calixto de Oliveira	Gerente do Programa / ECT	426-2380	
2	Vânia C. de Santi Corrêa	Gerente de projeto de nível de serviço e centro de competência / ECT	426-2403	
3	Gilberto Martins da Silva	Gerente de qualidade e testes da Solução Integrada de Gestão Empresarial / ECT	426-2331	
4	Paulo César Dias de Freitas	Unisys	38046662	
5	Adauto Tameirão Machado	DECAM / ECT	426-2780	
6	Geraldo J. L. Macedo	Unisys	329-4712	
7	Érika Shinohara	Assessoria de planejamento / CIPRO / Logos - Siscon	426-1927	

Pauta

1	Negociação para redução dos preços da proposta apresentada pela Unisys para aquisição de licenças JDEdwards, objeto do chamamento público 003 / 2002.
---	---



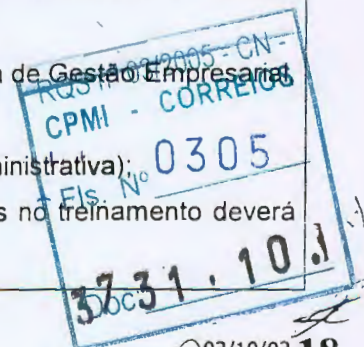
ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003



SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL Ata de Reunião nº 16_2002

Desenvolvimento

	A abertura da reunião foi ministrada pelo Sr. Calixto, Gestor do Programa Solução Integrada de Gestão Empresarial, que inicialmente expôs aos presentes a necessidade de redução dos preços, já que o preço proposto pela Unisys estava além do orçamento estimado pela ECT. Foram propostos os seguintes ajustes:
1	☐ O contrato e a conseqüente, manutenção / garantia terminará em janeiro de 2004; ☐ O Sr. Calixto mencionou que o número de dias de treinamento estava além do número necessário e que os mesmos poderiam ser reduzidos de 596 para 417. Tais correções envolvendo o treinamento de cada área, segue na tabela em anexo;
2	A ECT concorda que sendo o software importado cujo preço é cotado em dólar, houve uma alteração entre a elaboração do orçamento da ECT, dólar de 5 de junho a 2,609 e a data proposta, dólar cotado a 3,02, implicando numa variação de 15,75 no valor das licenças. Essa variação não poderá ser aplicada na parcela do treinamento;
3	A aquisição das licenças e o respectivo treinamento poderão iniciar em outubro de 2002, seguido novembro / dezembro desde que o cronograma da Solução Integrada de Gestão Empresarial seja cumprido pela integradora responsável pela execução do contrato 10353;
4	A ECT mencionou que não haverá possibilidade de efetuar nenhum tipo de pagamento a título de antecipação e que os mesmos só acontecerão após a entrega das licenças pela Unisys, atendendo às solicitações da ECT;
5	A ECT esclareceu que: ☐ Solicitaria com antecedência a quantidade necessária de licenças a ser utilizada naquele mês, até o 7º dia corrido; ☐ O atesto das faturas será realizado em até 7 dias corridos do seu recebimento, e o prazo de pagamento das faturas se dará em 15 dias corridos a partir da data do atesto;
6	A Unisys mencionou que o treinamento terá os seguintes custos fixos: ☐ Despesas com deslocamento para RJ, BH e DF. A base de referência será SP; ☐ Planejamento – aceitação / conteúdo programático definido; ☐ Instrutor – alocação do instrutor; ☐ Gerenciamento – programação de eventos; ☐ Usuário externo – acesso a outros módulos do projeto;
7	Os representantes da ECT não concordaram com a inclusão dos itens abaixo e justificaram: ☐ Planejamento – já está contemplado pelo treinamento da Solução Integrada de Gestão Empresarial; ☐ Gerenciamento – também poderá ser utilizado o da Solução Integrada de Gestão Empresarial cabendo alguns ajustes; ☐ Usuário externo – somente acessará o módulo de estoques (área administrativa); Como conseqüência disso a ECT acha que o valor apresentado pela Unisys no treinamento deverá ser reduzido;



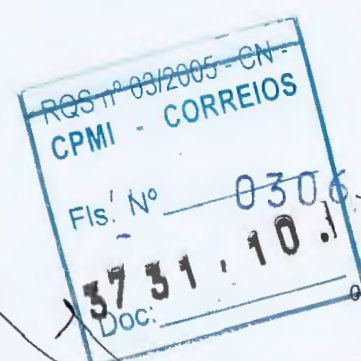
ANEXO 2 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003



SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO EMPRESARIAL Ata de Reunião nº 16_2002

Desenvolvimento

8	A ECT mencionou ainda que no caso das compras das licenças se iniciarem em outubro, o prazo de garantia dos produtos deverá seguir o cronograma inicialmente apresentado no chamamento público;
9	A Unisys colocou a sua preocupação com o cenário atual de variação do dólar e os riscos que a mesma teria caso o dólar oscilasse além dos valores praticados até o dia da proposta, 09 de agosto de 2002.
10	A ECT esclareceu que poderá ser incluído no contrato, uma cláusula que possibilite um reequilíbrio econômico-financeiro, desde que seja comprovado realmente os impactos de variação do dólar nos custos das licenças da contratada e aceite pela Diretoria da ECT;
11	Diante de tais fatos a Unisys avaliará os pontos acima mencionados e efetuará redução de seus preços e apresentará uma nova proposta até o dia 23/09/2002 (segunda-feira);
12	O Sr. Calixto solicitou ao Sr. Adauto esclarecimentos quanto ao prosseguimento do processo caso os preços da Unisys estejam dentro do limite do orçamento e as pesquisas de preço inicialmente efetuada. O Sr. Adauto informou que após apresentação da nova proposta pela Unisys a mesma deveria apresentar uma declaração emitida por um órgão competente na qual conste a sua exclusividade de fornecimento de produto (licenças JDEdwards). Além dessa declaração, deverão ser apresentados também os seguintes documentos: ☐ Cópia Certidão Negativa Débito (CND), e INSS, atualizada; ☐ Cópia do Certificado de Regularidade de Situação (CRF), com FGTS, atualizada;
13	Além disso, o Sr. Adauto esclareceu que o GPGEM deverá providenciar um relatório com parecer técnico que será encaminhado ao jurídico, propondo a contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no inciso 1º do artigo 25 da lei.



Anexo III





Unisys Brasil Ltda.
SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar
70714-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 329-4712/329-4700
Fax: (61) 327-4009

UNISYS
Linha de Negócios Setor Público

Brasília - DF., 20 de setembro de 2002.

BSB-PS.P-031/02

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Assunto: Chamamento Público Nº 003/2002 – Nova Proposta de Licenças de Uso OneWorld

Prezados Senhores,

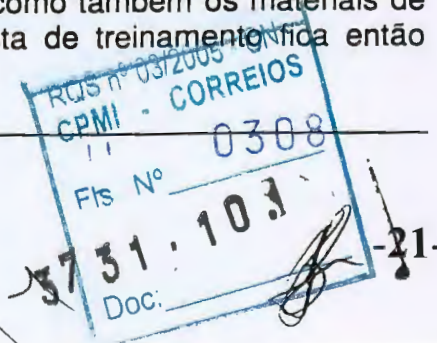
Em continuidade ao Processo Licitatório referenciado e após a reunião de negociação realizada em 18/09/2002, apresentamos nossa proposta final de licenciamento de novos usuários para o produto OneWorld, visando suportar as operações dos Correios em suas diversas áreas de negócio.

A Unisys, na condição de Distribuidor Exclusivo da JDEdwards para os Correios, poderá aceitar pedido, comercializar e sub licenciar para os Correios, licenças de uso adicionais do produto em questão para habilitar o acesso ao sistema para mais usuários. Estamos apresentando também, em anexo, a Declaração de Órgão Responsável (SEPROSP), comprobatória da nossa condição de exclusividade.

Em função dos entendimentos mantidos na citada reunião, procedemos as alterações requeridas pela ECT e encaminhamos em anexo as novas condições comerciais para o fornecimento das licenças de uso de usuários do produto OneWorld da empresa JDEdwards e respectivos treinamentos, em consonância com os termos do edital de chamamento público.

As alterações estão de acordo com os pontos constantes da ata de reunião e consistem em:

- ☐ Licenças de uso com garantia até janeiro de 2004.
- ☐ Quaisquer licenças de uso, requisitadas pela ECT dentro das quantidades especificadas, terão a garantia até janeiro de 2004, mesmo que haja antecipação da data de entrega das mesmas, sem nenhum ônus financeiro adicional.
- ☐ A ECT disponibilizará para a Unisys o material de aluno, material de instrutor, ambiente de treinamento e procedimentos de avaliação do curso, como também os materiais de treinamento a ser disponibilizados às turmas. A proposta de treinamento fica então revisada, considerando estas premissas.





- ☐ A duração de cada curso deverá ser ajustada para o constante na tabela 1 do Anexo 1. O conteúdo programático de cada turma será fechado com base no material que a ECT fornecerá e os tópicos a serem contemplados serão aqueles compatíveis com a responsabilidade do treinando e com o tempo previsto. Não haverá a necessidade de desenvolvimento de nenhum material de curso adicional, tanto de aluno e instrutor, quanto de avaliação.
- ☐ O treinamento ocorrerá em paralelo aos treinamentos do projeto de implantação da solução OneWorld e, desta forma, o planejamento das turmas solicitadas acompanhará o planejamento em andamento. A proposta de treinamento fica então revisada considerando a otimização das atividades de planejamento e gerência.
- ☐ Termos Comerciais Definidos:
 - ☐ A ECT confirmará a quantidade das licenças em até 5 (cinco) dias corridos.
 - ☐ O aceite formal da entrega das licenças será em até 5 (cinco) dias corridos.
 - ☐ A Unisys emitirá as faturas em até 7 (sete) dias corridos após o aceite.
 - ☐ O prazo de pagamento das faturas será de até 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento. *das faturas*
- ☐ Como referência, por se tratar de produto importado, a taxa de conversão do dólar norte-americano utilizada foi de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).
- ☐ Esta proposta e suas condições comerciais são válidas até 08/10/2002 (Prazo para assinatura de contrato).

Todas as demais condições apresentadas na nossa proposta técnica e comercial de 09 de agosto de 2002, em respostas ao edital de Chamamento Público 03/2002-AC, que não estejam ajustadas por esta proposta, permanecem inalteradas.

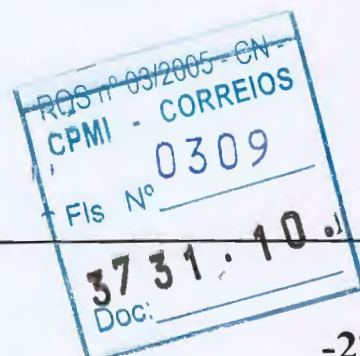
O Anexo 2 desta proposta apresenta as condições comerciais revisadas com base nos esclarecimentos apresentados para o mesmo objeto contratual.

Estaremos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários em função de novos requerimentos ou solicitações apresentadas.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA

[Assinatura]
GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
 Gerente Comercial
 Setor Público



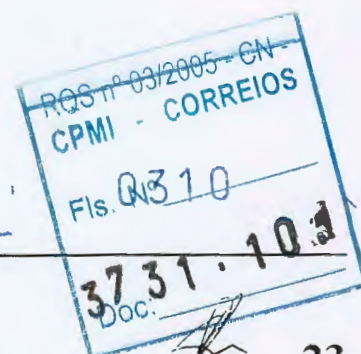


Anexo I – Duração das turmas de treinamento

Etapa	Área de Negócio	Proposta de 09 de agosto de 2002		Proposta de 20 de setembro de 2002	
		Turmas	Dias/curso	Turmas	Dias/curso
1 – Dez 2002	Econômico financeiro	42	168	42	126
	Operacional	17	34	17	34
	Administrativo CADs/REOPs	2	10	2	4
	Comercial – Ag. Comerciais	4	20	4	8
Total etapa 1			232		172
2 – Fev/2003	Administrativo	21	84	21	63
	Comercial	20	100	20	60
	Tecnologia	58	174	58	116
Total etapa 2			358		239
3 – Jul/2003	Operacional Oficinas	3	6	3	6
Total etapa 3			6		6
Total geral			596		417

Tabela 1 - Duração de dias de treinamento por área de negócio –

Ajuste entre a proposta de 09 de agosto de 2002 e a Proposta de 20 de setembro de 2002



UNISYS

Anexo II – Condições Comerciais: Licenças OneWorld

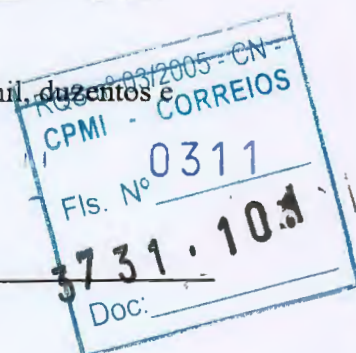
Usuário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Nomeado	1890	7.607,93	14.378.987,70
Moderado	800	1.589,21	1.271.368,00
Externo	4520	1.710,63	7.732.047,60
Total Geral	7.210		23.382.403,30

Valor total das licenças R\$ 23.382.403,30 (vinte e três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos).

Anexo III – Condições Comerciais: Treinamento

Etapa	Área de Negócio	Proposta de Turmas Quantidade	Dias/curso	Valor Unitário	Valor Total
1 – Dez 2002	Econômico-Financeiro	42 <i>nomeado</i>	126	16.948,64	711.842,90
	Operacional	17 <i>nomeado</i>	34	17.966,34	305.427,79
	Administrativo CADs/REOPs	2 <i>Moderado</i>	4	16.948,64	33.897,28
	Comercial – Ag. Comerciais	4 <i>Externo</i>	8	17.966,34	71.865,36
Total etapa 1			172		1.123.033,33
2 – Fev/2003	Administrativo	21 <i>N</i>	63	16.948,64	355.921,44
	Comercial	20 <i>N</i>	60	17.966,34	359.326,80
	Tecnologia	58 <i>N</i>	116	17.966,34	1.042.047,72
Total etapa 2			239		1.757.295,96
3 – Jul/2003	Operacional Oficinas	3 <i>M</i>	6	17.966,34	53.899,02
Total etapa 3			6		53.899,02
Total geral		167	417		2.934.228,31

Valor total de treinamento: R\$ 2.934.228,31 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais, trinta e um centavos).



Relatório Técnico GPGEM-005 /2003

Assunto: Necessidade de aquisição de licenças do software One Wold.

1. Objetivo

O presente parecer técnico tem por objetivo analisar a atual necessidade da ECT de adquirir licenças do software One Wold da JD. Edwards.

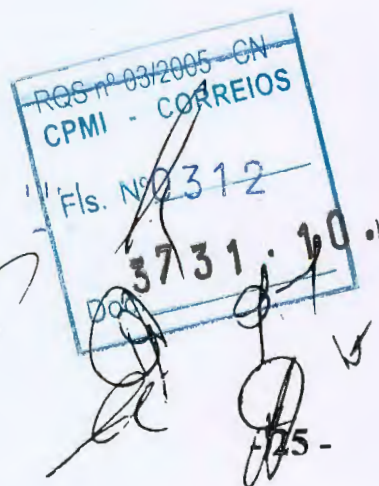
2. Considerações Gerais

Em 22/07/2002, foi designada Comissão Especial de Chamamento Público (PRT/PR-145/2002), com o objetivo de realizar Chamamento Público, para posterior aquisição de 7.210 licenças do software OneWorld da J.D. Edwards, incluindo manutenção e suporte técnico.

No dia 09/08/2002, foi realizada reunião objetivando o recebimento das propostas, quando compareceu apenas a empresa Unisys do Brasil, cujo valor proposto foi de R\$ 28.468.603,30.

Conforme Parecer Técnico GPGEM-05/2002, referente à análise da Proposta Técnica e Comercial da Unisys, foi sugerida, pela área técnica, a negociação junto à proponente visando redução do valor proposto, a fim de que o preço ficasse dentro dos valores orçados pela ECT. A Unisys, por meio da Carta BSB-OS.P-031/02, apresentou nova proposta, cujo valor foi de R\$ 26.316.631,61, a qual foi aceita, conforme Parecer Técnico GPGEM-06/2002.

A aquisição seria feita, conforme quadro abaixo:



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

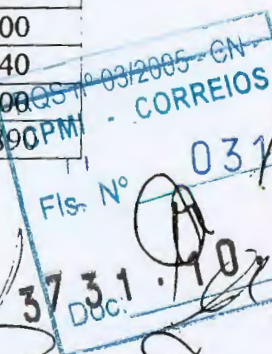
Área	Licenças do software OneWorld		
	Adquiridas	Necessárias	A adquirir
Gerencial	598	598	0
Financeira	367	877	500
Administrativa	570	750	250
CADs REOPS JD	0	1570	500
Manutenção	60	260	200
Manut. Oficinas	0	1120	300
Operacional	120	820	700
Comercial	60	300	240
Agências comerciais.	0	4520	4520
Comercial Siebel	100	800	700
Total	1.775	8.985	7.210

Diante disso, o Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, por meio da CI/CPL/AC-930/2002, encaminhou o processo à DITEC, para continuidade da contratação, com base na proposta apresentada pela empresa Unisys Brasil Ltda.

A contratação foi aprovada pelo Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura, por meio do Relatório/GPGEM-02/2002, em 19/07/2002. No entanto, em função de restrições orçamentárias foi realizada a reprogramação da implementação da Solução, acarretando na alteração da quantidade de licenças a serem adquiridas, ficando as Agências Comerciais para uma segunda etapa.

A Unisys apresentou nova proposta, mantendo os mesmos preços e atualizado somente os impostos devidos, de forma a atender somente a demanda imediata de 2690 licenças, conforme quadros abaixo:

Descrição	Tipo de usuário	Área de negócio	Qtde estimada
Licenças de usuário	Nomeados (usuários que trabalham no dia a dia com o sistema)	Econômico-financeira	500
		Administrativa	250
		Operacional	700
		Comercial	240
		Tecnologia	200
		Total	1890



ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

	Moderados (usuários que de consultam o sistema esporadicamente)	CADs/REOPs	500
		Oficinas	300
		Total	800
Total-geral			2.690

Usuário	Área	Módulo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Nomeado	Administração	Estoque	100	R\$ 7.692,14	R\$ 769.214,00
		Contratação	50		R\$ 384.607,00
		Gestão de contratos	50		R\$ 384.607,00
		Patrimônio (Ativo Fixo)	50		R\$ 384.607,00
	Total área				R\$ 1.923.035,00
	Financeira	Contas a pagar	75	R\$ 7.692,14	R\$ 576.910,50
		Orçamento	78		R\$ 599.986,92
		Fluxo de caixa	0		R\$ 0,00
		Faturamento	56		R\$ 430.759,84
		C. receber	50		R\$ 384.607,00
		Arrecadação	122		R\$ 938.441,08
		Ativo fixo	0		R\$ 0,00
		Custos	70		R\$ 538.449,80
		Projetos	49		R\$ 376.914,86
	Contabilidade	0	R\$ 0,00		
	Total área				R\$ 3.846.070,00
	Tecnologia (manutenção)		200	R\$ 7.692,14	R\$ 1.538.428,00
	Operacional		700	R\$ 7.692,14	R\$ 5.384.498,00
	Comercial		240	R\$ 7.692,14	R\$ 1.846.113,60
Total nomeadas				R\$ 14.538.144,60	
Moderadas	Tecnologia (oficinas)		300	R\$ 1.606,80	R\$ 482.040,00
	Administrativa (REOPs CADs)		500	R\$ 1.606,80	R\$ 803.400,00
Total Moderadas				R\$ 1.285.440,00	
Total Geral			3290		R\$ 15.823.584,60

Sendo o desembolso previsto conforme quadro, na hipótese de assinatura do contrato em abril/2003:

Usuário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Nomeado	1.890	7.692,14	14.538.144,60
Moderado	800	1.606,80	1.285.440,00
Total Geral	2.690		15.823.584,60

03/2003 - CN
 3732.10
 27

Incluindo o treinamento:

Mês/Ano	Valor (R\$)
Abril/2003	2.668.185,70
Maior/2003	5.096.757,57
Junho/2003	2.428.571,87
Julho/2003	2.972.682,55
Agosto/2003	1.884.461,19
Setembro/2003	1.884.461,19
Outubro/2003	1.884.461,17
Total:	18.819.581,24

Conforme declaração do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo - SEPROSP, a empresa J.D. Edwards Brasil Ltda, distribuidora exclusiva dos Produtos J. D. Edwards no Brasil, autorizou a empresa Unisys a fornecer, comercializar, licenciar o uso e prestar serviços de suporte e manutenção para o produto OneWorld fabricado pela J. D. Edwards, com exclusividade para empresas de grande porte do Setor Público, em âmbito nacional, podendo ainda fornecer suporte e treinamento a esses clientes localizados no Brasil.

Quanto aos aspectos legais da contratação, o DEJUR por meio da Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-757/2002, informou não haver óbice à contratação pretendida, com amparo legal no Inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, porém, chama a atenção da área para que, seja observado o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 e, por ocasião da contratação, seja exigido da empresa Unisys os documentos pertinentes alinhavados nos artigos 28 e 29 da Lei 8.666/93. Ressalta que a Certidão Negativa de Débito, Certidão de Regularidade de FGTS-CRF, bem como, a declaração de exclusividade, já foram fornecidas pela empresa, restando à ECT verificar, quando da contratação, se os mesmos ainda estão dentro do prazo de validade.

3. Conclusão

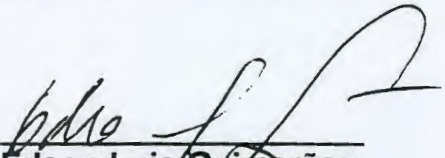
Sendo assim, tendo em vista o tempo decorrido e as atuais restrições orçamentárias de contratação propomos a contratação mínima imediata de 2.690 licenças de uso (concessão do direito de uso perpétuo) do Software One World- XE da J.D. Edwards, no valor de \$ R\$ 18.819.581,24, para uso de todas as Diretorias Regionais e AC e o treinamento na Solução

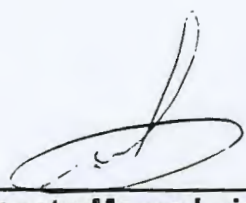
ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
0375
Fis. Nº
3231, 10
Doc
-28-

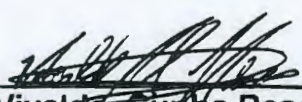
ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

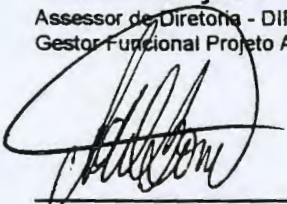
Integrada de Gestão Empresarial, para expandir o acesso à usuários do ERP, sem a qual será inviável a continuidade da implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial,

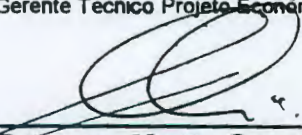
Brasília, 10 de abril 2003.

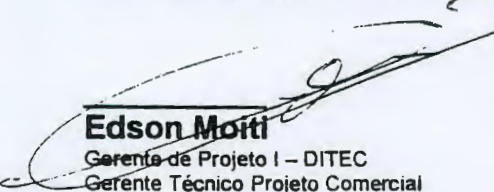

Edson Luis Guimarães
Gerente de Projeto I - DITEC
Gerente Técnico Projeto Administrativo

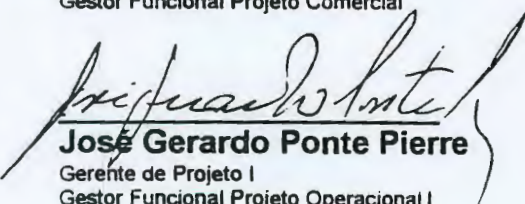

Renato Meyer Luiz
Assessor de Diretoria - DIRAD
Gestor Funcional Projeto Administrativo

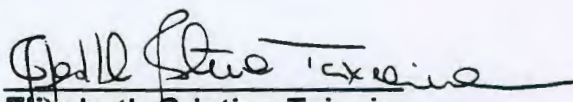

Vivalde Cunha Resende
Gerente de Projeto I - DITEC
Gerente Técnico Projeto Econômico Financeiro


Adilson Bonesso
Assessor de DECOM - DIEFI
Gestor Funcional Projeto Econômico Financeiro

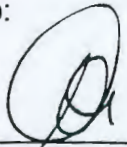

Roberto Motta Sant'Anna
Consultor de Diretoria - DECOM
Gestor Funcional Projeto Comercial

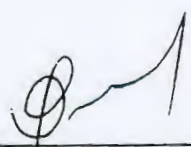

Edson Motti
Gerente de Projeto I - DITEC
Gerente Técnico Projeto Comercial

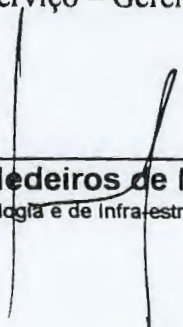

José Gerardo Ponte Pierre
Gerente de Projeto I
Gestor Funcional Projeto Operacional I

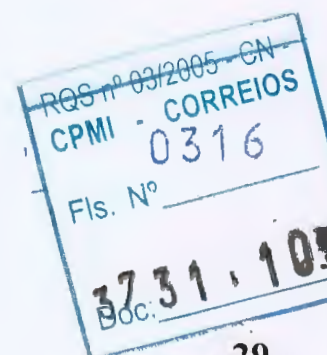

Elizabeth Cristina Teixeira
Gerente de Projeto I - DITEC
Gerente Técnico Projeto Operacional

De acordo:


Vânia Cristina de Santi Corrêa
Gerente de Projeto I de Centro de Competência
e Nível de Serviço - Gerente de Programa Eventual


João Alves Calixto de Oliveira
Gerente de Diretoria
Gerente de Programa


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-estrutura



ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

UNISYS

Unisys Brasil Ltda.

SCN Q. 04 Bl. B Torre D 12º andar

70714-900 - Brasília - DF

Tel.: (61) 329-4712/329-4700

Fax: (61) 327-4009

UNISYS

Linha de Negócios Setor Público

Brasília - DF., 04 de abril de 2003.

BSB-PS.P-005/03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Assunto: Política Comercial de Licenças de Uso OneWorld e Fornecimento de Treinamento

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação dos senhores, informamos a seguir as condições comerciais para fornecimento de licenças de uso do produto OneWorld da JDEdwards e de treinamento nos quantitativos informados pela ECT.

1 - Licenças de uso do produto OneWorld

1 - Quantidade:

Total de 2.690 (duas mil, seiscentos e noventa) licenças de uso, distribuídas entre usuários do tipo Nomeado e Moderado, da seguinte forma:

Nomeado: 1.890 (mil, oitocentos e noventa) licenças de uso.

Moderado: 800 (oitocentas) licenças de uso.

1.2 - Preços:

O valor total de licenciamento das 2.690 (duas mil, seiscentas e noventa) licenças de uso nas quantidades informada acima é de R\$ 15.823.584,60 (quinze milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

RGST 0005 - CN
CPM
CORREIOS
Fls. Nº 317
3734-101
30-

ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

UNISYS

Os valores unitários são:

Nomeado: R\$ 7.692,14 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Moderado: R\$ 1.606,80 (um mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

Os valores acima estão atualizados de acordo com a nova tributação governamental, incluindo todos os impostos, encargos e taxas vigentes nesta data, ressaltando-se a nova alíquota do PIS que subiu de 0,65% para 1,65%.

1.3 - Base comercial:

Estes preços estão baseados na cotação do Dólar Norte-Americano de R\$ 2,55, e são os mesmos apresentados em 09/08/2002 em resposta ao Chamamento Público N° 03/2002-AC.

Estaremos mantendo estas mesmas bases comerciais em regime especial e exclusivamente para os quantitativos de licenças a serem fornecidas conforme cronograma do item 1.5 – Faturamento e Pagamento, e faturadas e pagas de acordo com as condições de pagamento descritas.

Aquisições adicionais, em quaisquer quantidades e prazos de fornecimento e pagamento, serão analisados com base na atual política de comercialização, a qual foi revisada com base na variação do dólar norte-americano de R\$ 2,55 para R\$ 3,47.

Descontos por quantidade continuarão sendo analisados caso a caso

1.4 - Data de entrega e assinatura do contrato:

O contrato deverá ser celebrado entre as partes nas condições ora proposta até o dia 30 (trinta) de Abril de 2003.

As licenças de uso descritas no item 1.1 – Quantidade serão fornecidas de acordo com o cronograma abaixo.

Abril – 303 nomeadas

Maio – 517 nomeadas e 200 moderadas

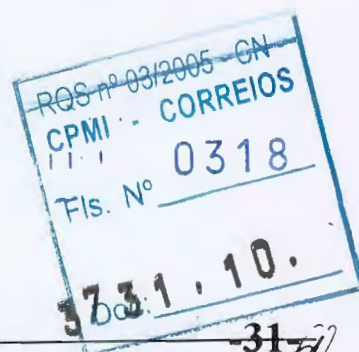
Junho – 214 nomeadas e 200 moderadas

Julho – 214 nomeadas e 400 moderadas

Agosto – 214 nomeadas

Setembro – 214 nomeadas

Outubro – 214 nomeadas



ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003



1.5 – Faturamento e Pagamento:

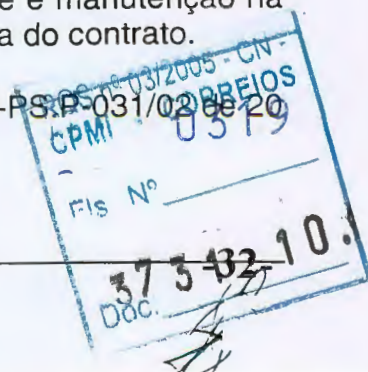
O faturamento do valor total de licenciamento de cada mês se dará em até 7 (sete) dias após o aceite formal pela ECT da entrega das licenças, a ser pago conforme descrito abaixo. O pagamento será efetuado até 15 dias corridos após o atesto das faturas.

Cronograma	Faturamento/Pagamento	Valor
Abril	Abril de 2003	R\$ 2.330.718,42 (dois milhões, trezentos e trinta reais, setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)
Maio	Maio de 2003	R\$ 4.298.196,38 (quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Junho	Junho de 2003	R\$ 1.967.477,96 (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)
Julho	Julho de 2003	R\$ 2.288.837,96 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)
Agosto	Agosto de 2003	R\$ 1.646.117,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)
Setembro	Setembro de 2003	R\$ 1.646.117,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)
Outubro	Outubro de 2003	R\$ 1.646.117,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos)
	Total	R\$ 15.823.584,60 (quinze milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

1.6 - Garantia:

As licenças de uso estão cobertas pela garantia e serviço de suporte e manutenção na categoria Platinum, pelo período de doze meses a partir da assinatura do contrato.

A categoria de serviço Platinum é a descrita em nossa proposta BSB-PS-031/02 de 20 de setembro de 2002.



ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003



Após o término da garantia, a ECT deverá providenciar contrato específico de Manutenção e Suporte.

2 – Treinamento

2.1 - Quantidade

Total de 160 (cento e sessenta) turmas de treinamento conforme quadro abaixo.

Área	Quantidade	Duração (dias)
Econômico-Financeira	42 (quarenta e duas)	3
Administrativo	21 (vinte e uma)	3
Operacional	17 (dezessete)	2
Comercial	20 (vinte)	3
Tecnologia	58 (cinquenta e oito)	2
Formação de instrutores	2 (duas)	3

2.2 - Preço

O valor total de treinamento é de R\$ 2.995.996,90 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Os valores unitários são:

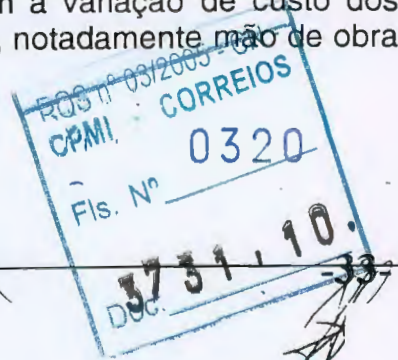
Para as áreas Econômico-Financeira, Administrativo e Formação instrutores: R\$ 18.080,37 (dezoito mil oitenta reais e trinta e sete centavos).

Para as áreas Operacional, Comercial e Tecnologia: R\$ 19.166,03 (dezenove mil, cento e sessenta e seis reais e três centavos).

Os valores acima incluem todos os impostos vigentes nesta data, ressaltando-se a nova alíquota do PIS que subiu de 0,65% para 1,65%.

2.3 – Base Comercial

Os valores de treinamento foram revisados de acordo com a variação de custo dos diversos componentes que fazem parte da planilha de preço, notadamente mão de obra e despesas de deslocamento.



ANEXO 4 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

UNISYS

2.4 – Período de realização do treinamento

As turmas previstas deverão ocorrer até dezembro de 2003 respeitadas as condições previstas em nossa proposta técnica BSB-PS.P-031/02 de 20 de setembro de 2002 quanto ao número máximo de turmas em paralelo e locais de realização.

2.5 – Faturamento:

O faturamento das turmas de treinamento, realizado num dado mês, ocorrerá até o quinto dia útil do mês seguinte da execução desses treinamentos, de acordo com os Termos de Aceite já de posse da Unisys.

2.6 – Pagamento:

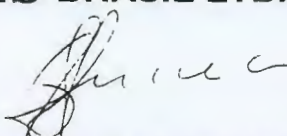
O Pagamento da fatura de treinamento emitida num mês terá o seu vencimento no dia 25 (vinte e cinco) da emissão.

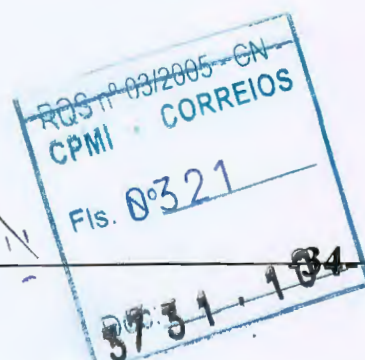
Todas as demais condições apresentadas em nossa proposta técnica e comercial de 09 de agosto de 2002 e em correspondências posteriores sobre o mesmo tema, que não estejam ajustadas por esta proposta, permanecem inalteradas.

Estaremos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários em função de novos requerimentos ou solicitações apresentadas, informando que essas condições são válidas até 30/04/2003.

Atenciosamente,

UNISYS BRASIL LTDA


GERALDO JOSÉ LOPES MACEDO
Gerente Comercial
Setor Público



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **J. D. EDWARDS BRASIL LTDA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.551, 14º andar - 04578-903 - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J. sob n.º **71.910.523/0001-85**, distribuidora exclusiva dos Produtos **J.D. Edwards no Brasil**, autorizou a empresa ("**Unisys**"), uma subsidiária brasileira da **Unisys Corporation**, com sede na Rua Teixeira de Freitas, n.º 31 - Cidade do Rio de Janeiro, inscrita no C.N.P.J. sob n.º **33.426.420/0001-93**, a fornecer, comercializar, licenciar o uso e prestar serviços de suporte e manutenção para o produto **OneWorld®** fabricado pela J.D. Edwards, com exclusividade para empresas de grande porte do Setor Público, em âmbito nacional, podendo ainda fornecer suporte e treinamento a esses clientes localizados no Brasil. Conforme análise de documentos apresentados pela própria empresa.

Declaramos ainda, que para os fins do acordo firmado entre a J. D. Edwards e a Unisys, "considera-se empresas de Grande Porte do Setor Público os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta da União, como os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, que possuam um orçamento ou faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com atuação, através de filiais e/ou agências próprias, em mais de 12 (doze) estados do território nacional brasileiro".

Sendo verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 12 de março de 2003.


Luigi Nese
Presidente

DCL038/2003.

Obs.: -Esta declaração tem validade para 90 dias.

54 460 95 0001-72
SINDICATO DAS EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SEPROSP

Rua Teodoro Sampaio, 417 - Conj. 21-22, 94
Pinheiros - São Paulo - SP
CEP 05405-000

ROS Nº 05/2005-EN
CPMI
Fis Nº 0322
CORREIOS

331
FESESI

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF : CI/GPGEM - 919/2002.

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJTEC 757/ 2002

Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

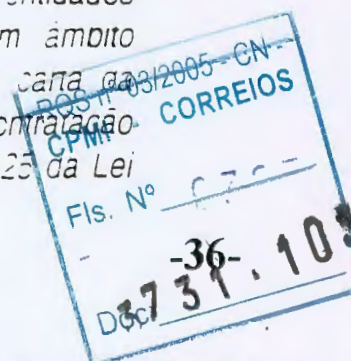
Na CI em referência, o Sr Gerente do Programa de Gestão Empresarial-GPGEM submete a este Departamento, para análise e Parecer Jurídico, o Parecer Técnico GPGEM-06/2002, referente à aquisição de licenças OneWorld, com contratação da Unisys por inexigibilidade de licitação. Encaminha, ainda, Certificado de exclusividade, Certidão negativa de Débito e Certidão de Regularidade de FGTS- CRF.

A ECT, visando obter a cotação de preços de empresas que oferecessem o objeto almejado, qual seja: o "fornecimento de licenças de uso do software OneWorld, da empresa J.D. Edwards, incluindo a Garantia, Manutenção e Suporte Técnico, além de Treinamento" (item 1 do Anexo I); realizou no dia 09/08/2002 o Chamamento Público nº 03/2002-AC (veiculação feita no Diário Oficial da União em 23/07/2002). A esse Chamamento compareceu, tão-somente, a empresa Unisys que apresentou sua Proposta Técnica e Comercial.

Posteriormente, a Unisys ofereceu nova proposta reduzindo o valor inicial e atendendo as demais expectativas da ECT, conforme Parecer Técnico GPGEM-06/2002.

Neste contexto, verificadas as questões de ordem técnica que estão envolvidas pela pretensa contratação, o GPGEM concluiu favoravelmente, ao seguinte fundamento:

"Diante do acima exposto, consideramos que a proposta da Unisys atende a ECT. Sendo assim, como a Unisys é fornecedora exclusiva de licenças OneWorld para entidades governamentais de grande porte do setor público, em âmbito nacional, conforme carta de exclusividade, em anexo a carta da Unisys BSB-OS.P-031.02 propomos que seja efetuada contratação dessa empresa, de acordo com inciso primeiro do artigo 23 da Lei 8.666/93



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

Conforme Declaração do Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo- SEPROSP, a Empresa Unisys é a fornecedora exclusiva das licenças OneWorld para entidades de grande porte do Setor Público, em âmbito nacional, podendo fornecer, comercializar, financiar o uso e prestar serviços de suporte e manutenção para o produto.

Neste contexto, entendemos que a contratação deveria ser efetivada com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial":

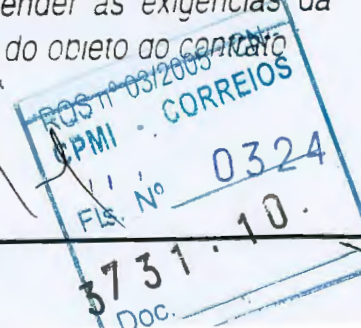
I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

No presente caso, como salientado em linhas preteritas, a empresa Unisys apresentou Declaração de Exclusividade fornecida pelo SEPROSP, atestando ser esta autorizada a fornecer os produtos objeto da contratação de forma exclusiva.

Cumpridos, assim, os requisitos legais, a Contratação dar-se-a por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Neste sentido cabe ainda citar comentários do saudoso mestre Hely Lopes Meirelles a respeito dos incisos I, II e III do artigo 25 da lei 8.666/93 em sua Obra "Direito Administrativo Brasileiro", p.271, 26ª ed. Ed. Malheiros, 2002, São Paulo:

"Em todos esses casos a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender as exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato



-37-

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

Por fim, chamamos a atenção da área para que, seja observado o disposto no artigo 26 da Lei 8666/93 e, por ocasião da contratação, seja exigido da empresa Unisys os documentos pertinentes alinhavados nos artigos 23 e 29 da Lei 8.666/93. Ressaltamos que a Certidão Negativa de Débito, Certidão de Regularidade de FGTS-CRF bem como a declaração de exclusividade, já foram fornecidos pela empresa, restando a ECT verificar, quando da contratação, se os mesmos ainda estão dentro do prazo de validade.

À consideração superior.

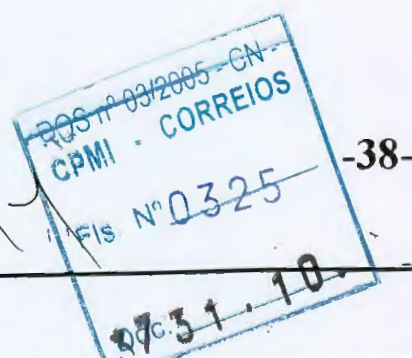
Brasília, 07 de outubro de 2002

KELLEN CARNEIRO DE MEDEIROS
ADVOGADA MAT.8011946-8

APROVO EM: 07/10/02

Christiane de M. W. Rodri
Advogada

MARCO AURELIO MOTTA FERREIRA
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO JURIDICO



ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 62042	DATA 23/04/2003
GESTOR DITEC	DATA DA CONFIRMAÇÃO 11/04/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 17.1.02 Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP							
CONTA 800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
SOLICITANTE DITEC	Nº 6014	DATA DA SOLICITAÇÃO 10/04/2003	REFERÊNCIA 6013	TOTAL - R\$ 15.823.586,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		15.823.586,00
	04	2.330.719,00
	05	4.298.197,00
	06	1.967.478,00
	07	2.288.838,00
	08	1.646.118,00
	09	1.646.118,00
	10	1.646.118,00

FINALIDADE
REDIR - ERP Inex.001/03 DITEC/AC - Licenças JDE - Aquisição, Manut. e Suporte Técnico

RESP. PELA EMISSÃO
Isidoro Vitor da Silva
Aux. Administrativo II
11/04/2003

CHEFE/DORC

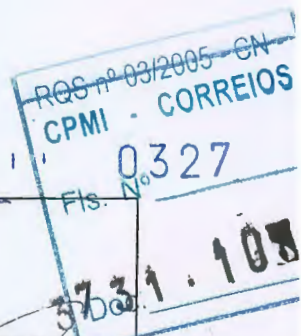
37/31-10
GABINETE DO CHEFE DE ORÇAMENTO E CUSTOS
Chefe Deptº de Orçamento e Custos - Mat. 8.011.115-7

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/DITEC-003/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC		NUMERO 62049		DATA 23/04/2003	
GESTOR DITEC		DATA DA CONFIRMAÇÃO 11/04/2003		DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central							
PROJETO/ATIVIDADE 17.1.02 Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP											
CONTA 800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
SOLICITANTE DITEC		No 6015		DATA DA SOLICITAÇÃO 10/04/2003		REFERÊNCIA 6012		TOTAL - R\$ 2.995.996,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		2.995.996,00
	04	337.467,00
	05	798.561,00
	06	461.094,00
	07	683.845,00
	08	238.343,00
	09	238.343,00
	10	238.343,00

FINALIDADE
REDIR - ERP - Inex.001/03 DITEC/AC - Licenças JDE - Treinamento de Usuários



RESP. PELA EMISSÃO
S.º de Cont. e Fin. - DITEC
Aux. Cont. e Fin. - DITEC

CHEFE/DORC
S.º de Cont. e Fin. - DITEC
D.º de Div. - DITEC

CHEFE/DORC
S.º de Cont. e Fin. - DITEC
Chefe Dept. de Orçamentos e Custos - Mat. 8.011.115-7

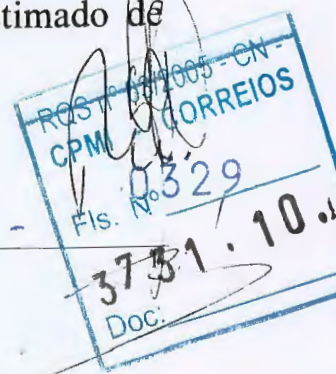
16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -



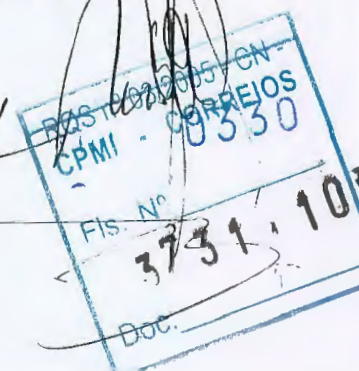


ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Décima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 15ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é **APROVADA**, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa/Designação de Diretor Regional Adjunto da DR/MS - Relatório/PR nº 078/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria **APROVA** a dispensa do Administrador Postal Sênior Jorge Eduardo de Araújo, matrícula 8.011.005-3, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/MS, bem como a designação do Administrador Postal Pleno Genivaldo de Oliveira Lacerda, matrícula 8.010.058-9, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da mencionada Regional. **1.1.2. Designação de Coordenador Regional na DR/SPM - Relatório/PR nº 079/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria **APROVA** a designação do Carteiro I Eugênio Valentim da Silva, matrícula 8.899.040-0, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Recursos Humanos da DR/SPM, bem como a designação do Administrador Postal Sênior Paulo Sérgio Morales, matrícula 8.009.515-1, para a função de confiança de Coordenador Regional de Operações da DR/SPM. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Ratificação de Dispensa de Licitação para contratação de transporte rodoviário de carga - Relatório/DIOPE nº 020/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria **RATIFICA** a contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, da empresa WISE TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA., para os serviços de transporte rodoviário de carga nos percursos Cajamar/Florianópolis/Cajamar e Cajamar/Porto Alegre/Cajamar, para uma vigência de 60 dias, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 180 dias, no valor global estimado de



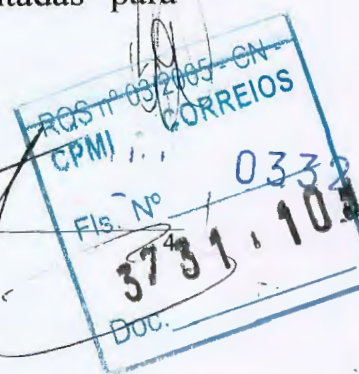
R\$ 283.843,04 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão-004/2003 - DR/CE - Fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), óleos lubrificantes e serviços de lavagem e de borracharia nos veículos - Relatório/DIRAD nº 136/2003, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 004/2003 – DR/CE, com adjudicação à empresa WR Petróleo e Derivados de Petróleo Ltda., para fornecimento de combustíveis (22.800 litros anuais de gasolina comum e 30.000 litros anuais de óleo diesel), óleos lubrificantes e prestação dos serviços de lavagem e de borracharia nos veículos (10 Motocicletas Honda CG 125, 01 Fiat Uno 1.6 Furgão, 04 Kombis Furgão, 02 Sprinter 312 D e 02 Motocicletas XLR 125), no valor global estimado de R\$ 117.670,80 (cento e dezessete mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), com a recomendação de que os procedimentos para abertura de processo licitatório ocorram com a necessária antecipação, em relação ao vencimento do contrato. **1.3.2. Homologação do Pregão-001/2003 - DR/MS - Fornecimento de passagens aéreas nacionais - Relatório/DIRAD nº 137/2003, ANEXO V da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 001/2003 – DR/MS, com adjudicação à empresa CONDOR TURISMO LTDA., objetivando a prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, no valor global estimado de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **1.3.3. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Campo Limpo/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 138/2003, ANEXO VI da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0007/2003, com o Sr. José Roberto Micheloni e outros, visando à locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 478,76m², área de estacionamento de 113,03m² e área dos fundos de 121,98m², totalizando 713,77m², situado na Estrada do Campo Limpo nº 5.696, Jardim Umarizal, São Paulo/SP, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Campo Limpo – DR/SPM, no valor global de R\$ 585.060,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais). **1.3.4. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-FARIA LIMA/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 139/2003, ANEXO VII da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0006/2003, com o Sr. Ernesto Manias e outras



visando à locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 811,00m², situado na Avenida Rebouças, 3054, Pinheiros - São Paulo/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Faria Lima - DR/SPM, no valor global de R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos reais). 1.3.5. Homologação do Pregão nº 0009/2003 - DR/SPI - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 141/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 0009/2003 - DR/SPI, com adjudicação à empresa JORGE TSUTOMU MIYOSHI, para o fornecimento de combustíveis (79.200 litros anuais de gasolina comum e 28.800 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 207.741,60 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). 1.3.6. Homologação do Pregão-004/2003 - DR/RS - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 142/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 004/2003 - DR/RS, com adjudicação à empresa ISACRIS Comercial de Combustíveis Ltda., para fornecimento de combustíveis (2.930 litros mensais de gasolina comum e 1.010 litros mensais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 97.565,04 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). 1.3.7. Homologação do Pregão-005/2003 - DR/RS - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 143/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2003 - DR/RS, com adjudicação à empresa Abastecedora ABM Ltda., para fornecimento de combustíveis (4.900 litros mensais de gasolina comum e 440 litros mensais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 136.919,04 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos). 1.3.8. Homologação do Pregão-001/2003 - DR/AM - Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais - Relatório/DIRAD nº 144/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) homologação do Pregão 001/2003-DR/AM, no valor global estimado de R\$ 336.352,80 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), com adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, e 30 à empresa RLA RICO LINHAS AÉREAS S/A, no valor total de R\$ 232.058,40 (duzentos e trinta e dois mil, e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); dos itens 05 e 18 à empresa PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA, no valor total de R\$ 2.920,80 (dois mil, novecentos e vinte reais e



oitenta centavos); dos itens 21, 22 e 23 à empresa APUÍ TÁXI AÉREO no valor total de R\$ 30.873,60 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); e do item 24 à empresa I.F. DE OLIVEIRA DROGARIA, no valor total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais; b) a revogação dos itens 11, 13, 28 e 29, por interesse público, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que não há pesquisa de preços para comparar-se aos preços propostos, para os itens 28 e 29, condição esta obrigatória em todo processo licitatório, conforme preceituam o artigo 8º do Decreto 3.555/2000 e artigo 40, inciso VII e § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93, e, para os itens 11 e 13, não houve concordância da firma na validação das propostas. 1.3.9. Homologação do Pregão-004/2003 - DR/MG- Fornecimento de suprimento de informática - Relatório/DIRAD nº 145/2003, ANEXO-XII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 004/2003 - DR/MG, no valor global de R\$ 318.282,16 (trezentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), com adjudicação às empresas: 1) RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA., para os itens 07 (700 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta HP 660C 51629A - preta), no valor de R\$ 37.989,00 e 08 (400 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta HP 660C 51649A - preta), no valor de R\$ 24.460,00; 2) CARTAZ DISTRIBUIDORA LTDA., para o item 06 (6.700 caixas de disquete 3½", 1,44MB caixa com 10, alta densidade, face dupla), no valor de R\$ 52.260,00; 3) GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA., para o item 09 (1.080 cartuchos de tinta para impressora jato e tinta Elgin/Canon BJC 210 BC-02 - preta), no valor de R\$ 76.410,00; 4) VILA RICA INFORMÁTICA LTDA., para os itens 15 (15 toner Xerox 4508 1132R123 ou ref. 113R265, durabilidade até 4.000 impressões), no valor de R\$ 7.061,25, 18 (25 toner Docuprint P8EE 113 R00296), no valor de R\$ 13.460,75 e 22 (05 tintas para impressora laser Okidata PN52109201 - preta), no valor de R\$ 1.193,40; 5) SPRESS COMPUTADORES E SUPRIMENTO LTDA., para os itens 24 (80 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta BJC 70 BCI 11 - color), no valor de R\$ 2.280,00 e 33 (50 capas para monitor 15" de computador), no valor de R\$ 142,50; 6) DEMARFITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para os itens 03 (900 fitas impressora DM 124L/209L/Olivetti cor preta, em nylon HD, largura 13mm x 21m, capacidade impressão 3.000.000 caracteres), no valor de R\$ 2.565,00, 04 (1.600 fitas entintadas para





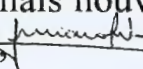
impressora SRO, cadarço de nylon com entintamento na cor preta, larg. $8\pm 0,2\text{mm}$, comp. total $1,7\pm 0,10\text{m}$, no valor de R\$ 6.400,00 e 05 (1.600 fitas entintadas impressora L Mark 2400, para impressora do SRO, cadarço de nylon, entintamento na cor preta, larg. 8mm, comp. total $1,7\pm 0,10\text{m}$, no valor de R\$ 7.200,00, 7) LASER TONER DO BRASIL LTDA., para os itens 13 (10 toner impressora Xerox 4517 113R95, durabilidade até 10.000 impressões), no valor de 4.700,00, 21 (07 cilindros Xerox 4512 101R0090), no valor de R\$ 3.863,16, 26 (40 toner para impressora laser HP 4V/4MV/5MV C3900A), no valor de R\$ 15.600,00, 27 (5 cartuchos de toner para impressora laser IBM Infoprint 20FRU 90H0748), no valor de R\$ 4.292,45 e 35 (02 cilindros impressora PN56118801/Okidata modelo Okipage 16N), no valor de R\$ 1.580,00; 8) SUPRIDISK SUPRIMENTO PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA., para os itens 01 (80 cartuchos de tinta para impressora Epson 640 SO20187 - preta), no valor de R\$ 692,00, 02 (290 fitas entintadas impressora 9mmX11mm, cadarço de nylon, entintamento na cor preta, largura $9\pm 1\text{mm}$, comprimento mínimo 11m, para uso em impressora Emília, Elebra, Diana, Mônica), no valor de R\$ 371,20, 10 (03 cartuchos de tinta para impressora HP 51645A), no valor de R\$ 291,00, 11 (16 cartuchos de tinta para impressora HP 51641A - color), no valor de R\$ 1.808,00, 16 (40 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta Canon BCI 10 - preta), no valor de R\$ 848,00, 17 (10 cartuchos de tinta para impressora Epson 640 SO20191 - color), no valor de R\$ 160,00, 20 (130 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta BJC-70 BCI 11 - preta), no valor de R\$ 2.405,00, 30 (3.300 folhas de etiquetas autoadesivas 81X48,8mm, em formulário contínuo com 4 carreiras, folha com 24 etiquetas, sem impressão, caixa com 12.000 etiquetas), no valor de R\$ 726,00, 31 (30 capas para minitorre - CPU - de computador), no valor de R\$ 87,00, 32 (50 capas para teclado padrão ABNT de computador), no valor de R\$ 42,50 e 34 (30 capas para impressora matricial Olivetti DM209L), no valor de R\$ 109,20; 9) CÉSAR REIS OFFICCE PRODUCTS LTDA., para os itens 19 (100 cartuchos de tinta Docuprint 8R67994 - preta), no valor de R\$ 2.000,00, 23 (130 cartuchos de tinta para impressora Olivetti Art Jet 20 59109-4 - preta), no valor de R\$ 23.205,00, 25 (110 cartuchos de tinta para impressora Olivetti Art Jet 20 59109-5 - color), no valor de R\$ 21.367,50 e 28 (05 cartuchos de toner Xerox - 4512 106R00088), no valor de R\$ 2.712,25. 1.3.10. Homologação do Pregão nº- 012/2003 - DR/MG -



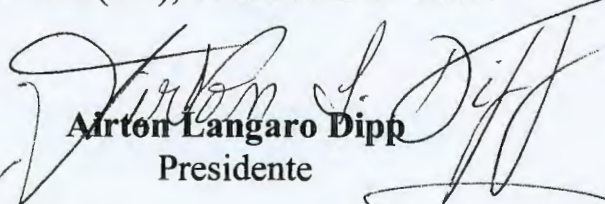
Prestação de serviços de fornecimento de lanches - Relatório/DIRAD nº 147/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 012/2003 – DR/MG, no valor global estimado de R\$ 162.756,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), com adjudicação à empresa ROMA PLUS LTDA., para prestação de serviços de fornecimento de lanches para treinandos da ECT na DR/MG. 1.3.11. Homologação do Pregão-005/2003 - CPL/AC - Aquisição de uniforme para carteiro - calças e bermudas - Relatório/DIRAD nº 149/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2003 – CPL/AC, com adjudicação à empresa RICOL – RAFEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., para fornecimento de 80.000 calças para carteiro (item 01-a) e 10.000 bermudas para carteiro (item 1-b), no valor global de R\$ 1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil reais), excluindo o diferencial de ICMS. 1.3.12. Homologação do Pregão-003/2003 - DR/SC - Aquisição de motocicletas - Relatório/DIRAD nº 150/2003, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 003/2003 – DR/SC, com adjudicação à empresa Dorvalino Motos Ltda., para aquisição de 44 motocicletas 125 cc - tipo Trail, no valor global de R\$ 263.912,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e doze reais).

1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Norma para Elaboração do Programa Anual de Emissões de Selos Postais - Relatório/DICOM nº 010/2003, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Ministério das Comunicações da proposta de novo instrumento normativo para elaboração do Programa Anual de Emissões de Selos Postais, em substituição à norma nº 010/96, conforme minuta constante do anexo 1 do mencionado Relatório. 1.4.2. Participação da ECT na reunião da UPU - Relatório/DICOM nº 011/2003, ANEXO XVII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na reunião da União Postal Universal - UPU para definição do modelo de negócios do Serviço de Electronic PostMark (marca postal eletrônica), com a indicação do empregado João Souza Neto, Chefe da Divisão de Certificação Digital, do Departamento de Operações e Negócios na Internet, DENET, da Diretoria Comercial, em Ottawa, Canadá, no período de 05/05 a 11/05/2003 (trânsito incluído). 1.4.3. Expansão do Sedex 10 - Relatório/DICOM nº 012/2003, ANEXO XVIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a expansão do serviço SEDEX 10, em nível de captação, para as capitais do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso,



Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, bem como o encaminhamento ao Conselho de Administração dos preços de postagem nessas localidades, constantes no anexo 2 do mencionado Relatório. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Deliberativo do POSTALIS** - Apresenta a Comunicação/PR nº 015/2003, ANEXO XIX da presente Ata, com cópia da CT/COD-03/2003, que encaminha as Atas das 1ª e 2ª Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo do POSTALIS, realizadas em 28/01 e 17/02/2003, respectivamente. **2.2. DIRETOR COMERCIAL - 2.2.1. Cooperativa Telemática 2003** - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 002/2003, ANEXO XX da presente Ata, com o Relatório contendo o resumo da participação de técnicos da ECT na VII Assembléia Geral da Cooperativa Telemática e nas Reuniões dos Grupos de Usuários e do Grupo de Trabalho de Revisão do Estatuto da Cooperativa Telemática, realizadas no início de abril corrente, em Berna, Suíça. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

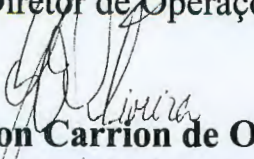
Brasília(DF), 23 de abril de 2003.



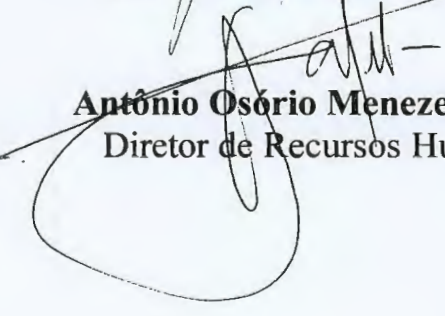
Airton Langaro Dipp
Presidente



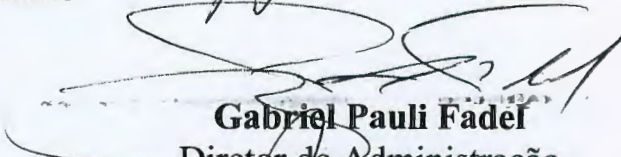
Mauricio Coelho Madureira
Diretor de Operações



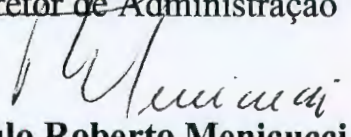
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



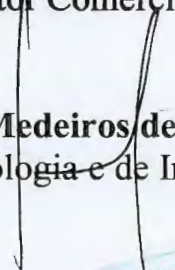
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



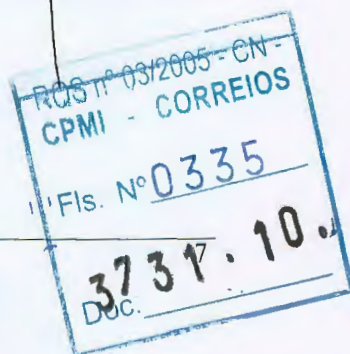
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

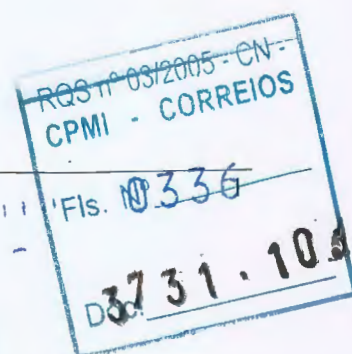


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-020/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003****DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação para contratação de transporte rodoviário de carga**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, da empresa WISE TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA., para os serviços de transporte rodoviário de carga nos percursos Cajamar/Florianópolis/Cajamar e Cajamar/Porto Alegre/Cajamar, para uma vigência de 60 dias, prorrogáveis por iguais períodos até o limite de 180 dias, no valor global estimado de R\$ 283.843,04 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Manter os padrões de qualidade dos serviços postais.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIOPE**EMPRESA A CONTRATAR:** WISE TRANSPORTES LOGÍSTICA & AUTOMOTIVE LTDA.**OBJETO:** Serviços de transporte rodoviário de carga postal, nos percursos Cajamar/Florianópolis/Cajamar e Cajamar/Porto Alegre/Cajamar.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 283.843,04**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Não se aplica.**PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:** Vigência contratual de 60 dias, a partir de 17/04/2003, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de

180 dias. Poderá, também, ser rescindido a qualquer momento, com aviso prévio por parte da ECT em um prazo mínimo de 48 horas.

FORMA DE PAGAMENTO: 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CONTA/ATIVIDADE: 2.08/03.2.06

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tabela/DORC/DEORC- /2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Contratação: Dispensa de Licitação

Empresas:

- que foram consultadas: 07
- que enviaram proposta: 03
- que foram inabilitadas: 00
- que foram desclassificadas: 00

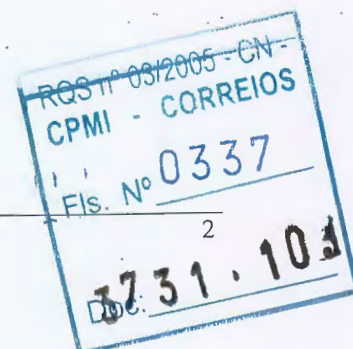
Opções:

Percorso Cajamar/Porto Alegre/Cajamar

Transportadora	Valor/km (R\$)	Valor/dia (R\$)	Valor Global (R\$)	Posição (%)
Wise	1,2100	2.860,44	148.742,88	100,0
Telmo e Silva	1,3900	3.285,96	170.869,92	114,9
Estimativa ECT	1,4300	3,380,52	175.787,04	118,2

Informações consideradas:

- Quilometragem diária: 2.364
- Quilometragem prevista na vigência do contrato: 122.928



Percurso Cajamar/Florianópolis/Cajamar

Transportadora	Valor/km (R\$)	Valor/dia (R\$)	Valor Global (R\$)	Posição (%)
Wise	1,8400	2.598,08	135.100,16	100,0
Dalçóquio	2,4500	3.459,40	179.888,80	133,2
Estimativa ECT	1,8000	2.541,60	132.163,20	97,8

Informações consideradas:

- Quilometragem diária: 1.412
- Quilometragem prevista na vigência do contrato: 73.424

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Relatório/DIOPE-019/2003 – 14ª REDIR – 09/04/2003

Linha: Cajamar/Florianópolis/Porto Alegre/Cajamar

Preço por km: R\$ 1,2355

Vigência: 60 dias a partir de 07/04/03

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

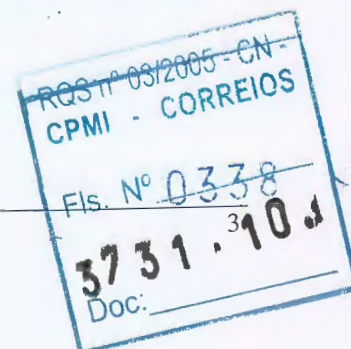
- CI/GEPEN-022/2003: 10/04/2003;
- Autorização do Presidente: 10/04/2003;
- Solicitação de propostas: 15/04/2003;
- Recebimento das propostas: 16/04/2003;
- Comunicação/DIOPE-003/2003: 16/04/2003;
- Parecer Jurídico: 16/04/2003;
- Autorização da Contratação: 16/04/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93
- MANLIC

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Por meio do Relatório/DIOPE-019/2003 a Diretoria da Empresa ratificou a contratação emergencial, por Dispensa de Licitação, da Transportadora Sulista



S/A, com vistas à prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, no percurso Cajamar/Florianópolis/Porto Alegre/Cajamar para atendimento ao contrato firmado com o cliente Natura, cujo objeto é a entrega de encomendas na modalidade PAC.

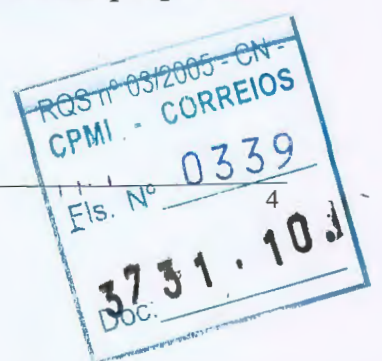
Em 10/04/2003, o Gerente do programa de Encomendas encaminhou a CI/GEPEN-022/2003 (em anexo), onde relata que o início das operações por parte da ECT fez com que as demais transportadoras que atendiam à Natura interrompessem, de forma abrupta, a prestação dos serviços, fazendo com que uma migração que se daria de forma gradual, terminasse por se efetivar de forma imediata. A situação foi comunicada pelo cliente à GEPEN por meio de e-mail, cuja cópia está anexa à citada CI.

Tal acontecimento não deixa de ser proveitoso à Empresa, uma vez que antecipa uma demanda que estava projetada para acontecer no futuro. Todavia, as dificuldades que ensejaram a realização da DL ratificada recentemente pela Diretoria não foram superadas, uma vez que o processo licitatório para a contratação regular dos meios para atendimento ao citado cliente ainda não foi concluído, estando prevista para 30/04/2003 a realização do respectivo pregão. Por ser uma contratação de longo prazo, a configuração das linhas a serem licitadas já contempla as demandas atuais e projetadas para o referido contrato.

Analizando-se a situação relatada pela GEPEN, em conjunto com informações levantadas junto ao cliente, concluiu-se que seria necessária e suficiente a alocação de duas linhas com os percursos Cajamar/Florianópolis/Cajamar e Cajamar/Porto Alegre/Cajamar, a partir de 17/04/2003.

Nesse contexto, ditado basicamente pela antecipação de uma demanda não prevista para este momento, bem como pelo interesse de que a parceria com a ECT seja vista pelo cliente como uma solução e não um problema, foi solicitada ao Presidente a autorização para uma nova contratação emergencial, para atendimento dessa necessidade extraordinária até a conclusão do processo licitatório em andamento. Tal autorização foi concedida por meio da CI/DGCT/DECAR-0165/2003, em anexo.

Autorizada a contratação, o DECAR enviou solicitação de proposta a sete transportadoras. Entre as empresas consultadas, três encaminharam propostas



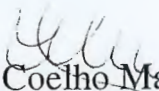
para execução das linhas, sendo as melhores propostas as da empresa WISA, em valores compatíveis com as estimativas feitas pelo DECAR.

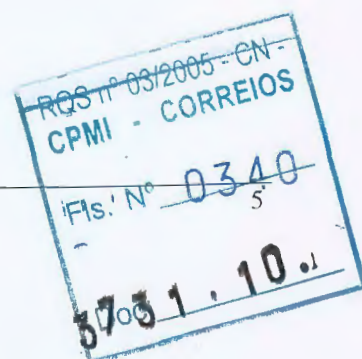
O assunto foi analisado pelo DEJUR que emitiu parecer favorável, por meio da Nota Jurídica/DIOPE-0288-A/2003.

A contratação foi autorizada pelo Diretor de Operações por meio dos documentos constantes do Anexo 4.

VIII. ANEXOS

1. CI/GEPEN-022/2003
2. CI/DGCT/DECAR-0165/2003
3. Nota Jurídica/DEJUR/DJOPE-0288-a/2003
4. Autorizações do DIOPE para contratação
5. Tabela de Bloqueio


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: GERENTE DO PROGRAMA DE ENCOMENDAS

Ao: DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE CARTAS

CI/GEPEN-022/2003

Ref.:

Assunto: Contrato Encomenda PAC/Natura

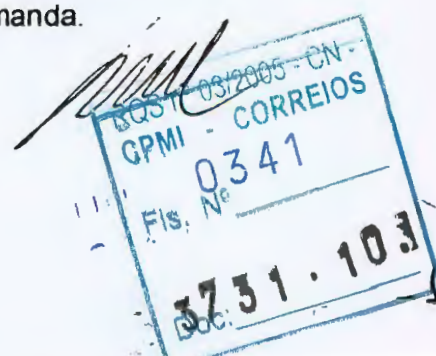
Brasília-DF, 10 de abril de 2003.

Em 07/04/2003 foram iniciadas as postagens de Encomendas PAC do contrato Natura. Aquela empresa, no decorrer das negociações para assinatura do contrato, previu uma postagem inicial de 1.400 encomendas/dia, destinadas aos estados de SC e RS, com o objetivo de testar esse nosso novo serviço. Garantiu, também, que, se aprovados os testes, essas postagens seriam expandidas para entrega nos demais estados que compõem a área de cobertura do serviço PAC (RJ, PR, MG, ES, MS, GO, DF e MT).

Para atendimento desse cliente, foi iniciado processo de licitação para contratação de duas LTN de 14 toneladas, uma destinada ao CTE Porto Alegre e outra ao CTE Florianópolis. Porém, devido a não conclusão desse processo em tempo hábil, foi contratada emergencialmente apenas uma LTN com capacidade de 14 toneladas.

Nos dois primeiros dias de operação, 07 e 08/04, conforme estava previsto, a migração das encomendas dos antigos contratantes para os Correios começou a ser realizada gradualmente, tendo sido postadas em torno de 700 encomendas. Entretanto, esses antigos fornecedores de transporte e entrega, ao tomarem conhecimento do rompimento de alguns contratos, deixaram de atender a Natura de forma abrupta, causando acúmulo das remessas. Segundo o Gerente de Transporte e Logística da Natura, Sr. Angel Medeiros, existe um total de 19.000 encomendas acumuladas para serem entregues aos Correios hoje (10/04), 8.000 encomendas para 11/04, 5.000 encomendas para 14/04, 4.000 encomendas para 15/04, e a partir de 16/04 a previsão da demanda diária será em torno de 2.500 encomendas, conforme e-mail anexo.

Para o atendimento a toda essa demanda, será necessário aumentar os recursos de caminhões, sob pena de não cumprirmos com o nível de serviço estabelecido em contrato, embora estejamos negociando com o cliente neste início uma maior tolerância quanto aos prazos de entrega, por conta deste imprevisto do aumento da demanda.



Tendo em vista o potencial deste cliente e de a consolidação do contrato com a conseqüente ampliação das postagens para entrega nas demais regiões do país depender do sucesso deste período piloto da operação, solicitamos que sejam contratadas emergencialmente cinco operações diárias de transporte com caminhões de 14 toneladas para o período de 14 a 17/04 (três para o CTE Porto Alegre e duas para o CTE Florianópolis) e mais duas operações diárias (uma para cada CTE) com o mesmo tipo de caminhão para o período de 22/04 até a conclusão do processo de licitação das duas LTN previstas.

Com o atendimento desta demanda dentro das expectativas do cliente, estamos antecipando a absorção do aumento das postagens, que até então estavam com os concorrentes, consolidando o contrato em menor período de tempo. Em decorrência disso, a receita proveniente desse contrato também será antecipada, proporcionalmente ao incremento ocorrido.

Atenciosamente,



MARCOS CÉSAR ALVES SILVA
GERENTE DO PROGRAMA DE ENCOMENDAS

C/cópia: DR/SPM



Ronaldo Takahashi de Araujo

De: angelmedeiros@natura.net
Enviado em: quinta-feira, 10 de abril de 2003 15:27
Para: Ronaldo Takahashi de Araujo; evertonlcm@correios.com.br
Cc: emmanuelfilho@natura.net
Assunto: Entrega encomendas PAC/Natura - URGENTE !

Ronaldo/Everton,

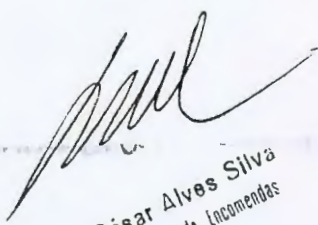
Como vocês já devem estar sabendo, tivemos problemas com nossos atuais fornecedores do sul (nos deixaram na mão !!!). Desta forma, precisaremos contar com um apoio extra de vocês para "desovar" uma quantidade muito grande de encomendas nesta e na próxima semana. Para vocês saberem o tamanho deste backlog, vejam a quantidade de encomendas envolvidas para os estados do RS e SC :

Data	Volumes
10/4 - Hoje	16.000 - Já captados + 3.000 já separados para outra transportadora.
11/4	8.000
- Desta data em diante estes volumes se referem à previsão de captação.	
11/4 - Sábado	1.500
12/4 - Domingo	500
13/4	5.000
15/4	4.000
16/4 em diante	2.500

Será que vocês tem condições de nos enviarem veículos extras para tentar amenizar eventuais atrasos ? Reforço que, como tivemos que antecipar a entrada prevista para o dia 14/4, qualquer atraso nestas entregas não será, de forma alguma, ligada à performance dos Correios.

Aguardamos o seu retorno o mais rápido possível.

Abraços
Angel/Emmanuel


Marcos César Alves Silva
Gerente do Programa de Encomendas
Mat. 8.627.010-9



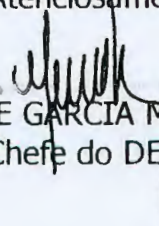
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**De: CHEFE DO DECAR****Ao: DIRETOR DE OPERAÇÕES****CI/DGCT/DECAR – 0165/2003****Ref.: CI/GEPEN/022/2003****Assunto: Contratação de Linha de Transporte.**

Brasília-DF, 10 de abril de 2003

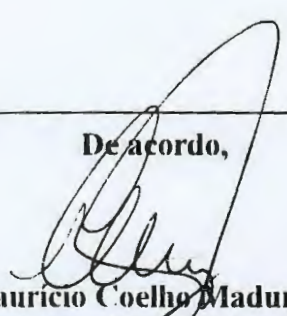
Diante das considerações expostas no expediente referenciado, e tendo em vista a impossibilidade de a ECT assumir com recursos próprios a execução das linhas a serem criadas para atendimento ao contrato com a NATURA, e também da dificuldade em utilizar veículos de contratos de viagens extras, pois são veículos sem rastreamento via satélite, gerenciamento de risco e com carroceria aberta, portanto, de alto risco para a operação da NATURA, solicitamos que seja autorizada a contratação emergencial sugerida pela GEPEN.

A contratação emergencial será realizada pelo Departamento Operacional de Cartas - DECAR, e deverá atender às necessidades de atendimento ao contrato com a NATURA, sendo que o contrato originado na citada contratação deverá ter vigência de 60 dias, prorrogáveis nos limites estabelecidos pela legislação vigente.

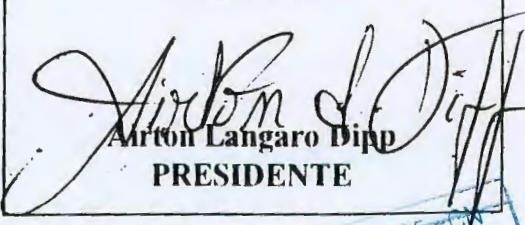
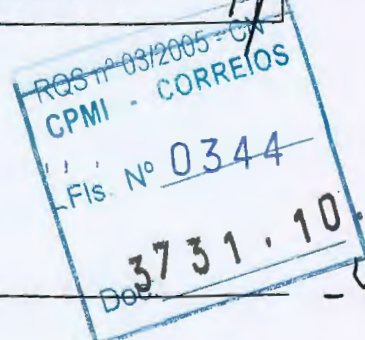
Atenciosamente,


JOSE GARCIA MENDES
Chefe do DECAR

De acordo,


Mauricio Coelho Madureira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

AUTORIZO,


Airton Langaro Dipp
PRESIDENTE

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO DEJUR

REF. : CI/DIOPE- 196/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJOPE - 288-A/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

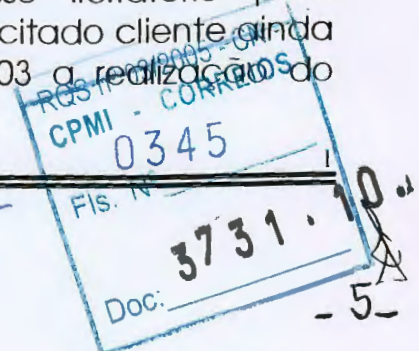
O DIOPE, por intermédio da CI em referência, solicita parecer deste DEJUR sobre a viabilidade jurídica para contratação emergencial de transporte terrestre, por dispensa de licitação, visando atendimento de linha necessária para cumprir as obrigações assumidas no Contrato firmado com a NATURA, em razão de surgimento de situação inesperada.

Para tanto, argumenta o seguinte:

a) Por meio do Relatório/DIOPE-019/2003 a Diretoria da Empresa ratificou a contratação emergencial, por dispensa de licitação, da Transportadora Sulista S/A., com vistas à prestação de serviço de transporte rodoviário de carga para atendimento ao contrato firmado com a Natura, cujo objeto é a entrega de encomendas na modalidade PAC.

b) Em 10/04/2003, o Gerente do programa de Encomendas encaminhou a CI/GEPEM-022/2003, onde relata que o início das operações por parte da ECT fez com que as demais transportadoras que atendiam à Natura interrompessem de forma abrupta, a prestação dos serviços, fazendo com que uma migração que se daria de forma gradual, terminasse por se efetivar de forma imediata. A situação foi comunicada ao GEPEM por meio de e-mail, anexada à mencionada CI.

c) Que as dificuldades que ensejaram a realização da DL ratificada recentemente pela Diretoria ainda não foram totalmente superadas, uma vez que o processo licitatório para contratação regular dos meios para atendimento ao citado cliente ainda não foi concluído, estando prevista para 30/04/2003 a realização do respectivo pregão.





d) Acrescenta que conforme consta da CI/DGCT/DECAR-165/2003, não é possível a utilização de veículos de contratos de viagens extras, pois são veículos sem rastreamento via satélite, sem gerenciamento de risco e com carroceria aberta, portanto, de alto risco para a operação da Natura.

e) Nesse contexto, ditado basicamente pela antecipação de uma demanda não prevista para este momento, bem como pelo interesse de que a parceria com ECT seja vista pelo cliente como uma solução e não um problema, foi solicitado ao Presidente autorização para desencadeamento de uma nova contratação emergencial, para atendimento dessa necessidade extraordinária até a conclusão do processo licitatório em andamento. Tal autorização foi concedida por meio da CI/DGCT/DECAR-165/2003, em anexo.

f) Autorizada a contratação, o DECAR enviou solicitação de proposta a sete transportadoras. Entre as empresas consultadas, três encaminharam propostas para execução de duas linhas com percursos Cajamar/Florianópolis/Cajamar e Cajamar/Porto Alegre/Cajamar, a partir de 17/04/2003. A melhor proposta foi da empresa WISA, em valores compatíveis com as estimativas feitas pelo DECAR.

g) O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, até o limite permitido em lei, podendo ser cancelado de imediato, assim que concluído o processo licitatório em andamento.

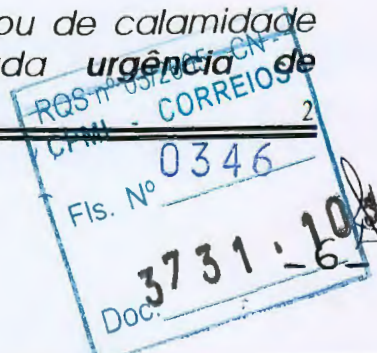
Como se vê, trata-se de Contratação Emergencial, via Dispensa de Licitação, com escora no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Diz, textualmente, o Art. 24 e seu inciso IV, da Lei 8.666/93, invocado na CI em referência, *verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I- ...;

IV- Nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de



*atendimento de situações que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de** pessoas, obras, **SERVIÇOS**, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.” (grifamos)*

A doutrina assim posiciona-se relativamente à esta modalidade de contratação direta:

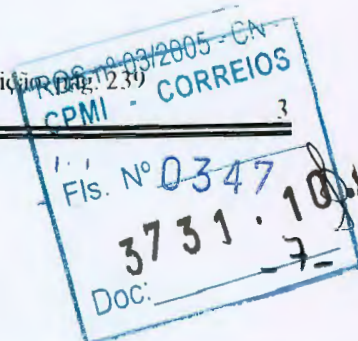
“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores”.¹

Dois são os pressupostos eleitos pela doutrina para a formalização desta modalidade de contratação.

O primeiro diz respeito à **demonstração concreta e efetiva da potencialidade de dano.**

O segundo trata da **demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.**

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 239.



Relativamente ao primeiro requisito - demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, assim detalha a doutrina:

"A urgência deve ser concreta e efetiva. Não se trata de urgência teórica. Deve ser evidenciada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência.(...)"

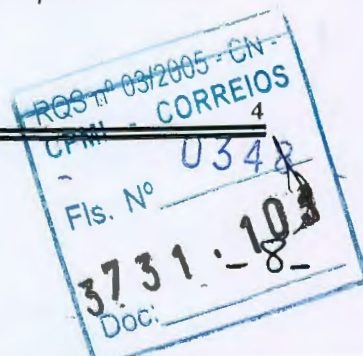
A expressão 'prejuízo' deve ser interpretada com cautela, por comportar significações muito amplas. Não é qualquer 'prejuízo' que autoriza dispensa de licitação. O prejuízo deverá ser irreparável. Cabe comprovar se a contratação imediata evitará prejuízos que, não possam ser recompostos posteriormente. O comprometimento à segurança significa o risco de destruição ou de seqüelas à integridade física ou mental de pessoas, ou quanto a bens, o risco de seu perecimento ou deterioração."²

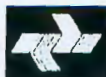
No caso sob exame, observa-se que o não atendimento à cliente, fatalmente redundaria em grave prejuízo a ECT, em face da ausência da prestação do serviço postal de encomenda, previsto no art. 7º, § 3º da Lei n.º 6.538/78 que, na presente hipótese, constitui o objeto do Contrato firmado com a NATURA.

Relativamente à demonstração de que a contratação é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, assim ensina a doutrina:

"A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistirá cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto,

² obra já citada, pág. 239/240





de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano - ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano.

Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos. Mas não haverá cabimento em promover contratações que ultrapassem a dimensão e os limites da preservação e realização dos valores em risco".³

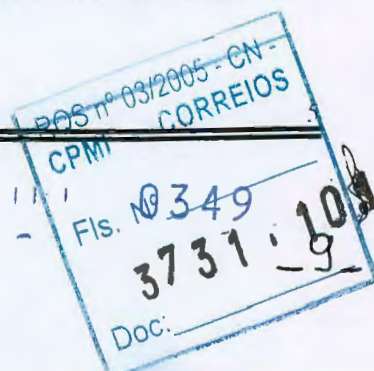
Assim, traçados os limites pela lei e doutrina, verifica-se que, à vista dos argumentos e toda a documentação apresentada com a CI de referenciada, cabível a contratação emergencial pelas seguintes razões:

a) - A administração tomou todas as providências necessária para a contratação por licitação das linhas de transporte, além de ter realizado contratação emergencial para atender ao início do Contrato/Natura, estando portanto totalmente afastada, no presente caso, a conduta do administrador como desídia administrativa, falta de planejamento, má gestão de recursos disponíveis, etc. A **situação emergencial** decorreu da interrupção abrupta por parte das Transportadoras que atendiam a Natura antes de a ECT implementar, efetivamente, a prestação dos serviços contratados.

b) - Evidencia-se, a "**urgência de atendimento**", pelo risco da ocorrência de prejuízo e o comprometimento **dos serviços de encomendas PAC** ajustados com a NATURA, eis que em hipótese alguma tal serviço de transporte poderá deixar de ter o seu curso normal uma vez que a ECT se obrigou contratualmente a entregar todas as encomendas postadas.

c) - Assim, é como a contratação com terceiro se apresenta como o **único meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o**

³ obra já citada, pág. 240



risco de dano à prestação dos serviços de encomendas na modalidade PAC, outra alternativa não restasenhão a contratação das linhas por DL.

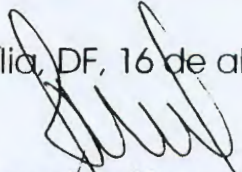
e) - O histórico narrado na CI/DGCT/DECAR-0165/2003 e a documentação juntada na CI/DIOPE-196/2003, não deixam dúvidas da necessidade da Contratação sem Licitação, posto que tudo está em perfeita harmonia com o disposto no art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Assim, considerando o fato de ter sido implementada de forma imediata e inesperada uma situação que somente se daria paulatinamente, e, para que não seja comprometida a continuidade dos serviços públicos, bem como, não seja postergado os interesses públicos, consistentes na prestação regular e efetiva dos serviços de encomendas PAC, não se vislumbra, no momento, outra solução senão a efetivação da Contratação emergencial para atendimento das linhas acima citadas.

Nestas condições, o DEJUR opina favoravelmente à Contratação Emergencial, pelas razões e fundamentos expostos na presente Nota Jurídica.

À consideração superior.

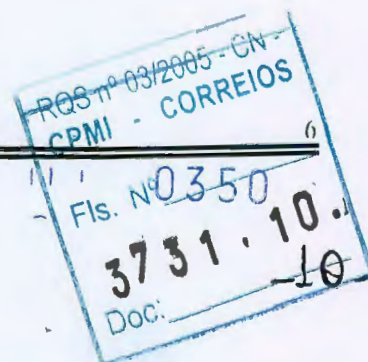
Brasília, DF, 16 de abril de 2003.


Agnaldo Nunes da Silva
OAB/DF Nº. 11.336

APROVO EM: 16/04/2003


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do Departamento Jurídico

ANS/ans.
NJ CI DIOPE 196 03 CONTRAT WISA EMERG NATURA



DL-DIOPE-002/2003

Objeto: Transporte de Carga - Linha para atendimento à NATURA

Julgamento das Propostas

Data: 16/04/2003

Empresas Convidadas: 07 (seis)
Empresas Participantes: 02 (duas)
Empresas que não apresentaram propostas: 04 (quatro)
Preço estimado pela ECT: R\$ 1,43 por KM

Linha 1 - São Paulo/Porto Alegre/São Paulo

Empresa	Proposta em acordo com o Convite?	Preço/Km Proposto	% sobre Estimativa da ECT
WISA	Sim	1,21	84,62%
Telmo e Silva	Sim	1,39	97,20%
Dalçóquio	Não apresentou proposta		
Botafogo	Não apresentou proposta		
União	Não apresentou proposta		
Águia Branca	Não apresentou proposta		
Sulista	Não apresentou proposta		

Km/diário da linha	2364
Preço/Km da empresa vencedora	1,21
Preço/diário da linha	2.860,44
Km/na vigência contratual	122928
Valor contratual	148.742,88

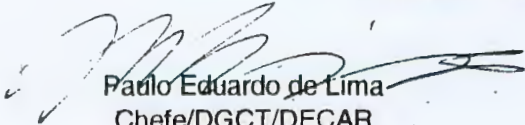
Empresa vencedora WISA - Transportes, Logística e Automotive Ltda

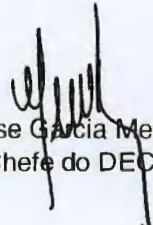
Valor do contrato R\$ 148.742,88

Vigência do contrato 16/04/2003 a 14/06/2003

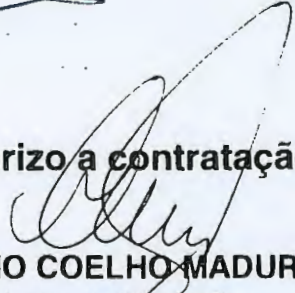
Data de pagamento 20º dia do mês seguinte ao da execução dos serviços

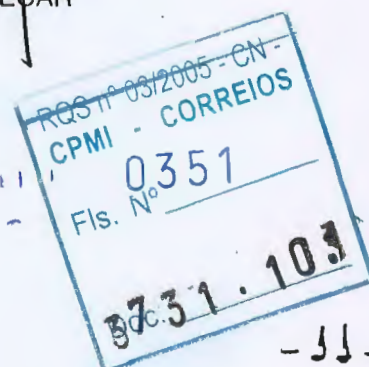
Brasília/DF, 16 de abril de 2003


Paulo Eduardo de Lima
Chefe/DGCT/DECAR


Jose Garcia Mendes
Chefe do DECAR

Autorizo a contratação,


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações



Objeto: Transporte de Carga - linha para atendimento à NATURA

Julgamento das Propostas

Data: 16/04/2003

Empresas Convidadas: 07 (seis)

Empresas Participantes: 02 (duas)

Empresas que não apresentaram propostas: 05 (quatro)

Preço estimado pela ECT: R\$ 1,80 por KM

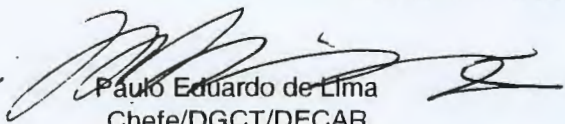
Linha 2 - São Paulo/Florianópolis/São Paulo

Empresa	Proposta em acordo com o Convite?	Preço/Km Proposto	% sobre Estimativa da ECT
WISA		1,84	102,22%
Dalçóquio		2,45	136,11%
Telmo e Silva	Não apresentou proposta		
Botafogo	Não apresentou proposta		
União	Não apresentou proposta		
Águia Branca	Não apresentou proposta		
Sulista	Não apresentou proposta		

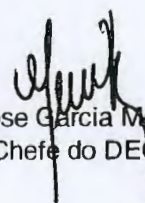
Km/diário da linha	1412
Preço/Km da empresa vencedora	1,84
Preço/diário da linha	2.598,08
Km/na vigência contratual	73424
Valor contratual	135.100,16

Empresa vencedora WISA - Transportes, Logística e Automotive Ltda**Valor do contrato R\$ 135.100,16****Vigência do contrato 16/04/2003 a 14/06/2003****Data de pagamento 20º dia do mês seguinte ao da execução dos serviços**

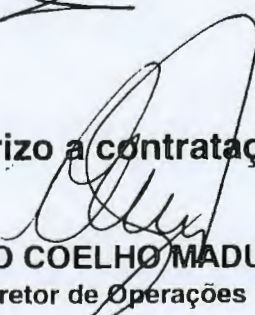
Brasília/DF, 16 de abril de 2003



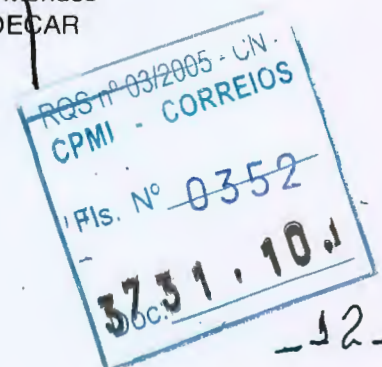
Paulo Eduardo de Lima
Chefe/DGCT/DECAR



Jose Garcia Mendes
Chefe do DECAR

Autorizo a contratação,


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações



CHEFE/DEORC
Rodrigo Viana de Moraes
[Signature]



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-136/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003 DATA REUNIÃO: 23/04/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-004/2003 - DR/CE - Fornecimento de combustível (gasolina comum e diesel), óleos lubrificantes e serviços de lavagem e de borracharia nos veículos.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 004/2003 – DR/CE, com adjudicação à empresa WR Petróleo e Derivados de Petróleo Ltda, para fornecimento de combustíveis (22.800 litros anuais de gasolina comum e 30.000 litros anuais de óleo diesel), óleos lubrificantes e prestação dos serviços de lavagem e de borracharia nos veículos (10 Motocicletas Honda CG 125, 01 Fiat Uno 1.6 Furgão, 04 Kombi Furgão, 02 Sprinter 312 D e 02 Motocicletas XLR 125), no valor global estimado de R\$ 117.670,80 (cento e dezessete mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).

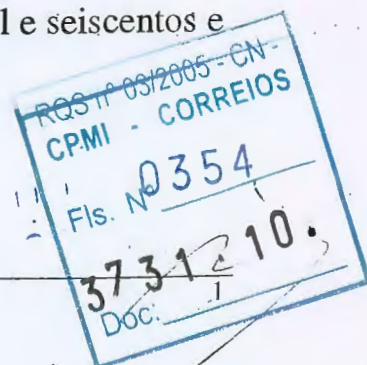
APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades da frota de veículos da DR/CE, alocados em Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha/CE.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/CE – GETRA (CI/CTO/FLA/CE-0024/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: WR Petróleo e Derivados de Petróleo Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (22.800 litros anuais de gasolina comum e 30.000 litros anuais de óleo diesel), óleos lubrificantes e serviços de lavagem e de borracharia nos veículos, para atender às unidades AC Juazeiro do Norte, AC Crato e Barbalha/CE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 117.670,80 (cento e dezessete mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).





PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP. Os preços para óleos lubrificantes, serviços de lavagem e borracharia são fixos e irredutíveis, salvo quando a Contratada praticar preços inferiores (promocionais) aos vigentes no Contrato, que deverão ser repassados à ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar semanalmente o faturamento do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal de R\$ 9.805,90 (nove mil e oitocentos e cinco reais e noventa centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01 / 00.8.00
3.17 / 00.8.00

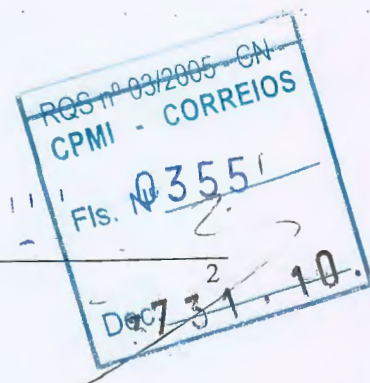
CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueios-GEFOP/DR/CE-0201 e 0205/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão.



Empresas:

- retiraram o edital:03
- participaram da licitação:.....01
- classificadas a dar lances:01
- inabilitadas:00

PROPOSTAS:

- Critério de Julgamento: Menor valor global.

Aquisição de 22.800 litros anuais de gasolina comum , 30.000 litros anuais de óleo diesel, óleos lubrificantes e serviços de lavagem e de borracharia nos veículos.

EMPRESA	DESCONTO (%)		ÓLEOS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS DE LAVAGEM E DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (*) (R\$)	POSIÇÃO (%)
	Gasolina (A)	Diesel (B)				
WR Petróleo e Derivados de Petróleo Ltda	0,2	0,2	11.072,40	9.805,90	117.670,80	100,00
Estimativa ECT (**)			11.028,00	9.867,90	118.414,80	100,63

(*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

$[(\text{Qtde. anual de litros de gasolina} \times \text{valor médio da gasolina (ANP) com o desconto}) + (\text{Qtde. anual litros de óleo diesel} \times \text{valor médio do diesel (ANP) com o desconto}) + [(\text{Total obtido para óleos lubrificantes e serviços de lavagem e de borracharia nos veículos})]$

Sendo:

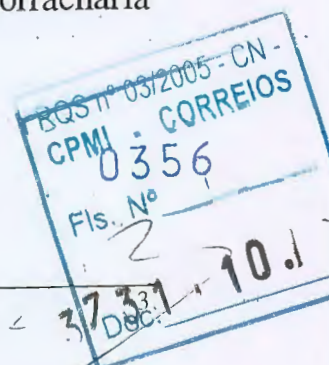
Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação (Março/03): R\$ 2,383

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação (Março/03): R\$ 1,750

Quantidade anual gasolina: 22.800 litros

Quantidade anual óleo diesel: 30.000 litros

Preços obtidos para óleos lubrificantes e serviços de lavagem e de borracharia nos veículos:



Discriminação	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor anual estimado (R\$)
Lavagem completa (veículo)	07	15,00	1.260,00
Lavagem aparência (veículo)	21	10,00	2.520,00
Lavagem completa (moto)	48	6,00	3.456,00
Óleo lubrificante categoria API-SJ SAE 20W50	06	6,50	468,00
Óleo lubrificante multiviscoso para moto SAE 20W50	12	5,60	806,40
Óleo lubrificante multiviscoso para motor Turbo categoria SAE 15 W 40	10	6,80	816,00
Óleo lubrificante SAE 90	03	7,80	280,80
Óleo de freio 500 ml	03	6,20	223,20
Conserto de pneu (veículo leve)	06	3,00	216,00
Conserto de pneu (caminhão)	02	7,00	168,00
Conserto de pneu (moto)	15	2,50	450,00
Troca de Pneu (veículo leve)	06	2,50	180,00
Troca de pneu (caminhão)	02	5,00	120,00
Troca de pneu (moto)	06	1,50	108,00
Total obtido			11.072,40

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

[(Qtde. anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP))
+
(Qtde. anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP))
+
[(Total estimado para óleos lubrificantes e serviços de lavagem e de borracharia nos veículos)]

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços (Jan./03): R\$ 2,381

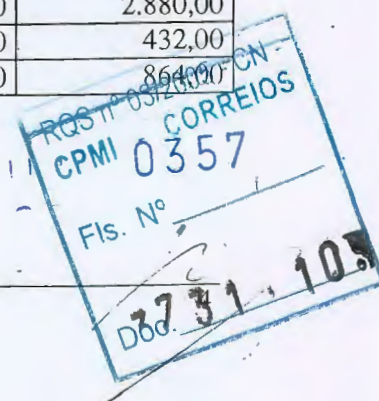
Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preço (Jan./03): R\$1,770

Quantidade anual gasolina: 22.800 litros

Quantidade anual óleo diesel: 30.000 litros

Preços estimados para óleos lubrificantes e serviços de lavagem e de borracharia nos veículos:

Discriminação	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor anual estimado (R\$)
Lavagem completa (veículo)	07	20,00	1.680,00
Lavagem aparência (veículo)	21	10,00	2.520,00
Lavagem completa (moto)	48	5,00	2.880,00
Óleo lubrificante categoria API-SJ SAE 20W50	06	6,00	432,00
Óleo lubrificante multiviscoso para moto SAE 20W50	12	6,00	864,00



Discriminação	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor anual estimado (R\$)
Óleo lubrificante multiviscoso para motor turbo categoria SAE 15 W 40	10	6,00	720,00
Óleo lubrificante SAE 90	03	6,50	234,00
Óleo de freio 500 ml	03	5,00	180,00
Conserto de pneu (veículo leve)	06	4,00	288,00
Conserto de pneu (caminhão)	02	6,50	156,00
Conserto de pneu (moto)	15	2,50	450,00
Troca de Pneu (veículo leve)	06	4,00	288,00
Troca de pneu (caminhão)	02	6,50	156,00
Troca de pneu (moto)	06	2,50	180,00
Total Estimado			11.028,00

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

O contrato anterior nº 062/2001, firmado com a empresa WR Petróleo e Derivados de Petróleo Ltda, expirado em 22/12/2002, tinha as seguintes características:

Contrato: 062/2001

Licitação: Convite nº 040/2001

Vigência: 21/11/2001 a 22/12/2002

Empresa: WR Petróleo e Derivados de Petróleo Ltda

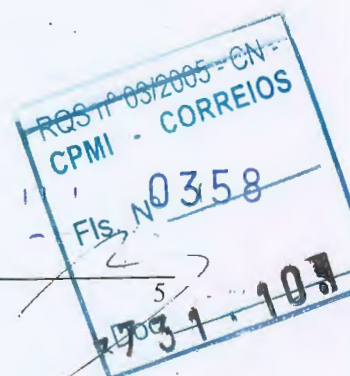
Preço Gasolina litro: R\$ 2,15

Preço Óleo Diesel litro: R\$ 1,55

Valor Global: R\$ 74.676,00

Obs: O contrato não contemplava fornecimento de óleos lubrificantes e a prestação dos serviços de lavagens e de borracharia nos veículos.

A DR/CE informou que, em virtude o término da vigência da contratação anterior, vem fazendo uso de recursos autorizados pelo Diretor Regional (Autorização de Pagamento-AP) para abastecimento, aquisição de óleos lubrificantes e utilização dos serviços de lavagem e de borracharia nos veículos.



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

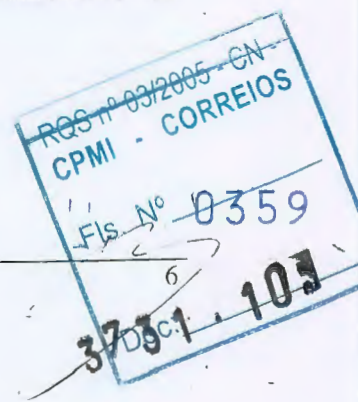
A DR/CE realizou em 14/03/2003 o Pregão 004/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel), óleos lubrificantes e na prestação dos serviços de lavagem e de borracharia, para os veículos pertencentes à frota da DR/CE, alocados nas AC Juazeiro do Norte, AC Crato e Barbalha/CE.

A licitação em questão deu-se em virtude da necessidade de manutenção do abastecimento, do fornecimento de óleo lubrificante e dos serviços de lavagem e de borracharia nos veículos, haja vista que o contrato nº 062/2003, mantido com a empresa WR Petróleo e Derivados Ltda, teve sua vigência expirada em 22/12/2002.

As empresas Marciano Teles Duarte e BT Petróleo enviaram, via postal, os envelopes contendo as "Propostas Econômicas" e as "documentações de habilitação" para participarem do certame, porém, não foram aceitas por encontrarem-se em desacordo com o item 2.17 do edital: *"Não serão aceitas Propostas enviadas via postal, courier ou entregues por pessoas que não estejam credenciadas de acordo com o item 4 do Edital"*. O Pregão visa ampliar a disputa entre os fornecedores, por meio de propostas escritas e lances verbais, para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, para participar da fase de apresentação de lances verbais, é indispensável que a empresa esteja presente, por intermédio de um representante legalmente credenciado. Considerando ainda que o edital é a lei interna da licitação, e estão vinculados aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que os expediu, não se pode descumprir as normas e condições nele estabelecidas, conforme preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93.

Nesta licitação, somente a empresa WR Petróleo e Derivados Ltda apresentou proposta econômica para participação do Pregão.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea "j" do subitem 7.3 do edital, negociou com a única licitante participante do certame uma oferta de desconto e preços melhores, entretanto, a empresa manteve os valores cotados.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

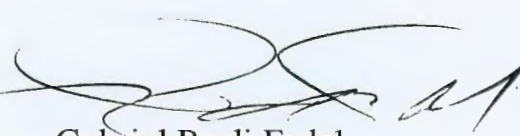
Autorização do Presidente:.....	17/02/2003
Publicação no D.O.U.:.....	26/02/2003
Abertura da Licitação:.....	04/03/2003
Julgamento das Propostas:.....	14/03/2003
Recebimento pelo DECAM:.....	24/03/2003
Solicitação de ajuste à Regional:.....	31/03/2003
Retorno da Regional:.....	09/04/2003

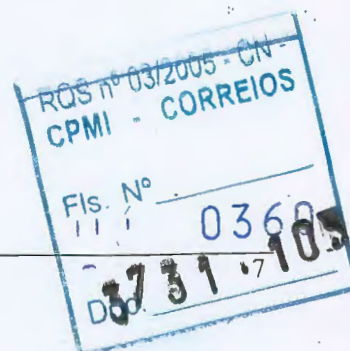
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Certificação Financeira - Autorização Bloqueios-GECONF/DR/CE-0201 e 0205/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO N.º 005/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL/CEARÁ
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROTÓCOLO

N.º 1542

03 FEV 2003

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CONTA	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	118.414,80	01144402..010001 01244403.070017	00800	201.02(109.816,80) 317.02(8.598,00)

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO (LAVAGEM VEÍCULOS, CONSERTO E TROCA DE PNEUS E ETC).
- **ÁREA REQUISITANTE:** CTO/FLA – CI/CTO/FLA-0024/2003
- **JUSTIFICATIVA:** PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AC'S JUAZEIRO DO NORTE, CRATO E BARBALHA/CE.
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – MANLINC – MOD. 3 – CAP. 5 – ÍTEM 1 – SUBÍTEM 1.1.2**

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: 0038, 0046/2003.



X



SIM

NÃO

Fortaleza/CE., 06 de fevereiro de 2003

LÍDIMA RIOS DE ALMEIDA

GECOFOR/CE

Chefe Seção de Contabilidade
TC-CRC 3830 - Matr. 8.175.058-4

06/02/2003

JOSE ALCIR ARAÚJO SILVA
 DIRETOR REGIONAL/CE

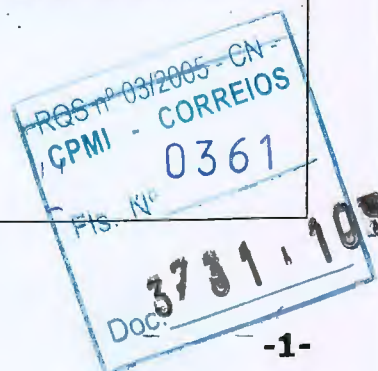
AUTORIZO A CPL/DR/.....

A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

17.02.03

AIRTON LANGARO DIRP
 PRESIDENTE/ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 004/2003 – CPL/DR/CE

Data de Abertura: 14/03/2003

M	DESCRIÇÃO	UNID.	C.M.M.	EMPRESA/PREÇO UNITÁRIO (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	TOTAL (R\$)
				WR PETROLEO						
	gasolina comum	L	1.900	0,20%					2,38	54.218,40
	Diesel	L	2.500	0,20%					1,77	52.318,00
	lavagem completa de veículo	Um	7	15,00					20,00	1.260,00
	lavagem aparência veículo	Um	21	10,00					10,00	2.520,00
	lavagem completa de moto	Um	48	6,00					5,00	3.456,00
	óleo lubrificante sj 20 - 50	L	6	6,50					6,00	468,00
	óleo lubrificante 4t 20 - 50 moto	L	12	5,60					6,00	806,40
	Óleo super TD 15 - 40	L	10	6,80					6,00	816,00
	Óleo lubrificante 90	L	3	7,80					6,50	280,80
	Óleo de freio	1/2 L	3	6,20					5,00	223,20
	Conserto de pneu - veículo leve	Um	6	3,00					4,00	216,00
	Conserto de pneu - veículo caminhão	Um	2	7,00					6,50	168,00
	Conserto de pneu - moto	Um	15	2,50					2,50	450,00
	Troca de pneu veículo leve	Um	6	2,50					4,00	180,00
	Troca de pneu caminhão	Um	2	5,00					6,50	120,00
	Troca de pneu de moto	Um	6	1,50					2,50	108,00
TOTAL GERAL ANUAL									118.414,80	117.670,80

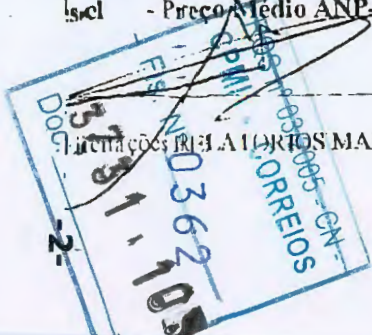

Empresa Vencedora
WR PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA

Prazo de validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

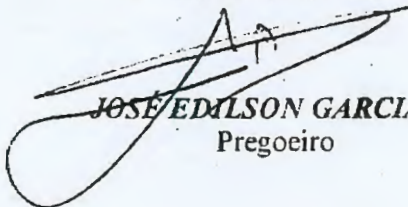
Condições de Pagamento: 15º (trigésimo) dia da entrega do produto, conforme modelo de contrato padrão.

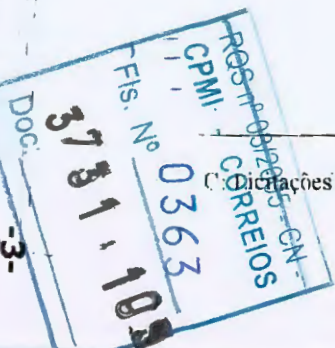
Gasolina - Preço Médio ANP- R\$ 2,383 ; Desconto sobre pesquisa ANP : 0,20% (dois décimos por cento) Consumo médio mensal : 1.900 litros

Diesel - Preço Médio ANP- R\$ 1,750 ; Desconto sobre pesquisa ANP : 0,20% (dois décimos por cento) Consumo médio mensal : 2.500 litros



- Observação: 1) o Valor de Referência (R\$ 118.414,80) foi obtido do preço médio do litro dos combustíveis (gasolina e diesel) praticados no mercado de Juazeiro do Norte, conforme CI/CTO/FLA 0024/03 - 22/01/2003.
- 2) O preço proposto pela WR PETROLEO está abaixo daquele que vinha sendo praticado, considerando-se a média da semana


JOSÉ EDILSON GARCIA
Pregoeiro



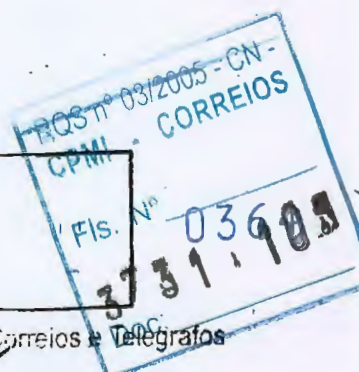
ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2003

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL		EMITENTE GECOF DR/C	NUMERO 0201	DATA 02/04/03
	PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA				
CONTA 800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES					GESTOR DIOPE
SOLICITANTE GEOPE	Nº 0201	DATA DA SOLICITAÇÃO 02/04/03	REFERÊNCIA 0194	TOTAL - R\$ 109.192,80	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		81.894,60
	04	9.099,40
	05	9.099,40
	06	9.099,40
	07	9.099,40
	08	9.099,40
	09	9.099,40
	10	9.099,40
	11	9.099,40
	12	9.099,40
2004		27.298,20
	01	9.099,40
	02	9.099,40
	03	9.099,40

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
Ajuste de Bloqueio - Contrato Novo - Fornecedor de Combustíveis (Diesel/Gasolina)/Lubrificantes para AC JUAZEIRO DO NORTE



Robeúlia De Francesco
 RESP. PELA EMISSÃO
 Mª Cecília V. De Francesco
 Contador Jr
 044 700 6

[Signature]
 GECOF

[Signature]
 José Maria de Almeida Braga
 DIRETOR ADJUNTO PECT. DR/CE
 Tel. 8.011.399.0

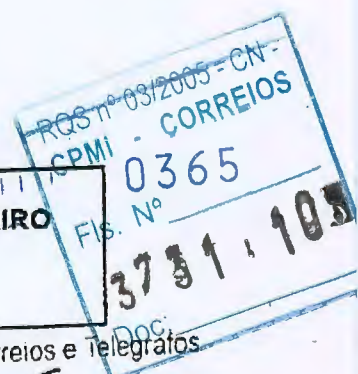
ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-136/2003

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL		EMITENTE GECOF DR/C	NUMERO 0205	DATA 03/04/03
	OBJETO/ATIVIDADE 10.8.00 INFRA-ESTRUTURA				
CONTA 100.03.17.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS					GESTOR DIOPE
SOLICITANTE GEOPE	Nº 0205	DATA DA SOLICITAÇÃO 02/04/03	REFERENCIA 0107	TOTAL - R\$ 8.478,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		6.358,50
	04	706,50
	05	706,50
	06	706,50
	07	706,50
	08	706,50
	09	706,50
	10	706,50
	11	706,50
	12	706,50
2004		2.119,50
	01	706,50
	02	706,50
	03	706,50

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
Ajuste para contratação de serviços de borracharia e lavagem de veículos - AC JUAZEIRO DO NORTE



De Francisca
RESP. PELA EMISSÃO
De Francisco
Coordenador Jr

[Signature]
GECOF

Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
[Signature]
José Henrique Almeida Braga
DIRETOR REGIONAL DE COLEÇÃO
Mauá 5012-0990

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-137/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003****DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 001/2003 - DR/MS - Fornecimento de passagens aéreas nacionais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 001/2003 – DR/MS, com adjudicação à empresa CONDOR TURISMO LTDA, objetivando prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais, no valor global estimado de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Atender necessidades da Regional nos deslocamentos dos colaboradores quando das viagens em serviço.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MS (CI/SCCO/GERAD/MS - 0962/02).

EMPRESAS A CONTRATAR: CONDOR TURISMO LTDA.

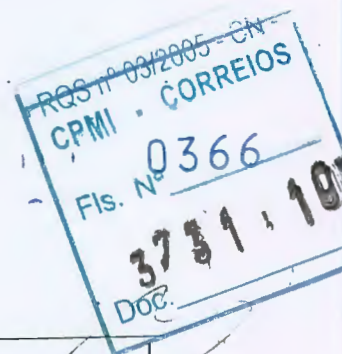
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após apresentação e aceite das faturas, que deverão ser apresentadas no primeiro dia útil após cada período de 10 (dez) dias.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de abril/2003 a março/2004, no valor mensal estimado de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.02 / 00.8.00
3.01 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloquei-GECOF/DR/MS-0115 e 0615/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod. 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

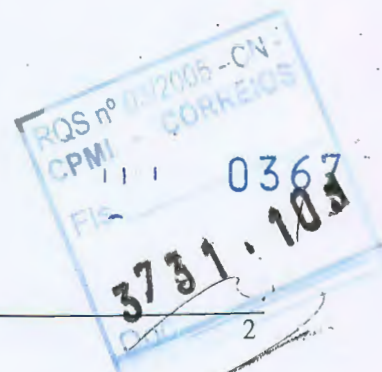
Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:09
- participaram da licitação:.....03
- classificadas a dar lance.....03
- inabilitadas:00

PROPOSTA:

Critério de Julgamento: Maior percentual de desconto sobre as comissões concedidas pelas Companhias Aéreas.



EMPRESAS PARTICIPANTES	PROPOSTA ESCRITA PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO (%)	MELHOR LANÇE (%)	VALOR ANUAL ESTIMADO PELA DR/PR
CONDOR TURISMO LTDA	7,00	20,00	264.000,00
MARINA TURISMO	5,00	12,00	
AQUIDAUANA	5,55	-	

OBS:

- 1) Foram excluídas do objeto da presente licitação "passagens internacionais", haja vista que as mesmas não são adquiridas pela Regional;
- 2) O valor anual da contratação foi estimado, pela Regional, com base na utilização de passagens no período de maio/02 a novembro/02.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

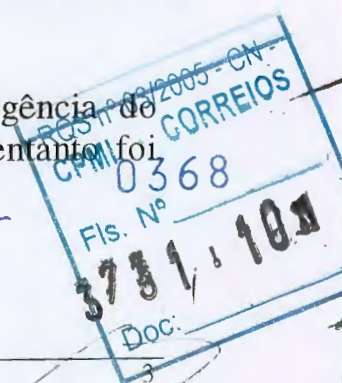
Contrato:.....0090/2001
 Licitação:PG
 Vigência:20/07/2001 a 19/07/2002
 Empresa:CONDOR TURISMO LTDA
 Desconto:7,71%
 Valor Global Anual:R\$ 170.000,00

Informa a DR/MS que o contrato nº 090/01 foi prorrogado até 20/07/2003 e que será rescindido quando da conclusão da presente licitação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MS realizou em 14/03/2003 o Pregão 001/2003, tipo menor preço e critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre o valor de comissão, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades da Regional nos deslocamentos de seus colaboradores.

A presente licitação deu-se em virtude do término da vigência do contrato nº 090/01. Tal contrato se encerraria em 19/07/2002, no entanto foi



prorrogado até 20/07/2003, ou até que a conclusão da presente licitação, haja vista que o Pregão 005/02, encaminhado anteriormente, foi revogado por ter sido adotado critério de julgamento indevido.

Ao analisar as propostas de preços, o Pregoeiro solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo os seguintes resultados:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (%)	1ª RODADA	2ª RODADA	3ª RODADA	4ª RODADA	5ª RODADA	6ª RODADA
Condor	7,00	7,5	9,5	10,5	11,5	12,5	13,0
Marina	5,00	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	Declinou
Aquidauana	5,55	Declinou	-	-	-	-	-

Após negociação com o Pregoeiro, a empresa vencedora aumentou o percentual de desconto de 13% para 20% sobre a sua comissão.

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final do licitante vencedor:

EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA INICIAL (desconto)	PROPOSTA FINAL (desconto)	POSIÇÃO
CONDOR	7,0%	20,0%	285,71%

Ante ao todo exposto, assim está configurada a melhor proposta:

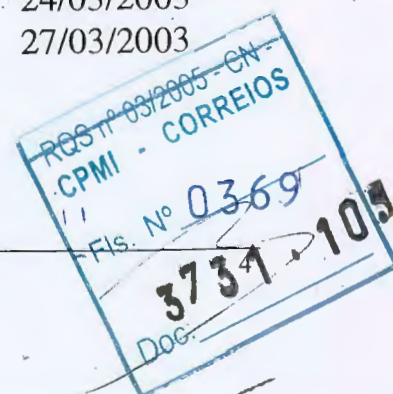
Companhias Aereas	Comissão Remuneratória (A)	Percentual de Desc. sobre a Comissão Remuneratória (B)	Desconto Real a ser aplicado sobre o Valor Estimado da Contratação (C=B*A)
TAM	9,00%	20,00%	1,80%
VASP	13,00%		2,60%
GOL	10,00%		2,00%
VARIG	10,00%		2,00%

OBS.: As configurações das demais empresas encontram-se no quadro demonstrativo em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.
 Abertura da Licitação
 Recebimento DECAM
 Solicitação de Informações à DR/MS

24/01/2003
 05/03/2003
 14/03/2003
 24/03/2003
 27/03/2003



DR/MS envia informações à DECAM
Solicitação à DR de Ajuste de Tabela de Bloqueio
Envio de Tabela de Bloqueio Ajustada

28/03/2003
01/04/2003
02/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

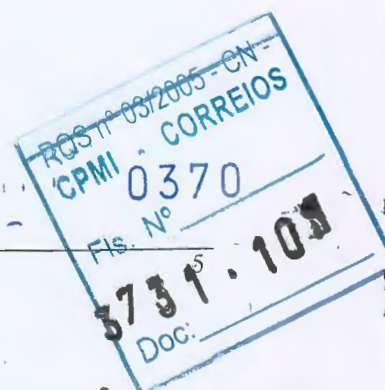
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Quadro Demonstrativo
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/MS-0115 e 0615/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

DE : DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

 22.01.2003 - 10h15
 + 811 09 7 9 3 008192

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE:	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
	RS 120.000,00	421.05.13.0001	01.2.20	209
	RS 120.000,00	421.11.02.0002	01.2.30	209
	RS 24.000,00	411.05.13.0001	03.2.20	209

- > **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS
- > **ÁREA REQUISITANTE:** SCCO/GERAD/DR/MS-962/2002
- > **JUSTIFICATIVA:** ATENDER AS NECESSIDADES DA REGIONAL
- > **OUTRAS INFORMAÇÕES:** ENCERRAMENTO DO CONTRATO 90/2001

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LIBERADA, UMA VEZ QUE A DESPESA JÁ FOI INCLUSA NO ORÇAMENTO DE 2002.

(X) SIM

() NÃO

08 / 01 / 2003

 ARNALDO SEIJI FUJITA
 GECOF/DR/MS

08 / 01 / 2003

AUTORIZO A CPL/MS A DESENCADear PROCESSO LICITATORIO, CONFORME SOLICITADO.

Brasília, 24 / 1 / 2003.

 MILTON TERUYA
 DIRETOR REGIONAL
 Jorge Edson de Araujo
 Diretor Regional Araujo - DR/MS

 HUMBERTO E.C. MOTTA
 PRESIDENTE/ECT


FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DR/MS													
PREGÃO 01/2003		DATA: 14/03/2003											
LICITANTES	PROPOSTA ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO	MAPA DE LANCES										
			PROPOSTAS										
	%												
1 AQUID VIAG TUR LTDA	5,56	2º	Declinou	0	0	0	0	0					
2 CONDOR TURISMO LTDA	7,00	1º	7,5	9,5	10,5	11,5	12,5	13,0	20,0				20,0%
3 MARINA TURISMO	5,00	3º	8,0	9,0	10,0	11,0	12,0	Declinou					
OBSERVAÇÃO		Valor estimado do contrato, anual : R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS)											

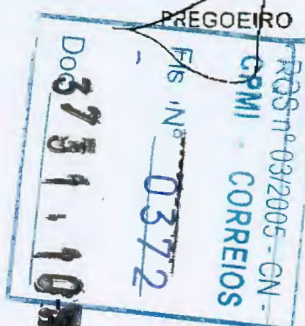
JOSÉ ADEMIR DA SILVA

EQUIPE DE APOIO:

BELKISS FERREIRA GOMES

DAIANY MARIA MENDONÇA GOMES

PREGOEIRO



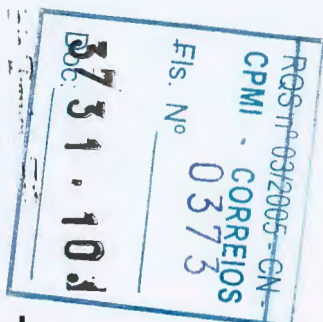
Do 3731, 108-1

ANEXO 4

DEMONSTRATIVO DA COMISSÃO CONCEDIDA PELAS EMPRESAS AÉREAS

Valor anual estimado : 264.000,00

COMPANHIAS	PROPOSTAS								
	CONDOR (20%)			MARIANA (12%)			AQUIDAUANA (5,6%)		
	COMISSÃO	ESTIMATIVA	DESCONTO	COMISSÃO	ESTIMATIVA	DESCONTO	COMISSÃO	ESTIMATIVA	DESCONTO
GOL	10,00%	26.400,00	5.280,00	10,00%	26.400,00	3.168,00	8,88%	23.443,20	1.312,82
TAM	9,00%	23.760,00	4.752,00	9,00%	23.760,00	2.851,20	8,88%	23.443,20	1.312,82
VASP	13,00%	34.320,00	6.864,00	13,00%	34.320,00	4.118,40	8,88%	23.443,20	1.312,82
VARIG	10,00%	26.400,00	5.280,00	10,00%	26.400,00	3.168,00	8,88%	23.443,20	1.312,82
MÉDIA	-	27.720,00	5.544,00	-	27.720,00	3.326,40	-	23.443,20	1.312,82



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-137/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF MS

NUMERO
0115

DATA
24/03/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.02.0000 REUNIOES E DESLOCAMENTOS

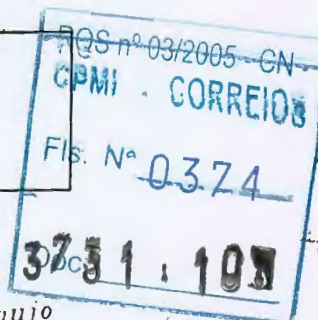
GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE GERAD	Nº 0115	DATA DA SOLICITAÇÃO 21/03/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 144.000,00
-----------------------------	-------------------	--	------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		108.000,00
	04	12.000,00
	05	12.000,00
	06	12.000,00
	07	12.000,00
	08	12.000,00
	09	12.000,00
	10	12.000,00
	11	12.000,00
	12	12.000,00
2004		36.000,00
	01	12.000,00
	02	12.000,00
	03	12.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
Bloq Pc "A"-Contratação fornecedor de passagem aérea.



RESP. PELA EMISSÃO

Dionizio Paulon Filho
Mat. 8.202.267

Orlando Martins de Lima
GECOF
Mat. 8.203.061-8 - Contador Júnior
Subdel. Comp. PRT-59/2002

VISTO - DR
Jorge Edmar de Araujo
Diretor Regional Adjunto - DR/MS

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-137/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF MS

NUMERO
0615

DATA
24/03/2003

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.01.0000 TREINAMENTO

GESTOR

DIREC

SOLICITANTE

Nº

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERENCIA

TOTAL - R\$

GEREC

0615

24/03/2003

120.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

90.000,00

04 10.000,00
05 10.000,00
06 10.000,00
07 10.000,00
08 10.000,00
09 10.000,00
10 10.000,00
11 10.000,00
12 10.000,00

2004

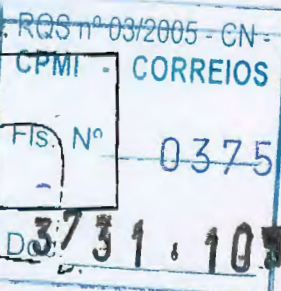
30.000,00

01 10.000,00
02 10.000,00
03 10.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE

Para cobrir despesas com passagem aérea com treinamento da DR/MS.



VISTO - DR

RESP. PELA EMISSÃO

Dionizio Paulon Filho
Mat. 8.202.287-4

GECOF - Luis de Lima
Mat. 100.251-8 - Coordenador Adjunto
Tel. 011-94759 0112

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-138/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003 DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento do CDD Campo Limpo/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0007/2003, com o Sr. José Roberto Micheloni e Outros, visando a locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área construída de 478,76m², área de estacionamento de 113,03m² e área dos fundos de 121,98m², totalizando 713,77m², situado na Estrada do Campo Limpo nº 5.696, Jardim Umarizal, São Paulo/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Campo Limpo – DR/SPM, no valor global de R\$ 585.060,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Campo Limpo (CTC/JAGUARÉ) da DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

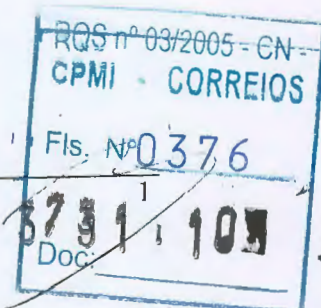
ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

Sr. José Roberto Micheloni e Outros.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar – Campo Limpo - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 585.060,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1176/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 585.060,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 9.751,00, representando R\$ 13,66/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual(R\$)
Estrada do Campo Limpo, 5696 - Jardim Umarizal - São Paulo/SP	713,77	10,94	7.809,94	93.719,28

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. Carlos Lacerda 1143	450,00	17,78
Estr. Campo Limpo 5553	900,00	15,00
Estr. Campo Limpo 4519	620,00	19,19
Estr. Campo Limpo 4162	500,00	16,50

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

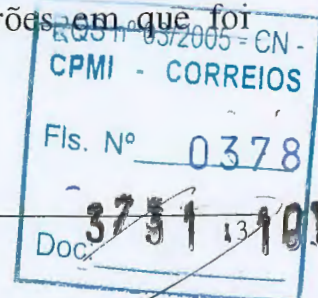
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/06/2003 a 31/05/2008), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades atuais da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

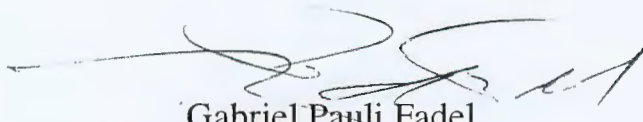
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Campo Limpo, e reúne as condições necessárias para as atividades de distribuição, além de proporcionar um ambiente adequado ao corpo funcional;
- as negociações com vistas ao reajuste do valor do aluguel resultaram em um custo por m² de R\$ 13,66, abaixo da média dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor de R\$ 17,12/m²;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi



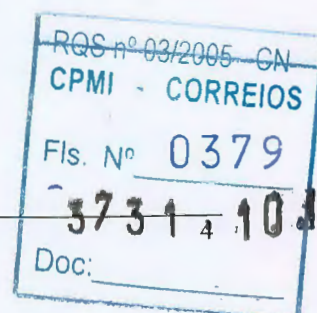
recebido há cinco anos, como também para proceder as necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

VII. ANEXOS

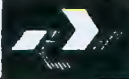
1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0007/2003
2. Proposta da DR com o "De acordo" do proprietário
3. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-547/2003 e Despacho/ASJUR/DR/SPM-978/2003
4. Certificação Financeira: Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1176/2003
5. Justificativa da DR(CI/GERAE/CTC-JAGUARÉ-70860/2003).



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-138/2003

	CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0007/2003
--	-----------------	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GERAE/CTC-JAGUARÉ/DR-SPM-70860/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

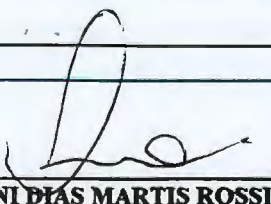
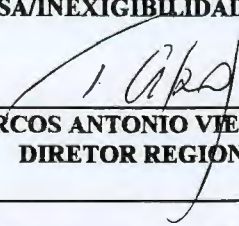
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3. Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: José Roberto Micheloni e Outros, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Estrada do Campo Limpo nº 5.696, Jardim Umarizal, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Campo Limpo.	CONTRATO N°
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 9.751,00(Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais)
Global: R\$ 585.060,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 01/06/2003 a 31/05/2008

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

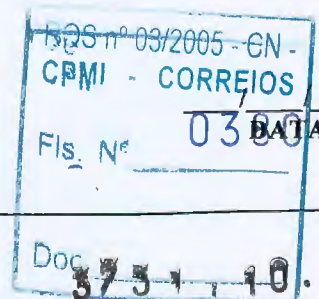
EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

ASSINATURA:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  MARCOS ANTONIO VIEIRA DIRETOR REGIONAL/SPM
---	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **DIRETOR DE ÁREA** ☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE





NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 547/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 0685/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR O CDD CAMPO
LIMPO.

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel para abrigar o CDD CAMPO LIMPO, tendo em vista determinações para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), devendo ser submetida a autoridade superior.

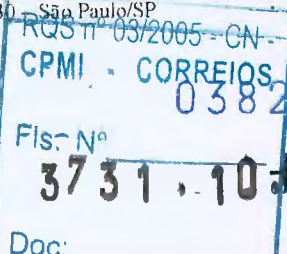
Inobstante o MANUAL DE PATRIMÔNIO nada dispor a respeito da renovação, entendemos que o procedimento a ser adotado deve obedecer as mesmas regras contidas no MÓDULO 4, CAPÍTULO 3, Item 2.6.2.1.2, que dispõe sobre o processo de locação, sendo imperativo a comprovação da regularidade dos documentos do proprietário e do imóvel nos seguintes termos:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser





atualizado e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

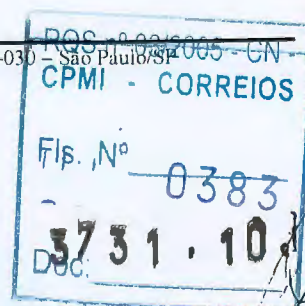
IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

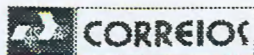
V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando a documentação apresentada constatou-se que as exigências previstas foram devidamente cumpridas, ressalva feita ao Alvará ou Licença de Funcionamento, previsto no item V, que de fato não consta no processo e que deve ser providenciado pela locatária, sendo obrigação dos locadores fornecer os documentos necessários para tal fim, o que aliás já está consignado na minuta contratual, de acordo com o Item 6.1.4 que, no entanto, deve ser complementado, conforme na análise da minuta que se fará a seguir.

Quanto à minuta do contrato, há de se observar que o item 6.1.2 da sua Cláusula Sexta deve ser atualizado uma vez que, com o advento do novo Código Civil, o dispositivo legal citado no referido item contratual foi substituído pelo Art. 576 que, no entanto, manteve o mesmo sentido da norma anterior.

Em relação ao Item 6.1.4, entendemos que a sua redação há de ser complementada a fim de garantir melhor implementação e segurança jurídica do contrato, adotando-se, para tanto, o modelo de referência mais completo aprovado pela ASJUR, previsto nos seguintes termos:





“6.1.4. Os LOCADORES ficam obrigados a fornecer todos os documentos necessários para obtenção do ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO do imóvel junto à Prefeitura do Município de São Paulo, ou seja, Projeto aprovado junto à Prefeitura com a Categoria de Uso adequada para o Correio, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Laudo de Instalações Elétricas (de acordo com a Norma Técnica NBR 5410). Após avaliação da documentação entregue, ficará a cargo dos LOCADORES providenciarem quaisquer outros documentos exigidos pela Prefeitura Municipal.

Inciso 1. Os LOCADORES terão prazo de 180 dias para providenciar toda a documentação, inclusive proceder às modificações necessárias ao cumprimento da lei.

Inciso 2. Os LOCADORES são responsáveis por toda e qualquer multa decorrente da não regularização do imóvel, em razão do não atendimento das exigências estabelecidas na cláusula 6.1.4.

Inciso 3. Caso não seja obtido o Alvará de Funcionamento do Imóvel no prazo citado no Inciso 1, em decorrência da ausência da adaptação do imóvel de acordo com a legislação mencionada, a LOCATÁRIA poderá adotar a seu critério, uma das sanções abaixo:

- a) Suspensão do pagamento dos alugueres até sua total regularização.*
- b) Rescisão automática do contrato de locação sem direito a qualquer indenização aos LOCADORES e necessidade dos mesmos serem notificados.*

Inciso 4. Caso a opção seja a suspensão dos alugueres até a regularização da documentação de acordo com a Legislação mencionada, após sua regularização, os alugueres serão pagos com isenção de qualquer tipo de encargos ou multas.”

3

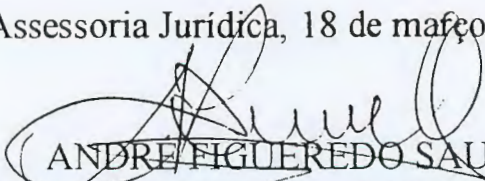
PROCESSO Nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 384
3731.10.
Doc: _____

5



Feitas estas considerações, devolvemos o presente expediente para que sejam tomadas as devidas providências, acima apontadas, a fim de que seja dado o regular prosseguimento a este processo de locação, que, após a regularização necessária, deverá ser novamente submetido à ASJUR para a aprovação e chancela das minutas do contrato.

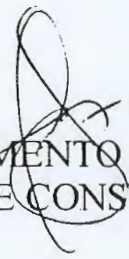
Assessoria Jurídica, 18 de março de 2003.


ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO
MATR. 8.923.963-6 - QAB/SP 194.347
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.

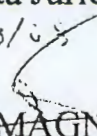
ASJUR, 18/03/03


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo a Nota Jurídica.

ASJUR, 18/03/03


R. MÔNICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA ALESSORIA JURÍDICA ECT/DR/SPM



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DESPACHO/ASJUR/DR/SPM - 948/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 963/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD CAMPO LIMPO.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre o processo de renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalado o CDD CAMPO LIMPO, e chancela da respectiva minuta, tendo em vista determinações superiores para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Constatando que as providências apontadas pela Nota Jurídica 547/2003 foram devidamente cumpridas, temos que o presente expediente se encontra de acordo com as normas previstas no Manual do Patrimônio e demais disposições legais pertinentes pelo que damos por aprovada a minuta contratual, com o regular prosseguimento deste feito, lembramos ainda que a Dispensa de Licitação para o contrato em tela tem total amparo da Lei 8.666/93, especificamente em seu art. 24, X, que permite a Administração peculiar contratação uma vez que o contrato de locação por ela firmado possui características próprias derivadas da impossibilidade de o interesse público poder ser satisfeito por meio de imóvel diverso.

Assessoria Jurídica 26 de março de 2003.

ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO

OAB/SP N.º 194.347 - MATRÍCULA 8.923.963-6

ADV/ECT/DR/SPM

Sr.ª Chefe da Assessoria Jurídica

De acordo.
ASJUR, 27/03/03.

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS.

Assessoria Jurídica

A Geral
Aprovado
Assinatura 27/03/03
R. FIGUEREDO SAULLO
CHEFE DA ASS. JUR. ECT/DR/SPM
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Seção de Consultas 0386 1
Fls. Nº
3731.101

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-138/2003**BLOQUEIO REGIONAL**EMITENTE
GECOF SPMNÚMERO
1176DATA
24/02/03

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR

DIRAD

SOLICITANTE

No
1176

DATA DA SOLICITAÇÃO

20/02/03

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

585.060,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**68.257,00**

06	9.751,00
07	9.751,00
08	9.751,00
09	9.751,00
10	9.751,00
11	9.751,00
12	9.751,00

2004**117.012,00**

01	9.751,00
02	9.751,00
03	9.751,00
04	9.751,00
05	9.751,00
06	9.751,00
07	9.751,00
08	9.751,00
09	9.751,00
10	9.751,00
11	9.751,00
12	9.751,00

2005**117.012,00**

01	9.751,00
02	9.751,00
03	9.751,00
04	9.751,00
05	9.751,00
06	9.751,00
07	9.751,00
08	9.751,00
09	9.751,00
10	9.751,00
11	9.751,00
12	9.751,00

2006**117.012,00****A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.**

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação - CDD Campo Limpo

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz

SC. GECOF/SPM

Matr. 8.103.456-3

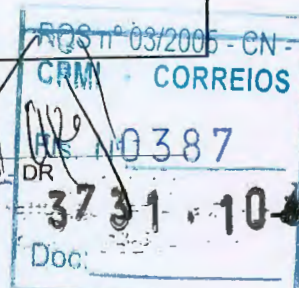
GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA

GECOF-DR. SPM

Matr. 8.867.257-3

VISTO DR



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-138/2003

	01	9.751,00	
	02	9.751,00	
	03	9.751,00	
	04	9.751,00	
	05	9.751,00	
	06	9.751,00	
	07	9.751,00	
	08	9.751,00	
	09	9.751,00	
	10	9.751,00	
	11	9.751,00	
	12	9.751,00	
2007			117.012,00
	01	9.751,00	
	02	9.751,00	
	03	9.751,00	
	04	9.751,00	
	05	9.751,00	
	06	9.751,00	
	07	9.751,00	
	08	9.751,00	
	09	9.751,00	
	10	9.751,00	
	11	9.751,00	
	12	9.751,00	
2008			48.755,00
	01	9.751,00	
	02	9.751,00	
	03	9.751,00	
	04	9.751,00	
	05	9.751,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação - CDD Campo Limpo

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz

SORC/GECOF/SPM

Matr. R 103.456-3

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA

GECOF-DR / SPM

Matr. R 867.257-3

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Nº 0388

-9-

37 31.10

Doc:

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-138/2003



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: GERENCIA DE ATIVIDADES EXTERNAS/CTC-JAGUARÉ/DR/SPM

Ao: SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS/GERAD/DR/SPM

CI/GERAE/CTC-JAGUARÉ/DR/SPM -70860/2003

Ref.:

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO CDD CAMPO LIMPO

São Paulo, 03 de Janeiro de 2003.

Estamos encaminhando proposta de renovação de contrato de locação do imóvel que abriga o CDD Campo Limpo.

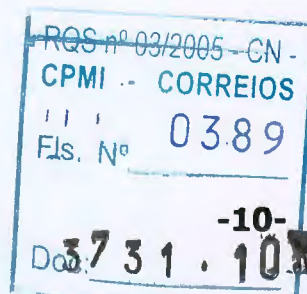
Em razão de tratar-se de novo contrato o proprietário pleiteou a correção em torno de 35% para recompor a média de mercado, entretanto chegamos a negociação final com um índice em torno de 24%, com uma leve correção acima do INPC do período de Junho de 2002 a Maio de 2003, que deverá ficar em torno de 18%.

Informamos que o valor do metro quadrado pago atualmente R\$10,94 passara para R\$13,67, abaixo da média de mercado, conforme pesquisa anexa.

Diante do exposto somos favoráveis a renovação do contrato nas bases propostas.

Atenciosamente,

JOÃO BOSCO DE MORAIS
GER. DE ATIVIDADES EXTERNAS-CTC JAGUARÉ



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-139/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003****DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-FARIA LIMA/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0006/2003, com o Sr. Ernesto Manias e Outra, visando a locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 811,00m², situado na Avenida Rebouças, 3054, Pinheiros - São Paulo/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Faria Lima - DR/SPM, no valor global de R\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Faria Lima/SPM, pelo período de 4 (quatro) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

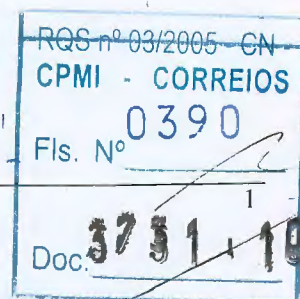
EMPRESA A CONTRATAR:

- Sr. Ernesto Manias e Outra

OBJETO: Locação, pelo período de 4 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Faria Lima - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 844.800,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1162, de 20/02/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

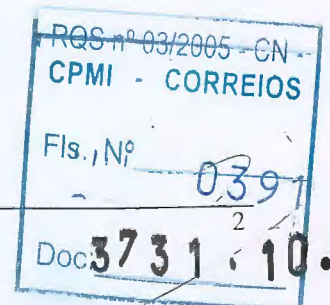
Proposta:

Locação: R\$ 844.800,00 (para quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 17.600,00, representando R\$ 21,70/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Rebouças nº 3054 – Faria Lima - Pinheiros – São Paulo/SPM	811,00	19,91	16.150,61	193.807,32

PESQUISA DE MERCADO:



Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. Rebouças nº 2452	620,00	29,03
Av. Brasil, 1658	700,00	45,71
Av. Brasil nº 1540	1.000,00	30,00
Av. Brasil, 1246	900,00	27,78
Rua Estados Unidos, 298	800,00	30,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

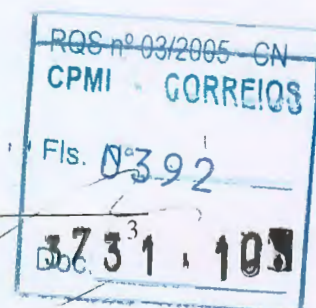
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/05/2003 a 30/04/2007), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades atuais da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Faria lima, e não há no momento imóvel com as características do mesmo em disponibilidade para locação;
- as negociações com vistas ao reajuste do valor do aluguel foram norteadas de acordo com o constante no contrato anterior, ou seja, com aplicação do INPC anual, resultando em um valor abaixo da média de mercado do município;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- apresenta o custo por m² de R\$21,70 abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou no valor de R\$32,50/m²;



- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há quatro anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT.

Por solicitação da DR/SPM, o locador se compromete a efetuar, sem custos adicionais para a ECT, os seguintes reparos no prazo de 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato:

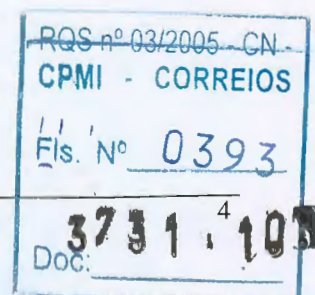
- trocar 2 telhas de 2,44m;
- consertar infiltração no 1º andar do imóvel;
- providenciar retirada de material de construção existente na garagem do imóvel; e,
- providenciar reparo no portão, este no prazo de 60 (sessenta) dias.

Os serviços serão atestados, após a finalização, por profissional competente do quadro funcional da locatária, afeto ao órgão de engenharia.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0006/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-865/2003 e Despacho/ASJUR/DR/SPM-965/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1162/2003
4. Justificativa da DR (CI/GERAE/CTC-MOOCA/SPM-00048/03 e Ata de Negociação com o locador).


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-139/2003

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0006/2003
---	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA: 11/12/2002
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
ATA DE REUNIÃO DATADA DE 13/02/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Ernesto Manias e Outra, Renovação do Contrato de locação do imóvel situado na Av. Rebouças, 3054, Pinheiros, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD FARIA LIMA.

CONTRATO N°

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

Mensal: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Global: R\$ 844.800,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 01/05/2003 à 30/04/2007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

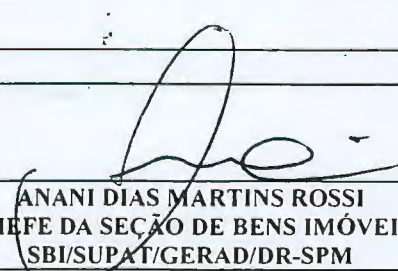
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

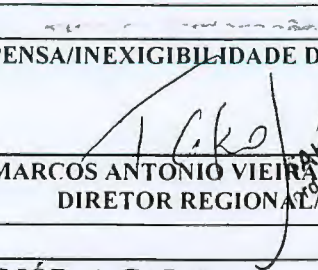
☒ **SIM**

☐ **NÃO**

MISSÃO:


ANANI DIAS MARTINS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


MARCOS ANTONIO VIEIRA
DIRETOR REGIONAL/SPM

AKASHI AKAMINE
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 204.112.5
DR-4

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5

☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**

☐ **DIRETOR DE ÁREA**

☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE ECT

DATA: 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0394
Fls. N°
3731.103
Doc:



DESPACHO/ASJUR/DR/SPM – 865/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 0694/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA ABRIGAR O CDD FARIA
LIMA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas,

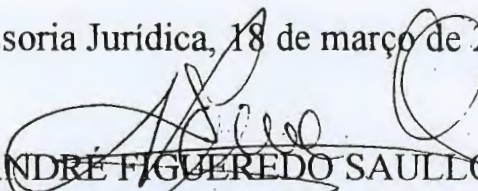
Estamos devolvendo o presente expediente administrativo, referente ao processo de locação de imóvel para abrigar o CDD FARIA LIMA, para que se proceda à sua devida regularização, uma vez que constatamos o seguinte:

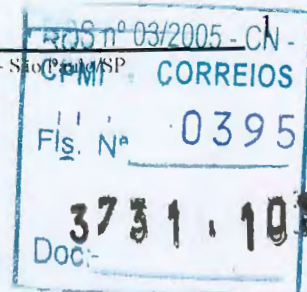
Verificamos que a certidão do imóvel apresentada data de 22 de julho de 1999, não se encontra ..., assim, devidamente atualizada, conforme exige as normas do MANPAT. Ademais, o processo deverá vir instruído com a cópia dos documentos pessoais do proprietário, que não constam do expediente.

Cumpre também salientar que o Item 6.1.2 deve ser corrigido no que diz respeito ao dispositivo do Código Civil mencionado, uma vez que com o advento do novo Código Civil a norma jurídica correspondente passou a ser tratada no seu Art. 576 que, no entanto, manteve o mesmo sentido da legislação anterior.

Feitas estas considerações, devolvemos o presente expediente para as providências devidas, devendo, posteriormente, ser submetido à ASJUR para a aprovação e chancela das minutas do contrato.

Assessoria Jurídica, 18 de março de 2003.


ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO
MATR. 8.923.963-6 – OAB/SP 194.347
ADV/ECT/DR/SPM





Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

De acordo.

ASJUR, 18/03/03

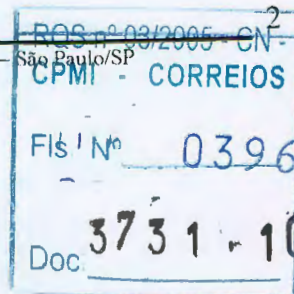
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

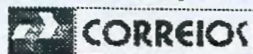
À GERAD

Aprovo o Despacho.

ASJUR, 18/03/03

R. MÔNICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA AESSORIA JURÍDICA ECT/DR/SPM





DESPACHO/ASJUR/DR/SPM - 965/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 0962/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD FARIA LIMA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido a esta Assessoria Jurídica para análise e parecer sobre o processo de renovação do contrato de locação do imóvel onde está instalado o CDD FARIA LIMA, e chancela da respectiva minuta, tendo em vista determinações superiores para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Constatando que as providências apontadas pelo Despacho/ASJUR 865/2003 foram devidamente cumpridas, temos que o presente expediente se encontra de acordo com as normas previstas no Manual do Patrimônio e demais disposições legais pertinentes pelo que damos por aprovada a minuta contratual, com o regular prosseguimento deste feito, lembramos ainda que a Dispensa de Licitação para o contrato em tela tem total amparo da Lei 8.666/93, especificamente em seu art. 24, X, que permite a Administração peculiar contratação uma vez que o contrato de locação por ela firmado possui características próprias derivadas da impossibilidade de o interesse público poder ser satisfeito por meio de imóvel diverso.

Assessoria Jurídica, 26 de março de 2003.

ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO

OAB/SP N.º 194.347 - MATRÍCULA 8.923.963-6

ADV/ECT/DR/SPM

Sr.ª Chefe da Assessoria Jurídica

De acordo.

ASJUR, 27/03/03

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS.

Assessoria Jurídica

Seção de Consultas

R. MONTAGNA
CHEFE DE SEÇÃO JURÍDICA
ECT/DR/SPM

03-03/2005 - CN -

CPM 0399 CORREIOS

Fls. Nº -4-

3731.108

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-139/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NUMERO
1162

DATA
20/02/03

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
GERAD 1162 18/02/03

REFERENCIA

TOTAL - R\$
844.800,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		140.800,00
	05	17.600,00
	06	17.600,00
	07	17.600,00
	08	17.600,00
	09	17.600,00
	10	17.600,00
	11	17.600,00
	12	17.600,00
2004		211.200,00
	01	17.600,00
	02	17.600,00
	03	17.600,00
	04	17.600,00
	05	17.600,00
	06	17.600,00
	07	17.600,00
	08	17.600,00
	09	17.600,00
	10	17.600,00
	11	17.600,00
	12	17.600,00
2005		211.200,00
	01	17.600,00
	02	17.600,00
	03	17.600,00
	04	17.600,00
	05	17.600,00
	06	17.600,00
	07	17.600,00
	08	17.600,00
	09	17.600,00
	10	17.600,00
	11	17.600,00
	12	17.600,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
PARC A - Renovação ctr locação - CDD Faria Lima

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.103.456-3

GECOF

GECOF-DR SPM
Matr. 8.447.257-3

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 0398

-5-

3731.101

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-139/2003

2006

211.200,00

01	17.600,00
02	17.600,00
03	17.600,00
04	17.600,00
05	17.600,00
06	17.600,00
07	17.600,00
08	17.600,00
09	17.600,00
10	17.600,00
11	17.600,00
12	17.600,00

2007

70.400,00

01	17.600,00
02	17.600,00
03	17.600,00
04	17.600,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação - CDD Faria Lima

RESP. PELA EMISSÃO

Francisca Ferreira Diniz

SORC/GECOF/SPM

Matrícula 8.103.456-3

GECOF

GECOF-DR / SPM

Matr. 6.307.257-2

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0399
3731.10.-6-
Doc.



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROTOCOLO

DE : GERÊNCIA DE ATIVIDADES EXTERNAS/CTC-MOOCA/SPM

A: SEÇÃO BENS IMÓVEIS/SUPAT/GERAD/DR/SPM

CI/GERAE/CTC-MOOCA/SPM -00048/03

REF.: INICIAL

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2003.

Diante da vigência do contrato de locação do CDD Faria Lima sito a Av. Rebouças, 3054 – Pinheiros São Paulo/SP, o qual inspira-se em 30/04/03.

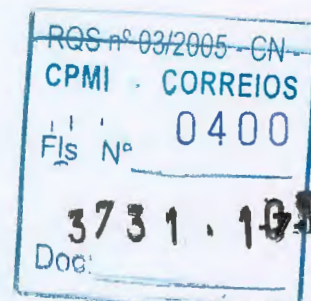
Efetuamos levantamento na região em busca de valores e disponibilidade de imóveis na possibilidade de uma recusa na continuidade da locação por parte do proprietário, constatamos que o valor de mercado da região é superior ao praticado no imóvel locado atual, além da dificuldade de imóveis compatíveis com a nossa necessidade.

Assim sendo, como o imóvel atual atende as nossas necessidades para o momento, foi marcado uma reunião em 13.02.2003 nas dependências da GERAD/DR/SPM, para negociação das bases de renovação do referido contrato entre proprietário e representantes desta empresa, a qual transcorreu-se dentro de sua normalidade onde as partes acertaram a renovação do referido contrato por mais 04 anos, lavrou-se assim uma ata da reunião cuja cópia encontra-se anexado ao processo junto a GERAD.

Atenciosamente,

ANTÔNIO MARIO DIAS MENDONÇA
GERAE/CTC – MOÓCA

lcp



RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO – CDD FARIA LIMA

Em reunião realizada nas dependências da GERAD/DR/SPM, em 13.02.2003, para definição das bases da renovação do contrato de locação do imóvel da Av. Rebouças, 3054 – São Paulo/SP, que abriga o CDD FARIA LIMA, o proprietário solicitou a aplicação do INPC de janeiro – 14,73% sobre o valor da locação (16.150,61 x 14,73% = 18.529,59)

- O representante do CTC Moóca, Sr. Luigi Perrone, efetuou contraproposta de 9%, que foi aceita pelo proprietário.

Ficou definido o que segue:

- Valor da locação ficou definido em **R\$17.600,00**
- Período: **04 anos (de 01.05.2003 a 30.04.2007)**
- IPTU por conta do LOCADOR

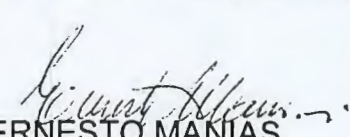
O proprietário se compromete a realizar os seguintes reparos, no prazo de 30 dias a contar da vigência do contrato:

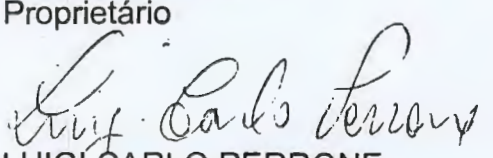
- Trocar 2 telhas de 2,44m
- Consertar infiltração no 1º andar do imóvel
- Providenciar retirada de material de construção existente na garagem do imóvel.

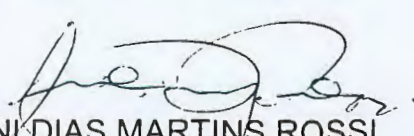
No prazo de 60 dias a contar da vigência do contrato:

- Providenciar reparo no portão

São Paulo/SP, 13 de fevereiro de 2003


ERNESTO MANIAS
Proprietário


LUIGI-CARLO PERRONE
Coordenador – CTC MOÓCA


ANANI DIAS MARTINS ROSSI
CHEFE DA SBI/GERAD/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0401
Do 8731, 103

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-141/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003****DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 0009/2003 - DR/SPI - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 0009/2003 – DR/SPI, com adjudicação à empresa JORGE TSUTOMU MIYOSHI, para fornecimento de combustíveis (79.200 litros anuais de gasolina comum e 28.800 litros anuais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 207.741,60 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPI (CI/SSEG/SUSEG/GERAD/DR/SPI-0297/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: Jorge Tsutomu Miyoshi.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (79.200 litros anuais de gasolina comum e 28.800 litros anuais de óleo diesel) para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI, alocados na cidade de Presidente Prudente/SP.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 207.741,60 (duzentos e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar semanalmente o faturamento do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de maio/2003 a abril/2004, no valor mensal de R\$ 17.311,80 (dezesete mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-0280/03.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

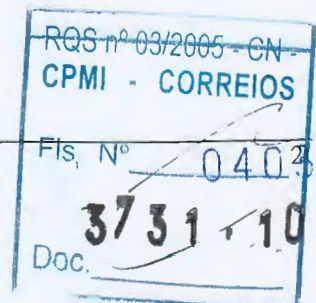
Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:03
- participaram da licitação:.....02
- classificadas a dar lances:.....02
- inabilitadas:00



Propostas:

Critério de Julgamento: Maior desconto total, sobre a média de preços semanal da Tabela da ANP, da região.

Fornecimento de 79.200 litros anuais de gasolina comum e 28.800 litros anuais de óleo diesel.

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Diesel Desc. (%)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Jorge Tsutomu	3,5	3,0	17.311,80	207.741,60	100,00
Posto ZAP	1,5	2,5	17.614,80	211.377,60	101,75
Estimativa ECT - R\$ (**)			18.171,00	218.052,00	104,96

(*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto
+
Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação (Mar/03): R\$ 2,167

Quantidade anual gasolina: 79.200 litros

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação (Mar/03): R\$ 1,509

Quantidade anual óleo diesel: 28.800 litros

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado por meio da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)
+
Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços (Fev/03): R\$ 2,203

Quantidade anual de gasolina: 79.200 litros

Preço médio semanal do diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços (Fev/03): R\$ 1,513

Quantidade anual do diesel: 28.800 litros

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Contrato: nº 410113/2002
- Licitação: Pregão 0005/2002
- Contratada: Jorge Tsumotu Miyoshi
- Vigência: 04/06/2002 a 03/06/2003 (*)
- Preço litro gasolina: R\$ 2,089
- Quantidade total gasolina: 79.200 litros
- Preço litro óleo diesel: R\$ 1,420
- Quantidade total diesel: 16.200 litros (**)
- Valor global do contrato: R\$ 188.452,80

* A Regional informou que o contrato se encerrou em 31/03/2003, antes da data final de sua vigência, por insuficiência de saldo orçamentário.

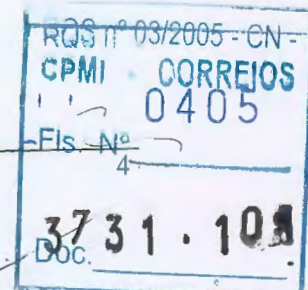
** O aumento no quantitativo de óleo diesel a ser adquirido no Pregão 0009/03 deveu-se ao crescimento da frota ocorrido no período.

A DR/SPI esclareceu também que após o dia 31/03/03, a Regional realizou uma Dispensa de Licitação (DL), para dar continuidade ao abastecimento até a homologação da licitação em questão. Abaixo seguem as características da DL:

- Nº da DL: 410090/2003
- Empresa contratada: Jorge Tsumotu Miyoshi
- Vigência: 01/04/03 a 30/04/03
- Preço litro gasolina: R\$ 2,091
- Quantidade gasolina: 3.300 litros
- Preço litro óleo diesel: R\$ 1,463
- Quantidade total diesel: 1.200 litros
- Valor total da DL: R\$ 8.655,90

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 28/03/2003 o Pregão 0009/2003, objetivando o fornecimento de combustíveis (79.200 litros anuais de gasolina comum e 28.800 litros anuais de óleo diesel) para atender à frota de veículos alocados na cidade de Presidente Prudente/SP.



A referida licitação é decorrente do término do saldo orçamentário do contrato nº 410113/2002, mantido com a empresa Jorge Tsumotu Miyoshi, que se encerrou em 31/03/2003.

Ao analisar os preços, considerando os elementos de convicção existentes no processo de licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea "d2" do subitem 7.3 do edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo os resultados demonstrados nos quadros a seguir:

Item 01: 79.200 litros anuais de gasolina comum.

Empresas	Proposta Escrita (%)	1ª Rodada (%)	2ª Rodada (%)	Negociação (%)
Jorge Tsumotu	1,0	3,0	3,0	3,5
Posto ZAP	1,0	1,5	Declinou	

Item 02: 28.800 litros anuais de óleo diesel.

Empresas	Proposta Escrita (%)	1ª Rodada (%)	2ª Rodada (%)	3ª Rodada (%)	Desconto Final (%)
Jorge Tsumotu	1,0	2,0	3,0	3,0	3,0
Posto ZAP	1,0	1,5	2,5	Declinou	

Apresentamos abaixo a variação entre a proposta inicial e a proposta final apresentada pela licitante vencedora:

Empresa: Jorge Tsumotu Miyoshi

Combustível	Proposta Inicial (%)	Proposta Final (%)	Variação (%)
Gasolina	1,0	3,5	250,0
Diesel	1,0	3,0	200,0

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

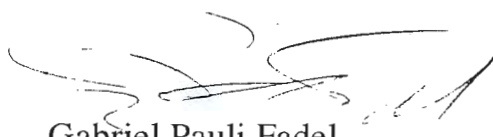
Autorização do Presidente:..... 28/02/2003
 Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 17/03/2003
 Abertura da Licitação:..... 28/03/2003
 Julgamento das Propostas:..... 28/03/2003
 Recebimento pelo DECAM:..... 04/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

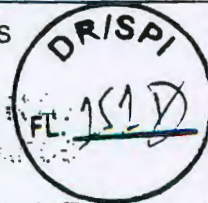
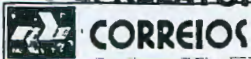
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Certificação Financeira-Autorização Bloqueio - GECOF/DR/SPI-0280/03.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-007/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

19/02/2003 008495

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PREGÃO	218.052,00	800.02.01.0000
TOTAL		218.052,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 6.600 LITROS DE GASOLINA E 2.400 LITROS DE ÓLEO DIESEL POR MÊS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS ALOCADOS EM PRESIDENTE PRUDENTE / SP.

ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SPI

JUSTIFICATIVA: A) PROVER OS VEÍCULOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS
 B) O SALDO DO CONTRATO ATUAL SÓ SERÁ SUFICIENTE PARA ABASTECIMENTO ATÉ 31/03/2003.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS: CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA GECOF 0115/2003 DE 17/02/2003

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:

Bauru, 18 de fevereiro de 2003.

WALTER LUIZ MIRANDA
 GERAD/DR/SPI

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM
☐ NÃO

Bauru, 18 de fevereiro de 2003.

GUILHERME APARECIDO PINTO
 GECOF/DR/SPI

Bauru, 18 de fevereiro de 2003.

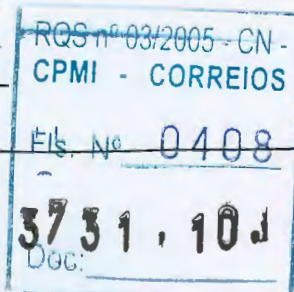
GILSON ANDRADE LEOPACI
 DIRETOR REGIONAL

PEDRO ORESTES TOLEDO
 Diretor Regional Adjunto
 Mat. 8.010.524-6
 DR/SPI

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 28/02/2003

AIRTON LANGARO DIPP
 PRESIDENTE/ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO Nº 0009/2003-DR/SPI

Data de Abertura: 28/03/2003

CLASSIF.	EMPRESAS	Percentual de desconto concedido sobre o preço médio da venda do litro de combustível (gasolina comum)	* Valor total estimado	ESTIMATIVA DA ECT (R\$) **	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
----------	----------	--	------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO INÍCIO DO PREGÃO PARA O ITEM 01 - GASOLINA COMUM

1º	JORGE TSUTOMU MIYOSHI	1,0%	R\$ 169.884,00	R\$ 174.477,60	R\$ 169.884,00
2º	POSTO ZAP PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	1,0%	R\$ 169.884,00		R\$ 169.884,00

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO INÍCIO DO PREGÃO PARA O ITEM 02 - ÓLEO DIESEL

1º	JORGE TSUTOMU MIYOSHI	1,0%	R\$ 42.998,40	R\$ 43.574,40	R\$ 42.998,400
2º	POSTO ZAP PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	1,0%	R\$ 42.998,40		R\$ 42.998,40

(*) O valor total estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto

+
Quantidade anual de litros de óleo diesel X valor médio do óleo diesel (ANP) com desconto

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação: R\$ 2,167

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação: R\$ 1,509

Quantidade anual gasolina: 79.200 litros

Quantidade anual óleo diesel: 28.800 litros

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO N° 0009/2003-DR/SPI

Data de Abertura: 28/03/2003

CLASSIF.	EMPRESAS	Percentual de desconto concedido sobre o preço médio da venda do litro de combustível (gasolina comum)	* Valor total estimado	ESTIMATIVA DA ECT (R\$) **	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
----------	----------	--	------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

** O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)

+

Quantidade anual de litros de óleo diesel X valor médio do óleo diesel (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) constante da pesquisa de preços que instruiu o início do processo licitatório: R\$ 2,203

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) constante da pesquisa de preços que instruiu o início do processo licitatório: R\$ 1,513

Quantidade anual gasolina: 79.200 litros

Quantidade anual óleo diesel: 28.800 litros

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS – APÓS RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS PARA O ITEM 01 – GASOLINA COMUM

1º	JORGE TSUTOMU MIYOSHI	3,5%	R\$ 165.607,20	R\$ 174.477,60	R\$ 165.607,20
2º	POSTO ZAP PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	1,5%	R\$ 169.012,80		R\$ 169.012,80

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS – APÓS RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS PARA O ITEM 02 – ÓLEO DIESEL

1º	JORGE TSUTOMU MIYOSHI	3,0%	R\$ 42.134,40	R\$ 43.574,40	R\$ 42.134,40
2º	POSTO ZAP PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	2,5%	R\$ 42.364,80		R\$ 42.364,80

378410
31.10.03
CPM - CORREIOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO N° 0009/2003-DR/SPI

Data de Abertura: 28/03/2003

CLASSIF.	EMPRESAS	Percentual de desconto concedido sobre o preço médio da venda do litro de combustível (gasolina comum)	* Valor total estimado	ESTIMATIVA DA ECT (R\$) **	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
----------	----------	--	------------------------	---	--

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA PARA OS DOS ITENS (01 e 02)					
JORGE TSUTOMU MIYOSHI	GASOLINA COMUM	3,5%	R\$ 165.607,20	R\$ 174.477,60	R\$ 165.607,20
	ÓLEO DIESEL	3,0%	R\$ 42.134,40	R\$ 43.574,40	R\$ 42.134,40
VALOR GLOBAL				R\$ 218.052,00	R\$ 207.741,60

Empresa Vencedora: JORGE TSUTOMU MIYOSHI

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato.

Condições de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro/DR/SPI

Doc. 3731.10.
Fis. N° 0411
CPM - CORREIOS
MSP A° 03/2005 - CN -

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-141/2003**BLOQUEIO REGIONAL**EMITENTE
GECOF SPINÚMERO
0280DATA
31/03/2003DRISA
FL. **1473**PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTESGESTOR
DIOPE

SOLICITANTE	Nº	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERENCIA	TOTAL - R\$
GERAD	0280	31/03/2003	0115	207.741,61

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		138.494,41
	05	17.311,80
	06	17.311,80
	07	17.311,80
	08	17.311,80
	09	17.311,80
	10	17.311,80
	11	17.311,80
	12	17.311,80
2004		69.247,20
	01	17.311,80
	02	17.311,80
	03	17.311,80
	04	17.311,80

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.FINALIDADE
00.800.201.02 - Gasolina e Diesel (Anual) - Presidente Prudente

RESP. REL. EMISSÃO

ERNESTO MANZI NETTO
Chefe SORC/GECOF/DRSPI
Matr.: 8.911.229-3

GECOF

GUILHERME APARECIDO PINTO
Gerente Contab. e Contr. Financeiro
Matr.: 8.010.477-0VISTO - DR
VISTO - CN
FPM - CORREIOS
Fis Nº 043
VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
Diretor Regional DRSPI
Matr.: 8.003.157-9
PEDRO ORESTES TOLEDO
Diretor Regional Adjunto
Mat. 8.010.524-6
DRSPI3731,10 -5-
Doc.

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-142/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003 DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-004/2003 - DR/RS - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 004/2003 – DR/RS, com adjudicação à empresa ISACRIS Comercial de Combustíveis Ltda, para fornecimento de combustíveis (2.930 litros mensais de gasolina comum e 1.010 litros mensais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 97.565,04 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades de abastecimento dos veículos da ECT/DR/RS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS (CI/GETRA-708/2002).

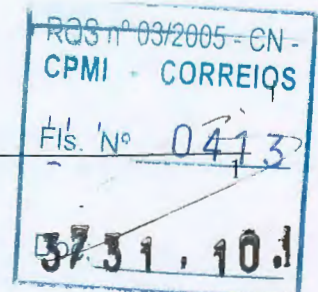
EMPRESA A CONTRATAR: ISACRIS Comercial de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (2.930 litros mensais de gasolina comum e 1.010 litros mensais de óleo diesel), para atender as viaturas da ECT alocadas nas Unidades Operacionais de Canoas/RS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 97.565,04 (noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 a abril/2004, no valor mensal estimado de R\$ 8.130,42 (oito mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - GECON/DR/RS-4257/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

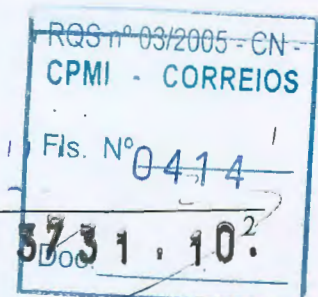
Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:08
- participaram da licitação:.....01
- classificada a dar lance:.....01
- inabilitadas:.....00

Proposta:

Critério de Julgamento: MAIOR desconto, que ensejar o MENOR valor global.



Item 01 – 2.930 litros/mês de gasolina e 1.010 litros/mês de óleo diesel.

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Diesel Desc. (%)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
ISACRIS	2,5	2,0	8.130,42	97.565,04	100,00
Estimativa ECT - R\$ (**)			8.051,55	96.618,60	99,03

Obs: O valor global ficou 0,98% acima do valor estimado. A Regional esclareceu que entre o período da pesquisa (Jan/03) e o início da licitação (Mar/03), os combustíveis tiveram um aumento médio de cerca de 2,40% (conforme tabela da ANP), ocasionando a diferenciação dos preços.

* O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto
+
Quantidade anual de litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto.

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação : R\$ 2,301 (Mar/03)

Quantidade ano de gasolina: 35.160 litros

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação : R\$ 1,575 (Mar/03)

Quantidade ano de óleo diesel: 12.120 litros

** O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)
+
Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 2,210 (Jan/03)

Quantidade ano de gasolina: 35.160 litros

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 1,564 (Jan/03)

Quantidade ano de óleo diesel: 12.096 litros (*)

(*) O quantitativo de litros do óleo diesel informado na estimativa está diferente do quantitativo publicado no edital. A Regional informou que arredondou o quantitativo, para facilitar a composição das propostas dos licitantes.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A Regional informou que não existe contrato de fornecimento de combustíveis para as viaturas alocadas nas Unidades Operacionais de Canoas. Os abastecimentos são feitos semanalmente e os pagamentos são realizados através de Autorização de Pagamento (AP). A presente licitação visa regularizar esta situação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou em 20/03/2003 o Pregão 004/2003, objetivando o fornecimento de combustíveis (2.930 litros mensais de gasolina comum e 1.010 litros mensais de óleo diesel), para atender as viaturas da ECT alocadas nas Unidades Operacionais de Canoas/RS.

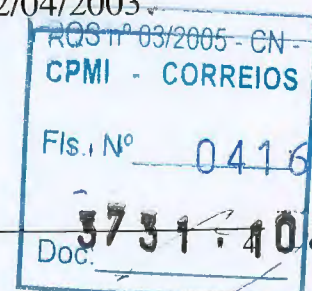
A presente licitação se fez necessária a fim de regularizar o fornecimento de combustíveis, visto que o abastecimento das viaturas está sendo feito sem contrato, através de Autorização de Pagamento (AP).

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro negociou um aumento no percentual de desconto, obtendo êxito apenas no item gasolina. Em relação ao desconto ofertado para o óleo diesel, ficou mantida a proposta inicial. Abaixo, quadro demonstrativo dos descontos apresentados.

Empresa	Proposta Escrita		Proposta Negociada		Variação	
	Gasolina	Diesel	Gasolina	Diesel	Gasolina	Diesel
ISACRIS	2,0%	2,0%	2,5%	2,0%	25,0%	-

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....17/02/2003
Publicação no D.O.U.:.....27/02/2003
Abertura da Licitação:.....20/03/2003
Julgamento das Propostas:.....20/03/2003
Recebimento pelo DECAM:.....02/04/2003



Solicitação de ajuste à Regional:.....10/04/2003
Retorna da Regional:.....14/04/2003

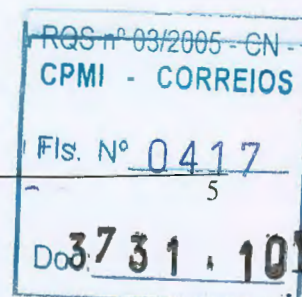
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RS-4257/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-142/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

13.1.3
CPL/RS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 007/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

14.01.00593 008441

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO	R\$ 96.618,60	800.02.01.0000	00.8.00	- 2.01

- **OBJETO:** Contratação de Postos de Abastecimento para fornecimento de combustíveis para Canoas/RS.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GETRA/DR/RS
- **JUSTIFICATIVA:** Fornecimento de combustível para abastecimento da frota.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** CI/GETRA/DR/RS-708/2002
BLOQUEIO REGIONAL GECOF N.º 4120 de 12/02/2003.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/



SIM



NÃO

13.02.2003

José Francisco Nunes de Castro

8676835-2

Gerente Financeiro
DR/RS

13.02.2003

DIRETOR REGIONAL

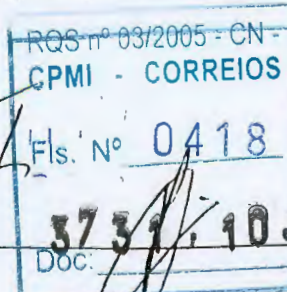
José Mário Amorim
Diretor Regional

AUTORIZO A CPL/DR/RS A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

17.02.03

AIRTON LANGARO DIFF
PRESIDENTE/ECT





Comissão Permanente de Licitação DR/RS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 004/2003 – CPL/RS

Data de Abertura: 20/03/2003

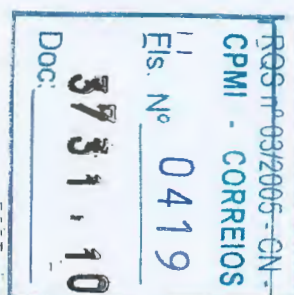
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE (litros/mês)	ESTIMATIVA DA ECT	PREÇO MÉDIO ANP (12/01 a 18/01) Autorização	PREÇO MÉDIO ANP (16/03 a 22/03) Licitação	ISACRIS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
						PERCENTUAL ADJUDICADO	
1	CANOAS/RS GASOLINA.....	2.930	R\$ 96.618,60	R\$ 2,210	R\$ 2,301	2.5%	97.565,04
	DIESEL.....	1.010		R\$ 1,564	R\$ 1,575	2%	

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação dos boletins relativos ao abastecimento semanal, com base no valor médio da tabela da ANP da semana do abastecimento.



ROMEU BANIAS
PREGOEIRO - DR/RS



CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL		EMITENTE GECOF RS	NÚMERO 4257	DATA 14/04/2003
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES						GESTOR DIOPE
SOLICITANTE GETRA	Nº 4257	DATA DA SOLICITAÇÃO 14/04/2003	REFERENCIA	TOTAL - R\$ 87.565,04		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			85.043,38
	05	8.130,42	
	06	8.130,42	
	07	8.130,42	
	08	8.130,42	
	09	8.130,42	
	10	8.130,42	
	11	8.130,42	
	12	8.130,42	
2004			32.521,68
	01	8.130,42	
	02	8.130,42	
	03	8.130,42	
	04	8.130,42	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
BLOQUEIO REGIONAL - PARCELA A - CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM CANOAS (RS).

RESP. PELA EMISSÃO

DIRLEI PIAZZA
Matr. 0.688.615-0
Chefe da Seção de Contas
GECOF - ECT

GERENTE
Aldemir Arno Jantich
Gerente Financeiro/RS
Matr. 8.009.722-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
VISTO Nº **0420**
Doc. **3731.103**
-3-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-143/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003****DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-005/2003 - DR/RS - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 005/2003 – DR/RS, com adjudicação à empresa Abastecedora ABM Ltda, para fornecimento de combustíveis (4.900 litros mensais de gasolina comum e 440 litros mensais de óleo diesel), no valor global estimado de R\$ 136.919,04 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender as necessidades de abastecimento dos veículos da ECT/DR/RS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RS (CI/GETRA-708/2002).

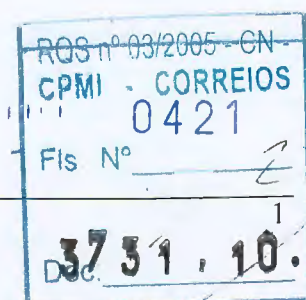
EMPRESA A CONTRATAR: Abastecedora ABM Ltda.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (4.900 litros mensais de gasolina comum e 440 litros mensais de óleo diesel), para atender as viaturas da ECT alocadas nas Unidades Operacionais de Novo Hamburgo/RS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 136.919,04 (cento e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/2003 a abril/2004, no valor mensal estimado de R\$ 11.409,92 (onze mil, quatrocentos e nove reais e noventa e dois centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - GECOF/DR/RS-4258/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap.5, Mod.3 do MANLIC e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

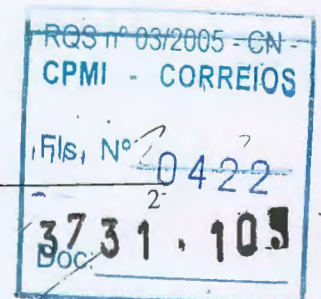
Modalidade: Pregão.

Empresas:

- retiraram o edital:08
- participaram da licitação:.....01
- classificada a dar lance:.....01
- inabilitadas:.....00

Proposta:

Critério de Julgamento: MAIOR desconto, que ensejar o MENOR valor global.



Item 01 – 4.900 litros/mês de gasolina e 440 litros/mês de óleo diesel.

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Diesel Desc. (%)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Abastecedora ABM	3,2	3,5	11.409,92	136.919,04	100,00
Estimativa ECT - R\$ (**)			11.785,74	141.428,88	103,29

* O Valor Global Estimado foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto
+
Quantidade anual de litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto.

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação : R\$ 2,263 (Mar/03)

Quantidade ano de gasolina: 58.800 litros

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação : R\$ 1,599 (Mar/03)

Quantidade ano de óleo diesel: 5.280 litros

** O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado através da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)
+
Quantidade anual litros de óleo diesel X valor médio do diesel (ANP)

Sendo:

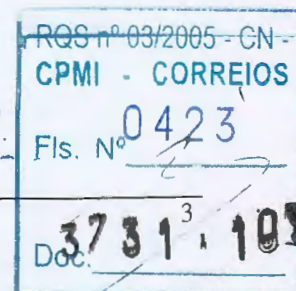
Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 2,264 (Jan/03)

Quantidade ano de gasolina: 58.764 litros (*)

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços: R\$ 1,600 (Jan/03)

Quantidade ano de óleo diesel: 5.242 litros (*)

(*) O quantitativo de litros dos combustíveis informado na estimativa está diferente do quantitativo publicado no edital. A Regional informou que arredondou os quantitativos, para facilitar a composição das propostas dos licitantes.



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A Regional informou que não existe contrato de fornecimento de combustíveis para as viaturas alocadas nas Unidades Operacionais de Novo Hamburgo. Os abastecimentos são feitos semanalmente e os pagamentos são realizados através de Autorização de Pagamento (AP). A presente licitação visa regularizar esta situação.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RS realizou em 20/03/2003 o Pregão 005/2003, objetivando o fornecimento de combustíveis (4.900 litros mensais de gasolina comum e 440 litros mensais de óleo diesel), para atender as viaturas da ECT alocadas nas Unidades Operacionais de Novo Hamburgo/RS.

A presente licitação se fez necessária a fim de regularizar o fornecimento de combustíveis, visto que o abastecimento das viaturas está sendo feito sem contrato, através de Autorização de Pagamento (AP).

Como só houve a participação de uma empresa, o que impossibilitou a realização da fase de lances, o Pregoeiro negociou um aumento no percentual de desconto, porém não obteve êxito, mantendo-se as propostas inicialmente apresentadas.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	17/02/2003
Publicação no D.O.U.:	27/02/2003
Abertura da Licitação:	20/03/2003
Julgamento das Propostas:	20/03/2003
Recebimento pelo DECAM:	02/04/2003
Solicitação de ajuste à Regional:	09/04/2003
Retorna da Regional:	14/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

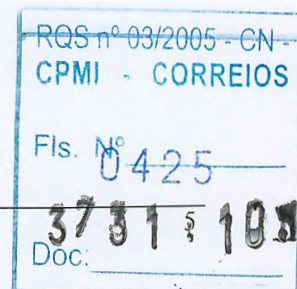
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio GECOF/DR/RS-4258/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-143/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

FL. 1/1
CPL/1

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RS
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 006/200
EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

1400 0000 008440

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
PREGÃO	R\$ 141.428,88	800.02.01.0000	00.8.00	2.01

- **OBJETO:** Contratação de Postos de Abastecimento para fornecimento de combustíveis para Novo Hamburgo/RS.
- **ÁREA REQUISITANTE:** GETRA/DR/RS
- **JUSTIFICATIVA:** Fornecimento de combustível para abastecimento da frota.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:**
- **ANEXOS:** CI/GETRA/DR/RS-708/2002
BLOQUEIO REGIONAL GECOF N.º 4121 de 12/02/2003.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/



SIM



NÃO

13 / 02 / 2003
José Francisco Nunes de Castro
GECOF 6835-2
Gerente Financeiro
DR/RS

13 / 02 / 2003

DIRETOR REGIONAL

José Mário Amorim
Diretor Regional

AUTORIZO A CPL/DR/RS A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

17.02.03

AIRTON LANGARO DIPI
PRESIDENTE/ECT

CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0426

Do 11.10.03

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

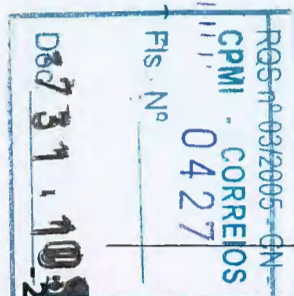
Licitação: Pregão n.º 005/2003 – CPL/RS

Data de Abertura: 20/03/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE (litros/mês)	ESTIMATIVA DA ECT	PREÇO MÉDIO ANP (12/01 a 18/01) Autorização	PREÇO MÉDIO ANP (16/03 a 22/03) Licitação	ISACRIS COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	VALOR GLOBAL ESTIMADO
						PERCENTUAL ADJUDICADO	
1	NOVO HAMBURGO/RS GASOLINA..... DIESEL.....	4.900 440	R\$ 141.428,88	R\$ 2,264 R\$ 1,600	R\$ 2,263 R\$ 1,599	3,2% 3,5%	R\$ 136.919,04

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia após a apresentação dos boletos relativos ao abastecimento semanal, com base no valor médio da tabela da ANP da semana do abastecimento.


ROMEUBANIAS
PREGOEIRO - DR/RS

 CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	ORIENTANTE GECOF RS	NUMERO 4258	DATA 14/04/2003
PROJEÇÃO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA				
CONTA 800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES				GESTOR DIOPE
SOLICITANTE GETRA	Nº 4258	DATA DA SOLICITAÇÃO 14/04/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 136.913,54

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			91.275,86
	05	11.409,42	
	06	11.409,42	
	07	11.409,42	
	08	11.409,42	
	09	11.409,42	
	10	11.409,42	
	11	11.409,42	
	12	11.409,42	
2004			45.637,68
	01	11.409,42	
	02	11.409,42	
	03	11.409,42	
	04	11.409,42	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
BLOQUEIO REGIONAL - PARCELA A - CONTRATAÇÃO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL EM NOVO HAMBURGO (RS).

RESP. PELA EMISSÃO
DIRLEI PIAZ
Matr. 8.688.615-0
Chefe da Seção de Consultoria Econômica
GECOF - ECT/DR/RS

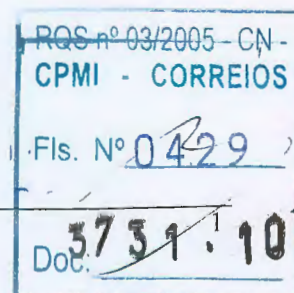
GECOF
Almirio Arno Jantach
Gerente Financeiro/RS
Mat. 8.009.722-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
111 0428
Fls. VISTO - DR
Do 3731.105

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-144/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003 DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 001/2003 - DR/AM - Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais.**I. PROPOSTA**

- a) Homologar o Pregão 001/2003-DR/AM, no valor global estimado de R\$ 336.352,80 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) com adjudicação dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, e 30 à empresa RLA RICO LINHAS AÉREAS S/A, no valor total de R\$ 232.058,40 (duzentos e trinta e dois mil, e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); dos itens 05 e 18 à empresa PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA, no valor total de R\$ 2.920,80 (dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos); dos itens 21, 22 e 23 à empresa APUÍ TÁXI AÉREO no valor total de R\$ 30.873,60 (trinta mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); e do item 24 à empresa I.F. DE OLIVEIRA DROGARIA, no valor total de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais;
- b) Revogar os itens 11, 13, 28 e 29, por interesse público, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93, uma vez que não há pesquisa de preços para comparar-se aos preços propostos para os itens 28 e 29, condição esta obrigatória em todo processo licitatório, conforme preceituam: artigo 8º do Decreto 3.555/2000 e Artigo 40, inciso VII e § 2º, inciso II, da Lei 8.666/ 93, e, para os itens 11 e 13, não houve concordância da firma na validação das propostas.

APLICAÇÃO/META: Implementar opção para escoamento da carga urgente evitando acúmulo de carga nas Agências até o próximo voo regular ou o envio da carga via fluvial, o que causaria atraso e insatisfação dos clientes envolvidos.



ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AM (CI/GEOPE/AM-0794/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- RLA RICO LINHAS AÉREAS S/A;
- PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA;
- APUÍ TÁXI AÉREO;
- I.F. DE OLIVEIRA DROGARIA

OBJETO: Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais, para execução de 30 (trinta) linhas, que estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, em anexo, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 336.352,80 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo:

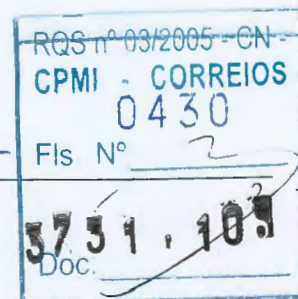
- RLA RICOR\$ 232.058,40.....(Itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 20, e 30)
- PARINTINS R\$ 2.920,80.....(Itens 05 e 18)
- APUÍ R\$ 30.873,60.....(Itens 21, 22 e 23)
- I.F. DE OLIVEIRA..... R\$ 70.500,00.....(Item 24)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo-quinto) dia após apresentação e aceite das Notas Fiscais, que deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.



Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio/03 a abril/04, no valor mensal estimado de R\$ 28.029,40 (vinte e oito mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.11 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-/GECOF/AM-2031/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5, Mod. 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

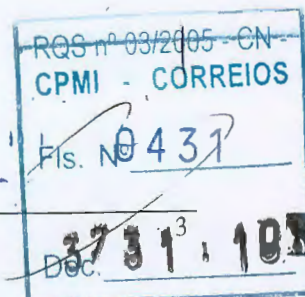
III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:09
- participaram da licitação:.....04
- classificadas a dar lance.....01 (para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29 e 30)
02 (para os itens 05, 09, 10, 11, 13, 14, 18 e 19)
- inabilitadas:00

PROPOSTA:



Item: 01
Trecho: Manaus/Boca do Acre/Manaus
Carga Mensal: 367 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	7,98	7,90	34.791,60	100,00
PESQUISA/DR/AM		5,51	24.266,04	69,75

Item: 02
Trecho: Manaus/Barcelos/Manaus
Carga Mensal: 268 kg

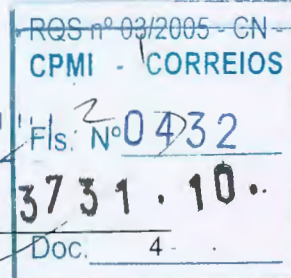
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	4,45	4,40	14.150,40	100,00
PESQUISA/DR/AM		3,07	9.873,12	69,77

Item: 03
Trecho: Manaus/Borba/Manaus
Carga Mensal: 316 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	2,60	2,60	9.859,20	100,00
PESQUISA/DR/AM		1,79	6.787,68	68,85

Item: 04
Trecho: Manaus/Carauari/Manaus
Carga Mensal: 23 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	6,82	6,80	1.876,80	100,00
PESQUISA/DR/AM		4,71	1.299,96	69,26



Item: 05

Trecho: Manaus/Coari/Manaus

Carga Mensal: 54 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
PARINTINS	3,10	3,10	2.008,80	100,00
RLA RICO	4,23	4,23	2.741,04	136,45
PESQUISA/DR/AM		3,21	2.080,08	103,55

Item: 06

Trecho: Manaus/Eurinepé/Manaus

Carga Mensal: 50 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	8,71	8,70	5.220,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		6,01	3.606,00	69,08

Item: 07

Trecho: Manaus/Fonte Boa/Manaus

Carga Mensal: 20 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	6,15	6,10	1.464,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		4,24	1.017,60	69,51

Item: 08

Trecho: Manaus/Humaitá/Manaus

Carga Mensal: 582 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	5,87	5,80	40.507,20	100,00
PESQUISA/DR/AM		4,05	28.285,20	69,83

**CORREIOS**

Item: 09
Trecho: Manaus/Lábrea/Manaus
Carga Mensal: 417 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	6,27	6,20	31.024,80	100,00
APUÍ	8,00	8,00	40.032,00	129,03
PESQUISA/DR/AM		4,33	21.667,32	69,84

Item: 10
Trecho: Manaus/Manicoré/Manaus
Carga Mensal: 390 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	4,06	4,00	18.720,00	100,00
APUÍ	6,00	6,00	28.080,00	150,00
PESQUISA/DR/AM		2,80	13.104,00	70,00

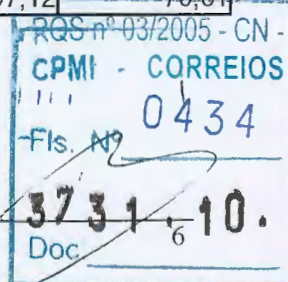
Item: 11 **REVOGAR**
Trecho: Manaus/Maués/manaus
Carga Mensal: 710 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
PARINTINS	2,70	2,70	23.004,00	100,00
RLA RICO	3,82	3,82	32.546,40	141,48
PESQUISA/DR/AM		2,7	23.004,00	100,00

DECAM propôs a revogação, haja vista não prorrogação das propostas.

Item: 12
Trecho: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus
Carga Mensal: 222 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	3,38	3,30	8.791,20	100,00
PESQUISA/DR/AM		2,33	6.207,12	70,61



Item: 13 **REVOGAR**

Trecho: Manaus/Parintins/Manaus

Carga Mensal: 961 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
PARINTINS	3,10	3,10	35.749,20	100,00
RLA RICO	4,26	4,26	49.126,32	137,42
PESQUISA/DR/AM		3,12	35.979,84	100,65

DECAM propôs a revogação, haja vista não prorrogação das propostas.

Item: 14

Trecho: Manaus/S.Gabriel da Cachoeira/Manaus

Carga Mensal: 50 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	7,07	7,00	4.200,00	100,00
APUÍ	8,00	8,00	4.800,00	114,29
PESQUISA/DR/AM		4,88	2.928,00	69,71

Item: 15

Trecho: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus

Carga Mensal: 50 kg

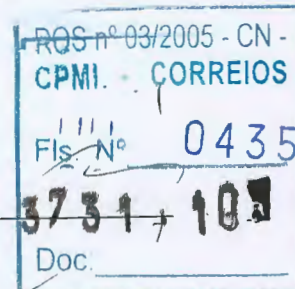
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	7,83	7,80	4.680,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		5,41	3.246,00	69,36

Item: 16

Trecho: Manaus/Santa Isabel do Rio Negro/Manaus

Carga Mensal: 114 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	5,92	5,90	8.071,20	100,00
PESQUISA/DR/AM		4,09	5.595,12	69,32



Item: 17
Trecho: Manaus/Tabatinga/Manaus
Carga Mensal: 30 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	8,27	8,20	2.952,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		5,70	2.052,00	69,51

Item: 18
Trecho: Manaus/Tefé/Manaus
Carga Mensal: 20 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
PARINTINS	3,80	3,80	912,00	100,00
RLA RICO	5,28	5,28	1.267,20	138,95
PESQUISA/DR/AM		3,83	919,20	100,79

Item: 19 **REVOGAR**
Trecho: Porto Velho/Lábrea/Porto velho
Carga Mensal: 470 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	2,79	2,95 (*)	16.638,00	100,00
APUÍ	6,00	6,00	33.840,00	203,39
PESQUISA/DR/AM		4,54	25.605,60	153,90

(*) Negociação feita pela RICO para reduzir a proposta do item 30.
Revogado em função do acréscimo em relação à proposta escrita.

Item: 20
Trecho: Manaus/Santarém/Manaus.
Carga Mensal: 325 jg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	5,76	5,70	22.230,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		3,93	15.327,00	68,95

Item: 21
 Trecho: Manaus/Apui/Manaus
 Carga Mensal: 305 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
APUÍ	5,00	4,80	17.568,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		4,20	15.372,00	87,50

Item: 22
 Trecho: Manaus/Canutama/Manaus
 Carga Mensal: 80 kg

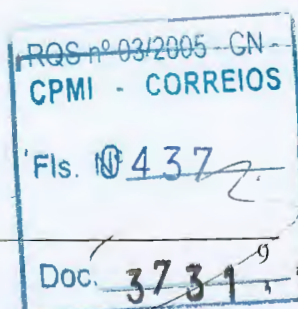
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
APUÍ	5,00	4,80	4.608,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		4,10	3.936,00	85,42

Item: 23
 Trecho: Manaus/Tapauá/Manaus
 Carga Mensal: 151 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
APUÍ	5,00	4,80	8.697,60	100,00
PESQUISA/DR/AM		4,10	7.429,20	85,42

Item: 24
 Trecho: Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna
 Carga Mensal: 2.350 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
I.F. OLIVEIRA	2,50	2,50	70.500,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		2,50	70.500,00	100,00



Item: 28 **REVOGAR**

Trecho: Humaitá/Porto Velho/Humaitá

Carga Mensal: 200 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	2,50	2,50	6.000,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		não houve cotação	-	-

DECAM propôs a revogação, haja vista inexistência de estimativa de preços para comparação.

Item: 29 **REVOGAR**

Trecho: Boca do Acre/Rio Branco/Boca do Acre

Carga Mensal: 100 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	2,17	2,17	2.604,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		não houve cotação	-	-

DECAM propôs a revogação, haja vista inexistência de estimativa de preços para comparação.

Item: 30

Trecho: Manaus/Cruzeiro do Sul/Manaus

Carga Mensal: 200 kg

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/kg)	MELHOR LANCE (R\$/Kg)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
RLA RICO	10,18	9,80	23.520,00	100,00
PESQUISA/DR/AM		9,83	23.592,00	100,31

VALOR GLOBAL		
EMPRESA	ITENS	VALOR GLOBAL (R\$)
RLA RICO	01 a 04, 06 a 10,12, 14 a 17, 20 e 30	232.058,40
PARINTINS	05 e 18	2.920,80
APUÍ	21, 22 e 23	30.873,60
I.F. OLIVEIRA	24	70.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL		336.352,80

O valor anual foi obtido de acordo com a seguinte expressão:

$VA = PK \times CMM \times 12$, Onde:



VA = Valor total
PK = Preço por quilo (R\$/kg)
CMM = Carga média mensal
12 = Meses no ano (12 meses)

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

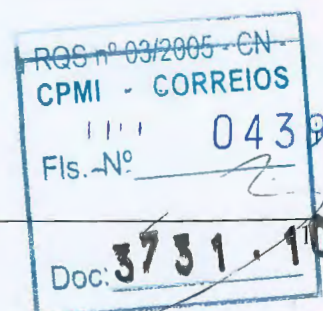
Contrato:.....070/99
Empresa:.....RICO
Vigência:19/02/02 a 20/02/03 (*)
Carga Média Mensal:.....645,8 kg
Valor médio/kg:.....R\$ 2,5718
Valor Anual:.....R\$ 298.956,32

(*) Após 20/02/03, foram realizadas as contratações, a seguir mencionadas, considerando os preços da proposta atual do Pregão 001/2003, para execução de alguns trechos, até a conclusão do referido Pregão:

- DL-029/03, no valor global de R\$ 14.379,00 (catorze mil, trezentos e setenta e nove reais) com a empresa RICO, por 30 (trinta) dias (21/02 a 20/03/03);
- DL-064/03, no valor global de R\$ 15.685,68 (quinze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), com a empresa RICO (R\$ 10.749,28) e Parintins (R\$ 4.936,40), por 30 (trinta) dias (21/03 a 20/04/03).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 20/01/2003 o Pregão 001/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte aéreo de cargas postais, para execução de 30 (trinta) linhas, que estão relacionadas no Mapa Comparativo de Preços, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.



A presente licitação deu-se em virtude da reavaliação feita pela GEOPE quanto à quantidade de carga para algumas localidades, e à inclusão de novos municípios que não estão contemplados no contrato atual (070/99).

Quando da solicitação para autorização da abertura da licitação, a DIOPE emitiu parecer, cópia anexa, justificando as dificuldades enfrentadas pela DR/AM, no transporte de cargas postais, decorrentes das características geográficas do Estado, do porte das aeronaves que fazem o transporte para o interior, e da tarifa do SEDEX estadual (R\$ 2,00 por faixa de quilograma), preço este inferior ao preço cobrado pelo transporte do kg aéreo (mínimo de R\$ 3,00/kg), o que torna o despacho sedex extremamente vantajoso para os clientes, tornando o volume de postagem para o interior bem superior ao espaço disponibilizado nas aeronaves que fazem esse tipo de transporte.

O pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea "e" do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes classificados, apresentação de lances, entretanto, todas declinaram, restando apenas a opção pela negociação direta com os respectivos licitantes, conforme previsto na alínea "h" do subitem 7.3. do Edital, obtendo o resultado demonstrado em quadro anexo a este Relatório.

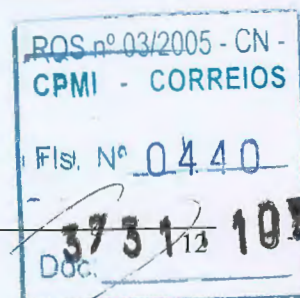
Para os itens 25, 26 e 27 não houve cotação de preços, tendo os mesmos sido revogados.

Durante a negociação a empresa RICO reduziu o preço do item 30 de R\$ 10,18/kg para R\$ 9,80/kg (menor que pesquisa de mercado), na condição do preço do item 19 ser ajustado de R\$ 2,79/kg para R\$ 4,50/kg, o que foi aceito, na oportunidade, pelo pregoeiro.

Depois, atendendo solicitação do Pregoeiro a empresa RICO, em 28/02/03, apresentou novo valor para o item 19 (R\$ 2,95), ainda superior à proposta escrita apresentada na reunião de abertura do Pregão.

Atendendo solicitação do DECAM, a empresa RICO encaminhou carta informando que mantém o preço cotado para o item 30, no valor de R\$ 9,80, independente do valor acordado para o item 19.

A GEOPE/DR/AM analisou as propostas das empresas vencedoras e prestou os seguintes esclarecimentos ao Pregoeiro:



“ 1. VIABILIDADE OPERACIONAL:

Sugerimos que a CPL faça diligências junto a PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA, para que seja provada a frequência de 06 (seis) vôos por semana para os municípios de Parintins, Maués, Tefé e Coari. Esclarecemos que o volume de carga a ser transportada não cobre os custos dos vôos regulares, sendo necessário que a empresa licitante tenha outras fontes de receita (contrato com transporte de passageiro/carga), o que desconhecemos em relação a empresa PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA.

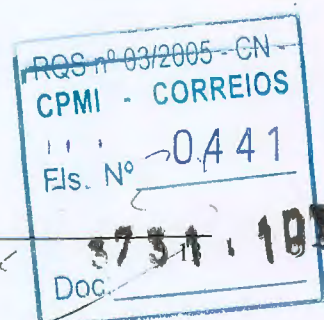
2. VIABILIDADE DE PROPOSTA ECONÔMICA:

Embora os preços apresentados pela empresa RICO LINHAS AÉREAS tenham sido superiores ao valor cotado, entendemos que a proposta deverá ser aceita pelos seguintes motivos:

2.1. Para os municípios atendidos pela linha aérea regional, o contrato com a empresa RICO LINHAS AÉREAS, será usado como 2ª opção quando a linha aérea nacional não atender a demanda, apresentar pane na aeronave ou outra ocorrência que impeça a realização do vôo. O aproveitamento das aeronaves da RICO LINHAS AÉREAS será a melhor opção para o escoamento da carga urgente, evitando o acúmulo de carga nas agências até o próximo vôo da linha aérea regular ou o envio da carga por via fluvial, o que causaria atraso e transtornos aos clientes envolvidos.

2.2. A falta de concorrência é um fator que favorece a elevação dos preços e gera a inexistência de opção para os CORREIOS utilizar outra empresa com menor custo no serviço de transporte aéreo de carga. Considerando essa falta de concorrência, a revogação desse processo não resultaria na apresentação de melhores propostas, pois como já foi dito, a RICO LINHAS AÉREAS seria novamente a única empresa a apresentar propostas, tendo a seu favor, a informação de que é a única empresa a realizar vôos nos trechos, ou é a única empresa a realizar os vôos nos trechos com completa habilitação legal.”

O Pregoeiro atendendo a sugestão da GEOPE/AM - solicitou esclarecimentos à empresa PARINTINS, a qual informou:



- esta empresa tem um contrato firmado de prestação de serviços a ser iniciado no dia 03/03/03, onde transportaremos cargas para as localidades de Coari, Tefé, Maués e Parintins, outrossim estarão disponibilizados diariamente espaço para transportar a carga do correio, conforme as especificações regidas no edital.
- Não é do interesse desta empresa em hipótese nenhuma descumprir o contrato a ser firmado com esta autarquia federal, sabedores das deficiências e distâncias dos municípios da região norte é de nosso interesse contribuir um pouco que seja para o desenvolvimento dos referidos municípios.

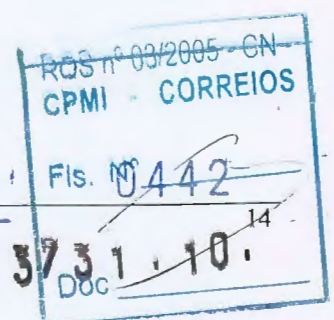
O Pregoeiro solicitou também, à empresa RLA RICO LINHAS AÉREAS S/A, esclarecimentos quanto à grande variação de preços ocorrida entre a pesquisa de mercado (novembro/02) e os preços cotados/negociados no Pregão 001/03 (janeiro/03), tendo a referida empresa justificado conforme segue:

“ 01. Como é de conhecimento de todos a aviação mundial vem sofrendo crises de toda ordem, a indústria de aviação nacional, sobretudo a regional, não passa despercebida, sofremos muito mais por vários segmentos;

02. Do dia 11 de setembro de 2001 até os dias atuais o seguro aéreo aumentou em 146% (cento e quarenta e seis pontos percentuais), os insumos como pneus, peças de reposição etc, seguiram a mesma linha de aumento e em muitas ocasiões o reajuste foi bem maior (variação cambial);

03. Um dos itens que mais pesa na composição dos custos operacionais da empresa, é sem dúvida o combustível de aviação, sem contar com o leasing financeiro das aeronaves;

04. Para maior esclarecimento, o combustível de aviação teve uma variação de 51,11% de julho de 2002 a janeiro de 2003, e infelizmente somos obrigados a repassar parte dessas variações às nossas tarifas. Vale ressaltar que as tarifas apresentadas serão honradas durante a vigência do contrato (12 meses) e não poderemos reequilibrar, - mas os argumentos acima apresentados continuarão na sua trajetória, ou seja, reajustes de toda ordem.”.



O processo foi analisado pelo DENCO, que por meio do Parecer Técnico/DENCO-0386/2003 posicionou-se favorável à homologação, exceto para o item 19, que foi revogado pelo Pregoeiro em virtude do acréscimo proposto na negociação (de R\$ 2,79 para R\$ 2,95), apesar de concedida redução do apresentado na rodada de lances (R\$ 4,50).

A DICOM analisou o processo, avaliando aos preços propostos em relação aos valores pagos do SEDEX, concluindo que deva ser dado continuidade ao processo que garante o transporte aéreo de cargas postais na região Norte, inclusive em face das constantes reclamações por atrasos na entrega de encomendas Sedex.

Ressalta ainda, que está negociando um reajuste de preços e tarifas dos serviços da ECT, valores que deverão estar sendo praticados quando da citada contratação, situação que solucionará a relação preço/custo de transporte para objetos mais pesados e que ampliará os resultados positivos globais já verificados no serviço de encomenda expressa – Sedex.

O DECAM propõe a revogação:

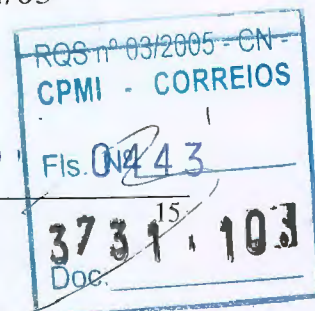
a) dos itens 28 e 29, considerando que não há estimativa de preços para comparar-se aos preços propostos, condição esta obrigatória em todo processo licitatório, conforme preceituam os Artigos 8º, Decreto 3.555/2000 e Artigo 40, inciso VII e § II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que a pesquisa de mercado, possibilita à Administração o conhecimento dos preços praticados no mercado, a fim de poder, no momento oportuno, compará-los com os apresentados pelos licitantes. Dessa forma, a Administração terá elementos para certificar-se se os preços são ou não compatíveis com os de mercado.

b) dos itens 11 e 13, haja vista a não prorrogação da validade das propostas pela empresa PARINTINS.

As empresas renovaram o prazo de validade das propostas, conforme segue:

- PARINTINS (somente para os itens 05 e 18)..... até 02/05/03
- RLA RICO LINHAS AÉREAS S/A..... até 30/04/03



- APUÍ TÁXI AÉREO até 02/05/03
- I.F. DE OLIVEIRA DROGARIA até 02/05/03

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:	23/12/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	07/01/03
Abertura da Licitação:	20/01/03
Recebimento do processo no DECAM:	04/02/03
Envio do processo ao DENCO:	05/02/03
Retorno do DENCO:	14/02/03
DECAM solicita TDC e informações à DR/AM:	26/02/03
DR/AM presta informações:	10/03/03
DECAM solicita reanálise do processo ao DENCO:	10/03/03
DENCO envia novo Parecer:	31/03/03
DECAM solicita análise da DICOM:	31/03/03
DR/AM envia TDC:	01/04/03
Retorno da DICOM:	07/04/03
DECAM solicita ajustes da TDC e MCP à DR/AM:	09/04/03
DR/AM envia nova TDC:	10/04/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

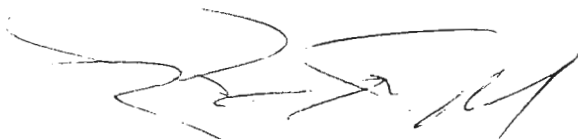
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

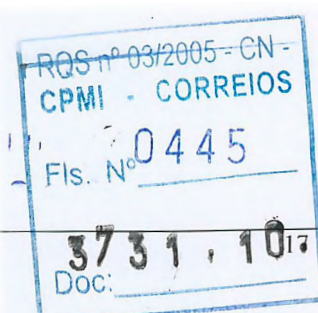
1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Quadro de Negociação
4. Parecer DIOPE, datado de 19/12/2002



5. CI/GEOPE/DR/AM/RR-039/03
6. Parecer Técnico/DENCO-0386/03
7. CI/DICOM 458/03
8. Carta da RICO (14/04/2003)
9. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/GECOF/DR/AM-2031/2003



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-144/2003

FROM : SCGE GERAD-AM

PHONE NO. : 092 622 1821

Dec. 19 2002 02:35PM P2

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 042/2002****DA : DIRETORIA REGIONAL/DR/AM****PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Manaus-AM, 11 de novembro de 2002****SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	R\$ 355.543,68	444.08.00.0000	03.2.20	2.08
• OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA POSTAL PARA O INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE CONTRATO. • ÁREA REQUISITANTE: GEOPE/DR/AM. • JUSTIFICATIVA: Linhas aéreas para transporte de carga postal no interior/AM. • OUTRAS INFORMAÇÕES: PARCELA "A" • ANEXOS: CI/GEOPE/DR/AM-0794/2002				

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio 0270☒ SIM☐ NÃO

08/11/2002

DERSON LUIZ DE ARAÚJO
Administrador Postal Senior
Mat. 8.010.675-7
GECOF

11/11/2002

DIRETOR REGIONAL/AM-RRRenato de Fátima Gomes Pinheiro
Diretor Regional Adjunto
ECT/DR/AM/RR**AUTORIZO A CPL/DR/AM. A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:**

Brasília 23/11/2002

HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA
PRESIDENTE/ECTRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº

0446

EV	_____	_____
PS	001	2003
CC	_____	373
FL	011	108

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO DO PG-001/2003(Transporte Aéreo de Carga Postal)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (em desconto)					PROPOSTAS VENCEDORAS	
MAPA COMPARATIVO PREÇOS				1	2	3	4	5	LICITANTES	VALOR TOTAL (R\$)
DEPENDÊNCIA DAS ÁREAS	DATA DA LICITAÇÃO	LOCALIDADE	NÚMERO	RLA RICO LINHAS AÉREAS S.A.	PARINTINS TAXI AÉREO LTDA	APUI TAXI AÉREO LTDA	IF DE OLIVEIRA DROGARIA	Preço referência ECT		
PG	001/2003									
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO			UNID	MÉDIA MENSAL					
	Contratação de empresa pelo período de 12 meses para transporte aéreo da carga postal para o Interior do Estado do Amazonas									
1	Manaus/Boca do Acre/Manaus			KG	397	7,80	-	5,51	1	34.791,60
2	Manaus/Barcelos/Manaus			KG	268	4,40	-	3,07	1	14.150,40
3	Manaus/Borba/Manaus			KG	316	2,80	-	1,79	1	9.859,20
4	Manaus/Carauari/Manaus			KG	23	8,80	-	4,71	1	1.978,80
5	Manaus/Coari/Manaus			KG	54	4,23	3,10	3,21	2	2.008,80
6	Manaus/Eirunepé/Manaus			KG	50	8,70	-	6,01	1	5.220,00
7	Manaus/Fonte Boa/Manaus			KG	20	6,10	-	4,24	1	1.464,00
8	Manaus/Humaitá/Manaus			KG	582	6,80	-	4,06	1	40.607,20
9	Manaus/Lábrea/Manaus			KG	477	6,20	8,00	4,33	1	31.024,80
10	Manaus/Manicoré/Manaus			KG	390	4,00	8,00	2,80	1	18.720,00
11	Manaus/Maués/Manaus			KG	710	3,82	2,70	2,70	2	23.004,00
12	Manaus/Novo Aripuanã/Manaus			KG	222	3,30	-	2,33	1	8.791,20
13	Manaus/Parintins/Manaus			KG	961	4,26	3,10	3,12	2	35.749,20
14	Manaus/S. Gabriel da Cachoeira/Manaus			KG	60	7,00	8,00	4,88	1	4.200,00
15	Manaus/S. Paulo de Olivença/Manaus			KG	60	7,80	-	5,41	1	4.880,00
16	Manaus/S. Isabel do Rio Negro/Manaus			KG	114	6,80	-	4,09	1	8.071,20
17	Manaus/Tabatinga/Manaus			KG	30	8,20	-	5,70	1	2.962,00
18	Manaus/Tefé/Manaus			KG	20	6,28	3,80	3,83	2	912,00
19	Porto Velho/Lábrea/Porto Velho			KG	470	2,95	6,00	2,95	REVOGADO	REVOGADO
20	Manaus/Santarém/Manaus			KG	326	6,70	-	3,93	1	22.230,00
21	Manaus/Açuá/Manaus			KG	305	-	4,80	4,20	3	17.568,00
22	Manaus/Canutama/Manaus			KG	80	-	4,80	4,10	3	4.608,00
23	Manaus/Tapauá/Manaus			KG	151	-	4,80	4,10	3	8.697,60
24	Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna			KG	2350	-	-	2,50	4	70.600,00
25	Paulin/Boca do Acre/Paulin			KG	25	-	-	-	REVOGADO	REVOGADO
26	Manaus/Barcelos/Manaus			KG	30	-	-	2,35	REVOGADO	REVOGADO
27	Manaus/Novo Guriá/Manaus			KG	70	-	-	2,35	REVOGADO	REVOGADO
28	Humaitá/Porto Velho/Humaitá			KG	200	2,50	-	-	1	8.000,00
29	Boca do Acre/Rio Branco/Boca do Acre			KG	100	2,17	-	-	1	2.804,00
30	Manaus/Cruzeiro do Sul/Manaus			KG	200	9,80	-	9,83	1	23.520,00
									TOTAL	403.710,00
O DEMONSTRAÇÃO de revogação do item 19 e os itens 25, 26 e 27 foram revogados pelo pregoeiro por não terem sido cotados.										
MEMBRO				Homologação de acordo com Adjudicação						
MEMBRO				PREGOEIRO						
AUTORIDADE COMPETENTE										

Quadro Demonstrativo da Negociação

ANEXO 3

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-144/2003

TRECHOS	CARGA MÉDIA MENSAL	PROPOSTA ESCRITA (R\$/peso)					NEGOCIAÇÃO/REDUÇÃO DOS PREÇOS				PROPOSTA VENCEDORA	VALOR GLOBAL (R\$)	REDUÇÃO (%)
		RICO	PARINTINS	APUÍ	I.F. OLIVEIRA	VALOR GLOBAL (R\$)	RICO	PARINTINS	APUÍ	I.F. OLIVEIRA			
1 Manaus/Boca do Acre/Manaus	367	7,98	n/c	n/c	n/c	35.143,92	7,90	-	-	-	7,90	34.791,60	-1.003
2 Manaus/Barcelos/Manaus	268	4,45	n/c	n/c	n/c	14.311,20	4,40	-	-	-	4,40	14.150,40	-1.124
3 Manaus/Borba/Manaus	316	2,60	n/c	n/c	n/c	9.859,20	2,60	-	-	-	2,60	9.859,20	0.000
4 Manaus/Carauari/Manaus	23	6,82	n/c	n/c	n/c	1.882,32	6,80	-	-	-	6,80	1.876,80	-0.293
5 Manaus/Coari/Manaus	54	4,23	3,10	n/c	n/c	2.008,80	-	3,10	-	-	3,10	2.008,80	0.000
6 Manaus/Eirunepé/Manaus	50	8,71	n/c	n/c	n/c	5.226,00	8,70	-	-	-	8,70	5.220,00	-0.115
7 Manaus/Fonte Boa/Manaus	20	6,15	n/c	n/c	n/c	1.476,00	6,10	-	-	-	6,10	1.464,00	-0.813
8 Manaus/Humaitá/Manaus	582	5,87	n/c	n/c	n/c	40.996,08	5,80	-	-	-	5,80	40.507,20	-1.193
9 Manaus/Lábrea/Manaus	417	6,27	n/c	8,00	n/c	31.375,08	6,20	-	-	-	6,20	31.024,80	-1.116
10 Manaus/Manicoré/Manaus	390	4,06	n/c	6,00	n/c	19.000,80	4,00	-	-	-	4,00	18.720,00	-1.478
11 Manaus/Maués/Manaus	710	3,82	2,70	n/c	n/c	23.004,00	-	2,70	-	-	2,70	23.004,00	0.000
12 Manaus/Novo Aripuanã/Manaus	222	3,38	n/c	n/c	n/c	9.004,32	3,30	-	-	-	3,30	8.791,20	-2.367
13 Manaus/Parintins/Manaus	961	4,26	3,10	n/c	n/c	35.749,20	-	3,10	-	-	3,10	35.749,20	0.000
14 Manaus/S. Gabriel Cachoeira/Manaus	50	7,07	n/c	8,00	n/c	4.242,00	7,00	-	-	-	7,00	4.200,00	-0.990
15 Manaus/S. Paulo de Olivença/Manaus	50	7,83	n/c	n/c	n/c	4.698,00	7,80	-	-	-	7,80	4.680,00	-0.383
16 Manaus/S. Isabel Rio Negro/Manaus	114	5,92	n/c	n/c	n/c	8.098,56	5,90	-	-	-	5,90	8.071,20	-0.338
17 Manaus/Tabatinga/Manaus	30	8,27	n/c	n/c	n/c	2.977,20	8,20	-	-	-	8,20	2.952,00	-0.846
18 Manaus/Tefé/Manaus	20	5,28	3,80	n/c	n/c	912,00	-	3,80	-	-	3,80	912,00	0.000
19 Porto Velho/Lábrea/Porto Velho	470	2,79	n/c	6,00	n/c	15.735,60	2,95	-	-	-	2,95	16.638,00	5.735
20 Manaus/Santarém/Manaus	325	5,76	n/c	n/c	n/c	22.464,00	5,70	-	-	-	5,70	22.230,00	-1.042
21 Manaus/Apuí/Manaus	305	n/c	n/c	5,00	n/c	18.300,00	-	-	4,80	-	4,80	17.568,00	-4.000
22 Manaus/Canutama/Manaus	80	n/c	n/c	5,00	n/c	4.800,00	-	-	4,80	-	4,80	4.608,00	-4.000
23 Manaus/Tapauá/Manaus	151	n/c	n/c	5,00	n/c	9.060,00	-	-	4,80	-	4,80	8.697,60	-4.000
24 Ipixuna/Cruzeiro do Sul/Ipixuna	2350	n/c	n/c	n/c	2,50	70.500,00	-	-	-	2,50	2,50	70.500,00	0.000
25 Pauini/Boca do Acre/Pauini	25	n/c	n/c	n/c	n/c	-	-	-	-	-	-	-	-
26 Manaus/Autazes/Manaus	30	n/c	n/c	n/c	n/c	-	-	-	-	-	-	-	-
27 Manaus/Nova Olinda/Manaus	40	n/c	n/c	n/c	n/c	-	-	-	-	-	-	-	-
28 Humaitá/Porto Velho/Humaitá	200	2,50	n/c	n/c	n/c	6.000,00	2,50	-	-	-	2,50	6.000,00	0.000
29 Boca do Acre/Rio Branco/Boca do Acre	100	2,17	n/c	n/c	n/c	2.604,00	2,17	-	-	-	2,17	2.604,00	0.000
30 Manaus/Cruzeiro do Sul/Manaus	200	10,18	n/c	n/c	n/c	24.432,00	9,80	-	-	-	9,80	23.520,00	-3.733
VALOR TOTAL GLOBAL (*)						408.124,68	-	-	-	-	-	336.352,80	-17.586

OBS: A redução para o item 30 ficou condicionada à aceitação do valor de R\$ 2,95 para o item 19, o que foi aceito pelo pregoeiro. O DENCO sugeriu a Revogação do item 19.

(*) No valor global estão excluídos os valores dos Itens 11, 13, 19, 28 e 29.

Ao Assessor Executivo da DIOPE

Existe um problema histórico no encaminhamento de objetos urgentes para alguns municípios do interior do Estado do Amazonas. Pela experiência que tive quando trabalhei naquela Regional, e pelo visto a situação não se alterou de forma significativa, as dificuldades decorrem dos seguintes aspectos:

- **Características geográficas do Estado** - São bastante conhecidas as dimensões do Estado do Amazonas e as grandes distâncias que separam os municípios daquela unidade da federação. Tal situação é agravada pela quase inexistência de estradas para a interligação desses municípios. Isso faz com que tenhamos, basicamente, duas opções para interiorização da carga destinada à maioria dos municípios do Amazonas: a fluvial, demasiadamente lenta para os padrões de qualidade aplicados aos serviços urgentes da ECT, e a aérea, demasiadamente cara para os preços praticados pela ECT em relação aos mesmos serviços.
- **Porte das Aeronaves** - As aeronaves que fazem transporte para o interior do Estado são, em geral, de pequeno porte e disponibilizam pouco espaço para a carga da ECT, uma vez que priorizam a bagagem dos passageiros.
- **Tarifa SEDEX Estadual** - A tarifa para o serviço SEDEX Estadual varia R\$ 2,00 por faixa de quilograma, preço bem inferior ao preço cobrado pelo transporte do kg aéreo (mínimo de R\$ 3,00/kg). Tal situação faz com que o despacho via SEDEX seja extremamente vantajoso para os clientes e o volume de postagem para alguns municípios do interior (São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga, Tefé, Eirunepé, Carauari, etc) seja bem superior ao espaço disponibilizado para a ECT nas aeronaves que fazem este tipo de transporte. Essa situação deixa a ECT em uma posição desconfortável, pois além de prestar um serviço deficitário, fica convivendo com constantes reclamações de atrasos nas encomendas SEDEX destinadas ao interior.

Na verdade, o problema operacional existente na DR/AM decorre de uma disfunção comercial, ou seja, de uma tarifa bem inferior ao custo do serviço, o que coloca a DR/AM diante de alguns dilemas, tais como:

- Deveria suspender a aceitação de SEDEX para o interior do Estado?
- Deveria aceitar, porém transportar pela via fluvial, comprometendo a imagem do serviço?
- Deveria assumir o prejuízo localizado, prestando o serviço como ele realmente deve ser prestado, em nome de algo muito maior que é a marca SEDEX?

POB 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO

CV		Fls. Nº	
TS	001	0442	
CC		09731	10
FL	016		

-4-

Entendo que, até que se promova uma revisão tarifária no SEDEX estadual naquela unidade federativa, o que seria a solução ideal para a situação vigente, a DR deve optar pela 3ª alternativa, e isso somente será possível com a solução proposta pela mesma, ou seja, o estabelecimento de contratos que garantam o transporte da carga urgente destinada ao interior.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2002.

Angelo Sargiá Donga
Assessor/DIOPE
Mat. 8.010.964-0

DE ACORDO. SUMIRO AUTORIZA
PRO SEGUIMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO
18/12/02

Fábio Vieira Cesar
Assessor Executivo/DIOPE
Mat. 8.010.473-8

CV		103/2005 - CN -
DE	001	CRL 2003
CC		
FL	017	F/S 0450
		3731.10-5
		Doc.

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GEOPE/DR/AM/RR

AO: CPL/DR/AM/RR

CI/GEOPE/DR/AM/RR - 039/2003

REF.: CI/CPL/DR/AM/RR - 019/2003

ASSUNTO: Pregão nº 001/2003

Manaus/AM, 21 de janeiro 2003.

Em atenção a CI de referência, esclarecemos as propostas de viabilidade:

1. VIABILIDADE OPERACIONAL:

Sugerimos que a CPL faça diligências junto a PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA, para que seja provado a frequência de 06(seis) vôos por semana para os municípios de Parintins, Maués, Tefé e Coari. Esclarecemos que o volume de carga a ser transportada não cobre os custos dos vôos regulares, sendo necessário que a empresa licitante tenha outras fontes de receita (contrato com transporte de passageiro/carga), o que desconhecemos em relação a empresa PARINTINS TÁXI AÉREO LTDA.

2. VIABILIDADE DE PROPOSTA ECONÔMICA:

Embora os preços apresentados pela empresa RICO LINHA AÉREAS tenham sido superiores ao valor cotado, entendemos que a proposta deverá ser aceita pelos seguintes motivos:

- 2.1 Para os municípios atendidos pela linha aérea regional, o contrato com a empresa RICO LINHA AÉREAS, será usado como 2ª opção quando a linha aérea não atender a demanda, apresentar pane na aeronave ou outra ocorrência que impeça a realização do vôo. O aproveitamento das aeronaves da RICO LINHA AÉREAS será a melhor opção para o escoamento da carga urgente, evitando o acúmulo de carga nas agências até o próximo vôo da linha aérea

EV	/
TE	001
CC	
FL	212

1/1

Doc

37845103

Doc

Fls. Nº

CPMI CORREIOS

103

-6-

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

regular ou o envio da carga por via fluvial, o que causaria atraso e transtornos aos clientes envolvidos.

- 2.2 A falta de concorrência é um fator que favorece a elevação dos preços e gera a inexistência de opção para os CORREIOS utilizar outra empresa com menor custo no serviço de transporte aéreo de carga. Considerando essa falta de concorrência, a revogação desse processo não resultaria na apresentação de melhores propostas, pois como já foi dito, a RICO LINHA AÉREAS seria novamente a única empresa a apresentar propostas, tendo a seu favor, a informação de que é a única empresa a realizar vôos nos trechos, ou é a única empresa a realizar os vôos nos trechos com completa habilitação legal.

Atenciosamente,

PAULO TÁSSIO BRUNO OLIVEIRA
GEOPE/AM/RR

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 452
3731-10

CV	/	
PG	001	2003
CC	/	
FL	213	/



PARECER TÉCNICO/DENCO-0386/2003

Brasília DF, 18 de março de 2003

Assunto: **Homologação do Pregão nº 001/2003 – Diretoria Regional do Amazonas e de Roraima**

O Pregão/DR/AM/RR-001/2003 tem, como objeto, a prestação de serviços de transporte aéreo de carga postal e a contratação de empresas, devidamente habilitadas, para sua execução. A modalidade escolhida foi MENOR PREÇO.

1. HISTÓRICO:

1.1. O presente processo de licitação refere-se à contratação de 27 (vinte e sete) Linhas de Transporte Aéreo de Carga Postal da Diretoria Regional do Amazonas e de Roraima, conforme valores por itens a seguir:

ITEM	LINHA	PROPOSTA INICIAL		PROPOSTA FINAL		VARIAÇÃO (%)
		R\$/kg	Valor Global Anual (R\$)	R\$/kg	Valor Global Anual (R\$)	
01	Manaus/Boca do Acre/Manaus	7,98	35.143,92	7,90	34.791,60	1.00
02	Manaus/Barcelos/Manaus	4,45	14.311,20	4,40	14.150,40	1.12
03	Manaus/Borba/Manaus	2,60	9.859,20	2,60	9.859,20	0,00
04	Manaus/Carauari/Manaus	6,82	1882,32	6,80	1.876,80	0.29
05	Manaus/Coari/Manaus	3,10	2.008,80	3,10	2.008,80	0,00
06	Manaus/Eurinepé/Manaus	8,71	5.226,00	8,70	5.220,00	0.11
07	Manaus/Fonte Boa/Manaus	6,15	1.476,00	6,10	1.464,00	0.81
08	Manaus/Humaitá/Manaus	5,87	40.996,08	5,80	40.507,20	1.19
09	Manaus/Lábrea/Manaus	6,27	31.375,08	6,20	31.024,80	1.12
10	Manaus/Manicoré/Manaus	4,06	19.000,80	4,00	18.720,00	1.48
11	Manaus/Maués/Manaus	2,70	23.004,00	2,70	23.004,00	0,00
12	Manaus/Novo Aripuanã/Manaus	3,38	9.004,32	3,30	8.791,20	2.37
13	Manaus/Parintins/Manaus	3,10	35.749,20	3,10	35.749,20	0,00
14	Manaus/São G. Cachoeira/Manaus	7,07	4.242,00	7,00	4.200,00	0.99
15	Manaus/São P. Olivença/Manaus	7,83	4.698,00	7,80	4.680,00	0.38
16	Manaus/Santa Isabel/Manaus	5,92	8.098,56	5,90	8.071,20	0.34
17	Manaus/Tabatinga/Manaus	8,27	2.977,20	8,20	2.952,00	0.85
18	Manaus/Tefé/Manaus	3,80	912,00	3,80	912,00	0,00
19	P. Velho/Lábrea/P. Velho	2,79	15.735,60	2,95	16.638,00	5.73
20	Manaus/Santarém/Manaus	5,76	22.464,00	5,70	22.230,00	1.04
21	Manaus/Apuí/Manaus	5,00	18.300,00	4,80	17.568,00	4.00
22	Manaus/Canutama/Manaus	5,00	4.800,00	4,80	4.608,00	4.00
23	Manaus/Tapauá/Manaus	5,00	9.060,00	4,80	8.697,60	4.00
24	Ipixuna/Cruzeiro/Ipixuna	2,50	70.500,00	2,50	70.500,00	0,00
25	Pauini/Boca do Acre/Pauini	Não recebeu cotação – REVOGADO				
26	Manaus/Autazes/Manaus	Não recebeu cotação – REVOGADO				
27	Manaus/Nova Olinda/Manaus	Não recebeu cotação – REVOGADO				
28	Humaitá/Porto Velho/Humaitá	2,50	6.000,00	2,50	6.000,00	0,00
29	Boca Acre/Rio Branco/Boca Acre	2,17	2.604,00	2,17	2.604,00	0,00
30	Manaus/Cruzeiro do Sul/Manaus	10,18	24.432,00	9,80	23.520,00	3.73

Variação em vermelho = redução de valor * Variação em azul = aumento de valor

1.2. A contratação em questão tem, como objetivo principal, a substituição do Contrato nº 079/1999, cuja vigência expira em 20 de fevereiro de 2003. Foram efetivados ajustes, no que tange a quantidade de carga a ser transportada.

RQS nº 03/2005 - CN-
CPMI - CORREIOS
Fig. 1
3731.103
Doc: -8-

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**CORREIOS**

- 1.3. Com a realização da licitação, visa-se implementar novas linhas, abrangendo municípios do Estado do Amazonas não contemplados. no atual contrato, com o transporte aéreo de carga postal, servindo como 2ª opção no encaminhamento de carga urgente.
- 1.4. O Pregão/DR/AM/RR-001/2003 foi realizado em 20 de janeiro de 2003, na modalidade MENOR PREÇO, objetivando a contratação de serviços de transporte aéreo de carga postal, para execução de 30 (trinta) linhas, relacionadas no subitem 1.1..
- 1.5. Ao final da sessão, foram adjudicadas 27(vinte e sete) linhas a 4(quatro) empresas, conforme discriminado abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
Rico Linhas Aéreas S.A.	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 29 e 30	R\$ 257.300,40
Parintins Táxi Aéreo Ltda.	05, 11, 13 e 18	R\$ 61.674,00
Apuí Táxi Aéreo Ltda.	21, 22 e 23	R\$ 30.873,60
IF de Oliveira Drogaria	24	R\$ 70.500,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 420.348,00

Obs: Os itens 25, 26 e 27 não receberam cotação e, conseqüentemente, foram revogados.

2. ORÇAMENTO:

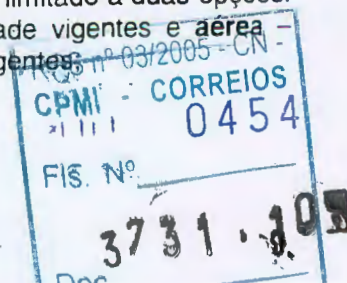
- 2.1. Para efeito orçamentário, em conseqüência da realização do processo de licitação, foi efetuado BLOQUEIO REGIONAL nº 2005/2003, de 30 de janeiro de 2003, no valor de R\$ 429.090,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e noventa reais).

3. CONCLUSÃO:

- 3.1. Os itens 05, 11, 13, 18, 24 e 30 receberam cotações finais iguais ou inferiores aos valores obtidos na pesquisa de mercado efetuada pela ECT.
- 3.2. Os demais itens receberam cotações superiores aos valores estimados e em índices acima de 10% (dez por cento), sendo que para o item 19, a cotação final foi superior à proposta inicial da empresa vencedora.
- 3.3. Os valores finais para os itens 19 (R\$ 2,95/kg) e 30 (R\$ 9,80/kg) foram ratificados, pela empresa Rico Linhas Aéreas, em correspondência encaminhada, ao Pregoeiro/CPL-DR/AM/RR, no dia 28 de fevereiro de 2003.

4. JUSTIFICATIVAS:

- 4.1. Apesar de, em princípio, os valores finais serem desfavoráveis à ECT, é importante salientar alguns pontos que justifiquem a contratação das linhas:
 - a) as dimensões do Estado do Amazonas e as grandes distâncias que separam os municípios daquela Unidade da Federação;
 - b) a quase inexistência de estradas para interligação desses municípios;
 - c) em função do exposto na alínea anterior, o transporte da carga postal fica limitado a duas opções:
 - fluvial – demasiadamente lenta e irregular para os padrões de qualidade vigentes e aérea – demasiadamente cara para os preços/tarifas praticados para os objetos urgentes;



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

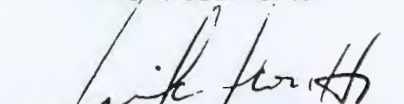
- d) para aqueles municípios atendidos por linhas aéreas regionais, os contratos que serão firmados entre a ECT e as companhias aéreas indicarão que eles serão SEGUNDA OPÇÃO, ou seja: quando a linha aérea regional não atender a demanda, apresentar pane na aeronave ou outra ocorrência que impeça a realização do voo;
- e) a falta de concorrência é um fator que favorece a elevação dos preços e gera a inexistência de opção para a ECT, no que se refere ao transporte aéreo de carga postal;
- f) além disso, a diferença entre os valores pesquisados e cotados para efeito do pregão sofreu incremento, em função da influência da moeda americana (US\$) sobre os custos das companhias aéreas;
- g) numa tentativa de aproveitar o máximo de itens, o Pregoeiro/CPL-DR-AM/RR desencadeou uma negociação com a empresa Rico Linhas Aéreas envolvendo os itens 19 e 30, gerando a redução do valor do item 30 – Manaus/Cruzeiro do Sul/Manaus (3,73%) e o acréscimo do valor do item 19 – Porto Velho/Lábrea/Porto Velho (5,73%).

5. CONCLUSÃO:

- 5.1. Considerando a necessidade de manutenção, ou a possibilidade de incremento, da qualidade operacional oferecida, atualmente, aos clientes dos Correios, somos favoráveis à homologação do Pregão/DR/AM/RR-001/2003, exceto no que se refere ao item 19 – Porto Velho/Lábrea/Porto Velho, que deve ser revogado, em função do exposto.

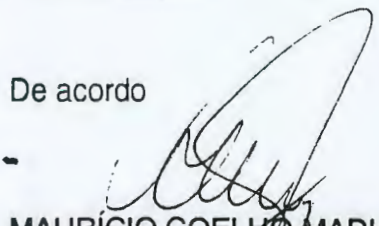
Brasília DF, 10 de março de 2003

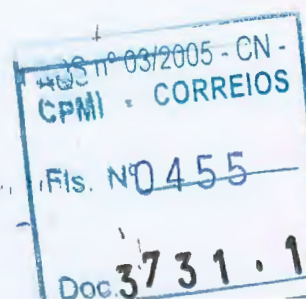
Atenciosamente


LUIZ CARLOS SCORSATTO

Chefe do Departamento Operacional de Encomendas

De acordo


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
Diretor de Operações



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-144/2003

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR COMERCIAL

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/DICOM-458/2003

REF.: CI/CAS/DECON/DECAM-4.243/03

2809

270



Assunto: Pregão 001/2003 – DR/AM

Brasília, 07 de abril de 2003.

Em atenção ao expediente referenciado, entendemos que está ocorrendo uma avaliação parcial da precificação Sedex, uma vez que a análise deve considerar preços de objetos com até 1 Kg, de 1 a 2 Kg, de 2 a 3 Kg etc, e não somente o valor cobrado como "Kg adicional".

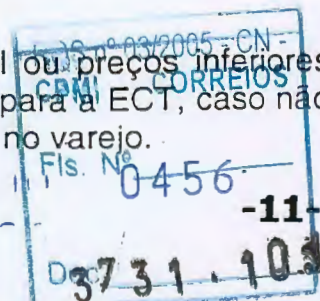
Assim, para uma melhor visualização do serviço e sua rentabilidade, deve-se verificar a participação de cada faixa de peso no total do tráfego, visto que a lucratividade do Sedex está fortemente concentrada na primeira faixa de peso. Conforme relatório ENC/FAT/PRO/610 em anexo, relativo ao faturamento Sedex no mês de fev/2003 da DR/AM, temos que:

- a) 82,7% dos objetos pesam até 1 Kg
- b) 91,7% dos objetos pesam até 3 Kg
- c) o peso médio dos objetos é de 1,16 Kg

Considerando-se que o tráfego estadual (varejo mais atacado) de Sedex no Amazonas tenha o mesmo perfil do serviço faturado na mesma DR, teremos que:

- a) para a totalidade dos objetos de até 1 Kg (82,7% do tráfego), cobramos atualmente R\$ 10,25 e o custo médio será de R\$ 0,81, ou seja, com uma relação ponderada do preço/custo de transporte na ordem de 12,60.
- b) Para a totalidade de objetos de até 3 Kg (91,7% do tráfego), cobramos atualmente um preço médio de R\$ 10,49 e o custo médio será de R\$ 1,39, com uma relação ponderada do preço/custo de transporte de 7,55.
- c) na média, cobramos atualmente R\$ 11,68 e o custo será de R\$ 3,47, com uma relação preço/custo de transporte de 3,37.

Os exemplos acima indicam que não há disfunção comercial ou preços inferiores aos custos, mas serviços com significativas margens de contribuição para a ECT, caso não se verifique um perfil de tráfego, por faixa de peso, totalmente atípico no varejo.



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-144/2003

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Para os objetos mais pesados, e que são minoria no perfil de tráfego considerado, realmente existe uma relação preço/custo de transporte menor que 1 (deficitária), considerando-se o novo custo de R\$ 3,00 por Kg.

Em face do exposto, entendemos que deva ser realizado o processo que garanta o transporte aéreo de cargas postais na região Norte, inclusive em face das constantes reclamações por atrasos na entrega de encomendas Sedex.

O que deve ser buscado é o encaminhamento desses objetos urgentes pelo menor custo possível, avaliando-se naturalmente os custos atuais e as variações verificadas, tais como nos combustíveis, visto a queda no valor do dólar entre o período em que as propostas foram feitas pelas transportadoras aéreas e a cotação atual da moeda.

Finalmente, informamos que estamos negociando um reajuste de preços e tarifas dos serviços da ECT, valores que deverão estar sendo praticados quando da citada contratação, situação que solucionará a relação preço/custo de transporte para os objetos mais pesados e que ampliará os resultados positivos globais já verificados no serviço de encomenda expressa - Sedex.

Devolvemos, em anexo, o processo relativo ao Pregão 001/2003 – DR/AM.

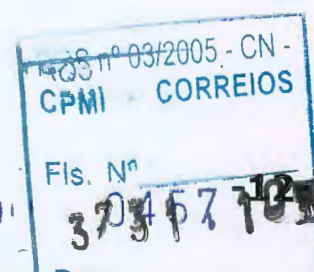
Atenciosamente,

Everton Luiz Cabral Machado
Assessor Executivo D/COM
PAULO ROBERTO MENICUCCI
Diretor Comercial

Anexo: relatório ENC/FAT/PRO/610 de fev/2003
distribuição por faixa de peso (preço e custo de transporte)
processo – Pregão 001/2003 – DR/AM

C/cópia: Diope

ZART



MES DE REFERENCIA: FEVEREIR

DIRETORIA REGIONAL - 46 (AM)

FAIXAS DE PESO (KG)

DE	ATE
0,00	0,10
0,10	0,25
0,25	0,50
0,50	0,75
0,75	1,00
01	02
02	03
03	04
04	05
05	06
06	07
07	08
08	09
09	10
10	11
11	12
12	13
13	14
14	15
15	16
16	17
17	18
18	19
19	20
20	21
21	22
22	23
23	24
24	25
25	26
26	27
27	28
28	29
29	30
30	30

TOTALS:

----- P E S O -----
ABSOLUTO PERCENTUAL

ABSOLUTE	PERCENTAGE
19,04	1,72
29,58	2,68
39,86	3,62
38,06	3,45
35,81	3,25
109,55	9,94
50,57	4,59
56,92	5,16
81,53	7,40
48,95	4,44
44,98	4,08
37,67	3,42
34,44	3,12
57,05	5,18
41,75	3,79
44,30	4,02
0,00	0,00
67,51	6,13
28,44	2,58
110,67	10,05
0,00	0,00
0,00	0,00
18,58	1,68
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
25,51	2,31
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
80,30	7,29

1 101,07

100,00

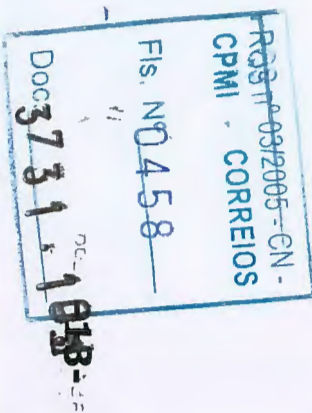
----- Q U A N T I D A D E -----
ABSOLUTO PERCENTUAL

ABSOLUTE	PERCENTUAL
473	43,63
206	19,00
114	10,51
63	5,81
40	3,69
77	7,10
21	1,93
16	1,47
18	1,66
9	0,83
7	0,64
5	0,46
4	0,36
6	0,55
4	0,36
4	0,36
0	0,00
5	0,46
2	0,18
7	0,64
0	0,00
0	0,00
1	0,09
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
1	0,09
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
1	0,09

1 084

100,00

ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-144/2003



ANEXO 7. RELATÓRIO/DIRAD-144/2003

FATURAMENTO SEDEX DR/AM FEV/2003

peso Kg	quant objetos	peso da faixa Kg	partic %	preço unit 2002 R\$	custo Kg 3,00 R\$	receita total R\$	custo transp total R\$
0,10	473	47	43,63	10,25	0,30	4.848,25	141,90
0,25	206	52	19,00	10,25	0,75	2.111,50	154,50
0,50	114	57	10,52	10,25	1,50	1.168,50	171,00
0,75	63	47	5,81	10,25	2,25	645,75	141,75
1	40	40	3,69	10,25	3,00	410,00	120,00
2	77	154	7,10	12,25	6,00	943,25	462,00
3	21	63	1,94	14,25	9,00	299,25	189,00
4	16	64	1,48	15,25	12,00	244,00	192,00
5	18	90	1,66	17,25	15,00	310,50	270,00
6	9	54	0,83	19,25	18,00	173,25	162,00
7	7	49	0,65	21,25	21,00	148,75	147,00
8	5	40	0,46	23,25	24,00	116,25	120,00
9	4	36	0,37	25,25	27,00	101,00	108,00
10	6	60	0,55	27,25	30,00	163,50	180,00
11	4	44	0,37	29,25	33,00	117,00	132,00
12	4	48	0,37	31,25	36,00	125,00	144,00
13	0	0	0,00	33,25	39,00	0,00	0,00
14	5	70	0,46	35,25	42,00	176,25	210,00
15	2	30	0,18	37,25	45,00	74,50	90,00
16	7	112	0,65	39,25	48,00	274,75	336,00
17	0	0	0,00	41,25	51,00	0,00	0,00
18	0	0	0,00	43,25	54,00	0,00	0,00
19	1	19	0,09	45,25	57,00	45,25	57,00
20	0	0	0,00	47,25	60,00	0,00	0,00
21	0	0	0,00	49,25	63,00	0,00	0,00
22	0	0	0,00	51,25	66,00	0,00	0,00
23	0	0	0,00	53,25	69,00	0,00	0,00
24	0	0	0,00	55,25	72,00	0,00	0,00
25	0	0	0,00	57,25	75,00	0,00	0,00
26	1	26	0,09	59,25	78,00	59,25	78,00
27	0	0	0,00	61,25	81,00	0,00	0,00
28	0	0	0,00	63,25	84,00	0,00	0,00
29	0	0	0,00	65,25	87,00	0,00	0,00
30	0	0	0,00	67,25	90,00	0,00	0,00
50	1	50	0,09	107,25	150,00	107,25	150,00
total	1.084	1.252	100,00	-	-	12.663,00	3.756,15
médio	-	1,16	-	-	-	11,68	3,47

até 1 Kg

peso médio Kg	quant objetos	peso da faixa Kg	partic %	preço 2002 R\$	custo Kg 3,00 R\$	receita total R\$	custo transp total R\$
0,10	473	47	52,79	10,25	0,30	4.848,25	141,90
0,25	206	52	22,99	10,25	0,75	2.111,50	154,50
0,50	114	57	12,72	10,25	1,50	1.168,50	171,00
0,75	63	47	7,03	10,25	2,25	645,75	141,75
1,00	40	40	4,46	10,25	3,00	410,00	120,00
	896	243	100,00	10,25	0,81	9.184,00	729,15

até 3 Kg

peso médio Kg	quant objetos	peso da faixa Kg	partic %	preço 2002 R\$	custo Kg 3,00 R\$	receita total R\$	custo transp total R\$
0,10	473	47	47,59	10,25	0,30	4.848,25	141,90
0,25	206	52	20,72	10,25	0,75	2.111,50	154,50
0,50	114	57	11,47	10,25	1,50	1.168,50	171,00
0,75	63	47	6,34	10,25	2,25	645,75	141,75
1,00	40	40	4,02	10,25	3,00	410,00	120,00
2,00	77	154	7,75	12,25	6,00	943,25	462,00
3,00	21	63	2,11	14,25	9,00	299,25	189,00
	994	460	100,00	10,49	1,39	10.426,50	1.380,15

PROCESSO Nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Nº 0459
3031-103
-14-

Manaus, 14 de abril de 2003.
Ref.C.Exp. N.º 0037/2003 – GCOM/MAO.

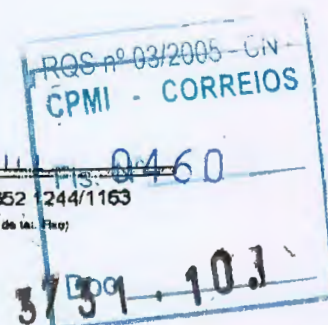
À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Sra. Liana
Fax: 61 426 2817
Manaus - AM

Prezada Senhora,

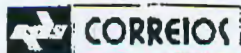
Conforme nosso entendimento, mantemos no item n.º 30 o valor de R\$ 9.80 (nove reais e oitenta centavos) independente do valor acordado no item 19.

Atenciosamente,


Marconi Chagas
Gerente Comercial



ANEXO 9. RELATÓRIO/DIRAD-144/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF AM

NUMERO
2031

DATA
9/4/2003

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

GESTOR

DIOPE

SOLICITANTE

Nº

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

GEOPE

2031

9/4/2003

2029

395.106,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

263.404,00

05	32.925,50
06	32.925,50
07	32.925,50
08	32.925,50
09	32.925,50
10	32.925,50
11	32.925,50
12	32.925,50

2004

131.702,00

01	32.925,50
02	32.925,50
03	32.925,50
04	32.925,50

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE

Ajuste contratação p/ transporte aéreo regional. - Parcela "A"

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0461

Rosinei Antônio da Cruz
Mat. 3052.0538
Cargo: Ass. Adm. II
RESP. PELA EMISSÃO

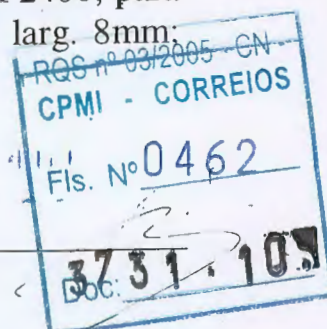
DENSON LUIZ DE ARAÚJO
Administrador Fiscal Sênior
MGECOF 0.975-7

VISTO - DR

Maria de Fátima Gomes Pinheiro
Diretor Regional Adjunto

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-145/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003****DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 004/2003 - DR/MG- Fornecimento de suprimento de informática.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão - 004/2003 – DR/MG, no valor global de R\$ 318.282,16 (trezentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), com adjudicação às empresas RIO BRANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, para os itens 07 (700 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta HP 660C 51629A; preta), no valor de R\$ 37.989,00 e 08 (400 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta HP 660C 51649A; preta), no valor de R\$ 24.460,00; CARTAZ DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 06 (6.700 caixas de disquete 3.½" 1,44MB caixa com 10; alta densidade; face dupla), no valor de R\$ 52.260,00; GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, para o item 09 (1.080 cartuchos de tinta para impressora jato e tinta Elgin/Canon BJC 210 BC-02; preta), no valor de R\$ 76.410,00; VILA RICA INFORMÁTICA LTDA, para os itens 15 (15 toner Xerox 4508 1132R123 ou ref.113R265; durabilidade até 4.000 impressões), no valor de R\$ 7.061,25, 18 (25 toner Docuprint P8EE 113 R00296), no valor de R\$ 13.460,75 e 22 (05 tintas para impressora laser Okidata PN52109201; preta), no valor de R\$ 1.193,40; SPRESS COMPUTADORES E SUPRIMENTO LTDA, para os itens 24 (80 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta BJC 70 BCI 11; color), no valor de R\$ 2.280,00 e 33 (50 capas para monitor 15" de computador), no valor de R\$ 142,50; DEMARFITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 03 (900 fitas impressora DM 124L/209L/Olivetti cor preta, em nylon HD; largura 13mm x 21m; capacidade impressão 3.000.000 caracteres), no valor de R\$ 2.565,00, 04 (1.600 fitas entintada para impressora SRO; cadaço de nylon com entintamento na cor preta; larg. 8±0,2mm; comp. total 1,7±0,10m), no valor de R\$ 6.400,00 e 05 (1.600 fitas entintada impressora L Mark 2400; para impressora do SRO; cadaço de nylon; entintamento na cor preta; larg. 8mm;



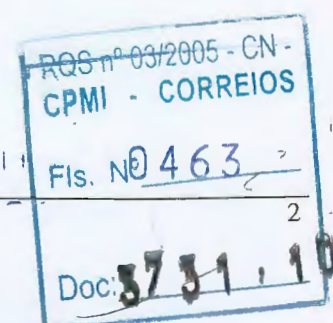


comp. total 1,7±0,10m), no valor de R\$ 7.200,00; LASER TONER DO BRASIL LTDA, para os itens 13 (10 toner impressora Xerox 4517 113R95; durabilidade até 10.000 impressões), no valor de 4.700,00, 21 (07 cilindros Xerox 4512 101R0090), no valor de R\$ 3.863,16, 26 (40 toner para impressora laser HP 4V/4MV/5MV C3900A), no valor de R\$ 15.600,00, 27 (5 cartuchos de toner para impressora laser IBM Infoprint 20FRU 90H0748), no valor de R\$ 4.292,45 e 35 (02 cilindros impressora PN56118801/Okidata modelo Okipage 16N), no valor de R\$ 1.580,00; SUPRIDISK SUPRIMENTO PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, para os itens 01(80 cartuchos de tinta para impressora Epson 640 SO20187; preta), no valor de R\$ 692,00, 02 (290 fitas entintadas impressora 9mmX11mm; cadarço de nylon, entintamento na cor preta; largura 9±1mm; comprimento mínimo 11m; para uso em impressora Emília, Elebra, Diana, Mônica), no valor de R\$ 371,20, 10 (03 cartuchos de tinta para impressora HP 51645A), no valor de R\$ 291,00, 11 (16 cartuchos de tinta para impressora HP 51641A; color), no valor de R\$ 1.808,00, 16 (40 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta Canon BCI 10; preta), no valor de R\$ 848,00, 17 (10 cartuchos de tinta para impressora Epson 640 SO20191; color), no valor de R\$ 160,00, 20 (130 cartuchos de tinta para impressora jato de tinta BJC-70 BCI 11; preta), no valor de R\$ 2.405,00, 30 (3.300 folhas de etiqueta autoadesiva 81X48,8mm; em formulário contínuo com 4 carreiras; folha com 24 etiquetas; sem impressão; caixa com 12.000 etiquetas), no valor de R\$ 726,00, 31 (30 capas para minitorre – CPU - de computador), no valor de R\$ 87,00, 32 (50 capas para teclado padrão ABNT de computador), no valor de R\$ 42,50 e 34 (30 capas para impressora matricial Olivetti DM209L), no valor de R\$ 109,20; e CÉSAR REIS OFFICCE PRODUCTS LTDA, para os itens 19 (100 cartuchos de tinta Docuprint 8R67994; preta), no valor de R\$ 2.000,00, 23 (130 cartuchos de tinta para impressora Olivetti Art Jet 20 59109-4; preta), no valor de R\$ 23.205,00, 25 (110 cartuchos de tinta para impressora Olivetti Art Jet 20 59109-5; color), no valor de R\$ 21.367,50 e 28 (05 cartuchos de toner Xerox – 4512 106R00088), no valor de R\$2.712,25.

APLICAÇÃO/META: Atender a necessidade de suprimento do estoque do almoxarifado/DR/MG.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MG (RMS - SMAT/GERAD/DR/MG - 026/2002)

EMPRESAS A CONTRATAR:





- Rio Branco Comércio e Indústria de Papéis Ltda;
- Cartaz Distribuidora Ltda;
- Golden Distribuidora Ltda;
- Vila Rica Informática Ltda;
- Spress Computadores e Suprimento Ltda;
- Dermafitá Indústria e Comércio Ltda;
- Laser Toner do Brasil Ltda;
- Supridisk Suprimento para Escritório e Informática Ltda;
- César Reis Office Products Ltda.

OBJETO: Fornecimento de materiais de suprimento de informática.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 318.282,16 (trezentos e dezoito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

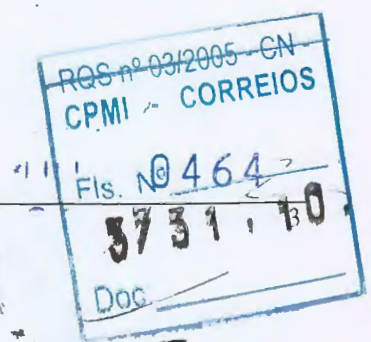
PRAZOS DE ENTREGA: A entrega será efetuada em 03 (três) parcelas, sendo a primeira em até 15 (quinze) dias, a segunda em até 30 (trinta) dias e a terceira em até 45 (quarenta e cinco), todos os prazos contados a partir do recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da emissão da Autorização de Fornecimento até a entrega e aceite de todo o material, não ultrapassando 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que as entregas sejam efetivadas no período de maio a junho/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de maio a junho/2003, em três parcelas de R\$ 111.215,25 (cento e onze mil e duzentos e quinze reais e catorze centavos), sendo duas no mês de maio/2003 e uma no mês de junho/2003.



O valor total a ser desembolsado pela ECT, incluindo o diferencial de 6% (seis pontos percentuais) de ICMS, no valor R\$ 15.363,60 (quinze mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), será de R\$ 333.645,76 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.02 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/GECOF/MG-6184 e 6185/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª Redir de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

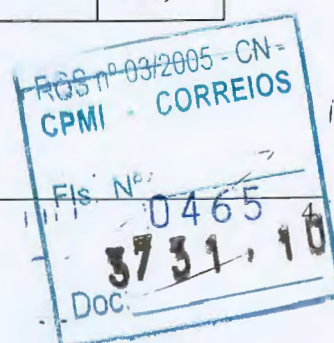
Empresas:

- retiraram o edital:31
- participaram da licitação:.....15
- classificadas a dar lances:.....15
- desclassificada a dar lances.....00
- inabilitadas:.....01

PROPOSTAS:

Item 01 – Tinta para impressora Epson 640 SO20187; preta

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	80	8,65	-	692,00	-	100,00
Mercantil		8,98	-	718,40	-	103,82
Estimativa ECT		19,50		1.560,00		225,43



Item 02 – Fita entintada impressora 9mmX11mm; cadaço de nylon, entintamento na cor preta; largura 9±1mm; comprimento mínimo 11m; para uso em impressora Emília, Elebra, Diana, Mônica

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	290	1,28	-	371,20	-	100,00
Dermafita		1,47	1,56	426,30	451,88	121,73
Mercantil		1,50	-	435,00	-	117,19
Estimativa ECT		2,16		626,40		168,75

UF diferencial do ICMS: RJ

Item 03 – Fita impressora DM 124L/209L/Olivetti cor preta, em nylon HD; largura 13mm x 21m; capacidade impressão 3.000.000 caracteres

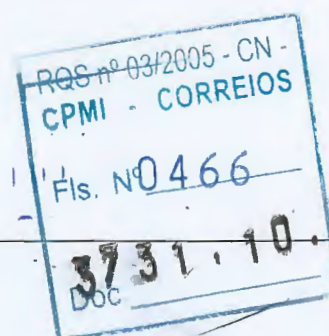
Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Dermafita	900	2,85	3,02	2.565,00	2.718,90	100,00
César Reis		3,10	3,29	2.790,00	2.957,40	108,77
Spress		4,12	-	3.708,00	-	136,38
Estimativa ECT		6,05		5.445,00		200,26

UF diferencial do ICMS: RJ / SP

Item 04 – Fita entintada para impressora SRO; cadaço de nylon com entintamento na cor preta; larg. 8±0,2mm; comp. total 1,7±0,10m

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Dermafita	1.600	4,00	4,24	6.400,00	6.784,00	100,00
Spress		4,29	-	6.864,00	-	101,17
Mercantil		4,39	-	7.024,00	-	103,54
DDA		4,68	-	7.488,00	-	110,38
Estimativa ECT		6,91		11.056,00		162,97

UF diferencial do ICMS: RJ



Item 05 – Fita entintada impressora L Mark 2400; para impressora do SRO; cadaço de nylon; entintamento na cor preta; larg. 8mm; comp. Total 1,7±0,10m

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Dermafit	1.600	4,50	4,77	7.200,00	7.632,00	100,00
DDA		9,00	-	14.400,00	-	188,68
GTR		24,75	26,24	39.600,00	41.976,00	550,00
Estimativa ECT		46,00		73.600,00		964,36

UF diferencial do ICMS: RJ / DF

Item 06 – Disquete 3.½" 1,44MB caixa com 10; alta densidade; face dupla

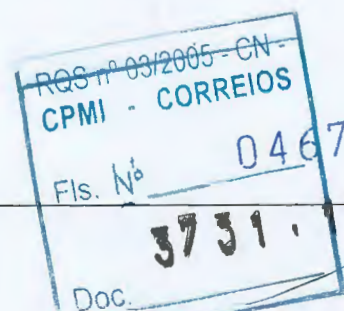
Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Cartaz	6.700	7,80	-	52.260,00	-	100,00
Supridisk		7,90	-	52.930,00	-	101,28
Golden		7,74	8,20	51.858,00	54.969,48	105,18
Gimba		7,83	8,30	52.461,00	55.608,66	106,41
César Reis		8,60	9,12	57.620,00	61.077,20	116,87
Mercantil		8,81	-	59.027,00	-	112,95
Estimativa ECT		9,02		60.434,00		115,64

UF diferencial do ICMS: SP / DF

Item 07 – Tinta para impressora jato de tinta HP 660C 51629A; preta

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Rio Branco	700	54,27	57,53	37.989,00	40.268,34	100,00
Cartaz		73,20	-	51.240,00	-	127,25
DDA		73,20	-	51.240,00	-	127,25
Estimativa ECT		98,51		68.957,00		171,24

UF diferencial do ICMS: SP



Item 08 – Tinta para impressora jato de tinta HP 660C 51649A; preta

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Rio Branco	400	61,15	64,82	24.460,00	25.927,60	100,00
DDA		78,20	-	31.280,00	-	120,64
Estimativa ECT		90,80		36.320,00		140,08

UF diferencial do ICMS: SP

Item 09 – Tinta para impressora jato e tinta Elgin/Canon BJC 210 BC-02; preta

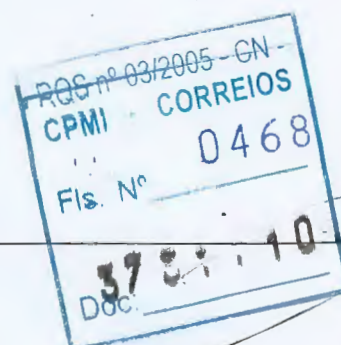
Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Golden	1.080	70,75	75,00	76.410,00	80.994,60	100,00
Vila Rica		72,64	77,00	78.451,20	83.158,27	102,67
César Reis		79,00	83,74	85.320,00	90.439,20	111,66
Supridisk		83,00	-	89.640,00	-	110,67
Estimativa ECT		87,97		95.007,60		117,30

UF diferencial do ICMS: SP

Item 10 – Tinta para impressora HP 51645A.

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	3	97,00	-	291,00	-	100,00
Golden		107,00	113,42	321,00	340,26	116,93
DDA		114,00	-	342,00	-	117,53
Cartaz		116,00	-	348,00	-	119,59
Estimativa ECT		89,84		269,52		92,62

UF diferencial do ICMS: SP



Item 11 – Tinta para impressora HP 51641A; color

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	16	113,00	-	1.808,00	-	100,00
Golden		107,55	114,00	1.720,80	1.824,05	100,89
Vila Rica		108,40	114,90	1.734,40	1.838,46	101,68
Estimativa ECT		127,33		2.037,28		112,68

UF diferencial do ICMS: SP

Item 12 – Tinta para impressora Canon Elgin BJC 4200 BC 21; preta – REVOGADO
Item 13 – Toner impressora Xerox 4517 113R95; durabilidade até 10.000 impressões

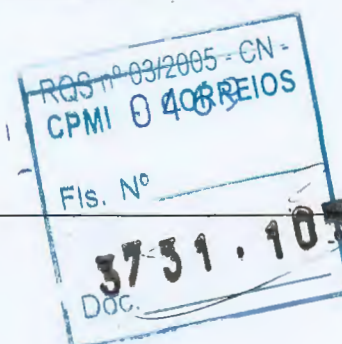
Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Laser Toner	10	470,00	498,20	4.700,00	4.982,00	100,00
Vila Rica		656,13	695,50	6.561,30	6.954,98	139,60
César Reis		780,00	826,80	7.800,00	8.268,00	165,96
Estimativa ECT		838,78		8.387,80		168,36

UF diferencial do ICMS: DF / SP

Item 14 – Tinta par aimpessora Canon Elgin BJC 4200 BC21; color – REVOGADO
Item 15 – Toner Xerox 4508 1132R123 ou ref.113R265; durabilidade até 4.000 impressões

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Vila Rica	15	470,75	499,00	7.061,25	7.484,93	100,00
Xerox		471,70	500,00	7.075,50	7.500,03	100,20
César Reis		550,00	583,00	8.250,00	8.745,00	116,83
Estimativa ECT		605,60		9.084,00		121,36

UF diferencial do ICMS: SP /RJ



Item 16 – Tinta para impressora jato de tinta Canon BCI 10; preta

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	40	21,20	-	848,00	-	100,00
Rio Branco		36,72	38,92	1.468,80	1.556,93	183,60
DDA		43,00	-	1.720,00	-	202,83
Estimativa ECT		31,42		1.256,80		148,21

UF diferencial do ICMS: SP

Item 17 – Tinta para impressora Epson 640 SO20191; color

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	10	16,00	-	160,00	-	100,00
Spres		16,70	-	167,00	-	104,38
Mecantil		18,37	-	183,70	-	114,81
Estimativa ECT		28,50		285,00		178,13

Item 18 – Toner Docuprint P8EE 113 R00296

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Vila Rica	25	538,43	570,74	13.460,75	14.268,40	100,00
César Reis		594,00	629,64	14.850,00	15.741,00	110,32
DDA		686,00	-	17.150,00	-	120,20
Estimativa ECT		670,35		16.758,75		117,45

UF diferencial do ICMS: SP



Item 19 – Tinta Docuprint 8R67994; preta

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
César Reis	100	20,00	21,20	2.000,00	2.120,00	100,00
GTR		37,61	39,87	3.761,00	3.986,66	188,05
Golden		58,80	62,33	5.880,00	6.232,80	294,00
Estimativa ECT		63,43		6.343,00		299,20

UF diferencial do ICMS: SP / DF

Item 20 – Tinta para impressora jato de tinta BJC-70 BCI 11; preta

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	130	18,50	-	2.405,00	-	100,00
Spress		18,90	-	2.457,00	-	102,16
Rio Branco		28,80	30,53	3.744,00	3.968,64	165,02
DDA		33,70	-	4.381,00	-	182,16
Estimativa ECT		24,56		3.192,80		132,76

UF diferencial do ICMS: SP

Item 21 – Cilindro Xerox 4512 101R0090

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Laser	7	551,88	584,99	3.863,16	4.094,95	100,00
Xerox		556,60	590,00	3.896,20	4.129,97	100,86
Vila Rica		703,76	745,99	4.926,32	5.221,90	127,52
Estimativa ECT		676,90		4.738,30		115,71

UF diferencial do ICMS: DF / RJ / SP

Item 22 – Tinta para impressora laser Okidata PN52109201; preta

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Vila Rica	5	238,68	253,00	1.193,40	1.265,00	100,00
César Reis		380,00	402,80	1.900,00	2.014,00	159,21
DDA		527,00	-	2.635,00	-	208,30
Estimativa ECT		334,05		1.670,25		132,04

UF diferencial do ICMS: SP

Item 23 – Tinta para impressora Olivetti Art Jet 20 59109-4; preta

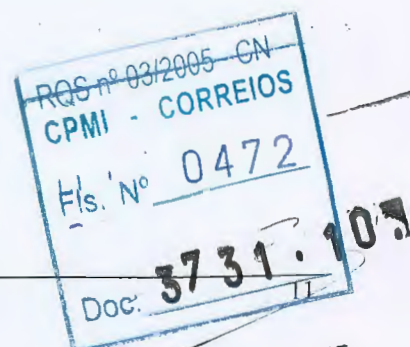
Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
César Reis	130	178,50	189,21	23.205,00	24.597,30	100,00
DDA		239,00	-	31.070,00	-	126,31
Vila Rica		256,14	271,51	33.298,20	35.296,09	143,50
Estimativa ECT		203,08		26.400,40		107,33

UF diferencial do ICMS: SP

Item 24 – Tinta para impressora jato de tinta BJC 70 BCI 11; color

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Spres	80	28,50	-	2.280,00	-	100,00
Rio Branco		35,52	37,65	2.841,60	3.012,10	132,11
DDA		41,60	-	3.328,00	-	145,96
Estimativa ECT		36,00		2.880,00		126,32

UF diferencial do ICMS: SP



Item 25 – Tinta para impressora Olivetti Art Jet 20 59109-5; color

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
César Reis	110	194,25	205,91	21.367,50	22.649,55	100,00
DDA		283,00	-	31.130,00	-	137,44
Vila Rica		303,28	321,48	33.360,80	35.362,45	156,13
Estimativa ECT		266,70		29.337,00		129,53

UF diferencial do ICMS: SP

Item 26 – Toner para impressora laser HP 4V/4MV/5MV C3900A

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Laser Toner	40	390,00	413,40	15.600,00	16.536,00	100,00
César Reis		530,00	561,80	21.200,00	22.472,00	135,90
Golden		601,00	637,06	24.040,00	25.482,40	154,10
Estimativa ECT		720,01		28.800,40		174,17

UF diferencial do ICMS: DF / SP

Item 27 – Toner para impressora laser IBM Inforprint 20FRU 90H0748

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Laser Toner	5	858,49	910,00	4.292,45	4.550,00	100,00
César Reis		1.100,00	1.166,00	5.500,00	5.830,00	128,13
Estimativa ECT		969,42		4.847,10		106,53

UF diferencial do ICMS: DF / SP

Item 28 – Toner Xerox – 4512 106R00088

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
César Reis	5	542,45	575,00	2.712,25	2.874,99	100,00
Gimba		729,54	773,31	3.647,70	3.866,56	134,49
Xerox		770,00	816,20	3.850,00	4.081,00	141,95
Estimativa ECT		1.039,47		5.197,35		180,78

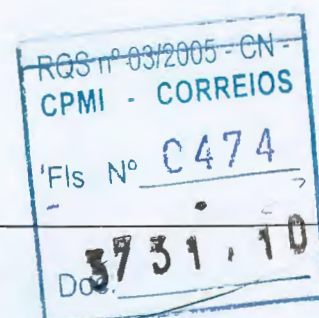
UF diferencial do ICMS: SP / DF / RJ

Item 29 – Fotoreceptor Toner para impressora modelo Selectplus 4512 – REVOGADO
Item 30 – Etiqueta autoadesiva 81X48,8mm; em formulário contínuo com 4 carreiras; folha com 24 etiquetas; sem impressão; caixa com 12.000 etiquetas

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	3.300	0,22	-	726,00	-	100,00
Spres		0,26	-	858,00	-	118,18
Estimativa ECT		0,22		726,00		100,00

Item 31 – capa para minitorre – CPU - de computador

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	30	2,90	-	87,00	-	100,00
Mercantil		3,00	-	90,00	-	103,45
Spres		3,29	-	98,70	-	113,45
Estimativa ECT		3,10		93,00		106,90



Item 32 – Capa para teclado padrão ABNT de computador

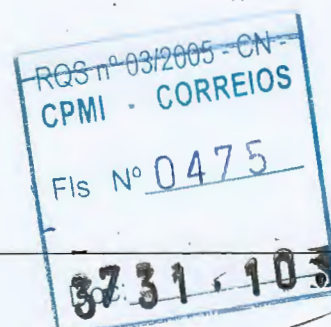
Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	50	0,85	-	42,50	-	100,00
Spres		0,89	-	44,50	-	104,71
DDA		2,00	-	100,00	-	235,29
Estimativa ECT		1,80		90,00		211,76

Item 33 – Capa para monitor 15” de computador

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Spres	50	2,85	-	142,50	-	100,00
Supridisk		2,90	-	145,00	-	101,75
Mercantil		3,00	-	150,00	-	105,26
Estimativa ECT		3,50		175,00		122,81

Item 34 – Capa para impressora matricial Olivetti DM209L

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Supridisk	30	3,64	-	109,20	-	100,00
DDA		4,00	-	120,00	-	109,89
Mercantil		4,20	-	126,00	-	115,38
Estimativa ECT		3,90		117,00		107,14



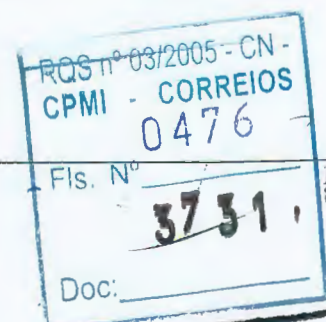
Item 35 – Cilindro impressora PN56118801/Okidata modelo Okipage 16N

Empresas	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		Valor Total (R\$)		Posição (%)
		(S/ICMS)	(C/ICMS)	(S/ICMS)	(C/ICMS)	
Laser Toner	2	790,00	837,40	1.580,00	1.674,80	100,00
César Reis		1.350,00	1.431,00	2.700,00	2.862,00	170,89
DDA		1.747,00	-	3.494,00	-	208,62
Estimativa ECT		1.862,25		3.724,50		222,38

UF diferencial do ICMS: DF / SP

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Item	Data da última aquisição	Modalidade Licitação/ Nº da AF	Valor unitário última aquisição R\$ (A)	Valor unitário Pregão 004/03 R\$ (B)	Relação (%) (B/A)
01	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
02	03/01/2001	CC – 005/01 AF-797/02	0,94	1,28	136,17
03	03/01/2001	CC – 005/01 AF-797/02	2,57	2,85	110,89
04	03/01/2001	CC – 005/01 AF-799/02	4,52	4,00	88,49
05	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
06	22/05/2002	PG – 009/02 AF-077/02	5,68	7,80	137,32
07	22/05/2002	PG – 009/02 AF-078/02	58,08	54,27	93,44
08	22/05/2002	PG – 009/02 AF-079/02	61,80	61,15	98,94
09	03/01/2001	CC - 005/01 AF-790/02	56,80	70,75	124,55
10	11/09/2002	PG – 029/02 AF-255/02	89,00	97,00	108,98
11	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
13	03/01/2001	CC - 005/01 AF-790/02	224,00	470,00	209,82
15	03/01/2001	CC - 005/01 AF-790/02	180,00	470,75	261,52
16	11/09/2002	PG – 029/02 AF-250/02	27,75	21,20	76,39
17	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
18	11/09/2002	PG – 029/02 AF-253/02	330,00	538,43	163,16
19	03/01/2001	CC – 005/01 AF-790/02	13,60	20,00	147,05
20	11/09/2002	PG – 029/02 AF-250/02	22,23	18,50	83,22
21	11/09/2002	PG – 029/02 AF-253/02	459,00	551,88	120,23
22	03/01/2001	CC – 005/01 AF-790/02	113,20	238,68	210,84
23	22/05/2002	PG – 009/02 AF-076/02	155,00	178,50	115,16
24	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
25	21/12/2002	PG – 009/02 AF-076/02	178,00	194,25	109,12



Item	Data da última aquisição	Modalidade Licitação/ Nº da AF	Valor unitário última aquisição R\$ (A)	Valor unitário Pregão 004/03 R\$ (B)	Relação (%) (B/A)
26	11/09/2002	PG – 029/02 AF-254/02	257,00	390,00	151,75
27	22/05/2002	PG – 009/02 AF-074/02	795,00	858,49	107,98
28	03/01/2001	CC – 005/01 AF-797/02	350,00	542,45	154,98
30	03/01/2001	CC – 005/01 AF-790/02	0,14	0,22	157,14
31	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
32	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
33	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
34	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				
35	Não há registro de aquisição nos últimos 2 anos				

Quanto aos valores obtidos na presente licitação para os itens que atingiram preços superiores aos adquiridos na última contratação e os que se mostraram inferiores aos estimados pela ECT, a DR/MG apresentou as seguintes justificativas:

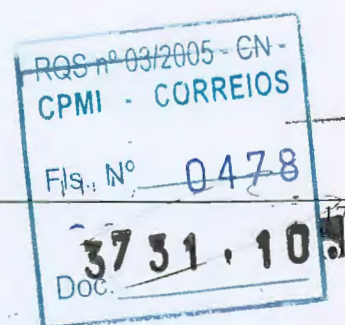
- **Itens com preços significativamente superiores aos adquiridos na última contratação: 13, 15 e 22**

- O aumento observado ocorreu em virtude da variedade de marcas encontradas no mercado, o que faz com que haja uma discrepância significativa entre os preços de produtos originais em relação aos similares ofertados;
- Os valores finais da licitação para esses itens mostraram-se superiores aos pagos na última contratação, porém, se comparados às médias dos preços das propostas escritas, nota-se que se encontram compatíveis com os praticados no mercado, conforme pode ser visto no quadro 02, em anexo;
- As contratações anteriores foram feitas aproximadamente há dois anos atrás, sendo que no transcorrer desse período o dólar, cuja variação influencia diretamente nos preços dos materiais objeto desta licitação, cresceu cerca de 83,83%, conforme pesquisa no *site* do Banco Central;

- Valor dólar em 03/01/2001: US\$ 1,9414



- Valor dólar em 30/01/2003: US\$ 3,5688
- As marcas dos produtos adquiridos na contratação anterior para os itens 13 e 15 não são tradicionais no mercado (GTC), em relação àquelas apresentadas na presente licitação (Selectus e Xerox, respectivamente).
- **Itens com preços significativamente inferiores aos estimados pela ECT: 01, 03 05, 19, 32 e 35**
 - Os preços estimados para estes itens tiveram como base produtos originais. A variedade de produtos similares oferecidos no mercado faz com que haja uma grande divergência de preços, como pode ser constatada pelas cotações de preços das propostas apresentadas na licitação;
 - A Pesquisa de preços possibilita o conhecimento dos preços praticados no mercado, a fim de poder cotejá-los com os apresentados pelos licitantes. Desta forma, verifica-se que as médias dos preços das propostas escritas e os preços estimados para esses itens, não apresentam uma diferença significativa e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme pode ser observado no quadro 01, em anexo;
 - A modalidade de licitação, tipo Pregão, propicia a ampliação da disputa, por meio de propostas escritas e lances verbais, entre os fornecedores, obtendo, em muitos casos, e neste, valores abaixo daqueles vigentes no mercado;
 - Na estimativa de preços nenhuma empresa apresentou cotação para o item 05, sendo consultada a DGEM/DECAM para obtenção do valor praticado no mercado, quando foi informado o preço do produto original da marca LEXMARK. Na licitação foram cotados produtos originais de diversas marcas, com grandes variações de preços e qualidade, no que se obteve um preço de produto similar ao da marca estimada, que atendia as especificações contidas no edital.



- Quanto à qualidade dos materiais cotados para esses itens, ressalta-se que as marcas ofertadas já foram utilizadas pela DR, sem registro de quaisquer irregularidades.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 30/01/2003 o Pregão 004/2003, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimento de informática.

Das 15 empresas participantes, apenas a Irmãos Lima & Lima Ltda foi inabilitada por descumprir as exigências contidas nos subitens 1.2 - alínea "b" e 1.3 - alínea "c", do anexo 07 do edital, deixando de apresentar "certidão negativa de falência ou concordata" e prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, INSS e FGTS.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas "d" até "f" do subitem 7.1 do Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado nos quadros a seguir:

Item 01 – Tinta para impressora Epson 640 SO20187; preta

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Surpridisk	9,11	9,00	8,65	8,65	8,65 (s/dif. ICMS)
Mercantil	10,41	9,10	8,98	Declinou	
Irmãos Lima*	14,20	Declinou	-	-	

Redução de 5,04%.

(*) Inabilitada

Item 02 – Fita entintada impressora 9mmX11mm; cadarço de nylon, entintamento na cor preta; largura 9±1mm; comprimento mínimo 11m; para uso em impressora Emília, Elebra, Diana, Mônica

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Surpridisk	1,28	1,28	1,28 (s/dif. ICMS)
Mercantil	1,50	Declinou	
Demarfita	1,56	Declinou	

Item 03 – Fita impressora DM 124L/209L/Olivetti cor preta, em nylon HD; largura 13mm x 21m; capacidade impressão 3.000.000 caracteres

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Demarfita	3,15	3,02	3,02	3,02 (c/dif. ICMS) 2,85 (s/dif. ICMS)
César Reis	3,29	3,10	Declinou	
Spres	4,12	Declinou	-	

Redução de 4,12%.

Item 04 – Fita entintada para impressora SRO; cadarço de nylon com entintamento na cor preta; larg. 8±0,2mm; comp. total 1,7±0,10m

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Spres	4,72	4,40	4,29	Declinou	4,24 (c/dif. ICMS) 4,00 (s/dif. ICMS)
Demarfita	4,77	4,48	4,32	4,24	
DDA	4,85	4,68	Declinou	-	
Mercantil	5,05	4,70	4,39	Declinou	
Irmãos Lima*	5,12	Declinou	-	-	

Redução de 11,11%.

(*) Inabilitada

Item 05 – Fita entintada impressora L Mark 2400; para impressora do SRO; cadarço de nylon; entintamento na cor preta; larg. 8mm; comp. total 1,7±0,10m

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Demarfita	4,77	4,77	4,77 (c/dif. ICMS) 4,50 (s/dif. ICMS)
DDA	9,00	Declinou	
GTR	26,24	Declinou	

Item 06 – Fita entintada para impressora SRO; cadarço de nylon com entintamento na cor preta; larg. 8±0,2mm; comp. total 1,7±0,10m

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Gimba	8,67	8,30	Declinou	-	7,80 (s/dif. ICMS)
Supridisk	8,75	8,40	7,90	Declinou	
Mercantil	8,81	Declinou	-	-	
Cartaz	8,90	8,50	8,00	7,80	
Golden	9,01	8,60	8,20	Declinou	
César Reis	9,12	Declinou	-	-	

Redução de 12,35%.

**Item 07 – Tinta para impressora jato de tinta HP 660C 51629A; preta**

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Rio Branco	57,53	57,53	57,53 (c/dif. ICMS) 54,27 (s/dif. ICMS)
Cartaz	73,20	Declinou	
DDA	73,20	Declinou	

Item 08 – Tinta para impressora jato de tinta HP 660C 51649A; preta

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Rio Branco	64,82	64,82	64,82 (c/ dif. CMS) 61,15 (s/ dif. ICMS)
DDA	78,20	Declinou	
Irmãos Lima	80,79	Declinou	

Item 09 – Tinta para impressora jato e tinta Elgin/Canon BJC 210 BC-02; preta

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Golden	78,44	75,00	75,00	75,00 (c/ dif. ICMS) 70,75 (s/ dif. ICMS)
Supridisk	83,00	Declinou	-	
César Reis	83,74	Declinou	-	
Vila Rica	86,17	77,00	Declinou	

Redução de 4,38%.

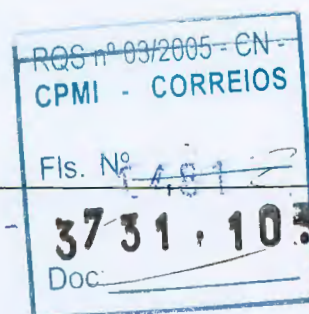
Item 10 – Tinta para impressora HP 51645A

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Supridisk	97,00	97,00	97,00 (s/ dif. ICMS)
Golden	113,42	Declinou	
DDA	114,00	Declinou	
Cartaz	116,00	Declinou	

Item 11 – Tinta para impressora HP 51641A; color

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Supridisk	120,00	115,00	113,00	113,00	113,00 (s/ dif. ICMS)
Golden	120,84	118,00	114,00	Declinou	
Vila rica	133,25	119,90	114,90	Declinou	

Redução de 5,83%.



Item 13 – Toner impressora Xerox 4517 113R95; durabilidade até 10.000 impressões

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Laser Toner	498,20	498,20	498,20 (c/ dif. ICMS) 470,00 (s/ dif. ICMS)
Vila Rica	695,50	Declinou	
César Reis	826,80	Declinou	

Item 15 – Toner Xerox 4508 1132R123 ou ref.113R265; durabilidade até 4.000 impressões

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Vila Rica	501,24	499,00	499,00	499,00 (c/ dif. ICMS) 470,75 (s/ dif. ICMS)
Xerox	548,02	500,00	Declinou	
César Reis	583,00	Declinou	-	

Redução de 0,44%.

Item 16 – Tinta para impressora jato de tinta Canon BCI 10; preta

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Supridisk	21,20	21,20	21,20 (s/ dif. ICMS)
Rio Branco	38,92	Declinou	
DDA	43,00	Declinou	

Item 17 – Tinta para impressora Epson 640 SO20191; color

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	4ª Rodada (R\$)	5ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Supridisk	17,89	16,80	16,50	16,40	16,00	Declinou	16,00 (s/ dif. ICMS)
Mercantil	18,37	Declinou	-	-	-	-	
Spress	18,99	16,90	16,70	Declinou	-	-	
Irmãos Lima	19,50	17,00	16,75	16,49	16,39	15,95 (*)	

Redução de 10,56%.

(*) Considerando a inabilitação da empresa Irmãos Lima & Lima Ltda a vencedora do item foi a Supridisk (2ª colocada)

Item 18 – Toner Docuprint P8EE 113 R00296

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Vila Rica	570,74	570,74	570,74 (c/ dif. ICMS) 538,43 (s/ dif. ICMS)
César Reis	629,64	Declinou	
DDA	686,00	Declinou	

Item 19 – Tinta Docuprint 8R67994; preta

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
César Reis	21,20	21,20	21,20 (c/ dif. ICMS) 20,00 (s/ dif. ICMS)
GTR	39,87	Declinou	
Golden	62,33	Declinou	

Item 20 – Tinta para impressora jato de tinta BJC-70 BCI 11; preta

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	4ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Spres	20,69	19,80	19,40	18,90	Declinou	18,50 (s/ dif. ICMS)
Supridisk	21,20	20,00	19,50	19,00	18,50	
Rio Branco	30,53	Declinou	-	-	-	
DDA	33,70	Declinou	-	-	-	

Redução de 12,73%.

Item 21 – Cilindro Xerox 4512 101R0090

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	2ª Rodada (R\$)	3ª Rodada (R\$)	4ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Xerox	641,30	620,00	600,00	590,00	Declinou	585,00 (c/ dif. ICMS) 551,88 (s/ dif. ICMS)
Laser	720,80	635,00	615,00	595,00	585,00	
Vila Rica	745,99	Declinou	-	-	-	

Redução de 18,84%.

Item 22 – Tinta para impressora laser Okidata PN52109201; preta

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Vila Rica	253,48	253,00	253,00 (c/ dif. ICMS) 238,68 (s/ dif. ICMS)
César Reis	402,80	Declinou	
DDA	527,00	Declinou	

Redução de 0,18%.

Item 23 – Tinta para impressora Olivetti Art Jet 20 59109-4; preta

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
César Reis	189,21	189,21	189,21 (c/ dif. ICMS) 178,50 (s/ dif. ICMS)
DDA	239,00	Declinou	
Vila Rica	271,51	Declinou	

Item 24 – Tinta para impressora jato de tinta BJC 70 BCI 11; color

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Spres	28,89	28,50	28,50 (s/ dif. ICMS)
Rio Branco	37,65	Declinou	
DDA	41,60	Declinou	

Redução de 1,34%.

Item 25 – Tinta para impressora Olivetti Art Jet 20 59109-5; color

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
César Reis	205,91	205,91	205,91 (c/ dif. ICMS) 194,25 (s/ dif. ICMS)
DDA	283,00	Declinou	
Vila Rica	321,48	Declinou	

Item 26 – Toner para impressora laser HP 4V/4MV/5MV C3900A

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Laser Toner	413,40	413,40	413,40 (c/ dif. ICMS) 390,00 (s/ dif. ICMS)
César Reis	561,80	Declinou	
Golden	637,06	Declinou	

Item 27 – Toner para impressora laser IBM Inforprint 20FRU 90H0748

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Laser Toner	943,40	910,00	910,00 (c/ dif. ICMS) 858,49 (s/ dif. ICMS)
César Reis	1.166,00	Declinou	

Redução de 3,54%.

Item 28 – Toner Xerox – 4512 106R00088

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
César Reis	583,00	575,00	575,00 (c/ dif. ICMS) 542,45 (s/ dif. ICMS)
Gimba	773,31	Declinou	
Xerox	816,20	Declinou	

Redução de 1,37%.

Item 30 – Etiqueta autoadesiva 81X48,8mm; em formulário contínuo com 4 carreiras; folha com 24 etiquetas; sem impressão; caixa com 12.000 etiquetas

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Supridisk	0,2256	0,22	0,22 (s/ dif. ICMS)
Spres	0,26	Declinou	

Redução de 2,48%

Item 31 – capa para minitorre – CPU - de computador

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Mercantil	3,00	Declinou	2,90 (s/ dif. ICMS)
Supridisk	3,25	2,90	
Spres	3,29	Declinou	

Redução de 10,76%

Item 32 – Capa para teclado padrão ABNT de computador

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Supridisk	0,91	0,85	0,85	0,85 (s/ dif. ICMS)
Spres	1,00	0,89	Declinou	
DDA	2,00	Declinou	-	

Redução de 6,59%

Item 33 – Capa para monitor 15” de computador

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Mercantil	3,00	Declinou	-	2,85 (s/ dif. ICMS)
Spres	3,00	2,85	2,85	
Supridisk	3,25	2,90	Declinou	

Redução de 5,00%

Item 34 – Capa para impressora matricial Olivetti DM209L

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Supridisk	3,64	3,64	3,64 (s/ dif. ICMS)
DDA	4,00	Declinou	
Mercantil	4,20	Declinou	

Item 35 – Cilindro impressora PN56118801/Okidata modelo Okipage 16N

Empresas	Proposta Escrita (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Laser Toner	790,00	790,00	837,40 (c/ dif. ICMS) 790,00 (s/ dif. ICMS)
César Reis	1.350,00	Declinou	
DDA	1.747,00	Declinou	

Os itens 12, 14 e 29 foram revogados pelo Pregoeiro, uma vez que as especificações constantes no Edital ensejaram dúvidas quanto aos materiais a serem adquiridos.

As empresas renovaram o prazo de validade de suas propostas econômicas, conforme segue:

- Rio Branco Comércio e Indústria de Papéis Ltda até 31/05/2003
- Cartaz Distribuidora Ltda por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir de 10/04/2003
- Golden Distribuidora Ltda até 30/04/2003
- Vila Rica Informática Ltda até 30/04/2003
- Spres Computadores e Suprimentos Ltda por mais 20 (vinte) dias, a partir de 10/04/2003
- Demarfitá Indústria e Comércio Ltda por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14/04/2003

- Laser Toner do Brasil Ltda
- Supridisk Suprimentos para Escritório e Informática Ltda
- César Reis Office Products Ltda

por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/03/2003

por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/03/2003

por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31/03/2003

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

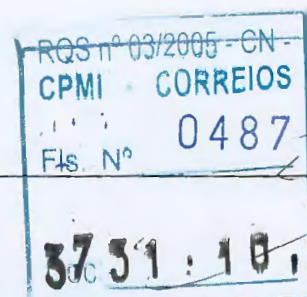
Autorização do Presidente:	31/12/2002
Publicação do Edital no D.O.U.:	16/01/2003
Abertura da Licitação:	30/01/2003
Julgamento das Propostas:	06/02/2003
Recebimento pelo DECAM:	17/02/2003
Solicitação de Ajuste à DR:	28/02/2003
Retorno da DR:	04/04/2003
Solicitação de Revalidação das Propostas:	09/04/2003
Retorno da DR:	15/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

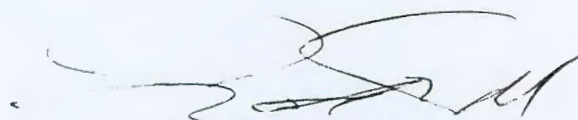
- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

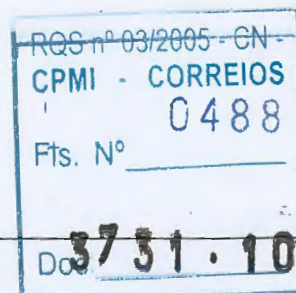
1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Quadro Demonstrativo
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/GECOF/MG-6184 e 6185/2003.



5. Prorrogação das Propostas.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
PROCESSO SISCON 2082
AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 029/2002



DA : DIRETORIA REGIONAL/ MG
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PG-004/2003-00/01-9630

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	R\$349.843,30	2001144402.020001	03.2.20	2.02(01)
	R\$149.932,00	2002144402.020001	01.2.20	2.02(01)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA

- ÁREA REQUISITANTE: SMAT/GERAD/DR/MG.
- JUSTIFICATIVA: RESSUPRIMENTO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DURANTE O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES.
- ANEXOS:
 - CI/SCON/GERAD/DR/MG – 0383/2002
 - TERMO DE REFERÊNCIA – 21/2002
 - PLANILHA DE COTAÇÃO
 - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº026/2002
 - CI/COFIN/BH – 529/2002
 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL PC-013/2002
 - ESPECIFICAÇÃO: DQMA/DECAM-008 R/99
 - BLOQUEIOS REGIONAIS/GECOF Nº 5359/2002 – 5358/2002
 - PEDIDO DE COTAÇÃO
 - RELATÓRIOS DE VERIFICAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE FAX
 - RELAÇÃO DE FORNECEDORES
 - COTAÇÕES DE PREÇO
 - AGRADECIMENTO DE FORNECEDORES
 - MAPA DE COTAÇÃO
 - MAPA DE MÉDIA

27/12/2002.

HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERAD/MG-PRT-2035/2002
José Roberto Barbosa
Mat. 8.407.527-9 PRT. 1029/99

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 31/12/2002

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE/ECT

RGS Nº 03/2005 GN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0489

INTRANSMISSÍVEL
DATA: 27/01/03
VISTO: 105
-1-

Recebido na CPL
08/01/03

PREGÃO-004/2002 - MAPA DE PREÇOS SEM ICMS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Menor Preço	Total
1	Tinta Para Impressora Epson	80	8,98	61,83	14,15		15,90	54,13	14,20		14,89			8,65	17,00		15,84	8,65	692,00
2	Tinta entintada p/ impres.Emilia, Elel	290	1,50				1,62		1,82		1,57	1,47		1,28			1,86	1,28	371,20
3	Tita Impres. Olivetti Dm 1241/209V	900	4,23				4,32		4,57		4,12	2,85		4,60	3,10		4,98	2,85	2.565,00
4	Tita Entintada p/ Impressora SRO	1.600	4,39				4,68		5,12		4,29	4,00			5,40		6,20	4,00	6.400,00
5	Tita Entintada Imp L Mark 2400; p	1.600					9,00					4,50					24,75	4,50	7.200,00
6	Disquete 3,1/2" 1,44mb	6.700	8,81	7,83		7,80	9,60	7,74 + 6%	11,98					7,90	8,60			7,80	52.260,00
7	Tinta p/ Impressora Jato Tinta HP 6	700	76,85	131,21	54,27	73,20	73,20	106,00	79,80	71,38				78,40	75,00		96,55	54,27	37.989,00
8	Tinta p/ Impressora Jato Tinta HP 6	400	90,00	266,03	61,15	87,70	78,20	113,44	80,79					86,09	80,00		106,00	61,15	24.460,00
9	Tinta p/ Imp Jato Tinta Elgin Canor	1.080		87,78		93,40	95,00	70,75	109,80	81,29				83,00	79,00			70,75	76.410,00
10	Tinta p/ Impressora IIO 51645*	3				116,00	114,00	107,00	149,00	120,87				97,00	118,00			97,00	291,00
11	Tinta p/ Impressora HP 51641* - Co	16				142,60	146,00	107,55 + 6%	182,00	108,40 + 6%				113,00	131,00			113,00	1.808,00
13	Toner Imp Xerox 4517 113r95	10	1.276,20				959,00	1.098,00		656,13			470,00		780,00			470,00	4.700,00
15	Toner Xerox 4508 1132r123 Ou R	15	935,16				810,00	825,00		470,75			623,00		550,00	471,70		470,75	7.061,25
16	Tinta p/ Impres. Jato Tinta Canon E	40			36,72	71,10	43,00							21,20	63,00			21,20	848,00
17	Tinta p/ Impres. Epson 640 So2019	10	18,37		19,83		23,20	101,00	19,50		16,70			16,00	24,00		24,38	16,00	160,00
18	Toner Docuprint P8ee 113r00296	25	785,42				686,00	684,00	726,00	538,43					594,00			538,43	13.460,75
19	Tinta Docuprint 8r67994-Preta	100				62,50	78,00	58,80	76,90						20,00		37,61	20,00	2.000,00
20	Tinta p/ Impres. Jato Tinta BIC-70	130			28,80	51,70	33,70		35,75		18,90			18,50	47,00			18,50	2.405,00
21	Cilindro Xerox 4512 101r00090	7					953,70	915,00		703,76			551,88		750,00	556,60		551,88	3.863,16
22	Tinta p/ Impres. Laser Okidata Pn5	5					527,00		396,00	238,68					380,00			238,68	1.193,40
23	Tinta p/ Impres. Olivetti Art Jet 20	130					239,00		275,00	256,14					178,50			178,50	23.205,00
24	Tinta p/ Impres. Jato Tinta BIC 70	80			35,52	93,60	41,60		44,10		28,50				84,00			28,50	2.280,00
25	Tinta p/ Impres. Olivetti Art Jet 20	110					283,00		330,00	303,28					194,25			194,25	21.367,50
26	Toner p. Impres. Laser HP 4v/4mv	40	Descl.		Descl.		807,00	601,00	Descl.				390,00		530,00			390,00	15.600,00
27	Toner p. Impres. Laser IBM Infop	5											858,49		1.100,00			858,49	4.292,45
28	Toner Xerox - 4512 106r00088	5	1.390,05	729,54			1.260,00	1.297,00					900,00		542,45	770,00		542,45	2.712,25
30	Etiqueta auto-adesiva 81x48,8mm;	3.300									0,26			0,22				0,22	726,00
31	Capa p/a Minitorre (CPU) de Comp	30	3,00				4,00		3,90		3,29			2,9				2,90	87,00
32	Capa p/ Teclado Padrão ABNT de	50	3,00				2,00		1,30		1,00			0,85				0,85	42,50
33	Capa p/ Monitor 15" de Computade	50	3,00				4,50		3,90		2,85			3,25				2,85	142,50
34	Capa p/ Impressora Matricial Olivet	30	4,20				4,00		4,10					3,64				3,64	109,20
35	Cilindro Impressora Pn56118801/O	2					1.747,00		1.845,00				790,00		1.350,00			790,00	1.580,00

VALOR GLOBAL

318.282,16

Comissão Permanente

Doc:

37.31.103-2

0490

0005 - CN -
CORREIOS

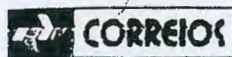
PREGÃO-004/2002 - ANÁLISE DE ITENS

QUADRO 1			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Menor Preço Inicial da Proposta	Média Preço Inicial das Propostas	Preço Estimado	Preço Final Licitação
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Mercantil	Gimba	R. Branco	Cartaz	DDA	Golden	Irmãos	V.Rica	Spres	Dermatita	Laser	Supridisk	C.Reis	Xerox	GTR				
1	Tinta Para Impressora Epson	80	10,41	61,83	14,15	-	15,90	54,13	14,20	-	14,89	-	-	9,11	17,00	-	15,84	9,11	22,75	19,50	8,65
3	Fita Impres. Olivetti Dm 1241 2091 Cor Preta	900	4,23	-	-	-	4,32	-	4,57	-	4,12	2,97	-	4,60	3,10	-	4,98	2,97	4,11	6,05	2,85
5	Fita Entintada Imp L Mark 2400; p. Impres. do SRO	1.600	-	-	-	-	9,00	-	-	-	-	4,50	-	-	-	-	24,75	4,50	12,75	46,00	4,50
19	Tinta Docuprint 8x67994- Preta	100	-	-	-	62,50	78,00	58,80	76,90	-	-	-	-	-	20,00	-	37,61	20,00	55,64	63,43	20,00
32	Capa p. Teclado Padrão ABNT de Computador	50	3,00	-	-	-	2,00	-	1,30	-	1,00	-	-	0,91	-	-	-	0,91	1,64	1,80	0,85
35	Cilindro Impressora Pu56118801 Okidata	2	-	-	-	-	1.747,00	-	1.845,00	-	-	-	790,00	-	1.350,00	-	-	790,00	1.433,00	1.862,25	790,00

QUADRO 2			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Menor Preço Inicial da Proposta	Média Preço Inicial das Propostas	Preço Estimado	Preço Final Licitação
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Mercantil	Gimba	R. Branco	Cartaz	DDA	Golden	Irmãos	V.Rica	Spres	Dermafita	Laser	Supridisk	C.Reis	Xerox	GTR				
13	Toner Imp Xerox 4517 113195	10	1.276,20	-	-	-	959,00	1.098,00	-	656,13	-	-	470,00	-	780,00	-	-	470,00	873,22	838,78	470,00
15	Toner Xerox 4508 1132123 On Ref. 113r265	15	935,16	-	-	-	810,00	825,00	-	472,87	-	-	623,00	-	550,00	517,00	-	472,87	676,15	605,60	470,75
22	Tinta p. Impres. Laser Okidata Pu52109201- Preta	5	-	-	-	-	527,00	-	396,00	238,68	-	-	-	-	380,00	-	-	238,68	385,42	334,05	238,68

Doc. 3731.103
E.S. Nº 0491
CPMI - CORREIOS
PDS nº 03/2005 - CN -

ANEXO 4: RELATÓRIO/DIRAD-145/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF MG

NÚMERO
6184

DATA
10/04/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE	Nº	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$
GERAD	6184	09/04/2003		318.282,20

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		318.282,20
	05	212.188,10
	06	106.094,10

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
Parcela A Correntes: ajuste do bloqueio 6106 para homologação pela Administração Central do Pregão-004 (Aquisição de material de informática)

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0492
373110
Doc:

 CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL		EMITENTE GECOF MG	NÚMERO 6185	DATA 10/04/2003
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA						
CONTA 800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS						GESTOR DIRAD
SOLICITANTE GERAD	Nº 6185	DATA DA SOLICITAÇÃO 09/04/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 15.363,60		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		15.363,60
	05	10.242,40
	06	5.121,20

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

Parcela A Correntes: ajuste do bloqueio 6107 relativo ao diferencial de ICMS para homologação pela Administração Central do Pregão-004 (Aquisição de material de

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº - 0493
3731.10.1
Doc: _____

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-145/2003

NO. DE FAX : 69155785

10 ABR. 2003 11:11A
 RIO BRANCO COM. IND. PAPIEIS LTO
 Av. Henry Ford 2.240
 03109-001 V. Prudente
 São Paulo/SP

0800 13 94 55 rm 5783
 fax. (11) 6915 5784/5785
 www.riobranco.net

São Paulo , 10 de Abril de 2003

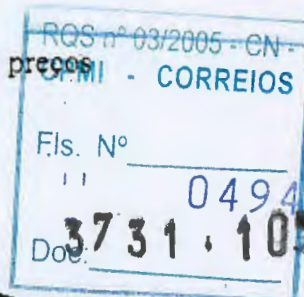
Aos Correios
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Comissão de Licitação
PREGÃO Nº004/2003

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	RS UNIT	RS TOT
07	700	Tinta p' impressora HP 660C. Ref. 51629 ^A , preta, Original Compatível (Conforme especificações técnicas do edital)	Maxprint	54,27 (Cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)	37.989,00 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais)
08	400	Tinta p' impressora HP 660, Ref. 51649 ^A , preta, Original Compatível (Conforme especificações técnicas do edital)	Maxprint	61,15 (Sessenta e um reais e quinze centavos)	24.460,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)

Condições de Fornecimento:

- 1) Garantia do material : Conforme o Edital
- 2) Prazo de entrega: Conforme Edital
- 3) Validade da proposta : Até 31/05/03
- 4) Impostos e taxas: Incluídos nos preços
- 5) Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais : Incluídos nos preços
- 6) Frete : CIF
- 7) Recebimento: Conforme o Edital
- 8) Dados Bancários : Banco do Brasil, Agência 3064-3 C/C 2560-7
- 9) Amostras : Conforme o Edital

**MAXPRINT**

**Rio Branco**
DISTRIBUIDORARio Branco Com Ind. Papéis Ltda
Av. Henry Ford 2.240
03109-001 V. Prudente
São Paulo/SP0800 13 94 55 rm 5783
fax. (11) 6915 5784/5785
www.riobranco.net

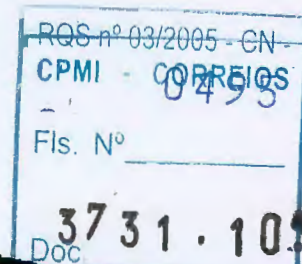
Garantia de Originalidade: Declaramos que todos os produtos dessa Proposta são Originais de e Novos.

Declaração : Declaramos conhecer e aceitar todas as exigências contidas no Edital e memorial descritivo, bem como as Leis 8.666/93 e as normas legais e administrativas pertinentes á presente licitação.

Emissão da Nota Fiscal : A Nota Fiscal será emitida em São Paulo/S.P.

Atenciosamente,

Reginaldo Flor Pereira
Representante Legal
RG 22.788.149-7 SSP/SP
CPF 130.088.758-31

**MAXPRINT**

CARTAZ DISTRIBUIDORA LTDA.

Rua Rio Grande do Sul nº 1040 Loja 23 - Santo Agostinho - CEP 30170-111 - BH/MG.

CGC: 02.556.103.0001-68 - INSC. EST.: 062.832.066.0008

TELEFAX: (31) 3291-2122

E-MAIL: ronaldo@disqcartucho.com.br

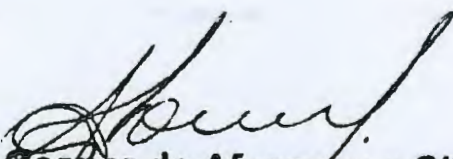
Belo Horizonte, 10 de abril de 2003.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
A/C: Rosângela
Comissão Permanente de Licitação

Comunicamos, em resposta a solicitação que nos foi enviada no dia 09/04/2003, que nossa empresa está prorrogando a proposta de preços referente ao Pregão 004/2003 por mais 30(trinta) dias corridos apartir da data de hoje.

Esclarecemos também, que os indicadores econômicos atuais justificam tal procedimento e que se os mesmos assim estiverem no vencimento desta prorrogação, e se necessário for, estudaremos nova solicitação dos Correios (por escrito) para nova prorrogação.

Atenciosamente,


Carlos Gaspar de Afonseca e Silva
C.I nº M1. 518.755 SSPMG
CPF: 502.897.306-78



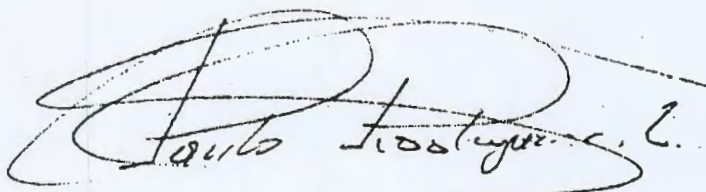
Bele Horizonte, 10 de Maio 2003

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
S/A
ATT. ROSANGELA

REF. PREGÃO 04/03

CONFORME LHE FOI SOLICITADO, A EMPRESA
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 04.196.
935/0002-27, VEM POR MEIO DESTA
PRORROGAR A VALIDADE DE SUA PROPOSTA
P/ O REFERIDO PREGÃO ACIMA, ATÉ
DIA 30 - 04 - 03

Atenciosamente.


Paulo Roberto L.

M. 3.747 302 SSP/MG

REPRESENTANTE/PROCURADOR

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI	CORREIOS
	0.497
FTs Nº	
3751, 103	

Ana Regiane Ref. PG-004/2003 - DR/MG

Solo Horizonte, 10 de Abril de 2003

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES
S/A
ATT ROSANGELA

REF. PREGAÇÃO 04/2003

A EMPRESA VILA RICA INFORMATICA LTDA,
CNPJ Nº 04 003 689/0001-69, VEM POR
MEIO DESTA, CONFORME LITE FOI SOLICITADO
PRORROGAR A VALIDADE DE SUA PROPOSTA
PARA O PREGAÇÃO ACIMA, ATÉ DIA 30/04/03

SEM MAIS PARA O MOMENTO

Atenciosamente

Auto Rodrigues

M.3.747 302 SSP/MG
REPRESENTANTE/PROCLAMADOR

RQST nº 03/2005 CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0498

3731.105 -10-
Doc:

**CORREIOS****DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS**

CT/CPL/GERAD/DR/MG-209/2003

Belo Horizonte/MG, 09 de abril de 2003

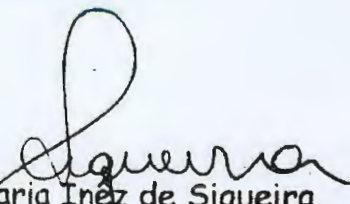
Assunto: Validade Proposta - Pregão-004/2003

Prezados Senhores,

Para fins de homologação do processo licitatório Pregão-004/2003 - Aquisição de Materiais de Suprimento de Informática, solicitamos verificar a possibilidade de prorrogação da validade da proposta por mais 60 (sessenta) dias a contar de 31/03/2003.

Dada a urgência que o assunto requer, agradecemos um retorno ainda nesta data, através do fax nº (31) 3249-2512.

Atenciosamente



Maria Inez de Siqueira
Presidente CPL/DR/MG

RAM/

Comissão Permanente de Licitação/Gerência de Administração/DR/MG - Av. Afonso Pena, 1270 - Sala 203 - 30130-900 - Centro - Belo Horizonte/Minas Gerais - Fone/Fax: (31)3249-2515 - (31)3249-2512

Fls. Nº

3734990-11-

Doc:

DE :

FAX :

10 ABR. 2003 15:26 Pág. 1



SPRESS COMPUTADORES E SUPRIMENTOS LTDA

Rua Ráflesia nº 09 - Bairro Ilavai - PABX - 33743600 - FAX - 3312-2610
C.E.P. - 30555-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
E-mail - spresscs@uol.com.br
C.N.P.J. 04.646.548/0001-64

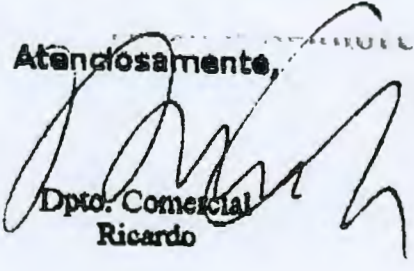
Belo Horizonte, 10/4/2003.

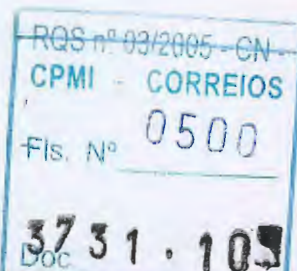
À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Comissão de Licitação.

Prezados Senhores:

Referente sua solicitação de prorrogação de validade
pregão 004/2003, estamos informando que estamos prorrogando a
validade de nossa proposta por mais 20(vinte) dias à partir desta data.

Atenciosamente,


Dpto. Comercial
Ricardo



DE :

FAX :

04 FEV. 2002 05:31

DERMAFITA Indústria e Comércio de Fita Ltda

Rua Cônego Felipe, 188 - Taquara/JPA

22713-010 Rio de Janeiro - RJ

CNPJ: 00.532.976/0001-05

I.E.: 85.644.505

Tel.: (0xx21)2426-3338; (0xx21)2426-3339

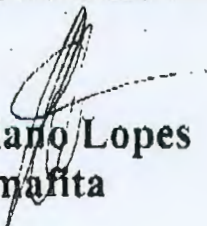
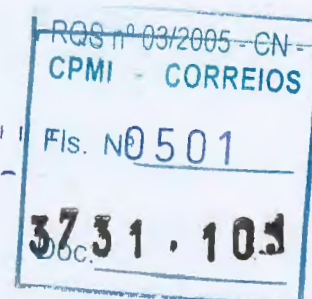
FAX: (0xx21)2445-1695

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 2003.

À

**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
DR/MG****Att.: Comissão Permanente de Licitação****Ref.: Pregão nº. 004/2003****Prezados Senhores,**

A empresa Dermafita Ind. e Com. de Fita Ltda, prorroga sua proposta comercial referente ao Pregão nº. 004/2003, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data deste documento

Atenciosamente,
**Fabiano Lopes
Dermafita**

LASER TONER DO BRASIL

MATRIZ + 313422:8877 R. Rio Novo 78 Lagoa da Pôrta BHZ:MG 31210-790

C.N.P.J. 03.474.684/0001-51

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2003.

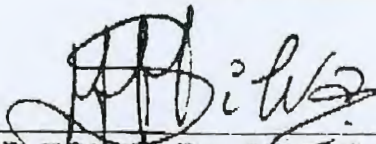
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
REF.: PREGÃO 004/2003

Prezados Senhores,

Conforme seu pedido enviado por fax em 09/04/2003 referente ao edital acima mencionado, informamos que concordamos com a prorrogação de nossa proposta, sendo esta prorrogação por mais 60 dias a contar da data de 31/03/2003.

Certos de estarmos colaborando com a continuidade do processo somos

Atenciosamente,

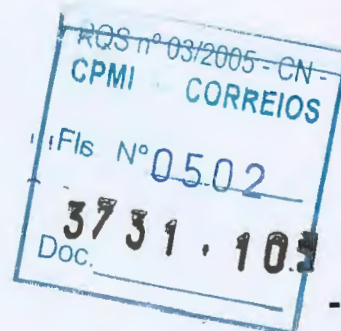


LASER TONER DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 03.474.684/0001-51

Normando Marcos Silva

RG: M565.527- SSPMG



SEI P01 APR 05 '03

Supridisk Suprimentos para Escritório e Informática Ltda.
Rua Maria Magalhães de Souza, 90, Inconfidência
Cep .30820.530 Belo Horizonte - MG
CNPJ: 04.561.711/0001-96 / IE: 062.138.860-0071
Telefax: (31) 3417-5594 / E-mail: supridisk@ig.com.br

À
Presidente da CPL/DR/MG

Referente a validade da proposta do PREGÃO 004/2003 ,
prorrogaremos o prazo por mais 60(sessenta) dias a contar de
31/03/2003.

Esperamos a agilidade da homologação, para que possamos
atende-los da melhor maneira possível.

Atenciosamente,


JOSE WILSON CAVALCANTI LEÃO
REPRESENTANTE
C.P.F. 768062196-91
R.G. MG3 492944

04.561.711/0001-96

SUPRIDISK SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO
E INFORMÁTICA LTDA - ME

Rua Maria Magalhães de Souza, 90-A
Alípio de Melo - CEP 30820-530

BELO HORIZONTE

MG

José Wilson Cavalcanti Leão
CEL.: 9834-4748
RG MG-3.492.944
CPF 768.062.196-91

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0503

's Nº

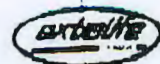
3731.10

-15-



brother Canon

ELGIN



FACIT

LEXMARK IMATION

olivetti OKI SMS XERO

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2003.

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PREGÃO N.º 004/2003

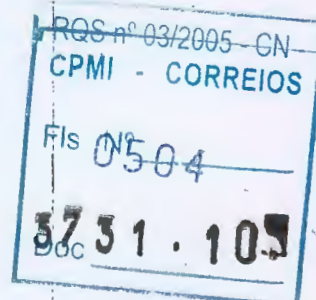
Prezado(a) Srs (as),

Vimos por meio desta, informar que, conforme solicitado aceitamos prorrogar o certame acima citado, por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 31 de março de 2003.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-147/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003 DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº- 012/2003 - DR/MG - Prestação de serviços de Fornecimento de lanches.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 012/2003 – DR/MG, no valor global estimado de R\$ 162.756,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais), com adjudicação à empresa ROMA PLUS LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de lanches para treinandos da ECT na DR/MG.

APLICAÇÃO/META: Atender necessidade premente da GEREC em função do aumento na demanda de treinamento, inclusive com treinandos de outras Regionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/MG (CI/GEREC/DR/MG-0327/02).

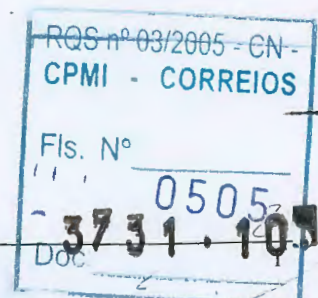
EMPRESA A CONTRATAR: ROMA PLUS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de lanches para treinandos da ECT na DR/MG, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 162.756,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15º (décimo-quinto) dia, após o seu recebimento/ aceite.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em junho/2003, estima-se que o desembolso ocorra no período de julho/2003 a junho/2004, no valor mensal de R\$ 13.563,00 (treze mil, quinhentos e sessenta e três reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.01/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela de Bloqueio GECOF/MG-3110/03.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

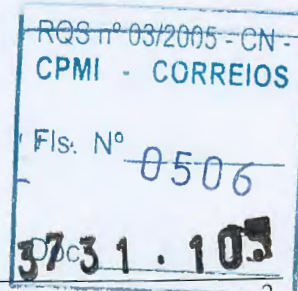
Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:05
- participaram da licitação:.....03
- classificadas para dar lances:.....03
- inabilitadas:00



PROPOSTAS:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANÇE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANÇE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
ROMA	13.940,00	13.563,00	162.756,00	100,00
ENERGIA	15.638,00	15.638,00	187.656,00	115,30
MINAS BRASIL	17.420,00	17.420,00	209.040,00	128,44
ESTIMATIVA/ECT	13.604,00 (*)		163.248,00	100,30

(*) Valor estimado com base na média da pesquisa de mercado realizada em fevereiro/03.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

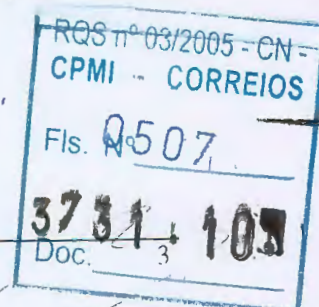
Contrato:.....049/03
Licitação:.....Pregão 011/03
Firma:Roma Plus Ltda
Vigência:17/03/03 a 16/06/03
Valor mensal:R\$ 12.890,00
Valor Total:R\$ 38.670,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/MG realizou em 19/03/03 o Pregão nº 012/03, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de lanches para treinandos da ECT na DR/MG, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão da necessidade dos serviços para atender a grande demanda de treinamento dos colaboradores da ECT, na DR/MG.

Em 06/02/03 foi realizado o Pregão 002/03, para a contratação dos referidos serviços, que foi revogado tendo em vista que o preço proposto (R\$ 166.740,00) estava superior ao estimado quando da solicitação para abertura da licitação (R\$ 127.440,00 / ano, em 31/12/02).



Considerando a necessidade premente da Área de Treinamento, e dado o tempo de conclusão do Pregão 012/03, a Regional efetivou uma contratação provisória pelo período de 03 (três) meses (17/03 a 16/06/03).

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “e.2. do subitem 7.3. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	Negociação	Redução %
Minas Brasil	17.420,00	Declinou	-	-
Energia	15.638,00	Declinou	-	-
Roma	13.940,00	13.563,00	13.563,00	2,70

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente: 31/12/02
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 07/03/03
Abertura da licitação: 19/03/03
Recebimento pelo DECAM: 28/03/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

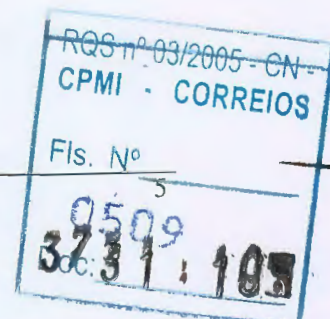
VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente.
2. Mapa Comparativo de Preços.
3. Especificação Técnica.

4. Demonstrativo da quantidade de lanches/mês e dos valores unitários.
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/MG-3110/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PROCESSO SISCO 1661

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 030/2002



DA : DIRETORIA REGIONAL/ MG
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

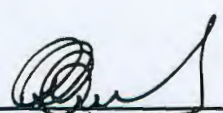
SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
			ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	127.440,00	2002344403.070001	01.2.30	2.09(06)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA TREINAMENTO

- ÁREA REQUISITANTE: EAD/GEREC/MG
- JUSTIFICATIVA: GRANDE DEMANDA DE TREINAMENTO, INCLUSIVE COM TREINANDOS DE OUTRAS DRs. O CONTRATO EXISTENTE ENTRE A CANTINA LB & REFEIÇÕES E O CENTRO DE TREINAMENTO NÃO ESTÁ PREVISTO O FORNECIMENTO DE LANCHES.
- ANEXOS:
 - a) CI/SCON/GERAD/DR/MG - 0386/2002
 - b) TERMO DE REFERÊNCIA - 24/2002
 - c) CI/EAD/GEREC/DR/MG-0573/2002
 - d) CI/GEREC/DR/MG - 0327/2002
 - e) BLOQUEIO REGIONAL/GECOF Nº 0154/2002
 - f) PEDIDO DE COTAÇÃO
 - g) RELAÇÃO DE FORNECEDORES
 - h) RELATÓRIOS DE VERIFICAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE FAX
 - i) COTAÇÕES DE PREÇO
 - j) MINUTA CONTRATUAL
 - k) MAPA DE COTAÇÃO
 - l) MAPA DE MÉDIA

27/12/2002.


HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
GERAD/MG-PRT-2035/2002

José Roberto Barbosa

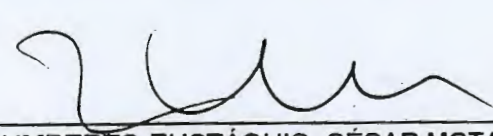
Mat. 8.407.527-9

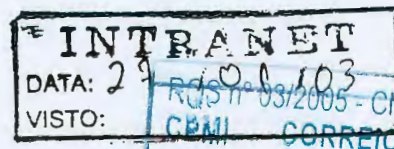
PRT. 1029/99

AUTORIZO A CPL/DR/MG A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília

31/12/2002


HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
PRESIDENTE/ECT



Fls Nº

3731.0510

Doc

CORREIOS				EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS DR MINAS GERAIS				PROPOSTA DOS LICITANTES (PREÇO UNITARIO)														L I C I T A N T E	VALOR PROPOSTA VENCEDORA		
MAPA DE PROPOSTA				Processo		2.679		Firma 2		Firma 3															
DR	Dt. Licitação	Modalidade	Licitacao	PADARIA		ROMA PLUS		PANIFI																	
MG	19/03.2003	PREGÃO	12/2003	MINAS				ENERGIA																	
Item	DESCRIÇÃO MATERIAL			UNID.	QUA																				
2	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - BOLO COMUM		UM	30/ 2500	0,30	(0,32)	0,42														2	800,00		
3	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - BOLO DE CENOURA		UM	30/ 2500	0,40	(0,32)	0,49														2	800,00		
4	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - MINI SANDUICHE		UM	30/ 5000	0,50	(0,35)	0,41														2	1.750,00		
5	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - MINI PÃO DE BATATA		UM	30/ 5000	0,40	(0,35)	0,41														2	1.750,00		
6	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - SUCOS		UM	30/ 5000	1,00	(0,85)	1,05														2	4.250,00		
7	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - GARRAFA DE CAFÉ		UM	30/ 500	3,00	(2,15)	2,10														2	1.075,00		
8	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - LEITE COMUM		UM	30/ 500	0,70	(0,35)	0,39														2	175,00		
9	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - ACHOCOLATADO		UM	30/ 1000	1,00	(0,40)	0,48														2	400,00		
10	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - QUEIMADINHA		UM	30/ 2000	0,70	(0,40)	0,50														2	800,00		
11	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - REFRIGERANTE PET		UM	30/ 100	3,00	(2,65)	2,35														2	265,00		
12	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - AGUA MINERAL		UM	30/ 100	1,20	(0,48)	0,53														2	48,00		
13	1384	-SERVIÇO DE BUFFET - PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL		UM	30/ 5000	0,30	(0,29)	0,20														2	1.450,00		
IMPOSTO PAGAMENTO				15 DIAS		15 DIAS		15 DIAS														13.563,00			
VALIDADE DA PROPOSTA				30 DIAS		30 DIAS		30 DIAS																	
PRAZO DE ENTREGA				MG		MG		MG																	
GARANTIA																									
VALIDADE DE FEDERACAO																									

SOLICITAÇÃO HOMOLOGADA O JULGAMENTO E ADJUDICAR O
OBJETO ÀS LICITANTES VENCEDORES, FAÇA O
ENQUILAMEN TO LEGAL E A EXISTENCIA DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS INDICADOS NESTE MAPA

Belo Horizonte, MG, 27/3/2003

Maria Inês de Azevedo
Presidente CPL/DR/MG

Rosângela Anselmo Machado
Membro da CPL

Leticia da Costa Santos

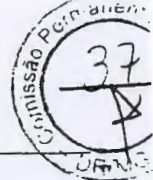
HOMOLOGO A DECISÃO DA CPL/DR/MG

_____/_____/2003
HENRIQUE JOSÉ AFFONSO
Gerente de Administração/DR/MG
PRT/MG-2035/2002



**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS



ANEXO 1

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DESCRIÇÃO	EXPECTATIVA A SER FORNECIDA/MÊS
BOLO COMUM – pedaços 20 gramas, sabores diversos	2.500
BOLO DE CENOURA – pedaços 20 gramas com cobertura de chocolate	2.500
MINI SANDUÍCHE – composto de um quarto de pão de forma 20 gramas, recheados com patês de sabores diversos	5.000
MINI PÃO DE BATATA – 25 gramas recheados com patês de diversos sabores	5.000
SUCOS – frutas diversas naturais – copos de 300 ml	5.000
GARRAFA DE CAFÉ – de um litro	500
LEITE COMUM – copos de 200 ml	500
ACHOCOLATADO – copos de 200 ml	1.000
QUEIMADINHA – copos de 200 ml	2.000
REFRIGERANTE PET – coca-cola ou similar, fanta ou similar (laranja/uva), guaraná antártica ou similar.	100
ÁGUA MINERAL – garrafa 500 ml	100
PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL – 25 gramas	5.000

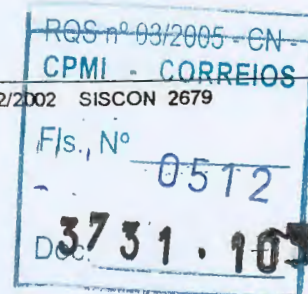
1.1. A presente contratação é para o período de **12 (doze)**.

1.2. Os lanches deverão ser fornecidos de acordo com a indicação de composição dos itens acima discriminados, servidos em materiais descartáveis.

1.3. Os lanches serão solicitados com prazo de 24 horas de antecedência, em casos excepcionais, poderão ser solicitados com prazo de até 02 horas com uma média de 04 lanches/mês.

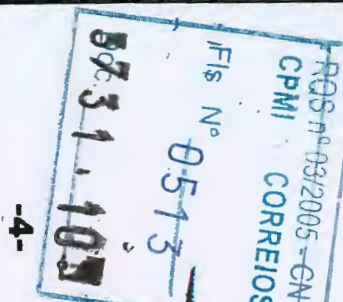
1.4. A contratada deverá efetuar a entrega dos lanches e arrumação da mesa, com 15 minutos de antecedência dos horários estipulados e nas quantidades definidas, sem ônus para a contratante.

1.5. A entrega ocorrerá dentro de Belo Horizonte onde estiver sendo realizado os treinamentos, servidos com no mínimo 15 minutos de antecedência do horário estipulado.



DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE LANCHES/MÊS E DOS VALORES UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA			ROMA		ENERGIA		MINAS		VARIAÇÃO (B/A)
		QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$) (A)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$) (B)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	Bolo Comum - pedaços 20 gr, sabores diversos	2.500	0,28	8.400,00	0,32	9.600,00	0,42	12.600,00	0,30	9.000,00	14,29
2	Bolo Cenoura - pedaços 20 gr, com cobertura de chocolate	2.500	0,28	8.400,00	0,32	9.600,00	0,49	14.700,00	0,40	12.000,00	14,29
3	Mini Sanduíche - composto de 1/4 do pão de forma 20 gr, recheado com patês de sabores diversos	5.000	0,34	20.400,00	0,35	21.000,00	0,41	24.600,00	0,50	30.000,00	2,94
4	Mini Pão de Batata - 25 gr recheados com patês de diversos sabores	5.000	0,39	23.400,00	0,35	21.000,00	0,41	24.600,00	0,40	24.000,00	-10,26
5	Sucos - frutas diversas naturais, copos de 300 ml	5.000	0,84	50.400,00	0,85	51.000,00	1,05	63.000,00	1,00	60.000,00	1,19
6	Garrafa de café - de um litro	500	2,14	12.840,00	2,15	12.900,00	2,10	12.600,00	3,00	18.000,00	0,47
7	Leite Comum - copos de 200 ml	500	0,34	2.040,00	0,35	2.100,00	0,39	2.340,00	0,70	4.200,00	2,94
8	Achocolatado - copos de 200 ml	1.000	0,44	5.280,00	0,40	4.800,00	0,48	5.760,00	1,00	12.000,00	-9,09
9	Queimadinha - copos de 200 ml	2.000	0,43	10.320,00	0,40	9.600,00	0,50	12.000,00	0,70	16.800,00	-6,98
10	Refrigerante Pet - coca-cola ou similar, fanta ou similar (laranja/uva), guaraná antártica ou similar.	100	2,56	3.072,00	2,65	3.180,00	2,35	2.820,00	3,00	3.600,00	3,52
11	Água Mineral - garrafa 500 ml	100	0,58	696,00	0,48	576,00	0,53	636,00	1,20	1.440,00	-17,24
12	Pão de queijo tradicional - 25 gr	5.000	0,30	18.000,00	0,29	17.400,00	0,20	12.000,00	0,30	18.000,00	-3,33
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)		350.400	-	163.248,00	-	162.756,00	-	187.656,00	-	209.040,00	-0,30
VALOR MENSAL (R\$)		29.200	-	13.604,00	-	13.563,00	-	15.638,00	-	17.420,00	-0,30



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-147/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF MG

NÚMERO
3110

DATA
07/04/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.01.0000 TREINAMENTO

GESTOR
DIREC

SOLICITANTE GEREC	Nº 3110	DATA DA SOLICITAÇÃO 07/04/2003	REFERÊNCIA 3095	TOTAL - R\$ 162.756,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		81.378,00
	07	13.563,00
	08	13.563,00
	09	13.563,00
	10	13.563,00
	11	13.563,00
	12	13.563,00
2004		81.378,00
	01	13.563,00
	02	13.563,00
	03	13.563,00
	04	13.563,00
	05	13.563,00
	06	13.563,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

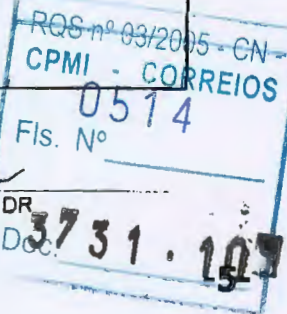
FINALIDADE

NOVO AJUSTE CRONOGRAMA EXECUÇÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA TREINAMENTO - DR/MG

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-149/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003****DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-005/2003-CPL/AC - Aquisição de uniforme para carteiro - calças e bermudas.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 005/2003 – CPL/AC, com adjudicação à empresa RICOL – RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. para fornecimento de 80.000 calças para carteiro (item 01-a) e 10.000 bermudas para carteiro (item-1-b), no valor global de R\$ 1.189.000,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano. A calça e a bermuda ora licitados constituem peças do uniforme dos carteiros, destinadas portanto à distribuição para os referidos profissionais.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.058/2002).

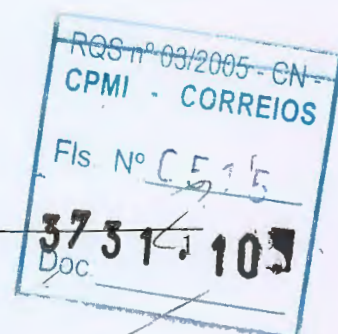
EMPRESA A CONTRATAR:

- RICOL – Rafael Indústria de Confecções Ltda

OBJETO: Fornecimento de 80.000 calças para carteiro e 10.000 bermudas para carteiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.189.000,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil reais).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: No decorrer do período de 01 ano, em até 10 (dez) lotes, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de 40 (quarenta) dias, após a assinatura do contrato, já incluído neste prazo o período de 12 (doze) dias para entrega da amostra e a comunicação do resultado pela ECT, e os demais lotes, no prazo de 30 dias após a formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2003, as entregas ocorrerão entre os meses de junho a março/2003 e os pagamentos ocorrerão entre os meses de julho/2003 a abril/2004, em parcelas iguais de R\$ 118.900,00, totalizando o montante de R\$ 1.189.000,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil reais). Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.258.556,50 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Paraíba) e as entregas nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais de SPM, PE, PR e MG.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-62674/2003.

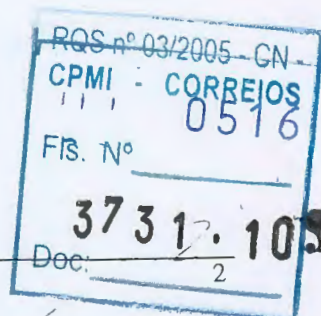
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Cap. 5 Mod.3 do MANLIC e Comunicação /DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:



- retiraram o edital: 46, 15 pelo sistema impresso
31 pelo sistema magnético, através da internet
- participaram da licitação: 14
- classificadas a dar lances: 08
- Inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

AQUISIÇÃO DE 80.000 CALÇAS PARA CARTEIRO, CÓD./ECT N.º 11800125-6 a 118001106-0 E 10.000 BERMUDAS PARA CARTEIRO, CÓD./ECT N.º 11800475-1 a 11800562-6:

EMPRESAS	VALOR TOTAL PROPOSTA ESCRITA-(R\$)	MELHOR LANCE (R\$)	MELHOR LANCE OU PREÇO C/ DIFERENCIAL DE ICMS	POSIÇÃO (%)
RICOL	1.495.600,00	1.189.000,00	1.258.556,50	100,00
CONFEXFORT	1.423.000,00	1.195.000,00	-	100,50
MULTIBRASIL	1.408.600,00	1.385.566,76	-	116,53
IDEAL WORK	1.410.000,00	1.392.900,00	-	117,14
EMPREFOUR	1.434.000,00	1.393.500,00	-	117,19
CAPRICORNIO	1.503.600,00	1.400.000,00	-	117,74
DIANA PAOLUCCI	1.452.000,00	1.452.000,00	-	122,11
NAYR CONFECÇÕES	1.449.000,00	1.449.000,00	-	121,86
Valor de Referência (*)	1.494.400,00			125,68

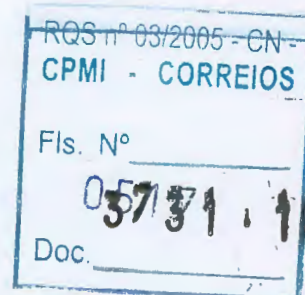
(*) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média de preços de mercado.

Obs.: Classificação feita com base no melhor lance sobre o valor total, sem o diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura, a firma RICOL, apresentou nova proposta com os preços ajustados de cada subitem, de acordo com o valor total referente ao último lance ofertado, os quais encontram-se discriminados no quadro abaixo, comparados aos valores unitários de referência e àqueles obtidos em outras licitações:

- Calça para Carteiro:



HISTÓRICO	DATA	EMPRESA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10.015/1998	20/11/1998	CONFEX-BEL	155.175	12,53
10.543/2001	04/01/2001	ALEXFA	88.260	12,47
11.199/2002	17/01/2002	ALEXFA	48.000	12,65
Pregão-005/2003	11/04/2003	RICOL	80.000	13,38
Estimativa				17,08

- Bermuda para carteiro:

HISTÓRICO	DATA	EMPRESA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
10.543/2001	04/01/2001	ALEXFA	58.840	8,25
11.199/2002	17/01/2002	ALEXFA	12.000	9,48
Pregão-005/2003	11/04/2003	RICOL	10.000	11,86
Estimativa				12,80

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/ASS/DIRAD-0589/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento, durante o período de 01 (um) ano, do material de uniforme para carteiro, conforme discriminado no quadro a seguir, objeto da RMS/DGEM/DECAM-6.058/2002:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	118001-6-6 a 11800106-0	Calça para carteiro masculina, conforme Especificação Técnica n.º 021116	UM	80.000
02	11800475-1 a 11800562-6	Bermuda para Carteiro, masculina, conforme Especificação Técnica n.º 021117	UM	10.000

Os uniformes visam atender a necessidade de uniformização dos colaboradores lotados em unidades operacionais, conforme disposto no Módulo 08 do MANSUP (carteiro, motoristas operacionais e servidores alocados na RPN), para 08 (oito) meses de consumo, prazo previsto para o DESAU concluir os estudos técnicos sobre a reformulação da atual linha de uniforme, para a sua modernização, principalmente adequando-a para o período de verão.

A quantidade licitada foi calculada tomando como base o efetivo de 41.888 profissionais e definida com base no Relatório de Pessoal – DAREC/2002, considerando o suprimento inicial + 10% (dez por cento), referente à taxa de rotatividade e margem de segurança.

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços de todas propostas escritas, as rodadas de lances e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base na melhor oferta, está sendo proposta a homologação da adjudicação do objeto relativo aos dois subitens (1-A e 1-B, calça e bermuda para carteiro, respectivamente) à empresa RICOL - Rafael Indústria de Confecções Ltda., CNPJ nº 09.211.871/0001-29, para o respectivo fornecimento.

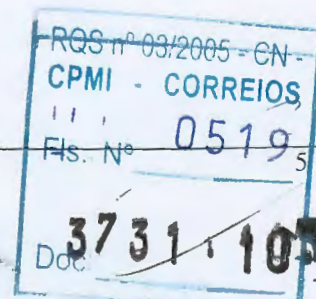
Para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 1.189.000,00 (um milhão e cento e oitenta e nove mil reais), para R\$ 1.258.556,50 (um milhão e duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Paraíba) e as respectivas entregas, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais localizados nos Estados de São Paulo, Pernambuco, Paraná e Minas Gerais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	30/12/2002
Veiculação do edital em D.O.U.	28/03/2003
Sessão de abertura	11/04/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	14/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;





CORREIOS

- Decreto n.º 3.784/2001;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata do Pregão
3. CI/ASS/DIRAD-0589/2002
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-62674/2003.

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS n.º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
El's. N.º 0520
3731.105
Doc:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 005/2003-CPL/AC
Data da Sessão: 14/04/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS NEGOCIADOS (R\$)													VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				IDEAL WORK *	MULTI BRASIL *	CONFEX FORTE *	NAYR	EMPRE-FOUR *	DIANA ALOUCC	RICOL *	CAPRICORNIO *	CEDRO	CONFEXBEL	DISMAF	COENG	CIA ANTANENSI	BRINK MOBIL	
01	1-A) Calça para carteiro masculina, conforme Especificação Técnica n.º 021116	UM	80.000															
	1-b) Bermuda para Carteiro, masculina, conforme Especificação Técnica n.º 021117	UM	10.000	1.392.900,00	1.385.544,76	1.423.000,00	1.449.000,00	1.393.500,00	1.452.000,00	1.189.000,00	1.400.000,00	1.554.200,00	1.605.000,00	1.591.100,00	1.610.000,00	1.669.700,00	1.936.200,00	1.494.400,00
TOTAL GERAL																		1.189.000,00

(*) Melhor lance, com preço já ajustado.

(**) valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média das últimas aquisições feitas regionalmente.

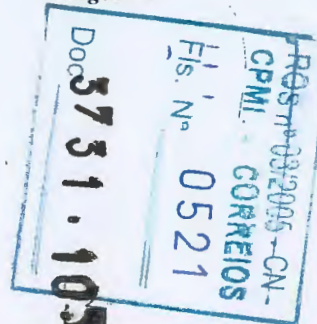
Legenda :

Empresa Vencedora
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 10 pedidos, durante o período de 01 (um) ano, sendo a primeira entrega no prazo de 40 dias após a assinatura do contrato e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio
Gilberto Ferreira do Amaral
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Hélio Flauzino Garcia
Claudio Nunes Barbosa
Benedita de Fátima Câmara Pires
João Carlos Wohlgenuth




Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 005/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Calça e Bermuda para Carteiro**DIA/HORA:** 11/04/2003 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 005/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

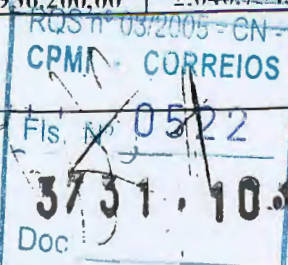
QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 46 (quarenta e seis) exemplares do Edital, sendo 15 (quinze) através do sistema impresso e 31 (trinta e um) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 14 (catorze) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01:**1-A)** 80.000 – Calças para Carteiro Masculina.**1-B)** 10.000 – Bermudas para Carteiro Masculina.

EMPRESA	PREÇOS UNITÁRIOS		TOTAL	
	1A	1B	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
IDEAL WORK	15,90	13,80	1.410.000,00	1.460.760,00
MULTI BRASIL	15,80	14,46	1.408.600,00	1.491.003,10
CONFEXFORTE	16,20	12,70	1.423.000,00	1.499.842,00
NAYR CONFECÇÕES	16,30	14,50	1.449.000,00	1.527.246,00
EMPREFOUR	16,50	11,40	1.434.000,00	1.528.644,00
DIANA PAOLUCCI	16,48	13,36	1.452.000,00	1.536.942,00
RICOL	16,84	14,84	1.495.600,00	1.583.092,60
CAPRICORNIO	17,14	13,24	1.503.600,00	1.591.560,60
CEDRO E CACHOEIRA	17,65	14,22	1.554.200,00	1.642.789,40
CONFEX-BEL	18,20	14,90	1.605.000,00	1.662.780,00
DISMAF	18,08	14,48	1.591.200,00	1.684.285,20
COENG	18,35	14,20	1.610.000,00	1.692.110,00
COMPANHIA SANTANENSE	18,95	15,37	1.669.700,00	1.764.872,90
BRINK MOBIL	21,84	18,90	1.936.200,00	2.040.754,80





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - C'PL/AC'

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES ITEM 01: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "f2" do subitem 5.1. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa CAPRICORNIO e terminando com a empresa RICOL, vencedora deste do Pregão com o preço total de R\$ 1.189.000,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
IDEAL WORK	1.410.000,00	1.394.000,00	1.393.100,00	1.392.900,00	*
MULTI BRASIL	1.408.600,00	1.394.500,00	1.393.200,00	1.392.950,00	1.391.850,00
CONFEXFORTE	1.423.000,00	1.395.000,00	1.393.400,00	1.393.000,00	1.391.900,00
NAYR CONFECÇÕES	1.449.000,00	*	*	*	*
EMPREFOUR	1.434.000,00	1.397.000,00	1.393.500,00	*	*
DIANA PAOLUCCI	1.452.000,00	**	**	**	**
RICOL	1.495.600,00	1.398.000,00	1.393.800,00	1.393.050,00	1.392.000,00
CAPRICORNIO	1.503.600,00	1.400.000,00	*	*	*

(*) Desistência de Lance

(**) O representante da empresa DIANA PAOLUCCI participou à Pregoeira que estava se ausentando da Sessão, uma vez que não iria formular lances para cobrir a proposta da primeira colocada.

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
MULTI BRASIL	1.385.566,76	*	*	*	*
CONFEXFORTE	1.391.830,00	1.391.500,00	1.391.000,00	1.390.900,00	1.389.900,00
RICOL	1.391.840,00	1.385.500,00	1.385.400,00	1.385.000,00	1.384.000,00

(*) Desistência de Lance

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
CONFEXFORTE	1.387.900,00	1.385.800,00	1.383.700,00	1.381.600,00	1.379.500,00
RICOL	1.382.000,00	1.380.000,00	1.378.000,00	1.376.000,00	1.374.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
CONFEXFORTE	1.377.400,00	1.375.500,00	1.370.500,00	1.365.500,00	1.360.500,00
RICOL	1.372.000,00	1.370.000,00	1.365.000,00	1.360.000,00	1.355.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
CONFEXFORTE	1.359.500,00	1.358.500,00	1.357.500,00	1.356.500,00	1.356.000,00
RICOL	1.354.000,00	1.353.000,00	1.352.000,00	1.351.000,00	1.350.500,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
CONFEXFORTE	1.355.500,00	1.355.000,00	1.354.500,00	1.354.000,00	1.353.500,00
RICOL	1.350.000,00				

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-149/2003**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª
CONFEXFORTE	1.344.000,00	1.343.000,00	1.342.000,00	1.341.000,00	1.339.000,00
RICOL	1.339.000,00	1.338.000,00	1.337.000,00	1.336.000,00	1.334.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	40ª	41ª	42ª	43ª	44ª
CONFEXFORTE	1.338.000,00	1.337.000,00	1.335.000,00	1.334.000,00	1.333.000,00
RICOL	1.333.000,00	1.332.000,00	1.330.000,00	1.329.000,00	1.328.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	45ª	46ª	47ª	48ª	49ª
CONFEXFORTE	1.330.000,00	1.329.000,00	1.328.000,00	1.327.000,00	1.326.000,00
RICOL	1.325.000,00	1.324.000,00	1.323.000,00	1.322.000,00	1.321.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	50ª	51ª	52ª	53ª	54ª
CONFEXFORTE	1.325.000,00	1.324.000,00	1.323.000,00	1.322.000,00	1.321.000,00
RICOL	1.320.000,00	1.319.000,00	1.318.000,00	1.317.000,00	1.316.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	55ª	56ª	57ª	58ª	59ª
CONFEXFORTE	1.320.000,00	1.319.000,00	1.318.000,00	1.317.000,00	1.316.000,00
RICOL	1.315.000,00	1.314.000,00	1.313.000,00	1.312.000,00	1.311.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	60ª	61ª	62ª	63ª	64ª
CONFEXFORTE	1.315.000,00	1.314.000,00	1.313.000,00	1.312.000,00	1.311.000,00
RICOL	1.310.000,00	1.309.000,00	1.308.000,00	1.307.000,00	1.306.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	65ª	66ª	67ª	68ª	69ª
CONFEXFORTE	1.310.000,00	1.309.000,00	1.308.000,00	1.307.000,00	1.306.000,00
RICOL	1.305.000,00	1.304.000,00	1.303.000,00	1.302.000,00	1.301.000,00

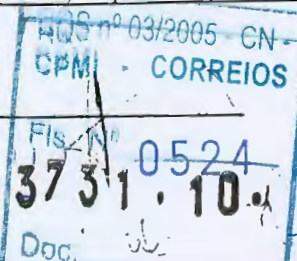
EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	70ª	71ª	72ª	73ª	74ª
CONFEXFORTE	1.305.000,00	1.304.000,00	1.303.000,00	1.302.000,00	1.301.000,00
RICOL	1.300.000,00	1.299.000,00	1.298.000,00	1.297.000,00	1.296.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	75ª	76ª	77ª	78ª	79ª
CONFEXFORTE	1.300.000,00	1.299.000,00	1.298.000,00	1.297.000,00	1.296.000,00
RICOL	1.295.000,00	1.294.000,00	1.293.000,00	1.292.000,00	1.291.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	80ª	81ª	82ª	83ª	84ª
CONFEXFORTE	1.295.000,00	1.294.000,00	1.293.000,00	1.292.000,00	1.291.000,00
RICOL	1.290.000,00	1.289.000,00	1.288.000,00	1.287.000,00	1.286.000,00

JBVC/jbc

C: Atal PG005 2003 Aquisição de Cálculo e Bermuda para Carteiro.doc



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-149/2003



CORREIOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	85ª	86ª	87ª	88ª	89ª
CONFEXFORTE	1.290.000,00	1.289.000,00	1.286.000,00	1.285.000,00	1.284.000,00
RICOL	1.285.000,00	1.284.000,00	1.283.000,00	1.282.000,00	1.279.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	90ª	91ª	92ª	93ª	94ª
CONFEXFORTE	1.283.000,00	1.282.000,00	1.281.000,00	1.280.000,00	1.279.000,00
RICOL	1.278.000,00	1.277.000,00	1.276.000,00	1.275.000,00	1.274.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	95ª	96ª	97ª	98ª	99ª
CONFEXFORTE	1.278.000,00	1.277.000,00	1.276.000,00	1.275.000,00	1.274.000,00
RICOL	1.273.000,00	1.272.000,00	1.271.000,00	1.270.000,00	1.269.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	100ª	101ª	102ª	103ª	104ª
CONFEXFORTE	1.273.000,00	1.272.000,00	1.271.000,00	1.270.000,00	1.269.000,00
RICOL	1.268.000,00	1.267.000,00	1.266.000,00	1.265.000,00	1.264.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	105ª	106ª	107ª	108ª	109ª
CONFEXFORTE	1.268.000,00	1.267.000,00	1.266.000,00	1.265.000,00	1.264.000,00
RICOL	1.263.000,00	1.262.000,00	1.261.000,00	1.260.000,00	1.259.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	110ª	111ª	112ª	113ª	114ª
CONFEXFORTE	1.263.000,00	1.262.000,00	1.261.000,00	1.260.000,00	1.259.000,00
RICOL	1.258.000,00	1.257.000,00	1.256.000,00	1.255.000,00	1.254.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	115ª	116ª	117ª	118ª	119ª
CONFEXFORTE	1.258.000,00	1.257.000,00	1.256.000,00	1.255.000,00	1.254.000,00
RICOL	1.253.000,00	1.252.000,00	1.251.000,00	1.250.000,00	1.249.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	120ª	121ª	122ª	123ª	124ª
CONFEXFORTE	1.253.000,00	1.252.000,00	1.251.000,00	1.250.000,00	1.249.000,00
RICOL	1.248.000,00	1.247.000,00	1.246.000,00	1.245.000,00	1.244.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	125ª	126ª	127ª	128ª	129ª
CONFEXFORTE	1.248.000,00	1.247.000,00	1.246.000,00	1.245.000,00	1.244.000,00
RICOL	1.243.000,00	1.242.000,00	1.241.000,00	1.240.000,00	1.239.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	130ª	131ª	132ª	133ª	134ª
CONFEXFORTE	1.243.000,00	1.242.000,00	1.241.000,00	1.240.000,00	1.239.000,00
RICOL	1.238.000,00	1.237.000,00	1.236.000,00	1.235.000,00	1.234.000,00



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - C'PLAC

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	135ª	136ª	137ª	138ª	139ª
CONFEXFORTE	1.238.000,00	1.237.000,00	1.236.000,00	1.235.000,00	1.234.000,00
RICOL	1.233.000,00	1.232.000,00	1.231.000,00	1.230.000,00	1.229.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	140ª	141ª	142ª	143ª	144ª
CONFEXFORTE	1.233.000,00	1.232.000,00	1.231.000,00	1.230.000,00	1.229.000,00
RICOL	1.228.000,00	1.227.000,00	1.226.000,00	1.225.000,00	1.224.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	145ª	146ª	147ª	148ª	149ª
CONFEXFORTE	1.228.000,00	1.227.000,00	1.226.000,00	1.225.000,00	1.224.000,00
RICOL	1.223.000,00	1.222.000,00	1.221.000,00	1.220.000,00	1.219.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	150ª	151ª	152ª	153ª	154ª
CONFEXFORTE	1.223.000,00	1.222.000,00	1.221.000,00	1.220.000,00	1.219.000,00
RICOL	1.218.000,00	1.217.000,00	1.216.000,00	1.215.000,00	1.214.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	155ª	156ª	157ª	158ª	159ª
CONFEXFORTE	1.218.000,00	1.217.000,00	1.216.000,00	1.215.000,00	1.214.000,00
RICOL	1.213.000,00	1.212.000,00	1.211.000,00	1.210.000,00	1.209.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	160ª	161ª	162ª	163ª	164ª
CONFEXFORTE	1.213.000,00	1.212.000,00	1.211.000,00	1.210.000,00	1.209.000,00
RICOL	1.208.000,00	1.207.000,00	1.206.000,00	1.205.000,00	1.204.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	165ª	166ª	167ª	168ª	169ª
CONFEXFORTE	1.208.000,00	1.207.000,00	1.206.000,00	1.205.000,00	1.204.000,00
RICOL	1.203.000,00	1.202.000,00	1.201.000,00	1.200.000,00	1.199.000,00

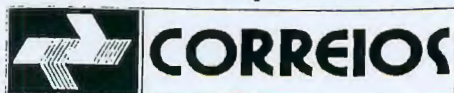
EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	170ª	171ª	172ª	173ª	174ª
CONFEXFORTE	1.203.000,00	1.202.000,00	1.201.000,00	1.200.000,00	1.199.000,00
RICOL	1.198.000,00	1.197.000,00	1.196.000,00	1.195.000,00	1.194.000,00

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	175ª	176ª	177ª	178ª	179ª
CONFEXFORTE	1.198.000,00	1.197.000,00	1.196.000,00	1.195.000,00	*
RICOL	1.193.000,00	1.192.000,00	1.191.000,00	1.190.000,00	1.189.000,00

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa RICOL – RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas MULTI BRASIL e CONFEXFORTE ficarão retidos até a assinatura do contrato. Os envelopes das empresas DISMAR, BRINK, MOBIL e CONFEX-BEL serão devolvidos via postal. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

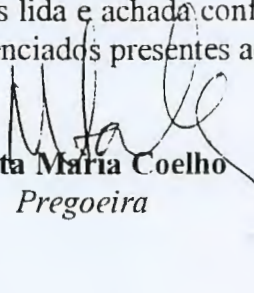




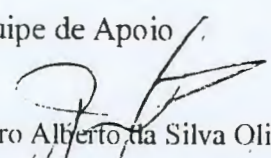
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

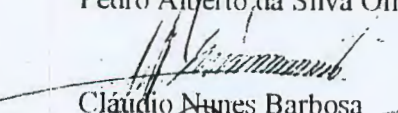
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa RICOL – RAFAEL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., CNPJ n.º 09.211.871/0001-29, com os preços unitários de R\$ 13,38 para o item 1A e de R\$ 11,86 para o item 1B, perfazendo o total de R\$ 1.189.000,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.258.556,50.

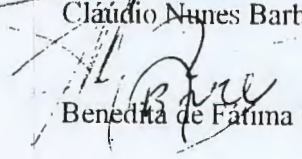
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

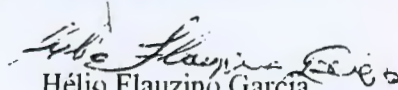

Pedro Alberto da Silva Oliveira

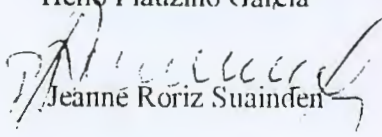

Cláudio Nunes Barbosa

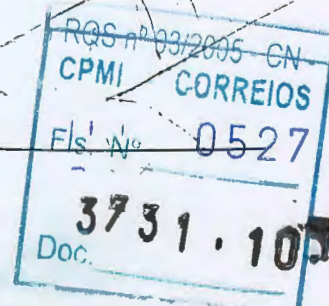

Benedita de Fátima Camara Pires

João Carlos Wohlgemuth
DECAM


Gilberto Ferreira do Amaral


Hélio Flauzino Garcia


Jeanné Roriz Suaínder



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/ 0589 /2002

Ref.: RMS-6.058/2002

Assunto: Aquisição de Calça e Bermuda para carteiro

Brasília-DF, 27 de Dezembro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição do material descrito no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	LOCAL DE ENTREGA	VALOR DE REFERÊNCIA (Preço Médio unitário (R\$))
01	CALÇA PARA CARTEIRO MASCULINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 021116.	UM	80.000	SÃO PAULO/SP BRASÍLIA/DF RECIFE/PE	17,08
02	BERMUDA PARA CARTEIRO MASCULINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 021117.	UM	10.000		12,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					1.494.400,00

O DECAM esclarece que essa aquisição visa atender as necessidades de uniformização dos calaboradores (carteiros e motoristas), lotados em unidades operacionais, conforme disposto no Módulo 08 do MANSUP, pelo período de 08 (oito) meses.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Local e Quantidade por Entrega: O material deverá ser entregue nos almoxarifados das DR's abaixo relacionadas:

ITENS	CÓDIGO	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	PERCENTUAIS ESTIMADOS - TOTAL
001e 002	VÁRIOS CÓDIGOS	UM	SAO PAULO/SP	75%
			BRASILIA/DF	10%
			RECIFE/PE	15%
			TOTAL	100%

Prazo para Apresentação e Aprovação das Amostras: O licitante vencedor deverá apresentar a(s) amostra(s) de acordo com o prazo estipulado no subitem 4.2.1 das especificações técnicas nºs 021116 e 021117.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOSPrazo de Entrega:

- 1º PEDIDO: Até 40 (quarenta) dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra, constante no subitem 4.2.1 das especificações técnicas.
- DEMAIS PEDIDOS: Até 30 (trinta) dias após o recebimento, do pedido, pela ECT.

Quantidade por Pedidos: A ECT efetuará encomendas, de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido. A quantidade do 1º pedido será igual a lote máximo.

ITEM	MÍNIMO	MÁXIMO	ESTIMATIVA DE PEDIDOS (INCLUINDO O 1º PEDIDO)
001	8.000	15.000	Mínimo de 6 e máximo de 10
002	1.000	1.800	Mínimo de 6 e máximo de 10

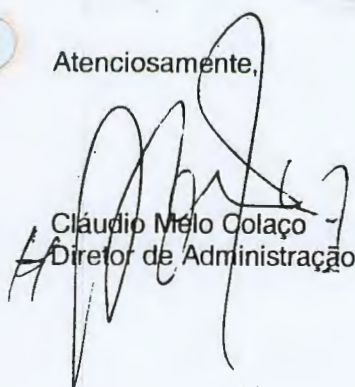
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor total estimado de R\$1.494.400, 17 (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos reais e dezessete centavos), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 28665/2002, anexa.

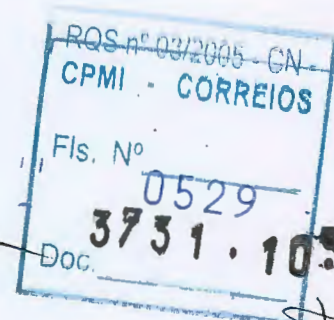
Seguem, em anexo, Propostas de Preços, Termo de Referência nº 93/2002, Quadro de Estimativa de Preços nº 082/02, e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente/ECT



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-149/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
62674

DATA
23/04/2003

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
22/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

SOLICITANTE
DIRAD

Nº
2335

DATA DA SOLICITAÇÃO
22/04/2003

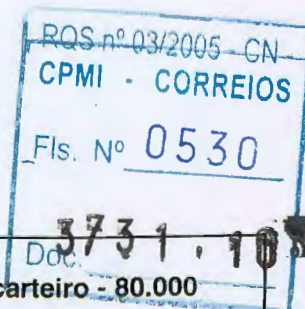
REFERÊNCIA
2266

TOTAL - R\$
1.258.560,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		880.992,00
	06	125.856,00
	07	125.856,00
	08	125.856,00
	09	125.856,00
	10	125.856,00
	11	125.856,00
	12	125.856,00
2004		377.568,00
	01	125.856,00
	02	125.856,00
	03	125.856,00

FINALIDADE

REDIR - Homologação do Pregão 005/2003 - Aquisição de uniformes para carteiro - 80.000 calças e 10.000 bermudas.



RESP. PELA EMISSÃO
Dislone Vaz de Jesus Eulogio
Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. do Jardim Sayão
DORC

Jameson R. da Cunha
CHEFE/DEORC
Chefe Dept. de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.115-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-150/2003****REUNIÃO: REDIR-016/2003****DATA REUNIÃO: 23/04/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 003/2003 - DR/SC - Aquisição de motocicletas.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão - 003/2003 - DR/SC, com adjudicação à empresa Dorvalino Motos Ltda, para aquisição de 44 motocicletas 125 cc - tipo Trail, no valor global de R\$ 263.912,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e doze reais).

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da DR/SC, com vista ao atendimento do contrato de entrega de faturas de energia da CELESC.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SC (Termo de Referência nº 001/03).

EMPRESA A CONTRATAR: Dorvalino Motos Ltda.

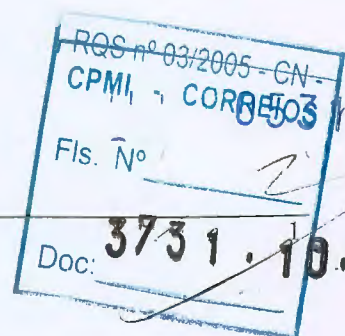
OBJETO: Aquisição de 44 motocicletas 125 cc - tipo Trail.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 263.912,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até a entrega e aceite de todo o material, não ultrapassando 12 meses.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE ENTREGA: 30 dias após a assinatura do contrato.



FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura. Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em abril/2003, estima-se que o desembolso ocorra em maio/2003, no valor total estimado de R\$ 263.912,00 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e doze reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.02/15.1.01

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-62667/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 3 do MANLIC e Comunicação DIRAD 010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

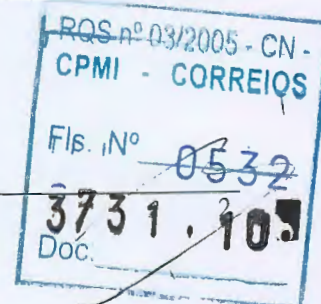
- retiraram o edital:.....07
- participaram da licitação:.....03
- classificadas a dar lances:.....02
- desclassificadas:.....01
- inabilitadas:.....00

Proposta:

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Item 01 – 44 motocicletas 125 – tipo Trail.

Empresa	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)	Posição (%)
Dorvalino Motos	5.998,00	263.912,00	100,00
Amauri Moto Center	7.611,00	334.884,00	126,89
Estimativa ECT	6.000,00	264.000,00	100,03



IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve aquisições anteriores na Regional para esse tipo de objeto.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SC realizou em 31/03/2003 o Pregão 003/2003, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de 44 motocicletas cc – tipo Trail.

A presente licitação objetiva a viabilização do atendimento do contrato entre a DR/SC e a CELESC, para entrega de faturas de energia em todo o Estado de Santa Catarina. A Regional informou que o contrato com a CELESC tem uma previsão de receita para 2003 de cerca de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais).

A proposta da empresa Yamaha Motor da Amazônia Ltda foi desclassificada, por não atender à especificação técnica informada no edital (a cilindrada do motor era inferior à especificada).

Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado no Edital, solicitou aos licitantes apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada (R\$)	Proposta Vencedora (R\$)
Dorvalino Motos	5.998,00	5.998,00	5.998,00
Amauri Moto Center	7.611,00	Declinou	

O processo foi analisado pelo DECAR que posicionou-se favorável à homologação, conforme Parecer Técnico CI/DFRO/DECAR-1063/2003, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:.....13/03/2003



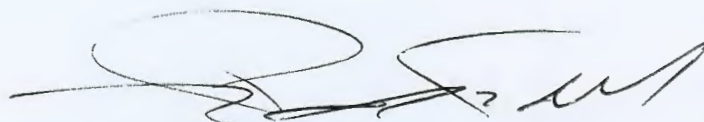
Publicação do Edital no D.O.U.:	18/03/2003
Abertura da Licitação:	31/03/2003
Julgamento das Propostas:	31/03/2003
Recebimento pelo DECAM:	03/04/2003
Envio ao DECAR:	09/04/2003
Retorno do DECAR:	17/04/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

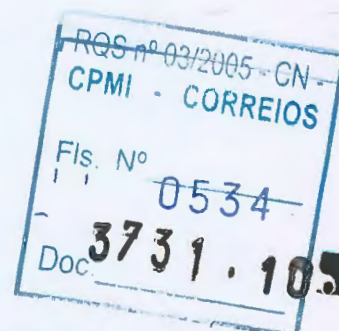
- Lei 10.520, de 17/07/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXO

1. Autorização Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer Técnico CI/DFRO/DECAR-1063/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-62667/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-180/2003 Nº 1068/03



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2003.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SC
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
PREGÃO	264.000.00	800.09.02.000	15.1.01	3.02

•OBJETO: Aquisição de 44 motos do tipo trail, conforme especificações em anexo.

• ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES: Não houve

•ÁREA REQUISITANTE: GEOPE

•JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de motocicletas do tipo trail que serão utilizados por colaboradores da ECT na entrega de faturas de energia elétrica em diversas cidades do estado de Santa Catarina, cuja certificação foi efetuada através do Bloqueio nº53839/03, cópia anexa.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TDC-53839



SIM



NÃO

14, 02, 2003
GEOPE
Gilson Borges Espíndola
Chefe Seção Contas a Receber
Mat: 8.707.222-0 - ECT/DR/SC
Subdeleg. Competência PRT/GEOPE/SC-0722/02

DIRETOR REGIONAL

AUTORIZO A CPL/DR/SC DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO

Brasília 13/03/2003

PRESIDENTE/ECT

DE: COORD. SUPORTE (PARA: GERAL)

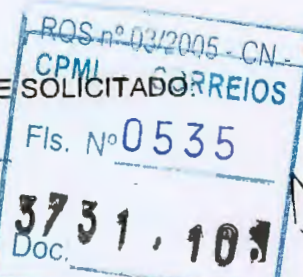
☐ URGENTE	☒ DIVULGAR
☐ AGRADECER E CUMPRIMENTAR	☐ PROVIDENCIAR
☐ FALAR-ME	☐ CONHECER
☐ PRAZO	☐ PREPARAR EXP. P/ASSINATURA DO(A).
☐ PROSEGUIR	☐ ELABORAR PARECER
☐ ACOMPANHAR	☐ ARQUIVAR
☐ AUTORIZO	☐ SEAR CÓPIA(S) P/
☐ DE ACORDO	

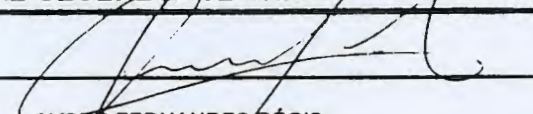
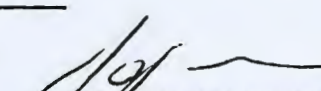
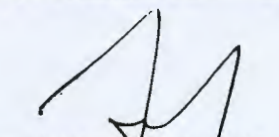
DATA: 14/03/03

GASPAR INÁCIO LERMEIN
COORDENADOR REGIONAL DE SUPORTE

14/03/03
Diretor Regional ECT/DR/SC

PRazo entrega: 30 dias



 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS UNITÁRIOS)					PROPOSTA VENCEDORA			
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS				1	TOTAL	2	TOTAL	3	TOTAL	VENCE-DOR 1	PESQUISA MERCAD O	VALOR TOTAL
Dependência: DR/SC		Data da Licitação: 17/01/2003	Modalidade: PREGÃO	Número: 003/2003	DORVALIN O MOTOS		AMAURI MOTO CENTAR	YAMAHA MOTOR (*)				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.									
UNICO	MOTOCICLETA 125 CC TIPO TRAIL		44	5.998,00	263.912,00	7.611,00	334.884,00	6.300,00	277.200,00	5.998,00	6.000,00	263.912,00
	TOTAL GLOBAL LOTE UNICO											263.912,00
 AYSER FERNANDES RÉGIS PREGOEIRO  Equipe de Apoio JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER  MANOEL BENTO DE CARVALHO												

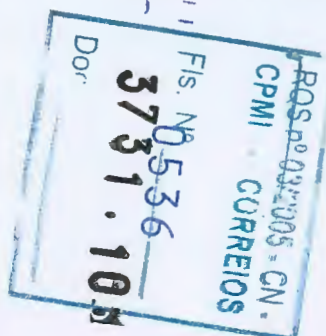
(*) A empresa Yamaha Motor da Amazônia foi desclassificada.

As empresas remanescentes são do Estado de Santa Catarina, portanto, não há incidência do diferencial do ICMS.

Propomos a adjudicação do item único a empresa Dorvalino Motos Ltda.

Importa a presente aquisição em R\$ 263.912,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e doze reais).

De acordo com as disposições legais, há crédito orçamentário disponível da Conta 3.02 e Atividades 15.1.01



1
12/01/2003

007750

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-150/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO
PROTOCOLO

DE: DECAR

AO: DECAM

CI/DFRO/DECAR - 1063/2003

REF.: CI/CAC/DCON/DECAM - 4.268/2003

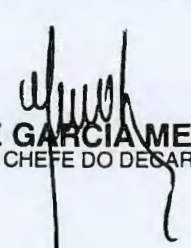
FAX - (061) 426 - 2742

Assunto: Aquisição de veículos - 2003

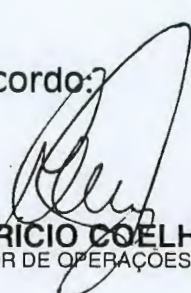
Brasília, DF, de abril de 2003.

Com relação à solicitação de VSa para análise e emissão de parecer relativo ao pregão em referência, encaminhamos, em anexo, parecer Técnico DECAR - C.I 1063/2003.

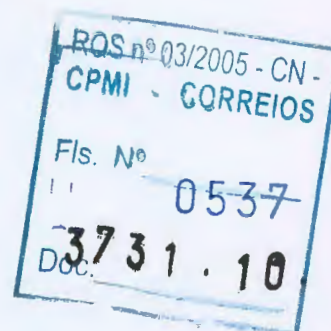
Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

De acordo:


MAURICIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

MDR



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-150/2003

ANÁLISE TÉCNICA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Parecer DECAR – CI /CAC/DCON/DECAN – 4.268/03

Pregão 003/2003 – DR/SC

1- Objeto

O objeto deste Pregão é a aquisição de 44 motos do tipo Trail de 125 cilindradas.

2- Justificativa

A Diretoria Regional justifica a aquisição para atender ao contrato de entrega de faturas de energia elétrica, firmado com a CELESC. Estas motos destinam-se a entrega em zona rural.

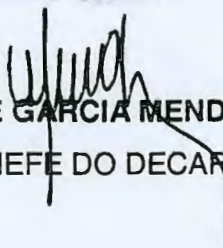
3- Resultado do Pregão

Após a abertura dos envelopes, foi declarada vencedora a empresa Dorvalino Motos Ltda.

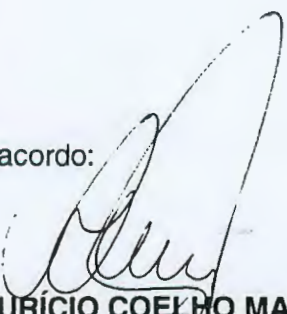
4- Conclusão

Baseado nas necessidades operacionais e tendo em vista que as especificações técnicas estão em conformidade com os parâmetros básicos definidos pelo DECAR, recomendamos a homologação do Pregão 003/2003 – DR/SC.

Atenciosamente


JOSÉ GARCIA MENDES
CHEFE DO DECAR

De acordo:


MAURÍCIO COELHO MADUREIRA
DIRETOR DE OPERAÇÕES



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-150/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE

DORC/DEORC

NUMERO

62667

DATA

23/04/2003

GESTOR

DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO

22/04/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

68 Santa Catarina

PROJETO/ATIVIDADE

15.1.01 Renovação da Frota

CONTA

800.09.02.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SOLICITANTE

DIOPE

Nº

1668

DATA DA SOLICITAÇÃO

22/04/2003

REFERÊNCIA

1560

TOTAL - R\$

263.912,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

05

263.912,00

263.912,00

FINALIDADE

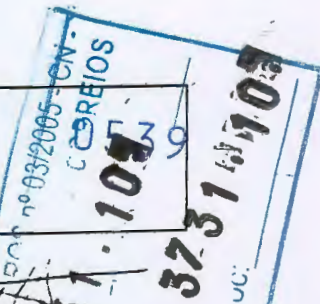
REDIR - Aquisição de 44 motos tipo trail (CI/DFRO/DECAR-1003/2003)

RESP. PELA EMISSÃO

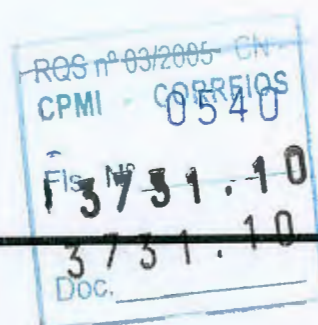
CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

-5-



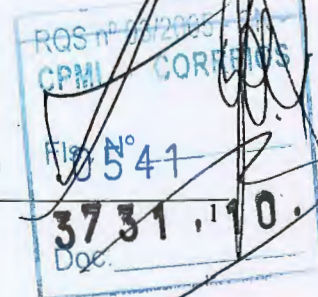
24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -





ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às doze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Ailton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Quarta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 23ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS** - **1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Festival Internacional de Animação do Brasil - Anima Mundi 2003" - Relatório/PR nº 109/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Iman - Imagens Animadas Ltda., para a execução do projeto denominado "Festival Internacional de Animação do Brasil - Anima Mundi 2003", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no período de 11 a 27 de julho de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.2. Ratificação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Festival Folclórico de Parintins 2003 - Boi Bumbá Caprichoso" - Relatório/PR nº 113/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso, para a execução do projeto denominado "Festival Folclórico de Parintins 2003 - Boi Bumbá Caprichoso", no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado na cidade de Parintins/AM, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "35º Festival de Inverno da UFMG (UFMG Cultura V)" - Relatório/PR nº 114/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, para a execução do projeto denominado "35º Festival de Inverno da UFMG (UFMG Cultura V)", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade de Diamantina/MG, no período de 06 a 26 de



julho de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

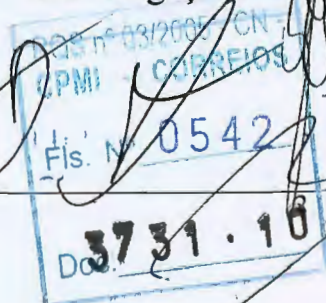
1.1.4. Dispensa/Designação na DR/PA - Relatório/PR nº 115/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria DECIDE: a) tornar sem efeito as decisões adotadas na 8ª Reunião Ordinária da Diretoria, constantes dos Relatórios/PR-027 e 028/2003, que tratam de dispensas/designações na Diretoria Regional do Pará-Amapá; b) aprovar a dispensa do Contador Sênior Carlos Roberto Dippolito, matrícula 8.450.994-5, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/PA; c) aprovar a designação do Técnico Operacional Pleno Paulo José Assunção Baia, matrícula 8.451.384-5, para a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/PA.

1.1.5. Dispensa/Designação na DR/SE - Relatório/PR nº 116/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Postal Sênior Alceu Roque Rech, matrícula 8.010.249-2, de responder interinamente pela função de confiança de Diretor Regional de Sergipe; b) a designação do Administrador Postal Sênior Alexandre da Silva Biegler, matrícula 8.010.653-6, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Sergipe; c) a designação do Administrador Postal Sênior José Fernando Jasmim Reis, matrícula 8.009.545-3, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/SE.

1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

1.2.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-Bairro de Pinheiros - DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 184/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0017/2003, com a Ruman Empreendimentos Imobiliários Ltda., visando à locação, por um período de 4 (quatro) anos, do imóvel com área construída de 878,00m², situado na Rua Teodoro Sampaio nº 946, esquina com a Rua João Moura nº 859, Pinheiros/SP, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar do Bairro de Pinheiros – DR/SPM, no valor global de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

1.2.2. Adoção de medidas com o objetivo de fixar regras para requisição de passagens aéreas - Relatório/DIRAD nº 186/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria RESOLVE: a) definir que as autoridades competentes para autorização de emissão de passagens aéreas na Administração Central serão o Presidente e Diretores de Área e nas Diretorias Regionais o Diretor Regional; b) definir que as autoridades anteriormente mencionadas poderão delegar a competência descrita, mediante ato formal, exclusivamente, ao Chefe de Gabinete da Presidência, aos Assessores Executivos correspondentes e aos Diretores Regionais Adjuntos, respectivamente, sendo que estes não poderão subdelegar essas competências; c) revogar as atuais delegações e subdelegações de



competência, para os fins de autorização de emissão de passagens aéreas, que não estejam de acordo com o previsto nas alíneas anteriores; d) definir que após o prazo de 10 dias, a contar da data da CI de divulgação das normas de instrução e operacionalização dos atos relativos a este relatório, as convocações e requisições de passagens aéreas já efetivadas que não estiverem de acordo com o previsto nas alíneas anteriores perderão a validade; e) aprovar que para todos os deslocamentos, que impliquem aquisição de passagens aéreas, de empregados das Diretorias Regionais por convocações originadas na Administração Central, deverão estar descritos, obrigatoriamente, todos os demais custos agregados ao evento, podendo ser citados como exemplos os gastos relativos à inscrição no curso/seminário/palestra (no caso de treinamento), unitário e total de diárias e de despesas com hospedagem, dentre outros.

1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.3.1.

Demonstrações Contábeis do mês de maio de 2003 - Relatório/DIEFI nº 010/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA as

1.4. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.4.1. Transferência Provisória e concessão de

ATP - Relatório/DIREC nº 011/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria

APROVA a concessão de nova Transferência Provisória e de novo Adicional de

Transferência Provisória - ATP, a partir de 15/05/2003, por um período de 2

(dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, para o empregado Sérgio

Douglas Repolho Negri, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.941-6,

em decorrência de sua transferência da Administração Central para a Diretoria

Regional de Goiás/Tocantins, onde exercerá a função de Diretor Regional de

Goiás-Tocantins. 1.4.2. Transferência Provisória e concessão de ATP -

Relatório/DIREC nº 012/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria

APROVA a Transferência Provisória e a concessão de novo Adicional de

Transferência Provisória - ATP, a partir de 06/05/2003, por um período de 2

(dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, para o empregado Carlos

Roberto Samartini Dias, Advogado Sênior, matrícula 8.303.278-9, em

decorrência de sua movimentação para a Administração Central, onde exercerá

a função de Assessor de Diretoria/DIOPE. **INTERRUPÇÃO DA PRESENTE**

REUNIÃO - Às quatorze horas, foi interrompida a presente Reunião.

REINÍCIO DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA - Às dezoito

horas e quarenta minutos, do dia vinte e três de junho de dois mil e três,

reinicia-se esta Reunião Ordinária da Diretoria, que foi interrompida, às

quatorze horas do dia dezoito de junho de dois mil e três, com a participação

dos mesmos presentes em seu início. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR**





COMERCIAL - 2.1.1. Contrato firmado com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 005/2003, ANEXO XI da presente Ata, com informações a respeito do Contrato firmado com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG, com o objetivo de implantar o serviço "cartório24horas", que consiste na solicitação de certidões via internet e entrega destas no domicílio do solicitante.

2.1.2. Instalação do Comitê de Gestão de Receitas Operacionais da ECT - COGERE - Apresenta a Comunicação/DICOM nº 006/2003, ANEXO XII da presente Ata, com resultado da primeira reunião, realizada em 13/06/2003, do Comitê de Gestão de Receitas Operacionais da ECT - COGERE, instituído pela PRT/PR-199/2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às vinte horas, da qual eu, [assinatura], Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 23 de junho de 2003.

[Assinatura]
Airton Langaro Dipp
Presidente

[Assinatura]
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

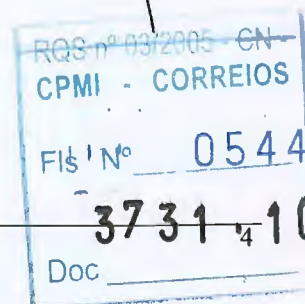
[Assinatura]
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro

[Assinatura]
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos

[Assinatura]
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

[Assinatura]
Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

[Assinatura]
Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-109/2003****REUNIÃO: REDIR-024/2003****DATA REUNIÃO: 18/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Festival Internacional de Animação do Brasil - Anima Mundi 2003"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Iman – Imagens Animadas Ltda., para a execução do projeto denominado “Festival Internacional de Animação do Brasil – Anima Mundi 2003”, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no período de 11 a 27 de julho de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da cultura do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Iman – Imagens Animadas Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses (junho/2003 a janeiro/2004). Apesar do Festival ter a realização prevista para o mês de julho, por se tratar de projeto incentivado, o prazo de vigência do contrato fica condicionado ao período de captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura, com término em 31/12/2003. O mês de janeiro/2004 será destinado à comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos em parcela única 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-65829/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

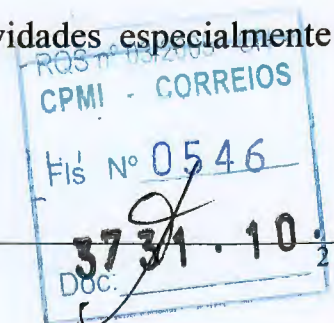
Os Correios patrocinaram a 10ª edição do Projeto, no ano de 2002, no valor de R\$ 48.000,00.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para o Projeto Festival Internacional de Animação do Brasil – Anima Mundi 2003, que em sua 11ª edição oferecerá ao público brasileiro uma seleção com os melhores filmes e vídeos nacionais e internacionais do mundo da animação, com vistas a promover uma maior integração entre os profissionais do setor além de difundir e incentivar a produção nacional do cinema de animação.

Durante o evento os profissionais da área de animação têm a oportunidade de exhibir seus trabalhos de curta e longa-metragem, seriados e comerciais realizados em diversos estilos visuais, com linguagens narrativas e técnicas de animação. Os melhores filmes são premiados e o público pode participar da premiação elegendo seus favoritos. O Festival também promove o aperfeiçoamento profissional por meio de oficinas, palestras, exposições, Workshops, fóruns e cursos.

Além disso, o evento ainda conta com atividades especialmente



desenvolvidas para o público em geral. Um exemplo é o Estúdio Aberto que propicia, tanto para crianças quanto para adultos, experimentar diversas técnicas de animação para produzir filmes. Também existe o programa ANIMA ESCOLA que visa proporcionar, às escolas e instituições públicas, oficinas livres de animação para que alunos e professores possam vivenciar todo o processo de concepção, planejamento e produção de um filme de animação tendo como resultado um trabalho de alto potencial didático.

A edição de 2003 do Festival será realizada no Rio de Janeiro, no período de 11 a 20 de julho, e em São Paulo, no período de 23 a 27 de julho. Na cidade do Rio de Janeiro, parte do evento será realizado no Centro Cultural dos Correios.

Outro ponto a destacar é que os Correios patrocinaram este projeto no ano de 2002, tendo o proponente apresentado a prestação de contas do aporte concedido e os comprovantes de contrapartidas acordadas, cumprindo, assim, de modo satisfatório, todas as obrigações firmadas em contrato. Salienta-se que a parceria para a realização do projeto no ano anterior obteve visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos.

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto consiste em valorizar e preservar a cultura nacional, investir no mesmo significa para a Empresa divulgar a sua marca institucional associando-a a promoção da cultura, além de fortalecer a identificação do público com o Centro Cultural dos Correios. O evento atrairá a atenção de públicos heterogêneos constituídos por formadores de opinião, imprensa, estudantes, missões diplomáticas, instituições culturais, diretores e produtores participantes do festival, o que certamente propiciará aos Correios uma boa visibilidade da marca, bem como ratificará o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social.

Há expectativa de que o evento obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, principalmente no eixo Rio e São Paulo, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas de caráter social e de caráter mercadológico que poderão ser utilizadas como ferramentas para o desenvolvimento de ações de endomarketing e marketing de relacionamento da Empresa.



Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a inexigibilidade de licitação.

Salienta-se que o proponente enviou correspondência para a Empresa complementando a proposta de contrapartidas inicialmente oferecidas para a cota de co-patrocínio no valor de R\$ 150.000,00.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

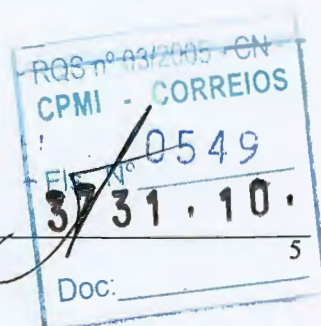
- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional do evento composto por: cartazes (500 exemplares), programação (25.000 exemplares), convites dos 3 (três) eventos de abertura, camisetas promocionais;
- Inserção da logomarca dos Correios em press release e em anúncio em mídia paga;
- Inserção da logomarca dos Correios em galhardetes localizados na entrada das salas de exibição nas seguintes quantidades: 3 (três) peças no Centro Cultural Banco do Brasil, 2 (duas) peças no Centro Cultural dos Correios, 2 (duas) peças no Centro Cultural da Justiça Federal e 1 (uma) peça no Odeon;
- Colocação de estandarte, com a logomarca dos Correios, na fachada de cada um dos locais onde ocorrerá o evento, especificados a seguir: Centro Cultural Banco do Brasil, Centro Cultural dos Correios, Centro Cultural da Justiça Federal, Odeon, Estação Botafogo e Praça Animada;
- Apresentação de vinheta, produzida pelos Correios, com duração de no máximo 10 segundos, no início das sessões em todas as salas de exibição;
- Exibição de 1 (um) slide com a logomarca dos Correios, nos intervalos das sessões, em cada sala de exibição localizadas no: Centro Cultural Banco do Brasil (RJ e SP), Centro Cultural dos Correios (RJ), Centro Cultural da Justiça Federal (RJ), Odeon (RJ), Praça Animada (RJ), Estação Botafogo (RJ), Espaço Unibanco (SP) e Sala DirecTV (SP);



- Cessão aos Correios de espaço para anúncio, correspondente a uma metade de página (cor) no catálogo do evento com tiragem de 2.500 exemplares;
- Inserção da logomarca dos Correios na 4ª página do catálogo do evento com tiragem de 2.500 exemplares;
- Inserção de link e da logomarca dos Correios no website do Anima Mundi;
- Cessão aos Correios de 3% do total dos produtos e bens culturais derivados do Anima Mundi 2003;
- Cessão aos Correios de cota de 40 convites duplos para Avant-première composta de sessão especial de abertura no Cine Odeon BR e lançamento no Centro Cultural da Justiça Federal;
- Cessão aos Correios de cota de 85 convites duplos para sessão especial de abertura para funcionários das empresas patrocinadoras a ser realizada na Praça Animada;
- Cessão aos Correios de cota de 50 convites duplos para a sessão de abertura oficial a ser realizada na Praça Animada;
- Realização de cabine de imprensa, 15 dias antes da abertura do Festival, ocasião na qual serão convidados e apresentados os Correios e demais patrocinadores, por meio de seus representantes;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Venda de ingressos para o evento a preços populares com valores variando entre R\$1,00 e R\$4,00;
- Realização de sessões infantis gratuitas, destinadas a alunos da rede pública e privada de ensino, nas quais as crianças poderão assistir aos filmes, votar nos melhores trabalhos e participar de oficinas do Estúdio Aberto;



- Realização de sessões gratuitas intituladas "Animação em Curso", que visam incentivar os autores de filmes que ainda não se encontram capacitados tecnicamente para participar da mostra competitiva;
- Concessão, aos visitantes do Festival, de acesso gratuito aos Ciclos de Palestra;
- Oferecimento de transporte gratuito para as crianças de escolas públicas afastadas do centro de realização do festival.
- Concessão de acesso gratuito às oficinas do Estúdio Aberto, com a participação dos visitantes apenas condicionada à ordem de chegada no local;
- Realização de workshops nos quais os participantes pagarão apenas o custo do material.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 030370, publicado no Diário Oficial da União, de 13/05/2003.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com retorno de 30% do investimento, com efeitos de dedução no Imposto de Renda.

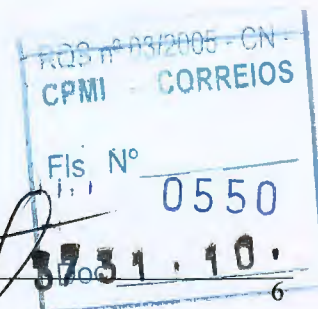
O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-463/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-027/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do Contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;



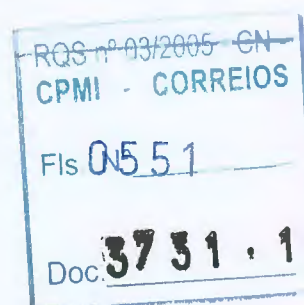
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-210/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria Nº 156, de 08/05/2003 – D.O.U., de 13/05/2003;
5. Relatório DMARK nº 027/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-65829/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-463/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente



FROM : ANIMA MUNDI FESTIVAL

PHONE NO. : 55 21 543 8860

May. 29 2003 03:38PM P02

ANIMA MUNDI 2003 CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS E MERCADOLÓGICAS

Co-patrocínio – R\$ 150.000,00

A empresa tem sua marca exposta em todas as peças de divulgação e promoção, bem como nos locais de atividade do festival nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

Contrapartidas:

Cartaz – tiragem de 500 exemplares – logomarca embaixo à esquerda

Galhardete – na entrada das salas de exibição – logomarca embaixo à esquerda

Locais: CCBB – 3; Correios – 2; Centro Cultural da Justiça Federal – 2, e Odeon – 1

Estandarte – na fachada – logomarca embaixo à esquerda

Locais: CCBB, Espaço Cultural dos Correios, Centro Cultural da Justiça Federal, Odeon, Estação Botafogo e Praça Animada – 1 em cada

Programação – tiragem 25.000 – última folha

Convite dos 3 eventos de abertura – frente

Camisetas promocionais

Press release mailing nacional – em destaque no rodapé

Mídia paga – embaixo, da esquerda para a direita

Apresentação de vinheta produzida pelo co-patrocinador, com duração de no máximo 10 segundos, no início das sessões em todas as salas de exibição.

Slides – 1 slide com a logomarca do co-patrocinador em cada sala de exibição*, no intervalo das sessões.

***Salas de exibição – Rio:** CCBB (3), Espaço Cultural dos Correios (2), Centro Cultural da Justiça Federal (1), Odeon (1), Praça animada (1), Estação Botafogo (1). **São Paulo:** CCBB (2), Espaço Unibanco (1), Sala DirectV (1).

Catálogo – edição de 2.500 exemplares

- espaço de uma metade de página (cor) no catálogo do festival para anúncio do co-patrocinador
- logomarca na 4ª página

Website Anima Mundi – inclusão do link e da logomarca da empresa

Cota de 3% dos produtos e bens culturais derivados de Anima Mundi 2003

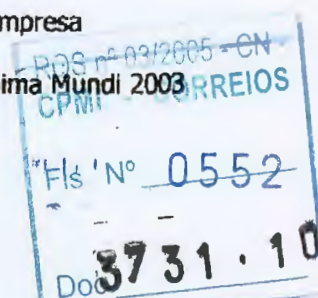
Anima  Mundi

Festival Internacional de Animação do Brasil
International Animation Festival of Brazil

R. Elvira Machado, 7 casa 5 • Botafogo 22280-060 • Rio de Janeiro • RJ • BRASIL

www.animamundi.com.br • info@animamundi.com.br

Tel/Fax: (55-21) 2541 7499 & (55-21) 2542 8022



FROM : ANIMA MUNDI FESTIVAL

PHONE NO. : 55 21 543 8860

May. 29 2003 03:38PM P03

Eventos Especiais:

Avant-première para patrocinadores

Data: 7 de julho (segunda-feira)

Sessão Especial de Abertura às 20h

Coquetel restrito a um total de 350 convidados no Centro Cultural da Justiça Federal

Cota de 40 convites duplos

Sessão Especial de Abertura para funcionários das empresas patrocinadoras

Data: 8 de julho (terça-feira)

Local: Praça Animada

Horário: 20h

Cota de 85 convites duplos

Sessão de Abertura Oficial

Data: 10 de julho (quinta-feira)

Local: Praça Animada

Horário: 20h

Pipoca com Guaraná

Cota de 50 convites duplos

Cabine de Imprensa

15 dias antes da abertura

Serão convidados e apresentados representantes dos patrocinadores (diretores das empresas e instituições) e apoiadores do festival

Anima Mundi

Festival Internacional de Animação do Brasil
International Animation Festival of Brazil

R. Elvira Machado, 7 casa 5 • Botafogo 22280-060 • Rio de Janeiro • RJ • BRASIL • Tel/Fax: (55-21) 2543 7499 & (55-21) 2543 8860
www.animamundi.com.br • info@animamundi.com.br



FROM : ANIMA MUNDI FESTIVAL

PHONE NO. : 55 21 543 8860

May. 29 2003 03:39PM P04

CONTRAPARTIDAS SOCIAIS DE EXECUÇÃO E ESTRUTURAIS

Como o projeto ANIMA MUNDI está fundamentado na divulgação e popularização da arte do cinema de animação no Brasil, ele tornou-se o único no mundo voltado principalmente para a formação de grande público e de realizadores.

O cinema de animação é uma expressão cultural que, embora ainda pouco explorada, tem um grande potencial em nosso país. Esta arte se adapta perfeitamente às condições de realização do mercado nacional, oferecendo aos artistas de todas as regiões do país a possibilidade de realizar produções audiovisuais de qualidade. No festival recebemos trabalhos oriundos de todo o país, a maioria deles realizados com recursos do próprio autor.

As características da produção de animação tornam-se vantajosas e atraentes para os realizadores e artistas:

- necessariamente não exige estrutura nem equipamentos complexos,
- pode ser realizada com baixo custo,
- oferece uma gama infinita de possibilidades técnicas e uso de materiais baratos como papel, massa de modelar, areia, sucata etc
- tem um enorme poder de comunicação

Através da difusão, incentivo, suporte e celebração do cinema de animação nacional, ANIMA MUNDI atua, de maneira decisiva, na valorização, divulgação e preservação da cultura nacional.

Ações do festival nesta área:

- Tratamento privilegiado para a produção nacional
- Premiações específicas para trabalhos brasileiros
- Valorização da participação do público com a atribuição dos principais prêmios através de eleição direta da platéia.

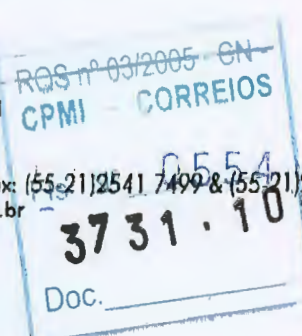
Durante o festival, é criado um "centro" de cinema de animação onde o público tem acesso a todas as atividades do evento. Ele participa das oficinas que ensinam diferentes técnicas de animação, assiste aos filmes que utilizam essas técnicas, visita exposições onde encontra as artes utilizadas na produção de filmes, participa de explicações de artistas convidados, de palestras destinadas às empresas, escolas, produtores, instituições e outros eventos de animação. Os profissionais brasileiros e os que pretendem seguir carreira participam dos *workshops* e fóruns.

Daí a importância dessas atividades serem realizadas juntas em espaços comuns.

Anima  Mundi

Festival Internacional de Animação do Brasil
International Animation Festival of Brazil

R. Elvira Machado, 7 casa 5 • Botafogo 22280-060 • Rio de Janeiro • RJ • BRASIL • Tel/Fax: (55 21) 2541 7499 & (55 21) 2543 8860
www.animamundi.com.br • info@animamundi.com.br



FROM : ANIMA MUNDI FESTIVAL

PHONE NO. : 55 21 543 8860

May. 29 2003 03:39PM P05

A resposta imediata e positiva do público ao cinema de animação manifesta-se no sucesso de cada edição do festival. Somente em 2002, 77.414 pessoas estiveram presentes.

É interesse de ANIMA MUNDI facilitar o acesso desse público a todas as atividades oferecidas. A saber:

Contrapartidas de Execução

- **Ingressos a preço de custo**

O valor do ingresso varia entre R\$ 1,00 e R\$ 4,00.

- **Sessões gratuitas**

Todas as sessões infantis do festival são gratuitas. Durante a semana, o festival recebe alunos da rede pública e privada de ensino. Os alunos assistem à sessão, votam nos melhores filmes e depois participam das oficinas do Estúdio Aberto.

- As sessões **Animação em curso** terão seus ingressos distribuídos gratuitamente.

- O ingresso às palestras do **Ciclo de Palestras** também será gratuito.

- **Oferecimento de transporte**

ANIMA MUNDI providenciará transporte para crianças de escolas públicas afastadas do centro de realização do festival.

- **Gratuidade das oficinas**

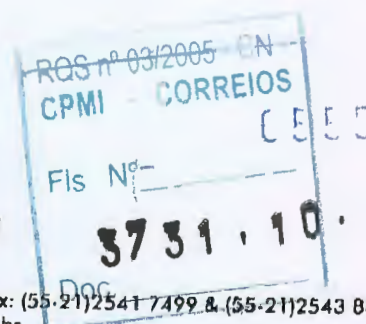
Todas as oficinas do Estúdio Aberto são gratuitas. A participação é por ordem de chegada aos estúdios.

- No **Workshop**, cada participante só paga o custo do material.

Anima  Mundi

Festival Internacional de Animação do Brasil
International Animation Festival of Brazil

R. Elvira Machado, 7 casa 5 • Botafogo 22280-060 • Rio de Janeiro • RJ • BRASIL • Tel/Fax: (55-21)2541 7499 & (55-21)2543 8860
www.animamundi.com.br • info@animamundi.com.br



FROM : ANIMA MUNDI FESTIVAL

PHONE NO. : 55 21 543 8860

May. 29 2003 03:40PM P06

Contrapartidas Estruturais• **Sessões de cinema e vídeo**

Mostra dos melhores filmes e vídeos de animação: o festival já exibiu 2.996 filmes de mais de 45 países. A grande maioria destes trabalhos **só foi exibida no Brasil em Anima Mundi. Esta é, atualmente, a principal vitrine para o produtor nacional.**

• **Estúdio Aberto**

Oficinas abordando diversas técnicas de animação com acompanhamento de profissionais treinados, onde qualquer visitante pode criar e gravar o seu filme de animação. O resultado é exibido na hora.

• **Workshop**

Oficina administrada pelos melhores profissionais do mercado mundial especialmente convidados pelo festival, para profissionais e estudantes brasileiros.

• **Papo Animado**

Encontro com os artistas de maior destaque Internacional. Nesta palestra informal, o convidado apresenta uma retrospectiva de suas obras e conversa com o público sobre sua arte.

• **Ciclo de Palestras**

Evento dentro do festival voltado para profissionais e estudantes de animação onde se discute técnicas, ensino de animação nas melhores instituições europeias e americanas, produção, distribuição e licenciamento, demonstra-se equipamentos e *software* etc.

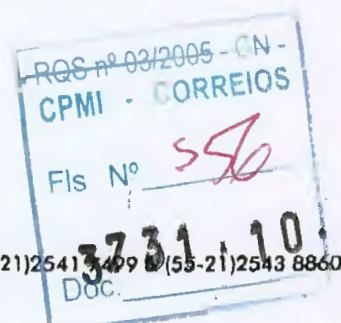
• **Sessão ANIMAÇÃO EM CURSO**

Sessão de vídeo criada para incentivar autores de filmes que ainda não se encontram capacitados tecnicamente para participar da mostra competitiva. Os filmes serão exibidos em sessões gratuitas.

Anima  Mundi

Festival Internacional de Animação do Brasil
International Animation Festival of Brazil

R. Elvira Machado, 7 casa 5 • Botafogo 22280-060 • Rio de Janeiro • RJ • BRASIL • Tel/Fax: (55-21)25413499 • (55-21)2543 8860
www.animamundi.com.br • info@animamundi.com.br



Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 2002.

Espaço Cultural dos Correios
Sra. Marcelle Phiton
Diretora
Fax: 21 503-8107

Prezada Sra. Marcelle Phiton,

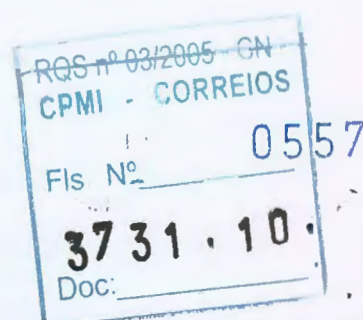
É com muito prazer que apresentamos a esta instituição a proposta de parceria para a realização do 11º Festival Internacional de Animação do Brasil – ANIMA MUNDI, que será realizado no período de 11 a 20 de Julho de 2003 no Rio de Janeiro e de 23 a 27 de Julho de 2003 na cidade São Paulo.

No intuito de dar prosseguimento à tão importante parceria, propomos que sua renovação seja efetivada com base em nossas cotas de patrocínio descritas no projeto que segue em anexo.

O orçamento para ANIMA MUNDI 2003 foi elaborado após análise do custo total para a realização do Festival no Centro Cultural dos Correios em 2002. Foi constatado que a verba proveniente dos Correios não foi suficiente para cobrir os gastos com essa realização. No orçamento de ANIMA MUNDI 2003 consideramos outros itens até então cobertos pela verba captada junto a outros patrocinadores do Festival. A legendagem nas salas de exibição do Centro Cultural dos Correios, pagamentos efetuados ao Ecad, gastos com pré-produção e produção fazem parte desses itens. Lembramos também que o aumento do dólar é um fator de forte influência em nosso orçamento.



Festival Internacional de Animação do Brasil
International Animation Festival of Brazil



Gostaríamos de sugerir que os Correios assinassem ANIMA MUNDI 2003 como Co-Patrocinadores, cuja cota tem o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Desta forma, além de ser dada cobertura total para a despesa de realização do Festival no Centro Cultural dos Correios, os Correios se beneficiam com o status de Co-Patrocinador de ANIMA MUNDI no Rio e São Paulo, se beneficiando dos retornos institucionais que o Festival oferece.

Segue em anexo o projeto de ANIMA MUNDI 2003 para sua apreciação. Também segue material informativo sobre os desdobramentos de ANIMA MUNDI, como o ANIMA ESCOLA, que são interessantes pelo seu caráter social e educativo, além de promoverem e divulgarem o cinema de animação no Brasil durante o ano.

Esperamos que o sucesso que ANIMA MUNDI obtém a cada ano, se imprima também na renovação dessa parceria.

Nos colocamos à sua disposição para quaisquer dúvidas que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Aída Queiroz
Diretora
ANIMA MUNDI
Festival Internacional de Animação do Brasil



Festival Internacional de Animação do Brasil
International Animation Festival of Brazil



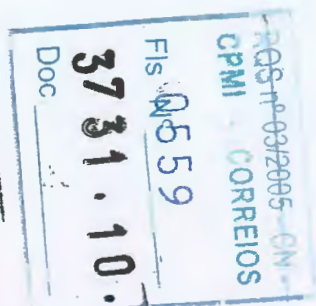


Anima Mundi 2003

Festival Internacional de Animação do Brasil

RETORNOS

Cotas de Patrocínio



Patrocínio "Apresenta" - R\$ 1.000.000,00

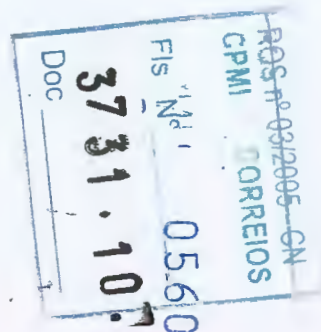
A empresa apresenta o evento com destaque privilegiado de sua marca em todas as peças de divulgação e promoção, bem como nos locais de atividades do festival nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo.

Contrapartidas

- Patrocinador apresentando o festival no catálogo, cartaz, galhardete, estandarte, programação e banner
- Patrocinador convidando, com aplicação da logomarca no convite, para a cerimônia de abertura
- Aplicação da logomarca nas oficinas do Estúdio Aberto
- Apresentação de vinheta produzida pelo patrocinador, com duração de no máximo 30 segundos, no início das sessões em todas as salas de exibição
- Texto institucional (uma página inteira) de apresentação do patrocinador no catálogo do festival
- Espaço de página dupla (cor) no catálogo do festival para anúncio do patrocinador
- Inclusão da logomarca e link da empresa no site de Anima Mundi
- Press-release com logomarca do patrocinador em destaque
- Aplicação da logomarca nas camisetas promocionais do festival
- Cota de 15% dos produtos e bens culturais derivados de Anima Mundi 2003



Anima Mundi



Patrocínio - R\$ 300.000,00

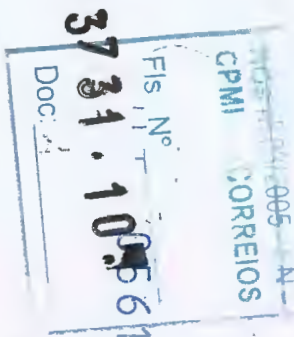
A empresa tem sua marca exposta em todas as peças de divulgação e promoção, bem como nos locais de atividade do festival nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, dividindo o espaço com outro patrocinador.

Contrapartidas

- Aplicação da logomarca no catálogo, cartaz, galhardete, estandarte, programação
- Aplicação da logomarca no convite para a cerimônia de abertura
- Apresentação de vinheta produzida pelo patrocinador, com duração de no máximo 15 segundos, no início das sessões em todas as salas de exibição
- Texto institucional (meia página) de apresentação do patrocinador no catálogo do festival
- Espaço de uma página inteira (cor) no catálogo do festival para anúncio do patrocinador
- Inclusão da logomarca e link da empresa no site de Anima Mundi
- Press-release com logomarca do patrocinador
- Aplicação da logomarca nas camisetas promocionais do festival
- Cota de 5% dos produtos e bens culturais derivados de Anima Mundi 2003



Anima Mundi



Co - Patrocínio - R\$ 150.000,00

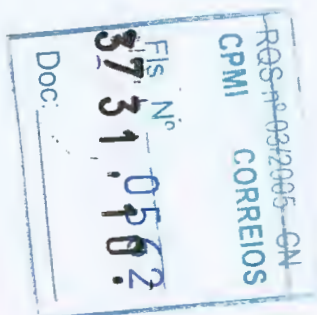
A empresa tem sua marca exposta em todas as peças de divulgação e promoção, bem como nos locais de atividade do festival nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, dividindo o espaço com outro co-patrocinador.

Contrapartidas

- Aplicação da logomarca no catálogo, cartaz, galhardete, estandarte, programação
- Aplicação da logomarca no convite para a cerimônia de abertura
- Apresentação de vinheta produzida pelo co-patrocinador, com duração de no máximo 10 segundos, no início das sessões em todas as salas de exibição
- Espaço de uma metade de página (cor) no catálogo do festival para anúncio do co-patrocinador
- Inclusão da logomarca e link da empresa no site de Anima Mundi
- Press-release com logomarca do co-patrocinador
- Aplicação da logomarca nas camisetas promocionais do festival
- Cota de 3% dos produtos e bens culturais derivados de Anima Mundi 2003



Anima Mundi



Apoio Cultural - R\$ 75.000,00

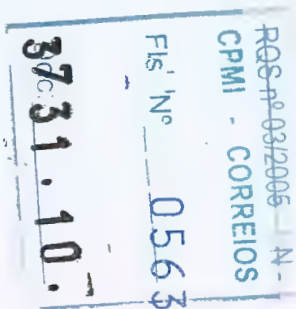
A empresa tem sua marca exposta nas peças de divulgação e promoção, bem como nos locais de atividade do festival nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, dividindo o espaço com outros apoiadores.

Contrapartidas

- Aplicação da logomarca no catálogo, cartaz, galhardete, estandarte, programação
- Aplicação da logomarca no convite para a cerimônia de abertura
- Inclusão da logomarca e link da empresa no site de Anima Mundi
- Press-release com logomarca do apoiador
- Aplicação da logomarca nas camisetas promocionais do festival
- Cota de 2% dos produtos e bens culturais derivados de Anima Mundi 2003



Anima Mundi



Apoio - Permutas

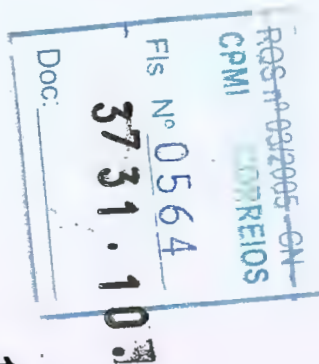
A empresa tem sua marca exposta nas peças de divulgação e promoção, bem como nos locais de atividade do festival nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, dividindo o espaço com outros apoiadores.

Contrapartidas

- Aplicação da logomarca no catálogo, cartaz, galhardete, estandarte, programação
- Aplicação da logomarca no convite para a cerimônia de abertura
- Inclusão da logomarca no site de Anima Mundi
- Press-release com logomarca do apoiador
- Aplicação da logomarca nas camisetas promocionais do festival

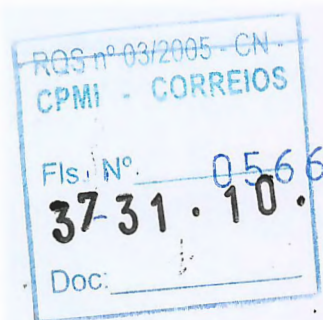


Anima Mundi



Categoria	"Apresenta"	Patrocínio	Co-patrocínio	Apoio cultural	Apoio
Press-release	Logo em destaque acima	Logo em destaque rodapé	Logo em destaque rodapé	Logo rodapé	Logo rodapé
Associação à marca	Como apresentador	Como patrocinador	Como co- patrocinador	Como apoiador cultural	Como apoiador
Site	Logo destaque e link	Logo destaque e link	Logo e link	Logo e link	Logo
Mídia paga	Apresentando no alto à esquerda ou centro	Logo abaixo da esquerda para direita	Logo abaixo da esquerda para direita	Logo abaixo à direita	Logo abaixo à direita
Convite	Apresenta convidando	Logo frente convite	Logo frente convite	Logo verso convite	Logo verso convite
Cartaz	Acima "apresenta"	Logo abaixo à esquerda	Logo abaixo à esquerda	Logo abaixo à direita	Logo abaixo à direita
Programação	Logo "apresenta"	Logo última folha	Logo última folha	Logo última folha	Logo última folha
Estandarte	Logo destaque apresenta	Logo abaixo à esquerda	Logo abaixo à esquerda	Logo abaixo à direita	Logo abaixo à direita
Galhardete	Logo "apresenta"	Logo abaixo à esquerda	Logo abaixo à esquerda	Logo abaixo à direita	Logo abaixo à direita
Logo catálogo	Logo apresenta capa	Logo destaque 3ª pag	Logo 4ª página	Logo 4ª página	Logo 4ª página
Camiseta	Logo destaque	Logo	Logo	Logo	Logo
Cota produtos culturais	15%	5%	3%	2%	
Anúncio catálogo	Página dupla cor	Página inteira cor	1/2 página cor		
Vinheta	30 segundos	15 segundos	10 segundos		
Texto catálogo	Texto 1 página	Texto 1/2 página			
Stands Oficinas	Logo destaque				
Banner interior salas	Logo apresenta				

ANIMA MUNDI
e Responsabilidade Social



Nós, os diretores do Festival Internacional de Animação do Brasil, ANIMA MUNDI, entendemos o cinema de animação como um poderoso instrumento de integração social, e assim o temos trabalhado nos 10 anos de existência do festival.

Entendemos a responsabilidade social num contexto amplo. Realizamos ações consistentes e duradouras, para resultados a médio e longo prazo, e para muitas destas hoje já podemos verificar o seu sucesso. As oportunidades, a formação profissional e o alcance social do cinema de animação aumentaram consideravelmente desde a implantação de nosso festival e seus desdobramentos.

Este entendimento também inclui ações diretas como a democratização e gratuidade da maioria das atividades do festival, a realização ao longo do ano de oficinas e cursos em escolas públicas, além de outras atividades pontuais.

A ARTE

O cinema de animação é um meio de expressão cultural com grande potencial em nosso país para a sua utilização. Esta arte se adapta perfeitamente às condições de realização do mercado nacional, oferecendo aos artistas de todas as regiões do país a possibilidade de realizar produções audiovisuais de qualidade. No festival recebemos trabalhos vindos de todo o país, a maioria deles realizados com recursos do próprio autor.

Através das ações que norteiam a estratégia de ANIMA MUNDI – difusão, incentivo, suporte e celebração do cinema de animação nacional – estamos atuando de maneira decisiva na valorização, divulgação e preservação da cultura nacional.

As seguintes características tornam a produção de animação vantajosa para os realizadores e artistas:



- Não exige, necessariamente, estrutura nem equipamentos complexos,
- Pode ser realizada com baixo custo.
- Oferece uma gama infinita de possibilidades técnicas e uso de materiais baratos como papel, massa de modelar, areia, sucata, etc.
- É muito poderosa na comunicação, com resposta imediata do expectador.

Ações específicas do ANIMA MUNDI:

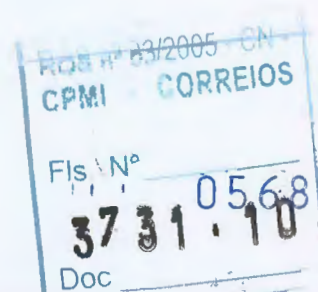
- Tratamento privilegiado para a produção nacional
- Premiações específicas para trabalhos brasileiros
- Valorização da participação do público com a atribuição dos principais prêmios através do seu voto.

A INDÚSTRIA

O cinema de animação é parte cada vez mais importante da indústria audiovisual dos países mais desenvolvidos no mundo. Nossa iniciativa em criar o festival sempre visou, a médio e longo prazo, reunir condições para que esta indústria se solidifique no Brasil, gerando empregos e o fortalecimento de uma expressão nacional no setor. Na nossa visão, uma indústria de animação nacional não deve reproduzir modelos estrangeiros, mas procurar se adequar criativa e operacionalmente às nossas especificidades sociais e culturais. A indústria da animação pode trabalhar a serviço da paz, da educação e entretenimento, oferecendo oportunidades para profissionais de diversas qualificações.

Ações específicas do ANIMA MUNDI:

- ANIMA MUNDI é atualmente a principal vitrine para a produção nacional
- Fórum Brasileiro de Animadores – reunião de animadores de todo o país para debater e propor projetos para a classe. Debates e mesas redondas com personalidades e profissionais de áreas afins à produção de cinema de animação.
- Ciclo de Palestras – evento dentro do festival voltado para profissionais e estudantes de animação onde se discute técnicas, ensino de animação nas melhores instituições européias e americanas.
-



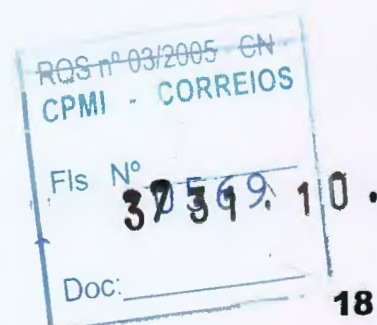
- produção, distribuição e licenciamento, demonstra-se equipamentos e software, etc.
- Apoio à organização da classe com a realização de assembléias, listas de discussão na Internet, etc.
- Intercâmbio com as maiores produtoras e estúdios do mundo.
- Exposição de projetos: espaço onde autores e produtoras nacionais expõem seus projetos de animação (filmes, séries para TV, livros, etc.) para potenciais patrocinadores e para o público.
- Divulgação internacional: Anima Mundi tem promovido mostras de filmes de animação brasileiros em eventos internacionais (Japão, EUA, Portugal, Espanha, Bélgica, Finlândia, Alemanha e outros) atraindo o interesse do mercado e co-produtores internacionais.

A INFORMAÇÃO

De início, foi preciso criar a demanda e interesse do público, da mídia e do mercado, e para isso trouxemos alguns dos melhores exemplos internacionais de produções com qualidade. A diversidade de estilos e técnicas estimulou a renovação do interesse por uma expressão brasileira em animação. Hoje o meio cultural brasileiro reconhece a relevância do cinema de animação e abre caminho para sua inserção como veículo educativo e informativo.

Ações específicas do ANIMA MUNDI:

- Mostra dos melhores filmes e vídeos de animação: o festival já exibiu 2.996 filmes de mais de 45 países. A grande maioria destes trabalhos só foi exibida no Brasil em Anima Mundi.
- Anima Mundi Especial – mostra com os melhores filmes e vídeos participantes acompanhada de palestras, workshop e oficinas que percorrem várias cidades brasileiras após o festival. A Mostra Anima Mundi Itinerante já percorreu 17 cidades brasileiras.
- O Melhor de Anima Mundi em VHS e DVD – uma coletânea com os melhores filmes do festival, um valioso instrumento de pesquisa para estudantes e profissionais.



A FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desde o primeiro evento em 1993, o esforço de formação profissional e de democratização da informação foi posta em prática através de oficinas gratuitas e palestras com os melhores profissionais do mundo.

ANIMA MUNDI trabalha também ao longo do ano organizando cursos livres de cinema de animação que oferecem regularmente bolsas de estudo.

Ações específicas do ANIMA MUNDI:

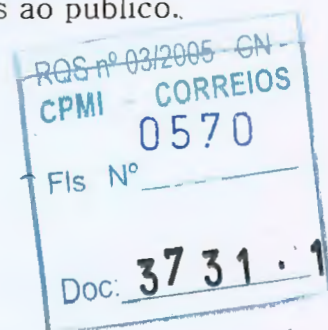
- Palestras e debates com os mais importantes artistas e profissionais em atividade no mundo.
- Workshops com especialistas em técnicas sofisticadas envolvendo detalhes da produção de filmes.
- Cursos regulares de formação básica e avançada em animação.

A EDUCAÇÃO

A animação é uma das mais universais e diretas linguagens a atingir crianças e jovens. O seu potencial educativo nem sempre é explorado nas produções de natureza comercial. O festival ANIMA MUNDI privilegia em sua programação os filmes de conteúdo consistente e relevante, que de outra forma permaneceriam desconhecidos no Brasil. Através do festival, o público, professores, instituições e entidades descobrem estes filmes e abrem caminho para sua maior divulgação.

Mas a maior força educativa reside no processo de realização de um filme animado. ANIMA MUNDI propicia ao público de todas as idades e condições sociais, a oportunidade de viver a experiência enriquecedora de se expressar através do cinema de animação.

O Estúdio Aberto é um setor inseparável e essencial à proposta do festival. Nele, de forma gratuita e farta, em espaço amplo e convidativo, o público que frequenta o festival pode experimentar livremente diversas técnicas de animação, gerando na hora resultados compensadores e estimulantes: a realização individual de dominar a linguagem audiovisual, a dinâmica de grupo ao realizar trabalhos coletivos. Hoje, muitos dos animadores brasileiros que inscrevem seus filmes no ANIMA MUNDI tiveram sua primeira experiência com animação nestas oficinas abertas ao público.



Ações específicas do ANIMA MUNDI:

- Estúdio Aberto
- Estúdio Aberto Infantil – versão das oficinas para crianças de 3 a 8 anos com equipamento, mobília e atividades criadas especialmente para crianças desta idade.
- Visitas de escolas às sessões infantis onde as crianças também elegem por voto direto o melhor filme do festival.

ANIMA ESCOLA

Em 2002, a organização ANIMA MUNDI estruturou suas atividades didáticas, já amplamente testadas nas oficinas do festival, num projeto que leva a escolas e instituições públicas um programa mais continuado de motivação, informação e expressão através do cinema de animação.

O projeto ANIMA ESCOLA tem três etapas principais:

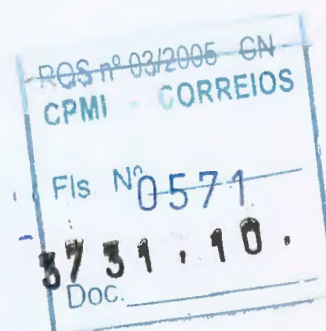
A capacitação de professores, que incorporam ao seu instrumental didático a poderosa expressão do cinema de animação.

A formação direta para os alunos em oficinas livres de animação, acompanhadas pelos professores já capacitados.

A realização de filmes de animação pelos próprios alunos e professores, propiciando a experiência formadora de vivenciar todo o processo de concepção, planejamento e produção e tendo como resultado a geração de filmes de alto potencial didático.

Os primeiros resultados do ANIMA ESCOLA são surpreendentes e estimuladores, gerando efeitos multiplicadores autônomos como a formação de grupos e núcleos de estudo na rede de escolas.

Os diretores de ANIMA MUNDI, Aída Queiroz, Cesar Coelho, Lea Zagury e Marcos Magalhães têm como sua principal atividade profissional a realização de filmes de animação. São profissionais atuantes no mercado com experiência na produção de filmes de animação voltados para a educação e integração social.



*Currículos:***Aída Queiroz**

Graduou-se em Belas Artes na UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais).

Especializou-se em cinema de animação e aprimorou seu aprendizado durante o curso de animação oferecido pelo National Film Board of Canadá, durante um acordo com a Embrafilme, no Rio de Janeiro.

Seu primeiro curta-metragem, "Noturno", arrebatou o prêmio Coral Negro como melhor Curta de Animação no Festival Internacional Del Nuevo Cine Latino America em Havana 1986.

É co-diretora dos curtas-metragens "Alex", "Ta Limpo" e "Petróleo! Petróleo!"

Em 1990, obteve a 11ª colocação com o trabalho "Mom's Love" em um concurso de vinhetas promovido pela MTV americana, da qual participaram mais de 600 animadores de todo o mundo.

Atualmente é diretora, juntamente com Cesar Coelho, da produtora de cinema de animação Campo 4 Desenhos Animados, no Rio de Janeiro.

Cesar Coelho

Cesar Coelho começou como chargista e ilustrador.

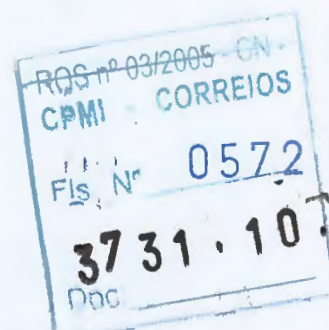
Há 17 anos se dedica em tempo integral à animação.

O trabalho de co-direção dos curtas-metragens "Alex e "Tá Limpo" lhe rendeu prêmios em festivais internacionais como o Festival de Havana, em 1987, e o Festival Internacional de Espinho (Portugal), em 1992.

Atualmente dirige a produtora carioca Campo 4 Desenhos Animados em sociedade com Aída Queiroz, onde produz comerciais e vinhetas para a TV. É professor de animação na PUC-RJ.

Lea Zagury

Lea Zagury graduou-se em Comunicação Visual na PUC-RJ, foi Fulbright Scholar em Animação Experimental no California Institute of the Arts onde posteriormente recebeu o título de Mestrado em Artes através de uma bolsa



do Cnpq. Léa também fez parte do grupo de animadores do Centro Técnico Audiovisual da Embrafilme.

Realizou os seguintes filmes "Uma Cidade Contra seus Coronéis", "Instinto Animal", "Salamandras", "Salughter" e "Karaiba" o qual recebeu cinco prêmios internacionais. Trabalhou durante dois anos com efeitos especiais para filmes na PDI (Pacific Data Images) com Andrew Adamson (diretor de Shreck) e outros dois na Turner Feature Animation, como designer na área de desenvolvimento visual em projetos com Caroline Thompson (roteirista de "Eduardo Maos de Tesouras" e "O estranho Mundo de Jack") e com Brad Bird (diretor de "Iron Giant").

Atualmente trabalha como free-lancer em animação para N-Tonic onde desenvolve um projeto para seriado de TV com temática adulta.

Marcos Mahgalhões

Marcos Magalhães, carioca, 44 anos, é autor de curtas-metragens como "Meow!" (Prêmio Especial do Júri no Festival de Cannes) e "Animando", filmado no National Film Board of Canada (Prêmio de melhor filme didático no festival CINANIMA, em Portugal).

Foi responsável pelo primeiro curso profissional de animação realizado no Brasil, durante o acordo de colaboração Brasil-Canadá, de 1985 a 1987.

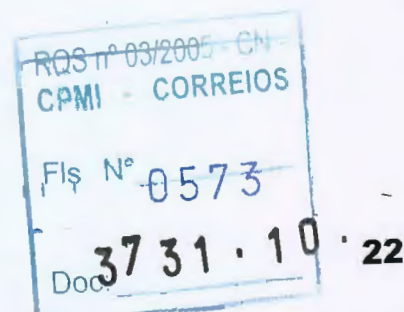
Coordenou "Planeta Terra", um filme coletivo feito por 30 animadores brasileiros para o Ano Internacional da Paz da ONU em 1986.

Co-dirigiu com Aida Queiroz e Cesar Coelho o filme educativo ambiental "Tá Limpo".

Produziu o filme "Estrela de Oito Pontas", animado pelo artista Fernando Diniz, do Museu de Imagens do Inconscientes (Três prêmios Kikito no festival de Gramado 1996).

Como artista-visitante na Divisão de Animação e Artes Digitais da University of Southern California em Los Angeles, realizou em 1999 o filme "DoiS".

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2003



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-109/2003

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 210/2003 DATA 23/05/03	PROTOCOLO 02/06
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: Festival Internacional de Animação do Brasil Anima Mundi - 2003		
PEÇA -	FORMATO -	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Julho/2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	

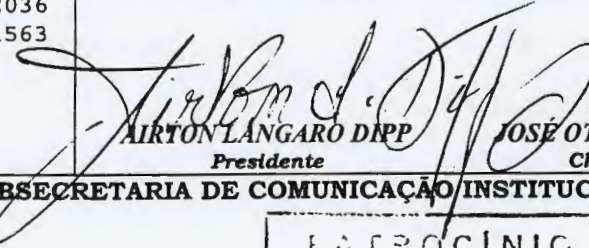
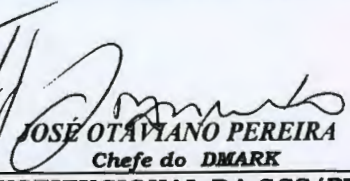
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)

CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Iman Imagens Animadas LTDA	Rio de Janeiro	RJ	R\$ 150.000,00

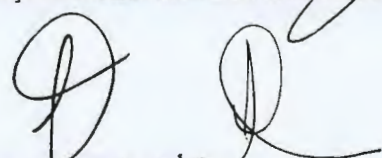
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

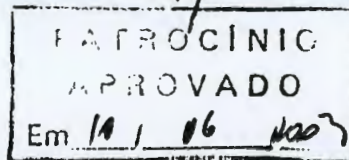
Anexo: Justificativa

O valor total do patrocínio é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos em parcela única no ano de 2003.

CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  AIRTON LANGARO DPP Presidente	 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK
-----------------------------------	--	---	---

ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR

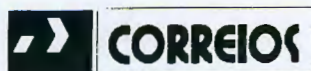

Luciana Prolozei Serrão Cunha
 Assessora Especial da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação
 Secretária de Comunicação e Gestão Estratégica/PR



Esta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.

Fls. Nº

3731.10.

**JUSTIFICATIVA****“FESTIVAL INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO DO BRASIL ANIMA MUNDI 2003”**

PROJETO: Festival Internacional de Animação do Brasil Anima Mundi 2003

PROPONENTE: Iman Imagens Animadas Ltda.

REF. PLANILHA: 210/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o exercício de 2003.

SEGMENTO: Audiovisual

PERÍODO: 11 a 20 de julho no Rio de Janeiro e 23 a 27 de julho em São Paulo.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o projeto Festival Internacional de Animação do Brasil – Anima Mundi 2003, que em sua 11ª edição oferecerá ao público brasileiro uma seleção com os melhores filmes e vídeos nacionais e internacionais do mundo da animação, com vistas a promover uma maior integração entre os profissionais do setor além de difundir e incentivar a produção nacional do cinema de animação.

Durante o evento os profissionais da área de animação têm a oportunidade de exibir seus trabalhos de curta e longa-metragem, seriados e comerciais realizados em diversos estilos visuais, com linguagens narrativas e técnicas de animação. Os melhores filmes são premiados e o público pode participar da premiação elegendo seus favoritos. O Festival também promove o aperfeiçoamento profissional por meio de oficinas, palestras, exposições, work shops, fóruns e cursos.

Além disso, o evento ainda conta com atividades especialmente desenvolvidas para o público em geral. Um exemplo é o Estúdio Aberto que propicia, tanto para crianças quanto para adultos, experimentar diversas técnicas de animação para produzir filmes. Também existe o programa ANIMA ESCOLA que visa proporcionar, às escolas e instituições públicas, oficinas livres de animação para que alunos e professores possam vivenciar todo o processo de concepção, planejamento e produção de um filme de animação tendo como resultado um trabalho de alto potencial didático.

A edição de 2003 do Festival será realizada no Rio de Janeiro, no período de 11 a 20 de julho, e em São Paulo, no período de 23 a 27 de julho. Na cidade

RECEBUEMOS CN-
CPMI - CORREIOS

Fls. N.º 6575

Do 3731-10-24



do Rio de Janeiro, parte do evento será realizado no Centro Cultural dos Correios.

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto consiste em valorizar e preservar a cultura nacional, investir no mesmo significa para a Empresa divulgar a sua marca institucional associando-a a promoção da cultura, além de fortalecer a identificação do público com o Centro Cultural dos Correios. O evento atrairá a atenção de públicos heterogêneos constituídos por formadores de opinião, imprensa, estudantes, missões diplomáticas, instituições culturais, diretores e produtores participantes do festival, o que certamente propiciará aos Correios uma boa visibilidade da marca, bem como ratificará o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social.

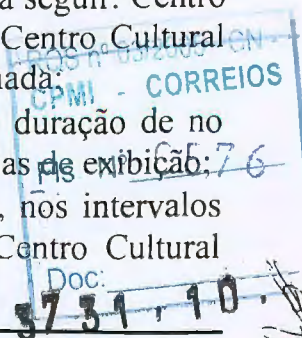
Há expectativa de que o evento obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, principalmente no eixo Rio e São Paulo, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas de caráter social e contrapartidas de caráter mercadológico que poderão ser utilizadas como ferramentas para o desenvolvimento de ações de endomarketing e marketing de relacionamento da Empresa.

Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional do evento composto por: cartazes (500 exemplares), programação (25.000 exemplares), convites dos 3 (três) eventos de abertura, camisetas promocionais;
- Inserção da logomarca dos Correios em press release e em anúncio em mídia paga;
- Inserção da logomarca dos Correios em galhardetes localizados na entrada das salas de exibição nas seguintes quantidades: 3 (três) peças no Centro Cultural Banco do Brasil, 2 (duas) peças no Centro Cultural dos Correios, 2 (duas) peças no Centro Cultural da Justiça Federal e 1 (uma) peça no Odeon;
- Colocação de estandarte, com a logomarca dos Correios, na fachada de cada um dos locais onde ocorrerá o evento, especificados a seguir: Centro Cultural Banco do Brasil, Centro Cultural dos Correios, Centro Cultural da Justiça Federal, Odeon, Estação Botafogo e Praça Animada;
- Apresentação de vinheta, produzida pelos Correios, com duração de no máximo 10 segundos, no início das sessões em todas as salas de exibição;
- Exibição de 1 (um) slide com a logomarca dos Correios, nos intervalos das sessões, em cada sala de exibição localizadas no: Centro Cultural

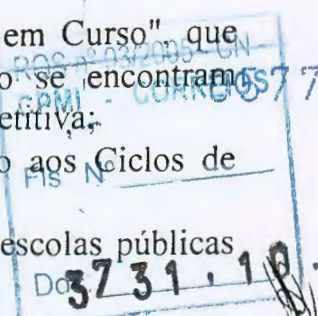




- Banco do Brasil (RJ e SP), Centro Cultural dos Correios (RJ), Centro Cultural da Justiça Federal (RJ), Odeon (RJ), Praça Animada (RJ), Estação Botafogo (RJ), Espaço Unibanco (SP) e Sala DirecTV (SP);
- Cessão aos Correios de espaço para anúncio, correspondente a uma metade de página (cor) no catálogo do evento com tiragem de 2.500 exemplares;
 - Inserção da logomarca dos Correios na 4ª página do catálogo do evento com tiragem de 2.500 exemplares;
 - Inserção de link e da logomarca dos Correios no website do Anima Mundi;
 - Cessão aos Correios de 3% do total dos produtos e bens culturais derivados do Anima Mundi 2003;
 - Cessão aos Correios de cota de 40 convites duplos para Avant-première composta de sessão especial de abertura no Cine Odeon BR e lançamento no Centro Cultural da Justiça Federal;
 - Cessão aos Correios de cota de 85 convites duplos para sessão especial de abertura para funcionários das empresas patrocinadoras a ser realizada no Cine Odeon BR;
 - Cessão aos Correios de cota de 50 convites duplos para a sessão de abertura oficial a ser realizada na Praça Animada;
 - Realização de cabine de imprensa, 15 dias antes da abertura do Festival, ocasião na qual serão convidados e apresentados os Correios e demais patrocinadores, por meio de seus representantes;
 - Cessão aos Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
 - Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Compensatórias:

- Venda de ingressos para o evento a preços populares com valores variando entre R\$1,00 e R\$4,00;
- Realização de sessões infantis gratuitas, destinadas a alunos da rede pública e privada de ensino, nas quais as crianças podem assistir aos filmes, votar nos melhores trabalhos e participar das oficinas do Estúdio Aberto;
- Realização de sessões gratuitas, intituladas "Animação em Curso" que visam incentivar os autores de filmes que ainda não se encontram capacitados tecnicamente para participar da mostra competitiva;
- Concessão aos visitantes do Festival de acesso gratuito aos Ciclos de Palestra;
- Oferecimento de transporte gratuito para as crianças de escolas públicas.

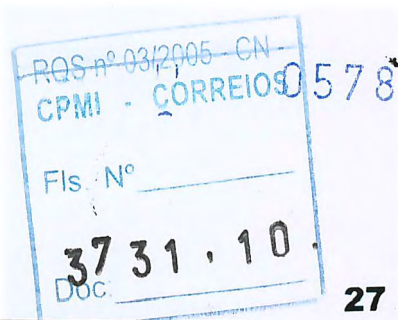




afastadas do centro de realização do festival;

- Promoção do acesso gratuito às oficinas do Estúdio Aberto, com a participação dos visitantes apenas condicionada à ordem de chegada no local;
- Realização de workshops nos quais os participantes pagarão apenas o custo do material;


Mara Lúcia Bacha
Chefe da Divisão de Marketing
Cultural/DMARK
Matr. 8.225.322-6



s)
ltura Educação Ltda ME
001-37
13-14

000,00
/2003a31/12/2003

onal do Filme Etnográfico (9)

001-77
13-09

468,83
/2003a31/12/2003

ional de Cinema de Foz do Iguaçu
olvidamento
001-35
13-20

000,00
/2003a31/12/2003

" 155, DE 8 DE MAIO DE 2003

O EXECUTIVO-SUBSTITUTO DO MINIS-
TÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em
o na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de
de 17 de maio de 1995, Medida Provisória
nbro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de
ortaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998,

o enquadramento e a complementação do
cionado abaixo, o qual passa a ser contem-
i nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com
53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-
2001.

Art. 18
000267-Jennifer
Produções Artísticas David S/C Ltda
CNPJ/CPF:77.828.820/0001-09
Processo:01400.002750/01-65
PR-Curitiba
Valor complementar aprovado R\$51.400,00
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ADOLPHO RIBEIRO S. NETTO

PORTARIA Nº 156, DE 8 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO-SUBSTITUTO DO MINIS-
TÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em
cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de
1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº
2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de
13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998,
resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados em
anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar re-
cursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da
Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo
Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro
de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

ADOLPHO RIBEIRO S. NETTO

ANEXO

Art. 18

030370-Festival Internacional de Animação do Brasil Anima Mundi
2003
Iman Imagens Animadas LTDA
CNPJ/CPF:02.727.130/0001-56
Processo:01400.000452/03-01

RJ-Rio de Janeiro
Valor inicialmente Aprovado R\$1.000.000,00
Prazo de Captação:07/05/2003a31/12/2003

029219-Mostra Internacional de Cinema em São
Associação Brasileira Mostra Internacional de C
CNPJ/CPF:71.732.168/0001-30
Processo:01400.011217/02-75
SP-São Paulo
Valor do Apoio R\$1.600.000,00
Prazo de Captação:07/05/2003a31/12/2003

PORTARIA Nº 157, DE 8 DE MAIO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO-SUBS-
TÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em
cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de
1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995,
2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada p
13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de
resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual,
para o qual o proponente fica autorizado a captar
doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da
de dezembro de 1991.

Art.26

013735-Tom da Amazônia
Fundação Roberto Marinho
CNPJ/CPF:29.527.413/0001-00
Processo:01400.010543/01-84
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$3.097.145,20
Prazo de Captação:07/05/2003a31/12/2003
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor

publicação.

ADOLPHO RIBEIRO

(Of. El. nº 0041/03-126)

ZO DE ENTREGA
ORNAIS OFICIAIS
R ASSINATURA

VIA CORREIOS

Destino	* Prazo
AM, GO, MT, MG, TO	**D + 2
MA, MS, PR	**D + 2
PA, PI, RS, RO, RR, SC	**D + 2
AC, AL, AP, BA, CE, PE, SE	**D + 2
PB, RN	**D + 2

Destinos fornecidos pelos Correios.

* Prazo médio de dois dias
após data da postagem
** D = Dia da postagem

VIA DISTRIBUIÇÃO

Destino
Brasília
Cidades-Satélites do Dis- trito Federal
Capitais dos Estados do ES e SP
Municípios dos Estados do RJ, ES e SP

1 Nacional
a 6, Lote 800
1 Brasília-DF

Informações:
FONE: 0800 61 9900
www.in.gov.br



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 027/2003

DATA: 11/06/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 11 a 27 de julho de 2003, junto à Iman Imagens Animadas LTDA. para a realização do projeto Festival internacional de Animação do Brasil Anima Mundi 2003.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o Projeto Festival Internacional de Animação do Brasil – Anima Mundi 2003, que em sua 11ª edição oferecerá ao público brasileiro uma seleção com os melhores filmes e vídeos nacionais e internacionais do mundo da animação, com vistas a promover uma maior integração entre os profissionais do setor além de difundir e incentivar a produção nacional do cinema de animação.

Durante o evento os profissionais da área de animação têm a oportunidade de exibir seus trabalhos de curta e longa-metragem, seriados e comerciais realizados em diversos estilos visuais, com linguagens narrativas e técnicas de animação. Os melhores filmes são premiados e o público pode participar da premiação elegendo seus favoritos. O Festival também promove o aperfeiçoamento profissional por meio de oficinas, palestras, exposições, workshops, fóruns e cursos.

Além disso, o evento ainda conta com atividades especialmente desenvolvidas para o público em geral. Um exemplo é o Estúdio Aberto que propicia, tanto para crianças quanto para adultos, experimentar diversas técnicas de animação para produzir filmes. Também existe o programa ANIMA ESCOLA que visa proporcionar, às escolas e instituições públicas, oficinas livres de animação para que alunos e professores possam vivenciar todo o processo de concepção, planejamento e produção de um filme de animação tendo como resultado um trabalho de alto potencial didático.

A edição de 2003 do Festival será realizada no Rio de Janeiro, no período de 11 a 20 de julho, e em São Paulo, no período de 23 a 27 de julho. Na cidade do Rio de Janeiro, parte do evento será realizado no Centro Cultural dos Correios.

Outro ponto a destacar constitui que os Correios patrocinaram este projeto no ano de 2002 e as contrapartidas acordadas no contrato firmado foram plenamente atendidas. Salienta-se que a parceria para a realização do projeto no

ano anterior foi bastante satisfatória, tendo a empresa obtido visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos;

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto consiste em valorizar e preservar a cultura nacional, investir no mesmo significa para a Empresa divulgar a sua marca institucional associando-a a promoção da cultura, além de fortalecer a identificação do público com o Centro Cultural dos Correios. O evento atrairá a atenção de públicos heterogêneos constituídos por formadores de opinião, imprensa, estudantes, missões diplomáticas, instituições culturais, diretores e produtores participantes do festival, o que certamente propiciará aos Correios uma boa visibilidade da marca, bem como ratificará o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social.

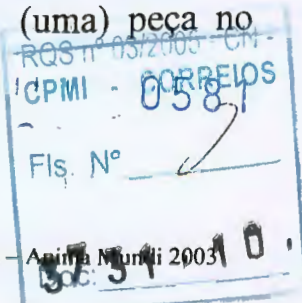
Há expectativa de que o evento obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, principalmente no eixo Rio e São Paulo, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT. O projeto também apresenta contrapartidas de caráter social e contrapartidas de caráter mercadológico que poderão ser utilizadas como ferramentas para o desenvolvimento de ações de endomarketing e marketing de relacionamento da Empresa.

Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a inexigibilidade de licitação.

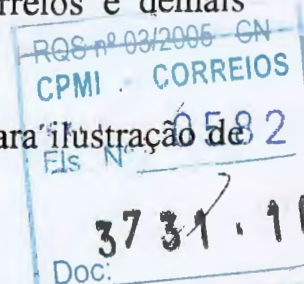
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional do evento composto por: cartazes (500 exemplares), programação (25.000 exemplares), convites dos 3 (três) eventos de abertura, camisetas promocionais;
- Inserção da logomarca dos Correios em press release e em anúncio em mídia paga;
- Inserção da logomarca dos Correios em galhardetes localizados na entrada das salas de exibição nas seguintes quantidades: 3 (três) peças no Centro Cultural Banco do Brasil, 2 (duas) peças no Centro Cultural dos Correios, 2 (duas) peças no Centro Cultural da Justiça Federal e 1 (uma) peça no Odeon;



- Colocação de estandarte, com a logomarca dos Correios, na fachada de cada um dos locais onde ocorrerá o evento, especificados a seguir: Centro Cultural Banco do Brasil, Centro Cultural dos Correios, Centro Cultural da Justiça Federal, Odeon, Estação Botafogo e Praça Animada;
- Apresentação de vinheta, produzida pelos Correios, com duração de no máximo 10 segundos, no início das sessões em todas as salas de exibição;
- Exibição de 1 (um) slide com a logomarca dos Correios, nos intervalos das sessões, em cada sala de exibição localizadas no: Centro Cultural Banco do Brasil (RJ e SP), Centro Cultural dos Correios (RJ), Centro Cultural da Justiça Federal (RJ), Odeon (RJ), Praça Animada (RJ), Estação Botafogo (RJ), Espaço Unibanco (SP) e Sala DirecTV (SP);
- Cessão aos Correios de espaço para anúncio, correspondente a uma metade de página (cor) no catálogo do evento com tiragem de 2.500 exemplares;
- Inserção da logomarca dos Correios na 4ª página do catálogo do evento com tiragem de 2.500 exemplares;
- Inserção de link e da logomarca dos Correios no website do Anima Mundi;
- Cessão aos Correios de 3% do total dos produtos e bens culturais derivados do Anima Mundi 2003;
- Cessão aos Correios de cota de 40 convites duplos para Avant-première composta de sessão especial de abertura e lançamento a ser realizado no Centro Cultural da Justiça Federal;
- Cessão aos Correios de cota de 85 convites duplos para sessão especial de abertura para funcionários das empresas patrocinadoras a ser realizada na Praça Animada;
- Cessão aos Correios de cota de 50 convites duplos para a sessão de abertura oficial a ser realizada na Praça Animada;
- Realização de cabine de imprensa, 15 dias antes da abertura do Festival, ocasião na qual serão convidados e apresentados os Correios e demais patrocinadores, por meio de seus representantes;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;



- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Sociais:

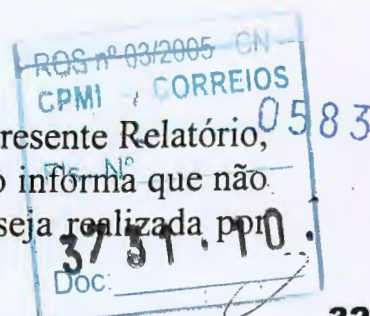
- Venda de ingressos para o evento a preços populares com valores variando entre R\$1,00 e R\$4,00;
- Realização de sessões gratuitas, intituladas "Animação em Curso", que visam incentivar os autores de filmes que ainda não se encontram capacitados tecnicamente para participar da mostra competitiva;
- Concessão aos visitantes do Festival de acesso gratuito aos Ciclos de Palestra;
- Oferecimento de transporte gratuito para as crianças de escolas públicas afastadas do centro de realização do festival;
- Realização de sessões infantis gratuitas, destinadas a alunos da rede pública e privada de ensino, nas quais as crianças podem assistir aos filmes, votar nos melhores trabalhos e participar das oficinas do Estúdio Aberto;
- Concessão de acesso gratuito às oficinas do Estúdio Aberto, com a participação dos visitantes apenas condicionada à ordem de chegada no local;
- Realização de workshops nos quais os participantes pagarão apenas o custo do material;

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 11 a 27 de julho de 2003 junto à Iman Imagens Animadas LTDA. é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº. 65829/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA TÉCNICA DEJUR/ DJCOM – 463/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por



Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

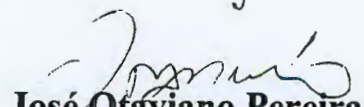
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto a Iman Imagens Animadas Ltda. pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago no ano de 2003.

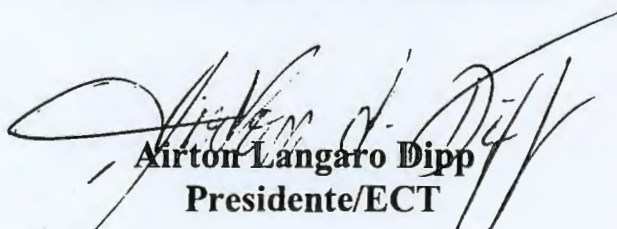
V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social e da Alteração do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DJCOM – 463/2003
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 65829/03.

Brasília, 11 de junho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-109/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO		EMITENTE DORC/DEORC		NÚMERO 65829		DATA 28/05/2003	
GESTOR DMARK		DATA DA CONFIRMAÇÃO 27/05/2003		DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central							
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA											
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO											
SOLICITANTE DMARK		No 0754		DATA DA SOLICITAÇÃO 27/05/2003		REFERÊNCIA		TOTAL - R\$ 150.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		150.000,00
	06	150.000,00

FINALIDADE
Patroc. Imagem Imagens Animadas Ltda, Projeto Fest. Intern. De Animação do Brasil Anima Mundi 2003, para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DORC
3731.10.
CORREIOS



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 793/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 463/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da empresa IMAN - IMAGENS ANIMADAS Ltda., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Festival Internacional de animação do Brasil - Anima Mundi 2003".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

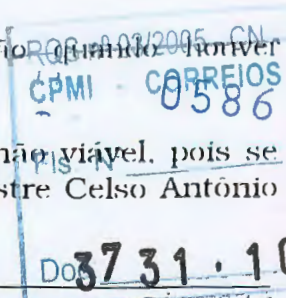
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

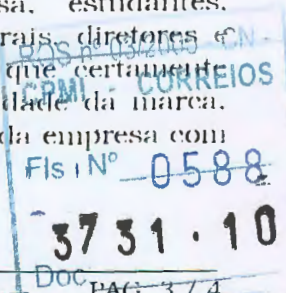
.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"A edição de 2003 do Festival será realizada no Rio de Janeiro, no período de 11 a 20 de julho, e em São Paulo, no período de 23 a 27 de julho. Na cidade do Rio de Janeiro, parte do evento será realizado no Centro Cultural dos correios.

Considerando que um dos principais objetivos deste projeto consiste em valorizar e preservar a cultura nacional, investir no mesmo significa para a Empresa divulgar a sua marca institucional associando-a a promoção da cultura, além de fortalecer a identificação do público com o Centro Cultural dos Correios. O evento atrairá a atenção de públicos heterogêneos constituídos por formadores de opinião, imprensa, estudantes, missões diplomáticas, instituições culturais, diretores e produtores participantes do festival. O que certamente propiciará aos Correios uma boa visibilidade da marca, bem como ratificará o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Há expectativa de que o evento obtenha uma repercussão significativa em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, principalmente no eixo Rio e São Paulo, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT."

A mesma Justificativa declara que o valor proposto para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual será pago em parcela única em 2003, havendo disponibilidade orçamentária na conta 05.02 e atividade 00.8.00.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

- 1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 210/2003:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.
- 2. COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.
- 3. CERTIFICADOS:** comprovar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (INSS), quando da assinatura do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

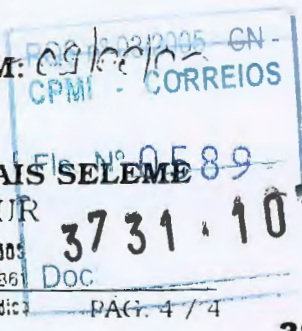
Brasília, 06 de junho de 2003

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM:

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Metr. 6.024 - C.A.B. DE 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-113/2003****REUNIÃO: REDIR-024/2003****DATA REUNIÃO: 18/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Festival Folclórico de Parintins 2003 - Boi Bumbá Caprichoso"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso, para a execução do projeto denominado "Festival Folclórico de Parintins 2003 – Boi Bumbá Caprichoso", no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser realizado na cidade de Parintins/AM, nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória cultural do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso

VALOR CONTRATUAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, sendo 03 (três) meses para a execução do projeto e 1 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio. Vale ressaltar que o prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado em D.O.U. encerra em 31/08/03.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 02 parcelas iguais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pagas da seguinte forma: a primeira parcela 10(dez) dias após a data da assinatura do contrato e a segunda parcela 30(trinta) dias após a data de assinatura do contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-66773/2003

II.INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

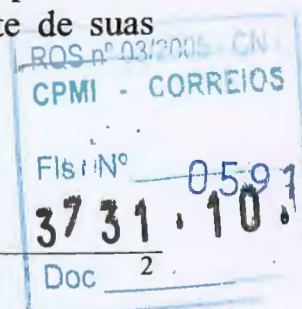
Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para o Festival Folclórico de Parintins - 2003, considerado o principal produto turístico de natureza cultural do Estado do Amazonas, ao qual se confere o status de símbolo maior da identidade cultural amazônica.

Realizado na cidade de Parintins/AM, a festa constitui um espetáculo teatral de arena de dimensão e projeção surpreendentes, fundamentada no mais absoluto respeito à natureza, na pregação da preservação ecológica e na exaltação dos valores culturais e tradições do povo amazonense.

O Festival é uma tradição anual que acontece nas noites de 28, 29 e 30 de junho e conta com uma estrutura grandiosa com a montagem de um estádio para 35 mil espectadores, o "bumbódromo". É nessa arena que o *Boi Bumbá Caprichoso* e o *Boi Bumbá Garantido* se apresentam diante de suas



galeras (torcidas) que dão um show de cores e movimentos, numa disputa eufórica em que o *azul* e o *vermelho* não se misturam, a exemplo das águas dos Rios Negro e Solimões. Cada Boi se apresenta em três atos, com duração de duas horas, durante as três noites do Festival.

Toadas inéditas, fantasias, alegorias, coreografias e dramatizações de lendas e rituais amazônicos são apresentados sob uma regência harmônica, numa sucessão de cenários vivos, celebrando a cultura amazônica e seu rico imaginário mítico e lendário.

O patrocínio dos Correios no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será aplicado em partes iguais pelos dois bumbás no custeio do Festival. Com o investimento, os Correios irão apoiar o símbolo maior da identidade cultural amazônica, fortalecendo, assim, sua imagem de empresa comprometida com a preservação da cultura e tradições brasileiras.

Além disso, considerando que o Festival terá ampla cobertura da imprensa local, nacional e internacional, haja vista a presença confirmada do Presidente da República, pode-se garantir visibilidade significativa da marca dos Correios.

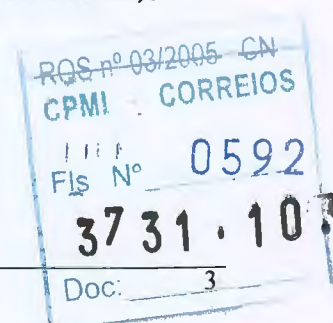
Ressalta-se ainda que os Correios terão a oportunidade de divulgar seus produtos e serviços na Revista Parintins, Revista Oficial do Festival, com a inserção de anúncio de página dupla.

Sob aspecto social, o Festival irá promover escolas de arte destinadas a crianças carentes, propiciando o resgate da dignidade na infância e na adolescência e preparando futuros artistas responsáveis pela continuidade da tradição da Festa.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação do Festival:
 - 02 (dois) painéis back-lights (flâmula) (dimensão 1,30 x 5,00m) instalados em cada lado do “Bumbódromo”, referente as duas agremiações folclóricas (Caprichoso e Garantido);





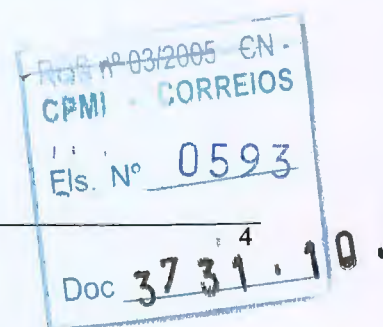
- 02 (duas) placas luminosas (dimensão 1,30 x 5,00) instaladas no curral, local de ensaio de cada Boi, na cidade de Parintins;
- 02 (duas) placas luminosas (dimensão 1,30 x 5,00) instaladas no sambódromo de Manaus, onde acontecem os ensaios anuais;
- Disponibilização para os Correios de espaço para publicação de anúncio na revista Parintins Toada e Boi-Bumbá (Revista Oficial do Festival);
- Disponibilização para os Correios de espaço aéreo para instalação de blimp (balão);
- Citação do patrocínio junto à imprensa, por meio de assessoria de comunicação especializada;
- Visibilidade da marca por meio de cobertura jornalística do Festival realizada pela Emissora SBT;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;
- Cessão de 04 (quatro) convites no camarote da revista oficial do festival, durante os dias de sua realização.

Social:

- Realização de escolas de arte destinadas a crianças carentes, propiciando o resgate da dignidade na infância e na adolescência e oferecendo-lhes preparação como artistas futuramente responsáveis pela continuidade da tradição da Festa.

Vale informar que o presente patrocínio será efetuado amparado pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o retorno de 100% do investimento realizado.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 0895, publicado no Diário Oficial da União, de 11/06/2003.



O processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR-494/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-041/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

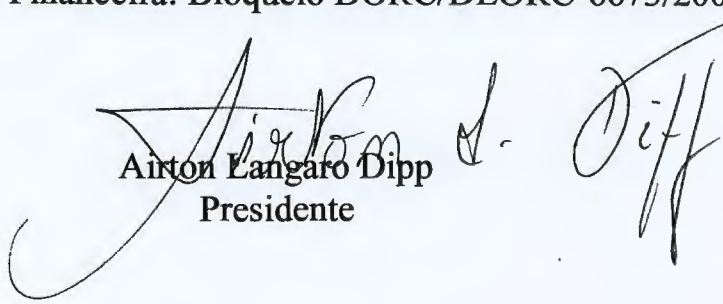
Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

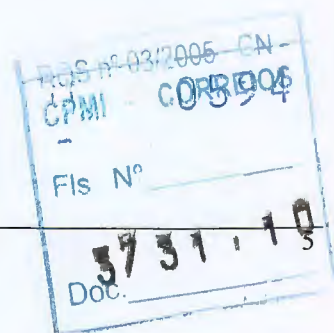
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação – 278/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 214, de 10/06/2003 – D.O.U. de 11/06/2003;
5. Relatório/DMARK-041/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-494/2003;
7. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-6673/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente





Manaus. 11 de junho de 2003.

AOS
CORREIOS
SENHORA MARA LÚCIA BACHA
CHEFE DE DIVISÃO DE MARKETING CULTURAL
DEPARTAMENTO COMUNICAÇÃO E MARKETING
BRASÍLIA DF

ASSUNTO: CONTRAPARTIDAS DOS CORREIOS AO PATROCÍNIO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE
PARINTINS 2003.

PREZADA SENHORA:

Apresentamos a V.Sas., a relação de contrapartidas dos Correios:

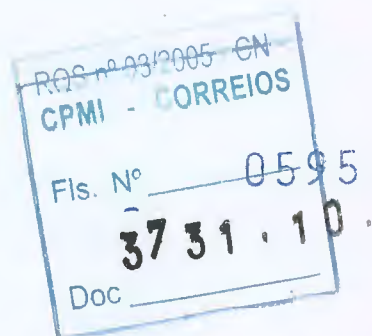
- Inserção nos painéis back light de cada agremiação folclórica (Caprichoso e Garantido), no Bumbódromo;
- Inserção de logomarca em duas placas luminosas instaladas nos currais (local de ensaio de cada Boi-Bumbá) em Parintins;
- Espaço para anúncio de página dupla na revista Parintins Toada e Boi-Bumbá (Revista Oficial do Festival);
- Permissão para instalação de 01 balão nas dependências externas do Bumbódromo;
- 04 (quatro) convites no camarote da revista oficial do Festival com direito a hospedagem em Parintins;
- Citação do patrocinador na cobertura da imprensa local e nacional, viabilizada através da assessoria de comunicação e especializada;
- Visibilidade da marca na programação nacional de 45' (quarenta e cinco minutos) do SBT sobre o Festival.
- OBS.: A aplicação da logomarca deve respeitar as cores de cada bumbá - Azul e Branco (Caprichoso) e Vermelho e Branco (Garantido).

Atenciosamente,


Huvo Levy
Vice Presidente

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBA CAPRICHOSO
Rua Gomes de Castro, 685, Parintins-AM
Tel./fax: (92) 533-2310
Web site: uocaprichoso.com.br

Carta Bumbá e Boi-Bumbá
Banco de Boi-Bumbá 2003
Agência 1525-3
L/Corumbá 15495-4



SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO
AOS CORREIOS

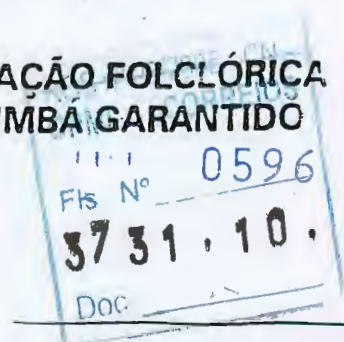
FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2003



ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA
BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO



ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA
BOI-BUMBÁ GARANTIDO





Apresentação

O festival folclórico de Parintins é o principal produto turístico de natureza cultural do estado do Amazonas, atraindo visitantes de todas as partes do Brasil e do mundo. Além de um belíssimo espetáculo teatral apresentado na arena do "bumbódromo", o Boi-Bumbá Caprichoso e o Boi-Bumbá Garantido são os responsáveis pelo maior movimento de arte popular já registrado na história cultural de toda a região amazônica.

A dimensão e a projeção dessa festa, fundamentada no mais absoluto respeito à natureza, na pregação da preservação ecológica, na exaltação dos valores culturais de toda a Amazônia e na valorização das raízes e tradições dos nossos povos, conferem ao festival folclórico de Parintins o honroso status de símbolo maior da identidade cultural amazônica.

Na edição deste ano, a importância do nosso festival será ampliada pela presença, já confirmada, do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Sr. Luís Inácio Lula da Silva, que virá acompanhado de oito ministros de estado, de 17 governadores estaduais e de 20 representantes de embaixadas, cuja presença em Parintins será objeto de ampla cobertura jornalística por todos os meios de comunicação. O SBT realizará uma transmissão especial do evento, ao vivo para todo o país, na noite de sábado, dia 28 de junho, por ocasião da abertura oficial da festa, quando também acontecerá o primeiro ato das apresentações de cada uma das agremiações folclóricas.

Considerando a grandiosa importância turística, cultural e ecológica desse evento para a nossa região, e, por extensão, para o nosso país, diante da ampla repercussão nacional e internacional que alcança, vimos, respeitosamente, solicitar aos Correios, patrocine o Festival Folclórico de Parintins 2003, com os incentivos fiscais da Lei Rouanet, conforme projeto nº 020895, aprovado pelo Ministério da Cultura.

Fls N° 0597
37.31.10.

AMAZÔNIA

Marca mundial de valor e prestígio



A Amazônia, em seu território continental, irrigado pela maior bacia hidrográfica do mundo, preserva a maior floresta tropical do planeta, com inesgotável potencial de pesca e turismo ecológico. Em sua profusão de riquezas, concentram-se reservas minerais incalculáveis e a maior e mais cobiçada biodiversidade mundial.

A Amazônia é uma das marcas globais de maior valor e prestígio, sendo reconhecida e admirada por todos os povos e nações, sem restrição por parte de raças ou religiões. A importância estratégica do seu ecossistema desperta o interesse de toda a humanidade, ocupando espaço permanente na mídia nacional e internacional.

A combinação da importância política e econômica da região com a magia e o encanto da sua beleza natural conferem à Amazônia a condição privilegiada de destino turístico altamente desejado por viajantes de todos os lugares.



3758598

Doc. _____

O Festival de Parintins

no auge do esplendor cultural da Amazônia



No **coração** da Amazônia, brilha a **estrela** de Parintins - uma ilha de 90 mil habitantes, banhada pelas águas barrentas do rio Amazonas, a 420 km de Manaus - onde a manifestação da cultura amazônica tem a sua mais eloquente expressão: o Festival Folclórico de Parintins. Um espetáculo teatral de arena que encanta pela arte produzida com arrojo, competência e criatividade, por geniais artistas nativos, em plena selva amazônica.

A brincadeira de boi, originária da Europa, atravessou o oceano, desembarcou no nordeste brasileiro, rumou para o norte e há 90 anos fixou-se em Parintins. Aqui, o auto de catequese do bumbá aliou-se à ginga, ao balanço e à musicalidade que herdamos do negro africano; incorporou os adereços, a plumagem e o lendário da cultura indígena; acrescentou os costumes caboclos, e, assim, tornou-se o nosso boi bumbá.

Iniciado nos quintais das casas dos fundadores, o folguedo ganhou as ruas, depois as quadras e também o estádio municipal, até conquistar seu espaço definitivo, o bumbódromo, e daí romper as fronteiras de Parintins, avançando pelo Brasil e pelo mundo afora.

RGS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0599
3731.10.
Doc. 5

O Festival é uma tradição anual que acontece nas noites de 28, 29 e 30 de junho não importam os dias da semana. Na arena do bumbódromo - um estádio para 35 mil espectadores - o **Boi Bumbá Caprichoso** e o **Boi Bumbá Garantido** se apresentam diante de suas galeras (torcidas), que dão um show de cores e movimentos, numa disputa eufórica em que o **azul** e o **vermelho** não se misturam, a exemplo das águas dos rios Negro e Solimões.

O espetáculo é original e deslumbrante. Cada boi se apresenta em 3 atos, com duração de 2 horas, na sequência das 3 noites. Para realizar o evento, 9.000 atores e 1.500 artistas são mobilizados. Toadas (músicas) inéditas, fantasias, alegorias, coreografias e dramatizações de lendas e rituais amazônicos são apresentados sob uma regência harmônica, numa incrível sucessão de cenários mágicos e sedutores. O tema é sempre relacionado à cultura amazônica e seu rico imaginário mítico e lendário.

O movimento artístico em torno do festival é singular na história cultural do Amazonas, sendo marcado pela pujança de sua riqueza criativa. O artista parintinense criou sua própria música, a toada, de ritmo cadenciado e letras envolventes. Inventou sua dança e seus trajes típicos, ambos inspirados na cultura indígena. E cunhou um estilo original de fazer suas esculturas. Tornou-se então um mestre das artes visuais com movimentos próprios, sendo requisitado com frequência nos mais importantes eventos de arte popular do país, como o carnaval do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Manaus.

A arte parintinense revela uma estética tão fantástica que levou Gabriel Vilela, respeitado diretor teatral, a comparar Parintins à Firenze da Renascença italiana. O renomado cirurgião plástico Ivo Pitanguy cotejou o espetáculo com a arte teatral medieval das arenas greco-romanas, tal a sua exuberância. O prestigioso cineasta Roman Polanski, o mago da arte eletrônica Hans Donner e o consagrado camavelesco Joãozinho Trinta, entre tantas outras celebridades, também já se renderam aos encantos do Festival de Parintins.

Pelo seu magnífico desempenho, o Festival de Parintins é o símbolo maior da identidade cultural amazônica. E a sua importância tem um caráter ainda maior por se tratar de um evento pautado pela postura ecologicamente correta. A arte produzida em Parintins não agride a natureza, e, muito mais que isso, promove a sua preservação, seja por meio de suas comoventes toadas ou de seus fabulosos temas representados na arena do bumbódromo.



Fls. No. 600

3731.10.6

Doc

Forte apelo amazônico de **PARINTINS** atrai o patrocínio de multinacionais



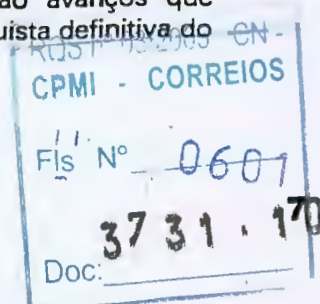
A Coca-Cola é a empresa pioneira no patrocínio do evento. Antes, porém, rendeu-se à tradição local. O Caprichoso não admite o vermelho do Garantido, assim como o Garantido não admite o azul do Caprichoso. Diante desse impasse, a multinacional americana teve que fazer uma concessão inédita, mundialmente, permitindo que a sua logomarca seja pintada de azul, sempre que estiver relacionada ao Caprichoso.

Em 2003 a Coca-Cola será a patrocinadora oficial do festival de Parintins pelo nono ano consecutivo. No ano passado, a empresa aproveitou a identidade cultural amazônica do evento para fixar a imagem da sua nova marca de guaraná, Kuat, como produto original da Amazônia. A Kaiser e o Bradesco, que também participaram como co-patrocinadores da festa no ano passado, já renovaram suas participações no evento deste ano.

O festival é uma realização do Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria da Cultura, e tem sempre contado com o apoio do governo federal, através do Ministério da Cultura e da Embratur.

Ainda no Festival de 2002, o SBT inaugurou a transmissão nacional de uma programação de 45 minutos sobre o evento, com ampla divulgação e cobertura jornalística da emissora. Em 2003, os Bois terão seus CDs anuais distribuídos através de bancas de jornal e revista, sendo também divulgados e promovidos nacionalmente pelo SBT Music.

O festival deste ano será assistido ao vivo por sete estados do norte e nordeste do Brasil, através de um "pool" de emissoras de TV repetidoras do SBT, que também fará uma transmissão especial ao vivo para todo o país, no primeiro dia da festa, e ainda apresentará um compacto do festival no programa SBT Repórter, no início do mês de julho. São avanços que consolidam a festa e sinalizam para a conquista definitiva do amplo mercado nacional.



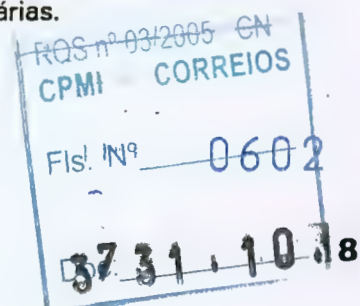
Valor do patrocínio **CORREIOS**



As Agremiações Folclóricas Boi Bumbá Caprichoso e Boi Bumbá Garantido pleiteiam junto aos Correios, um patrocínio de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que serão aplicados em partes iguais pelos dois bumbás no custeio do Festival Folclórico de Parintins 2003.

É de fundamental importância que os valores solicitados sejam liberados para as respectivas agremiações até o final do mês de junho, de tal modo que seja possível a sua utilização em tempo hábil para a realização de compras e pagamento de despesas relacionadas à execução dos projetos artísticos que cada boi apresentará nas três noites do festival, no bumbódromo de Parintins.

As duas agremiações reconhecem a importância e assumem o compromisso de cumprir o dever legal de apresentar a devida prestação de contas sobre os valores repassados, de acordo com as regras e o prazo legalmente estabelecidos. Da mesma forma, comprometem-se a colaborar e facilitar o trabalho de eventuais auditorias que se fizerem necessárias.



Retorno sobre o patrocínio

A contrapartida direta do apoio financeiro aos Correios será oferecida pelas duas agremiações através do seguinte conjunto de ações que serão firmadas por intermédio de convênio:

1. NO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS:

- Dois painéis back-light no bumbódromo, medindo 1,30 m X 5,00 m, sendo uma de cada lado das torcidas, não podendo apresentar a cor vermelha no lado do Caprichoso e nem a cor azul no lado do Garantido.

2. NOS ENSAIOS REALIZADOS EM PARINTINS E EM MANAUS:

- Duas placas luminosas, medindo 2,00 m X 3,00 m, com iluminação própria, em back-light, instaladas no Curral (local de ensaio) de cada Boi, onde são realizados os ensaios, em Parintins, no período de abril a junho.
- Duas placas, medindo 1,30 m X 5,00 m, com iluminação própria, em back-light, no sambódromo de Manaus, onde acontecem os ensaios anuais, dos bois com público médio de 10 mil pessoas, por sábado.

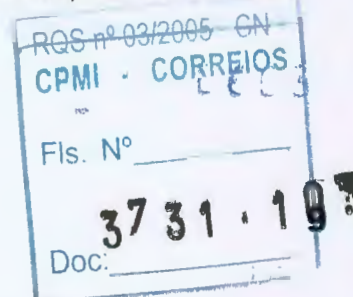
3. 01 ANÚNCIO DE PÁGINA DUPLA NA REVISTA PARINTINS TOADA E BOI BUMBÁ, REVISTA OFICIAL DO FESTIVAL.

4. NOS PROJETOS SOCIAIS INFANTIS MANTIDOS POR CADA BOI:

- A marca do Ministério da Cultura estará associada aos projetos sociais dos Bois, em Parintins, através de suas escolinhas de arte que beneficiam crianças carentes, propiciando o resgate da dignidade na infância e na adolescência, além do preparo dos futuros artistas, que serão os responsáveis pela continuidade da tradição da festa.

5. NA DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL E DEMAIS ATIVIDADES DOS BOIS:

- Ampla cobertura da imprensa local, nacional e internacional, viabilizada através de assessoria de comunicação especializada, além da projeção alcançada pelo evento.
- Programação nacional mínima de 45 minutos no SBT, com ampla divulgação e cobertura jornalística da emissora, através de suas afiliadas.



FESTIVAL DE PARINTINS 2003

Patrocinar é apoiar o símbolo maior
da identidade cultural amazônica

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ CAPRICHOSO

Rua Gomes de Castro, 685, Parintins-AM.

Tel./fax: (92) 533-2310

Web site: boicaprichoso.com.br

Presidente: Augusto César Soares de Oliveira (92) 9136-0351

Vice-Presidente: Hugo Fernandes Levy Filho (92) 9114-0465

Diretor de Marketing: Derrando Pessoa Reis (92) 9981-1290



ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI-BUMBÁ GARANTIDO

Estrada Odovaldo Novo, km 1, Parintins-AM.

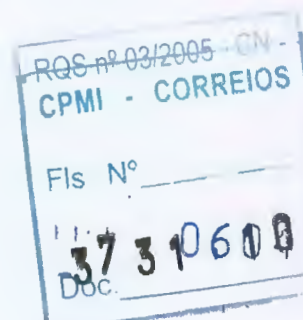
Tel./fax: (92) 533-1201 / 533-1128

Web site: boigarantido.com.br

Presidente: José Walmir Martins de Lima (92) 9968-1357

Vice-Presidente: Vicente Nunes de Matos (92) 9112-2445

Diretora de Marketing: Ana Paula Perrone (92) 9981-1593



REVISTA Parintins

TOADA E BOI-BUMBÁ

REVISTA OFICIAL DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2003.

APRESENTAÇÃO

Pela presente comunicamos ao mercado, governos, empresas estatais e privadas que **PARINTINS TOADA E BOI-BUMBÁ** é a **Revista Oficial do Festival Folclórico de Parintins 2003**, com circulação exclusiva no bumbódromo, nos dias 28, 29 e 30 de junho.

É a única autorizada a circular e a captar anúncios em nome do XXXVIII Festival Folclórico de Parintins.

Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido

José Walmir Martins de Lima
Presidente



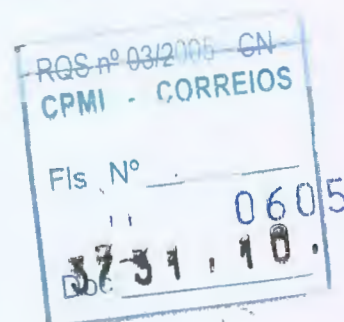
Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso

Augusto Cesar Soares Oliveira
Presidente



AMAZON BEST
EDITORA E EVENTOS LTDA.

Rua Acre, 26 - 103/104 - Edifício Manaus First Tower
Nossa Senhora das Graças - 69053-130 - Manaus - AM
Tel.: 92 635-0205 - Fax.: 92 635-0206
Ambest@interlins.com.br



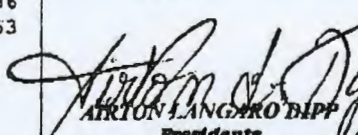
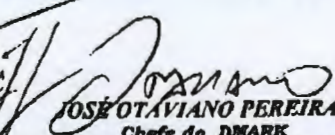
ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-113/2003

FROM : mnc2ggr

PHONE NO. : 0613210629

Jun. 17 2003 08:49AM P01

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 278/2003	PROTOCOLO
CÓDIGO				DATA 11/06/03	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Festival Folclórico de Parintins 2003 - Boi Bumbá Caprichoso			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Junho/ 2003			
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 300.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)			
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso	Parintins	AM	R\$300.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 2 parcelas iguais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagas da seguinte forma: a primeira parcela 10 (dez) dias após a data da assinatura do contrato e a segunda parcela 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 AIRTON LANGAERO BIPP Presidente			
		 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DEARK			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Luciano Assessor Especial Secretário de Comunicação do Govern. e Gestão Estratégica/PR		 PATROCÍNIO APROVADO Em 16/06/2003			
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

03/2005 CN-
CORREIOS

3731.10.
Doc: 0606



JUSTIFICATIVA
“FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS 2003 – BOI BUMBÁ
CAPRICHOSO”

PROJETO: Festival Folclórico de Parintins 2003 – Boi Bumbá Caprichoso

PROPONENTE: Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso

REF. PLANILHA: 278/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato e a segunda parcela 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato.

SEGMENTO: Patrimônio Cultural

PERÍODO: junho/2003.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Parintins/AM

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o Festival Folclórico de Parintins -2003, considerado o principal produto turístico de natureza cultural do Estado do Amazonas, ao qual se confere o status de símbolo maior da identidade cultural amazônica.

Realizado na cidade de Parintins/AM, a festa constitui um espetáculo teatral de arena de dimensão e projeção surpreendentes, fundamentada no mais absoluto respeito à natureza, na pregação da preservação ecológica e na exaltação dos valores culturais e tradições do povo amazonense.

O Festival é uma tradição anual que acontece nas noites de 28, 29 e 30 de junho e conta com uma estrutura grandiosa com a montagem de um estádio para 35 mil espectadores, o “bumbódromo”. É nessa arena que o *Boi Bumbá Caprichoso* e o *Boi Bumbá Garantido* se apresentam diante de suas galeras (torcidas) que dão um show de cores e movimentos, numa disputa eufórica em que o *azul* e o *vermelho* não se misturam, a exemplo das águas dos Rios Negro e Solimões. Cada Boi se apresenta em três atos, com duração de duas horas, durante as três noites do Festival.

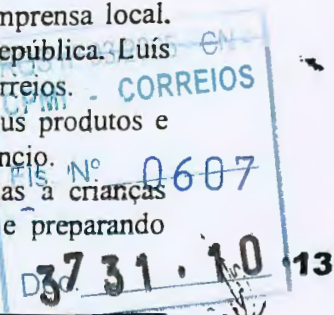
Toadas inéditas, fantasias, alegorias, coreografias e dramatizações de lendas e rituais amazônicos são apresentados sob uma regência harmônica, numa sucessão de cenários vivos, celebrando a cultura amazônica e seu rico imaginário mítico e lendário.

O patrocínio dos Correios no valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) será aplicado em partes iguais pelos dois bumbás no custeio do Festival. Com o investimento, os Correios irão apoiar o símbolo maior da identidade cultural amazônica, fortalecendo, assim, sua imagem de empresa comprometida com a preservação da cultura e tradições brasileiras.

Além disso, considerando que o Festival terá ampla cobertura da imprensa local, nacional e internacional, haja vista a presença confirmada do Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, pode-se garantir visibilidade significativa da marca dos Correios.

Ressalta-se ainda que os Correios terão a oportunidade de divulgar seus produtos e serviços na Revista Parintins, Revista Oficial do Festival, com a inserção de anúncio.

Sob aspecto social, o Festival irá promover escolas de arte destinadas a crianças carentes, propiciando o resgate da dignidade na infância e na adolescência e preparando futuros artistas responsáveis pela continuidade da tradição da Festa.





Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

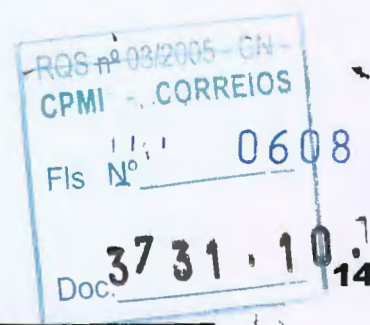
Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação do Festival:
 - 02 (dois) painéis back-lights (dimensão 1.30 x 5.00m) instalados em cada lado do "Bumbódromo" , referente às duas agremiações folclóricas (Caprichoso e Garantido);
 - 02 (duas) placas luminosas (dimensão 1.30 x 5.00) instaladas no curral, local de ensaio de cada Boi, na cidade de Parintins;
 - 02 (duas) placas luminosas (dimensão 1.30 x 5.00) instaladas no sambódromo de Manaus, onde acontecem os ensaios anuais;
- Disponibilização para os Correios de espaço para publicação de anúncio na Revista Parintins Toada e Boi- Bumbá (Revista Oficial do Festival);
- Disponibilização para os Correios de espaço aéreo para instalação de blimp;
- Citação do patrocínio junto à imprensa, por meio de assessoria de comunicação especializada;
- Visibilidade da marca por meio de cobertura jornalística do Festival realizada pela Emissora SBT;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Social

- Realização de escolas de arte destinadas a crianças carentes, propiciando o resgate da dignidade na infância e na adolescência e oferecendo-lhes preparação como artistas futuramente responsáveis pela continuidade da tradição da Festa.

Mara Lúcia Bacha
Chefe da Divisão de Marketing
Cultural/DMARK
Matr. 8.225.322-6





PORTARIA Nº 50, DE 10 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 12, de 7 de março de 2003, no art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21030.004076/2003-88, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Superdream Saneamento Ambiental Ltda, CNPJ nº 04.376.851/0001-94, inscrição Estadual 15.103.890-2, localizada na Tv. Djalma Dutra 987, Bairro Telégrafo - Cidade de Belém, Estado do Pará, para a qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, proceder aos seguintes tratamentos: a) Fumigação em Containers - FEC; b) Fumigação em Silos Herméticos - Silo Pulmão - FSH; c) Fumigação em Portão de Navio - FPN; e d) Fumigação em Câmara de Lona - FCL.

Art. 2º O credenciamento que trata esta Portaria terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Sanidade Vegetal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIRABIS EVANGELISTA RAMOS

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 12, de 7 de março de 2003, no art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21052.007286/2003-70, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Expurga Química Ltda, CNPJ nº 51.651.776/0001-02, inscrição Estadual isenta, localizada na Rua Brás Cubas, nº 29 a 33 - Térreo, Bairro Centro - Santos, Estado de São Paulo, para a qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, proceder ao seguinte tratamento: a) Fumigação em Containers - FEC.

Art. 2º O credenciamento que trata esta Portaria terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Sanidade Vegetal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIRABIS EVANGELISTA RAMOS

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 12, de 7 de março de 2003, no art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21052.007086/2003-17, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Expurga Saniatua S/C Ltda, CNPJ nº 64.713.472/0001-74, inscrição Estadual isenta, localizada na Rua Lucas Fortunato, nº 163, Bairro Vila Matinas - Santos, Estado de São Paulo, para a qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, proceder aos seguintes tratamentos: a) Fumigação em Containers - FEC; b) Fumigação em Silos Herméticos - FSH; c) Fumigação em Câmara de Lona - FCL.

Art. 2º O credenciamento que trata esta Portaria terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Sanidade Vegetal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIRABIS EVANGELISTA RAMOS

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VII, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 12, de 7 de março de 2003, no art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta do Processo nº 21052.007292/2003-27, resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa LJ Engenharia S/C Ltda, CNPJ nº 04.304.159/0001-50, inscrição Estadual isenta, localizada na Rua do Comércio, nº 25, cj. 49, Bairro Centro - Santos, Estado de São Paulo, para a qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, proceder aos seguintes tratamentos: a) Fumigação em Containers - FEC; b) Fumigação em Silos Herméticos - FSH; c) Fumigação em Portão de Navio - FPN; e d) Fumigação em Câmara de Lona - FCL.

Art. 2º O credenciamento que trata esta Portaria terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado ao Serviço de Sanidade Vegetal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIRABIS EVANGELISTA RAMOS

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AGROTOXICOS

ATO Nº 26, DE 9 DE JUNHO DE 2003

Resumo dos pedidos de Registro Especial Temporário atendendo aos dispositivos legais do artigo 27 do Decreto 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei 7.802, de 11 de julho de 1989.

01. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: BIO MINADORA
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.007875/2002 - 82; Data do Protocolo: 26 de Setembro de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica na cultura de citros e testes físico-químicos e ecotoxicológicos.

02. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário
Marca/Código: ZAZ
Nome do Requerente: GRIFFIN BRASIL LTDA
Número do Processo: 21000.001881/2003 - 15; Data do Protocolo: 12 de Maio de 2003.

Indicação de Uso Pretendido: Teste de campo do produto já registrado para avaliação e obtenção dos laudos de eficácia para inclusão das culturas de café e abacaxi.

03. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: BIOLITA
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.006097/2002 - 12; Data do Protocolo: 09 de Agosto de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Teste de eficácia agrônômica na cultura da maçã e testes físico-químicos e ecotoxicológicos.

04. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: BIO BM
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.007140/2002 - 59; Data do Protocolo: 04 de Setembro de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica na cultura do café por meio da técnica de confusão sexual da praga, testes físico-químicos e ecotoxicológicos.

05. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: BIO BM
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.007143/2002 - 92; Data do Protocolo: 04 de Setembro de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica na cultura do café utilizando o produto no monitoramento da praga e testes físico-químicos e ecotoxicológicos.

06. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: CATATUTA
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.007876/2002 - 27; Data do Protocolo: 26 de Setembro de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica na cultura do tomate e testes físico-químicos e ecotoxicológicos.

07. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: BIO BONAGOTA
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.006096/2002 - 60; Data do Protocolo: 09 de Agosto de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica na cultura da maçã e testes ecotoxicológicos.

08. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: BIO BROCA
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.006094/2002 - 71; Data do Protocolo: 09 de Agosto de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica na cultura do café e testes físico-químicos e ecotoxicológicos.

09. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: BIO MEA
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.008708/2002 - 59; Data do Protocolo: 18 de Outubro de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica e testes físico-químicos e ecotoxicológicos na cultura da batata.

10. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: LAST CALL TM CM
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.007142/2002 - 48; Data do Protocolo: 04 de Setembro de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica nas culturas da maçã, pera e nogueira e testes físico-químicos e ecotoxicológicos. Nas culturas da maçã o teste será realizado na área urbana de Várzea, pois a praga é quarentenária e está restrita à área urbana.

11. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: BIO TUTA
Nome do Requerente: BIO CONTROLE MÉTODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Número do Processo: 21000.006095/2002 - 15; Data do Protocolo: 09 de Agosto de 2002.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de eficácia agrônômica na cultura do tomate e testes ecotoxicológicos.

12. Motivo da Solicitação: Registro Especial Temporário

Marca/Código: KOCIDE WDG BIOACTIVE
Nome do Requerente: GRIFFIN BRASIL LTDA
Número do Processo: 21000.001882/2003 - 51; Data do Protocolo: 12 de Maio de 2003.

Indicação de Uso Pretendido: Testes de campo, do produto já registrado, para avaliação da eficácia visando a obtenção dos laudos de eficácia para o controle preventivo das doenças fungicidas e por bacterias e melhor poder nutricional às plantas, consequentemente aumento da produção para inclusão das culturas de algodão, alho, cebola, cenoura, feijão, goiaba, manga, mamão, melancia, melão, morango, pepino, pimentão, pimentão e soja.

JULIO SERGIO DE BRITTO
Coordenador

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. de 4 de junho de 2003, em Ato no 24, do 3 de junho de 2003, no item 14, onde se lê: Nome do Requerente: Griffin Brasil Ltda, leia-se: Nome do Requerente: Bio Controle Métodos de Controle de Pragas Ltda.

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 214, DE 10 DE JUNHO DE 2003

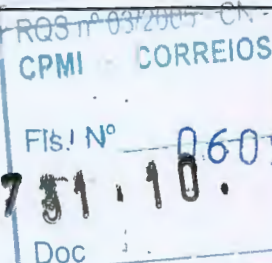
O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria MinC/334, de 12 de junho de 2002, e em cumprimento ao disposto do § 1º do art. 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 06 de setembro de 2001, e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Retificar o enquadramento do Projeto "Restauração do Teatro Municipal "Manoel Francisco de Lima", Pronac nº 02.2527, de Art. 26, da Lei 8.313/91, para alínea "g", do § 3º do Art. 18, da Medida Provisória nº 2.228, de 06 de setembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO LUIZ SILVA FERREIRA



ANEXO I

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

03 0449 - Olhando Manaus: monumentos e paisagens urbanas
Jair Souza Parâ
CNPJ/CPF: 122.644.072-04
Processo: 01400.000671/03-81
AM - Manaus
Valor do Apoio: R\$50.934,00
Prazo de Captação: 23/05/2003 a 31/12/2003

03 0221 - Exposição Minas Mostra Design - 2003
Núcleo de Estudos e Organizações de Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 05.261.397/0001-99
Processo: 01400.000234/03-68
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio: R\$726.642,99
Prazo de Captação: 28/05/2003 a 31/12/2003

03 0784 - Círculo de Exposições de Artes
Centro de Ikebana Mieru Hana Ltda.
CNPJ/CPF: 04.350.183/0001-26
Processo: 01400.001149/03-17
PR - Curitiba
Valor do Apoio: R\$78.810,00
Prazo de Captação: 26/05/2003 a 31/12/2003

03 0712 - Projeto Feira de Artes
Casa da Cultura de Jundiaí
CPF: 54.690.367/0001-03
Processo: 01400.002166/02-91
SP - Jundiaí
Valor do Apoio: R\$166.354,60
Prazo de Captação: 23/05/2003 a 31/12/2003

03 0628 - Exposição "Raimundo Fagner - Vida e Obra"
Fundação Social Raimundo Fagner
CNPJ/CPF: 03.855.021/0001-87
Processo: 01400.000951/03-90
CE - Fortaleza
Valor do Apoio: R\$50.000,00
Prazo de Captação: 27/05/2003 a 31/10/2003

03 0715 - Exposição do Centenário Elias Aun
Rosemary Santos Rodrigues
CNPJ/CPF: 682.250.166-53
Processo: 01400.001051/03-60
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio: R\$47.009,60
Prazo de Captação: 28/05/2003 a 30/09/2003
Área: SPatrimônio Cultural
Artigo 18

02 0895 - Festival Folclórico de Parintins 2003 - Boi Bumbá Caprichoso
Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso
CNPJ/CPF: 04.276.523/0001-16
Processo: 01400.004512/02-75
AM - Parintins
Valor do Apoio: R\$1.110.403,00
Prazo de Captação: 28/05/2003 a 31/08/2003

03 0716 - Projeto de Conservação e Restauração da Igreja de Água Branca
Irmãdade São José
CNPJ/CPF: 03.813.745/0001-68
Processo: 01400.007227/02-14
PR - São Mateus do Sul
Valor do Apoio: R\$766.110,90
Prazo de Captação: 29/05/2003 a 31/12/2003

03 0003 - Museu do Telephone - Restauração, Adaptação e Ampliação
Instituto Telemar
CNPJ/CPF: 04.256.109/0001-45
Processo: 01400.010921/02-19
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$7.552.565,63
Prazo de Captação: 29/05/2003 a 31/12/2003
Área: 7 Artes Integradas
Artigo 18

03 1145 - Oficina de Fotografia - Nosso Olhar
LQO Criação Ltda-ME
CNPJ/CPF: 05.116.796/0001-66
Processo: 01400.001628/03-33
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$260.439,78
Prazo de Captação: 28/05/2003 a 31/12/2003

ANEXO II

Artigo 26

02 8778 - Museu do Santuário - Arte Sacra - Projetos
Fundação Casa da Cultura de Conceição do Mato Dentro
CNPJ/CPF: 16.745.226/0001-51
Processo: 01400.010303/02-61
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio: R\$83.700,00
Prazo de Captação: 28/05/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 026/03-111)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 217, DE 6 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 18
023789-Restauração dos Filmes de Joaquim Pedro de Andrade

Filmes do Serto Ltda
CNPJ/CPF: 33.451.113/0001-62
Processo: 01400.001844/02-40
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$1.762.500,00
Prazo de Captação: 05/06/2003 a 31/12/2003

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 26
023879-I Forum Cinematográfico de Ipatinga
Harmonia Cultural Ltda
CNPJ/CPF: 03.980.575/0001-06
Processo: 01400.003526/02-71
MG - Belo Horizonte
Valor inicialmente aprovado: R\$300.000,00
Prazo de Captação: 05/06/2003 a 31/12/2003

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 218, DE 6 DE JUNHO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

Art. 18

031092-Número (O)
Alberto Benagna
CNPJ/CPF: 206.347.490-72
Processo: 01400.001623/03-19
RO - Porto Velho
Valor do Apoio: R\$25.000,00
Prazo de Captação: 05/06/2003 a 31/12/2003

030275-Constância
Amílcar M. Claro Produções Ltda
CNPJ/CPF: 55.605.414/0001-36
Processo: 01400.000325/03-01
SP - São Paulo
Valor do Apoio: R\$195.275,50
Prazo de Captação: 05/06/2003 a 31/12/2003

031176-Superfície
Argetmo de Figueiredo Neto
CNPJ/CPF: 244.752.541-91
Processo: 01400.001716/03-35
DF - Brasília
Valor do Apoio: R\$25.000,00
Prazo de Captação: 05/06/2003 a 31/12/2003

030788-Autista e o Outro (O)
Dok Produções Ltda ME
CNPJ/CPF: 05.446.296/0001-92
Processo: 01400.001175/03-45
SP - São Paulo
Valor do Apoio: R\$200.000,00
Prazo de Captação: 05/06/2003 a 31/12/2003

024259-Destino do Shangri-la (O)
Cândido e Moraes Ltda
CNPJ/CPF: 00.797.355/0001-53
Processo: 01400.009186/02-92
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$200.000,00
Prazo de Captação: 05/06/2003 a 31/12/2003

030500-Maria
Moucir David
CNPJ/CPF: 072.526.339-34
Processo: 01400.000707/03-27
PR - Curitiba
Valor do Apoio: R\$9.760,00
Prazo de Captação: 05/06/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 0055/03-126)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 10 DE JUNHO DE 2003

Dispõe sobre a permissão para o projeto levantamento e prospecção arqueológica: PCH Fumacá IV, no Município de Caxambu, no Estado de Minas Gerais, e no Município de Dorcas, no Rio Preto, no Estado do Paraná.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 88, de 04.05.95, publicada no D.O.U., Seção 2, de 30.06.95 e de acordo com o disposto no Anexo L do Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Portaria SPHAN 07, de 01 de dezembro de 1988, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01514.000537/2002-03, resolve:

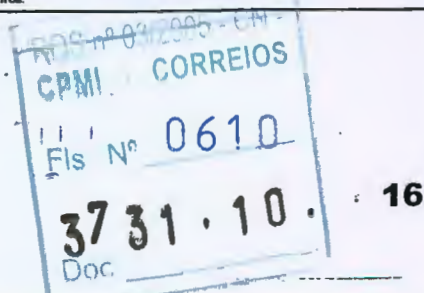
I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos Arqueólogos Maria Teresa Teixeira de Moura e Márcio Alonso Lima da SETE Soluções e Tecnologia Ambiental, para, com apoio institucional do Museu de Ciências Naturais, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, realizar as atividades do projeto de levantamento e prospecção arqueológica da PCH Fumacá IV, no Município de Caxambu, no Estado de Minas Gerais, e no Município de Dorcas, no Rio Preto, no Estado do Espírito Santo, nas seguintes Coordenadas UTM:

TIO	SI	COORDENADAS UTM 24K			
ISA. Histórico	200.540	200.670	200.540	200.670	
Cachoeira da Fumacá I	7.703.360	7.703.360	7.703.280	7.703.250	
ISA. Histórico	200.540	200.625	200.390	200.605	
Cachoeira da Fumacá II	7.703.260	7.703.200	7.702.610	7.702.650	
ISA. Histórico	200.500	200.550	200.500	200.550	
Fazenda São Paulo	7.703.550	7.703.500	7.702.499	7.702.499	

II - Reconhecer como Coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior, os Arqueólogos Maria Teresa Teixeira de Moura e Márcio Alonso Lima, detentores da presente permissão, cujo projeto se intitula "Levantamento e Prospecção Arqueológica da PCH Fumacá IV".

III - Reconhecer os Arqueólogos designados Coordenadores dos trabalhos como fiéis depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudos que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar a 6ª e 13ª Superintendências Regionais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito a destinação e a guarda do material coletado assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 041 /2003

DATA: 11/06/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 28 a 30 de junho de 2003 junto à Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso para a realização do Projeto Festival Folclórico de Parintins 2003 – Boi Bumbá Caprichoso

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o Festival Folclórico de Parintins -2003, considerado o principal produto turístico de natureza cultural do Estado do Amazonas, ao qual se confere o status de símbolo maior da identidade cultural amazônica.

Realizado na cidade de Parintins/AM, a festa constitui um espetáculo teatral de arena de dimensão e projeção surpreendentes, fundamentada no mais absoluto respeito à natureza, na pregação da preservação ecológica e na exaltação dos valores culturais e tradições do povo amazonense.

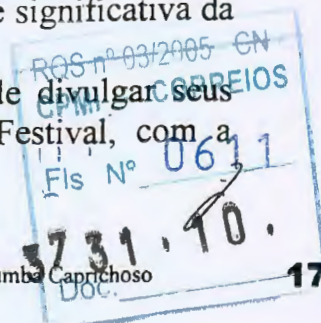
O Festival é uma tradição anual que acontece nas noites de 28, 29 e 30 de junho e conta com uma estrutura grandiosa com a montagem de um estádio para 35 mil espectadores, o “bumbódromo”. É nessa arena que o *Boi Bumbá Caprichoso* e o *Boi Bumbá Garantido* se apresentam diante de suas galeras (torcidas) que dão um show de cores e movimentos, numa disputa eufórica em que o azul e o vermelho não se misturam, a exemplo das águas dos Rios Negro e Solimões. Cada Boi se apresenta em três atos, com duração de duas horas, durante as três noites do Festival.

Toadas inéditas, fantasias, alegorias, coreografias e dramatizações de lendas e rituais amazônicos são apresentados sob uma regência harmônica, numa sucessão de cenários vivos, celebrando a cultura amazônica e seu rico imaginário mítico e lendário.

O patrocínio dos Correios no valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) será aplicado em partes iguais pelos dois bumbás no custeio do Festival. Com o investimento, os Correios irão apoiar o símbolo maior da identidade cultural amazônica, fortalecendo, assim, sua imagem de empresa comprometida com a preservação da cultura e tradições brasileiras.

Além disso, considerando que o Festival terá ampla cobertura da imprensa local, nacional e internacional, haja vista a presença confirmada do Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, pode-se garantir visibilidade significativa da marca dos Correios.

Ressalta-se ainda que os Correios terão a oportunidade de divulgar seus produtos e serviços na Revista Parintins, Revista Oficial do Festival, com a inserção de anúncio.





Além disso, os Correios estarão associando sua marca a um evento artístico que propõe a divulgação e preservação cultural da região.

Sob aspecto social, o Festival irá promover escolas de arte destinadas a crianças carentes, propiciando o resgate da dignidade na infância e na adolescência e preparando futuros artistas responsáveis pela continuidade da tradição da Festa.

Vale ressaltar que projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Caso o patrocínio seja concedido, os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

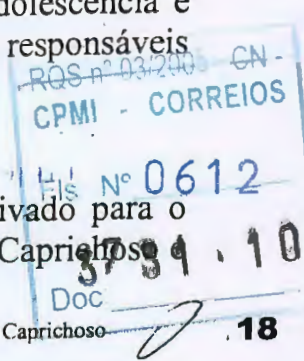
- Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação do Festival:
 - 02 (dois) painéis back-lights (dimensão 1,30 x 5,00m) instalados em cada lado do "Bumbódromo", referente às duas agremiações folclóricas (Caprichoso e Garantido);
 - 02 (duas) placas luminosas (dimensão 1,30 x 5,00) instaladas no curral, local de ensaio de cada Boi, na cidade de Parintins;
 - 02 (duas) placas luminosas (dimensão 1,30 x 5,00) instaladas no sambódromo de Manaus, onde acontecem os ensaios anuais;
- Disponibilização para os Correios de espaço para publicação de 01 (um) anúncio na revista Parintins Toada e Boi- Bumbá (Revista Oficial do Festival);
- Disponibilização para os Correios de espaço aéreo para instalação de blimp;
- Citação do patrocínio junto à imprensa, por meio de assessoria de comunicação especializada;
- Visibilidade da marca por meio de cobertura jornalística do Festival realizada pela Emissora SBT;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Social

- Realização de escolas de arte destinadas a crianças carentes, propiciando o resgate da dignidade na infância e na adolescência e oferecendo-lhes preparação como artistas futuramente responsáveis pela continuidade da tradição da Festa.

II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de junho de 2003 junto à Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso





de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 02 (duas) parcelas iguais de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato e a segunda parcela 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme CI de Solicitação de Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC nº. 917/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

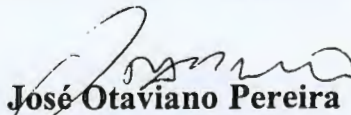
III. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.ª S.ª, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Associação Folclórica Boi-Bumbá Caprichoso pelo valor global de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

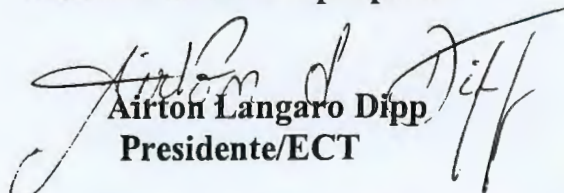
V. ANEXOS:

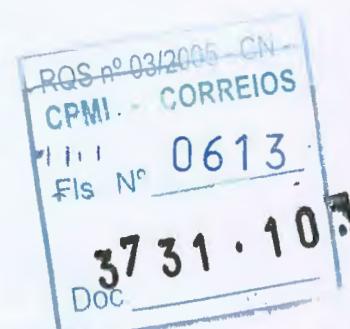
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR ;
- ✓ Cópia da CI de Solicitação de Bloqueio Orçamentário nº 917/03.

Brasília, 17 de junho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 0934/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 444 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso, concernentes ao patrocínio incentivado do projeto "Festival Folclórico de Parintins 2003 - Boi Bumbá Caprichoso".

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art., 2.º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É desprovido comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

Justen



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

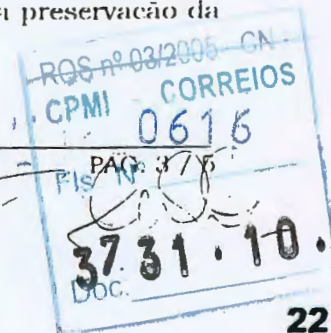
III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"(...) O patrocínio dos Correios no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será aplicado em partes iguais pelos dois bumbas no custeio do Festival. Com o investimento, os Correios irão apoiar o símbolo maior da identidade cultural amazônica, fortalecendo, assim, sua imagem de empresa comprometida com a preservação da cultura e tradições brasileiras.

Jonas





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Além disso, considerando que o Festival terá ampla cobertura da imprensa local, nacional e internacional, haja vista a presença confirmada do Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, pode-se garantir visibilidade significativa da marca dos Correios.

Ressalta-se ainda que os Correios terão oportunidade de divulgar seus produtos e serviços na Revista Parintins, Revista Oficial do Festival, com a inserção de anúncio.

Além disso, os Correios estarão associando sua marca a um evento artístico que propõe a divulgação e preservação cultural da região.

(...)

Vale ressaltar que projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação."

Conforme Relatório do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que serão divididos em duas parcelas iguais de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato e a segunda parcela 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI de Solicitação de Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC n.º 917/03.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 278/03: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM e apor assinatura do presidente e do chefe do DMARK, que não constam do atual instrumento.

Jônias





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

4. ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES: providenciar antes da assinatura do contrato a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que expira em 13/06/2003. Certidão Negativa de Débito do INSS, válida até 15/06/2003 e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com prazo de validade somente até 16/06/2003.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 13 de junho de 2003

MARIA GRAZIELE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo: *Cm 13.06.03*

APROVO EM: 16/06/03

José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe DJCOM/ECT

Sônia
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Moraes
Mat. 3.021.111-1 OAB/DF 2461
Substituto do Departamento Jurídico



ANEXO 7 DO RELATÓRIO/PR-113/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 66773	DATA 18/06/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 12/06/2003	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO							
SOLICITANTE DMARK	Nº 0917	DATA DA SOLICITAÇÃO 12/06/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 300.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		300.000,00
	07	300.000,00

FINALIDADE
Patroc. Assoc. Folclorica Boi-Bumbá Caprichoso, Proj. Festival Folclorico de Parintins 2003 - Boi Bumbá Caprichoso, para REDIR


Delci Ribeiro da Costa
 Coord./DEORC
 Mat. 8.009.971-8


Sergio Eduardo de Souza
 CH/DIV/DEORC
 Mat.: 8.011.809-7


Jackson Aguiar da Cunha
 Chefe Depto de Organização e Custos - Mat. 8.011.113-7
 CHEFE DEORC



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-114/2003****REUNIÃO: REDIR-024/2003****DATA REUNIÃO: 18/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "35º Festival de Inverno da UFMG (UFMG Cultura V)"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, para a execução do projeto denominado "35º Festival de Inverno da UFMG (UFMG Cultura V)", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade de Diamantina/MG, no período de 06 a 26 de julho de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

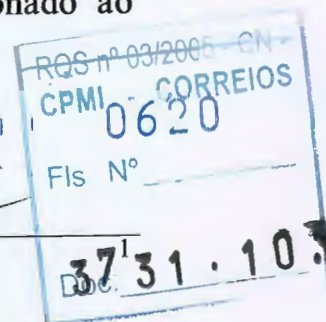
APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória cultural do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Conforme proposta apresentada pelo proponente, o patrocínio é definido pelo número de cotas, sendo cada cota equivalente à R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando, por conseguinte, a concessão do aporte de 100 (cem) cotas."

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, de junho/2003 a janeiro/2004. Apesar do Festival ter a realização prevista para o mês de julho, por se tratar de projeto incentivado, o prazo de vigência do Contrato fica condicionado ao



período de captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura, com término em 31/12/2003. O mês de janeiro de 2004 será destinado à comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em parcela única 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-65830/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais).

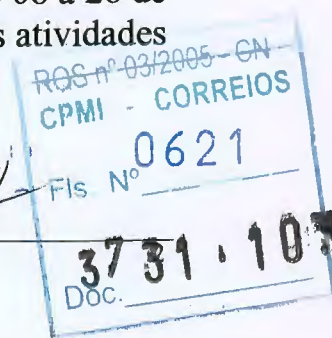
IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios patrocinaram o projeto nos anos de 2001 e 2002.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Criado em 1967 por um grupo de professores da Escola de Belas Artes da UFMG e da Fundação de Educação Artística de Belo Horizonte, o Festival de Inverno da UFMG chega a sua 35ª edição como o maior programa de extensão da área de artes e cultura, promovido por uma instituição de ensino superior no país. Tendo como eixo conceitual a arte contemporânea, sua pesquisa, prática e reflexão, o evento se propõe a ser um espaço aberto e um terreno fértil a este exercício e à experimentação.

O Festival realizado anualmente no mês de julho possui a proposta de ser um espaço de iniciação, aprofundamento, experimentação e pesquisa de novas linguagens artísticas. A 35ª edição será realizada no período de 06 a 26 de julho/2003 e terá como sede a cidade de Diamantina, estendendo suas atividades



a toda sua região, em cidades e distritos como Datas, Biribi, Extração, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Gouvêa e outros.

Destinado a estudantes, professores e profissionais da área de Artes, Letras e Comunicação, o evento busca promover a divulgação de diferentes manifestações culturais como música, teatro, literatura, cinema, artes plásticas, fotografias e oficinas de atividades abertas a toda comunidade. Serão priorizados os eventos de rua de forma a possibilitar um maior acesso do público, além da valorização da expressão musical, cênica e folclórica da região.

Na edição deste ano, o Festival será estruturado em blocos temáticos, privilegiando a “Arte, Meio Ambiente e Turismo” como proposta básica para Diamantina. Serão realizados em momentos distintos e todos concorrerão para a promoção, desenvolvimento, cidadania, arte e a cultura. Destaca-se, ainda, a inauguração de um novo espaço no Festival que visa privilegiar a inserção social por meio da formação, através da arte, de crianças e adolescentes provenientes de famílias de baixa renda e dos professores da rede de ensino pública da região de Diamantina. Para tanto, serão ministradas oficinas de práticas artísticas que contarão com a presença de um professor artista, cinco monitores professores da rede pública e oferecerão vinte vagas para crianças bolsistas.

Vale ressaltar que em suas edições anteriores, o Festival já esteve presente em Ouro Preto, Diamantina, São João Del Rei, Poços de Caldas e Belo Horizonte, ressaltando que por suas oficinas e cursos já passaram mais de 60 mil inscritos.

Outro ponto a destacar é que os Correios vêm patrocinando este projeto há dois anos, tendo o proponente apresentado a prestação de contas do aporte concedido e comprovantes de contrapartidas contratuais, cumprindo, assim, de modo satisfatório todas as obrigações firmadas em contrato. Salienta-se que a parceria para a realização do projeto nos anos anteriores obteve visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos.

Considerando a importância deste projeto no cenário cultural do país e a preocupação que o mesmo possui em instituir um espaço que promova a formação de recursos humanos nas áreas de Artes e Letras, investir no Festival significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a à



promoção da cultura. O evento atrairá a atenção de públicos heterogêneos constituídos por formadores de opinião, imprensa, instituições culturais, profissionais liberais das áreas de Artes e Letras, professores e estudantes, inclusive crianças e adolescentes, o que certamente propiciará aos Correios uma boa visibilidade da marca, bem como ratificará o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social.

Há expectativa de que o evento obtenha grande repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

O valor do patrocínio foi definido em 100 cotas, após análise das contrapartidas e negociação com o proponente.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

➤ Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação do Festival:

- 1000 Cartazes Oficiais;
- 500 Catálogos dos seminários, eventos e exposições (Catálogo Geral);
- 10.000 Folders de cursos e oficinas para inscrição/matricula;
- 3.000 Boletins com agenda de eventos;
- 6.000 Boletins Semanais;
- 3.000 Convites para exposições;
- 02 faixas a serem fixadas no palco da praça onde ocorrerá o Festival;
- no caderno dos cursos/oficinas;
- 10 Banners a serem colocados, no palco e nos locais de realização de oficinas e eventos;
- 12 (doze) outdoors que serão veiculados nas cidades de Belo Horizonte e Diamantina durante uma quinzena;
- página na Internet, por um período de 6 (seis) meses;



- Disponibilização de espaço para os Correios de 1 (uma) página promocional no formato A4, 4x4 cores, no catálogo geral para inserção de anúncio;
- Citação do patrocínio em releases a serem distribuídos à imprensa;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 028805, publicado no Diário Oficial da União, de 05/05/2003.

A ação é amparada pela Lei nº 8.313/91 (Incentivo à Cultura), com retorno de 100% do investimento, com efeitos de dedução no Imposto de Renda.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à utilização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-476/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-031/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

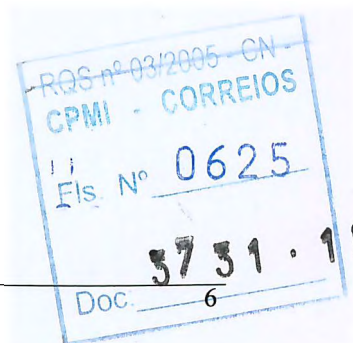


VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação – 206/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria Nº 169/2003, de 30/04/2003 – D.O.U., de 05/05/2003;
5. Relatório DMARK-031/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-476/2003;
7. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-65830/2003.



Ailton Langafo Dipp
Presidente





UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DA REITORA

Ofício nº 307/2003-GR

Belo Horizonte, 7 de abril de 2003.

Senhor Presidente,

A Universidade Federal de Minas Gerais, por intermédio da sua Diretoria de Ação Cultural, e a Prefeitura Municipal de Diamantina farão realizar, nesta cidade histórica, no período de 6 a 26 de julho de 2003, o 35º Festival de Inverno da UFMG.

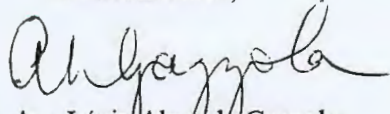
O programa elaborado conta com uma parte formativa, composta por oficinas a serem desenvolvidas nas áreas de Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Literatura e Cultura, Música e Projetos Especiais, e outra de eventos, que visa a oferecer ao público em geral concertos, *shows* de música, espetáculos de dança e de teatro, exposições de vídeos/filmes, lançamentos de livros, exposições de artes plásticas e de fotografia, entre outras atividades.

Na edição deste ano, a programação do Festival de Inverno da UFMG será estruturada em blocos temáticos, privilegiando a "*Arte, Meio Ambiente e Turismo*" como proposta básica para Diamantina. Esses blocos estarão sendo realizados em momentos distintos, todos concorrendo para promover o desenvolvimento, a cidadania, a arte e a cultura.

Como nos anos anteriores, convido a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT a firmar parceria com esta Universidade na realização de tal programação, concedendo, para tanto, o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais). Segue, anexo, para conhecimento, o projeto proposto, com informações mais detalhadas a respeito.

Colocando-me à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais, despeço-me,

Atenciosamente,


Profª. Ana Lúcia Almeida Gazzola
Reitora da UFMG

Ao Senhor
AIRTON LANGARO DIPP
Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos - ECT
BRASÍLIA-DF

DAC/mrts



2003/307

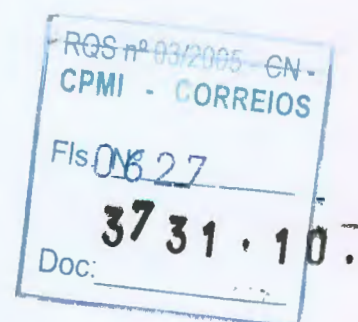
**35º FESTIVAL DE INVERNO
DA UFMG**

Promoção

**Universidade Federal de Minas Gerais
Diretoria de Ação Cultural
Prefeitura Municipal de Diamantina**

DIAMANTINA/MG

6 a 26 de julho de 2003



Sumário

- 1 – História**
- 2 – O 35º Festival de Inverno da UFMG**
- 3 – Justificativa**
- 4 – Objetivos**
- 5 – Público-alvo**
- 6 – Período e local de realização**
- 7 – Estrutura do programa**
- 8 – Cronograma de atividades**
- 9 – Previsão orçamentária**
- 10 – Divulgação**
- 11 – Parcerias**
- 12 – Promoção**
- 13 – Realização**
- 14 – Coordenação geral**



1. HISTÓRIA

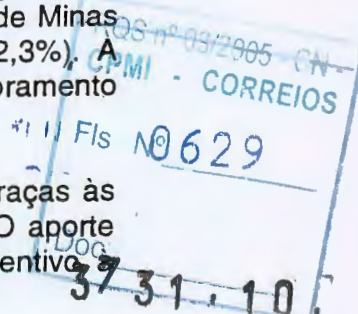
Criado em 1967 por um grupo de professores da Escola de Belas Artes da UFMG e da Fundação de Educação Artística de Belo Horizonte, o *Festival de Inverno da UFMG* é hoje um dos maiores programas de extensão da área de artes e cultura, promovido por uma instituição de ensino superior no país. Por suas oficinas e cursos já passaram milhares de inscritos e, se somados os espectadores e participantes de outros eventos, como shows e exposições, este número chega a quase um milhão.

Em suas edições anteriores, o *Festival* esteve presente em Ouro Preto, Diamantina, São João Del Rei, Poços de Caldas e Belo Horizonte. O evento é realizado anualmente, no mês de julho, sempre mantendo sua proposta fundamental de ser um espaço de iniciação, aprofundamento, experimentação e pesquisa de novas linguagens artísticas. Em 2000, 2001 e 2002, foi realizado em Diamantina, segunda cidade mineira a ser reconhecida pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade.

Nestes 35 anos de existência, o *Festival de Inverno da UFMG* ofereceu diversos cursos e oficinas nas áreas de Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Literatura e Cultura, Música e Projetos Especiais, sempre fiel ao objetivo que fundamentou sua criação: proporcionar a seus frequentadores a oportunidade de se iniciarem ou aprofundar através da experimentação e pesquisa, o conhecimento de novas linguagens artísticas. Suas atividades são destinadas a profissionais das áreas de Artes, Letras e Comunicação, além de professores e estudantes. Em cada uma das áreas também são propostas oficinas destinadas a crianças e adolescentes e oficinas de iniciação e de atualização. Paralelamente, tem sido oferecida ao público uma agenda de eventos composta por espetáculos de dança, teatro, shows de música popular, recitais, palestras, lançamentos de livro, exposições de artes plásticas e de fotografia e mostras finais das oficinas. Outro fator importante a ser destacado é a função social do *Festival de Inverno da UFMG*, que vem promovendo o desenvolvimento regional e a formação de recursos humanos na área cultural.

De acordo com pesquisa iniciada em 1998, os alunos do *Festival* originam-se de Belo Horizonte (44%), da grande Belo Horizonte (2%), do interior de Minas Gerais (23,5%), de outros Estados (28,2%), e de outros países (2,3%). A maioria tem curso superior e procura no Festival seu aprimoramento profissional.

O *Festival de Inverno da UFMG* é viabilizado financeiramente graças às parcerias mantidas entre a UFMG e instituições públicas e privadas. O aporte financeiro é totalmente realizado por patrocínio e pelas leis de incentivo.



cultura, cabendo à UFMG toda infra-estrutura gerencial, executiva e a cessão de equipamentos.

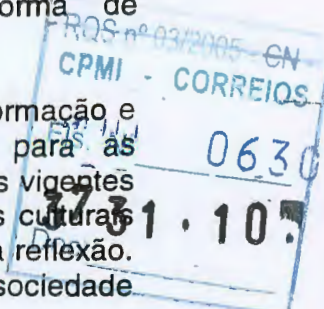
Nascido nos anos duros do regime militar, o *Festival* abriu, por meio da cultura, a oportunidade de uma dupla reflexão; uma sobre a experiência interna brasileira, sobre os efeitos devastadores da censura, e outra sobre as mudanças que já se delineavam no mundo com a expansão dos movimentos da "contracultura" em suas diversas formas e conteúdos. A Universidade Pública assumia posição de vanguarda ao expor à sociedade esses dois desafios, ao mesmo tempo em que a ela propunha estabelecer conjuntamente os possíveis caminhos de uma nova abertura ao processo de democratização e de diálogo com a cultura contemporânea.

A consolidação do *Festival* só foi possível graças ao reconhecimento público do papel dialógico com a sociedade sobre as novas abordagens culturais. Um vasto público desejoso de iniciação ou de aprofundamento das linguagens contemporâneas nela encontrou o lugar onde o conhecimento transmitido propiciava igualmente a manifestação da criatividade individual e coletiva.

A inserção da vanguarda cultural em sua linha de atuação trouxe para o *Festival* o amplo e atual debate do multiculturalismo, sobretudo no que diz respeito à pluralidade cultural, o acento sobre a diversidade tomada não exclusivamente a partir das singularidades de origens ou das várias tradições. Abriram-se também novos caminhos para utilização do aparato tecnológico como instrumento da cultura e se instala portanto, uma permanente reflexão sobre a linguagem da tradição e o papel transformador da linguagem contemporânea.

A internacionalização tornava-se assim um caminho quase natural, na medida em que a globalização da cultura tem como papel fundamental a redução de fronteiras e da temporalidade. A Universidade, portanto, através do *Festival de Inverno*, vem ocupando uma nova posição extensionista ao propor à sociedade o diálogo cultural para onde convergem o seu conhecimento acumulado e a vivência da sociedade na sua relação com a cultura. Como se sabe, o traço original da modernidade destaca cada vez mais a importância dada à comunicação e à informação. A globalização tornou possível o fácil acesso à informação e à comunicação através de diversos meios, ocasionando a discriminação do conhecimento por meio de um mercado próprio, nos moldes de qualquer mercado e, portanto impositivo quanto à forma de inclusão/exclusão.

Esse mercado seletivo produz e reproduz a estandardização da informação e da comunicação, estabelecendo uma margem muito estreita para as manifestações e divulgação da criatividade que fogem aos padrões vigentes desse mercado. O *Festival* se destaca, entre outras manifestações culturais semelhantes, por essa proposta dialógica e pelo caráter crítico de sua reflexão. As temáticas propostas procuram refletir os interesses de grupos da sociedade



por um conhecimento sistemático e ao mesmo tempo útil, para a sua clientela em grande parte proveniente deste mercado ou a caminho dele. O crescimento de alunos em atividade profissional nas diversas áreas atesta a importância que atribuem ao *Festival* neste seu papel crítico.

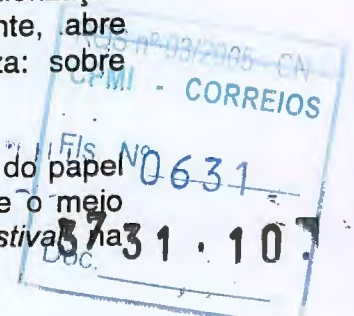
Esta inserção dialógica com a sociedade não ocorre somente no plano do conhecimento sistemático. O *Festival* é também cenário para divulgação da produção cultural. Ali, através dos diversos eventos - espetáculo de rua, cinema, exposição - abre-se à oportunidade de divulgar a produção, que pelas suas qualidades técnicas, artísticas, bem como pelo caráter inovador de seu conteúdo, encontra dificuldades de realização no mercado cultural.

Sua atual inserção na histórica cidade de Diamantina leva em consideração a importância de seu potencial artístico-cultural e sua interação com a área de meio ambiente. Desta forma, pretende-se contribuir para a formação e especialização dos recursos humanos de toda a região e aproveitar a riqueza do seu meio ambiente como recurso indispensável à consolidação do crescimento do potencial turístico regional, bem como promover a formação de pessoal na área de patrimônio cultural, além de manter sua intenção original em ser um espaço diferenciado para o aprofundamento e a experimentação no campo das artes, em uma prática de estudos avançados relativos à arte contemporânea, dirigida a um público nacional e internacional.

"Arte, Meio Ambiente e Turismo"

A introdução do meio ambiente como tema de pesquisa e de divulgação de Diamantina, na programação do *Festival de Inverno*, vai além da simples utilização do espaço natural com finalidade estética. Trata-se de valorizar o entorno da cidade como cenário que realça e dá originalidade ao patrimônio barroco do meio urbano. O meio ambiente é, de fato, o prolongamento da cidade à qual, no passado, deu vida e sustento; hoje, permanece como original referência geográfica, haja vista o importante acervo da flora, da fauna; a riqueza geológica e uma paisagem que encanta. As diversas manifestações artísticas, colunas mestras do *Festival de Inverno*, não poderiam ficar indiferentes a este cenário, voltadas apenas para a valorização do legado arquitetônico do Barroco. A incorporação do meio ambiente, abre novo e amplo caminho, não apenas de reconhecimento da sua beleza: sobre ele se debruça com o objetivo de estudá-lo mais profundamente.

A proposta para o *Festival de Inverno da UFMG* é o aproveitamento do papel criador e inovador das artes para estabelecer relação entre a arte e o meio ambiente, verificando-se, posteriormente, a repercussão do *Festival* na valorização do potencial turístico regional.



A Arte

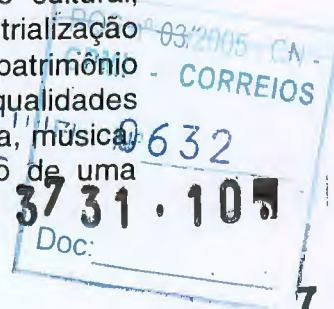
Na abordagem das propostas ligadas ao fazer artístico, que constituem a coluna mestra do *Festival*, são priorizadas as questões da arte contemporânea e suas manifestações experimentais. As oficinas são divididas entre as cinco grandes áreas do conhecimento e da prática das artes. A área de Artes Cênicas propõe oficinas direcionadas para o ensino e a prática da dança e do teatro. Já a área de Artes Plásticas procura privilegiar as manifestações artísticas ligadas ao desenho, à escultura, à gravura, à pintura e às mídias contemporâneas. Na área de Artes Visuais, as propostas estão voltadas para o ensino e prática da fotografia, cinema, vídeo e multimídia. Na área de Música, são abordadas questões direcionadas ao ensino e às múltiplas formas de manifestações musicais, como instrumentação, canto, regência, composição, arranjo etc. Finalmente, a área de Literatura e Cultura procura estabelecer uma conexão entre estas várias formas de expressão artística, através do pensamento, da palavra falada e escrita.

A questão arte e meio ambiente

Através da área de projetos especiais é que se estabelece a relação entre arte, meio ambiente e turismo cultural. Essa área possibilita um livre trânsito entre as várias vertentes da prática e da reflexão artística e suas múltiplas relações e desdobramentos. No *Festival de Inverno da UFMG*, articula-se uma profunda reflexão entre a arte contemporânea e seu potencial sensibilizador e formador de opinião sobre as questões do meio ambiente, com reflexos sobre a qualidade de vida. Certamente com ecos na relação social e econômica, a conscientização da necessidade de preservação e recuperação ambiental, sensibilizada pela arte, traz grandes benefícios regionais.

Turismo sustentável e turismo cultural

Ao estabelecer esta íntima relação da arte com o meio ambiente, em que se promove o respeito, a preservação e o conhecimento, aliado às originais qualidades regionais, certamente promove-se um fortalecimento do turismo sustentável. Este é o grande salto econômico para aquela região do Vale do Jequitinhonha. Ao passar da economia extrativista para a economia do terceiro milênio, isto é, o turismo sustentável e o turismo cultural, Diamantina e seu entorno não viveram o processo de industrialização massificada. Esta característica preservou, em grande parte, seu patrimônio natural e cultural, tornando a cidade um pólo regional com qualidades peculiares. Seus recursos naturais, sua história, cultura, arquitetura, música, artesanato configuram uma situação ideal para o desenvolvimento de uma nova economia voltada para o turismo ecológico e cultural.



Projetos Especiais

A área de projetos especiais permite articular uma íntima relação entre as manifestações artísticas e outras áreas de conhecimento, ampliando a potencialidade do processo criador e estabelecendo novos desafios para a pesquisa e a prática artística.

Eventos

Área onde é possível promover uma série de ações disseminadoras da cultura e das manifestações artísticas experimentais. Os eventos promovidos pelo *Festival* têm sido responsáveis pela grande divulgação do projeto do *Festival* através do elevado número do público e pela mídia espontânea. Aberto, principalmente, às novas linguagens, a participação no elenco de eventos do *Festival de Inverno da UFMG* tem sido uma oportunidade para o desencadeamento de ações criativas e a consolidação de grupos artísticos de renome nacional e internacional.

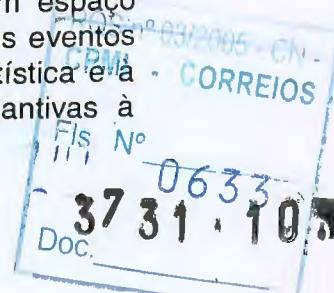
O produto *Festival*

É objetivo final a geração de um produto multicultural, cujo agente catalisador seja a ação criativa dos cursos e oficinas. São propostas exposições de artes plásticas, mostras de artes visuais, eventos resultantes das oficinas das áreas de Artes Cênicas e Música, publicações produzidas nas oficinas da área de Literatura e Cultura e nas atividades da área de Projetos Especiais. É meta, também, a publicação anual de um livro/catálogo bilíngüe, que registre e publique as idéias desenvolvidas no *Festival* e o resultado de suas oficinas. Desta forma, consolida-se o conceito do *Festival* como um poderoso instrumento de desenvolvimento cultural, intelectual e artístico.

Outro objetivo é que, com o "produto *Festival*" promova-se uma ação continuada para além de seu período de realização, com conseqüentes ganhos sociais, culturais, institucionais e permanente visibilidade para todos os parceiros envolvidos.

Eixo curatorial e direcionamento conceitual

Em 35 anos o *Festival de Inverno* tem-se caracterizado como um espaço formador e multiplicador de ações no campo das artes. São raros os eventos desse porte no país, em que o fomento à experimentação artística e a formação de recursos humanos desencadeie inovações substantivas à Cultura e, especificamente em Minas Gerais, à Economia da Cultura.



Conceitos e realidades tão caros ao nosso tempo, como centro e periferia, erudito e popular, global e regional, aparecem no *Festival*, em vigorosos debates, ou são simplesmente identificáveis no dia-a-dia do evento, em recortes surpreendentes e poéticos.

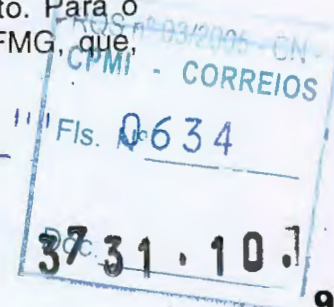
Desde a sua criação, em 1967, com a proposta inicial de levar a arte e o artista a uma maior proximidade com a população, o *Festival de Inverno* vem evoluindo em suas programações, atendendo demandas de um público sempre crescente e cada vez mais qualificado. Isto possibilitou direcionar seus cursos e oficinas ao maior aprofundamento nas questões da prática e da reflexão artísticas.

Nas suas últimas edições, o *Festival de Inverno* direcionou suas atividades para esse aprofundamento, além de uma maior internacionalização em sua programação. As propostas para eventos, oficinas, simpósios e palestras atenderam a esse direcionamento e buscaram a excelência nos contextos conceitual e reflexivo sobre a ação do processo criativo.

O *Festival de Inverno da UFMG* tem apresentado uma programação que prioriza uma abordagem ambiciosa, no que diz respeito a conceitos e pesquisas no campo das artes. Tanto na área de projetos especiais como na de conhecimentos específicos, tornou-se nítida a tendência de se estabelecerem novas relações para a linguagem e o pensamento artísticos. Essa proposta possibilitou ampliar o espaço de troca das idéias e dos conhecimentos práticos, promovendo a pesquisa, a experimentação e a inventividade.

Também se incentiva a profissionalização artística com o objetivo de se multiplicarem as idéias disseminadas no *Festival*. Tal característica permite que o *Festival* produza, em sua maioria, propostas e trabalhos inovadores em suas linguagens, com nítida tendência à inserção de várias mídias como meio e suporte de expressão. Essas propostas, que, freqüentemente, têm sido ponto de partida para vôos mais vigorosos no campo das artes, podem, agora, ser compartilhadas com um público maior.

Dessa forma, o *Festival de Inverno da UFMG* tem cumprido com seu papel de fomentador cultural e agente de desenvolvimento social. Certamente, alargam-se os horizontes na continuidade da ação deste evento. Para o futuro, resta-lhe um crescimento promissor, orquestrado pela UFMG, que, sempre, com inquestionável competência, tem cumprido sua missão.



FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

ESTATÍSTICA – 1990/2002

VERSÃO E LOCAL	ANO	OFICINAS	ALUNOS	EVENTOS	PÚBLICO
22 ^a Belo Horizonte	1990	47	471	38	12.400
23 ^a Belo Horizonte	1991	57	760	10	17.800
24 ^a Belo Horizonte	1992	61	927	30	20.000
25 ^a Ouro Preto	1993	25	710	15	20.000
26 ^a Ouro Preto	1994	56	782	107	40.000
27 ^a Ouro Preto	1995	75	1.148	145	58.000
28 ^a Ouro Preto	1996	59	1.128	108	40.000
29 ^a Ouro Preto	1997	85	1.930	194	80.000
30 ^a Ouro Preto	1998	65	1.347	97	88.000
31 ^a Ouro Preto	1999	49	1.185	70	55.000
32 ^a Diamantina	2000	44	880	98	50.000
33 ^a Diamantina	2001	49	641	105	26.000
34 ^a Diamantina	2002	59	900	70	40.000

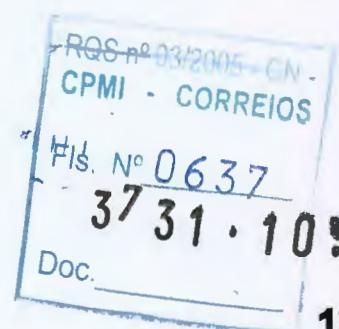


08. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
Elaboração do Projeto														
Convite a Coordenadores														
Montagem da Programação de Cursos e Oficinas														
Captação de Recursos														
Impressão e Distribuição de Folder de Cursos e Oficinas														
Impressão e Distribuição de Cartazes														
Composição de Equipe Técnico-Administrativa e de Apoio														
Fechamento da Agenda Cultural e definição de Equipe														
Impressão e Distribuição do Boletim Cultural														
Matrícula de Alunos														
Preparação final dos locais de realização														
Realização														
Prestação de Contas														
Avaliação														
Relatório Final														

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TOTAL (R\$)
Fase Preparatória	20.885,55
Programação de cursos e oficinas com geração de eventos	272.241,30
Eventos ligados a cursos e oficinas	143.494,20
Comunicação	79.845,14
Apoio logístico	159.494,20
SUBTOTAL 1	675.960,39
Reserva técnica	43.494,20
SUBTOTAL 2	719.454,59
Taxa de administração	35.972,73
TOTAL	755.427,32



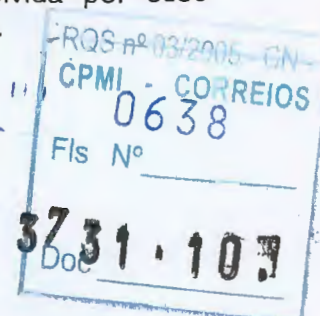
10. DIVULGAÇÃO

ITEM	PEÇA	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO DOS CRÉDITOS
1	Cartaz Oficial	1.000	Rodapé
2	Catálogo Geral (seminários, Eventos e Exposições)	500	Página no fechamento do catálogo Patrocinador A – aplicação em cromo em página exclusiva Patrocinador B – aplicação em cromo em página conjunta com outros possíveis patrocinadores
3	Folder de cursos e oficinas para inscrição/matricula	10.000	Contracapa Aplicação em preto e branco de todos os patrocinadores
4	Boletim com Agenda de Eventos	3.000	Rodapé
5	Boletim semanal (3 x 2.000)	6.000	Expedientes e rodapés
6	Convite para Exposições	3.000	Rodapé
7	Faixa para o palco de Praça	02	No sentido vertical da faixa
8	Banners (locais de realização de oficinas e eventos)	10	Rodapé
9	Outdoor (veiculação por uma quinzena em BH e Diamantina)	12	Rodapé
10	Release	100	Citado no texto (mídia espontânea)
11	Página na Internet	6 meses	Tela inicial

11. PARCERIAS E RETORNO PUBLICITÁRIO

Serão buscadas novas relações entre o patrocinador e o promotor, com a possibilidade de uma parceria efetiva.

A partir de negociações, poderá ser inserida uma programação específica em que o patrocinador figura como "patrocinador exclusivo", imprimindo uma identidade própria que vá ao encontro de uma produção cultural desenvolvida por esse patrocinador e que contemple os interesses do programa no *Festival*.



11.1. Patrocínio

O patrocínio e o apoio cultural serão definidos pelo número de cotas. Cada **cota** equivale a **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).

A - Valor: a partir de cem cotas

- Inserção da logomarca nos itens de 01 a 09 e 11
- Inserção do nome no item 10
- Inserção da logomarca em destaque (tamanho diferenciado dos demais)
- Inserção do slogan do patrocinador junto à sua marca no catálogo geral e no caderno de cursos/oficinas
- Destaque nos *banners* de palco e oficinas
- Inserção de página promocional no formato A4, 4x4 cores, no catálogo geral

Obs.: investimento em número superior a cem cotas abre possibilidade de discussão de outras formas de divulgação, como, por exemplo, um link na página da internet, inserção de página 4 cores com publicidade no catálogo, etc.

B - Valor: de 50 a 99 cotas

- Inserção da logomarca nos itens de 1 a 9 e 11
- Inserção do nome no item 10

C - Valor: de 25 a 49 cotas

- Inserção da logomarca nos itens de 1 a 5, 7 e 9
- Inserção do nome nos itens 6, 8 e 10

11.2. Apoio Cultural

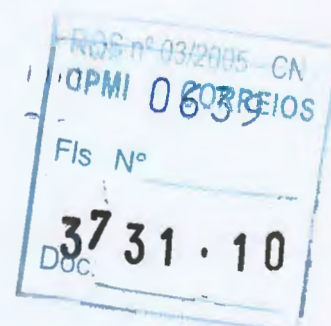
A - Valor: de 10 a 24 cotas

- Inserção do nome nos itens de 1 a 5

B - Valor: de 1 a 9 cotas

- Inserção do nome nos itens 2, 3 e 5

Além de reforçar a imagem institucional da empresa junto a um público formador de opinião, o patrocinador/apoiador cultural poderá beneficiar-se dos incentivos fiscais da Lei Federal de Incentivo à Cultura/Mecenato, do Ministério da Cultura, e da Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Minas Gerais.



12. PROMOÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina

13. REALIZAÇÃO

Universidade Federal de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina

Outras instituições locais

14. COORDENAÇÃO GERAL

Prof. Fabrício Fernandino
Diretoria de Ação Cultural UFMG
Av. Antônio Carlos, 6.627 – Pampulha
31.270-010 Belo Horizonte – MG
Telefones: (031) 3499.4063 e 3499.4064
E-mail: dir@dac.ufmg.br

Fax: (031) 3499.4066



2. O 35º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG

Nesta edição, a programação do *Festival de Inverno da UFMG* será estruturada em blocos temáticos, privilegiando a “Arte, Meio Ambiente e Turismo”, como proposta básica para Diamantina. Estes blocos estarão sendo realizados em momentos distintos e todos concorrendo para promover o desenvolvimento, a cidadania, a arte e a cultura.

A arte em 2003

A Arte, cerne do *Festival*, pretende estabelecer novas fronteiras dentro do pensamento e da prática criativa, voltada para o momento atual e para o futuro. O conceito que sustenta esta ação será a proposta temática: “**Limites – rupturas e desdobramentos**” e que terá um formato bienal. Em 2003 pretende-se ampliar a discussão sobre o momento artístico, as potencialidades criadoras, estabelecendo novos limites. Já em 2004 será desencadeado um novo processo através da prática criativa intensiva, amadurecida e sustentada por propostas inovadoras. Tal formato terá como referência às questões abordadas durante o encontro, a troca de experiências no fórum e os grupos de trabalhos propostos.

Fórum Internacional sobre a Arte Contemporânea Limites – rupturas e desdobramentos:

No campo das artes, para o artista, mais do que estar afinado com o nosso tempo é de capital importância antecipar-se há esse tempo. Cabe ao artista a busca de novos rumos, de direcionamentos não convencionais, de dar o salto no desconhecido em busca de algo que nos faça avançar no terreno fértil da sensibilidade para uma maior compreensão de nosso significado, enquanto entes humanos.

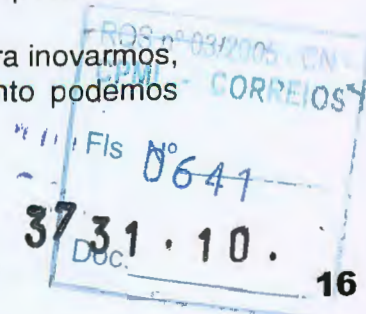
Na arte, e através dela, é possível embaralhar as cartas do jogo, quebrar e propor novas regras.

O século XXI já nos cobra um novo momento, uma nova ruptura com o convencional. Já não corresponde às nossas expectativas produzir uma arte alicerçada no moderno e nos seus desdobramentos pós-modernos.

Estamos em uma era em que a arte, cada vez mais, se avizinha da ciência, das tecnologias de ponta, da pesquisa experimental e, principalmente, sedimenta-se na experiência individual com reverberações pelo coletivo.

Nosso tempo propicia uma ótima oportunidade de tornar possível esse trabalho, de romper e estabelecer outros limites, buscar por novos conhecimentos e, principalmente, educar pela arte, formando um público com uma capacidade crítica autônoma, coerente e participativa.

Por outro lado, compreender nosso passado e nosso presente, para inovarmos, é de fundamental importância, pois lastreados pelo conhecimento podemos ousar com segurança e ter maior certeza do caminho.



O *Festival de Inverno da UFMG* é um desses raros momentos, em que se conjugam estas ações. Momento ideal para a experimentação e a busca por linguagens que inovem a expressão e a criatividade.

Essa é a proposta para o *35º Festival de Inverno da UFMG*, a realizar-se na cidade de Diamantina, em julho de 2003. Integrando a programação do *Festival*, o *Fórum Limites – rupturas e desdobramentos*, proporá uma ampla reflexão e discussão sobre as atuais fronteiras artísticas e seus possíveis desdobramentos.

A questão de cerne será: o que pretendemos fazer a partir desse ponto? Este questionamento, eixo estrutural dos trabalhos a serem propostos a todos os participantes do *Festival*, será devidamente alimentado por um simpósio prepositivo e elucidativo sobre as novas vertentes da produção artística contemporânea.

Assim será o *35º Festival de Inverno da UFMG*, reassumindo e fortalecendo sua vocação em estabelecer rupturas, propondo desdobramentos corajosos e significativos para a arte contemporânea.

Com o terreno preparado, em 2004, já no *36º Festival de Invernos da UFMG*, iniciar-se-ão as práticas experimentais em cada área, preferencialmente inter-relacionadas, buscando novos rumos, novas soluções conceituais e estéticas. A palavra de ordem será experimentar, o verbo ousar e o objetivo buscar por outros limites.

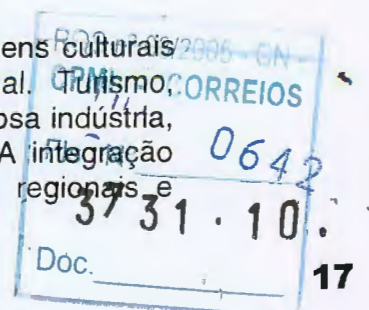
Seminário “Gestão Cultural”

Um outro módulo proposto, com duração de uma semana será o seminário sobre **“Gestão Cultural”**.

A cultura de um povo é o patrimônio simbólico mais importante da Nação. O Brasil acolhe a mais diversificada composição físico-geográfica, paisagística, climática, folclórica e étnico-racial. Ao berço índio, português e negro, somam-se tantas etnias e nacionalidades, na convivência interativa de crenças, costumes e artes, a conformar um patrimônio simbólico expressivo e original.

O pouco estímulo dado até hoje a esse grande potencial criativo não impediu o País de conquistar, pelo esforço de seus talentos, posições de destaque no exterior, seja na música, literatura, artes plásticas, cinema ou televisão; fonte de prestígio internacional, mas, sobretudo portas abertas para negócios promissores, a cultura brasileira é uma marca forte.

O mundo passou a valorizar mais a cultura. A demanda pelos bens culturais acompanha o ritmo inédito de crescimento do turismo internacional. O turismo, cultura e lazer integram-se nos planos de negócios de uma poderosa indústria, na era da globalização, da qual o Brasil não pode abrir mão. A integração econômica internacional tem revitalizado as culturas nacionais, regionais e



locais, oferecendo novos canais de comunicação para o que é diferenciado e autêntico.

Diversas instituições públicas e privadas têm oferecido cursos de formação de profissionais para atuarem na área cultural. A própria UFMG, a exemplo, promoveu curso de produção e marketing cultural, em 1999, no 31º *Festival de Inverno*. Entretanto, embora de suma importância, a maioria desses cursos direciona sua programação para o estudo das leis de incentivo à cultura e sua aplicabilidade.

O século XXI já nos cobra um novo momento, uma nova ruptura com o convencional. Estamos em uma era em que a arte, cada vez mais, se avizinha da ciência, das tecnologias de ponta, da pesquisa experimental e, principalmente, sedimenta-se na experiência individual com reverberações pelo coletivo.

Nosso tempo propicia uma ótima oportunidade de tornar possível esse trabalho, de romper e estabelecer outros limites, buscar por novos conhecimentos e, principalmente, educar pela arte, formando um público com uma capacidade crítica autônoma, coerente e participativa.

Neste contexto, o 35º *Festival de Inverno da UFMG* propõe a realização do Seminário "Gestão Cultural", abrindo espaço para a reflexão e instrumentalização específicas no campo da cultura.

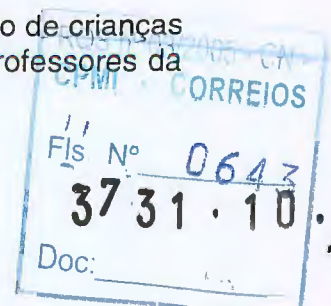
OBJETIVOS

- Abordar aspectos históricos e antropológicos da cultura brasileira, discutindo seus conceitos fundamentais e as tendências das novas tecnologias aplicadas à área cultural.
- Oferecer uma visão ampliada sobre a economia brasileira e a economia cultural.
- Discutir a política cultural pública e o papel da iniciativa privada em relação à responsabilidade social, com referências comparativas.
- Conhecer e avaliar a aplicabilidade de novos modelos de gestão cultural.

Jornada do Futuro

Finalizando as propostas para a área da arte, inauguraremos um novo espaço dentro do *Festival* que privilegia a inserção social, a formação através da arte e o investimento no nosso futuro.

A "**Jornada do Futuro**" será um módulo voltado para a formação de crianças e adolescentes, provenientes de famílias de baixa renda e dos professores da rede pública de ensino da região de Diamantina.



Através da prática artística assistida em oficinas, propomos um maior desenvolvimento social, conhecimento da sua própria cultura, valorização de seu potencial criativo e da sua percepção.

As oficinas privilegiarão as cinco grandes áreas do conhecimento artístico: artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, literatura e música, ministradas por professores convidados entre os artistas e produtores culturais da cidade de Diamantina.

Numa estrutura singular, as oficinas serão formatadas com a presença de um professor artista, cinco monitores professores da rede pública e vinte vagas para crianças bolsistas. O conceito que alinhava todas as oficinas será a cultura artística e histórica da cidade de Diamantina. Desta forma pretendemos, através da arte, dar oportunidade aos participantes de conhecer a sua própria cultura, sua história e o contexto social em que vivem, promovendo a cidadania, a auto-estima, abrindo espaço para formação e continuidade dos processos. As crianças bolsistas serão selecionadas a partir de sua baixa condição sócio-econômica da cidade de Diamantina e das cidades vizinhas, as quais ostentam um quadro de exclusão social relevante.

Desta forma o 35º *Festival de Inverno* reafirma sua missão original de proporcionar aos participantes a oportunidade de se iniciar nas áreas oferecidas, bem como aprofundar e pesquisar as novas linguagens artísticas. Sua inserção na histórica cidade de Diamantina leva em consideração seu potencial artístico-cultural.

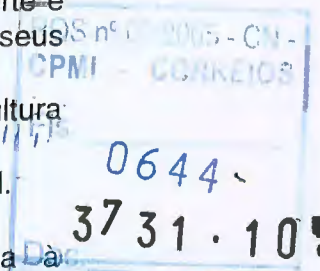
Seminário "Turismo Sustentável"

Dando continuidade às propostas desenvolvidas nos últimos três anos do *Festival de Inverno* em Diamantina, mantivemos o módulo eco-turismo a partir do seminário "**Turismo Sustentável**". Este seminário propõe uma ampla ação no campo do turismo e do meio ambiente.

Desta forma, pretende-se contribuir para a formação e especialização dos recursos humanos de toda a região e aproveitar a riqueza do seu meio ambiente como recurso indispensável à consolidação do crescimento do potencial turístico regional.

OBJETIVOS

- Estabelecer uma discussão a respeito do poder sensibilizador da arte e da cultura para com a questão da preservação ambiental e seus conseqüentes reflexos na qualidade de vida.
- Abordar questões sobre a ação transformadora da arte e da cultura como fomentadoras do turismo sustentável.
- Reforçar a consciência ecológica e da prática do turismo sustentável.
- Desenvolver projetos e produtos ecoturísticos.
- Promover o conhecimento sobre a cultura regional associada à preservação do patrimônio cultural histórico e urbanístico.



O módulo do eco-turismo acontecerá também durante uma semana do Festival com as seguintes atividades:

Atividade 1: Oficina "Ecoturismo/Turismo na Natureza"

Objetiva oferecer uma formação básica para a concepção e desenvolvimento de projetos e produtos eco-turísticos, baseados num compromisso de sustentabilidade sócio-cultural e geo-ambiental a ser realizado no Parque Estadual do Rio Preto.

Atividade 2: Seminário "Ecoturismo/Turismo na Natureza"

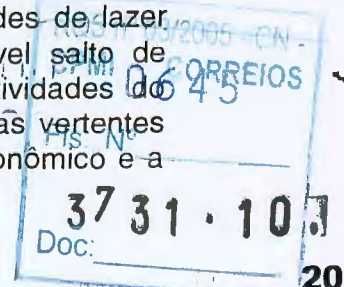
Também a ser realizado no Parque Estadual do Rio Preto, este seminário propõe uma ampla discussão sobre o eco-sistema e o turismo sustentável, com abordagens específicas para o contexto regional, levantamento dos problemas e propostas de soluções para o desenvolvimento de atividades turísticas de uma região com características históricas e naturais tão peculiares.

Atividade 3: Curso "A Cultura e a Preservação do Patrimônio Histórico"

Objetiva conscientizar os interessados sobre a importância da preservação do patrimônio histórico, cultural, artístico, histórico e urbanístico, da cidade como forma de manter o turismo local sustentável e a preservação do título de "Patrimônio Cultural da Humanidade". Este curso será realizado em Diamantina.

A realização do 35º Festival de Inverno da UFMG em Diamantina, em julho de 2003, consolida a proposta de desenvolver o potencial turístico da região e de fortalecer suas manifestações artísticas, bem como de promover a formação de pessoal na área de patrimônio cultural, além de manter sua intenção original de ser um espaço diferenciado para o aprofundamento e a experimentação no campo das artes, dirigida a um público nacional e internacional.

Outro aspecto de importância capital é o notável desenvolvimento econômico da região de Diamantina em função das atividades do Festival de Inverno da UFMG. O Festival veio reforçar de maneira substancial as atividades fomentadoras do turismo cultural naquela região, o que proporcionou um clima de confiança para novos investimentos, empreendimentos geradores de trabalho e de renda. As pousadas multiplicaram, os hotéis modernizaram e certamente houve um acréscimo de mais 50% na oferta de bens de serviços. Restaurantes, bares, lanchonetes, lavanderias, livrarias e atividades de lazer foram implantadas e as que já existiam deram um considerável salto de qualidade dos produtos ofertados. Essas reverberações das atividades do Festival nas atividades econômicas da região, cumprem umas das vertentes dos seus objetivos que é promover o desenvolvimento social, econômico e a cidadania.



3. JUSTIFICATIVA

Oficinas/Cursos

Buscar novos caminhos, novas propostas e novos meios de expressão será a tônica deste *Festival*, tanto nas oficinas de iniciação quanto de aprofundamento. A estratégia é promover, através desta fundamentação, uma relação entre áreas de conhecimento. Além do Fórum Internacional sobre a Arte Contemporânea: **Limites - Desdobramentos e rupturas**, que envolverá todas cinco áreas do conhecimento e prática artística, através do simpósio e os grupos de trabalho, ofereceremos dentro formato tradicional as oficinas práticas no módulo "**Jornada do Futuro**" a saber:

Artes Cênicas: terá oficinas direcionadas para o ensino e a prática da dança e teatro experimental.

Artes Plásticas : privilegiará as manifestações artísticas inovadoras lastreadas nas áreas tradicionais como desenho, pintura, escultura, gravura e mídias contemporâneas.

Artes Visuais : desenvolverá propostas voltadas para o ensino e a prática da fotografia, cinema, vídeo e multimídia, utilizando os recursos da tecnologia de ponta como suporte da criação inovadora.

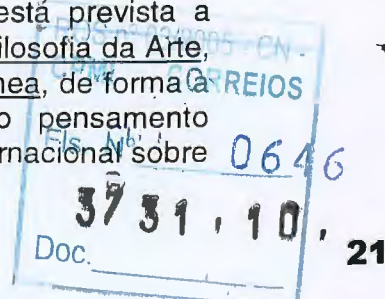
Música : serão abordadas questões ligadas à música experimental, à pesquisa sonora e às amplas possibilidades da expressão musical.

Literatura e Cultura : será promovido o exercício criativo a partir de ampla conexão entre as formas de expressões artísticas através do pensamento, da palavra falada e escrita priorizando propostas mais radicais, uma maior pesquisa e liberdade de expressão.

Projetos Especiais: esta área continua sendo o espaço que permite uma flexibilização do Festival estendendo e criando relacionamentos entre a arte e outras áreas de conhecimento.

No 35º *Festival de Inverno* mantêm-se as propostas voltadas à relação da arte e o meio ambiente promovendo o respeito, a preservação e o conhecimento. Pretende-se também fortalecer o turismo sustentável através de oficinas, palestras e projetos direcionados à preservação ambiental, à qualidade de vida e ao turismo cultural.

Dentro do projeto de ampliação das fronteiras do *Festival* está prevista a inserção de áreas como a Arquitetura-Espaço e Patrimônio, a Filosofia da Arte, a Sociologia da Arte, a História e a Crítica da Arte Contemporânea, de forma a estabelecer um relacionamento intelectual alinhavado pelo pensamento artístico. Este projeto será viabilizado através de um Fórum Internacional sobre



a Arte Contemporânea: **Limites - Desdobramentos e rupturas** em que serão abordados as questões da arte contemporânea e seus múltiplos desdobramentos. Este fórum terá um formato internacional sendo um ponto de encontro e de troca de conhecimento entre os expoentes do pensamento ligado à arte contemporânea e os promotores culturais (artistas, intelectuais, professores e estudantes).

Eventos

Esta área permitirá promover uma série de atividades disseminadoras de cultura e das manifestações artísticas com características nitidamente experimentais. Nesta edição será reforçada a sua abertura às novas linguagens, preparando o terreno e criando oportunidades para a realização de um novo modo de expressão. Serão valorizadas as manifestações regionais, produtos da originalidade e da cultura brasileira. Brasil, multiplicidade e diversidade cultural, será o ponto referencial para a construção da agenda de eventos. Terá como prioridade os eventos de rua e em espaços alternativos que busquem uma nova relação entre a obra, o lugar e o público.

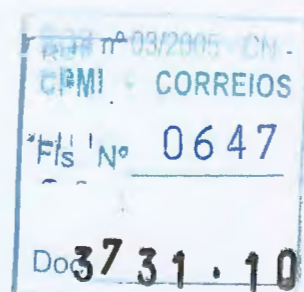
No 35º Festival de Inverno da UFMG serão priorizados os eventos de rua, possibilitando maior acesso do público, além da valorização da expressão musical, cênica e folclórica da região.

Parcerias Especiais

O Festival de Inverno da UFMG pretende estabelecer parcerias especiais para a promoção de eventos.

O patrocinador que mantém uma produção cultural própria poderá, em comum acordo com a coordenação do Festival, inserir parte desta programação a título de evento com patrocínio específico.

Desta forma, será enriquecida a programação, reduzidos os custos e aberto espaço para a participação mais efetiva dos patrocinadores.



4. OBJETIVOS

4.1. Geral

Instituir um espaço privilegiado para a formação de recursos humanos especializados nas áreas de Artes e Letras, através de ambientes que estimulem a criação, a aprendizagem, a reflexão crítica e a produção cultural nestas áreas.

4.2. Específicos

- Coordenar e fomentar a oferta de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de Artes e Letras.
- Possibilitar e estimular a expressão múltipla da arte dentro de um contexto de interdisciplinaridade e, também, o surgimento de novas linguagens, a partir da pesquisa e da experimentação.
- Criar espaços para a produção, a prática, a reflexão e a crítica artística e literária.
- Realizar cursos, oficinas e eventos de produção e difusão cultural.
- Buscar a integração com a comunidade, por meio de atividades que atendam suas demandas e, também, de eventos culturais em espaços abertos, com acesso gratuito.
- Realizar atividades dirigidas à iniciação de profissionais no campo das artes e promover a formação de recursos humanos que contemplem as necessidades do desenvolvimento cultural regional.
- Viabilizar a geração de um produto multicultural pós-festival, promovendo o caráter extensionista do programa e divulgando as idéias, pesquisas e a arte produzida durante o evento.

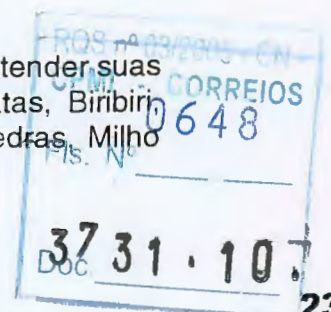
5. PÚBLICO-ALVO

Profissionais liberais das áreas de Artes e Letras, professores, estudantes e demais interessados, inclusive crianças e adolescentes.

6. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

06 a 26 de julho de 2003 - em Diamantina/MG

O Festival terá como sede a cidade de Diamantina/MG, podendo estender suas atividades a toda sua região, em cidades e distritos como Datas, Biribiri, Extração, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Gouvêa e outros.



7. ESTRUTURA DO PROGRAMA

Programação dos módulos temáticos

Área Temática	Tipo de atividade	Número de Vagas
Gestão cultural	Seminário	50
Turismo Sustentável	Seminário e oficinas	60
Limites, desdobramentos e rupturas.	Seminário e grupos de trabalho.	300
Jornada do Futuro	Oficinas de iniciação	250

7.2 Eventos

Essa área será composta por, aproximadamente, 50 eventos, tais como *shows* de música popular, recitais, espetáculos de dança e teatro, palestras, lançamento de livros, exposições de artes plásticas, de fotografias e mostras finais dos trabalhos realizados pelos alunos.

Serão priorizados os eventos de vinculados às oficinas e os eventos tradicionais da cidade.

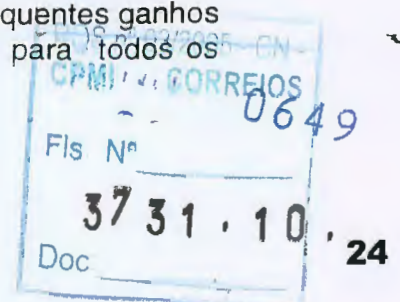
7.3 O produto *Festival*

É objetivo final a geração de um produto multicultural, cujo agente catalisador seja a ação criativa dos cursos e oficinas.

Serão propostas exposições de artes plásticas, mostras de artes visuais, eventos resultantes das oficinas de artes cênicas e música, publicações produzidas nas oficinas da área de Literatura e Cultura e nas atividades dos projetos especiais.

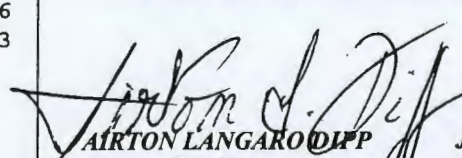
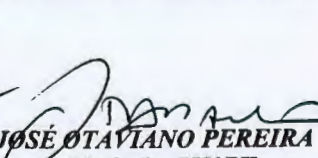
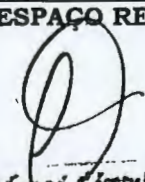
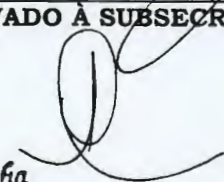
É meta, também, a publicação de um livro/catálogo bilíngue, que registre e publique as idéias desenvolvidas no *Festival* e o resultado de suas oficinas. Desta forma, consolida-se o conceito do *Festival* como um poderoso instrumento de desenvolvimento cultural, intelectual e artístico.

Outro objetivo é que, com o "produto *Festival*" promova-se uma ação continuada para além de seu período de realização, com consequentes ganhos sociais, culturais, institucionais e permanente visibilidade para todos os parceiros.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-114/2003

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 206/2003 DATA 23/05/03	PROTOCOLO 02/06
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: 35º Festival de Inverno da UFMG			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO Julho/2003 06 a 26.07	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP	Belo Horizonte	MG	R\$100.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais), pagos em parcela única no ano de 2003.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  AIRTON LANGARO Presidente  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  Luciana Pinheiro Assessora Especial Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR  Sérgio Cunha Secretário de Comunicação PATROCÍNIO APROVADO Em 10/06/2003					
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

 0650
 3731.1025
 Doc



JUSTIFICATIVA
“35º FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG”

PROJETO: 35º Festival de Inverno da UFMG

PROPONENTE: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

REF. PLANILHA: 206/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2003.

SEGMENTO: Artes Integradas

PERÍODO: 06 a 26 de julho.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Diamantina - MG

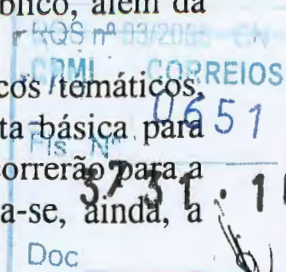
JUSTIFICATIVA:

Criado em 1967 por um grupo de professores da Escola de Belas Artes da UFMG e da Fundação de Educação Artística de Belo Horizonte, o Festival de Inverno da UFMG chega a sua 35ª edição como o maior programa de extensão da área de artes e cultura, promovido por uma instituição de ensino superior no país. Tendo como eixo conceitual a arte contemporânea, sua pesquisa, prática e reflexão, o evento se propõe a ser um espaço aberto e um terreno fértil a este exercício e à experimentação.

O Festival realizado anualmente no mês de julho possui a proposta de ser um espaço de iniciação, aprofundamento, experimentação e pesquisa de novas linguagens artísticas. A 35ª edição será realizada no período de 06 a 26 de julho/2003 e terá como sede a cidade de Diamantina, estendendo suas atividades a toda sua região, em cidades e distritos como Datas, Biribi, Extração, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Gouvêa e outros.

Destinado a estudantes, professores e profissionais da área de Artes, Letras e Comunicação, o evento busca promover a divulgação de diferentes manifestações culturais como música, teatro, literatura, cinema, artes plásticas, fotografias e oficinas de atividades abertas a toda comunidade. Serão priorizados os eventos de rua de forma a possibilitar um maior acesso do público, além da valorização da expressão musical, cênica e folclórica da região.

Na edição deste ano, o Festival será estruturado em blocos temáticos privilegiando a “Arte, Meio Ambiente e Turismo” como proposta básica para Diamantina. Serão realizados em momentos distintos e todos concorrerão para a promoção, desenvolvimento, cidadania, arte e a cultura. Destaca-se, ainda, a





inauguração de um novo espaço no Festival que visa privilegiar a inserção social por meio da formação, através da arte, de crianças e adolescentes provenientes de famílias de baixa renda e dos professores da rede de ensino pública da região de Diamantina. Para tanto, serão ministradas oficinas de práticas artísticas que contarão com a presença de um professor artista, cinco monitores professores da rede pública e vinte vagas para crianças bolsistas.

Vale ressaltar que em suas edições anteriores, o Festival já esteve presente em Ouro Preto, Diamantina, São João Del Rei, Poços de Caldas e Belo Horizonte, ressaltando que por suas oficinas e cursos já passaram mais de 60 mil inscitos.

Outro ponto a destacar constitui que os Correios vêm patrocinando este projeto há dois anos e as contrapartidas contratuais acordadas nos contratos firmados foram plenamente atendidas. Salienta-se que a parceria para a realização do projeto nos anos anteriores foi bastante satisfatória, tendo a empresa obtido visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos;

Considerando a importância deste projeto no cenário cultural do país e a preocupação que o mesmo possui em instituir um espaço que promova a formação de recursos humanos nas áreas de Artes e Letras, investir no Festival significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a à promoção da cultura. O evento atrairá a atenção de públicos heterogêneos constituídos por formadores de opinião, imprensa, instituições culturais, profissionais liberais das áreas de Artes e Letras, professores e estudantes, inclusive crianças e adolescentes, o que certamente propiciará aos Correios uma boa visibilidade da marca, bem como ratificará o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social.

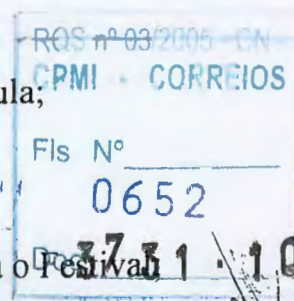
Há expectativa de que o evento obtenha grande repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:
Contrapartidas Institucionais/Mercadológicas:

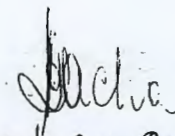
➤ Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação do Festival:

- 1000 Cartazes Oficiais;
- 500 Catálogos dos seminários, eventos e exposições;
- 10.000 Folders de cursos e oficinas para inscrição/matricula;
- 3.000 Boletins com agenda de eventos;
- 6.000 Boletins Semanais;
- 3.000 Convites para exposições;
- 02 faixas a serem fixadas no palco da praça onde ocorrerá o Festival



CORREIOS

- catálogo geral e no caderno de cursos/oficinas;
 - 10 Banners a serem colocados, em destaque, no palco e nos locais de realização de oficinas e eventos;
 - 12 (doze) outdoors que serão veiculados nas cidades de Belo Horizonte e Diamantina durante uma quinzena;
 - página na internet, por um período de 6 (seis) meses;
- Cessão aos Correios de página promocional no formato A4, 4x4 cores, no catálogo geral para inserção de anúncio;
- Citação do patrocínio em 100 releases a serem distribuídos à imprensa;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;


Mara Lúcia Bacha
Chefe da Divisão de Marketing
Cultural/DMARK
Matr. 8.225.322-6

PR-114/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls Nº
37 31 . 10 28
Doc



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE ABRIL DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no § 1º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 6 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO I

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

02 8900 - Antonio Manuel
Imago Escritório de Arte Ltda.
CNPJ/CPP: 31.983.232/0001-30
Processo: 01400.010853/02-80
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$863.603,80
Prazo de Captação: 24/04/2003 a 31/12/2003
Área: 5 Patrimônio Cultural
Artigo 18

02 2025 - Mapeamento Cultural dos Folguedos Populares de Alagoas
Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa
CNPJ/CPP: 12.449.880/0001-67
Processo: 01400.000256/02-47
AL - Maceió
Valor do Apoio: R\$372.897,20
Prazo de Captação: 23/04/2003 a 30/06/2003
Área: 7 Artes Integradas
Artigo 18

02 4510 - Arte Kadiweu - Legado Brasileiro nas Coleções Europeias
GRUPO AG Arquitetura e Projetos Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPP: 04.618.407/0001-38
Processo: 01400.009724/02-49
DF - Brasília
Valor do Apoio: R\$1.414.092,60
Prazo de Captação: 25/04/2003 a 31/10/2003

02 8735 - Plano Anual de Trabalho - 2003
Associação dos Amigos da Pinacoteca
CNPJ/CPP: 96.290.846/0001-82
Processo: 01400.010429/02-35
SP - São Paulo
Valor do Apoio: R\$4.012.500,00
Prazo de Captação: 24/04/2003 a 31/12/2003

03 0049 - Mostra Maranhense de Arte Efêmera
Fundação Sossandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA
CNPJ/CPP: 07.060.718/0001-12
Processo: 01400.011497/02-11
MA - São Luís
Valor do Apoio: R\$109.149,32
Prazo de Captação: 24/04/2003 a 30/11/2003

PORTARIA Nº 168, DE 30 DE ABRIL DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados no anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

01 2326 - "Nos Trilhos da Arte"
Alexandre Rosalino Silva
CNPJ/CPP: 147.997.308-43
RJ - Niterói
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2145 - Uma Rua de Nome Lavradio
Quiron Planejamento e Produção Limitada
CNPJ/CPP: 31.220.551/0001-94
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2120 - Revele um Novo Rio
Quiron Planejamento e Produção Limitada
CNPJ/CPP: 31.220.551/0001-94
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
Área: 5 Patrimônio Cultural
Artigo 18

01 2118 - Mapeamento Arqueológico do Estado da Paraíba
Fundação Casa de José Américo
CNPJ/CPP: 08.299.661/0001-71
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 2116 - Resgate Histórico, Arqueológico e Cultural do Município de Areia - PB
Fundação Casa de José Américo
CNPJ/CPP: 08.299.661/0001-71
PB - João Pessoa
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 3295 - Projeto de Restauração do Conjunto Arquitetônico do Arquivo Nacional
Associação Cultural do Arquivo Nacional
CNPJ/CPP: 31.609.761/0001-79
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
Artigo 26
99 6496 - RB 762
Fundação Universitária José Bonifácio
CNPJ/CPP: 42.429.480/0001-50
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 1054 - CENTRO CULTURAL COMUNITÁRIO
Instituto de Educação Infantil
CNPJ/CPP: 77.441.467/0001-00
PR - Londrina
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 2399 - Igreja de Nossa Senhora do Carmo da Antiga Sé - 2001
Associação Cultural da Arquidiocese do Rio de Janeiro
CNPJ/CPP: 32.208.670/0001-94
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
Área: 7 Artes Integradas
Artigo 26

02 2222 - Panfletos-Panorama da Arte Africana
Quio Cultura-Associação de Intercâmbio e Promoção Cultural
CNPJ/CPP: 04.670.346/0001-58
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

PORTARIA Nº 169, DE 30 DE ABRIL DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados no Anexo I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53, da Medida Provisória nº 2.228, de 06 de setembro de 2001, e no art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Autorizar mudança do proponente do projeto: "Organização e Descrição do Fundo Privado Ayrton João Cornelien", PRONAC: 01.3348, publicado no D.O.U. de 08 de julho de 2002, de "Geyso Dongley Germaini", CPF: 849.454.789-53, para "Paulo Cesar Zanoncini Lins", CPF: 877.404.279-34.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO GIL MOREIRA

ANEXO I

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

02 4512 - Exposição Artística Nazareth Pacheco
LB Serviços e Comércio de Obras de Arte Ltda. - ME
CNPJ/CPP: 00.879.334/0001-87
Processo: 01400.009792/02-16
SP - São Paulo
Valor do Apoio: R\$198.350,00
Prazo de Captação: 22/04/2003 a 30/06/2003

02 4528 - Exposição Artística Nelson Leimer
LB Serviços e Comércio de Obras de Arte Ltda. - ME
CNPJ/CPP: 00.879.334/0001-87
Processo: 01400.009798/02-85
SP - São Paulo
Valor do Apoio: R\$296.384,00
Prazo de Captação: 22/04/2003 a 30/06/2003

02 2271 - A Terra Vista do Céu - Exposição Temática Eventos Culturais S/C Ltda.
CNPJ/CPP: 03.224.560/0001-18
Processo: 01400.002936/02-03
SP - São Paulo
Valor do Apoio: R\$1.155.329,00
Prazo de Captação: 11/04/2003 a 31/12/2003

02 8805 - UFMG Cultum V
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
CNPJ/CPP: 18.720.938/0001-41
Processo: 01400.011225/02-11
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio: R\$937.741,01
Prazo de Captação: 17/04/2003 a 31/12/2003

02 8974 - 797 Seleção
Juliane Fuganti Casagrande
CNPJ/CPP: 583.024.259-15
Processo: 01400.011182/02-74
PR - Curitiba
Valor do Apoio: R\$143.820,00
Prazo de Captação: 14/04/2003 a 31/12/2003

03 0063 - José Malhoa
Tao Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPP: 01.764.469/0001-60
Processo: 01400.010167/02-17
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$326.134,67
Prazo de Captação: 16/04/2003 a 31/12/2003

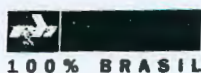
02 8898 - O Brasil Ilustrado Por Angelo Agostini
Roberto F. Padilla
CNPJ/CPP: 31.559.693/0001-80
Processo: 01400.010855/02-79
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$582.696,84
Prazo de Captação: 14/04/2003 a 31/12/2003

02 2648 - Mostra Nacional de Novos Artistas
Veste Cultural Empreendimentos S/C Ltda.
CNPJ/CPP: 04.736.370/0001-42
Processo: 01400.007978/02-22
SP - São Paulo
Valor do Apoio: R\$682.934,40
Prazo de Captação: 14/04/2003 a 31/12/2003

02 8857 - Bicho do Mato: Ecologia e Arte Popular
Luz Produções Ltda.
CNPJ/CPP: 05.089.799/0001-58
Processo: 01400.010677/02-86
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio: R\$1.253.940,00
Prazo de Captação: 22/04/2003 a 31/12/2003
Área: 5 Patrimônio Cultural
Artigo 18

02 2678 - Projeto de Conservação das Obras de Arte sobre Papel do Acervo de Hassis
Fundação Hassis
CNPJ/CPP: 04.649.941/0001-01
Processo: 01400.008199/02-44
SC - Florianópolis
Valor do Apoio: R\$130.970,27
Prazo de Captação: 17/04/2003 a 31/12/2003

CPMI - CORREIOS
Nº 0654
3731.1029
Doc



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK 031/2003

DATA: 05/06/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 06 a 26 de julho de 2003 junto a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP para a realização do Projeto 35º Festival de Inverno da UFMG (UFMG Cultura V).

I. HISTÓRICO:

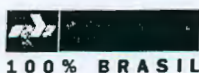
Criado em 1967 por um grupo de professores da Escola de Belas Artes da UFMG e da Fundação de Educação Artística de Belo Horizonte, o Festival de Inverno da UFMG chega a sua 35ª edição como o maior programa de extensão da área de artes e cultura, promovido por uma instituição de ensino superior no país. Tendo como eixo conceitual a arte contemporânea, sua pesquisa, prática e reflexão, o evento se propõe a ser um espaço aberto e um terreno fértil a este exercício e à experimentação.

O Festival realizado anualmente no mês de julho possui a proposta de ser um espaço de iniciação, aprofundamento, experimentação e pesquisa de novas linguagens artísticas. A 35ª edição será realizada no período de 06 a 26 de julho/2003 e terá como sede a cidade de Diamantina, estendendo suas atividades a toda sua região, em cidades e distritos como Datas, Biribi, Extração, São Gonçalo do Rio Preto, São Gonçalo do Rio das Pedras, Milho Verde, Gouvêa e outros.

Destinado a estudantes, professores e profissionais da área de Artes, Letras e Comunicação, o evento busca promover a divulgação de diferentes manifestações culturais como música, teatro, literatura, cinema, artes plásticas, fotografias e oficinas de atividades abertas a toda comunidade. Serão priorizados os eventos de rua de forma a possibilitar um maior acesso do público, além da valorização da expressão musical, cênica e folclórica da região.

Na edição deste ano, o Festival será estruturado em blocos temáticos, privilegiando a "Arte, Meio Ambiente e Turismo" como proposta básica para Diamantina. Serão realizados em momentos distintos e todos concorrerão para a promoção, desenvolvimento, cidadania, arte e a cultura. Destaca-se, ainda, a inauguração de um novo espaço no Festival que visa privilegiar a inserção social por meio da formação, através da arte, de crianças e adolescentes provenientes de famílias de baixa renda e dos professores da rede de ensino pública da região de





Diamantina. Para tanto, serão ministradas oficinas de práticas artísticas que contarão com a presença de um professor artista, cinco monitores professores da rede pública e oferecerão vinte vagas para crianças bolsistas.

Vale ressaltar que em suas edições anteriores, o Festival já esteve presente em Ouro Preto, Diamantina, São João Del Rei, Poços de Caldas e Belo Horizonte, ressaltando que por suas oficinas e cursos já passaram mais de 60 mil inscritos.

Outro ponto a destacar constitui que os Correios vêm patrocinando este projeto há dois anos e as contrapartidas contratuais acordadas nos contratos firmados foram plenamente atendidas. Salienta-se que a parceria para a realização do projeto nos anos anteriores foi bastante satisfatória, tendo a empresa obtido visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos;

Considerando a importância deste projeto no cenário cultural do país e a preocupação que o mesmo possui em instituir um espaço que promova a formação de recursos humanos nas áreas de Artes e Letras, investir no Festival significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a à promoção da cultura. O evento atrairá a atenção de públicos heterogêneos constituídos por formadores de opinião, imprensa, instituições culturais, profissionais liberais das áreas de Artes e Letras, professores e estudantes, inclusive crianças e adolescentes, o que certamente propiciará aos Correios uma boa visibilidade da marca, bem como ratificará o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social.

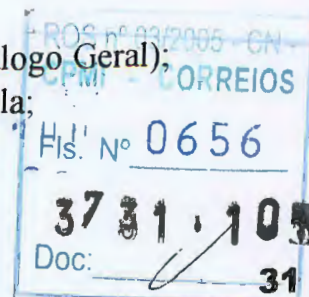
Há expectativa de que o evento obtenha grande repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

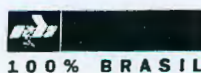
Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nos seguintes materiais de divulgação do Festival:
 - 1000 Cartazes Oficiais;
 - 500 Catálogos dos seminários, eventos e exposições (Catálogo Geral);
 - 10.000 Folders de cursos e oficinas para inscrição/matricula;
 - 3.000 Boletins com agenda de eventos;
 - 6.000 Boletins Semanais;





- 3.000 Convites para exposições;
 - 02 faixas a serem fixadas no palco da praça onde ocorrerá o Festival;
 - no caderno dos cursos/oficinas;
 - 10 Banners a serem colocados, no palco e nos locais de realização de oficinas e eventos;
 - 12 (doze) outdoors que serão veiculados nas cidades de Belo Horizonte e Diamantina durante uma quinzena;
 - página na Internet, por um período de 6 (seis) meses;
- Disponibilização de espaço para os Correios de 1 (uma) página promocional no formato A4, 4x4 cores, no catálogo geral para inserção de anúncio;
- Citação do patrocínio em releases a serem distribuídos à imprensa;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival, para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

II. PREÇO

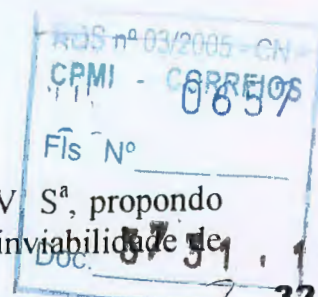
O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 06 a 26 de julho de 2003 junto a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP é de R\$100.000,00 (cem mil reais). Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio n°. 65830/03.

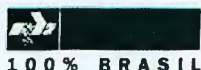
III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR/ DJCOM – 476/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de



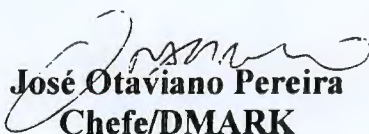


competição, junto a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais) a ser pago no ano de 2003.

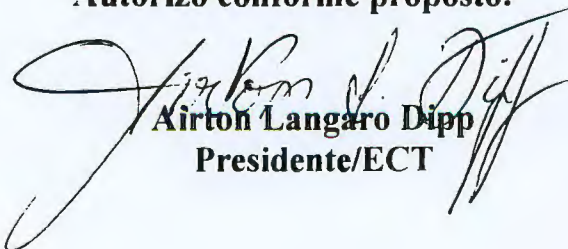
V. ANEXOS:

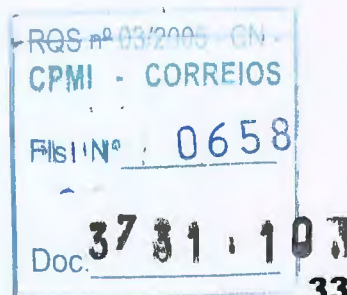
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR/DJCOM – 476/2003;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 65830/03.

Brasília, 10 de junho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 851/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 476 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "35º Festival de Inverno da UFMG (UFMG Cultura V)".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Por fim, o DMARK encaminha 2 (duas) vias do contrato de patrocínio em voga, para análise e chancela.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio

CPMI - CORREIOS

0659

3731.101

Doc

PÁG. 1 / 4

34

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

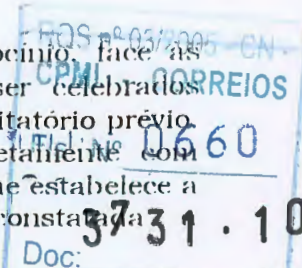
Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"Os Correios vêm patrocinando este projeto há dois anos e as contrapartidas contratuais acordadas nos contratos firmados foram plenamente atendidas. Salienta-se que a parceria para a realização do projeto nos anos anteriores foi bastante satisfatória, tendo a empresa obtido visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos. Considerando a importância deste projeto no cenário cultural do país e a preocupação que o mesmo possui em instituir um espaço que promova a formação de recursos humanos nas áreas de Artes e Letras, investir no Festival significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a à profissionais liberais das áreas de Artes e Letras, professores e estudantes, inclusive crianças e adolescentes, o que certamente propiciará aos Correios uma boa visibilidade da marca, bem como ratificará o comprometimento da empresa com a cultura e com o bem-estar social.

Há expectativa de que o evento obtenha grande repercussão em termos de mídia espontânea impressa e



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação."

Conforme a Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será pago em parcela única a ser pago no ano de 2003.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº206/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. CERTIFICADOS: confirmar, quando da assinatura do contrato, a validade da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND).

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 09 de junho de 2003

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
Chefe DJCOM/DEJUR

Aprovo: *[assinatura]*

Fls. Nº _____

Doc: *[assinatura]*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Cônia Maria Guimarães Gomes

Mat. 8.024.969-3 CNJ 01/03/03 - PÁG. 4 / 4
Chefe de Departamento Jurídico

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/PR-114/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 65830	DATA 28/05/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 27/05/2003	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO							
SOLICITANTE DMARK	No 0755	DATA DA SOLICITAÇÃO 27/05/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 100.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		100.000,00
	06	100.000,00

FINALIDADE
Patroc. Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, Proj. 35º Festival de Inverno UFMG, para REDIR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS 0663	
Fis. Nº 3731	103
Doc:	

RESP. PELA EMISSÃO
Delfa Ribeiro da Costa
CHEFE/DEORC

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC
Chefe de Unidade de Contas
Costa - Matr. 65830

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-184/2003****REUNIÃO: REDIR-024/2003****DATA REUNIÃO: 18/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD-Bairro de Pinheiros-DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0017/2003, com a Ruman Empreendimentos Imobiliários Ltda., visando a locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 878,00m², situado na Rua Teodoro Sampaio nº 946, esquina com a Rua João Moura nº 859, Pinheiros/SP, para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar do Bairro de Pinheiros – DR/SPM, no valor global de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar do Bairro de Pinheiros/SPM, pelo período de 4 (quatro) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Ruman Empreendimentos Imobiliários Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 4 anos, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar – Bairro de Pinheiros - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-01403, de 06/05/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 744.000,00 (para quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 15.500,00, representando R\$ 17,65/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual(R\$)
Rua Teodoro Sampaio nº 946, esq. Com Rua João Moura nº 859, Pinheiros – São Paulo/SPM	878,00	12,71	11.157,32	133.887,84



PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Simão Alvares nº 717	400,00	17,50
Rua Capote Valente nº 1323	350,00	17,14
Rua João Moura nº 509	300,00	20,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/06/03 a 31/05/07), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende plenamente às necessidades da Empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

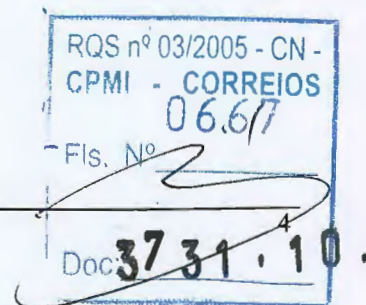
- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento do CDD Bairro de Pinheiros e reúne as condições necessárias tanto para as atividades de distribuição como proporciona um ambiente adequado;
- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- apresenta o custo por m² de R\$ 17,65, abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou no valor médio de R\$ 18,21/m²;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há quatro anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;



- todas as adaptações já foram efetuadas durante o contrato anterior, não havendo, portanto, necessidade de nenhuma despesa com adaptação ou reforma.

Quanto à demora no encaminhamento do processo ao DEPAS, com vistas à ratificação da dispensa de licitação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, a DR/SPM justifica que deveu-se aos fatos abaixo:

- a GERAD/SPM iniciou os procedimentos com vistas a permanecer no local, mediante assinatura de um novo contrato, em 08/04/2003 com realização da reunião entre representantes daquela Gerência e da firma LOCADORA;
- a formalização dos pontos acordados entre as partes quando da reunião ocorreu em 17/04/2003 com o envio de correspondência à firma locadora;
- em 23/04/2003, a firma LOCADORA formalizou sua contraproposta informando sua concordância com a proposta apresentada pela ECT; entretanto apesar de ter sido acordado previamente quando da realização da referida reunião que o período da locação seria de 5 anos, a mesma propôs que o mesmo fosse alterado para 4 anos;
- cumpridas as etapas acima referidas, a Regional formulou minuta do contrato encaminhando-a, em 06/05/2003, à apreciação da ASJUR/SPM, que a chancelou e devolveu à GERAD em 20/05/2003, sendo que o encaminhamento do processo ao DEPAS ocorreu em 04/06/2003.



VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0017/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/DR/SPM – 774/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-1403/2003
4. Justificativa da DR (e-mail), e proposta do locador.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Assinado eletronicamente em 21/01/2007

**CORREIOS****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DL N°**
0017/2003☒ **(x) DISPENSA**☐ **() INEXIGIBILIDADE****DATA:**☐ **() COMPRA**☒ **(x) SERVIÇO/ALUGUEL**☐ **() OBRA****DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:**

CT/SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM-0274/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

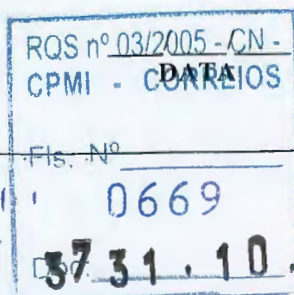
EMPRESAS CONTRATADAS: Ruman Empreendimentos Imobiliários Ltda., Renovação do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua João Moura n° 859, Bairro de Pinheiros, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Bairro de Pinheiros.**CONTRATO N°****VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)

Global: R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2003 a 31/05/2007**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☒ **(X) SIM**☐ **() NÃO****MISSÃO:**
ANANIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO DR/SPM
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**☒ **(X) DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **() DIRETOR DE ÁREA**☐ **() DIRETOR REGIONAL****RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**
AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 774/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1325/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AC/CDD BAIRRO DE PINHEIROS.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC/CDD BAIRRO DE PINHEIROS, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

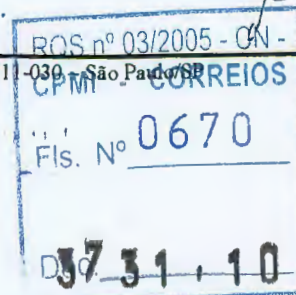
I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

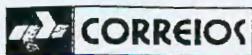
II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.





Analisando o processo, verificamos que somente não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Quanto a minuta contratual, lembramos que, em relação à vigência do contrato em caso de alienação do imóvel, assunto tratado nos itens 3.2 e 6.1.2, para que essa condição tenha validade é necessário que seja procedida averbação à matrícula, no cartório de registro de imóveis, cuja providência deve ser adotada pela GERAD, após a celebração do contrato. Além disso, essa condição não gera o efeito em relação a terceiros. Isso porque a Lei de Locações e o Novo código civil determinam que somente o registro imobiliário tem o efeito de impor vigência ao contrato em caso de alienação¹.

Assim sendo, estando o processo está regular, devolvemos o expediente à GERAD, para prosseguir com as demais providência, sendo que a minuta do contrato encontra-se aprovada e chancelada por esta Assessoria Jurídica.

Assessoria Jurídica, 16 de maio de 2003.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

¹ Lei 8.245/91...

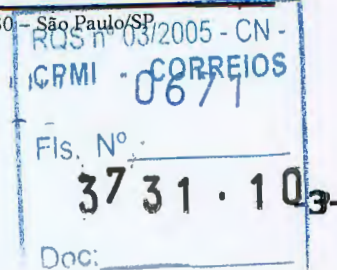
Art. 8º Se o imóvel for alienado durante a locação, o adquirente poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel.

§ 1º Idêntico direito terá o promissário comprador e o promissário cessionário, em caráter irrevogável, com imissão na posse do imóvel e título registrado junto à matrícula do mesmo.

§ 2º A denúncia deverá ser exercitada no prazo de noventa dias contados do registro da venda ou do compromisso, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação.

¹ V. art. 576 do Código Civil: "Se a coisa for alienada durante a locação, o adquirente não ficará obrigado a respeitar o contrato, se nele não for consignada a cláusula da sua vigência no caso de alienação, e não constar de registro.

§ 2º Em se tratando de imóvel, e ainda no caso em que o locador não esteja obrigado a respeitar o contrato, não poderá ele despedir o locatário, senão observado o prazo de noventa dias após a notificação.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-184/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 19/05/03.

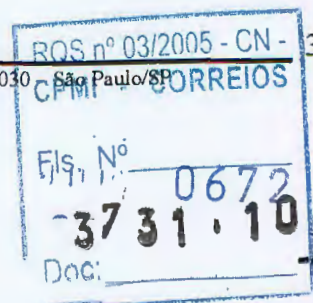
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 24/05/03

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-184/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NUMERO
1403

DATA
06/05/03

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR

DIRAD

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

GERAD

1403

30/04/03

744.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

108.500,00

06 15.500,00
07 15.500,00
08 15.500,00
09 15.500,00
10 15.500,00
11 15.500,00
12 15.500,00

2004

186.000,00

01 15.500,00
02 15.500,00
03 15.500,00
04 15.500,00
05 15.500,00
06 15.500,00
07 15.500,00
08 15.500,00
09 15.500,00
10 15.500,00
11 15.500,00
12 15.500,00

2005

186.000,00

01 15.500,00
02 15.500,00
03 15.500,00
04 15.500,00
05 15.500,00
06 15.500,00
07 15.500,00
08 15.500,00
09 15.500,00
10 15.500,00
11 15.500,00
12 15.500,00

2006

186.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação do Aluguel do CDD/Bairro de Pinheiros.

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.103.456-3

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-2

VISTO - DR

Carlos Bazzoni Neto
Coordenador Regional de Suprimento de SPM
Matr. 8.867.257-2

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

3731.10-5

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-184/2003

	01	15.500,00	
	02	15.500,00	
	03	15.500,00	
	04	15.500,00	
	05	15.500,00	
	06	15.500,00	
	07	15.500,00	
	08	15.500,00	
	09	15.500,00	
	10	15.500,00	
	11	15.500,00	
	12	15.500,00	
2007			77.500,00
	01	15.500,00	
	02	15.500,00	
	03	15.500,00	
	04	15.500,00	
	05	15.500,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação do Aluguel do CDD/Bairro de Pinheiros.

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM
Matricula 8.103.455-3

GECOF
JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-2

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0674
3731 Neto
Do Bazzoni
Coordenador Regional de Suporte DR/SPM
Matr.: 8.099.544-0

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-184/2003

Neide Martins dos Santos Bandeira

De: ANANI DIAS MARTINS ROSSI
Enviado em: quinta-feira, 5 de junho de 2003 11:41
Para: Neide Martins dos Santos Bandeira
Assunto: RES: Locação imóvel CDD-Bairro de Pinheiros/SPM
Prioridade: Alta

Neide
bom dia

O imóvel em questão atende perfeitamente as necessidades da ECT, em termos de área, localização e estrutura.

Ainda, o preço por metro quadrado na região é alto, e não existe disponibilidade de imóveis nas mesmas condições para abrigar a unidade, e uma mudança implicaria em obras de adaptação, inviável no momento.

um abraço
ANANI ROSSI
SBI/GERAD/SPM

—Mensagem original—

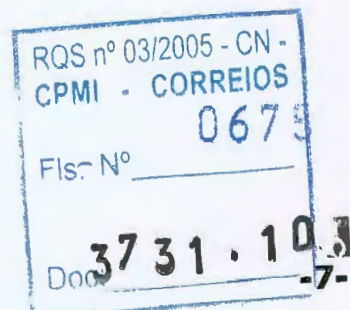
De: Neide Martins dos Santos Bandeira
Enviado em: quinta-feira, 5 de junho de 2003 10:58
Para: ANANI DIAS MARTINS ROSSI
Assunto: Locação imóvel CDD-Bairro de Pinheiros/SPM

Anani, bom dia!

Solicitamos enviar-nos a justificativa referente à renovação do contrato de locação do citado imóvel, para que possamos dar continuidade a análise do relatório direcionado a DIRAD.

Atenciosamente

Neide Martins Bandeira
Técnico Administ.
ECT-(61)4262836
nbandeira@correios.com.br



São Paulo, 23 de Abril de 2003

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Nesta

Att.: Sr. Edilson Exaltação dos Santos
Subgerente de Patrimônio GERAD DR SPM

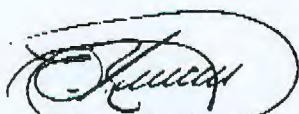
Ref.: Proposta p/Renovação de Aluguel – CT/SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM 0274/2003

Prezados Senhores:

Em atenção a s/correspondência acima mencionada, vimos através desta, informar que concordamos com a proposta apresentada para a renovação do aluguel do imóvel da Rua João Moura, 859, Pinheiros, São Paulo/SP.

PS.: Alertamos portanto, para a vigência que deverá ser alterada, para o prazo de 04 anos (quatro anos), ou seja: de 01/06/2003 a 31/05/2007.

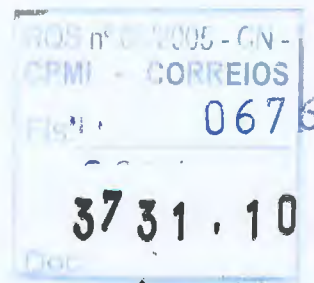
No aguardo de suas providências,
Atenciosamente,



Eduardo Ruman

Ruman Empreendimentos Imobiliários Ltda

Manta
Preparar contrato
apenas docs.



23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

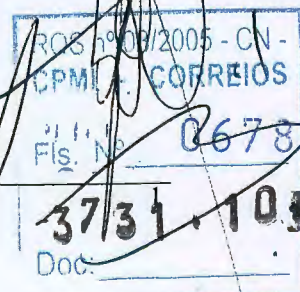
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0677
3731.10

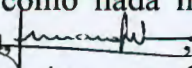
ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Terceira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 22ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

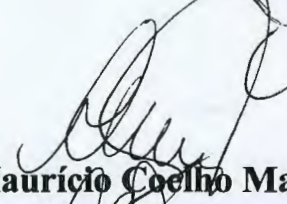
1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no Projeto sobre "Análises de Segmentos Críticos da Operação Postal" - Relatório/PR nº 107/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Projeto sobre "Análises de segmentos críticos da operação postal", em La Paz, Bolívia, no período de 22 a 28/06/2003 (trânsito incluído), com a indicação de Domingos da Silva Mendes - Coordenador de Grupo de Inspeção do Departamento de Inspeção Geral - Dinsp. 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes - CONUNE" - Relatório/PR nº 108/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à União Nacional dos Estudantes - UNE, para a execução do projeto denominado "48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes - CONUNE", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, de 18 a 22 de junho de 2003. 1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "São Paulo por Paulo Caruso - Um Olhar Bem Humorado sobre esta Cidade" - Relatório/PR nº 110/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à M&M Comunicação Ltda., para a execução do projeto denominado "São Paulo por Paulo Caruso - Um Olhar Bem Humorado Sobre Esta Cidade", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser produzido na cidade do Rio de Janeiro/RJ e lançado em São Paulo/SP, no período de junho de 2003 a julho de 2004. 1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Encontro com Maximiano Campos" - Relatório/PR nº 111/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Instituto Maximiano Campos, para a execução do projeto denominado "Encontro com Maximiano Campos", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em Recife/PE, no decorrer do ano de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de**



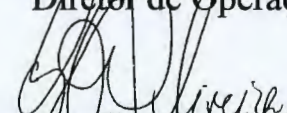
imóvel para o funcionamento da AC e do CDD Itaquera-DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 182/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0015/2003, com o Sr. Mohamad Muhieddine Hage e Outros, visando à locação, por um período de 1(um) ano, do imóvel com área construída de 850,00m², situado na Rua Padre Viegas de Menezes nº 349, Itaquera, São Paulo/SP, para o funcionamento da AC e do Centro de Distribuição Domiciliar Itaquera – DR/SPM, no valor global de R\$ 155.304,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais). 1.2.2. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Shopping Center Ibirapuera-DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 183/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0022/2003, com o Shopping Center Ibirapuera S.A., visando à locação, por um período de 5(cinco) anos, do imóvel com área privativa de 101,55m², situado na Av. Ibirapuera nº 3.103, salão 59, piso Jurupis, Indianápolis - São Paulo (SP), para o funcionamento da Agência de Correio Shopping Center Ibirapuera-DR/SPM, no valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), mais despesa com pagamento de condomínio no valor total de R\$ 406.675,82 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). **1.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.3.1. Transferência Provisória e concessão de ATP - Relatório/DIREC nº 008/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória, ATP, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, para o empregado Marcos Antônio da Silva Costa, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.009.563-1, em decorrência de sua transferência da DR/RJ para a Administração Central, onde exercerá a Função de Subchefe do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede-DEREV. 1.3.2. Transferência Provisória e concessão de ATP - Relatório/DIREC nº 009/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória, ATP, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, para o empregado Manoel Oliveira dos Anjos, Técnico Operacional Sênior, matrícula 8.821.834-1, em decorrência de sua transferência da DR/SPM para a Administração Central, onde exercerá a Função de Chefe da Divisão de Tratamento de Cartas do Departamento Operacional de Cartas-DECAR, a partir de 01/06/2003. 1.3.3. Prorrogação de Diferencial de Mercado - Relatório/DIREC nº 013/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA a prorrogação dos valores atuais do Diferencial de Mercado, conforme tabela anexa ao mencionado Relatório, para o período de 01/07/2003 a 31/12/2003, mantidos integralmente os critérios atualmente vigentes. **2. EXPOSIÇÃO** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Sistema de Ouvidoria dos Correios - Convida o Chefe do Departamento de Ouvidoria, Marcos Vinícius Dellaqua Machado, para apresentar, conforme ANEXO X da presente Ata, os primeiros

resultados do Sistema de Ouvidoria dos Correios. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas, da qual eu,  Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

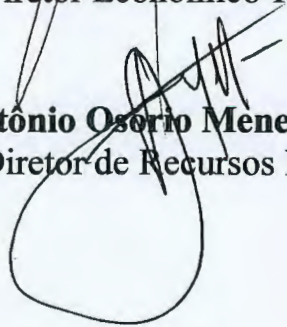
Brasília(DF), 11 de junho de 2003.



Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



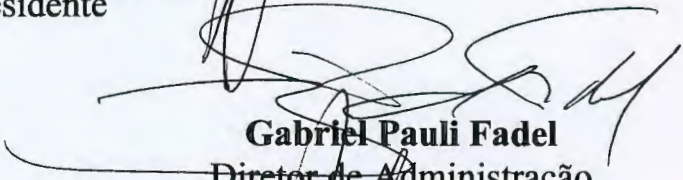
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



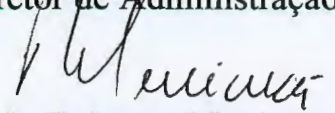
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



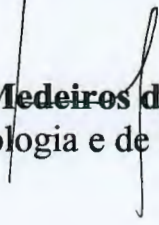
Ailton Langaro Dipp
Presidente



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-108/2003****REUNIÃO: REDIR-023/2003****DATA REUNIÃO: 11/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes - CONUNE"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à União Nacional dos Estudantes - UNE, para a execução do projeto denominado "48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes - CONUNE", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, de 18 a 22 de junho de 2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto com ações organizadas, voltadas à discussão de assuntos relevantes para o crescimento e desenvolvimento do País.

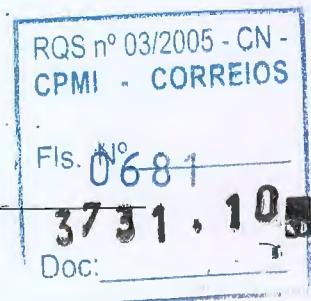
ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: União Nacional dos Estudantes - UNE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, sendo 2 (dois) meses para a programação e realização do evento e 01(um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo proponente e prestação de contas do Patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em parcela única, 10(dez) dias após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.



CONTA/ATIVIDADE: 5.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-66481/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratações anteriores deste objeto.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para realização do 48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes – CONUNE.

O Congresso da União Nacional dos Estudantes – UNE é o evento mais importante do Movimento Estudantil Brasileiro.

O evento abordará através de palestras, debates e atividades culturais, assuntos relevantes relacionados com a área social e educacional do País.

A participação dos Correios em Projeto desta natureza, transmite uma imagem institucional positiva e compromissada com ações organizadas, direcionadas a obtenção de melhorias para a comunidade nos aspectos sociais, econômicos e culturais, bem como o crescimento e desenvolvimento do Brasil.

Além de discutir temas atuais e relevantes, o Congresso atingirá um grande público composto de estudantes. Vislumbrando, desta forma, uma boa oportunidade para os Correios divulgar seus produtos e serviços.

O valor do patrocínio foi definido em R\$ 100.000,00, após análise das contrapartidas e negociação com o proponente.

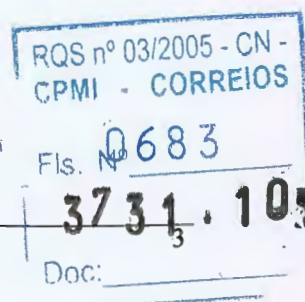
Os Correios contarão com o seguinte retorno comercial:

- Inserção da logomarca dos Correios no Jornal Informativo O Pequi, com 05 (cinco) edições de circulação dirigida aos estudantes, com tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares;
- Inserção da logomarca dos Correios em 13.000 (treze mil) crachás entregues aos estudantes e crachás VIP entregues às autoridades;
- Inserção da logomarca dos Correios em:
 - a) banner externo no ginásio onde será realizado o evento;
 - b) 02 (dois) banners internos localizados sobre o palco principal do Congresso, tamanho 15 x 10 metros;
 - c) 08 (oito) banners localizados nos palcos onde estarão sendo realizados shows de música, apresentações teatrais, performances, intervenções artísticas e manifestações de caráter político e cultural;
- Inserção da logomarca dos Correios nas pastas distribuídas aos estudantes presentes no Congresso;
- Cessão de espaço físico para os Correios divulgar seus produtos e serviços no local do evento.

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não conta com os benefícios da Lei Rouanet e, nem está cadastrado no Ministério da Cultura.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-459/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-029/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.



Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art. 2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.666/93.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-220/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-029/2003;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-459/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-66481/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente

dos Estudantes

Ofício nº 027/03

Goiânia, 08 de maio de 2003.

Exlo. Sr.

A UNE (União Nacional dos Estudantes), entidade que há 65 anos representa os estudantes universitários de todo o país, estará realizando o seu 48º Congresso Nacional, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, entre os dias 18 e 22 de junho de 2003.

O CONUNE contará com a presença de aproximadamente 13.000 (treze mil) estudantes universitários de todo o país. O histórico da UNE é caracterizado por lutas e conquistas na área de privatização, contra as privatizações das estatais e tantas outras lutas populares em defesa da soberania nacional.

Sr. Presidente, o apoio desta Instituição a este evento é fundamental para o seu sucesso. Necessitamos de Vosso empenho para que seja possível realizar um grande evento, com estrutura adequada.

A UNE apresenta em anexo, o projeto de realização do evento e desde já, está a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

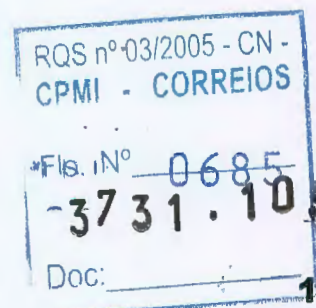


André F. Coutinho

Executiva Nacional da UNE

A Empresa Brasileira dos Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente Airton Dipp



dos Estudantes

Programação do 48º CONUNE

ANEXO I:

Programação do 48º Congresso da UNE

Quarta-feira – Dia 18/06/2003

Manhã: Recepção dos participantes e delegados do 48º Congresso da UNE

Tarde: Recepção dos participantes e delegados do 48º Congresso da UNE

Noite: 18:30 h - Cerimônia de abertura (Espetáculo Cultural)

Quinta-feira – Dia 19/06/2003.

Manhã: (7:00 – 8:30h) Café da manhã

(9:00 – 12:00h) Debates e Painéis sobre Conjuntura Nacional e
Internacional

Tarde: (12:30 – 14:30h) Almoço

(15:00 – 17:00h) Grupos de discussões sobre Conjuntura Nacional e
Internacional

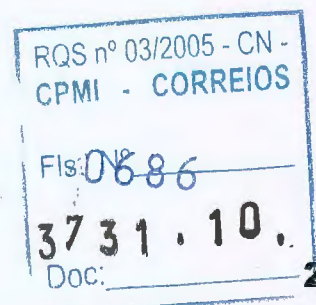
(17:00 – 19:00h) Palestras na Área de Educação

Noite: (19:30 – 21:00h) Jantar

(22:00 h) Atividade Cultural (Arraial da UNE)

Sexta-feira – Dia 20/06/2003.

Manhã: (7:00 – 8:30h) Café da manhã



dos Estudantes

Tarde: (12:30 – 14:30h) Almoço

(15:00 – 17:00h) Grupos de discussões sobre Universidades Públicas
e Particulares

(17:00 – 19:00h) Palestras sobre o Movimento Estudantil brasileiro

Noite: (19:30 – 21:00h) Jantar

(22:00 h) Atividades Culturais na Praça Universitária (Show com
Alceu Valença)

Sábado – Dia 21/06/2003.

Manhã: (7:00 – 8:30h) Café da manhã

(9:00 – 12:00h) Plenária Final

Tarde: (12:30 – 14:30h) Almoço

(15:00 – 19:00h) Plenária Final

Noite: (19:30 – 21:00h) Jantar

(22:00 h) Livre

Domingo – Dia 22/06/2003

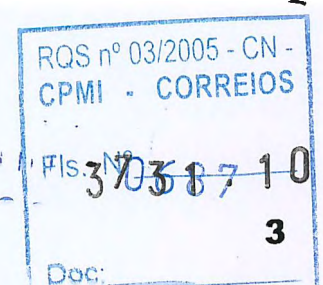
Manhã: (7:00 – 8:30h) Café da manhã

(9:00 – 12:00h) Eleição da nova Diretoria

Tarde: (12:30 – 14:30h) Almoço

(15:00) Encerramento do 48º Congresso da UNE

16



os Estudantes

ANEXO II:

Planilha de Custos

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº
- 37 31.810 4

Doc: _____

ANEXO II - PLANILHA DE CUSTOS

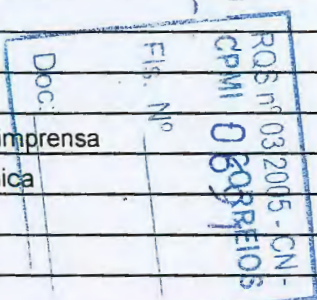
PROJETO : 48º Congresso da UNE - Goiânia - Goiás
 PROPONENTE : UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES
 LOCAL : SÃO PAULO

ECT - Empresa Brasileira de
 Correios e Telégrafos

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE MEDIDA	UNIDADE DE MEDIDA	FATOR	PREÇOS	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO	1	Mês	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
	TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO					R\$ 24.000,00
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO					
	Logística Congressistas					
	Alimentação (4 dias e meio - Café da manhã, almoço e jantar)	13000	Dias	4,5	R\$ 7,50	R\$ 438.750,00
	Transporte	140	Unidades	4,0	R\$ 500,00	R\$ 280.000,00
	Abertura das Atividades Culturais - CUCA Goiânia					
	Diretor Artístico	1	serviço	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Assistente de direção	1	serviço	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Produtor	1	serviço	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Cia de Dança	1	serviço	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	Cia de Teatro	1	serviço	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	Musicos	6	serviço	01	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
	Artistas convidados	4	serviço	01	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
	Sonorização	1	serviço	01	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
	Iluminação	1	serviço	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	Montagem Camarim	1	serviço	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Projetor	1	serviço	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Máquina de Puma American DJ 1000 W	1	serviço	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	Passagens Aéreas - SP - Goiânia - SP	1	unidade	45	R\$ 560,00	R\$ 25.200,00
	Hospedagens	45	dia	05	R\$ 80,00	R\$ 18.000,00
	Alimentação	45	dia	05	R\$ 30,00	R\$ 6.750,00

Traslados	1	unidade	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Aluguel de ônibus	5	dia	02	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Aluguel Centro de Convenções	1	aluguel	02	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
Arraial do CUCA - Goiânia					
Decoração	1	serviço	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Produção Executiva	2	Serviço	2	R\$ 4.500,00	R\$ 18.000,00
Montagem de Palco	1	serviço	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Locação de Som	1	Dia	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Locação de Luz	1	Dia	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Gerador	2	Dia	02	R\$ 1.800,00	R\$ 7.200,00
Montagem de Camarim	1	Serviço	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Artistas Convidados	3	serviço	01	R\$ 8.500,00	R\$ 25.500,00
Passagens Aéreas - SP - Goiânia - SP	1	unidade	30	R\$ 560,00	R\$ 16.800,00
Hospedagem	1	unidade	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
Alimentação	1	unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Traslados	2	unidade	04	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
ECAD	1	verba	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
Seguranças	100	serviço	01	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
Equipe de Limpeza	50	serviço	01	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
Show Encerramento - CUCA Goiânia					
Produção Executiva	1	Serviço	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
Assistente de Produção	1	Serviço	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
Montagem de Palco	1	Diaria	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Locação de Som	1	Diaria	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Locação de Luz	1	Diaria	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Técnico Som	2	Serviço	1	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Técnico Luz	2	Serviço	1	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
Equipe de Limpeza	50	serviço	1	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
Equipe para montagem equipamentos	10	serviço	1	R\$ 50,00	R\$ 500,00
Carregadores	15	serviço	1	R\$ 40,00	R\$ 600,00
Seguranças	100	serviços	1	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00

Artistas Convidados	1	Cachê	1	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
Passagens Aéreas	1	unidade	31	R\$ 680,97	R\$ 20.110,00
Hospedagens	1	Diaria	31	R\$ 130,00	R\$ 4.030,00
Alimentação	1	Diaria	31	R\$ 50,00	R\$ 1.550,00
Traslados	1	Diaria	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
ECAD	1	Verba	1	R\$ 3.879,06	R\$ 3.879,06
Liberação de Alvarás	1	aluguel	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Espaço Permanente - CUCA Goiânia					
Oficineiros	4	serviço	1	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Grupo de Teatro Para Oficinas de Teatro	1	serviço	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Passagens Aéreas	1	unidade	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
Hospedagem	1	unidade	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
Alimentação	1	unidade	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
Traslados	1	unidade	04	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Locação e montagem de Estandes	1	verba	27	R\$ 735,00	R\$ 19.845,00
Aluguel do Ginásio Goiânia Arena	1	diária	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00
Locação de radios comunicadores	25	diária	08	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
TOTAL PRODUÇÃO / EXECUÇÃO					R\$ 1.171.224,06
3 DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO					
Divulgação CUCA Goiânia					
Cartaz	1	Unidade	50000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
Filipeta	1	Unidade	40000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
Banners	1	Unidade	150	R\$ 122,00	R\$ 18.300,00
Outdoor	1	Unidade	45	R\$ 500,00	R\$ 22.500,00
Assessoria de imprensa	1	Serviço	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
Mídia Radiofônica	1	Verba	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Cartilhas	1	Unidade	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Mala Direta	1	Unidade	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
Postagens	1	Unidade	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
Publicação de Caderno Cultural - Encucado	1	Unidade	15000	R\$ 1,20	R\$ 18.000,00



	Criações de peças publicitárias	1	Verba	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	Aluguel data-show	10	diária	5	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
	Aluguel telão	2	diária	5	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
	Registro filmagem	3	diária	5	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
	Edição de Vídeo	1	Serviço	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
	Reprodução (Cópia do Vídeo)	1	Unidade	2000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
	TOTAL DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO					R\$ 205.500,00
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS					
	Assessoria jurídica	1	Horas	100	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
	TOTAL CUSTOS ADMINISTRATIVOS					R\$ 18.700,00
5	IMPOSTOS / SEGUROS / EMOLUMENTOS					
	CPMF e Tarifas bancárias	1	verba	1	R\$ 2.455,94	R\$ 2.455,94
	TOTAL IMPOSTOS / SEGUROS / EMOLUMENTOS					R\$ 2.455,94
6	ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO (10%)	1	Serviços	1	R\$ 134.495,00	R\$ 134.495,00
						R\$ -
	TOTAL ELABORAÇÃO AGENCIAMENTO					R\$ -
	TOTAIS					R\$ 1.421.880,00

188

dos Estudantes

ANEXO III:

Solicitação de Patrocínio

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0693
3731.101

Doc: _____ **9**

dos Estudantes

O Congresso da União Nacional dos Estudantes é o evento mais importante do Movimento Estudantil Brasileiro. A cidade de Goiânia recebe o Congresso pela segunda vez consecutiva, o que enche os estudantes goianos de orgulho.

Nós da UNE estamos desenvolvendo um enorme esforço para organizar e obter pleno sucesso na realização do evento. Portanto, ao solicitarmos o apoio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, buscamos não só apoio de uma das maiores organizações brasileiras, mas também de uma empresa com a imagem consolidada no cenário brasileiro, com uma história que se confunde com a de nosso país.

Nosso evento tem um custo total de R\$ 1.421.880,00 (hum milhão quatrocentos e vinte um mil e oitocentos e oitenta reais), dos quais uma parte significativa virá dos cofres da UNE, como parte do investimento sendo custeada pelos Governo Estadual de Goiás e Prefeitura Municipal de Goiânia. **Solicitamos a ECT recursos da ordem de R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), insuficientes para a realização plena do evento, mas absolutamente necessários à consolidação do projeto.

Apresentamos a contrapartida através de um PLANO DE MERCHANDISING, que oferece aos Correios a exposição máxima possível de sua imagem institucional, junto ao público formado por doze mil universitários, oriundos de todos os cantos do Brasil. Todo esse trabalho será acompanhado de forma criteriosa pela Agência de Comunicação da UNE, responsável pela apresentação de um vídeo onde será apresentado à direção dos Correios, o resultado da aplicação plena do plano assim como a prestação de contas nos moldes que se fizer necessário.

Contamos com apoio da ECT, justamente pela compreensão do papel que a UNE desempenha e desempenhou na história brasileira, da força que tem os estudantes espalhados por todo país e pela certeza de que estaremos construindo juntos um novo tempo.

André Fettermann Coutinho

André Fettermann Coutinho
Executiva Nacional da UNE

Repro. absoluta de André Fettermann 27/10/03
Assinatura do Sr. André Fettermann
em 27/10/03
em nome da UNE
(Assinatura)

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0694
3731.103
Doc: 10

aos Estudantes

Plano de Merchandising

REVISTA DA UNE

. Anúncio em Policromia, Página Dupla, durante quatro Edições da Revista Movimento, editada pela União Nacional dos Estudantes

Tempo de veiculação: quatro edições

Tiragem: 55 mil exemplares

Distribuição: Nacional, nos Campus das principais Universidades Brasileiras (USP, UFMG, PUC-SP, UNICAMP, PUCAMP, UFPR, UFRGS entre outras).

UNE NA INTERNET

. **Banner eletrônico** na página principal do site conjunto da União Nacional dos Estudantes e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas. O site hoje conta com a visitação de 80.000 mil estudantes por mês, e conta com uma equipe responsável pela atualização diária de seu conteúdo.

VÍDEOS DA UNE

Assinatura nos vídeos como PATROCINADOR da UNE, que serão exibidos no Congresso da Entidade composto pelas seguintes peças:

UNE 65 anos. Material composto por fotografias que marcam a trajetória da UNE pela história do País, editado com a utilização de uma linguagem moderna e envolvente. Uma das grandes peças produzidas pela entidade.

3ª. Bienal da UNE. Material que descreve o evento realizado em Pernambuco, que contou com a participação de 5000 estudantes vindos de todo país.

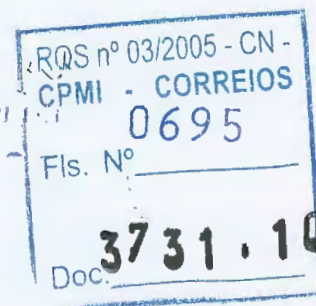
III Fórum Social Mundial

. Evento Mundial realizado em Porto Alegre, que contou inclusive com a presença do presidente Lula.

MATERIAL DO CONGRESSO DA UNE

1. Divulgação do logotipo da empresa em todo o material promocional do evento, incluindo:

- anúncios em revistas e meios especializados (Televisão) na cidade Goiânia
- jornais informativos (O Pequeno) com cinco edições de circulação dirigida aos estudantes, com tiragem de 10.000 exemplares.

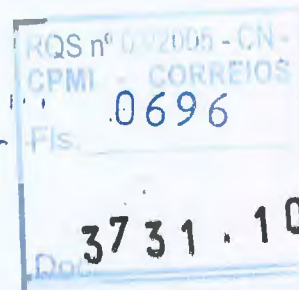


dos Estudantes

2. Newsletters que são distribuídos à imprensa nacional, através da Assessoria de Imprensa da União Nacional dos Estudantes
 - convites para abertura, palestras, dirigidos à imprensa e autoridades
 - web-page do Congresso da UNE.
3. 13.000 crachás entregues aos estudantes
4. Crachás "VIP" enviados às autoridades. Esses crachás darão acesso direto aos principais espaços do evento.
5. Exibição do logotipo dos Correios no Banner Externo do Ginásio onde são realizadas as plenárias do evento.
 - . Dois Banners internos localizados sobre o palco principal do Congresso (Tamanho 15 X 10 metros)
 - . Logotipo em 08 banners localizados nos palcos onde estarão sendo realizados shows de música, apresentações de Teatro, performances, intervenções artísticas e manifestações de caráter político e cultural.
6. Aplicação da Logomarca dos Correios nas pastas distribuídas aos estudantes presentes no Congresso.
7. 500 Camisetas da Organização, apoio e produção do Congresso da União Nacional dos Estudantes.
8. Placas e faixas de sinalização (Alojamento, escolas, locais de plenárias e debates, realização de shows etc), que estarão espalhadas pela cidade de Goiânia.
9. Material de merchandising nos ônibus cedidos pela Prefeitura Municipal de Goiânia, que estarão circulando no Congresso efetuando o transporte das delegações.

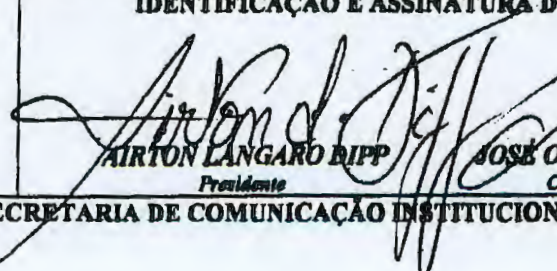
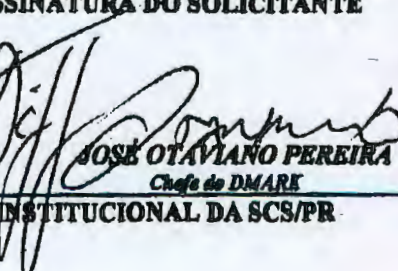
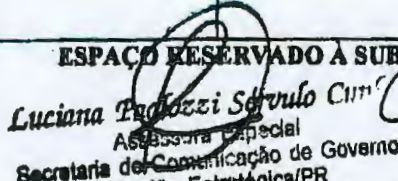
ESTANDE PARA COMERCIALIZAÇÃO

A UNE oferece aos Correios espaços para a montagem de uma Agência dos Correios, durante os dias do Congresso, no Ginásio onde estarão sendo realizados as plenárias e debates. Há ainda a possibilidade da montagem de pequenos postos nas praças de alimentação e credenciamento.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-108/2003

Divisão de Promoção e Eventos

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód. /protocolo).	NÚMERO 220/2003 DATA 28/05/03	PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não - Incentivado	TÍTULO: 48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes - CONUNE.			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003 18 a 22-06		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	RS
	União Nacional dos Estudantes - UNE	GOIÂNIA	GO	100.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS. Anexo: Justificativa Valor total do patrocínio a ser concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em parcela única no exercício de 2003.				
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX:426-1565 TEL:426-1549	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE		
		 AIRTON LANGARO DIPP Presidente		
		 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe de DMAR		
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  Luciana Teodoro Serrão <i>Cm</i> Assessora Especial Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				

**PATROCÍNIO
APROVADO**
Em 10.06.2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0697
3731.10.13
Doc:



JUSTIFICATIVA

“48º CONGRESSO NACIONAL DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - CONUNE”.

PROJETO: “48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes - CONUNE”.

PROPONENTE: União Nacional dos Estudantes - UNE.

REF. PLANILHA: 220/2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2003.

PERÍODO: 18 a 22 de junho

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Goiania-GO.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para realização do 48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes – CONUNE.

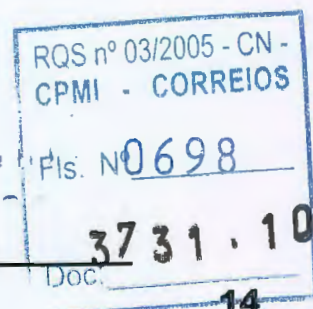
O Congresso da União Nacional dos Estudantes – UNE é o evento mais importante do Movimento Estudantil Brasileiro.

O evento abordará através de palestras, debates e atividades culturais, assuntos relevantes relacionados com a área social e educacional do País.

A participação dos Correios em Projeto desta natureza, transmite uma imagem institucional positiva e compromissada com ações organizadas, direcionadas a obtenção de melhorias para a comunidade nos aspectos sociais, econômicos e culturais bem como, crescimento e desenvolvimento do Brasil.

Além de discutir temas atuais e relevantes, o Congresso atingirá um grande público, composto de estudantes. Vislumbrando, desta forma, uma boa oportunidade para os Correios divulgar seus produtos e serviços.

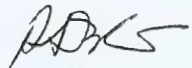
Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2003.

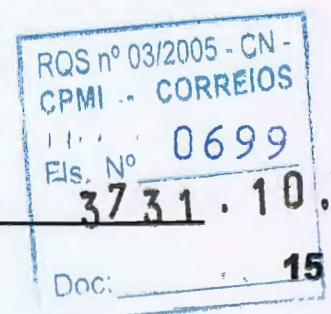




Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

- Inserção da logomarca dos Correios no Jornal Informativo O Pequi, com 05 (cinco) edições de circulação dirigida aos estudantes, com tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares;
- Inserção da logomarca dos Correios em 13.000 (treze mil) crachás entregues aos estudantes e crachás VIP entregues às autoridades;
- Inserção da logomarca dos Correios em:
 - a) banner externo no ginásio onde será realizado o evento;
 - b) 02 (dois) banners internos localizados sobre o palco principal do Congresso, tamanho 15 x 10 metros;
 - c) 08 (oito) banners localizados em locais onde estarão sendo realizados shows de música, apresentações teatrais, performances, intervenções artísticas e manifestações de caráter político e cultural;
- Inserção da logomarca dos Correios nas pastas distribuídas aos estudantes presentes no Congresso;
- Cessão de espaço físico para os Correios divulgar seus produtos e serviços no local do evento.


ROSE CARÁ
Chefe do DPEV





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 029/2003

DATA: 02/06/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período de 2003 junto a União Nacional dos Estudantes – UNE.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para realização do 48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes – CONUNE.

O Congresso da União Nacional dos Estudantes – UNE é o evento mais importante do Movimento Estudantil Brasileiro.

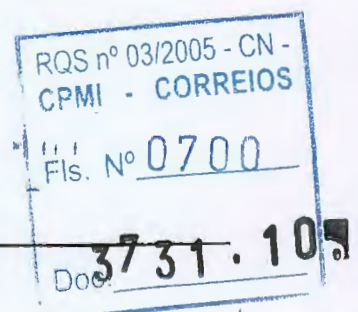
O evento abordará através de palestras, debates e atividades culturais, assuntos relevantes relacionados com a área social e educacional do País.

A participação dos Correios em Projeto desta natureza, transmite uma imagem institucional positiva e compromissada com ações organizadas, direcionadas a obtenção de melhorias para a comunidade nos aspectos sociais, econômicos e culturais bem como, crescimento e desenvolvimento do Brasil.

Além de discutir temas atuais e relevantes, o Congresso atingirá um grande público, composto de estudantes. Vislumbrando, desta forma, uma boa oportunidade para os Correios divulgar seus produtos e serviços.

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial:

- Inserção da logomarca dos Correios no Jornal Informativo O Pequi, com 05 (cinco) edições de circulação dirigida aos estudantes, com tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares;
- Inserção da logomarca dos Correios em 13.000 (treze mil) crachás entregues aos estudantes e crachás VIP entregues às autoridades;
- Inserção da logomarca dos Correios em:
 - a) banner externo no ginásio onde será realizado o evento;





- b) 02 (dois) banners internos localizados sobre o palco principal do Congresso, tamanho 15 x 10 metros;
- c) 08 (oito) banners localizados nos palcos onde estarão sendo realizados shows de música, apresentações teatrais, performances, intervenções artísticas e manifestações de caráter político e cultural;
- Inserção da logomarca dos Correios nas pastas distribuídas aos estudantes presentes no Congresso;
- Cessão de espaço físico para os Correios divulgar seus produtos e serviços no local do evento.

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM – 459/03, na qual o órgão emitiu parecer favorável à realização da contratação, informando da inexistência de impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, ressaltando que foram atendidas as observações feitas por aquele Departamento.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Não Incentivado para o exercício de 2003 com a União Nacional dos Estudantes - UNE é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos no exercício de 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 5.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº. /03 cópia anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S.^a propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto a União Nacional dos Estudantes - UNE, pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos no exercício de 2003.

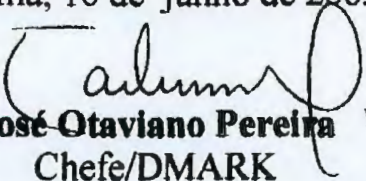
ROS nº 03/2003 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 0701
3731.101
Doc:



V. ANEXOS:

- Cópia da Proposta;
- Cópia da Planilha de Ação e Divulgação nº 220-03;
- Cópia da Justificativa;
- Cópia do CND-INSS;
- Cópia da CRF-FGTS;
- Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº. 6648403

Brasília, 10 de junho de 2003.


José Otaviano Pereira
P/ Chefe/DMARK

José Carlos Tullio
Subchefe do Departamento de
Comunicação e Marketing
Mat. 8.009.424-4

Autorizo a contratação por Inexigibilidade:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0702
3731.103
Doc: _____



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DPEV/DMARK - 813/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 459 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio do projeto "48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes - CONUNE".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

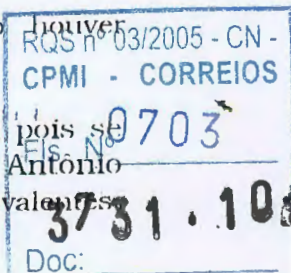
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho¹:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed. 2000, pag. 278.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

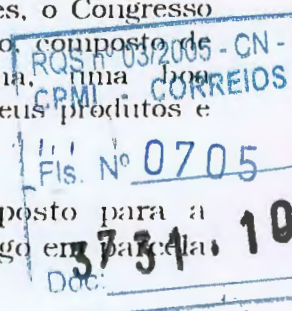
"O Congresso da União Nacional dos Estudantes - UNE é o evento mais importante do Movimento Estudantil Brasileiro.

O evento abordará através de palestras, debates e atividades culturais, assuntos relevantes relacionados com a área social e educacional do País.

A participação dos Correios em Projeto desta natureza, transmite uma imagem institucional positiva e compromissada com ações organizadas, direcionadas a obtenção de melhorias para a comunidade nos aspectos sociais, econômicos e culturais bem como, crescimento e desenvolvimento do Brasil.

Além de discutir temas atuais e relevantes, o Congresso atingirá um grande e diversificado público, composto de estudantes. Vislumbrando, desta forma, uma boa oportunidade para os Correios divulgar seus produtos e serviços."

A mesma Justificativa declara que o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será pago em parcela única.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

única em 2003, havendo disponibilidade orçamentária na conta 05.02 e atividade 00.8.00.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 220/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação do Presidente da ECT, do Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing da Empresa e da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. CERTIFICADOS: Comprovar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (INSS), quando da assinatura do contrato.

3. DOCUMENTOS: Antes da assinatura do contrato, comprovar a veracidade dos documentos apresentados pelo proponente, uma vez que as cópias anexas ao dossiê não se encontram autenticadas.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 06 de junho de 2003

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 05/06/03

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME

Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Moraes, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 2681, 2682, 2683, 2684, 2685, 2686, 2687, 2688, 2689, 2690, 2691, 2692, 2693, 2694, 2695, 2696, 2697, 2698, 2699, 2700, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2714, 2715, 2716, 2717, 2718, 2719, 2720, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2729, 2730, 2731, 2732, 2733, 2734, 2735, 2736, 2737, 2738, 2739, 2740, 2741, 2742, 2743, 2744, 2745, 2746, 2747, 2748, 2749, 2750, 2751, 2752, 2753, 2754, 2755, 2756, 2757, 2758, 2759, 2760, 2761, 2762, 2763, 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2769, 2770, 2771, 2772, 2773, 2774, 2775, 2776, 2777, 2778, 2779, 2780, 2781, 2782, 2783, 2784, 2785, 2786, 2787, 2788, 2789, 2790, 2791, 2792, 2793, 2794, 2795, 2796, 2797, 2798, 2799, 2800, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2827, 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833, 2834, 2835, 2836, 2837, 2838, 2839, 2840, 2841, 2842, 2843, 2844, 2845, 2846, 2847, 2848, 2849, 2850, 2851, 2852, 2853, 2854, 2855, 2856, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2862, 2863, 2864, 2865, 2866, 2867, 2868, 2869, 2870, 2871, 2872, 2873, 2874, 2875, 2876, 2877, 2878, 2879, 2880, 2881, 2882, 2883, 2884, 2885, 2886, 2887, 2888, 2889, 2890, 2891, 2892, 2893, 2894, 2895, 2896, 2897, 2898, 2899, 2900, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 2914, 2915, 2916, 2917, 2918, 2919, 2920, 2921, 2922, 2923, 2924, 2925, 2926, 2927, 2928, 2929, 2930, 2931, 2932, 2933, 2934, 2935, 2936, 2937, 2938, 2939, 2940, 2941, 2942, 2943, 2944, 2945, 2946, 2947, 2948, 2949, 2950, 2951, 2952, 2953, 2954, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 2960, 2961, 2962, 2963, 2964, 2965, 2966, 2967, 2968, 2969, 2970, 2971, 2972, 2973, 2974, 2975, 2976, 2977, 2978, 2979, 2980, 2981, 2982, 2983, 2984, 2985, 2986, 2987, 2988, 2989, 2990, 2991, 2992, 2993, 2994, 2995, 2996, 2997, 2998, 2999, 3000, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3014, 3015, 3016, 3017, 3018, 3019, 3020, 3021, 3022, 3023, 3024, 3025, 3026, 3027, 3028, 3029, 3030, 3031, 3032, 3033, 3034, 3035, 3036, 3037, 3038, 3039, 3040, 3041, 3042, 3043, 3044, 3045, 3046, 3047, 3048, 3049, 3050, 3051, 3052, 3053, 3054, 3055, 3056, 3057, 3058, 3059, 3060, 3061, 3062, 3063, 3064, 3065, 3066, 3067, 3068, 3069, 3070, 3071, 3072, 3073, 3074, 3075, 3076, 3077, 3078, 3079, 3080, 3081, 3082, 3083, 3084, 3085, 3086, 3087, 3088, 3089, 3090, 3091, 3092, 3093, 3094, 3095, 3096, 3097, 3098, 3099, 3100, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3114, 3115, 3116, 3117, 3118, 3119, 3120, 3121, 3122, 3123, 3124, 3125, 3126, 3127, 3128, 3129, 3130, 3131, 3132, 3133, 3134, 3135, 3136, 3137, 3138, 3139, 3140, 3141, 3142, 3143, 3144, 3145, 3146, 3147, 3148, 3149, 3150, 3151, 3152, 3153, 3154, 3155, 3156, 3157, 3158, 3159, 3160, 3161, 3162, 3163, 3164, 3165, 3166, 3167, 3168, 3169, 3170, 3171, 3172, 3173, 3174, 3175, 3176, 3177, 3178, 3179, 3180, 3181, 3182, 3183, 3184, 3185, 3186, 3187, 3188, 3189, 3190, 3191, 3192, 3193, 3194, 3195, 3196, 3197, 3198, 3199, 3200, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3214, 3215, 3216, 3217, 3218, 3219, 3220, 3221, 3222, 3223, 3224, 3225, 3226, 3227, 3228, 3229, 3230, 3231, 3232, 3233, 3234, 3235, 3236, 3237, 3238, 3239, 3240, 3241, 3242, 3243, 3244, 3245, 3246, 3247, 3248, 3249, 3250, 3251, 3252, 3253, 3254, 3255, 3256, 3257, 3258, 3259, 3260, 3261, 3262, 3263, 3264, 3265, 3266, 3267, 3268, 3269, 3270, 3271, 3272, 3273, 3274, 3275, 3276, 3277, 3278, 3279, 3280, 3281, 3282, 3283, 3284, 3285, 3286, 3287, 3288, 3289, 3290, 3291, 3292, 3293, 3294, 3295, 3296, 3297, 3298, 3299, 3300, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3314, 3315, 3316, 3317, 3318, 3319, 3320, 3321, 3322, 3323, 3324, 3325, 3326, 3327, 3328, 3329, 3330, 3331, 3332, 3333, 3334, 3335, 3336, 3337, 3338, 3339, 3340, 3341, 3342, 3343, 3344, 3345, 3346, 3347, 3348, 3349, 3350, 3351, 3352, 3353, 3354, 3355, 3356, 3357, 3358, 3359, 3360, 3361, 3362, 3363, 3364, 3365, 3366, 3367, 3368, 3369, 3370, 3371, 3372, 3373, 3374, 3375, 3376, 3377, 3378, 3379, 3380, 3381, 3382, 3383, 3384, 3385, 3386, 3387, 3388, 3389, 3390, 3391, 3392, 3393, 3394, 3395, 3396, 3397, 3398, 3399, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3414, 3415, 3416, 3417, 3418, 3419, 3420, 3421, 3422, 3423, 3424, 3425, 3426, 3427, 3428, 3429, 3430, 3431, 3432, 3433, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3443, 3444, 3445, 3446, 3447, 3448, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463, 3464, 3465, 3466, 3467, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513, 3514, 3515, 3516, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521, 3522, 3523, 3524, 3525, 3526, 3527, 3528, 3529, 3530, 3531, 3532, 3533, 3534, 3535, 3536, 3537, 3538, 3539, 3540, 3541, 3542, 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552, 3553, 3554, 3555, 3556, 3557, 3558, 3559, 3560, 3561, 3562, 3563, 3564, 3565, 3566, 3567, 3568, 3569, 3570, 3571, 3572, 3573, 3574, 3575, 3576, 3577, 3578, 3579, 3580, 3581, 3582, 3583, 3584, 3585, 3586, 3587, 3588, 3589, 3590, 3591, 3592, 3593, 3594, 3595, 3596, 3597, 3598, 3599, 3600, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3607, 3608, 3609, 3610, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3619, 3620, 3621, 3622, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3629, 3630, 3631, 3632, 3633, 3634, 3635, 3636, 3637, 3638, 3639, 3640, 3641, 3642, 3643, 3644, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3652, 3653, 3654, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3661, 3662, 3663, 3664, 3665, 3666, 3667, 3668, 3669, 3670, 3671, 3672, 3673, 3674, 3675, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3681, 3682, 3683, 3684, 3685, 3686, 3687, 3688, 3689, 3690, 3691, 3692, 3693, 3694, 3695, 3696, 3697, 3698, 3699, 3700, 3701, 3702, 3703, 3704, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715, 3716, 3717, 3718, 3719, 3720, 3721, 3722, 3723, 3724, 3725, 3726, 3727, 3728, 3729, 3730, 3731, 3732, 3733, 3734, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3740, 3741, 3742, 3743, 3744, 3745, 3746, 3747, 3748, 3749, 3750, 3751, 3752, 3753, 3754, 3755, 3756, 3757, 3758, 3759, 3760, 3761, 3762, 3763, 3764, 3765, 3766, 3767, 3768, 3769, 3770, 3771, 3772, 3773, 3774, 3775, 3776, 3777, 3778, 3779, 3780, 3781, 3782, 3783, 3784, 3785, 3786, 3787, 3788, 3789, 3790, 3791, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3798, 3799, 3800, 3801, 3802, 3803, 3804, 3805, 3806, 3807, 3808, 3809, 3810, 3811, 3812, 3813, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3819, 3820, 3821, 3822, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828, 3829, 3830, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3840, 3841, 3842, 3843, 3844, 3845, 3846, 3847, 3848, 3849, 3850, 3851, 3852, 3853, 3854, 3855, 3856, 3857, 3858, 3859, 3860, 3861, 3862, 3863, 3864, 3865, 3866, 3867, 3868, 3869, 3870, 3871, 3872, 3873, 3874, 3875, 3876, 3877, 38

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-108/2003

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 66481	DATA 11/06/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 09/06/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.05.02.0000 PATROCÍNIO					
SOLICITANTE DMARK	Nº 0872	DATA DA SOLICITAÇÃO 09/06/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 100.000,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		100.000,00
	06	100.000,00

FINALIDADE
Patrocínio União Nacional dos Estudantes - UNE 48º Congresso Nacional da União Nacional dos Estudantes - CONUNE - p/ REDIR.



RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
 Coord./DEORC
 Matr. 8.009.971-6

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Araújo Sayão
 CH/DIV/DEORC
 Matr. 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jurandir Almeida da Cunha
 Chefe Dep. de Organização e
 Controle - Matr. 8.011.145-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-110/2003****REUNIÃO: REDIR-023/2003****DATA REUNIÃO: 11/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "São Paulo por Paulo Caruso - Um Olhar Bem Humorado sobre esta Cidade"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à M&M Comunicação Ltda., para a execução do projeto denominado "São Paulo por Paulo Caruso – Um Olhar Bem Humorado Sobre Esta Cidade", no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser produzido na cidade do Rio de Janeiro/RJ e lançado em São Paulo/SP, no período de junho de 2003 a julho de 2004.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo a produção cultural e desenvolvimento turístico, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2002/2005.

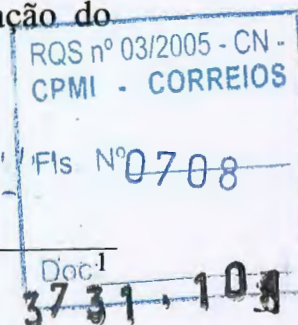
ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: M&M Comunicação Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, tendo em vista tratar-se de edição de livro é necessário um período de vigência de treze meses, sendo 12 (doze meses) para a realização do projeto e 1 (um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado.

FORMA DE PAGAMENTO: Duas parcelas iguais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo a primeira paga 10 (dez) dias após a publicação do



Extrato de Contrato no D.O.U. e a segunda parcela para pagamento 30 (trinta dias) após o pagamento da primeira parcela.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-65633/03

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição.

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser pago em duas parcelas iguais de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a editoração do livro do cartunista Paulo Caruso, intitulado “São Paulo Por Paulo Caruso – Um Olhar Bem Humorado Sobre Esta Cidade”, que visa mostrar ao público leitor, a partir de sua história pessoal, dados sobre pontos turísticos da cidade de São Paulo, através de textos e desenhos, elaborados em virtude de pesquisa de campo realizada por ele mesmo.

De forma bem-humorada, a obra que aborda o ponto de vista estético, geográfico e humano da cidade de São Paulo, enfocará o seu progresso e desenvolvimento, bem como os problemas decorrentes da rápida e desordenada urbanização desta metrópole. Todos os textos são de criação de Paulo Caruso.



O livro retrata aspectos pitorescos e característicos da metrópole, como a dificuldade de deslocamento e estabelecimento de pontos de referência, em função desta disforme ocupação.

O autor divide a obra em cinco pontos básicos: Esquemas gráficos sobre a orientação possível na megalópole; caricaturas de locais e dos seus personagens característicos; Panorâmica com visuais privilegiados de lugares de São Paulo, tais como Teatro Municipal, Copan, Bexiga, 25 de Março, Jardins, MASP, Borba Gato, Prédio dos Correios, Aeroporto de Congonhas, Estação da Sé, Avenida Paulista, Liberdade, Ipiranga, Estádio do Pacaembu, Estação do Brás, Zôo Safári, Catedral da Sé, Anhangabaú, Marginal Pinheiros, Praça da República, Parque do Ibirapuera, Estação da Luz etc.; Cartuns, imagens ilustradas de forma humorada retratando características do cotidiano da cidade e Mapas das regiões expondo aspectos do traçado urbano, periferias e áreas verdes existentes.

O livro será editado em capa dura, com aproximadamente 176 (cento e setenta e seis) páginas, com as seguintes dimensões: formato fechado - 281x259 mm e aberto - 582x259mm, com tiragem de 4.000 (quatro mil) exemplares.

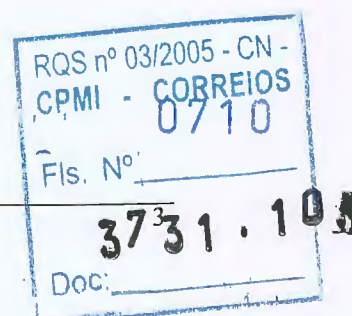
Para os Correios o investimento no patrocínio possibilita associar sua marca a um projeto cultural e turístico direcionado a um público variado, composto, essencialmente, por formadores de opinião, empresários, executivos e políticos caracterizando, por conseguinte, consumidores em potencial dos produtos e serviços oferecidos pela ECT.

Há expectativa que o projeto possibilite um retorno de mídia eletrônica e impressa consideráveis.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios na primeira página do livro, nos exemplares publicados que serão cedidos à ECT e nos demais exemplares, destinados à venda;



- Cessão aos Correios de cota de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares do livro;
- Cessão de espaço para fixação de 03 (três) banners dos Correios nos locais previstos para a realização da cerimônia de lançamento do livro;
- Divulgação do patrocínio por meio de mídia eletrônica e impressa;
- Inclusão, no livro, do desenho do prédio dos Correios situado na cidade de São Paulo, executado pelo autor;
- Cessão, para os Correios, de cota de 50 (cinquenta) convites para a solenidade de lançamento do livro, na cidade de São Paulo;
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais;

SOCIAL:

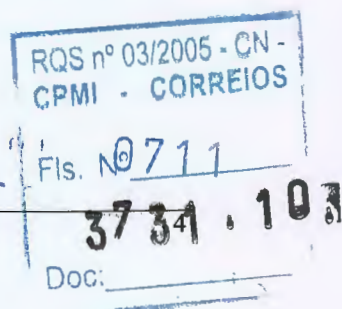
- Doação de cota de 200 (duzentos) livros para escolas da rede pública de ensino.

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não conta com os benefícios da Lei Rouanet e, nem está cadastrado no Ministério da Cultura.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-447/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-021/2003, e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ações de Divulgação – 196/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DEMARK-021/2003;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-65633/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-447/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente

m m

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2003.

Ao
Departamento de Comunicação e Marketing dos Correios
SBN Quadra 1 Conjunto 3, Bloco A
Ed. Sede da ECT – 20º andar

Dados Bancários:

M&M Comunicação Ltda.

Banco Sudameris (nº 347)
Agência 562
C/C 01359.3000-3

Contrapartidas específicas:

- 1- Logotipo dos Correios na primeira página do livro, com aproximadamente dois centímetros de altura por seis centímetros de largura (policromia) nos exemplares publicados destinados aos Correios;
- 2- Um mil e quinhentos livros para os Correios, que serão entregues em sua sede, na cidade de São Paulo, e mais cem livros a serem distribuídos por esta editora a título de bonificação, conforme combinado com a Sra. Mara (nomes das entidades serão fornecidos por esse departamento);
- 3- Três banners dos Correios, em dimensões a serem combinadas, para colocação no local onde se realizará o cocktail e noite de autógrafos para lançamento da obra;
- 4- Ampla divulgação do livro em mídia eletrônica e impressa de São Paulo;
- 5- No livro um dos desenhos do autor será o prédio dos Correios em São Paulo, conforme relatado no roteiro em anexo.
- 6- Os livros que serão comercializados em qualquer estabelecimento comercial do ramo no país também terão a logotipia dos Correios, na primeira página do livro, em dimensões um pouco menores daquelas estabelecidas para os exemplares mencionados no item 1 acima,





DADOS TÉCNICOS

Dos desenhos, charges e caricaturas:

Todos serão confeccionados por Paulo Caruso, a partir de exaustiva pesquisa de campo efetuada pelo mesmo ao longo de um ano.

Do texto:

Todo texto da obra também será de criação de Paulo Caruso

Do livro:

Livro capa dura, com aproximadamente 176 páginas, sendo:

Caderno de 04 páginas, impressas a 4x1 cores em papel coBriLD-150gr

Miolo: 13 cadernos de 12 páginas, impressas a 4x4 cores em papel coFosco LD 150grs.

Um caderno de quatro páginas, impressas a 0x0 cor em papel offset LD 150 gr.

Um caderno de quatro páginas, impressa a 4x0 cores em papel COBriLD 170gr.

Formatos: fechado: 281x259mm aberto: 582x259mm

Acabamento: dobras, capa colada PUR

Do aproveitamento publicitário:

Fica disponibilizado espaço para aposição de logomarca do patrocinador na primeira página do livro, em espaço a ser definido entre as partes, como também banners dos Correios no lançamento da obra na cidade de São Paulo, em data e local a serem determinados, além de ampla divulgação na mídia eletrônica e impressa de São Paulo.

Do custo:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) pelo patrocínio, com direito a mil e quinhentos exemplares do livro;

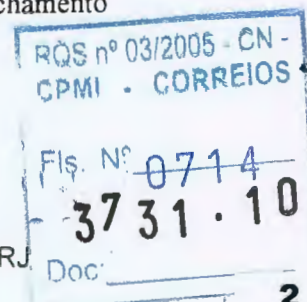
Do pagamento:

50% (cinquenta por cento) na assinatura do contrato de patrocínio;

50% (cinquenta por cento) trinta dias após o a quitação da primeira parcela

Da entrega:

120 (cento e vinte) dias, com tolerância de mais trinta dias, a contar da data do fechamento do patrocínio.





2. Caricaturas de locais e dos seus personagens característicos;
3. Panorâmica com visuais privilegiadas de pontos notáveis de São Paulo, Teatro Municipal, Copan, Bexiga, 25 de Março, Jardins, MASP, Borba Gato, Prédio dos Correios, Aeroporto de Congonhas, Estação da Sé, Avenida Paulista, Liberdade, Ipiranga, Estádio do Pacaembu, Estação Brás, Zoo Safari, Catedral da Sé, Anhangabaú, Marginal Pinheiros, Praça da República, Parque do Ibirapuera, Estação da Luz, etc.;
4. Cartuns, imagens-sínteses poéticas através da linguagem do desenho de humor de características na vida na cidade;
5. Mapas das regiões segundo características a serem enfatizadas traçado urbano, verticalização, periferias ou áreas verdes existentes.

Alinhavando todo esse material gráfico, o texto do autor, um paulistano nato e morador até hoje do bairro em que praticamente nasceu, a Vila Madalena.

Provinciano às avessas, como se autodefine, Paulo Caruso tem ao mesmo tempo uma nostalgia com relação às referências históricas que numa cidade como esta são constantes destruídas porém tem também a consciência de que o progresso exige um dinamismo e criatividade que não podem ocorrer sem constantes mudanças.

Por tudo isso a cidade e seus habitantes sofrem com a desumanização e despersonalização que sucessivas reformas impõem ao convívio, e uma das pretensões deste trabalho é comentar de um ponto de vista bem humorado como é viver nela.

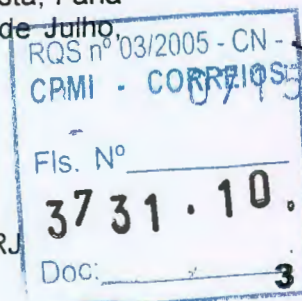
Sem a pretensão de um trabalho técnico, a informação crítica e caricatural da realidade urbana de São Paulo será uma contribuição para a leitura dos problemas que afligem uma megalópole e, ao mesmo tempo, um saboroso depoimento pessoal sobre sobrevivência na selva de pedra.

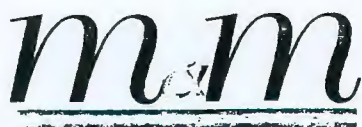
1. Esquemas Gráficos

a) Teoria das Bissetrizes

Como exemplo de um dos gráficos possíveis na orientação das pessoas e se locomoverem dentro da zona central compreendida entre o ângulo formado pelos rios Tietê e Pinheiros, é um esquema sintético do que o artista chama de teoria das bissetrizes.

As principais avenidas ou são bissetrizes desse ângulo (São João, Paulista, Faria Lima), ou são perpendiculares a elas (Pacaembu, Consolação, Nove de Julho, Brigadeiro Luiz Antônio).





Esse simples conhecimento já ajuda muito na orientação do visitante, desde que ele não se aventure pelo Bexiga ou ultrapasse a mesopotâmia do entre rios, indo em direção à Zona Norte.

b) Gráficos das Regionalidades Folclóricas.

Uma definição em planta, na trama dos bairros dos comércios e características das populações migrantes, como nortistas e nordestinos na Lapa de Baixo, Santana e Santo Amaro (três pólos e terminais interurbanos e de metrô), a colônia alemã na região da Granja Julieta e Santo Amaro, os ingleses que criaram o seu clube na região da Consolação, os judeus, árabes e libaneses na região do Bom Retiro, os italianos na Mooca, os espanhóis no Brás, os estudantes inicialmente no Largo São Francisco, depois na Maria Antônia e posteriormente na Vila Madalena, pela proximidade com a cidade universitária, assim por diante.

c) Perfil Geográfico Caricatural da Cidade de São Paulo.

Mostrando, de acordo com a topografia e sua implantação, quais os ícones mais visíveis e que acabam funcionando como referências geográficas para orientação na cidade.

(Ex.: O "Espigão" da Paulista, a nova Faria Lima, as marginais, etc.)

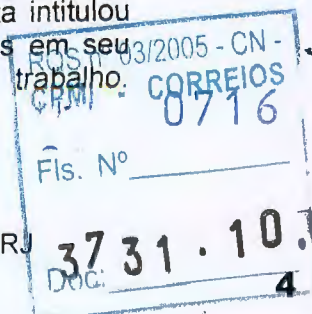
2. Caricaturas dos Locais e seus tipos característicos.

a) Caricatura do Edifício.

Esta deveria ser uma cadeira obrigatória na Faculdade de Arquitetura, pois como já ensinava mestre Leonardo da Vinci ainda na época do renascimento, é na relação entre proporção e desproporção, beleza e feiúra, na procura entre o sublime e o grotesco que se encontra o "belo absoluto". Alguns edifícios serão então "caricaturados" em seus estilos como o classicismo do Banco do Estado, o modernismo do Copan, o barroco Martinelli, a arquitetura exuberante e bizarra do Edifício Bretagne, a Sala Júlio Prestes, a Pinacoteca do Estado, entre outros. Com isso Caruso comenta o estilo da falta de estilo típico das edificações em São Paulo.

b) Tipos Característicos.

Caricatura do guarda de trânsito, do estudante, do mauricinho, da patricinha, os meninos ricos da região dos jardins, do camelô, dos segurança, enfim, figuras anônimas das várias tribos que compõem a fauna urbana desta cidade e que estarão ao longo do trabalho sendo registradas no método que o artista intitulou de "caricatura reportagem" e que consiste em anotações rápidas feitas em seu bloquinho que serão depois re-elaboradas para a ilustração do trabalho.





Eventualmente, em segundo plano, à maneira de Hitchcock podem desfilhar caricaturas de personalidades marcantes na história da cidade, um Adoniran no Bexiga, um Volpi no Cambuci, um Caetano na esquina da São João com a Ipiranga, etc....

3. Panorâmicas.

Estas seriam desde as vistas à vôo de pássaro enquadrando a topografia e a orientação geográfica, como também as grandes vistas que raramente a cidade oferece, como o Vale do Anhangabaú, a Sé e sua catedral gótica, o descampado do Jockey Clube e o maravilhoso perfil da Faria Lima e marginal Pinheiros desde esse ponto de vista, a estação Sumaré do Metrô, concepção maravilhosa do artista Alex Fleming, a visão da cobertura do edifício terraço Itália, um ponto de vista desde o Pico do Jaraguá entre inúmeros outros.

Estes seriam desenhos mais horizontais que poderiam ser abertos em páginas duplas espelhadas e eventualmente até como folders, a - serem desdobrados durante a leitura.

4. Cartuns.

Através da sofisticação da linguagem do desenho de humor, desenhos sobre a cidade que se explicam por si mesmo, na verdade são como licenças poéticas, variações sobre o mesmo tem – a vida na cidade.

Como arquiteto, na revista Projeto e depois na seção Codidiano da Folha de São Paulo, Paulo Caruso criou uma série de trabalhos nessa linha.

O alienante trabalho do pedreiro assentando blocos na construção, o pintor de paredes dançando em balancim, o arquiteto tentando desvendar o quebra-cabeça do traçado urbano, a poluição se aproximando das regiões interioranas e afastando a qualidade de vida ou, no sentido inverso, o progresso alastrando suas fronteiras e transformando a vida das pessoas, etc.

Uma série de trinta trabalhos nessa linha estarão permeando a dinâmica de leitura e podem servir eventualmente, de acordo com a temática, para abertura de capítulos.

A princípio são desenhos para publicação em uma página única, de preferência página ímpar.

5. Mapas das Regiões.

Estes teriam características de desenho técnico, de mapas mesmo com escala e localizando através de manchas e sinalizações em gabaritos das regiões comentadas, contando também com aerofotogrametrias para melhor localização especial.

m m

Podem ser espelhados em páginas duplas, em página inteira ou ainda em meia página, de acordo com a diagramação e a necessidade na dinâmica de leitura.



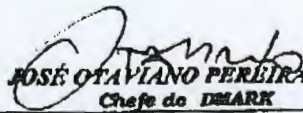
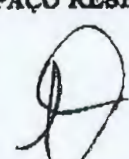
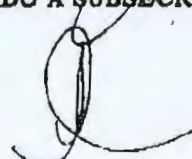
ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-110/2003

FROM : mC2ggr

PHONE NO. : 0613210629

Jun. 11 2003 10:16AM FE1

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 196/2003 DATA 21/05/03	PROTOCOLADO 02/06
CÓDIGO					
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não-Incentivado		TÍTULO: São Paulo Por Paulo Caruso - Um olhar Bem Humorado Sobre Esta Cidade			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	M & M Comunicação Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	R\$ 150.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser pago em parcela única no ano de 2003.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE	
				 AIRTON LANGARO DIPE Presidente ECT	
				 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DEARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Luciana		 Professor Sérgio Cunha			
A Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					
		PATROCÍNIO APROVADO Em 10/06/2003		RQS nº 03/2005 - CN - CORREIOS Fls. Nº 0719	

3731.103



JUSTIFICATIVA
“SÃO PAULO POR PAULO CARUSO – UM OLHAR BEM
HUMORADO SOBRE ESTA CIDADE”

PROJETO: São Paulo Por Paulo Caruso – Um Olhar Bem Humorado Sobre Esta Cidade

PROPONENTE: M & M Comunicação Ltda.

REF. PLANILHA: 196/2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o exercício de 2003.

SEGMENTO: Humanidades/Publicações

PERÍODO: ano de 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a editoração do livro do cartunista Paulo Caruso, intitulado “São Paulo Por Paulo Caruso – Um Olhar Bem Humorado Sobre Esta Cidade”, que visa mostrar ao público leitor, a partir de sua história pessoal, dados sobre pontos turísticos da cidade de São Paulo, por meio de textos e desenhos elaborados em pesquisa de campo realizada pelo autor.

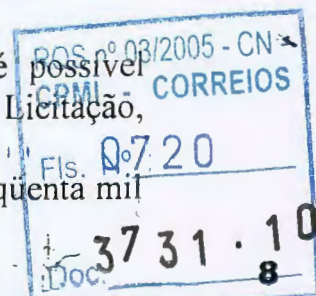
De forma bem-humorada, a obra que aborda o ponto de vista estético, geográfico e humano da cidade de São Paulo, enfocará o seu progresso bem como os problemas decorrentes da rápida e desordenada urbanização desta metrópole. Todos os textos são de criação de Paulo Caruso.

O livro será editado em capa dura, com aproximadamente 176 (cento e setenta e seis) páginas, com as seguintes dimensões: formato fechado - 281x259 mm e aberto - 582x259mm. A tiragem inicial do livro será de 4 mil exemplares.

Para os Correios o investimento ao patrocínio possibilita associar sua marca a uma obra artística e turística direcionada a um público vasto, proporcionando exposição em mídia impressa e eletrônica.

Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

O valor negociado junto à ECT é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

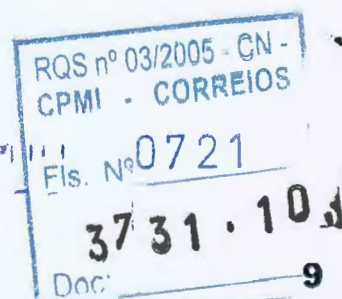
Institucionais e Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios na primeira página do livro, nos exemplares publicados que serão cedidos à ECT e nos demais exemplares, destinados à venda;
- Cessão aos Correios de cota de um mil e quinhentos exemplares do livro;
- Cessão de espaço para fixação de três banners dos Correios nos locais previstos para a realização da cerimônia de lançamento do livro;
- Divulgação do patrocínio por meio de mídia eletrônica e impressa;
- Inclusão no livro de desenho do autor, ilustrando o prédio dos Correios situado na cidade de São Paulo;
- Cessão, para os Correios, de cota de 50 (cinquenta) convites para a solenidade de lançamento do livro, na cidade de São Paulo.
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do livro para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do livro para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais;

Compensatória

- Doação de cota de 100 (cem) livros para escolas da rede pública de ensino.

Mara Lucia Baska
Chefe da Divisão de Marketing
Cultural/DMARK
Matr. 8.225.322-6



**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório /DMARK - 021/2003**DATA:** 05/06/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período junho a dezembro de 2003, junto à M&M Comunicação Ltda. para a realização do projeto editorial "São Paulo por Paulo Caruso".

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a editoração do livro do cartunista Paulo Caruso, intitulado "São Paulo Por Paulo Caruso – Um Olhar Bem Humorado Sobre Esta Cidade", que visa mostrar ao público leitor, a partir de sua história pessoal, dados sobre pontos turísticos da cidade de São Paulo, através de textos e desenhos elaborados em virtude de pesquisa de campo realizada por ele mesmo.

De forma bem-humorada, a obra que aborda o ponto de vista estético, geográfico e humano da cidade de São Paulo, enfocará o seu progresso, desenvolvimento, bem como os problemas decorrentes da rápida e desordenada urbanização desta metrópole. Todos os textos são de criação de Paulo Caruso.

O livro, produzido na cidade do Rio de Janeiro/RJ e lançado em São Paulo/SP, será editado em capa dura, com aproximadamente 176 (cento e setenta e seis) páginas, com as seguintes dimensões: formato fechado - 281x259 mm e aberto - 582x259mm, com tiragem de 4.000 (quatro mil) exemplares.

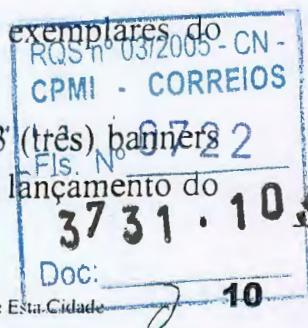
Para os Correios o investimento ao patrocínio possibilita associar sua marca a um evento cultural e turístico direcionado a um público vasto, proporcionando considerável exposição em mídia eletrônica e impressa.

Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais e Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios na primeira página do livro, nos exemplares publicados que serão cedidos à ECT e nos demais exemplares destinados à venda;
- Cessão aos Correios de cota de 1.500 (um mil e quinhentos) exemplares do livro;
- Disponibilização para os Correios de espaço para fixação de 03 (três) banners dos Correios no local previsto para a realização da cerimônia de lançamento do livro;





- Divulgação do patrocínio por meio de mídia eletrônica e impressa;
- Inclusão no livro de desenho do autor, ilustrando o prédio dos Correios situado na cidade de São Paulo/SP;
- Cessão para os Correios de cota de 50 (cinquenta) convites para a solenidade de lançamento do livro, na cidade de São Paulo/SP.
- Cessão aos Correios de imagens selecionadas do livro para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do livro para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.

Social:

- Doação de cota de 200 (duzentos) livros para escolas da rede pública de ensino.

II. PREÇO:

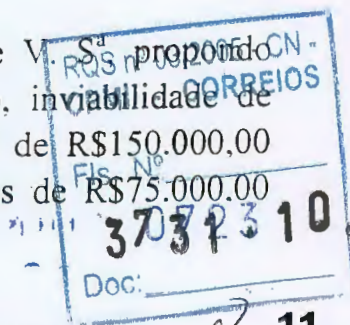
O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período de junho a dezembro/2003 junto à M&M Comunicação Ltda. é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em duas parcelas iguais de R\$75.000,00 (setenta e cinco) mil reais. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio Orçamentário nº65633/03, anexa.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR nº 447/03, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S.^a propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à M&M Comunicação Ltda. pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em duas parcelas iguais de R\$75.000,00 (setenta e cinco) mil reais no ano de 2003.

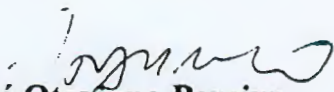




V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR 447/03;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio Orçamentário nº 65633/03.

Brasília, 19 de junho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/PR-110/2003

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 65633	DATA 23/05/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 22/05/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO					
SOLICITANTE DMARK	Nº 0732	DATA DA SOLICITAÇÃO 22/05/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 150.000,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		150.000,00
	07	150.000,00

FINALIDADE Patrocínio M&M Comunicação Ltda, Projeto São Paulo Por Paulo Caruso - um olhar bem humorado sobre esta cidade, Para REDIR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº

377345.105

RESP. PELA EMISSÃO
Olisene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Adm. e Fin. do DORC
Mat.: 010.556

CHEFE/DORC
Bergio Eduardo de Jardim Cayao
CH/DIV/DEORC
Mat.: 5.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jairton Pinheiro da Rocha
Coord. de Planejamento e
Orçamento
Mat.: 5.011.115-7

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 776/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 447 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da empresa M & M COMUNICAÇÃO Ltda., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural do projeto "SÃO PAULO POR PAULO CARUSO - UM OLHAR BEM-HUMORADO SOBRE ESTA CIDADE".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada de contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

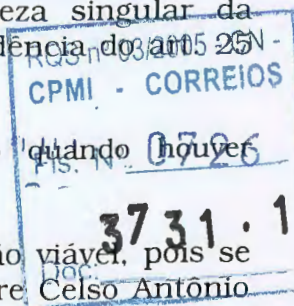
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho¹:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

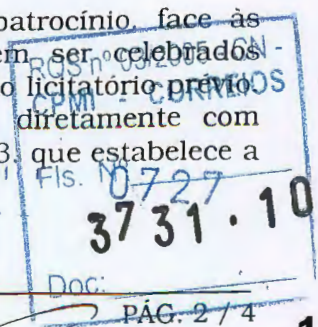
Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despiendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed.2000, pág.278.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

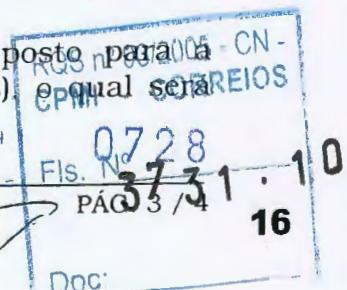
(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"Trata-se de solicitação de patrocínio para a editoração do livro do cartunista Paulo Caruso, intitulado 'São Paulo por Paulo Caruso - Um Olhar Bem Humorado sobre esta Cidade', que visa mostrar ao público leitor, a partir de sua história pessoal, dados sobre pontos turísticos da cidade de São Paulo, através de textos e desenhos elaborados em virtude de pesquisa de campo realizada por ele mesmo. (...)

Para os correios o investimento ao patrocínio possibilita associar sua marca a um evento cultural e turístico direcionado a um público vasto, proporcionando considerável exposição em mídia eletrônica e impressa. Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição."

A mesma Justificativa declara que o valor proposto para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e qual será



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

pago em parcela única em 2003, havendo disponibilidade orçamentária na conta 05.02 e atividade 00.8.00.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 196/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. DOCUMENTOS: A cópia do contrato social da patrocinada não possui informação que demonstre seu registro na Junta Comercial.

4. CERTIFICADOS: comprovar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (INSS), quando da assinatura do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 03 de junho de 2003

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 04/06/03

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

REQ nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0729
PÁG. 4/4
3731.1703
DOC:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-111/2003****REUNIÃO: REDIR-023/2003****DATA REUNIÃO: 11/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto
"Encontro com Maximiano Campos"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Instituto Maximiano Campos, para a execução do projeto denominado "Encontro com Maximiano Campos", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado em Recife/PE, no decorrer do ano de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória cultural do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Instituto Maximiano Campos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a partir da data da assinatura do contrato. O período de execução do projeto, que prevê a publicação de 4 (quatro) obras literárias, compreenderá 12(doze) meses, estando ainda previsto 1(um) mês para comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em parcela única, 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato no D.O.U.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-65828/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não houve contratação anterior.

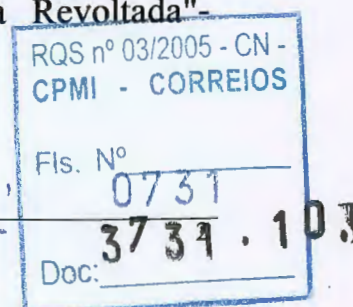
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O projeto visa a edição e lançamento do conjunto de obras literárias do escritor pernambucano Maximiano Campos, um dos mais proeminentes nomes da cultura de Pernambuco, cujo talento foi reconhecido e respeitado, inclusive por intelectuais como Ariano Suassuna, Gilberto Freyre, Carlos Drummond de Andrade, dentre outros. Maximiano registrou ainda notável atuação dedicada ao bem público, tendo ocupado, entre outros, o cargo de Secretário da Cultura do Estado de Pernambuco.

Sua obra constituída de dezessete livros, ensaios, poesias, músicas e crônicas, compõe um rico acervo, considerado um grande mural da vida nordestina com forte conteúdo de denúncia social. O projeto irá divulgá-la de forma ampla, nas esferas local, regional e nacional, e promover o resgate da chamada "Geração 65" de escritores pernambucanos, possibilitando que a nova geração de leitores brasileiros tenha acesso a essa produção de grande valor literário.

A publicação do conjunto de obras de Maximiano Campos compreende a edição de:

- ⇒ "Obras Seletas", com tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares, composto de sete livros: "Sem Lei nem Rei" - Romance; "Lavrador do Tempo" - Poesias; "A Memória Revoltada".



Novela; "A Loucura Imaginosa" - Novela; "O Major Façanha" - Novela; "O Viajante e o Horizonte" - Contos e "Cartas aos Amigos" - Artigos e Cartas;

- ⇒ "Edição Escolar", com tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares, composta de três livros: "A Loucura Imaginosa"; "O Major Façanha" e "Sem Lei nem Rei;
- ⇒ "Do Amor e Outras Loucuras", livro inédito com tiragem de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares;
- ⇒ Catálogo Iconográfico e Biográfico sobre o escritor com tiragem de 200 (duzentos) exemplares.

O desenvolvimento do projeto se dará no decorrer deste ano, iniciando com o lançamento do livro "Do Amor e Outras Loucuras" e do kit "Obras Seletas" em agosto, por ocasião do aniversário da morte do escritor. O ápice ocorrerá em outubro durante a IV Feira Internacional do Livro de Pernambuco, cuja curadoria cultural ficou a cargo do Instituto Maximiano Campos, quando ocorrerá o lançamento do Catálogo Iconográfico e Biográfico, da Edição Escolar e o "Seminário Geração 65", aberto ao grande público, que reunirá intelectuais e escritores desta geração e contemporâneos de Maximiano Campos.

O apoio dos Correios na realização deste projeto demonstra seu comprometimento em divulgar a cultura brasileira, em particular a pernambucana, reconhecendo a relevância cultural das obras deste escritor para o patrimônio artístico-cultural e histórico do País.

Ademais, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho que, além de resgatar com um tom de homenagem um nome expressivo da cultura brasileira, irá também proporcionar um encontro da sociedade com aquele cuja visão da cultura nordestina foi largamente expressa em sua vida e obra.

Pode-se considerar que a visibilidade da marca "Correios" será bastante expressiva tendo em vista a ampla divulgação que se pretende dar ao projeto junto a jornais de circulação local e a escolas, universidades e centros culturais de todo o Brasil.

Quanto à iniciativa social do projeto, haverá a distribuição de 9.000 (nove mil) exemplares da Edição Escolar a alunos de escolas da Rede Pública

de Ensino do Estado de Pernambuco, objetivando, sobretudo, sensibilizá-los para a importância artístico-cultural da obra do escritor Maximiano Campos na cultura pernambucana. Pretende-se ainda realizar ampla divulgação das obras em território nacional, alcançando uma larga parcela da população.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nas peças de divulgação do projeto, nos convites e na contracapa das Obras publicadas;
- Cessão de cota para os Correios de 50 (cinquenta) exemplares da edição das "Obras Seletas"; 50 (cinquenta) exemplares do Catálogo Iconográfico; 50 (cinquenta) exemplares do livro "Do Amor e Outras Loucuras" e de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares da Edição Escolar;
- Cessão aos CORREIOS de imagens selecionadas das obras para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os CORREIOS utilizem a imagem das obras para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

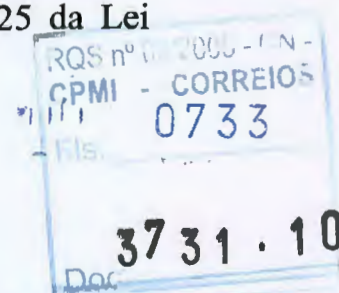
Social:

- Distribuição de 9.000 (nove mil) exemplares da Edição Escolar para alunos de escolas da Rede Pública de Ensino de Pernambuco;

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 024648, publicado no Diário Oficial da União, de 28/01/2003.

Vale informar que o presente patrocínio será efetuado amparado pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet ou Lei Federal de Incentivo à Cultura), cujo valor concedido será totalmente recuperado por meio de desconto fiscal.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-448/2003.



A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-022/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

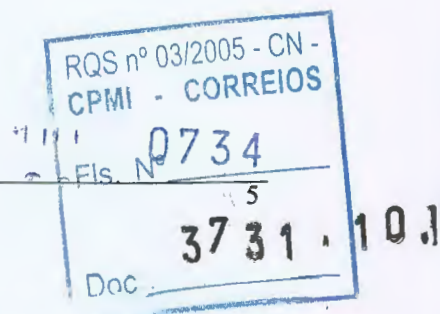
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação – 200/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria Nº 22, de 21/01/2003 – D.O.U., de 28/01/2003;
5. Relatório/DMARK-022/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-448/2003;
7. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-65828/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-111/2003

FROM : CAMPOS ADVOGADOS

PHONE NC. : 08132675787

May. 23 2003 10:16PM P1

**MENSAGEM VIA FAX**

FAX Nº: 287/03		DATA 23/05/03
DE	Dr. Antônio Campos	
EMPRESA	INSTITUTO MAXIMIANO CAMPOS – IMC	
FONE FAX	(081) 32675787 33047342	
PARA	NOAIDE – MARA BACHA	
EMPRESA	CORREIOS	
FONE FAX	061-4261565 -4262388	
ASSUNTO	PROJETO "ENCONTRO COM MAXIMIANO CAMPOS"	

Prezados Senhores:

Dando continuidade às informações sobre o Projeto referido temos a esclarecer e explicitar, quanto a contrapartida, ainda o que se segue:

1. A divulgação das publicações se dará em dois momentos: Em agosto de 2003, aniversário da morte do escritor Maximiano Campos e em outubro/2003 durante a Feira do Livro, quando também será lançado o catálogo iconográfico e biográfico e a edição escolar (10 mil exemplares), que terá distribuição gratuita, tendo, assim, alcance social e público. 9 mil exemplares da edição escolar serão distribuídos em escolas públicas e 1 mil exemplares serão distribuídos entre os patrocinadores. A contrapartida para os Correios é a seguinte:
 - a) Ter a sua logomarca na contra-capa das obras e nos convites;
 - b) Receber de todas as obras 50 exemplares para distribuição, sendo que da edição escolar remeteríamos 250 exemplares; X
 - c) Participar da divulgação de um artista que marcou a história literária de Pernambuco, cuja a obra é um mural da vida nordestina e que tem um forte conteúdo de denúncia social. O Instituto Cultural que tem o seu nome e que tem uma intensa atividade cultural foi honrado com a Curadoria Cultural da Feira do Livro de Pernambuco em razão do seu trabalho e seriedade. Os Correios inclusive terão um stand na Feira por nela também acontecer a Exposição Nordestina de Selos, que é realizada pelo Clube da Filatelia e que tem o apoio dos Correios, conforme temos conhecimento através da Gerência Regional e pelos contatos que tiveram conosco. O IMC terá um stand também na Feira quando também homenageará a Geração 65 e fará a divulgação dos produtos que estão sendo incentivados pela Lei

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. 0735

3731.103

Doc: 1

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-111/2003

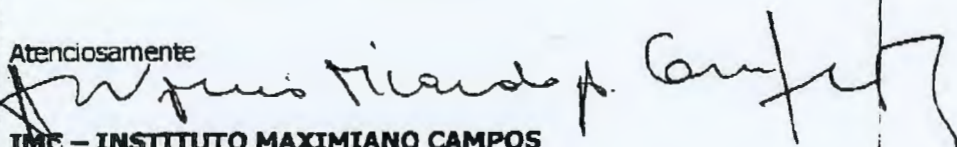
FROM : CAMPOS ADVOGADOS

PHONE NO. : 08132675787

May. 23 2003 10:17PM P2

Rouanet. O "Projeto Encontro com Maximiano Campos" tem de forma significativa relevância cultural, de público alvo e social, inclusive através de sua edição escolar. Entendemos que na cesta básica do Fome Zero deveria também constar um livro, pois somente a fome zero aliada ao conhecimento poderá libertar os nossos irmãos brasileiros.

Atenciosamente


IME - INSTITUTO MAXIMIANO CAMPOS
a) ANTÔNIO CAMPOS

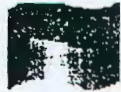
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 02

Em caso de não recepção ou do documento se apresentar ilegível ou com falhas de transmissão, favor entrar em contato com (081) 32675787

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0736

Doc. 3731.103



MINISTÉRIO
DA CULTURA

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-111/2003

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS

Mecanismo de Apoio

☒ MECENATO - Lei 8.313/91
☐ AUDIOVISUAL - Lei 8685/9.
☐ CONVÊNIO (Inclusive FNC

Leia atentamente as instruções.

Do preenchimento completo e correto dependerá a agilidade da tramitação do seu processo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título :
"Encontro com Maximiano Campos"

Área (*)
Humanidades

Segmento (*)
Edição de Livros

Modalidade (*)

Endereço na Internet (Home page)

☐ O Projeto refere-se à Cultura Negra

☐ A iniciativa de realização é no Exterior do País

☐ Patrimônio Histórico Tombado pelo IPHAN

Localidade
Pernambuco, Brasil

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Pessoa Jurídica

- ☐ De direito público
Esfera Administrativa Federal ☐ Estadual ☐ Municipal ☐ Administração: Direta ☐ Indireta ☐
- ☒ De direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural (para projetos conveniados ou Mecenato)
- ☐ De direito privado com fins lucrativos de natureza cultural (exclusive para projetos ao Mecenato)
- ☐ De direito privado com fins lucrativos (exclusive para projetos audiovisuais)

Entidade:
Instituto Maximiano Campos

CGC:
14171912/0001-30

UG/Gestão (**):
Rua do Chacon, 335 - Casa Forte

Município:
Recife

UF:
PE

CEP:
52061-400

Telefone:
(8132) 675787

Fax:
(8133) 47342

Endereço Eletrônico (E-mail):

Conta Corrente (***):
2541-3

Banco (***):
001

Agência (***):
36137

Praca (***):
CIDADE UNIVERSITÁRIA

Dirigente:

CPF:

C.I. / Órgão Expedidor:

Cargo:

Matrícula:

Função:

Endereço Residencial:

Cidade:

UF:

CEP:

OUTROS PARTICIPES

Órgão:

CGC:

Esfera Administrativa:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Pessoa Física
(apenas para projeto
ao Mecenato)

Nome:

CPF:

C.I. / Órgão Expedidor:

Endereço:

Município:

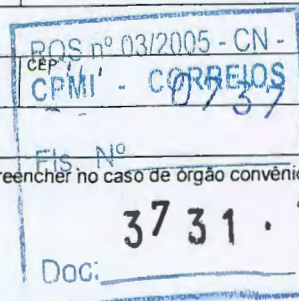
UF:

Telefone:

Fax:

Endereço Eletrônico (E-mail):

(*) Preencher de acordo com o Anexo II; (**) Só preencher no caso de órgão vinculado ao Ministério; (***) Só preencher no caso de órgão convênio.



3. OBJETIVOS

Indique os objetivos do projeto, isto é, o que deseja realizar, inclusive seus resultados.

OBJETIVO GERAL:

Editar e lançar conjunto de obras literárias do escritor pernambucano Maximiano Campos, divulgando seu trabalho nas esferas local, regional e nacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Editar e lançar as Obras Seletas do escritor Maximiano Campos. O kit será composto por 07 (sete) livros, especificados abaixo:

- . "Sem Lei nem Rei" - Romance
- . "Lavrador do Tempo" - Poesias
- . "A Memória Revoltada" - Novela
- . "A Loucura Imaginosa" - Novela
- . "O Major Façanha" - Novela
- . "O Viajante e o Horizonte" - Contos
- . "Cartas aos Amigos" - Artigos e Cartas

2. Editar e lançar uma Edição Escolar de parte das Obras Seletas. O kit será composto por 03 (três) livros, especificados abaixo:

- . "A Loucura Imaginosa"
- . "O Major Façanha"
- . "Sem Lei nem Rei"

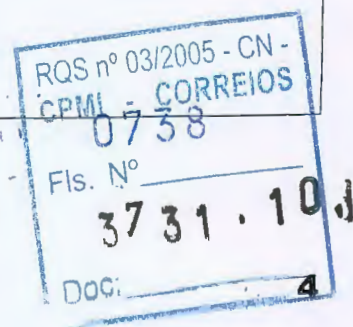
3. Editar e lançar o livro inédito "Do Amor e Outras Loucuras";

4. Editar e lançar um Catálogo Iconográfico e Biográfico sobre o escritor Maximiano Campos;

5. Realizar ampla distribuição das obras editadas em território nacional, proporcionando, desta maneira, o conhecimento, por parte de uma larga parcela da população, da vasta obra do escritor pernambucano;

6. Com a Edição Escolar pretende-se atingir o maior número possível de estudantes da rede pública de ensino de Pernambuco, sensibilizando, sobretudo, para a importância da obra do escritor Maximiano Campos na cultura pernambucana;

7. Promover "Seminário Geração 65", com duração de 03 (três) dias, na cidade do Recife. Este evento visa reunir expoentes da cultura pernambucana participantes desta geração e contemporâneos de Maximiano Campos.



4. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

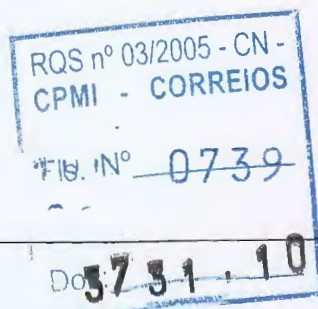
Informe porque propôs o projeto.

JUSTIFICATIVA:

Escritor, poeta, ensaísta, cronista, Maximiano Campos teve, em vida, seu talento reconhecido e respeitado. A lista de admiradores cresceu ao longo de sua, lamentavelmente, breve existência, e reuniu intelectuais como Ariano Suassuna, Gilberto Freyre, Hermilo Borba Filho, Nilo Pereira, César Leal, Mauro Mota, Raimundo Carrero, Ângelo Monteiro e Carlos Drummond de Andrade. Maximiano Campos foi o autor do posfácio da primeira edição do livro "A Pedra do Reino", de Ariano Suassuna.

Foram 17 livros, ensaios, artigos, poesias, músicas e crônicas, compondo um rico e criativo acervo cultural. Maximiano Campos teve, ainda, notável atuação dedicada ao bem público. Ocupou os cargos de Diretor do Instituto de Documentação da Fundação Joaquim Nabuco e de Secretário da Cultura do Estado de Pernambuco e foi Conselheiro Emérito da Fundação Gilberto Freyre.

A proposta deste projeto, intitulado "Encontro com Maximiano Campos", é exatamente resgatar parte desta expressiva obra e promover a sua ampla divulgação, sobretudo junto às novas gerações de leitores brasileiros. Trata-se, claramente, de um resgate com um forte tom de homenagem a um dos mais proeminentes nomes da cultura pernambucana. A necessidade deste resgate se faz presente não apenas por promover o acesso a obras de grande valor literário, mas, também, por proporcionar um encontro com um intelectual, com um homem, com um pernambucano cuja visão da cultura foi largamente expressa em sua obra e em sua vida. Maximiano Campos escreveu a vida. Ou viveu a literatura. Este "Encontro com Maximiano Campos" pretende revelar e homenagear uma personalidade, cujas obras já se encarregaram de imortalizá-la.



5. ESTRATÉGIA DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir o(s) objetivo(s) desejado(s) e explique como pretende desenvolvê-las (caso o espaço não seja suficiente continuar em folha(s) anexa(s)).

ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

O projeto "Encontro com Maximiano Campos" será executado em 03 (três) etapas:

1. Pré-produção

- 1.1 Contratação de equipe realizadora do projeto (Administração, Produção e Divulgação);*
- 1.2 Definição de rotinas de trabalho, orientadas pelos objetivos dispostos no projeto e cronograma previamente elaborado;*
- 1.3 Realização de extenso levantamento de todo material a ser editado, incluindo revisão de textos dos originais do livro inédito "Do Amor e Outras Loucuras" e edição de conteúdo do catálogo iconográfico e biográfico.*

2. Produção / Execução

- 2.1 Elaboração de 04(quatro) projetos gráficos para as Obras Seletas, a Edição Escolar, o livro inédito "Do Amor e Outras Loucuras" e o Catálogo Iconográfico e Biográfico.*
- 2.2 Produção de ilustrações para Edição Escolar das Obras Seletas;*
- 2.3 Envio dos originais das obras para a Editora contratada;*
- 2.4 Composição e editoração eletrônica das obras;*
- 2.5 Avaliação da prova das obras;*
- 2.7 Impressão;*
- 2.8 Lançamento das obras de acordo com cronograma previamente definido;*
- 2.9 Distribuição da Edição Escolar na rede pública de ensino de Pernambuco;*
- 2.10 Distribuição das Obras Seletas, do livro inédito "Do Amor e Outras Loucuras" e do Catálogo Iconográfico e Biográfico em território nacional.*

3. Divulgação

A divulgação das publicações será realizada em três momentos. No primeiro, em Maio de 2003, será lançada a Edição Escolar. Em Agosto de 2003, aniversário da morte do escritor Maximiano Campos, será realizado o "Seminário Geração 65", o lançamento do livro inédito "Do Amor e Outras Loucuras" e do kit das Obras Seletas, contendo 07 (sete) livros. Em novembro de 2003, aniversário de nascimento do autor, será lançado o Catálogo Iconográfico e Biográfico. Todos os lançamentos acontecerão na cidade do Recife e de acordo com cronograma previamente definido.

A divulgação dos lançamentos em jornais de circulação local ficará a cargo da assessoria de imprensa contratada. Complementa a divulgação do projeto, a distribuição de cartazes e folders em escolas, universidades, centros culturais, etc. de todo o Brasil.



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-111/2003

6. REALIZAÇÃO DO PROJETO		
Tiragem do produto cultural como discos, livros, revistas, jornais, vídeos, CD ROM, etc. Obras Seletas (Kit com 07 (sete) livros) - Tiragem de 2000 exemplares; Edição Escolar (Kit com 03 (três) livros) - Tiragem de 10.000 exemplares; Livro inédito "Do Amor e Outras Loucuras" - Tiragem de 1.500 exemplares; Catálogo Iconográfico sobre vida e obra de Maximiano Campos - Tiragem de 200 exemplares.		Plano de distribuição do produto cultural As "Obras Seletas" (kit com 07 livros), o livro inédito "Do Amor e Outras Loucuras" e o "Catálogo Iconográfico" serão amplamente distribuídos pelo território nacional. A Edição Escolar será distribuída junto à rede pública de ensino do Estado de Pernambuco.
Duração em minutos (quando for produto audiovisual):	Período de execução (nº de dias necessários para realização): 365 dias	Datas Início: 05/01/2003 Término: 04/01/2004
Estimativa de público alvo (quais camadas da população/quantos): Ampla divulgação da obra do escritor pernambucano Maximiano Campos, com especial atenção para as novas gerações de leitores. Nesse sentido, serão contemplados com a Edição Escolar, estudantes da rede pública de ensino anteriormente mencionada. O "Seminário Geração 65" será aberto ao grande público e reunirá intelectuais e escritores contemporâneos a Maximiano Campos.		Nº do Ato de Tombamento e Data (quando o bem for tombado)

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO (Elaborar de acordo com planilhas fornecidas pelo Ministério da Cultura)

8. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR (R\$)
Mecenato (Lei 8313/91)	633.973,60
Audiovisual (Lei 8685/93)	0,00
Recursos Orçamentários (Inclusive FNC)	0,00
Leis Estaduais de Incentivo	0,00
Leis Municipais de Incentivo	0,00
Outras Fontes (Inclusive Contrapartida)	0,00
TOTAL	633.973,60

9. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO (Preencher de acordo com o que foi descrito nas Planilhas)

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CUSTOS POR ATIVIDADE
1	Pré-Produção / Preparação	6.243,90
2	Produção / Execução	446.976,76
3	Divulgação / Comercialização	46.395,39
4	Custos de Administração	60.354,30
5	Impostos / Seguros / Auditoria	23.605,92
6	Elaboração / Agenciamento	50.397,09
VALOR DO PROJETO (R\$):		633.973,60

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0741
 Fls. Nº
 3731
 Doc. 7

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EDIÇÃO DE LIVROS

De acordo com o que foi enumerado e descrito no item 5, preencha: Orçamento discriminando detalhadamente todos os itens de despesas necessárias à realização do seu projeto, incluindo aqueles que serão pagos com recursos de outras fontes e com recursos da contrapartida, no caso de projetos conveniados.

OBS.: O FNC financiará até 80 % do total do projeto, cabendo ao proponente uma contrapartida mínima dos 20% restantes.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1 - Descrição das atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc necessários à realização do projeto;

2 - Quantidade de cada item incluído na coluna 1 (atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc);

3 - Unidades de despesa referentes às atividades, profissionais, serviços, equipamentos, trabalhos, materiais, etc mencionadas na coluna 2 (Ex.: dias, semanas, meses, litros(l), quilômetros (Km), metro cúbico (m3), locação, etc);

4 - Quantidade de unidades de despesa descritas na coluna 3 (por exemplo: quantos dias, semanas ou meses ou quantos litros ou quantas salas, etc);

5 - Valor unitário de cada atividade mencionada na coluna 1 (por exemplo: 1 diretor = R\$ 2.000; 1 fotolito = R\$ 200,00);

6 - Valor correspondente à multiplicação do número da coluna 2 pela coluna 4 e pela coluna 5 (por exemplo: 2 curadores x 3 meses x R\$ 2.000 cada por mês = R\$ 12.000,00);

7 - Soma dos totais de cada linha ou soma dos totais de cada item ou grupo de despesa;

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Término
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO								
	Outros (especificar)						6.243,90		
	Contratação de equipe e empresas prestadoras de serviço	1	mes	1	1.941,30	1.941,30			
	Levantamento de material para edição	1	mes	2	2.151,30	4.302,60			
	TOTAL DE PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO						6.243,90		
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO								
	Projeto Gráfico	4	projet	1	8.423,75	33.695,00			
	Imagens - Fotografias	1	serviç	1	1.800,00	1.800,00			
	Imagens - Ilustração	1	obra	1	4.000,00	4.000,00			
	Papel capa	4	Vb	1	5.632,16	22.528,64			
	Papel Miolo	4	Vb	1	21.404,97	85.619,88			
	Revisão de Texto	1	serviç	1	1.231,25	1.231,25			
	Editoração Eletrônica	4	Vb	1	7.754,50	31.018,00			
	Acabamento	4	Vb	1	9.442,13	37.768,51			
	Fotolitos	4	Vb	1	13.422,50	53.690,00			
	Impressão	4	Vb	1	28.906,37	115.625,48			
	Diárias e Transporte						60.000,00		
	Custo distribuição para bibliotecas	4	Vb	1	15.000,00	60.000,00			
	TOTAL DE PRODUÇÃO / EXECUÇÃO						446.976,76		
3	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO								

7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

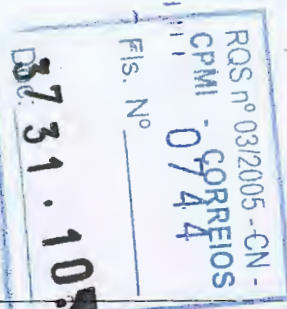
EDIÇÃO DE LIVROS

Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Tér.
	Assessor de imprensa	1	mes	3	1.661,30	4.983,89			
	Fotógrafo (Filmes, Revelação, etc.)	1	serviç	3	1.062,50	3.187,50			
	Coquetel	3	Vb	1	5.500,00	16.500,00			
	Cartazes						2.902,00		
	Projeto Gráfico	3	projet	1	450,00	1.350,00			
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.) Formato 640 x 460 mm, impresso a 4 x 0 cores, papel couche L2 170g/m2.	800	unid	1	1,94	1.552,00			
	Folders						5.400,00		
	Projeto gráfico	3	projet	1	800,00	2.400,00			
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.) Folder no formato aberto 55,7 x 21,7 cm, em 4 x 4 cores, em Couche Liso L2 120g. Acabamento: Dobrado, Faca de Corte, Corte/Vinco., Verniz U.V. Loc. F/V.	1.000	unid	1	3,00	3.000,00			
	Confecção de Convites						1.422,00		
	Projeto Gráfico	3	projet	1	350,00	1.050,00			
	Impressão (especificar características técnicas: cores, papel, facas, etc.) Impressão no formato aberto 8 x 12 cm, em 4 x 1 cores, em Couche Fosco 240g.	300	unid	1	1,24	372,00			
	Outros (especificar)						12.000,00		
	Promoção do "Seminário Geração 65"	1	d	3	4.000,00	12.000,00			
	TOTAL DE DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO						46.395,39		
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS								
	Remuneração / Salário do PropONENTE ou Coordenador do Projeto	1	mes	11	1.941,30	21.354,30			
	Assessoria Jurídica (Contratos Inclusivos)	1	mes	12	1.250,00	15.000,00			
	Contador	1	mes	12	875,00	10.500,00			
	Secretária	1	mes	12	625,00	7.500,00			
	Telefone / Fax	1	mes	12	150,00	1.800,00			
	Material de Consumo	1	mes	12	200,00	2.400,00			

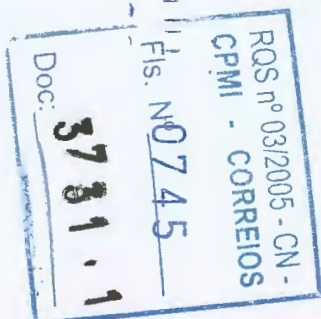
7. ORÇAMENTO FÍSICO - FINANCEIRO

EDIÇÃO DE LIVROS

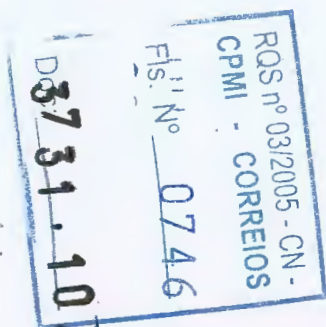
Item	1 Descrição das Atividades	2 Quantidade	3 Unidade	4	5 Valor Unitário	6 Total da Linha	7 Total	Prazo de Duração	
								8-Início	9-Term.
	Correios	1	mes	6	300,00	1.800,00			
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS						60.354,30		
5	IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS								
	INSS	1	Vb	1	9.241,79	9.241,79			
	Outros (Especificar)						14.364,13		
	Imposto de Renda	1	Vb	1	9.796,21	9.796,20			
	ISS	1	Vb	1	4.567,94	4.567,93			
	TOTAL DE IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS						23.605,92		
6	ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO								
	Elaboração e Agenciamento	1	Vb	1	50.397,33	50.397,33			
	TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO						50.397,33		
	VALOR TOTAL DO PROJETO						633.973,60		



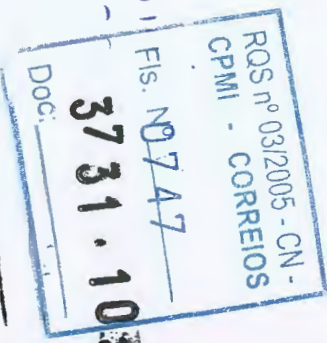
CUSTOS BAGAÇO X SANTA MARTA				
OBRAS SELETAS KIT COM 07 LIVROS				
TIRAGEM	2000	2000		
Item	Bagaço	Santa Marta		
1 Papel Miolo	R\$ 105.800,00	R\$ 77.440,00	R\$ 25.396,80	22%
Papel Capa			R\$ 6.926,40	6%
Editoração Eletrônica			R\$ 9.235,20	8%
Acabamento			R\$ 12.698,40	11%
Prova				
Impressão			R\$ 23.183,20	20%
2 Projeto Gráfico	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00		13%
3 Fotolitos	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00		20%
TOTAL:	R\$ 143.800,00	R\$ 115.440,00	R\$ 28.360,00	19,72%



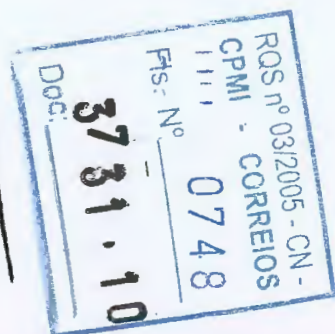
EDIÇÃO ESCOLAR KIT COM 03 LIVROS					
TIRAGEM		15000	12000		
Item		Bagaço	Santa Marta		
1	Papel Miolo	R\$ 129.200,00	R\$ 127.400,00	R\$ 42.398,24	27%
	Papel Capa			R\$ 7.210,48	5%
	Editoração Eletrônica			R\$ 9.881,60	6%
	Acabamento			R\$ 8.893,44	6%
	Prova			R\$ 68.383,76	
	Impressão			R\$ 59.016,24	38%
2	Projeto Gráfico	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00		6%
3	Fotolitos	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00		12%
TOTAL		R\$ 156.200,00	R\$ 154.400,00	R\$ 1.800,00	1,15%



CUSTOS BAGAÇO X SANTA MARTA					
LIVRO INÉDITO 204p					
TIPO	1500	1500			
Item	Bagaço	Santa Marta			
1 Papel Miolo	R\$ 37.200,00	R\$ 15.320,00	R\$ 6.312,09	28%	
Papel Capa			R\$ 1.209,74	5%	
Editoração Eletrônica			R\$ 1.564,63	7%	
Acabamento			R\$ 3.129,26	14%	
Prova					
Impressão			R\$ 3.104,28	14%	
2 Projeto Gráfico	R\$ 3.500,00	R\$ 2.500,00			
3 Fotolitos	R\$ 3.500,00	R\$ 4.100,00			
TOTAL	R\$ 42.200,00	R\$ 21.880,00		50%	



CATÁLOGO					
TIRAGEM	200	200			
Item	Bagço	Estimativa			
1 Papel Miolo	R\$ 35.900,00	R\$ 89.661,00	R\$	17.660,50	
Papel Capa			R\$	8.151,00	
Editoração Eletrônica			R\$	10.868,00	
Acabamento			R\$	14.943,50	
Prova					
Impressão			R\$	38.038,00	
2 Projeto Gráfico	R\$ 3.500,00	R\$ 8.500,00			
3 Fotolitos	R\$ 3.500,00	R\$ 11.200,00			
TOTAL	R\$ 42.900,00	R\$ 109.361,00	R\$	166.461,00	



Janaina Cordeiro Freire

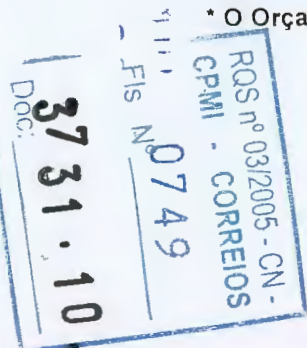
3461-1103
3341-0853
9168-7029

janaina_cordeiro@uol.com.br

ORÇAMENTO GERAL							
Item	Obras Seletas/2000	Edição Escolar/10000	Livro inédito/1500	Catálogo/200	TOTAL	Média	
1 Papel Miolo	R\$ 25.396,80	R\$ 36.250,49	R\$ 6.312,09	R\$ 17.660,50	R\$ 85.619,88	R\$ 21.404,97	
2 Papel Capa	R\$ 6.926,40	R\$ 6.241,50	R\$ 1.209,74	R\$ 8.151,00	R\$ 22.528,64	R\$ 5.632,16	
3 Editoração Eletr.	R\$ 10.000,00	R\$ 8.550,00	R\$ 1.600,00	R\$ 10.868,00	R\$ 31.018,00	R\$ 7.754,50	
4 Acabamento	R\$ 12.000,00	R\$ 7.695,00	R\$ 3.130,00	R\$ 14.943,50	R\$ 37.768,50	R\$ 9.442,13	
5 Impressão	R\$ 23.183,20	R\$ 51.300,00	R\$ 3.104,28	R\$ 38.038,00	R\$ 115.625,48	R\$ 28.906,37	
6 Fotolitos	R\$ 23.000,00	R\$ 15.390,00	R\$ 4.100,00	R\$ 11.200,00	R\$ 53.690,00	R\$ 13.422,50	
7 Projeto Gráfico	R\$ 15.000,00	R\$ 7.695,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 33.695,00	R\$ 8.423,75	
TOTAL	R\$ 115.506,40	R\$ 133.121,99	R\$ 21.956,11	R\$ 109.361,00	R\$ 379.945,50		

COMPARADO COM ORÇAMENTO APRESENTADO ANTERIORMENTE							
1 BAGAÇO	R\$ 143.800,00	R\$ 156.200,00	R\$ 44.200,00	R\$ 35.900,00	R\$ 380.100,00		
2 SANTA MARTA	R\$ 115.506,40	R\$ 133.121,99	R\$ 21.956,11	R\$ 109.361,00	R\$ 379.945,50		
DIFERENÇA	R\$ 28.293,60	R\$ 23.078,01	R\$ 22.243,89	R\$ 74.461,00	R\$ 73.615,50		
DIFERENÇA P/ MAIS				R\$ 74.461,00	R\$ 845,50	*	

* O Orçamento Sta. Marta fica este valor mais caro em relação ao da Bagaço.



Janaina Cordeiro Freire

3461-1103
3341-0853
9168-7029

janaina_cordeiro@uol.com.br

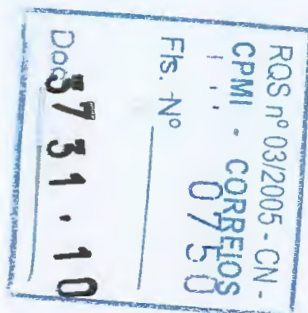
DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO - INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS											
	Qntde	Unid.	X	Valor Unit.	Total	INSS	IR	ISS	BRUTO		
1 Pré-Produção											
Contratação de equipe *	1	Mês	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 300,00	R\$ 66,30	R\$ 75,00	R\$ 1.941,30		
Levantamento	1	Mês	2	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00	R\$ 660,00	R\$ 177,60	R\$ 165,00	R\$ 4.302,60		
2 Produção / Execução											
Revisor de texto	1	Serviço	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00	R\$ 197,00	isento	R\$ 49,25	R\$ 1.231,25		
3 Divulgação											
Assessor de Imprensa	1	Mês	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00	R\$ 780,00	R\$ 108,90	R\$ 195,00	R\$ 4.983,90		
Fotógrafo	1	Serviço	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00	R\$ 510,00	isento	R\$ 127,50	R\$ 3.187,50		
4 Custos Administrativos											
Remuneração Proponente	1	Mês	11	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00	R\$ 3.300,00	R\$ 729,30	R\$ 825,00	R\$ 21.354,30		
Assessoria Jurídica	1	Mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 2.400,00	isento	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00		
Contador	1	Mês	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00	R\$ 1.680,00	isento	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00		
Secretária	1	Mês	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 1.200,00	isento	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00		
5 Elaboração / Agenciamento											
Agenciamento	1	Verba	1							R\$ 50.397,33	
TOTAL					R\$ 55.135,00	R\$ 10.830,00	R\$ 1.082,10	R\$ 2.707,50	R\$ 119.166,93		

Janaina Freire

3461-1103

9168-7029

3341-0853



Janaina Cordeiro Freire

3461-1103

3341-0853

9168-7029

janaina_cordeiro@uol.com.br

Cronograma													
Projeto:		"ENCONTRO COM MAXIMIANO CAMPOS"											
		Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividades													
1 Pré-Produção													
1.1	Contratação de equipe												
1.2	Definição de rotinas de trabalho												
1.3	Levantamento do material p/ edição												
2 Produção / Execução													
2.1	Elaboração de projetos gráficos												
2.2	Produção de Ilustrações p/ Ed. Escolar												
2.3	Envio p/ editora das Obras Seletas												
2.4	Envio p/ editora do livro inédito												
2.5	Envio p/ editora da Ed. Escolar												
2.6	Envio p/ editora do Catálogo												
2.7	Composição / ed. eletrônica Obras Seletas												
2.8	Composição / ed. eletrônica livro inédito												
2.9	Composição / ed. eletrônica Ed. Escolar												
2.10	Composição / ed. Eletrônica Catálogo												
2.11	Acabamento Obras Seletas												
2.12	Acabamento livro inédito												
2.13	Acabamento Ed. Escolar												
2.14	Acabamento Catálogo												
2.15	Apreciação Prova Obras Seletas												
2.16	Apreciação Prova Ed. Escolar												
2.17	Apreciação Prova livro inédito												
2.18	Apreciação Prova Catálogo												
2.19	Impressão Obras Seletas												
2.20	Impressão Ed. Escolar												
2.21	Impressão livro inédito												
2.22	Impressão Catálogo												

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIG. IN° 075-1
3731.10.
Doc: 3731.10.

		Mês											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
3	Lançamento e Divulgação												
3.1	Obras Seletas												
3.2	Edição Escolar												
3.3	Livro inédito												
3.4	Catálogo												
3.5	Seminário Geração 65												
4	Distribuição												
4.1	Ed. Escolar p/ rede pública de ensino												
4.2	Obras Seletas em território nacional												
4.3	Livro inédito em território nacional												
4.4	Catálogo em território nacional												
5	Avaliação Final												
6	Elaboração de Prestação de Contas												

RAS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fis. Nº 0752
 37.31.10.1

gráfica santa marta

Recife, 30 de setembro de 2002

A

INSTITUTO MAXIMILIANO RAMOS

Att. Sr(a). JANAINA FREIRE

Orçamento Numero: 12.965

Contato: DANIELLA

Folha: 1 / 1

Prezados Senhores,

É com prazer que submetemos à apreciação de V.sas. os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição
1	2.000	LIVRO "SEM LEI NEM REI" com 164 Páginas Formato aberto: 260x230 mm Formato fechado: 130x230 mm Capa Colada - Cola: PUR Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 160 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Pre-Impressão desenvolvida pela Gráfica Santa Marta Seleção de cores: 1 - 100x100. Valor Unitário: 6,44 (12.965/1- 10.1) Valor Total: 12.880,00
2	12.000	Idem sendo: Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 160 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Seleção de cores: 1 - 100x100. Valor Unitário: 3,88 (12.965/2- 10.1) Valor Total: 46.560,00

Observações:

- Reservamo-nos o direito de faturar e entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material. Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferência por parte do cliente.
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e creditícias não estejam de acordo com a sua política de crédito.
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA

Impostos: Incluso: ISS

Condição de Pagamento: 30 DIAS - Validade da Proposta: 15 dias - Entrega: A combinar

Atenciosamente

file://C:\WINDOWS\TEMP\Proposta.html

RQS nº 03/2003 Aprovação do CI

CPMI - CORRE 30/09/02

Fls 753

3731.10.19

Doc

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/PR-111/2003**gráfica santa marta**

Recife, 30 de setembro de 2002

A

INSTITUTO MAXIMILIANO RAMOS

Att. Sr(a). JANAINA FREIRE

Orçamento Numero: **12.968**

Contato: DANIELLA

Folha: 1 / 1

Prezados Senhores,

É com prazer que submetemos à apreciação de V.sas. os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário:	Valor Total:
1	2.000	LIVRO "O VIAJANTE E O HORIZONTE" com 204 Páginas Formato aberto: 260x230 mm Formato fechado: 130x230 mm Capa Colada - Cola: PUR Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 192 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 8 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Pre-Impressão desenvolvida pela Gráfica Santa Marta Seleção de cores: 1 - 100x100.	7,66	
		(12.968/1- 10.0)		15.320,00

Observações:

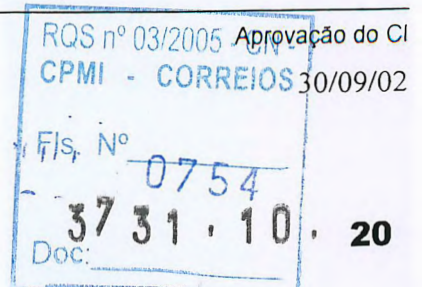
- Reservamo-nos o direito de faturar e entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material. Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferência por parte do cliente.
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e creditícias não estejam de acordo com a sua política de crédito.
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA

Impostos: Incluso: ISS

Condição de Pagamento: **30 DIAS** - Validade da Proposta: **15 dias** - Entrega: **A combinar**

Atenciosamente

file:///C:/WINDOWS/TEMP/Proposta.html



gráfica santa marta

Att. Sr(a). JANAINA FREIRE

Prezados Senhores,

É com prazer que submetemos à apreciação de V.sas. os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição
1	2.000	LIVRO "CARTA DOS AMIGOS" com 92 Páginas Formato aberto: 260x230 mm Formato fechado: 130x230 mm Capa Colada - Cola: PUR Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 64 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 24 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Pre-Impressão desenvolvida pela Gráfica Santa Marta Seleção de cores: 1 - 100x100. Valor Unitário: 4,75 (12.969/1- 10.0) Valor Total: 9.500,00

Observações:

- Reservamo-nos o direito de faturar e entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material. Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferência por parte do cliente.
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e creditícias não estejam de acordo com a sua política de crédito.
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA

Impostos: Incluso: ISS

Condição de Pagamento: **30 DIAS** - Validade da Proposta: **15 dias** - Entrega: **A combinar**

Atenciosamente

file://C:\WINDOWS\TEMP\Proposta.html

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 0755
 Fls. Nº _____
 3731.10.21
 Doc:

gráfica santa marta

Recife, 30 de setembro de 2002

A

INSTITUTO MAXIMILIANO RAMOS

Orçamento Numero: 12.970

Contato: DANIELLA

Folha: 1 / 1

Prezados Senhores,

É com prazer que submetemos à apreciação de V.sas. os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição
1	2.000	LIVRO "A MARIA REVOLTADA" com 104 Paginas Formato aberto: 260x230 mm Formato fechado: 130x230 mm Capa Colada - Cola: PUR Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 96 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 4 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Pre-Impressão desenvolvida pela Gráfica Santa Marta Seleção de cores: 1 - 100x100.
		Valor Unitário: 4,91 (12.970/1- 10.0) Valor Total: 9.820,00
2	12.000	Idem sendo: Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 96 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 4 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Seleção de cores: 1 - 100x100.
		Valor Unitário: 2,84 (12.970/2- 9.9) Valor Total: 34.080,00

Observações:

- Reservamo-nos o direito de faturar e entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material. Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferência por parte do cliente.
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e creditícias não estejam de acordo com a sua política de crédito.
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA

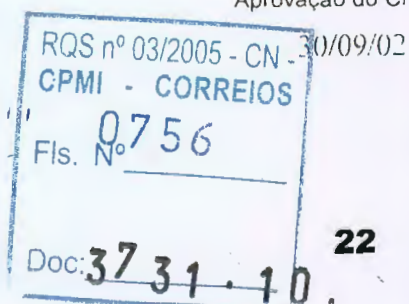
Impostos: Incluso: ISS

Condição de Pagamento: 30 DIAS - Validade da Proposta: 15 dias - Entrega: A combinar

Atenciosamente

Aprovação do CI

file://C:\WINDOWS\TEMP\Proposta.html



- gráfica santa marta

Recife, 30 de setembro de 2002

A

INSTITUTO MAXIMILIANO RAMOS

Att. Sr(a). JANAINA FREIRE

Orçamento Numero: 12.971

Contato: DANIELLA

Folha: 1 / 1

Prezados Senhores,

É com prazer que submetemos à apreciação de V.sas. os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição
1	2.000	LIVRO "A LOUCURA IMAGINOSA" com 104 Páginas Formato aberto: 260x230 mm Formato fechado: 130x230 mm Capa Colada - Cola: PUR Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 96 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 4 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Pre-Impressão desenvolvida pela Gráfica Santa Marta Seleção de cores: 1 - 100x100. Valor Unitário: 4,91 (12.971/1- 10.0) Valor Total: 9.820,00
2	12.000	Idem sendo: Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 96 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 4 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Seleção de cores: 1 - 100x100. Valor Unitário: 2,91 (12.971/2- 9.9) Valor Total: 34.080,00

Observações:

- Reservamo-nos o direito de faturar e entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material. Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferência por parte do cliente.
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e creditícias não estejam de acordo com a sua política de crédito
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA

Impostos: Incluso: ISS

Condição de Pagamento: 30 DIAS - Validade da Proposta: 15 dias - Entrega: A combinar

Atenciosamente

Aprovação do CI

file://CA\WINDOWS\TEMP\Proposta.html

RQS nº 03/2005 - CN 30/09/02	
CPMI - CORREIOS	
Fls. N0757	
3731.10.	
Doc:	

gráfica santa marta

Recife, 30 de setembro de 2002

A
INSTITUTO MAXIMILIANO RAMOS

Att. Sr(a). JANAINA FREIRE

Orçamento Numero: **12.976**

Contato: DANIELLA

Folha: 1 / 1

Prezados Senhores,
É com prazer que submetemos à apreciação de V.sas. os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição
1	2.000	LIVRO "O MAJOR FAÇANHA" com 168 Páginas Formato aberto: 260x230 mm Formato fechado: 130x230 mm Capa Colada - Cola: PUR Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 160 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 4 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Pre-Impressão desenvolvida pela Gráfica Santa Marta Seleção de cores: 1 - 100x100. Valor Unitário: 6,66 Valor Total: 13.320,00 (12.976/1- 10.0)
2	12.000	Idem sendo: Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 160 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 4 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Seleção de cores: 1 - 100x100. Valor Unitário: 3,98 Valor Total: 47.760,00 (12.976/2- 9.9)

Observações:

- Reservamo-nos o direito de faturar e entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material. Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferencia por parte do cliente.
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e crediticias não estejam de acordo com a sua politica de credito.
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA

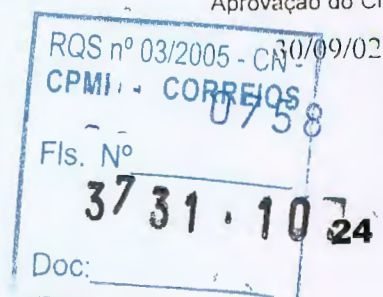
Impostos: Incluso: ISS

Condição de Pagamento: 30 DIAS - Validade da Proposta: 15 dias - Entrega: A combinar

Atenciosamente

Aprovação do CI

file://C:\WINDOWS\TEMP\Proposta.html



Gráfica Santa Marta

Recife, 30 de setembro de 2002

A

INSTITUTO MAXIMILIANO CAMPOS

Att. Sr(a) JANAÍNA FREIRE

Fone: 3267.5787 Fax: 3304.7342

Orçamento Numero 12.990

Contato: DANIELLA

Folha: 1 / 1

Prezados Senhores,

É com prazer que submetemos à apreciação de V.sas. os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição
1	2.000	LIVRO "LAVRADOR DO TEMPO" com 52 Páginas Formato aberto: 260x230 mm Formato fechado: 130x230 mm Capa Colada - Cola: PUR Capa: (400x230) Impresso a 4x0 cores Papel Triplex 350 gr/m². Laminação Fosca na frente, Corte/Vinco Miolo: 32 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Miolo: 16 pag. Impresso a 1x1 cores Papel Polen Print 90 gr/m². Pre-Impressão desenvolvida pela Gráfica Santa Marta Seleção de cores: 1 - 100x100.
		Valor Unitário: 3,39 Valor Total: 6.780,00 (12.990/1 - 10.0)

Observações:

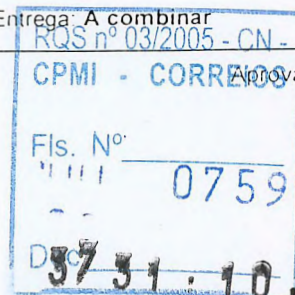
- Reservamo-nos o direito de faturar e entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material. Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferência por parte do cliente
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e creditícias não estejam de acordo com a sua política de crédito
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA

Impostos: Incluso: ISS

Condição de Pagamento: 30 DIAS - Validade da Proposta: 15 dias - Entrega: A combinar

Atenciosamente

file://CA\WINDOWS\TEMP\Proposta.html



* gráfica santa marta

Recife, 30 de setembro de 2002

A

INSTITUTO MAXIMILIANO CAMPOS

Att. Sr(a). JANAÍNA FREIRE

Fone: 3267.5787 Fax: 3304.7342

Orçamento Numero: 12.993

Contato: DANIELLA

Folha: 1 / 1

Prezados Senhores,

É com prazer que submetemos à apreciação de V.sas. os nossos preços para o serviço abaixo discriminado.

Item	Quantidade	Descrição
1	800	CARTAZ Formato: 640x460 mm Impresso a 4x0 cores Papel Couche L2 170 gr/m². Pre-Impressão desenvolvida pela Gráfica Santa Marta
		Valor Unitário: 1,94 (12.993/1- 10.1) Valor Total: 1.552,00

Observações:

- Reservamo-nos o direito de faturar e entregar 10% a mais ou a menos da quantidade solicitada
- Fica acordado entre as partes o prazo de entrega deste material! Este prazo começa a vigorar a partir da assinatura e entrega da prova de conferência por parte do cliente
- A Gráfica Santa Marta se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais e creditícias não estejam de acordo com a sua política de crédito.
- Esta proposta devidamente assinada caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA

Impostos: Incluso: ISS

Condição de Pagamento: 30 DIAS - Validade da Proposta: 15 dias - Entrega: A combinar

Atenciosamente

Aprovação do CI

file://C:\WINDOWS\TEMP\Proposta.html

RQS nº 03/2005 - CN -	30/09/02
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº 0760	
37 31 . 10 . 26	
Doc:	

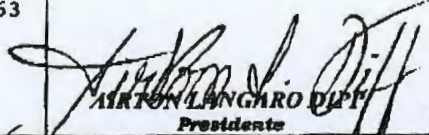
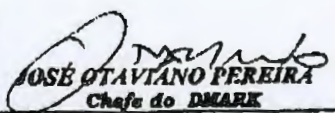
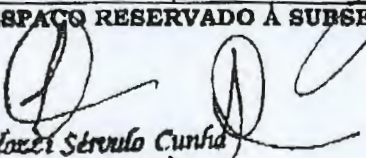
ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-111/2003

FROM : mnc2ggr

PHONE NO. : 0613210629

Jun. 11 2003 10:18AM F03

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 200/2003 DATA 23/05/03	PROTOCOLO 02/06
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Encontro com Maximiano Campos			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO Ano de 2003			
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)			
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Instituto Maximiano Campos - IMC	Recife	PE	R\$100.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais), pago em parcela única no ano de 2003.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 AILTON LANGARO DELFINO Presidente			
		 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK			
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Juliana Duolucci Servulo Cunha Assessora Especial Secretaria de Comunicação de Governo e de Relações Institucionais		PATROCÍNIO APROVADO Em 10/06/2003			
a Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

RCS 11-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0761
Fis. Nº

3731.107



JUSTIFICATIVA
“ENCONTRO COM MAXIMIANO CAMPOS”

PROJETO: Encontro com Maximiano Campos

PROPONENTE: Instituto Maximiano Campos - IMC

REF. PLANILHA: 200/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos em cota única no exercício de 2003.

SEGMENTO: Humanidades/Edição de Livros

PERÍODO: ano de 2003.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Recife/PE

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de projeto de edição e lançamento do conjunto de obras literárias do escritor pernambucano Maximiano Campos, seguramente um dos mais proeminentes nomes da cultura de Pernambuco, cujo talento foi reconhecido e respeitado, inclusive por intelectuais como Ariano Suassuna, Gilberto Freyre, Carlos Drummond de Andrade, dentre outros.

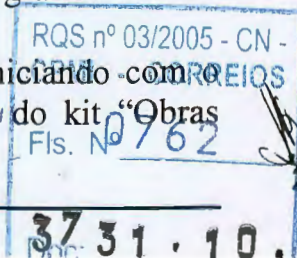
Sua obra literária constituída de 17 (dezessete) livros, ensaios, poesias, músicas e crônicas, compõe um rico e criativo acervo, considerado, por sua vez, um grande mural da vida nordestina com forte conteúdo de denúncia social.

Maximiano Campos registrou ainda notável atuação dedicada ao bem público, tendo ocupado, entre outros, o cargo de Secretário da Cultura do Estado de Pernambuco.

O objetivo do projeto é divulgar de forma ampla, nas esferas local, regional e nacional, a produção literária do escritor e promover o resgate da chamada “Geração 65” de escritores pernambucanos, possibilitando que a nova geração de leitores brasileiros tenha acesso a obras de grande valor literário.

A publicação do conjunto de obras de Maximiano Campos compreende a produção de “Obras Seletas”, (sete livros ao todo - tiragem de 2.000 exemplares); de uma Edição Escolar, (três livros - tiragem de 10.000 exemplares); de um livro inédito intitulado “Do Amor e Outras Loucuras” (tiragem de 1.500 exemplares), e de Catálogo Iconográfico e Biográfico sobre o escritor (tiragem de 200 exemplares).

O projeto deverá se desenvolver no decorrer deste ano, iniciando com o lançamento do livro inédito “Do Amor e Outras Loucuras” e do kit “Obras





Seletas” em agosto, por ocasião do aniversário da morte do escritor. O ápice do projeto ocorrerá em outubro quando, durante a IV Feira Internacional do Livro de Pernambuco, cuja curadoria cultural ficou a cargo do Instituto Maximiano Campos, ocorrerá o lançamento do Catálogo Iconográfico e Biográfico, da Edição Escolar e o “Seminário Geração 65” que irá reunir cerca de 30 expoentes da cultura pernambucana, contemporâneos de Maximiano Campos.

O apoio dos Correios na realização deste projeto demonstra seu comprometimento em divulgar a cultura brasileira, em particular a pernambucana, reconhecendo a relevância cultural das obras deste escritor para o patrimônio artístico-cultural e histórico do País.

Ademais, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho que, além de resgatar com um tom de homenagem um dos mais expressivos nomes da cultura brasileira, irá também proporcionar um encontro da sociedade com aquele cuja visão da cultura nordestina foi largamente expressa em sua obra e em sua vida.

Quanto a iniciativa social do projeto, haverá a distribuição de 9.000 (nove mil) exemplares da Edição Escolar a estudantes de escolas públicas de Pernambuco, que objetiva, sobretudo, sensibilizá-los para a importância artístico-cultural da obra do escritor Maximiano Campos na cultura pernambucana. Pretende-se ainda realizar ampla divulgação das obras em território nacional, alcançando uma larga parcela da população.

Vale ressaltar que projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

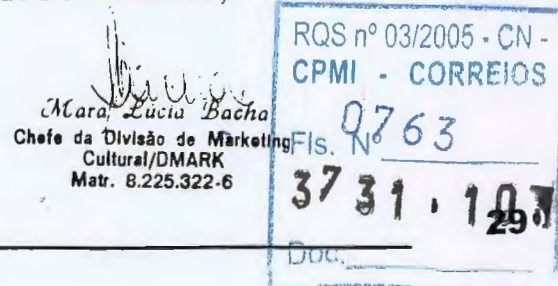
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nos convites e na contracapa das Obras publicadas;
- Cessão de cota para os Correios de 50 (cinquenta) exemplares da edição das “Obras Seletas”; 50 (cinquenta) exemplares do Catálogo Iconográfico; 50 (cinquenta) exemplares do livro “Do Amor e Outras Loucuras” e de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares da Edição Escolar;
- Cessão aos CORREIOS de imagens selecionadas das obras para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os CORREIOS utilizem a imagem das obras para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Compensatórias

- Distribuição de 9.000 (nove mil) exemplares da Edição Escolar para alunos de escolas da Rede Pública de Ensino de Pernambuco;



1, 28 de janeiro de 2003

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

7



Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro

Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA-Interino, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Aprovar os projetos culturais relacionados nos anexos e Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no §1º do art. 18, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001.

Humanidades : Livros de valor Artístico, Literário

01 3563
Instituto Pensarte
02.606.758/0001-01

Nome original: Plano Anual de Atividades 2002 - Instituto Pensarte
Novo nome: Plano Anual de Atividades 2003 - Instituto Pensarte
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA-Interino, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar a retificação de valor para o projeto "Revista CineLuz" Pronac 02 4599 publicado no Diário Oficial da União seção 1 do dia 24-12-2002 onde se lê R\$ 3.608.393,79 leia-se R\$ 3.408.393,79, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no art. 26 da lei nº 8.313, de 23 de Dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar o projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, no §1º do art. 18, com a redação dada pelo art. 53 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de Setembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO PASSOS GIL MOREIRA

ANEXO

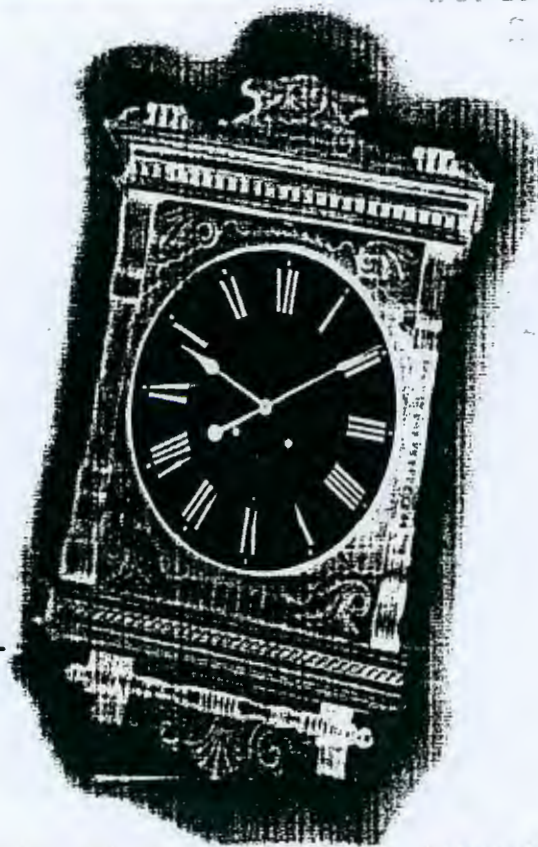
Área : 6 Humanidades : Livros de valor Artístico, Literário ou Humanístico.

Artigo 18
02 4648 - " Encontro com Maximiano Campos "
Instituto Maximiano Campos - IMC
CNPJ/CPF: 05.331.775/0001-63
Processo: 01400.009357/02-83
PE - Recife
Valor do Apoio R\$: 657.804,24
Prazo de Captação: 08/01/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº cnd01/03-818)

MUSEU DA IMPRENSA

ma viagem
tempo,
gistrando a
formação oficial



Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61) 441 9618

RECIBO 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0764

37 31 . 10 .

Doc: 30



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 022 /2003

DATA: 23/05/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado no decorrer do ano de 2003 junto ao Instituto Maximiano Campos para a realização do Projeto Encontro com Maximiano Campos.

I. HISTÓRICO:

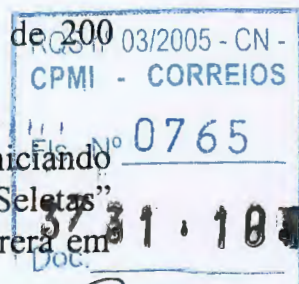
O projeto visa a edição e lançamento do conjunto de obras literárias do escritor pernambucano Maximiano Campos, um dos mais proeminentes nomes da cultura de Pernambuco, cujo talento foi reconhecido e respeitado, inclusive por intelectuais como Ariano Suassuna, Gilberto Freyre, Carlos Drummond de Andrade, dentre outros. Maximiano registrou ainda notável atuação dedicada ao bem público, tendo ocupado, entre outros, o cargo de Secretário da Cultura do Estado de Pernambuco.

Sua obra constituída de dezessete livros, ensaios, poesias, músicas e crônicas, compõe um rico acervo, considerado um grande mural da vida nordestina com forte conteúdo de denúncia social. O projeto irá divulgá-la de forma ampla, nas esferas local, regional e nacional, e promover o resgate da chamada "Geração 65" de escritores pernambucanos, possibilitando que a nova geração de leitores brasileiros tenha acesso a essa produção de grande valor literário.

A publicação do conjunto de obras de Maximiano Campos compreende a edição de:

- "Obras Seletas", com tiragem de 2.000 (dois mil) exemplares, composto de sete livros: "Sem Lei nem Rei" - Romance ; "Lavrador do Tempo" - Poesias; "A Memória Revoltada"-Novela; "A Loucura Imaginosa" - Novela; "O Major Façanha" - Novela; "O Viajante e o Horizonte" - Contos e "Cartas aos Amigos" - Artigos e Cartas.
- "Edição Escolar", com tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares , composta de três livros: "A Loucura Imaginosa"; "O Major Façanha" e "Sem Lei nem Rei".
- "Do Amor e Outras Loucuras", livro inédito com tiragem de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares);
- Catálogo Iconográfico e Biográfico sobre o escritor com tiragem de 200 (duzentos) exemplares.

O desenvolvimento do projeto se dará no decorrer deste ano, iniciando com o lançamento do livro "Do Amor e Outras Loucuras" e do kit "Obras Seletas" em agosto, por ocasião do aniversário da morte do escritor. O ápice ocorrerá em





outubro durante a IV Feira Internacional do Livro de Pernambuco, cuja curadoria cultural ficou a cargo do Instituto Maximiano Campos, quando ocorrerá o lançamento do Catálogo Iconográfico e Biográfico, da Edição Escolar e o "Seminário Geração 65", aberto ao grande público, que reunirá intelectuais e escritores desta geração e contemporâneos de Maximiano Campos.

O apoio dos Correios na realização deste projeto demonstra seu comprometimento em divulgar a cultura brasileira, em particular a pernambucana, reconhecendo a relevância cultural das obras deste escritor para o patrimônio artístico-cultural e histórico do País.

Ademais, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho que, além de resgatar com um tom de homenagem um nome expressivo da cultura brasileira, irá também proporcionar um encontro da sociedade com aquele cuja visão da cultura nordestina foi largamente expressa em sua vida e obra.

Pode-se considerar que a visibilidade da marca "Correios" será bastante expressiva tendo em vista a ampla divulgação que se pretende dar ao projeto junto a jornais de circulação local e a escolas, universidades e centros culturais de todo o Brasil.

Quanto à iniciativa social do projeto, haverá a distribuição de 9.000 (nove mil) exemplares da Edição Escolar a alunos de escolas da Rede Pública de Ensino do estado de Pernambuco, objetivando, sobretudo, sensibilizá-los para a importância artístico-cultural da obra do escritor Maximiano Campos na cultura pernambucana. Pretende-se ainda realizar ampla divulgação das obras em território nacional, alcançando uma larga parcela da população.

Vale ressaltar que projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

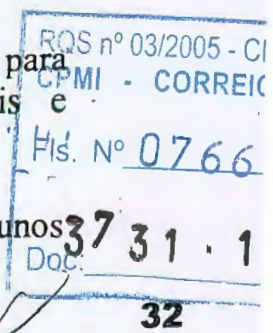
Caso o patrocínio seja concedido, os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nos convites e na contracapa das Obras publicadas;
- Cessão de cota para os Correios de 50 (cinquenta) exemplares da edição das "Obras Seletas"; 50 (cinquenta) exemplares do Catálogo Iconográfico; 50 (cinquenta) exemplares do livro "Do Amor e Outras Loucuras" e de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares da Edição Escolar;
- Cessão aos CORREIOS de imagens selecionadas das obras para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os CORREIOS utilizem a imagem das obras para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

Compensatórias

- Distribuição de 9.000 (nove mil) exemplares da Edição Escolar para alunos de escolas da Rede Pública de Ensino de Pernambuco;





II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o ano de 2003 junto ao Instituto Maximiano Ramos é de R\$100.000,00 (cem mil reais). Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº. 65828/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA TÉCNICA DEJUR/ DJCOM – 448/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

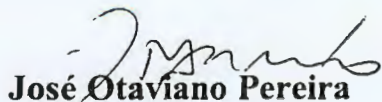
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto ao Instituto Maximiano Ramos pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais).

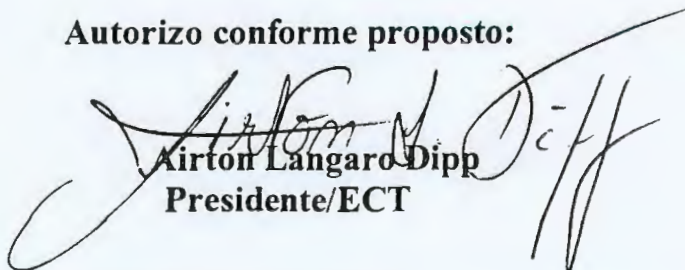
V. ANEXOS:

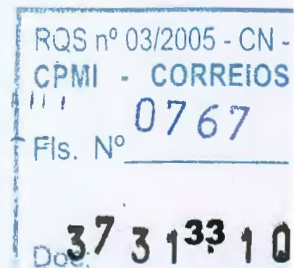
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR 448/03;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 65828/03.

Brasília, 06 de junho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 792/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 448 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da empresa INSTITUTO MAXIMIANO CAMPOS, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio cultural incentivado do projeto "Encontro com Maximiano Campos".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

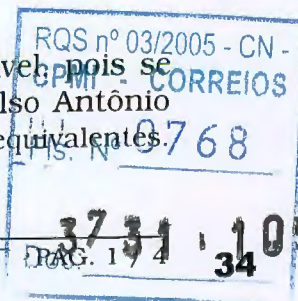
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho¹:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

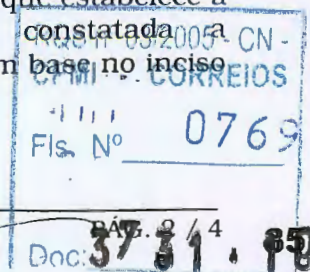
Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed.2000. pág.278.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

III. do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

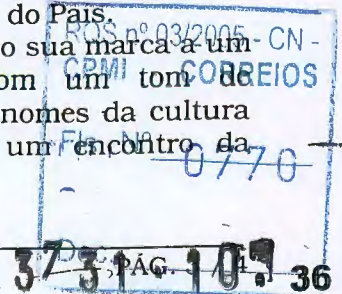
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"O projeto deverá se desenvolver no decorrer deste ano, iniciando com o lançamento do livro inédito 'Do Amor e Outras Loucuras' e do kit 'Obras Seletas' em agosto, por ocasião do aniversário da morte do escritor. O ápice do projeto ocorrerá em outubro quando, durante a IV Feira Internacional do Livro de Pernambuco, cuja curadoria cultural ficou a cargo do Instituto Maximiano Campos, ocorrerá o lançamento do Catálogo Iconográfico e Biográfico, da Edição Escolar e o 'Seminário Geração 65' que irá reunir cerca de 30 expoentes da cultura pernambucana, contemporâneos de Maximiano Campos. O apoio dos Correios na realização deste projeto demonstra seu comprometimento em divulgar a cultura brasileira, em particular a pernambucana, reconhecendo a relevância cultural das obras deste escritor para o patrimônio artístico-cultural e histórico do País. Ademais, os Correios estarão associando sua marca a um trabalho que, além de resgatar com um tom de homenagem um dos mais expressivos nomes da cultura brasileira, irá também proporcionar um encontro da



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

sociedade com aquele cuja visão da cultura nordestina foi largamente expressa em sua obra e em sua vida."

A mesma Justificativa declara que o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), o qual será pago em parcela única em 2003, havendo disponibilidade orçamentária na conta 05.02 e atividade 00.8.00.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 200/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. CERTIFICADOS: comprovar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (INSS) e da Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, quando da assinatura do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 04 de junho de 2003

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
CHEFE/DJCOM/DEJUR

APROVO EM: 04/06/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME

Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos

Matr. 8.024 919-4 QAB DF 3861

Subchefe do Departamento Jurídico

ANEXO 7 DO RELATÓRIO/PR-111/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
65828

DATA
28/05/2003

GESTOR
DMARK

DATA DA CONFIRMAÇÃO
26/05/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.05.02.0000 PATROCINIO

SOLICITANTE
DMARK

Nº
0750

DATA DA SOLICITAÇÃO
26/05/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

100.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

07

100.000,00

100.000,00

FINALIDADE

Patro. Instituto Maximiliano Campos - IMC - Proj. Encontro com Maximiliano Campos, para REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO
Deleia Ribeiro da Costa

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

FIS. Nº 0772

3781

38

Doc:

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-182/2003****REUNIÃO: REDIR-023/2003****DATA REUNIÃO: 11/06/2003**

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para funcionamento da AC e do CDD Itaquera/SPM.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0015/2003, com o Sr. Mohamad Muhieddine Hage e Outros, visando a locação, por um período de 1(um) ano, do imóvel com área construída de 850,00m², situado na Rua Padre Viegas de Menezes nº 349, Itaquera, São Paulo/SP, para funcionamento da AC e do Centro de Distribuição Domiciliar Itaquera – DR/SPM, no valor global de R\$ 155.304,00 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da AC e do Centro de Distribuição Domiciliar Itaquera da DR/SPM, pelo período de 1 (um) ano.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

Sr. Mohamad Muhieddine Hage e Outros.

OBJETO: Locação, pelo período de 1 ano (12 meses), de imóvel para funcionamento da AC e do Centro de Distribuição Domiciliar – Itaquera - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 155.304,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (um) ano.



FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo INPC no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-1354/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 155.304,00 (para um ano), sendo o valor mensal de R\$ 12.942,00, representando R\$ 15,23/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual(R\$)
Rua Padre Viegas de Menezes nº 349 – São Paulo/SP	850,00	12,94	11.000,00	132.000,00

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Barros Cassal nº 88	406,98	19,66
Rua Vitório Santim nº 120	340,00	23,53
Rua Américo S. Novelli nº 188	1.000,00	12,00
Rua Américo S. Novelli nº 400	1.010,00	13,86

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A AC e o CDD Itaquera/SPM funcionam no citado imóvel desde 01/06/1998, mediante contrato de locação, cujo prazo de vigência expirou-se em 31/05/2003.

Considerando que o CDD está instalado em pavimento superior, era intenção da Regional mudar para outro imóvel, ao final do contrato (31/05/2003); no entanto, após pesquisas efetuadas no mercado local, não foi encontrado nenhum imóvel que oferecesse as condições necessárias para abrigar as referidas unidades em condições mais adequadas do que no imóvel atual.

Diante disso, a Regional negociou com o proprietário do imóvel em questão, a permanência no local por mais um ano, a contar de 01/06/03, fazendo constar no contrato (cláusula sétima) que o mesmo poderá ser rescindido, sem qualquer ônus e em qualquer momento, mediante apenas aviso prévio de, no mínimo, 90 dias, caso a ECT encontre ou adquira outro imóvel em melhores condições para funcionamento das unidades.

As negociações com vistas ao valor do aluguel foram norteadas de acordo com o constante no contrato anterior, ou seja, com aplicação do INPC anual, resultando em um valor mensal de R\$ 12.942,00, correspondente a R\$ 15,23/m², abaixo da média de mercado dos imóveis pesquisados, que sinalizou o valor de R\$17,26/m².

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0015/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM-722/2002 e Despacho nº 1339/2003

3. Certificação Financeira: Bloqueio-GECOF/DR/SPM-01354/2003
4. Justificativa da DR (CI/SUPAT/REOP-08/MCZ-40/03)



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-182/2003

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0015/2003
--	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

CI/CAD/REOP-08/MCZ-40/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

FUNDAMENTAÇÃO: Mohamad Muhieddine Hage e Outros, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Padre Viegas de Menezes n° 349, Itaquera, São Paulo/SP, onde encontra-se instalada a AC e o CDD/Itaquera.

CONTRATO N°**VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

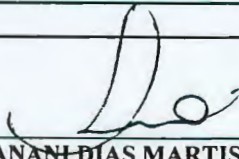
Mensal: R\$ 12.942,00 (Doze mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Global: R\$ 155.304,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais)

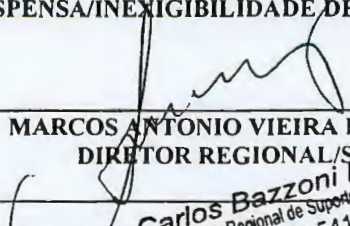
VIGÊNCIA: 01/06/2003 a 31/05/2004**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☐ **SIM**☐ **NÃO****ASSINATURA:**


ANANIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/SPM

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 3, ART. 10☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 722/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1186/2003

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – AC/CDD
ITAQUERA.**

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC/CDD ITAQUERA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

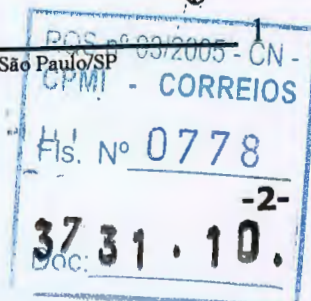
2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-182/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 28/04/03.

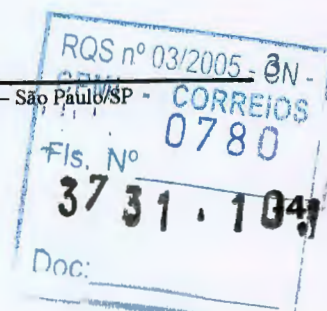
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 30/04/03.

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-182/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

DESPACHO/ASJUR/DR/SPM – 1339/2003.

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1454/2003

ASSUNTO: *Locação de imóvel. AC/CDD ITAQUERA.*

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo retorna à análise desta Assessoria Jurídica, visando a aprovação e chancela do contrato de locação relativamente ao imóvel situado na r. Padre Viegas de Menezes, onde atualmente encontram-se instalados a AC e o CDD ITAQUERA.

Em análise anterior, constatamos a ausência da certidão do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, bem como erro de identificação do nº. do RG de alguns dos locadores, cujas irregularidades já foram sanadas.

Assim sendo, nada mais a acrescentar, damos por aprovado o contrato de locação que abrigará a AC e CDD ITAQUERA e o devolvemos devidamente chancelado, para os fins a que se destina.

Assessoria Jurídica, 20 de maio de 2003.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 20/05/03

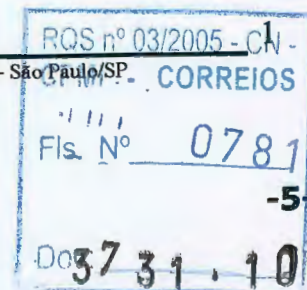
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 21/05/03

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-183/2003****REUNIÃO: REDIR-023/2003****DATA REUNIÃO: 11/06/2003**

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC SHOPPING CENTER IBIRAPUERA/SPM.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0022/2003, com o Shopping Center Ibirapuera S.A., visando a locação, por um período de 5 anos, do imóvel com área privativa de 101,55m², situado na Av. Ibirapuera nº 3.103 salão 59, piso Jurupis, Indianópolis - São Paulo (SP) - para funcionamento da Agência de Correio Shopping Center Ibirapuera-DR/SPM, no valor global de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), mais despesa com pagamento de condomínio no valor total de R\$ 406.675,82 (Quatrocentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência de Correio - Shopping Center Ibirapuera da DR/SPM, pelo período de 5 (cinco) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Shopping Center Ibirapuera S.A.

OBJETO: Locação, pelo período de 5 anos, de imóvel para funcionamento da Agência de Correio Shopping Center Ibirapuera da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.



VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 946.675,82, sendo:

- Locação: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais);
- Condomínio: R\$ 6.777,93 (Seis mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) mensais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, pelo IGP apurado no período, ou por outro índice que porventura vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1509/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 540.000,00 (para cinco anos), sendo o valor mensal de R\$ 9.000,00, representando R\$ 88,63/m².



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-183/2003

	CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0022/2003
---	-----------------	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

CI/CT/REOP-04/SUL/DR-SPM-0214/03

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

F **EMPRESAS CONTRATADAS:** Shopping Center Ibirapuera, Renovação de Contrato de
L **o** do imóvel situado na Av. Ibirapuera n° 3.103, Salão 59, Piso Jurupis, Indianópolis,
 São Paulo/SP, onde encontra-se instalada a AC/Shopping Center Ibirapuera.

CONTRATO N°**VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Global: R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

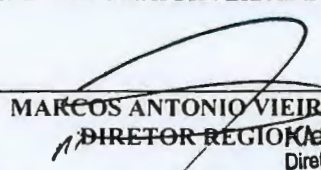
VIGÊNCIA: 01/06/2003 a 31/05/2008**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA☐ **SIM**☐ **NÃO****EMPRESSÃO:**


ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

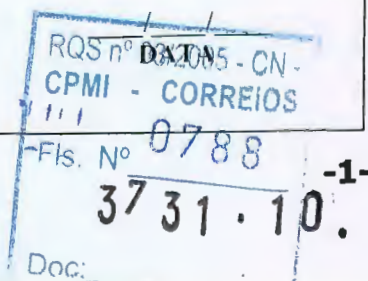
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL
 Diretor Regional Adjunto DR/SPM
 Matr.: 8.010.283-2

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL**

**RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM
 CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.**


AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE



NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 133/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 0979/2003

ASSUNTO: *Locação de imóvel. AC SHOPPING CENTER IBIRAPUERA.*

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel em que se pretende instalar a AC SHOPPING CENTER IBIRAPUERA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A esse respeito, o Manual do Patrimônio, no Módulo 4, Capítulo 3, estabelece algumas regras que devem ser seguidas a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que os documentos juntados, atendem as disposições contidas no MANPAT, acima mencionadas.

Contudo, para que se possa autorizar a locação em tela, faz-se mister proceder alguns esclarecimentos e talvez rever algumas condições contratuais, a fim de atender aos interesses de ambas as partes nesta contratação.

Embora admita-se que o Contrato de Locação em "Shoppings" tenha suas peculiaridades, diferenciando de uma locação comum pelo fato do dono do empreendimento gozar de certa imperatividade em relação aos lojistas, entendemos que o mesmo não acontece em relação aos Correios. Isto porque a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é uma empresa pública, subordinada ao controle do Estado e ao Tribunal de Contas da União. No mais, seus bens são públicos e os serviços prestados possuem a prerrogativa do monopólio, conferidos na Constituição Federal. Devido a estes fatores, não se admite a aplicação de algumas cláusulas inseridas no contrato, que valeriam, tão-somente, em contrato do comerciante empreendedor com empresas de caráter privado.

Por tais motivos e principalmente devido ao disposto no artigo 1º e 62, § 3º da Lei 8.666/93, nos contratos de direito privado, como o de locação, enquanto a Administração seja locatária, devem ser observadas as regras constantes da citada Lei, notadamente no que concerne às **cláusulas necessárias, às prerrogativas da Administração (cláusulas exorbitantes)**¹. Dispõem as normas:

¹ Odete Medauer, Licitações e Contratos Administrativos, Editora NDJ, 1ª Edição, São Paulo, 1998, p. 141.

Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e **locações no âmbito dos Poderes da União**, dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, **as empresas públicas**, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 62. ...

(...)

§ 3º. Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - Aos contratos de seguro, de financiamento, **de locação em que o Poder Público seja locatário**, e os demais, cujo conteúdo seja regido, predominantemente por norma de direito privado;

Nesse sentido o jurista José dos Santos Carvalho Filho, ensina que:

Sem considerar os demais artigos aí mencionados, merece destaque o art. 58, que é exatamente o dispositivo que assevera o regime jurídico dos contratos administrativos e enumera os privilégios conferidos à Administração em face do contratado. Pelo menos no que toca às locações, parece que o legislador as considerou como contratos administrativos quando o locatário é o Estado. Isso sem contar, é claro, com os outros contratos ali mencionados (seguro, financiamento, etc.), também típicos do direito privado.² (grifo nosso)

² José dos Santos CARVALHO FILHO, Manual de Direito Administrativo, E. Freitas Bastos, Rio de Janeiro, 1997, p. 127;



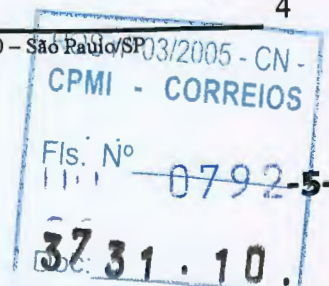
Diante de tais premissas e avaliados os documentos apresentados, verificamos que algumas das disposições inseridas no contrato padrão do *Shopping* analisadas em conjunto com as Normas Gerais Regedoras das Locações do Shopping Center Ibirapuera, consubstanciam cláusulas exorbitantes, desarmônicas com o regime de direito privado.

É importante observar que o instrumento contratual ora analisado, determina logo no preâmbulo, que faz parte integrante do contrato a Escritura Declaratória de Normas Gerais Regedoras de Locação e posterior Instrumento Particular de Retificação, Ratificação e Aditamento das Normas Gerais Regedoras das Locações e Ocupações de Imóveis a Qualquer Título do Shopping Center Ibirapuera, aprovada na A. G. O. E. do Condomínio de 25 de abril de 2002 e Escritura Pública de Declarações de Outorga da Nova Instituição e Convenção de Condomínio, retificação e ratificação, de tal sorte que o contrato de locação deve ser analisado e interpretado em conjunto com esses documentos.

Assim, a primeira observação que se faz, é em relação às disposições contidas nos itens 3.13, 3.16, 3.24 e 3.25, que dizem respeito ao horário, expedição de objetos, prazo para início das atividades e volume ou movimento compatível. Essas condições devem ser analisadas pelo gestor do contrato, a fim de que não seja caracterizada nenhuma infração, alegando-se erro ou ignorância das normas. Salientamos que, a GERAD deverá quando do retorno do expediente ter analisado essas condições, sinalizando sobre a possibilidade ou não de atendê-las.

Quanto ao valor do aluguel, entendemos necessário, que sejam feitos alguns esclarecimentos. Verificamos que na cláusula terceira foi fixado um determinado valor locativo. Contudo, nas Normas Gerais Regedoras da Locação, a partir do item 5.6, foram estabelecidas algumas regras sobre aluguel mínimo mensal e aluguel percentual incidente sobre o faturamento do estabelecimento comercial. Notamos ainda que no item 5.8 criou-se um valor diferenciado para o mês de dezembro, fixando-o pelo dobro do valor locativo normal. Tais regras devem ser revistas, tendo em vista as considerações iniciais, e sobretudo porque a ECT está sujeita a uma previsão orçamentária para suas despesas, não se ajustando suas normas à essas condições. Assim sendo, nesse aspecto, entendemos que caso seja do interesse de ambas as partes firmar o contrato, essas condições devem ser avaliadas, fazendo-se uma observação no corpo do contrato que esses itens não se aplicam à presente locação.

Outrossim, as disposições referentes aos encargos decorrentes da ocupação, não podem ser admitidas, a menos que sejam fixadas previamente pela locadora, pelas mesmas razões expostas no item anterior.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-183/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

Por fim quanto a multa pecuniária, prevista na cláusula quarta, equivalente a 10 (dez) vezes o valor do aluguel devido relativamente a qualquer infração contratual, deve ser revista, posto que tal valor é completamente desproporcional e abusivo. No mesmo sentido, as disposições contidas no item 11.12 das Normas Gerais devem ser eliminadas.

Isso posto, feitas as considerações acima, o expediente deverá ser devolvido à GERAD, para as correções e esclarecimentos que forem necessários.

Assessoria Jurídica, 28 de abril de 2003.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR,

30/04/03

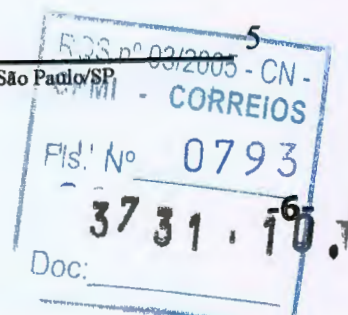
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 02/05/03

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-183/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

DESPACHO/ASJUR/DR/SPM - 1338/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1459/2003

ASSUNTO: Locação de imóvel. AC/SHOPPING CENTER
IBIRAPUERA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo retorna à análise desta Assessoria Jurídica, visando a aprovação e chancela do contrato de locação relativamente ao imóvel onde atualmente encontra-se instalada a AC SHOPPING CENTER IBIRAPUERA.

Em análise anterior, constatamos algumas condições contidas nos documentos anexos, que podemos classificar como cláusulas exorbitantes, se revelando incompatíveis com os interesses da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Tais cláusulas foram modificadas e algumas condições foram excluídas da relação contratual ora analisada, atendendo as orientações contidas na nossa Nota Jurídica nº. 733/2003.

Assim sendo, nada mais a acrescentar, damos por aprovado o contrato de locação em tela, e o devolvemos devidamente chancelado, para os fins a que se destina.

Assessoria Jurídica, 22 de maio de 2003.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 22/05/03.

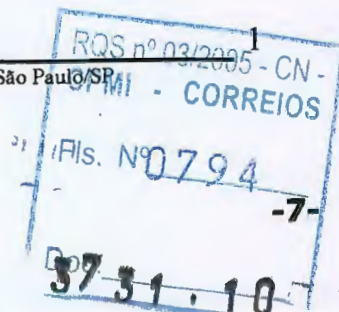
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 22/05/03

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-183/2003**BLOQUEIO REGIONAL**EMITENTE
GECOF SPMNÚMERO
1509DATA
21/05/03

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR

DIRAD

SOLICITANTE

GERAD

No

1509

DATA DA SOLICITAÇÃO

20/05/03

REFERÊNCIA

1316

TOTAL - R\$

946.675,80

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**110.445,51**

06	15.777,93
07	15.777,93
08	15.777,93
09	15.777,93
10	15.777,93
11	15.777,93
12	15.777,93

2004**189.335,16**

01	15.777,93
02	15.777,93
03	15.777,93
04	15.777,93
05	15.777,93
06	15.777,93
07	15.777,93
08	15.777,93
09	15.777,93
10	15.777,93
11	15.777,93
12	15.777,93

2005**189.335,16**

01	15.777,93
02	15.777,93
03	15.777,93
04	15.777,93
05	15.777,93
06	15.777,93
07	15.777,93
08	15.777,93
09	15.777,93
10	15.777,93
11	15.777,93
12	15.777,93

2006**189.335,16**

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação AC Shopping Center Ibirapuera

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz

SORC/GECOF/SPM

Matrícula 3.102.459-3

GECOF

VISTO - DR

Carlos Bazzoni Neto
Coordenador Regional de Suporte SPM
Matr.: 8.009.541-8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0795
Fls. Nº

32.51.10.1

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-183/2003

	01	15.777,93	
	02	15.777,93	
	03	15.777,93	
	04	15.777,93	
	05	15.777,93	
	06	15.777,93	
	07	15.777,93	
	08	15.777,93	
	09	15.777,93	
	10	15.777,93	
	11	15.777,93	
	12	15.777,93	
2007			189.335,16
	01	15.777,93	
	02	15.777,93	
	03	15.777,93	
	04	15.777,93	
	05	15.777,93	
	06	15.777,93	
	07	15.777,93	
	08	15.777,93	
	09	15.777,93	
	10	15.777,93	
	11	15.777,93	
	12	15.777,93	
2008			78.889,67
	01	15.777,93	
	02	15.777,93	
	03	15.777,93	
	04	15.777,93	
	05	15.777,95	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação AC Shopping Center Ibirapuera

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 3.103.456-3

GECOF

VISTO



-9-

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

DE: COORDENADORIA DE ATENDIMENTO-REOP-04-SUL/DR/SPM**AO: GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO - GERAD****CI: CAT/REOP-04-SUL/DR/SPM - 0219/03.****REF.:****ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO – SHOPPING CENTER IBIRAPUERA**

São Paulo, 21 de Maio de 2003.

Conforme nossa reunião com a área jurídica do Shopping Center Ibirapuera, em 20/05/2003, referente à renovação do contrato de locação, ficou definido o seguinte:

1. A administração do Shopping aceita continuar com o contrato nas mesmas cláusulas atuais;
2. Quanto à Cláusula Terceira, referente o reajuste de valor previsto desde 2002, continua e fica aplicado nesta renovação.
3. O valor calculado a ajustado passa a ser de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, referentes à aplicação do índice de 32,38 % do IGPBI, mais um ajuste de R\$ 186,00 (cento oitenta e seis reais). O valor anterior era de R\$ 6.728,65 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta cinco centavos).
4. A Administração do Shopping concorda em:
 - a) Manter a unidade dos Correios isenta do “valor em dobro” nos meses de Dezembro, que é aplicado aos demais locatários.
 - b) Não cobrar a taxa complementar incidente sobre o faturamento (8%) aplicado sobre os demais locatários.

Nestes termos a Reop-04 concorda em continuar com a manutenção da Agência dentro do complexo comercial.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
GERENTE DA REOP-04-SUL/DR/SPM

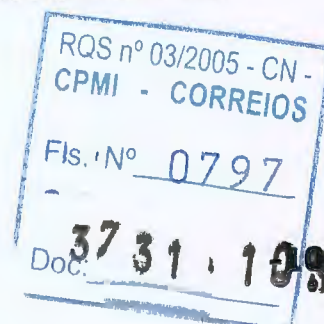
NS/syol

Missão dos Correios

“ Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de correios.”

Política de Qualidade

“ O cliente é o principal destinatário de nossos esforços. ”





Shopping Center Ibirapuera S.A.
SCI S/A 187/03

São Paulo, 20 de maio de 2003.

PARA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Seção de Bens Imóveis
At. Sra. Anani Dias Martins Rossi
Fax: 3838-7346

Ref: Salão de Uso Comercial (SUC) nº 059 - Piso Jurupis
Shopping Center Ibirapuera - CORREIO

Prezados Senhores.

Tendo em vista que o contrato de locação celebrado com V.S^{as}., referente ao imóvel acima, vencerá em 31.05.2003, informamos que foi aprovado por esta diretoria, a renovação do mencionado contrato.

Salientamos que em todos os contratos de locação, adotamos a cobrança de aluguel em dobro no mês de dezembro; aluguel complementar e pagamento do IPTU, todavia no caso do correio foram mantidas as mesmas bases do contrato anterior, isentando-os, novamente, dos referidos pagamentos.

Outrossim, informamos que o valor do aluguel reajustado é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que vigorará a partir de 01.06.2003.

Sendo assim, aguardamos a formalização do novo contrato o mais breve possível.

Atenciosamente,

SHOPPING CENTER IBIRAPUERA S/A.

c/c Sr. Norberto Sorato
Fax: 5031-9550



22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

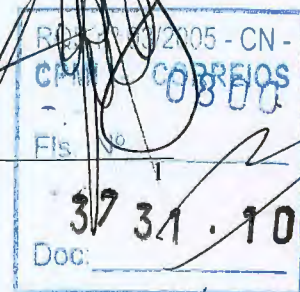
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORRÍOS
Fls. Nº 0799
3784-10
Doc: _____

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Segunda Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 21ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT na Implantação do Sistema Trainpost na América Latina - Relatório/PR nº 102/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação de técnicos da ECT, no Workshop de Implantação do Sistema Trainpost na América Latina, para os correios centroamericanos e caribenhos, em São José, Costa Rica, no período de 14 a 28.06.2003 (trânsito incluído), com a indicação de Hebe Dias Teixeira/Assessora de Departamento, Marialda Lapinski Silva - Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da DR/RS e Maria Josina Moraes - Gerente do Centro de Treinamento e Desenvolvimento da DR/RJ.

1.1.2. Projeto de Cooperação Técnica entre Brasil e Cuba - Relatório/PR nº 106/2003, ANEXO II da presente Ata. Na oportunidade, salienta-se a necessidade de ser efetuado um levantamento dos acordos de cooperação técnica tradicionais existentes na Empresa, com vistas à transição dos mesmos para consultorias empresariais. A Diretoria APROVA: 1) a operacionalização do Projeto de Cooperação Técnica entre Brasil e Cuba, que consistirá no desenvolvimento, por parte da ECT, de missões específicas para suporte ao processo de reestruturação do Correio de Cuba, quais sejam: a) reordenamento e modernização do Centro de Tratamento Postal da cidade de Havana; b) capacitação em matéria de gestão operacional; c) desenvolvimento de soluções atinentes à administração de pessoal; d) avaliação jurídica e administrativa para subsídio à reforma do setor postal; e) coordenação das ações preconizadas no Acordo de Cooperação Técnica; 2) a participação de 5(cinco) técnicos da ECT nas mencionadas missões, que ocorrerão em Havana, Cuba, no segundo e



terceiro trimestre/2003; 3) o estudo da possibilidade de transformação das mencionadas missões em consultorias técnicas, a serem financiadas pelos Acordos de Cooperação Técnica que a União Postal Universal-UPU tenha com Cuba.

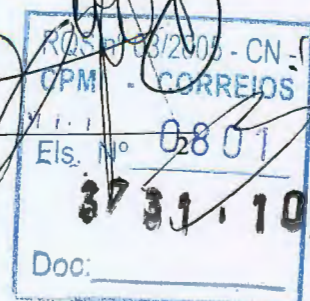
1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão-008/2003 - CPL/AC - Aquisição de bolsas para carteiro - Relatório/DIRAD nº 179/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 008/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 1.872.225,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte cinco reais), com adjudicação à empresa DIANA PAOLUCCI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para fornecimento de 47.100 (quarenta e sete mil e cem) bolsas para carteiro de nylon cordura, excluído o diferencial de ICMS.

1.2.2. Homologação da CC-004/2003 - CPL/AC - Concessão para fins de exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do Edifício Sede da ECT - Relatório/DIRAD nº 180/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA a Concorrência nº 004/2003 - CPL/AC, com adjudicação à empresa ANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO-ME, para fins de exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, por meio de concessão de área nas dependências do Edifício Sede da ECT.

1.2.3. Repactuação de preços do contrato 061/2000 - PANACOPY - Locação de equipamento tipo copiadora/impressora digital colorida - Relatório/DIRAD nº 181/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria NÃO AUTORIZA a repactuação de preços do contrato 061/2000, firmado com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA., para locação, incluindo manutenção, de equipamento tipo copiadora/impressora digital colorida.

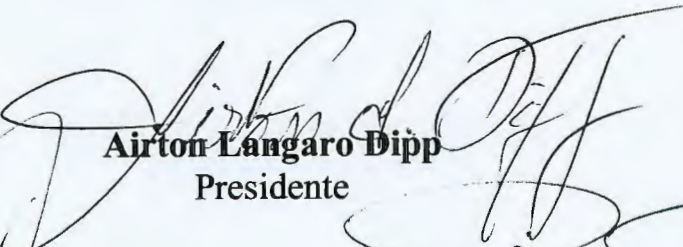
2. COMUNICAÇÕES - 2.1. **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.1.1. Instalações dos Centros de Distribuição Domiciliária da DR/RJ - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 007/2003, ANEXO VI da presente Ata, com a análise dos aspectos referentes às necessidades físicas e funcionais do CDD Alcântara, CDD Itaguaí, CDD Largo da Batalha, CDD Maricá, CDD Mesquita, CDD Nova Iguaçu, CDD Nilo Peçanha, CDD Realengo e CDD Santa Cruz, na DR/RJ. Na oportunidade, o Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura informa que os recursos orçamentários para as obras de reforma são liberados quando da apresentação dos projetos ao Departamento de Infra-Estrutura.

2.2. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 2.2.1. Criação de Grupo de Trabalho - Ressalta a necessidade de criação de um Grupo de Trabalho para coordenação das ações das diversas áreas, em função das negociações com o Banco do Brasil. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual

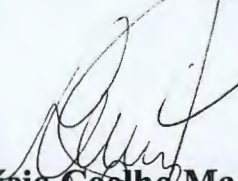


eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

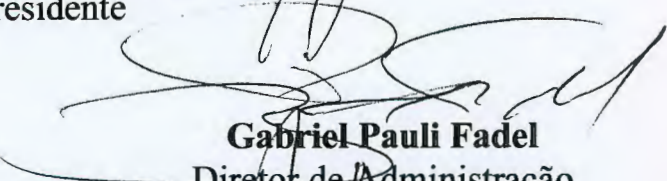
Brasília(DF), 4 de junho de 2003.



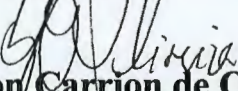
Ailton Langaro Dipp
Presidente



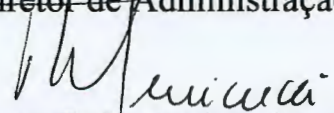
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



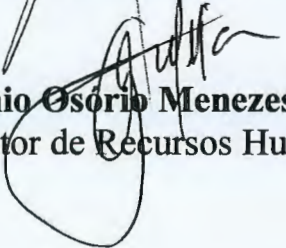
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



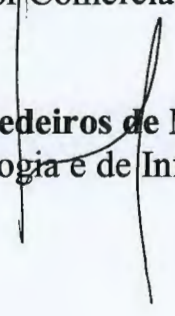
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-179/2003****REUNIÃO: REDIR-022/2003****DATA REUNIÃO: 04/06/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-008/2003-CPL/AC - Aquisição bolsas para carteiro.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 008/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.872.225,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte cinco reais), com adjudicação à empresa DIANA PAOLUCCI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, para fornecimento de 47.100 (quarenta e sete mil e cem) bolsas para carteiro de nylon cordura, excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 01 ano. O material é parte integrante do uniforme do carteiro.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.080/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

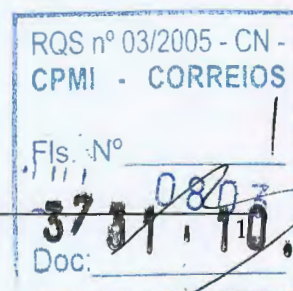
- DIANA PAOLUCCI S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETO: Aquisição de 47.100 bolsas para carteiro.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.872.225,00 (um milhão, oitocentos e setenta dois mil e duzentos e vinte cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a partir da data de sua assinatura e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Ao longo do período de 12 meses, em até 10 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato, já inclusos os prazos de apresentação da amostra e aprovação da ECT e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de junho/2003, a entrega e o pagamento ocorrerão da seguinte forma:

Lote	Quantidade	Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela (R\$)
1º	5.298	Julho/2003	Agosto/2003	210.595,50
2º ao 10º	41.802	Agosto/2003 a Abril/2004	Setembro/2003 a maio/2004	184.625,50

Sublinhe-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.985.751,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco reais e setecentos e cinquenta um reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (Ceará) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais localizadas nos Estados do Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e Minas Gerais.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/DORC/DEORC-65911/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 39, sendo: 26 pelo sistema impresso
13 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 07
- classificadas a dar lances: 06
- inabilitadas: 00

ITEM 01 – 47.100 BOLSAS PARA CARTEIRO DE NYLON CORDURA:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL COM BASE		POSIÇÃO (%) **
	PROPOSTA ESCRITA	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIADO	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIAL S/ DIFERENCIAL DE ICMS	MELHOR LANCE E/OU PREÇO NEGOCIAL C/ DIFERENCIAL DE ICMS	
DIANA	46,00	39,75*	1.872.225,00	1.985.751,00	100,00
MULTI BRASIL	47,00	44,83	2.111.493,00	2.239.527,48	112,78
CAPRICORNIO	47,90	44,90	2.114.790,00	2.243.024,40	112,95
DISMAF	48,50	44,93	2.116.203,00	2.244.523,08	113,03
COMAN	48,90	45,95	2.164.245,00	2.295.478,20	115,60
BERTONI	49,00	46,20	2.176.020,00	2.278.029,60	116,23
Valor de Referência ***		39,75		1.872.225,00	100,00

(*) Valor negociado.

(**) Classificação feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

(***) Valor de referência fornecido pelo DECAM, baseado na média composta pelo preço da pesquisa de mercado e o preço da última aquisição atualizado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Licitação	Data	Quantidade	Contratada	Contrato	Preço (R\$)
CC-026/1996	20/11/1996	43.600	Jacira	8.801/1997	17,97
CC-018/1997	06/11/1997	39.720	Florianópolis	10.116/1997	13,66
PG-002/2000	04/01/2001	37.260	Diana Paolucci	10.574/2001	26,18
PG-010/2002	18/03/2002	42.600	Brasil Sul	11.146/2002	16,87



V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações da CI/ASS/DIRAD-094/2003, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 47.100 bolsas para carteiro, de acordo com a especificação e pauta de distribuição abaixo, objeto da solicitação feita mediante RMS/DGEM/DECAM-6.080/2002:

Descrição	DRs	Quantidade Estimada Anual
Bolsa para carteiro, nylon cordura, Código/ECT nº 116500023-9, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-182/1/JAN/2002	Pernambuco – PE	6.000
	Rio de Janeiro – RJ	9.000
	São Paulo Metropolitana – SPM	15.800
	Paraná – PR	7.700
	Minas Gerais – MG	8.600

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, a bolsa constitui parte integrante do uniforme do carteiro(a) e destina-se à uniformização de todos carteiros das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano.

Segundo esclareceu o órgão requisitante, a periodicidade de reposição desse material é de 01 peça/ano, sendo que a quantidade licitada foi calculada tomando como base o efetivo da categoria nas DRs, no mês de novembro/2002 (47.072 carteiros), tendo sido arredondado visando à adequação das embalagens.

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, devidamente embalado, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de PE, PR, RJ, SPM e MG, em até 10 lotes, sendo que cada pedido deverá observar pauta específica.

Conforme disposto na Ata da Sessão de Abertura, o Pregão foi suspenso, para que fosse procedida pelo órgão requisitante (DECAM) uma reavaliação do valor de referência (R\$ 30,50), de forma a verificar se o preço encontrava-se adequado à realidade do mercado, haja vista a discrepância do último preço negociado (R\$ 44,00) no referido Pregão. Na segunda sessão, conforme também consignado em Ata, já com o valor de referência reavaliado (R\$ 39,75), o Pregoeiro abriu exaustiva negociação, para ao final a empresa DIANA ceder no valor contraposto de R\$ 39,75, ou seja, o valor reavaliado pelo órgão supridor.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das atas de Abertura da primeira e da segunda Sessão, contendo os valores das propostas escritas, os lances feitos pelas participantes, as negociações e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço ofertado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa Diana Paolucci S/A Indústria e Comércio (CNPJ nº 60.715.703/0039-09), para o respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	18/02/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	02/04/2003
1ª Reunião de abertura	16/04/2003
2ª Reunião de abertura	22/05/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	28/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/ASS/DIRAD-094/2003
2. Mapa Comparativo de Preços



3. CI/CAC/DCON/DECAM-4.389/2003
4. Atas das Sessões do Pregão
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC- 65911/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD	PROTOCOLO
Ao: CPL/AC	
CI/ASS/DIRAD/ 094 /2003	
Ref.: RMS-6.080/2002	

Assunto: Aquisição de Bolsa para Carteiros.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2003.

licitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição do material descrito no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	11650023-9	BOLSA PARA CARTEIRO, conforme especificação DPRO/DEINF-182/1 - JAN/02	UM	47.100	30,50	1.436.550,00
						1.436.550,00

A presente aquisição visa suprir as necessidades das DRs, pelo período de 01 ano. O material destina-se à uniformização de Carteiros.

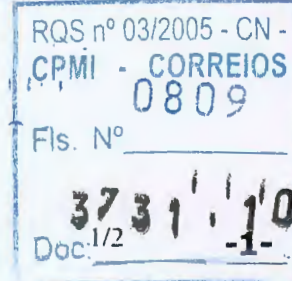
Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Quantidade por Pedido: A ECT formulará os pedidos mensalmente, de acordo com a quantidade máxima e mínima listada no quadro abaixo e as necessidades imediatas das DR'S, com intervalo médio de 30 (trinta) dias. Estimativa de 10 (dez) pedidos durante a vigência do Contrato.

1º LOTE	DEMAIS LOTES - intervalo de 30 (trinta) dias	
	MÍNIMO	MÁXIMO
5.300	3.200	5.300

Locais de entregas do material e quantidades anuais estimadas:

PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE
Recife/PE	6.000
Rio de Janeiro/RJ	9.000
São Paulo/SP	15.800
Curitiba/PR	7.700
Belo Horizonte/MG	8.600
TOTAL	47.100



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Local de Entrega das Amostras: Edifício Central dos Correios – Setor Bancário Norte – Divisão de Qualidade de Materiais – 6º andar – Brasília/DF.

Prazo de entrega:

- 1º LOTE: até 45 dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação da amostra e de 08 (oito) dias para aprovação da ECT.
- DEMAIS LOTES: até 30 dias após cada pedido.

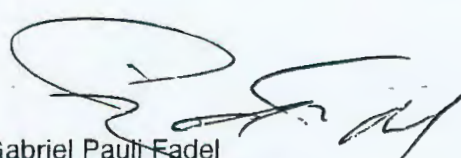
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/00.8.00, no valor total estimado de R\$ 1.436.554,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 53840/2003, anexa.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 016/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 012/03 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Pregão n.º 008/2003 – CPL/AC
Data de Abertura: 16/04/2003 e 22/05/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)						VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) **	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				DIANNA PAOLUCCI	MULTI BRASIL	CAPRICORNIO	BERTONI	DISMAF	COMAN		
01	Bolsa para Carteiro de nylon cordura, Código/ECT n.º 11650023-9, conforme Especificação Técnica DPRO/DEINF-0182/01, JAN/02	Um	47.100	39,75**	44,83	44,90	46,20	44,93	45,95	39,75	39,75
Total Geral										1.872.225,00	1.872.225,00

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média do valor da pesquisa de mercado e o valor da última aquisição atualizado..

 Empresa Vencedora
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega/Execução: 12 mscs, em até 10 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de 45 dias após a assinatura do contrato, já inclusos neste período os prazos da apresentação da amostra e aprovação e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral

Pregociro

Equipe de Apoio

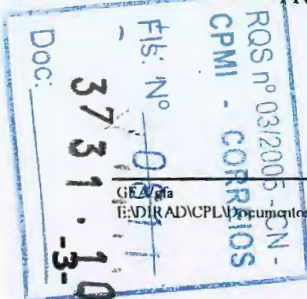
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Cláudio Nunes Barbosa



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM-4.389/2003

Ref.: CI/ASS/DIRAD/094/2003

Assunto: Retificação Preço de Referência – Aquisição de bolsa para carteiro

Brasília-DF, 15 de maio de 2003.

Retificamos o preço estimado de referência (unitário), informado na CI acima epigrafada, visando à aquisição do material em pauta, passando o mesmo a prevalecer conforme abaixo. Diante do exposto, o valor total estimado da licitação foi alterado de R\$ 1.436.550,00 (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), para R\$ 1.872.225,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).

DE : R\$ 30,50

PARA : R\$ 39,75

Ressaltamos que essa alteração deve-se ao fato de que, o DECAM, após reavaliar o preço de referência, por solicitação da CPL (CI/CPL/AC-0303/2003), tendo em vista os preços cotados no Pregão-008/2003, onde, o menor valor ficou 44% acima do preço de referência, resolveu desconsiderar da média, o preço cotado pela empresa LUMAPRO Ind. e Com, devido aos motivos expostos no Parecer Técnico DQMA nº 013/2003, cópia em anexo, mantendo os demais preços obtidos na pesquisa de mercado, resultando no preço acima retificado.

Encaminhamos em anexo, Termo de Referência nº 16/03 e Quadro de Estimativa de Preços nº 12/03 devidamente retificados.

Permanecem inalteradas demais condições contidas na CI de referência.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM

De Acordo

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS – Nº 012/03**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR		N.º REQUISIÇÃO	
DCEM/DECAM		DCEM/DECAM		RMS - 6.080/2002	
Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Valor de Referência (Preço Médio Unit. (R\$))	Valor de Referência (Preço Médio Total (R\$))
01	BOLSA PARA CARTEIRO, conforme especificação técnica DPRO/DEINF-182/1 – JAN/02.	UM	47.100	39,75	1.872.225,00

PESQUISA DE MERCADO:

Realizada em JANEIRO/2003

EMPRESAS	PREÇOS UNITÁRIOS
LUMAPRO	30,00
CARLONI	35,00
LONART	48,50
BOLSAS ALP'S	49,00
MULTI BRASIL	72,80
DIANA PAOLUCCI	78,50
CAPRICÓRNIO	85,00
ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	* 26,50
MÉDIA	39,75

*preços atualizados

**Foram utilizados para compor a média somente os preços em negrito

** O preço cotado pela empresa LUMAPRO foi excluído da composição da média devido motivos expostos no Parecer Técnico DQMA-013/2003, cópia em anexo.

ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

ITEM	FORNECEDOR	CONTRATO	LICITAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO – R\$	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO R\$
001	BRASIL SUL	11146/19.04.2002	PG-010/2002	UM	42.600	16,87	26,50

*VARIAÇÃO DO DÓLAR NO PERÍODO: 19/04/2002 (2,3269) A 29/01/2003 (3,64170) = 57%

** A EMPRESA "BRASIL SUL" FORNECEDORA DA ÚLTIMA AQUISIÇÃO, FOI CONSULTADA E COBRADA POR DIVERSAS VEZES PORÉM NÃO ENVIOU PROPOSTA.

PARA PREENCHIMENTO PELO PREGOEIRO:

ITEM	A	B	A/B x 100
	VALOR OBTIDO NO PREGÃO	VALOR DE REFERÊNCIA	RESULTADO OBTIDO
001		R\$39,75	0813

Fls. Nº

3731.10

Doc.

-5-



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 008/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 47.100 Bolsas para Carteiro – Nylon Cordura.

DIA/HORA: 16/04/2003 das 09:30 às 12:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 008/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 39 (trinta e nove) exemplares do edital, sendo 26 (vinte e seis) através do sistema impresso e 13 (treze) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão as 07 (sete) empresas relacionadas nesta Ata.

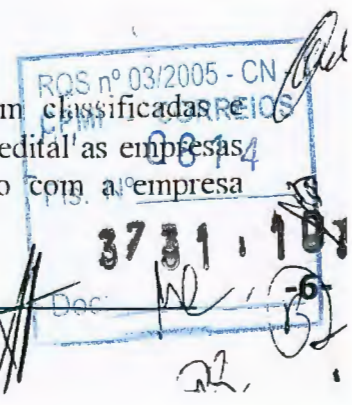
ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado abaixo:

ITEM 01: aquisição de 47.100 Bolsas para Carteiro – Nylon Cordura.

EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	
		SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS
DIANA	46,00	2.166.600,00	2.297.976,00
MULTI BRASIL	47,00	2.213.700,00	2.347.932,00
CAPRICORNIO	47,90	2.256.090,00	2.392.892,40
BERTONI	49,00	2.307.900,00	2.416.092,00
DISMAF	48,50	2.284.350,00	2.422.866,00
COMAN	48,90	2.303.190,00	2.442.848,40
LONAPLAS	53,00	2.496.300,00	2.630.178,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.1." do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a abaixo, iniciando com a empresa COMAN, e terminando com a empresa DIANA, vencedora deste Pregão com o preço negociado de R\$ 44,00.





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
DIANA	46,00	45,65	45,40	45,15	44,95
MULTI BRASIL	47,00	45,70	45,49	45,20	45,00
CAPRICORNIO	47,90	45,75	45,55	45,25	45,10
BERTONI	49,00	46,40	46,20	*	*
DISMAF	48,50	45,90	45,62	45,35	45,12
COMAN	48,90	45,95	*	*	*

(*) Desistência de Lance

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
DIANA	44,84	44,80	44,00		
MULTI BRASIL	44,85	44,83	*		
CAPRICORNIO	44,90	*			
DISMAF	44,93	*			

(*) Desistência de Lance

SUSPENSÃO DA SESSÃO: Tendo em vista que o preço negociado com a vencedora encontra-se acima do preço orçado, a Pregoeira suspendeu a sessão para reavaliação desse preço pelo órgão requisitante. Na oportunidade, a decisão será comunicada a todos os participantes.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa
Cláudio Nunes Barbosa

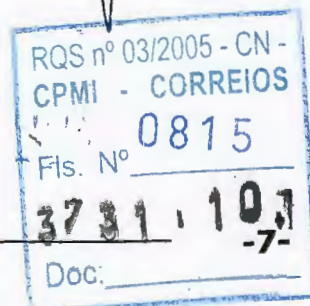
Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

Luiz Carlos Barbosa de Oliveira
DECAM

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Benedita de Fátima Câmara Pires
Benedita de Fátima Câmara Pires

Jeanne Roriz Suaiden
Jeanne Roriz Suaiden



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO N.º 008/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 47.100 bolsas para carteiro – nylon cordura.**DIA/HORA:** 22/05/2003 das 10:00 às 12:45 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão n.º 008/2003-CPL/AC, suspensa em 16/04/2003, devido o insucesso nas negociações, com nova etapa de negociação, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e abertura do envelope de documentação de habilitação da vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceu à Sessão o representante da empresa DIANA PAOLUCCI, cujo nome encontra-se relacionado nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Concluído o credenciamento do representante, o Pregoeiro iniciou efetivamente a Sessão, comunicando ao referido representante, que conforme já informado através de correspondência, encaminhada via fac-símile, abrirá nova etapa de negociação com vista a adjudicação e/ou revogação do objeto, apresentando abaixo os quadros com os preços das propostas escritas e os últimos lances e/ou preços negociados na Sessão anterior:

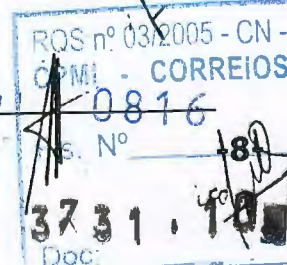
ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 47.100 BOLSAS PARA CARTEIRO – NYLON CORDURA, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEPRO/DEINF-182/1/JAN/2003, CÓD./ECT N.º 11650023-9:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
DIANA	46,00	45,65	45,40	45,15	44,95
MULTI BRASIL	47,00	45,70	45,49	45,20	45,00
CAPRICORNIO	47,90	45,75	45,55	45,25	45,10
BERTONI	49,00	46,40	46,20	*	*
DISMAF	48,50	45,90	45,62	45,35	45,12
COMAN	48,90	45,95	*	*	*

(*) Desistência de Lance

EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
DIANA	44,84	44,80	44,00		
MULTI BRASIL	44,85	44,83	*		
CAPRICORNIO	44,90	*			
DISMAF	44,93	*			

(*) Desistência de Lance



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

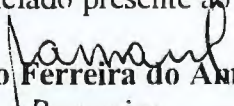
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

O Pregoeiro convidou o representante da empresa DIANA PAOLUCCI S/A para negociação, solicitando um desconto sobre o último preço ofertado (R\$ 44,00), o qual ofereceu R\$ 42,00. O Pregoeiro insistiu na redução do preço e este propôs R\$ 41,50. O Pregoeiro informou que o valor inicialmente estimado foi reavaliado e com base nesta reavaliação contrapropôs então R\$ 39,70 o que não foi aceito pelo representante. Dessa forma o representante, fez consulta a sua base, onde foi solicitado um tempo de aproximadamente 30 minutos para reavaliação da planilha de custo, tendo o Pregoeiro concedido o tempo pleiteado. Após o tempo decorrido, voltou-se as negociações tendo o representante aceitado o valor contraproposto de R\$ 39,75, tendo o Pregoeiro aceito e declarado a empresa vencedora do presente Pregão.

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO vencedora deste Pregão a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa MULTI BRASIL ficará retido em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. É de ressaltar-se que a conferência da documentação de habilitação foi feita tomando como referência a data original de abertura ocorrida no 16/04/2003. Tomando como base a presente data, observou-se a seguinte situação em relação a validade da documentação da referida empresa: Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão de Falência e Concordata e CRS/FGTS, encontram-se vencidos em 06/05, 30/04 e 08/05/2003, respectivamente. Ficou acordado com o representante da referida empresa, a apresentação dos referidos documentos atualizados, até o dia 28/05/2003 (quarta-feira). Considerando que a CND/INSS constante da documentação apresentada referia-se ao n.º de inscrição da matriz, o Pregoeiro fez consulta na Internet, com base na inscrição da filial, constatando a regularidade da referida empresa também para com a filial.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa DIANA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ n.º 60.715.703/0039-09, com o preço unitário de R\$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) e total de R\$ 1.872.225,00 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe a ECT é de R\$ 1.985.751,00, adjudicando o objeto à mesma.

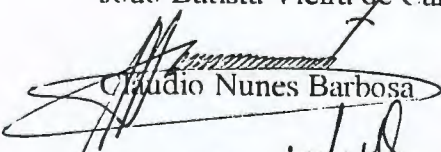
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelo representante credenciado presente ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

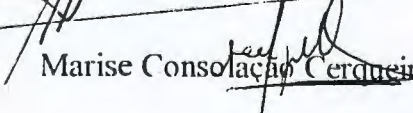
Equipe de Apoio:

João Batista Vieira de Carvalho

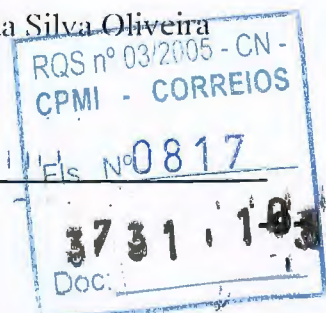
Hélio Flauzino Garcia


Claudio Nunes Barbosa

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Marise Consolidação Cerqueira Capella

GFA/gliu



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-179/2003**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
65911DATA
11/06/2003

GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 29/05/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central
------------------------	--	--

PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA 800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS
--

SOLICITANTE DIRAD	Nº 2452	DATA DA SOLICITAÇÃO 29/05/2003	REFERÊNCIA 2263	TOTAL - R\$ 1.985.753,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	------------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.202.497,00
	07	223.427,00
	08	195.814,00
	09	195.814,00
	10	195.814,00
	11	195.814,00
	12	195.814,00
2004		783.256,00
	01	195.814,00
	02	195.814,00
	03	195.814,00
	04	195.814,00

FINALIDADE

REDIR - Homologação do pregão 008/2003 - Aquisição de bolsas para carteiro.

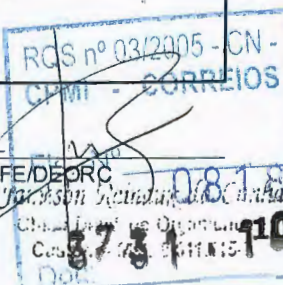
RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DORC

Sergio Eduardo C. de Jardim Sayao
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Jackson Almeida
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-180/2003****REUNIÃO: REDIR-022/2003****DATA REUNIÃO: 04/06/2003**

ASSUNTO: Homologação da CC-004/2003-CPL/AC - Concessão para fins de exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do Edifício Sede da ECT.

I. PROPOSTA

Homologar a Concorrência nº 004/2003 – CPL/AC, com adjudicação à empresa ANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO-ME, para fins de exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, por meio de concessão de área nas dependências do Ed. Sede da ECT.

APLICAÇÃO/META: Prestar serviços de restaurante e lanchonete para os empregados e colaboradores da ECT, no Edifício Sede/AC.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/GAB/DIRAD-7.011/2003).

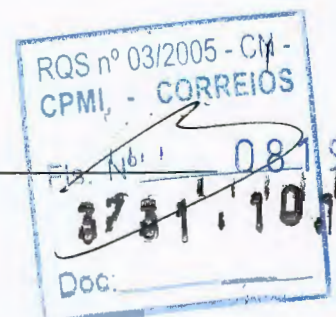
EMPRESA A CONTRATAR:

- ANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO-ME.

OBJETO: Exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, por meio de concessão de área, nas dependências do Edifício Sede da ECT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: recolhimento, até o 5º (quinto) dia da data da cobrança apresentada pela ECT, da importância correspondente ao rateio proporcional do consumo de água e luz (relógios separados), acrescida das despesas com o uso de telefones alocados à disposição da empresa vencedora.



CONTA/ATIVIDADE: Não se aplica.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Concorrência.

Empresas:

- retiraram o edital: 22
- participaram da licitação: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL ANUAL (R\$)	POSIÇÃO %
ANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO-ME	652.311,00	100,00
TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA	784.581,60	120,28
O UNIVERSITÁRIO REST. IND. E COM. AGROPECUÁRIA LTDA	1.090.570,80	167,19
Valor de Referência	760.362,24	116,56

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Licitação	Abertura	Contrato	Contratada	Valor Global Anual (R\$)
Concorrência nº 004/2001	28/05/2001	10.798/2001(*)	Staff Administradora Ltda	654.242,16

(*) Contrato rescindido amigavelmente em 13/02/2003, em função da insatisfação dos usuários quanto ao cardápio oferecido, ocasionando a redução da frequência dos empregados na utilização dos serviços do restaurante/lanchonete.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/GAB/DIRAD-7.011/2003 a CPL/AC deflagrou em 19/05/2003 a presente licitação, tipo menor preço, com o objetivo de efetivar contrato para fins de exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências do Edifício Sede da ECT, por meio de concessão de área.

De acordo com justificativa apresentada pelo DESAD, constante dos autos do processo, a referida licitação faz-se necessária em razão da rescisão amigável ocorrida com o restaurante Staff que prestava serviços à ECT, corroborado com o fato de ao longo dos anos existir neste prédio restaurante e lanchonete para atender todos os colaboradores.

A reunião de abertura contou com a participação de 03 empresas, as quais foram consideradas habilitadas pela CPL/AC, sendo que todas renunciaram ao prazo de recurso, o que possibilitou passar para a segunda fase. Na sequência dos trabalhos encaminhou-se o processo ao DESAD, para análise técnica, tendo aquele órgão informado por meio da CI/GAB/DESAD-019/2003 que as três empresas participantes cumpriram todos os requisitos técnicos e econômicos previstos no Edital, podendo o processo ter prosseguimento com o julgamento e classificação das propostas de acordo com o preconizado em edital.

Os preços cotados para cada tipo de serviço pela empresa vencedora (ANA BARBOSA) constam das tabelas anexas à Ata de Reunião de Abertura, cujos valores consolidados encontram-se demonstrados no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo do Preço Final:

Tipo	Quantidade **	Valor unitário médio R\$	Peso (g)	Valor - R\$		
				Diária*	Mensal (22 dias)	Anual (264 dias)
Self-service	350	9,99	350	1.223,775	26.923,05	323.076,60
A La Carte	10	16,76	-	167,60	3.687,20	44.246,40
Lanchonete	1037	1,040983607	-	1.079,50	23.749,00	284.988,00
Total				2.470,88	54.359,25	652.311,00

(*) Diária: Quantidade x Valor Unitário; no caso do Self-Service, esse valor tem que ser multiplicado por 0,35 = 350g

(**) Quantidade estimada prevista no Edital.



Ressalte-se que o valor ora proposto é inferior ao da última contratação, considerando que os preços praticados para os serviços de lanche são inferiores àqueles da contratação anterior.

Os pagamentos serão efetuados diretamente pelos usuários à empresa contratada; portanto, não há necessidade de previsão de recursos orçamentários.

Constam como anexos deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão e de Julgamento, com todas as decisões adotadas pela CPL, inclusive o ato de adjudicação do processo.

Dessa forma, de acordo com o disposto no subitem 8.1. do Edital, a Comissão propõe a homologação e adjudicação do objeto à firma ANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO-ME (CNPJ - 03.292.691/0001-32), pelo preço global estimado de R\$ 652.311,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais), por ter apresentado o menor preço válido e ter atendido todas as condições do Edital.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	13/03/2003
Data da Veiculação do Edital em D.O.U.....	17/04/2003
Reunião de Abertura.....	19/05/2003
Ata de Julgamento.....	20/05/2003
Publicação do Julgamento de Classificação das Propostas.....	21/05/2003
Parecer área técnica.....	23/05/2003
Recebido na DIRAD para Homologação.....	29/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

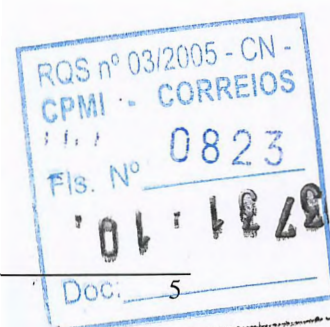


VIII. ANEXOS

1. CI/GAB/DIRAD-7.011/2003
2. Atas de Abertura e Julgamento
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Parecer Técnico – CI/GAB/DESAD-019/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

DO: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC

CI/GAB/DIRAD-7011/2003

Ref.:

PROTOCOLO

ASSUNTO: Contratação de Empresa para a prestação de serviço de Restaurante/Lanchonete

Brasília, 12 de março de 2003.

Solicitamos a V. Sa. a abertura de procedimento licitatório, visando a Contratação através de Concessão, a título precário, para fins de exploração dos serviços de Restaurante e Lanchonete, com a finalidade de fornecer refeições e lanches para os empregados/ECT, prestadores de serviços, estagiários e outros, de 2ª a 6ª feira (dias úteis) de 07:30 às 18:30 horas com a utilização das instalações próprias da ECT situadas nas 1ª e 2ª sobrelaças do Edifício Sede da ECT situado em Brasília/DF, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, perfazendo um tempo máximo de 05 (cinco) anos.

Justifica-se o presente pedido face a rescisão amigável ocorrida com o restaurante Staff que prestava serviços à ECT, corroborado pelo fato de ao longo dos anos existir neste prédio restaurante e lanchonete para atender todos os colaboradores.

São condições para a presente contratação as seguintes:

- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, objeto de uso na prestação de serviços, reparando ou substituindo, por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal, realizando tais manutenções sempre em horário de expediente normal da **CONTRATANTE**.
- Proibir ou colocar em exposição, fazer propaganda e vender bebidas alcoólicas, bem como qualquer tipo de fumo.
- Providenciar, junto às autoridades competentes, a obtenção de autorização de funcionamento e alvará, antes do início das atividades a que se propõe.
- Recolher mensalmente em favor da ECT, até o 5º (quinto) dia da data da cobrança apresentada pela CONTRATANTE, a importância correspondente ao rateio proporcional do consumo de água e luz, acrescida das despesas com o uso de telefone(s) colocado(s) à disposição da Contratada.
- Foram alocados medidores próprios para energia elétrica (lâmpadas e tomadas) e água, nas instalações a serem ocupadas pelo restaurante e pela lanchonete, cuja

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Els. Nº
3731-10
Doc: 1-1

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-180/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

medição servirá de base para o cálculo do rateio das despesas. A medição será mensal e na mesma data da efetiva instalação da CONTRATADA nas dependências da ECT.

➤ Assumir todas as despesas, inclusive o material necessário à execução dos serviços, locomoção, seguros em geral, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos, relativos à execução dos serviços e aos empregados.

➤ Manter quantidade suficiente de gêneros alimentícios para o atendimento das condições estabelecidas, de forma que:

a) no horário de funcionamento da lanchonete não falte nenhum dos itens da tabela de produtos.

b) no horário de funcionamento do restaurante (duração do almoço) seja cumprido corretamente o cardápio do dia.

➤ Apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a assinatura do instrumento contratual, contrato lavrado com empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de cozinha e refrigeração pertencentes a ECT, que lhes forem colocados à disposição para uso em suas atividades. Mensalmente, a **CONTRATADA** apresentará a **CONTRATANTE** um relatório dessas intervenções, tanto da preventiva e da corretiva.

➤ Apresentar à **CONTRATANTE**, antes de iniciar os serviços ora acertados o seguinte:

a) esquema de fluxo linear dos alimentos, de acordo com as exigências dos órgãos de Saúde;

b) rotinas de limpeza e desinfecção do ambiente que ficará à sua disposição.

➤ Manter no local de serviço, permanentemente, nos horários de funcionamento, um administrador e um nutricionista devidamente registrados nos órgãos competentes, um chefe de cozinha, cozinheiros, ajudantes de cozinha, copeiras, auxiliares de serviços gerais e demais empregados, em quantidade suficiente para a execução dos serviços, bem como **02 (duas) ou mais balanças**, para garantir um atendimento rápido e eficiente.

➤ Manter as câmaras frigoríficas permanentemente em condições adequadas de higiene e arrumação, armazenando os alimentos em caixas de monoblocos de plástico, não permitindo o armazenamento em caixas de papelão ou em embalagens plásticas de vendas no atacado.

➤ Colocar indicativos de prévia fiscalização dos órgãos de saúde competentes, bem como a data de validade nos produtos enlatados, ensacados, empacotados e as carnes utilizadas na preparação dos alimentos a serem fornecidos.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Coletar, diariamente, amostra de todas as preparações servidas, em recipiente próprio e devidamente higienizado e conservá-las, pelo espaço de 72 (setenta e duas) horas, dentro das condições técnicas recomendadas.
- Responder pelas despesas decorrentes de análise microbiológicas em amostras coletadas, que forem promovidas pela **CONTRATANTE**, quando o resultado apresentar qualquer irregularidade no(s) produto(s) analisado(s).
- Elaborar os cardápios semanalmente, atendendo a todas as regras de montagem (composição nutricional, cor, forma, sabores, textura), afixando em local visível no estabelecimento, e encaminhar cópias em quantidades suficientes ao DESAD, para distribuição nos murais do prédio.
- Coibir e não permitir, em hipótese alguma, o aproveitamento de qualquer componente da refeição preparada e não servida para confecção dos produtos a serem comercializados na lanchonete.
- Garantir a qualidade na prestação dos serviços a um nível de satisfação superior a **50% (cinquenta por cento)** nas pesquisas que serão realizadas quadrimestralmente, junto aos usuários do Restaurante e da Lanchonete. Caso a empresa não mantenha os níveis de satisfação superiores a **50% (cinquenta por cento)** em duas pesquisas consecutivas, o contrato poderá ser rescindido.
- O pagamento será efetuado diretamente pelo usuário à **CONTRATADA**, no caixa, em dinheiro, em cheque ou em vale refeição, vedado qualquer desconto em relação ao seu valor facial, no caso de pagamento com este último.
- Proibir a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do **CONTRATADO** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação

Para estimar o valor total do contrato e preço das refeições foram utilizadas as seguintes fórmulas:

CÁLCULOS DOS PREÇOS MÉDIOS, FINAL E GLOBAL DO CONTRATO

FÓRMULAS:

a) PREÇO MÉDIO RESTAURANTE ESTIMADO:

$$PMR = [(PMSF \times 350) + (PMC \times 2)] / 352$$

$$PMR = [(R\$ 3,54 \times 350) + (R\$ 16,44 \times 2)] / 352$$

$$PMR = R\$ 3,61$$

Onde:

PMSF = Preço Médio Restaurante Self Service.

PMC = Preço Médio do Restaurante à la carte

PMR = Preço Médio Ponderado do Restaurante.



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-180/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

b) PREÇO MÉDIO FINAL ESTIMADO:

$$PMF = [(PMR \times 2) + PML] / 3$$

$$PMF = [(3,61 \times 2) + 1,56] / 3$$

$$PMF = R\$ 2,93$$

Onde:

PMR = Preço Médio Ponderado do Restaurante.

PML = Preço Médio Ponderado da Lanchonete.

PMF = Preço Médio Final.

c) PREÇO GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (12 MESES):

$$PG = [(VTSF + VTL + VTC) \times 22 \text{ dias}] \times 12 \text{ meses}$$

$$PG = [(1.239,70 + 1.607,58 + 32,88)] \times 22 \text{ dias} \times 12 \text{ meses}$$

$$PG = R\$ 760.362,24$$

Onde:

VTSF = Valor Total do Self Service.

VTL = Valor Total da Lanchonete.

VTC = Valor Total das refeições à la carte.

PG = Preço Global do Contrato.

Para composição do presente processo encaminhamos os seguintes documentos em anexo:

1. Relatório de visita;
2. Pesquisa de Preço;
3. Relatório dcge/desad-012/2003 (Rescisão Amigável)
4. CI/GAB/DESAD-002/2003
5. PARECER/DEJUR/DJTEC-022/2003
6. Minuta de Contrato e anexos.

Atenciosamente

Gabriel Pauli Fadel

Diretor de Administração

Autorizo iniciar procedimento licitatório, conforme proposto.

Brasília, 12 de março de 2003

Ailton Lângaro Dipp
Presidente da ECT

Anexos: citados

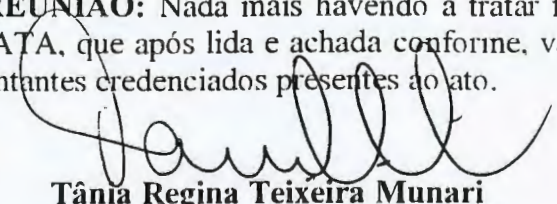
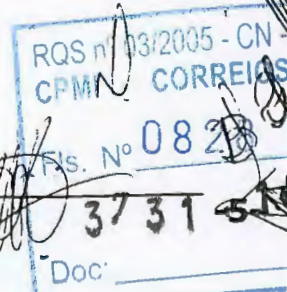


**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 004/2003 - CPL/AC****OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Restaurante e Lanchonete.**DIA/HORA:** 19/09/2002 às 09:30 horas.**ASSUNTO:** Esta reunião destinou-se a receber os documentos de Habilitação e as Propostas Econômicas da Concorrência n.º 004/2003 – CPL/AC.**LOCAL:** Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília.**QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS:** Foram retirados 22 (vinte e dois) exemplares do Edital, sendo 17 (dezesete) mediante o sistema impresso e 05 (cinco) pelo sistema magnético, via Internet.**CREDENCIADOS:** Foram credenciadas 3 (três) empresas que assinam a presente Ata.**HABILITAÇÃO:** Após a abertura dos envelopes, análise e rubrica da documentação pelos membros da CPL/AC e representantes credenciados, foi comunicado que as empresas participantes estavam habilitadas pela Comissão.**RECURSO:** Para que a reunião pudesse prosseguir, foi perguntado aos representantes credenciados se renunciavam ao direito de recurso, tendo os mesmos declarado expressamente que abririam mão do prazo recursal assinando documento próprio, em anexo.**PROPOSTA ECONÔMICA:** Em seguida passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas Econômicas, os preços foram lidos para anotação dos licitantes presentes. Os preços cotados foram os seguintes:

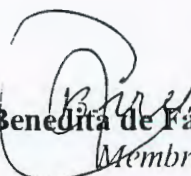
EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R\$)
ANA BARBOSA	652.311,00
TERRA AZUL	784.581,60
O UNIVERSITÁRIO	1.090.570,80

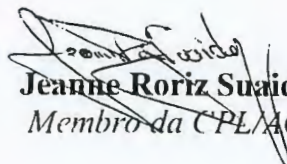
PUBLICIDADE: O presidente informou que as propostas serão corrigidas aritmeticamente e a classificação final das mesmas será comunicada às empresas, via fac-símile, bem como publicado no D.O.U.**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes ao ato.
Tânia Regina Teixeira Munari
Presidente da CPL/AC

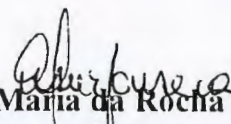


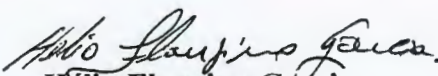
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - 'CPL/AC'


Adília Bernardina Almeida Dellaparte
Membro da CPL/AC


Benedita de Fátima Câmara Pires
Membro da CPL/AC


Jeanne Roriz Suiden
Membro da CPL/AC

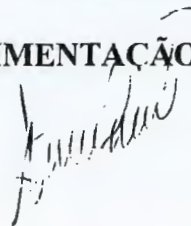

Adriana Maria da Rocha Fonseca
Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
Membro da CPL/AC

Os Representantes Credenciados e as respectivas Empresas são :

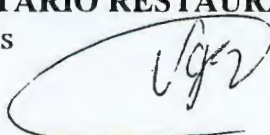
1) Empresa: TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA.

Nome: Cleber Fabrício Lamarca
Fone: (11) 4421-8811
Fax: (11) 4421-8687



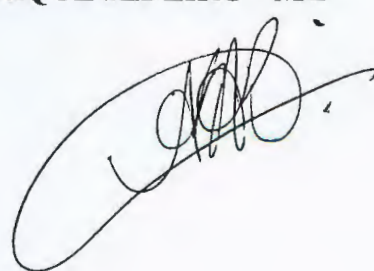
2) Empresa: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE IND. E COM. AGROPECUÁRIA LTDA.

Nome: Valtair Garcia Godois
Fone/Fax: (61) 234-2216



3) Empresa: ANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO - ME

Nome: Ana Barbosa de Albuquerque Ribeiro
Fone: (61) 563-4047
Fax: (61) 441-9437



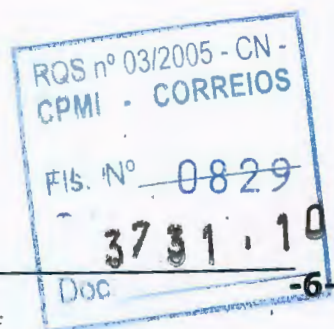


TABELA I - PREÇOS RESTAURANTE SELF SERVICE

PRODUTOS	QE	EMPRESAS											
		A		B		C							
		P	VT	P	VT	P	VT	P	VT	P	VT	P	VT

QE: quantidade estimada; P: preço cotado; VT: valor total

VTSF=QE×PE× 0,350

Pmsf = VT/PE

Obs: Para cada refeição foi estimado 350g

Pmsf						
A	B	C	D	E	F	G
7,18	4,02	3,50	-	-	-	-

TABELA II - PREÇOS LANCHONETE

PRODUTOS	QE	EMPRESAS											
		A		B		C							
		P	VT	P	VT	P	VT						

FRUTAS E DOCES SELF SERVICE ***	150	16,00	240,00	7,80	117,00	9,90	148,50						
SANDUICHES (TAB IV)	60	2,40	143,70	2,34	140,50	1,81	108,70	-	-	-	-	-	#
SALGADOS (80 A 100g)	120	1,70	204,00	1,30	156,00	1,00	120,00						
PIZZA (80 A 100g)	16	1,30	20,80	1,30	20,80	1,50	24,00						
PÃO DE QUEIJO (80 A 100g)	60	1,20	72,00	1,00	60,00	0,75	45,00						
PÃO COM MANTEIGA	20	0,80	16,00	1,00	20,00	0,50	10,00						
PÃO COM OVO	15	1,00	15,00	1,20	18,00	1,00	15,00						
OMELETE (2 OVOS, QUEIJO E PRESUNTO)	1	2,20	2,20	1,80	1,80	2,30	2,30						
BOLO SIMPLES	30	0,80	24,00	1,50	45,00	0,80	24,00						
BOLO COM COBERTURA	10	1,00	10,00	1,90	19,00	1,20	12,00						
TORTA DOCE	5	2,20	11,00	2,00	10,00	2,50	12,50						
CAFEZINHO (50 ml)	5	0,50	2,50	0,80	4,00	0,50	2,50						
LEITE (300 ml)	20	0,80	16,00	0,60	12,00	0,70	14,00						
PINGADO (300 ml)	20	1,00	20,00	0,60	12,00	0,90	18,00						
CHOCOLATE/TODDY (300 ml)	20	1,20	24,00	1,40	28,00	1,20	24,00						
SUCO NATURAL (300 ml) *	30	1,80	54,00	1,80	54,00	1,20	36,00						
SUCO NATURAL ESPECIAL (300 ml)*	10	4,00	40,00	2,20	22,00	1,50	15,00						
REFRESCO NATURAL(300 ml)*	300	1,00	300,00	1,20	360,00	0,80	240,00						
VITAMINA (300 ml)	10	2,50	25,00	2,10	21,00	1,70	17,00						
VITAMINA ESPECIAL (300 ml)	5	3,50	17,50	2,50	12,50	2,00	10,00						
REFRIGERANTE LATA *	110	1,50	165,00	1,50	165,00	1,50	165,00						
AGUA MINERAL SEM GÁS (300 ml) **	10	0,90	9,00	1,20	12,00	0,60	6,00						
AGUA MINERAL COM GÁS (300 ml) **	10	1,20	12,00	1,20	12,00	1,00	10,00						
TOTAL	1037		1.443,70		1.322,60		1.079,50						

QE: quantidade estimada; P: preço cotado; VT: valor total

VTL=QE×PE

Pml = VT/P

Pml = Preço médio ponderado da Lanchonete=SOMA VALOR TOTAL/SOMA QE

* 50% da quantidade para o restaurante e 50% para Lanchonete

** RESTAURANTE

*** Para este item foi estimado 100g por cliente e o seu Valor Total (VT) foi obtido pela fórmula VT=QE×PC×0,100

Pml						
A	B	C				
1,39	1,28	1,04	-	-	-	-

A - O UNIVERSITÁRIO

B - TERRA AZUL

C - ANA BARBOSA

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-180/2003

TABELA III - PREÇOS RESTAURANTE A LA CARTE

PRODUTOS	QE	EMPRESAS											
		A		B		C		D		E		F	
		P	VT	P	VT	P	VT	P	VT	P	VT	P	VT
MINGNON A BRASILEIRA	1	14,50	14,50	22,00	22,00	12,90	12,90	-	-	-	-	-	-
MINGNON A PARMEGIANA	1	15,50	15,50	24,00	24,00	12,90	12,90	-	-	-	-	-	-
ROGONOFÉ DE FILE	1	14,00	14,00	18,00	18,00	11,90	11,90	-	-	-	-	-	-
ALOPE AO MOLHO CHAMPION	1	15,50	15,50	18,00	18,00	13,90	13,90	-	-	-	-	-	-
NGO COM LEGUMES	1	9,00	9,00	15,00	15,00	10,30	10,30	-	-	-	-	-	-
UBIM A "BELE MEUNIERE"	1	15,00	15,00	23,00	23,00	15,50	15,50	-	-	-	-	-	-
EJO AO MOLHO ESPECIAL	1	18,00	18,00	25,00	25,00	21,50	21,50	-	-	-	-	-	-
ALHAU A GOMES DE SÁ	1	32,50	32,50	35,00	35,00	29,90	29,90	-	-	-	-	-	-
ARÃO AO CATUPIRY	1	31,50	31,50	45,00	45,00	25,90	25,90	-	-	-	-	-	-
BO A MINEIRA	1	10,50	10,50	18,00	18,00	12,90	12,90	-	-	-	-	-	-
TOTAL	10		176,00		243,00		167,60					0,00	

quantidade estimada; P: preço cotado; VT: valor total

$C = QE \times PE$

= Preço médio Restaurante À LA CARTE = SOMA VT / SOMA QE

O UNIVERSITÁRIO
TERRA AZUL
ANA BARBOSA

Pmc						
A	B	C	D	E	F	G
17,60	24,30	16,76	-	-	-	-

TABELA IV - PREÇOS SANDUICHES

PRODUTOS	QE	EMPRESAS											
		A		B		C							
		P	VT	P	VT	P	VT						
TO QUENTE	20	2,20	44,00	2,30	46,00	1,30	26,00	-	-	-	-	-	-
BUJO QUENTE	8	2,00	16,00	2,50	20,00	1,20	9,60	-	-	-	-	-	-
SUNTO QUENTE	2	2,00	4,00	2,10	4,20	1,30	2,60	-	-	-	-	-	-
MBURGUER	2	2,00	4,00	1,40	2,80	1,50	3,00	-	-	-	-	-	-
ESEBURGER	5	2,40	12,00	2,40	12,00	1,80	9,00	-	-	-	-	-	-
ESEBURGER SALADA	2	2,60	5,20	2,60	5,20	2,20	4,40	-	-	-	-	-	-
ESEBURGER BACON	1	2,90	2,90	2,90	2,90	2,60	2,60	-	-	-	-	-	-
ESE FRANGO	1	2,00	2,00	2,70	2,70	2,30	2,30	-	-	-	-	-	-
ESE FRANGO SALADA	2	2,20	4,40	3,00	6,00	2,60	5,20	-	-	-	-	-	-
ESE FILE	1	2,50	2,50	3,00	3,00	3,20	3,20	-	-	-	-	-	-
ESEGGBURGER	3	2,70	8,10	2,50	7,50	3,00	9,00	-	-	-	-	-	-
ERICANO	2	2,20	4,40	2,90	5,80	2,30	4,60	-	-	-	-	-	-
IDUICHE NATURAL (DIVERSOS)	10	3,20	32,00	2,00	20,00	2,50	25,00	-	-	-	-	-	-
JRU	1	2,20	2,20	2,40	2,40	2,20	2,20	-	-	-	-	-	-
TOTAL	60		143,70		140,50		108,70						

quantidade estimada; P: preço cotado; VT: valor total

$i = QE \times PE$

= Preço médio ponderado dos sanduiches = SOMA VT / SOMA QE

Pms						
A	B	C				
2,40	2,34	1,81	-	-	-	-

PREÇO MÉDIO RESTAURANTE - ESTIMADO

$$Pmr = ((Pmsf \times 350) + (Pmc \times 10)) / 360$$

Pmr						
A	B	C				
7,46	4,58	3,86	-	-	-	-

PREÇO MÉDIO FINAL - ESTIMADO

$$Pmf = ((Pmr \times 2) + Pml) / 3$$

Pmf						
A	B	C				
5,44	3,48	2,92	-	-	-	-

PREÇO GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (12 meses)

$$PG = (VTSF + VTLC + VTL) \times 22 \times 12$$

Pmf						
A	B	C				
1.090.570,80	784.581,60	652.311,00	-	-	-	-

O UNIVERSITÁRIO
TERRA AZUL
ANA BARBOSA



**ATA DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA N.º 04/2003-CPL/AC**

No dia 20 de maio do ano de 2003 às 09:30 horas, na Sala de Reunião da CPL/AC, 4º andar, Ala Norte do prédio da Administração Central da ECT, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela PRT/PR-0173/2003 para deliberar a respeito do resultado da Concorrência nº 004/2003 – CPL/AC, que tem por objeto a Concessão, a título precário, para fins de Exploração dos Serviços de Restaurante e Lanchonete no Ed. Sede da ECT.

Foram retirados 22 (vinte e dois) exemplares do edital e a reunião de abertura ocorrida em 19/05/2003 contou com a participação de 03 (três) empresas, as quais foram consideradas habilitadas pela CPL/AC. Sendo que, todas as empresas renunciaram ao prazo de recurso, o que possibilitou passar para a segunda fase.

Aberta as propostas econômicas, os preços ofertados pelas proponentes comparados à estimativa de preço feita pelo DESAD, constam do quadro abaixo:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ESCRITA (R\$)	PREÇO GLOBAL AFERIDO (R\$) (**)	POSIÇÃO %
ANA BARBOSA	1.698.813,60	652.311,00	100,00
TERRA AZUL	667.207,20	784.581,60	120,28
O UNIVERSITÁRIO	747.370,80	1.090.570,80	167,19
Estimativa Global (*)		760.362,24	116,56

(*) Estimativa feita pelo DESAD, com base na média da pesquisa de mercado.

(**) Preço corrigido aritmeticamente conforme Anexo I.

O processo foi submetido ao órgão requisitante para análise técnica, que posicionou por meio da CI/GAB/DESAD-019/2003, que as três empresas participantes cumpriram todos os requisitos técnicos e econômicos previsto no Edital, podendo o processo ter prosseguimento com o julgamento e classificação das propostas de acordo com o preconizado em edital.

Os pagamentos serão efetuados diretamente pelos usuários à empresa contratada, portanto, não há necessidade de previsão de recursos orçamentários.

Dessa forma, esta Comissão de Licitação classifica em 1º lugar a proposta da empresa **ANA BARBOSA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO-ME** (CNPJ - 03.292.691/0001-32), pelo valor global estimado de **R\$ 652.311,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e onze reais)**. Resultado este que será publicado no DOU. Outrossim, propõe a Autoridade Superior que seja homologada a licitação em questão, adjudicando o objeto à referida empresa por ter cotado o menor preço e ter atendido todas as condições do Edital.

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada abaixo pelos membros da Comissão.

Tânia Regina Teixeira Munari

Presidente da CPL/AC

Adília Bernardina Almeida Dellaparte

Membro da CPL/AC

Benedita de Fátima Câmara Pires

Membro da CPL/AC

Jeanne Roriz Suaiden

Membro da CPL/AC

Adriana Maria da Rocha Fonseca

Membro da CPL/AC

Hélio Flauzino Garcia

Membro da CPL/AC



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Concorrência n.º 004/2003 – CPL/AC
Data de Abertura: 19/05/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS/PREÇO GLOBAL (R\$)			ESTIMATIVA GLOBAL (R\$) *	VALOR GLOBAL DA VENCEDORA (\$)
		ANA BARBOSA	TERRA AZUL	UNIVERSITÁRIO		
01	Concessão, a título precário, para fins de exploração dos serviços de Restaurante e Lanchonete nas dependências do Ed. Sede da ECT.	652.311,00	784.581,60	1.090.570,80	760.362,24	652.311,00

(*) Estimativa fornecida pelo DESAD, com base na média de preço da pesquisa de mercado.

 **Empresa Vencedora**

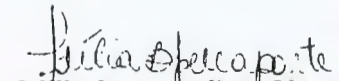
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

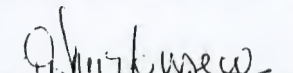
Prazo de Execução: Pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Condições de Pagamento: À vista pelos próprios usuários do Restaurante e da Lanchonete.


Tânia Regina Teixeira Munari
 Presidente da CPL/AC

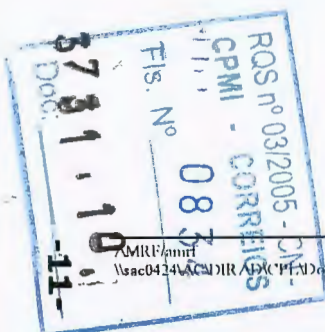

Benedita de Fátima Câmara Pires
 Membro da CPL/AC


Adília Bernardina Almeida Dellaparte
 Membro da CPL/AC


Adriana Maria da Rocha Fonseca
 Membro da CPL/AC


Hélio Flauzino Garcia
 Membro da CPL/AC


Jeanne Roriz Suiden
 Membro da CPL/AC



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-180/2003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL/AC)

Educ

CI/REIOS/ECT

-23-Mai-2003-09:45-009096-1/1

De: CHEFE DO DESAD

AO: PRESIDENTE DA CPL

CI/GAB/DESAD-019/03

Ref.: CI/CPL/AC – 0433/2003

PROTOCOLO

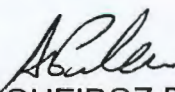
ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico – concorrência 004/2003

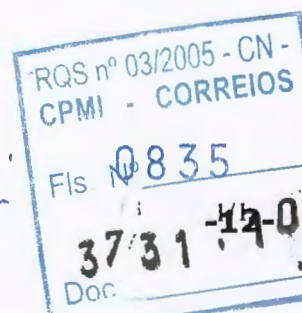
Brasília, 22 de maio de 2003.

Em atendimento ao documento referenciado, analisamos todo o processo de licitação do restaurante do Ed. Sede e, concluímos que as 03 (três) empresas que participaram do certame cumpriram todos os aspectos técnicos e econômicos relacionados à concorrência 004/2003.

Assim, essa CPL/AC poderá dar prosseguimento à licitação.

Atenciosamente,


ANTÔNIO QUEIROZ PACHECO
Chefe Dep. Suporte Adm. Central



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-181/2003****REUNIÃO: REDIR-022/2003****DATA REUNIÃO: 04/06/2003**

ASSUNTO: Repactuação de preços do contrato 061/2000 - PANACOPY - locação de equipamento tipo copiadora/impressora digital colorida.

I. PROPOSTA

Não autorizar a repactuação de preços do contrato 061/2000, firmado com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, para locação, incluindo manutenção, de equipamento tipo copiadora/impressora digital colorida.

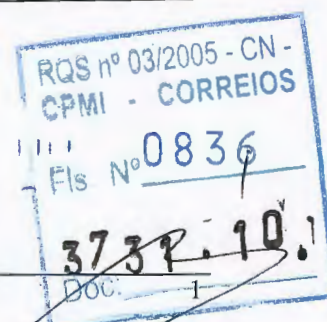
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

A ECT firmou com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, em 09 de março de 2000, o Contrato nº 061/2000, oriundo da Tomada de Preços nº 023/99 – CPL/AC, que tem por objeto a locação, incluindo manutenção, de equipamento tipo copiadora/impressora digital colorida, conforme seguintes dados:

	UNITÁRIO	MENSAL ESTIMADO	GLOBAL
I - Copiadora, 30 cópias p/min.	650,00/milheiro	16.250,00	195.000,00
II - Copiadora, 6 cópias p/min.	1.490,00/milheiro	2.980,00	35.760,00
TOTAL		19.230,00	230.760,00



Em fevereiro/2003, foi suprimido o item II – copiadora 6 cópias por minuto – por não estar mais atendendo às necessidades do DMARK, departamento onde a copiadora encontrava-se instalada.

O contrato foi prorrogado por mais 12 meses, período de 09/03/2003 a 08/03/2004, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Em 04/02/2003, através de correspondência 02/2003, a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA solicitou a repactuação do preço contratado em 53,62%, conforme previsto na alínea “c”, subitem 6.1.2, Cláusula Sexta do citado contrato, conforme demonstrado a seguir:

- Aplicação do índice de 63,68% sobre os itens Suprimentos e Peças, referente à alta desvalorização cambial sofrida pela moeda desde a apresentação da proposta, conforme apresentação de notas fiscais de peças e suprimentos (variação de preços de Julho/2000 a Janeiro/2003);
- Aplicação do índice de 25,3% sobre outros itens, referente à inflação medida pelo IGPM, dos últimos 12 meses (Fevereiro/2002 a Janeiro/2003).

Considerando que o custo de 01 cópia colorida é composta de 49,2% de suprimentos, 24,6% de peças e 26,2% de outros itens, o percentual de 53,62% foi extraído da seguinte fórmula:

$$53,62\% = 49,2\% * 1,6368 + 24,6\% * 1,6368 + 26,20\% * 1,253$$

A aplicação do percentual pleiteado elevaria o valor unitário de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) para R\$ 0,99 (noventa e nove centavos).

O valor mensal estimado do contrato passaria de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Foram encaminhadas solicitações de preços para 11 (onze) empresas, sendo que 02 (duas) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:



EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
DIGICOLOR	950,00/Milheiro
TECNOLTA	1.100,00/ Milheiro
MÉDIA	1.025,00/Milheiro

Submetido o pleito ao Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, este, por meio do RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 - 095/2003, posicionou-se pela não concessão da repactuação no percentual de 53,62%, proposta pelo Contratado, mantendo-se o valor atualmente praticado (R\$ 0,65 por cópia).

O Grupo de Trabalho efetuou a análise do pedido, tomando como premissa a manutenção das bases da proposta apresentada na licitação. Para tanto, reportou-se ao processo licitatório, comparando o preço cotado com o valor pesquisado, conforme disposto no RELATÓRIO/DIRAD - 014/00, desenvolvendo a seguinte análise:

1. Relação Inicial do Contrato

- Preço Contratado: R\$ 0,65 por cópia
- Preço Estimado na Licitação: R\$ 1,02 por cópia
- Relação: $R\$ 0,65 / R\$ 1,02 = 0,63725$

2. Valor Limite para a concessão da Repactuação

- Preço Pesquisado em Fevereiro/2003: R\$ 1,025 por cópia
- Preço Limite: $R\$ 1,025 \times 0,63725 = R\$ 0,65$ por cópia.

Submetido o processo ao DEJUR, este ratificou, por meio do PARECER/DEJUR/DJOPE-357/2003, o posicionamento do Grupo de Trabalho.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

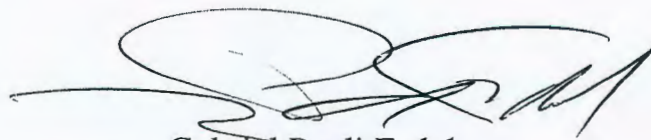
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. CT s/nº de 31/01/2003 – Solicitação da Contratada
2. RELATÓRIO/PRT/PR-244/2002 - 95/2003
3. PARECER/DEJUR/DJOPE – 357/2003



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Panacopy

COPIADORAS 1430/-
Canon

Carta 02/2003

Brasília, 31 de janeiro de 2003

Aos

CORREIOS

Departamento de Suporte à Administração Central

A/C Sra. Denise Machado Neves Gomes
Chefe do Departamento

Ref: Contrato 0061/2000
Assunto: Reequilíbrio do Contrato

Prezados Senhores,

A **Cláusula Quarta – do Preço** do Contrato em epígrafe prevê a repactuação de preços, a qual solicitamos por várias vezes, para recompor o equilíbrio financeiro e a conseqüente viabilidade da prestação dos serviços contratados.

Para o atendimento contínuo deste Contrato, conforme consta no Item 4.2, da Cláusula Quatro a Panacopy fornece os suprimentos e peças para a produção das cópias.

Como informado a Vs.Sas. as peças e suprimentos são importados e tiveram aumento de custos devido à alta desvalorização cambial sofrida pela nossa moeda desde a apresentação da proposta comercial em 25/Novembro/1999.

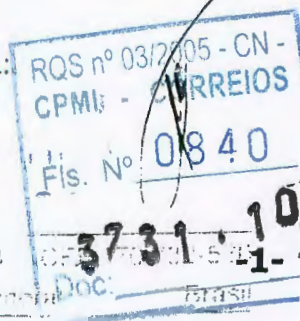
Estes aumentos de custos refletem diretamente na prestação destes serviços, uma vez que, os suprimentos representam 49,2% e as peças 24,6% na composição do custo de uma cópia colorida, o que soma 73,8% do valor cobrado de uma cópia.

Dos 26,2% restantes da composição do custo, temos a influência da inflação ocorrida neste período de 36 meses, que consideraremos somente os últimos 12 meses e representam um índice acumulado de 25,3%.

A variação cambial desde a apresentação da proposta até 31/Janeiro/2003 corresponde a 82,68% (consulta ao Banco Central, www.bcb.gov.br).

A variação nos custos de aquisição das peças e suprimentos repassados pelo fabricante corresponde a um aumento de 63,68%(comprovante de custos em anexo).

Faz-se necessária à correção dos preços ora praticados, da seguinte forma:



PanacopyCOPIADORAS
Canon
Revendedor Exklusiv

Suprimentos 49,2% (sujeitos à variação cambial)
 Peças 24,6% (sujeitos à variação cambial)
 Outros 26,2% (sujeitos à inflação)

Correção na tabela do fabricante 63,68% (abaixo da desvalorização cambial do período)
 Inflação de 25,3% (somente dos últimos 12 meses)

Cálculo do índice de correção: $0,492 \times 1,6368 + 0,246 \times 1,6368 + 0,262 \times 1,253 = 1,5362$

Cálculo do valor atualizado com incremento de 53,62%:

Item I Copiadora de 30 cópias/min = R\$ 650,00 x 1,5362 = R\$ 998,56/milheiro

Item II Copiadora de 6 cópias/min = R\$ 1.490,00 x 1,5362 = R\$ 2289,00/milheiro

Lamentavelmente, insensíveis à realidade econômica do país e os seus reflexos nos contratos, não obtivemos por parte dos CORREIOS, a devida, justa e oportuna repactuação dos preços há longo tempo solicitada.

Por este motivo, esclarecemos que se estes preços não forem atualizados imediatamente, a Panacopy não terá condições de continuar a prestar estes serviços, não havendo, portanto, interesse na prorrogação deste Contrato que se apresenta deficitário e deverá ser considerado rescindido, independentemente de qualquer outra situação, e os equipamentos devolvidos em até trinta dias após o encerramento que está previsto para 08/março/2003.

Atenciosamente,

PANACOPY

André Luiz Silvestre
 Diretor

*André Luiz Silvestre
 Diretor de Serviços
 04/02/03
 Recife*

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 0841
 3731-21
 DOC

DADOS ADICIONAIS

MIRA : 8:58:13
 CÓDIGO DO CLIENTE : 101379
 RESP. EMISSÃO : ROSINA O. MONTILHA
 VENDEDOR : DEALER SUPPLY MERCH.
 NUM. DO PEDIDO : 1014912
 NUM. DO PED. CLIENTE: 215

FRIE POR - MIRA

CLIENTE, SE NÃO RECEBER O BOLETO BANCÁRIO ATÉ O
 VCTO. DA FATURA, INFORMAR-NOS: (011) 5070-7125/7126
 O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO NÃO DESOBRIGA O SEU
 PAGTO.

NUM. DA REMESSA : 0169843

Canon

CANON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

RUA DOMINGOS DE MORAIS, 1568/76 - VILA MARIANA

SÃO PAULO - SP - CEP: 04010-200

TELEFONE: (011) 549-5099 - FAX: (011) 573-8104

NOTA FISCAL-FATURA

Nº 0184711

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

 CNPJ 46.266.771/0001-26
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 109.350.751.115

 1ª VIA
 DESTINATÁRIO/
 REMETENTE
 DATA LIMITE PARA EMISSÃO
 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO CFOP 6.12 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO INSCRIÇÃO ESTADUAL 109.350.751.115

 DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL PINACOPY COM DE EQUIP REPROGRAFICOS LTDA
 ENDEREÇO SCLN 103-BL C-SL 2-ASA NORTE
 MUNICÍPIO BRASÍLIA FONE / FAX (061) 326-1600 U.F. DF INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.137.467-1

DATA DA EMISSÃO

25/07/00

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

25-07-2000

FATURA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
RESOLUÇÃO DE DUPLICAÇÃO	B1847110	9/08/00	670,08						

VALOR POR EXTENSO SEISCENTOS E SETENTA E REAIS, OITO CENTAVOS

DADOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CLASSIFICAÇÃO FISCAL	SIT. TRIB.	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI
✓ 1 742-0505 TONER PRETO P/ CLC-1000	3707.90.21	10	PCS	1	141,9700	141,97	7	18
✓ 1 742-0515 TONER CYAN P/ CLC-1000	3707.90.21	10	PCS	1	141,9700	141,97	7	18
✓ 1 742-0525 TONER MAGENTA P/ CLC-1000	3707.90.21	10	PCS	1	141,9700	141,97	7	18
✓ 1 742-0535 TONER AMARELO P/ CLC-1000	3707.90.21	10	PCS	1	141,9700	141,97	7	18

RECEBEMOS
 DAVID
 25 JUL 2000
 MIRA OTM
 TRANSPORTES LTDA.
 SÃO PAULO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS - SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
567,88	39,75			567,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
			102,20	R\$ 670,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
	1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO			00.000.000/0000-00
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
01	CAIXA	CANON		10
				PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO POSTO FISCAL: 440

LANÇADO

Recebemos

EM 27/07/2000

PINEL
 PANACOPY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDANÚMERO DE CONTROLE
 DO FORMULÁRIO

184711

Doc. 3731.30
 FISI Nº 0842
 ROS nº 0372005 - CN -
 CPMI - CORREIOS



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RELATÓRIO/PRT/PR – 244/2002 - 095 /2003

Assunto: Análise de repactuação de preços do Contrato nº 061/2000 – **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA**

1. HISTÓRICO

A ECT firmou com a empresa **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA**, em 09 de março de 2000, o Contrato nº 061/2000, oriundo da Tomada de Preços nº 023/99 – CPL/AC, que tem por objeto a locação, incluindo manutenção, de equipamento tipo copiadora/impressora digital colorida, conforme seguintes dados:

	UNITÁRIO	MENSAL ESTIMADO	GLOBAL
I - Copiadora, 30 cópias p/min.	650,00/ milheiro	16.250,00	195.000,00
II - Copiadora, 6 cópias p/min.	1.490,00/ milheiro	2.980,00	35.760,00
TOTAL		19.230,00	230.760,00

Em fevereiro/2003, foi suprimido o item II – copiadora 6 cópias por minuto – por não estar mais atendendo às necessidades do DMARK, departamento onde a copiadora encontrava-se instalada.

O contrato foi prorrogado por mais 12 meses, período de 06/03/2003 a 05/03/2004.

2. PERCENTUAL DE REPACTUAÇÃO PLEITEADO PELA CONTRATADA

Em 04/02/2003, através de correspondência 02/2003, a empresa **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA** solicitou a repactuação do preço contratado em 53,62%, conforme previsto na alínea “c”, subitem 6.1.2, Cláusula Sexta, do citado contrato, com base nos seguintes aspectos:

2.1. O custo de 01 cópia colorida tem a seguinte composição:

- Suprimentos - 49,2%;
- Peças - 24,6%;
- Outros - 26,2%.

2.2. O contratado pleiteou a revisão dos preços da seguinte forma:





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Aplicação do índice de 63,68% sobre os itens Suprimento e Peças, referente ao repasse do fabricante, conforme apresentação de notas fiscais (variação de preços de Julho/2000 a Janeiro/2003).
- Aplicação do índice de 25,3% sobre o item Outros, referente à inflação, medida pelo IGPM, dos últimos 12 meses (Fevereiro/2002 a Janeiro/2003)

2.3. O percentual de 53,62% foi extraído da seguinte fórmula:

$$53,62\% = 49,2\% \times 1,6368 + 24,6\% \times 1,6368 + 26,20\% \times 1,253$$

2.4. O aumento pleiteado elevaria o valor unitário de **R\$ 0,65** (sessenta e cinco centavos) para **R\$ 0,99** (noventa e nove centavos).

3. PESQUISA DE MERCADO

Foram encaminhadas solicitações de preços para 11 (onze) empresas, sendo que 02 (duas) apresentaram cotação de preços, conforme a seguir:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
DIGICOLOR	950,00/Milheiro
TECNOLTA	1.100,00/ Milheiro
MÉDIA	1.025,00/Milheiro

4. ANÁLISE DO GRUPO DE TRABALHO

Para análise do pedido de repactuação, tomamos como premissa a manutenção das bases da proposta apresentada na licitação. Para tanto, reportamo-nos ao processo licitatório e comparamos o preço cotado com o valor pesquisado, conforme disposto no RELATÓRIO/DIRAD – 014/00.

4.1. Relação Inicial do Contrato

- Preço Contratado: R\$0,65 por cópia
- Preço Estimado na Licitação: R\$ 1,02 por cópia

Relação: R\$ 0,65 / R\$1,02 = **0,63725**

4.2 Valor Limite para a concessão da Repactuação

- Preço Pesquisado em Fevereiro/2003: R\$ 1,025 por cópia





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

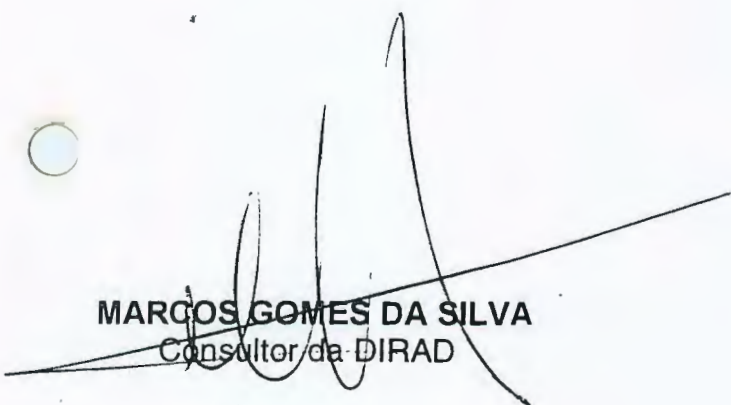


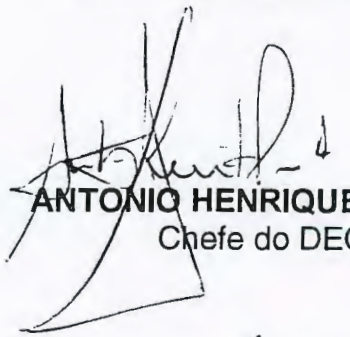
- Preço Limite: R\$ 1,025 x 0,63725 = R\$ 0,65 por cópia

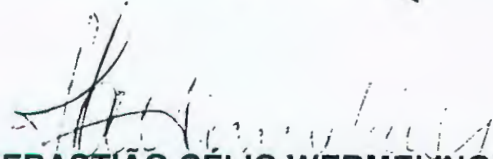
5. PARECER DO GRUPO DE TRABALHO

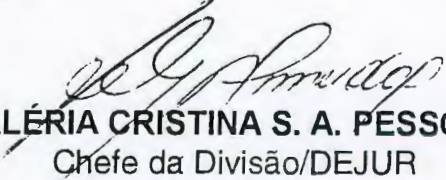
Diante do exposto, este Grupo de Trabalho é de parecer favorável a não concessão da repactuação proposta pelo Contratado, mantendo-se o valor atualmente praticado (R\$ 0,65 por cópia).

Brasília/DF, 22 de abril de 2003.


MARCOS GOMES DA SILVA
Consultor da DIRAD


ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
Chefe do DEOFI


SEBASTIÃO CÉLIO WERMELINGER
Chefe de Divisão/DESAD


VALÉRIA CRISTINA S. A. PESSOA
Chefe da Divisão/DEJUR





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/DCGE/DESAD - 1779/2003

NOTA JURIDICA/DEJUR/DJOPE - 357 /2003.

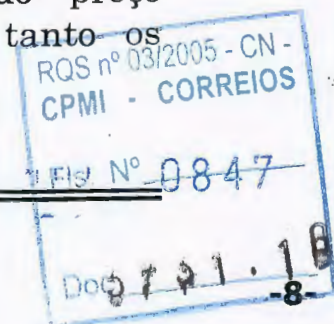
EMENTA: Possibilidade de concessão de repactuação à Contrata. Alegação de aumento e variação dos custos, bem como, incidência da inflação. Não concessão por parte do Grupo de Trabalho/PRT/ 244/2002 da repactuação pleiteada.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Suporte à Administração Central (DESAD) solicita a este Departamento Jurídico a análise e parecer referente a repactuação de preços pleiteada pela empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA., a fim de que o tema seja submetido à apreciação e decisão da Diretoria Coligiada.

A ECT firmou com a empresa supra o contrato nº 061/2000, oriundo da Tomada de Preços nº 023/99 – CPL/AC, cujo objeto é a locação, incluindo manutenção, de equipamento tipo copiadora/impressora digital colorida. O mesmo foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/03/2003 a 05/04/2004.

Em 04/02/2003, a empresa PANACOPY enviou correspondência a ECT solicitando a repactuação do preço contratado no percentual de 53,62%, alegando para tanto os motivos que se seguem:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

- 1) aumento de custos devido à alta desvalorização cambial sofrida pela nossa moeda desde a apresentação da proposta;
- 2) variação nos custos de aquisição de peças e suprimentos repassados pelo fabricante;
- 3) inflação ocorrida nos 36 (trinta e seis) meses de execução do contrato, sendo considerados para fins de repactuação apenas os últimos 12 (doze) meses.

A possibilidade da supracitada repactuação já fora posta sob análise do Grupo de Trabalho/PRT/PR – 244/2002, instituído especificamente para este fim, que em seu Relatório/PRT/PR – 244/2002 – 095/2003 emitiu parecer desfavorável a concessão da repactuação proposta pela empresa contratada, mantendo-se o valor atualmente praticado.

Em linhas gerais é o que trata a CI encaminhada.

Inicialmente, a repactuação representa uma das formas de se manter o que fora inicialmente ajustado entre as partes. Consiste ela na atualização do valor inicial em face de alterações mercadológicas que repercutam no contrato (custo da execução e remuneração).

Na repactuação a atualização do valor contratado se efetiva por meio de pesquisa de mercado, visando readequar este valor de acordo com a variação analítica dos custos.

As afirmações acima decorrem do que dispõem a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, que diz:

“ Art. 40 - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada, e de seu setor, a mobilidade, o regime de execução e o tipo de licitação, a menção de que será regida por esta Lei, local, dia e hora para recebimento da documentação e



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

proposta, bem como para início da abertura dos envelopes e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para a apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;"

Em análise feita pelo Grupo de Trabalho, levando-se em conta o preço contado no processo licitatório e o preço pesquisado no mercado, correspondente ao mês de fevereiro do corrente ano, concluiu o referido Grupo que o atual preço pago por cópia à Contratada, R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos), encontra-se no preço limite, conforme cálculos demonstrados no item 4.2 do Relatório/PRT/PR – 244/2002 – 095/2003.

Sendo assim, não há que se falar em concessão de repactuação à Contratada, pela razão acima demonstrada.

É o parecer.

Brasília/DF, 05 de maio de 2003.

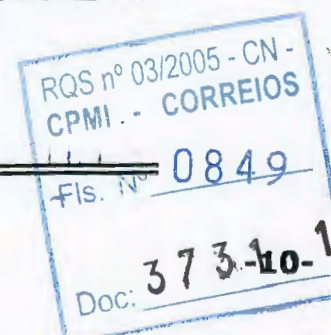
Alessandra Costa Medeiros
Alessandra Costa Medeiros
Mat. 8.011.946-2 OAB-DF 16985
Advogada/ECT

De acordo: 06/05/2003

Wellington Dias da Silva
Wellington Dias da Silva
Mat. 8.127.241-5 OAB/DF 8546

APROVO EM: 12.05.03

Wellington Dias da Silva
MARIA DE FATIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/ECT
Mat. 8.127.241-5 OAB/DF 8546



21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
FIP No.:
370:085
Doc: _____

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Primeira Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 20ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Cinesul 2003 - Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo" - Relatório/PR nº 098/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto a Pulsar Artes e Produção Ltda., para a execução do projeto denominado "Cinesul 2003 - Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo", no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no mês de junho de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.2. Participação da ECT no Curso sobre "Contabilidade Analítica" oferecido pela UPAEP** - Relatório/PR nº 099/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso sobre "Contabilidade Analítica", oferecido pela União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP, em Lisboa, Portugal, no período de 21 a 29/06/2003 (trânsito incluído), com a indicação do Chefe do Departamento de Controladoria - DECON, Gervásio Alencarino Canabarro de Carvalho. **1.1.3. Participação da ECT no VI Fórum Internacional "Pochtovaya Troika 2003"** - Relatório/PR nº 100/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no VI Fórum Internacional "Pochtovaya Troika", em São Petersburgo, Rússia, de 27/06 a 05/07/2003 (trânsito incluído), bem como a visita técnica aos Correios da Holanda e Alemanha, para troca de informações e conhecimento de outras experiências nas áreas do Banco Postal e Logística, com a indicação de Airton Langaro Dipp - Presidente da ECT, e de Paulo Vicente de Paiva Siciliano - Chefe do Departamento de Relações Internacionais.



1.1.4. Participação da ECT na Reunião do Grupo de Consulta e da Mesa Redonda Regional sobre Encargos Terminais da UPAEP - Relatório/PR nº 101/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação, a pedido do Ministério das Comunicações, de Dary Salmoria, Subchefe da Assessoria de Relações Internacionais – ARINT, a serviço da Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, na Reunião do Grupo de Consulta e da Mesa Redonda Regional sobre Encargos Terminais da UPAEP, em Ottawa, Canadá, no período de 14 a 21.06.2003 (trânsito incluído).

1.1.5. Participação da ECT na Reunião do Comitê de Pilotagem do Grupo de Planejamento Estratégico da UPU e no VI Fórum Internacional Pochtovaya Troika 2003 - Relatório/PR nº 103/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação, a pedido do Ministério das Comunicações, de Paulo Machado Belém Filho, Assessor de Diretoria, a serviço da Subsecretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações, na Reunião do Comitê de Pilotagem do Grupo de Planejamento Estratégico da UPU, em Berna, Suíça, no período de 24 a 27.06.2003 (trânsito incluído), e no VI Fórum Internacional POCHTOVAYA TROIKA 2003, na condição de palestrante, em St. Petersburgo, Rússia, no período de 28.06 a 03.07.2003 (trânsito incluído).

1.1.6. Dispensa/Designações de Gerente de Projeto do Programa de Encomendas - Relatório/PR nº 104/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a dispensa do Administrador Pleno Aluísio Paiva Gomes, matrícula 8.011.126-2, da função de Gerente de Projeto I, do Programa de Encomendas; b) a designação do Administrador Postal Sênior Carlos Alberto Brandão, matrícula 8.009.058-3, para exercer a função de Gerente de Projeto I, coordenando o Projeto dos Custos Operacionais e Administrativos do Programa de Encomendas; c) a designação do Administrador Postal Sênior Roberto Dias Fraga, matrícula 8.009.935-1, para a função de Gerente de Projeto I, coordenando o Projeto dos Novos Serviços de Encomendas do Programa de Encomendas.

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 1.2.1. Reunião do Grupo de Trabalho e Mesa Redonda sobre "Gastos Terminais" da UPAEP - Relatório/DIOPE nº 023/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT nas reuniões do Grupo de Trabalho e Mesa Redonda sobre "Gastos Terminais" da UPAEP, em Ottawa, Canadá, no período de 14 a 21.06.2003 (trânsito incluído), com a indicação do empregado Fabio Peroni, Subchefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.3.1. Homologação do Pregão-016/2003 - CPL/AC - Aquisição de malote nacional - pequeno e grande - Relatório/DIRAD nº 176/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria



HOMOLOGA o Pregão nº 016/2003 – CPL/AC, com adjudicação à empresa LONART LTDA., para fornecimento de 67.000 malotes nacionais (31.000 MN-07, tamanho pequeno e 36.000 MN-08, tamanho grande), no valor global de R\$ 1.531.170,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta reais), excluído o diferencial de ICMS. 1.3.2. Homologação do Pregão-051/2002 - DR/SPM - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária - Relatório/DIRAD nº 178/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 051/2002 – DR/SPM, no valor global de R\$ 1.399.661,12 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), com adjudicação à empresa CACTUS Locação de Mão-de-Obra Ltda., para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades equivalentes às de Carteiro I, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo I. **1.4. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 1.4.1. Baixa Contábil de Débitos de Terceiros, Cheques Devolvidos e Faturamento a Receber - Relatório/DIEFI nº 009/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a baixa contábil no valor total de R\$ 1.036.840,38 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), referente a cheques devolvidos, roubos, assaltos, indenizações e faturamento a receber. **1.5. DIRETOR COMERCIAL** - 1.5.1. Reajuste de Preços dos Envelopes Sedex - Relatório/DICOM nº 013/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA: a) a repactuação de preços de fornecimento de envelope sedex cartonado e plástico, para os contratos: 11.299/2002 - Gráfica e Editora Sarapuí Ltda.; 11.300/2002 - Keops Indústria Gráfica Ltda.; 11.301/2002 - Starlock Indústria e Comércio Ltda.; 11.302/2002 - Polycart Indústria e Comércio de Manufaturas de Papel Ltda.; 11.326/2002 - Incomir Embalagens Especiais Ltda., conforme constante do item "a" do mencionado Relatório; b) os novos preços de venda dos envelopes sedex, em regime de consignação, com o ICMS incluso: cartão médio - R\$ 1,50; cartão grande - R\$ 1,60; plástico médio - R\$ 1,50; plástico grande - R\$ 1,60; c) o reajuste nos descontos para grandes clientes nas vendas acima de 1.000 unidades mensais, a saber: cartão médio - R\$ 0,19; cartão grande - R\$ 0,21; plástico médio - R\$ 0,19; plástico grande - R\$ 0,21; d) o reajuste da remuneração de ACF na venda desses produtos: cartão médio - R\$ 0,19; cartão grande - R\$ 0,21; plástico médio - R\$ 0,19; plástico grande - R\$ 0,21. **1.6. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.6.1. Transferência Provisória e concessão de ATP - Relatório/DIREC nº 006/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria APROVA a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória, ATP, para o empregado Moacir do Valle



Júnior, Administrador Postal Pleno, matrícula 8.010.516-5, atualmente lotado na DR/SPM, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, em decorrência de sua transferência para a Diretoria Regional de São Paulo-Interior, onde exercerá a função de Diretor Regional Adjunto.

1.6.2. Transferência Provisória e concessão de ATP - Relatório/DIREC nº 010/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória, ATP, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, para o empregado Marcos Lopes, Administrador Postal Sênior, matrícula 8.010.721-4, em decorrência de sua transferência da DR/SPM para a Administração Central, onde exercerá a função de Chefe do Departamento de Vendas no Varejo e Administração da Rede-DEREV.

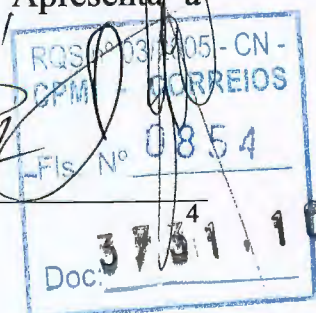
1.7. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.7.1. Participação da ECT no evento internacional Quest Global Conference 2003 - Encontro Mundial dos Usuários da J.D.

Edwards - Relatório/DITEC nº 020/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no evento internacional Quest Global Conference 2003 - Encontro Mundial dos Usuários da J.D. Edwards (fornecedor do software OneWorld, centro da Solução Integrada de Gestão Empresarial); nas Reuniões de serviço com os representantes americanos das empresas J.D. Edwards e Unisys, e na Reunião dos Conselheiros do Grupo de Usuários da J.D. Edwards Brasil, com indicação dos empregados João Alves Calixto de Oliveira, Gerente de Diretoria, Coordenador do Programa da Solução Integrada de Gestão Empresarial e Adilson Bonesso, Assessor de Diretoria/DIEFI, Gestor Funcional do Projeto da Área Econômico-Financeira da Solução, em Denver - E.U.A., no período 07 a 15 de junho de 2003 (trânsito incluído).

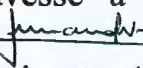
1.7.2. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.283/2002 - CINZEL - Reforma do conjunto de prédios da Universidade Correios e do Edifício Sede da DR/BSB - Relatório/DITEC nº 021/2003, ANEXO XV da presente Ata. A Diretoria NÃO AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.283/2002, celebrado com a empresa CINZEL Engenharia Ltda., que tem por objeto a execução da obra de reforma do conjunto de prédios da Universidade Correios e do Edifício Sede da DR/BSB.

1.7.3. Designação de Consultor de Diretoria - Relatório/DITEC nº 022/2003, ANEXO XVI da presente Ata. A Diretoria APROVA a indicação do Analista de Sistemas Pleno Edilberto Nerry Petry, matrícula 8.685.262-0, para exercer a função gratificada de Consultor de Diretoria, com lotação na Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura.

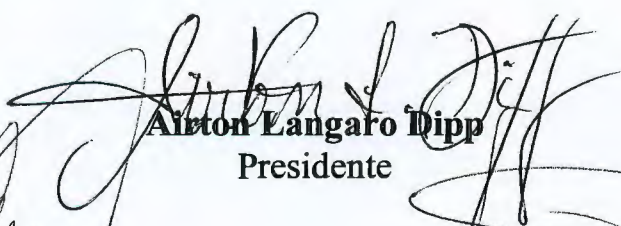
2. COMUNICAÇÕES - 2.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.1.1. Rede Postal Aérea Noturna - RPN - Apresenta a



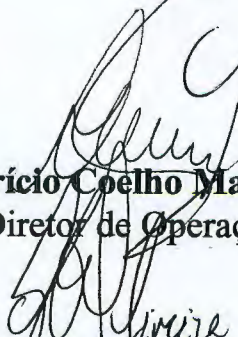
Comunicação/DIOPE nº 006/2003, ANEXO XVII da presente Ata, com o relatório do Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/DIOPE-035/2003, que avaliou o impacto das recentes variações de preços verificadas nos itens que compõem a planilha de custos das linhas da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, com vistas a dimensionar possíveis necessidades de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos que regem os citados serviços.

3. EXPOSIÇÃO - 3.1. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 3.1.1. Política de Alienação de Veículos - Para apresentar a política adotada na fixação do ponto ótimo para a substituição de veículos na Empresa, convida o Subchefe do Departamento de Encomendas, Delamare Holanda Pereira, para apresentar o assunto, conforme ANEXO XVIII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

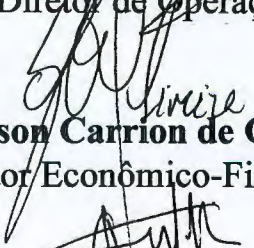
Brasília(DF), 28 de maio de 2003.



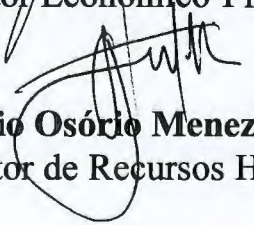
Ailton Langaro Dipp
Presidente



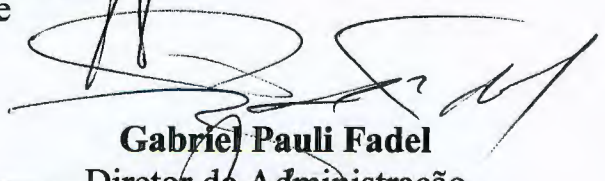
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



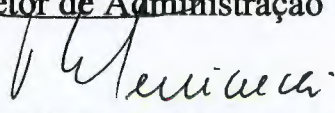
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



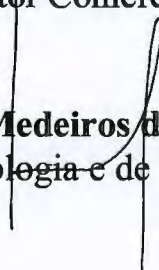
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-098/2003****REUNIÃO: REDIR-021/2003****DATA REUNIÃO: 28/05/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Cinesul 2003 - Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto a Pulsar Artes e Produção Ltda., para a execução do projeto denominado "Cinesul 2003 – Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo", no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), a ser realizado nas cidades do Rio de Janeiro/RJ e São Paulo/SP, no mês de junho de 2003, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória cultural do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

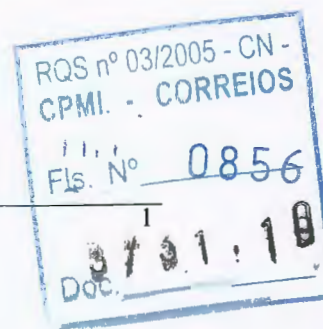
ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Pulsar Artes e Produção Ltda.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses (junho/2003 a fevereiro/2004), em função da prestação de contas.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), em duas parcelas iguais de R\$ 103.500,00, sendo a primeira a ser paga 10(dez) dias após a publicação do Contrato no D.O.U. e a segunda 10(dez) dias após a primeira.



CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-65632/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Os Correios foram patrocinadores do projeto no ano passado, com o aporte de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Cinesul 2003 chega à sua 10ª edição como único evento latino americano de cinema e vídeo realizado no País, mantendo o objetivo de promover as melhores produções de filmes e vídeos do continente latino americano.

Este ano, com duração de 17 dias, o evento irá percorrer as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo e será constituído de uma mostra competitiva com 9(nove) longas e 21(vinte e um) vídeos; mostra paralela com 30(trinta) longas e 42(quarenta e dois) vídeos, homenagem especial ao cineasta brasileiro Fernando Coni Campos; retrospectiva de Ricardo Aranovich e assinatura de Acordo de intenções de distribuição de filmes entre Brasil e Argentina. Também está prevista em sua programação a realização de oficinas técnicas para estudantes e profissionais da área de cinema e vídeo.

O Cinesul 2003 promete atrair um público numeroso, cerca de trinta mil pessoas, formado por estudantes universitários, artistas, técnicos, cineastas, críticos, pesquisadores, historiadores, profissionais liberais e

aficionados pelo cinema. O evento cria uma forte interação com o público que participa por meio de uma votação popular para a escolha da melhor produção na mostra competitiva.

Os Correios patrocinaram o projeto no ano de 2002. Naquela ocasião, obtiveram grande visibilidade de sua marca, em função da Tenda Cinesul montada na praça do Centro Cultural na cidade do Rio de Janeiro que, embora tivesse patrocínio de outra empresa, gerou grande identificação do público com o Centro Cultural.

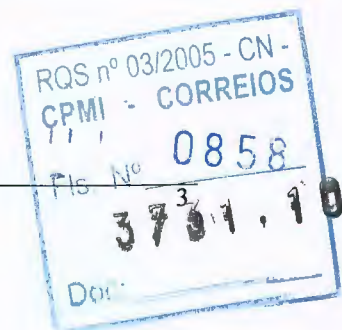
Este ano, os Correios, pretendendo ampliar sua participação e fortalecer a identificação do projeto com seu Centro Cultural, figurarão como “Patrocinadores Exclusivos” da Tenda Cinesul, destacando àquela instalação, realizando ali a abertura e o encerramento do evento, transformando a Tenda em ponto de encontro dos espectadores.

O valor de R\$ 207.000,00(duzentos e sete mil reais) investido este ano cobrirá os custos de produção e execução do projeto no Centro Cultural dos Correios no Rio de Janeiro.

Os Correios contratarão com as seguintes contrapartidas:

⇒ Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nas seguintes peças promocionais e de divulgação do Festival: 3.400 (três mil e quatrocentos) convites; 7.000 (sete mil) folders de programação; 1.500 (um mil e quinhentos) catálogos; 1.000 (mil) cartazes; 3 (três) banners; 100 (cem) camisetas; 1.000 (mil) cartões postais e 10 (dez) busdoor;
- Disponibilização para os Correios de espaço de uma página inteira no Catálogo do evento para publicação de mensagem institucional;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios antes das projeções dos filmes e vídeos apresentados nos locais de realização do Festival;
- Cessão para os Correios de cota de 20% (vinte por cento) dos convites para pré-estréias e atividades paralelas do Festival;



- Inserção de banner link dos Correios no site oficial do CINESUL;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

⇒ Compensatórias:

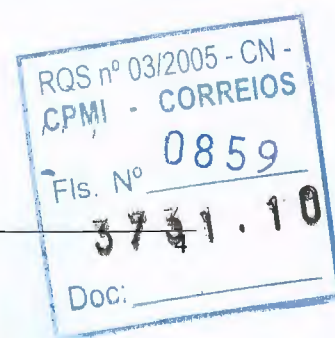
- Realização da abertura do evento na Tenda Cinesul na cidade do Rio de Janeiro/RJ com recolhimento de alimentos não perecíveis para instituição, previamente escolhida, ou para o Programa Fome Zero;
- Realização de sessões gratuitas de exibição de filmes para comunidades carentes nos dias de sábado e domingo, com transporte especial do evento e para escolas da Rede Pública de Ensino, de terça-feira a sexta-feira, com transporte especial do evento;

⇒ Estruturais:

- Realização gratuita para o público de oficina de recuperação de filmes com a APROCINAIN (Associação Recuperadora de Filmes da Argentina); oficina de fotografia com Ricardo Aronovich e de seminário em conjunto com a revista Cinemais.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 4348, publicado no Diário Oficial da União.

Vale informar que o presente patrocínio será efetuado amparado pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet de Incentivo à Cultura), cujo valor concedido será totalmente recuperado por meio de desconto fiscal.



O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à utilização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-416/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-020/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

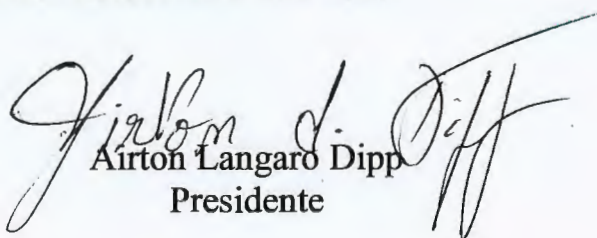
Para assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

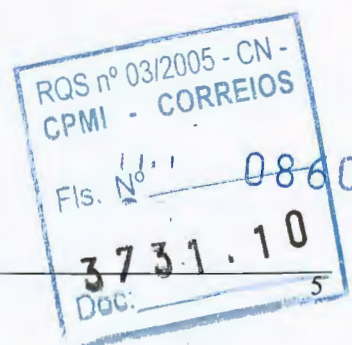
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e Divulgação-194/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria Nº 107, de 25/03/2003 – D.O.U., de 26/03/2003;
5. Relatório/DMARK-020/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-65632/2003;
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-416/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo



Rio de Janeiro, 22 de abril de 2003.

Ao
Sr. José Carlos Julião
Subchefe
Departamento de Comunicação e Marketing
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

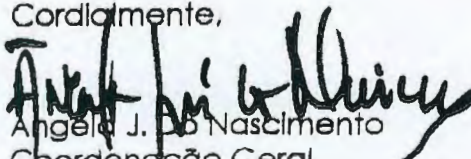
Prezado Sr. Julião,

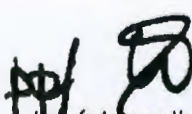
Conforme reunião ocorrida semana passada, vimos por meio desta, apresentar a proposta de parceria para realização de Cinesul 2003 - Festival Latino-Americano de Cinema e Vídeo, de 12 a 22 de junho próximo, nos espaços do Centro Cultural Correios.

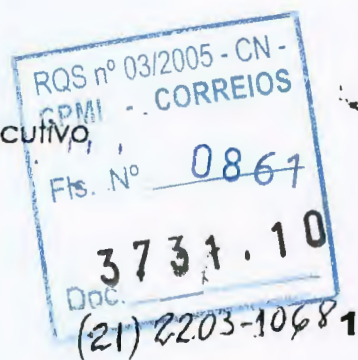
Para a integral montagem do evento nas dependências desse Centro Cultural, solicitamos o patrocínio de R\$ 292.423,00 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais), com o qual será possível realizar o projeto na forma do relatório a seguir.

Em anexo, orçamento detalhado atualizado.

Cordialmente,


Angela J. do Nascimento
Coordenação Geral


José Loyolla
Produtor Executivo



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo



Rio de Janeiro, 20 de maio de 2003

Para
SR. JOSÉ CARLOS JULIÃO
Empresa Brasileira de Correios e Télegrafos

Prezado Senhor,

Pulsar Artes & Produções vem por meio desta confirmar o acordo de contrapartida do patrocínio da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos ao evento **Cinesul 2003 - Festival Latino-Americano de Cinema e Vídeo**, a ser realizado no Centro Cultural Correios e no Centro Cultural Banco do Brasil no Rio de Janeiro, de 12 a 22 de junho, e no Centro Cultural Banco do Brasil, em São Paulo, de 24 a 29 de junho.

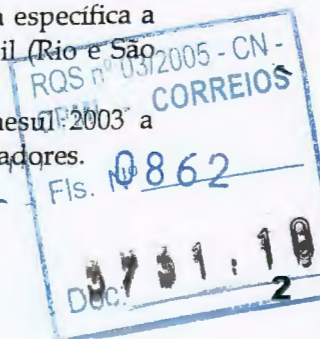
1. Abertura do evento na Tenda Cinesul, na Praça dos Correios, com a exibição de um filme inédito, para convidados da classe cinematográfica e dos patrocinadores;
2. Encerramento do evento na Tenda Cinesul com a entrega do Troféu Mercosul e o show das trilhas sonoras dos filmes de Fernando Coni Campos**;
3. 20% dos convites para pré-estreias e atividades paralelas;
4. Em contra-partida ao patrocínio solicitado, o evento oferece os seguintes retornos:
5. Exibição da logomarca dos Correios em todas as peças promocionais do evento;
6. Restauração da filmografia de Fernando Coni Campos;
7. Exibição de filmes para comunidades carentes, sábado e domingo;
8. Exibição de filmes para escolas da rede pública, de terça a sexta-feira;
9. Realização de oficinas de restauração de filmes com especialistas argentinos;
10. Encontro de cineastas, distribuidores e exibidores brasileiros e argentinos para intercâmbio de filmes nos países do Mercosul; Convites extras para funcionários;
11. Oportunidades de realizar pesquisa de opinião junto ao público-alvo;

No Centro Cultural Correios realizaremos a *Homenagem a Fernando Coni Campos* (1933-1988), que estaria comemorando 70 anos, com uma retrospectiva de sua obra onde se destacam, *Morte em Três Tempos*, *Viagem ao Fim do Mundo* e *Ladrões de Cinema*, uma exposição com fotos, cartazes e o lançamento de um livro sobre a vida e a obra do cineasta; uma retrospectiva da obra do fotógrafo argentino-francês **Ricardo Aronovich**, reconhecido internacionalmente, que viveu no Brasil entre 1963/69 e foi responsável pela fotografia dos clássicos: *Os Fuzis* e *São Paulo S/A.*, em cinema e vídeo. Na sala de vídeo também exibiremos a Mostra de Cinema Chileno.

Na Tenda Cinesul, na Praça dos Correios, serão exibidos os filmes da Mostra Competitiva, Filmes fora de Competição e a Mostra Brasil Jovem, além do show das trilhas sonoras dos filmes de Fernando Coni Campos. O público votará no melhor filme através de uma cédula específica a ser depositada numa caixa coletora dos Correios, no Centro Cultural Banco do Brasil (Rio e São Paulo) e na Tenda Cinesul (Rio).

A organização do evento divulgará em todo material promocional de Cinesul 2003 a logomarca dos Correios ao lado do Banco do Brasil como co-realizadores e co-patrocinadores.

** Em negociação com a Orquestra Imperial.



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo

Peças promocionais††:

1000 Convites Abertura Rio;

1000 Convites Encerramento Rio;

700 Convites Abertura São Paulo;

700 Convites Encerramento São Paulo;

7000 Folders de programação Rio/São Paulo

1500 Catálogos;

1000 Cartazes;

1 Anúncio de página inteira para mensagem institucional;

3 Banners (2 Correios, 1 CCBB);

100 Camisetas;

1000 Cartões Postais;

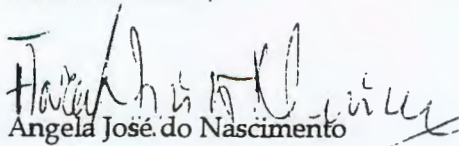
Vinheta Eletrônica do evento, exibida antes dos filmes;

Mídia Impressa (4 anúncios no Jornal do Brasil)**;

Mídia Radiofônica (200 chamadas)**;

Divulgação no site oficial do Cinesul;

Atenciosamente,


Angela José do Nascimento
Coordenação Geral
Cinesul 2003

†† A quantidade de convites foi reprogramada tendo em vista a redefinição do evento.

** em negociação



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo



Cinesul 2003

Único Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo do país, **Cinesul**, em sua décima edição, demonstra porque é tão especial, consagrado como espaço de difusão, debate e fomento da indústria audiovisual do continente.

A promoção das melhores produções em filmes e vídeos através da premiação do público e de um júri internacional; difundir produtos e serviços do audiovisual do continente; facilitar o intercâmbio de filmes dos países do Mercosul; realizar oficinas técnicas para estudantes e profissionais, são objetivos do projeto **Cinesul**.

A cada edição, **Cinesul** deixa para a memória da cultura cinematográfica, a recuperação da filmografia de um cineasta brasileiro. No ano passado, trabalhamos com a obra de Alex Viany, este ano, o homenageado será o cineasta Fernando Coni Campos.

Com um público altamente segmentado e formador de opinião, o FESTIVAL CINESUL é um evento em potencial para as ações diferenciadas de Marketing, dentro do conceito de comunicação integrada.

- 10 dias de grande movimentação para os setores da indústria audiovisual da América Latina, no Rio de Janeiro, 7 dias em São Paulo e 5 dias em Brasília;
- Filmes, vídeos, debates, festas temáticas, homenagens e o intercâmbio de projetos, parcerias e serviços, farão parte da programação de CINESUL;
- Aproximadamente 108 sessões de cinema e 86 sessões de vídeo, exposição de fotos, seminário, oficinas, encontros de cineastas e estudantes de cinema nas três capitais, shows musicais;
- Prêmio CINESUL e Troféu Mercosul;
- 9 longas-metragens e 21 programas de vídeos em competição, mais 30 filmes de longa-metragem e 42 programas em vídeo nas mostras paralelas; Homenagem especial ao cineasta brasileiro Fernando Coni Campos (1933-1988); Encontro de negócios com cineastas, prestadores de serviços, produtores, distribuidores e exibidores;
- Nomes representativos da produção cinematográfica latino-americana;



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo



Nelson Pereira dos Santos (Brasil), Ricardo Aronovich (França-Brasil), Humberto Solas (Cuba), Jorge Corcia (Argentina) marcarão presença no Cinesul;

- Pré-estréias para convidados: artistas, intelectuais, personalidades do cenário nacional, políticos, jornalistas e atividades paralelas serão a vitrine para os parceiros e participantes de CINESUL 2003;
- O CINESUL 2003 terá exhibições em espaços culturais de reconhecimento do público: CCBB - **Centro Cultural Banco do Brasil no Rio, São Paulo e Brasília, Centro Cultural Correios, Hotel Le Meridien; SESC-Rio e S.Paulo***.

* em negociação

ATRATIVOS E OPORTUNIDADES DO CINESUL

Abertura e encerramento - sempre um grande acontecimento com oportunidades para RP;

Stands e displays - No interior da Tenda Cinesul será destinado espaços aos parceiros do festival para negócios e merchandising;

Encontro de Negócio - Espaço de intercâmbio comercial e vitrine de negócios; Espaços publicitários, stands para exposição de produtos e serviços;

Sessões especiais - Com convidados, envio de mala VIP e oportunidade para RP;

Mostras de filmes e vídeos de Cineastas e temas de relevância - Associação da marca ao evento de projeção internacional;

Coletivas de imprensa - com diretores, artistas e participantes espaço permanente de entrevistas com exposição da logomarca;



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo



NÚMEROS DO FESTIVAL CINESUL

Resultados

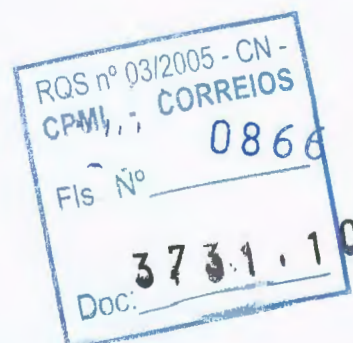
- Público atingido direto e indireto: 30 mil pessoas;
- Edições: 10
- Empregos gerados: 45 profissionais envolvidos diretamente e mais de 150 pessoas entre prestadores de serviços, assistentes e estagiários de produção.
- Parceiros e Colaboradores: 20

PARCEIROS CONFIRMADOS

- Centro Cultural Banco do Brasil - Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília
- Le Meridien/RJ - Hotel Oficial

COLABORADORES CONFIRMADOS

- Agencia Nacional de Cinema do Brasil
- Consulado Geral da Argentina,
- Consulado Geral do México,
- Consulado Geral do Chile,
- Cinemateca de Cuba,
- Cinemateca de Uruguai,
- Cinemateca do MAM - RJ,
- Cinemateca Brasileira - SP,
- Conselho Nacional y Autónomo de Venezuela,
- Conselho Cinematográfico da Bolívia
- Federal Express,
- Filмотека de Lima,
- Fundación del Nuevo Cine Latinoamericano (Cuba),
- Grupo Brasil de Buenos Aires,
- Instituto Cubano de Artes e Indústria Cinematográficas,
- Instituto Nacional de Artes Audiovisuales de Argentina,
- Instituto Mexicano de Cinema



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo

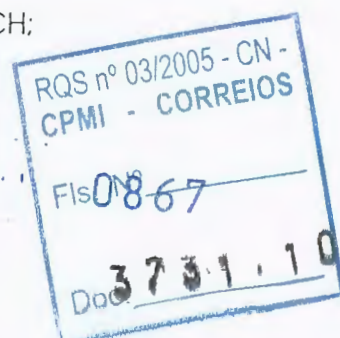


PÚBLICO ALVO SEGMENTADO

- 30.000 formadores de opinião (DIRETO): O CINESUL tem constatado um crescente interesse a cada ano;
- Classe A, B e C, faixa etária entre 16 a 70 anos;
- Artistas e intelectuais, imprensa, empresários, produtores, estudantes;
- Papel influenciador de compra e de decisão;
- Consumidores em potencial de produtos e serviços;
- Alto grau de fidelização - (ver quadro de evolução do público);
- Profissionais da cultura em geral;
- Pesquisadores e cientistas sociais.

OBJETIVOS CULTURAIS

- Consolidar o FESTIVAL CINESUL como evento referência do circuito audiovisual Latino -Americano;
- Estimular as melhores produções em filmes e vídeos reconhecendo seu valor através da premiação do público e de um júri internacional;
- Promover intercâmbio comercial e cultural entre fornecedores e prestadores de serviços da indústria cinematográfica;
- Estimular integração cultural e comercial latino-americana;
- Facilitar o acesso do público brasileiro às cinematografias específicas;
- Sessões GRATUITAS para comunidades carentes (sábado e domingo, com transporte especial do evento);
- Sessões GRATUITAS para escolas da rede pública de ensino (de 3ª a 6ª feira, com transporte especial do evento);
- Oficina GRATUITA de recuperação de filmes: APROCINAIN recuperadora de filmes da Argentina;
- Oficina GRATUITA de fotografia com RICARDO ARONOVICH;
- Seminário GRATUITO em conjunto com a revista Cinemais.



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo



OBJETIVOS COMERCIAIS

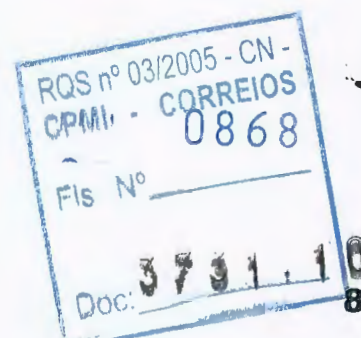
- Realizar ações diferenciadas de promoção e fortalecimento da imagem das empresas parceiras;
- Desenvolver ações que promovam fidelização de clientes e ao endomarketing das empresas parceiras de CINESUL 2003;
- Estimular a construção de identidade da marca das empresas parceiras associada a um evento de grande mobilização;

RETORNO DE INVESTIMENTO

A - Visibilidade da marca

- 2.000 Folders de Regulamento*;
- 6.000 Convites;
- 5.000 Catálogos;
- 1 Anúncio de página inteira para mensagem institucional;
- 1.000 cartazes
- 8.000 Folders de Programação Rio;
- 3.500 folders p/SP;
- 6 Banners;
- 2.400 Camisetas;
- 30.000 Cartões postais;
- 15.000 Filipetas;
- Vinheta eletrônica (exibida antes de cada filme e vídeo);
- 80 Busdoor*;
- Mídia Impressa (anúncios em jornais e revistas)*;
- Mídia Radiofônica (200 chamadas)*;
- Mídia Informatizada (página na Internet)*;
- Banner no Site oficial do CINESUL.
- Vinheta institucional do patrocinador/exibidor, produzida e fornecida pelo mesmo (exibida antes de cada filme e vídeo, em seu espaço específico);
-

* negociação à parte.



CINESUL 2003

festival latino-americano de cinema e vídeo



B - Mídia Sugerida - Conforme acordo

C - Relações Públicas

- Abertura do evento na TENDA CINESUL; com recolhimento de alimentos não perecíveis para uma instituição, previamente escolhida, ou programa FOME ZERO;
- Encerramento do evento na TENDA CINESUL;
- 20% de convites para pré-estreias e atividades paralelas;
- Convites extras para funcionários, clientes e colaboradores;
- Oportunidade de realizar pesquisa de opinião junto ao público-alvo.

D - Assessoria de Imprensa

- Mídia espontânea, oportunidade da empresa explorar o evento para divulgação de sua imagem agregada a um cultural e social.

E - Merchandising

- Displays e stands para exposição dos produtos;
- Distribuição e sorteios de brindes e produtos;
- Aplicação de logomarca da empresa nos brindes;
- Citação da empresa nas apresentações.

F - Promoções - a definir

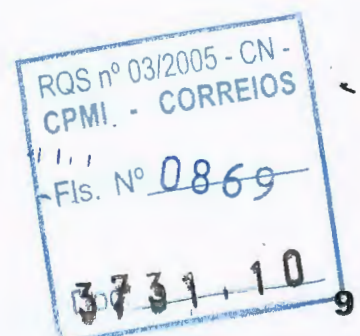
- No Site oficial do CINESUL;
- No local do evento: distribuição de cupons com descontos;
- Outras propostas de marketing podem ser inseridas conforme perfil da empresa com o evento.

G - Isenção fiscal.

PATROCÍNIO SOLICITADO:

R\$ 292.423,00

ORÇAMENTO EM ANEXO



Nome do Evento: Cinesul 2003 - Festival Latino-Americano de Cinema e Vídeo

Produção: Pulsar Artes e Produção Ltda

Data de Realização: Rio de Janeiro 12 a 22 de junho de 2003

-7. ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO				PROJETOS CULTURAIS EM GERAL			
Item	Descrição das Atividades	Unidade	Programado		Executado		Saldo
			Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO						
	Curadoria	verba	1	4.000,00		0,00	0,00
	TOTAL PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO			4.000,00		0,00	0,00
2	PRODUÇÃO / EXECUÇÃO						
	Aquisição de insumos e material	verba	1	2.500,00		0,00	0,00
	Assistentes de Coordenação de Sala	semana	2	1.200,00		0,00	0,00
	Assistentes de Produção	mês	1	1.800,00		0,00	0,00
	Cenógrafo	mês	1	8.000,00		0,00	0,00
	Confecção de Painéis Explicativos	verba	2	500,00		0,00	0,00
	Coordenação Sala	semana	2	900,00		0,00	0,00
	Gerador	dias	12	8.400,00		0,00	0,00
	Locação e técnicos de legendagem eletrônica	dias	12	4.400,00		0,00	0,00
	Locação de Equipamento de vídeo Beta/Umatic/Digital+técnicos	dias	12	20.000,00		0,00	0,00
	Locação de Equipamento 35mm/telão/técnicos	dias	12	46.000,00		0,00	0,00
	Locação de Equipamento Iluminação	dias	12	10.000,00		0,00	0,00
	Locação de Equipamento de som	dias	12	8.000,00		0,00	0,00
	Locação de ônibus	dias	7	5.000,00		0,00	
	Adesivação de ônibus	verba	1	8.000,00		0,00	
	Material Cenográfico (madeira, tecido, tinta, etc.)	verba	1	2.500,00		0,00	0,00
	Cenografia e mobiliário	verba	1	9.500,00		0,00	
	Montagem de Palco/Estrutura e Toldo	verba	1	36.000,00		0,00	0,00
	Montagem e Operação/Equipe Técnica	verba	1	3.000,00		0,00	0,00
	Montagem e Desmontagem de Exposição	verba	1	2.000,00		0,00	
	Produtor Executivo	mês	2	6.000,00		0,00	0,00
	Programador de filmes	mês	2	6.000,00		0,00	0,00
	Programação visual (exposição / prod. de livros)	verba	1	5.000,00		0,00	0,00
	Projeccionistas	verba	2	9.600,00		0,00	0,00
	Recepcionistas/Equipe	semana	2	5.000,00			
	Seguranças	verba	10	10.800,00		0,00	
	TOTAL DE PRODUÇÃO / EXECUÇÃO			220.100,00		0,00	0,00
	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO						
	Banner	verba	2	4.400,00		0,00	0,00
	Folder	verba	7000	8.880,00		0,00	

Nome do Evento: Cinesul 2003 - Festival Latino-Americano de Cinema e Vídeo

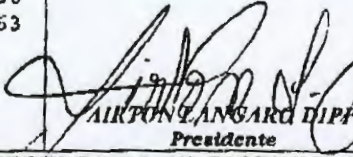
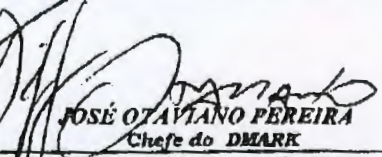
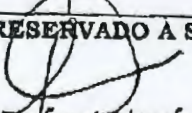
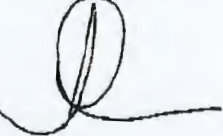
Produção: Pulsar Artes e Produção Ltda

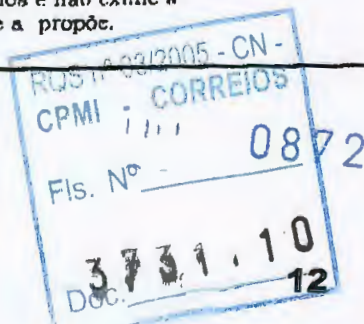
Data de Realização: Rio de Janeiro 12 a 22 de junho de 2003

7. ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO				PROJETOS CULTURAIS EM GERAL			
Item	Descrição das Atividades	Unidade	Programado		Executado		Saldo
			Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
	Coquetel	verba	2	15.000,00		0,00	0,00
	Fotógrafo	verba	1	2.160,00		0,00	0,00
	Balão Promocional/Gás	verba	1	1.000,00		0,00	
	Camisetas equipe	verba	100	1.000,00		0,00	
	Cartão Postal	verba	3000	1.000,00		0,00	
	Material Fotográfico (Filmes, Revelação, etc.)	verba	80	800,00		0,00	0,00
	TOTAL DE DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO			34.240,00		0,00	0,00
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS						
	Assessoria Jurídica (contratos inclusive)	verba	1	2.500,00		0,00	0,00
	Auxiliar Administrativo	mês	2	1.000,00		0,00	0,00
	Despesas de Comunicação	verba	1	4.503,00		0,00	0,00
	Material de Consumo para Expediente	verba	1	2.000,00		0,00	0,00
	Remuneração/Salário do Proponente ou Coord.do Projeto - Tx. de Adm.	verba	1	12.500,00		0,00	0,00
	Secretária	mês	2	2.000,00		0,00	0,00
	TOTAL DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS			24.503,00		0,00	0,00
5	IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS						
	Contribuição Previdenciária (se não estiver incluído no valor do cachê)			480,00		0,00	0,00
	Seguro (Pessoas, Obras e Equipamentos)	verba	1	2.900,00		0,00	0,00
	CPMF			1.107,00		0,00	0,00
	TOTAL DE IMPOSTOS / EMOLUMENTOS / SEGUROS			4.487,00		0,00	0,00
6	ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO						
	Elaboração e Agenciamento			0,00		0,00	0,00
	TOTAL DE ELABORAÇÃO E AGENCIAMENTO			0,00		0,00	0,00
7	AUDITORIA EXTERNA						
	Auditoria Externa			5.093,00		0,00	0,00
	TOTAL DE AUDITORIA EXTERNA			5.093,00		0,00	0,00
	VALOR TOTAL DO PROJETO			292.423,00		0,00	0,00

Doc 3731-110
0871-
03/2005 - CN -
CORREIOS

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 194/2003 DATA 20/05/03	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Cinesul 2003 – Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo			
PEÇA	FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO Junho/2003		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 207.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Pulsar Artes e Produção Ltda.	Rio de Janeiro	RJ	R\$207.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$207.000,00 (duzentos mil reais), pago em parcela única no ano de 2003.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 AIRTON ANSARDI DIPP Presidente			
		 JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK			
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR					
 Luciana Pacheco Serrão Cur Assessora Especial Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica/PR		 PATROCÍNIO APROVADO Em 29/05/2003			
A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					





JUSTIFICATIVA
“CINESUL 2003 – FESTIVAL LATINO AMERICANO
DE CINEMA E VÍDEO”

PROJETO: Cinesul 2003 – Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo

PROPONENTE: Pulsar Artes e Produção Ltda.

REF. PLANILHA: 194/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) pagos em cota única no exercício de 2003.

SEGMENTO: Audiovisual/Difusão

PERÍODO: Junho/2003.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rio de Janeiro/RJ

JUSTIFICATIVA:

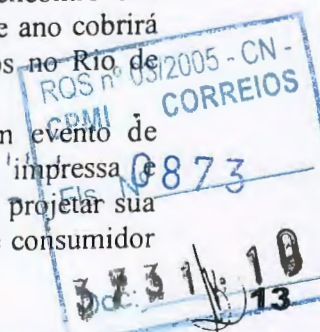
O Cinesul 2003 chega à sua 10ª edição como único evento latino americano de cinema e vídeo realizado no País, mantendo o objetivo de promover as melhores produções de filmes e vídeos do continente latino americano.

Este ano, com duração de 17 dias, o evento irá percorrer as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo e será constituído de uma mostra competitiva com 9 (nove) longas e 21 (vinte e um) vídeos; mostra paralela com 30 (trinta) longas e 42 (vídeos); homenagem especial ao cineasta brasileiro Fernando Coni Campos: retrospectiva de Ricardo Aranovich e assinatura de Acordo de intenções de distribuição de filmes entre Brasil e Argentina. Também está prevista em sua programação a realização de oficinas técnicas para estudantes e profissionais da área de cinema e vídeo.

O Cinesul 2003 promete atrair um público numeroso, cerca de trinta mil pessoas, formado por estudantes universitários, artistas, técnicos, cineastas, críticos, pesquisadores, historiadores, profissionais liberais e aficionados pelo cinema. O evento cria uma forte interação com o público que participa por meio de uma votação popular para a escolha da melhor produção na mostra competitiva.

Os Correios foram patrocinadores do projeto no ano passado, com o aporte de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Naquela ocasião, obtiveram grande visibilidade de sua marca, em função da Tenda Cinesul montada na praça do Centro Cultural na cidade do Rio de Janeiro. Este ano, o projeto pretende dar destaque àquela instalação, realizando ali a abertura e o encerramento do evento, transformando a Tenda em ponto de encontro dos espectadores. O valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) investido este ano cobrirá os custos de produção e execução do projeto no Centro Cultural dos Correios no Rio de Janeiro.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um evento de projeção internacional cuja repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, certamente será bastante significativa. O evento possibilitará à ECT projetar sua marca, produtos e serviços para um público heterogêneo, formador de opinião e consumidor em potencial.





Além disso, investir em evento de grande mobilização como este constituirá para os Correios oportunidade de promoção e fortalecimento de sua imagem, demonstrando seu comprometimento com a cultura e com o bem-estar social da sociedade.

Sob aspecto social, o Cinesul irá promover o acesso da população em geral à produção audiovisual do continente, oferecendo sessões gratuitas ou a preços populares.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios nas seguintes peças promocionais e de divulgação do Festival: 3.400 (três mil e quatrocentos) convites; 7.000 (sete mil) folders de programação; 1.500 (um mil e quinhentos) catálogos; 1.000 (mil) cartazes; 3 (três) banners; 100 (cem) camisetas; 1.000 (mil) cartões postais e 10 (dez) busdoor;
- Disponibilização para os Correios de espaço de uma página inteira no Catálogo do evento para publicação de mensagem institucional;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios antes das projeções dos filmes e vídeos apresentados nos locais de realização do Festival;
- Cessão para os Correios de cota de 20% (vinte por cento) dos convites para pré-estréias e atividades paralelas do Festival;
- Inserção de banner link dos Correios no site oficial do CINESUL;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

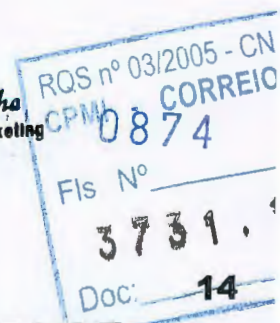
Compensatórias

- Realização da abertura do evento na Tenda Cinesul na cidade do Rio de Janeiro/RJ com recolhimento de alimentos não perecíveis para instituição, previamente escolhida, ou para o Programa Fome Zero;
- Realização de sessões gratuitas de exibição de filmes para comunidades carentes nos dias de sábado e domingo, com transporte especial do evento e para escolas da Rede Pública de Ensino, de terça-feira a sexta-feira, com transporte especial do evento;

Estruturais

- Realização gratuita para o público de oficina de recuperação de filmes com a APROCINAIN (Associação Recuperadora de Filmes da Argentina): oficina de fotografia com Ricardo Aronovich e de seminário em conjunto com a revista *Cinemas*.

Mara Lúcia Bacha
 Mara Lúcia Bacha
 Chefe da Divisão de Marketing
 Cultural/DMARK
 Matr. 8.225.322-6



Nº 59, quarta-feira, 26 de março de 2003

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

19



PORTARIA Nº 106, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

Art. 18

024359-Restauração Filmes Mário Civelli Grupo 3
Intertrê Brasil, Telecomunicações, Multimídia e Representações Ltda

CNPJ/CPF: 02.621.577/0001-46
Processo: 01400.010482/02-36
SP-São Lourenço da Serra
Valor do Apoio R\$ 900.000,00
Prazo de Captação: 24/03/2003 a 31/12/2003

024360-Restauração Filmes Mário Civelli Grupo 4
Intertrê Brasil, Telecomunicações, Multimídia e Representações Ltda

CNPJ/CPF: 02.621.577/0001-46
Processo: 01400.010483/02-81
SP-São Lourenço da Serra
Valor do Apoio R\$ 900.000,00
Prazo de Captação: 24/03/2003 a 31/12/2003

024361-Restauração Filmes Mário Civelli Grupo 5
Intertrê Brasil, Telecomunicações, Multimídia e Representações Ltda

CNPJ/CPF: 02.621.577/0001-46
Processo: 01400.010485/02-70
SP-São Lourenço da Serra
Valor do Apoio R\$ 900.000,00
Prazo de Captação: 24/03/2003 a 31/12/2003

PORTARIA Nº 107, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

Art. 26

024348-Cinesul 2003 Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo

Pulsar Artes e Produções Ltda
CNPJ/CPF: 36.143.824/0001-68
Processo: 01400.010347/02-91
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 989.650,00
Prazo de Captação: 24/03/2003 a 31/12/2003

023767-Projeto Webcurso de Língua Portuguesa
VIRTUAL BOOKS ONLINE M&M EDITORES LTDA

CNPJ/CPF: 02.820.220/0001-97
Processo: 01400.001319/02-82
MG-Pará de Minas
Valor do Apoio R\$ 466.013,60
Prazo de Captação: 24/03/2003 a 31/12/2003

024301-Grêmado Cine Vídeo (11º)

J. Romeu Dutra M/E
CNPJ/CPF: 94.414.513/0001-92
Processo: 01400.009475/02-91
RS-Grêmado
Valor do Apoio R\$ 611.145,34
Prazo de Captação: 24/03/2003 a 31/12/2003

024131-Festival Internacional de Televisão
Instituto de Estudos de Televisão
CNPJ/CPF: 04.612.138/0001-00
Processo: 01400.007584/02-74
RJ-Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$ 663.987,00
Prazo de Captação: 24/03/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 019/03-126)

PORTARIA Nº 108, DE 25 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, e Portaria nº 500 de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Promover o prazo de captação do projeto audiovisual, relacionado em anexo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

011994-Biblioteca Digital Multimídia
Instituto Embratel 21
CNPJ/CPF: 04.521.945/0001-00
RJ-Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
Valor inicialmente aprovado: R\$ 12.973.701,94

(Of. El. nº 002/03-120)

PORTARIA Nº 308/GC6, DE 25 DE MARÇO DE 2003

Dispõe sobre a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 68/GABINETE, de 04 de fevereiro de 2003, do Ministério da Defesa, em conformidade com o Inciso II, do art. 60 da Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002, § 1º, art. 15, Seção VI da Portaria nº 03, de 21 de fevereiro de 2003, da Secretaria de Orçamento Federal e o que consta do Processo nº 02-01/182/03, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, a alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária da Unidade 52911 - Fundo Aeronáutico, consignada pela Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003.

Parágrafo único. A transferência da Modalidade 90 para a Modalidade 30, na classificação funcional 05.781.0631.5642.0001, reforma e ampliação de aeroportos e aeródromos de interesse nacional, visa a possibilitar viabilidade operacional na execução de obras de reforço do pavimento da pista e construção do prédio de estacionamento de aeronaves do aeródromo de Chapcô, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO

ANEXO I

R\$ 1,00

ESPERA FISCAL CANCELAMENTO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Nº	I	MONTE	VALOR
05.781.0631.5642	Comando da Aeronáutica	4400	0	350	1.331.112,37
05.781.0631.5642.0001	Fundo Aeronáutico	4400	0	350	1.331.112,37
	Reforma e ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional				1.331.112,37
	Nacional				1.331.112,37
TOTAL					1.331.112,37

ANEXO II

R\$ 1,00

ESPERA FISCAL SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Nº	I	MONTE	VALOR
05.781.0631.5642	Comando da Aeronáutica	4400	0	350	1.331.112,37
05.781.0631.5642.0001	Fundo Aeronáutico	4400	0	350	1.331.112,37
	Reforma e ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional				1.331.112,37
	Nacional				1.331.112,37
TOTAL					1.331.112,37

(Of. El. nº 124/GABAER)

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 307/GC3, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

(*) Aprova a edição do Regulamento do Esquadrão de Demonstração Aérea da Força Aérea Brasileira.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 79, do Decreto nº 60.521, de 31 de março de 1967, e considerando o que consta do Processo nº 08-21/2295/02, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do RCA 21-14 "Regulamento do Esquadrão de Demonstração Aérea da Força Aérea Brasileira (EDA)", que com esta baixa.

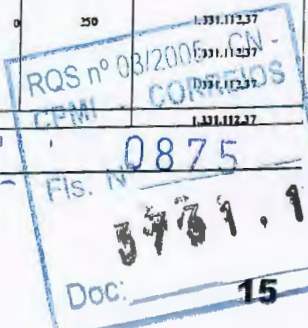
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 807/GM3, de 18 de dezembro de 1998, publicada no Boletim Externo Oitavo do Estado-Maior da Aeronáutica nº 1, de 8 de janeiro de 1999.

LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO

(*) O Regulamento de que trata a presente Portaria será disponibilizado no Banco de Legislação da Aeronáutica (BLAER).

(Of. El. nº 122/GABAER)



**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório /DMARK - 020/2003**DATA:** 22/05/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de junho de 2003 junto a Pulsar Artes e Produção Ltda para a realização do Projeto Cinesul 2003 – Festival Latino Americano de Cinema e Vídeo.

I. HISTÓRICO:

O Cinesul 2003 chega à sua 10^a edição como único evento latino americano de cinema e vídeo realizado no País, mantendo o objetivo de promover as melhores produções de filmes e vídeos do continente latino americano.

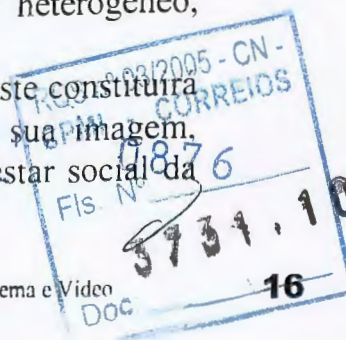
Este ano, com duração de 17 dias, o evento irá percorrer as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo e será constituído de uma mostra competitiva com 9 (nove) longas e 21 (vinte e um) vídeos; mostra paralela com 30 (trinta) longas e 42 (vídeos); homenagem especial ao cineasta brasileiro Fernando Coni Campos; retrospectiva de Ricardo Aranovich e assinatura de Acordo de intenções de distribuição de filmes entre Brasil e Argentina. Também está prevista em sua programação a realização de oficinas técnicas para estudantes e profissionais da área de cinema e vídeo.

O Cinesul 2003 promete atrair um público numeroso, cerca de trinta mil pessoas, formado por estudantes universitários, artistas, técnicos, cineastas, críticos, pesquisadores, historiadores, profissionais liberais e aficionados pelo cinema. O evento cria uma forte interação com o público que participa por meio de uma votação popular para a escolha da melhor produção na mostra competitiva.

Os Correios foram patrocinadores do projeto no ano passado, com o aporte de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Naquela ocasião, obtiveram grande visibilidade de sua marca, em função da Tenda Cinesul montada na praça do Centro Cultural na cidade do Rio de Janeiro. Este ano, o projeto pretende dar destaque àquela instalação, realizando ali a abertura e o encerramento do evento, transformando a Tenda em ponto de encontro dos espectadores. O valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) investido este ano cobrirá os custos de produção e execução do projeto no Centro Cultural dos Correios no Rio de Janeiro.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um evento de projeção internacional cuja repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, certamente será bastante significativa. O evento possibilitará à ECT projetar sua marca, produtos e serviços para um público heterogêneo, formador de opinião e consumidor em potencial.

Além disso, investir em evento de grande mobilização como este constituirá para os Correios oportunidade de promoção e fortalecimento de sua imagem, demonstrando seu comprometimento com a cultura e com o bem-estar social da sociedade.





Sob aspecto social, o Cinesul irá promover o acesso da população em geral à produção audiovisual do continente, oferecendo sessões gratuitas ou a preços populares.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

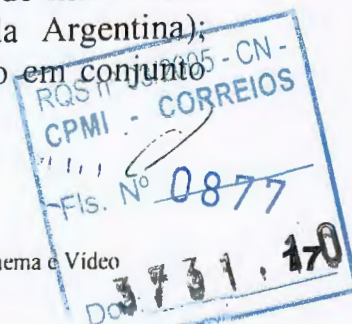
- Inserção da logomarca dos Correios nas seguintes peças promocionais e de divulgação do Festival: 3.400 (três mil e quatrocentos) convites; 7.000 (sete mil) folders de programação; 1.500 (um mil e quinhentos) catálogos; 1.000 (mil) cartazes; 3 (três) banners; 100 (cem) camisetas; 1.000 (mil) cartões postais e 10 (dez) busdoor;
- Disponibilização para os Correios de espaço de uma página inteira no Catálogo do evento para publicação de mensagem institucional;
- Exibição de vinheta institucional dos Correios antes das projeções dos filmes e vídeos apresentados nos locais de realização do Festival;
- Cessão para os Correios de cota de 20% (vinte por cento) dos convites para pré-estréias e atividades paralelas do Festival;
- Inserção de banner link dos Correios no site oficial do CINESUL;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

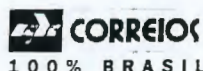
Compensatórias

- Realização da abertura do evento na Tenda Cinesul na cidade do Rio de Janeiro/RJ com recolhimento de alimentos não perecíveis para instituição, previamente escolhida, ou para o Programa Fome Zero;
- Realização de sessões gratuitas de exibição de filmes para comunidades carentes nos dias de sábado e domingo, com transporte especial do evento e para escolas da Rede Pública de Ensino, de terça-feira a sexta-feira, com transporte especial do evento;

Estruturais

- Realização gratuita para o público de oficina de recuperação de filmes com a APROCINAIN (Associação Recuperadora de Filmes da Argentina); oficina de fotografia com Ricardo Aronovich e de seminário em conjunto com a revista *Cinemas*.





II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de junho/2003 junto a Pulsar Artes e Produção Ltda. é de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais). Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme CI de solicitação de bloqueio orçamentário nº 0731/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

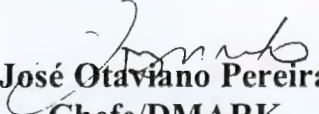
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto a Pulsar Artes e Produção Ltda. pelo valor global de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) a ser pago no ano de 2003.

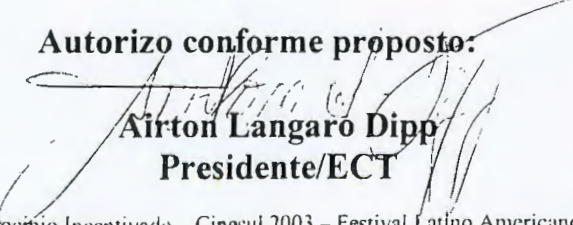
V. ANEXOS:

- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR;
- ✓ Cópia CI/ASS/DMARK- 0731/2003, de solicitação de bloqueio orçamentário.

Brasília, 23 de maio de 2003.

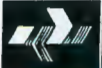

José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-098/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 65632	DATA 23/05/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 22/05/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCÍNIO							
SOLICITANTE DMARK	Nº 0731	DATA DA SOLICITAÇÃO 22/05/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 207.000,00			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		MÊS	VALOR - R\$				
2003			207.000,00				
		07	207.000,00				

FINALIDADE
Patrocínio Pulsar Artes e Produção, Projeto CINESUL - Fest. Latino Americano de Cinema e Vídeo, para REDIR

RESP. PELA EMISSÃO

Oisene Vaz da Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Cayao
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC

Chefe Dept. de Organismo e Custos - Mat. 8.011.115-7

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fis. Nº 373791
Doc: 19

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 733/2003**NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 416 / 2003**

Senhora Chefe do Departamento Jurídico.

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da empresa PULSAR ARTES E PRODUÇÃO LTDA., por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "CINESUL 2003 - FESTIVAL LATINO AMERICANO DE CINEMA E VÍDEO".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

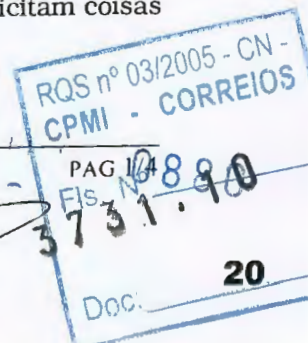
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

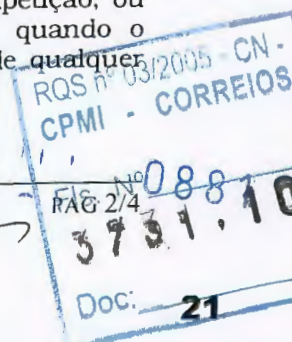
Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

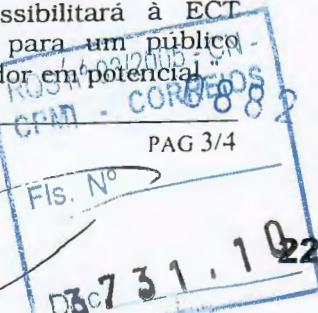
(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"O Cinesul 2003 promete atrair um público numeroso, cerca de trinta mil pessoas, formado por estudantes universitários, artistas, técnicos, cineastas, críticos, pesquisadores, historiadores, profissionais liberais e aficionados por cinema. O evento cria uma forte interação com o público que participa por meio de uma votação popular para a escolha da melhor produção na mostra competitiva.

Os Correios foram patrocinadores do projeto no ano passado, com o aporte de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Naquela ocasião, obtiveram grande visibilidade de sua marca, em função da tenda Cinesul montada na praça do Centro Cultural na cidade do Rio de Janeiro. Este ano, o projeto pretende dar destaque àquela instalação, realizando ali a abertura e o encerramento do evento, transformando a Tenda em ponto de encontro dos espectadores. O valor de R\$207.000,00 (duzentos e sete mil reais) investido este ano cobrirá os custos de produção e execução do projeto no Centro Cultural dos Correios no Rio de Janeiro.

Com o investimento, os Correios estarão associando sua marca a um evento de projeção internacional cuja repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, certamente será bastante significativa. O evento possibilitará à ECT projetar sua marca, produtos e serviços para um público heterogêneo, formador de opinião e consumidor em potencial."



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Conforme documento intitulado Justificativa, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), a ser pago em 2003, havendo disponibilidade orçamentária por meio da conta/atividade 05.02/00.8.00.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento em análise:

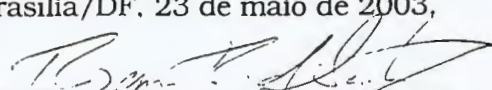
I - DO PROCEDIMENTO

- 1. PLANILHA DE AÇÕES nº 194/2003:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM, bem como do Presidente da ECT e do chefe do DMARK.
- 2. CERTIFICADOS:** comprovar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débito do INSS, da Certidão Quanto à Dívida Ativa da união (negativa) e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quando da assinatura do contrato.
- 3. COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexigência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos, não havendo, portanto, qualquer óbice à realização do patrocínio pleiteado.

Este é o meu entendimento e, restando esgotada sua análise, submeto à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

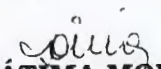
Brasília/DF, 23 de maio de 2003,


ROGER RODRIGUES DOS SANTOS
 OAB/DF 17.211 DEJUR/DJCOM

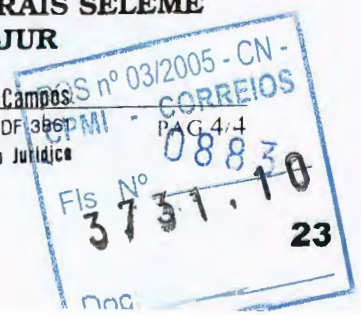
De acordo: *Car 26.03.03*


José Barreto de Arruda Melo
 Matr. 8.011.661-2 OAB DF 9426
 Chefe - DJCOM/ECT

Aprovo: *26/05/03*


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
 Matr. 8.024.969-8 OAB DF 366
 Subchefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-176/2003****REUNIÃO: REDIR-021/2003****DATA REUNIÃO: 28/05/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-016/2003-CPL/AC - Aquisição malote nacional - pequeno e grande.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 016/2003 – CPL/AC, com adjudicação à empresa LONART LTDA., para fornecimento de 67.000 malotes nacionais (31.000 MN-07, tamanho pequeno e 36.000 MN-08, tamanho grande), no valor global de R\$ 1.531.170,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e cento e setenta reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades das Diretorias Regionais, durante o período de 01 ano, visando atender ao serviço do SERCA – Serviço de Correspondência Agrupada, em âmbito Nacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.056 e 6.057/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

➤ LONART LTDA.

OBJETO: Aquisição de 67.000 malotes nacionais (31.000 MN-07, tamanho pequeno e 36.000 MN-08, tamanho grande).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.531.170,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e cento e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado o prazo máximo de 12 meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 11 lotes, durante o período de 01 ano, sendo o primeiro lote, no prazo de 45 dias a contar da data de assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação e aprovação da amostra e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formulação dos pedidos.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2003, as entregas e o pagamento serão da seguinte forma:

Lote	Quantidade		Mês de entrega	Mês de pagamento	Valor de cada parcela (R\$)
	MN-07	MN-08			
1º	3.600	4.200	Junho/2003	Julho/2003	178.362,00
2º a 11º	27.400	31.800	Julho/2003 a abril/2004	Agosto/2003 a maio/2004	135.280,80

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.622.835,97 (um milhão, seiscentos e vinte dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais (Minas Gerais) e as entregas, nos Almoxxarifados das Diretorias Regionais localizadas nos Estados de São Paulo Metropolitana, Rio de Janeiro e Brasília.

CONTA/ATIVIDADE: 02.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-65609/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 28
- participaram da licitação: 14
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

ITEM 01 – 67.000 MALOTES NACIONAIS (31.000 MN-07, tamanho pequeno e 36.000 MN-08, tamanho grande):

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA ESCRITA (R\$) *		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	MN-07	MN-08	COM BASE NA MELHOR PROPOSTA S/ DIFERENCIAL DE ICMS	COM BASE NA MELHOR PROPOSTA C/ DIFERENCIAL DE ICMS	
LONART.	16,47	28,35	1.531.170,00	1.622.835,97	100,00
BOLSAS ALPs.	17,15	29,42	1.590.770,00	1.686.003,54	103,89
VELOSO	19,14	30,60	1.694.940,00	1.796.399,64	110,69
Valor de Referência **	24,00	39,00	2.148.000,00		132,36

(*) Não houve lance.

(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

▪ MALOTE NACIONAL MN 07, TAMANHO PEQUENO:

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
CC-006/1999	21/06/1999	Diana	10.196/1999	40.000	10,18
Pregão-059/2001	07/12/2001	Lonart	11.031/2001	31.000	12,45

▪ **MALOTE NACIONAL MN 08, TAMANHO GRANDE:**

Origem	Data	Contratada	Contrato	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
CC-006/1999	21/06/1999	Power Brands	10.191/1999	60.000	15,65
Pregão-009/2002	15/03/2002	Multi Brasil	11.130/2002	36.000	32,00

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/DIRAD-0590/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento, durante o período de 12 (doze) meses, do material abaixo discriminado, objeto da RMSs-6.056 e 6.057/2002:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA	
01	1 A - Malote Nacional MN-07 - Pequeno, Código/ECT n° 11510002-4 (na cor verde) e n° 11510001-6 (na cor marrom), conforme especificação técnica ECT n° 021119.	31.000	DR/SPM	16.740
			DR/BSB	7.750
			DR/RJ	6.510
	1 B - Malote Nacional MN-08 - Grande Código/ECT n° 11510004-0 (na cor verde) e n° 1150003-2 (na cor marrom), conforme Especificação Técnica ECT n° 021120.	36.000	DR/SPM	18.720
			DR/BSB	8.640
			DR/RJ	8.640

Consoante motivos apresentados pelo órgão requisitante, o material em questão é destinado a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 (um) ano. O malote é utilizado na prestação de serviço do SERCA – Serviço de Correspondência Agrupada, em âmbito nacional.

A quantidade ora licitada é destinada ao suprimento de reposição, e foi calculada tomando como base o consumo médio mensal, sem considerar o lote pendente e o estoque existente, haja vista a previsão de aumento do consumo, entre o final do último exercício e o início desse.

O material deverá ser entregue ao longo do período de 01 ano, devidamente embalado, nos Almoxarifados das Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana, Rio de Janeiro e Brasília, em até 11 (onze) lotes, sendo

que cada pedido deverá observar os lotes mínimos e/ou máximos de 4.700 e 7.800 unidades, respectivamente e pauta específica de cada pedido.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, ocorridas na Sessão e o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

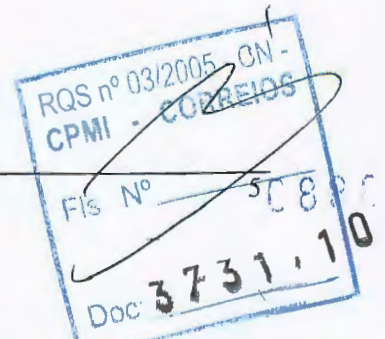
Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor preço, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa Lonart Ltda., CNPJ nº 03.328.146/0001-59, para o respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	30/12/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	24/04/2003
Reunião de abertura	08/05/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	20/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

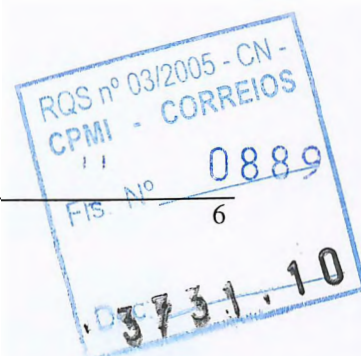


VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0590/2003
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio -DORC/DEORC-65609/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/ 0590 /2002

Ref.: RMS-6.056 e 6.057/2002

Assunto: Aquisição de Malote Nacional – MN-07 e MN-08

Brasília-DF, 27 de Dezembro de 2002.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR DE REFERÊNCIA (Preço Médio unitário (R\$))	VALOR DE REFERÊNCIA (Preço TOTAL (R\$))
01	MALOTE NACIONAL MN-07 – PEQUENO, CONF. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº ESPEC ECT 021119.	UM	31.000	24,00	744.00,00
02	MALOTE NACIONAL MN-08 – GRANDE, CONF. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº ESPEC ECT 021120.	UM	36.000	39,00	1.404.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO					2.148.000,00

O DECAM esclarece que essa aquisição visa atender as necessidades das Diretorias Regionais pelo período de 01 (um) ano. O material é usado na prestação de serviço SERCA em Território Nacional.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Local e Quantidade por Entrega: O material deverá ser entregue nos almoxarifados das DR's abaixo relacionadas:

ITENS	CÓDIGO	UNID.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANTIDADE ANUAL	LOTE MENSAL ESTIMADA	
					MINIMO	MAXIMO
001	11510002-4	UM	SAO PAULO/SP	16.740	1.200	1.900
			BRASILIA/DF	7.750	550	900
			RIO DE JANEIRO/RJ	6.510	450	800
			TOTAL	31.000	2.200	3.600
002	11510004-0	UM	SAO PAULO/SP	18.720	1.300	2.200
			BRASILIA/DF	8.640	600	1.000
			RIO DE JANEIRO/RJ	8.640	600	1.000
			TOTAL	36.000	2.500	4.200

Fls. Nº

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Formalização dos Pedidos: Serão encaminhados por meio de Carta de Solicitação (estimativa de até 11 pedidos durante a execução do Contrato). Os pedidos serão encaminhados com intervalo médio de 30 (trinta) dias.

A ECT efetuará os pedidos de acordo com as suas necessidades imediatas, podendo formalizar no mínimo 8 e no máximo 11 pedidos e encomendar até a quantidade máxima, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

A ECT informará as quantidades exatas destinadas a cada praça, por ocasião da formalização de cada pedido.

Prazo para Apresentação e Aprovação das Amostras: O licitante vencedor deverá apresentar a(s) amostra(s) de acordo com o prazo estipulado nos subitens 4.2.1 e 4.2.5 das especificações técnicas nºs 021119 e 021120.

Prazo de Entrega:

- 1º PEDIDO: Até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, já incluso o prazo de apresentação da amostra, constante no subitem 4.2.1 das especificações técnicas.
- DEMAIS PEDIDOS: Até 30 (trinta) dias após o recebimento, do pedido, pela ECT.

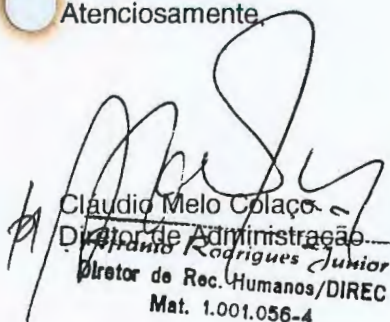
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor total estimado de R\$2.148.000,00 (dois milhões cento e quarenta e oito mil reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 28653/2002, anexa.

Seguem, em anexo, Propostas de Preços, Termo de Referência nº 94/2002, Quadro de Estimativa de Preços nº 088/02, e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Claudio Melo Colaco
Diretor de Administração
Diretor de Rec. Humanos/DIREC
Mat. 1.001.056-4

Autorizo iniciar o processo de licitação


Humberto Eustáquio César Mota
Presidente/ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão n.º 016/2003-CPL/AC
Data da Sessão: 08/05/2003
ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-176/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS/UNITÁRIOS (R\$)														VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$)**	VALOR TOTAL (R\$)
				LONART	BOLSAS ALP	VELOSO	DIANA	BRINK	COMAN	J. FIRMO	CAPRICÓRNI	MULTI BRASIL	DISMAF	EMPREFOUR	ONAPLAS	BERTONI	GIMBA		
01	1 A - Malote Nacional MN-07 - Pequeno, Código/ECT n.º 11510002-4 (na cor verde) e n.º 11510001-6 (na cor marrom), conforme Especificação Técnica ECT n.º 021110.	Um	31.000	16,47*	17,15	19,14	22,00	24,45	23,00	22,10	23,70	23,92	25,00	23,90	26,00	32,60	38,84	24,00	510.570,00
	1 B - Malote Nacional MN-08 - Grande Código/ECT n.º 11510004-0 (na cor verde) e n.º 1150003-2 (na cor marrom), conforme Especificação Técnica ECT n.º 021120.	Um	36.000	28,35*	29,42	30,60	32,00	29,38	33,00	33,80	36,90	37,98	40,00	41,90	48,00	51,00	50,50	39,00	1.020.600,00
TOTAL GERAL																		2.148.000,00	1.531.170,00

(*) Desistência de lance.

(**) Valor de Referência, fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisa de mercado.

Legenda:

Empresas Vencedoras
Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 12 meses, em até 11 lotes, sendo a primeira entrega no prazo de até 45 dias, após a assinatura do contrato, já incluso neste período, os prazos de entrega da amostra e sua aprovação pela ECT e os demais lotes, no prazo de 30 dias, a contar da data de formalização dos pedidos.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada pedido, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação Cerqueira Capella

João Batista Vieira de Carvalho



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 016/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 31.000 Malotes Nacional MN-07 e 36.000 Malotes Nacional MN-08.

DIA/HORA: 08/05/2003, das 14:30 às 17:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 016/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 28 (vinte oito) exemplares do Edital, sendo 06 (seis) através do sistema impresso e 22 (vinte duas) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 14 (catorze) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: 1-A) 31.000 MALOTES NACIONAL MN-07, Especificação ECT .º 021119, CÓD./ECT N.º 11510002-4 - 1-B 31.000 MALOTES NACIONAL MN-08, Especificação ECT .º 021120, CÓD./ECT N.º 11510004-0

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITÁRIOS		TOTAL	
		1A	1B	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
LONART	MG	16,47	28,35	1.531.170,00	1.622.835,97
BOLSAS ALP'S	MG	17,15	29,42	1.590.770,00	1.686.003,54
VELOSO E FERNANDES	GO	19,14	30,60	1.694.940,00	1.796.399,06
DIANA PAOLUCCI	CE	22,00	32,00	1.834.000,00	1.885.728,00
BRINK MOBIL	PR	24,45	29,38	1.815.630,00	1.924.264,62
COMAM	DF	23,00	33,00	1.901.000,00	1.991.606,30
J. FIRMO	DF	22,10	33,80	1.901.900,00	1.992.574,61
CAPRICORNIO	RN	23,70	36,90	2.063.100,00	2.186.592,12
MULTI BRASIL	MS	23,92	37,98	2.108.800,00	2.235.031,39
DISMAF	DF	25,00	40,00	2.215.000,00	2.320.622,50
EMPREFOUR	RJ	23,90	41,90	2.249.300,00	2.347.729,29
LONAPLAS	RJ	26,00	48,00	2.534.000,00	2.644.839,00
BERTONI, BOZA & CIA	SP	32,60	51,00	2.846.600,00	2.926.965,12
GIMBA	SP	38,84	50,50	3.022.040,00	3.107.148,28



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES ITEM 01: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d-2" do subitem 7.3. do Edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa VELOSO E FERNANDES, passando em seguida a empresa BOLSAS ALP'S, que abstiveram de formular seus lances e terminando com a empresa LONART, vencedora deste Pregão com valor global do item de R\$ 1.531.170,00.

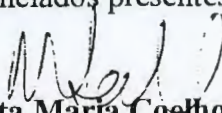
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
LONART	1.531.170,00				
BOLSAS ALP'S	1.590.770,00	*			
VELOSO	1.694.940,00	*			

(*) Desistência de Lance

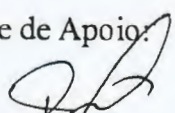
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa LONART LTDA, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas BOLSAS ALP'S e VELOSO ficarão retidos em poder da Pregoeira até a assinatura do contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

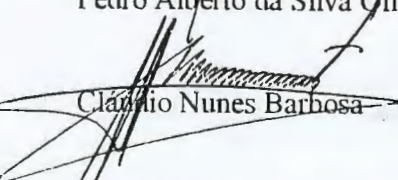
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa LONART LTDA., CNPJ n.º 03.328.146/0001-59, com o valor global de R\$ 1.531.170,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, cento e setenta reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.622.835,97.

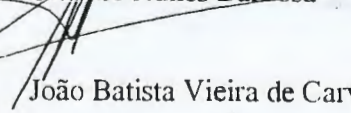
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

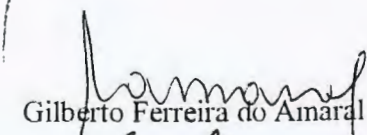
Equipe de Apoio:

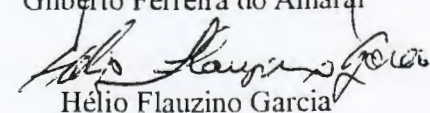

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Cláudio Nunes Barbosa


João Batista Vieira de Carvalho


Luiz Carlos Barboza Oliveira
DECAM


Gilberto Ferreira do Amaral


Hélio Flauzino Garcia



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-176/2003

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

65609

DATA

23/05/2003

GESTOR

DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO

22/05/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

SOLICITANTE

DIRAD

No

2426

DATA DA SOLICITAÇÃO

22/05/2003

REFERÊNCIA

2265

TOTAL - R\$

1.622.840,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003**1.049.356,00**

06

189.130,00

07

143.371,00

08

143.371,00

09

143.371,00

10

143.371,00

11

143.371,00

12

143.371,00

2004**573.484,00**

01

143.371,00

02

143.371,00

03

143.371,00

04

143.371,00

FINALIDADE

REDIR - Homologação do pregão 016/2003 - Aquisição de malote nacional - pequeno e grande.

RESP. PELA EMISSÃO

Dis: ené Vaz de Jesus Esteves

Aux. Administrativo II

Mat.: 8.010.568-1

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayao

CH/DIV/DEORC

Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Jairson de Oliveira

Chefe Div. de Gerenciamento

Custódia - Mat.: 8.011.115-7

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS

R.S. Nº 0895

-6-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-178/2003****REUNIÃO: REDIR-021/2003****DATA REUNIÃO: 28/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-051/2002 - DR/SPM - Prestação dos serviços de mão-de-obra temporária.**I. PROPOSTA**

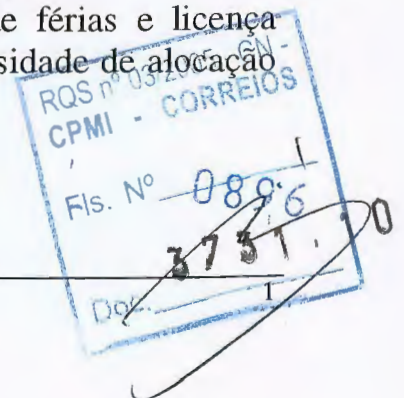
Homologar o Pregão 051/2002 - DR/SPM, no valor global de R\$ 1.399.661,12 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos), com adjudicação à empresa CACTUS Locação de Mão-de-Obra Ltda, para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, para atividades equivalentes às de Carteiro I, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo I.

APLICAÇÃO/META: Suprir a carência transitória de pessoal regular e permanente ou acréscimo extraordinário de serviços, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPM (CI/SEGC/SUCON/GERAD-2689/02).

EMPRESA A CONTRATAR: CACTUS Locação de Mão-de-Obra Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de mão-de-obra temporária, compreendendo uma média mensal de 146 (cento e quarenta e seis) trabalhadores temporários, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação



temporária de mão-de-obra operacional, para atividades equivalentes às de Carteiro I, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo I, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.399.661,12 (hum milhão, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado 15 (quinze) dias após o seu recebimento/aceite.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em junho/03, estima-se que os desembolsos ocorram no período de julho/03 a junho/04, com valor mensal estimado de R\$ 116.638,40 (cento e dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.16/00.8.0.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/SPM-1511/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 23
- participaram da licitação:..... 06
- desclassificadas do processo:..... 03
- classificadas a dar lance:..... 03
- inabilitadas: 02

PROPOSTAS:

Critério de Julgamento: Menor preço homem/hora.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA (R\$/homem/hora)	MELHOR LANCE (R\$/homem/hora)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSICÃO (%)
RCA	4,48	3,85	Inabilitada	-
EXÍMIA	4,12	3,89	Inabilitada	-
CACTUS	4,80	4,19	1.399.661,12	100,00
ESTIMATIVA/ECT-DR/SPM		4,45	1.486.513,60	106,21

Obs: A Estimativa da ECT foi feita com base na pesquisa de mercado realizada pela GERAD/DR/SPM, em Novembro/02.

O Valor Global foi calculado de acordo com a fórmula a seguir:

$VG = (PV \times QHS \times QH) \times N$, onde:

PV = Preço por homem/hora

QHS = Quantidade de horas trabalhadas na semana por homem (44)

QH = Quantidade de homens/mês (146)

N = Número de semanas no período (52)



IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

Contrato:.....0317/02
Licitação:.....CC-002//01.
Vigência:02/04/02 a 01/04/03 (*)
Empresa:.....Concreta Assessoria Empresarial Ltda
Qtde de homens/mês:.....146
Qtde de horas/semana:44
Preço homem/hora:.....R\$ 3,48
Valor total/mês.....R\$ 96.873,92
Valor total/anual:R\$ 1.162.487,04

(*) A Concreta continuará prestando os serviços até a contratação de sua substituta, conforme cláusula sexta do contrato.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPM realizou em 15/04/03 o Pregão 051/02, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão-de-obra temporária, compreendendo uma média mensal de 146 (cento e quarenta e seis) trabalhadores temporários, para a execução de atividades relacionadas aos eventos: eleições; plano de contingência; plano de operações de final de ano; operações FNDE; implementação urgente de contratos especiais, cobertura de férias e licença médica e outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação temporária de mão-de-obra operacional, para atividades equivalentes às de Carteiro I, Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo I, conforme normas e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

A licitação em tela fez-se necessária em virtude da não prorrogação do contrato 0317/02, mantido com a Concreta Assessoria Empresarial Ltda, que desde 02/04/03 continua prestando os serviços até a contratação de sua substituta, conforme cláusula sexta do contrato.

A não prorrogação do contrato deve-se ao fato da contratada ter solicitado a rescisão em 05/08/02, alegando que estava tendo prejuízo na prestação dos serviços, pois teria interpretado erroneamente os termos do Edital da CC-002/01, ou seja, ao fazer o cálculo do valor ofertado tomou como base



220 horas ao invés de 190,66 horas/mês. Tal solicitação não foi aceita pela DR/SPM.

Na reunião de abertura da licitação, o Pregoeiro desclassificou as propostas das 06 (seis) licitantes, que estão relacionadas a seguir, por apresentarem erros materiais na elaboração das planilhas, concedendo o prazo previsto em lei para apresentação de novas propostas.

- RCA Temporários e Efetivos Ltda;
- INOVAÇÃO Consultoria em RH Ltda;
- SOLUÇÃO Recursos Humanos Ltda;
- CACTUS Locação de Mão-de-Obra Ltda;
- EXÍMIA Serviços Temporários Ltda;
- MAZZINI Administração e Empreitas Ltda.

Em 23/04/03 foi realizada a segunda reunião, com a participação de 05 (cinco) empresas, dado que a firma MAZZINI não compareceu, e foram desclassificadas as seguintes:

- SOLUÇÃO Recursos Humanos Ltda – por ter apresentado planilhas com incorreções nos cálculos sobre os tributos;
- INOVAÇÃO Consultoria em RH Ltda – por ter apresentado planilhas com incorreções nos cálculos sobre os tributos.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro cumprindo o determinado na alínea “d.2.” do subitem 7.3. do Edital, solicitou aos licitantes apresentações de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Principais lances e ou negociação

Empresas	Proposta Escrita (R\$/hora)	1ª Rodada	6ª Rodada	Negociação com a 2ª colocada	1ª Negociação com a 3ª colocada	5ª Negociação com a 3ª colocada
EXÍMIA	4,12	4,09	Declinou	3,89 (*)	-	-
RCA	4,48	4,10	3,85 (*)	-	-	-
CACTUS	4,80	Declinou	-	-	4,57	4,19

(*) Inabilitadas

Após, análise da documentação da empresa primeira colocada (RCA Temporários e Efetivos Ltda), a mesma foi inabilitada por ter apresentado



atestados de capacidade técnica com período de duração inferior a 12 meses, deixando de atender ao exigido na alínea “b.1”. do subitem 1.4. do Anexo 6 do Edital.

Dando continuidade ao certame, o Pregoeiro negociou com a segunda colocada (EXÍMIA Serviços Temporários Ltda) a redução do preço, obtendo valor de R\$ 3,89/hora, entretanto a mesma foi inabilitada por ter apresentado o Certificado de Registro de Empresa de Trabalho Temporário com prazo de validade vencido, contrariando o disposto na alínea “a”. do subitem 1.4. do Anexo 6 do Edital.

Dessa forma, o Pregoeiro negociou com a empresa terceira colocada (CACTUS Locação de Mão-de-Obra Ltda), tendo conseguido o valor de R\$ 4,19/hora.

Observa-se que não houve redução entre o valor a ser adjudicado (R\$ 4,19) e a menor proposta escrita (R\$ 4,12), porém conseguiu-se reduzir em 12,71% o preço da única empresa habilitada (R\$ 4,80).

Como subsídio para análise do preço proposto, estão demonstrados a seguir os valores obtidos nas últimas licitações realizadas em outras Regionais:

DR	LICITAÇÃO	DATA	PERÍODO DE VIGÊNCIA	VALOR/HORA (R\$)	QTDE HOMENS/Mês
MT	PG-013/02	26/11/02	12 meses	5,24	12 (média)
AL	PG-003/02	21/10/02	12 meses	5,53	16
RJ	PG-036/02	04/10/02	05 meses	4,68	54
SC	PG-017/02	17/09/02	12 meses	5,00	70
NO	TP-003/02	20/08/02	12 meses	5,27	09
MS	PG-002/03	11/02/03	12 meses	5,51	2,33

O processo foi submetido à análise do DAREC e do DECAR, que se posicionaram favoráveis ao seu prosseguimento, conforme CI/DCAR/DAREC-2230/03 e CI/ASS/DECAR-0396/03, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO



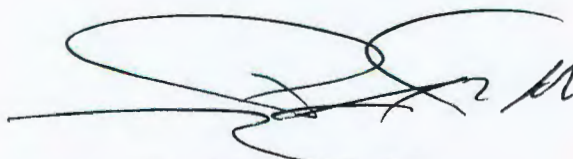
Autorização do Presidente para abertura: 24/03/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 02/04/03
Abertura da Licitação: 15/04/03
Segunda Reunião: 23/04/03
Recebimento do processo no DECAM: 12/05/03
DECAM encaminha processo ao DAREC: 12/05/03
Retorno do DAREC/DECAR: 19/05/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC- Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/DCAR/DAREC-2230/03
4. CI/ASS/DECAR-0396/03
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/GECOF/SPM-1511/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 0102/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL/ SPM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO SISCON Nº 3456

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE	CONTA
PG Nº 051/02	R\$ 1.485.871,22	02144403.070099	00800		307.01

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
- REQUISITANTE: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DR/SPM
- JUSTIFICATIVA: VENCIMENTO DO CONTRATO Nº 0317/02
- OUTRAS INFORMAÇÕES:
- ANEXOS:.

LIBERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CI/ORÇAMENTO GERAD - 953/2003

SIM

NÃO



14, 02, 2003

MAURICIO VIELLAS ALVES
SUCONT/GECOF/DR/SPM
Matr.: 8.111.111-11

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR/SPM

14, 02, 2003

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERTAKASHI AKANE
DIRETOR REGIONAL/SPM

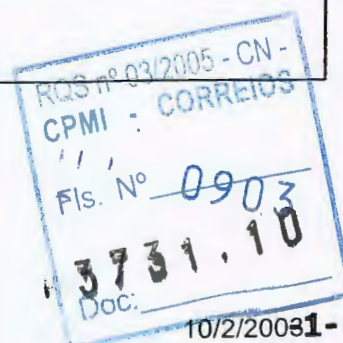
Coordenador Regional de Suporte
Matr. 3.070.123-5
DR-SP

AUTORIZO A CPL/DR/SPM A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 24, 03, 03

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE/ECT

16/04



MAPA OMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 051/2002 - GERAD/DR/SPM

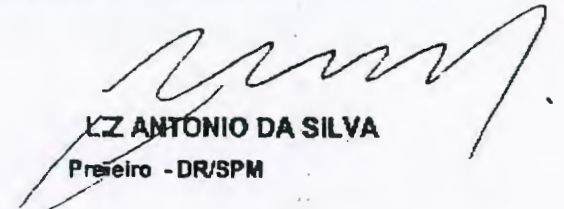
Item	Descrição	LICITANTES / ENOR PREÇO HOMEM / HORA" (R\$)					Menor Preço Homem/Hora R\$	Pesquisa ECT R\$	Valor Global R\$
		RCA	EXIMIA	SOLUÇÃO	MAZZINI	CACTUS	INOVAÇÃO		
1	Prestação de serviços de mão-de-obra temporária	3,85	3,89	DESCCLASSIFICA DA	DESCCLASSIFICA DA	4,19	DESCCLASSIFICA DA	4,19	4,45
INABILITADAS							VALOR TOTAL (R\$)		1.399.661,12

PROPOSTA VENCEDORA	CACTUS LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
VALOR DO CONTRATO	R\$1.399.661,12
DURAÇÃO DO CONTRATO	12 meses
VALIDADE DA PROPOSTA	60 dias
PRAZO PGTO.	a 15 dias da apresentação do faturamento

OBSERVAÇÕES:

FIRMAS INABILITADAS CONFORME 2ª ATA DE REUNIÃO 23/04/03: "RCA" e "EXIMIA"
 PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS CONFORME 2ª ATA DE REUNIÃO - 23/04/03: "SOLUÇÃO"; "INOVAÇÃO" e "MAZZINI".

São Paulo, 28 de Abril de 2003.


 LUIZ ANTONIO DA SILVA
 Preseiro - DR/SPM





CORREIOS

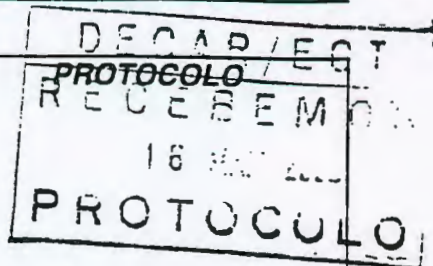
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: CHEFE DO DAREC

AO: CHEFE DO DECAR

CI/DCAR/DAREC - 2230/2003

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.394/2003



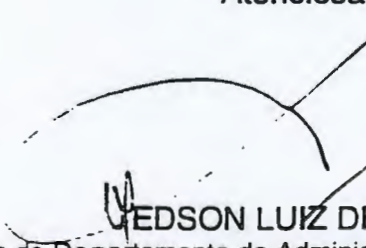
Assunto: Parecer: PG 051/2002 - DR/SPM - Serviço de mão-de-obra Temporária

Brasília, 16 de maio de 2003.

Encaminhamos a esse Departamento o processo: PG 051/2002 - DR/SPM para emissão de parecer dessa área e posterior envio ao Departamento de Contratação e Administração de Material.

Informamos a esse Departamento que a proposta de contratação de mão-de-obra temporária da DR/SPM, para atender às solicitações previstas na CI/DIRAD/DIOPE-390/98-Circular e CI/DIRAD/DIOPE-358/99-Circular, atende ao limite de vagas autorizadas pela Diretoria da Empresa.

Atenciosamente


EDSON LUIZ DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos

Luiz Fernando C. da Silva
Subchefe do DAREC/ECT
Márcio 315 1110C/C: DR/SPM
KSTL/mnr.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

16/03/03
U-4:40 286



De: CHEFE DO DECAR

Ao: CHEFE DO DECAM

CI/ASS/DECAR-0396/2003

Ref.: CI/DCAR/DAREC-223/2003

3921

Assunto: Contratação de Mão de Obra Temporária

Brasília - DF, 16 de maio de 2003

A pedido do DAREC, encaminhamos anexo, o processo referente ao Pregão 051/2002-DR/SPM, informando que concordamos com a contratação de MOT pela DR/SPM, a fim de que aquela Regional possa fazer frente às situações previstas nas CI/DIRAD/DIOPE-390/98 e 358/99-Circular:

- Eleições;
- Plano de Contingência;
- Plano de Operações de Final do Ano;
- Operação FNDE;
- Implementação urgente de contratos especiais até regularização com recursos próprios;
- Cobertura de férias e licenças médicas em Unidades do Interior do Estado onde a substituição por pessoal próprio (volante) seja economicamente desvantajosa, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/ DEJUR/ DJUREC-251/98;
- Outras situações similares que caracterizem a necessidade de alocação de mão-de-obra operacional, observando os prazos e condições da legislação explicitadas no PARECER/ DEJUR/ DJUREC-251/98.

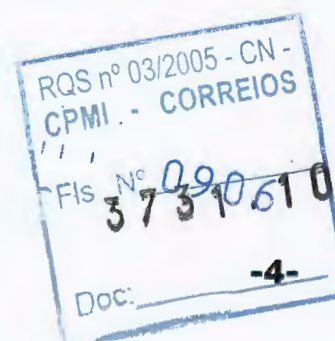
Atenciosamente,


JOSÉ GARCIA MENDES

91 CHEFE DO DECAR

C/C DAREC
DR/SPM

João Ribamar Oliveira Júnior
Subchefe/DECAR
Mat. 8.009.595-0



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-178/2003

BLOQUEIO REGIONAL		EMITENTE GECOF SPM	NUMERO 1511	DATA 22/05/03
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA				
CONTA 800.03.16.0000 MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA				GESTOR DIRAD
SOLICITANTE GERAD	Nº 1511	DATA DA SOLICITAÇÃO 20/05/03	REFERÊNCIA 1394	TOTAL - R\$ 1.399.660,78

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		816.468,79
	06	116.638,40
	07	116.638,40
	08	116.638,40
	09	116.638,40
	10	116.638,40
	11	116.638,40
	12	116.638,40
2004		583.191,99
	01	116.638,40
	02	116.638,40
	03	116.638,40
	04	116.638,40
	05	116.638,40

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
PARC A - PG-051/02 - Contratação de serviços de mão de obra temporária. Encerramento ctr 0317/02

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.103.456-3

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matrícula 1.257-3

VISTO - DR. Nº

Carlos Bazzoni Neto
Coordenador Regional de SPM/DR/SPM
Matr.: 8.009.541-0
Doc: 10

☒ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DICOM-013/2003**REUNIÃO:** REDIR-021/2003**DATA REUNIÃO:** 21/05/2003**ASSUNTO:** Reajuste de Preços dos Envelopes Sedex**I. PROPOSTA**

a) Aprovar a repactuação de preços de fornecimento de envelope sedex cartonado e plástico, para os contratos e preços citados a seguir:

contrato n.º	fornecedor
11.299/2002	Gráfica e Editora Sarapuí Ltda.
11.300/2002	Keops Indústria Gráfica Ltda.
11.301/2002	Starlock Indústria e Comércio Ltda.
11.302/2002	Polycart Indústria e Comércio de Manufaturas de Papel Ltda.
11.326/2002	Incomir Embalagens Especiais Ltda.

modelo	entrega em BSB – RS –	entrega em RJ – RS –	entrega em SP – RS –
cartão médio	0,56	0,58	0,57
cartão grande	0,63	0,64	0,64
plástico médio	0,61	0,64	0,60
plástico grande	0,69	0,70	0,67

b) Aprovar os novos preços de venda dos envelopes sedex, em regime de consignação, com o ICMS incluso:

modelo	R\$
cartão médio	1,50
cartão grande	1,60
plástico médio	1,50
plástico grande	1,60



c) Aprovar o reajuste nos descontos para grandes clientes nas vendas acima de 1.000 unidades mensais, a saber:

modelo	R\$
cartão médio	0,19
cartão grande	0,21
plástico médio	0,19
plástico grande	0,21

d) Aprovar o reajuste da remuneração de ACF na venda desses produtos:

modelo	R\$
cartão médio	0,19
cartão grande	0,21
plástico médio	0,19
plástico grande	0,21

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da Empresa.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

O Departamento Jurídico, por meio da Nota DEJUR/DJRAD-080/2003 (Anexo 4), informou que o contrato de fornecimento de produtos em consignação é contrato particular de cunho comercial e, em função desse aspecto, não cabe o reequilíbrio econômico-financeiro, que é característica do contrato administrativo. A análise de pedidos de repactuação dos valores envolvidos deve ser feita sob o aspecto comercial, reservando-se à ECT a decisão de aceitar os reajustes propostos pelas consignatárias, comercializando o produto a partir desses valores, ou simplesmente recusá-los.

Desse modo, dispensou-se a necessidade de submeter o pedido de repactuação dos valores de fornecimento em consignação ao Grupo de Trabalho constituído pela portaria PRT/PR-244/2002, conforme disposto na CI/GCG/DGEC/DECAM-2336/2003 (Anexo 2).

Assim, após apreciação das justificativas apresentadas pelas contratadas, constatou-se que o preço da matéria-prima variou em função da flutuação dos índices macroeconômicos e da alteração da alíquota de IPI, para os envelopes

cartonados, que passaram de isentos para 5%, segundo a sua classificação fiscal, de n.º 48171000, conforme dispôs o decreto-lei n.º 4.396, de 27.09.2002, vigente a partir de 01.10.2002, sendo substituído pelo decreto-lei n.º 4.542, de 26.12.2002, em vigor desde 01.01.2003 (Anexo 5).

Essa majoração de custos tornou necessário reajustar o valor a ser repassado aos fornecedores. Nos quadros a seguir, estão demonstrados o preço atual e novo preço proposto de fornecimento dos envelopes sedex, conforme o local de entrega:

Entrega em Brasília

modelo	preço atual – R\$ –	novo preço – R\$ –	variação %
cartão médio	0,43	0,56	30,2
cartão grande	0,47	0,63	34,0
plástico médio	0,473	0,61	28,9
plástico grande	0,517	0,69	33,4

Entrega no Rio de Janeiro

modelo	preço atual – R\$ –	novo preço – R\$ –	variação %
cartão médio	0,45	0,58	28,8
cartão grande	0,48	0,64	33,3
plástico médio	0,495	0,64	29,2
plástico grande	0,528	0,70	32,5

Entrega em São Paulo

modelo	preço atual – R\$ –	novo preço – R\$ –	variação %
cartão médio	0,44	0,57	29,5
cartão grande	0,48	0,64	33,3
plástico médio	0,462	0,60	29,8
plástico grande	0,504	0,67	32,9

Os envelopes cartonados são fornecidos pelas empresas Gráfica e Editora Sarapuí Ltda., Keops Indústria Gráfica Ltda. e Polycart Indústria e Comércio de Manufaturas de Papel Ltda., para entrega, respectivamente, em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

Os envelopes plásticos são fornecidos pelas empresas Incomir Embalagens Especiais Ltda., para entrega em Brasília e Rio de Janeiro, e Starlock Indústria e Comércio Ltda., para entrega em São Paulo.

Em função dos novos preços de fornecimento, os preços de venda também serão reajustados. O quadro compara os preços de venda ora propostos e os atuais, que vêm sendo praticados desde 08.08.2002:

PREÇOS DE VENDA

modelo	preço atual – RS –	novo preço – RS –	reajuste – % –
cartão médio	1,00	1,50	50,0
cartão grande	1,20	1,60	33,3
plástico médio	1,00	1,50	50,0
plástico grande	1,20	1,60	33,3

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

A previsão de receita em 2003 é de R\$ 16.793.600,00 (dezesseis milhões, setecentos e noventa e três mil, seiscentos reais), resultante da venda de 10.496.000 unidades do envelope médio e 5.248.000 unidades do envelope grande, considerando-se as modalidades cartonada e plástica nos dois casos.

A comercialização desses envelopes continuará sob o regime de consignação, o que não implica despesas para a ECT.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Após assinatura do Termo Aditivo ao Contrato.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Estatuto da ECT, artigo 12, inciso XIII, alínea “a”

Relatório DICOM-006/2002. Regulamentação interna para a proposição e autorização do estabelecimento de tarifas, preços, prêmios e política de descontos.



VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os fornecedores solicitaram reajustes nos custos, conforme especificado a seguir:

Envelope Cartonado

Gráfica e Editora Sarapuí Ltda,

1º pedido em 10.10.2002, início da cobrança do IPI em 5%

2º pedido em 24.10.2002, reajuste da matéria-prima e insumos:

envelope sedex médio – 27,90% + 5% de IPI

envelope sedex grande – 29,16% + 5% de IPI

3º pedido em 26.02.2003, o solicitado no segundo pedido + 20% de matéria-prima

Keops Indústria Gráfica Ltda.

1º pedido em 07.11.2002, reajuste da matéria-prima e insumos

envelope sedex médio – 22,73%

envelope sedex grande – 23,60%

2º pedido em 26.02.2003, reajuste da material-prima e insumos

envelope sedex médio – 22,73% + 5% de IPI

envelope sedex grande – 23,60% + 5% de IPI

3º pedido em 17.03.2003, o solicitado no segundo pedido + 20% de matéria-prima

Polycart Indústria e Comércio de Manufaturas de Papel Ltda.

1º pedido em 10.10.2002, início da cobrança do IPI em 5%

2º pedido em 24.10.2002, reajuste da material-prima e insumos

envelope sedex médio – 22,72% + 5% de IPI

envelope sedex grande – 27,08% + 5% de IPI

3º pedido em 13.03.2003, segundo pedido + 20% de matéria-prima

Envelope Plástico

STARLOCK Indústria e Comércio Ltda.





1º pedido em 22.11.2002, reajuste da matéria-prima em 40%

2º pedido em 24.02.2003, o solicitado no primeiro pedido + 15% de matéria-prima

Incomir Embalagens Especiais Ltda.

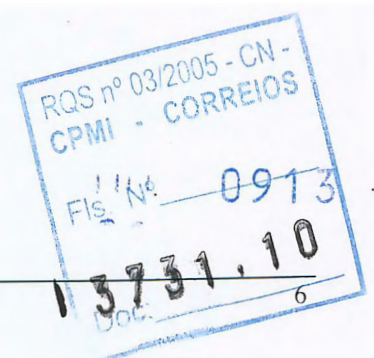
1º pedido em 28.11.2002, reajuste da matéria-prima em 40%

2º pedido em 05.03.2003, o solicitado no primeiro pedido + 20% de matéria-prima

VIII. ANEXOS

1. CI/DCUT/DEORC-778/2002
2. CI/GCC/DGEC/DECAM-2336/03
3. NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-080/2003
4. Decreto nº. 4.542, de 26 de dezembro de 2002
6. Comparativo de Venda e Rentabilidade

Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: DEORC

AO: DEFIL

CI/DCUT/DEORC-778 /2003

EF: CI/DIMC/DEFIL - 256/2003

área reservada ao protocolo



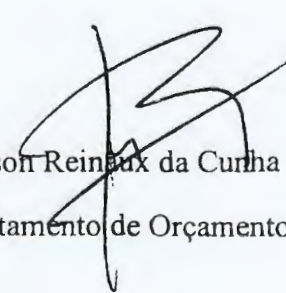
Assunto: Preço de venda dos envelopes SEDEX cartão e plástico

Brasília - DF, 27 de março de 2003.

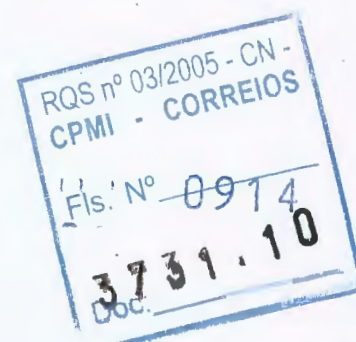
Em resposta a CI da referência, informamos abaixo os custos estimados e os preços mínimos sugeridos para garantir lucratividade líquida de 11%:

Produto	Custo Estimado	Preço Mínimo Sugerido
Envelope SEDEX cartão médio	R\$ 0,87	R\$ 1,42
Envelope SEDEX cartão grande	R\$ 0,92	R\$ 1,51
Envelope SEDEX plástico médio	R\$ 0,97	R\$ 1,59
Envelope SEDEX plástico grande	R\$ 1,02	R\$ 1,67

Atenciosamente,


 Jameson Reinaldo da Cunha

Chefe do Departamento de Orçamento e Custos



De: DECAM

AO: DEFIL

CI/GCC/DGEC/DECAM -2336/03

REF.: NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD-080/2003

PROTOCOLO



Assunto: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de venda sob a forma de consignação.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2003.

Possuímos diversos contratos que têm por objeto o fornecimento de produtos sob a forma de consignação.

O Coordenador do Grupo de Trabalho (PRT/PR-244/2002) encaminhou ao DEJUR consulta sobre a posição do DECAM acerca da necessidade de se submeter à REDIR pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos de venda sob a forma de consignação.

O Departamento Jurídico se manifestou, por meio da Nota Jurídica em referência, opinando no sentido de que não cabe reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos em comento, eis que os preços dos produtos a serem comercializados pela ECT são estipulados pela empresa consignante, podendo a ECT aceitar ou recusar a consignação do produto.

Alega o DEJUR que o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro não se aplica aos contratos particulares de cunho comercial, e sim aos contratos essencialmente administrativos, que por força do disposto na Lei 8.666/93 ficam restritos aos efeitos desta.

Aduz, por fim, que cabe à Área Comercial a análise quanto à conveniência da ECT em aceitar qualquer majoração dos preços apresentados pelo consignante, em face de suas implicações nos valores fixados como margem de remuneração da ECT.

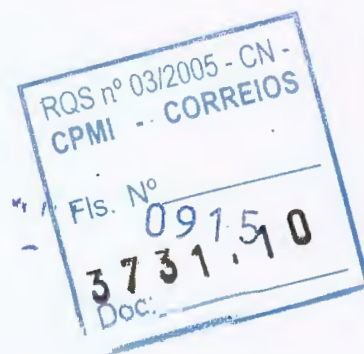
Diante do exposto, solicitamos o posicionamento desse Departamento no sentido de decidir sobre a majoração dos preços consoante requer as consignantes.

Salientamos que o assunto encontra-se na ECT a cerca de 5 meses, sendo que os fornecedores, particularmente os de Caixas de Encomendas, já se manifestaram alertando sobre a suspensão no suprimento até a definição de nossa parte.

Dessa forma, urge uma definição por parte da Área Comercial, sob pena de desabastecimento no suprimento dos itens em questão.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Materiais - DECAM



C/C: Grupo de Trabalho; DICOM e Diretorias Regionais.

YCV

CI- DEFIL REEQUILÍBRIO CONSIGNAÇÃO

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF.: CI/GT - 244/2002-002/2002

CI/GT - 244/2002-024/2002

CI/GT - 244/2002-067/2003

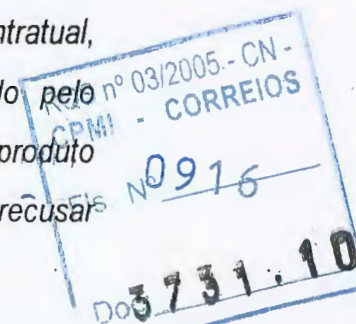
NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 080 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Coordenador do Grupo de Trabalho (PRT/PR-244/2002), por meio da CI de referência, encaminha a este DEJUR consulta sobre a posição do DECAM acerca da necessidade de se submeter à REDIR pedido de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de venda sob a forma de consignação.

Conforme consta da CI que encaminha a consulta a este DEJUR, o entendimento do DECAM é no seguinte sentido:

"(...) as solicitações de majoração dos preços dos produtos referentes aos contratos de venda em regime de consignação não necessitariam ser submetidos à Diretoria para deliberação sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, considerando tratar-se de contratos de cunho comercial, onde não se verifica o desequilíbrio contratual, haja vista que o preço do produto efetivamente é fixado pelo Consignante, cabendo à ECT aceitar a comercialização do produto com o preço apresentado pelo Consignante, ou simplesmente recusar a consignação do produto."



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

O Manual de Suprimento, no Módulo 7, que dispõe sobre produtos em consignação, em seu Capítulo 3 – critérios para seleção das firmas fornecedoras, preceitua dessa forma:

•
"1. Características dos Fornecedores

Proporcionada ampla oportunidade aos interessados, a escolha das firmas fornecedoras de produtos em consignação deverá recair sobre aquelas que:

- a) se dispuserem a desenvolver por sua conta e risco produtos especificados pela ECT, para serem comercializados sob consignação;*

(...)

2. Contratação

2.1. A contratação de fornecedores de produtos em consignação dar-se-á por meio de termo contratual, não havendo necessidade, de acordo com Decisão nº 402/94-TCU-PLENÁRIO, publicada no D.O.U de 06/07/94, págs. 10.204 e 10.205, de se realizar licitação para a escolha dos mesmos.

(...)."

Sobre o critério adotado para escolher as empresas consignatárias a colocarem seus produtos à venda através da ECT, no caso de mais de uma empresa estarem classificadas por haverem preenchido os requisitos exigidos no Capítulo 2 do MANSUP, a decisão acima referida menciona o entendimento do ilustre Ministro Thales Ramalho:



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

“(…)

4. O Ministro *THALES RAMALHO*, em Sessão de 11.08.87, Ata nº 55/87, Anexo III, ao apreciar o Relatório de Levantamento da SAUDI, realizado na ECT (TC 004.194/87-0), se manifestou no seguinte sentido:

‘Não há, pois, como pender para a obrigatoriedade de licitar para contratação de mercadorias em consignação, vez que na espécie não ocorre qualquer das condições conceituadas no art. 5º do Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86, e, como dito, **depende do interesse da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em colocar ou não determinado tipo de produto**. No entanto, para a moralidade da gestão da coisa pública e, até mesmo, no resguardo de seu Dirigente, **a contratação por consignação deverá proporcionar ampla oportunidade aos interessados por estes serviços, através de normas próprias que disciplinem a escolha dos consignantes.**’

(grifo nosso)

(…)”

Vê-se, portanto, que o contrato de venda em regime de consignação é essencialmente comercial, cabendo à ECT “escolher” o produto e a empresa que o enviará para ser vendido, adotando um procedimento simplificado para tanto, não sendo necessário abrir licitação.

Nesse sentido, entendemos que o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, não é aplicável aos contratos particulares, de cunho comercial, e sim aos contratos essencialmente administrativos, que, por força do disposto na Lei 8.666/93, ficam adstritos aos efeitos de tal regulamento.



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

Finalmente, entendemos que cabe à área comercial a análise quanto à conveniência da ECT em aceitar qualquer majoração dos preços apresentados pelo consignante, em face de suas implicações nos valores fixados como margem de remuneração da ECT.

Feitas essas considerações, opinamos no sentido de que não cabe reequilíbrio econômico-financeiro nos contratos de venda em consignação, uma vez que os preços dos produtos a serem comercializados pela ECT são estipulados pela empresa consignante, podendo a ECT aceitar ou recusar a consignação do produto.

À consideração superior.

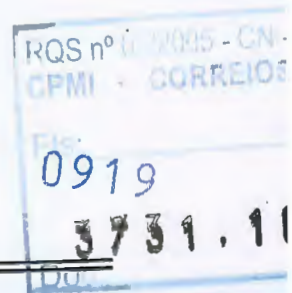
CHRISTIANE DE MATTOS
Mat. 8.858.888-8 OAB/RJ 807
Chefe - DJRAD/ECT

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2003.

Aprovo em 07/02/2003.

Ultrapassado o prazo regulamentar em face da relevância da matéria.

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.542, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002.

Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre
Produtos Industrializados - TIPI.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 1.199, de 27 de dezembro de 1971, e no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º É aprovada a anexa Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI..

Art. 2º A TIPI aprovada por este Decreto tem por base a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) constante do Decreto nº 2.376, de 12 de novembro de 1997, com alterações posteriores.

Art. 3º A NCM constitui a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias baseada no Sistema Harmonizado (NBM/SH) para todos os efeitos previstos no art. 2º do Decreto-Lei nº 1.154, de 1º de março de 1971.

Art. 4º O enquadramento de veículos no Ex 01 e no Ex 02 relativos aos códigos 8702.10.00 e 8702.90.90 da TIPI, bem assim nas condições estabelecidas na Nota Complementar NC (87-3) ao Capítulo 87 da TIPI, está condicionado à manifestação da Secretaria da Receita Federal certificando que o veículo cumpre as exigências ali estabelecidas.

Art. 5º A Tabela anexa ao Decreto nº 4.070, de 10 de dezembro de 1996, é aplicável exclusivamente para fins do disposto nos art. 7º Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

Art. 6º No Anexo I da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, onde consta "8536.50.90 Ex 03" passa a referir-se a "8536.50.90 Ex 01".

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

Art. 8º Ficam expressamente revogados, a partir de 1º de janeiro de 2003, os Decretos nºs 4.070, de 28 de dezembro de 2001; 4.186, de 5 de abril de 2002; 4.317, de 31 de julho de 2002; 4.318, de 31 de julho de 2002; 4.396, de 27 de setembro de 2002; 4.441, de 25 de outubro de 2002; 4.455, de 31 de outubro de 2002; e 4.488, de 26 de novembro de 2002.

Brasília, 26 de dezembro de 2002; 181ª da Independência e 114ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.12.2002

TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
TIPI

TABELA DE INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (TIPI)

BASEADA NA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL (NCM)



ÍNDICE

TÍTULOS DE SEÇÕES E CAPÍTULOS

ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

REGRAS GERAIS PARA INTERPRETAÇÃO DO SISTEMA HARMONIZADO

REGRA GERAL COMPLEMENTAR (RGC)

REGRA GERAL COMPLEMENTAR DA TIPI (RGC/TIPI)

Nota.

Os termos e as expressões assinaladas com asterisco (*) são de utilização corrente em Portugal

SUMÁRIO

Seção I

ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL

Notas de Seção

Capítulos:

1 Animais vivos

2 Carnes e miudezas, comestíveis

3 Peixes e crustáceos, moluscos e os outros invertebrados aquáticos

4 Leite e laticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos

5 Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos

Seção II

PRODUTOS DO REINO VEGETAL

Nota de Seção

Capítulos:

6 Plantas vivas e produtos de floricultura

7 Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis

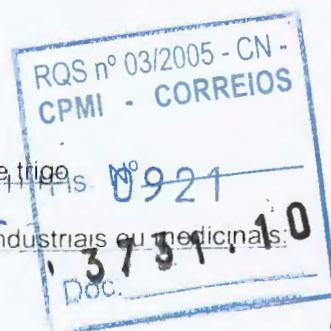
8 Frutas; cascas de cítricos e de melões

9 Café, chá, mate e especiarias

10 Cereais

11 Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo

12 Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palhas e forragens



13 Gomas, resinas e outros sucos e extratos vegetais

14 Matérias para entrançar e outros produtos de origem vegetal, não especificados nem compreendidos em outros Capítulos

Seção III

GORDURAS E ÓLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRODUTOS DA SUA DISSOCIAÇÃO; GORDURAS ALIMENTARES ELABORADAS; CERAS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL

Capítulo:

15 Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal

Seção IV

PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES; FUMO (TABACO) E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS

Nota de Seção

Capítulos:

16 Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos

17 Açúcares e produtos de confeitaria

18 Cacau e suas preparações

19 Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria

20 Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas

21 Preparações alimentícias diversas

22 Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres

23 Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais

24 Fumo (tabaco) e seus sucedâneos manufaturados

Seção V

PRODUTOS MINERAIS

Capítulos:

25 Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento

26 Minérios, escórias e cinzas

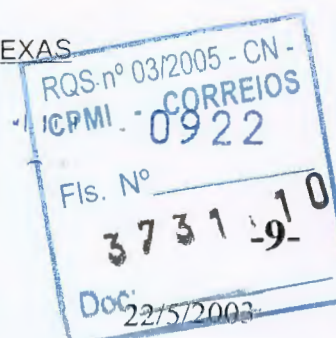
27 Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais

Seção VI

PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU DAS INDÚSTRIAS CONEXAS

Notas de Seção

Capítulos:



- 28 Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioativos, de metais das terras raras ou de isótopos
- 29 Produtos químicos orgânicos
- 30 Produtos farmacêuticos
- 31 Adubos ou fertilizantes
- 32 Extratos tanantes e tintoriais; taninos e seus derivados; pigmentos e outras matérias corantes; tintas e vernizes; mástiques; tintas de escrever
- 33 Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas
- 34 Sabões, agentes orgânicos de superfície, preparações para lavagem, preparações lubrificantes, ceras artificiais, ceras preparadas, produtos de conservação e limpeza, velas e artigos semelhantes, massas ou pastas para modelar, "ceras" para dentistas e composições para dentistas à base de gesso
- 35 Matérias albuminóides; produtos à base de amidos ou de féculas modificados; colas; enzimas
- 36 Pólvoras e explosivos; artigos de pirotecnia; fósforos; ligas pirofóricas; matérias inflamáveis
- 37 Produtos para fotografia e cinematografia
- 38 Produtos diversos das indústrias químicas

Seção VII

PLÁSTICOS E SUAS OBRAS; BORRACHA E SUAS OBRAS

Notas de Seção

Capítulos:

- 39 Plásticos e suas obras
- 40 Borracha e suas obras

Seção VIII

PELES, COUROS, PELETERIA (PELES COM PÊLO*) E OBRAS DESTAS MATÉRIAS; ARTIGOS DE CORREEIRO OU DE SELEIRO; ARTIGOS DE VIAGEM, BOLSAS E ARTEFATOS SEMELHANTES; OBRAS DE TRIPA

Capítulos:

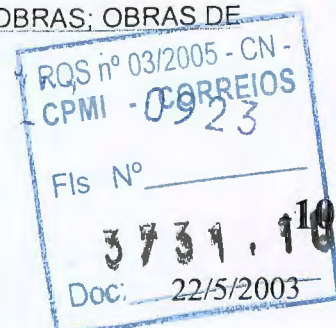
- 41 Peles, exceto a peleteria (peles com pêlo*), e couros
- 42 Obras de couro; artigos de correeiro ou de seleiro; artigos de viagem, bolsas e artefatos semelhantes; obras de tripa
- 43 Peleteria (peles com pêlo*) e suas obras; peleteria (peles com pêlo*) artificial

Seção IX

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA; CORTIÇA E SUAS OBRAS; OBRAS DE ESPARTARIA OU DE CESTARIA

Capítulos:

- 44 Madeira, carvão vegetal e obras de madeira



45 Cortiça e suas obras

46 Obras de espartaria ou de cestaria

Seção X

PASTAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATÉRIAS FIBROSAS CELULÓSICAS; PAPEL OU CARTÃO DE RECICLAR (DESPERDÍCIOS E APARAS); PAPEL OU CARTÃO E SUAS OBRAS

Capítulos:

47 Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão de reciclar (desperdícios e aparas)

48 Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão

49 Livros, jornais, gravuras e outros produtos das indústrias gráficas; textos manuscritos ou datilografados, planos e plantas

Seção XI

MATÉRIAS TÊXTEIS E SUAS OBRAS

Notas de Seção

Capítulos:

50 Seda

51 Lã, pêlos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina

52 Algodão

53 Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel

54 Filamentos sintéticos ou artificiais

55 Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas

56 Pastas ("ouates"), feltros e falsos tecidos; fios especiais; cordéis, cordas e cabos; artigos de cordoaria

57 Tapetes e outros revestimentos para pavimentos, de matérias têxteis

58 Tecidos especiais; tecidos tufados; rendas; tapeçarias; passamanarias; bordados

59 Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados; artigos para usos técnicos de matérias têxteis

60 Tecidos de malha

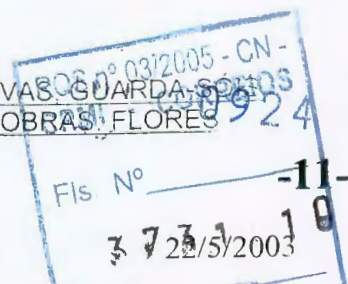
61 Vestuário e seus acessórios, de malha

62 Vestuário e seus acessórios, exceto de malha

63 Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; artefatos de matérias têxteis, calçados, chapéus e artefatos de uso semelhante, usados; trapos

Seção XII

CALÇADOS, CHAPÉUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE, GUARDA-CHUVAS, GUARDA-SÓLIS, BENGALAS, CHICOTES, E SUAS PARTES; PENAS PREPARADAS E SUAS OBRAS, FLORES ARTIFICIAIS; OBRAS DE CABELO



Capítulos:

- 64 Calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes
- 65 Chapêus e artefatos de uso semelhante, e suas partes
- 66 Guarda-chuvas, sombrinhas, guarda-sóis, bengalas, bengalas-assentos, chicotes, rebenques e suas partes
- 67 Penas e penugem preparadas, e suas obras; flores artificiais; obras de cabelo

Seção XIIIOBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO, AMIANTO, MICA OU DE MATÉRIAS SEMELHANTES;
PRODUTOS CERÂMICOS; VIDRO E SUAS OBRAS

Capítulos:

- 68 Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes
- 69 Produtos cerâmicos
- 70 Vidro e suas obras

Seção XIVPÉROLAS NATURAIS OU CULTIVADAS, PEDRAS PRECIOSAS OU SEMIPRECIOSAS E SEMELHANTES,
METAIS PRECIOSOS, METAIS FOLHEADOS OU CHAPEADOS DE METAIS PRECIOSOS, E SUAS
OBRAS; BIJUTERIAS; MOEDAS

Capítulo:

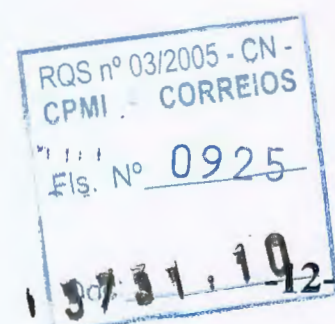
- 71 Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras; bijuterias; moedas

Seção XVMETAIS COMUNS E SUAS OBRAS

Notas de Seção

Capítulos:

- 72 Ferro fundido, ferro e aço
- 73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço
- 74 Cobre e suas obras
- 75 Níquel e suas obras
- 76 Alumínio e suas obras
- 77 (Reservado para uma eventual utilização futura no Sistema Harmonizado)
- 78 Chumbo e suas obras
- 79 Zinco e suas obras
- 80 Estanho e suas obras



- 81 Outros metais comuns: ceramais ("cermets"); obras dessas matérias
- 82 Ferramentas, artefatos de cutelaria e talheres, e suas partes, de metais comuns
- 83 Obras diversas de metais comuns

Seção XVI

MÁQUINAS E APARELHOS, MATERIAL ELÉTRICO, E SUAS PARTES; APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU DE REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO, E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS

Notas de Seção

Capítulos:

- 84 Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes
- 85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos, e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios

Seção XVII

MATERIAL DE TRANSPORTE

Notas de Seção

Capítulos:

- 86 Veículos e material para vias férreas ou semelhantes, e suas partes; aparelhos mecânicos (incluídos os eletromecânicos) de sinalização para vias de comunicação
- 87 Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios
- 88 Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes
- 89 Embarcações e estruturas flutuantes

Seção XVIII

INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓPTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO-CIRÚRGICOS; APARELHOS DE RELOJOARIA; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS

Capítulos:

- 90 Instrumentos e aparelhos de óptica, fotografia ou cinematografia, medida, controle ou de precisão; instrumentos e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios
- 91 Aparelhos de relojoaria e suas partes
- 92 Instrumentos musicais; suas partes e acessórios

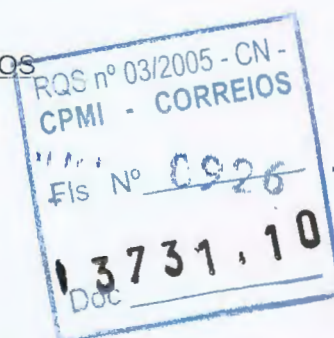
Seção XIX

ARMAS E MUNIÇÕES; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS

Capítulo:

- 93 Armas e munições; suas partes e acessórios

Seção XX



MERCADORIAS E PRODUTOS DIVERSOS

Capítulos:

94 Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhantes; aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros Capítulos; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadores luminosos, e artigos semelhantes; construções pré-fabricadas

95 Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para esporte; suas partes e acessórios

96 Obras diversas

Seção XXI
OBJETOS DE ARTE, DE COLEÇÃO E ANTIGÜIDADES

Capítulo:

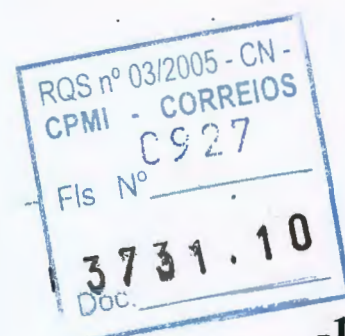
97 Objetos de arte, de coleção e antigüidades

98 (Reservado para usos especiais pelas partes contratantes)

99 (Reservado para usos especiais pelas partes contratantes)

ABREVIATURAS E SÍMBOLOS

A	ampère(s)
Ah	ampère(s)hora
ASTM	American Society for Testing Materials (Sociedade Americana de Ensaio de Materiais)
Bq	Becquerel
°C	grau(s) Celsius
CCD	Charge Coupled Device (Dispositivo de Cargas Acopladas)
cg	centígrama(s)
cm	centímetro(s)
cm ²	centímetro(s) quadrado(s)
cm ³	centímetro(s) cúbico(s)
Cn	centinewton(s)
cSt	centistokes
DCI	Denominação Comum Internacional
g	grama(s)
Gbit	gigabit(s)
GHz	gigahertz
h	hora(s)
HP	"horse-power" (cavalo-vapor)
HRC	Rockwell C
Hz	Hertz
IV	infravermelho
kbit	quilobit(s)



kcal	quilocaloria(s)
kg	quilograma(s)
kgf	quilograma(s) força
kHz	quilohertz
Kn	quilonewton(s)
kPa	quilopascal(is)
Kv	quilovolt(s)
Kva	quilovolt(s)-ampère(s)
kVAr	quilovolt(s)-ampère(s) reativo(s)
Kw	quilowatt(s)
l	litro(s)
m	metro(s)
m-	meta-
m ²	metro(s) quadrado(s)
m ³	metro(s) cúbico(s)
mbar	milibar(es)
Mbit	megabit(s)
μCi	microcurie(s)
mg	miligrama(s)
MHz	megahertz
min	minuto(s)
mm	milímetro(s)
Mn	milinewton(s)
Mpa	megapascal(is)
MW	megawatt(s)
N	newton(s)
nm	nanometro(s)
Nm	newton(s)metro
ns	nanosegundo(s)
o-	orto-
p-	para-
Ph	potencial hidrogeniônico
s	segundo(s)
t	tonelada(s)
UV	ultravioleta
V	volt(s)
vol	volume
W	watt(s)
x°	x grau(s)
%	por cento

Exemplos

1.500g/m² mil e quinhentos gramas por metro

quadrado
15°C quinze graus Celsius

REGRAS GERAIS PARA INTERPRETAÇÃO DO SISTEMA HARMONIZADO

A classificação das mercadorias na Nomenclatura rege-se pelas seguintes regras:

1 Os títulos das Seções, Capítulos e Subcapítulos têm apenas valor indicativo. Para os efeitos legais, a classificação é determinada pelos textos das posições e das Notas de Seção e de Capítulo e, desde que não sejam contrárias aos textos das referidas posições e Notas, pelas Regras seguintes.

2. a) Qualquer referência a um artigo em determinada posição abrange esse artigo mesmo incompleto ou inacabado, desde que apresente, no estado em que se encontra, as características essenciais do artigo completo ou acabado. Abrange igualmente o artigo completo ou acabado, ou como tal considerado nos termos das disposições precedentes, mesmo que se apresente desmontado ou por montar.

b) Qualquer referência a uma matéria em determinada posição diz respeito a essa matéria, quer em estado puro, quer misturada ou associada a outras matérias. Da mesma forma, qualquer referência a obras de uma matéria determinada abrange as obras constituídas inteira ou parcialmente dessa matéria. A classificação destes produtos misturados ou artigos compostos efetua-se conforme os princípios enunciados na Regra 3.

3 Quando pareça que a mercadoria pode classificar-se em duas ou mais posições por aplicação da Regra 2-"b" ou por qualquer outra razão, a classificação deve efetuar-se da forma seguinte:

a) A posição mais específica prevalece sobre as mais genéricas. Todavia, quando duas ou mais posições se refiram, cada uma delas, a apenas uma parte das matérias constitutivas de um produto misturado ou de um artigo composto, ou a apenas um dos componentes de sortidos acondicionados para venda a retalho, tais posições devem considerar-se, em relação a esses produtos ou artigos, como igualmente específicas, ainda que uma delas apresente uma descrição mais precisa ou completa da mercadoria.

b) Os produtos misturados, as obras compostas de matérias diferentes ou constituídas pela reunião de artigos diferentes e as mercadorias apresentadas em sortidos acondicionados para venda a retalho, cuja classificação não se possa efetuar pela aplicação da Regra 3-"a", classificam-se pela matéria ou artigo que lhes confira a característica essencial, quando for possível realizar esta determinação.

c) Nos casos em que as Regras 3-"a" e 3-"b" não permitam efetuar a classificação, a mercadoria classifica-se na posição situada em último lugar na ordem numérica, dentre as suscetíveis de validamente se tomarem em consideração.

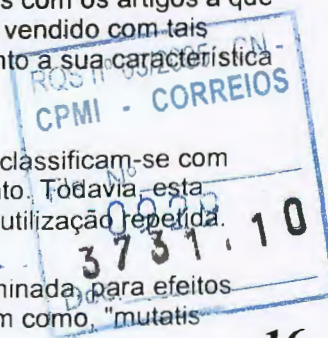
4 As mercadorias que não possam ser classificadas por aplicação das Regras acima enunciadas classificam-se na posição correspondente aos artigos mais semelhantes.

5 Além das disposições precedentes, as mercadorias abaixo mencionadas estão sujeitas às Regras seguintes:

a) Os estojos para aparelhos fotográficos, para instrumentos musicais, para armas, para instrumentos de desenho, para jóias e receptáculos semelhantes, especialmente fabricados para conterem um artigo determinado ou um sortido, e suscetíveis de um uso prolongado, quando apresentados com os artigos a que se destinam, classificam-se com estes últimos, desde que sejam do tipo normalmente vendido com tais artigos. Esta Regra, todavia, não diz respeito aos receptáculos que confirmam ao conjunto a sua característica essencial.

b) Sem prejuízo do disposto na Regra 5-"a", as embalagens contendo mercadorias classificam-se com estas últimas quando sejam do tipo normalmente utilizado para o seu acondicionamento. Todavia, esta disposição não é obrigatória quando as embalagens sejam claramente suscetíveis de utilização repetida.

6 A classificação de mercadorias nas subposições de uma mesma posição é determinada, para efeitos legais, pelos textos dessas subposições e das Notas de Subposição respectivas, assim como, "mutatis"



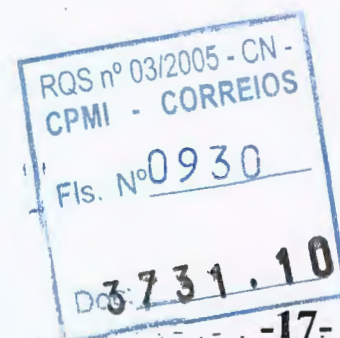
mutandis", pelas Regras precedentes, entendendo-se que apenas são comparáveis subposições do mesmo nível. Para os fins da presente Regra, as Notas de Seção e de Capítulo são também aplicáveis, salvo disposições em contrário.

REGRA GERAL COMPLEMENTAR (RGC)

1 (RGC-1) As Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado se aplicarão, "mutatis mutandis", para determinar dentro de cada posição ou subposição, o item aplicável e, dentro deste último, o subitem correspondente, entendendo-se que apenas são comparáveis desdobramentos regionais (itens e subitens) do mesmo nível.

REGRA GERAL COMPLEMENTAR DA TIPI (RGC/TIPI)

1 (RGC/TIPI-1) As Regras Gerais para Interpretação do Sistema Harmonizado se aplicarão, "mutatis mutandis", para determinar, no âmbito de cada código, quando for o caso, o "Ex" aplicável, entendendo-se que apenas são comparáveis "Ex" de um mesmo código.



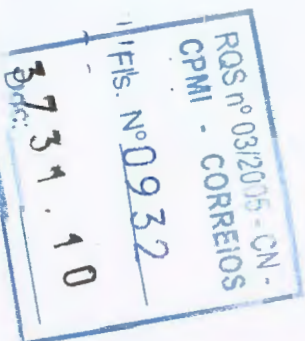
JUSTIFICATIVA PARA APENAS DOIS PREÇOS DE ENVELOPE SEDEX MÉDIO E GRANDE EM CARTÃO E PLÁSTICO

Historicamente, temos tido apenas dois preços para os Envelopes Sedex Médio e Grande, Cartonados ou Plásticos.

Considerando que os Envelopes Cartonados representam 67,48% das vendas, praticando os preços médios, a ECT estará arrecadando mais do se continuasse a praticar preços individualizados para os quatros modelos.

Há dificuldade para o Atendente Comercial em trabalhar com 4 (quatro) preços.

Além da facilidade para a cobrança dos Envelopes com apenas dois preços, da arrecadação maior para a ECT e da prática já adotada pelos Correios, criamos alternativas de escolha para o cliente no ato da compra, baseadas nos benefícios relativos a cada modelo.



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DITEC-021/2003**REUNIÃO:** REDIR-021/2003**DATA REUNIÃO:** 28/05/2003

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 11.283/2002 - CINZEL - Reforma do conjunto de prédios da Universidade Correios e do Edifício Sede da DR/BSB.

I. PROPOSTA

Não autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.283/2002, celebrado com a empresa CINZEL Engenharia Ltda., que tem por objeto a execução da obra de reforma do conjunto de prédios da Universidade Correios e do Edifício Sede da DR/BSB.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 03/07/2002 a ECT assinou o Contrato nº 11.283/2002, com a empresa CINZEL – Engenharia Ltda, oriundo da Concorrência 008/2002-CEL/AC, o qual tem por objeto a execução da obra de Reforma do Conjunto de Prédios da Universidade Correios e do Edifício Sede da DR/BSB, no valor global de R\$ 6.409.322,05, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogado por 30 dias corridos, através do 1º Termo Aditivo, passando o prazo de execução para 07/01/2003.

Em 03 de setembro de 2002 a empresa CINZEL solicitou o reequilíbrio de preços do contrato com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, afetado por fatos supervenientes que independeram de sua vontade, alegando que os insumos referentes ao item TELECOMUNICAÇÕES sofreram substancial acréscimo de custos uma vez que todo o equipamento e

seus componentes são importados, sendo diretamente afetados pela brusca variação cambial ocorrida após a licitação.

Em decorrência desta variação, ela solicitou um adicional de R\$ 632.845,28, para recompor a base de remuneração inicialmente pactuada. Esse valor corresponde à variação da taxa do dólar entre a data da proposta de seu fornecedor – SJR Serviços e Consultoria Ltda. (dia 10/04/2002 – R\$ 2,265) e o da data de aquisição dos elementos de telecomunicações (dia 21/08/2002 – R\$ 3,08); valores esses por ela informados.

O pleito foi analisado pelo Grupo de Trabalho, instituído pela PRT/PR-0244/2002, o qual concluiu pela possibilidade de concessão de um reequilíbrio no valor total de R\$ 335.333,85, sujeita à aprovação da Diretoria da ECT, considerando-se:

- a) O valor do Dólar na data de apresentação da proposta na licitação (15/04/2002): R\$ 2,318;
- b) O valor do Dólar na data de aquisição dos equipamentos (21/08/2002): R\$ 3,0794;
- c) A incidência do reequilíbrio somente nos valores dos switches, patch panels, software e hardwares para solução de gerência.

A abordagem inicial do pleito, formulado pela empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**, teve como premissa básica a variação da taxa do dólar entre a data de apresentação da proposta e a de aquisição dos equipamentos destinados ao sistema de telecomunicações da UNICO e da sede da DR/Brasília.

Discussões posteriores da Diretoria da ECT quando da apreciação da proposta de reequilíbrio levaram à indagação sobre o critério mais adequado para determinar o efetivo impacto da desvalorização do Real frente ao Dólar. A simples aplicação da variação cambial seria de uma forma indireta a indexação do preço ao Dólar, para os itens de origem estrangeira, sendo que o que se constata na realidade é que a aquisição dos materiais e equipamentos foi realizada em Real.

Diante disso, o Grupo de Trabalho retomou o processo e solicitou nova documentação à contratada, no sentido de obter as informações sobre os valores efetivamente realizados pela Contratada. Foram disponibilizados os seguintes documentos:

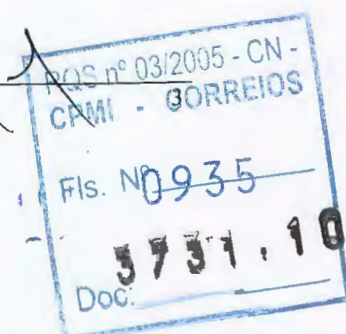


- Contrato no valor total de R\$1.300.000,00, firmado entre as empresas CINZEL e SJR (empresa subcontratada pela CINZEL para o fornecimento dos itens da Obra relativos à Telecomunicações), em 30/7/2002. (ANEXO III);
- Termo de confirmação de compra firmado entre as empresas CINZEL e CARMEHIL COMESE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., para fornecimento de 222 *patch pannels* e 3270 tomadas, datado de 11/09/2002, e com valores expressos em real (ANEXO IV);
- Termo de confirmação de compra firmado entre as empresas CINZEL e NETM Network Distribuidora Ltda., para fornecimento dos *switches* e do servidor *risk*, datado de 21/08/2002, e com valores expressos em real (ANEXO V);
- Termo de confirmação de compra firmado entre as empresas CINZEL e NETM Network Distribuidora Ltda., para fornecimento de garantia estendida, "*ON SITE*", relativa aos *switches* e ao servidor *risk*, datado de 11/09/2002, e com valores expressos em real (ANEXO VI);
- Nota Fiscal nº 574312, da CTIS, no valor de R\$ 5.000,00, relativa ao fornecimento de "*hardware*" (ANEXO VII);
- Termo de confirmação de compra firmado entre as empresas CINZEL e SJR SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., para fornecimento da solução de gerência, datado de 11/09/2002, e com valores expressos em dólar (ANEXO VIII).

Com base nestes documentos, o Grupo apurou uma diferença entre o "previsto" pela Contratada, quando da formulação de sua proposta, e o efetivamente realizado, quando da execução da Obra, da ordem de R\$ 312.702,80.

Segundo essa nova abordagem, as diferenças de valores para os itens switches, patch panels, software e hardwares para solução de gerência, corresponderiam a 4,88% do valor total contratado (R\$ 6.409.322,05).

Conforme relatado pelo Grupo de Trabalho, essa conclusão somente foi possível a partir da aceitação de que o valor do BDI - Bonificações e Despesa Indiretas (Gasto com a administração, pessoal, canteiro de obra, tributos e lucro) sobre os preços dos materiais e equipamentos seria de 35,29%, percentual este deduzido a partir do disposto no contrato firmado entre a CINZEL e sua subcontratada (SJR Serviços e Consultoria Ltda.), para o fornecimento dos materiais e equipamentos de Telecomunicações, uma vez que não foi indicado



previamente pela Contratada em sua proposta. A apuração do suposto valor do BDI deu-se da seguinte forma:

- Valor total proposto pela CINZEL para o Item Telecomunicações, em 15/04/2002: R\$ 1.758.766,34;
- Valor total previsto no contrato CINZEL/SJR, firmado em 30/07/2002: R\$ 1.300.000,00;
- Diferença (BDI): R\$ 458.766,34, que corresponde a 35,29% do valor negociado com sua subcontratada.

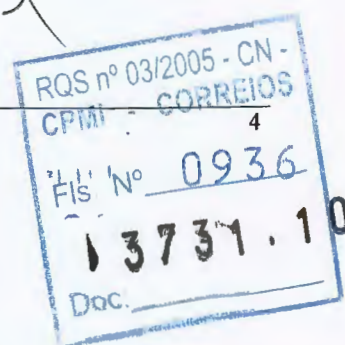
Observa-se que uma variável, que não tem o controle da ECT, pode influenciar diretamente na determinação do impacto dos aumentos dos preços sobre os custos do contrato.

O que o Grupo pode verificar nesta reavaliação do processo é que certamente existem outros critérios que podem ser utilizados para demonstrar o impacto da variação cambial sobre os custos do Contratado. São também diversas as variáveis envolvidas no processo, com múltiplas opções de execução do contrato. Existem ainda muitas alternativas para a Contratada se ajustar às variações do Real frente ao Dólar e nem sempre os impactos são tão imediatos e integrais, conforme se apresentam. Estes aspectos são reservados à gestão interna de cada empresa, considerando seus relacionamentos no mercado fornecedor, seus acordos comerciais, seus métodos de negociação de preços, os níveis de estoque de materiais e produtos, dentre outros.

Diante dessa multiplicidade de alternativas e de uma relativa imprecisão na determinação do real impacto da variação cambial sobre os custos do contrato e o nível de absorção deste impacto por parte da Contratada, o Grupo de Trabalho entendeu que não há como precisar se realmente houve um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, após reanálise do caso, retificou o seu posicionamento, opinando pela não concessão do reequilíbrio proposto pela CINZEL.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Não se aplica.



V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Não se aplica.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Resolução nº 10/96, do CCE;
- Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- Manual de Licitação e Contratação – MANLIC.

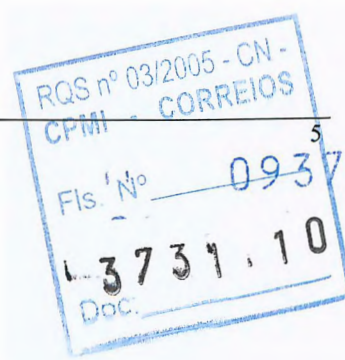
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não há.

VIII. ANEXOS

1. Relatórios GT/PRT/PR-244/2002- 023/2003 e 099/2003
2. Carta da empresa CINZEL de 03/09/2002

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura





RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-023/2003

ASSUNTO: Revisão da análise do pleito de reequilíbrio econômico financeiro da obra de reforma do conjunto de prédios da Universidade Correios (UNICO) e da sede da Diretoria Regional de Brasília

REFERÊNCIA: Relatórios DINF/DEINF nº 118/2002 (ANEXO I) e GT/PRT/PR-244/2002-023/03 (ANEXO II).

A empresa CINZEL – Engenharia Ltda., em carta datada de 3 de setembro de 2002, solicitou revisão de preços do contrato para execução da reforma de prédios da UNICO e da sede da Diretoria Regional de Brasília, com vista a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, afetado por fatos supervenientes que independeram de sua vontade.

Alegou que os insumos referentes ao item TELECOMUNICAÇÕES sofreram substancial acréscimo de custos uma vez que todo o equipamento e seus componentes são importados, sendo diretamente afetados pela brusca variação cambial ocorrida após a licitação.

Em decorrência desta variação, pleiteou um adicional de R\$ 632.845,28, para recompor a base de remuneração inicialmente pactuada. Esse valor correspondia à variação da taxa do dólar entre a data da proposta de seu fornecedor – SJR Serviços e Consultoria Ltda. (dia 10/04/2002 – US\$ 2.265) e o da data de aquisição dos elementos de telecomunicações (dia 21/08/2002 – US\$ 3.08); valores esses por ela informados.

Após avaliação do Departamento de Engenharia e do Grupo de Trabalho, concluiu-se pela possibilidade de concessão de um reequilíbrio no valor total de R\$ 335.333,85, considerando-se:

- a) O valor do Dólar na data de apresentação da proposta na licitação (15/04/2002): R\$ 2,318;
- b) O valor do Dólar na data de aquisição dos equipamentos (21/08/2002): R\$ 3,0794;
- c) A incidência do reequilíbrio somente nos valores dos switches, patch panels, software e hardwares para solução de gerência.

Em 13/01/2003, a Contratada manifestou a sua concordância com a contraproposta da ECT, esta sujeita à aprovação da Diretoria, conforme disposto na CT/GT-026/2003. Sendo assim, este Grupo de Trabalho encerrou a sua avaliação do pleito apresentado pela CINZEL e encaminhou o Relatório Final à Diretoria de Tecnologia em 20/01/2003.

A abordagem inicial do pleito, formulado pela empresa **CINZEL ENGENHARIA LTDA.**, teve como premissa básica a variação da taxa do dólar entre a data de apresentação da proposta e a de aquisição dos equipamentos destinados ao sistema de telecomunicações da UNICO e da sede da DR/Brasília.

Discussões posteriores na Diretoria da ECT quando da apreciação da proposta de reequilíbrio levaram à indagação sobre o critério mais adequado para determinar o efetivo impacto da desvalorização do Real frente ao Dólar. A simples aplicação da variação cambial seria de uma forma indireta a indexação do preço ao Dólar, para os itens de origem estrangeira, sendo que o que se constata na realidade é que a aquisição dos materiais e equipamentos foram realizadas em Real.

3731/10
Doc: 9
-1-



Diante disso, retomamos o processo e solicitamos nova documentação à contratada, no sentido de obter as informações sobre os valores efetivamente realizados pela Contratada. Foram disponibilizados os seguintes documentos:

- Contrato no valor total de R\$1.300.000,00, firmado entre as empresas CINZEL e SJR (empresa subcontratada pela CINZEL para o fornecimento dos itens da Obra relativos à Telecomunicações), em 30/7/2002. (ANEXO III);
- Termo de confirmação de compra firmado entre as empresas CINZEL e CARMEHIL COMESE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA., para fornecimento de 222 *patch pannels* e 3270 tomadas, datado de 11/09/2002, e com valores expressos em real (ANEXO IV);
- Termo de confirmação de compra firmado entre as empresas CINZEL e NETM Network Distribuidora Ltda., para fornecimento dos *switches* e do servidor *risk*, datado de 21/08/2002, e com valores expressos em real (ANEXO V);
- Termo de confirmação de compra firmado entre as empresas CINZEL e NETM Network Distribuidora Ltda., para fornecimento de garantia estendida, "ON SITE", relativa aos *switches* e ao servidor *risk*, datado de 11/09/2002, e com valores expressos em real (ANEXO VI);
- Nota Fiscal nº 574312, da CTIS, no valor de R\$ 5.000,00, relativa ao fornecimento de "hardware" (ANEXO VII);
- Termo de confirmação de compra firmado entre as empresas CINZEL e SJR SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., para fornecimento da solução de gerência, datado de 11/09/2002, e com valores expressos em dólar (ANEXO VIII).

Com base nestes documentos, apuramos uma diferença entre o "previsto" pela Contratada, quando da formulação de sua proposta, e o efetivamente realizado, quando da execução da Obra, da ordem de R\$ 312.702,80, conforme demonstrado na planilha constante do Anexo IX, deste Relatório.

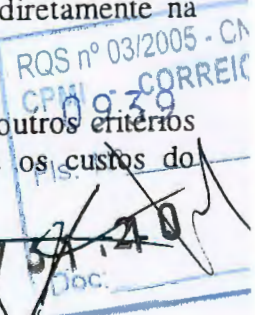
Segundo essa nova abordagem, as diferenças de valores para os itens switches, patch panels, software e hardwares para solução de gerência, corresponderiam a 4,88% do valor total contratado (R\$ 6.409.322,05).

Há de se ressaltar que essa conclusão somente foi possível a partir da aceitação de que o valor do BDI - Bonificações e Despesa Indiretas (Gasto com a administração, pessoal, canteiro de obra, tributos e lucro) sobre os preços dos materiais e equipamentos seria de 35,29%, percentual este deduzido a partir do disposto no contrato firmado entre a CINZEL e sua subcontratada (SJR Serviços e Consultoria Ltda.), para o fornecimento dos materiais e equipamentos de Telecomunicações, uma vez que não foi indicado previamente pela Contratada em sua proposta. A apuração do suposto valor do BDI deu-se da seguinte forma:

- Valor total proposto pela CINZEL para o Item Telecomunicações, em 15/04/2002: R\$ 1.758.766,34;
- Valor total previsto no contrato CINZEL/SJR, firmado em 30/07/2002: R\$ 1.300.000,00;
- Diferença (BDI): R\$ 458.766,34, que corresponde a 35,29% do valor negociado com sua subcontratada.

Observa-se que uma variável, que não tem o controle da ECT, pode influenciar diretamente na determinação do impacto dos aumentos dos preços sobre os custos do contrato.

O que podemos verificar nesta reavaliação do processo é que certamente existem outros critérios que podem ser utilizados para demonstrar o impacto da variação cambial sobre os custos do



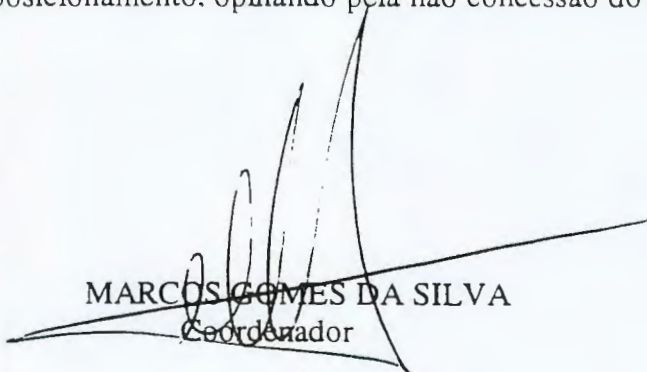
**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

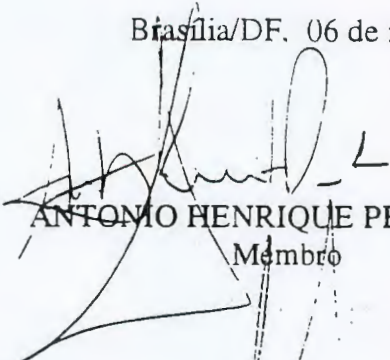
Contratado. São também diversas as variáveis envolvidas no processo, com múltiplas opções de execução do contrato. Existem ainda muitas alternativas para a Contratada se ajustar às variações do Real frente ao Dólar e nem sempre os impactos são tão imediatos e integrais, conforme se apresentam. Estes aspectos são reservados à gestão interna de cada empresa, considerando seus relacionamentos no mercado fornecedor, seus acordos comerciais, seus métodos de negociação de preços, os níveis de estoque de materiais e produtos, dentre outros.

Diante dessa multiplicidade de alternativas e de uma relativa imprecisão na determinação do real impacto da variação cambial sobre os custos do contrato e o nível de absorção deste impacto por parte da Contratada, entendemos que não há como precisar se realmente houve um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Assim, após reanálise do caso, retificamos nosso posicionamento, opinando pela não concessão do reequilíbrio proposto pela CINZEL.

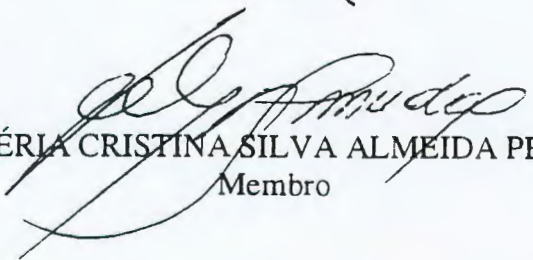
Brasília/DF, 06 de maio de 2003.



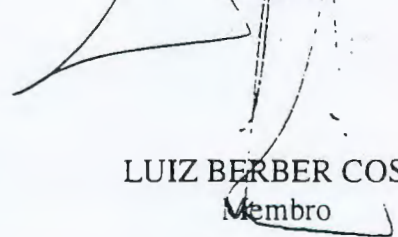
MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador



ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
Membro



VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro



LUIZ BERBER COSTA
Membro





RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-025/03

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato 11.283/02 - CINZEL ENGENHARIA Ltda – Reforma do Conjunto de Prédios da Universidade Correios e da sede da Diretoria Regional de Brasília – DF.

1. DADOS GERAIS DA OBRA:

LICITAÇÃO	Concorrência 08/2002
DATA LICITAÇÃO	15/04/2002
OBJETO	Reforma de Prédios da UNICO
NÚMERO DO CONTRATO	11283/2002
DATA DE ASSINATURA	03/07/2002
EMPRESA CONTRATADA	CINZEL ENGENHARIA LTDA.
VALOR GLOBAL INICIAL	R\$ 6.409.322,05
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	13.700,00 m2
INÍCIO DA OBRA	08/07/2002
PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL	150 dias
TÉRMINO PREVISTO	08/12/2002

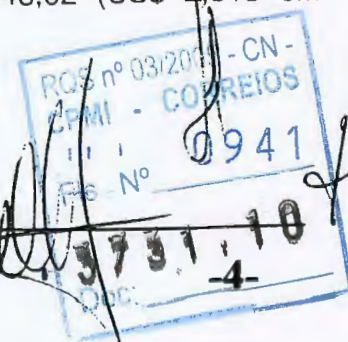
2. HISTÓRICO

A empresa CINZEL – Engenharia Ltda., em carta datada de 3 de setembro de 2002, solicita reequilíbrio de preços do contrato para execução da reforma de prédios da UNICO e da sede da Diretoria Regional de Brasília com vistas a restabelecer do equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, afetado por fatos supervenientes que independeram de sua vontade.

Alega que os insumos referentes ao item TELECOMUNICAÇÕES sofreram substancial acréscimo de custos uma vez que todo o equipamento e seus componentes são importados, sendo diretamente afetados pela brusca variação cambial ocorrida após a licitação.

Em decorrência desta variação, ela solicita um adicional de R\$ 632.845,28, para recompor a base de remuneração inicialmente pactuada. Esse valor corresponde à variação da taxa do dólar entre a data da proposta de seu fornecedor – SJR Serviços e Consultoria Ltda. (dia 10/04/2002 – US\$ 2,265) e o da data de aquisição dos elementos de telecomunicações (dia 21/08/2002 – US\$ 3,08); valores esses por ela informados.

A seguir transcrevemos a parte da planilha contratual, relativa ao item telecomunicações, cujo valor é de R\$ 1.758.766,34 correspondendo, na data da licitação, a US\$ 758.743,02 (US\$ 2,318 em 15/04/2002).



Planilha Contratual para o item Telecomunicações

22	TELECOMUNICAÇÕES				1.758.766,34
22.1	Rack 12U com acessórios	un	2,00	328,18	656,36
22.2	Rack 44U com acessórios	un	21,00	1.514,70	31.808,70
22.3	DIO 3 pares tipo SC	un	23,00	504,90	11.612,70
22.4	DIO 6 pares tipo SC	un	3,00	883,57	2.650,71
22.5	DIO 12 pares tipo SC	un	2,00	1.767,15	3.534,30
22.6	Fibra ótica MM 3 pares rede externa	m	6.100,00	9,85	60.085,00
22.7	Patch cord ótico SC/SC com 2,5m	un	38,00	170,40	6.475,20
22.8	Cabo UTP cat. 5E de 4 pares	m	162.900,00	0,63	102.627,00
22.9	Tomada RJ-45 cat. 5E com tampa	un	3.270,00	14,52	47.480,40
22.10	Identificação	un	6.590,00	1,26	8.303,40
22.11	Patch panel 24 porta RJ-45 cat. 5E	un	222,00	378,67	84.064,74
22.12	Guia horizontal de cabos de 1U	un	248,00	18,93	4.694,64
22.13	Patch cord UTP cat. 5E ultraflexível com 1,0m	un	20,00	5,05	101,00
22.14	Patch cord UTP cat. 5E ultraflexível com 1,5m	un	984,00	5,68	5.589,12
22.15	Patch cord UTP cat. 5E ultraflexível com 2,0m	un	2.266,00	6,31	14.298,46
22.16	Line cord UTP cat. 5E ultraflexível com 3,0m	un	1.635,00	7,19	11.755,65
22.17	Certificação	un	3.270,00	5,05	16.513,50
22.18	Cabo Telefônico CTP/APL 20 pares	m	1.000,00	3,16	3.160,00
22.19	Cabo Telefônico CTP/APL 30 pares	m	200,00	4,42	884,00
22.20	Cabo Telefônico CTP/APL 50 pares	m	4.350,00	8,20	35.670,00
22.21	Cabo Telefônico CTP/APL 100 pares	m	5.300,00	12,62	66.886,00
22.22	Cabo Telefônico CCI 100 pares	m	180,00	10,10	1.818,00
22.23	Bloco cook 20 pares	un	1,00	113,60	113,60
22.24	Bloco cook 30 pares	un	2,00	113,60	227,20
22.25	Bloco cook 50 pares	un	2,00	151,47	302,94
22.26	Bloco cook 100 pares	un	16,00	227,20	3.635,20
22.27	Protetor MPR	un	1.770,00	5,05	8.938,50
22.28	Central PABX	un	1,00	264.605,00	264.605,00
22.29	Switch Tipo S I	un	1,00	158.950,00	158.950,00
22.30	Switch Tipo S II (empilhável com uplink)	un	18,00	11.687,50	210.375,00
22.31	Switch Tipo S II (empilhável)	un	66,00	6.615,12	436.597,92
22.32	Treinamento para capacitação técnica	Vb	1,00	18.777,10	18.777,10
22.33	Solução de gerência para equipamentos da rede	Vb	1,00	93.500,00	93.500,00
22.34	Hardware para funcionamento da solução de gerência	un	2,00	18.700,00	37.400,00
22.35	DG	un	2,00	2.337,50	4.675,00

3. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO:

A solicitação da CINZEL encontra amparo legal no inciso II, letra "d" do artigo 65, da Lei nº 8.666./93 e na Cláusula Décima Sexta – Das Alterações do Instrumento Contratual, em seu item 16.1, alínea "b", subitem 4.

Inicialmente cumpre-nos corrigir os valores e o período a ser considerado para a variação do dólar. A data base a ser considerada é a da apresentação da proposta na licitação, ou seja, 15/04/2002 (US\$ 2,318) e a data final a de aquisição dos equipamentos (21/08/2002 – US\$ 3,0794), valores esses divulgados pelo Banco Central.

Outro ponto a ser corrigido, refere-se aos insumos, pois a incidência do dólar só deve ser aplicada àqueles que são importados não devendo, ser considerada para os de fabricação nacional. A documentação fornecida apenas nos comprova, como sendo importados, os switches, os patch panels, software e hardware para solução de gerência, conforme indicado a seguir:



22	Itens - Telecomunicações	Comprovação
22.11	Patch panel 24 portas RJ 45 cat 5E	Certificação de qualidade ISO 9001 fornecida pelo "UL Underwriters Laboratories Inc." e seus anexos. "Instruction Sheet No.71600451"
22.29	Switch Tipo S I	"3Com Switch 4007 e 4007R data sheet: switch 4007 unpacking Instructions"
22.30	Switch Tipo S II (empilhável com uplink)	"3Com SuperStack 3 Switch 4400 Family"
22.31	Switch Tipo S II (empilhável)	"3Com SuperStack 3 Switch 4400 Family"
22.33	Solução de gerência para equipamentos da rede	"3Com Network Supervisor data sheet"
22.34	Hardware p/ funcion. da solução de gerência	Sun Ultra 5 and Ultra 10 Product Notes

Com base nesses pontos, foram refeitos os cálculos, determinando-se o real impacto da elevação, conforme demonstrado no quadro em anexo.

Por meio de Carta CINZEL-GOE004/03 de 13/01/2003, a CINZEL se posicionou favorável a contraproposta da ECT, conforme disposto na CT/GT-026/2003, de 10/01/2003.

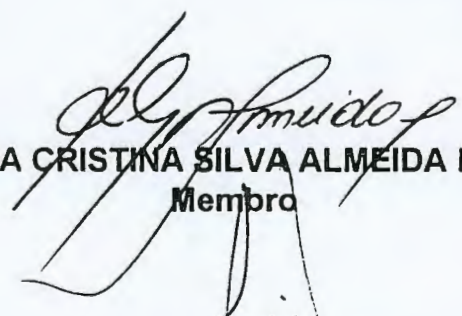
5. PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

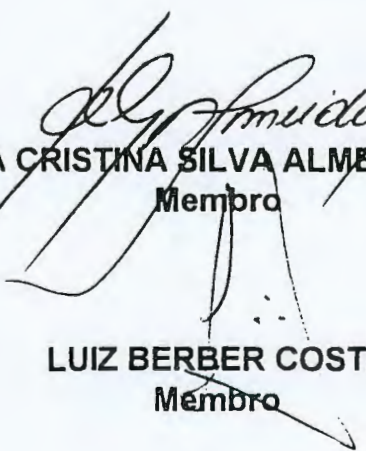
Em função do exposto, somos de parecer favorável à concessão do reequilíbrio econômico financeiro do contratos, valor de R\$ 335.333,85 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), equivalente à 5,23% do valor total do Contrato.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2003.

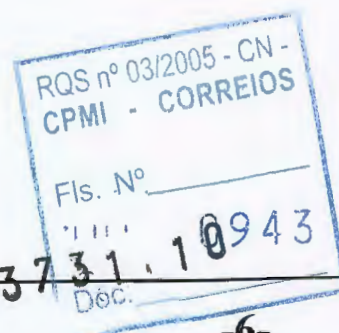

MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador

(PÉRIAS)
ANTONIO HENRIQUE PEÇANHA
Membro


VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro


LUIZ BERBER COSTA
Membro

Anexo: Quadro Demonstrativo e Processo



Recife, 13 de janeiro de 2003.
CINZEL - GOE 004 03

Diretoria de Administração / DIRAD	
Protocolo nº	0091
Recebido em:	14/01/2003
Assinatura:	

Aos
CORREIOS E TELEGRÁFOS.

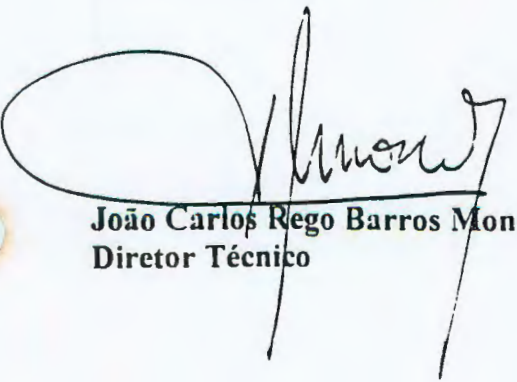
At. Sr. Marcos Gomes da Silva.
Coordenador de Grupo de Trabalho - PRT/PR-244/2002
Ref. Carta CT/ET - 026/2003

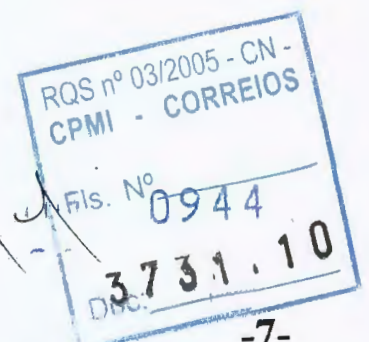
Assunto: Reequilíbrio de Preços - Contrato 11238/02

Prezados Senhores:

Em referência a sua carta acima citada e datada em 10/01/2003, queremos através desta manifestar nossa concordância com a sua proposição dos valores descrito no item 1.2, ou seja, R\$ 335.333,85 (Trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Atenciosamente.


João Carlos Rego Barros Monteiro
Diretor Técnico



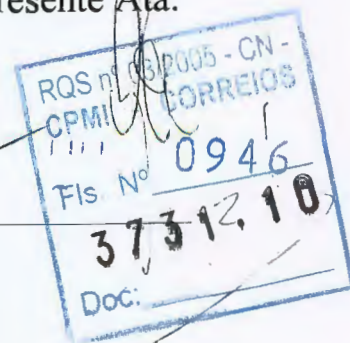
20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -



ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e três, às doze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 19ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Esportivo ao Projeto "XX Maratona de Porto Alegre" - Relatório/PR nº 090/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Rádio Gaúcha S.A, para a execução do projeto denominado "XX Maratona de Porto Alegre", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, no ano de 2003. **1.1.2. Dispensa/Designação de Coordenador Regional de Suporte da DR/CE - Relatório/PR nº 094/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a dispensa do Arquiteto Júnior José Henrique de Almeida Braga, matrícula 8.011.399-0, do encargo de responder pela função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da DR/CE, bem como a designação do Técnico Operacional Júnior Luiz Raimundo Leite, matrícula 8.881.535-8, para exercer a função de confiança de Coordenador Regional de Suporte da mencionada Regional. **1.1.3. Dispensa/Designação do Diretor Regional de Noroeste - Relatório/PR nº 096/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Pleno Carlos Aparecido Teixeira, matrícula 8.790.020-0, da função de confiança de Diretor Regional de Noroeste, bem como a designação do Atendente Comercial III Lucindo Pereira da Silva, matrícula 8.576.221-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Noroeste. **1.1.4. Dispensa/Designação de Diretor Regional Adjunto da DR/NO - Relatório/PR nº 097/2003, ANEXO IV da presente Ata.**



A Diretoria APROVA a dispensa do Administrador Postal Sênior Márcio Caldeira Junqueira, matrícula 8.010.289-1, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/NO, bem como a designação do Administrador Postal Pleno Carlos Aparecido Teixeira, matrícula 8.790.020-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/NO.

1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Homologação do Pregão nº 002/2003 - DR/PB - Prestação dos serviços de vigilância armada -

Relatório/DIRAD nº 167/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2003 - DR/PB, no valor global de R\$ 867.600,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos reais), com adjudicação à empresa SHANALLY - Serviços de Vigilância Ltda., para prestação dos serviços de vigilância armada em 30 (trinta) unidades da ECT/DR/PB. 1.2.2. Homologação do Pregão nº 005/2003 - DR/AM -

Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global - Relatório/DIRAD nº 169/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 005/2003 - DR/AM, no valor global de R\$ 691.937,88 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com adjudicação à empresa Conservadora Unidos Ltda., para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, em 56 (cinquenta e seis) unidades da ECT-DR/AM. 1.2.3. Homologação do Pregão nº 025/2003 - DR/RJ - Prestação dos serviços de vigilância armada e

desarmada - Relatório/DIRAD nº 171/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 025/2003 - DR/RJ, no valor global de R\$ 1.478.010,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, dez reais), com adjudicação à empresa EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 38 (trinta e oito) postos, utilizando-se de 82 (oitenta e dois) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/RJ. 1.2.4. Homologação do Pregão nº 0015/2003 - DR/SPI - Fornecimento de combustíveis (gasolina

comum e óleo diesel) - Relatório/DIRAD nº 172/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão 0015/2003 - DR/SPI, com adjudicação à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO



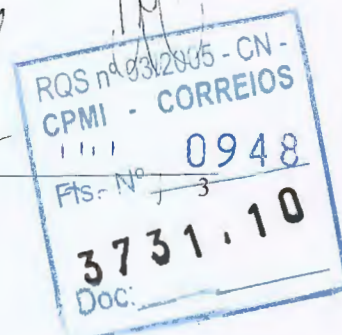
IPIRANGA, para fornecimento de combustíveis (144.000 litros/ano de gasolina comum e 108.000 litros/ano de óleo diesel, para a cidade de Bauru/SP e 180.000 litros/ano de gasolina comum, para a cidade de Campinas/SP), no valor global estimado de R\$ 724.424,40 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

1.2.5. Homologação do Pregão-002/2003 - CPL/AC - Aquisição de cartuchos para impressora Lexmark - Relatório/DIRAD nº 173/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 938.100,00 (novecentos e trinta e oito mil, cem reais), com adjudicação às empresas LASER INK DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de 800 cartuchos de toner preto para impressora Lexmark, modelo Optra T610-12A5845 (item 01), no valor total de R\$ 394.400,00, CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 600 cartuchos de toner preto para impressora Lexmark, modelo Optra C710-10E0043 (item 02), no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e o fornecimento de 100 cartuchos de toner amarelo para impressora Lexmark, modelo Optra C710-10E0042 (item 05), no valor total de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil, novecentos reais), BKS CENTER BRÁS LTDA., para o fornecimento de 100 cartuchos de toner azul para impressora Lexmark, modelo Optra C710-10E0040 (item 03), no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), PORT INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 100 cartuchos de toner magenta para impressoras Lexmark, modelo Optra C710-10E0041 (item 04), no valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil, oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

1.2.6. Homologação do Pregão-023/2003 - CPL/AC - Aquisição de mangas CDL, tamanhos grande, médio e pequeno - Relatório/DIRAD nº 174/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 023/2003 – CPL/AC, no valor de R\$ 759.980,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), com adjudicação à empresa SLOTTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., para o fornecimento de 15.000 mangas CDL-01 (8.000 tamanho grande, 4.000 tamanho médio e 3.000 tamanho pequeno).

1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de abril de 2003 - Relatório/DIEFI nº 008/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de abril de 2003.

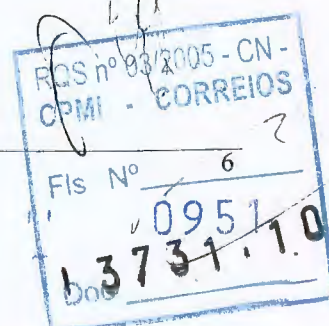
INTERRUPÇÃO DA PRESENTE REUNIÃO - Às quatorze horas, foi

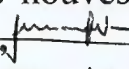


interrompida a presente Reunião. **REÍNÍCIO DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA** - Às dezoito horas, do dia vinte e um de maio de dois mil e três, reinicia-se esta Reunião Ordinária da Diretoria, que foi interrompida, às quatorze horas do mesmo dia, com a participação dos mesmos presentes em seu início. **1.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.4.1. Novo Plano e Cronograma de implantação da Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP - Relatório/DITEC nº 019/2003, ANEXO XII da presente Ata. A propósito da matéria, o Diretor de Recursos Humanos inicia mostrando, conforme observações já feitas a respeito do assunto, que realmente o ERP é uma solução de grande porte e que, em geral, tem custo elevado, é de muita complexidade e é de resolução proprietária. Dessa forma, destaca alguns pontos que devem ser observados na sua implantação: um estudo completo e detalhado do quantitativo total de software oneworld, que será licenciado para a implantação e funcionamento do sistema (cópias adquiridas mais necessárias mais a adquirir), com especificação e justificativa dos tipos de usuário (nomeado, moderado, etc.) por área; um cronograma de custo do software anual, de manutenção, de atualização e de customização durante a implantação, durante a garantia e após esta, com avaliação constante dos compromissos assumidos nesse cronograma, com vistas a evitar novos adiamentos e ou aditamentos; uma estimativa de variação percentual do câmbio, durante o cronograma de aquisição do software, para que não prejudique a contratada nem a ECT, buscando sempre uma redução no preço do software e no treinamento, diante do número de cópias e de treinandos; uma justificativa do quantitativo de equipamentos necessários e suas especificações para o presente momento e a necessidade futura para implantação e funcionamento do sistema; a liberação do pagamento vinculada ao relatório da área (o parecer do usuário responsável), informando sua satisfação com o sistema implantado. Em seguida, observa que a Nota Jurídica/DEJUR/DJTEC-399/2003 de maneira explícita destaca que o assunto tem relação direta com os dois recentes relatórios aprovados em Reunião Ordinária da Diretoria: Relatório/DITEC-008/2003, que aprovou o aditamento ao contrato 10.353/2000, para adequação da sistemática de pagamento dos serviços prestados, de forma a permitir pagamentos por módulos concluídos, e Relatório/DITEC - 003/2003 que aprovou a aquisição de licenças de softwares a serem utilizados na Solução ERP. Assim, ressalta que também se aplicam ao assunto em análise

as mesmas observações feitas no Voto apresentado na 14ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 09.04.2003, por ocasião da aprovação do Relatório/DITEC-008/2003 – Aditamento ao contrato nº 10.353/2000 – Solução Integrada de Gestão Empresarial - ERP, a seguir transcritas: “(i) que “a área gestora do contrato, ao elaborar o Termo de Aditamento disciplinando sobre as alterações contratuais, o qual deverá ser assinado na atualidade, faça constar do documento cláusula de ratificação das alterações já implementadas” (pág. 9/10 do parecer DEJUR/DJTEC-033/2003); (ii) que seja designado um servidor para acompanhar a implementação do sistema ERP, centralizando todas as sugestões de alteração que só poderão ser procedidas mediante aprovação da Diretoria, evitando-se criação de novos custos e modificações no Plano de Trabalho; (iii) que cada departamento ou área direta ou indiretamente envolvida no Projeto opine sobre a efetividade do sistema, apontando as suas falhas; (iv) que seja levantado o custo por módulo do sistema a ser implantado, bem como o cronograma de pagamentos a serem efetuados pela ECT, e, ainda, o prazo para finalização da implantação do sistema em todas as áreas englobadas no contrato e as sanções pelo descumprimento por parte da Unisys.”. Sobre o exposto, o Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura tem os seguintes comentários: (1) pontos que devem ser observados na implantação do ERP: (i) um estudo completo e detalhado do quantitativo total de licenças do software oneWorld, licenciado para a implantação e funcionamento do sistema (cópias adquiridas mais necessárias mais a adquirir)... – consta, do Relatório/GPGEM-02/2002 e do Relatório/DITEC-003/2003, o inventário das licenças existentes e necessárias, cujas quantidades e os tipos (moderado ou nomeado), foram definidas pelos Gestores funcionais, representantes de cada área envolvida no projeto ERP; (ii) um cronograma de custo de licenças do software anual... – o cronograma de aquisição das licenças consta do Relatório/DITEC-003/2003, aprovado na 17ª Reunião Ordinária, de 30/04/2003; (iii) a liberação do pagamento vinculada ao relatório da área (o parecer do usuário responsável) – consta do Contrato principal do ERP (contrato nº 10.353/2000), na cláusula de pagamento, o Termo de Aceite do Produto, que é assinado pelos Gestores funcionais e técnicos, e pelo Gerente do Projeto, antes da liberação para pagamento. (2) observações feitas no Voto apresentado na 14ª Reunião Ordinária da Diretoria, de 09.04.2003, por ocasião da aprovação do Relatório/DITEC-008/2003 – Aditamento ao contrato nº 10.353/2000 –

Solução Integrada de Gestão Empresarial – ERP - (ii) que seja designado um servidor para acompanhar a implementação do sistema ERP – já faz parte do contrato principal do ERP a designação de um servidor para acompanhar a implantação da Solução; (iii) que cada departamento ou área direta ou indiretamente envolvida no projeto opine sobre a efetividade do sistema apontando as suas falhas – na criação do Grupo de gestão do ERP, Portaria PR-203/2000 e portarias associadas a esta, foram designados representantes de cada Diretoria de Área e, todas as fases do projeto são aprovadas pelos gestores funcionais, cabendo a eles apontar qualquer tipo de falha encontrada já que cada área participa do grupo de implantação da Solução. O Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura informa que a área de Recursos Humanos, no ERP, é atendida pelo software Populis da GLR e, conforme documentação entregue pela Unisys, não tem limitação de licenças ficando a liberação das mesmas condicionadas a recursos de rede e hardware. A Diretoria APROVA o novo Plano e o Cronograma de implantação da Solução ERP - contrato nº 10.353/2000, conforme a seguir: ERP - 28/02/2004; período de Aceite do ERP - 30/03/2004; datawarehouse - 30/09/2004; período de Aceite do DW - 30/10/2004; garantia - 30/04/2005; prazo final do contrato - 18/06/2005. Na oportunidade, o Presidente informa que o termo aditivo para adequação da sistemática de pagamento dos serviços prestados de forma a permitir pagamento por módulos concluídos e supressão do Módulo de Gráfica será trazido para conhecimento da Diretoria/ECT. **1.5. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.5.1. Ratificação da contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília - Relatório/DIRAD nº 175/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA., para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas e equipamentos prediais, quais sejam: ar condicionado central (centrífugas); ar condicionado DPROD/No Break – (SELFs); ar condicionado térreo/subsolos – (SELFs); bebedouros; ventilação; ventilação/exaustão; som; incêndio (sprinkler, CO2, hidrantes e portas corta-fogo); elétrico; hidro-sanitários; portas blindex; pára-raios e equipamentos de cozinha (balcões, câmaras frigoríficas); sistema central de relógio; tratamento químico e cancelas automáticas, parte física da rede de cabeação estruturada;

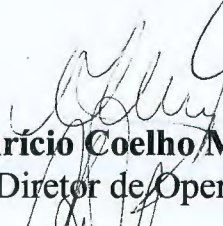


do Edifício Sede da ECT em Brasília, pelo valor global de R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), bem como, determina, conforme sugerido pelo Diretor de Administração a remessa do processo à Inspeção Geral para verificar as razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, mediante licitação. **2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS** - Apresenta a Comunicação/PR nº 019/2003, ANEXO XIV da presente Ata, com cópia da Ata da 225ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 12/05/2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezenove horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

Brasília(DF), 21 de maio de 2003.



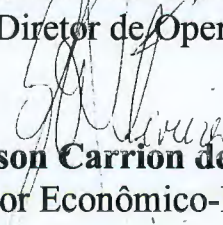
Ailton Langaro Dipp
Presidente



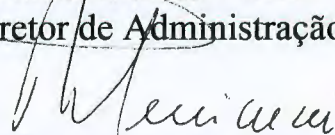
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



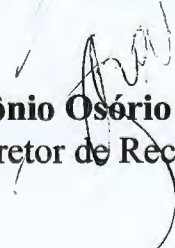
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



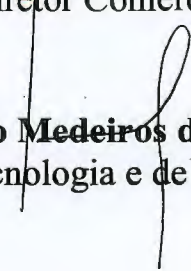
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-090/2003****REUNIÃO: REDIR-020/2003****DATA REUNIÃO: 21/05/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Esportivo ao Projeto "XX Maratona de Porto Alegre"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Rádio Gaúcha S.A, para a execução do projeto denominado "XX Maratona de Porto Alegre", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, no ano de 2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo ao esporte no País.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Rádio Gaúcha S.A.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: junho a setembro de 2003

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em parcela única, dez dias após a data da publicação do contrato no Diário Oficial da União.

CONTA/ATIVIDADE: 5.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-64551/2003



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES:

Não houve contratações anteriores deste objeto.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A Maratona de Porto Alegre é um evento esportivo oficial da capital gaúcha e faz parte do circuito internacional de Maratonas, através de sua filiação à Federação Internacional de Atletismo-IAAF.

A edição deste ano será marcada pela atuação conjunta de dois veículos da Rede Brasil Sul de Comunicações - RBS: Rádio Gaúcha e o Zero Hora. O objetivo da RBS foi utilizar a sinergia editorial destes dois veículos de comunicação, buscando maior interesse jornalístico e ampliando a exposição dos patrocinadores deste evento.

A Maratona de Porto Alegre é evento de referência para o atletismo brasileiro, não só pela participação expressiva de atletas profissionais e amadores (em 2002 o evento reuniu 5.500 atletas), mas também pelo fato de ter sido a primeira no Brasil a utilizar tecnologia de ponta para controle e apuração dos resultados com o sistema chip.

Paralelamente à Maratona acontecem dois outros eventos: Rústica de Porto Alegre e Maratoninha.

A Rústica de Porto Alegre - competição com o percurso de 10 km - reúne um maior número de competidores e é dirigida ao público amador



aficionado por corridas, que tem a oportunidade de participar de uma prova oficial.

A Maratoninha – dirigida ao público infantil na faixa etária de 10 a 14 anos apresenta um percurso de 3 km e constitui-se em oportunidade para despertar vocações para o atletismo.

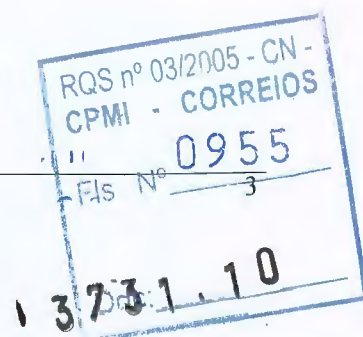
A participação dos Correios em projetos esportivos, notadamente naqueles em que as modalidades sugiram movimento, ação, agilidade e modernidade permitem associar positivamente uma relação com a atividade postal, possibilitando, com isso, a criação de ações estratégicas nos segmentos mercadológico e institucional da Empresa.

Apoiando este projeto os Correios estarão dando prosseguimento ao incentivo das atividades de cunho sócio-esportivo, que visa integrar empregado/empresa, a exemplo da Corrida do Carteiro que acontece em todas as Diretorias Regionais.

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial:

⇒ Inserção da Logomarca em:

- 25.000 fichas de inscrição;
- 5.000 certificados;
- 5.000 números para competidores;
- 200 crachás de identificação;
- 01 faixa de largada/chegada;
- 01 tapadeira para pódio;
- 20 galhardetes (bandeiras empregadas para identificação)
- 42 placas de quilometragem;
- 2.500 kits compostos por: bolsa, boné, camiseta, guia de instruções, caneta e adesivo;
- 100 camisetas para produção;
- 300 camisetas para fiscais;
- 01 pórtico;
- 01 tapete Largada/Chegada;



- ⇒ Inserção da logomarca dos Correios nos anúncios de divulgação da Prova e Ganhadores, publicados no Jornal Zero Hora;
- ⇒ Citação dos Correios em chamadas para Inscrição, Maratona, Contagem Regressiva, Minuto da Maratona, Flashes do Jantar das Massas, Flashes da Clínica da Maratona, Boletins nos Programas Esportivos, Transmissão da Prova, Blocos Especiais e Mídia de Apoio, veiculadas em mídia radiofônica;
- ⇒ Cessão para os Correios de 150 inscrições gratuitas do evento.

Contrapartida Social:

- ⇒ Citação dos Correios como Posto de Coleta de Alimentos – Programa Fome Zero.

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não conta com os benefícios da Lei Rouanet e, nem está cadastrado no Ministério da Cultura.

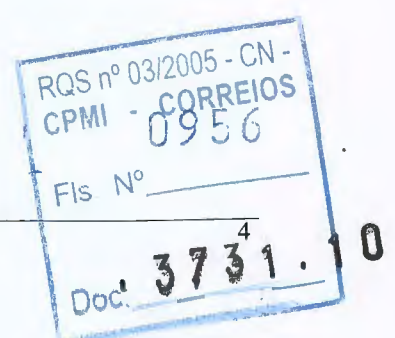
O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-393/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMAR-014/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

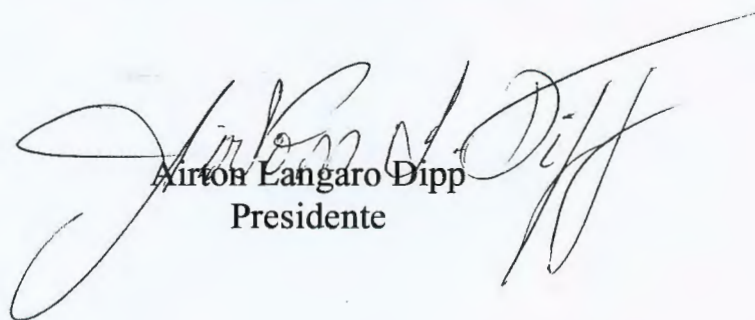
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art. 2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.666/93.

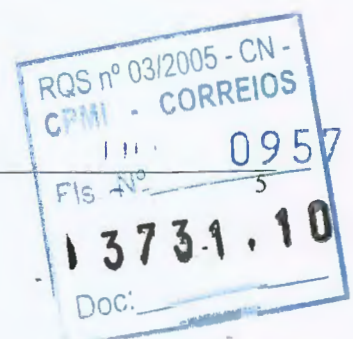


VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-126/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-014/2003;
5. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-64551/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-393/2003.



Ailton Langaro Dipp
Presidente



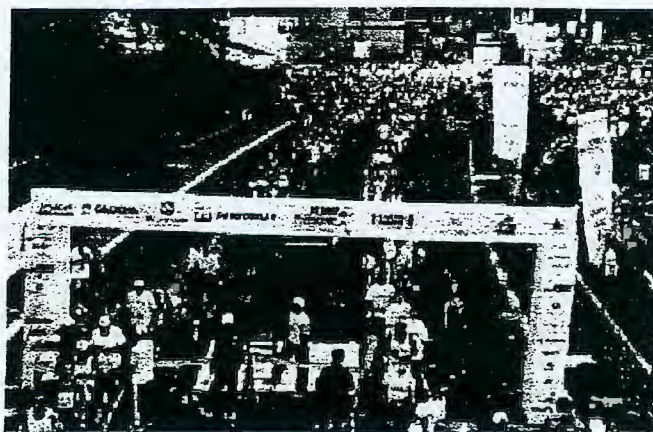
ZERO HORA



RBS

Rogério Araújo
Contato Comercial

REDE BRASIL SUL
SRTV Sul Qd. 701 - Ed. Palácio do Rádio I - Sobrelaje - CEP 70340-901 - Brasília - DF
Fone (61) 323.8844 - ramal 252 - Fax (61) 323 2185 - e-mail: rogerio.araujo@rbs.com.br



XX Maratona de Porto Alegre



COTA PATROCÍNIO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
0958
Fls. Nº
3731.10
Doc: _____

ZERO HORA**GAÚCHA**
REDE GAÚCHA SAT • RBS RÁDIO

A **MARATONA DE PORTO ALEGRE** é um evento esportivo oficial da capital gaúcha e faz parte do Circuito Internacional de Maratonas, através de sua filiação a IAAF – Federação Internacional de Atletismo. A edição deste ano será marcada pela atuação conjunta de dois veículos da RBS: a Rádio Gaúcha e a Zero Hora. O objetivo da RBS foi utilizar a sinergia editorial destes dois veículos de comunicação, buscando maior interesse jornalístico e ampliando a exposição dos patrocinadores deste evento.

Outra novidade que foi incrementada para 2003, diz respeito ao formato comercial dividido em uma Cota Master que estará apresentado todo o evento, quatro cotas denominadas Cotas de Patrocínio – todas com igual exposição entre elas – e o que chamamos de Cota Merchandising. Esta última terá um aproveitamento mais específico para o dia da prova, utilizando, se for o caso, seus produtos e/ou serviços.

A **MARATONA DE PORTO ALEGRE** já é considerada uma das maiores e melhores do Brasil. Seu prestígio e conceito entre os atletas é muito grande, atraindo competidores de todo o Brasil e também internacionais.

A edição 2002 da Maratona, Maratoninha e Rústica reuniu 5.500 atletas.

A **MARATONA DE PORTO ALEGRE** é realizada pelo Clube dos Corredores de Porto Alegre (CORPA) e acontece pelas ruas da capital gaúcha com o clássico percurso de 42 km e 195 m. A largada e chegada acontece, tradicionalmente, na Goethe, mais precisamente no Parcão, considerado um cartão postal da cidade, à partir das 8 horas da manhã do dia 1º de Junho de 2003 (domingo).

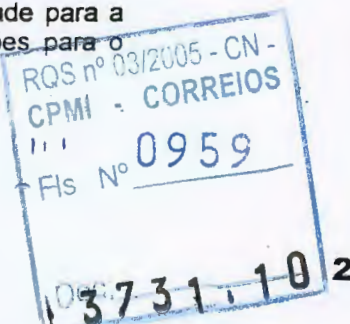
PROVAS PARALELAS

RÚSTICA DE PORTO ALEGRE

Uma competição de menor trajeto (cerca de 10 km) que reúne um maior número de competidores. Esta prova é dirigida ao público aficionado por corridas, não profissional, que tem a oportunidade de participar de uma prova oficial.

6ª MARATONINHA

Dirigida ao público infantil na faixa etária de 10 a 14 anos, com um percurso de 3 km. Esta prova permite que as crianças exercitem a prática de corridas mediante regras oficiais. A Maratoninha é uma ótima oportunidade para a descoberta de novos talentos e também para despertar vocações para o atletismo das crianças.



ZERO HORA



AÇÕES PROMOCIONAIS

Serão realizadas diversas ações paralelas à Maratona. Cada uma destas atividades terá cobertura e divulgação próprias.

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- O posto oficial de inscrições poderá ser localizado no ponto de venda do patrocinador (mediante acertos).

JANTAR DAS MASSAS

- Na véspera da prova acontece esta tradicional promoção que reúne atletas e desportistas.

CLÍNICA DA MARATONA

- Evento que promove palestras aos competidores da Maratona. Participam especialistas em treinamento, nutrição, medicina esportiva, etc.

PROMOCÃO

- RÁDIO GAÚCHA E ZERO HORA
- CORPA – Clube dos Corredores de Porto Alegre

DATA DE REALIZAÇÃO

- Dia 1º de Junho de 2003 – início às 8 horas da manhã.
- Local da largada: Avenida Goethe – no Parcão, em Porto Alegre

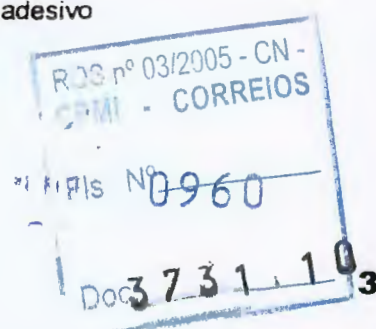
TRANSMISSÃO DA PROVA

- A Rádio Gaúcha transmitirá ao vivo toda a prova, a partir das 7 horas da manhã, com a participação da equipe de reportagem que estará em vários pontos do percurso

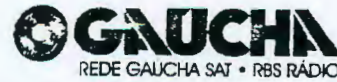
MATERIAL PROMOCIONAL

Serão produzidos os seguintes materiais promocionais:

- 25.000 Fichas de Inscrição
- 5.000 Certificados
- 5.000 Números para competidores
- 200 Crachás de identificação
- 1 Faixa de Largada/Chegada
- 1 Tapadeira para pódio
- 20 Galhardetes da promoção (1m x 3m)
- 42 Placas de quilometragem
- 2.500 Kits c/ bolsa, boné, camiseta, guia de instruções, caneta e adesivo
- 100 Camisetas para produção
- 300 Camisetas para fiscais
- 1 Pórtico
- 1 Tapete "Largada/Chegada" com logomarcas



ZERO HORA



MÍDIA DE DIVULGAÇÃO – VEÍCULO RÁDIO GAÚCHA

CHAMADAS PARA AS INSCRIÇÕES

□ Período: 16 de Abril a 31 de Maio

GAÚCHA AM

Segunda a Sexta-feira

- 01 x no Gaúcha Atualidade
- 01 x no Polêmica
- 01 x no Esportes ao Meio Dia
- 01 x no Chamada Geral 2ª Edição
- 01 x no Hoje nos Esportes
- 01 x no Show dos Esportes
- 01 x no Plantão Gaúcha

Sábados

- 01 x no Gaúcha Hoje
- 01 x no Gaúchos e o Rio Grande
- 01 x no Chamada Geral
- 01 x no Esportes ao Meio Dia
- 01 x no Sábado Esporte
- 01 x no Pré Jornada

Domingos

- 01 x no Galpão do Nativismo
- 02 x no Domingo Esporte Show
- 01 x no Esportes ao Meio Dia
- 01 x no Sala de Domingo
- 01 x no Pré Jornada

TOTAL: 303 chamadas

CBN

Frequência: 5 x por dia, de Segunda a Domingo

Horário: entre 5h e 00h

TOTAL: 230 chamadas

**Aproveitamento Comercial dos Cotistas
nas Chamadas para Inscrição:**

COTAS DE PATROCÍNIO (04 COTAS):
ASSINATURA AO FINAL DA CHAMADA:
PATROCÍNIOS: MARCA SEM SLOGAN

CHAMADAS PARA A MARATONA

□ Período: 17 a 31 de Maio

GAÚCHA AM

Segunda a Sexta-feira

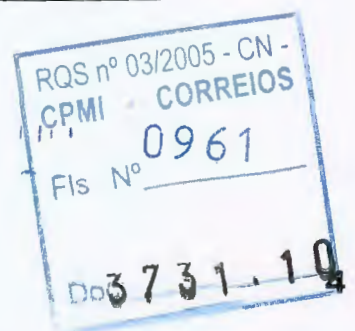
- 01 x no Polêmica
- 01 x no Esportes ao Meio Dia
- 01 x no Chamada Geral 2ª Edição
- 01 x no Hoje nos Esportes
- 01 x no Show dos Esportes
- 01 x no Plantão Gaúcha

Sábados

- 01 x no Gaúcha Hoje
- 01 x no Gaúchos e o Rio Grande
- 01 x no Chamada Geral
- 01 x no Esportes ao Meio Dia
- 01 x no Sábado Esporte
- 01 x no Pré Jornada

**Aproveitamento Comercial dos Cotistas
nas Chamadas para a Maratona:**

COTAS DE PATROCÍNIO (04 COTAS):
ASSINATURA AO FINAL DA CHAMADA:
PATROCÍNIOS: MARCA SEM SLOGAN



ZERO HORA



Domingos

01 x no Galpão do Nativismo
02 x no Domingo Esporte Show
01 x no Esportes ao Meio Dia
01 x no Sala de Domingo
01 x no Pré Jornada
TOTAL: 90 chamadas

CBN

Frequência: 03 x por dia, de Segunda Domingo
Horário: Entre 05h e 00h
TOTAL: 45 chamadas

CONTAGEM REGRESSIVA

□ Período: 25 a 31 de Maio

Segunda a Sexta-feira

01 x no Campo e Lavoura
01 x no Gaúcha Hoje
01 x no Gaúcha Atualidade
01 x no Polêmica
01 x no Esportes ao Meio Dia
01 x no Chamada Geral 2ª Edição
01 x no Hoje nos Esportes
01 x no Show dos Esportes
01 x no Plantão Gaúcha

Sábados

01 x no Gaúcha Hoje
01 x no Gaúchos e o Rio Grande
01 x no Gaúcha Fim de Semana
01 x no Chamada Geral
01 x no Esportes ao Meio Dia
02 x no Sábado Esporte
01 x no Pré Jornada

Domingos

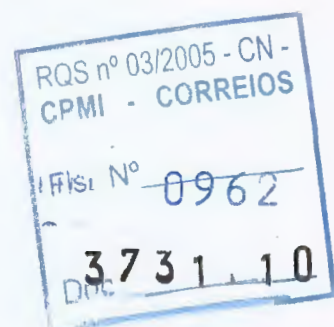
01 x no Galpão do Nativismo
02 x no Domingo Esporte Show
01 x no Esportes ao Meio Dia
01 x no Sala de Domingo
01 x no Pré Jornada
01 x no Faixa Especial

TOTAL: 60 chamadas

Aproveitamento Comercial da Contagem Regressiva:

COTAS DE PATROCÍNIO (04 COTAS):
ASSINATURA AO FINAL DA
CONTAGEM:

PATROCÍNIOS: MARCA SEM SLOGAN



ZERO HORA**MINUTO DA MARATONA**

Durante um mês antes da Maratona, a Rádío Gaúcha veiculará matérias, dicas para os maratonistas, informações sobre a história do evento, sobre o percurso da prova e as alterações de trânsito, através de programetes de 01 minuto.

- ☐ Período: 02 a 31 de Maio
- ☐ Segunda a Sexta-feira
- 01 x no Chamada Geral 1º Edição
- 01 x no Chamada Geral 2º Edição
- 01 x no Hoje nos Esportes
- ☐ Sábado
- 01 x no Sábado Esporte
- ☐ Domingo
- 01 x no Domingo Esporte Show

Total: 72 programetes

Aproveitamento Comercial dos Cotistas:

COTAS DE PATROCÍNIO (04 COTAS):
 ASSINATURA AO FINAL DO
 PROGRAMETE:
 PATROCÍNIOS: MARCA SEM SLOGAN

FLASHES DO JANTAR DAS MASSAS

- ☐ Data: 31 de Maio
- ☐ Frequência: 03 x por dia
- ☐ Aproveitamento Comercial Patrocínios: - citação

FLASHES DA CLÍNICA DA MARATONA

- ☐ Data: 31 de Maio
- ☐ Frequência: 02 x por dia
- ☐ Aproveitamento Comercial Patrocínios: - citação

BOLETINS NOS PROGRAMAS ESPORTIVOS

Período: 25 a 30 de Maio
Segunda a sexta:
 01 x no Esportes ao Meio Dia
 01 x no Show dos Esportes
 01 x no Plantão Gaúcha
Domingo
 01 x Esportes ao Meio Dia
 01 x Pré-Jornada

- ☐ Aproveitamento Comercial Patrocínios: - citação + 01 x 30" durante o programa

TOTAL: 17 boletins



ZERO HORA**GAÚCHA**
REDE GAÚCHA SAT • RBS RÁDIO**TRANSMISSÃO DA PROVA****Dia:** 1º de Junho**Horário:** início 8h da manhã**Aproveitamento Comercial COTA PATROCÍNIO**

- Citação caracterizada na abertura
- 05 textos foguete durante a transmissão
- Citação caracterizada no encerramento
- TOTAL: 02 citações/05 textos foguetes**

BLOCOS ESPECIAIS

Nos dois finais de semana que antecedem a Maratona, a Rádio Gaúcha estará realizando blocos especiais com matérias e entrevistas nos programas Super Sábado e Domingo Esporte Show.

Super Sábado

- ☐ **Dia:** a definir
- ☐ **Frequência:** 01 bloco especial

Aproveitamento Comercial:

- Citação na abertura e encerramento
- Texto de 20 palavras durante
- 01 comercial de 30" durante programa

Domingo Esporte Show

- ☐ **Dia:** a definir
- ☐ **Frequência:** 01 bloco especial

Aproveitamento Comercial:

- Citação na abertura e encerramento
- Texto de 20 palavras durante
- 01 comercial de 30" durante programa

Obs.: A diferença de aproveitamento comercial entre o Cotista Master e o Cotista Patrocinador será: A Cota Master terá 02 textos de 20 palavras e o Patrocinador apenas 01.

MÍDIA DE APOIO**COTA PATROCÍNIO**

Período: de Abril a Junho/02
(90 Dias) – segunda a sexta
Frequência: 02 comerciais diários, 30"
Total comerciais período: 88 x 30"

COTA PATROCÍNIO

Período: de Abril a Junho/02
(90 Dias) – segunda a sexta
Frequência: 03 comerciais diários,
com duração de 30"
Total comerciais período: 132 x 30"

**RÁDIO
GAÚCHA****RÁDIO CBN
1340**RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREÍOS

Fls 0964

3731.10

Doc:

ZERO HORA

GAÚCHA
REDE GAÚCHA SAT • RBS RÁDIO

MÍDIA DE DIVULGAÇÃO – ZERO HORA

CHAMADAS PARA A MARATONA

Período: de 16 de abril a 31 de maio / 2003

- 10 anúncios de ½ página (17,2cm x 5col), p&b, indeterminado, em dias úteis

Data: 17 de Maio / 2003

- 01 anúncio de página (35cm x 5col), p&b, indeterminado, sábado

DIVULGAÇÃO GANHADORES DA MARATONA

Data: 03 de Junho 2003

- 01 anúncio de página (35cm x 5col), p&b, indeterminado, terça-feira

Aproveitamento Comercial dos Cotistas:

COTAS DE PATROCÍNIO (04 COTAS):
ASSINATURA AO FINAL DO ANÚNCIO
PATROCÍNIOS: LOGOTIPO

MÍDIA NA COBERTURA EDITORIAL DA MARATONA

A Zero Hora fará a cobertura editorial da Maratona de Porto Alegre 2003, realizando abordagens sobre o tema durante parte da semana que antecede o evento. Haverá chamadas semanais com matérias na Editoria de Esportes, a partir de 1 mês antes do evento.

COBERTURA EDITORIAL DE ZERO HORA

- Quatro semanas antes do evento, chamadas semanais na Editoria de Esportes.

Total: 4 chamadas

- 28/05/2003 – Cobertura “Semana da Maratona” (1/2 página)
- 29/05/2003 – Cobertura “Semana da Maratona” (1/2 página)
- 30/05/2003 – Pauta especial sobre a Maratona de POA na seção de Esportes (1/2 página)
- 31/05/2003 – Cobertura “Semana da Maratona” (1 página)
- 01/06/2003 – Data do evento, com todo o serviço sobre a Maratona (1 página)
- 02/06/2003 – Cobertura dos resultados da Maratona de POA no Caderno de Esportes (1 página)



ZERO HORA

GAÚCHA
REDE GAÚCHA SAT • RBS RÁDIO

APROVEITAMENTO COMERCIAL PARA OS PATROCINADORES

COTA PATROCÍNIO (04 COTAS)

- Dias: 28, 29 e 30/05 - 01 selo 3cm x 2cm, em alto de página, P&B, acompanhando as matérias da cobertura;
- Dias: 31/05, 1º e 02/06 - 01 selo 1col x 2cm, em alto de página, em policromia, acompanhando as matérias da cobertura.



ZERO HORA

GAÚCHA
REDE GAÚCHA SAT • RBS RÁDIO

INVESTIMENTOS

□ **INVESTIMENTO COTA PATROCÍNIO:
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

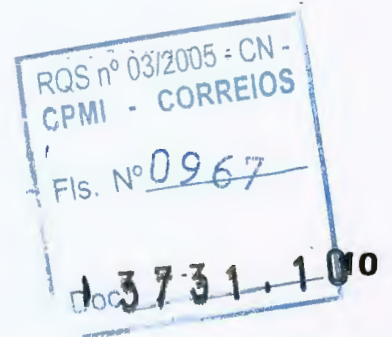
□ **04 cotas**

- Os Correios poderão utilizar espaços para merchandising, mediante apresentação por escrito das ações, as quais serão analisadas pela organização do evento.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- A campanha de divulgação e peças promocionais serão criadas e produzidas pela Rádio Gaúcha e ZH. A assinatura é de responsabilidade do cliente.
- Os patrocinadores deverão remeter sua logomarca e assinatura para utilização na programação visual e na mídia de divulgação.
- A Rádio Gaúcha e ZH reservam-se o direito de veicular com exclusividade a mídia do evento.
- A Rádio Gaúcha e ZH, a seu critério, poderá estabelecer "Cotas de Apoio e Cotas Merchandising" destinadas a viabilizar a produção deste evento. Os clientes destas cotas participam da divulgação do projeto em peças isoladas, sem comprometer no entanto a exposição dos patrocinadores oficiais.
- A Rádio Gaúcha e ZH asseguram a realização deste evento, conforme descrição do projeto, somente mediante a comercialização de 01 Âncora + 02 Cotas de Patrocínio
- As Cotas de Merchandising serão negociadas caso a caso, junto ao Departamento de Eventos da Rádio Gaúcha.

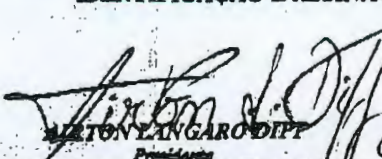
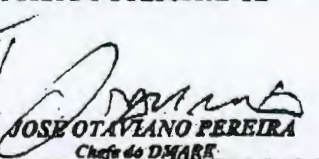
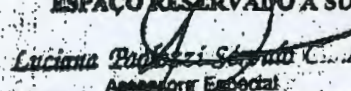
Maio 2003



2233588

067 P01 MAY 09 '03 17:32

Divisão de Promoção e Eventos

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CORREIOS		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód. /protocolo).		NÚMERO 0126/2003	PROTOCOLO
CÓDIGO				DATA 08/05/03	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Esportivo		TÍTULO: XX Maratona de Porto Alegre.			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Rádio Gaúcha S. A.	Porto Alegre	RS	100.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS. Anexo: Justificativa Valor total do patrocínio a ser concedido: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em parcela única no exercício de 2003.					
CIDADE/UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-1565 TEL: 426-1549	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE			
		 ANTONIO LANGARO DIPT <i>Presidente</i>			
		 JOSE OTAVIANO PEREIRA <i>Chefe do DMARE</i>			
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  Luciana Padua <i>Assessora Especial</i> Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica/PR A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

PATROCÍNIO
APROVADO
Em 09, 05 2003

RQS nº 03/2005 - CN -
GRM - CORREIOS
Nº 0968

3731.10



JUSTIFICATIVA

“XX MARATONA DE PORTO ALEGRE”

PROJETO: “XX Maratona de Porto Alegre”.

PROPONENTE: Rádio Gaúcha S. A.

REF. PLANILHA: 0126/2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2003.

PERÍODO: 01 de junho de 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Porto Alegre/RS

JUSTIFICATIVA:

A Maratona de Porto Alegre é um evento esportivo oficial da capital gaúcha e faz parte do circuito internacional de Maratonas, através de sua filiação à Federação Internacional de Atletismo-IAAF.

A edição deste ano será marcada pela atuação conjunta de dois veículos da RBS: Rádio Gaúcha e o Zero Hora. O objetivo da RBS foi utilizar a sinergia editorial destes dois veículos de comunicação, buscando maior interesse jornalístico e ampliando a exposição dos patrocinadores deste evento.

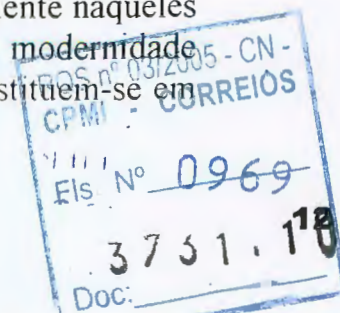
A Maratona de Porto Alegre é evento de referência para o atletismo brasileiro, não só pela participação expressiva de atletas profissionais e amadores (em 2002 o evento reuniu 5.500 atletas), mas também pelo fato de ter sido a primeira no Brasil a utilizar tecnologia de ponta para controle e apuração dos resultados com o sistema chip.

Paralelamente à Maratona acontecem dois outros eventos: Rústica de Porto Alegre e Maratoninha.

A Rústica de Porto Alegre-competição com o percurso de 10 km-reúne um maior número de competidores e é dirigida ao público amador aficionado por corridas, que tem a oportunidade de participar de uma prova oficial;

A Maratoninha – dirigida ao público infantil na faixa etária de 10 a 14 anos apresenta um percurso de 3 km e constitui-se em oportunidade para despertar vocações para o atletismo;

A participação dos Correios em projetos esportivos, notadamente naqueles em que as modalidades sugiram movimento, ação, agilidade e modernidade guardam estreita relação com a atividade postal e desta forma constituem-se em ações estratégicas e focos de patrocínio da ECT.





Apoiando este projeto os Correios estarão dando prosseguimento ao incentivo das atividades de cunho sócio-esportivo, que visa integrar empregado/empresa, a exemplo da Corrida do Carteiro que acontece em todas as Diretorias Regionais.

Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2003.

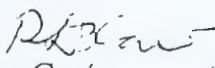
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

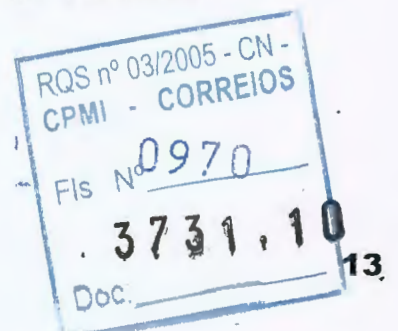
Inserção da Logomarca em:

- 25.000 fichas de inscrição;
- 5.000 certificados;
- 5.000 números para competidores;
- 200 crachás de identificação;
- 01 faixa de largada/chegada;
- 01 tapadeira para pódio;
- 20 galhardetes
- 42 placas de quilometragem;
- 2.500 kits compostos por: bolsa, boné, camiseta, guia de instruções, caneta e adesivo;
- 100 camisetas para produção;
- 300 camisetas para fiscais;
- 01 pódio;
- 01 tapete Largada/Chegada;
- Inserção da logomarca dos Correios nos anúncios de divulgação da Prova e Ganhadores, publicados no Jornal Zero Hora;
- Citação dos Correios em chamadas para Inscrição, Maratona, Contagem Regressiva, Minuto da Maratona, Flashes do Jantar das Massas, Flashes da Clínica da Maratona, Boletins nos Programas Esportivos, Transmissão da Prova, Blocos Especiais e Mídia de Apoio, veiculadas em mídia radiofônica;
- Cessão para os Correios de 150 inscrições gratuitas do evento.

Contrapartida Social

- Citação dos Correios como Posto de Coleta de Alimentos – Programa Fome Zero;


Rose Cará
Chefe do DPEV-DMARK





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 014/2003

DATA: 08/05/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para o período de 2003 junto à Rádio Gaúcha S.A.

I. HISTÓRICO:

A Maratona de Porto Alegre é um evento esportivo oficial da capital gaúcha e faz parte do circuito internacional de Maratonas, através de sua filiação à Federação Internacional de Atletismo-IAAF.

A edição deste ano será marcada pela atuação conjunta de dois veículos da RBS: Rádio Gaúcha e o Jornal Zero Hora. O objetivo da RBS foi utilizar a sinergia editorial destes dois veículos de comunicação, buscando maior interesse jornalístico e ampliando a exposição dos patrocinadores deste evento.

A Maratona de Porto Alegre é evento de referência para o atletismo brasileiro, não só pela participação expressiva de atletas profissionais e amadores (em 2002 o evento reuniu 5.500 atletas), mas também pelo fato de ter sido a primeira no Brasil a utilizar tecnologia de ponta para controle e apuração dos resultados com o sistema chip.

Paralelamente à Maratona acontecem dois outros eventos: Rústica de Porto Alegre e Maratoninha.

A Rústica de Porto Alegre - competição com o percurso de 10 km - reúne um maior número de competidores e é dirigida ao público amador aficionado por corridas, que tem a oportunidade de participar de uma prova oficial;

A Maratoninha - dirigida ao público infantil na faixa etária de 10 a 14 anos apresenta um percurso de 3 km e constitui-se em oportunidade para despertar vocações para o atletismo;

A participação dos Correios em projetos esportivos, notadamente naqueles em que as modalidades sugeriram movimento, ação, agilidade e modernidade permitem associar positivamente uma relação com a atividade postal, possibilitando, com isso, a criação de ações estratégicas nos segmentos mercadológico e institucional da Empresa.





Apoiando este projeto os Correios estarão dando prosseguimento ao incentivo das atividades de cunho sócio-esportivo, que visa integrar empregado/empresa, a exemplo da Corrida do Carteiro que acontece em todas as Diretorias Regionais.

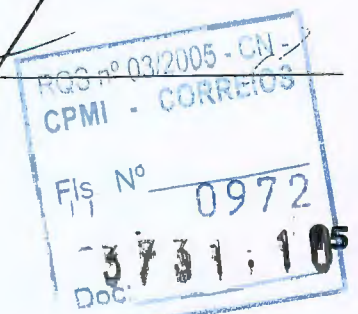
Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial:

Inserção da Logomarca em:

- 25.000 fichas de inscrição;
- 5.000 certificados;
- 5.000 números para competidores;
- 200 crachás de identificação;
- 01 faixa de largada/chegada;
- 01 tapadeira para pódio;
- 20 galhardetes
- 42 placas de quilometragem;
- 2.500 kits compostos por: bolsa, boné, camiseta, guia de instruções, caneta e adesivo;
- 100 camisetas para produção;
- 300 camisetas para fiscais;
- 01 pórtico;
- 01 tapete Largada/Chegada;
- Inserção da logomarca dos Correios nos anúncios de divulgação da Prova e Ganhadores, publicados no Jornal Zero Hora;
- Citação dos Correios em chamadas para Inscrição, Maratona, Contagem Regressiva, Minuto da Maratona, Flashes do Jantar das Massas, Flashes da Clínica da Maratona, Boletins nos Programas Esportivos, Transmissão da Prova, Blocos Especiais e Mídia de Apoio, veiculadas em mídia radiofônica;
- Cessão para os Correios de 150 inscrições gratuitas do evento.

Contrapartida Social

- Citação dos Correios como Posto de Coleta de Alimentos – Programa Fome Zero;





- Estas contrapartidas foram negociadas com o proponente.

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA JURÍDICA DEJUR, na qual o órgão emitiu parecer favorável à realização da contratação, informando da inexistência de impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, ressaltando que foram atendidas as observações feitas por aquele Departamento.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Esportivo para o exercício de 2003 com a Rádio Gaúcha S.A. é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em parcela única no exercício de 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 5.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº. 64551-03 cópia em anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

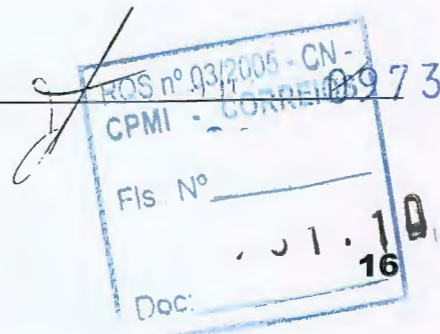
- Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, junto a Rádio Gaúcha S.A., pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos em parcela única no exercício de 2003.

V. ANEXOS:

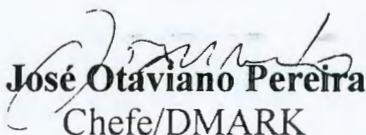
- Cópia da Proposta;
- Cópia do Estatuto Social;
- Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;



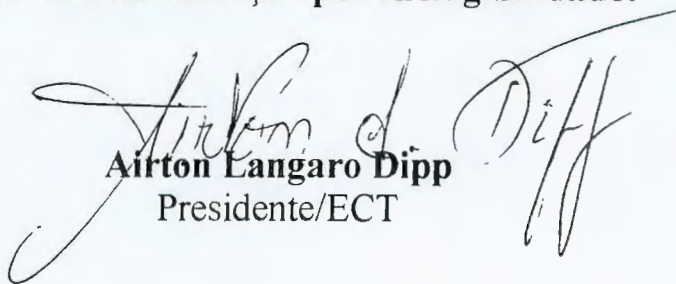


- Cópia da Justificativa;
- Cópia do CND-INSS;
- Cópia da CRF-FGTS;
- Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº. 64551-03.

Brasília, 18 de maio de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo a contratação por Inexigibilidade:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT



		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 64551	DATA 13/05/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 08/05/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCÍNIO							
SOLICITANTE DMARK	Nº 0610	DATA DA SOLICITAÇÃO 08/05/2003	REFERÊNCIA 0604	TOTAL - R\$ 100.000,00			
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		MÊS	VALOR - R\$				
2003			100.000,00				
		05	100.000,00				

FINALIDADE
Patrocínio RADIO GAÚCHA S/A, Projeto XX Maratona de Porto Alegre, para ser apresentada em REDIR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
0975
Fis Nº
3731.10
18

RESP. PELO EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC
Eduardo de Jesus
CH/DIV/DEORC

CHEFE/DEORC
Jameson Almeida da Cunha
Chefe Depto de Organização e
Gestão, Unial 2011.1157

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DPEV/DMARK - 640/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 393 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação com a Rádio Gaúcha S.A. por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio do projeto "XX Maratona de Porto Alegre".

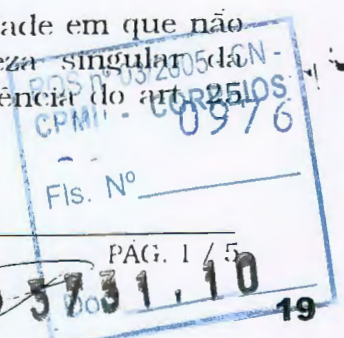
O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:





"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

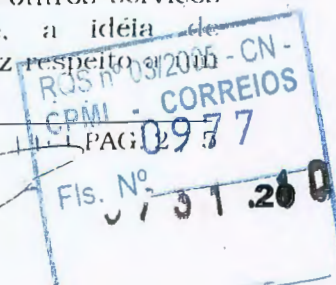
A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despropositado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a ideia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a"





produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição”.

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

“14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

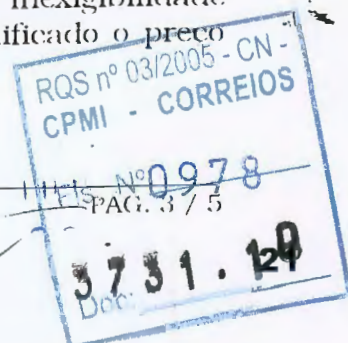
Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III – justificativa do preço.
- (...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pelo DPEV/DMARK, fornece subsídios para entendermos que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

"A maratona de Porto Alegre é um evento esportivo oficial da capital gaúcha e faz parte do circuito internacional de Maratonas, através de sua filiação à Federação Internacional de Atletismo- IAAF.

A edição deste ano será marcada pela atuação conjunta de dois veículos da RBS: Rádio Gaúcha e o Zero Hora. O objetivo da RBS foi utilizar a sinergia editorial destes dois veículos de comunicação, buscando maior interesse jornalístico e ampliando a exposição dos patrocinadores deste evento.

A Maratona de Porto Alegre é evento de referência para o atletismo brasileiro, não só pela participação expressiva de atletas profissionais e amadores (em 2002 o evento reuniu 5.500 atletas), mas também pelo fato de ter sido a primeira no Brasil a utilizar tecnologia de ponta para controle e apuração dos resultados com o sistema chip.

Paralelamente à Maratona acontecem dois outros eventos: Rústica de Porto Alegre e Maratoninha.

A Rústica de Porto Alegre - competição com o percurso de 10 km- reúne um maior número de competidores e é dirigida ao público amador aficionado por corridas, que tem a oportunidade de participar de uma prova oficial;

A Maratoninha- dirigida ao público infantil na faixa etária de 10 a 14 anos apresenta um percurso de 3 km e constitui-se em oportunidade para despertar vocações para o atletismo.;

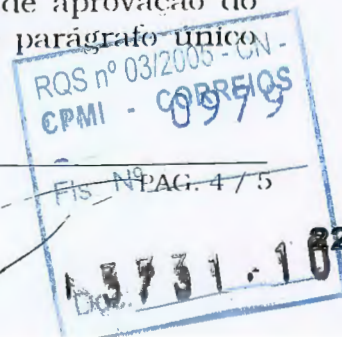
A participação dos Correios em projetos esportivos, notadamente naqueles em que as modalidades sugiram movimento, ação, agilidade e modernidade guardam estreita relação com a atividade postal e desta forma constituem-se em ações estratégicas e focos de patrocínio da ECT. "

Conforme Relatório do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser pago em 2003, havendo disponibilidade orçamentária por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

- 1. COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 04/2002 da SECOM.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

2. CERTIFICADOS: Comprovar a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (INSS), quando da assinatura do contrato.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise - **desde que observados os procedimentos acima** - este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Por fim, embora a proponente tenha anexado a minuta do contrato ao dossiê, este não é o momento conveniente para a sua análise, visto que esta se dará posteriormente - após a manifestação da REDIR acerca do procedimento de contratação -, quando então será avaliada a questão da competência dos representantes da patrocinada.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 15 de maio de 2003

Maria Aline Martins de Andrade Aragão

MARIA ALINE MARTINS DE ANDRADE ARAGÃO

Estagiária- matrícula: 2.391.102-6

DEJUR/DJCOM

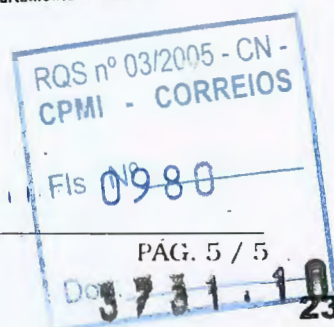
D. LORDE CM 15.05.03

Jose Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 9426
Chefe DJCOM/ET

APROVO EM: *20/05/03*

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
Chefe do DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-167/2003****REUNIÃO: REDIR-020/2003****DATA REUNIÃO: 21/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº- 002/2003 - DR/PB - Prestação dos serviços de vigilância armada.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão nº 002/2003 – DR/PB, no valor global de R\$ 867.600,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), com adjudicação à empresa SHANALLY – Serviços de Vigilância Ltda, para prestação dos serviços de vigilância armada em 30 (trinta) unidades da ECT/DR/PB.

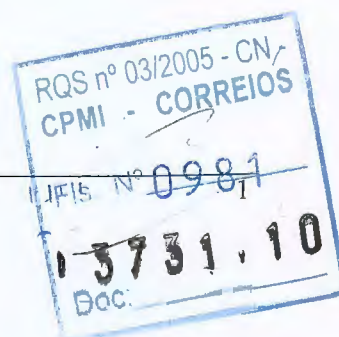
APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de vigilância armada.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DR/PB (CI//GERAD/DR/PB-0031/2003).**EMPRESA A CONTRATAR:** SHANALLY – Serviços de Vigilância Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância armada em 30 (trinta) postos da ECT/DR/PB, utilizando 58 (cinquenta e oito) vigilantes, conforme especificações técnicas e demais condições do Edital e de seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 867.600,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.



FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada no 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a fim de que o pagamento seja efetuado 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em junho/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de junho/2003 a maio/2004, no valor mensal de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PB-0149/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/03 da 15ª REDIR de 2003 e Comunicação DIRAD-010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:09
- participaram da licitação:.....02
- classificadas a dar lances:..... 02
- inabilitadas:00



PROPOSTA:

Critério de Julgamento: Menor valor global.

Prestação dos Serviços de Vigilância Armada (30 Postos – 58 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANÇE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANÇE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSICÃO (%)
SHANALLY – Serviços de Vigilância Ltda	78.498,09	72.300,00	867.600,00	100,00
ELFORT – Segurança de Valores Ltda	79.174,84	73.200,00	878.400,00	101,24
MARE (LIMITE MÁXIMO) (*)	65.280,00		783.360,00	90,29
ESTIMATIVA/ECT	76.204,00		914.448,00	105,39

(*) A tabela do MARE (Portaria – 03/02), publicada em 21/03/02, encontra-se defasada, desconsiderando o dissídio coletivo realizado em janeiro/2003, que concedeu um reajuste para a categoria a partir de março/2003. A atualização da tabela não acompanha reajuste concedido à categoria e nem há previsão de data para alterações. Contudo, se levarmos em consideração o reajuste, o valor limite do MARE será de R\$ 875.091,24, ficando 0,86% acima do obtido na licitação.

Nos demais valores foi previsto o reajuste salarial da categoria de 11,71% (onze vírgula setenta e um pontos percentuais).

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato:.....023/1998

Licitação:.....CC-001/1997

Empresa:.....SHANALLY – Serviços de Vigilância Ltda.

Vigência:.....01/04/1998 a 31/03/2003 (prorrogado até 31/05/2003)

Quantidade de Postos: 26

Quantidade de Vigilantes: 57

Valor mensal: R\$ 64.584,30

Valor Global do Contrato: R\$ 775.011,60

O Contrato nº 023/1998 teve sua vigência expirada em 31/03/2003. Apesar de ter atingido o limite de 60 (sessenta) meses, a DR/PB, em virtude da impossibilidade de assumir os serviços, prorrogou a vigência contratual, em

caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, fundamentada no § 4º, artigo 57, da lei 8666/93 (até 31.05.2003).

Houve aumento dos números de postos e de vigilantes na presente licitação em relação à contratação anterior. A DR/PB esclareceu que tal fato deu-se em virtude da criação e funcionamento de 03 (três) agências com o Banco Postal e do CDD/Norte, sendo que todos foram contemplados com um posto de vigilância cada, por estarem localizados em áreas de maior risco, e devido a adequação do número de vigilantes aos horários de funcionamento das agências e às necessidades daquela DR.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/PB realizou em 15/04/2003 o Pregão nº 002/2003, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada em diversas unidades da ECT/DR/PB, num total de 30 (trinta) postos, utilizando 58 (cinquenta e oito) vigilantes, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital.

A licitação em tela ocorreu para dar continuidade aos serviços de vigilância armada, uma vez que o contrato nº 023/1998, firmado com a empresa SHANALLY – Serviços de Vigilância Ltda, terá sua vigência expirada em 31/05/2003.

Ao analisar os preços, o pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “f1” e “f2” do subitem 5.1. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	3ª Rodada	4ª Rodada	5ª Rodada	Negociação
SHANALLY – Serviços de Vigilância Ltda	78.498,09	78.000,00	75.000,00	73.500,00	72.500,00	72.400,00	72.300,00
ELFORT – Segurança de Valores Ltda	79.174,84	78.298,09	77.700,00	74.700,00	73.200,00	Declinou	

Em observância à alínea “j” do subitem 5.1 do edital, o pregoeiro negociou com a empresa vencedora do certame para obtenção de melhor oferta de preço, no que atingiu um valor mensal de R\$ 72.300,00.

O valor obtido na licitação encontra-se 5,13% (cinco vírgula treze pontos percentuais) abaixo da estimativa de preço apresentada pela DR/PB.

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se manifestou favorável à homologação do Pregão nº 002/2003 – DR/PB, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-0497/2003, em anexo.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

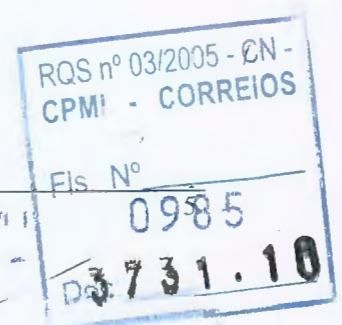
Autorização do Presidente:	24/03/2003
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	02/04/2003
Abertura da licitação:	15/04/2003
Recebimento pelo DECAM:	30/04/2003
Envio do processo ao DEPAS:	30/04/2003
Retorno do DEPAS:	07/05/2003
Solicitação de Ajuste à DR:	08/05/2003
Retorno da DR:	08/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

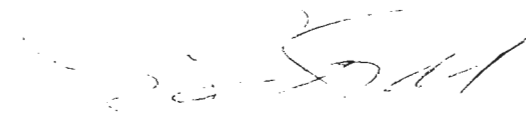
- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificação dos Postos de Vigilância



4. Parecer DEPAS (CI/CSP/DSEG/DEPAS-0497/2003)
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/PB-0149/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA REGIONAL DA PARAÍBA

AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 001/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL/PB.

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO ANUAL	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL
PREGÃO	R\$ 914.448,00	02144403.070011 01144403.070011	00800	3.04-02 3.04-04

•**OBJETO:** Contratação Empresa Especializada de Vigilância Física e Patrimonial para prestação de serviços de Segurança diurna e noturna em varias Unidades da ECT no Estado da Paraíba, por um período de 12 (doze) meses

•**ÁREA REQUISITANTE:** GERAD (CI/GERAD/DR/PB-0031/2003)

•**JUSTIFICATIVA:** Necessidade da nova contratação em virtude do encerramento do Contrato existente atualmente Nº 023/1998, cujo prazo de encerramento será em 31/03/2003.

•**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

• **ANEXOS:** CI/GERAD/DR/PB-0031/2003

LIBERAÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIA: TABELA BLOQUEIO /DR/PB Nº 0059/2003

SIM



NÃO

Alfredo Fernandes Filho
ALFREDO FERNANDES FILHO
GERAD/DR/PB

Carlos de Almeida Falcão
CARLOS DE ALMEIDA FALCÃO
GECOF/DR/PB

JPA/PB - 19/02/2003

Alfredo Fernandes Filho
GERAD/DR/PB
Mat. 8.476.189-4

José Pereira da Costa Filho
JOSÉ PEREIRA DA COSTA FILHO
DIRETOR REGIONAL/DR/PB

AUTORIZO A CPL/DR/PB DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO.

Brasília 24, 03, 03

Airton Langaro Dipp
AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - 0987
Fls Nº

-1-
3731.10

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: PREGÃO n.º 002/2003 – CPL/DR/PB

Data de Abertura: 15.04.2003

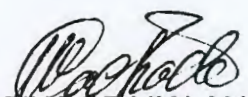
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	NOME DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO	Valor mensal R\$	Valor Global Anual R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância armada em varias localidades, compreendendo 30 (trinta) postos na Diretoria Regional da Paraíba, conforme consta do anexo V do Edital.	SHANALLY – Serviços de Vigilância Ltda	72.300,00	867.600,00
		ELFORT – Segurança de Valores Ltda	73.200,00	878.400,00

01 Vencedor do Licitação: SHANALLY – Serviços de Vigilância Ltda, CNPJ-09.222.175/0001-18 – Valor Global Anual estimado R\$ 867.600,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

João Pessoa/PB, 23 de abril de 2003



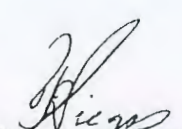
ELIEZER VICENTE DA SILVA
Pregoeiro/DR/PB
MAT. 8.475.604-7



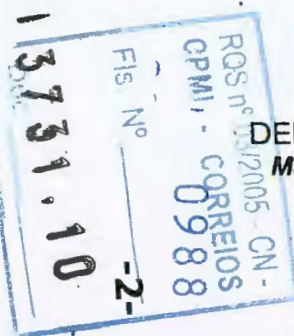
DELFINO DE LIMA MACHADO
Mat. 8.476.103-2 Equipe de Apoio



BARTOLOMEU M. BAHIA DE ALMEIDA
Mat. 8.476.352-4 Equipe de Apoio



TANIA NADJA AMORIM VIEGAS
Mat. 8.475.135-5 - Equipe de Apoio



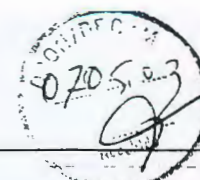
RELAÇÃO DOS POSTOS A SEREM CONTRATADOS

Anexo V

POSTO	ORGÃO/ENDEREÇOS	FREQUENCIA	ESCALA	CARGA HORÁRIA	QUANT.
01 /	Agência Central – Praça Pedro Américo, 70 – Centro/JPA	Segunda a Sexta e Sabado	08:00 as 18:00 hs. 08:00 as 13:00 hs	10:00 hs.	01
02 /	COA/JPA – BR 230, km 24 – Cristo Redentor – Portão I	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
03	COA/JPA – BR 230, km 24 – Cristo Redentor - Garage	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
04	COA/JPA – BR 230, km 24 – Cristo Redentor – Port/M0nit.	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
05	COA/JPA – BR 230, km 24 – Cristo Redentor – Ent/Veiculo	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
06	COA/JPA – BR 230, km 24 – Cristo Redentor – Portão II	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
07 /	ED. SEDE – Portão entrada de Veículos – Portão entrada de veículos – Praça Pedro Américo, 70 – Centro/JPA	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
08 /	AC/BAYEUX/PB – Av. Liberdade	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
09 /	AC/SANTA RITA – Rua Antenor Navarro	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
10 /	Parque de Viaturas – Av. Liberdade, 2154 - Bayeux	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
11 /	AC/PATOS – Av. Eptácio Pessoa	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
12 /	AC/CAMPINA GRANDE – Pça da Bandeira - Portão	Segunda a Domingo	07:00 as 07:00 hs	24:00 hs.	04
13 /	AC/CAMPINA GRANDE – Pça da Bandeira – HALL da AC	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
14 /	AC/CABEDELO – Av. Presidente João Pessoa	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
15 /	AC/CRUZ DAS ARMAS – Av. Cruz das Armas	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
16	AC/PATOS – Av. Presidente Eptácio Pessoa	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
17 /	AC/SOUSA	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
18 /	AC/CAJAZEIRAS	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
19 /	AC/CAMPINA GRANDE – Centro Operacional/CGE	Segunda a Domingo	18:00 as 06:00 hs	12:00 hs.	02
20	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BESSA/CDD/JPA	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
21	CENTRO DISTRIBUIÇÃO BENTO DA GAMA/CDD/JPA	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01

13731.10
FIS. Nº 0989
CORREIOS
-3-

22	AC/PILOES	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
23	AC/BREJO DO CRUZ	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
24	AC/IBIARA	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
25 ✓	AC/LUCENA	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
26 ✓	AC/SÃO MIGUEL DE TAÍPU	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
27 ✓	AC/ALAGOINHA	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
28 ✓	AC/POMBAL	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
29	AC/GUARABIRA	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
30 ✓	AC/MANGABEIRA	Segunda a Sexta	08:00 as 18:00 hs	10:00 hs.	01
-	TOTAL GERAL	-	-	-	58

**CORREIOS**

DO: DEPAS

PROTOCOLO

ÀO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 497/2003.

3567

36/05/03
15:15

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.376/03.

Assunto: PG 002/2003 – DR/PB – Serviço de Vigilância.

Brasília/DF, 06 de maio de 2003.

A DR/PB desencadeou processo licitatório – Pregão 002/2003 e adjudicou vencedora a empresa SHANALLY – Serviços de vigilância Ltda. pelo valor mensal de R\$ 72.300,00 e global de R\$ 867.600,00.

Após análise técnica deste Departamento, restituímos o mesmo para prosseguimento, informando que os preços do Pregão 002/2003 ficaram 2.98% abaixo dos valores praticados atualmente na Regional (considerando o aumento de 11.71% vigente a partir de março/2003, referente ao dissídio coletivo/2003).

	VALOR ANUAL ESTIMADO	QTDE DE POSTOS
MARE (Limite Máximo)–Portaria 03/2002-(21/03/02)	R\$ 783.360,00	30
MARE (Com reajuste de 11,71%)	R\$ 875.091,24	30
Contrato nº 023/98	R\$ 799.797,36	30
Contrato nº 023/98 (Com reajuste de 11.71%)	R\$ 893.453,40	30
Pregão 002/2003	R\$ 867.600,00	30

Atenciosamente.

HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

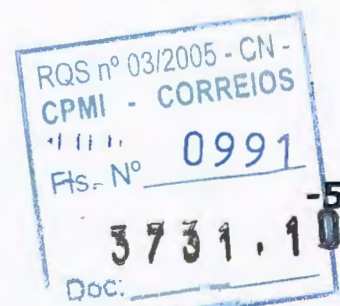
Chefe do DEPAS

Alvim Zauraki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/Anexos: Referido Processo.

GMVT/des

C:\vigilância\DR-PB - Pregão 002-2003 Vigilância.doc



ANEXO 5. RELATORIO/DIRAD-167/2003

	CORREIOS	BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE	NUMERO	DATA
			GECOF PB	0149	8/5/2003
PROJEÇÃO/ATIVIDADE					
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA					GESTOR
800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA					DIRAD
SOLICITANTE	NUM	DATA DA SOLICITAÇÃO	REFERENCIA	TOTAL - R\$	
GERAD	0149	8/5/2003	0059	867.600,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$	
2003			506.100,00
	06	72.300,00	
	07	72.300,00	
	08	72.300,00	
	09	72.300,00	
	10	72.300,00	
	11	72.300,00	
	12	72.300,00	
2004			361.500,00
	01	72.300,00	
	02	72.300,00	
	03	72.300,00	
	04	72.300,00	
	05	72.300,00	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
Bloqueio de Ajuste em substituição ao da referência, tendo em vista conclusão do Processo de Licitação (PG 002/2003) em valores menores ao previsto inicialmente

RESF PELA EMISSÃO

Edson Montenegro da Silva
GECOF Regional
Mat 8.470.331-5

Subdiretor Regional

31/05/2003

VISTO POR
Marcondes Antunes
Assessor Regional
Mat 8.007.100-1

3731.10

0992

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-169/2003****REUNIÃO: REDIR-020/2003****DATA REUNIÃO: 21/05/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão nº- 005/2003 - DR/AM - Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

I. PROPOSTA

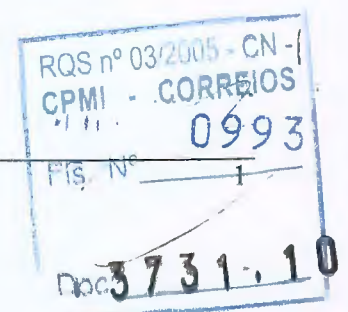
Homologar o Pregão nº 005/2003 – DR/AM, no valor global de R\$ 691.937,88 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com adjudicação à empresa Conservadora Unidos Ltda, para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, em 56 (cinquenta e seis) unidades da ECT-DR/AM.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de limpeza, conservação e higienização na Capital e em Roraima, e regularizar esses serviços nas unidades do interior do Estado.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/AM (CI/SCCP/GERAD-027/03).

EMPRESA A CONTRATAR: CONSERVADORA UNIDOS LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, em 56 (cinquenta e seis) unidades da ECT-DR/AM, sendo 28 (vinte e oito) na Capital, 23 (vinte e três) no interior e 05 (cinco) no Estado de Roraima, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 691.937,88 (seiscentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, limitados a 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: O faturamento mensal deverá ser apresentado no 1° (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado no 15° (décimo-quinto) dia, após o seu recebimento/ aceite.

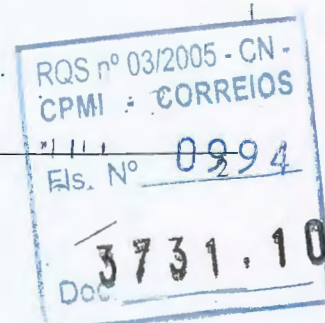
Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em maio/2003, estima-se que o desembolso ocorra no período de junho/2003 a maio/2004, no valor mensal de R\$ 57.661,49 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.03/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/AM-0102/03.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD-010/2000 da 41ª REDIR de 2000.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:22
- participaram da licitação:.....03
- classificadas para dar lances:.....02
- desclassificada do processo:01
- inabilitada:.....00

PROPOSTAS:

ITEM 01: Capital

Postos: 28 Unidades (42 Serventes)

Área Total: 26.107,74 m²

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSICÃO (%)
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
Campos	31.889,61	382.675,32	(*)	-	-
Unidos	35.003,64	420.043,68	34.981,55	419.778,60	100,00
Jaks	36.120,00	433.440,00	36.120,00	433.440,00	103,25
ESTIMATIVA/ECT (**)			34.983,55	419.802,60	100,01

(*) Desclassificada por apresentar em sua planilha o salário abaixo do previsto no acordo coletivo da categoria.

(**) Com base na Instrução Normativa Mare nº 18/97.

ITEM 02: Interior do Estado do Amazonas
Postos: 23 Unidades (23 Serventes)

Área Total: 22.733,70 m²

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSIÇÃO (%)
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
Unidos	18.513,85	222.166,20	18.512,84	222.154,08	100,00
Jaks	19.780,00	237.360,00	19.780,00	237.360,00	106,84
Campos	21.160,37	253.924,44	(*)	-	-
ESTIMATIVA/ECT (**)			18.884,61	226.615,32	102,01

(*) Desclassificada por apresentar em sua planilha o salário abaixo do previsto no acordo coletivo da categoria.

(**) Com base na Instrução Normativa Mare nº 18/97.

ITEM 03: Roraima
Postos: 05 Unidades (05 Serventes)

Área Total: 3.567,50 m²

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSIÇÃO (%)
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
Unidos	4.167,10	50.005,20	4.167,10	50.005,20	100,00
Jaks	4.300,00	51.600,00	4.300,00	51.600,00	103,19
Campos	4.418,29	53.019,48	(*)	-	-
ESTIMATIVA/ECT (**)			4.193,34	50.320,08	100,63

(*) Desclassificada por apresentar em sua planilha o salário abaixo do previsto no acordo coletivo da categoria.

(**) Com base na Instrução Normativa Mare nº 18/97.

VALOR GLOBAL					
EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA		MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSICÃO (%)
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
Unidos	57.684,59	692.215,08	57.661,49	691.937,88	100,00
Jaks	60.200,00	722.400,00	60.200,00	722.400,00	104,40
Campos	57.468,27	689.619,24	(*)	-	-
ESTIMATIVA/ECT (**)			58.061,50	696.738,00	100,69

(*) Desclassificada

(**) Com base na Instrução Normativa Mare nº 18/97.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:..... 045/98
 Licitação:..... TP-011/97
 Firma: Conservadora Unidos
 Vigência: 27/04/02 a 26/04/03 (Prorrogado até 26/05/03)
 Valor mensal: R\$ 20.344,45
 Valor Total: R\$ 244.133,40
 Qtde de serventes:..... 44 (24 unidades) Capital
 Área Total:..... 24.063,23 m²

Contrato:..... 017/03
 Licitação:..... DL-019/03
 Firma: Conservadora Unidos
 Vigência: 05/02/03 a 04/06/03
 Valor mensal: R\$ 3.848,95
 Valor Total: R\$ 15.395,80
 Qtde de serventes:..... 07 (01 unidade) Capital
 Área Total:..... 5.644,47 m²

Nota: O valor mensal atual (R\$ 24.193,40) diverge do valor mensal constante da CI/CSA/DEPAS-0491/03 (R\$ 26.392,80), que se refere ao último

faturamento, no qual foram incluídos os serviços relativos aos meses de março e abril/03 do Contrato 017/03.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 11/04/03 o Pregão nº 005/03, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas, equipamentos e utensílios, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, em 56 (cinquenta e seis) unidades da ECT-DR/AM, sendo 28 (vinte e oito) na Capital, 23 (vinte e três) no interior e 05 (cinco) no Estado de Roraima, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A licitação em tela fez-se necessária pelos seguintes motivos:

- vencimento do contrato 045/98 (os cinco anos de vigência, permitidos em lei) em 26/04/03, firmado com a Conservadora Unidos Ltda; absorção da unidade ora executada provisoriamente através da DL-019/03, e acréscimo de 03 (três) unidades.
- a necessidade de se contratar os serviços para atender 23 (vinte e três) unidades do Interior do Estado do Amazonas e 05 (cinco) no Estado de Roraima, que não possuem cobertura contratual, o que já foi objeto de Auditoria Externa, havendo recomendações da Presidência/ECT para regularização.

As 23 (vinte e três) unidades do Interior do Estado do Amazonas já foram objeto do Pregão 009/02, de 02/12/02, que foi revogado por preços excessivos.

Das 03 (três) empresas que participaram da licitação, a CAMPOS Service Empreendimentos Ltda teve sua proposta desclassificada, por não ter atendido o disposto no inciso I, da alínea "d.1." do subitem 4.3.2. do Edital, ou seja, por ter indicado em sua Planilha de Custos o salário do servente (R\$ 264,50) divergente do previsto no Acordo Coletivo da categoria/2003 (R\$ 276,00).



Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado nas alíneas “g” até “k” do subitem 5.1. do Edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado demonstrado no quadro a seguir:

Item 01: Capital

Postos: 28 unidades (42 serventes)

Área Total: 26.107,74 m²

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	Negociação	Redução (%)
Unidos	35.003,64	35.003,64	34.981,55	0,06
Jaks	36.120,00	Declinou	-	-

Item 02: Interior do Estado do Amazonas

Postos: 23 unidades (23 serventes)

Área Total: 22.733,70 m²

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	Negociação	Redução (%)
Unidos	18.513,85	18.513,85	18.512,84	0,005
Jaks	19.780,00	Declinou	-	-

Item 03: Roraima

Postos: 05 unidades (05 serventes)

Área Total: 3.567,50 m²

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	Negociação	Redução (%)
Unidos	4.167,10	4.167,10	4.167,10	0,00
Jaks	4.300,00	Declinou	-	-

O pregoeiro, após a primeira rodada de lances, realizou extensa negociação com a empresa vencedora, para redução dos preços, porém após análise das planilhas da proponente e da estimativa da ECT, cujos cálculos foram feitos com base no salário normativo anterior ao acordo (R\$ 230,00), verificou-se que os mesmos estão em consonância com os custos que a ECT se propõe a pagar.

O processo foi analisado pelo DEPAS, que se posicionou favorável à homologação da contratação (CI/CSA/DEPAS-0491/03), justificando que a proposta apresentada está compatível com os preços de mercado.

O DEPAS ressalta que a contratação em tela extingue a condição de caráter provisório e precário da limpeza efetuada por autônomos e pelos

próprios funcionários em algumas unidades do interior, eliminando eventuais entraves legais futuros com a contratação de pessoa física, reputada como irregular pela Procuradoria Regional do Trabalho e outros Órgãos de Controle Interno.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

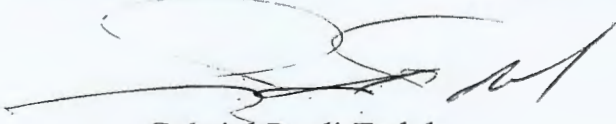
Autorização do Presidente para Abertura: 24/03/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 31/03/03
Abertura da Licitação: 11/04/03
Recebimento pelo DECAM: 22/04/03
Enviado ao DEPAS: 22/04/03
Retorno do DEPAS: 05/05/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 10.520/2002;
Decreto Lei 3.555/2000
Lei 8.666/93
MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização para abertura de licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Parecer DEPAS (CI/CSA/DEPAS-0491/03)
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECONF/DR/AM-0102/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO Nº 09/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL/DR/AM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

10 MAR 11 16 008642

Manaus-AM, 07 de março de 2003

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTAS
PREGÃO	R\$ 104.434,00	02144403.030003	00800	303/02
	R\$ 592,304,00	01144403.030003	00800	303/04

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA AS UNIDADES DA ECT/DR/AM-RR, NA CAPITAL E INTERIOR DOS ESTADOS DO AMAZONAS E RORAIMA, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO DE CONTRATO.
- **ÁREA REQUISITANTE:** SCCP/GERAD/DR/AM
- **JUSTIFICATIVA:** Atender necessidade de limpeza nas unidades da ECT/DR/AM/RR.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** PARCELA "A"
- **ANEXOS:** CI/SCCP/GERAD/AM-027/2003

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio 47493 E 56969



SIM



NÃO

06/03/2003

Eleonice Lagoa Tavares

Matr. 3.052.144-4

CEP/AM 3.740

GECOF/AM

07/03/2003

DIRETOR REGIONAL/AM/RR

Maria de Fátima Gomes Pinheiro

Diretor Regional Adjunto

ECT/DR/AM/RR

AUTORIZO A CPL/DR/AM.

A DESENCADear PROCESSO LICITATORIO, CONFORME SOLICITADO.

Brasília 24/03/2003

Airton Langaro Dipp
AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE/ECT

ROS nº 03/2003 - CN -
CPM - CORREIOS

Fls Nº

3730010

GV
TB 005 2003
CC

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO DO PG-005/2003(LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS				COTAÇÕES DOS LICITANTES (PREÇOS MENSAIS)				PROPOSTAS VENCEDORAS	
MAPA COMPARATIVO PREÇOS				1	2	3	4	LICITANTES	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
DEPENDÊNCIA UN. AM-RR	DATA DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO	CONSERVADORA UNIDOS LTDA	JAKS SERVIÇOS COMÉRCIO E REP. LTDA	CAMPOS SERVICE EMPREND. LTDA.	PREÇO DE REFERÊNCIA ECT		
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE			(*)			
1	Prestação de serviços de limpeza, conservação higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene e de máquinas e equipamentos e utensílios, conforme edital e seus anexos.								
2	28 UNIDADES DA CAPITAL C/42 SERVENTES			<u>34.981,55</u>	36.120,00	31.889,61	34.983,55	1	419.778,60
3	23 UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO C/ 23 SERVENTES.....			<u>18.512,84</u>	19.780,00	21.160,37	18.884,61	1	222.154,08
3	05 Unidades em Roraima/RR c/05 Serventes			<u>4.167,10</u>	4.300,00	4.418,29	4.193,34	1	50.005,20
								TOTAL	691.937,88
(*) A empresa nº 3 foi desclassificada por apresentar em sua planilha salário divergente do acordo coletivo da categoria.									
(x) PROPONHO A HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS SUBLINHADOS AOS RESPECTIVOS LICITANTES.								Homologo de acordo com Adjudicação	
DEIXO DE PROPOR A HOMOLOGAÇÃO PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS				MEMBRO					
				MEMBRO					
						PREGOEIRO		AUTORIDADE COMPETENTE	

13731.10
03/2005 - CN -
CORREIOS



DO: DEPAS

PROTOCOLO

AO: DECAM

CI/CSA/DEPAS - 0491 2003

Ref: CI/CAS/DCON/DECAM - 4.313/03

Assunto: Pregão nº 005/2003-Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação-DR/AM

Brasília - DF, 05 de maio de 2003.

A proposta de preço apresentado pela vencedora do pregão para a contratação dos serviços de limpeza e conservação, objetivando atender 28 Unidades da Capital de Manaus, 05 Unidades de Roraima e 23 Unidades do interior está em consonância com os preços de mercado e os custos que a ECT se propõe a pagar, conforme quadros demonstrativos abaixo:

	Custo Mensal	Nº de efetivo	Custo por efetivo mensal R\$	Área Física m²	Órgão/unidade
Custo Atual	26.392,80	51	517,51	29.707,70	25
Contratação proposta	57.661,49	70	823,74	52.408,94	(*)56
Variação %	118,47	37,25	59,17	76,41	124

(*) Foram acrescidas ao novo processo 31 novas unidades, sendo 23 pequenas unidades do interior.

	Valor mensal (R\$)	Valor anual (R\$)
Valor máximo	58.061,50	696.738,00
Contratação proposta	57.661,49	691.937,88
Variação %	(0,688)	(0,688)

A contratação proposta apresenta um acréscimo de 118,47% em relação à contratações atual, justificada pela ampliação em 76,41 da área física, com o acrescentamento de 31 (trinta e uma) novas unidades, reajuste dos salários da categoria em 19,37% e o aumento de 27,84% nos custos dos materiais, produtos de limpeza e higienização.

O custo anual da contratação proposta apresenta um percentual de (0,688)% inferior ao preço máximo fixado pela ECT.

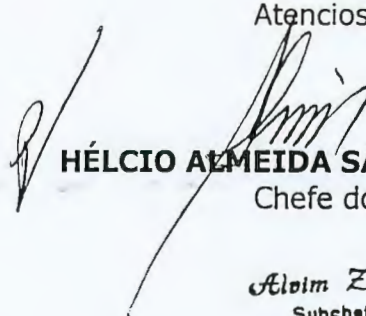


**CORREIOS**

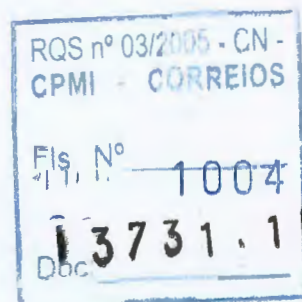
A contratação em tela extingue a condição de caráter provisório e precário da limpeza efetuada por autônomos e pelos próprios funcionários em algumas unidades do interior, eliminando eventuais entraves legais futuros com contratação de pessoa física, reputada de irregular pela Procuradoria Regional do Trabalho e outros órgãos de Controle Interno. Deste modo, a presente contratação é de grande importância para a ECT.

Assim, concordamos com o encaminhamento do processo para homologação da autoridade competente, ratificando a indicação pela CPL/DR/AM da empresa Conservadora Unidos Ltda, como vencedora da licitação.

Atenciosamente,


HÉLCIO ALMEIDA SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Aloim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-169/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF AM

NUMERO
0102

DATA
16/4/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.03.0000 LIMPEZA E CONSERVACAO

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE No DATA DA SOLICITAÇÃO
SCGE 0102 16/4/2003

REFERÊNCIA
0068

TOTAL - R\$
691.937,86

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		403.630,42
	06	57.661,49
	07	57.661,49
	08	57.661,49
	09	57.661,49
	10	57.661,49
	11	57.661,49
	12	57.661,49
2004		288.307,44
	01	57.661,49
	02	57.661,49
	03	57.661,49
	04	57.661,49
	05	57.661,49

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL. Fls Nº

FINALIDADE

AJUSTE BL:68/03 SERV.LIMPEZA UNDS./MANAUS/BVA/INTERIOR P/ 12 MESES - PARCELA "A".

Doc 3731.10
1005

Rosinei Ambrosio de Cruz

Mat. 8.052.635-8

RESP. PELO EMISSÃO

Eleonice Lages Vasquez

Mat. 8.052.144-4

CRC/AM 3.740

GECOF

Carlos Roberto Somarini
Diretor Regional
REC/DIRAM/RR
VISTO - DR

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-171/2003****REUNIÃO: REDIR-020/2003****DATA REUNIÃO: 21/05/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão nº- 025/2003 - DR/RJ - Prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 025/2003 – DR/RJ, no valor global de R\$ 1.478.010,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, e dez reais), com adjudicação à empresa EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 38 (trinta e oito) postos, utilizando-se 82 (oitenta e dois) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/RJ.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de vigilância armada e desarmada.

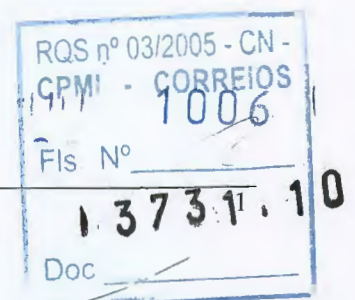
ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ (PCS/SSP/SUPAT/GERAD-025/03).

EMPRESA A CONTRATAR: EXECUTIVE SERVICE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 38 (trinta e oito) postos, utilizando-se 82 (oitenta e dois) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/RJ.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.478.010,00 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo se prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE N° 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, para que o pagamento seja efetuado 30 (trinta) dias após o seu recebimento/aceite.

Partindo-se do princípio de que o Contrato seja assinado em maio/2003, estima-se que o desembolso ocorra no período de junho/2003 a maio/2004, no valor mensal de R\$ 123.167,50 (cento e vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECONF/DR/RJ-0169/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação DIRAD 010/2000 da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 18
- participaram da licitação: 03
- classificadas para dar lances: 03
- inabilitadas: 00



PROPOSTA:

38 Postos (27 Postos desarmados e 11 armados)

82 vigilantes

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	MELHOR LANCE (R\$/MENSAL)	VALOR GLOBAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
Executive	123.547,50	123.167,50	1.478.010,00	100,00
Six	125.738,40	123.357,50	1.480.290,00	100,15
Confederal	133.782,01	133.782,01	1.605.384,12	108,62
Pesquisa de Mercado		128.287,97	1.539.455,64	104,16
ESTIMATIVA/ECT (Limite Máximo)		148.060,00	1.776.720,00	120,21
MARE - Limite Máximo (*)		119.386,72	1.432.640,64	96,93

(*) A Tabela do MARE (Portaria – 03/02), publicada em 21/03/02, encontra-se defasada, desconsiderando o dissídio coletivo realizado em janeiro/2003, que concedeu um reajuste para a da categoria a partir de março/2003.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....275/98

Licitação:.....CC-013/97

Firma:Executive Service Seg. e Vig. Ltda

Vigência:27/05/02 a 26/05/03

Qtde de Postos:.....42

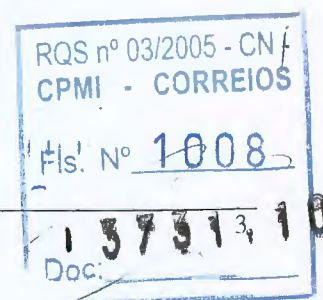
Qtde de vigilantes:.....88

Valor mensal:R\$ 87.414,96

Valor anual:R\$ 1.048.979,52

Nota:

- 1) O contrato 275/98 contempla 27 postos desarmados e 15 armados, sem rádios, escudos e com uniforme básico.
- 2) No Pregão 025/03 estão previstos 38 postos, sendo 27 desarmados e 11 armados, com rádios transceptores, escudos e uniforme completo.



- 3) Em relação ao contrato vigente, houve acréscimo de um posto na Ac Juscelino e a supressão de 05 postos (sendo 02 na REOP-08, 01 na REOP-09, 01 no Ed. Sede e 01 no CDD Nova Iguaçu).

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 06/05/03 o Pregão nº 025/03, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada, em um total de 38 (trinta e oito) postos, utilizando-se 82 (oitenta e dois) vigilantes, no âmbito da ECT/DR/RJ, de acordo com as normas e condições definidas no edital e seus anexos.

A presente licitação deu-se em razão do vencimento do Contrato 275/98, que ocorrerá em 26/05/03.

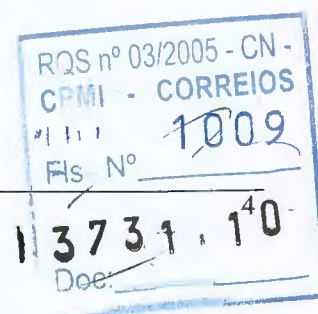
Ao analisar os preços, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea “d.1” do subitem 7.3. do edital, solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo o resultado a seguir:

Empresas	Propostas Escritas (R\$)	1ª Rodada	2ª Rodada	NEGOCIAÇÃO
Confederal	133.782,01	Declinou	-	
Six	125.738,40	123.357,50	Declinou	
Executive	123.547,50	123.167,50	123.167,50	123.167,50

O processo foi analisado pelo DEPAS, que posicionou-se favorável à homologação da contratação (CI/CSP/DSEG/DEPAS-523/03), considerando a necessidade dos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente: 16/04/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.: 23/04/03
Abertura da licitação: 06/05/03
Julgamento das propostas: 09/05/03
Recebimento pelo DECAM: 13/05/03



VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

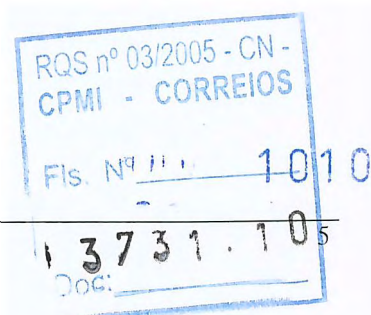
- Lei 10.520/2002
- Decreto Lei 3.555/2000
- Lei 8.666/93
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Especificações dos postos
4. Parecer DEPAS (CI/CSP/DSEG/DEPAS-523/03)
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/RJ-0169/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



2502 - 171/03

DCC: 9050/0
14/04/03

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 029 /2003.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ

PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO - 025/03	R\$ 1.776.720,00	44403.04.0000	00800	304/00
•OBJETO: Contratação de serviços de <i>VIGILÂNCIA ARMADA e DESARMADA</i>, com um total de 38(trinta e oito) postos, utilizando-se 82 (oitenta e dois) vigilantes, no âmbito da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pelo período de 12 meses, mediante contrato. •ÁREA REQUISITANTE: GERAD/DR/RJ •JUSTIFICATIVA: Trata-se de contratação a fim de possibilitar a continuidade na prestação do serviço atendido pelo contrato nº 275/98 , com término de vigência em 26/05/2003. •OUTRAS INFORMAÇÕES : •ANEXOS:				

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio Regional 0125/03



SIM



NÃO

10 / 04 / 2003

Helson dos Santos Vellez
GECOF
HELSON DOS SANTOS VELLEZ

Gerente de Contabilidade e Gestão Financeira - DR/RJ
 Mat. 9.618.443-1

11/04/2003

Cipriano Maria Braz Filho
CIPRIANO MARIA BRAZ FILHO
 DIRETOR REGIONAL/RJ

AUTORIZO A DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

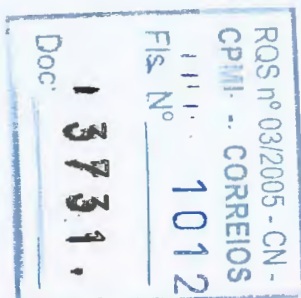
Brasília 16/04/2003

Airton Langaro Dipp
AIRTON LANGARO DIPP
 PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 1011
 Fls. Nº

3731.10

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS					COTAÇÕES DOS LICITANTES						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR / RJ	Data da Licitação	Modalidade	N.º	ESTIMATIVA	EXECUTIVE	S I X	CONFEDERAL	MENOR PREÇO	% EM REL ESTIMAT.	LIC	VALOR TOTAL
	6/5/2003	Pregão	8								
ITEM	Descrição	UNID	QUANT	R\$							
01	PCS/GERAD-025/2003 Contratação de vigilância armada e desarmada , para atuação no âmbito da DR/RJ , pelo período de 12 meses , mediante contrato. 										



Eduardo José Ferreira Alves
Pregoeiro

**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO DE JANEIRO

ANEXO 1

CONFIGURAÇÃO INICIAL DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA

ITEM	ÓRGÃO/ENDEREÇO	ESCALA	FREQUÊNCIA	HORÁRIO	QUANT. VIG.	ARM/DES	RÁDIOS	ESCUDO
1.1	CTC/NOVA IGUAÇU-Av. Getúlio de Moura,3610	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM*	NÃO
1.2	CTC/NOVA IGUAÇU-Av. Getúlio de Moura,3610	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM	NÃO
1.3	CTC/NOVA IGUAÇU-Av. Getúlio de Moura,3610	12 X 36	2ª à Sexta	18 às 6 h	2	desarmado Guardete	SIM	NÃO
1.4	CTC/NOVA IGUAÇU-Av. Getúlio de Moura,3610	12 X 36	2ª à Sábado	6 às 18 h	2	desarmado Guardete	SIM	NÃO
1.5	CTC/NOVA IGUAÇU-Av. Getúlio de Moura,3610	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM	NÃO
1.6	AC JUSCELINO - Av. Getúlio de Moura,3610	5 X 2	2ª à Sexta	9 às 18 h	1	desarmado	SIM	SIM
1.7	CEE/CTO/NITERÓI - Rua Noronha Torrezão, 157	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM	NÃO
1.8	CEE/CTO/NITERÓI - Rua Noronha Torrezão, 157	12 X 36	2ª à Domingo	18 às 6 h	2	desarmado	SIM	NÃO
1.9	REOP-08 - Rua Visconde do Rio Branco, 481 - Niterói - RJ - fundos	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	NÃO	NÃO
1.10	CTO/PETRÓPOLIS - Rua Paulino Afonso, 259 - Petrópolis - RJ	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	NÃO	NÃO
1.11	CEE/CTO/CAMPOS - Rua Rocha Leão, 120 - Campos/RJ	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM	NÃO
1.12	CEE/CTO/CAMPOS - Rua Rocha Leão, 120 - Campos/RJ	12 X 36	2ª à Sábado	7 às 19 h	1	desarmado	SIM	NÃO
1.13	REOP-09 - Praça Santíssimo Salvador, 33 - Campos - RJ	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM*	NÃO
1.14	AC NOVA IGUAÇU - Rua Otávio Tarquino, 87	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	9 às 18 h 9 às 14 h	1	desarmado	NÃO	SIM
1.15	AC DUQUE DE CAXIAS - Av. Presidente Vargas, 281	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	9 às 18 h 9 às 14 h	1	desarmado	NÃO	SIM
1.16	AC/ALCÂNTARA - Rua João Almeida, 108 - São Gonçalo	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	9 às 18 h 9 às 14 h	1	desarmado	NÃO	SIM
1.17	AC/CAMPOS - Praça Santíssimo Salvador, 33 - Campos/RJ	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	9 às 18 h 9 às 14 h	1	desarmado	SIM	SIM
1.18	AC/CAMPOS - Praça Santíssimo Salvador, 33 - Campos/RJ	12 X 36	2ª à Sábado	7 às 19 h	1	desarmado	SIM	NÃO

Edital Pregão Vigilância



**CORREIOS**

DIRETORIA REGIONAL DO DE JANEIRO

1.19	AC ITAPERUNA - Av. Coronel José Bastos, 421	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	9 às 18 h 9 às 14 h	1	desarmado	NÃO	SIM
1.20	AC/MACAÉ - Rua Texeira de Gouveia, 712 - RJ	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	9 às 18 h 9 às 14 h	1	desarmado	NÃO	SIM
1.21	EDIFÍCIO SEDE/TORRE - Av. Presidente Vargas, 3077	12 X 36	2ª à Domingo	18 às 6 h	2	desarmado	SIM	NÃO
1.22	EDIFÍCIO SEDE/TORRE - Av. Presidente Vargas, 3077	12 X 36	2ª à Domingo	18 às 6 h	2	desarmado	SIM*	NÃO
1.23	ESPAÇO CULTURAL - Rua Visconde de Itaboraí, 20	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM*	NÃO
1.24	ESPAÇO CULTURAL - Rua Visconde de Itaboraí, 20	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	SIM	NÃO
1.25	ESPAÇO CULTURAL - Rua Visconde de Itaboraí, 20	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	desarmado	SIM	NÃO
1.26	ALMXARIFADO(fundos) - Rua Santo Cristo, 244 - RJ	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM	NÃO
1.27	TRAV. AIRES PINTO, 23-CDD São Cristóvão/Fundos	12 X 36	2ª à Domingo	24 horas	4	armado	SIM	NÃO
1.28	CEE/PENHA - Rua Jequiriçá, 159	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	13 às 23h 10 às 14h	1	desarmado	NÃO	NÃO
1.29	AC/COPACABANA - Av. N. S. Copacabana, 540 - A	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	9 às 18h 9 às 14 h	1	desarmado	NÃO	SIM
1.30	AC/POSTO CINCO- Av. N. Senhora de Copacabana, 1059	5 X 2	2ª à Sexta	9 às 18 h	1	desarmado	NÃO	NÃO
1.31	AC/GENERAL OSÓRIO-Rua Prudente de Moraes, 147	5 X 2	2ª à Sexta	9 às 18 h	1	desarmado	NÃO	SIM
1.32	AC CAMPO GRANDE - Rua Raul Boaventura, 61	6 X 1	2ª à Sexta Sábado	9 às 18 h 9 às 14 h	1	desarmado	NÃO	SIM
1.33	AC/JABOUR - Rua Raul de Azevedo, 40 Lj. P -RJ	5 X 2	2ª à Sexta	9 às 18 h	1	desarmado	NÃO	NÃO
1.34	CDD MACAÉ - Rua Dr. Telcio Barreto, 566 - Macaé	6 X 1	2ª à Sábado	8 às 18 h	1	desarmado	NÃO	NÃO
1.35	CDD NITERÓI - Rua Dr. Celestino, 183 - Niterói	6 X 1	2ª à Sábado	8 às 18 h	1	desarmado	NÃO	NÃO
1.36	CDD NILO PEÇANHA - Rua Dr. Nilo Peçanha, 405 - São Gonçalo	6 X 1	2ª à Sábado	8 às 18 h	1	desarmado	NÃO	NÃO
1.37	CDD HUMAITÁ - Rua Huamitá, 244 - Botafogo	6 X 1	2ª à Sábado	8 às 18 h	1	desarmado	NÃO	NÃO
1.38	CDD SÃO CRISTOVÃO - Rua Bela, 407 - São Cristovão	6 X 1	2ª à Sábado	8 às 18 h	1	desarmado	NÃO	NÃO

*Será fornecido um rádio adicional para SSP/GERAD

Edital Pregão Vigilância





DO: DEPAS

ÀO: DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS-0523/2003.



Assunto: Pregão 025/2003 – DR/RJ – Serviço de Vigilância.

Brasília/DF, 13 de maio de 2003.

A DR/RJ desencadeou processo licitatório – Pregão 025/2003 e adjudicou vencedora a empresa EXECUTIVE SERVICE – Segurança e vigilância Ltda, pelo valor mensal de **R\$ 123.167,50** e global de **R\$ 1.478.010,00**.

Após análise técnica deste Departamento, restituímos o mesmo para prosseguimento, informando que os preços do Pregão 025/2003 estão 4,86 % abaixo dos valores previstos na média da pesquisa de mercado e 20,21 % menor, em relação ao valor bloqueado.

Fatores que influenciaram o preço do pregão 025/2003 em relação ao custo do contrato atual foram:

- 1 – Exigência de Rádios Transceptores;
- 2 – Exigência de Escudos;

	VALOR ANUAL ESTIMADO	QTDE DE POSTOS
MARE (Limites Máximos)–Portaria 03/2002-21/03/02 (*)	R\$ 1.432.640,64	38
Limite Máximo da ECT	R\$ 1.776.720,00	38
Contrato nº 0275/98	R\$ 1.048.979,52	42
Pesquisa de Mercado (Valor Médio)	R\$ 1.549.843,50	38
Pregão 025/2003	R\$ 1.478.010,00	38

(*) A Tabela do MARE (Portaria 03/2002 de 21/03/2002), encontra-se defasada, desconsiderando o dissídio coletivo realizado em janeiro/2003, que concedeu reajuste a categoria de vigilância a partir de março/2003.

Atenciosamente,

HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

C/Anexos: Referido Processo.

GMVT/des

C:\vigilância\DR-RJ - Pregão 025-2003 Vigilância - substituição.doc

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1015

3731-10
Doc.

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-171/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF RJNUMERO
0169DATA
09/05/2003

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA

GESTOR

DIRAD

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERENCIA

TOTAL - R\$

GERAD

0169

09/05/2003

0125

1.478.010,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

862.172,50

06	123.167,50
07	123.167,50
08	123.167,50
09	123.167,50
10	123.167,50
11	123.167,50
12	123.167,50

2004

615.837,50

01	123.167,50
02	123.167,50
03	123.167,50
04	123.167,50
05	123.167,50

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

A - Ajuste do bloqueio - PCS-0025/03 - Contratação Serv. Vig. DR/RJ

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1016

3731.10
VISTO - DR

RESP. PELA EMISSÃO

PAULO GERALDO LOPES DA REIS

02-8

PATRICIA NOBREGA DA COSTA

Matr. 8.009.932-7

SUCOM/RECOF

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-172/2003****REUNIÃO: REDIR-020/2003****DATA REUNIÃO: 21/05/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão nº 0015/2003 - DR/SPI - Fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel).**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 0015/2003 - DR/SPI, com adjudicação à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, para fornecimento de combustíveis (144.000 litros/ano de gasolina comum e 108.000 litros/ano de óleo diesel, para a cidade de Bauru/SP e 180.000 litros/ano de gasolina comum, para a cidade de Campinas/SP), no valor global estimado de R\$ 724.424,40 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Abastecer os veículos pertencentes à frota da ECT/DR/SPI.

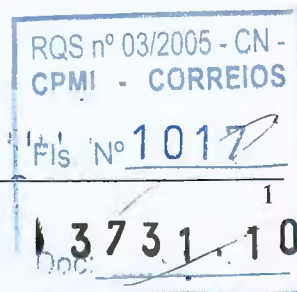
ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/SPI (CI/SEGC/SCON/GERAD/DR/SPI-0469/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis (144.000 litros/ano de gasolina comum e 108.000 litros/ano de óleo diesel, para a cidade de Bauru/SP e 180.000 litros/ano de gasolina comum, para a cidade de Campinas/SP), vinculado ao empréstimo sob regime de comodato de bombas de combustíveis.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 724.424,40 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos):

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.



FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O percentual de desconto é fixo e os valores dos combustíveis variarão conforme a tabela da ANP.

FORMA DE PAGAMENTO: A Contratada deverá apresentar semanalmente o faturamento do fornecimento, a fim de que o pagamento seja efetuado 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em maio/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão no período de junho/2003 a maio/2004, no valor mensal de R\$ 60.368,70 (sessenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 2.01 / 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-0399/03.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

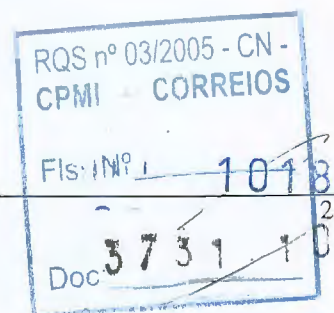
Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 e Comunicação/DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR de 2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:01
- participaram da licitação:01
- classificadas a dar lances:01
- inabilitadas:00



Propostas:

Critério de Julgamento: Maior desconto total, sobre a média de preços semanal da Tabela da ANP, da região.

Item 01: Fornecimento de 144.000 litros/ano de gasolina comum, para a cidade de Bauru/SP.

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Cia Ipiranga	5,0	21.158,40	253.900,80	100,00
Estimativa ECT - R\$ (**)		275.760,00		108,60

(*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação (Mai/03): R\$ 1,856

Quantidade anual gasolina: 144.000 litros

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado por meio da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços (Mar/03): R\$ 1,915

Quantidade anual de gasolina: 144.000 litros

Item 02: Fornecimento de 108.000 litros/ano de óleo diesel, para a cidade de Bauru/SP.

Empresa	Diesel Desc. (%)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Cia Ipiranga	1,0	11.769,30	141.231,60	100,00
Estimativa ECT - R\$ (**)		142.344,00		100,78

(*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de diesel X valor médio do diesel (ANP) com o desconto

Sendo:

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) na data da licitação (Mai/03): R\$ 1,321

Quantidade anual óleo diesel: 108.000 litros

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado por meio da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros do diesel X valor médio do diesel (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal do óleo diesel (ANP) no mês da pesquisa de preços (Mar/03): R\$ 1,318

Quantidade anual do óleo diesel: 108.000 litros

Item 03: Fornecimento de 180.000 litros/ano de gasolina comum, para a cidade de Campinas/SP.

Empresa	Gasolina Desc. (%)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Global (*) Estimado (R\$)	Posição (%)
Cia Ipiranga	3,0	27.441,00	329.292,00	100,00
Estimativa ECT - R\$ (**)		343.080,00		104,18

(*) O valor total estimado foi alcançado pela seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP) com o desconto

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) na data da licitação (Mai/03): R\$ 1,886

Quantidade anual gasolina: 180.000 litros

(**) O cálculo da estimativa da ECT foi alcançado por meio da seguinte sistemática:

Quantidade anual de litros de gasolina X valor médio da gasolina (ANP)

Sendo:

Preço médio semanal da gasolina (ANP) no mês da pesquisa de preços (Mar/03): R\$ 1,906

Quantidade anual de gasolina: 180.000 litros

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Contrato: nº 410113/2002
- Licitação: Pregão 0006/2002
- Contratada: Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
- Vigência: 24/05/2002 a 23/05/2003
- Valor total do contrato: R\$ 960.750,00

Preços praticados na cidade de Bauru/SP

- Percentual de desconto gasolina (ANP): 4,84%
- Percentual de desconto óleo diesel (ANP): 1,00%
- Quantidade total gasolina: 180.000 litros
- Quantidade total óleo diesel: 112.500 litros
-

Preços praticados na cidade de Campinas/SP

- Percentual de desconto gasolina (ANP): 2,45%
- Quantidade total gasolina: 270.000 litros

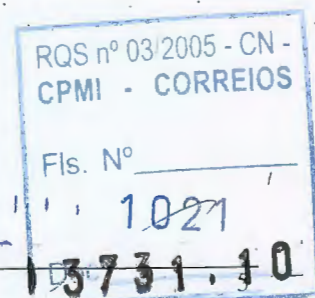
V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/SPI realizou em 09/05/2003 o Pregão 0015/2003, objetivando o fornecimento de combustíveis (144.000 litros/ano de gasolina comum e 108.000 litros/ano de óleo diesel, para a cidade de Bauru/SP e 180.000 litros/ano de gasolina comum, para a cidade de Campinas/SP), vinculado ao empréstimo sob regime de comodato de bombas de combustíveis.

A licitação em questão deu-se em razão de que o contrato nº 410113/2002, mantido com a Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, expirará em 23/05/2003.

Ao analisar o preço, considerando os elementos de convicção existentes no processo da licitação, o Pregoeiro, cumprindo o determinado na alínea "j" do subitem 5.1 do edital, negociou com a única empresa participante do certame uma oferta de desconto melhor, conforme demonstrado a seguir:

Empresa	Proposta Escrita			Negociação		
	Bauru		Campinas	Bauru		Campinas
	Gasolina	Diesel	Gasolina	Gasolina	Diesel	Gasolina
Cia Ipiranga	1,0 %	1,0 %	1,0 %	5,0%	1,0%	3,0%



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Autorização do Presidente:..... 02/04/2003
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:..... 28/04/2003
Abertura da Licitação:..... 09/05/2003
Julgamento das Propostas:..... 09/05/2003
Recebimento pelo DECAM:..... 13/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação;
- Decreto Lei 3.555/00;
- Lei 10.520/2002.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura de Licitação
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPI-0399/2003.


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



AUTORIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO SCON/GERAD/SPI-016/2003

DA : DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO INTERIOR
 PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- 1 ABR 13 14 008898

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO	343.080,00 (Gasolina Para Campinas)	00.800.02.01.02
	418.104,00 (Gasolina e Diesel Para Bauru)	00.800.02.01.02
TOTAL	761.184,00	

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA **BAURU** (12.00 LITROS DE GASOLINA E 9.000 LITRO DE ÓLEO DIESEL MENSAIS) E **CAMPINAS** (15.00 LITROS DE GASOLINA) VISANDO O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA ECT A SERVIÇO NESSAS CIDADES.

ÁREA REQUISITANTE: GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - DR/SPI

JUSTIFICATIVA: PROVER OS VEÍCULOS LOCALIZADOS NAS CIDADES DE BAURU E CAMPINAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS

OUTRAS INFORMAÇÕES:

ANEXOS: CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA GECOF N°s. 0242 E 0243 de 26/03/2003

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:

Bauru, 28 de março de 2003.

WALTER LUIZ MIRANDA
 GERAD/DR/SPI

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

☒ SIM
☐ NÃO

Bauru, 28 de março de 2003.

GUILHERME APARECIDO PINTO
 GECOF/DR/SPI

Bauru, 28 de março de 2003.

VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPE
 DIRETOR REGIONAL

PEDRO ORTEGA TOLEDO
 Diretor Regional Adjunto
 Mat.: 8.010.524-6
 DR/SPI

AUTORIZO A CPL/DR/SPI A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 02/04/2003

AIRTON LANGARO DIPP
 PRESIDENTE/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
 CFM - CORREIOS

Fls Nº
 1023

Doc 3731-10

**CORREIOS**

Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI

Licitação: PREGÃO Nº 0015/2003-DR/SPI

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data de Abertura: 09/05/2003

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS - APÓS RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS PARA O ITEM 01 - GASOLINA COMUM PARA BAURU

CLASSIF.	EMPRESAS	Percentual de desconto concedido sobre o preço médio da venda do litro de combustível (gasolina comum)	* Valor total estimado (R\$)	ESTIMATIVA DA ECT (R\$)	VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
1º	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	5,0%	253.900,80	275.760,00	253.900,80

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS - APÓS RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS PARA O ITEM 02 - ÓLEO DIESEL PARA BAURU

1º	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	1,0%	141.231,60	142.344,00	141.231,60
----	---	------	------------	------------	------------

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS - APÓS RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS PARA O ITEM 03 - GASOLINA COMUM PARA CAMPINAS

1º	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA	3,0	329.292,00	343.080,00	329.292,00
----	---	-----	------------	------------	------------

VALOR GLOBAL DA EMPRESA CONTRATAÇÃO : R\$ 724.424,40

Empresa Vencedora: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Início: A partir da data de vigência do contrato.

Condições de Pagamento: Em até 15 (quinze) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Pregoeiro/DR/SPI

ANEXO 3. RELATORIO/DIRAD-172/2003



BLOQUEIO REGIONAL

 EMITENTE
 GECOF SPI

 NÚMERO
 0399

 DATA
 09/05/2003

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.02.01.0000 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

GESTOR

DIOPE

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

GERAD

0399

09/05/2003

0242

724.424,39

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

422.580,89

06

60.368,70

07

60.368,70

08

60.368,70

09

60.368,70

10

60.368,70

11

60.368,70

12

60.368,70

2004

301.843,50

01

60.368,70

02

60.368,70

03

60.368,70

04

60.368,70

05

60.368,70

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

 RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS

FINALIDADE

00.800.201.02 - Gasolina e Diesel (anual) - Bauru e Campinas - Ajuste CPL

Fls. Nº

RESP. PELA EMISSÃO

 ERNESTO MANZI NETTO
 Chefe SORC/GECOF/DRSPI
 Matr.: 8.011.239-3

GECOF

 GUILHERME APARECIDO PINTO
 Gerente Contab. e Contr. Financeiro
 Matr.: 8.010.477-0

VISTO - DR.

 VÍTOR APARECIDO CAIVANO JOHPERT
 Diretor Regional DRSPI
 Matr.: 8.003.157-9

 TAKASHI AKAMINE
 Coord. Regional de Suporte
 Mat. 8.010.113-5
 DRSPI

-3-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-173/2003****REUNIÃO: REDIR-020/2003****DATA REUNIÃO: 21/05/2003**

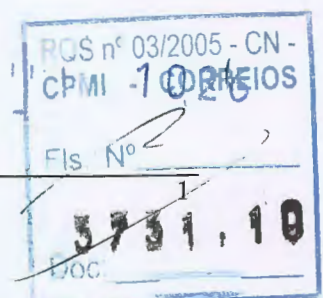
ASSUNTO: Homologação do Pregão-002/2003 - CPL/AC - Aquisição de cartuchos para impressora Lexmark.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão nº 002/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 938.100,00 (novecentos e trinta e oito mil e cem reais), com adjudicação às empresas LASER INK DO BRASIL LTDA., para o fornecimento de 800 cartuchos de toner preto para impressora Lexmark, modelo Optra T610-12A5845 (item 01), no valor total de R\$ 394.400,00, CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, para o fornecimento de 600 cartuchos de toner preto para impressora Lexmark, modelo Optra C710-10E0043 (item 02), no valor total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e fornecimento de 100 cartuchos de toner amarelo para impressora Lexmark, modelo Optra C710- 10E0042 (item 05), no valor total de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos reais), BKS CENTER BRÁS LTDA., para o fornecimento de 100 cartuchos de toner azul para impressora Lexmark, modelo Optra C710- 10E0040 (item 03), no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), PORT INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 100 cartuchos de toner magenta para impressoras Lexmark, modelo Optra C710-10E0041 (item 04), no valor total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano. O material será utilizado na impressão de relatórios, manuais, contratos e demais documentos da empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (CI/DIRAD-0117/2003).



EMPRESAS A CONTRATAR:

- LASER INK do Brasil Ltda.
- CIL Comércio de Informática Ltda.
- BKS Center Brás Ltda.
- PORT Informática Ltda.

OBJETO: Aquisição de 1.700 cartuchos de toner para impressora Lexmark, sendo: 800 unidades na cor preta, modelo Optra T610-12A5845 (item 01), 600 unidades na cor preta, modelo Optra C710-10E0043 (item 02), 100 unidades na cor azul, modelo Optra C710-10E0040 (item 03), 100 unidades na cor magenta, modelo Optra C710-10E0041 (item 04) e 100 unidades na cor amarela, modelo Optra C710-10E0042 (item 05).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 938.100,00 (novecentos e trinta e oito mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e encerra-se com a entrega e pagamento do material.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 25 dias após a retirada da Autorização de Fornecimento – AF.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente, devidamente atestado, considerando-se a possibilidade de retirada da Autorização de Fornecimento - AF no mês de maio/2003, a entrega ocorrerá em único lote no mês de junho e o pagamento será efetivado no mês de julho/2003, em uma única parcela no valor global de R\$ 938.100,00 (novecentos e trinta e oito mil e cem reais). Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 950.365,00 (novecentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal Fatura (São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco) e as entregas nos Almoxarifados da Diretoria Regional de Brasília e São Paulo Metropolitana.

CONTA/PROJETO: 2.02./00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-64951/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 30
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: item 01: 03
item 02: 03
item 03: 03
item 04: 03
item 05: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 - 800 CARTUCHOS DE TONER PRETO OPTRA T610-12A5845:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSICÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA- (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	SEM DIFERENCIA L ICMS	COM DIFERENCIA L ICMS	
LASER INK	536,96	493,00	394.400,00	401.795,00	100,00
DISKPAR	607,85	495,00	396.000,00	403.425,00	100,41
BKS	1.104,89	1.104,89	883.912,00	900.485,35	224,11
Valor de Referência *	700,00		560.000,00		139,37

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média de pesquisas de mercado.

ITEM 02 - 600 CARTUCHOS DE TONER PRETO OPTRA C710-10E0043:

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA- (R\$)	MELHOR LANCE E/OU NEGOCIADO (R\$)	S EM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
CIL	504,40	420,00*	252.000,0	252.000,00**	100,00
BKS	438,65	419,00	251.400,00	256.637,50	101,84
PORT	453,00	425,00	255.000,00	260.312,50	103,30
Valor de Referência ***	507,86		304.716,00		120,92

(*) Valor negociado.

(**) A empresa é tributada pelo estado de Pernambuco, cuja alíquota do ICMS é a mesma dos locais de entrega do material..

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média das últimas aquisições de algumas Diretorias Regionais.

ITEM 03 - 100 cartuchos de toner azul Optra C-710-10E0040:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA-	MELHOR LANCE E/OU NEGOCIADO	S EM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
BKS	1.081,01	950,00*	95.000,00	97.375,00	100,00
PORT	1.064,00	1.064,00	106.400,00	109.060,00	112,10
CIL	1.185,94	1.090,00	109.000,00	109.000,00**	114,74
Valor de Referência ***	959,59		95.959,00		101,00

(*) Valor negociado.

(**) A empresa é tributada pelo estado de Pernambuco, cuja alíquota do ICMS é a mesma dos locais de entrega do material..

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média das últimas aquisições de algumas Diretorias Regionais.

ITEM 04 - 100 CARTUCHOS DE TONER MAGENTA OPTRA C710 -10E0041:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA-	MELHOR LANCE E/OU NEGOCIADO	S EM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
PORT	1.064,00	998,00*	99.800,00	102.295,00	100,00
BKS	1.081,01	1.081,01	108.101,00	110.803,53	108,32
CIL	1.185,94	1.185,94	118.594,00	118.594,00**	115,93
Valor de Referência ***	998,36		99.836,00		97,60

(*) valor negociado.

(**) A empresa é tributada pelo estado de Pernambuco, cuja alíquota do ICMS é a mesma dos locais de entrega do material..

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média das últimas aquisições de algumas Diretorias Regionais.

ITEM 05: 100 CARTUCHOS DE TONER AMARELO OPTRA C710-10E0042:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)***
	PROPOSTA ESCRITA-	MELHOR LANCE E/OU NEGOCIADO	SEM DIFERENCIA L ICMS	COM DIFERENCIA L ICMS	
CIL	1.185,94	969,00*	96.900,00	96.900,00**	100,00
PORT	1.064,00	1.064,00	106.400,00	109.060,00	109,80
BKS	1.081,01	1.081,01	108.101,00	110.803,53	111,56
Valor de Referência ****	923,50		92.350,00		95,30

(*) Valor negociado.

(**) A empresa é tributada pelo estado de Pernambuco, cuja alíquota do ICMS é a mesma dos locais de entrega do material..

(***) Classificação feita com base no valor total, sem o diferencial de ICMS.

(****) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média das últimas aquisições das Diretorias Regionais.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Item 01:

Origem	Data	Contratada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		
				Última Aquisição	Referência	Cotado
Pregão-017/2002	24/04/2002	Golden	03	658,65	700,00	493,00

Item 02:

Origem	Data	Contratada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		
				Última Aquisição	Referência	Cotado
Pregão-061/2001	21/12/2001	BKS	120	283,00	507,86	420,00
Pregão-017/2002	24/04/2002	Golden	13	304,80		

Item 03:

Origem	Data	Contratada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		
				Última Aquisição	Referência	Cotado
Pregão-061/2001	21/12/2001	BKS	90	283,00	959,59	950,00
Pregão-017/2002	24/04/2002	Golden	08	304,80		

Item 04:

Origem	Data	Contratada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		
				Última Aquisição	Referência	Cotado
Pregão-061/2001	21/12/2001	BKS	90	622,00	998,36	998,00
Pregão-017/2002	24/04/2002	Golden	08	617,30		

Item 05:

Origem	Data	Contratada	Quantidade	Valor Unitário (R\$)		
				Última Aquisição	Referência	Cotado
Pregão-061/2001	21/12/2001	BKS	90	622,22	923,50	969,00
Pregão-017/2002	24/04/2002	Golden	08	617,30		

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/DIRAD/0117/2003, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressora Lexmark, discriminados no quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO/ECT	DESCRIÇÃO MATERIAL	UN	QUANTIDADE POR DIRETORIA REGIONAL		TOTAL
				SPM	BSB	
01	70700479-1	Toner preto para impressora Lexmark, modelo Optra-T610 Código 12A5845	CTC	500	300	800
02	70700538-8	Toner preto para Impressora Lexmark, modelo Optra-C710, Código 10E0043	CTC	350	250	600
03	70700535-3	Toner azul para Impressora Lexmark, modelo Optra-C710, Código 10E0040	CTC	50	50	100
04	70700536-1	Toner magenta para impressora Lexmark, modelo Optra-C710, Código 10E0041	CTC	50	50	100
05	70700537-0	Toner amarelo para impressora Lexmark, modelo Optra-C710, Código 10E0042	CTC	50	50	100

Segundo justificativas apresentadas pelos órgãos usuários, constantes dos autos do processo, os cartuchos, objeto da presente licitação, destinam-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 12 meses. Os cartuchos serão utilizados pelas impressoras Lexmark.

Cumprasse assinalar que foram realizadas duas sessões no Pregão, sendo que, na primeira, foi adjudicado o item 01 e, na segunda, abriu-se uma nova etapa de negociação para os demais itens (02, 03, 04 e 05), de forma a dar prosseguimento à Sessão de Abertura, suspensa em razão do insucesso das negociações e, ainda, para que o órgão requisitante reavaliasse os preços. Procedidas as negociações na segunda sessão, com base nos preços reavaliados, os itens obtiveram a cotação esperada, à exceção do item 05, para o qual não houve a redução esperada. Assim, o Pregoeiro considerando a necessidade premente do material (sem estoque nos almoxarifados), bem assim a anterior revogação, adjudicou todos os itens às empresas vencedoras.

Ressalte-se que, anteriormente a essa licitação, foi deflagrado o Pregão-097/2002-CPL/AC, tendo sido revogado por interesse público, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93, em face dos preços propostos terem ficado substancialmente superiores aos valores de referência.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e das atas de Abertura da primeira e da segunda Sessão, contendo os valores das propostas escritas, os lances feitos pelas participantes, as negociações e demais decisões adotadas pelo Pregoeiro, inclusive o ato da adjudicação do processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base nos melhores lances e/ou preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas LASER INK do Brasil Ltda., CNPJ nº 01.230.103/0001-00 (item 01), CIL Comércio de Informática Ltda., CNPJ nº 24.073.694/0001-55 (itens 02 e 05), BKS Center Brás Ltda CNPJ nº 03.231.620/0001-20 (item 03) e PORT Informática Ltda, CNPJ nº 73.999.138/0001-10 (item 04), para respectivo fornecimento

Para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 938.100,00 (novecentos e trinta e oito mil e cem reais) para R\$ 950.365,00 (novecentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e cinco reais), considerando o diferencial de ICMS a ser incluso, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal (São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco) e as entregas nos Almoxxarifados da Diretoria Regional de Brasília e São Paulo Metropolitana.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	21/02/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	02/04/2003
1ª Sessão de abertura	15/04/2003
2ª Sessão de abertura.....	06/05/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	14/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0117/2003
2. CI/CAC/DCON/DECAM, datada de 30/04/2003
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Atas das Sessões do Pregão/Adjudicação
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-64951/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/DIRAD/0117 /2003

Ref.: CI/DIRAD/079/2002 e CI/MAT/DGEM/DECAM-6.327/2002

ASSUNTO: Aquisição de cartuchos para impressoras – RMS-6.020/2002

Brasília, 21 de fevereiro de 2003

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de novo processo licitatório, visando à aquisição dos cartuchos para impressoras abaixo discriminados, tendo em vista o Pregão nº 097/2002 ter sido revogado, por interesse da Administração, conforme motivos expostos na CI/CPL/AC-1285/2002, cópia em anexo:

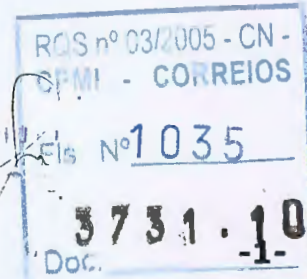
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO – R\$	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL – R\$
001	70700479-9	TONER PRETO P/IMPRESSORA OPTRA-610 12A5845	CTC	800	700,00	560.000,00
002	70700538-8	TONER PRETO P/IMPRESSORA OPTRA-710	CTC	600	350,00	210.000,00
003	70700535-3	TONER AZUL P/IMPRESSORA OPTRA-710	CTC	100	500,00	50.000,00
004	70700536-1	TONER MAGENTA P/IMPRESSORA OPTRA-710	CTC	100	500,00	50.000,00
005	70700537-0	TONER AMARELO P/IMPRESSORA OPTRA-710	CTC	100	500,00	50.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						920.000,00

A DGEM esclarece que esta aquisição visa suprir, pelo período de 1 ano, as necessidades das Regionais relativas ao consumo de cartuchos de toners para impressoras laser da linha Lexmark.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Critério de Julgamento: Menor preço

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em lote único, no prazo máximo de até 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento – AF.



STAP/stap

\\Soc0424\AC\DIRAD\DECAM\DCOM\Documentos 2003\CI\CI4.091_03 Relicitação cartuchos para impressora_CPL-AC.doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Pauta de Distribuição:

ITEM	QUANTIDADE ANUAL	DISTRIBUIÇÃO POR DIRETORIA REGIONAL	
		SPM/SP	BSB
001	800	500	300
002	600	350	250
003	100	50	50
004	100	50	50
005	100	50	50

Endereços de Entrega:

- Almoxarifado da Diretoria Regional/São Paulo Metropolitana
Av. Otaviano Alves de Lima, 2.758 – Bairro do Limão
CEP.: 02501-000, SÃO PAULO/SP
- Almoxarifado da Diretoria Regional Brasília
Setor Bancário Norte, Ed. Sede ECT, 4º Subsolo
CEP.: 70002-900 – BRASÍLIA/DF

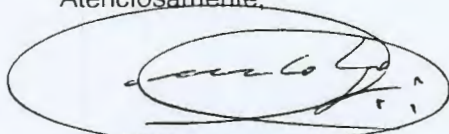
Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

Vigência da AF: A Vigência da Autorização de Fornecimento – AF iniciará com a assinatura e retirada da AF e se encerra com a entrega e o respectivo pagamento do objeto licitado, não podendo ultrapassar a 90 (noventa) dias corridos.

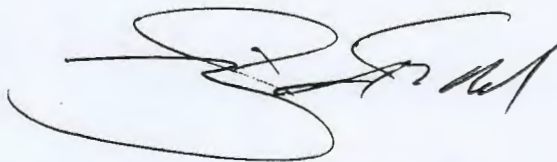
O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/00.8.00, no valor estimado de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), conforme Tabela de Bloqueio nº DORC/DEORC-28706/2003, anexa.

Permanecem inalteradas as condições contidas na CI/MAT/DGEM/DECAM-6.327/2002 e Termo de Referência nº 064/2002.

Atenciosamente,



Cláudio Melo Colaço
Diretor de Administração



De acordo



Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT

RQS nº 03	2005 - CN -
CPMI -	CORREIOS
Fls. nº	1036
Doc.	3731126

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM- /2003

Ref.: CI/DIRAD/

Assunto: Retificação Preço de Referência – Aquisição de cartuchos para impressora OPTRA.

Brasília-DF, 30 de Abril de 2003.

Atendendo o solicitado por V.S^a na CI de referência, adotamos os seguintes critérios para reavaliação dos preços estimados:

	Item 2		Item 3		Item 4		Item 5	
BSB	mar/03	R\$ 468,35	mar/03	R\$ 741,38	mar/03	R\$ 907,73	mar/03	R\$ 937,77
CE	mar/03	R\$ 588,00	mar/03	R\$ 984,41	mar/03	R\$ 984,41	mar/03	R\$ 984,41
MG	abr/03	R\$ 468,00						
NO								
PR	abr/03	R\$ 465,46						
RJ			fev/03	R\$ 764,12	fev/03	R\$ 764,24	jan/03	R\$ 764,05
MT	dez/02	R\$ 458,24						
BA	abr/03	R\$ 510,00						
PI	mar/03	R\$ 597,00						
MA			fev/03	R\$ 980,22	fev/03	R\$ 1.070,17	fev/03	R\$ 942,80
PA			fev/03	R\$ 1.350,00	fev/03	R\$ 1.350,00		
RS			fev/03	R\$ 861,00	fev/03	R\$ 861,00	fev/03	R\$ 861,00
SC			abr/03	R\$ 1.036,00	abr/03	R\$ 1.051,00	abr/03	R\$ 1.051,00
MÉDIA		507,86		959,59		998,36		923,50

- Consultamos o MAT, onde verificamos as últimas compras realizadas pelas regionais, conforme relacionado no quadro acima;
- Fizemos a média, considerando os preços das regionais;
- Diante dos preços médios obtidos, concluímos como viável a adjudicação do **item 2**;
- Relativamente aos itens 3, 4 e 5, sugerimos que a Pregoeira negocie redução de 11%, 7% e 18% respectivamente, a fim de que o valor a ser adjudicado fique em torno do preço médio de compra das regionais.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe/DEOAM

\\Sac0424\AC\DIRAD\DECAM\DCON Documentos 2003\CTIC14.372_Retificação preço de referência_cartuchos para impressora
OPTRA_CPL.doc

STAP/stap



CAC/CI/DIRAD/DECAM- /2003
 30-Abr-2003-13:39-000015-1/1

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 002/2003 – CPL/AC

Data de Abertura: 15/04/2003 e 06/05/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES/PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) **	TOTAL (R\$)
				LASER	DISKPAR	BKS	PORT	CIL		
01	Cartuchos de toner para impressora Lexmark, modelo Optra T610 12*5845, cód./ECT n° 70700479-1.	Um	800	493,00	495,00	1.104,89	1.140,00	1.210,75	700,00	394.400,00
02	Aquisição de cartuchos de toner para impressora Lexmark, modelo Optra C710 10E0043, Cód./ECT n° 70700538-8.	Um	600	-	-	419,00	425,00	420,00	507,86	252.000,00
03	Aquisição de cartuchos de toner azul para impressora Lexmark, modelo Optra C710 10E0040, Cód./ECT n° 70700535-3.	Um	100	-	-	950,00*	1.064,00	1.090,00	959,59	95.000,00
04	Aquisição de cartuchos de toner magenta para impressora Lexmark, modelo Optra C710 10E0041, Cód./ECT n° 70700536-1.	Um	100	-	-	1.081,01	998,00*	1.185,94	998,36	99.800,00
05	Aquisição de cartuchos de toner amarelo para impressora Lexmark, modelo Optra C710 10E0042, Cód./ECT n° 70700537-1.	Um	100	-	-	1.081,01	1.064,00	969,00*	923,50	96.900,00
Total Geral									1.152.861,00	938.100,00

(*) Preço negociado:

(**) Valor de Referência do item 01, baseado na média da pesquisa de mercado e os demais itens com base nas últimas aquisições de algumas Diretorias Regionais.

Observação: No item 02 a proposta classificada em primeiro lugar foi de acordo com o subitem 7.3, alínea "c.1." do edital, sendo "no caso de fornecimento, o diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação, será acrescentado ao preço final para fins de classificação das propostas", considerando que as entregas serão nas Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: 25 dias após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF).

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceitação do material, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

3731.10-4

FIS N° 1038

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

CPM/AC - CN - 005

Equipe de Apoio:

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Hélio Flauzino Garcia

Cláudio Nunes Barbosa

João Batista Vieira de Carvalho



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Cartuchos para Impressoras OPTRA 610 e 710.

DIA/HORA: 15/04/2003 às 09:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão nº 002/2003-CPL/AC objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de documentação de habilitação da firma vencedora do item 01.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 30 (trinta) exemplares do Edital, sendo 06 (seis) através do sistema impresso e 24 (vinte e quatro) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 05 (cinco) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados no quadro a seguir:

ITEM 01 AQUISIÇÃO DE 800 CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA OPTRA T610 12A5845, CÓD./ECT N.º 70700479-1:

EMPRESAS	PEÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS TOTAIS	
		S/ DIFERENCIAL ICMS	C/ DIFERENCIAL ICMS
LASER INK (laser ink)	536,96	429.568,00	437.622,40
DISKPAR (katun)	607,85	486.280,00	495.397,75
BKS (lexmark)	1.104,89	883.912,00	900.485,35
PORT (lexmark)	1.140,00	912.000,00	929.100,00
CIL (lexmark)	1.210,75	968.600,00	968.600,00

ITEM 02 AQUISIÇÃO DE 600 CARTUCHOS DE TONER PARA IMPRESSORA OPTRA C710 10E0043, CÓD./ECT N.º 70700538-8:

EMPRESAS	PEÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS TOTAIS	
		S/ DIFERENCIAL ICMS	C/ DIFERENCIAL ICMS
BKS (lexmark)	438,65	263.190,00	268.673,13
PORT (lexmark)	453,00	271.800,00	277.462,50
CIL (lexmark)	504,40	302.640,00	302.640,00



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

ITEM 03 AQUISIÇÃO DE 100 CARTUCHOS DE TONER AZUL PARA IMPRESSORA OPTRA C710 10E0040, CÓD./ECT N.º 70700535-3:

EMPRESAS	PEÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS TOTAIS	
		S/ DIFERENCIAL ICMS	C/ DIFERENCIAL ICMS
PORT (lexmark)	1.064,00	106.400,00	109.060,00
BKS (lexmark)	1.081,01	108.101,00	110.803,53
CIL (lexmark)	1.185,94	118.594,00	118.594,00

ITEM 04 AQUISIÇÃO DE 100 CARTUCHOS DE TONER MAGENTA PARA IMPRESSORA OPTRA C710 10E0041, CÓD./ECT N.º 70700536-1:

EMPRESAS	PEÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS TOTAIS	
		S/ DIFERENCIAL ICMS	C/ DIFERENCIAL ICMS
PORT (lexmark)	1.064,00	106.400,00	109.060,00
BKS (lexmark)	1.081,01	108.101,00	110.803,53
CIL (lexmark)	1.185,94	118.594,00	118.594,00

ITEM 05 AQUISIÇÃO DE 100 CARTUCHOS DE TONER AMARELO PARA IMPRESSORA OPTRA C710 10E0042, CÓD./ECT N.º 70700537-0:

EMPRESAS	PEÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS TOTAIS	
		S/ DIFERENCIAL ICMS	C/ DIFERENCIAL ICMS
PORT (lexmark)	1.064,00	106.400,00	109.060,00
BKS (lexmark)	1.081,01	108.101,00	110.803,53
CIL (lexmark)	1.185,94	118.594,00	118.594,00

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E RODADAS DE LANCES:

ITEM 01: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa BKS e terminando com a empresa LASER INK, vencedora deste item com o preço unitário de R\$ 493,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
LASER INK	536,96	536,00	530,00	518,00	516,00	510,00
DISKPAR	607,85	536,90	535,90	519,00	517,00	515,00
BKS	1.104,89	*	*	*	*	*

(*) Desistência de lance.

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
LASER INK	506,00	501,00	498,00	493,00	
DISKPAR	509,00	504,00	500,00	495,00	*

(*) Desistência de lance.

ITEM 02: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo:

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BKS	438,65	435,00	431,50	430,00	428,00	426,00
PORT	453,00	436,00	432,00	431,00	428,50	427,50
CIL	504,40	446,00	443,00	440,00	438,30	436,50

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
BKS	420,00	419,00	*			
PORT	425,00	*	*			
CIL	433,90	427,90	427,00			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PORT	1.064,00	*	*			
BKS	1.081,01	1.063,00				
CIL	1.185,94	1.090,00	*			

(*) Desistência de lance.

ITEM 04: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo as quais abstiveram de dar lances:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PORT	1.064,00 ✓	*				
BKS	1.081,01 ✓	*				
CIL	1.185,94 ✓	*				

(*) Abstinência de lance.

ITEM 05: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea "d.2" do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas abaixo:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PORT	1.064,00	*				
BKS	1.081,01	*				
CIL	1.185,94	1.089,90				

(*) Desistência de lance.

SUSPENSÃO DA SESSÃO: Tendo em vista que os preços ofertados nos itens 02, 03, 04 e 05, encontram-se acima dos preços orçados, a Pregoeira suspendeu a sessão para reavaliação desses preços pelo órgão requisitante. Na oportunidade, a decisão será comunicada a todos os participantes dos respectivos itens.

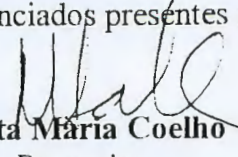
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA DO ITEM 01: Após conferência da documentação da empresa LASER INK DO BRASIL LTDA, a mesma foi considerada habilitada.

**CORREIOS**

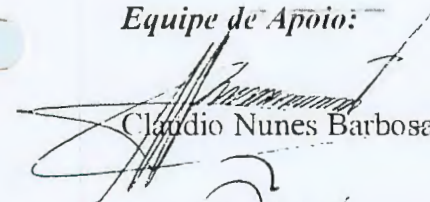
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

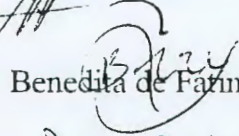
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira adjudicou o item 01 a empresa LASER INK DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.230.103/0001-00, com o preço unitário de R\$ 493,00 o cartucho e total de R\$ 394.400,00 (trezentos e noventa quatro mil e quatrocentos reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cujo responsabilidade pelo recolhimento cabe a ECT é de R\$ 401.795,00 -

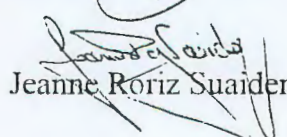
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

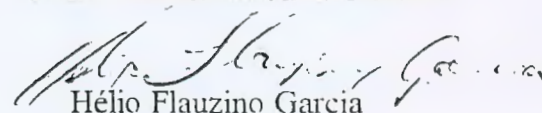
Equipe de Apoio:

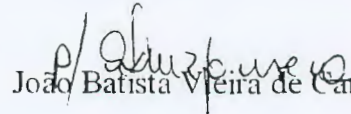

Cláudio Nunes Barbosa


Benedita de Fátima Câmara Pires

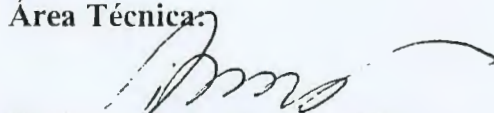

Jeanne Roriz Suaiden

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho

Área Técnica:


Benjamin S. de Alcantara Filho
DCAMP



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO
PREGÃO N.º 002/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de Cartuchos para Impressoras OPTRA 610 e 710.

DIA/HORA: 06/05/2003 das 09:00 às 12:00 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 002/2003-CPL/AC, suspensa em 15/04/2003, devido o insucesso nas negociações, relativamente aos itens 02, 03, 04 e 05, com nova etapa de negociação, visando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração e abertura dos envelopes de documentação de habilitação das empresas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas PORT, BKS e CIL, cujos nomes dos representantes encontram-se relacionados nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Concluído o credenciamento dos representantes das empresas que compareceram a esta 2ª Sessão, o Pregoeiro iniciou efetivamente a Sessão, comunicando aos presentes, que conforme já informado através de correspondência, encaminhada via fac-símile, abrirá negociação com os licitantes envolvidos para adjudicação e/ou revogação dos itens 02, 03, 04 e 05, apresentando abaixo os quadros com os preços das propostas escritas e os últimos lances e/ou preços negociados na última Sessão:

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 600 CARTUCHOS PARA IMPRESSORA OPTRA C-710, CÓD./ECT N.º 70700538-8:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
BKS	438,65	435,00	431,50	430,00	428,00	426,00
PORT	453,00	436,00	432,00	431,00	428,50	427,50
CIL	504,40	446,00	443,00	440,00	438,30	436,50

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
BKS	420,00	419,00	*			
PORT	425,00	*	*			
CIL	433,90	427,90	427,00			

(*) Desistência de lance.

ITEM 03: ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 100 CARTUCHOS DE TONER AZUL C-710, CÓD./ECT 70700535-3:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PORT	1.064,00	*	*			1043
BKS	1.081,01	1.063,00				
CIL	1.185,94	1.090,00	*			

GFA/gfa

RQS N.º 03/2003
CPL/AC
3731

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 04: AQUISIÇÃO DE 100 CARTUCHOS DE TONER AZUL C-710, CÓD./ECT 70700535-3:

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PORT	1.064,00	*				
BKS	1.081,01	*				
CIL	1.185,94	*				

*Desistência de lances***ITEM 05: AQUISIÇÃO DE 100 CARTUCHOS DE TONER AZUL C-710, CÓD./ECT 70700535-3:**

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
PORT	1.064,00	*				
BKS	1.081,01	*				
CIL	1.185,94	1.089,90				

() Desistência de lance.***NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

ITEM 02: O Pregoeiro convidou o representante da empresa CIL para negociação, solicitando um desconto sobre o último preço ofertado (R\$ 427,00), o qual ofereceu R\$ 425,00. O Pregoeiro contrapropôs R\$ 400,00, o que não foi aceito pelo representante. O Pregoeiro insistiu propondo então R\$ 415,00. Não houve também concordância, tendo o representante, após consulta a sua base ofertado R\$ 420,00, tendo o Pregoeiro aceito e declarado a empresa vencedora para o item 02.

ITEM 03: O Pregoeiro convidou a representante da empresa BKS, melhor preço ofertado na Sessão anterior (R\$ 1.063,00), pleiteando um desconto sobre o referido valor. Inicialmente a representante ofereceu R\$ 1.050,00. O Pregoeiro informou que o valor encontrava-se acima da estimativa fornecida pelo DECAM, contrapropondo R\$ 950,00. Esta, após consulta a sua base concordou com a proposta, tendo o Pregoeiro declarada a referida empresa vencedora do item 03.

ITEM 04: O Pregoeiro convidou a representante da empresa PORT, primeira classificada na Sessão anterior, com o preço unitário de R\$ 1.064,00, propondo o preço de R\$ 950,00, mesmo valor negociado para o item anterior. Após consulta a sua empresa, a representante contrapropôs R\$ 1.000,00. O Pregoeiro insistiu na redução do preço e esta informou que o valor autorizado havia sido de R\$ R\$ 1.050,00, que havia reduzido além disto em função das negociações feitas em relação ao item 03. No sentido de fechar as negociações com base no valor estimativo fornecido pelo DECAM, o Pregoeiro propôs então R\$ 998,00, tendo a representante aceito e o Pregoeiro declarado a empresa vencedora para este item.

ITEM 05: O Pregoeiro convidou o representante da empresa CIL para negociação do item 05, classificada como primeira colocada na Sessão anterior com o preço de R\$ 1.089,00, propondo o mesmo valor negociado com a empresa BKS (R\$ 950,00). Este após fazer

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

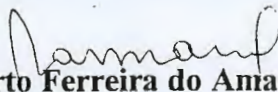
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

consulta a sua empresa ofertou R\$ 1.050,00. O Pregoeiro informou que este valor estava muito acima da nova estimativa do DECAM, insistindo no valor de R\$ 950,00. O representante contrapropôs R\$ 1.000,00. O Pregoeiro informou que desta forma teria que revogar este item, propondo o valor de R\$ 969,00 para adjudicação do item. Este após nova consulta a sua base concordou e o Pregoeiro declarou a referida empresa vencedora deste item do Pregão.

HABILITAÇÃO DA(S) VENCEDORA(S): Após conferência de toda documentação das três empresas as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa DISKPEL, cuja proposta não ficou entre as três primeiras classificadas para nenhum dos itens do presente Pregão será devolvida via postal. É de ressaltar-se que a conferência da documentação de habilitação foi feita tomando como referência a data original de abertura ocorrida no 15/04/2003. Tomando como base a presente data, observou-se a seguinte situação em relação a validade da documentação das três empresas: PORT INFORMÁTICA, apresentou os documentos referente a regularidade para com a Dívida Ativa da União e FGTS vencidos em 17/04 e 23/04/2003, respectivamente; BKS, apresentou os documentos de regularidade com INSS e FGTS vencidos em 05/05 e 04/05, respectivamente; e CIL, apresentou também os documentos de regularidade com o INSS e FGTS vencidos em 28/04 e 01/05/2003, respectivamente. Ficou acordado com os representantes das referidas empresas, a apresentação dos referidos documentos atualizados, até o dia 09/05/2003 (sexta-feira).

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas conforme abaixo: **Itens 02 e 05** à empresa CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 24.073.694/001-55, com os preços unitários de R\$ 420,00 e R\$ 969,00, respectivamente, e total de R\$ 348.900,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor não sofrerá alteração, tendo em vista que a empresa é tributada pelo Estado de Pernambuco, cuja alíquota do ICMS é a mesma dos locais de entrega do material; **Item 03** à empresa BKS CENTER BRAS LTDA., CNPJ n.º 03.231.620/0001-20, com o preço unitário negociado de R\$ 950,00 e total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe a ECT é de R\$ 97.375,00 (noventa e sete mil e trezentos e setenta e cinco mil reais); e **Item 04** à empresa PORT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 73.999.138/0001-10, com o preço unitário negociado de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais). Para efeito de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe a ECT é de R\$ 102.295,00, (cento e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais), adjudicando os referidos itens às mesmas.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-173/2003



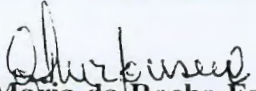
CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

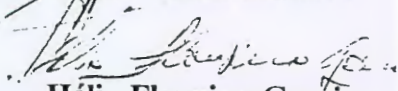
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

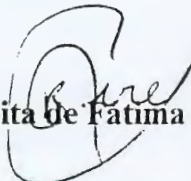
Equipe de Apoio:

Gilberto Ferreira do Amaral

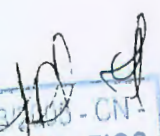

Adriana Maria da Rocha Fonseca


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Benedita de Fatima Câmara Pires

GFA/gfa


RQS nº 03400 - CN
CPMI - CORREIOS
111 1046
Fls. Nº

13731.10-12-
Dog:

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-173/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
64951

DATA
21/05/2003

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
16/05/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

SOLICITANTE - No
DIRAD 2408

DATA DA SOLICITAÇÃO
15/05/2003

REFERÊNCIA
6343

TOTAL - R\$
950.365,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		950.365,00
	06	950.365,00

FINALIDADE

REDIR - Homologação do pregão 002/2003 - Aquisição de cartuchos para impressora Lexmark.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1047

Doc 3731.10

RESP. PELA EMISSÃO
Otilene Val de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 8.010.566-1

CHEFE/DORC
Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayao
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jairson Rochaux da Cunha
Chefe Deptº de Organismo e
Custos - Mat. 8.011.115-7

13-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-174/2003****REUNIÃO: REDIR-020/2003****DATA REUNIÃO: 21/05/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-023/2003-CPL/AC - Aquisição de mangas CDL, tamanhos grande, médio e pequeno.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão n.º 023/2003 – CPL/AC, no valor de R\$ 759.980,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), com adjudicação à empresa SLOTTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., para fornecimento de 15.000 mangas CDL-01 (8.000 tamanho grande, 4.000 tamanho médio e 3.000 tamanho pequeno).

APLICAÇÃO/META: Suprir as áreas operacionais das Diretorias Regionais. O material é utilizado no fechamento de containeres, para transporte de cargas unitizadas.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIOPE (CI/DIEN/DENCO-2774/2002).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- SLOTTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 15.000 mangas CDL-01 (8.000 tamanho grande, 4.000 tamanho médio e 3.000 tamanho pequeno).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 759.980,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.



PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em 05 lotes, nos prazos de 55, 85, 115, 145 e 175 a contar da data de assinatura do contrato, destacando-se que na entrega do primeiro lote já se encontra incluso o prazo de 25 dias para entrega e aprovação da amostra pela ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato no mês de maio/2003, as entregas e os pagamentos serão efetivados da seguinte forma:

Lote	Quantidade/modelo			Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor Parcela (R\$)
	grande	médio	pequeno			
1º	1.600	800	600	Julho	Agosto	151.996,00
2º	1.600	800	600	Agosto	Setembro	151.996,00
3º	2.400	1.200	900	Setembro	Outubro	227.994,00
4º	1.200	600	450	Outubro	Novembro	113.997,00
5º	1.200	600	450	Novembro	Dezembro	113.997,00

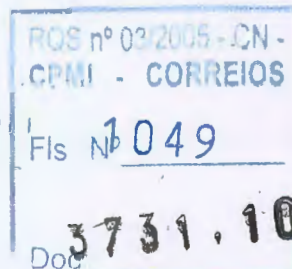
Saliente-se que para fins de desembolso financeiro, o valor total não sofrerá alteração, tendo em vista que a empresa vencedora é tributada no ICMS pelo Estado de São Paulo, local onde serão efetivadas as entregas.

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/03.2.20

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-65092/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003 da 15ª REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 12
- participaram da licitação: 05
- classificadas a dar lances: 03
- inabilitadas: 00

ITEM 01 - 15.000 MANGAS CDL-01 (8.000 TAMANHO GRANDE, 4.000 TAMANHO MÉDIO e 3.000 TAMANHO PEQUENO):

EMPRESAS	PREÇO UNITÁRIO/MODELO PROPOSTA ESCRITA (R\$)			TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E OU PREÇO NEGOCIADO (R\$)		POSICÃO (%)
	grande	médio	pequeno	S/ DIF. ICMS	C/ DIF. ICMS	
SLOTTER	62,70	43,20	30,40	759.980,00 *	759.980,00 *	100,00
EMBRART	94,76	57,96	38,41	1.105.150,00	1.171.459,00	145,42
PATEC	99,50	60,00	39,95	1.155.850,00	1.225.201,00	152,09
Valor de Referência (**)	69,00	47,00	34,00	842.000,00		110,79

(*) Valor negociado.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base em pesquisa de mercado.

Obs.: Classificação foi feita com base no valor total sem diferencial de ICMS.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Item 01:

Não foi encontrado registro de aquisições desse material no tamanho grande. A última licitação feita nesta Administração Central (Pregão-050/2002-CPL/AC), não serve como parâmetro, em função do modelo adquirido (CDL-02) ser diferente do modelo da presente licitação (CDL-01).

Observação: Sublinhe-se que a diferença da manga CDL-01 em relação a CLD-02 está na profundidade, vez que a CDL-01 é mais profunda que a CDL-02 .



Item 02 e 03

ORIGEM	DATA	CONTRATO	CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)			
				CONTRATADO		ATUALIZADO DÓLAR	
				Médio	Pequeno	Médio	Pequeno
CC-006/2001 CPL/DR/SPM	21/06/02	11.403/02	SLOTTER	29,49	19,88	43,00	29,00

Observação. 1. Os preços da última aquisição foram atualizados pelo DECAM, com base na variação cambial do Dólar, verificada no período compreendido entre a abertura da licitação - 14/08/2001 (US\$ 2,5140) e a data em que foi realizada a pesquisa de mercado - 18/11/2002 (US\$ 3.6797) – média de 46%.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações da CI/ASS/DIRAD-067/2003, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a aquisição dos materiais abaixo, objeto da solicitação feita através da CI/DIEN/DENCO-2.774/2002:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE.
01	1-a) Manga (CDL-01), código 11060007-0 tamanho grande Especificação Técnica DPRO/DEINF-496/2-DEZ/02, desenho DT-330/02	UM	8.000
	1-b) Manga (CDL-01), código 11060008-8 tamanho médio Especificação Técnica DPRO/DEINF-496/2-DEZ/02, desenho DT-331/02		4.000
	1-c) Manga (CDL-01), código 11060009-9 tamanho pequeno Especificação Técnica DPRO/DEINF-496/2-DEZ/02, desenho DT-332/02		3.000

Consoante justificativa aposta pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, este material é utilizado pelas áreas operacionais das Diretorias Regionais, destinado ao fechamento de containeres para transporte de cargas unitizadas.

O material deverá ser entregue, em até 05 lotes, devidamente embalados, no Terminal de Cargas do Aeroporto de Jaguaré, em São Paulo.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. N° 051

13731-10

Conforme consignado na Ata da Sessão de Abertura, a firma SLOTTER apresentou nova proposta com os preços ajustados de cada subitem, de acordo com o valor total referente ao último lance ofertado, os quais encontram-se discriminados no quadro abaixo, comparados aos valores unitários de referência:

Item	Descrição do Material	Quantidade	Valor Unitário	
			Referência	Proposto
01	Manga (CDL-01), tamanho grande	8.000	69,00	62,24
	Manga (CDL-01), tamanho médio	4.000	47,00	42,88
	Manga (CDL-01), tamanho pequeno	3.000	34,00	30,18

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata da Sessão de Abertura, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

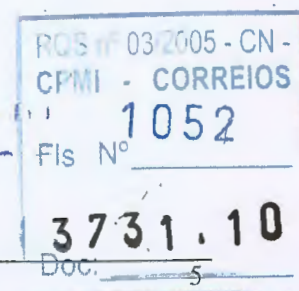
Dessa forma, conforme disposto no item 7 do edital e com base no preço negociado, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa SLOTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA. – CNPJ 61.170.114/0001-74, para o respectivo fornecimento.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	21/02/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	24/04/2003
Reunião de abertura	08/05/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	14/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

1. CI/ASS/DIRAD-0067/2003
2. CI/DIEN/DENCO-2774/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Atas da Sessão do Pregão
5. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio -DORC/DEORC-65092/2003.



Gabriel Paoli Fadel
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1053

13731.10

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD – 067/2003

Ref.: CI/DIEN/DENCO-2774/2002

Assunto: Aquisição de Mangas CDL_01.

Brasília-DF, 21 de fevereiro de 2003.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do material	Unid	Qtde Total	Valor de Referência (R\$)	Preço Total (R\$)
01	11060007-0	Manga (CDL-01), tamanho grande, em formato de um tubo quadrado, confeccionado em papelão resinado, conforme especificação técnica DPRO/DEINF-496/OUT/02 e desenhos DT-330/01	UM	8.000	69,00	552.000,00
02	11060008-8	Manga (CDL-01), tamanho médio, em formato de um tubo quadrado, confeccionado em papelão resinado, conforme especificação técnica DPRO/DEINF-496/OUT/02 e desenhos DT-331/02	UM	4.000	47,00	188.000,00
03	11060009-9	Manga (CDL-01), tamanho pequeno, em formato de um tubo quadrado, confeccionado em papelão resinado, conforme especificação técnica DPRO/DEINF-496/OUT/02 e desenhos DT-332/02	UM	3.000	34,00	102.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						842.000,00

Os materiais a serem adquiridos na presente aquisição serão utilizados nas operações de unitização e movimentação de carga.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

Local e Quantidade por Entrega: O material deverá ser entregue no TECA Jaguaré/SPM, conforme quantidades abaixo:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Entrega (Lote)	Item 01 - Manga Grande (Quantidade)	Item 02 - Manga Média (Quantidade)	Item 03 - Manga Pequena (Quantidade)
1º Lote	1.600	800	600
2º Lote	1.600	800	600
3º Lote	2.400	1.200	900
4º Lote	1.200	600	450
5º Lote	1.200	600	450
TOTAL	8.000	4.000	3.000

Prazo para Apresentação da Amostras: O licitante vencedor deverá apresentar a(s) amostra(s) de acordo com a correspondente especificação técnica, até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, no mesmo local da entrega do material.

Prazo de Entrega: Os prazos de entregas serão conforme tabela abaixo:

ENTREGA (LOTE)	DATA PREVISTA
1º LOTE	30 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DA AMOSTRA
2º LOTE	60 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DA AMOSTRA
3º LOTE	90 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DA AMOSTRA
4º LOTE	120 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DA AMOSTRA
5º LOTE	150 DIAS APÓS A APROVAÇÃO DA AMOSTRA

Garantia: Será de 1 (um) ano, a partir da entrega de cada lote do material ao almoxarifado da ECT, contra defeitos de fabricação.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material

Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/03.2.20, no valor total estimado de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 27328, anexa.

Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 007/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 008/03 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,

Gláudio Melo Colaço
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fis Nº 1055
3.731.10
Doc

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OPERACIONAL DE ENCOMENDAS/DENCO

Ao: CHEFE DO DEP. DE CONTRATAÇÃO E ADM. DE MATERIAL/DECAM

CI/DIEN/DENCO- 2774/2002

Ref.:

Denco@correios.com.br

Assunto: Aquisição centralizada de 6.000 cintas e 15.000 mangas CDL-01.

Brasília, 28 de outubro de 2002

Solicitamos realizar processo licitatório, se possível na modalidade Pregão, para aquisição centralizada de 6.000 Cintas e 15.000 Mangas CDL-01 conforme dados anexos, para utilização nas operações de unitização e movimentação de carga.

Para tanto, encaminhamos anexa a especificação técnica da Manga dos Contêineres Desmontáveis Leves (CDLs-01), e do Bloqueio Orçamentário já realizado. Para aquisição das Cintas deverá ser utilizado o código de material nº 11060017-7.

Atenciosamente

JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES
Chefe do DENCO

De acordo,

CARLOS AUGUSTO DE LIMA SENA
Diretor de Operações

C/cópia : GETRA/SPM

C/Anexo: Especificação Técnica- das Mangas CDL-01 e Cintas.

ROS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fis Nº 1056
3734.10
Doc

Aquisição de Cintas e Mangas de CDLs

- 1) O prazo de entrega e tamanho do lote deverá ser conforme descrito abaixo, e o local de entrega é no TECA Jaguaré/SPM:

Entrega	Data prevista	CINTAS	Mangas Pequenas	Mangas Médias	Mangas Grandes
1º Lote	30 dias após a aprovação da amostra	6.000	600	800	1600
2º Lote	60 dias após a aprovação da amostra	-	600	800	1.600
3º Lote	90 dias após a aprovação da amostra	-	900	1200	2400
4º Lote	120 dias após a aprovação da amostra	-	450	600	1200
5º Lote	150 dias após a aprovação da amostra	-	450	600	1200
TOTAL	-	6.000	3.000	4.000	8.000

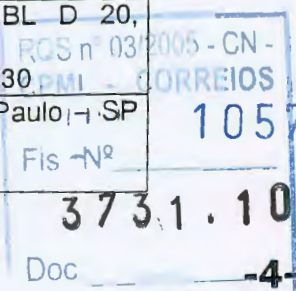
- 2) Os preços da última aquisição:

Cintas: R\$15,00

Mangas: Peq (R\$23,00), Média (R\$34,00) e a Grande (R\$40,00)

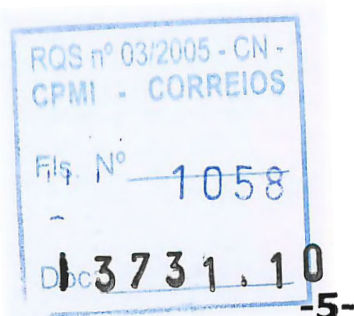
- 3) Nomes e endereço dos possíveis fornecedores

Fornecedor	Endereço
PLM Plásticos S.A	Estrada Ver. Julio Ferreira Filho, 441 Cacaiguera – Campina Grande do Sul- Paraná 83430-000 Fone (41) 676 1701
Embrart –Ind. Embalagem e Artefatos de Papel LTDA	Av. Senador Accioly Filho, 725 Curitiba- Paraná 81310-000 Fone: (41) 347-3060
Industria de Embalagem Confiança	R Violeta, 406 Jardim Odete Itaguaquecetuba-SP (11) 4645 2130
Policart Industria e Comércio de Manufaturados de Papel	Rua Coronel Duarte Silveira, 720 Petrópolis-RJ (24) 2237 6636
J Firmo Representações e Comércio	Área Esp. Centro Comercial do Cruzeiro BL D 20, Sobreloja 30/31 Cruzeiro Velho DF 70640-513 Fone (61) 234 0030
Sloter Industria de Embalagens Ltda	R. Dr. Edson Melo, 230 – V. Maria Alta São Paulo-SP 02122-080 Fone: (11)6954 5342



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-174/2003

Fornecedor	Endereço
Tensiflex	Rua Senador Vergueiro, 479 - Centro 09521 - 320 São Caetano do Sul - SP Fone (11) 4227-1426 - Fax 4224-
Tecnotextil - Ind. Comércio de Cintas Ltd	Rua Conselheiro Saraiva, 17/23 - VI. Matias Santos/SP Fone(013) 3229-6100 Fax 3229 -6110



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 023/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 08/05/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS/TOTAIS (R\$)					VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)**	VALOR TOTAL (R\$)
				SLOTTER	EMBRART	PATEC	CONFIANÇA	COMAN		
01	Mangas CDL-01, Código/ECT n.º 11060007-0, tamanho grande, Especificação Técnica DPRO/DEINF-496/2-DEZ/02, Desenho DT-330/02	Um	8.000	759.980,00*	1.105.150,00	1.155.850,00	1.325.600,00	1.524.490,00	842.000,00	759.980,00
	Mangas CDL-01, Código/ECT n.º 11060008-8, tamanho grande, Especificação Técnica DPRO/DEINF-496/2-DEZ/02, Desenho DT-331/02	Um	4.000							
	Mangas CDL-01, Código/ECT n.º 11060009-9, tamanho grande, Especificação Técnica DPRO/DEINF-496/2-DEZ/02, Desenho DT-332/02	Um	3.000							
TOTAL GERAL									842.000,00	759.980,00

(*) Valor negociado.

(**) Valor de referência fornecido pelo DECAM, com base na média da pesquisa de mercado.

Legenda:



Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em 05 lotes, nos prazos de 55, 85, 115, 145 e 175 dias após a data de assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: 30º dia após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

Maria Mônica Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

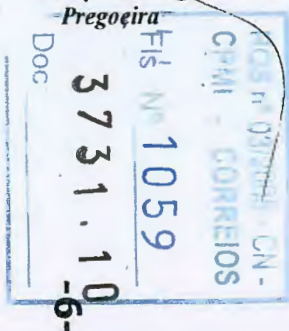
Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capela
Marise da Consolação Cerqueira Capela





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 023/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de Manga CDL Tamanhos Grande, médio e Pequeno.

DIA/HORA: 08/05/2003 das 09:30 às 11:45 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 023/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 12 (doze) exemplares do Edital, sendo 05 (cinco) através do sistema impresso e 07 (sete) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 5 (cinco) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01:

1-A) 8.000 – Mangas (CDL-01) Tamanho Grande.

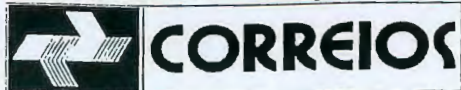
1-B) 4.000 – Mangas (CDL-01) Tamanho Médio.

1-C) 3.000 – Mangas (CDL-01) Tamanho Pequeno.

EMPRESA	UF	PREÇOS UNITÁRIOS			TOTAL	
		1A	1B	1C	TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
SLOTTER	SP	62,70	43,20	30,40	765.600,00	765.600,00
EMBRART	PR	94,76	57,96	38,41	1.105.150,00	1.171.459,00
PATEC	PR	99,50	60,00	39,95	1.155.850,00	1.225.201,00
CONFIANÇA	SP	115,37	67,12	44,72	1.325.600,00	1.325.600,00
COMAM	DF	132,68	77,19	51,43	1.524.490,00	1.615.959,400

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

RODADAS DE LANCES: Após aplicar o diferencial de ICMS, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d.2” do subitem 7.3. do edital as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa PATEC, passando em seguida a empresa EMBRART, que absteram de formular seus lances e terminando com a empresa SLOTTER. O Pregoeiro então convidou o representante da empresa SLOTTER para negociação pleiteando um desconto de R\$ 15.000,00 sobre o valor total, ou seja, R\$ 1.000,00 por cada modelo.



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - C'PL/AC'

de mangas. Este, após avaliação da sua planilha de custos, informou que seu preço já se encontrava dentro da realidade do mercado. O Pregoeiro insistiu nas negociações e obteve o desconto de R\$ 5.600,00 sobre o valor total, tendo o Pregoeiro declarado a empresa vencedora do certame.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
SLOTTER	765.600,00	760.000,00			
EMBRART	1.105.150,00	*			
PATEC	1.155.850,00	*			

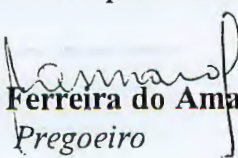
(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa SLOTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, a mesma foi considerada habilitada. Os envelopes das empresas PATEC e EMBRART ficarão retidos em poder do Pregoeiro até a assinatura do contrato. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes.

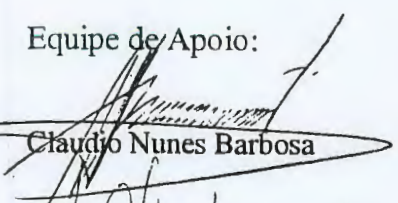
OBSERVAÇÃO: A empresa SLOTTER, deverá ajustar os preços unitários dos subitens, conforme o preço negociado de R\$ 760.000,00 até o dia 13/05/2003.

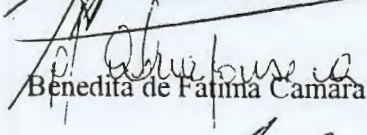
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora a empresa SLOTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ n.º 61.170.114/0001-74, com o preço global de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeito de desembolso financeiro, o valor total não sofrerá alteração, tendo em vista que a empresa vencedora é tributada pelo ICMS no estado de São Paulo no local onde será efetivada a entrega.

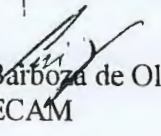
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

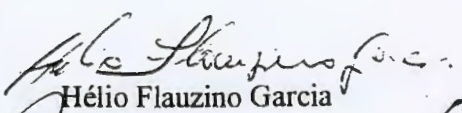

Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

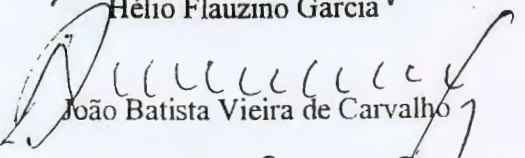
Equipe de Apoio:


Claudio Nunes Barbosa


Benedita de Fátima Câmara Pires


Luiz Carlos Barbosa de Oliveira
 DECAM


Hélio Flauzino Garcia


João Batista Vieira de Carvalho


Elvira de Souza Borja

RQS nº 03/2003 - CN -
 CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1061

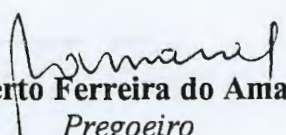


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

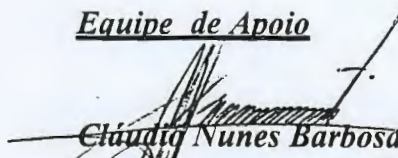
**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 023/2003 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

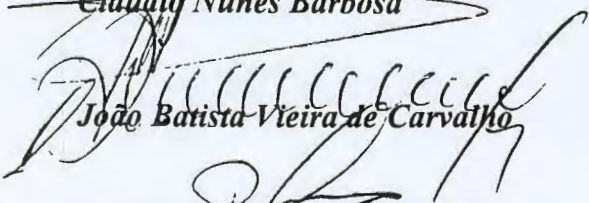
Às 16:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2003, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se o Pregoeiro, Gilberto Ferreira do Amaral e sua Equipe de Apoio, para rever o valor da adjudicação. Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura do Pregão-023/2003, o objeto da licitação, contratação de empresa para fornecimento de 15.000 mangas CDL-01 (8.000 tamanho grande, 4.000 tamanho médio e 3.000 tamanho pequeno), foi adjudicado à empresa **SLOTTER INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.**, pelo valor total negociado de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Ainda, consoante consignado na referida Ata, a adjudicatária teria que ajustar os preços unitários de cada subitem (1-A a 1-C) de acordo com o valor total negociado, tendo a referida empresa apresentado os novos valores ajustados, onde se pôde observar que o valor total ficou diferente daquele adjudicado. De acordo com a Licitante, não foi possível ajustar os preços unitários de forma a fechar com o valor total negociado, em razão de dízima periódica. Dessa forma, o valor total adjudicado sofreu uma retificação, passando de R\$ 760.000,00 para R\$ 759.980,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

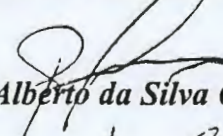
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro e sua equipe presentes ao ato.

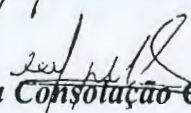

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

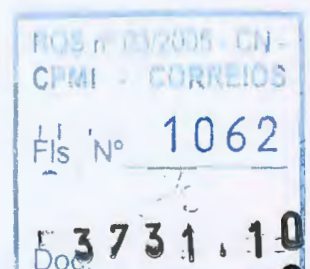
Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa


João Batista Vieira de Carvalho


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Marise da Consolação Cerqueira Capella



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-174/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
65092

DATA
21/05/2003

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
16/05/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

SOLICITANTE DIRAD	Nº 2414	DATA DA SOLICITAÇÃO 16/05/2003	REFERÊNCIA 2008	TOTAL - R\$ 759.980,00
-----------------------------	-------------------	--	---------------------------	----------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		759.980,00
	07	151.996,00
	08	151.996,00
	09	227.994,00
	10	113.997,00
	11	113.997,00

FINALIDADE

REDIR - Homologação do pregão 023/2003 - Aquisição de mangas CDL, tamanhos grande, médio e pequeno.

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

11/06/2005 1063

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC
Jarreson Reinaldo da Cunha
Chefe Depto de Organização e
Contas - Tel: 0411.115-7

Oslenir Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III
Mat. 9.010.566-1

Sérgio-Eduardo C. de Jardim Sayao
CH/DIV/DEORC
Mat. 8.011.809-7

3731.10
10-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-175/2003**REUNIÃO:** REDIR-020/2003**DATA REUNIÃO:** 21/05/2003

ASSUNTO: Ratificação da contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas e equipamentos prediais, quais sejam: ar condicionado central (centrífugas); ar condicionado DPROD/No Break – (SELFs); ar condicionado térreo/subsolos – (SELFs); bebedouros; ventilação; ventilação/exaustão; som; incêndio (splinkler, CO2, hidrantes e portas corta-fogo); elétrico; hidro-sanitários; portas blindex; pára-raios e equipamentos de cozinha (balcões, câmaras frigoríficas); Sistema Central de Relógio; Tratamento químico e cancelas automáticas, parte física da rede de cabeação estruturada, do Edifício Sede da ECT em Brasília, pelo valor global de R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DESAD e DEINF

EMPRESA A CONTRATAR: PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas, equipamentos prediais e parte física da rede de cabeação

estruturada do Edifício Sede da ECT em Brasília, de acordo com as normas e condições definidas em contrato e seus anexos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de até 90 (noventa) dias, correspondente ao valor mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até que se conclua o procedimento licitatório correspondente, observado o prazo de até 90 (noventa) dias, contado a partir de 27 de maio de 2003 (inclusive).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplicã.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e aceite, mediante apresentação das Notas Fiscais.

CONTA/ATIVIDADES: 00.05/03.05

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio/DESAD-5382/2003.

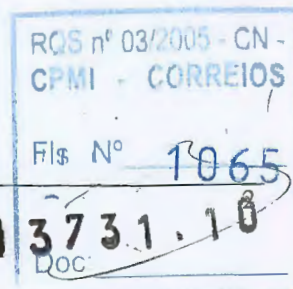
II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Capítulo 5, Módulo 4 do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

PROPOSTA:



A empresa a ser contratada aceitou manter o mesmo preço mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), que vem sendo praticado no contrato atualmente em vigor.

Realizada cotação em outubro do ano de 2001, obtivemos um valor estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a prestação dos serviços, nos mesmos moldes do contrato atualmente em vigor, isto é, operação dos sistemas e dos equipamentos, realização das manutenções corretivas e preventivas e fornecimento e instalação de peças e de componentes, com a permanência de equipe mínima com 21 (vinte e um) profissionais para o desempenho das atividades de manutenção no Edifício Sede da ECT.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....8843/97
Licitação: Tomada de Preço nº 011/1996
Empresa:.....PROCLIMA ENGENHARIA LTDA
Vigência:.....01/06/1997 a 31/05/2002.
Valor Mensal: R\$ R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Observação: No período de 01/06/2002 a 26/05/2003, foram formalizadas 04 (quatro) prorrogações sucessivas ao Contrato 8843/97, de 90 dias, sendo a primeira com base no subitem 11.3 do contrato e as três últimas fundamentadas no Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, conforme detalhamento que consta no próximo item.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ECT mantém o Contrato de número 8843/97, com a empresa PROCLIMA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e de operação em equipamentos e em sistemas prediais deste Edifício Sede/AC.

O contrato, além das atividades de manutenção preventiva e corretiva, contempla o fornecimento e a instalação de peças, partes e componentes, com

pagamento de um valor fixo mensal, independentemente dos serviços executados e das peças, partes e componentes utilizados.

O referido contrato expirou em 31/05/2002, após a realização de quatro prorrogações anuais sucessivas.

Após 31/05/2002, a PROCLIMA continuou executando os serviços de manutenção e de operação até 29/08/2002, nas mesmas bases contratuais, em atendimento ao subitem 11.3 do contrato, prazo para a realização de novo processo de contratação do referido serviço.

Expirado o prazo de 90 dias sem que o processo de contratação estivesse concluído, a ECT, com base no Art.57, § 4º, da Lei de Licitações, prorrogou excepcionalmente o contrato por mais 90 dias, com vigência até o dia 27/11/2002. Após esta data, foram efetuadas mais duas novas prorrogações excepcionais, com vigência final em 26/05/2003, em função da não conclusão do procedimento licitatório.

Consultado o DEJUR, foi emitida a NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-400/2003, sinalizando a impossibilidade de nova prorrogação excepcional com fundamento no Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. Ainda nesta manifestação do DEJUR, houve a concordância quanto à contratação dos serviços em comento por emergência, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da citada Lei de licitações.

A presente Dispensa de Licitação Emergencial dá-se em função da não conclusão do procedimento licitatório, Concorrência 002/2003, que se encontra na fase de análise dos recursos interpostos quanto à habilitação dos licitantes.

Dentre as atividades que atualmente estão previstas no contrato em vigor, devemos destacar a operação de sistemas e de equipamentos que requerem um acompanhamento constante, realizado por profissionais qualificados.

Citadas atividades consistem no manuseio e na leitura de parâmetros operacionais dos sistemas e dos equipamentos, os quais permitem o acompanhamento da vida de uso/funcionamento dos mesmos.



Destacamos, também, a complexidade operacional e o alto custo dos equipamentos centrais do sistema de ar condicionado deste Edifício Sede (centrífugas), que requerem um acompanhamento horário, visto que a alteração em algum parâmetro funcional poderá acarretar em danos irreparáveis aos mesmos.

A respeito das atividades de operação, podemos relacionar:

1- Operação do sistema de ar condicionado do DPROD, cujo funcionamento se dá 24 horas por dia e 07 sete dias na semana, sem o que impossibilita a operação do sistema de processamento de dados de Grande Porte, instalado no 2º subsolo, bem como da sala do Centilho, por onde trafega toda a comunicação de dados do Edifício Sede;

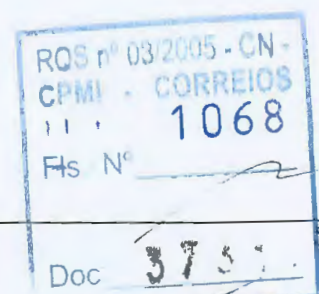
2- Operação e monitoração do sistema de fornecimento de energia elétrica do Edifício Sede, cujos parâmetros funcionais são monitorados a cada hora durante 24 horas por dia e 07 dias por semana; qualquer irregularidade, não constatada em tempo hábil, poderá trazer grandes consequências ao prédio;

3- Operação do sistema de ar condicionado do Shaft Telefônico, onde estão instalados os equipamentos de conexão e de roteamento do cabeamento estruturado do Edifício Sede;

4- Operação do sistema de ar condicionado que atende a sala onde se encontra instalada a central telefônica do Edifício Sede;

5- Operação do sistema de abastecimento e de recalque de água potável e água servida do Edifício Sede;

Assim, caracterizada está a necessidade da continuidade das atividades de operação e de manutenção dos sistemas e dos equipamentos, dentro dos parâmetros necessários e até então atendidos, sob o risco de causar sérios danos às pessoas e às instalações, podendo inclusive impossibilitar o funcionamento normal do Edifício Sede da ECT e, conseqüentemente, o desempenho das atividades que aqui são desenvolvidas.





Salientamos que a ECT não possui em seu quadro de lotação, profissionais qualificados para o desempenho das atividades acima elencadas, por requererem conhecimento e qualificação específicos.

A seguir apresentamos as razões para a manutenção do atual escopo da contratação.

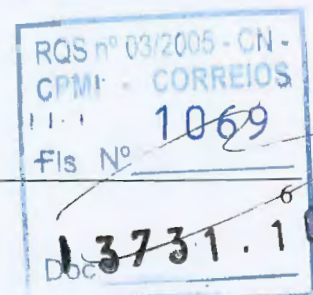
a) Inicialmente a contratação era global para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, e operação dos sistemas, com pagamento de um valor fixo mensal, independentemente da demanda; no entanto, em reunião realizada com a participação de membros do DEJUR, do DEINF e do DESAD, ficou estabelecida a alteração da forma de contratação, passando para contratação de execução de serviço de manutenções preventivas, corretivas e operação dos sistemas, a ser paga pelas atividades executadas e peças/componentes instalados/substituídos;

b) A ECT não possui vivência prática com a nova sistemática de manutenção e não tem pleno conhecimento das consequências positivas e negativas advindas de sua implantação, não se sabendo quais seriam os reflexos aos sistemas e aos equipamentos para um contrato com vigência de apenas 90 dias;

c) Para a implantação da nova sistemática de contratação já se sabe da necessidade de reforço do quadro técnico do DESAD, para acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços. Neste sentido foi enviada pela DIRAD a CI/DIRAD-309/2003, solicitando à DIREC criação de 6 (seis) vagas de empregados, sendo 1 para engenheiro eletricista e 5 para técnicos de nível médio (edificações, mecânica, telecomunicações e eletricidade). Tal solicitação encontra-se em análise para aprovação. Assim, neste momento, não é possível a implementação do novo escopo de contratação, em função da não existência da equipe completa.

Uma vez que entende-se não ser recomendável a substituição da atual prestadora dos serviços, apresentam-se as razões para tal:

a) Neste momento, não seria conveniente a realização de consulta a outras empresas, tendo em vista que o processo de contratação, que está em curso na Comissão de Licitação, encontra-se em grau de recurso da fase de



habilitação, oportunidade em que está sendo questionada a capacidade técnica dos participantes, podendo, caso adotada essa hipótese, correr-se o risco de ser contratada emergencialmente uma empresa que esteja participando do procedimento licitatório e que pudesse vir a ser considerada inabilitada por falta de capacidade técnica;

b) Além disso, o contrato de curto prazo e com grande diversidade de atividades não desperta interesse ao mercado, dificultando a contratação;

c) Tendo em vista que a atual empresa prestadora dos serviços de manutenção e de operação dos sistemas e dos equipamentos prediais do Edifício Sede da ECT possui, dentre outras coisas, o conhecimento detalhado das atividades sob sua responsabilidade, o pessoal técnico em quantidade (21 profissionais, entre engenheiro, supervisor, técnicos e operadores), a qualificação necessária à execução das atividades, a infra-estrutura adequada já instalada, a estrutura de almoxarifado implantada, a ferramenta de controle das atividades de manutenção implantada (software), não é tecnicamente recomendável a contratação de outra empresa;

d) Acrescentamos, também, o fato da necessidade de tempo para a mobilização de pessoal e de máquinas/ferramentas por uma eventual nova empresa e a aquisição de conhecimento por parte dos profissionais alocados, uma vez que os sistemas e os equipamentos existentes possuem características específicas, não sendo viável para uma contratação por curto espaço de tempo (90 dias).

A presente contratação foi aprovada pelo Diretor de Administração mediante Relatório/DCGE/DESAD-033/2003, que na oportunidade sugeriu “a remessa do processo à Inspeção para verificar as razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, mediante licitação” e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação do Parecer ao DEJUR	19/05//2003
Parecer DEJUR:.....	20/05/2003
RELATÓRIO/ DCGE/DESAD.....	20/05/2003



Autorização da Contratação pelo Diretor de Administração.....20/05/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

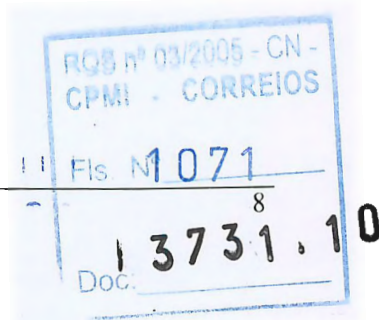
- Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. CT/AE-0086/D-2003 da PROCLIMA
2. Nota Jurídica/DEJUR/DJRAD-400/2003
3. Certificação Financeira: Autorização - Bloqueio/DESAD-5382/2003
4. Relatório/DCGE/DESAD-033/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



20-05-03 10:57

->4261584 ECM

Pag. 01



AE-0086/D-2003

Brasília-D.F., 20 de maio de 2.003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
At. Sr. ANTÔNIO QUEIRÓZ PACHECO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
BRASÍLIA – D.F.

REF.: CT/DCGE/DESAD-0558/2003
CONTRATO Nº 8843/97

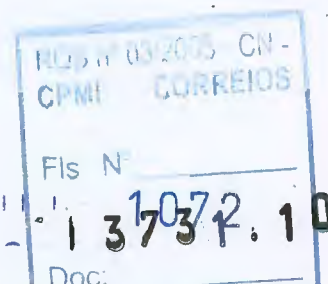
Prezados Senhores:

Em atenção ao Ofício em referência, informamos que concordamos em prorrogar a vigência do contrato por mais 90(noventa) dias, a partir de 27/05/2003.

Permanecendo ao inteiro dispor de V.Sas.

Cordialmente,


PROCLIMA ENGENHARIA LTDA
JACKSON ROSEO REBOUÇAS
Diretor Técnico





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

REF.: CI/GAB/DESAD-022/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJRAD - 400 /2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

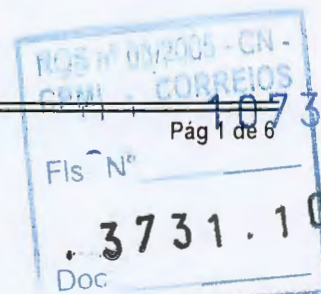
O DESAD, por meio da CI de referência, retorna a esse Departamento o assunto tratado na CI/DCGE/DESAD-2258/03 que foi analisado por intermédio da Nota Jurídica DEJUR/DJTEC 388/03 tendo em vista ainda existirem dúvidas acerca da questão.

Na referida consulta aquele Departamento encaminhava para análise e chancela a minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/97, a ser firmado com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, cujo objeto do Contrato era a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operação dos sistemas prediais do Edifício Sede da ECT/AC – Brasília.

O objeto do Quinto Termo Aditivo envolvia nova prorrogação do Contrato nº 8.843/97, em caráter excepcional, por mais um período de 90 (noventa) dias, na forma prevista no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

O assunto foi analisado por intermédio da Nota Jurídica DEJUR/DJTEC- 388/2003 onde restou entendido a possibilidade de prorrogação do referido contrato por mais um período de 90 dias.

Retornando agora ao assunto o DESAD apresenta maiores detalhes, informando:



**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

- a) o termo do contrato foi assinado em 01/06/1997 para vigorar até 31/05/1998, sendo que a 1ª prorrogação (período de 01/06/1998 a 31/05/1999) foi formalizada por carta da ECT à contratada;
- b) o primeiro termo aditivo ao contrato foi assinado em 01/06/1999 e teve como finalidade formalizar a 2ª prorrogação, a partir daquela data até 31/05/2000, bem como incluir no contrato os serviços de manutenção na parte física da rede de cabeação estruturada no Edifício Sede ECT;
- c) as 3ª e 4ª prorrogações (períodos de 01/06/2000 a 31/05/2001 e de 01/06/2001 a 31/01/2002) também foram formalizadas pela ECT mediante carta à empresa contratada;
- d) em junho de 2002, como a licitação para substituir o contrato nº 8.843/97 ainda não estava concluída, a ECT, tendo como fundamento o disposto no subitem 11.3 – cláusula décima - primeira do contrato, enviou carta à empresa contratada, informando-a que ela deveria continuar a prestação dos serviços por um período de até 90 dias (de 01/06/2002 a 29/08/2002), nas mesmas condições pactuadas, até a finalização do procedimento licitatório;
- e) uma vez que em agosto/2002 a licitação citada ainda não estava concluída, em 29/08/2002 foi formalizado o 2º termo aditivo ao contrato nº 8.843/97, para vigorar no período de 30/08/2002 a 28/11/2002, tendo como fundamento a prorrogação excepcional de contrato prevista no Artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93;
- f) de igual forma à descrita na alínea anterior, em função da não conclusão do processo licitatório citado foram feitas mais duas prorrogações excepcionais do contrato em comento, mediante o 3º e 4º termos aditivos, para os períodos de 28/11/2002 a 25/02/2003 e de 26/02/2003 a 26/05/2003, tendo por base o disposto no Artigo 57, § 4º, da Lei 8.666/93.

Pela análise mais percuente de todo o processado no referido contrato, verifica-se que já havia uma prorrogação inicial daquele instrumento feita no período de 01.06 a 29.08.2002, por força do disposto na cláusula Décima Primeira – item 11.3 - que previamente autorizava tal prática.

Tendo em vista que a prorrogação ocorreu automaticamente pela aplicação da referida cláusula contratual, esse DEJUR, pautado nas informações constantes da mencionada CI, deixou de considerar esse primeiro período de prorrogação no cômputo total dos 12 meses previstos na norma do §4º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Nesse sentido, tendo em vista que as prorrogações já efetivadas por intermédio, inicialmente da aplicação da cláusula décima primeira do contrato e, posteriormente, mediante a emissão de três Termos Aditivos, somam o limite

ROS nº 03/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Pág. 2 de 6
Nº 1074

1 3731 . 130

Doc.

**CORREIOS****DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR**

temporal de 12 meses, não existe amparo legal para que se promova nova prorrogação na contratação em comento.

Aliás, esse já é o entendimento esposado na Nota Jurídica DEJUR/DJRAD- 347/2003.

Face ao acima exposto, revoga-se a Nota Jurídica DEJUR/DJTEC – 388/2003.

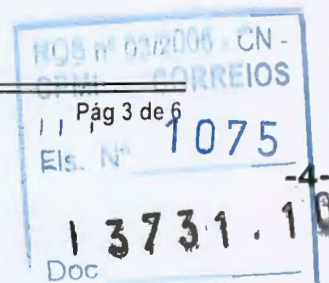
No tocante à solicitação para que esse Departamento se manifeste quanto à possibilidade de contratação emergencial nos moldes do disposto no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, cabe-nos, inicialmente, tecer algumas considerações acerca do tema.

Por força do artigo 24 inciso IV da Lei de Licitações, tem-se que poderá se dispensar o procedimento licitatório quando presentes os casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Desta forma, corolário da emergência, é fundamentalmente, a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório. Assim, caracteriza-se a emergência por uma situação, cujo tempo de atendimento implique na necessidade de dispensar o procedimento licitatório, haja vista os prazos e formalidades que todo certame exige, sob pena de causar-se prejuízo à empresa ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, bens, ou ainda, provocar a paralisação e prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

Nesse contexto, na modalidade de contratação direta prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, dois elementos devem ser observados pela Administração: a demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

Entendemos, da análise do dossiê que nos foi encaminhado, que os dois pressupostos alinhavados no parágrafo anterior estão presentes.



**CORREIOS**

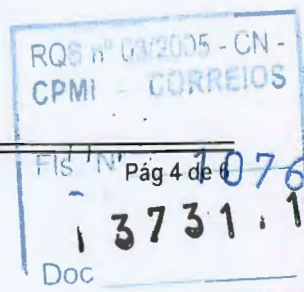
DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Como narrado na CI em comento, o procedimento licitatório foi devidamente desencadeado e, face aos contratempos inerentes a todo certame, ainda se encontra na fase de julgamento dos recursos apresentados durante a habilitação das empresas.

A suspensão dos serviços de manutenção predial, por certo, ocasionará prejuízos a ECT face o alto custo dos equipamentos mantidos pela atual contratada, como por exemplo, as centrifugas de ar condicionado que requerem um acompanhamento horário de suas operações, bem como, trará serias implicações ao funcionamento dos sistemas no caso do mesmo vir a sofrer solução de continuidade.

Dentre outras atividades essenciais que são desempenhadas na execução do serviço em questão podem ser elencadas:

- as referentes a operação do sistema de ar condicionado do DPROD, que funciona 24 horas por dia, 07 dias na semana, onde ocorre a operação do sistema de processamento de dados do Grande Porte e o da sala do Centilho, por onde trafega toda a comunicação de dados do Edifício Sede;
- a operação e monitoração do sistema de fornecimento de energia elétrica do edifício Sede, cujos parâmetros funcionais são monitorados a cada hora durante 24 horas por dia e 07 dias na semana, sendo que qualquer irregularidade não constatada em tempo hábil poderá trazer grandes consequências ao prédio;
- a operação do sistema de ar condicionado do Shaft telefônico, onde estão instalados os equipamentos de conexão e de roteamento do cabeamento estruturado do Edifício Sede;
- a operação do sistema de ar condicionado que atende a sala onde se encontra instalada a central telefônica do edifício Sede;
- a operação do sistema de abastecimento e de recalque de água potável e água servida do Edifício Sede.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

Ademais, as atividades prestadas pela atual contratada são desenvolvidas por profissionais qualificados não possuindo a ECT tais técnicos em seu quadro de pessoal para realização de tal mister.

A contratação de uma empresa para continuar prestando a manutenção dos sistemas, com a maior brevidade possível, é o único caminho viável e concreto para eliminar o risco de maiores danos, atualmente visíveis.

Neste contexto, da análise do processo encaminhado, verificam-se presentes os pressupostos de admissibilidade para a contratação do objeto por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

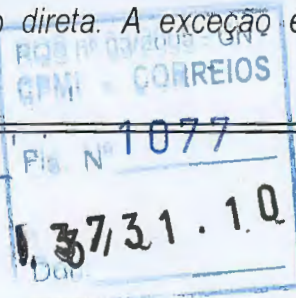
Apenas duas ressalvas devem ser apresentadas ao Administrador.

Primeira, que a contratação direta deverá objetivar apenas a eliminação do risco de prejuízo, não podendo a execução do contrato superar cento e oitenta dias.

Segundo, que a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito, devendo-se verificar a compatibilidade dos preços dos serviços a serem contratados e, restar formalizada a justificativa para a escolha da empresa que se venha a contratar.

Assim posiciona-se a doutrina sobre este aspecto, em particular:

"Seria possível a Administração escolher um determinado sujeito, sem admitir qualquer espécie de disputa entre os particulares? A resposta é positiva. Aliás, tal se verifica em grande parte das hipóteses de contratação direta. Mas somente se legitima tal alternativa em vista das circunstâncias. É imprescindível que a escolha da Administração seja razoável, proporcionada às circunstâncias e compatível com os princípios norteadores da atividade administrativa. Essa não é uma fórmula meramente verbal, apta a legitimar toda e qualquer contratação. É imperioso que a Administração evidencie que a situação não comportava disputa ou que a disputa seria prejudicial à satisfação do interesse público. Vale dizer, a regra é a disputa, mesmo na contratação direta. A exceção é a ausência de competição.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR

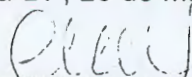
É válido suprimir ou restringir a competição. Deverá verificar-se o fim buscado pela contratação. A supressão ou restrição da competição será válida desde que pressuposto para o atendimento adequado do fim norteador da contratação”¹

Cumpre ainda ressaltar quanto à necessária observância do disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 que determina a ratificação e publicação do procedimento de dispensa de licitação.

Face a todo o exposto, opina-se no sentido da impossibilidade da prorrogação do contrato 8.843/97, haja vista já ter se esgotado o limite legal de 12 meses disposto no artigo 57, §4º da Lei 8.666/93, pelo cômputo das sucessivas prorrogações existentes no contrato em questão. Quanto à possibilidade de contratação por emergência, com fulcro no artigo 24 VI da LLC, de empresa para continuação da execução dos serviços de manutenção predial, entendo presentes os requisitos legais autorizadores de tal medida, pela análise da situação apresentada neste dossiê.

À consideração superior.

Brasília-DF, 20 de Maio de 2003


CHRISTIANE DE MATTOS W. RODRIGUES
Mat. 1.050.800-8 GAB/RI 8021E
Chefe - DJRAD/ECT

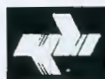
APROVO EM: 20/05/2003

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

¹ obra já citada, pág. 231



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-175/2003



CORREIOS

**BLOQUEIO
REGIONAL**

EMITENTE
DESAD

NÚMERO
5382

DATA
19/5/2003

GESTOR
DESAD

REFERÊNCIA

SOLICITANTE
DESAD

PROJETO/ATIVIDADE
00.5.05 DESAD

CONTA
800.03.05.0000 MANUTENÇÃO E REPAROS

ANO	MÊS	VALOR	TOTAL R\$ 227.744,39
2003	06	R\$ 75.914,80	
2003	07	R\$ 75.914,80	
2003	08	R\$ 75.914,80	

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA DO DESAD COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

Contratação dos serviços de manutenção predial do Ed. Sede/ECT, pelo período de 03 meses, conf. RELATÓRIO/DIRAD-175/2003.

RQB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1079
3731.10

Wilton Gomes da Silva
Técnico Administrativo PL
RESP. PELA EMISSÃO

Carlos Cláudio Brites
CHEFE DCGE
Assistente de Compra
Mat. 8.024.141-7

Antônio Queiroz Pacheco
CHEFE DESAD
Chefe do Dept.º de Suporte
Adm. Central
Mat. 8.010.821-0



IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DCGE/DESAD-033/2003 DATA: 20/05/2003

ASSUNTO: Contratação para prestação de serviços de manutenção predial do Edifício Sede da ECT em Brasília,

RELATOR: Antônio Queiroz Pacheco – Chefe/DESAD

I – HISTÓRICO:

A ECT firmou em 01 de junho de 1997, com a empresa PROCLIMA ENGENHARIA LTDA, o contrato nº 8843/97, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de operação dos sistemas prediais do Edifício Sede da ECT, em Brasília/DF.

Tal contrato, firmado para o período de 01/06/1997 a 31/05/1998, teve sua vigência prorrogada até 31/05/2002, quando completou o 5º e último período de vigência.

Por força de cláusula contratual (subitem 11.3), o contratado, após o término do prazo de vigência, deve aguardar a contratação de seu substituto, até um máximo de 90 (noventa) dias, o que ocorreu no período de 01.06. a 29.08.2002.

Foi encaminhada à CPL/AC solicitação de nova contratação. Desencadeado o procedimento licitatório correspondente (Pregão nº 057/2002), este teve sua reunião de abertura adiada *sine die*, tendo em vista as impugnações apresentadas, questionando a modalidade de licitação adotada.

Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, em 29/08/2002 foi emitido 2º Termo Aditivo prorrogando, excepcionalmente, a vigência do citado Contrato no período de 30/08/2002 a 27/11/2002, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos à manutenção predial.

Acrescente-se que a CPL acatou os pedidos de impugnações apresentados, revogando o Pregão nº 057/2002 e instruiu processo para modalidade de Concorrência, a qual tomou o nº 028/2002.

A prorrogação do contrato de manutenção predial, até 27/11/2002, realizada por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/1997, não foi suficiente para a conclusão da nova contratação, fazendo-se necessária nova prorrogação.



Em função da impossibilidade de conclusão do referido procedimento licitatório, foi emitido o 3º Termo Aditivo prorrogando, excepcionalmente, a vigência do citado Contrato do período de 28/11/2002 até 25/02/2003, a fim de permitir a continuidade dos serviços, uma vez que sua paralisação acarretaria sérios danos à manutenção predial.

A CPL revogou, por interesse público, a Concorrência nº 028/02 e instruiu novo processo de Concorrência, o qual tomou o nº 002/2003, cuja reunião inicial de abertura se deu no dia 25.02.2003.

A prorrogação do contrato de manutenção predial até 26/05/2003, realizada por meio do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 8.843/1997, não será suficiente para a conclusão da nova contratação, fazendo-se necessária nova prorrogação.

Consultado o DEJUR, foi emitida a NOTA JURÍDICA – DEJUR/DJRAD- 400/2003, sinalizando a impossibilidade de nova prorrogação excepcional, fundamentada no Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93. Ainda nesta manifestação do DEJUR, houve a concordância quanto à contratação dos serviços em comento por emergência, com fulcro no Art.24, inciso IV, da citada Lei de Licitações.

Assim sendo, necessário se faz proceder a presente Dispensa de Licitação Emergencial, até que se conclua o procedimento licitatório, Concorrência 002/2003, que se encontra na fase de análise dos recursos interpostos quanto à habilitação dos licitantes.

Acrescente-se que o Contrato a ser firmado com a firma PROCLIMA poderá ser rescindido antes do término do período previsto na prorrogação emergencial (24/08/03), caso ocorra a Contratação de nova empresa.

II – PREÇOS/FORMA DE PAGAMENTO:

O preço total da contratação perfaz um montante R\$ 227.744,40 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de até 90 (noventa) dias, correspondendo ao valor mensal de R\$ 75.914,80 (setenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços e aceite, mediante apresentação das Notas Fiscais.





Em cotação realizada em outubro do ano de 2001, obtivemos um valor estimado de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) para a prestação dos serviços, nos mesmos moldes do contrato atualmente em vigor, isto é, operação dos sistemas e dos equipamentos, realização das manutenções corretivas e preventivas e fornecimento e instalação de peças e de componentes, com a permanência de equipe mínima com 21 (vinte e um) profissionais para o desempenho das atividades de manutenção no Edifício Sede da ECT.

III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Das atividades que são desempenhadas pela empresa contratada, devemos destacar a operação de sistemas e de equipamentos que requerem um acompanhamento constante, realizado por profissionais qualificados.

Tais atividades consistem no manuseio e na leitura de parâmetros operacionais dos sistemas e dos equipamentos, os quais permitem o acompanhamento da vida de uso/funcionamento dos mesmos.

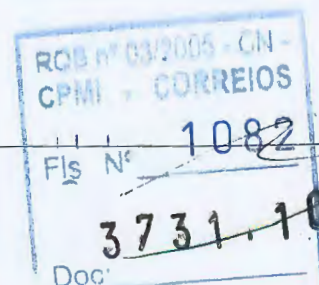
Deve-se destacar a complexidade operacional e o alto custo dos equipamentos centrais do sistema de ar condicionado deste Edifício Sede (centrífugas), que requerem um acompanhamento horário, visto que a alteração em algum parâmetro funcional poderá acarretar em danos irreparáveis aos mesmos.

Dentre as demais atividades de operação, podemos relacionar:

1- Operação do sistema de ar condicionado do DPROD, cujo funcionamento se dá 24 horas por dia e 07 sete dias na semana, sem o que impossibilita a operação do sistema de processamento de dados do Grande Porte, instalado no 2º subsolo, bem como da sala do Centilho, por onde trafega toda a comunicação de dados do Edifício Sede;

2- Operação e monitoração do sistema de fornecimento de energia elétrica do Edifício Sede, cujos parâmetros funcionais são monitorados a cada hora durante 24 horas por dia e 07 dias por semana; qualquer irregularidade, não constatada em tempo hábil, poderá trazer grandes consequências ao prédio;

3- Operação do sistema de ar condicionado do Shaft Telefônico, onde estão instalados os equipamentos de conexão e de roteamento do cabeamento estruturado do Edifício Sede;



-116



4- Operação do sistema de ar condicionado que atende a sala onde se encontra instalada a central telefônica do Edifício Sede;

5- Operação do sistema de abastecimento e de recalque de água potável e água servida do Edifício Sede;

Diante do exposto, está caracterizada a imperiosa necessidade da continuidade das atividades de operação e de manutenção dos sistemas e dos equipamentos, dentro dos parâmetros necessários e até então atendidos, sob o risco de causar sérios danos às pessoas e às instalações, podendo inclusive impossibilitar o funcionamento normal do Edifício Sede da ECT e, conseqüentemente, o desempenho das atividades que aqui são desenvolvidas.

Somos, portanto, de opinião que a contratação emergencial deva ser implementada até o término do procedimento licitatório ora em andamento, visando permitir o perfeito funcionamento dos sistemas e dos equipamentos.

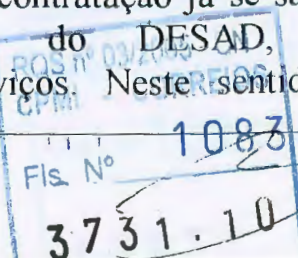
Salientamos que a ECT não possui em seu quadro de lotação profissionais qualificados para o desempenho de tais atividades, por se tratarem de atividades que requerem conhecimento e qualificação específica.

IV RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DO ESCOPO ATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE SE ENCONTRA EM VIGOR:

O escopo do atual contrato é de contratação global, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, e operação dos sistemas, com pagamento de um valor fixo mensal, independentemente da demanda. O escopo da contratação que se encontra em andamento (Concorrência 002/2003), para execução de serviço de manutenções preventivas, corretivas e operação dos sistemas, será paga pelas atividades executadas e peças/componentes instalados/substituídos.

A ECT não possui vivência prática com a nova sistemática de manutenção e não tem pleno conhecimento das conseqüências positivas e negativas advindas de sua implantação, não se sabendo quais seriam os reflexos aos sistemas e aos equipamentos para um contrato com vigência de apenas 90 dias.

Para a implantação da nova sistemática de contratação já se sabe da necessidade de reforço do quadro técnico do DESAD, para acompanhamento/fiscalização da execução dos serviços. Neste sentido foi



**CORREIOS**

Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD

enviada pela DIRAD a CI/DIRAD-309/2003, solicitando à DIREC criação de 6 (seis) vagas de empregados, sendo 1 para engenheiro eletricista e 5 para técnicos de nível médio (edificações, mecânica, telecomunicações e eletricidade). Tal solicitação encontra-se em análise para aprovação. Assim, neste momento, não é possível a implementação do novo escopo de contratação, em função da não existência da equipe completa.

V RAZÕES PARA A CONTINUIDADE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PELA ATUAL EMPRESA CONTRATADA:

Neste momento, não seria conveniente a realização de consulta a outras empresas, tendo em vista que o processo de contratação, que está em curso na Comissão de Licitação, encontra-se em grau de recurso da fase de habilitação, oportunidade em que está sendo questionada a capacidade técnica dos participantes, podendo, caso adotada essa hipótese, correr-se o risco de ser contratada emergencialmente uma empresa que esteja participando do procedimento licitatório e que pudesse vir a ser considerada inabilitada por falta de capacidade técnica.

Além disso, o contrato de curto prazo e com grande diversidade de atividades não desperta interesse ao mercado, dificultando a contratação.

Tendo em vista que a atual empresa prestadora dos serviços de manutenção e de operação dos sistemas e dos equipamentos prediais do Edifício Sede da ECT possui, dentre outras coisas, o conhecimento detalhado das atividades sob sua responsabilidade, o pessoal técnico em quantidade (21 profissionais, entre engenheiro, supervisor, técnicos e operadores), a qualificação necessária à execução das atividades, a infra-estrutura adequada já instalada, a estrutura de almoxarifado implantada, a ferramenta de controle das atividades de manutenção implantada (software), não é tecnicamente recomendável a contratação de outra empresa.

Acrescentamos, também, o fato da necessidade de tempo para a mobilização de pessoal e de máquinas/ferramentas por uma eventual nova empresa e a aquisição de conhecimento por parte dos profissionais alocados, uma vez que os sistemas e os equipamentos existentes possuem características específicas, não sendo viável para uma contratação por curto espaço de tempo (90 dias).





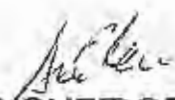
VI – FUNDAMENTAÇÃO

O processo em questão está fundamentado no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e MANLIC – Manual de Licitações e Contratos.

V – PARECER DESAD

Assim, em função das razões descritas neste relatório, da Nota Jurídica DEJUR/DJRAD-400/2003 e do Relatório Técnico da Divisão de Manutenção do DESAD (Relatório DMAG/DESAD nº 015/2003), somos de parecer favorável à contratação emergencial da empresa Proclima Engenharia Ltda, para prestação dos serviços de manutenção, pelo período de até 90 (noventa) dias, até que seja finalizado o processo de contratação que se encontra em andamento.

Brasília, 20 de maio de 2003


ANTONIO QUEIROZ PACHECO
Chefe Deptº de Suporte à Administração Central

Aprovo conforme proposto:

Brasília, ____ / ____ /2003

GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração



DESPACHO

Aprovo a contratação emergencial conforme proposto no Relatório/DCGE/DESAD-033/2003, de 20/05/2003.

Encaminhe-se à Diretoria para ratificação, sugerindo-se a remessa do processo à Inspetoria para verificar as razões da demora nos procedimentos para a nova contratação, mediante licitação.

Brasília-DF, 20/05/2003


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



30^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2015 - CN -
CPM 1087 GOV. REIOS
Fls. Nº _____
3731.10
Doc: _____

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Trigésima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 29ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Seminário de capacitação de especialistas TRAINPOST - Relatório/PR nº 133/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA a realização do Seminário de Instrutores TRAINPOST para Especialistas Operacionais, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 18 a 27 de agosto de 2003, por solicitação da União Postal Universal – UPU, com a participação de representantes da Bolívia, Cuba, Equador, Peru, República Dominicana e Venezuela, pelo valor de R\$ 13.600,00 (treze mil, seiscentos reais). **1.1.2. Eventos Internacionais UPU/UPAEP - Relatório/PR nº 134/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria APROVA a realização, em Brasília, no período de 25/08 a 03/09/2003, das seguintes reuniões, pelo valor de R\$ 63.770,00 (sessenta e três mil, setecentos e setenta reais): “Grupo de Trabalho da UPU sobre Correios Permutantes Extraterritoriais”, a pedido do Ministério das Comunicações (25/08/2003); “Grupo de Ação Gastos Terminais da UPU” (26 a 28/08/2003); “Grupo de Consulta de Gastos Terminais da UPAEP” (29/08/2003); “Fórum da UPAEP sobre Encomendas Postais Internacionais” (01 a 03/09/2003). **1.1.3. Participação da ECT no Seminário Regional Conjunto OIT e UPU sobre o Diálogo Social nos Serviços de Correios - Relatório/PR nº 136/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no Seminário Regional Conjunto OIT e UPU sobre o Diálogo Social nos Serviços de Correios, em Lima, Peru, no período de 17 a 21 de agosto (trânsito incluído), com a indicação de Ana Inêz Vargas de Carvalho, Assessora de Diretoria/DIREC. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

1.2.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o

ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI1-008 REIOS

Fls. N°

3731-10

funcionamento do CEE-BARUERI - DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 198/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0018/2003, com a empresa CRESCENTE Administração e Locação de Imóveis S/C Ltda., visando à locação, por um período de 48 meses, do imóvel com área construída de 2.400,00m², situado na Rua Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 690, Tamboré, Barueri/SP, para o funcionamento do Centro de Entrega de Encomendas - Barueri/SPM, pelo valor global de R\$ 1.277.344,80 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

1.2.2. Repactuação de preços do Contrato nº 11.309/2002 - INTELCAV CARTÕES LTDA. - Cartões Magnéticos Modelo CPF - Relatório/DIRAD nº 200/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA a repactuação do Contrato nº 11.309/2002, celebrado com a empresa INTELCAV CARTÕES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico, gravação de dados variáveis constantes dos arquivos magnéticos e entrega média anual de 6.000.000 (seis milhões) de Cartões Magnéticos Modelo CPF, destinados às Diretorias Regionais do Pará e Paraná, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento), a partir de 19/07/2003, passando o valor global do contrato de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais) para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais), representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), referente ao presente e próximo exercícios financeiros.

1.2.3. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Brooklin Paulista - DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 202/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0026/2003, com a empresa Marchi Jr. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., visando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel com 800,00m² de área construída, situado na Av. Santo Amaro, 4.402 - Brooklin Paulista - São Paulo/SP, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Brooklin Paulista - DR/SPM, pelo valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

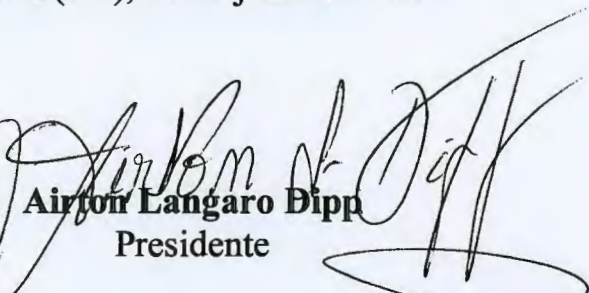
1.2.4. Homologação do Pregão-002/2003 - DR/RJ - Fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais - Relatório/DIRAD nº 203/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 002/2003 - DR/RJ, com adjudicação à empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA., para o fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, no valor global estimado de R\$ 723.503,20 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e três reais e vinte

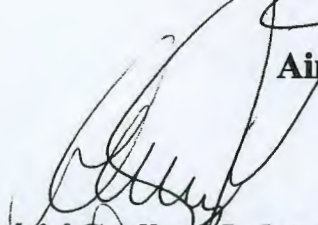
centavos). **1.2.5. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC/MANAUS - DR/AM - Relatório/DIRAD nº 204/2003, ANEXO VIII da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/AM-122/2003, com a Importadora Videotron Ltda., visando à locação, por um período de 12 meses, do imóvel com área construída de 700,00m², situado na Rua Marcílio Dias 150/160, Centro da Zona Franca de Manaus/AM, para o funcionamento da Agência de Correios Central de Manaus, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), mais despesa anual com pagamento de IPTU, cujo valor estimado é de R\$ 2.769,14, com base no valor do exercício de 2003. **1.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.3.1. Transferência Provisória e concessão de Adicional de Transferência - AT - Relatório/DIREC nº 023/2003, ANEXO IX da presente Ata.** A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência - AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado Telmo Castrillon de Macêdo, Administrador Postal Pleno, matrícula 8.010.901-2, em decorrência de sua transferência da DR/GT para a Administração Central, onde responderá pela função de Assessor do Departamento de Suporte à Administração Central - DESAD. **1.3.2. Transferência Provisória e concessão de Adicional de Transferência - AT - Relatório/DIREC nº 024/2003, ANEXO X da presente Ata.** A Diretoria APROVA a Transferência Provisória e a concessão do Adicional de Transferência - AT, por um período de 1 (um) ano, para o empregado Erico de Almeida Bastos Filho, Analista de Sistemas Júnior, matrícula 8.691.724-2, em decorrência de sua transferência da DR/RS para a Administração Central, onde responderá pela função de Chefe de Divisão no Departamento de Administração do Banco Postal - DEBAN. **1.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.4.1. Homologação do Pregão-050/2003 - CPL/AC - Locação e instalação de equipamentos de informática destinados aos Centros Corporativos de Dados da ECT - Relatório/DITEC nº 028/2003, ANEXO XI da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 050/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 106.036.869,19 (cento e seis milhões, trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), com adjudicação à empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., cujo objeto é a locação e instalação de 162 (cento e sessenta e dois) equipamentos de informática, novos de fábrica, incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Centros Corporativos de Dados da ECT, localizados nas cidades de Brasília e São Paulo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

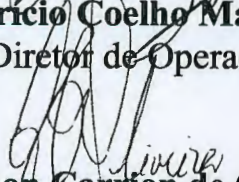
2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do

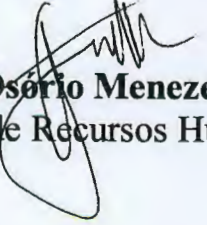
Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 027/2003, ANEXO XII da presente Ata, com cópia da Ata do Conselho de Administração/ECT, referente à 5ª Reunião Ordinária, realizada em 29/05/2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas e trinta minutos, da qual eu, *Mirian Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária Substituta das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

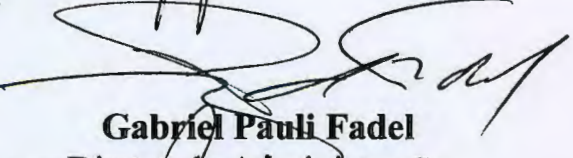
Brasília(DF), 30 de julho de 2003.

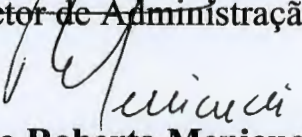

Airton Langaro Dipp
Presidente

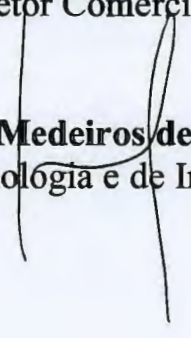

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-198/2003****REUNIÃO: REDIR-030/2003****DATA REUNIÃO: 30/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CEE-BARUERI/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0018/2003, com a empresa CRESCENTE Administração e Locação de Imóveis S/C Ltda, visando à locação, por um período de 48 meses, do imóvel com área construída de 2.400,00m², situado na Rua Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 690, Tamboré, Barueri/SP, para o funcionamento do Centro de Entrega de Encomendas - Barueri/SPM, pelo valor global de R\$ 1.277.344,80 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Entrega de Encomendas de Barueri/SPM, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

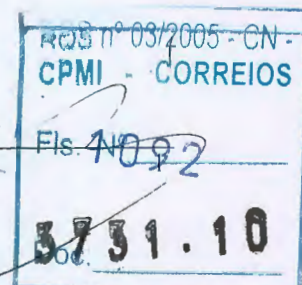
ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- CRESCENTE Administração e Locação de Imóveis S/C Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 48 meses, de imóvel para funcionamento do Centro de Entrega de Encomendas - Barueri - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.277.344,80 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base a variação do INPC apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-1411, de 06/05/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 1.277.344,80 (para quarenta e oito meses), sendo o valor mensal de R\$ 26.611,35, representando R\$ 11,09/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual(R\$)
R. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 690, Tamboré, Barueri/SP	2.400,00	11,09	26.611,35	319.336,20

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Alameda Xingu nº 926	2.400,00	14,17
Alameda Caiapós nº 84	1.841,15	11,41

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/07/03 a 30/06/07), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- A unidade encontra-se instalada no local desde 1998 e o prédio está localizado em um condomínio fechado;
- A ECT não arcará com a taxa de condomínio, a qual abrange os custos de um excelente sistema de segurança, e ainda as despesas com fornecimento de água e iluminação das áreas externas, conforme documento expedido pela Locadora;
- As despesas de IPTU não serão repassadas à ECT, conforme documento expedido pela Locadora;
- O imóvel possui localização adequada para o funcionamento da unidade, e não há nas proximidades imóvel disponível com o mesmo perfil;
- Há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;

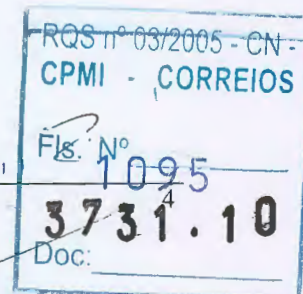
- A entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras para deixá-lo nos padrões em que foi recebido, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- As negociações com vistas ao ajustamento do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região, resultando em um custo por m² de R\$ 11,09, abaixo da média dos valores levantados na pesquisa de mercado, que é de R\$ 12,79/m², sem incluir os custos com segurança, água e iluminação das áreas externas, o que tornaria inviável a locação dos respectivos imóveis da região comparando-se com a locação atual;
- O proprietário manteve o valor atual da locação e se dispõe a efetuar as melhorias nas condições térmicas apresentadas no mezanino do edifício, conforme informado na sua carta datada de 03/06/2003.

Para atender a solicitação nas NOTAS JURÍDICAS/ASJUR/DR/SPM-781 e 0847/03, de apresentação da certidão atualizada relativamente à matrícula do imóvel, a Regional inclui no contrato a cláusula 6.1.1, consignando o prazo de 60 (sessenta) dias para que o locador forneça a escritura do prédio devidamente registrada, sob pena de rescisão contratual.

Os serviços de reparos deverão ser executados dentro de um prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do contrato e serão atestados por profissional competente, pertencente ao órgão de engenharia da Regional.

A demora no encaminhamento do processo com vistas à ratificação da dispensa de licitação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formal, sanáveis, deveu-se aos fatos abaixo:

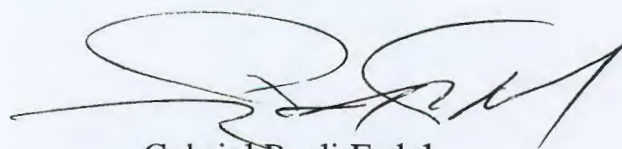
- a GERAD/SPM iniciou os procedimentos com vistas à renovação do contrato de locação em 18/03/03 com a realização de uma reunião entre os encarregados daquela Gerência e o representante do proprietário;



- as negociações retardaram pelo fato da Assessoria Jurídica detectar em seu parecer, de 19/05/03, a ausência no processo da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como dos documentos pessoais do proprietário;
- a GERAD encaminhou expediente à Assessoria Jurídica/SPM elucidando as causas da falta de regularização do imóvel e incluiu a cláusula 6.1.1 na minuta do contrato, reencaminhando-a à apreciação da ASJUR/SPM, que a chancelou e devolveu à GERAD EM 25/06/03, sendo que o processo foi protocolado no DEPAS em 08/07/2003.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 0018/2003
2. Notas Jurídicas/ASJUR/SPM-781 e 847/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1411/2003
4. Proposta do Proprietário
5. Justificativa da Regional
6. NOTA/JURÍDICA/DEJUR/DJRAD-643/2002 (revitalização de ato necessário à complementação do procedimento formativo).



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1096
Fls. Nº
3731.10
Doc: _____

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-198/2003

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0018/2003
--	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
ATA DE REUNIÃO DE 18/03/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

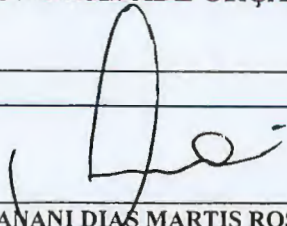
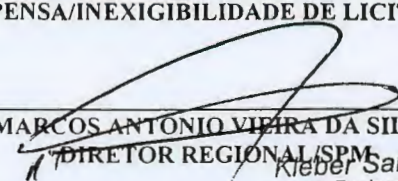
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

RESAS CONTRATADAS: Crescente Administração e Locação de Imóveis S/C Ltda., Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 690, Tambóre, Barueri/SP, onde encontra-se instalado o CEE/Barueri.	CONTRATO N°
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 26.611,35 (Vinte e seis mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos)
Global: R\$ 1.277.344,80 (Hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 01/07/2003 a 30/06/2007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.2.20.2.24/01 - 411.09.01.0001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

ASSINATURA:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA DIRETOR REGIONAL SPM Kleber Santos Ferreira Diretor Regional Adjunto DR/SPM Matr.: 8.010.253-2
--	---

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **DIRETOR DE ÁREA** ☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 1097
3731.10
Doc: -1-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 18/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1330/2003

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AC/CEE
BARUERI.**

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC/CEE BARUERI, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

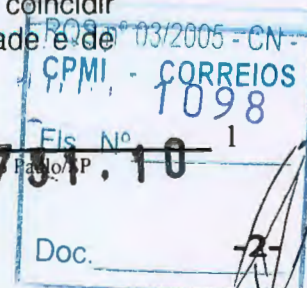
2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

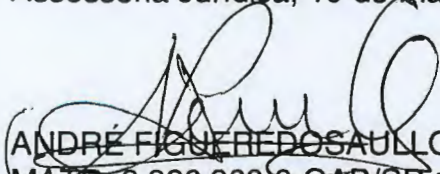
V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

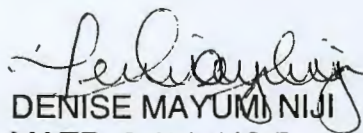
Analisando o processo, verificamos que não constam os documentos pessoais descritos no item a do tópico 2.6.2.1.2 acima mencionado.

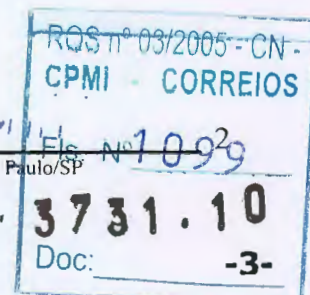
Também verificamos que o documento descrito no item II não está atualizado, posto que a certidão do Cartório de Registro de Imóveis que se encontra anexa ao processo foi expedida em agosto de 1989.

Com as considerações acima, entendemos que o processo deva retornar à GERAD, para que seja providenciada a certidão atualizada relativamente à matrícula do imóvel, bem como os documentos pessoais dos proprietários.

Assessoria Jurídica, 19 de maio de 2003.


ANDRÉ FIGUEIREDO SAULO
MATR. 8.926.963-6-OAB/SP 194.347
ADV/ECT/DR/SPM


DENISE MAYUMI NIJI
MATR. 2.403.418-5
ESTAGIÁRIA



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-198/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 20/05/03.

CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 22/05/03

R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1003

Doc
13731.104



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 0847/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1500/2003

ASSUNTO: Locação do imóvel CEE BARUERI.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

A locação em tela, já foi objeto de análise por parte desta Assessoria Jurídica, conforme Nota Jurídica 766/2002, de 12 de junho de 2002, quando concluiu-se que os documentos necessários à locação, não atendiam às determinações internas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conforme item 2.6.2.1.2 "b", II do Módulo II do MANPAT, entre outras observações que foram efetuadas na época.

Posteriormente, o processo foi novamente submetido à apreciação em 19 de maio de 2003, onde foi constatado a inexistência da certidão do Cartório de Registro de Imóveis atualizada.

Nota-se que embora não conste a Certidão Imobiliária atualizada, há declaração que o imóvel encontra-se irregular perante o Registro Cartorário respectivo. Conforme histórico contido no processo a empresa CARDERBRÁS, adquiriu o imóvel por escritura pública em 26 de junho de 1989, cujas atividades foram encerradas em novembro de 1996. Ocorre que, essa situação não foi averbada na matrícula do imóvel, de forma que, o imóvel pertence, para os fins de direito, àquela empresa.

Em reunião realizada na GERAD em 28 de maio de 2003, entre os representantes da ECT, o proprietário e seu advogado, foi esclarecido que a transcrição da propriedade, junto ao Cartório de Registro de imóveis, depende do pagamento de laudêmio no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), valor este que os proprietários consideram ilegal, estando o assunto pendente de uma decisão judicial.

As informações acima mencionadas, não autorizam a aprovação da locação que ora se pretende contratar. Sob o aspecto jurídico, entendemos absolutamente necessária a regularidade da matrícula do imóvel. A propriedade é tratada como um negócio solene para todos os efeitos de direito. Isso porque as modificações ocorridas que não forem anotadas na matrícula do imóvel, não poderão valer contra terceiros em eventual demanda judicial.

Nesse sentido, a análise deve se ater às regras contidas no MANPAT, para aprovação do processo pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as

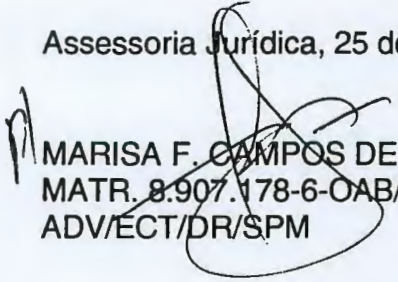


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

quais não podem ser ignoradas ou relevadas, para fins de aprovação e chancela no contrato ora submetido à apreciação jurídica.

Entretanto, como há informação no expediente de que a escritura do imóvel estará sendo regularizada em 60 (sessenta) dias e tendo em vista a proximidade do início da locação (01/07 p.f.), sugerimos que seja incluído no contrato cláusula consignando tal prazo ao locador para regularização dos documentos, sob pena de rescisão contratual.

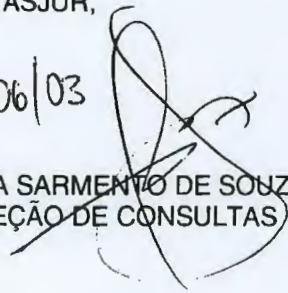
Assessoria Jurídica, 25 de junho de 2003.


MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

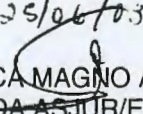
ASJUR,


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 25/06/03


R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-198/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NÚMERO
1411

DATA
06/05/03

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
GERAD 1411 02/05/03

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$
1.277.344,80

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		159.668,10
	07	26.611,35
	08	26.611,35
	09	26.611,35
	10	26.611,35
	11	26.611,35
	12	26.611,35
2004		319.336,20
	01	26.611,35
	02	26.611,35
	03	26.611,35
	04	26.611,35
	05	26.611,35
	06	26.611,35
	07	26.611,35
	08	26.611,35
	09	26.611,35
	10	26.611,35
	11	26.611,35
	12	26.611,35
2005		319.336,20
	01	26.611,35
	02	26.611,35
	03	26.611,35
	04	26.611,35
	05	26.611,35
	06	26.611,35
	07	26.611,35
	08	26.611,35
	09	26.611,35
	10	26.611,35
	11	26.611,35
	12	26.611,35
2006		319.336,20
	01	26.611,35

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

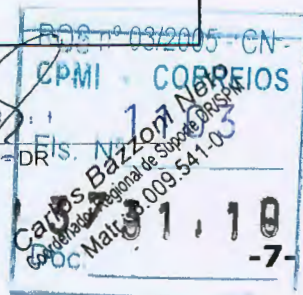
PARC A - Renovação ctr locação - CEE Barueri

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM
Matrícula 8.103.456-3

GECOF
JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF/DR SPM
Matr. 8.167.257-3

VISTO - DR



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-198/2003

	02	26.611,35
	03	26.611,35
	04	26.611,35
	05	26.611,35
	06	26.611,35
	07	26.611,35
	08	26.611,35
	09	26.611,35
	10	26.611,35
	11	26.611,35
	12	26.611,35
2007		159.668,12
	01	26.611,35
	02	26.611,35
	03	26.611,35
	04	26.611,35
	05	26.611,36
	06	26.611,36

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação ctr locação - CEE Barueri

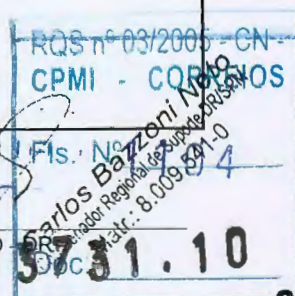
RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORC/GECOF/SPM
Matrícula R. 103.456-2

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matrícula R. 067.757-2

VISTO



BUSINESS CENTER TAMBORÉ
Condomínio Empresarial

São Paulo, 31 de março de 2003.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
R. Mergenthaler, 592, Bloco II – 12º andar
05311-900 – São Paulo - SP
A/c: Edilson Exaltação dos Santos
Subgerente de Patrimônio, Gerência de Administração / DR / SPM

Ref.: Renovação de Contrato de Locação CTE Barueri

Prezados Senhores,

Atendendo ao solicitado por V.Sas em reunião de 18/03/03, referente à locação do módulo 02 do *Business Center Tamboré*, sito à Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 690, Pq. Industrial Jubran, Barueri, SP, propriedade da CRESCENTE Adm. e Locação de Imóveis, temos a propor a manutenção do valor vigente R\$ 26.611,35 para a celebração de renovação contratual.

Quanto à questão do conforto térmico na área do mezanino dos escritórios, sugerimos que seja remanejado o forro do módulo 04, cujo material existente e reposições, eventualmente necessárias, desde já encontram-se à disposição para uso desde que V.Sas disponham da mão de obra capacitada para esses serviços.

Acompanha o presente, cópia autenticada do IPTU do imóvel, exercício 2003, vez que os demais documentos solicitados serão encaminhados pelo escritório de advocacia Fábio Kadi Associados, conforme o estabelecido na reunião de 28/03/03.

Sendo o que se nos apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Arqtº Reinaldo Maluli
Business Center Tamboré

ROS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
1105
13731.10
01/01

DIRETA

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-198/2003**BUSINESS CENTER TAMBORÉ**
Condomínio Empresarial

São Paulo, 03 de junho de 2003.

À
EBTC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Rua Mergenthaler, 592
05390-900 - Vila Leopoldina - São Paulo
a/c: Anani Rossi - GERAD/DR-SPM

Ref.: Colocação de forro

Prezados Senhores,

Conforme solicitação da EBTC, constante em ata de reunião realizada em 18/03/03, vimos ratificar o compromisso da CRESCENTE Adm. e Locação de Imóveis SCL, proprietária do imóvel situada à Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 690, módulo 02, locado à EBCT através do contrato nº 888/98, de instalação de forro no mezanino de escritórios, com área total de 350m², até o prazo máximo de 30 de outubro do presente ano.

Sendo o que se nos apresenta de momento, colocamo-nos à disposição no que for necessário.

Atenciosamente,


CRESCENTE Adm. e Loc. de Imóv. S/C Ltda.
CNPJ: 02.455.341/0001-87

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1106
01/01

CRESCENTE ADM. E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS SCL

Av. Marcos Penteado de Uihôa Rodrigues, 690, Pq. Ind. Jubran, Barueri, SP.

3731.10



De: DIRETOR REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

Protocolo

Ao: DIRETOR DE OPERAÇÕES

CI / GAB/GENCO - 0098/2003

Ref.: CI/DIOPE - 471/2003

Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O BARUERI

São Paulo, 29 de julho de 2003.

Em Atenção a CI referenciada, tecemos a seguir alguns comentários sobre o CEE Barueri e sobre o imóvel cujo contrato está junto a essa Diretoria para apreciação.

O imóvel em questão está localizado no município de Barueri, no bairro de Alphaville, o qual tem como característica ser um bairro com população residente de alto poder aquisitivo bem como ser sede de importantes empresas clientes dos Correios tais como C&A, Videolar, Som Livre e Americanas.com.

Por sua localização próxima à rodovia Castelo Branco e do rodovial viário, a maior parte dos operadores logísticos da Grande São Paulo tem sua sede ou armazém principal localizada naquele bairro.

O imóvel em questão está localizado em rua paralela à rodovia Castelo Branco, com grande facilidade de acesso.

O CEE Barueri, atende aos municípios de Barueri, Carapicuíba, Osasco e Santana de Parnaíba, tanto na entrega quanto na coleta de malotes e encomendas sedex a faturar.

Seu faturamento médio mensal no corrente ano foi de R\$ 470.000,00 no segmento de malotes e de R\$ 1.107.000,00 no segmento de encomendas sedex, com postagem que atingem em dias de pico 14000 objetos em sua maioria pacotes, os quais após serem faturados são encaminhados à sua respectiva Unidade de Tratamento para expedição.

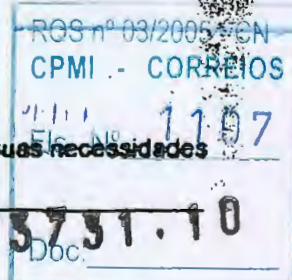
A unidade é também unidade responsável pela distribuição de encomendas do FDE sendo que na operação de 2001 para 2002 distribuiu 33407 encomendas daquele programa sem que necessitássemos alugar galpões para o atendimento da região.

As dimensões do imóvel atendem às necessidades da operação, principalmente por podermos atender à clientela sem que tenhamos que restringir as postagens por falta de espaço físico, mantendo-se os controles necessários para que não haja evasão de receitas.

A infra estrutura de rede do imóvel já está instalada, uma vez a unidade já está localizada no imóvel em questão há bastante tempo, sem que sejam necessários investimentos em infra estrutura para o mesmo.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Diretor Regional de São Paulo Metropolitana



"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios".



CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF : CI/ASS/DEPAS -1022/2002

NOTA JURÍDICA/DEJUR/DJRAD -043/ 2002

EMENTA: Ratificação d
dispensa de licitação -
imposição do artigo 26 da Lei
8.666/93.

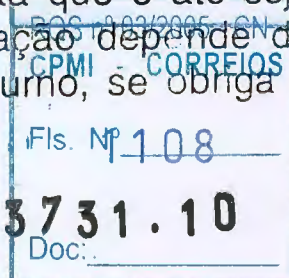
Senhor Chefe do Departamento Jurídico,

O DEPAS solicita a análise e parecer deste DEJUR quanto ao prosseguimento do encaminhamento para ratificação pela Diretoria da empresa dos processos de contratação de locação por Dispensa de Licitação, com base no artigo 24 X da Lei de Licitações e Contratos, que deixaram de observar o prazo legal estabelecido no artigo 26 da referida lei.

Estabelece o caput do artigo 26 que a comunicação à autoridade superior para efeito de ratificação deve se efetivar no prazo de três dias, cuja contagem se processa nos termos do artigo 110 da lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Conforme se observa, a norma não aceita que o ato seja praticado apenas por um servidor, cuja declaração depende de ratificação da autoridade superior que, ao seu turno, se obriga a publicá-la na imprensa oficial.

Senão, vejamos:





Art. 26 – As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia do ato.

...

Segundo consta do MANLIC - MOD 4 - CAP 5 - competência para ratificar as contratações decorrentes de dispensa e de inexigibilidade de licitação *acima do valor de convite* é da Diretoria da ECT (autoridade superior).

Ocorre porém, que por razões declinadas nos Relatórios DIRAD que instruem a presente consulta, a Diretoria Regional de SPM deixou de observar procedimento de natureza formal estabelecido para a comunicação e ratificação junto à autoridade superior com relação à contratação por Dispensa de Licitação das locações dos imóveis para funcionamento dos CDDs Cubatão, Cotia e Tucuruvi, bem como, inobservou a normatização interna estabelecida no Manual de Licitações acima referenciado.

A comunicação à autoridade superior deve efetivar-se por despacho fundamentado, acompanhado das justificativas de caracterização dos requisitos estabelecidos para a dispensa de licitação, além da motivação da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

Já a publicação só se impõe se o ato for ratificado pela autoridade superior, sendo o prazo conjunto, para a decisão de ratificar e para a publicação.

Segundo o Direito Positivo vigente, a eficácia é a idoneidade que se reconhece ao ato administrativo para produzir seus efeitos específicos. Pressupõe, portanto, a realização de todas as fases e operações necessárias à formação do ato final.

Nesse contexto, a eficácia é um consectário da existência do ato válido, podendo, desta forma, admitir-se a ratificação pelo

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prática do ato necessário à complementação do procedimento formativo, considerando no caso concreto ora sob análise, tratar-se de vício sanável em face de procedimento de natureza formal.

Ademais, em pesquisa realizada nas decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União em casos análogos, constatou-se a recomendação/determinação daquela Corte de Contas para que *"se publique na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, os atos de dispensa e os de inexigibilidade de licitação, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93"* (Acórdão 14/2002 - Plenário).

Assim sendo, entendo necessário que sejam orientadas as Diretorias Regionais, mormente a DR-SPM, com vistas à rigorosa observância dos procedimentos estabelecidos no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que formalidade essencial à eficácia do ato.

Finalmente, considerando que os contratos já estabeleceram uma relação jurídica, inclusive já tendo gerado pagamentos das locações, e, sem prejuízo da competência discricionária da Diretoria Colegiada, recomenda-se sejam ratificados os atos de dispensa de licitação ainda pendentes de tal prática, para posterior publicação do extrato na imprensa oficial, a fim de atender à solenidade legal exigível e conferir eficácia aos contratos derivados desses procedimentos.

À consideração superior.

De Acordo:

Aprovo em: 04.09.02

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: Nº
3731110
PAG. 3 / 3

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-200/2003****REUNIÃO: REDIR-030/2003****DATA REUNIÃO: 23/07/2003**

ASSUNTO: Repactuação de preços do Contrato nº 11.309/2002 - INTELCAV CARTÕES LTDA - Cartões Magnéticos Modelo CPF.

I. PROPOSTA

Autorizar a repactuação do Contrato nº 11.309/2002, celebrado com a empresa INTELCAV CARTÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico, gravação de dados variáveis constantes dos arquivos magnéticos e entrega média anual de 6.000.000 (seis milhões) de Cartões Magnéticos Modelo CPF destinados às Diretorias Regionais do Pará e Paraná, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento) a partir de 19/07/2003, passando o valor global do contrato de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais), representando um desembolso adicional de na ordem de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), referente ao presente e próximo exercícios financeiros.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 19/07/2002, a ECT assinou o Contrato nº 11.309/2002, com a empresa INTELCAV CARTÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico, gravação de dados variáveis constantes dos arquivos magnéticos e entrega média anual de

6.000.000 (seis milhões) de Cartões Magnéticos Modelo CPF, com um valor global de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a um preço unitário de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), para um período de 12 (doze) meses de vigência.

A vigência atual do Contrato insere-se no período de 19/07/2002 à 18/07/2003, e a sua Cláusula Décima-Terceira (DA VIGÊNCIA) permite a prorrogação por períodos iguais (12 meses) e sucessivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

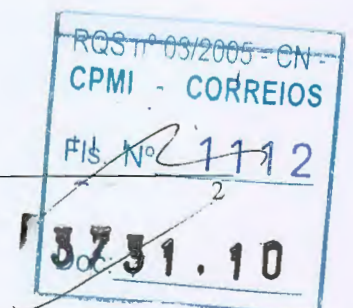
Por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2838/2003, de 28/05/03, a Contratada foi consultada sobre o interesse em prorrogar o Contrato para o período de 19/07/2003 a 18/07/2004, tendo a mesma manifestado interesse, porém requerendo a concessão da repactuação do preço contratado com base na Resolução 010/96 do CCE e nos subitens 5.4, 5.5 e 5.5.1 do Contrato, pelo valor mínimo de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), que considera estar abaixo do preço médio de mercado.

A proposta da Contratada representa um aumento de 48% (quarenta e oito por cento) sobre o preço unitário, passando o valor do contrato de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte mil reais).

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-170/2003 que, por meio do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-004/2003 de 16/07/2003, emitiu parecer favorável à concessão da repactuação, nas seguintes condições:

“Considerando:

- *que os pressupostos fáticos e jurídicos estão atendidos;*
- *que permanece a manutenção da relação inicial entre a razão do preço na época da licitação e na atual proposta;*
- *que os preços de mercado tiveram uma oscilação superior aos índices inflacionários o que permite uma variação de preço superior a tais índices;;*
- *que a área Gestora avalia positivamente a qualidade dos serviços e a necessidade da manutenção dos mesmos, bem como suportável o novo valor dentro do contrato comercial que visa atender;*



- *que a proposta da Contratada, diante do mercado atual, é vantajosa para a ECT;*
- *que o interesse público será albergado na manutenção do contrato*

PROPÕE o Grupo de Trabalho a repactuação do Contrato em 48% (quarenta e oito por cento) sobre o preço unitário, passando o valor unitário para R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de real) e o valor total do contrato para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais)”.

Em 14/07/2003, a Contratada Intelcav enviou correspondência a esta ECT, reafirmando o seu interesse na prorrogação, mas ressalva que seu valor mínimo é de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por cartão.

Em razão de parecer favorável do Grupo de Trabalho, propondo a repactuação de preços, no valor unitário de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por cartão, torna-se aconselhável a concessão do pleito.

Em 18/07/2003, por meio da CT/GCS/DGEC/DECAM-2757/2003, o contrato foi estendido por mais 90(noventa) dias, período de 19/07/2003 a 18/10/2003, em consonância com o disposto na Cláusula Décima Terceira, subitem 13.4 do contrato em questão, providência que permitirá sua prorrogação por 12 (doze) meses, contados a partir de 19/07/2003. Caso a repactuação não seja concedida, os serviços serão prestados somente até 18/10/2003, devendo a ECT providenciar nova contratação.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para o presente e o próximo exercícios financeiros, conforme demonstrado a seguir:

RQS nº 03/2005 - CN-	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1113
3731.10	

ANO 2003 - VALOR TOTAL DO PERÍODO – R\$ 1.017.500,00

MÊS	VALOR R\$
JUL/03	92.500,00
AGO/03	185.000,00
SET/03	185.000,00
OUT/03	185.000,00
NOV/03	185.000,00
DEZ/03	185.000,00

ANO 2004 - VALOR TOTAL DO PERÍODO – R\$ 1.202.500,00

JAN/04	185.000,00
FEV/04	185.000,00
MAR/04	185.000,00
ABR/04	185.000,00
MAIO/04	185.000,00
JUN/04	185.000,00
JUL/04	92.500,00

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediato, com efeitos retroativos a 19/07/2003.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.309/2002 (subitem 5.5 da Cláusula Quinta);
- Resolução nº 010/96 do CCE.

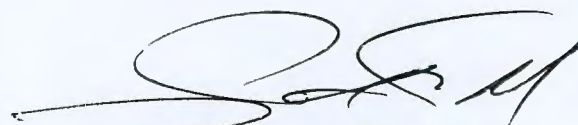
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes da repactuação correrão na classificação orçamentária a saber:

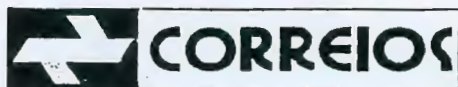
- Projeto/Atividade: 00.8.00 Conta: 800.03.15.0000

VIII. ANEXOS

1. Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-004/2003 e anexos
2. Carta da INTELCAV s/n, datada de 14/07/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEOR-68212/2003
4. Parecer DEJUR/DJTEC-066/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



RELATÓRIO/GT/PRT/PR-170/2003 - 004/2003

REFERÊNCIA: Contrato nº 11.309/02

Contratada: INTELCAV CARTÕES LTDA

ASSUNTO: Solicitação de Repactuação

1. HISTÓRICO

1.1. Objeto: Prestação de serviço de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico, gravação de dados variáveis constantes dos arquivos magnéticos e entrega de uma média anual de 6.000.000 (seis milhões) de Cartões Magnéticos Modelo CPF, Código ECT 11990177-3, em conformidade com a Especificação Técnica ECT Nº 021070.

1.2. Origem do Contrato: Pregão nº 031/2002 – CPL/AC.

1.3. Data da Proposta Econômica: 14/06/2002.

1.4. Data da assinatura do Contrato: 19/07/2002.

1.5. Vigência do Contrato: 19/07/2002 a 18/07/2003.

1.6. Prorrogação: até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. A Intelcav foi consultada sobre o interesse em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, período de 19/07/2003 a 18/07/2004.

1.7. Atual situação do contrato (% executado): já foram entregues 4.644.293 unidades de cartão, equivalente a aproximadamente 77,4% de execução do total contratado.

1.8. Situação do contrato quando do pedido de repactuação: a Contratada vem executando normalmente o contrato.

1.8. Última repactuação: não houve

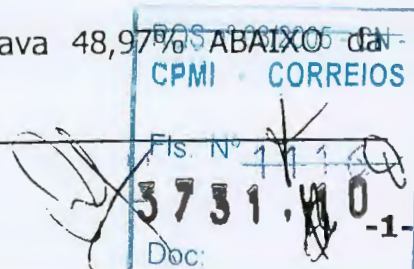
1.9. Valor atual do Contrato: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

2. VALORES COMPARATIVOS:

EMPRESAS LICITANTES	PREÇO	Relação
Proposta da Contratada na licitação	0,25 (melhor lance)	48,97% ABAIXO da estimativa
Estimativa de preço da ECT p/ licitação	0,49	
Proposta da Contratada ATUAL	0,37	48,61 ABAIXO da pesquisa
Pesquisa de preço ATUAL	0,72	

2.1. Conclusão:

a) No processo licitatório a proposta da Contratada estava 48,97% ABAIXO da estimativa da ECT;





- b) No pedido em questão, a proposta da contratada está 48,61% ABAIXO da pesquisa de preço ATUAL;
- c) Para manter a relação inicial das bases contratadas o preço final deveria ser: R\$ 0,37.

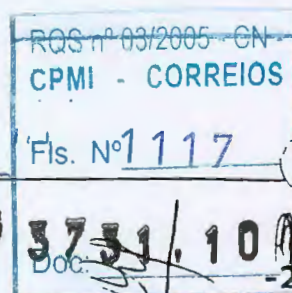
2.2. Critério utilizado na pesquisa:

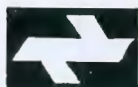
2.2.1. Na licitação: o valor de referência foi fornecido pela área requisitante, com base na média de preços de mercado, conforme pesquisa abaixo:

EMPRESAS PESQUISADAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
Michigan Cards Technology	6.000.000 cartões	0,43
Intelcav Cartões Ltda		0,43
CSM – Cartões de Segurança S/A		0,46
Easy Paper Comércio Ltda		0,48
Schlumberger Cardtech Ltda	6.000.000 cartões	0,48
American Bank Corporation - ABNC		0,58
Editora Alterosa Ltda		0,58
Preço de Referência		0,49

2.2.2. Atual: o valor de mercado atual foi obtido por meio de pesquisa de preços quanto ao objeto contratado junto às empresas participantes da licitação, realizada por este DECAM através de cartas, conforme abaixo:

EMPRESAS PESQUISADAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)
Editora Alterosa Ltda	6.000.000 cartões	0,83
Schlumberger Cardtech Ltda		Não cotou
American Bank Note		Não cotou
CSM – Cartões de Segurança S/A		0,71
Hogier Gartner do Brasil Ltda		0,63
Média dos valores obtidos		0,72





2.3. Últimas Contratações:

-Licitação:	DL-023/2000 PR	PG-005/200 – CPL/AC	PG-023/2001
-Data:	01/11/2000	21/12/2000	18/04/2001
-Qtde adquirida:	1.800.000 cartões	2.400.000 cartões	12.000.000 cartões
-Preço unitário:	R\$ 0,314	R\$ 0,30	R\$ 0,30
-Empresa vencedora:	Schlumberger	Schlumberger	Intelcav

3. PLEITO DA CONTRATADA

3.1. Repactuação solicitada: 48% (quarenta e oito por cento) sobre o preço unitário, passando o valor total do contrato de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais) para R\$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais).

3.2. Justificativa: a Contratada informa que para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, período de 19/07/2003 á 18/07/2004, faz-se necessária a concessão da repactuação do preço contratado em observância ao exposto na Resolução 010/96 do CCE, conforme previsto nos subitens 5.4, 5.5 e 5.5.1 do Contrato. Para tanto, solicita que as bases da repactuação sejam tomadas pelos valores de mercado, do qual a mesma oferece um desconto sobre o preço médio apurado, apresentando seu "preço mínimo" em R\$ 0,37 (trinta e sete centavos).

3.3. Data do pleito da contratada: 04/06/2003.

3.4. Em carta datada de 14/07/2003 a Contratada reafirma seu interesse na prorrogação, mas ressalva que seu valor mínimo é de R\$ 0,37 por cartão.

4. ANÁLISE DE MERCADO

Durante o primeiro ano de vigência do Contrato houve uma grande oscilação no mercado elevando o preço do material contratado, conforme pesquisa de preços demonstrada no item acima.

Conforme o Banco de Dados do SIMPEP – Sindicato da Indústria de Materiais Plásticos no Estado do Paraná – o **plástico**, matéria prima fundamental para o objeto, subiu **118,63%** no período de junho/2002 a junho/2003.

A própria ECT, em licitação recente, confirmou a elevação dos preços.

RQS nº 03/2005 - CN -
 FLS. Nº 1118
 3731,10
 Doc. 1118

**Correios**

001/2003

16/04/2003

Cartão INSS

Quantidade: 300.000

Valor Total: R\$ 229.300,00

Valor Unitário: R\$ 0,76

Verificando licitações de outros **Órgãos Públicos**, percebe-se que os preços contratados são superiores ao da proposta em exame:

Cartão CPF do Banco do Brasil

Preço: R\$ 0,30

Pregão 2003/0155

Data: 12/05/2003

Quantidade: 1.800.000 cartões

Condições de fornecimento:

Somente o cartão sem serviços personalização e manuseio.

Entrega em 04 parcelas com intervalos de 30 dias.

Quatro fretes únicos para um único local.

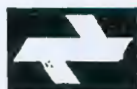
Principais diferenças entre CPF Correios e CPF B. Brasil, que influenciam no preço:

Correios	Banco do Brasil
Cartão, gravação, manuseio parcial e relatórios.	Somente cartão, sem gravação e manuseio.
Entrega diária. Vários fretes pequenos para duas localidades distintas.	Entrega em 04 parcelas em um único local.
Fornecimento no período de 12 meses. com processo de reequilíbrio econômico financeiro demorado e incerto.	Fornecimento no período de 04 meses. Mais protegido de variações da economia.
Entrega com o prazo Máximo de 72 horas após recebimento dos arquivos diários. Possibilidade de multas e necessidade de fretes especiais.	Entrega em até 30 dias do pedido de compra, podendo programar frete com antecedência e negociar valores menores.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1119

3731-104

**CORREIOS**

GRUPO DE TRABALHO PRT/PR 170/2003

OUTRAS LICITAÇÕES RECENTES**Banco do Brasil** (Somente catão, sem gravação e manuseio)

2003/0127	16/04/2003	Cartão Benefício Social
Quantidade: 60.000		
Valor Total: R\$ 27.700,00	Valor Unitário: R\$ 0,46	

2003/0101	04/04/2003	Cartão BB Campus
Quantidade: 140.000		
Valor Total: R\$ 61.000,00	Valor Unitário: R\$ 0,44	

2003/0194	09/06/2003	Cartão Seguro Social
Quantidade: 200.000		
Valor Total: R\$ 91.000,00	Valor Unitário: R\$ 0,455	

2003/0230	02/07/2003	Cartão Pronaf Electron
Quantidade: 800.000		
Valor Total: R\$ 348.000,00	Valor Unitário: R\$ 0,435	

2003/0198	13/06/2003	Cartão Pessoa Jurídica
Quantidade: 367.500		
Valor Total: R\$ 177.000,00	Valor Unitário: R\$ 0,48	

2003/0234	02/07/2003	Cartão Universitário
Quantidade: 100.000		
Valor Total: R\$ 81.000,00	Valor Unitário: R\$ 0,81	

Previdência Social

Pregão 09/2002	16/04/2003	Contribuinte Individual
Quantidade: 1.440.000		
Valor Total: R\$ 1.065.600,00	Valor Unitário: R\$ 0,74	

Diante dos dados pode-se afirmar que uma nova licitação, poderá registrar preços superiores ao que solicita a Contratada.

Assim sendo, é de se concluir que o preço solicitado pela Contratada, embora esteja acima dos índices oficiais de inflação medida no período, está abaixo do que espelha a realidade do mercado atual, sendo, portanto vantajoso para a

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
17.31.10
Doc:



5. ANÁLISE DO PLEITO DA CONTRATADA

Da apreciação do estudo de mercado realizado pelo DECAM e das recentes licitações na ECT e em outros órgãos Públicos, verifica-se que os preços do segmento em questão teve uma significativa variação de preços, indo muito além dos índices inflacionários oficiais.

Assim, o pedido da Contratada, embora acima da inflação medida pelos índices oficiais, não dista da realidade do mercado atual.

Verifica-se também que o pedido da Contratada está dentro do limite para a manutenção da relação inicial, estabelecida no processo licitatório.

Neste contexto, é de se dizer que uma nova licitação pode trazer prejuízos para a ECT.

Assim sendo, no atendimento ao interesse público, uma vez que os dados demonstram a vantajosidade da prorrogação contratual com a concessão da repactuação solicitada, é de se concluir pela procedência do pleito.

6. ANÁLISE JURÍDICA

PREVISÃO DA REPACTUAÇÃO

Legal, prevista no artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

Contratual, prevista na cláusula 3.6. do Contrato.

CABIMENTO

Caberá na periodicidade mínima de um ano após a assinatura do Contrato ou da última repactuação com vistas a compensar a variação inflacionária do período.

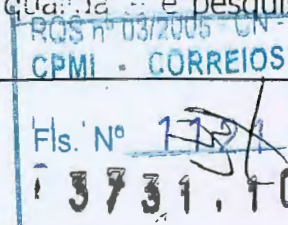
A base, conforme estipulado em Contrato, é a Resolução 10/96, que define que *a repactuação de preços deverá ter, como parâmetros básicos, a qualidade e os preços vigentes no mercado para prestação desses serviços.*

PROCEDIMENTOS – CONTRATADO E ADMINISTRAÇÃO

a) DO CONTRATADO – solicitar o índice pretendido, demonstrando e comprovando a variação solicitada;

b) DA ADMINISTRAÇÃO

- observar a periodicidade mínima de 12 meses da proposta ou assinatura do Contrato (quando da primeira vez) ou da última repactuação;
- aplicar as regras dispostas em edital/Contrato: avaliação da qualidade e pesquisa de mercado;





- observar a relação inicial entre a pesquisa e o preço ofertado - desde que a metodologia da pesquisa, ou outro critério utilizado, tenha sido os mesmos -, a fim de não ser quebrada a isonomia do processo licitatório.

Conclui-se que a Contratada atende aos pressupostos jurídicos da repactuação.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: existente, conforme informação do DECAM.

CONCLUSÃO FINAL:

Considerando:

- que os pressupostos fáticos e jurídicos estão atendidos;
- que permanece a manutenção da relação inicial entre a razão do preço na época da licitação e na atual proposta;
- que os preços de mercado tiveram uma oscilação superior aos índices inflacionários o que permite uma variação de preço superior a tais índices;;
- que a área Gestora avalia positivamente a qualidade dos serviços e a necessidade da manutenção dos mesmos, bem como suportável o novo valor dentro do contrato comercial que visa atender;
- que a proposta da Contratada, diante do mercado atual, é vantajosa para a ECT;
- que o interesse público será albergado na manutenção do contrato

PROPÕE o Grupo de Trabalho a repactuação do Contrato em 48% (quarenta e oito por cento) sobre o preço unitário, passando o valor unitário para **R\$ 0,37** (trinta e sete centavos de real) e o valor total do contrato para **R\$ 2.220.000,00** (dois milhões duzentos e vinte mil reais).

TÂNIA REGINA TEIXEIRA MUNARI
Coordenadora GT

ALEXANDRE FERNANDES BRAGA
Membro GT

Brasília, 16 de julho de 2003.

MANOEL FERNANDO C. DE SANTANA
Membro GT

VALÉRIA CRISTINA SILVA ALMEIDA PESSOA
Membro GT

AMADIR LUIZ RIBEIRO
Membro *ad doc*, designado pela Área Gestora

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1122
3731,10
Doc: -7-

5577



Brasília, 14 de julho de 2003.

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF
At.: Sr. Adauto Tameirão Machado

Ref.: Contrato nº 11.309/2002

Prezados Senhores

Solicitamos posicionamento quanto à prorrogação do contrato em pauta, nas condições mencionadas em nossa correspondência datada de 10/06/2003, tendo em vista que o período de 12 meses de vigência do contrato se encerra no próximo dia 18/07/2003.

Reafirmamos nosso interesse na prorrogação do contrato pelo valor mínimo de R\$ 0,37 por cartão, preço abaixo do valor praticado atualmente no mercado para cartões similares.

Ressaltamos que o valor mencionado é o nosso limite de preço, sem o qual não haverá interesse por parte da IntelCav em dar continuidade à citada prorrogação.

Alertamos ainda que o preço mencionado é o valor possível na conjuntura atual de mercado e que uma demora acentuada na formalização do aditivo contratual poderá ensejar a necessidade de uma alteração do preço a ser praticado pela IntelCav.

Atenciosamente

Marcus Vinicius M. Teixeira Neto
IntelCav Cartões Ltda

Representante Distrito Federal

Fones: (61) 3478595 / 99684957

e-mail: mvt@terra.com.br

Visite nosso site: www.intelcav.com.br

IntelCav Cartões Ltda.

Rua Irmão Gabriel Leão, 1102 - Distrito Industrial - Getúlio Vargas - RS - CEP 99.200-000

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº
3731.10-8-
Doc.

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-200/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NÚMERO
68212

DATA
08/07/2003

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
07/07/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.15.0000 SERVIÇOS GRÁFICOS/ASSEMBLHADOS

SOLICITANTE
DIRAD

Nº
2582

DATA DA SOLICITAÇÃO
07/07/2003

REFERÊNCIA
2411

TOTAL - R\$
2.220.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.017.500,00
	07	92.500,00
	08	185.000,00
	09	185.000,00
	10	185.000,00
	11	185.000,00
	12	185.000,00
2004		1.202.500,00
	01	185.000,00
	02	185.000,00
	03	185.000,00
	04	185.000,00
	05	185.000,00
	06	185.000,00
	07	92.500,00

FINALIDADE

Ajuste do pedido de bloqueio 2411- Prestação de serviço de produção e impressão de cartões CPF, conforme CI/DVER/DEREV-1416/2003.

08/07/2003 CN -
CPMI - CORREIOS

1124

Fs. Nº

RESP. PEL' EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
Coordenador DEORC

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC

3731.10
-9-



REF: CI/GCS/DGEC/DECAM – 3445/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC – *CGG* /2003

EMENTA: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS. PREVISÃO LEGAL. PRESSUPOSTOS. De acordo com a Resolução n.º 10/96, de 08/10/1996, emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais – CCE, a cada período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato os preços poderão ser repactuados. Havendo permissivo legal e constatando a Administração, em pesquisa de mercado, que os preços pagos estão defasados, deve promover a repactuação do contrato. ENCARGOS LEGAIS. MAJORAÇÃO. Também a alteração de encargos legais ocorridas após a apresentação da proposta, na forma do parágrafo 5º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, implica na revisão dos preços na mesma proporção da majoração.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório/GT/PRT/PR-170/2003 – 004/2003, que cuida da análise do pedido de repactuação de preços do Contrato n.º 11.309/2002, firmado com a empresa Intelcav Cartões Ltda.

I - HISTÓRICO

No dia 19 de julho de 2002, a ECT firmou o contrato supra referido, cujo objeto é a prestação de serviço de recepção de arquivo magnético, produção de cartão plástico, gravação de dados variáveis constantes dos arquivos magnéticos e entrega de uma média anual de 6.000.000 (seis milhões) de cartões magnéticos modelo CPF, código ECT 11990177-3, em conformidade com a Especificação Técnica ECT n.º 021070.

A vigência do contrato era de 12 (doze) meses, a partir de 19 de julho de 2002, mas o mesmo poderia ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Os valores estimados eram de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Em carta datada de 14 de julho de 2003, a contratada reafirmou interesse na prorrogação do contrato em referência. No entanto, condiciona a aludida o prorrogação à concessão de repactuação dos valores e apresenta preço mínimo de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos de real) por cartão, nos moldes do exposto na Resolução n.º 10/1996 do CCE – Conselho de Controle de Empresas Estatais – e nos subitens 5.4, 5.5 e 5.5.1 da cláusula quinta do contrato.

O Grupo de Trabalho designado para análise da matéria exarou o Relatório GT/PRT/PR – 170/2003 – 004/2003 em que expõe que realizou pesquisa de mercado, constatando grande oscilação no



preços do plástico, material usado no presente contrato para a manufatura dos referidos cartões. Acrescenta que, conforme o Banco de Dados do SIMPEP – Sindicato da Indústria de Materiais Plásticos no Estado do Paraná – a matéria prima fundamental para o presente contrato (plástico) havia sofrido uma alta de 118,63% (cento e dezoito vírgula sessenta e três por cento) no período de junho/2002 a junho 2003.

Após a pesquisa de mercado, conclui o Grupo de Trabalho propondo a repactuação do Contrato em **48% (quarenta e oito por cento)** sobre o preço unitário, com a passagem do valor unitário para **R\$ 0,37 (trinta e sete centavos)** e o valor total do contrato para **R\$ 2.220.000,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais)**.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada pela Resolução n.º 10/1996 do CCE, que, após a desindexação da economia efetuada através do Plano Real, instituiu a possibilidade da repactuação dos contratos celebrados pela Administração Pública anualmente.

A repactuação de preços é uma solução desenvolvida para compensar exclusivamente os efeitos das variações inflacionárias.

Como entendido pelo doutrinador Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, págs. 557/558:

*“Como se observa, todas figuras têm o mesmo fundamento mas não a mesma natureza jurídica. Derivam do princípio da intangibilidade da equação-financeira do contrato administrativo. **Mas a recomposição de preços retrata a alteração das regras contratuais em virtude de eventos posteriores imprevisíveis, que alteram substancialmente o conteúdo ou a extensão das prestações impostas ao contratante. A recomposição de preços provoca uma real modificação na prestação.** O reajuste de preços e a atualização financeira, figuras similares, envolvem uma alteração meramente nominal de valores, destinada a compensar os efeitos inflacionários”.*

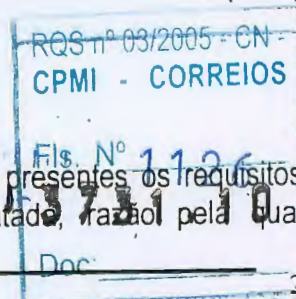
Entendemos que, no caso ora posto sob análise, foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de deferir a repactuação.

A ECT, em pesquisa de mercado, constatou que os valores pleiteados pelos contratados estão inferiores à média dos preços praticados, razão pela qual, nos termos da Resolução n.º 10/1996 do CCE, é necessário o reajuste do preço praticado, considerando-se que os mesmos vêm prestando serviço de boa qualidade e como forma de compensar os efeitos inflacionários.

Urge acrescentar que a repactuação do contrato está observando o período mínimo de 12 (doze) meses para a sua concessão, na forma da Resolução n.º 10/1996, do CCE.

III - CONCLUSÃO

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão da repactuação pretendida pela contratada, razão pela qual





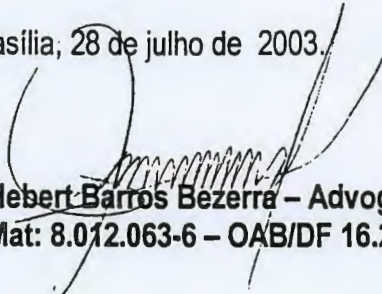
CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo Grupo de Trabalho designado para a análise da matéria, opinando pelo deferimento da repactuação nos moldes indicados naquele documento, já discriminado neste parecer.

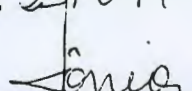
É o parecer
À consideração superior

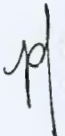
Brasília, 28 de julho de 2003.


Hebert Barros Bezerra - Advogado/ECT
Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16.262

De acordo:

APROVO EM: 29/07/03


MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO


Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1127
Doc: 3731.10

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-202/2003****REUNIÃO: REDIR-030/2003****DATA REUNIÃO: 30/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Brooklin Paulista/DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0026/2003, com a empresa Marchi Jr. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, visando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel com 800,00m² de área construída, situado na Av. Santo Amaro, 4.402 – Brooklin Paulista - São Paulo/SP, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Brooklin Paulista - DR/SPM, pelo valor global de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

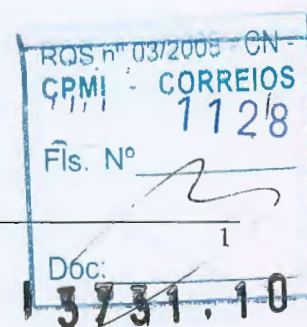
APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Brooklin Paulista (CTC/SANTO AMARO) da DR/SPM, pelo período de 60 (sessenta) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- MARCHI Jr. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Brooklin Paulista - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.



VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base a variação do INPC apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GEFOP/DR/SPM-1578, de 09/06/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC, e Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 900.000,00 (para sessenta meses), sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00, representando R\$ 18,75/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Santo Amaro nº 4.402, Brooklin Paulista - São Paulo/SP	800,00	17,04	13.628,02	163.536,24

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av. Morumbi, nº 7029	800,00	20,75
Av. Santo Amaro, nº 3454	637,00	23,55
Rua Antônio José Santos, nº 1208	600,00	26,67

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A locação objetiva a permanência do CDD Brooklin Paulista no prédio em que se encontra instalado.

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/08/03 a 31/07/08), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- O imóvel possui localização adequada e apresenta as condições necessárias tanto para o desenvolvimento das atividades operacionais e de distribuição como proporciona um ambiente adequado ao corpo funcional;

- Há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- A entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras para deixá-lo nos padrões em que foi recebido há cinco anos, como também para proceder às adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- As negociações com vistas ao reajuste do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região e também pelo INPC e resultaram em um reajuste de 10,07% e em um custo de locação por m² de R\$ 18,75;
- O patamar de reajuste está inferior ao INPC acumulado no período de Jul/02 a Jun/03 - 18,23% - , e abaixo da média dos valores levantados na pesquisa de mercado que é de R\$ 23,65/m².

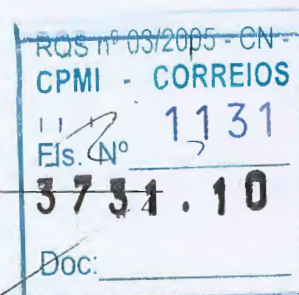
Por solicitação da DR/SPM, a locadora se prontifica a fazer, às suas expensas, algumas reformas solicitadas a partir da vistoria da GEREN, abrangendo manutenção das instalações elétricas, colocação de piso na área externa (estacionamento), pintura do prédio, entre outras, o que constará do contrato. A execução da reforma não impedirá a utilização do imóvel e os serviços serão atestados, após a conclusão, por profissional competente do quadro funcional da locatária, afeto ao órgão de engenharia.

Não há incidência de despesas de condomínio sobre o imóvel.

O IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e Taxas que venham a incidir sobre o imóvel serão suportadas pelo Locador.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 026/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM- 888/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1578/2003



4. Proposta do Proprietário
5. Justificativa da Regional (CI/GERAE/CTC/STO MARO-DR/SPM-0841/03).



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-202/2003

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0026/2003
---	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GERAE/CTC-SANTO AMARO/DR-SPM-0601/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: Marchi Jr. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.,
Locação de Contrato de Locação do imóvel situado na Av. Santo Amaro n° 4.402,
Brooklin Paulista, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Brooklin Paulista.

CONTRATO N°

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

Mensal: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Global: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2003 a 31/07/2008

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

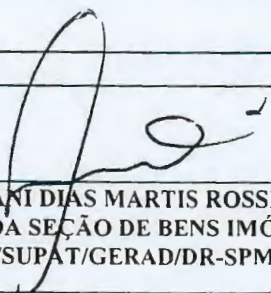
00800.702.01 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

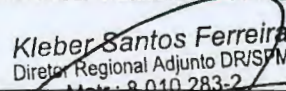
☐ **SIM**

☐ **NÃO**

EMIÇÃO:


ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


Kleber Santos Ferreira
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/SPM

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5

☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**

☐ **DIRETOR DE ÁREA**

☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE

RQS N° 03/2005 - CN
CPMI /- CORREIOS
DATA
Fls N° 1133
3731.10
-1-



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 288/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1683/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CDD BROOKLIN.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD BROOKLIN, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados(nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando o processo, verificamos que não consta o documento descrito no item V acima mencionado, o qual reputamos dispensável, considerando-se que a exigência do Alvará ou Licença de Funcionamento, inviabilizaria qualquer contratação pela ECT, pois a planta do imóvel deve estar adequada para o uso exclusivo dos Correios. Sendo assim, é certo que não haveria interesse por parte do proprietário em adequar a planta do imóvel para uso tão específico, sem a certeza da formalização do contrato de locação. Ademais, as disposições constantes da cláusula sexta do contrato, suprem a exigência em tela.

Assim sendo, estando o processo regular, devolvemos o expediente à GERAD, para prosseguir com as demais providências, sendo que a minuta do contrato encontra-se aprovada e cancelada por esta Assessoria Jurídica.

Assessoria Jurídica, 03 de julho de 2003.

MARISA F. CAMPOS DE FARIA
MATR. 8.907.178-6-OAB/SP 91.351
ADV/ECT/DR/SPM

Sonia Aparecida da Silva
Estagiária de Direito - Matrícula - 2.403.415-0

Sra. Chefe da ASJUR,

De acordo.

ASJUR, 07/07/03

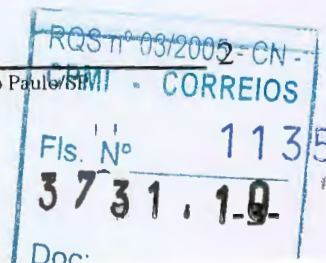
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.

ASJUR, 07/07/03

R. MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-202/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NÚMERO
1578

DATA
09/06/03

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
GERAD 1578 04/06/03

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$
900.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		75.000,00
	08	15.000,00
	09	15.000,00
	10	15.000,00
	11	15.000,00
	12	15.000,00
2004		180.000,00
	01	15.000,00
	02	15.000,00
	03	15.000,00
	04	15.000,00
	05	15.000,00
	06	15.000,00
	07	15.000,00
	08	15.000,00
	09	15.000,00
	10	15.000,00
	11	15.000,00
	12	15.000,00
2005		180.000,00
	01	15.000,00
	02	15.000,00
	03	15.000,00
	04	15.000,00
	05	15.000,00
	06	15.000,00
	07	15.000,00
	08	15.000,00
	09	15.000,00
	10	15.000,00
	11	15.000,00
	12	15.000,00
2006		180.000,00
	01	15.000,00
	02	15.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação do Aluguel do Prédio do CDD/Brooklin Paulista.

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira Diniz
SORO/GECOF/SPM
Matrícula 8.103.455-3

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 8.867.257-3

VISTO - DR

Carlos Bazzani Neto
Coordenador Regional de Suporte DIRAD
Matr.: 8.009.541-0

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1136
14

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-202/2003

	03	15.000,00
	04	15.000,00
	05	15.000,00
	06	15.000,00
	07	15.000,00
	08	15.000,00
	09	15.000,00
	10	15.000,00
	11	15.000,00
	12	15.000,00
2007		180.000,00
	01	15.000,00
	02	15.000,00
	03	15.000,00
	04	15.000,00
	05	15.000,00
	06	15.000,00
	07	15.000,00
	08	15.000,00
	09	15.000,00
	10	15.000,00
	11	15.000,00
	12	15.000,00
2008		105.000,00
	01	15.000,00
	02	15.000,00
	03	15.000,00
	04	15.000,00
	05	15.000,00
	06	15.000,00
	07	15.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação do Aluguel do Prédio do CDD/Brooklin Paulista.

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco de
SODC/GECOF/DRM
Matrícula 101.111.111

GECOF

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM
Matr. 9.967.257.1

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	
Doc.	3731.1137
-5-	

MARCHI JR. EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA.

Rua Lourenço de Almeida, 580- 14º andar São Paulo- SP.- CNPJ : 00.621.257/0001-60



São Paulo, 10 de julho de 2003.

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Prezados Senhores

Assunto: PROPOSTA DE ALUGUEL

Estamos encaminhando a V.Sas. a proposta de aluguel do imóvel sito na Av. Santo Amaro, 4402
São Paulo - SP., no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, com o contrato por
cinco anos, reajustável pelo índice do INPC anual ou outro período que o governo venha
determinar.

O primeiro aluguel deverá ocorrer a partir de 01/08/2003.

A presente proposta tem validade até 31/07/2003.

Sem mais e no aguardo de sua resposta, subscrevemo-nos

Atenciosamente

MARCHI JR. EMPREENDIMENTOS IMOB. S/C LTDA.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1138
3731.10
Doc. -6-

23-JUL-03 16:09

TEL: 50318960

P:01



De: GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS-CTC STO AMARO/SPM

Protocolado

Ao: SBI/GERAD/DIR/SPM

CI/ GERA/CTC/STO.AMARO/SP-0841/2003

Ref.: GERA/CTC/STO.AMARO/SP-0684/2003

Assunto: RENOVAÇÃO DO IMÓVEL DO CDD BROOKLIN PAULISTA

São Paulo, 23 de julho de 2003.

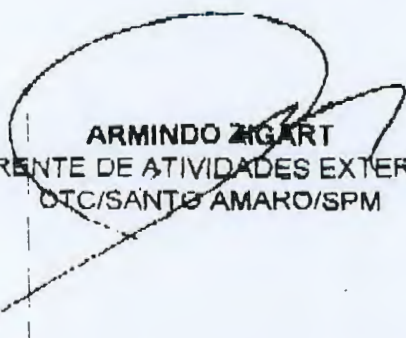
Referente ao imóvel (CDD Brooklin Paulista) situado na Av.Santo Amaro, 4 402. com renovação do contrato de locação em andamento informamos que:

O imóvel atende as necessidades da unidade no aspecto operacional, administrativo e social.

A localização deste, facilita a distribuição de correspondências na região, favorecendo inclusive a atual existência de guichês de atendimento ao público (Agência).

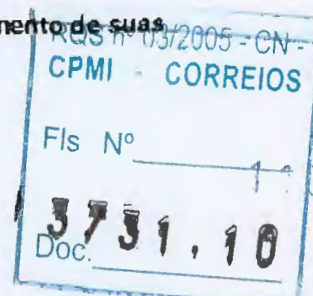
Portanto somos de parecer favorável quanto a renovação do imóvel.

Atenciosamente,


ARMINDO ZIGART
GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS
CTC/SANTO AMARO/SPM

SUN/sim

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios".



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-203/2003****REUNIÃO: REDIR-030/2003****DATA REUNIÃO: 30/07/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão - 002/2003 - DR/RJ- Fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 002/2003 – DR/RJ, com adjudicação à empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, no valor global estimado de R\$ 723.503,20 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos e três reais e vinte centavos).

APLICAÇÃO/META: Atender necessidades da ECT - DR/RJ nos deslocamentos de seus colaboradores.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DR/RJ – (PCS – 142/02 – SEGC/SUCON/GERAD/DR/RJ)

EMPRESA A CONTRATAR: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

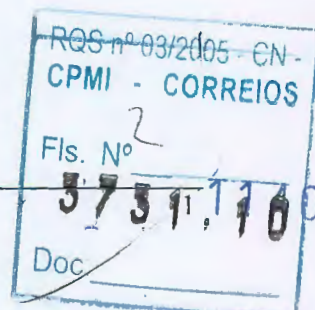
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 723.503,20 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.



FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após o recebimento e atesto da(s) Fatura(s), que deverão ser apresentadas até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em setembro/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de setembro/2003 a agosto/2004, no valor mensal de R\$ 60.291,93 (sessenta mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e três centavos).

CONTA/ATIVIDADE: 3.01 / 00.8.00.....R\$ 253.226,12
3.02 / 00.8.00.....R\$ 470.277,23

CERTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA: Tabelas de Bloqueios /GECOF/DR/RJ-0287 e 0339/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR 067/2003, e Comunicação DIRAD-010/2000, da 41ª REDIR/2000.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

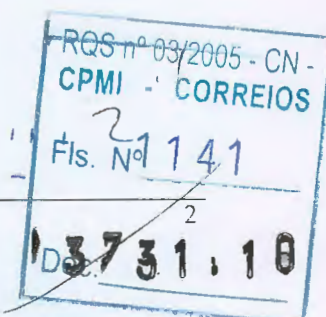
Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital:08
- participaram da licitação:.....03
- classificadas a dar lance:..... 03
- desclassificadas:..... 00
- inabilitadas..... 00

PROPOSTA:

Critério de Julgamento: maior percentual de desconto sobre as comissões concedidas pelas Companhias Aéreas.



EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A COMISSÃO (%)	MELHOR LANCE (%)	VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA DR/RJ
VOETUR TURISMO	1,3	52,5	R\$ 723.503,20
PROMOTIONAL TRAVEL	1,0	5,0	
MÓDULO TURISMO	0,7	0,7	

OBS:

- 1) As comissões percebidas das Companhias aéreas são comuns para todas as licitantes;
- 2) O valor anual da contratação foi estimado pela Regional com base na utilização de passagens no período de janeiro a dezembro/2002, acrescidos em 20%, tomando por base o acréscimo de viagens devido aos projetos corporativos, cursos e treinamentos a serem realizados no RJ.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Contrato:.....526/2000
 Licitação:.....Pregão 004/2000
 Vigência:.....01/12/2000 a 30/11/2001
 Empresa:.....Voetur Turismo e
 Representações Ltda
 Valor Global Inicial:.....R\$ 480.000,00
 Valor Global com aditamento de 25%.....R\$ 600.000,00
 Percentual de Desconto:.....75%

O contrato referido admitia prorrogação por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo ocorrido duas prorrogações, sendo que na 2ª a vigência iria até 30/11/2003. Devido à CI/DIRAD-450/02-CIRCULAR (cópia em anexo), que fixa em doze meses a duração dos contratos de passagens aéreas, em razão de posicionamento do TCU, a DR/RJ providenciou termo aditivo alterando a vigência do contrato para o período de 01/12/02 a 01/07/03, com cláusula de prorrogação por 60 (sessenta) dias - até 01/09/03.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/RJ realizou em 28/03/2003 o Pregão 002/2003, tipo menor preço, com critério de julgamento de maior percentual de desconto sobre o valor de comissão, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas regionais e nacionais, para atender às necessidades da Regional nos deslocamentos de seus colaboradores.

A presente licitação deu-se em virtude da não prorrogação do contrato nº 526/2000 a partir de 01/09/2003, tendo em vista orientação constante da CI/DIRAD-450/02-CIRCULAR, que limitou a vigência de contratos para fornecimento de passagens a 12 (doze) meses, até definição em contrário.

Ao analisar os preços, o Pregoeiro solicitou aos licitantes a apresentação de lances, obtendo os seguintes resultados:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (%)	1ª Rodada (%)	2ª Rodada (%)	3ª Rodada (%)	4ª Rodada (%)	5ª Rodada (%)	Negociação (%)
VOETUR	1,3	2,3	3,4	4,5	5,5	5,5	52,5
PROMOTIONAL	1,0	1,8	2,9	4,0	5,0	Decl.	-
MÓDULO	0,7	Decl.	-	-	-	-	-

Tendo em vista que o percentual de desconto final obtido na rodada de lances foi superior ao estimado (3,73%) e inferior ao atualmente praticado no contrato em vigor (75%), mantido com a própria licitante de melhor proposta, houve negociação, obtendo-se o desconto de 52,5%.

Esclarece a DR que a empresa vencedora do certame justifica a impossibilidade de atingir o percentual de desconto atualmente praticado uma vez que, a partir de set/2002, houve redução nas comissões praticadas pelas Companhias Aéreas, acrescentando ter, inclusive, solicitado o reequilíbrio financeiro do contrato a partir daquele mês, o que não foi concedido pela DR/RJ.

Apresentamos a seguir, relação entre a proposta inicial e a proposta final da licitante vencedora:

EMPRESA VENCEDORA	Proposta Inicial	Proposta Final	POSIÇÃO
VOETUR	1,3%	52,5%	3.938%

Ante o exposto, assim está configurada a melhor proposta:

Companhias Aéreas	Comissão Remuneratória (A)	Percentual de Desc. sobre a Comissão Remuneratória (B)	Desconto Real a ser aplicado sobre o Valor Estimado da Contratação (C=BxA)
TAM	7,00%	52,50%	3,67%
VASP	12,87%		6,75%
VARIG	7,00%		3,67%
GOL	9,54%		5,00%
RIO SUL	7,00%		3,67%

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Autorização do Presidente:	17/02/03
Publicação do Aviso de Licitação no D.O.U.:	27/06/03
Abertura da Licitação:	10/07/03
Recebimento do processo no DECAM:	22/07/03

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 10.520/2002;
- Decreto Lei 3.555/2000;
- Lei 8.666/93;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

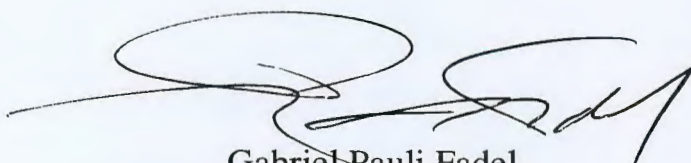
VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente para abertura
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Quadro Demonstrativo



CORREIOS

4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueios-GECOF/DR/RJ-0287 e 0339/2003
5. CI/DIRAD-450/2002-CIRCULAR.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	1145
6	
3731.10	

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-203/2003



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001 /2003.

DA : DIRETORIA REGIONAL/ RJ
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO				
MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
PREGÃO - 002/2003	R\$ 723.503,20	021.44403.07.0011 011.44403.07.0011	0800	302.03 (R\$582.420,08) 302.09(R\$141.083,12)
•OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE TURISMO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS AOS EMPREGADOS DA ECT , PELO PERÍODO DE 12 MESES , MEDIANTE CONTRATO. •ÁREA REQUISITANTE: GERAD/DR/RJ •JUSTIFICATIVA: TÉRMINO DO CONTRATO ATUAL , DE Nº 526/2000. •ANEXOS:				
LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TABELA DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO DORC/DEORC-7503 , DE 19/12/02 – 7538 , DE 23/12/02 E 7539 , DE 23/12/02. ☒ SIM ☐ NÃO 10 / 02 / 2003 <i>TABELA SUBSTITUÍDA</i> <i>624</i> <i>775</i> <i>W33</i> PATRICIA NORRÊGA DA COSTA Metr. 8.009.932-7 SUCON/GECON - DR/RJ 10/02/2003 DIRETOR REGIONAL/RJ <i>Silvério da Consolação Moreira</i> Assessor Técnico Regional - 8.009.435-0 Deleg. Com. PRT-888/02 AUTORIZO A CPL/DR/ RJ A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO: Brasília <u>17.10.2003</u> <i>Airton L. Lagaro</i> AIRTON LAGARO DIPR PRESIDENTE/ECT				



01 JUL 2003

RQS nº 03/2003 - CN-
CPMI - CORREIOS

ECT/DR/RJ

SEXP/SUPAT/GERAD
PROCESSO 4005 /2003

3731.10

		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			COTAÇÕES DOS LICITANTES						
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					1	2	3	PROPOSTA ECONÔMICA			
DR / RJ	Data da Licitação	Modalidade	N.º	ESTIMATIVA	Voetur	Promocional	Modutur	MAIOR DESCONTO	% EM REL ESTIMAT.	LIC.	VALOR TOTAL
ITEM	10/7/2003	Pregão	002/03								
	Descrição	UNID	QUANT	R\$							
01	PCS-154/02-CTO/GETRA Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão e entrega de passagens aéreas, pelo período de 12 meses, mediante contarto. Valor global Desconto s/ comissão Desconto" real" Validade da proposta : 60 dias Prazo de execução : 12 meses Prazo de pagamento : 15º dia			723.503,20 3,73% 1,62	52,5% 22,79	5% 2,17	0,7% 0,30	52,5%	1.300	1	723.503,20
										TOTAL	723.503,20

Eduardo José Ferreira Alves
Pregoeiro

RCS 11º 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1 1147

Doc 3731.10

QUADRO DEMONSTRATIVO

VOETUR

Companhia Aérea	Percentual da Comissão Remuneratória	Percentual de desconto sobre a Comissão Remuneratória	Desconto Real a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação
	(A)	(B)	(C = B*A)
TAM	7,00%	52,50%	3,67%
VASP	12,87%		6,75%
VARIG	7,00%		3,67%
GOL	9,54%		5,00%
RIO SUL	7,00%		3,67%
MAIOR DESCONTO = Total de Desconto Real			22,76%

PROMOTIONAL

Companhia Aérea	Percentual da Comissão Remuneratória	Percentual de desconto sobre a Comissão	Desconto Real a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação
	(A)	(B)	(C = B*A)
TAM	7,00%	5,00%	0,35%
VASP	12,87%		0,64%
VARIG	7,00%		0,35%
GOL	9,54%		0,47%
RIO SUL	7,00%		0,35%
MAIOR DESCONTO = Total de Desconto Real			2,16%

MODULO

Companhia Aérea	Percentual da Comissão Remuneratória	Percentual de desconto sobre a Comissão	Desconto Real a ser aplicado sobre o valor estimado da contratação
	(A)	(B)	(C = B*A)
TAM	7,00%	0,70%	0,04%
VASP	12,87%		0,09%
VARIG	7,00%		0,04%
GOL	9,54%		0,06%
RIO SUL	7,00%		0,04%
MAIOR DESCONTO = Total de Desconto Real			0,27%

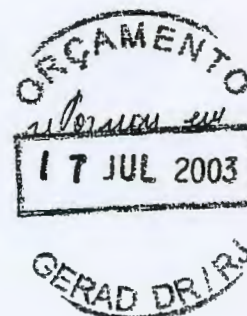
RQS nº 03/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 11.1148
 FLS. Nº
 5731.10
 Doc:

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-203/2003

113

CORREIOS		BLOQUEIO REGIONAL	EMITENTE GECOF RJ	NUMERO 0287	DATA 17/07/2003
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.03.02.0000 REUNIOES E DESLOCAMENTOS					GESTOR DIRAD
SOLICITANTE GERAD	Nº 0287	DATA DA SOLICITAÇÃO 16/07/2003	REFERÊNCIA 0621	TOTAL - R\$ 470.277,23	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		156.759,08
	09	39.189,77
	10	39.189,77
	11	39.189,77
	12	39.189,77
2004		313.518,16
	01	39.189,77
	02	39.189,77
	03	39.189,77
	04	39.189,77
	05	39.189,77
	06	39.189,77
	07	39.189,77
	08	39.189,77



A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE A - ajuste do bloqueio 0621/03 agência de turismo para forn. de passagens aéreas rol 790/02
--

RESP. PELA EMISSÃO

Julio César G. de Carvalho
Contador - Mat. 8.311.227-8
CRC/RJ 052722/O-S
CH/SORC/GECOF/DR/RJ

Helson dos Santos Vellez
GECOF
GECOF - DR/RJ
Mat/ 8.010.843-1

VISTO - DR

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1149
Doc 3731.140

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-203/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF RJ

NÚMERO
0339

DATA
18/07/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.01.0000 TREINAMENTO

GESTOR
DIREC

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
CETED 0339 18/07/2003

REFERÊNCIA
0338

TOTAL - R\$
253.226,12

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		84.408,72
	09	21.102,18
	10	21.102,18
	11	21.102,18
	12	21.102,18
2004		168.817,40
	01	21.102,18
	02	21.102,18
	03	21.102,18
	04	21.102,18
	05	21.102,18
	06	21.102,18
	07	21.102,18
	08	21.102,14

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

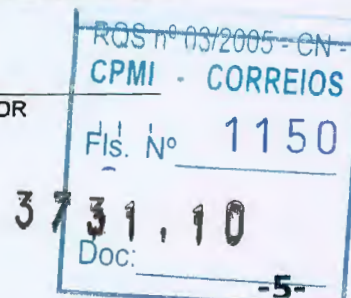
A - AJUSTE DO BLOQUEIO -0775/03

RESP. PELA EMISSÃO

Julio César G. de Carvalho
Contador - Matr. 8.010.843-8
CRC/RJ 052722/O-5
CH/SORO/GECOF/DR/RJ

GECOF
Helson dos Santos Vellez
GECOF - DR/RJ
Mat. 8.010.843-1

VISTO - DR



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-203/2003



CORREIOS EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO/DIRAD

Ao: DIRETOR REGIONAL

CI/DIRAD - 450 /2002 CIRCULAR

Ref:

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2002.

Tendo em vista questionamentos do Tribunal de Contas da União, em processo de contratação da DR/PR, comunicamos que os contratos de prestação de serviço para fornecimento de passagens aéreas deverão ter vigência limitada a 12 (doze) meses, sem admitir prorrogação.

Salientamos que os contratos já existentes, cuja vigência é de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, não poderão ser prorrogados. Neste contexto, devem ser procedidos todos os atos com vistas à realização de nova licitação, com a antecedência necessária a não ensejar solução de continuidade dos serviços.

Esta decisão deverá ser mantida até que o Departamento Jurídico da ECT se manifeste acerca da natureza da contratação do citado objeto: fornecimento ou prestação de serviços.

Atenciosamente

Cláudio Melo Colaço
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

C/C: GAB/PRES, DESAD, DEJUR e DECAM

RGST nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº
115
Doc. 3731.10

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-204/2003****REUNIÃO: REDIR-030/2003****DATA REUNIÃO: 30/07/2003**

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC/MANAU/DR/AM.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/AM-122/2003, com a Importadora Videotron Ltda., visando à locação, por um período de 12 meses, do imóvel com área construída de 700,00m², situado na Rua Marcílio Dias 150/160 – Centro da Zona Franca de Manaus/DR/AM, para o funcionamento da Agência de Correios Central de Manaus, pelo valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), mais despesa anual com pagamento de IPTU, cujo valor estimado é de R\$ 2.769,14, com base no valor do exercício de 2003.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência de Correios Central de Manaus pelo período de 12 (doze) meses.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Amazonas.

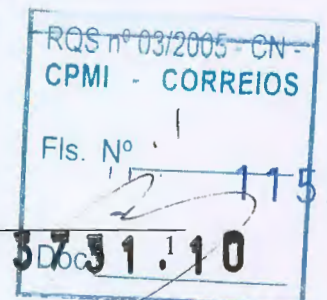
EMPRESA A CONTRATAR:

- Importadora Videotron Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 12 meses, de imóvel para o funcionamento da Agência de Correios Central de Manaus.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

- Locação: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);
- IPTU(*): R\$ 2.769,14 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).



(*) O pagamento do IPTU na quantia acima indicada dar-se-á de forma proporcional relativamente ao período de 03/08/2003 a 31/12/2003, no valor de R\$ 1.153,81, e também proporcional quanto ao período de 01/01/2004 a 02/08/2004, porém no valor, apenas estimado, de R\$ 1.615,33.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base o IGP-DI(FGV) apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela de Bloqueio Regional GECOF/AM nº 0146, de 25/06/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC e Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 96.000,00 (para doze meses), sendo o valor mensal de R\$ 8.000,00, representando R\$ 11,42/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual(R\$)
Rua Marcílio Dias , 156/160, Centro da Zona Franca de Manaus/AM	700,00	11,42	8.000,00	96.000,00

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
R. Joaquim Sarmiento esq. R. José Clemente, Nº 418	400,00	12,50
R. Marcílio Dias nº 314 - Centro	400,00	15,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A presente locação visa abrigar a AC Central de Manaus durante o período de execução da reforma do prédio próprio da ECT onde funcionava a unidade.

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 03/08/03 a 02/08/04), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade local:

- O imóvel possui localização adequada para o funcionamento da unidade estando a poucos metros do prédio próprio, onde funcionava a Agência de Correios, de modo que propicia a continuidade da referência e da relação do público daquela área geográfica com os Correios e, conseqüentemente, a sua fidelização;

- Trata-se de excelente ponto comercial, situado no centro da Zona Franca de Manaus, o que agrega valor comercial às atividades ali desenvolvidas;
- Há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- Possui espaço suficiente para acomodação física da unidade, sem prejuízo para o conforto dos empregados e clientes;
- A entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo no padrão em que foi recebido há quatorze meses, como também para proceder às adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- As negociações para realização de um novo contrato, ante a recusa do proprietário do imóvel em prorrogar o atual, resultaram no acréscimo do ônus do IPTU, a ser suportado pela ECT, mantendo-se, entretanto, o preço do aluguel, que representa um custo por m² de R\$ 11,42, abaixo da média dos valores levantados na pesquisa de mercado, que é de R\$ 13,75/m².

Vale ressaltar que a Agência de Correios Central de Manaus já está funcionando no local, devidamente adaptada, e que o prédio próprio está passando por reforma cuja obra sofreu atraso, sendo maio de 2004 o período previsto para a entrega do imóvel, justificando-se assim que a unidade continue instalada no imóvel locado até a conclusão da reforma do prédio da ECT.

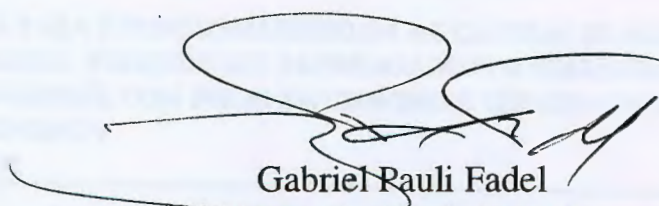
Não há incidência de despesas de condomínio sobre o imóvel.

A Regional informa que há dotação orçamentária para pagamento das despesas de IPTU.

Caso a obra não seja entregue no prazo previsto e dentro dos primeiros doze meses, o contrato prevê a possibilidade de prorrogações por períodos iguais e sucessivos de um mês, até o máximo de 60 meses.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/AM – 122/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/DR/AM-076/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECONF/DR/AM-0146/2003
4. Proposta do Proprietário
5. Justificativa da Regional.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-204/2003

ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DL/GERAD -****122 / 2003**

JUSTIFICATIVA
DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA

NÚMERO**DATA****ORIGEM**

076/2003

02/06/2003

ASJUR/AM

OBJETO:

REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA AC CENTRAL DE MANAUS
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR PERÍODOS IGUAIS E SUCESSIVOS DE UM
MÊS, ATÉ O MÁXIMO DE 60 MESES, COM INÍCIO EM 03/08/2003 E TÉRMINO EM 02/08/2004.

REAJUSTE ANUAL PELO IGPM/FGV;

MENSAL: R\$ 8.000,00

CLASSIFICAÇÃO**ORÇAMENTÁRIA****CONTA:**

701/01

ATIVIDADE:

00800

SALDO EXISTENTE:**VALOR DA COMPRA:**

R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

FORNECEDOR:

IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.

COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO

☐ DIRETOR REGIONAL

☐ DIRETOR DE ÁREA

☐ DIRETORIA DA ECT

ENQUADRAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO X**ART. 24 É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:**

X - PARA COMPRA OU LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO, CUJAS NECESSIDADES DE
LOCAÇÃO E LOCALIZAÇÃO CONDICIONEM A SUA ESCOLHA, DESDE QUE O PREÇO SEJA COMPATÍVEL COM
O VALOR DE MERCADO, SEGUNDO AVALIAÇÃO PRÉVIA.

PROPONHO A PRESENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

JAYME RIVINHA CHACON JR.
GERAD/DR/AM

AUTORIZO A DISPENSA DE**LICITAÇÃO:**

RODOLFO MANOEL MARQUES DO AMARAL
DIRETOR REGIONAL/AMAR

MANAUS/AM, 27 / 06 2003

122/2003 - EN
LPMI - CORREIOS
1157
Folha Nº
13731.10
Doc

**Ref.: CI/SCGE/GERAD/DR/AM - 512/2003****NOTA JURIDICA/ASJUR/DR/AM - 076/2003**

Senhor Assessor Jurídico,

Trata-se de solicitação a esta Assessoria Jurídica de parecer quanto à possibilidade de renovação do contrato de locação nº 050/02 firmado com a empresa Importadora Videotron, do imóvel localizado na Rua Marcílio Dias, 156/160 Centro - Manaus, onde funciona, provisoriamente, a Agência Central dos Correios.

O imóvel em questão foi locado no mês de Maio de 2002 e destinava-se à Agência Central dos Correios, durante a reforma do prédio onde a mesma funcionava. O contrato venceu em 02/05/2003, tendo sido prorrogado por mais trinta dias.

Ocorre que a obra não foi entregue no prazo previsto, sendo justa e necessária a renovação do contrato pelo período de um ano, que a princípio, é o tempo previsto para a entrega do prédio devidamente reformado.

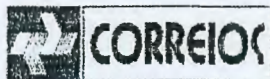
Ademais, o preço do imóvel está condizente com os praticados pelo mercado conforme pode-se ver pela cópia dos orçamentos inclusos aos autos.

Há que se levar em consideração que a Agência já está devidamente instalada, adaptada e em pleno funcionamento pelo que a sua transferência para outro local importaria em outras despesas, correndo-se o risco de não se encontrar local adequado.

Diante destas considerações, vê-se que a proposta de renovação do contrato de locação é para suprir uma contingência em face do não cumprimento do organograma da obra de reforma do prédio da ECT destinado a abrigar a referida Agência.

Quanto à minuta do contrato proposto, entendemos que se encontra em consonância com os preceitos normativos que regem a matéria, de sorte que, estando o processo regular, devolvemos o expediente à GERAD, com a referida minuta contratual devidamente chancelada por esta Assessoria Jurídica. Lembramos ainda, que a Dispensa de Licitação para

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-204/2003



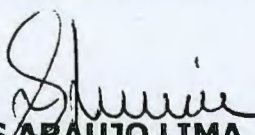
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL AMAZONAS

contrato em tela tem total amparo da Lei 8666/93, especificamente em seu art. 24, X, que permite à Administração peculiar contratação uma vez que o contrato de locação por ela firmado possui características próprias, derivadas da impossibilidade de o interesse público poder ser satisfeito por meio de imóvel diverso.

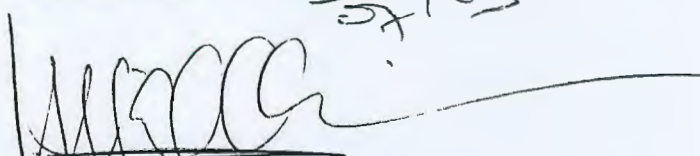
Presentes no feito os requisitos legais previstos no artigo 24, "X" da Lei 8.666/93, pelo que somos de **PARECER FAVORÁVEL** à renovação do Contrato de Locação sob apreço, no prazo e nas condições propostas.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Manaus(AM), 02 de julho de 2003


SILAS ARAUJO LIMA
OAB/AM A - 414

De Acordo:


EUDÉS LANDES RINALDI
Assessor Jurídico
OAB/AM 2082



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-204/2003**BLOQUEIO REGIONAL**EMITENTE
GECOF AMNUMERO
0146DATA
25/06/2003

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR

DIRAD

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

GERAD**0146****24/06/2003****0137****96.000,00****CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO****MÊS****VALOR - R\$****2003****32.000,00**

09	8.000,00
10	8.000,00
11	8.000,00
12	8.000,00

2004**64.000,00**

01	8.000,00
02	8.000,00
03	8.000,00
04	8.000,00
05	8.000,00
06	8.000,00
07	8.000,00
08	8.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

AJUSTE BL:0137/03, ALUGUEL AC/CENTRAL P/ 12 MESES - PARCELA "A".RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOSFls Nº **1160***Cristiane - 8054 250-6*
RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

Francisco José P. L. Rolim
ASTEC/DR/AM-RR
Mat. 8.010 989-6

1 : Panasonic FAX SYSTEM

PHONE NO. :

Jan. 01 1995 01:52AM P1

IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA

Rua Quintino Bocaiúva, 302 – Centro

CNPJ 10.201.622/0001-31 Insc. Estadual 04.177.859-6

Fone (92) 622-2501

Fax (92) 622-7650

Manaus - Am

Cep: 69005-110

Manaus, Am 26 de maio de 2003

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Seção de Contratação

At: sr. Francisco José Antunes de Lavor Rolim

Gerente de Administração/AM-RR

Prezados Senhores,

IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA, firma estabelecida no endereço supra citado, vem por meio desta apresentar proposta de aluguel referente o imóvel situado a Rua Marelio Dias, 156,160 – Centro térreo e mezanino, tendo este 02 (dois) pavimentos com um total de 700m², pelo valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por mês pelo período de 01 (um) ano iniciando em 03/06/2003 e término em 03/06/2004. Informamos que será de responsabilidade da locatária quanto ao pagamento referente a energia elétrica, água e IPTU referente ao período de ocupação

VALOR DO IPTU/2003 : R\$ 2.769,13

Importadora Videotron

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1161
3731.10
Doc:

PARECER SOBRE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**(AC Central)**

A Concorrência 002/2001 tem como objetivo a reforma do edifício sede dos Correios em Manaus, cujo prédio funcionava a Sede Administrativa da DR e também a AC-Central de Manaus.

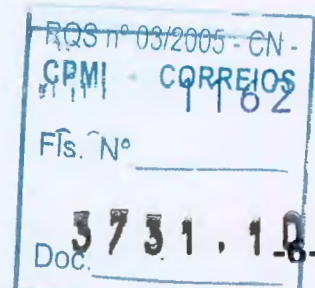
Para a realização da obra foi efetuado a locação de um prédio para a Sede Administrativa fora do Centro da cidade e por questões comerciais e estratégicas, locou-se um prédio para o funcionamento da AC-Central no centro da cidade, próximo ao endereço anterior da mesma Agência, em excelente ponto comercial, que continua garantindo a condição de Unidade de maior arrecadação da Regional.

Conforme CI/GETEC/AM-106/2003 a obra sofreu atrasos e a nova previsão de conclusão da mesma é em meados de maio/2004, o que implica na necessidade da AC-Central continuar funcionando em prédio alugado.

O contrato atual de locação nº 050/02, com a Importadora Videotron Ltda, encerrou a sua vigência em 02/05/03, podendo ser prorrogado por períodos iguais de um (um) mês, segundo nossa necessidade. Por ocasião da primeira renovação em que pleiteamos fosse efetivada pelo mesmo valor, o locador concordou desde que pagássemos o IPTU proporcional ao período de ocupação a partir de então. Emitimos um Termo Aditivo de prorrogação de um mês, de comum acordo, pelo mesmo valor e sem a inclusão do ônus do IPTU, na condição de que ele nos apresentasse uma nova proposta nos mesmos termos, ou seja: mantendo o valor de R\$8.000,00 e transferindo a responsabilidade do pagamento do IPTU proporcional à ocupação para que pudéssemos iniciar uma nova contratação.

O preço por m² da proposta atual do locador é inferior a do mercado de imóveis no centro da cidade, conforme demonstrado abaixo:

Proposta do locador atual	R\$8.000,00/mês	700m²	11,42/m²
1) Proposta da Portal Imobiliária	R\$5.000,00/mês	400m ²	12,50/m ²
2) Proposta da Portal Imobiliária	6.000,00/mês	400m ²	15,00/m ²



Além do fato do preço/m² estar inferior, o imóvel atualmente ocupado apresenta as seguintes vantagens:

- a) está localizado na Rua Marcílio Dias – Centro, a poucos metros do prédio onde funcionava a Agência antes, de modo que propicia a continuidade da referência e da relação do público daquela área geográfica com os correios e, consequentemente a sua fidelização;
- b) Trata-se de excelente ponto comercial, situado no centro da Zona franca de Manaus o que agrega valor comercial às nossas atividades;
- c) Possui dois pisos com área útil total de 700m², superior à área mínima requisitada de 500m² por ocasião da escolha;
- d) Possui espaço suficiente para acomodação física da Unidade, sem prejuízo para o conforto dos empregados e clientes;
- e) A agência já está devidamente instalada e adaptada, tornando desnecessário quaisquer despesas com essas finalidades, portanto apresentando vantagem maior sob o ponto de vista econômico;
- f) Possui cofre embutido (caixa forte).

Na área central da cidade há pouca oferta de imóveis para locação, sobretudo com as características desejadas.

Como o valor mensal de R\$8.000,00/mês representa R\$11,42/m² inferior à média de mercado e diante das vantagens expostas acima, somos de parecer favoráveis à permanência no prédio atualmente ocupado, realizando contrato nas seguintes condições:

- a) prazo de locação: 12 meses podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de um mês, até o máximo de 60 meses.
- b) Valor mensal: R\$8000,00/mês, totalizando a despesa de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais);
- c) Reajuste anual pelo IGPD/FGV;
- d) Pagamento décimo dia do mês subsequente ao de referência.
- e) Ônus com relação ao pagamento de energia elétrica, água e IPTU proporcional ao período de ocupação.

LOCADORA: IMPORTADORA VIDEOTRON LTDA.

CNPJ: 10.201.622/0001-31


RICARDO CELSO DE SOUZA
SCGE/GERAD/AM

Manaus, AM – 29 de maio de 2003.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
1163
Fls. Nº
3731.10
Doc:
-7-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-028/2003****REUNIÃO: REDIR-030/2003****DATA REUNIÃO: 30/07/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-050/2003-CPL/AC - Locação e instalação de equipamentos de informática destinados aos Centros Corporativos de Dados da ECT.

I. PROPOSTA

Homologar o Pregão 050/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 106.036.869,19 (cento e seis milhões e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), com adjudicação a empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., cujo objeto é a locação e instalação de 162 (cento e sessenta e dois) equipamentos de informática – novos de fábrica, incluindo a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos Centros Corporativos de Dados da ECT, localizados nas cidades de Brasília e São Paulo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

APLICAÇÃO/META: Expandir os Centros Corporativos Dados – CCD's da ECT localizados nas cidades de Brasília e São Paulo.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DPROD/DITEC (CI/GAB/DPROD - 615, 552 e 493/2003).

EMPRESA A CONTRATAR: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: Locação e instalação de 162 (cento e sessenta e dois) equipamentos de informática – novos de fábrica, incluindo: a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos CCD's da ECT localizados nas cidades de Brasília e São Paulo.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 106.036.869,19 (cento e seis milhões e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), sendo o preço global da locação pelo período de 48 (quarenta e oito) meses de R\$ 104.986.999,20, acrescido de R\$ 1.049.869,99 (um milhão e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor total da locação, relativo à apresentação do cronograma de trabalho, condicionado à instalação dos recursos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos locados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 meses a contar da data de emissão do Termo de Aceitação da Fase III (Aceitação final dos equipamentos).

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 08/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela ECT, conforme a seguir:

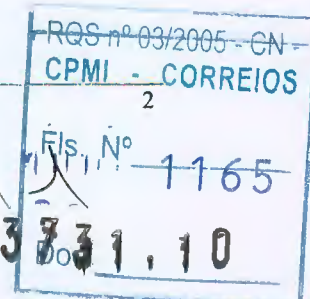
- ✓ R\$ 1.049.869,99, referente a 1% do valor total da locação, pago em parcela única, no 15º dia útil após a data de emissão do Termo de Aceitação da Fase I (Apresentação do cronograma de trabalho, condicionado à instalação dos recursos necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos locados);
- ✓ R\$ 2.187.229,15 mensais, referentes aos 48 (quarenta e oito) meses de aluguel, no 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a emissão do Termo de Aceitação da Fase III (Aceitação final dos equipamentos).

CONTA/ATIVIDADE: 07.03/00.8.00

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC- 70329/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15º REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

- retiraram o edital: 79, sendo 10 pelo sistema impresso
69 pelo sistema magnético, através da internet
- participaram da licitação: 04
- classificadas a dar lances: 03
- desclassificadas do processo: 00
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

Locação e instalação de 162 equipamentos de informática:

EMPRESAS	(*) VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
HP BRASIL	121.003.668,48	104.986.999,20	100,00
ITAUTEC	194.794.890,72	105.950.000,00	100,92
NEC DO BRASIL	213.167.991,84	-	
Valor de referência (**)	145.713.124,35		138,79

(*) Valor da locação excluído o 1%, relativo a apresentação do cronograma de trabalho

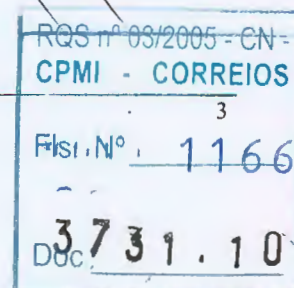
(**) Valor de Referência fornecido pelo DECAM com base na média dos valores da pesquisa de mercado

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

O contrato anterior contempla a locação de uma Solução Integrada de 2 (dois) Centros Corporativos de Dados, com tecnologia e equipamentos distintos (defasagem tecnológica) dos contratados através deste Pregão, portanto não existem parâmetros que permitam a comparação.

V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL para licitar (expediente inicial)	02/07/2003
Data da veiculação do edital em D.O.U.	07/07/2003
Aviso de prorrogação – veiculação no D.O.U.	10/07/2003
Reunião de abertura	24/07/2003
Recebido na DITEC para Homologação	25/07/2003



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Consoante às orientações emanadas na CI/CAS/DECAM-4.544/2003, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a locação e instalação de 162 (cento e sessenta e dois) equipamentos de informática – novos de fábrica, incluindo: a configuração, o treinamento, a assistência técnica e a garantia, destinados aos CCD's da ECT localizados nas cidades de Brasília e São Paulo, conforme a seguir:

Descrição do item	Quantidade
Servidor INTEL tipo 01	21
Servidor INTEL tipo 02	35
Servidor INTEL tipo 03	51
Servidor RISC 01	11
Switch tipo 01	04
Switch tipo 02	06
Switch tipo 03	06
Switch tipo 04	12
Switch tipo 05	02
Roteador tipo 01	02
Roteador tipo 02	02
Unidade de Backup robotizado	02
Servidor de segurança lógica tipo 01	04
Servidor de segurança lógica tipo 02	02
Servidor para detecção de intrusão	02

A presente contratação visa Expandir os Centros Corporativos Dados – CCD's visando obter condições para o pleno funcionamento de sistemas, atendendo às necessidades de equipamentos com relação aos seguintes ambientes: ERP, CHT, CHR, Banco Postal, SARA, serviços de rede, sistemas corporativos, etc.

Em 24/07/03 foi realizado o Pregão 050/2003 CPL/AC, com a participação de 04 (quatro) empresas, a saber: HP BRASIL, ITAUTEC, NEC DO BRASIL e COBRA. Após análise das propostas, foram classificadas para dar lance as empresas HP, Itautec e Nec, sendo vencedora do Pregão a empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., com o preço global da locação pelo período de 48 (quarenta e oito) meses de R\$ 104.987.000,00 (cento e quatro milhões e novecentos e oitenta e sete mil reais), perfazendo o valor total da proposta de R\$ 106.036.870,00 (cento e seis milhões e trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais) já incluso o valor de R\$ 1.049.870,00 (um milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor total da locação.

Conforme previsto em Ata da Reunião de Licitação (28/07/2003), a adjudicatária teria que apresentar a nova proposta com os preços unitários de cada item da planilha ajustados, de acordo com o valor total, tendo assim procedido, porém por questão de arredondamento o valor total adjudicado sofreu uma alteração de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) a menor.

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação desse Colegiado, propondo a homologação da adjudicação à empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA., com o preço global da locação pelo período de 48 meses de R\$ 104.986.999,20 (cento e quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), perfazendo o valor total da proposta de R\$ 106.036.869,19 (cento e seis milhões e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), já incluso o valor de R\$ 1.049.869,99 (um milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) correspondente a 1% do valor total da locação.

VIII. ANEXOS

1. CI/GAB/DPROD-615, 552 e 493/2003;
2. Autorização Abertura da Licitação/Parecer CACE-005/2003;

2

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
5	
Fis. Nº	1168
3731.10	
Doc:	

3. Ata da Sessão;
4. Ata-2 de Reunião de Licitação;
5. Autorização Bloqueio: DORC/DEORC-70329/2003.


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: PRT/DITEC-012/2003

Ao: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

CI/GAB/DPROD - 615 / 2003

Ref.: CI/GAB/DPROD-493/2003 de 15/05/2003

Assunto: Expansão dos CCD's.

Brasília, 13 de junho de 2003.

Em retificação à CI em referência, solicitamos considerar as seguintes alterações, tendo em vista que em 15 de maio, ainda não possuíamos as informações sobre a modalidade de aluguel e a totalidade da pesquisa de preços.

A modalidade de aluguel com opção de compra, segundo parecer jurídico, é caracterizada como arrendamento mercantil (leasing) e este tipo de operação esta contingenciada pelo Banco Central em R\$ 1 bi ao ano, conforme podemos observar na resolução em anexo, em contato com o Banco Central fomos informados que os valores para o ano de 2003 e 2004 já estão comprometido, desta forma não havendo saldo disponível para que qualquer outro órgão publico da administração direta ou indireta obtenha autorização para contratar produtos ou serviços nesta modalidade, não restando outra alternativa a não ser a contratação pelo regime de aluguel, desta forma deve ser alterado o item objeto conforme a seguir:

Item Objeto: Contratação, em regime de aluguel de 162 (cento e sessenta e dois) equipamentos de informática, incluindo: o Fornecimento, a Instalação, a Configuração, o Treinamento, a Assistência Técnica e a Garantia, destinados aos Centros Corporativos de Dados da ECT, localizados nas cidades de Brasília e São Paulo. Caberá à CONTRATADA fornecer, garantir compatibilidade e portabilidade, bem como instalar, configurar, dar assistência técnica aos equipamentos fornecidos e treinar a equipe técnica da CONTRATANTE, durante 48 (quarenta e oito) meses.

Os valores iniciais constante na documentação enviada a esse Comitê foram levantados de forma extra oficial baseados em informações constantes em sites ou documentos comerciais das empresas, sendo que os mesmo eram referentes somente a aquisição de equipamentos, os quais totalizavam o valor de R\$ 127 mi, desta forma não consideravam os serviços de Instalação, a Configuração, o Treinamento e a Assistência Técnica, os quais fazem parte do objeto desta contratação.

A pesquisa de mercado realizada pelo Decam, indica o valor de aquisição da solução completa em torno de R\$ 130 mi, entretanto, devido a necessidade de alteração da modalidade de contratação para aluguel o valor global obtido foi de R\$ 190 mi,

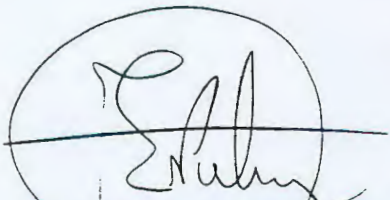
segundo informações da área financeira se o valor global for remetido para o valor presente o mesmo seria algo em torno de R\$ 80 mi, indicando ser vantajoso financeiramente a contratação por meio de aluguel.

A alteração na modalidade de contratação, a qual não nos permite ficar com os bens no final do contrato, nos leva a retirar do conjunto das soluções os equipamentos de armazenamento (storage), pois nestes equipamentos estarão armazenadas todas as informações dos sistemas corporativos da Empresa. Devido ao caráter estratégico destes equipamentos é importante que os mesmos devam ser adquiridos, e não locados, o que nos permitirá que ao final do contrato de aluguel dos equipamentos da solução possamos manter as informações dos sistemas corporativos em equipamentos próprios no nosso ambiente de produção.

Desta forma, os valores de locação obtidos na pesquisa de mercado, em anexo, que montam a ordem dos R\$ 190 mi, foram reduzidos para R\$ 141 mi com a retirada dos equipamentos de armazenamento, mostrando que na solução de aluguel estes equipamentos tem um custo global de R\$ 49 mi.

O custo de aquisição dos equipamentos de armazenamento é da ordem de R\$22 mi, o que alteraria o valor de aquisição da solução inicial para R\$ 108 mi. A retirada destes equipamentos da contratação sob a modalidade de aluguel é necessário devido a importância do mesmo dentro do caráter estratégico da solução, o que nos indica que estes equipamentos deveram ser adquirido em um outro processo licitatório.

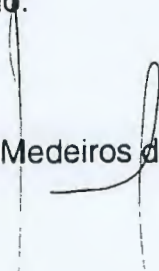
Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e / ou dirimir quaisquer duvidas que por ventura possam surgir.


Edilberto Nery Petry
Coordenador GT Ditec-012/03

Atenciosamente,


Waldimir Rosa da Silva
Chefe do DPROD

De Acordo:


Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC

ANEXOS: Parecer Jurídico 458/2003. Resolução BACEN 2.827/2001. Pesquisa de Mercado realizada pelo Decam e Parecer do Deorc DAEF-1488/2003.

JAAP/jaap





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: GRUPO DE TRABALHO – PRT/DITEC-012/2003

Ao: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

CI/GAB/DPROD- 552 / 2003

Ref.: CI/GAB/DPROD-493/2003

Assunto: Expansão dos CCD's.

Brasília, 29 de maio de 2003.

Em aditamento à CI em referência, de modo a complementar as informações que possibilitem a análise por parte desse Comitê, ressaltamos os tópicos a seguir:

3. Avaliação de Impacto:

- **Tecnológico:**

- A contingência do Banco Postal será implementada na modalidade "off line", até que a solução de site back-up seja concluída, quando será possível total redundância dos ambientes de forma "on line".
- As licenças para softwares de apoio (Websphere, banco de dados Oracle e InfoPrint) estarão sendo adquiridas mediante contratos em separado, estimamos um investimento de aproximadamente R\$ 10.000.000,00.
- A comparação dos equipamentos contratados com a IBM, pelo contrato 10.669/01, torna-se inviável, visto que a tecnologia atual é muito diferente daquela, onde não existia o conceito de particionamento lógico dos servidores e os equipamentos apresentam desempenho muito inferior (< 50 %) ao dos novos.
- Os atuais equipamentos dos CCD representam um poder de processamento da ordem de 700.000 TPM-C. Após a contratação proposta, estaremos adicionando 1.800.000 TPM-C a essa capacidade.

- **Recursos Humanos:** Considerar as necessidades apontadas no Business Plan (item 6.1) como quantitativo ideal. Porém, o projeto não fica inviabilizado pelo não atendimento total de imediato.

4. Informações Complementares:

POST 03/2005 - CN
CPMI 1172

Fls. Nº 3731.10

Doc: -3

ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-028/2003

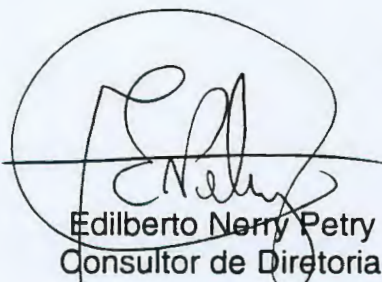
Como a atual demanda representará, no mínimo, 70 % do total de recursos a serem contratados, 20 % devem ser reservados por recomendação do fabricante e, apenas 10 % , destinados para futuras demandas;

Quanto ao fracionamento torna-se inviável, tendo em vista que estamos contratando uma solução e todo esse conjunto deverá ser integrado aos recursos já existentes, bem como aos novos equipamentos.

Com relação à opção quanto a modalidade de contratação, não nos restou outra alternativa senão a de aluguel ou aquisição via arrendamento mercantil, tendo em vista a limitação orçamentária de investimento para 2003.

Aproveitamos para ressaltar a necessidade imediata de expansão dos dois Centros Corporativos de Dados, sob pena de não cumprimento aos cronogramas de implantação dos sistemas corporativos para o ano de 2003.

O bloqueio orçamentário foi aprovado e liberado pela área financeira restando, apenas, a emissão da TDC.



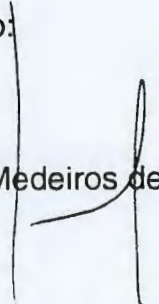
Edilberto Nery Petry
Consultor de Diretoria

Atenciosamente,



Waldimir Rosa da Silva
Chefe do DPROD

De Acordo:



Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC

C/Anexo: Business Plan – Expansão dos CCD's
Parecer Jurídico
Parecer Financeiro





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DPROD/DITEC

Ao: COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS

CI/GAB/DPROD- 493 /2003

Ref.: PRT/PR-169/03

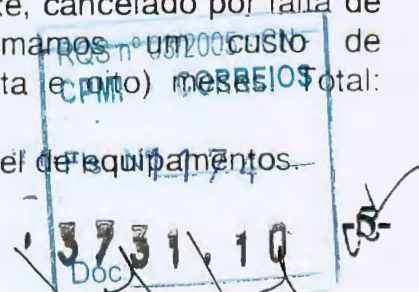
Assunto: Pregão – Expansão dos CCD's.

Brasília, 15 de maio de 2003.

Dando cumprimento ao contido na Portaria em referência, enviamos o processo de aquisição de novos recursos para os Centros Corporativos de Dados da ECT (Expansão dos CCD's) para análise desse Comitê, ressaltando os tópicos a seguir:

1. Dados da Contratação

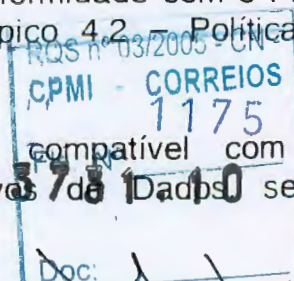
- **Modalidade:** Pregão.
- **Objeto:** Contratação, em regime de aluguel com opção de compra, de **164 (cento e sessenta e quatro)** equipamentos de informática, incluindo: o **Fornecimento, a Instalação, a Configuração, o Treinamento, a Assistência Técnica e a Garantia**, destinados aos Centros Corporativos de Dados da ECT, localizados nas cidades de Brasília e São Paulo. Caberá à **CONTRATADA** fornecer, garantir compatibilidade e portabilidade, bem como instalar, configurar, dar assistência técnica aos equipamentos fornecidos e treinar a equipe técnica da **CONTRATANTE**, durante **48 (quarenta e oito)** meses após a aceitação final. O fornecimento deverá prever:
 - Preparação do ambiente de produção, provendo interoperabilidade com o ambiente já existente, relativamente aos itens: Rede TCP/IP, Segurança de Rede e Gerenciamento;
 - Migração dos dados do atual sistema de armazenamento (Storage IBM 2105 F20) para o sistema de armazenamento fornecido com o mínimo de impacto na produção dos sistemas;
 - Instalação e configuração dos produtos cotados;
 - Assistência Técnica, e
 - Treinamento.
- **Valor Estimado:** Baseado em processo semelhante, cancelado por falta de orçamento, ocorrido em setembro/2002, estimamos um custo de RS2.670.000,00 / mês, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses. Total: RS127.560.000,00.
- **Classificação Orçamentária:** Conta 07.03 – Aluguel de equipamentos.



- **Justificativa da Contratação:** Com a referida expansão, estaremos atendendo as necessidades de equipamentos com relação aos seguintes ambientes:
 - ERP - Grupo I, Grupo II, Paralelo e Siebel;
 - CHT - Cluster de Banco de Dados e Recursos para o Gerenciamento da Impressão dos Telegramas – InfoPrint;
 - CHR - Adequação dos recursos do CHR (Cluster de Aplicação e Banco de Dados) e Ambiente de Desenvolvimento;
 - Banco Postal - Ambiente de Treinamento/Desenvolvimento;
 - SARA - Ambiente de Aplicação e BD (Cluster), Ambiente de Treinamento/ Desenvolvimento/Homologação;
 - Serviços de Rede (Centralização do Correio Eletrônico, Migração dos Domínios de Rede, Recursos para o Ambiente Internet e Intranet);
 - Sistemas Corporativos (CPF On Line, entre outros);
 - Infra-Estrutura dos CCDs (Segurança Lógica, Conectividade, Storage e Backup). Obter condições para o pleno funcionamento dos demais sistemas como, por exemplo, Equipamentos de Rede, Armazenamento de Dados, Backup Centralizado, Softwares, VPN, etc.
- **Situação Atual:** Conforme BUSINESS PLAN (anexo), item 1.2, página 3.

2. Informações Gerais:

- **Política Interna de contratação para o objeto a ser contratado:** É política da Empresa a contratação centralizada de servidores, como procedido na Concorrência 022/2000, cujo contrato 10.669/01 encontra-se em vigor, onde foram contratados 72 (setenta e dois) equipamentos para os CCDs, na modalidade aluguel por 48 (quarenta e oito) meses. porém, sem a opção de compra, o que provocará um impacto negativo ao término do contrato quando as máquinas serão devolvidas ao fornecedor.
- **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Atende ao item 3.4.6. Recomendações Estratégicas, alíneas a), b) e c) do tópico Rede de Atendimento do Plano Estratégico 2002 – 2005 da ECT. Adicionalmente, está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, tópico 4.2 – Políticas e Diretrizes Estratégicas (página 13).
- **Viabilidade Técnica:** O projeto é totalmente compatível com os equipamentos existentes nos Centros Corporativos de Dados sendo



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DITEC-028/2003

O atual contrato de aluguel com a IBM, 10.669/01, que engloba os equipamentos existentes nos CCD de Brasília e de São Paulo, representa um custo mensal de R\$ 792.081,70 e encontra-se no 24º mês, tendo sido gastos, até o mês de maio/2003, R\$ 20.487.347,70, correspondentes às mensalidades (R\$19.009.960,80), ônus iniciais (R\$ 891.129,75) e treinamento da equipe de operação e suporte (R\$ 586.257,15).

5. Recomendações:

Como o atual processo deveria ter ocorrido ano passado, os prazos para a implantação de alguns projetos poderão sofrer impacto, visto o atraso decorrente do cancelamento, por falta de orçamento, ocorrido em setembro/2002.

Recomendamos, portanto, a máxima celeridade nos diversos passos para início do processo.

6. Conclusão:

Conforme o exposto, caso não ocorra a expansão dos recursos atualmente existentes nos CCDs, não haverá como garantir a implantação dos projetos citados na justificativa da contratação.

Atenciosamente,

Waldimir Rosa da Silva
Chefe do DPROD

De Acordo:

Eduardo Medeiros de Moraes
DITEC

C/Anexo: Business Plan – Expansão dos CCD's





Continuação do PARECER/CACE-005/2003

Sr. Presidente,

Submeto à apreciação de V.Sa. a proposta de autorização de abertura da licitação para a locação de 162 equipamentos (servidores, roteadores e switch), no valor total estimado de R\$ 145.713.124,35, conforme disposto neste Parecer. A proposta de autorização de abertura da licitação para a aquisição de 2 unidades de armazenamento (Storage) ocorrerá oportunamente, tendo em vista que aguardamos autorização dos órgãos governamentais de reformulação do orçamento de investimento já aprovada pela Diretoria da ECT.

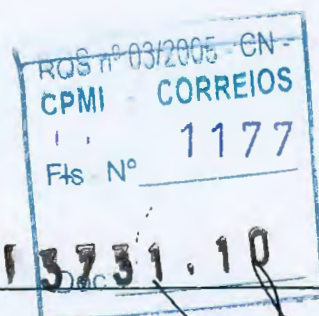
Brasília, 26/10/2003.

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

Autorizo a abertura das licitações, conforme previsto neste Parecer.

Brasília, 26/10/2003.

Airton Langaro Dipp
Presidente da ECT





PARECER/CACE-005/2003

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitações para a Locação e Aquisição de Equipamentos para a Expansão dos Centros Corporativos de Dados de Brasília e de São Paulo.

Referência: ATA da 11ª Reunião do Comitê, de 24/06/2003, CI/GAB/DPROD-615/2003, 552/2003 e 493/2003.

1. Dados da Contratação:

⇒ **Modalidades:** Pregões

⇒ **Objetos:**

a) Contratação, em regime de aluguel, de 162 (cento e sessenta e dois) equipamentos de informática, incluindo: fornecimento, instalação, configuração, treinamento, assistência técnica e garantia dos equipamentos (servidores, roteadores e switch), destinados aos Centros Corporativos de Dados da ECT, localizados nas cidades de Brasília e São Paulo, pelo período total de 48 (quarenta e oito) meses.

Tipo de Equipamento	Quantidade		
	CCD - BSB	CCD - SPM	Total
Servidos INTEL Tipo 1	14	7	21
Servidos INTEL Tipo 2	29	6	35
Servidos INTEL Tipo 3	27	24	51
Servidos RISC Tipo 1	8	3	11
SWITCH Tipo 1	2	2	4
SWITCH Tipo 2	4	2	6
SWITCH Tipo 3	4	2	6
SWITCH Tipo 4	8	4	12
SWITCH Tipo 5	1	1	2
Roteador Tipo 1	1	1	2
Roteador Tipo 2	2	0	2
Unidade de Backup Robotizado	1	1	2
Servidor de Segurança Lógica tipo 01	2	2	4
Servidor de Segurança Lógica tipo 02	1	1	2
Servidor para Detecção de Intrusão	1	1	2
Total			162

b) Aquisição de 2 (duas) unidades de armazenagem, com instalação, configuração, treinamento, assistência técnica e garantia pelo período total de 48 (quarenta e oito) meses, sendo uma unidade de 12,5 TB para o CCD de São Paulo e outra de 20 TB para o CCD de Brasília.

⇒ **Valores Estimados:**

- ✓ Aquisição das Unidades de Armazenagem (Storage): R\$ 22.228.820,90;
- ✓ Locação dos 162 equipamentos (servidores, roteadores e switch): R\$ 145.713.124,35.

⇒ **Classificação Orçamentária:**

- ✓ Atividade 00.8.00 - Conta 07.03
- ✓ Projeto: 17.1.06 - Conta 9.02





⇒ **Justificativa da Contratação:** Obter condições para o pleno funcionamento dos demais sistemas como, por exemplo, Equipamentos de Rede, Armazenamento de Dados, Backup Centralizado, Softwares, VPN, etc. Com a referida expansão, o DPROD estará atendendo as necessidades de equipamentos com relação aos seguintes ambientes:

- ✓ ERP - Grupo I, Grupo II, Paralelo e Siebel;
- ✓ CHT - Cluster de Banco de Dados e Recursos para o Gerenciamento da Impressão dos Telegramas – InfoPrint;
- ✓ CHR - Adequação dos recursos do CHR (Cluster de Aplicação e Banco de Dados) e Ambiente de Desenvolvimento;
- ✓ Banco Postal - Ambiente de Treinamento/Desenvolvimento;
- ✓ SARA - Ambiente de Aplicação e BD (Cluster), Ambiente de Treinamento/Desenvolvimento/Homologação;
- ✓ Serviços de Rede (Centralização do Correio Eletrônico, Migração dos Domínios de Rede, Recursos para ambientes Internet e Intranet);
- ✓ Sistemas Corporativos (CPF On Line, entre outros);
- ✓ Infra-Estrutura dos CCDs (Segurança Lógica, Conectividade, Storage e Backup).

⇒ **Situação Atual:**

O atual contrato de aluguel com a IBM, 10.669/01, que engloba os equipamentos existentes nos CCD de Brasília e de São Paulo, representa um custo mensal de R\$ 792.081,70 e encontra-se no 24º mês, tendo sido gastos, até o mês de maio/2003, R\$ 20.487.347,70, correspondentes às mensalidades (R\$19.009.960,80), ônus iniciais (R\$ 891.129,75) e treinamento da equipe de operação e suporte (R\$ 586.257,15).

Com o término do projeto de implantação dos CCD's e a gradativa entrada em produção dos sistemas previstos, também foram sendo implantados outros sistemas corporativos cujos projetos não previram recursos de hardware, tais como Correio Híbrido Reverso, IGRA, Vale Postal Internacional, Compras Eletrônicas, módulos adicionais do ERP (operacional e comercial), Automação da Rede de Atendimento - SARA, além da necessidade de ambientes de desenvolvimento, treinamento e homologação, estes projetos terminaram por esgotar rapidamente os equipamentos contratados.

Cabe ressaltar o crescimento dos serviços de rede (Correio Eletrônico, Internet, Intranet e FTP - transferência de arquivos), assim como o ambiente WEB institucional onde estão sendo incorporadas aplicações que automatizam processos internos e/ou externos (Help Desk, Falenosco, CPF online, Declaração de Isentos online entre outros) elevando a taxa de utilização dos serviços de Proxy e equipamentos da área de segurança (Firewalls, IDS e outros). O crescimento na utilização destes recursos e as demandas dos Novos Projetos apontam para uma atualização imediata na capacidade deste ambiente, evitando assim paralisarmos a implantação de novos projetos e de novos módulos em projetos já em produção.

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** É política da Empresa a contratação centralizada de servidores, como procedido na Concorrência 022/2000, cujo contrato 10.669/01 encontra-se em vigor, onde foram contratados 72 (setenta e dois) equipamentos para os CCDs, na modalidade aluguel por 48 (quarenta e oito) meses.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Os equipamentos são essenciais para a viabilização de diversos projetos da Empresa, tais como Banco Postal, ERP, Correio Híbrido, Automação de Agências, dentre outros. Adicionalmente, está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, tópico 4.2 – Políticas e Diretrizes Estratégicas (página 13).

Doc 3731.10



⇒ **Viabilidade Técnica:** De acordo com as informações do DPROD, as especificações são compatíveis com os equipamentos existentes nos Centros Corporativos de Dados, sendo garantido o funcionamento dos produtos, conforme as especificações técnicas contidas no Business Plan.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:**

Os atuais equipamentos dos CCD representam um poder de processamento da ordem de 700.000 TPM-C (Transações por minuto). Após a contratação proposta, estaremos adicionando 1.800.000 TPM-C a essa capacidade. Em termo de armazenagem, a nova contratação ampliará a capacidade de 7,5 TB para 40 TB.

Como a atual demanda representará, no mínimo, 70 % do total de recursos a serem contratados, 20 % devem ser reservados por recomendação dos fabricantes e, apenas 10%, destinados para futuras demandas. Ressalta-se que a demanda foi apurada a partir das informações disponibilizadas pelos Gestores dos Projetos.

Com a adoção da modalidade Pregão espera-se obter uma substancial redução dos custos ora estimados e uma redução dos prazos de realização dos processos licitatórios sem comprometer a qualidade da contratação pretendida. O DPROD informou que definiu especificações rígidas quanto à qualidade dos produtos e às condições de fornecimento.

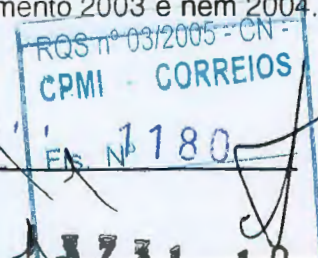
3. Benefícios

- ⇒ **Operacional:** Permitirá a implantação do gerenciamento da impressão de telegramas e garantir o funcionamento do Correio Híbrido Reverso.
- ⇒ **Comercial:** Permitirá a implantação do SARA – Sistema de Automação da Rede de Agências e do ambiente de treinamento do Banco Postal
- ⇒ **Administrativo:** Permitirá a implantação dos módulos restantes do ERP e Data Warehouse.
- ⇒ **Tecnológico:** Permitirá realizar a centralização do correio eletrônico, a migração dos domínios da rede corporativa e bem como atender aos ambientes de Internet e Intranet. Além disso, permitirá atualizar a infra-estrutura dos CCDs (segurança lógica, conectividade, armazenamento de dado e backup).
- ⇒ **Recursos Humanos:** Permitirá a implantação dos módulos complementares do Populis (ERP).
- ⇒ **Financeiro:** Permitirá a implantação dos módulos restantes do ERP e Data Warehouse.

4. Impactos:

- ⇒ **Tecnológico:** As licenças para softwares de apoio (Websphere, banco de dados Oracle e InfoPrint) estarão sendo adquiridas mediante contratos em separado, estimando-se um investimento de aproximadamente R\$ 10.000.000,00.
- ⇒ **Recursos Humanos:** Será necessária a complementação do efetivo do DPROD em 23 profissionais. Porém, segundo o DPROD, o não atendimento imediato não inviabiliza a proposta de ampliação dos CCDs.
- ⇒ **Financeiro:** As despesas com a locação dos equipamentos foram devidamente programadas no orçamento de 2003, 2004, 2005, 2006 e 2007, no valor total de R\$ 125.040.000,00, sendo necessária a complementação do bloqueio no valor total de R\$ 20.673.124,35. Além disso, para a compra das unidades de armazenagem será necessária a alocação de recursos da ordem de R\$ 22.228.820,90, que não estão ainda previstos no Orçamento 2003 e nem 2004.

5. Informações Complementares:





⇒ As atuais salas de segurança física (AC e SPM) possuem espaço físico suficiente para a instalação dos novos equipamentos, bem como a capacidade de refrigeração, no-break e proteção contra incêndio. As alterações necessárias nos quadros elétricos e cabeamento estão sendo contratadas junto com os equipamentos.

⇒ Segundo a área técnica, as aplicações críticas do Banco Postal, do SARA e do ERP podem ser executadas em equipamentos que não são IBM, com exceção do SRO que será instalado nas máquinas desocupadas pelo ERP.

⇒ A análise do Comitê contemplou tão somente os aspectos de caráter geral e conceitual da contratação proposta, não se detendo na avaliação de especificações técnicas e condições administrativas e operacionais vinculadas à execução dos serviços e dos fornecimentos, cuja formulação está sob a responsabilidade da Área Técnica e da Comissão de Licitação.

6. Considerações Gerais:

Inicialmente, o DPROD apresentou proposta de contratação dos 164 equipamentos, mediante locação com a opção de compra, descartando qualquer possibilidade de aquisição dos bens, tendo em vista as limitações orçamentárias de investimento para 2003, conforme disposto nas CI/GAB/DPROD-493/2003, de 15/05/2003 e CI/GAB/DPROD-552/2003, de 29/05/2002.

Considerando dúvidas manifestadas pelo Comitê em relação à aplicação prática deste tipo de contratação, o DPROD, em 30/05/2003, submeteu o assunto ao DEJUR, que por meio da NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC-458/2003, de 10/06/2003, informou o seguinte:

a) O sistema de locação com a opção de compra nada mais é do que um típico contrato de leasing, também conhecido por arrendamento mercantil. Segundo o DEJUR é possível a contratação de solução de informática por contrato de arrendamento mercantil, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJTEC-288/2003.

b) É possível inserir também num contrato de locação a doação não compulsória dos equipamentos por parte da Locadora.

c) Se constatado que a devolução dos equipamentos, no final do contrato de locação, redundará em prejuízos, poderá a ECT, se justificado tecnicamente, adquirir os equipamentos por inexigibilidade de licitação.

Com base nesse posicionamento e considerando as informações obtidas junto ao Banco Central em relação às normas vigentes e aos limites de créditos para a autorização de realização de operações de leasing, que impedem no momento a adoção desta modalidade de contratação por parte da ECT, o DPROD, por meio da CI/ASS/DPROD-615/2003, de 13/06/2003, descartou a possibilidade de realização do processo de locação com opção de compra e retificou a sua proposta inicial, desdobrando o processo em duas licitações distintas: uma para a locação dos 162 equipamentos, pelo período de 48 meses, e outra para a aquisição das 2 Unidades de Armazenamento do Dados

Este desdobramento, segundo o DPROD, foi determinado a partir da modificação da modalidade de contratação, que não permitirá, em princípio, permanecer com os equipamentos após o encerramento da vigência do contrato. No caso das unidades de armazenamento a sua aquisição é estratégica para a ECT, pois permitirá que, ao término da locação dos demais equipamentos, sejam preservadas todas as informações dos sistemas corporativos em ambientes da própria Empresa.

Além da alteração da modalidade de contratação, houve modificações dos preços estimados em relação ao anteriormente informado, considerando os novos valores obtidos a partir de pesquisa

PROSP-03/2003-CP
CPMI - CORREIOS

FIL N° 1.811

30731210



de mercado, realizada em maio/junho-2003. O valor total da locação de todos os equipamentos passou de R\$ 127.560.00,00 para R\$ 194.873.688,00. Na pesquisa realizada obteve-se também os preços de aquisição dos bens, cujo menor foi de R\$ 130.757.770,00.

Empresas	Aquisição			Locação
HP	130.757.770,00	4.259.981,50	48	204.479.112,00
IBM	147.000.000,00	6.210.000,00	48	298.080.000,00
POLICENTRO	150.000.000,00	6.225.345,00	48	298.816.560,00
COBRA	Não opera com venda	3.964.684,00	48	190.304.832,00
		2.869.001,00	6	17.214.006,00
		4.127.862,00	42	173.370.204,00
		2.869.001,00	12	34.428.012,00
		4.437.472,00	36	159.748.992,00
		2.869.001,00	6	17.214.006,00
		3.229.441,00	12	38.753.292,00
		4.630.213,00	30	138.906.390,00

Com a retirada das unidades de armazenamento do processo de locação, os novos valores estimados de locação dos 162 equipamentos passaram a ser os seguintes:

Alternativa	Valor Mensal	Quantidade de Parcelas	Valor Total
1	2.942.192,00	48	141.225.215,83
2	2.129.085,64	6	12.774.513,85
	3.063.286,39	42	128.658.028,39
3	2.129.085,64	12	25.549.027,71
	3.293.047,97	36	118.549.726,96
4	2.129.085,64	6	12.774.513,85
	2.396.568,17	12	28.758.817,99
	3.472.659,75	30	104.179.792,50

A valor da aquisição das unidades de armazenamento, orçado pela HP, foi de R\$ 22.220.820,90

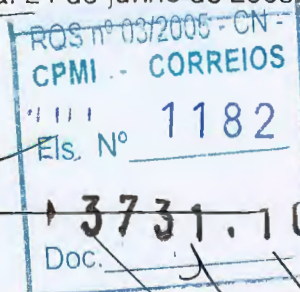
Ressalta-se a necessidade de serem definidos no Edital o quantitativo de parcelas de locação e, se for o caso, os percentuais correspondentes a cada parcela, considerando o limite da vigência contratual de 48 meses e os prazos de instalação e aceitação dos equipamentos.

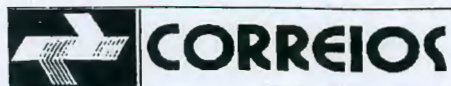
7. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento das licitações em tela, conforme proposto pelo DPROD/DITEC, ressaltando, no entanto, a necessidade de ajuste do bloqueio orçamentário para a locação dos equipamentos, bem como a emissão de bloqueio específico para a aquisição das Unidades de Armazenamento (Storage).

Brasília, 24 de junho de 2003.

Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 050/2003 - CPL/AC

OBJETO: Locação e instalação de 162 equipamentos de informática – novos de fábrica, incluindo: a configuração, o treinamento, assistência técnica e a garantia.

DIA/HORA: 24/07/2003 das 09:00 à 01:00 hora do dia 25/07/2003.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 050/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e o envelope de habilitação da firma vencedora.

LOCAL: Salão Nobre, localizado no SBN, Quadra 01, Bloco "A" - 1º sobreloja, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 79 (setenta e nove) exemplares do Edital, sendo 10 (dez) através do sistema impresso e 69 (sessenta e nove) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 04 (quatro) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

1-A) 21 SERVIDORES INTEL TIPO 01; 1-B) 35 SERVIDORES INTEL TIPO 02; 1-C) 51 SERVIDORES INTEL TIPO 03; 1-D) 11 SERVIDORES RISC TIPO 01; 1-E) 4 SWITCHES TIPO 01; 1-F) 6 SWITCHES TIPO 02; 1-G) 6 SWITCHES TIPO 03; 1-H) 12 SWITCHES TIPO 04; 1-I) 2 SWITCHES TIPO 05; 1-J) 2 ROTEADORES TIPO 01; 1-L) 2 ROTEADORES TIPO 02; 1-M) 2 UNIDADES DE BACKUP ROBOTIZADO; 1-N) 4 SERVIDORES DE SEGURANÇA LÓGICA TIPO 01; 1-O) 2 SERVIDORES DE SEGURANÇA LÓGICA TIPO 02; e 1-P) 2 SERVIDORES PARA DETECÇÃO DE INTRUSÃO:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)
ITAUTEC INFORMÁTICA S/A	1-A - SERV. TIPO 01	21	43.529.83	914.126.43
	1-B- SERV. TIPO 02	35	10.094.75	353.316.25
	1-C- SERV. TIPO 03	51	6.200.12	316.206.12
	1-D - SERV. RISC 01	11	97.694.37	1.074.638.07
	1-E SWITCH TIPO 01	04	46.753.28	187.013.12
	1-F - SWITCH TIPO2	06	2.718.84	16.313.04
	1-G - SWITCH TIPO3	06	44.414.25	266.485.50
	1-H - SWITCH TIPO4	12	9.105.27	109.263.24
	1-I- SWITCH TIPO5	02	24.131.98	48.263.96
	1-J - ROT. TIPO 01	02	12.854.11	25.708.22
	1-K - ROT. TIPO 02	02	3.927.21	7.854.42
	1-L -UNID. BACKUP	02	158.038.73	316.077.46
	1-M- SERV. LOG. T-01	04	93.318.65	373.274.60
	1-N - SERV. LOG. T-02	02	13.789.88	27.579.76
	1-O - SERV. DETEC.	02	11.053.35	22.106.70

RGST 373.274.60 CN-
CPMI 27.579.76
Els. N° 1183

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-028/2003

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

NEC DO BRASIL S/A	1-A - SERV. TIPO 01	21	23.326,86	489.864,06
	1-B- SERV. TIPO 02	35	11.632,43	407.135,05
	1-C- SERV. TIPO 03	51	2.891,10	147.446,10
	1-D - SERV. RISC 01	11	78.538,70	863.925,70
	1-E SWITCH TIPO 01	04	59.639,38	238.557,52
	1-F - SWITCH TIPO2	06	7.072,25	42.433,50
	1-G - SWITCH TIPO3	06	144.455,18	866.731,08
	1-H - SWITCH TIPO4	12	2.413,13	28.957,56
	1-I- SWITCH TIPO5	02	34.798,35	69.596,70
	1-J - ROT. TIPO 01	02	27.366,82	54.733,64
	1-K - ROT. TIPO 02	02	19.138,42	38.276,84
	1-L -UNID. BACKUP	02	431.962,84	863.925,68
	1-M- SERV. LOG. T-01	04	20.571,80	82.287,20
	1-N - SERV. LOG. T-02	02	23.558,04	47.116,08
	1-O - SERV. DETEC.	02	100.006,56	200.013,12
COBRA TECNOLOGIA S/A	1-A - SERV. TIPO 01	21	37.719,62	792.112,02
	1-B- SERV. TIPO 02	35	9.403,94	329.137,90
	1-C- SERV. TIPO 03	51	3.800,71	193.836,21
	1-D - SERV. RISC 01	11	136.006,10	1.496.067,10
	1-E SWITCH TIPO 01	04	130.189,25	520.757,00
	1-F - SWITCH TIPO2	06	3.517,50	21.105,00
	1-G - SWITCH TIPO3	06	45.107,38	270.644,28
	1-H - SWITCH TIPO4	12	49.726,75	596.721,00
	1-I- SWITCH TIPO5	02	4.387,50	8.775,00
	1-J - ROT. TIPO 01	02	22.684,50	45.369,00
	1-K - ROT. TIPO 02	02	4.768,00	9.536,00
	1-L -UNID. BACKUP	02	96.057,50	192.115,00
	1-M- SERV. LOG. T-01	04	28.485,25	113.941,00
	1-N - SERV. LOG. T-02	02	14.600,50	29.201,00
	1-O - SERV. DETEC.	02	15.664,00	31.328,00
HP BRASIL LTDA.	1-A - SERV. TIPO 01	21	18.831,24	395.456,04
	1-B- SERV. TIPO 02	35	4.272,08	149.522,80
	1-C- SERV. TIPO 03	51	2.881,23	146.942,73
	1-D - SERV. RISC 01	11	110.328,55	1.213.614,05
	1-E SWITCH TIPO 01	04	25.586,63	102.346,52
	1-F - SWITCH TIPO2	06	627,90	3.767,40
	1-G - SWITCH TIPO3	06	14.668,73	88.012,38
	1-H - SWITCH TIPO4	12	4.079,65	48.955,80
	1-I- SWITCH TIPO5	02	2.829,07	5.658,14
	1-J - ROT. TIPO 01	02	8.602,54	17.205,08
	1-K - ROT. TIPO 02	02	2.263,04	4.526,08
	1-L -UNID. BACKUP	02	161.976,95	323.953,90
	1-M- SERV. LOG. T-01	04	2.405,68	9.622,72
	1-N - SERV. LOG. T-02	02	2.405,68	4.811,36
	1-O - SERV. DETEC.	02	3.257,38	6.514,76



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

NOME DA EMPRESA	QUADRO RESUMO	
	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
HP BRASIL	2.520.909,76	121.003.668,48
ITAUTEC	4.058.226,89	194.794.890,72
NEC DO BRASIL	4.440.999,83	213.167.991,84
COBRA	4.650.645,51	223.230.984,48

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:

Todas as propostas foram analisadas tecnicamente pela equipe técnica especialmente designada para este fim. As dúvidas surgidas das propostas das empresas **HP BRASIL**, **ITAUTEC**, **NEC DO BRASIL** e **COBRA** foram sanadas através de diligências junto às empresas, conforme DECLARAÇÕES em anexo, que farão parte das propostas das mesmas.

Após análise das propostas, foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo a alínea "d.2" do edital as empresas relacionadas no quadro abaixo, iniciando as rodadas de lances com a empresa **NEC DO BRASIL** e terminando com a empresa **HP BRASIL** vencedora do certame com o preço total de R\$ R\$ 106.036.870,00 (cento e seis milhões e trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais), incluído o 1% relativo a apresentação do cronograma de trabalho.

NOME DAS EMPRESAS	# VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO (R\$)	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
HP BRASIL	121.003.668,48	120.989.000,00	120.987.000,00	120.985.000,00	120.983.000,00
ITAUTEC	194.794.890,72	120.990.000,00	120.988.000,00	120.986.000,00	120.984.000,00
NEC DO BRASIL	213.167.991,84	*	*	*	*

* Valor total da locação excluído o 1%, relativo a apresentação do cronograma de trabalho

(*) Desistência de Lance

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
HP BRASIL	120.981.000,00	120.979.000,00	120.969.000,00	120.959.000,00	120.949.000,00
ITAUTEC	120.982.000,00	120.980.000,00	120.970.000,00	120.960.000,00	120.950.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11	12ª	13ª	14ª
HP BRASIL	120.939.000,00	120.929.000,00	120.919.000,00	120.909.000,00	120.899.000,00
ITAUTEC	120.940.000,00	120.930.000,00	120.920.000,00	120.910.000,00	120.900.000,00

(*) Desistência de Lance

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª
HP BRASIL	120.889.000,00	120.789.000,00	120.689.000,00	120.589.000,00	120.489.000,00
ITAUTEC	120.890.000,00	120.790.000,00	120.690.000,00	120.590.000,00	120.490.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
HP BRASIL	120.389.000,00	120.387.000,00	120.385.000,00	120.379.000,00	120.377.000,00
ITAUTEC	120.390.000,00	120.388.000,00	120.386.500,00	120.380.000,00	120.378.000,00

(*) Desistência de Lance

GP/MI
Fis. N° 01858
3731.10
Doc.

ANEXO 3 DO RELATÓRIO/DITEC-028/2003



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª
HP BRASIL	120.375.000,00	120.373.000,00	120.371.000,00	120.369.000,00	120.367.000,00
ITAUTEC	120.376.000,00	120.374.000,00	120.372.000,00	120.370.000,00	120.368.000,00

(*) Desistência de Lance

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª
HP BRASIL	120.265.000,00	120.164.000,00	120.063.000,00	119.787.000,00	119.487.000,00
ITAUTEC	120.266.000,00	120.165.000,00	120.064.000,00	120.000.000,00	119.687.000,00

(*) Desistência de Lance

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª
HP BRASIL	118.887.000,00	118.786.000,00	118.749.000,00	118.693.000,00	118.637.000,00
ITAUTEC	119.387.000,00	118.787.000,00	118.750.000,00	118.700.000,00	118.650.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	40ª	41ª	42ª	43ª	44ª
HP BRASIL	118.587.000,00	118.547.000,00	118.539.000,00	118.227.000,00	117.987.000,00
ITAUTEC	118.600.000,00	118.550.000,00	118.540.000,00	118.530.000,00	118.220.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	45ª	46ª	47ª	48ª	49ª
HP BRASIL	117.587.000,00	117.287.000,00	116.867.000,00	116.757.000,00	116.657.000,00
ITAUTEC	117.980.000,00	117.580.000,00	117.280.000,00	116.860.000,00	116.750.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	50ª	51ª	52ª	53ª	54ª
HP BRASIL	116.557.000,00	116.457.000,00	116.357.000,00	116.257.000,00	116.157.000,00
ITAUTEC	116.650.000,00	116.550.000,00	116.450.000,00	116.350.000,00	116.200.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	55ª	56ª	57ª	58ª	59ª
HP BRASIL	116.057.000,00	115.497.000,00	114.997.000,00	114.757.000,00	114.557.000,00
ITAUTEC	116.100.000,00	116.000.000,00	115.450.000,00	114.950.000,00	114.700.000,00

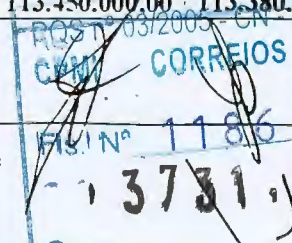
NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	60ª	61ª	62ª	63ª	64ª
HP BRASIL	114.487.000,00	114.387.000,00	114.287.000,00	114.247.000,00	114.241.000,00
ITAUTEC	114.500.000,00	114.450.000,00	114.350.000,00	114.250.000,00	114.242.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	65ª	66ª	67ª	68ª	69ª
HP BRASIL	114.229.000,00	114.219.000,00	114.209.000,00	114.199.000,00	113.987.000,00
ITAUTEC	114.230.000,00	114.220.000,00	114.210.000,00	114.200.000,00	114.100.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	70ª	71ª	72ª	73ª	74ª
HP BRASIL	113.949.000,00	113.899.000,00	113.487.000,00	113.387.000,00	113.287.000,00
ITAUTEC	113.950.000,00	113.900.000,00	113.850.000,00	113.450.000,00	113.380.000,00

JBVC/jbv

E:\DIRAD\CPL Documentos\2003\Ata de Reunião\Ata1 PG050_2003 locação de equipamentos de informática.doc



3731,10-17



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	75ª	76ª	77ª	78ª	79ª
HP BRASIL	113.187.000,00	113.177.000,00	113.167.000,00	113.157.000,00	113.147.000,00
ITAUTEC	113.280.000,00	113.180.000,00	113.170.000,00	113.160.000,00	113.150.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	80ª	81ª	82ª	83ª	84ª
HP BRASIL	113.137.000,00	113.127.000,00	112.997.000,00	112.947.000,00	112.897.000,00
ITAUTEC	113.140.000,00	113.130.000,00	113.000.000,00	112.950.000,00	112.900.000,00

(*) Desistência de Lance

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	85ª	86ª	87ª	88ª	89ª
HP BRASIL	112.847.000,00	112.499.000,00	112.449.000,00	112.399.000,00	112.349.000,00
ITAUTEC	112.850.000,00	112.500.000,00	112.450.000,00	112.400.000,00	112.350.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	90ª	91ª	92ª	93ª	94ª
HP BRASIL	111.297.000,00	110.187.000,00	109.997.000,00	108.997.000,00	108.497.000,00
ITAUTEC	112.300.000,00	111.200.000,00	110.150.000,00	109.950.000,00	108.900.000,00

NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	95ª	96ª	97ª	98ª	99ª
HP BRASIL	108.400.000,00	108.300.000,00	108.200.000,00	108.050.000,00	107.900.000,00
ITAUTEC	108.450.000,00	108.350.000,00	108.250.000,00	108.100.000,00	107.950.000,00

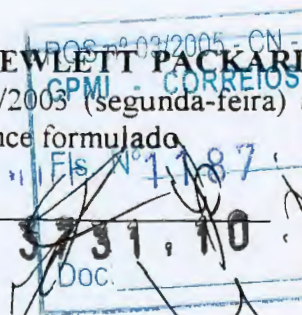
NOME DAS EMPRESAS	RODADAS DE LANCES				
	100ª	101ª	102ª	103ª	104ª
HP BRASIL	106.000.000,00	104.987.000,00			
ITAUTEC	107.500.000,00	105.950.000,00	*		

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência da documentação da empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.** vencedora do Pregão, a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa **ITAUTEC INFORMÁTICA S/A** ficará em poder da Pregoeira até a assinatura do Contrato. Os demais envelopes foram devolvidos a seus representantes presentes ao ato.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora a empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.**, CNPJ n.º 61.797.924/0001-55, com o preço global da locação pelo período de 48 (quarenta e oito) meses de R\$ 104.987.000,00 (cento e quatro milhões e novecentos e oitenta e sete mil reais), perfazendo o valor total da proposta de R\$ 106.036.870,00 (cento e seis milhões e trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais), já incluso o valor de R\$ 1.049.870,00 (um milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor total da locação, conforme previsto no Anexo 1-A, item 1.2. do Edital.

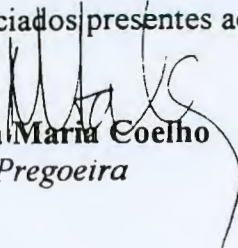
COMUNICADO: Fica acertado com o representante da empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.** que o mesmo deverá apresentar até o dia 28/07/2003 (segunda-feira) a proposta com os preços unitários ajustados de acordo com o último lance formulado.



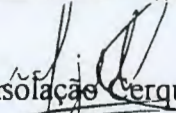


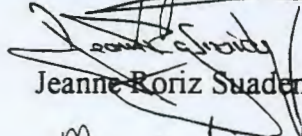
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

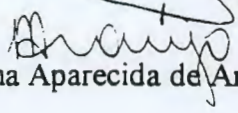
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

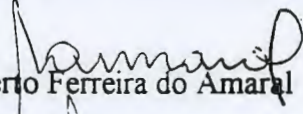
Equipe de Apoio Administrativo:

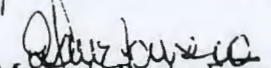

Marise da Consolação Cerqueira Capella


Jeanne Roriz Suaden

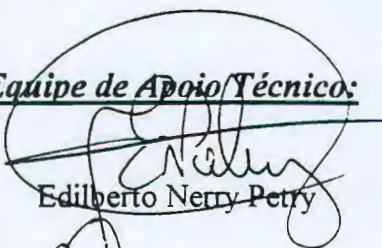

Liana Aparecida de Araújo

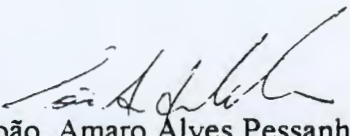
Pedro Alberto da Silva Oliveira

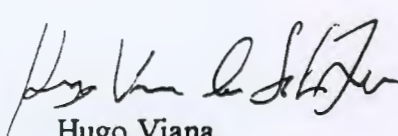

Gilberto Ferreira do Amaral

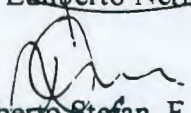

Adriana Maria da Rocha Fonseca

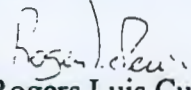
Equipe de Apoio Técnico:

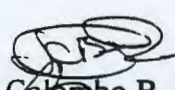

Edilberto Nerry Petry

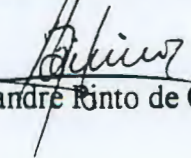

João Amaro Alves Pessanha


Hugo Viana

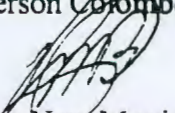

Roberto Stefan F. de Aguiar

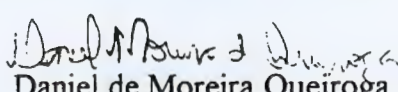

Rogers Luis Cunha Pereira


Jefferson Colombo B. Xavier


Alexandre Pinto de Oliveira


Joseph Michel


Ruy Ney Muniz Barbosa


Daniel de Moreira Queiroga





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Representantes credenciados e as respectivas Empresas:

Empresa: ITAUTEC INFORMÁTICA S/A

Nome Representante: Jorge Ítalo Dimatteu Telles

Fone: (61) 323-3031 Fax: (61) 226-1251

Empresa: NEC DO BRASIL S/A

Nome Representante: Vair Doiche

Fone: (11) 6462-6190 Fax.: (11) 6462-7053

Empresa: HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

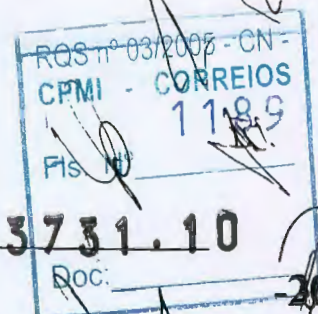
Nome Representante: José Eduardo Pires do Rio Ribeiro

Fone: (11) 4197-8000 Fax: (11) 4197-8432

Empresa: COBRA TECNOLOGIA S/A

Nome Representante: Antonio Alves Ferreira

Fone: (21) 2442-8800 Fax.: (21) 2442-8814



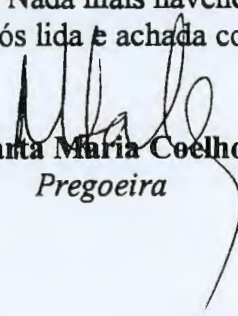


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

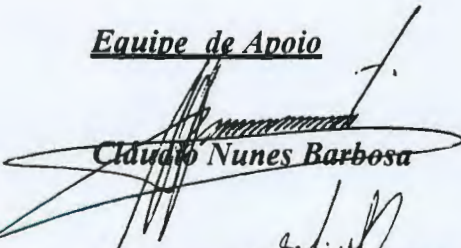
**ATA-2 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º -050/2003 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

Às 15:00 horas do dia 28 de julho do ano de 2003, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se a Pregoeira, Marta Maria Coelho e sua Equipe de Apoio, para rever o valor adjudicado no Pregão n.º 050/2003. Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura do Pregão em questão relativo à **locação e instalação de 162 equipamentos de informática – novos de fábrica, incluindo: a configuração, o treinamento, assistência técnica e a garantia**, foi adjudicado à empresa **HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.**, com o preço global da locação pelo período de 48 (quarenta e oito) meses de R\$ 104.987.000,00 (cento e quatro milhões e novecentos e oitenta e sete mil reais), perfazendo o valor total da proposta de R\$ 106.036.870,00 (cento e seis milhões e trinta e seis mil e oitocentos e setenta reais), já incluso o valor de R\$ 1.049.870,00 (um milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor total da locação, conforme previsto no Anexo 1-A, item 1.2. do Edital. Ainda, consoante consignado na referida Ata, a adjudicatária teria que apresentar a nova proposta com os preços unitários de cada item da planilha ajustados, de acordo com o valor total, tendo assim procedido, porém por questão de arredondamento o valor total adjudicado sofreu uma alteração de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos) a menor, devendo pois o valor anteriormente adjudicado ser retificado de R\$ 106.036.870,00 para R\$ 106.036.869,19 (cento e seis milhões, e trinta e seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), já incluso o valor de R\$ 1.049.869,99 (um milhão e quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor total da locação, conforme previsto no Anexo 1-A, item 1.2. do Edital.

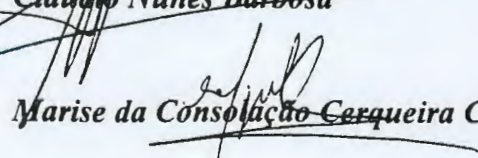
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe presente ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

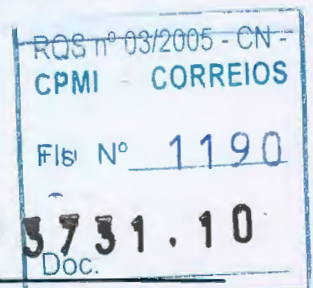
Equipe de Apoio


Cláudio Nunes Barbosa

Pedro Alberto da Silva Oliveira


Marise da Consolação Cerqueira Capella

João Batista Vieira de Carvalho



ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-028/2003

**CORREIOS****BLOQUEIO**EMITENTE
DORC/DEORCNÚMERO
70329DATA
30/07/2003GESTOR
DITECDATA DA CONFIRMAÇÃO
29/07/2003DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE
01 Administração CentralPROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.07.03.0000 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

SOLICITANTE DITEC	Nº 3264	DATA DA SOLICITAÇÃO 29/07/2003	REFERÊNCIA 3252	TOTAL - R\$ 106.036.862,00
----------------------	------------	-----------------------------------	--------------------	-------------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		5.424.328,00
	10	1.049.870,00
	11	2.187.229,00
	12	2.187.229,00
2004		26.246.748,00
	01	2.187.229,00
	02	2.187.229,00
	03	2.187.229,00
	04	2.187.229,00
	05	2.187.229,00
	06	2.187.229,00
	07	2.187.229,00
	08	2.187.229,00
	09	2.187.229,00
	10	2.187.229,00
	11	2.187.229,00
	12	2.187.229,00
2005		26.246.748,00
	01	2.187.229,00
	02	2.187.229,00
	03	2.187.229,00
	04	2.187.229,00
	05	2.187.229,00
	06	2.187.229,00
	07	2.187.229,00
	08	2.187.229,00
	09	2.187.229,00
	10	2.187.229,00
	11	2.187.229,00
	12	2.187.229,00
2006		26.246.748,00
	01	2.187.229,00
	02	2.187.229,00
	03	2.187.229,00
	04	2.187.229,00
	05	2.187.229,00

FINALIDADE
REDIR: Pregão 050/03 - Aluguel de servidores para expansão CCD - 48 meses

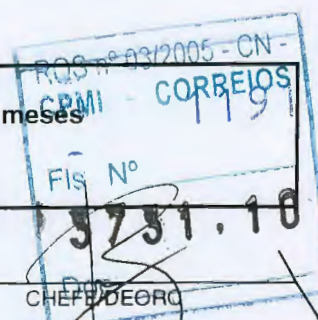
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DEORC

Jameson Reinaldo da Cunha
Chefe Depto de Orçamento



-22-

ANEXO 5 DO RELATÓRIO/DITEC-028/2003

	06	2.187.229,00	
	07	2.187.229,00	
	08	2.187.229,00	
	09	2.187.229,00	
	10	2.187.229,00	
	11	2.187.229,00	
	12	2.187.229,00	
2007			21.872.290,00
	01	2.187.229,00	
	02	2.187.229,00	
	03	2.187.229,00	
	04	2.187.229,00	
	05	2.187.229,00	
	06	2.187.229,00	
	07	2.187.229,00	
	08	2.187.229,00	
	09	2.187.229,00	
	10	2.187.229,00	

FINALIDADE

REDIR: Pregão 050/03 - Aluguel de servidores para expansão CCD - 48 meses

RQS nº 03/2005 - CN -

OPMI - CORREIOS

Fis. Nº

RESP. PELA EMISSÃO

Assinatura e rubrica do responsável pela emissão.

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DEOC

Jameson Reimann da Cunha
Chefe Depto de Organismo e
Contabilidade

13731.123

29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 1193
Doc. 3731.10

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às doze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airtton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Nona Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 28ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Projeto de Transformação Organizacional da ECT - Contrato de Prestação de Serviços entre a Secretaria Internacional da UPU e a Empresa Compass de Consultoria S/C Ltda. - Relatório/PR nº 105/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de cancelamento da implementação da transformação organizacional da ECT, aprovada na 2ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 04/06/2002, bem como o encaminhamento à Secretaria Internacional da UPU da manifestação da ECT pela rescisão do contrato 01/ECT-FD/BRA/00/003, firmado pela Secretaria Internacional da UPU e a empresa Compass Consultoria S/C Ltda. 1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Picasso Não Pichava" - Relatório/PR nº 129/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Instituto Terceiro Setor - ITS, para a execução do projeto denominado "Picasso Não Pichava", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no decorrer dos anos de 2003 e de 2004, na cidade de Brasília/DF, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.3. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Judô com Tranquillini" - Relatório/PR nº 131/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Judô com Tranquillini, para a execução do projeto denominado "Judô com Tranquillini", no valor global de R\$ 150.000,00

(cento e cinquenta mil reais), a ser realizado na cidade de Brasília/DF e cidades do entorno, no decorrer dos anos de 2003 e de 2004. **1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 1.2.1. Reunião de Especialistas em Qualidade do Serviço Internacional do Subgrupo de Trabalho nº 1 - Comunicações do Mercosul - Relatório/DIOPE nº 025/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Reunião de Especialistas em Qualidade do Serviço Internacional do Subgrupo de Trabalho “Comunicações do Mercosul”, com indicação de Nauber Nunes Nascimento, Chefe de Divisão do Departamento de Operações e Negócios Internacionais – DINOP, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, no período de 06 a 09.08.2003 (trânsito incluído). 1.2.2. Participação da ECT na Reunião sobre pesquisas de qualidade do encaminhamento de correspondências internacionais - Relatório/DIOPE nº 026/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Reunião de Trabalho na sede da UPU em Berna, Suíça, sobre pesquisas de qualidade do encaminhamento de correspondências internacionais, com a indicação de Fábio Peroni, Subchefe do Departamento de Operações e Negócios Internacionais - DINOP, no período de 09 a 16.08.2003 (trânsito incluído). 1.2.3. Homologação do Pregão-052/2003 - CPL/AC - Serviço de transporte aéreo de cargas - Relatório/DIOPE nº 027/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 052/2003 – CPL/AC, no valor anual estimado de R\$ 4.329.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte nove mil, seiscentos reais), com adjudicação à empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, para a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para execução da linha “B” (Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte). 1.2.4. Atualização dos preços dos Serviços e Produtos Internacionais de remessa de Mercadorias e Expressos - Relatório/DIOPE nº 028/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de preços para os serviços internacionais de remessa de Mercadorias Econômicas, Mercadorias Prioritárias, EMS Documento e EMS Mercadoria. **1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.3.1. Alienação, por venda, de veículos - Relatório/DIRAD nº 196/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA: 1) a revogação parcial da autorização anteriormente concedida, por meio dos Relatórios/DIRAD nºs 052/2000, 203/2000, 263/2002 e 375/2002, para alienação de 64 veículos, sendo 39 Kombis e 25

Motocicletas Honda, pertencentes às Diretorias Regionais de Pernambuco e Minas Gerais, cujo valor mínimo de avaliação foi de R\$ 227.321,27 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos); 2) a alienação, por venda, de 252 veículos, dos quais 64 foram anteriormente autorizados pelos Relatórios/DIRAD nºs 052/2000, 203/2000, 263/2002 e 375/2002, sendo 05 Caminhões, 11 VW - Gols, 50 VW - Kombis, 181 Motocicletas, 01 Sprinter, 01 Camioneta D-20 e 03 Unos Mille, e, ainda, 01 Baú de motocicleta, 02 Carrocerias de caminhão, 03 Tacógrafos e 11 retíficas, pertencentes às Diretorias Regionais de Pernambuco, Minas Gerais e Noroeste, cujo valor mínimo de avaliação é de R\$ 545.669,02 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dois centavos), incorporados no período entre 1986 e 2000. 1.3.2. Ratificação de

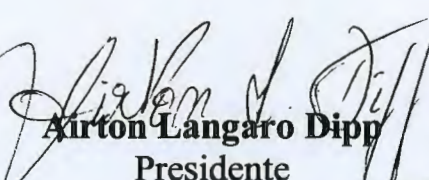
Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Vila Mariana - DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 197/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0027/2003, com o Sr. Armando Capozzielli, visando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel com 527,00m² de área construída e 332,30m² de estacionamento, totalizando 859,30m², situado na Rua Domingos de Moraes, 1826 - Vila Mariana - São Paulo/SP, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Vila Mariana - DR/SPM, pelo valor global de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). 1.3.3. Homologação do Pregão-044/2003 - CPL/AC - Serviços gráficos de diversos formulários - Relatório/DIRAD nº 199/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 044/2003 - CPL/AC, no valor global de R\$ 6.843.571,01 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e um centavo), com adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., visando à efetivação de contrato para produção de um total de 86.722.000 unidades de diversos formulários, com entregas nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana, Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco.

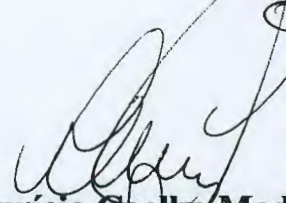
1.4. DIRETOR COMERCIAL - 1.4.1. Atualização dos preços de encomendas nacionais - Relatório/DICOM nº 019/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de preços para os serviços Sedex, Sedex 10, Encomenda Normal e Reembolso Postal.

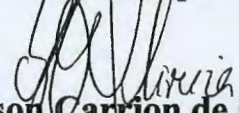
2. COMUNICAÇÕES - **2.1. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO** - 2.1.1. Desempenho

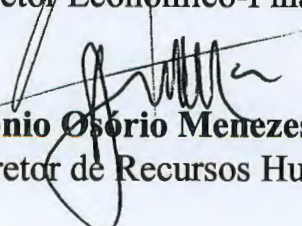
Econômico-Financeiro da ECT 2003 - Apresenta a Comunicação/DIEFI nº 004/2003, ANEXO XII da presente Ata, dando informações a respeito do desempenho econômico-financeiro da ECT, no primeiro semestre/2003. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, *M. R. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária Substituta das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

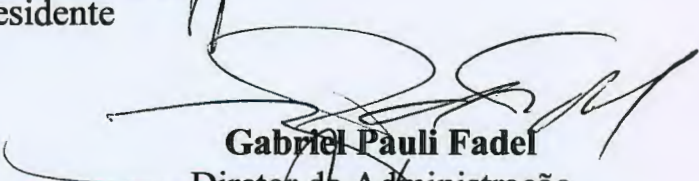
Brasília(DF), 23 de julho de 2003.

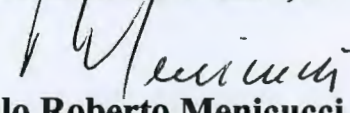

Ailton Langaro Dipp
Presidente

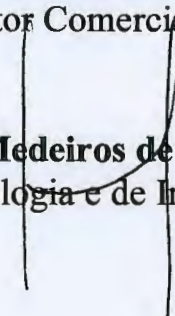

Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações


Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro


Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração


Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-129/2003****REUNIÃO: REDIR-029/2003****DATA REUNIÃO: 23/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Picasso Não Pichava"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto ao Instituto Terceiro Setor - ITS, para a execução do projeto denominado "Picasso Não Pichava", no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no decorrer dos anos de 2003 e de 2004, na cidade de Brasília/DF, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória cultural do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Instituto Terceiro Setor - ITS

VALOR CONTRATUAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 12 (doze) meses para a execução do projeto e 1 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 03 parcelas pagas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato; a segunda e a



terceira, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, nos meses de novembro de 2003 e março de 2004, respectivamente.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-67237/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios patrocinaram o projeto no ano de 2002, com aporte no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo o proponente apresentado a prestação de contas do aporte concedido e os comprovantes de contrapartidas acordadas em contrato, cumprindo, de modo satisfatório, todas as obrigações firmadas em contrato. Há que se ressaltar que o investimento proporcionou aos Correios visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de um projeto de cunho sócio-cultural e educativo que visa proporcionar a recuperação e redirecionamento de jovens e adolescentes envolvidos em situação de risco de delinquência no DF, de forma a habilitá-los ao mercado de trabalho, bem como auxiliá-los no desenvolvimento e fortalecimento da cidadania.

De iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do DF, em parceria com outros órgãos do Governo e instituições não governamentais, o projeto conta com a participação de uma equipe especialmente capacitada para o programa constituída de profissionais nas áreas de psicologia, de pedagogia, de

educação artística, de serviço social, de informática e também de monitores, sendo, em sua maioria, ex-pichadores e grafiteiros.

Inserido no projeto “Picasso não Pichava”, encontra-se o programa Educativo que consiste em oferecer aos jovens pichadores cursos de artes, de diversas modalidades (desenho, pintura, aerografia, música, serigrafia, dança) e de informática básica. Contando com orientação para a cidadania e acompanhamento psicológico, os participantes têm a oportunidade de desenvolver suas habilidades artísticas e estabelecer outros padrões de sociabilidade, de realização e de valorização pessoal.

Além dos cursos, serão realizadas palestras e dinâmicas com a finalidade de sensibilizar os jovens quanto à prática de sexo seguro, prevenção de DST/Aids e gravidez indesejada, prevenção de uso abusivo de drogas, responsabilidade social, respeito ao meio ambiente, ao patrimônio público e histórico do DF e ao direito de comunicação e expressão da juventude. Serão organizadas exposições semestrais para a venda e divulgação das obras produzidas durante o programa, sendo o dinheiro da venda revertido para seus autores e para manutenção do projeto.

No ano de 2003, o Projeto deverá atingir um número de 1.000 (mil) participantes, com a formação de 40 (quarenta) turmas de oficinas, proporcionando a 80% dos inscritos, inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Como aspecto inovador, vale destacar que o projeto Picasso Não Pichava irá funcionar em horário noturno alternativo, de 23 às 2h da manhã, mantendo os horários tradicionais (matutino, vespertino e noturno). Essa medida possibilitará o oferecimento de atividades produtivas em horários durante os quais ocorrem, com mais frequência, o cometimento dos delitos relacionados à pichação, evitando, desta forma, que os jovens permaneçam nas ruas.

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a a um importante projeto sócio-cultural e educativo, reforçando, assim, sua imagem como Empresa cidadã auxiliadora no desenvolvimento e fortalecimento do processo de construção da cidadania individual e coletiva.

Patrocinadores do projeto no ano de 2002, os Correios esperam obter, por mais um ano, significativa visibilidade de sua marca, tendo em vista a boa aceitação do projeto junto à população do DF, e sua ampla divulgação junto a rádios, emissoras de televisão e jornais de circulação locais.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- ⇒ Inserção da logomarca dos Correios em todo o material impresso de divulgação do Projeto composto por cartazes, folders, faixas, banners, releases, etc;
- ⇒ Citação do patrocínio dos Correios no programa da Rádio Cultura FM, veiculado aos sábados, quando da divulgação da programação do Projeto;
- ⇒ Citação de agradecimento aos Correios durante a realização das exposições;
- ⇒ Cessão para os Correios de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada uma das oficinas realizadas pelo projeto;
- ⇒ Inserção de banner link dos Correios na página da Internet da Secretaria de Segurança Pública do DF.
- ⇒ Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- ⇒ Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a prorrogação de captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 01 2449, publicado no Diário Oficial da União, de 09/05/2003, tendo sido enquadrado no segmento - artes plásticas.

Vale informar que o presente patrocínio será efetuado com amparo na Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o retorno de 100% do investimento realizado.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR-637/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente mediante Relatório/DMARK-056/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

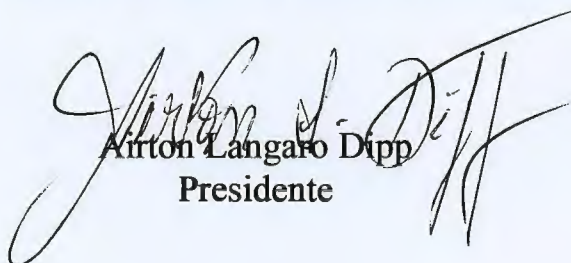
Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-344/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 138, de 26/03/2002 e Portaria nº 151, de 07/05/2003 – D.O.U. de 27/03/2002 e 09/05/2003;
5. Relatório/DMARK-056/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-637/2003;
7. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-67237/2003.


Airton Langaro Dipp
Presidente



OF ITS 063/03
Brasília, 23 de junho de 2003

Ao Senhor
José Otaviano Pereira
Departamento de Comunicação e Marketing
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS – ECT

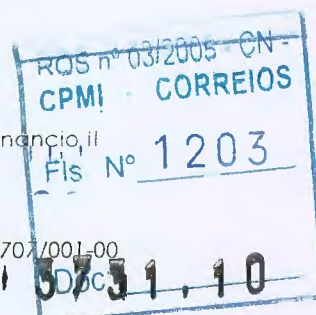
Projeto: **Picasso Não Pichava**

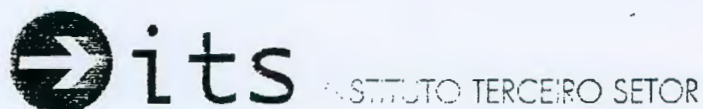
Prezado Senhor,

Conforme solicitação feita na Carta 546/DMARK, datada de 16/06/2003, estamos encaminhando os documentos abaixo listados, para serem incluídos no processo do projeto acima citado.

- 1) Cópia autenticada do Estatuto Social da Entidade.
- 2) Cópia autenticada do CPF e RG do Responsável pela Entidade.
- 3) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS.
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS.
- 5) Cópia da publicação completa em Diário Oficial da aprovação pelo Minc do prazo de captação de recursos para execução do projeto – ano 2003.
- 6) Dados Bancários:
Instituto Terceiro Setor
Banco de Brasília
Ag. 100 Conta 100005533-4
- 7) Valor Global do Projeto: R\$ 519.035,67 (quinhentos e dezenove mil e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

SDS BLOCO H - SALAS 415/416 - ED. Veneza, II
CEP: 70393-900 BRASÍLIA DF BRASIL
Telefax: 321-9922 - Celular: 9961-8250
e-mail: its@itsetor.org.br
CGC: 02.603.185/0001-54 Insc.: 07.396.707/001-00





8) Valor de captação obtida junto a outras empresas:

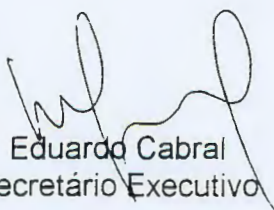
Ano	Empresa	Valor
2002	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
2002	Brasil Telecom	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
2003	TERRACAP	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

9) Proposta de contrapartidas específicas relativas ao valor do patrocínio do projeto

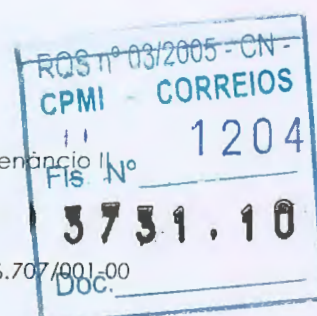
- Logomarca da ECT em todos os impressos.
- Banners nas exposições do Picasso Pinta Portinari.
- Link para o site da ECT, na página do Picasso Não Pichava.
- Citar a ECT no programa Hip-Hop na Rádio Cultura aos sábados.
- 10% das vagas oferecidas na oficinas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Cordialmente,


Eduardo Cabral
Secretário Executivo

SDS BLOCO H - SALAS 415/416 - ED. Verâncio
CEP: 70393-900 BRASILIA DF BRASIL
Telefax: 321-9922 - Celular: 9961-8250
E-mail: its@itseror.org.br
CGC: 02.603.185/0001-54 Insc.: 07.396.707/001-00



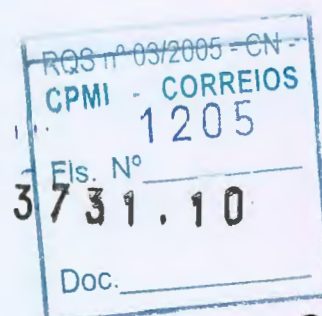
PICASSO
NÃO
PICHAVA

Programa Educativo

Realização:
Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

ITS - Instituto Terceiro Setor

Brasília, 2003



FICHA TÉCNICA

**INSTITUÍDO PELO DECRETO 21.782 DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2000**

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL
Joaquim Domingos Roriz

VICE-GOVERNADOR
Benedito Augusto Domingos

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Gal Athos Costa de Faria

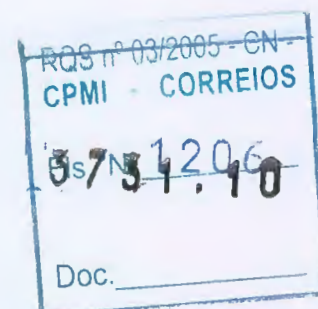
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO:

COORDENADOR -GERAL
Carlos Olbes Vogado

COORDENADOR-ADJUNTO
Carlos Eduardo Paes de Moraes

PARCERIA:

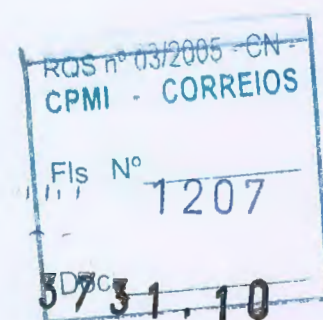
ITS - Instituto Terceiro Setor
(captação e administração financeira)
SDS BLOCO H - SALAS 415/416 - ED. Venâncio II
CEP: 70393-900 BRASÍLIA DF BRASIL
Telefax: 321-9922 - Celular: 9981-8250
E-mail: its@itsetor.org.br
CGC: 02.603.185/0001-54 Insc.: 07.396.707/001-00



INTRODUÇÃO

Picasso Não Pichava é um programa instituído pelo Governo do Distrito Federal por meio do Decreto 21.782, de 05 de dezembro de 2000, para atuar junto a adolescentes e jovens envolvidos, ou com risco de envolvimento, com pichação de edifícios públicos e privados. Sob a condução da Secretaria de Segurança Pública, está dividido em dois âmbitos complementares: o repressivo e o educativo.

A parte repressiva consiste em identificar quem são e como agem os indivíduos e gangues de pichadores no Distrito Federal, puni-los pelos delitos cometidos, resguardando os dispositivos legais sobre esse tema, e reorientá-los para uma inserção social positiva. Nesse sentido, um trabalho investigativo tem sido realizado e, também, iniciativas de estímulo à cooperação da sociedade para o combate das pichações. Do âmbito repressivo do projeto resulta o reconhecimento da clientela atendida pelo Programa Educativo.

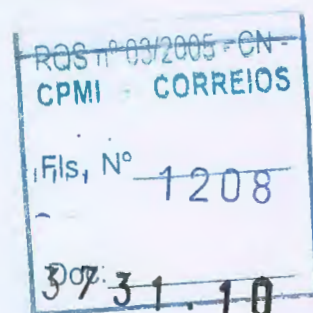


O PROGRAMA EDUCATIVO

Considerando as motivações individuais e coletivas dos jovens pichadores e das implicações decorrentes da adesão desses jovens às gangues, depreendeu-se a necessidade de resgatar e redirecionar seu potencial artístico e seu dinamismo para valores humanísticos e éticos, que pudessem oferecer-lhes alguma alternativa de inclusão social e de desenvolvimento pessoal.

Dessa maneira, o Programa Educativo consiste em oferecer aos jovens pichadores cursos de artes, de diversas modalidades, e de informática básica, permeado por orientação para a cidadania e acompanhamento psicológico, a fim de que eles possam desenvolver suas habilidades artísticas e ao mesmo tempo estabelecer outros padrões de sociabilidade, de realização e valorização pessoal.

Para a execução do Programa a Secretaria de Segurança Pública, em parceria com outros órgãos do Governo e instituições não governamentais, contará com uma equipe de profissionais das áreas de psicologia, pedagogia, educação artística, serviço social, informática e, também, monitores especialmente capacitados para o programa. Esses monitores, em sua maioria ex-pichadores e grafiteiros, serão o elo de ligação entre o público alvo e o programa. Serão eles os agentes responsáveis por trazer para o escopo do projeto os adolescentes e jovens em situação de risco ou conflito com a lei.



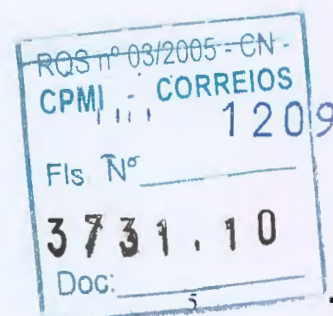
ASPECTOS INOVADORES

O Projeto Picasso Não Pichava irá funcionar em horário noturno alternativo, de 23 às 2h da manhã, além dos horários tradicionais (matutino, vespertino e noturno) a fim de oferecer atividades produtivas, nos horários em que ocorrem com mais frequência o cometimento dos delitos relacionados à pichação e evitar que os jovens permaneçam nas ruas.

Sem qualquer tipo de coação ou discriminação o Programa busca atrair os jovens por seu conteúdo positivo e pelo fato de que tem como intuito investir nessa parcela da juventude e não estigmatizá-la.

Além das aulas de artes e informática, serão realizadas palestras e dinâmicas com a finalidade de sensibilizar a clientela quanto à prática de sexo seguro, prevenção de DST/Aids e gravidez indesejada; prevenção de uso abusivo de drogas; responsabilidade social; respeito ao meio ambiente, ao patrimônio público e histórico do DF e ao direito de comunicação e expressão da juventude.

O programa educativo volta-se para transmitir aos jovens a consciência de valores que possam favorecer-lhes na transformação de sua realidade e de seu comportamento, por meio de uma oportunidade do desenvolvimento de habilidades para o trabalho e para o mercado que resultem em geração de renda.



OBJETIVOS

GERAL

Diminuir a criminalidade entre jovens envolvidos com gangues de pichadores e delinquência no Distrito Federal, ou em situação de risco de tornarem-se delinquentes, a partir de uma releitura artística de seu potencial a fim de resgatar, recuperar e redirecionar positivamente esses jovens na sociedade por meio da inserção ocupacional.

ESPECÍFICOS

- Revelar talentos entre os jovens envolvidos com grupos de pichação e grafiteagem;
- Fortalecer a auto-estima e o respeito pelo outro;
- Promover valores humanísticos e éticos entre adolescentes e jovens envolvidos com pichações;;
- Desenvolver e fortalecer o processo de construção da cidadania individual e coletiva;
- Evitar a estigmatização dos adolescentes e jovens envolvidos com pichação e grafiteagem por meio de uma oportunidade de superação dessa realidade;
- Habilitar adolescentes e jovens envolvidos com pichações e grafiteagem para a inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- Capacitar monitores e professores especialmente para o trabalho com a clientela do projeto;
- Promover o intercâmbio cultural entre os participantes do projeto e instituições afins.



METAS

- Atingir o número de 1000 (um mil) participantes do Programa no decorrer do ano 2003;
- Organizar 40 turmas de oficinas;
- Afastar 100% dos participantes da criminalidade;
- Capacitar 80% para a inserção social e geração de renda pelo trabalho;
- Organizar exposições semestrais para a venda e divulgação das obras produzidas no âmbito do Programa;
- Reverter o dinheiro da venda das obras para os seus autores e para a manutenção do projeto;

FORMATO DOS CURSOS OFERECIDOS

Duração: 10 meses (março a dezembro de 2003)

Oficinas em Módulos de um mês: de segunda a sextas-feiras.

Número de alunos por oficina: 25

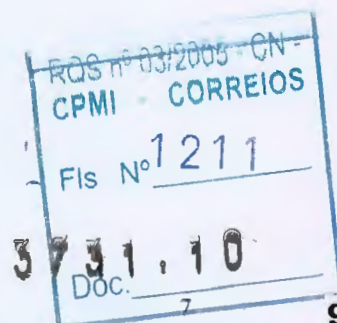
Número de turmas:40

Duração de cada oficina: 60h

Número de encontros por oficina: 20

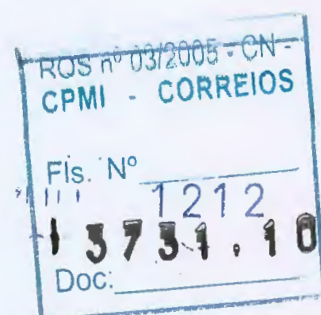
Número de horas/aula por encontro: 4h

Número de alunos atendidos: 100.000



CONTEÚDO

- Habilidades Básicas: Noções de gênero, cidadania, comportamentos preventivos de DST/Aids, uso abusivo de drogas, saúde, ética e convivência social, direitos e deveres trabalhistas; auto-estima e cuidados com o meio ambiente.
Duração: 10h
- Habilidades de Gestão: motivação para abrir o seu próprio negócio; criatividade para o desenvolvimento no trabalho; noções de qualidade e eficiência; relações públicas; entrevista de emprego; preparação de currículo; noções de cooperativismo e associativismo. Duração: 10h
- Habilidades Específicas (cursos de artes): Picasso, vida e Obra; elementos da arte portuguesa, indígena e africana no Brasil; técnicas da habilidade artística a ser desenvolvida (desenho, pintura, letrismo e cartazismo, capoeira, teatro, dança de rua, dança afro, dança de salão) Duração: 40h
- Habilidades Específicas (curso de informática nível básico e avançado) : Microsoft Office, Corel Draw, Adobe Photoshop;
Duração: 40 h.

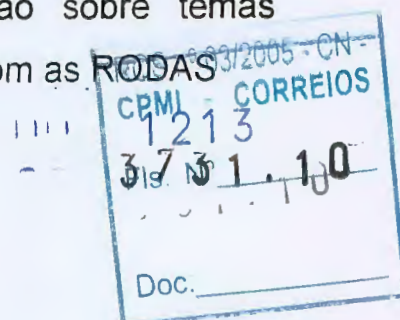


METODOLOGIA

A metodologia dos cursos está baseada na transmissão do conhecimento tendo um professor como referência e tendo os alunos como co-responsáveis pelo processo de gestão do conhecimento. Não haverá aprovação ou reprovação, cada aluno terá seu rendimento avaliado de acordo com sua capacidade e tempo de aprendizado. Serão todos concluintes dos cursos uma vez que atinjam a meta de 90% da frequência do curso.

A motivação principal e temática de fundo dos cursos será o desenvolvimento do espírito cidadão e a promoção da arte como fator emancipador do ser humano, buscando sempre contrapor o sentido da arte com a pichação. Os cursos terão como característica o exercício prático aliado às exposições orais. Serão convidados especialistas para apresentarem palestras, comentarem filmes ou coordenarem debates sobre temas especiais, tais como sexualidade, prevenção, filosofia, história da arte.

Os conteúdos de habilidades básicas e habilidades de gestão serão abordados ao longo de toda a carga horária do curso, concomitantemente às habilidades específicas, pelos professores previamente capacitados quanto às características da clientela e dos objetivos do curso. Essa interação será feita com a prática de "RODAS DE CONVERSA", um espaço livre de conversação sobre temas diariamente escolhidos dentre os objetivos do curso. Com as



DE CONVERSA espera-se que os jovens possam colocar suas opiniões e dúvidas e socializar-se com o grupo.

O acompanhamento e avaliação do projeto e do desempenho dos participantes será realizado pela equipe multidisciplinar considerando, também a auto-avaliação dos jovens, quanto ao seu desempenho artístico e comportamental. Ao final de cada curso, uma mostra do resultado dos trabalhos será organizada para familiares e público em geral.

Os recursos obtidos com a venda de objetos será revertido a seus autores. A mostra ao final da oficina será uma meta que balizará, de alguma maneira, o curso oferecendo-lhe um pouco mais de dinamismo e estímulo. O objetivo principal dessa atividade é o aumento de auto estima e o exercício de inserção social pelo trabalho.



CRONOGRAMA DE CURSOS OFERECIDOS POR LOCALIDADE

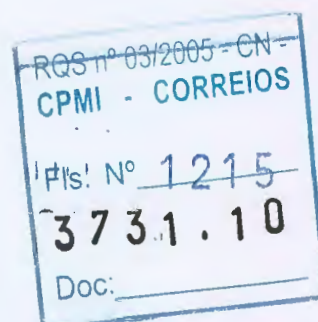
CURSO	Plano Piloto	Taguatinga	Ceilândia	Varjão	Cruzeiro	Guará	Candangolândia	Núcleo Bandeirante	Riacho Fundo	Paranoá
Pintura	X	X	X	X	X		X	X	X	
Informática			X							
Dança de Rua	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Serigrafia	X	X	X	X	X	X	X			
Aerografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Letrista e Cartazista	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Desenho	X	X	X	X						

RECURSOS HUMANOS

- 02 Coordenação Geral
- 01 Gerente de projeto
- 03 Assistente de Gerenciamento
- 01 Assistente Social
- 20 Professores
- 01 Psicólogos
- 01 Pedagogos
- 06 Monitores
- 03 Auxiliares de Serviços Gerais

RECURSOS MATERIAIS

- Salas
- Material de consumo
- Material didático
- Uniformes
- Computadores, monitores, estabilizadores,
- Mobiliário (mesas, cadeiras e bancadas)
- Transporte
- Alimentação

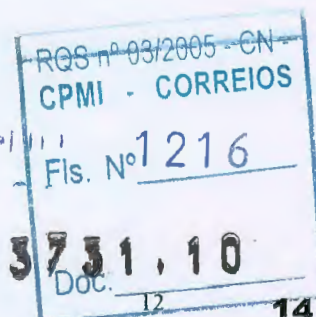


ARQUITETURA INSTITUCIONAL

INSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Secretaria de Segurança do GDF	Coordenação Geral, articulação institucional, acompanhamento e avaliação, segurança.
GDF	Assistência médica e odontológica aos participantes, assistência social, Inclusão no Programa Pró-Família.
ITS - Instituto Terceiro Setor	Gerenciamento do projeto, divulgação.
Empresa Patrocinadora	Financiamento e Marketing

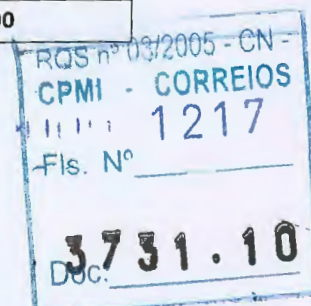
CONTRAPARTIDA PARA O PATROCINADOR

- Veiculação do nome do patrocinador no programa na Rádio Cultura aos sábados;
- Menção do nome do patrocinador na Rádio Cultura FM, quando da divulgação da programação do Projeto Picasso não Pichava;
- Agradecimentos ao patrocinador nas exposições;
- Logomarca nos materiais impressos, como cartaz, folder, faixa, banner, release, etc, e
- Divulgação na página da Internet da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.



DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (META DE 1000 ALUNOS)

Insumos	Qtd.	Custo Mensal (R\$)	Custo Total (R\$)	Fonte
1 - RECURSOS HUMANOS:				
1.1 - Coordenação Geral	02	3.000,00	30.000,00	SSP
1.2 - Gerente de Projeto	01	1.500,00	15.000,00	
1.3 - Assistente de Gerenciamento	01	1.200,00	12.000,00	
1.4 - Assistente Social	02	2.400,00	24.000,00	GDF
1.5 - Professores	40	32.000,00	320.000,00	
1.6 - Psicólogos	02	2.400,00	24.000,00	
1.7 - Pedagogos	02	2.400,00	24.000,00	
1.8 - Monitores	06	3.000,00	30.000,00	
1.9 - Auxiliares de Serviços Gerais	03	900,00	9.000,00	
TOTAL RECURSOS HUMANOS			488.000,00	
2 - RECURSOS MATERIAIS:				
2.1- Material Permanente		29.000,00	29.000,00	
2.2- Material Didático e de Consumo		9.500,00	95.000,00	
2.3- Instalações Físicas (Salas e Oficinas)	10	0,00	0,00	GDF
2.4- Aluguel de Equipamentos de Informática (Pcs, Softwares, Scanners Impressoras)	20	14.000,00	28.000,00	GDF
TOTAL RECURSOS MATERIAIS			152.000,00	
3. TRANSPORTE				
3.1 - Ônibus/ Vale -Transporte		6.000,00	60.000,00	GDF
TOTAL TRANSPORTES			60.000,00	
4. ALIMENTAÇÃO				
4.1 - Lanches (Sanduiche e Leite)	1.000	1.500,00	30.000,00	GDF
TOTAL TRANSPORTES			30.000,00	
5. COMUNICAÇÃO				
5.1 - Cartazes	5.000	1.800,00	18.000,00	
Camisetas	10.000			
Folders	1.000			
TOTAL COMUNICAÇÃO			18.000,00	
TOTAL (Recursos Humanos, Recursos Materiais, Transporte, Alimentação, Comunicação)			748.000,00	
6. IMPOSTOS E ADMINISTRAÇÃO (10%)			74.800,00	
TOTAL GERAL			822.800,00	



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-129/2003

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 344/2003 DATA 27/06/03	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Picasso Não Pichava			
PEÇA -		FORMATO -		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 100.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Instituto Terceiro Setor - ITS	Brasília	DF	R\$100.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$100.000,00 (cem mil reais) dividido em três parcelas a serem pagas da seguinte forma: primeira parcela no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) 10 (dez) dias após a assinatura do contrato; segunda parcela no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no mês de novembro de 2003 e terceira parcela no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no mês de março de 2004.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE AIRTON LANGARO-DIPP Presidente JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR Lúcia Regina Fagundes Assessora Especial Secretária de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica/PR A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe. EMITIDO 10/06/2003 Em 10 de 06 de 2003 RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIO Fls. Nº 1218 3731.18					



JUSTIFICATIVA "PICASSO NÃO PICHAVA"

PROJETO: Picasso Não Pichava

PROPONENTE: Instituto Terceiro Setor - ITS

REF. PLANILHA: 344/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em três parcelas pagas nos exercícios do ano de 2003 e de 2004.

SEGMENTO: Artes Plásticas

PERÍODO: 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Brasília/DF

JUSTITICATIVA:

Picasso Não Pichava consiste num projeto de cunho sócio-cultural e educativo, que visa proporcionar a recuperação e redirecionamento de jovens e adolescentes envolvidos em situação de risco de delinquência no DF, de forma a habilitá-los ao mercado de trabalho, bem como auxiliá-los no desenvolvimento e fortalecimento da cidadania.

De iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do DF em parceria com outros órgãos do Governo e instituições não governamentais, o projeto conta com a participação de uma equipe especialmente capacitada para o programa constituída de profissionais nas áreas de psicologia, pedagogia, educação artística, serviço social, informática e também de monitores, sendo, em sua maioria, ex-pichadores e grafiteiros.

Inserido no projeto "Picasso não Pichava", encontra-se o programa Educativo que consiste em oferecer aos jovens pichadores cursos de artes, de diversas modalidades: desenho, pintura, aerografia, música, serigrafia, dança - e de informática básica. Contando com orientação para a cidadania e acompanhamento psicológico, os participantes têm a oportunidade de desenvolver suas habilidades artísticas e estabelecer outros padrões de sociabilidade, de realização e de valorização pessoal.

Além dos cursos, serão realizadas palestras e dinâmicas com a finalidade de sensibilizar os jovens quanto à prática de sexo seguro, prevenção de DST/Aids e gravidez indesejada; prevenção de uso abusivo de drogas; responsabilidade social; respeito ao meio ambiente, ao patrimônio público e histórico do DF e ao direito de comunicação e expressão da juventude. Pretende-se ainda organizar exposições semestrais para a venda e divulgação das obras

RQS nº 03/2005 -
CPMI - CORRE

Fis. Nº
37311.210

Doc.



produzidas durante o programa, sendo o dinheiro da venda revertido para seus autores e para manutenção do projeto.

No ano de 2003, o Projeto deverá atingir um número de 1.000 (mil) participantes, com a formação de 40 (quarenta) turmas de oficinas, proporcionando a 80% dos inscritos inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Como aspecto inovador, vale destacar que o projeto Picasso Não Pichava irá funcionar em horário noturno alternativo, de 23 às 2h da manhã, mantendo os horários tradicionais (matutino, vespertino e noturno). Essa medida possibilitará o oferecimento de atividades produtivas em horários durante os quais ocorrem, com mais frequência, o cometimento dos delitos relacionados à pichação, evitando, desta forma, que os jovens permaneçam nas ruas.

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a a um importante projeto sócio-cultural e educativo, reforçando, assim, sua imagem de Empresa cidadã auxiliadora no desenvolvimento e fortalecimento do processo de construção da cidadania individual e coletiva.

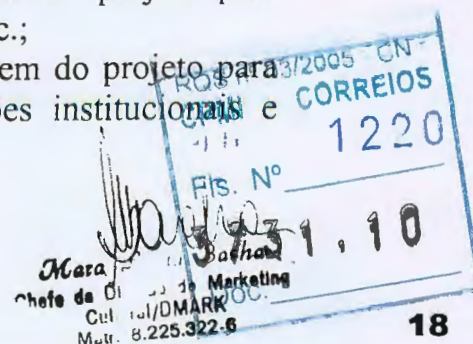
Patrocinadores do projeto no ano de 2002, os Correios esperam obter, por mais um ano, significativa visibilidade de sua marca, tendo em vista a boa aceitação do projeto junto à população do DF, e sua ampla divulgação junto a rádios, emissoras de televisão e jornais de circulação locais.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material impresso de divulgação do Projeto composto por cartazes, folders, faixas, releases e banners a serem instalados nas exposições *Picasso Pinta Portinari*;
- Citação do patrocínio dos Correios quando da divulgação do Projeto durante o programa "Hip Hop", a ser veiculado aos sábados pela Rádio Cultura FM;
- Inserção de banner link dos Correios no site do projeto;
- Cessão para os Correios de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada uma das oficinas realizadas pelo projeto;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.



Imprensa Nacional



IMPRESA NACIONAL

A fonte oficial da informação

Diário Oficial - Nº59 - Seção 1, quarta-feira, 27 de março de 2002
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 138, DE 26 DE MARÇO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto n.º 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

ANEXO

Área: 4 Artes Plásticas Artigo 18993134 - RETROSPECTIVA CILDO MEIRELES Artviva Produção Cultural Ltda.

CNPJ/CPF: 00.619.231/0001-88

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 30/06/2002

999136 - EXPOSIÇÃO ITINERANTE - X SALÃO ESTADUAL

UNIVERSITÁRIO DE ARTES PLÁSTICAS

FAPEU - Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ/CPF: 83.476.911/0001-17

SC-Florianópolis

Período de captação: 01/01/2002 a 16/06/2002

001203 - Arte e Cidadania

Instituto Pensarte

CNPJ/CPF: 02.606.758/0001-01

SP-São Paulo

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

011565 - Heloísa Crocco - APARAS

Heloísa Crocco Studio e Design Ltda.

CNPJ/CPF: 94.300.761/0001-02

RS-Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

001029 - Arte no Ônibus

Jerusa Ferreira de Azevedo

CNPJ/CPF: 671.269.796-49

MG-Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

012973 - Tesouras Sensíveis

Maria Leticia Rauen Vianna

CNPJ/CPF: 170.292.369-04

PR-Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

997742 - O SENSÍVEL DEVANEIO

Rita Cristina Monteiro Coelho

CNPJ/CPF: 664.392.649-15

PR-Curitiba

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 1221
731.10
Doc: _____

Imprensa Nacional

004000 - Projeto Brasil / Ouro Preto

Heloisa Crocco Studio e Design Ltda.

CNPJ/CPF: 94.300.761/0001-02

RS-Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2002 a 31/10/2002

012449 - Picasso Não Pichava

Instituto Terceiro Setor - ITS

CNPJ/CPF: 02.603.185/0001-54

DF-Brasília

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

003337 - Exposição Frans Krajcberg

Gravura Brasileira Ltda.

CNPJ/CPF: 42.416.172/0001-90

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

013162 - A Leitura no Brasil - Em Construção

Sociedade de Amigos da Biblioteca Nacional - SABIN

CNPJ/CPF: 29.415.676/0001-28

RJ-Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

012229 - Projeto Museu Casa de Bentoca

Sérgio Araújo Lacerda

CNPJ/CPF: 698.417.727-87

MG-Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

002108 - Artístico - Histórico Revitalização da Plataforma de

Embarque da Estação Ferrovia Curitiba-Paranaguá

Therezinha Marins de Souza

CNPJ/CPF: 859.275.549-20

PR-Curitiba

Período de captação: 01/01/2002 a 31/12/2002

Área: 5 Patrimônio Cultural

Artigo 26

012395 - Centro de Convenções e Museu - Hospedaria dos

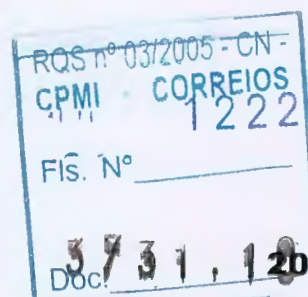
Imigrantes

Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista

CNPJ/CPF: 58.251.794/0001-46

SP-Santos

Período de captação: 01/03/2002 a 31/12/2002



Nº 88, sexta-feira, 9 de maio de 2003

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

13



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 158, DE 8 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto cultural, relacionado em anexo a esta portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no §1º do artigo 26 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

Artigo 26

6697 - Projeto Sócio-Cultural Conhecendo e Brincando no Espaço Cultural da Marinha
Departamento Cultural do Abrigo do Marinheiro
CNPJ/CPE: 72.063.654/0011-47
Processo: 01400.010181/02-11
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 66.900,00
Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

PORTARIA Nº 159, DE 8 DE MAIO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterado pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a mudança de proponente do projeto "Obrigado, Carlota!", Promoc. 02.1824, processo 01400.008639/2002-63, proponente Maria Wanderley da Nobrega para JLM Produções Artísticas Ltda, CGC 05.500.952/0001-98.

Art. 4º Autorizar a mudança do nome do projeto "Sérgio 80 - Entre Amigos", Promoc. 02.6938, Processo 01400.010991/2002-69 para "Sérgio, 80".

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO

Área: I Artes Cênicas

Artigo 18

03 0010 - Arte, Teatro e Circo na Periferia

Ana Cristina Colla

CNPJ/CPE: 137.678.408-47

Processo: 01400.011434/02-65

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 284.097,00

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

7060 - Campo Grande para o Teatro 2003

Andréa Escobar Freire

CNPJ/CPE: 367.709.651-00

Processo: 01400.011248/02-26

MS - Campo Grande

Valor do Apoio R\$: 134.670,00

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

02 6997 - Valsa nº 6

Denise Teles Milfont

CNPJ/CPE: 239.583.081-04

Processo: 01400.011036/02-49

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 112.072,06

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/08/2003

03 0506 - Confissões de um Estressado

Edineia Maria de Oliveira

CNPJ/CPE: 872.402.036-20

Processo: 01400.000737/03-33

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 44.498,52

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0501 - Cactos (Os)

Emmanuel Nogueira Ribeiro

CNPJ/CPE: 423.736.113-68

Processo: 01400.000742/03-46

CE - Fortaleza

Valor do Apoio R\$: 95.531,04

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

02 7061 - Do Verbo Amar...

Evandro Luiz Soliani

CNPJ/CPE: 984.527.548-68

Processo: 01400.011247/02-81

SP - Salto

Valor do Apoio R\$: 392.980,00

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

02 1880 - Louise Bougeois: Faço, Desfaço, Refaço

Smart Produções e Comunicações Ltda

CNPJ/CPE: 01.382.574/0001-34

Processo: 01400.008735/02-10

SP - SANTANA DO PARNAÍBA

Valor do Apoio R\$: 396.349,52

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

02 4939 - Criança e Encenação

Pé no Palco Atividades Artísticas Ltda

CNPJ/CPE: 04.472.177/0001-41

Processo: 01400.009591/02-19

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 259.390,00

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0320 - Todos os Outros São Culpados, Exceto Eu

Imprevisível Grupo de Teatro Ltda

CNPJ/CPE: 04.215.348/0001-42

Processo: 01400.000433/03-76

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 38.230,00

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0530 - Ópera Falestaff

Associação Patronos do Teatro Municipal de São Paulo

CNPJ/CPE: 66.051.921/0001-91

Processo: 01400.000795/03-67

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 1.189.113,60

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0537 - Ópera Édipo Rei

Associação Patronos do Teatro Municipal de São Paulo

CNPJ/CPE: 66.051.921/0001-91

Processo: 01400.000790/03-34

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 793.521,40

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

02 6702 - Teresina Cultural - 2003 / Teatro

Fundação Cultural Monsenhor Chaves

CNPJ/CPE: 10.332.617/0001-68

Processo: 01400.010187/02-80

PI - Teresina

Valor do Apoio R\$: 157.531,50

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0507 - Centavo por Centavo

Júlio César Margarida

CNPJ/CPE: 768.212.776-72

Processo: 01400.000739/03-22

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 49.476,57

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0451 - Circuito Telemig Celular de Cultura - 2003 - 2004

Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda

CNPJ/CPE: 01.627.636/0001-20

Processo: 01400.000680/03-72

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 2.988.055,48

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

02 7051 - Pequeno Príncipe Felix (O)

Dallroza Produções Ltda

CNPJ/CPE: 63.928.865/0001-32

Processo: 01400.011212/02-42

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 291.389,70

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0026 - Hamlet em Sombrias

Marcello Andrade dos Santos

CNPJ/CPE: 615.191.119-91

Processo: 01400.000010/03-56

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 80.893,46

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0956 - Pluff!

MCM - Maria Clara Machado Produções Artísticas Ltda-ME

CNPJ/CPE: 29.547.908/0001-00

Processo: 01400.001462/03-55

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 98.443,39

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 30/08/2003

03 0011 - Programa de Índio

Paschoal Villaborn Neto

CNPJ/CPE: 297.794.217-34

Processo: 01400.011333/02-94

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 376.500,80

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

02 1620 - Querida Menô

Casa da Gênes

CNPJ/CPE: 68.599.596/0001-21

Processo: 01400.008129/02-96

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 377.082,00

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

02 7049 - Doce Mais Doce dos Doces é..... (O)

Rosina Chaves

CNPJ/CPE: 121.471.501-00

Processo: 01400.011214/02-31

DF - Brasília

Valor do Apoio R\$: 69.815,00

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

03 0196 - Projeto Encener

Técio Félix Trindade da Silva

CNPJ/CPE: 314.862.418-16

Processo: 01400.000186/03-16

SP - Carapicuíba

Valor do Apoio R\$: 146.875,05

Prazo de Captação: 07/05/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 0183/01-121)

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 173, de 30 de abril de 2003, publicada no D. O. U. de 06 de maio de 2003, Seção 1, caderno eletrônico, página 28.

ONDE SE LÊ:

023904 - Mostra Universitária Videomaur

Vicente Duque Estrada Paim

CNPJ/CPE: 759.830.367-34

Processo: 01400.009473/02-01

RJ - Rio de Janeiro

Valor inicialmente Aprovado: R\$ 136.800.000,00

LEIA-SE:

023904 - Mostra Universitária Videomaur

Vicente Duque Estrada Paim

CNPJ/CPE: 759.830.367-34

Processo: 01400.009473/02-01

RJ - Rio de Janeiro

Valor inicialmente Aprovado: R\$ 136.800,00

(Of. El. nº 0040/03-126)

Na portaria nº 171, de 30 de abril de 2003, publicada no D. O. U. de 06 de maio de 2003, Seção 1, caderno eletrônico, página 27.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f da Medida Provisória nº 2.228-I, de 6 de setembro de 2001.

Artigo 18

024337-Festival de Cinema Vídeo e Dcine de Curitiba (7º)

Araucária Produções Artísticas

CNPJ/CPE: 68.700.772/0001-70

Processo: 01400.010108/02-31

PR-Curitiba

Valor Aprovado: R\$ 500.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado abaixo,

para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante

doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18, com a redação dada

pelo Art. 53, alínea f da Medida Provisória nº 2.228-I, de 6 de

setembro de 2001.

Artigo 18

024337-Festival de Cinema Vídeo e Dcine de Curitiba (7º)

Araucária Produções Artísticas

CNPJ/CPE: 68.700.772/0001-70

Processo: 01400.010108/02-31

PR-Curitiba

Valor Aprovado: R\$ 500.000,00

Prazo de Captação: 30/04/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 0039/03-126)

SECRETARIA EXECUTIVA

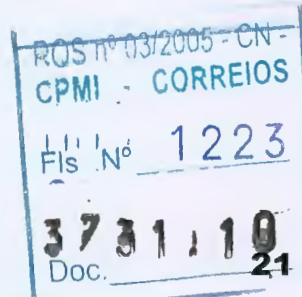
PORTARIA Nº 151, DE 7 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO CULTURA, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso I, do Decreto nº 1494, de 17 de maio de 1995, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, relacionados em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO





ANEXO

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 18

01 2966 - Arte de Cláudio Cambé
Antônio Cláudio Marcelino dos Santos
CNPJ/CPF: 236.839.309-82
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2023 - Cidade Universitária
Fernanda Pinto
CNPJ/CPF: 039.890.649-90
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003

01 3267 - Fred Schaeppi: Cores e Transparências
Frederico Serrano Schaeppi
CNPJ/CPF: 039.153.545-72
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 4272 - Escultura de Osmar Dalio
Osmar Dalio Martinez
CPF: 073.515.308-66
P - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
Artigo 26

01 1505 - Culturas, Raça e Etnias
Alberto Lima dos Santos
CNPJ/CPF: 352.960.705-34
SE - Aracaju
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3404 - SEGUNDO REINADO - Roteiros Contemporâneos -
Concurso de Artes Plásticas e Mural Cultural
Supremo Cons.Intem.de Honrarias e Méritos Ordem Thereza Chr
CNPJ/CPF: 50.607.902/0001-69
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 2449 - Picasso Não Pichava
Instituto Terceiro Setor - ITS
CNPJ/CPF: 02.603.185/0001-54
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 4169 - Cursos de Artesanato para a Comunidade
Orsede Augusta da Silva
CNPJ/CPF: 035.767.539-82
PR - Curitiba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
Área: 5 Patrimônio Cultural
Artigo 18

99 7498 - Centro Histórico do Mackenzie restaura e adaptação do
Edifício Mackenzie
Instituto Presbiteriano Mackenzie
CNPJ/CPF: 60.967.551/0001-50
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
Artigo 26

2181 - Parque Nacional Serra da Capivara Preservação do Pa-
trimônio Cultural da Humanidade
Fundação Museu do Homem Americano/São Raimundo Nonato -
PI
CNPJ/CPF: 07.682.107/0001-06
PI - São Raimundo Nonato
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 2426 - Arquivo Nacional 2002
Arquivo Grilo Paris
CNPJ/CPF: 03.010.179/0001-56
RJ - Petrópolis
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
Área: 7 Artes Integradas
Artigo 18

02 2087 - Plano de Atividades 2002 da Associação Cultural de
Amigos do Museu Lasar Segall
Associação Cultural de amigos do Museu Lasar Segall
CNPJ/CPF: 60.262.086/0001-52
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/05/2003
Artigo 26

00 3976 - Usina de Cidadania 2001
Associação de Amigos de Manguinhos, Benfica, Caju e Maré
CNPJ/CPF: 02.079.295/0001-69
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

PORTARIA Nº 154, DE 7 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, INTERINO, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria MinC/334, de 12 de junho de 2002, e em cumprimento ao disposto do § 6º do art. 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de recursos em favor do projeto cultural, relacionado em anexo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 6º do artigo 19 da Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLPHO RIBEIRO SCHINDLER NETTO

ANEXO

Área: 4 Artes Plásticas
Artigo 26
02 2191 - Índio da Costa - Exposição
Associação de Amigos do Casarão Jacobina
CNPJ/CPF: 04.802.319/0001-91
RJ - Rio de Janeiro
Valor Complementar em: R\$183.636,55

(Of. El. nº 022/03-111)

Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL
SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DAC Nº 496 /SPL, DE 31 DE MARÇO DE 2003

Renova a autorização para operar empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 1653/DGAC, de 22 de novembro de 2002, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/93213/99, resolve:

Art. 1º Renovar por 05 (cinco) anos a contar de 28 de maio de 2001, a autorização para operar da empresa Campos Táxi Aéreo Ltda - nome fantasia CAMTAL, autorizada pela Portaria nº 341/SPL, de 28 de maio de 1999, a explorar os serviços aéreos públicos de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo.

Art. 2º A exploração do serviço somente poderá ser realizada de acordo com as especificações operativas aprovadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO IBALDO BITTENCOURT - CEL. AV.
Interino

PORTARIA DAC Nº 507 /SPL, DE 9 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 91/DGAC, de 15 de janeiro de 2003, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/301803, resolve:

Art. 1º Autorizar por 12 (doze) meses o funcionamento jurídico da empresa XP Táxi Aéreo Ltda., com sede social na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A execução dos serviços aéreos públicos de transporte de passageiros e cargas na modalidade de táxi aéreo ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos do Código Brasileiro de Aeronáutica e à expedição da portaria de autorização para operar, de acordo com a Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO IBALDO BITTENCOURT - CEL. AV.
Interino

PORTARIA DAC Nº 508 /SPL, DE 9 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 91/DGAC, de 15 de janeiro de 2003, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/47000/03, resolve:

Art. 1º Autorizar por 12 (doze) meses o funcionamento jurídico da empresa Agsafa Aviação Agrícola Ltda., com sede social na cidade de Mineiros, Estado de Goiás.

Art. 2º A execução dos serviços aéreos especializados na atividade aerográfica ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos do Código Brasileiro de Aeronáutica e à expedição da Portaria de autorização para operar, de acordo com a Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO IBALDO BITTENCOURT - CEL. AV.
Interino

PORTARIA DAC Nº 509 /SPL, DE 9 DE ABRIL DE 2003

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 91/DGAC, de 15 de janeiro de 2003, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso IV da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/93159/00, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa Apice Táxi Aéreo Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 195/SPL, de 15 de março de 2002, publicada no D.O.U. nº 58, de 26 de março de 2002, Seção I.

ALVARO IBALDO BITTENCOURT - CEL. AV.
Interino

PORTARIA DAC Nº 510 /SPL, DE 9 DE ABRIL DE 2003

Autoriza o funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 91/DGAC, de 15 de janeiro de 2003, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/462003, resolve:

Art. 1º Autorizar por 12 (doze) meses o funcionamento jurídico da empresa Aero Leste Aviação Agrícola Ltda., com sede social na cidade de Agua Boa, Estado do Mato Grosso.

Art. 2º A execução dos serviços aéreos especializados na atividade aerográfica ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos do Código Brasileiro de Aeronáutica e à expedição da Portaria de autorização para operar, de acordo com a Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO IBALDO BITTENCOURT - CEL. AV.
Interino

PORTARIA DAC Nº 511 /SPL, DE 9 DE ABRIL DE 2003

Autoriza a operação de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 91/DGAC, de 15 de janeiro de 2003, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-15/2032/01, resolve:

Art. 1º Autorizar por 5 (cinco) anos a operação da empresa Carrer Aerolevantamentos Ltda., com sede social na cidade de Porto Alegre e operacional no Aeródromo Municipal de Novo Hamburgo (SSNH), no Estado do Rio Grande do Sul, para explorar o serviço aéreo especializado na atividade aerolevantamento.

ROS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1224

13731.10-22

IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 056 /2003

DATA: 21/07/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o decorrer do ano de 2003 junto ao Instituto Terceiro Setor para a realização do Projeto Picasso Não Pichava, na cidade de Brasília/DF.

I. HISTÓRICO:

Picasso Não Pichava consiste num projeto de cunho sócio-cultural e educativo, que visa proporcionar a recuperação e redirecionamento de jovens e adolescentes envolvidos em situação de risco de delinquência no DF, de forma a habilitá-los ao mercado de trabalho, bem como auxiliá-los no desenvolvimento e fortalecimento da cidadania.

De iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do DF em parceria com outros órgãos do Governo e instituições não governamentais, o projeto conta com a participação de uma equipe especialmente capacitada para o programa constituída de profissionais nas áreas de psicologia, pedagogia, educação artística, serviço social, informática e também de monitores, sendo, em sua maioria, ex-pichadores e grafiteiros.

Inserido no projeto "Picasso não Pichava", encontra-se o programa Educativo que consiste em oferecer aos jovens pichadores cursos de artes, de diversas modalidades: desenho, pintura, aerografia, música, serigrafia, dança - e de informática básica. Contando com orientação para a cidadania e acompanhamento psicológico, os participantes têm a oportunidade de desenvolver suas habilidades artísticas e estabelecer outros padrões de sociabilidade, de realização e de valorização pessoal.

Além dos cursos, serão realizadas palestras e dinâmicas com a finalidade de sensibilizar os jovens quanto à prática de sexo seguro, prevenção de DST/Aids e gravidez indesejada; prevenção de uso abusivo de drogas; responsabilidade social; respeito ao meio ambiente, ao patrimônio público e histórico do DF e ao direito de comunicação e expressão da juventude. Pretende-se ainda organizar exposições semestrais para a venda e divulgação das obras produzidas durante o programa, sendo o dinheiro da venda revertido para seus autores e para manutenção do projeto.

No ano de 2003, o Projeto deverá atingir um número de 1.000 (mil) participantes, com a formação de 40 (quarenta) turmas de oficinas, proporcionando a 80% dos inscritos a inserção no mercado de trabalho e geração de renda.

Como aspecto inovador, vale destacar que o projeto Picasso Não Pichava irá funcionar em horário noturno alternativo, de 23 às 2h da manhã, mantendo os horários tradicionais (matutino, vespertino e noturno). Essa medida possibilitará o



oferecimento de atividades produtivas em horários durante os quais ocorrem, com mais frequência, o cometimento dos delitos relacionados à pichação, evitando, desta forma, que os jovens permaneçam nas ruas.

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a a um importante projeto sócio-cultural e educativo, reforçando, assim, sua imagem de Empresa cidadã auxiliadora no desenvolvimento e fortalecimento do processo de construção da cidadania individual e coletiva.

Patrocinadores do projeto no ano de 2002, os Correios esperam obter, por mais um ano, significativa visibilidade de sua marca, tendo em vista a boa aceitação do projeto junto à população do DF, e sua ampla divulgação junto a rádios, emissoras de televisão e jornais de circulação locais.

Vale ressaltar que projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

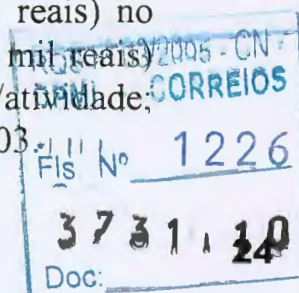
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material impresso de divulgação do Projeto composto por cartazes, folders, faixas, releases e banners a serem instalados nas exposições *Picasso Pinta Portinari*;
- Citação do patrocínio dos Correios quando da divulgação do Projeto durante o programa "Hip Hop", a ser veiculado aos sábados pela Rádio Cultura FM;
- Inserção de banner link dos Correios no site do projeto;
- Cessão para os Correios de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para cada uma das oficinas realizadas pelo projeto;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 2003/2004 junto ao Instituto Terceiro Setor é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 03 (três) parcelas pagas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato; a segunda no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no mês de novembro de 2003 e a terceira no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) no mês de março de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC n°. 67237/03.



III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

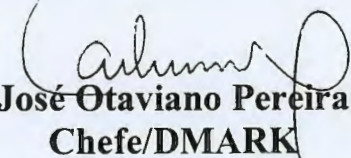
III. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto ao Instituto Terceiro Setor pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais).

V. ANEXOS:

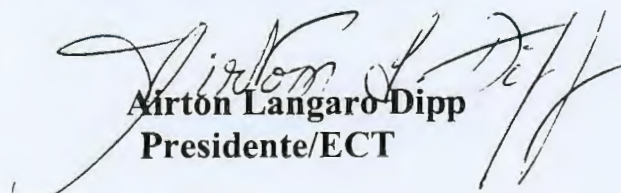
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Estatuto Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR ;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio nº 67237/03.

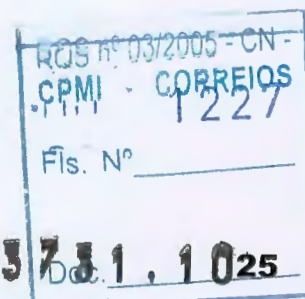
Brasília, 21 de julho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

José Carlos Julião
Subchefe do Departamento de
Comunicação e Marketing
Mat. 8.009.424-4

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT





DEPARTAMENTO JURÍDICO DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 1191/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 637 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com o Instituto Terceiro Teor - ITS, concernentes ao patrocínio incentivado do projeto "Picasso Não Pichava".

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enumera situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido,

Fis. Nº

307-34

10
26

Doc. V

**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO DE JUR

pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compila o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

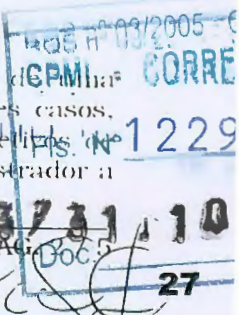
"7. É despropositado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a ideia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. E o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

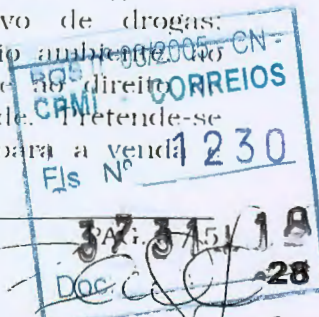
(...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

“(...) De iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do DF em parceria de uma equipe especialmente capacitada para o programa constituída de profissionais nas áreas de psicologia, pedagogia, educação artística, serviço social, informática e também monitores, sendo, em sua maioria, ex-pichadores e grafiteiros.

Inserido no projeto 'Picasso não Pichava', encontrava-se o programa educativo que consiste em oferecer aos jovens pichadores cursos de artes, de diversas modalidades: desenho, pintura, aerografia, música, serigrafia, dança - e acompanhamento psicológico. Os participantes têm a oportunidade de desenvolver suas habilidades artísticas e estabelecer outros padrões de sociabilidade, de realização e de valorização pessoal.

Além de cursos, serão realizadas palestras e dinâmicas com a finalidade de sensibilizar os jovens quanto à prática de sexo seguro, prevenção de DST/Aids e gravidez indesejada; prevenção de uso abusivo de drogas; responsabilidade social; respeito ao meio ambiente; patrimônio público e histórico do DF e ao direito de comunicação e expressão da juventude. Pretende-se ainda organizar exposições semestrais para a venda





DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

divulgação das obras produzidas durante o programa, sendo o dinheiro da venda revertido para seus autores e para a manutenção do projeto.

(...)

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-se a um importante projeto sócio-cultural e educativo, reforçando, assim, sua imagem de Empresa cidadã auxiliadora no desenvolvimento e fortalecimento do processo de construção da cidadania individual e coletiva.

Patrocinadores do projeto no ano de 2002, os Correios esperam obter, por mais um ano, significativa visibilidade de sua marca, tendo em vista a boa aceitação do projeto junto à população do DF, e sua ampla divulgação junto a rádios, emissoras de televisão e jornais de circulação locais.

Vale ressaltar que projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação."

Conforme Relatório do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão divididos em três parcelas a serem pagas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo paga 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato; a segunda no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser adimplida no mês de novembro de 2004 e a terceira no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no mês de março de 2004. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI de Solicitação de Bloqueio Orçamentário DORC/DEORC n.º 1028/03.

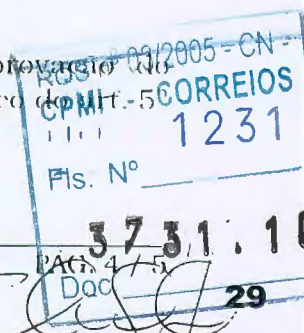
Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 344/03: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM e apor assinatura do presidente que não consta do atual instrumento.

2. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.





DEPARTAMENTO JURÍDICO DEJUR

4. ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES: providenciar antes da assinatura do contrato a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, que expirou em 10/07/2003, Certidão Negativa de Débito do INSS, válida até 22/07/2003 e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa, com prazo de validade somente até 22/07/2003.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Pelo aqui exposto, entende-se restar esgotada a matéria, por conseguinte, submeto os entendimentos aqui exarados à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 17 de julho de 2003

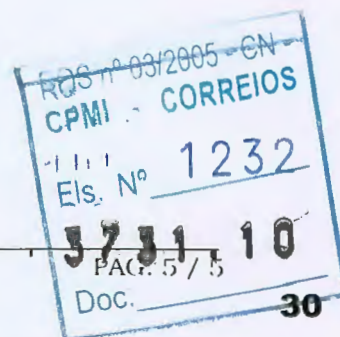
MARIA GRAZIELE CAMILO DA SILVA OLIVEIRA
OAB/DF 17.476 - DEJUR/DJCOM

De acordo:

JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO
Chefe da DJCOM/DEJUR

APROVO EM:

SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
Chefe do Departamento Jurídico Em Exercício



ANEXO 7 DO RELATÓRIO/PR-129/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 67237	DATA 18/07/03
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 20/06/03	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCÍNIO							
SOLICITANTE DMARK	Nº 1028	DATA DA SOLICITAÇÃO 20/06/03	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 100.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		70.000,00
	07	40.000,00
	11	30.000,00
2004		30.000,00
	03	30.000,00

FINALIDADE Patroc. Instituto Terceiro Setor - ITS. Proj. Picasso Nao Pichava - para REDIR.			ROS Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS FIS. Nº 1233 3731110
RESP. PELA EMISSÃO 	CHEFE/DORC	CHEFE/DEORC Jameson Raimundo da Silva Chefe de Prév. Organizac.	31

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-131/2003****REUNIÃO: REDIR-029/2003****DATA REUNIÃO: 23/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "Judô com Tranquillini"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação da ação de patrocínio, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Judô com Tranquillini, para a execução do projeto denominado "Judô com Tranquillini", no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado na cidade de Brasília/DF e cidades do entorno, no decorrer dos anos de 2003 e de 2004.

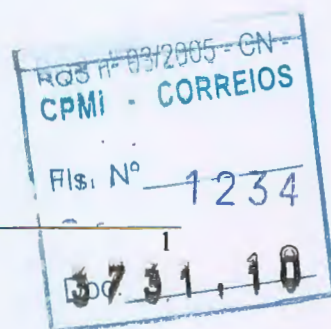
APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto social de incentivo ao esporte e ao desenvolvimento educacional de jovens de baixa renda, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Judô com Tranquillini

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser um projeto de continuidade, necessitando de maior período para acompanhamento e assistência dos jovens atletas. Portanto, serão 12 (doze) meses para a execução do projeto e 1 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 03 parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas da seguinte forma: primeira parcela 10 (dez) dias após a data da assinatura do Contrato, segunda parcela em novembro de 2003 e a terceira parcela a ser paga em março/2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-67905/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios patrocinaram o projeto nos anos de 2001 e 2002, sendo que neste último ano o aporte foi no valor de R\$ 150.000,00. O proponente apresentou a prestação de contas do aporte concedido e os comprovantes de contrapartidas firmadas em contrato, cumprindo, suas obrigações contratuais. Ressalta-se que o investimento proporcionou aos Correios visibilidade e retorno de mídia espontânea.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Judô com Tranquillini é um projeto de cunho social desenvolvido pelo ex-desportista José Mário Tranquillini, atleta de reconhecida atuação nacional e internacional, que tem por objetivo maior dar oportunidade para que crianças e adolescentes, com risco social e pertencentes a faixa etária entre 7 e 17 anos de idade, pratiquem Judô, de forma a propiciar o desenvolvimento físico e valores de cidadania dos mesmos.

O projeto vem sendo patrocinado pelos Correios há dois anos, tendo atingido cerca de 400 (quatrocentas) crianças, com atuação nas seguintes

idades satélites: Riacho Fundo I, São Sebastião, Gama, Santo Antônio do Descoberto, Ceilândia e Plano Piloto, que atende crianças de Sobradinho, Candangolândia, Cruzeiro, Guará II, Valparaíso, Cidade Ocidental, Estrutural, Planaltina. Encontra-se em fase de implantação o núcleo de Brazlândia, com expectativa de atendimento de 500 (quinhentas) crianças.

A meta do proponente para este ano de 2003 é de promover a manutenção e o aprimoramento do projeto, possibilitando que os atletas possam ser selecionados para participarem de campeonatos oficiais regionais.

Ressalta-se que no ano de 2002, competiram pelo projeto Judô com Tranquillini, 200 (duzentos) atletas, tendo a equipe conquistado o quinto lugar no Ranking Geral pela atuação no Campeonato Oficial do DF, promovido pela Federação Metropolitana de Judô.

O patrocínio a ser obtido subsidiará o custeio da bolsa-judô, despesas administrativas, materiais de uso diário para a prática do esporte, despesas com transporte, taxas de inscrição nas competições e quimonos que são dados aos participantes do projeto.

O processo seletivo para participação no projeto é realizado por meio de cartas das crianças interessadas, que, obrigatoriamente, devem estar estudando. Destarte salientar que o projeto propicia, ainda, um acompanhamento do desenvolvimento da criança junto à escola.

A cada desistência é selecionada uma nova carta de forma a manter o número de alunos em cada grupo. A frequência às aulas, as condições físicas das crianças, o progresso escolar e o comportamento definem a permanência no Projeto.

Para os Correios, investir neste projeto possibilita associar sua marca a um projeto social, que possui identificação com a política e valores da Empresa, reforçando, por conseguinte, sua imagem de empresa cidadã.

O público-alvo a ser atingido é de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, matriculados em escolas públicas ou vinculados a entidades filantrópicas e/ou à lideranças comunitárias. Apesar do público ser infanto-juvenil, divulgar o nome Correios associado ao incentivo ao esporte, constitui-se um investimento a longo prazo para a formação da boa imagem da Empresa junto a futuros clientes. Além disso, também se pode esperar visibilidade da marca Correios no âmbito nacional, considerando que os alunos beneficiados

pelo projeto participam de competições junto a atletas de todo o País.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional e gráfico e nos quimonos dos atletas e quimono do responsável pelo projeto, quando o mesmo estiver participando de competições;
- Citação do patrocínio em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação do projeto;
- Disponibilização de espaço aos Correios para fixação de banners nos locais de realização do projeto;
- Cessão aos Correios de 20 (vinte) vagas no projeto para dependentes de empregados;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Festival para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Festival para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não conta com os benefícios da Lei Rouanet.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR-630/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente mediante Relatório/DMARK-051/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

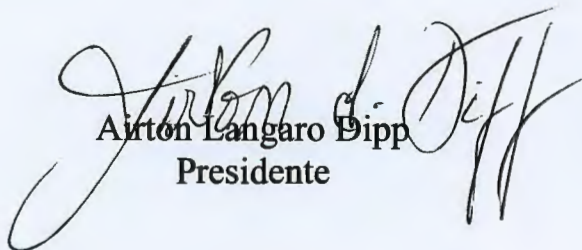
VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;

- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-340/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-051/2003;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-630/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-67905/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente



Brasília, 15 de agosto de 2002.

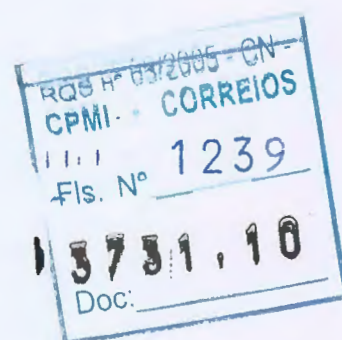
DE: JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI TRANQUILLINI
Presidente da ONG "Judô com Tranquillini"

PARA: SRA. MARA LÚCIA BACHA
Chefe da Divisão de Ação Cultural da Assessoria de Comunicação
Social - ECT

Prezada Chefa,

Conforme intenção declarada de patrocínio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT ao Projeto "Judô com Tranquillini" encaminho (anexo), a pedido, proposta de contrapartidas da patrocinada.

Atenciosamente,





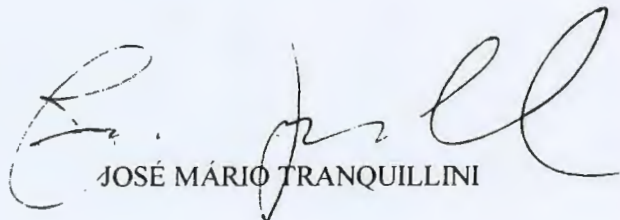
PROPOSTA DE CONTRAPARTIDAS

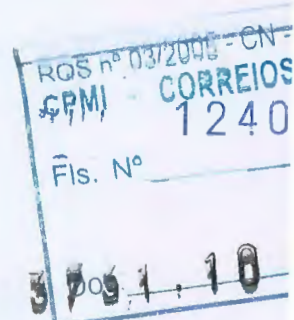
PROJETO "JUDÔ COM TRANQUILLINI"

OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

1. Inserir a logomarca da PATROCINADORA nos quimonos dos atletas, em local visível e em tamanho proporcional ao patrocínio;
2. Citar o patrocínio em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação do Projeto;
3. Aplicar a logomarca da PATROCINADORA no material gráfico (certificados de troca de faixa) e promocional;
4. Fixar banners com a logomarca da PATROCINADORA em todas as atividades do Projeto (a confecção dos banners é de responsabilidade da patrocinadora);
5. Citação do patrocínio, bem como aplicação da logomarca da PATROCINADORA no quimono do responsável pelo projeto, quando o mesmo estiver participando de competições;
6. Oferecer aos Correios vinte vagas do Projeto para os dependentes dos empregados, nos locais de realização do mesmo.
7. Encaminhar para a PATROCINADORA, após a conclusão da vigência do patrocínio, comprovantes das contrapartidas e prestação de contas do valor do patrocínio.

Sem mais.


JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI

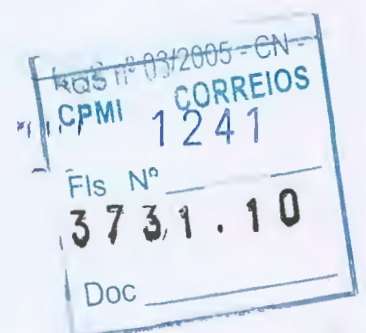


01341
11/03/05

PROJETO



TRANQUILLINI

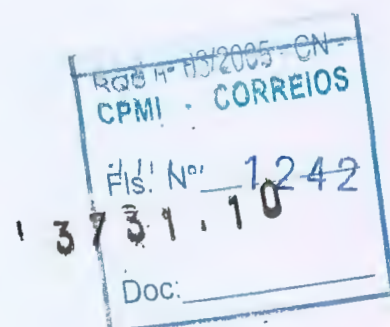


JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI



CURRICULUM

- ✓ 8 VEZES CAMPEÃO BRASILIENSE
- ✓ 4 VEZES CAMPEÃO PAULISTA
- ✓ 13 VEZES CAMPEÃO DOS JOGOS ABERTOS
- ✓ 8 VEZES CAMPEÃO BRASILEIRO
- ✓ 3 VEZES CAMPEÃO SUL- AMERICANO
- ✓ 2 VEZES CAMPEÃO PAN -AMERICANO
- ✓ 5 VEZES CAMPEÃO OPEN USA
- ✓ 3 VEZES CAMPEÃO INTERNACIONAL
- ✓ MEMBRO DA EQUIPE OLÍMPICA BRASILEIRA / BARCELONA – 92

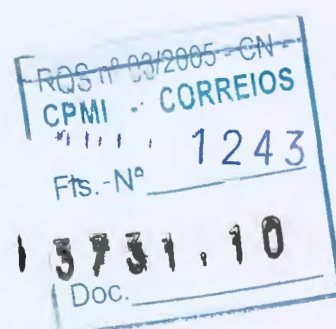


QUEM É JOSÉ MÁRIO TRANQUILLINI



O Projeto "JUDÔ COM TRANQUILLINI" surgiu de um sonho pessoal do atleta *José Mário Tranquillini*, em transmitir às crianças do Distrito Federal, todo o conhecimento e experiência adquiridos ao longo de vinte anos representando a Capital e o Brasil em Competições *Nacionais e Internacionais*. Nascido em Brasília em 23 de outubro de 1962, antes de se tornar um campeão nos Tatames, Tranquillini, teve de vencer um desafio maior: se superar. Aluno de Escola Pública, faltava ao atleta concentração para aprender, local apropriado para estudo e apoio familiar adequado. Aos dez anos, Tranquillini foi chamado com os pais à Diretoria e, achando que seria expulso, ficou surpreso ao receber um voto de confiança: poderia ficar na escola desde que praticasse judô, para melhorar a sua auto-estima e aprender a controlar a agressividade.

O estímulo deu certo! Pelo JUDÔ, Tranquillini pôde conhecer seus limites pessoais e aprender a respeitar os do próximo. A força, a flexibilidade, a agilidade e a velocidade exigidas nos golpes, assim como o duro aprendizado de ganhar e perder superando frustrações, foram "esculpindo" o caráter persistente e humilde do atleta que, rapidamente, aprendeu a se superar para conquistar sonhos: Aos 17 anos, Tranquillini já era Campeão Brasileiro, título que conquistou nove vezes. O Atleta, também, conquistou vários títulos internacionais: Foi Bi-Campeão Pan - Americano e Tri-Campeão Sul Americano, 5 vezes Campeão do Open Usa, 3 vezes Campeão Internacional, entre outros; E representou o país nas Olimpíadas de Barcelona/92.





O QUE É O PROJETO "JUDÔ COM TRANQUILLINI"



TRANQUILLINI

Aulas gratuitas de judô para crianças e jovens pobres e carentes do Distrito Federal.

OBJETIVOS

- Oportunizar as crianças e adolescentes de todo o Brasil, o acesso à prática do JUDÔ como Esporte Olímpico e Atividade Física formadora de cidadania;
- Oferecer alternativa à ociosidade, as drogas e a violência, permitindo, desta forma, o desenvolvimento físico e moral de nossos pequenos cidadãos.



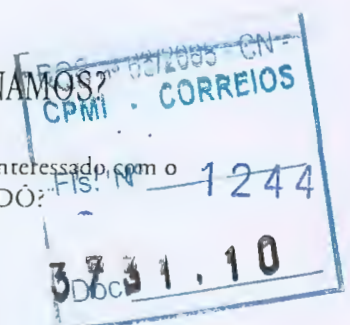
PÚBLICO ALVO

Crianças e Jovens entre 7 e 17 anos, matriculados em Escolas Públicas ou vinculadas a Entidades Filantrópicas e/ou as Lideranças Comunitárias.



COMO SELECIONAMOS?

Por meio de carta escrita pelo interessado, com o tema: "Por que quero fazer JUDÔ?"



METAS

DE ACESSO:

- Oferecer quimono e três horas de judô semanais de graça às crianças e adolescentes de Brasília, e do Brasil, próximo ao núcleo social onde moram.
- Implantar um DOJÔ em cada uma das Cidades Satélites, Bairros e Plano Piloto que compõe o Distrito Federal, estipulando como meta final o alcance de 5% a 10% de todos os jovens entre 7 e 17 anos considerados pobres na região (Dados Governamentais -cerca de 10 mil).
- Expandir anualmente o Projeto para sete estados e territórios do Brasil, de forma a alcançar em quatro anos todas as unidades da Federação, estipulando como meta final o alcance de 5% a 10% de todos os jovens entre 7 e 17 anos considerados pobres na região.

COMO ESPORTE OLÍMPICO:

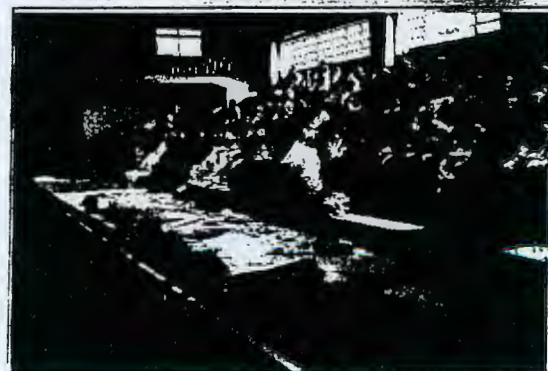
- Inscrever os atletas em campeonatos oficiais regionais, nacionais e internacionais, de graça.
- Estipular e implantar treinamento desportivo padrão.
- Identificar os atletas com problemas de saúde e encaminhá-los aos órgãos competentes.

COMO ATIVIDADE FÍSICA FORMADORA DE CIDADANIA:

- Organizar eventos de integração entre as turmas.
- Organizar eventos de integração na turma.
- Organizar palestras às famílias e comunidade envolvida no Projeto.
- Organizar a participação dos atletas em eventos sócio-desportivo-culturais.
- Acompanhar o aluno junto a escola, buscando o melhor desempenho.
- Orientar na re-construção da auto-estima e no desenvolvimento de espírito comunitário, estimulando o surgimento de novas lideranças positivas esolodárias.

COMO ALTERNATIVA À OCIOSIDADE, DROGAS E VIOLÊNCIA:

- Ocupar o tempo livre da criança e jovem com esporte.
- Ensinar, como filosofia do judô, atitudes de respeito a si mesmo, ao próximo e ao professor.
- Estipular como regra aos alunos que a participação em gangues, pichações e danos ao patrimônio público e outras atitudes violentas são incompatíveis com a conduta do atleta de judô.



03/2003 - CN -
CORREIOS
Nº 245
31.10

COMO IMPLANTAMOS

1.º FASE: SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

Na primeira etapa do Projeto visitamos escolas públicas para:

- demonstração prática do judô;
- aula inicial, com a participação de alguns alunos da platéia;
- distribuição das cartas-seleção aos interessados;
- definição do local de aula em cada Cidade.



* A cada desistência ou substituição, uma nova carta é selecionada de forma a manter fixo o número de alunos em cada grupo.

* O interesse demonstrado pelo JUDÔ, a frequência às aulas, as condições físicas da criança, o progresso escolar e o bom comportamento dentro e fora do tatame definem a permanência no Projeto.

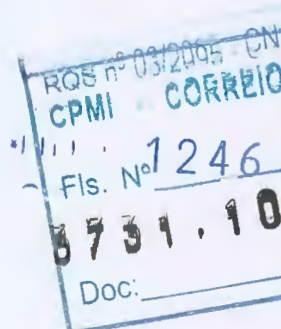
2.º FASE: SELEÇÃO DOS ALUNOS

- Arrecadação das Cartas-seleção preenchidas;
- Leitura das Cartas;
- Seleção dos alunos;
- Entrega formal da bolsa-judô, com a participação dos Familiares;

RESUMO TOTAL / JAN 2003

PROJETO "JUDÔ COM TRANQUILLINI"

LOCAL	DATA DA VISITA	Nº CRIANÇAS EVENTO	Nº CARTAS-PREENCHIDAS	Nº CRIANÇAS ATENDIDAS	DATA DA ENTREGA BOLSA/JUDÔ	CIDADES BENEFICIADAS
1) Riacho Fundo	04/julho	350	80	53	16/08/2001	Riacho Fundo I ; Riacho Fundo II - Taguatinga
2) São Sebastião	13/julho	700	194	68	05/10/2001	São Sebastião; Morro Azul; Nova Betânia
4) Gama	15/agosto	500	236	50	01/11/2001	Gama; Zona Rural do Gama
5) Plano Piloto	15/agosto	70	21	83	30/08/2001	Expansão Setor "O" / Ceilândia; Guará II; Paranoá
6) Cruzeiro	29/agosto	350	154	14	20/08/2001	Cruzeiro Velho; Estrutural
7) Santo Antônio do Descoberto-GO	16/julho	-	49	50	16/julho	Santo Antônio do Descoberto -GO
8) Ceilândia	05/dezembro	700	250	75	20/dezembro	Ceilândia
TOTAL		2270	632	314		10 Cidades - 218 bairros



3.º FASE: PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES

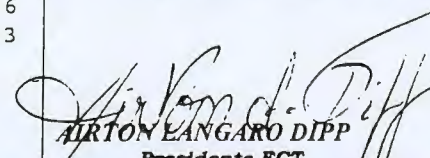
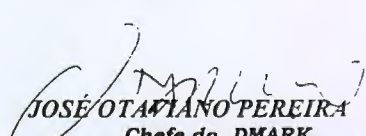
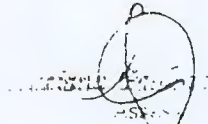
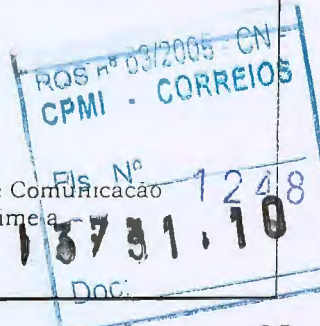


No ano de 2002, sem pagar nada, duzentos atletas competiram pelo Projeto Judô com Tranquillini no Campeonato Oficial do Distrito Federal, promovidos pela Federação Metropolitana de Judô-FEMEJU. Além das premiações individuais, a equipe Tranquillini ficou em 5º lugar no Ranking Geral. As medalhas e graduações conquistadas vem mudando a vida dos novos campeões. Eles retornam ao seu núcleo social como símbolos de vitória, afastando-se, naturalmente do uso de drogas e do envolvimento em gangues. E, ainda, os resultados das competições já demonstram termos na equipe talentos extraordinários, capazes de disputar vaga para o Pan-Americano de 2007 e outros eventos nacionais e internacionais.



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-131/2003

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 340/2003 DATA 24/06/03	PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocinio Não-Incentivado	TÍTULO: Judô Com Tranquillini			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Judô Com Tranquillini	Brasília	DF	R\$ 150.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa				
valor total do patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 3 parcelas de \$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira e a segunda parcela para pagamento no exercício de 2003 e a terceira parcela a ser paga em 2004.				
C I D A D E / U F BRASÍLIA/DF	C O N T A T O FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  AIRTON LANGARO DIPP Presidente ECT  JOSÉ OTÁVIO PEREIRA Chefe do DMARK		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR				
 Paulo Cunha Secretário de Governo Em 10 de 04 2003  FLS Nº 1248 13731.10 Doc: A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.				



JUSTIFICATIVA
“JUDÔ COM TRANQUILLINI”

PROJETO: Judô Com Tranquillini

PROPONENTE: Judô Com Tranquillini

REF. PLANILHA: 340/2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 3 parcelas de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira e a segunda parcela para pagamento em 2003 e a terceira a ser paga em março de 2004.

SEGMENTO: Social

PERÍODO: ano de 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Brasília/DF

JUSTIFICATIVA:

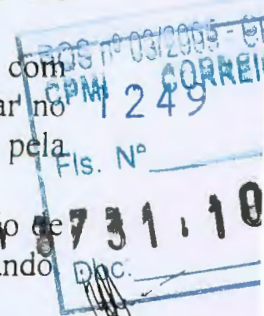
Judô com Tranquillini é um projeto de cunho social desenvolvido pelo ex-desportista José Mário Tranquillini, atleta de reconhecida atuação nacional e internacional, que tem por objetivo maior oportunizar à crianças e adolescentes, com risco social e pertencentes a faixa etária entre 7 e 17 anos de idade, a prática do Judô, de forma a propiciar o desenvolvimento físico e valores de cidadania dos mesmos.

O projeto vem sendo patrocinado pelos Correios há dois anos, tendo atingido cerca de 400 (quatrocentas) crianças, com atuação nas seguintes cidades satélites: Riacho Fundo I, São Sebastião, Gama, Santo Antônio do Descoberto, Ceilândia e Plano Piloto que atende crianças de Sobradinho, Candangolândia, Cruzeiro, Guará II, Valparaíso, Cidade Ocidental, Estrutura, Planaltina. Encontra-se em fase de implantação o núcleo de Brazlândia, com expectativa de atendimento de 500 (quinhentas) crianças.

A meta do proponente para este ano de 2003 é de promover a manutenção e o aprimoramento do projeto, possibilitando que os atletas possam ser selecionados para participarem de campeonatos oficiais regionais.

Ressalta-se que no ano de 2002 competiram pelo projeto Judô com Tranquillini. 200 (duzentos) atletas, tendo a equipe conquistado o 5º lugar no Ranking Geral pela atuação no Campeonato Oficial do DF, promovido pela Federação Metropolitana de Judô.

O processo seletivo para participação no projeto é realizado por meio de cartas das crianças interessadas, que, obrigatoriamente, devem estar estudando





Destarte salientar que o projeto propicia, ainda, um acompanhamento do desenvolvimento da criança junto à escola.

O patrocínio a ser obtido subsidiará o custeio da bolsa-judô, despesas administrativas, materiais de uso diário para a prática do esporte, despesas com transporte, taxas de inscrição nas competições e quimonos que são dados aos participantes do projeto.

Para os Correios, investir neste projeto possibilita associar sua marca a um importante projeto social, que possui identificação com a política e valores da Empresa, reforçando, por conseguinte, sua imagem de empresa cidadã. O público-alvo a ser atingido é de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, matriculados em escolas públicas ou vinculados a entidades filantrópicas e/ou à lideranças comunitárias. Apesar do público ser infanto-juvenil, divulgar o nome Correios associado ao incentivo ao esporte, constitui-se um investimento a longo prazo para a formação da boa imagem da Empresa junto a futuros clientes. Além disso, também se pode esperar visibilidade da marca Correios no âmbito nacional, considerando que os alunos beneficiados pelo projeto participam de competições junto a atletas de todo o País. Outro ponto a destacar constitui que os Correios vêm patrocinando este projeto há dois anos e as contrapartidas contratuais acordadas nos contratos firmados anteriormente foram plenamente atendidas, tendo sido a parceria para a realização do projeto satisfatória.

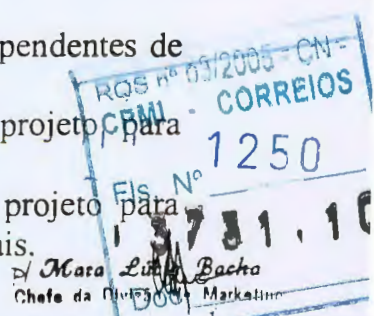
Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

O valor negociado junto à ECT é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais e Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional e gráfico e nos quimonos dos atletas;
- Citação do patrocínio em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação do projeto;
- Disponibilização de espaço aos Correios para fixação de banners nos locais de realização do projeto;
- Inserção da logomarca dos Correios com citação do patrocínio no quimono do responsável pelo projeto, quando o mesmo estiver participando de competições;
- Cessão aos Correios de 20 (vinte) vagas no projeto para dependentes de empregados;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais.



**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório /DMARK – 051/2003**DATA:** 18/07/2003**ASSUNTO:** Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período de 2003/2004 junto à ONG. Judô Com Tranquillini.**I. HISTÓRICO:**

Judô com Tranquillini é um projeto de cunho social desenvolvido pelo ex-desportista José Mário Tranquillini, atleta de reconhecida atuação nacional e internacional, que tem por objetivo maior oportunizar a crianças e adolescentes, com risco social e pertencentes a faixa etária entre 7 e 17 anos de idade, à prática do Judô, de forma a propiciar o desenvolvimento físico e valores de cidadania dos mesmos.

O projeto vem sendo patrocinado pelos Correios há dois anos, tendo atingido cerca de 400 (quatrocentas) crianças, com atuação nas seguintes cidades satélites: Riacho Fundo I, São Sebastião, Gama, Santo Antônio do Descoberto, Ceilândia e Plano Piloto que atende crianças de Sobradinho, Candangolândia, Cruzeiro, Guará II, Valparaíso, Cidade Ocidental, Estrutura, Planaltina. Encontra-se em fase de implantação o núcleo de Brazlândia, com expectativa de atendimento de 500 (quinhentas) crianças.

A meta do proponente para este ano de 2003 é de promover a manutenção e o aprimoramento do projeto, possibilitando que os atletas possam ser selecionados para participarem de campeonatos oficiais regionais.

Ressalta-se que no ano de 2002, competiram pelo projeto Judô com Tranquillini, 200 (duzentos) atletas, tendo a equipe conquistado o 5º lugar no Ranking Geral pela atuação no Campeonato Oficial do DF, promovido pela Federação Metropolitana de Judô.

O processo seletivo para participação no projeto é realizado por meio de cartas das crianças interessadas, que, obrigatoriamente, devem estar estudando. Destarte salientar que o projeto propicia, ainda, um acompanhamento do desenvolvimento da criança junto à escola.

O patrocínio a ser obtido subsidiará o custeio da bolsa-judô, despesas administrativas, materiais de uso diário para a prática do esporte, despesas com transporte, taxas de inscrição nas competições e quimonos que são dados aos participantes do projeto.

Para os Correios, investir neste projeto possibilita associar sua marca a um importante projeto social, que possui identificação com a política e valores da Empresa, reforçando, por conseguinte, sua imagem de empresa cidadã. O público alvo a ser atingido é de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, matriculados em escolas públicas ou vinculados a entidades filantrópicas e/ou à lideranças comunitárias. Apesar do público ser infanto-juvenil, divulgar o nome Correios associado ao incentivo ao esporte, constitui-se um investimento a longo prazo para



a formação da boa imagem da Empresa junto a futuros clientes. Além disso, também se pode esperar visibilidade da marca Correios no âmbito nacional, considerando que os alunos beneficiados pelo projeto participam de competições junto a atletas de todo o País. Outro ponto a destacar constitui que os Correios vêm patrocinando este projeto há dois anos e as contrapartidas contratuais acordadas nos contratos firmados anteriormente foram plenamente atendidas, tendo sido a parceria para a realização do projeto satisfatória.

Vale ressaltar que devido à natureza singular do projeto é possível considerá-lo de acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição.

O valor negociado junto à ECT é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais.

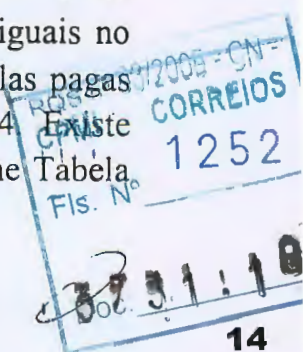
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- ✓ Inserção da logomarca dos Correios em todo o material promocional e gráfico, nos quimonos dos atletas e quimono do responsável pelo projeto, quando o mesmo estiver participando de competições ;
- ✓ Citação do patrocínio em entrevistas, reportagens e outras formas de divulgação do projeto;
- ✓ Disponibilização de espaço aos Correios para fixação de banners nos locais de realização do projeto;
- ✓ Cessão aos Correios de 20 (vinte) vagas no projeto para dependentes de empregados;
- ✓ Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc.;
- ✓ Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais;

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período de 2003/2004 junto à ONG Judô Com Tranquillini é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais, divididos em 03 parcelas iguais no valor de R\$50.000 (cinquenta mil reais), sendo as duas primeiras parcelas pagas no ano de 2003 e a terceira com desembolso programado para 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio Orçamentário nº67905/03 anexa.





III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, está anexada ao presente Relatório, Nota Técnica DEJUR, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

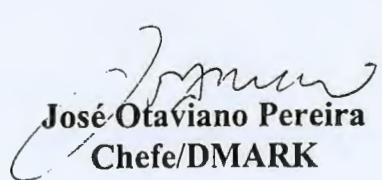
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à ONG. Judô Com Tranquillini pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais a ser pago nos anos de 2003 e 2004.

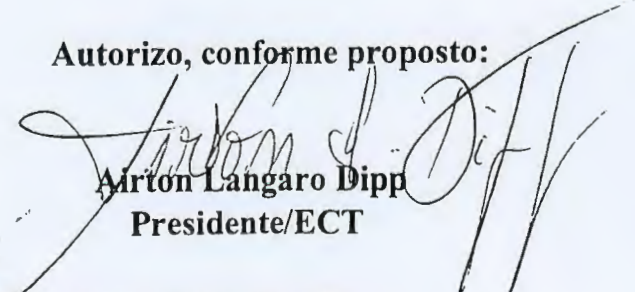
V. ANEXOS:

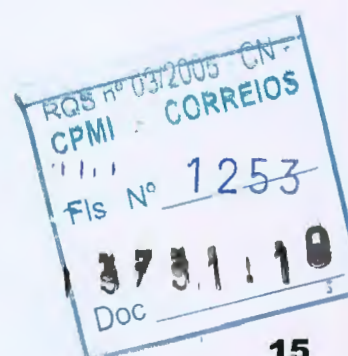
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Contrato Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Técnica DEJUR;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio Orçamentário nº 67905/03.

Brasília, 18 de julho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo, conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 1230/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 630 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise e chancela deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a ONG JUDÔ COM TRANQUILLINI, concernentes ao patrocínio social do projeto "JUDÔ COM TRANQUILLINI".

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

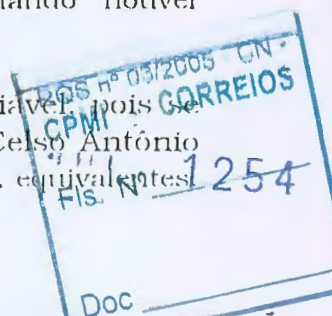
Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1.º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despropositado comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos. Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico."



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

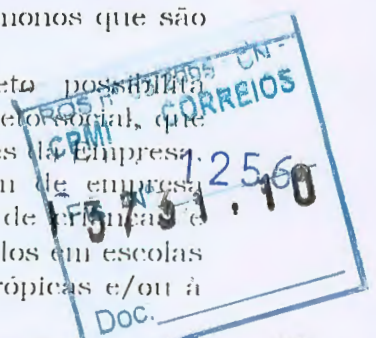
- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"O projeto vem sendo patrocinado pelos Correios há dois anos, tendo atingido cerca de 400 (quatrocentas) crianças, com atuação nas seguintes cidades satélites: Riacho Fundo I, São Sebastião, Gama, Santo Antônio do Descoberto, Ceilândia e Plano Piloto que atende crianças de Sobradinho, Candangolândia, Cruzeiro, Guará II, Valparaíso, Cidade Ocidental, Estrutura, Planaltina. Encontra-se em fase de implantação o núcleo de Brasília, com expectativa de atendimento de 500 (quinhentas) crianças.
(...)"

O patrocínio a ser obtido subsidiará o custeio da bolsa-judô, despesas administrativas, materiais de uso diário para a prática do esporte, despesas com transporte, taxas de inscrição nas competições e quimonos que são dados aos participantes do projeto.

Para os Correios, investir neste projeto possibilita associar sua marca a um importante projeto social, que possui identificação com a política e valores da Empresa, reforçando, por conseguinte, sua imagem de empresa cidadã. O público-alvo a ser atingido é de crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos, matriculados em escolas públicas ou vinculados a entidades filantrópicas e/ou à





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

lideranças comunitárias. Apesar do público ser infanto-juvenil, divulgar o nome Correios associado ao incentivo ao esporte, constitui-se um investimento a longo prazo para a formação da boa imagem da Empresa junto a futuros clientes. Além disso, também se pode esperar visibilidade da marca Correios no âmbito nacional, considerando que os alunos beneficiados pelo projeto participam de competições junto a atletas de todo o País. Outro ponto a destacar constitui que os Correios vêm patrocinando este projeto há dois anos e as contrapartidas contratuais acordadas nos contratos firmados anteriormente foram plenamente atendidas, tendo sido a parceria para a realização do projeto satisfatória."

Conforme Justificativa/DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que será dividido em três parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira e a segunda parcela para pagamento no exercício de 2003, e a terceira parcela a ser paga em 2004.

Ademais, o Relatório/DMARK - 051/2003, informa que foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade: 05.02/00.8.00, conforme CI de Solicitação de Bloqueio Orçamentário ASS/DMARK n.º 1123/03.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

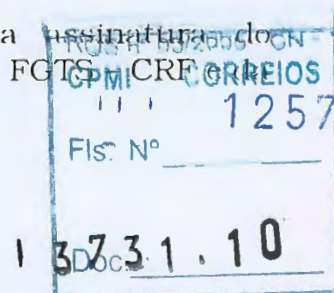
I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 340/03: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM, que não constam do atual instrumento.

2. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.

3. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM).

4. VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES: Verificar, antes da assinatura do contrato, a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débito do INSS - CND.



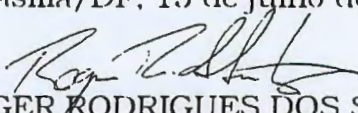


DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

À consideração superior.

Brasília/DF, 15 de julho de 2003.


ROGER RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/DF 17.211 DEJUR/DJCOM

De acordo: *Cm* 15.07.03


José Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.011.661-2 OAB/DF 94
Chefe DJCOM

Sônia
Aprovo: 15/07/03

SÔNIA MARIA GUIMARÃES CAMPOS
Chefe do Departamento Jurídico em Exercício



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-131/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 67905	DATA 17/07/03
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 30/06/03	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO							
SOLICITANTE DMARK	Nº 1123	DATA DA SOLICITAÇÃO 30/06/03	REFERENCIA	TOTAL - R\$ 150.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		100.000,00
	07	50.000,00
	11	50.000,00
2004		50.000,00
	03	50.000,00

FINALIDADE Patrocínio Judô com Tranquillini, projeto Judô com Tranquillini, para REDIR.	RQS Nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Els. Nº 1259 13731.10
--	---

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

CHEFE/DEORC
Jairson de Azevedo da Cunha
Chefe Deptº de Orçamento e
Custos - Matr. 6.011.115-7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIOPE-027/2003****REUNIÃO: REDIR-029/2003****DATA REUNIÃO: 23/07/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-052/2003-CPL/AC - Serviço de transporte aéreo de cargas.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 052/2003 – CPL/AC, no valor anual estimado de R\$ 4.329.600,00 (quatro milhões, trezentos vinte nove mil e seiscentos reais), com adjudicação a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas para execução da linha “B” (Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte).

APLICAÇÃO/META: Manter a qualidade operacional**ÓRGÃO REQUISITANTE:** DIOPE (Termo de Referência/DENCODIOPE-169/2003)**EMPRESA A CONTRATAR:** TOTAL LINHAS AÉREAS S/A**OBJETO:** Prestação de serviços de transporte aéreo de cargas em aeronaves fretadas, para as linhas “B” (Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte).**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.329.600,00 (quatro milhões e trezentos vinte nove mil e seiscentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.**PERIODICIDADE DE REAJUSTE:** Anual.

ROST 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
1260
Fls Nº
3731.10
Doc:

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente, no 19º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços no mês de agosto, os pagamentos serão efetivados mensalmente, em 12 parcelas iguais estimadas de R\$ 360.800,00, perfazendo o valor anual estimado de R\$ 4.329.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte nove mil e seiscentos reais).

CONTA/ATIVIDADE: 03.11.00/00.8.00

BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-68142/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

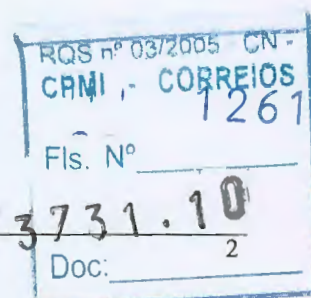
Diretoria da Empresa.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade da Licitação: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 10
- participaram da licitação: 02
- classificadas a dar lances: 02
- inabilitadas: 00



Opções:

ITEM 01: LINHA "B" (Trechos Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte):

Empresas	Valor por Operação (R\$)		Valor com base melhor lance e/ou Proposta (R\$)		
	Proposta Escrita	Com base melhor Lance e/ou Proposta	Mensal	Anual	Posição (%)
TOTAL	19.048,75	16.400,00*	360.800,00	4.329.600,00	100,00
TRIP	22.031,92	22.031,92	484.702,24	5.816.426,88	134,00
Valor de Referência	16.300,00		358.600,00	4.303.200,00	99,39

(*) Valor negociado.

O valor de referência foi estimado com base na proposta de reajuste apresentada pela atual detentora da linha, acrescida, proporcionalmente, do incremento de capacidade contratada da linha.

Findas as negociações ocorridas na Sessão, a Pregoeira decidiu pela adjudicação do objeto a referida empresa, haja vista que o valor encontra dentro da realidade do mercado e dentro da margem admissível da ECT e considerando a necessidade da linha em operação.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Origem	Empresa	Contrato	Valor por Operação (R\$)		Data de Concessão Equilíbrio Econômico	Período Contratual
			Inicial	Atual		
Pregão-023/2002	TOTAL	11.272/2002	9.800,00	10.950,52	01/12/2002	01/07/2002 a 30/06/2003

Observação: Os serviços serão executados até 31/07/2003.

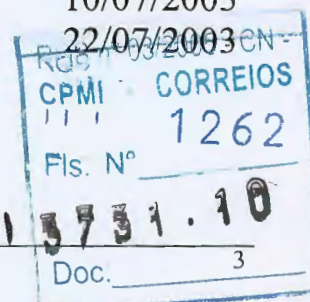
V. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar:
Veiculação do edital em D.O.U.:
Reunião de abertura:

09/07/2003

10/07/2003

22/07/2003



Recebido na CPL/AC:

23/07/2003

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações do Comitê de Avaliação de Contratações Estratégicas (Parecer CACE-029/2003, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviços de transporte aéreo de cargas postais, de acordo com trecho abaixo, objeto da solicitação feita através do Termo de Referência/DENCO/DIOPE-169/2003:

Cidade – Aeroporto	Horário		Tempo de voo	Capacidade (Kg)	Distância (Km)	Km
	Chegada	Partida				
Belo Horizonte – PLU	-	0:45	1:30	4.500	586	2.051
Brasília – BSB	2:15	3:30	1:30	3.500	586	2.051
Belo Horizonte - PLU	5:00	-	-	-	-	-
TOTAL			3:00	8.000	1.172	4.102

Observação:

1. frequência de execução: de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados nacionais;
2. horários de Brasília;
3. Entrega da última carga pela ECT – até 30 minutos antes do horário previsto para a decolagem;
4. Entrega de toda a carga pela Cia Aérea no terminal da ECT – até 30 minutos após o pouso.

A linha em questão visa atender aos interesses operacionais, na movimentação e entrega de suas encomendas e correspondência, com a velocidade que o mercado exige da ECT, de forma a obter o melhor resultado operacional dos serviços a serem contratados.

A licitação para contratação da Linha “B” deve-se a não prorrogação do Contrato com empresa TAM, cuja vigência encerrou em 30/06/2003, em face da





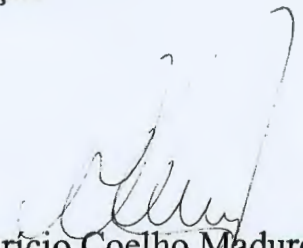
discordância nas negociações, mais especificamente no tocante ao percentual de reapactuação do preço proposto pela ECT, na ordem de 14,17%.

Sublinhe-se que houve aumento da capacidade de carga para o corrente contrato, se comparando com a linha operada atualmente, fato que ocasionará a alteração do tipo de aeronave.

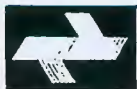
Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e Ata da Abertura da Sessão, com todas as decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo.

VIII. ANEXOS

1. Termo de Referência DENCO-169/2003
2. Parecer /CACER-029/2003
3. Autorização da Abertura da Licitação
4. Ata da Sessão do Pregão
5. Mapa Comparativo de Preços
6. Tabela de Bloqueio


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



ANEXO 1 DO RELATÓRIO/DIOPE-027/2003**CORREIOS****TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.579/03**

ÓRGÃO REQUISITANTE DENCO/DIOPE	ÓRGÃO SUPRIDOR CPL/AC	DOCTº DE ORIGEM CI/DENCO - 169/2003
Descrição do Material	Unid.	Quant.
SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS DA ECT, NO PERÍODO DIURNO/NOTURNO. NOS TRECHOS PLU/BSB/PLU.	OPERAÇÃO	(*)

(*) Considerar o valor por operação de cada item, conforme quadro abaixo:

LINHA	TRECHO	PESQUISA
B	Belo Horizonte (PLU)/Brasília (BSB)/Belo Horizonte (PLU)	16.300,00*

* Considerando que a TOTAL LINHAS AÉREAS, atual detentora da linha, propôs o valor por operação de R\$14.288,52 para prorrogar o Contrato por mais 12 meses, com o atual volume de carga contratada (7.000kg por operação), estima-se o valor de contratação em R\$16.300,00 por operação, em função do aumento de carga a ser contratada de 7.000kg para 8.000kg.

• **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO :**

A presente contratação tem por finalidade atender a demanda da CI de Origem, em anexo, e obter melhor resultado operacional dos serviços a serem contratados, com maior flexibilidade para atender aos interesses operacionais, com a velocidade que o mercado exige da ECT na movimentação e entrega de suas encomendas e correspondências.

• **CONDIÇÕES:**

• Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 19º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação do serviço.

• Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato é de 12 meses.

• **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 16.300,00 por operação.

• **NÚMERO DE OPERAÇÕES MENSAIS:** 22

• **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 4.303.200,00

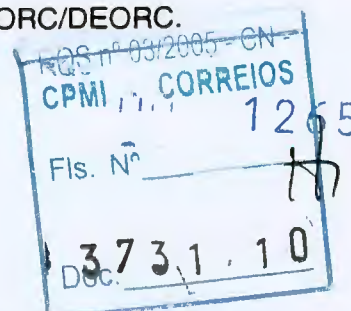
• **CONTA ORÇAMENTÁRIA:** Conta/atividade: 2.08/03.2.20

• **PREVISÃO DE DESEMBOLSO:** Conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC.

ÚLTIMA CONTRATAÇÃO:

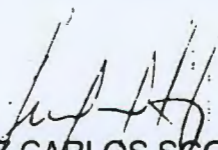
• **NÚMERO DO CONTRATO:** 11.272/2002

• **EMPRESA:** TOTAL LINHAS AÉREAS S/A

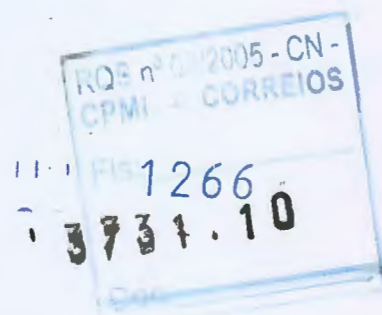


- **PERÍODO:** 01/07/2002 a 30/06/2003
- **VALOR POR OPERAÇÃO INICIAL:** R\$ 9.800,00
- **VALOR APÓS A CONCESSÃO DE EQUILÍBR. ECON. FINANCEIRO:** R\$ 10.950,52
- **DATA DE CONCESSÃO DO EQUILÍBRIO:** 01/07/2002
- **ORIGEM:** Pregão 023/2002.AC

Atenciosamente



LUIZ CARLOS SCORSATTO
Chefe do Departamento Operacional de Encomendas



PARECER/CACE-029/2003

Assunto: Abertura de Licitação para a contratação de serviços de transporte aéreo - Linha B (BH – BSB – BH).

Referência: 14ª Reunião do Comitê, de 04/07/2003.

1. Dados da Contratação:

Modalidade: Pregão.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de transporte aéreo de cargas (Linha B da Rede Postal Noturna), pelo período de 12 meses, conforme discriminado a seguir:

Percursos	Capacidade (kg)	Distância (km)	Tempo de Voo
Belo Horizonte – Brasília	4.500	586	1:30h
Brasília – Belo Horizonte	3.500	586	1:30h
Total	8.000	1.172	3:00h

Valor Anual Estimado: R\$ 4.303.200,00 (R\$ 16.300,00 x 22 operações x 12 meses)

Tomando-se como base os custos por hora voada, informados pela Consultoria Roland Berger, o custo por operação estimado é de R\$ 17.500,00.

Todavia, considerando que a TOTAL Linhas Aéreas, atual detentora da linha, propôs o valor por operação de R\$ 14.282,52 para prorrogar o contrato por mais 12 meses com o atual volume de carga contratada (7.000 kg/operação) e em função do aumento de carga a ser contratada de 7.000 kg para 8.000 kg, o valor estimado da contratação foi limitado em R\$ 16.300,00 por operação.

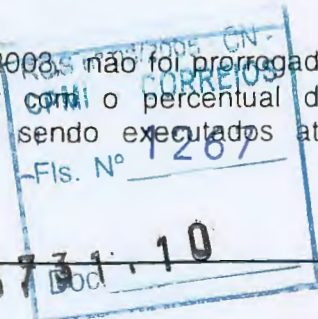
Segundo o DENCO, o aumento da capacidade contratada no trecho BHZ/BSB justifica-se pela demanda de carga, cujo transporte médio diário tem sido de 3.851 kg. Destaque-se, também, que o incremento de capacidade de carga representa a necessidade de alteração do tipo de aeronave, ou seja, atualmente a linha pode ser operada com aeronave tipo "Brasília" cuja capacidade máxima de carga é de 3.500 kg.

Classificação Orçamentária: Atividade: 00.8.00 – Conta: 800.03.11.0000.

Justificativa de Contratação: A Contratação deve-se ao fato da não concordância da empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, em aceitar a proposta de repactuação do Contrato de 14,17% para prorrogação do Contrato oferecida pela ECT, conforme condições do Relatório/GT/PRT/PR-170/2003-002/2003. No caso da impossibilidade de realização da licitação para a Linha B, ocorrerá a descontinuidade dos serviços de carga urgente, causando prejuízo aos clientes e a imagem institucional da ECT.

A Linha B que executa os trechos Belo Horizonte/Brasília e Brasília/Belo Horizonte faz conexões em Brasília com as Linhas A, G, I e J da Rede Postal Aérea Noturna – RPN, tendo grande importância no modal aéreo.

Situação atual: O contrato atual, cuja vigência se encerrou em 30/06/2003, não foi prorrogado pela contratada TOTAL LINHAS AÉREAS S/A por não concordar com o percentual de repactuação do preço proposto pela ECT. Os serviços continuam sendo executados até 31/07/2003, conforme informado pela Contratada.



**CORREIOS****ANEXO DO RELATÓRIO**

- ⇒ Preço Atual: R\$ 10.950,52 / operação
- ⇒ Preço Proposto pela ECT: R\$ 11.188,77 / operação
- ⇒ Preço Proposto pela Contratada: R\$ 14.282,52 / operação

2. Informações Gerais:

⇒ **Política interna de contratação para o objeto a ser contratado:** A contratação de serviços para transporte aéreo para a Rede Postal Aérea Noturna - RPN é realizado de forma centralizada pela Administração Central, levando em consideração a capacidade de demanda de carga no trecho a ser contratado.

⇒ **Compatibilização da contratação com as Diretrizes do Plano Estratégico da ECT:** Consoante ao Planejamento Estratégico da ECT, a contratação busca também somar esforços para alcançar o Índice Geral de Qualidade Operacional médio anual de, no mínimo, 98,1%. O serviço de transporte é o suporte fundamental para viabilizar os negócios da ECT, em todas as suas modalidades Mensagem, Expresso, Marketing Direto, e Encomendas.

⇒ **Viabilidade Técnica:** A viabilidade técnica deste tipo de contratação vem sendo confirmada ao longo dos anos, pois se trata apenas de dar continuidade à terceirização dos serviços de transporte aéreo de carga da ECT. As fichas técnicas das linhas são elaboradas de acordo com as necessidades operacionais das Regionais e perfeitamente exeqüíveis pelos transportadores.

⇒ **Expectativa de Economicidade e Eficiência:** O custo da linha atualmente é de R\$ 10.950,52 por operação, valor este considerado pela TOTAL LINHAS AÉREAS S/A, atual detentora da Linha, insuficiente para manter a operação. Considerando-se como base os preços praticados nas linhas da RPN com características semelhantes, custo por hora voada apurado pela Consultoria Roland Berger e o comentário indicado no item "valor estimado", o preço de referência a ser adotado no processo licitatório é de R\$ 16.300,00 por operação. Dadas as informações acima, não é possível vislumbrar economia para a ECT. Ao contrário, estima-se um incremento mensal de despesa da ordem de R\$ 117.688,56.

3. Benefícios e/ou Impactos:

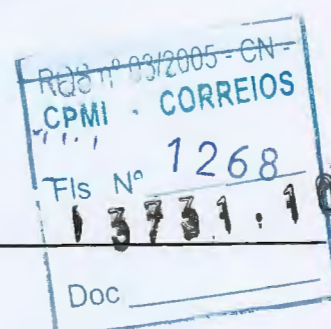
- ⇒ **Operacional:** manutenção da qualidade operacional;
- ⇒ **Comercial:** atendimento aos prazos de entrega definidos em contratos;
- ⇒ **Administrativo:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Tecnológico:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Recursos Humanos:** não foram evidenciados;
- ⇒ **Financeiro:** a contratação dos serviços está prevista na programação orçamentária da ECT, conforme bloqueio orçamentário DORC/DEORC-68.142/2003.

4. Conclusão:

Diante do exposto, somos de parecer favorável ao desencadeamento da licitação em tela, conforme proposto pelo DENCO.

Brasília, 07 de julho de 2003.

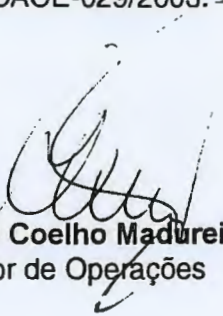
Marcos Gomes da Silva
Coordenador do Comitê



Sr. Presidente,

O DENCO propõe a abertura de licitação para a contratação de serviços de transporte aéreo de cargas postais, pelo valor total estimado para o período de 12 meses, de R\$ 4.303.200,00. Com base nas informações disponibilizadas, o Comitê se posicionou favorável à contratação. Sendo assim, submeto a sua apreciação a presente proposta, sugerindo que seja autorizada a abertura da licitação, conforme disposto no Parecer/CACE-029/2003.

Brasília, 07/07/2003.


Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações

Autorizo a abertura da licitação, conforme proposto pelo DENCO e de acordo com o estabelecido no Parecer/CACE-029/2003.

Brasília, 08/07/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente da ECT



ANEXO 4 DO RELATÓRIO DE PREÇOS - 027/2003

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 052/2003 - CPL/AC

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Transportes Aéreo de Cargas – Linha “B” (PLU/BSB/PLU) – Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte.

DIA/HORA: 22/07/2003 das 09:30 às 11:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão do Pregão n.º 052/2003-CPL/AC destinou-se a obter a proposta justa tanto para a Administração quanto para o fornecedor. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas e o envelope de habilitação do vencedor.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Conjunto 03, Bloco “A”, 4ª Andar do Prédio da Administração Central da ECT, em Brasília

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 10 (dez) exemplares do Edital.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão as 02 (duas) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procedeu-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados no quadro abaixo:

LINHA “B” TRECHO (PLUL/BSB/PLU) - BELO HORIZONTE/BRASÍLIA/BELO HORIZONTE:

NOME DAS EMPRESAS	PREÇO POR OPERAÇÃO (R\$)
TOTAL	19.048,75
TRIP	22.031,92

RODADAS DE LANCES:

Foram classificadas e autorizadas a dar lances de acordo com a alínea “d-2” do subitem 7.3. do edital as duas empresas relacionadas abaixo, iniciando com a empresa TRIP e terminando com a TOTAL, vencedora deste Pregão, com o preço negociado de R\$ 16.400,00 por operação. É de ressaltar-se que nas negociações, a Pregoeira inicialmente propôs o preço por operação de R\$ 16.000,00, baseado no valor de referência. Após uma avaliação desta proposta o representante da empresa TOTAL contrapropôs R\$17.400,00, justificando que este valor encontra-se dentro da realidade de mercado. A Pregoeira insistiu na redução, contrapropondo R\$ 16.400,00. Este após avaliação de seu preço, ofertou R\$ 16.800,00. A Pregoeira insistiu mais uma vez, quando houve concordância do representante, ficando o preço final negociado de R\$ 16.400,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
TOTAL	19.048,75	18.600,00	18.400,00	18.300,00	18.150,00	18.050,00
TRIP	22.031,92	18.900,00	18.500,00	18.350,00	18.250,00	18.100,00

**CORREIOS****CORREIOS****SECRETARIA****DOR/DEORC**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

EMPRESA	RODADAS DE LANCES					
	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª
TOTAL	17.400,00	16.800,00	16.400,00			
TRIP	*					

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A. a mesma foi considerada habilitada. O envelope da empresa TRIP foi devolvido ao seu representante.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou a empresa TOTAL LINHAS AÉREAS S/A., CNPJ n.º 32.068.363/0001-55 como vencedora da linha B do presente pregão com o preço por operação de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), totalizando o montante mensal de R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais), adjudicando o objeto deste pregão à mesma.

COMUNICADO: Ficou acertado com o representante da empresa TOTAL, vencedora do Certame, que a mesma deverá apresentar até amanhã, dia 23/07/2003 (quarta-feira), a nova proposta e planilha de preços ajustadas, de acordo com o último preço negociado.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

MARTA MARIA COELHO*Pregoeira*Equipe de Apoio:*João Batista Vieira de Carvalho**Luiz Carlos Scorsatto**Marise da Consolação Cerqueira Capella**Gilberto Ferreira do Amaral**Delamare/Holanda Pereira*Representantes Credenciados e respectivas empresas:**1) Empresa: TRIP TRANSPORTE AÉREO REGIONAL DO INTERIOR PAULISTA LTDA.**

Nome do representante: José Mário Caprioli dos Santos

Fone.: (19) 3743-3003

Fax.: (19) 3743-3020

2) Empresa: TOTAL LINHAS AÉREAS S/A.

Nome do representante: Alfredo Meister Neto

Fone.: (41) 371-8200

Fax.: (41) 278-8480



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 052/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 22/07/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/PREÇO POR OPERAÇÃO (R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL (R\$)**	TOTAL MENSAL (R\$)
				TOTAL	TRIP		
01	Serviço de transporte aéreo de cargas – Linha "B" (PLU/BSB/PLU) Trecho: Belo Horizonte/Brasília/Belo Horizonte	OPER.	22	16.400,00 *	22.031,92	358.600,00	360.800,00
TOTAL ANUAL						4.303.200,00	4.329.600,00

(*) Valor negociado.

(**) Valor de Referência, com base na proposta de reajuste apresentada pela atual detentora da linha, acrescido, proporcionalmente do incremento da capacidade contratada.
Legenda :



Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, no 19º dia após do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 meses.

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Gilberto Ferreira do Amaral

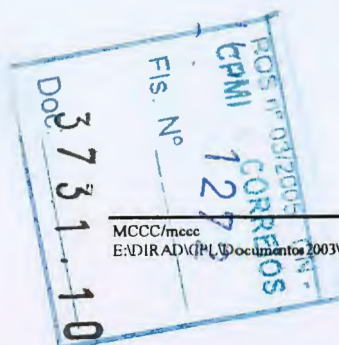
Hélio Flauzino Garcia

João Batista Vi eira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Cláudio Nunes Barbosa

Marise da Consolação C. Capella



**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NÚMERO

68142

DATA

08/07/2003

GESTOR

DIOPE

DATA DA CONFIRMAÇÃO

03/07/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.11.0000 TRANSPORTE NACIONAL

SOLICITANTE

DIOPE

No

1864

DATA DA SOLICITAÇÃO

03/07/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

4.620.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

1.925.000,00

08

385.000,00

09

385.000,00

10

385.000,00

11

385.000,00

12

385.000,00

2004

2.695.000,00

01

385.000,00

02

385.000,00

03

385.000,00

04

385.000,00

05

385.000,00

06

385.000,00

07

385.000,00

FINALIDADE

Contratação da Linha B da RPN - Preço AC

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa

Coord. DEORC

Matr. 8.011.115-7

CHEFE DORC

CHEFE DEORC
Jameilson Ribeiro da Cunha
Chefe Dept. de Orçamento e
Custos - Matr. 8.011.115-7

RQ-003/2003 - CN-
CPMI - CORREIOS

Fis. N°

1273

3731.19

10

-8-

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-197/2003****REUNIÃO: REDIR-029/2003 DATA REUNIÃO: 23/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento do CDD Vila Mariana - DR/SPM.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0027/2003, com o Sr. Armando Capozzielli, visando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel com 527,00m² de área construída e 332,30m² de estacionamento, totalizando 859,30m², situado na Rua Domingos de Moraes, 1826 – Vila Mariana - São Paulo/SP, para o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Vila Mariana - DR/SPM, pelo valor global de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar Vila Mariana (REOP/04) da DR/SPM, pelo período de 60 (sessenta) meses.

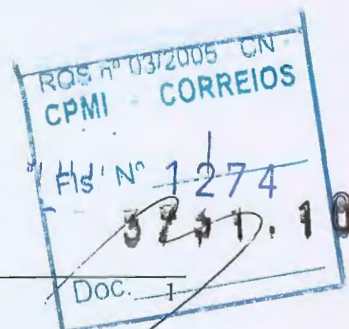
ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Sr. Armando Capozzielli.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento do Centro de Distribuição Domiciliar - Vila Mariana - da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base a variação do INPC apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECONF/DR/SPM-1618, de 17/06/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 630.000,00 (para sessenta meses), sendo o valor mensal de R\$ 10.500,00, representando R\$ 12,22/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Rua Domingos de Moraes, 1826 Vila Mariana –São Paulo/SP	859,30	10,17	8.743,20	104.918,40



PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Rua Domingos de Moraes nº 1862	1000,00	15,00
Rua Dona Brígida nº 713	1200,00	10,00
Rua França Pinto nº 1071	780,00	14,10

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/08/03 a 31/07/08), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

- O imóvel possui localização adequada e área suficiente para o desenvolvimento das atividades operacionais e de distribuição;
- Há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- A entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras para deixá-lo nos padrões em que foi recebido há quatro anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- O proprietário se compromete a fazer, às suas expensas, algumas reformas, tidas como urgentes, solicitadas a partir da vistoria da GEREN,

abrangendo revisão das instalações elétricas, colocação de piso no pavimento superior e pintura do prédio, dentre outras;

- As negociações com vistas ao reajuste do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região e também pelo INPC, resultando em um custo por m² de R\$ 12,22, abaixo da média dos imóveis pesquisados, que alcançou o valor médio de R\$ 13,03/m²;
- Não há incidência de despesa de condomínio sobre o imóvel;
- As despesas de IPTU não serão repassadas à ECT, o que constará do contrato.

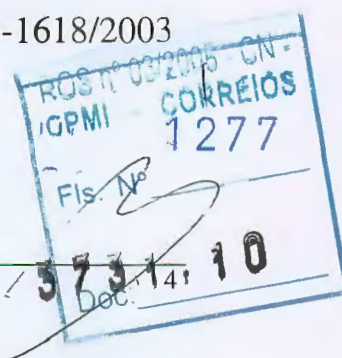
Vale ressaltar que o valor final da locação foi resultado de várias negociações, uma vez que a proposta inicial do locador objetivava um reajuste de 26,65% e, ao final, foi acordada uma variação de 20%.

A GEREN informou que o CDD Vila Mariana está relacionado com prioridade 4 no Plano de Obras e em função de restrições orçamentárias não recebeu verba neste exercício. O Relatório de Vistoria subsidiou as negociações com o proprietário que, por solicitação da DR, se comprometeu a efetuar, sem custos adicionais para a ECT, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do referido contrato, as benfeitorias necessárias, as quais não impedirão a utilização do imóvel, o que constará do contrato de locação.

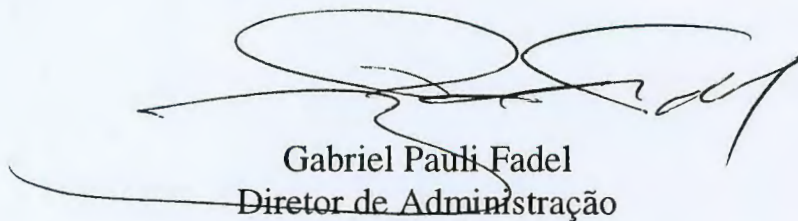
Os serviços serão atestados, após a finalização, por profissional competente do quadro funcional da locatária, afeto ao órgão de engenharia.

VII. ANEXOS

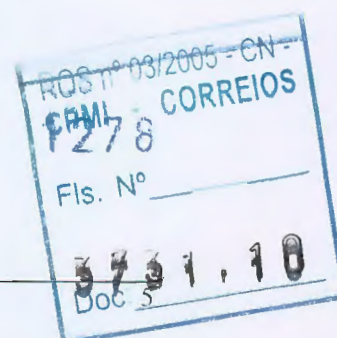
1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 027/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/SPM- 873/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1618/2003



4. Proposta do Proprietário
5. Justificativa da regional (CI/GERAE/CTC/STO.AMARO-DR/SPM-0602/03 e CI/SPRO/SUOBRA/GEREN/DR/SPM-0554/03).



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-197/2003

 CORREIOS	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	DL N° 0027/2003
--	---	---------------------------

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☒ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ OBRA

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
CI/GERAE/CTC-SANTO AMARO/DR-SPM-0602/2003

ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:

ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):

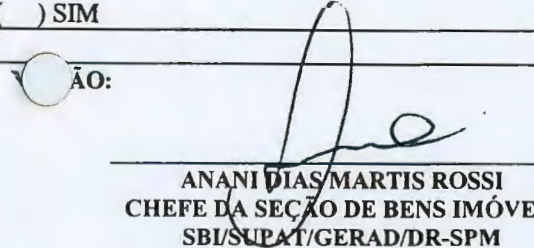
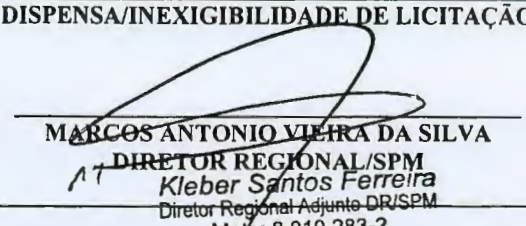
OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:
Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

RECURSOS CONTRATADAS: Armando Capozzielli, Renovação de Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Domingos de Moraes n° 1.826, Vila Mariana, São Paulo/SP, onde encontra-se instalado o CDD/Vila Mariana.	CONTRATO N°
---	--------------------

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:
Mensal: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
Global: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 01/08/2003 a 31/07/2008

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
00800.702.01 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio

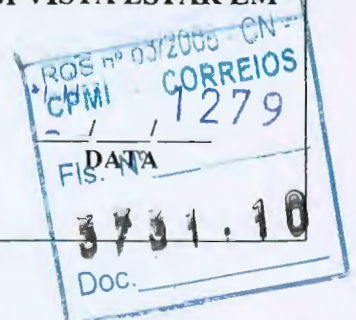
EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
☐ **SIM** ☐ **NÃO**

Assinatura:  ANANI DIAS MARTIS ROSSI CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA DIRETOR REGIONAL/SPM Kleber Santos Ferreira Diretor Regional Adjunto DR/SPM Matr.: 8.010.283-2
--	--

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5
☒ **DIRETORIA DA EMPRESA** ☐ **DIRETOR DE ÁREA** ☐ **DIRETOR REGIONAL**

RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-197/2003



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM – 8736003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 1684/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CDD VILA MARIANA.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o CDD BAIRRO DE VILA MARIANA, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

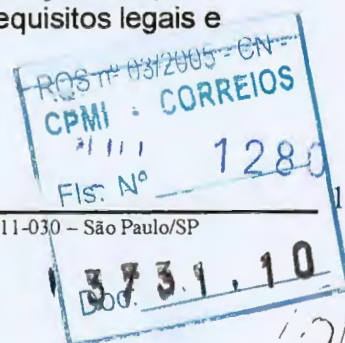
a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-197/2003



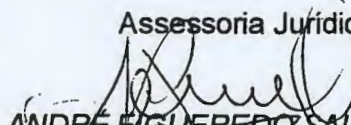
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL SÃO PAULO METROPOLITANA

IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

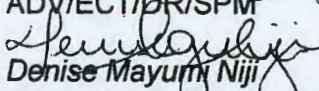
Analisando a documentação apresentada constatou-se que as exigências previstas foram devidamente cumpridas e, assim sendo, devolvemos o expediente à GERAD, para prosseguir com as demais providências, sendo que a minuta do contrato encontra-se aprovada e cancelada por esta Assessoria Jurídica.

Assessoria Jurídica, 30 de junho de 2003.


ANDRÉ FIGUEREDO SAULLO

MATR. 8.923.963-6 - CAB/SP 194.347

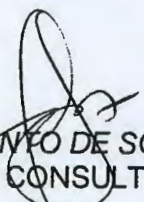
ADV/ECT/DR/SPM


Denise Mayumi Niji

Estagiária de Direito - Matr. 2.403.418-5

Sra. Chefe da Assessoria Jurídica,

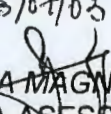
De acordo.

ASJUR, 02/07/03 

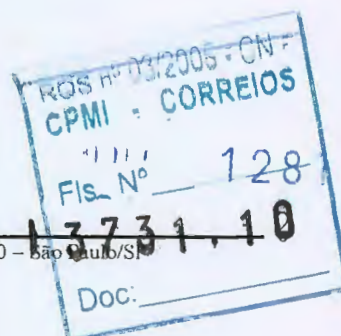
CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo a Nota Jurídica.

ASJUR, 02/07/03 

R. MÔNICA MAGNO ARAUJO BONAGURA
CHEFE DA ALESSORIA JURÍDICA ECT/DR/SPM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-197/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF SPM

NÚMERO
1618

DATA
17/06/03

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR

DIRAD

SOLICITANTE

No

DATA DA SOLICITAÇÃO

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$

GERAD

1618

16/06/03

1577

630.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

52.500,00

08

10.500,00

09

10.500,00

10

10.500,00

11

10.500,00

12

10.500,00

2004

126.000,00

01

10.500,00

02

10.500,00

03

10.500,00

04

10.500,00

05

10.500,00

06

10.500,00

07

10.500,00

08

10.500,00

09

10.500,00

10

10.500,00

11

10.500,00

12

10.500,00

2005

126.000,00

01

10.500,00

02

10.500,00

03

10.500,00

04

10.500,00

05

10.500,00

06

10.500,00

07

10.500,00

08

10.500,00

09

10.500,00

10

10.500,00

11

10.500,00

12

10.500,00

2006

126.000,00

01

10.500,00

02

10.500,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação do Aluguel do Prédio do CDD/Vila Mariana.

ROE Nº 03/2003 CN
CPMI - CORREIOS
1282
CFis. Nº

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR
JOÃO CARLOS DA SILVA
GECORDR / SPM
Motr 8.867.257-3

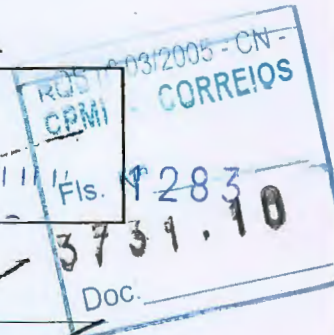
ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-197/2003

03	10.500,00
04	10.500,00
05	10.500,00
06	10.500,00
07	10.500,00
08	10.500,00
09	10.500,00
10	10.500,00
11	10.500,00
12	10.500,00
2007	126.000,00
01	10.500,00
02	10.500,00
03	10.500,00
04	10.500,00
05	10.500,00
06	10.500,00
07	10.500,00
08	10.500,00
09	10.500,00
10	10.500,00
11	10.500,00
12	10.500,00
2008	73.500,00
01	10.500,00
02	10.500,00
03	10.500,00
04	10.500,00
05	10.500,00
06	10.500,00
07	10.500,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação do Aluguel do Prédio do CDD/Vila Mariana.



RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO - DR

Francisco Carlos Diniz
SAC/GERENCO

JOÃO CARLOS DA SILVA
GECOF-DR / SPM

São Paulo, 10 de Julho de 2003

À
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Prezados Senhores:

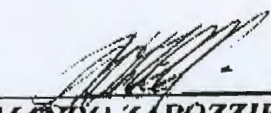
Venho pela presente, comunicar a V.v.S.s que concordo em elevar o valor atual do aluguel do imóvel de minha propriedade situado na Rua Domingos de Moraes Nr. 1826 – Vila Mariana para R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) por mês, a partir da data do seu reajuste.

Está proposta é valida até 31/07/2003.

Outrossim, informo-lhes também, que as benfeitorias serão realizadas no imóvel em época oportuna.

Sem mais, subscrevo-me

Cordialmente


ARMANDO ZAPOZZIELLI



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-197/2003

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

De: GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS/CTC/S.AMARO-DR/SPM**Ao: SBI/GERAD/DR/SPM****CI/GERAE/CTC/STO.AMARO-DR/SPM-0602/03****ASSUNTO: Renovação do contrato de locação - CDD Vila Mariana.**

São Paulo, 29 de maio de 2003.

Encaminhamos anexo os seguintes documentos:

- Xerox da Escritura do imóvel;
- Xerox do Auto de Conclusão;
- Xerox do IPTU de 2003.
- Segue também pesquisa de mercado;
- Em conversa com o proprietário o mesmo se propôs a fazer algumas reformas, na qual foi solicitado a um técnico da GEREN para vistoriar o imóvel e o mesmo se propôs a fazer:
- ❖ Reforma dos banheiros;
- ❖ Revisão do sistema elétrico;
- ❖ Colocação de piso no pavimento superior;
- ❖ Pintura do prédio.
- Somos favoráveis quanto a renovação do mesmo.
- O mesmo solicita que os créditos referentes ao aluguel sejam depositados no Banco Brasileiro de Descontos (Solicitação do mesmo segue anexo).
- À respeito do valor do imóvel o mesmo alegou que o INPC/IGP-DI foi de 26,65%, então é o valor que deveria ser aplicado. O mesmo está ciente sobre os imóveis da região que estão bem abaixo do solicitado, mas o mesmo arredondará para R\$ 11.000,00 com reajuste de 25,81%.

Atenciosamente,

ARMINDO ZIGART**GERENTE DE ATIVIDADES EXTERNAS
CTC SANTO AMARO/DR-SP**

ANEXO: Processo.

Missão dos Correios:**"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios."****Política de qualidade:****"O cliente é o principal destinatário de nossos esforços."**

ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-197/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

E: GERENTE DE ENGENHARIA

O: GERENTE DE OPERAÇÕES E LOGISTICA

I: SPRO/SUOBRA/GEREN/DR/SPM-0554/03

Ref.: PTR/GEREN-2003

Protocolo

Assunto: Adequações do CDD Vila Mariana

São Paulo/SP, 09 de junho de 2003.

CDD Vila Mariana foi relacionado com prioridade 4 para o Plano de Obras. Em função de restrições orçamentárias não recebeu verba neste exercício para a reforma pretendida.

Contudo, tendo em vista que a unidade está renovando o contrato de locação, fizemos, em conjunto com a unidade, vistoria das instalações e apresentamos em anexo relatório de vistoria, com o objetivo de subsidiar as negociações para renovação do aluguel, de forma a incluir algumas das benfeitorias necessárias.

Atenciosamente,

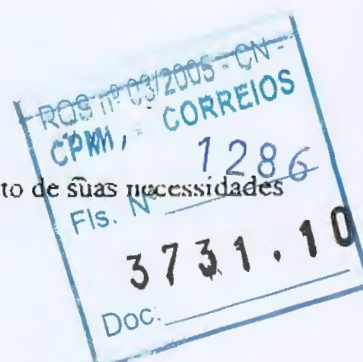
MARCO ANTONIO DE CARVALHO
GERENTE DE ENGENHARIA

C/C-SBI/SUPAT/GERAD/CTC ST- Amaro

RAMT/alpg

MSP 198901 - documentos 2003/CIs.

"Interconectar pessoas e organizações no Brasil e no mundo, garantindo o atendimento de suas necessidades de serviços de Correios"



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-197/2003

Justificativa: O imóvel atende às necessidades operacionais, possui área suficiente para o desenvolvimento das atividades operacionais, porém, necessita urgente de melhorias físicas para atender às condições de segurança, conforto, estabilidade e condições ambientais adequadas para os funcionários da ECT.

Para a manutenção do edifício deverão ser executados todos os serviços discriminados no presente relatório, bem como adequar a unidade aos requisitos definidos no projeto "Certificação de unidades em Saúde e Segurança do Trabalho" em curso na ECT-DR/SPM a cargo da GESAU.

Especial atenção deve ser requerida na correção da iluminação do salão operacional, revisão de instalações elétricas, piso do pav.º superior, forros e adequação dos sanitários/vestiários.

EM

28, 05, 03

DE ACORDO EM 10, 07, 03

VISTORIADOR

Ubirajara Giglio De Freitas

SPRO/SUOBRA/GEREN/SPM

Arquiteto-Matr. ECT 8.900.261-0

SUPERVISOR

Ana Paula D. Glanini

SPRO/SUOBRA/GEREN/SPM

Arquiteta - CREA 50.60717610/D

Matr. ECT 8.920.113-2



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-199/2003****REUNIÃO: REDIR-029/2003 DATA REUNIÃO: 23/07/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-044/2003-CPL/AC - Serviços gráficos de diversos formulários.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão 044/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 6.843.571,01 (seis milhões e oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e um centavo), com adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., visando à efetivação de contrato para produção de um total de 86.722.000 unidades de diversos formulários, com entregas nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Paraná, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco

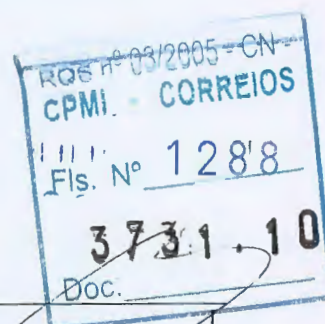
APLICAÇÃO/META: Suprir as necessidades da ECT, com formulários, impressos em policromia e impressos com dados variáveis. Os impressos são utilizados em âmbito nacional pelas áreas administrativas e operacionais da ECT, na execução dos seus serviços.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DCON/DECAM-6.004/2003)

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA.

OBJETO: Serviço de produção gráfica de diversos produtos de utilização interna da ECT (folhas de formulários avulsos; blocos off set; blocos autocopiativos; cadernos e cartazes), com entregas nas DRs SPM, PR, MG, RJ e PE.



VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.843.571,01 (seis milhões e oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e um centavo).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE n.º 10, de 08/10/96).

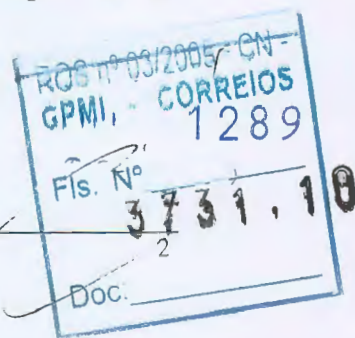
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em lotes mensais, durante o período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote, correspondente a 20% da quantidade total prevista para cada item e os demais lotes, de acordo com as necessidades da ECT, observando o seguinte cronograma:

Pedidos normais:

- Novas Artes: até 30 dias após a aprovação da prova de impressão pela ECT. A ECT encaminha o pedido de nova arte para a contratada, com antecedência mínima de 10 dias. Para cada arte, deverá ser feita uma prova de impressão que será encaminhada à ECT, para análise e aprovação, no prazo máximo de 07 dias, a partir da solicitação da ECT. A ECT analisará a prova de impressão e emitirá parecer de aprovação até o prazo máximo de 03 dias, após o recebimento da amostra;
- Artes já aprovadas: até 30 dias após a solicitação da ECT;

Pedidos urgentes:

- Novas Artes: até 20 dias após a aprovação da nova de impressão pela ECT. A ECT encaminha o pedido de nova arte para a contratada, com antecedência mínima de 10 dias. Para cada arte, deverá ser feita uma prova de impressão que será encaminhada à ECT, para análise e aprovação, no prazo máximo de 07 dias, a partir da solicitação da ECT. A ECT analisará a prova de impressão e



emitirá parecer de aprovação até o prazo máximo de 03 dias após o recebimento da amostra;

- Artes já aprovadas: até 10 dias após a solicitação da ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30º dia após a entrega e aceitação do material, mediante a apresentação da nota fiscal fatura, respectiva, devidamente atestada. Considerando-se a possibilidade da assinatura do contrato no mês de agosto/2003, e que ao longo do período contratual serão feitos pedidos mensais equitativos, observando as pautas de necessidades da ECT, os pagamentos ocorrerão conforme a seguir:

Lote	Quantidade /Percentual	Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada parcela (R\$)
1º	20%	Setembro/2003	Outubro/2003	1.368.714,20
2º ao 11º	80%	Outubro/2003 a Julho/2004	Novembro/2003 a Agosto/2004	497.715,25
12º		Agosto/2004	Setembro/2004	497.704,31

CONTA/ATIVIDADE: 3.15/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-69033/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

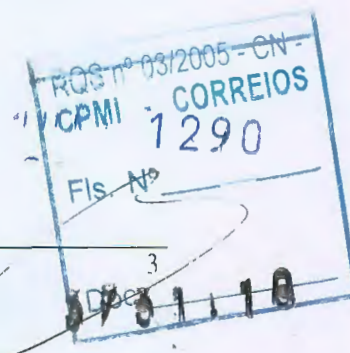
Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15º REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade : Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 42
- participaram da licitação: 02
- classificadas a dar lances: item 01 – 02
item 02 – 02



- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS: 46.365.000 FOLHAS DE FORMULÁRIOS AVULSOS; 954.250 BLOCOS OFF SET; 339.350 BLOCOS AUTOCOPIATIVOS; 16.500 CADERNOS; E 22.000 CARTAZES, COM ENTREGA NAS DRs SPM E PR:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL (R\$)	MELHOR PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Multiformas	3.962.0972,00	3.766.465,65*	100,00
Texform**	3.339.968,50	-	-
Valor de Referência (***)	3.638.309,13		0,97

(*) Valor negociado.

(**) Empresa desclassificada.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores de pesquisa de mercado.

ITEM 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS: 37.935.000 FOLHAS DE FORMULÁRIOS AVULSOS; 780.750 BLOCOS OFF SET; 277.650 BLOCOS AUTOCOPIATIVOS; 13.500 CADERNOS; E 18.000 CARTAZES, COM ENTREGA NAS DRs MG, RJ E PE:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA-TOTAL(R\$)	MELHOR PREÇO NEGOCIADO TOTAL (R\$)	POSIÇÃO (%)
Multiformas	3.241.690,00	3.077.105,36*	100,00
Texform**	2.732.701,50	-	-
Valor de Referência (***)	2.978.778,01		0,97

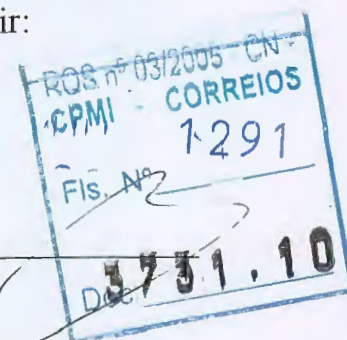
(*) Valor negociado.

(**) Empresa desclassificada.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores de pesquisa de mercado.

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

A última contratação foi realizada em 21/01/2002 através do Pregão-070/2001-CPL/AC, destacando-se que o objeto da presente licitação diferencia-se do outro apenas basicamente em relação às quantidades e aos locais de entregas. Os preços unitários obtidos no Pregão-044/2003, comparados às estimativas de preços encontram-se discriminados no quadro a seguir:



N.º de Ordem	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)		Proposto PG-044/2003
			Última Contratação PG-070/2001	Referência	
01	AV em papel auto-adesivo 170 g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 4/0	FL	0,023	0,3835	0,2745
02	AV em papel OS 90g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 1/1, com 02 serrilhas a menor dimensão, em PCT c/ 100 ou 50 unidades.	AV	0,0403	0,0378	0,0365
03	AV em papel Cartão 240g/m², formato 148x210mm (A5), impressão 1/1.	AV	0,0064	0,0659	0,0714
04	AV em papel Cartão 240 g/m², formato 86x183mm, impressão 1/1.	AV	0,0272	0,0427	0,0418
05	AV em cartão Duplex 350 g/m², formato 60x120mm, impressão 2/0, 01 furo e 02 cortes em 45º, em PCT c/ 50 unidades.	AV	1,564	0,0226	0,0202
06	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 1/0.	BL	2,3112	2,4555	2,3470
07	BL 100x1 em papel OS 75g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 1/0.	BL	2,3112	3,6286	3,2414
08	BL 100x1 em papel OS 75g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 1/1.	BL	0,7795	3,6286	3,2075
09	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 148x210mm (A5), impressão 1/0.	BL	1,1662	1,2238	1,2079
10	BL 100x1 em papel OS 75g/m², formato 148x210mm (A5), impressão 1/0.	BL	0,3897	1,8309	6,3080
11	BL 50x1 em papel OS 56g/m², formato 148x210mm (A5), impressão 1/0.	BL	0,3898	0,6118	2,2934
12	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 105x148mm (A6), impressão 1/1.	BL	0,5759	0,6120	0,7065
13	BL 100x1 em papel OS 75g/m², formato 105x148mm (A6), impressão 1/1.	BL	0,1948	0,9042	1,0422
14	BL 50x1 em papel OS 56g/m², formato 105x148mm (A6), impressão 1/0.	BL	0,2014	0,3058	0,3763
15	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 74x105mm (A7), impressão 1/0.	BL	0,13	0,3162	0,4173
16	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 50x87mm, impressão 2/0 ou 1/0.	BL	0,39	0,2041	0,2166
17	BL 50x2 em papel OS 56g/m², formato 105x148mm (A6), impressão 1/0, numerado seqüencialmente c/ 07 dígitos.	BL	3,0058	0,6123	0,8381
18	Bloco autocopiativo 25x4, formato 210x297mm (A4), impressão 2/0, 2/0, 2/0, 2/1, com serrilhas. Especificação ECT 031028.	BL	4,2079	4,7191	5,4669
19	Bloco autocopiativo 50x3, formato 210x297mm (A4), impressão 1/1, 1/1, 1/1.	BL	1,7626	6,6064	7,2866
20	Bloco autocopiativo 25x4, formato 148x210mm (A5), impressão 1/0, 1/0, 1/0, 1/1.	BL	2,3968	2,7673	2,7020
21	Bloco autocopiativo 25x5, formato 148x210mm (A5), impressão 1/0, 1/0, 1/0, 1/0, 1/0.	BL	2,1863	3,7630	3,5716
22	Bloco autocopiativo 50x3, formato 148x210mm (A5), impressão 1/0, 1/0, 1/0.	BL	2,4256	3,4325	3,6948
23	Bloco autocopiativo 50x3, formato 156x210mm, impressão 1/0, 1/0, 1/0, numerado seqüencialmente com 07 dígitos.	BL	2,2216	3,8082	3,7943
24	Bloco autocopiativo 50x3, formato 105x297mm, impressão 1/1, 1/1, 1/1, com serrilha.	BL	1,3838	3,4879	3,5010

N.º de Ordem	Descrição	Unid.	Valor Unitário (R\$)		Proposto PG-044/2003
			Última Contratação PG-070/2001	Referência	
25	Bloco autocopiativo 50x3, formato 107x190mm, impressão 1/0, 1/0, 1/0.	BL	0,9266	2,1726	2,3832
26	Caderno formato 210x297mm (A4), miolo em papel OS 75g/m² e capa em Cartão 180 g/m², impressão 1/1, canoa c/ 02 grampos.	CAD	0,213	1,4549	2,2710
27	Cartaz em papel auto-adesivo 170g/m² formato 297x420mm (A3), impressão 2/0.	UM	N/C	0,3421	0,7332
28	Cartaz formato 420x594mm (A2), em papel Couchê L1 150g/m², impressão 2/0.	UM	N/C	0,5368	1,1787

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em cumprimento às orientações emanadas pela CI/ASS/DIRAD-236/2003, foi deflagrada a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a efetivação de contrato, para produção gráfica de diversos formulários, discriminados no quadro a seguir, objeto da RMS-6.004/2003:

N.º DE ORDEM	QTDE. ESTIMADA MODELOS (ARTE-FINAL).	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. POR ITEM/LOCAL DE ENTREGA		TOTAL ANUAL ESTIMADO
				ITEM 01 (55%)	ITEM 02 (45%)	
				SPM e PR	MG, RJ e PE	
01	20	AV em papel auto-adesivo 170 g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 4/0, com meio corte. Especificação ECT nº 031010.	FL	550.000	450.000	1.000.000
02	10	AV em papel OS 90g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 1/1, com 02 serrilhas a menor dimensão, em PCT c/ 100 ou 50 unidades. Especificação ECT nº 031012.	AV	27.500.000	22.500.000	50.000.000
03	03	AV em papel Cartão 240g/m², formato 148x210mm (A5), impressão 1/1. Especificação ECT nº 031014.	AV	1.100.000	900.000	2.000.000
04	02	AV em papel Cartão 240 g/m², formato 86x183mm, impressão 1/1. Especificação ECT nº 031015.	AV	715.000	585.000	1.300.000
05	50	AV em cartão Duplex 350 g/m², formato 60x120mm, impressão 2/0, 01 furo e 02 cortes em 45°, em PCT c/ 50 unidades. Especificação ECT nº 031016.	AV	16.500.000	13.500.000	30.000.000
06	10	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 1/0. Especificação ECT nº 031017.	BL	16.500	13.500	30.000
07	05	BL 100x1 em papel OS 75g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 1/0. Especificação ECT nº 031018.	BL	5.500	4.500	10.000
08	15	BL 100x1 em papel OS 75g/m², formato 210x297mm (A4), impressão 1/1. Especificação ECT nº 031018.	BL	33.000	27.000	60.000
09	10	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 148x210mm (A5), impressão 1/0. Especificação ECT nº 031019.	BL	110.000	90.000	200.000
10	03	BL 100x1 em papel OS 75g/m², formato 148x210mm (A5), impressão 1/0. Especificação ECT nº 031020.	BL	2.750	2.250	5.000
11	05	BL 50x1 em papel OS 56g/m², formato 148x210mm (A5), impressão 1/0. Especificação ECT nº 031021.	BL	55.000	45.000	100.000
12	05	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 105x148mm (A6), impressão 1/1. Especificação ECT nº 031022.	BL	247.500	202.500	450.000
13	02	BL 100x1 em papel OS 75g/m², formato 105x148mm (A6), impressão 1/1. Especificação ECT nº 031023.	BL	5.500	4.500	10.000

N.º DE ORDEM	QTDE. ESTIMADA MODELOS (ARTE- FINAL).	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. POR ITEM/LOCAL DE ENTREGA		TOTAL ANUAL ESTIMADO
				ITEM 01 (55%)	ITEM 02 (45%)	
14	04	BL 50x1 em papel OS 56g/m², formato 105x148mm (A6), impressão 1/0. Especificação ECT nº 031024.	BL	16.500	13.500	30.000
15	07	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 74x105mm (A7), impressão 1/0. Especificação ECT nº 031025.	BL	275.000	225.000	500.000
16	45	BL 100x1 em papel OS 56g/m², formato 50x87mm, impressão 2/0 ou 1/0. Especificação ECT nº 031026.	BL	165.000	135.000	300.000
17	2	BL 50x2 em papel OS 56g/m², formato 105x148mm (A6), impressão 1/0, numerado seqüencialmente c/ 07 dígitos. Especificação ECT nº 031027.	BL	22.000	18.000	40.000
18	03	Bloco autocopiativo 25x4, formato 210x297mm (A4), impressão 2/0, 2/0, 2/0, 2/1, com serrilhas. Especificação ECT 031028.	BL	55.000	45.000	100.000
19	03	Bloco autocopiativo 50x3, formato 210x297mm (A4), impressão 1/1, 1/1, 1/1. Especificação ECT 031029.	BL	33.000	27.000	60.000
20	02	Bloco autocopiativo 25x4, formato 148x210mm (A5), impressão 1/0, 1/0, 1/0, 1/1. Especificação ECT 031030.	BL	11.000	9.000	20.000
21	02	Bloco autocopiativo 25x5, formato 148x210mm (A5), impressão 1/0, 1/0, 1/0, 1/0, 1/0. Especificação ECT 031031.	BL	3.850	3.150	7.000
22	05	Bloco autocopiativo 50x3, formato 148x210mm (A5), impressão 1/0, 1/0, 1/0. Especificação ECT 031032.	BL	11.000	9.000	20.000
23	03	Bloco autocopiativo 50x3, formato 156x210mm, impressão 1/0, 1/0, 1/0, numerado seqüencialmente com 07 dígitos. Especificação ECT 031033.	BL	44.000	36.000	80.000
24	01	Bloco autocopiativo 50x3, formato 105x297mm, impressão 1/1, 1/1, 1/1. com serrilha. Especificação ECT 031034.	BL	82.500	67.500	150.000
25	03	Bloco autocopiativo 50x3, formato 107x190mm, impressão 1/0, 1/0, 1/0. Especificação ECT 031035.	BL	99.000	81.000	180.000
26	03	Caderno formato 210x297mm (A4), miolo em papel OS 75g/m² e capa em Cartão 180 g/m², impressão 1/1, canoa c/ 02 grampos. Especificação ECT nº 031036.	CAD	16.500	13.500	30.000
27	04	Cartaz em papel auto-adesivo 170g/m² formato 297x420mm (A3), impressão 2/0. Especificação ECT nº 031037.	UM	16.500	13.500	30.000
28	04	Cartaz formato 420x594mm (A2), em papel Couchê L1 150g/m², impressão 2/0. Especificação ECT nº 031038.	UM	5.500	4.500	10.000

De acordo com justificativas apostas nos expedientes supramencionados, os impressos, objeto do presente pregão, são utilizados pelas diversas áreas operacionais e administrativas na prestação dos serviços executados pela ECT.

A proposta da empresa TEXFORM foi desclassificada para os dois itens, devido não estar assinada e rubricada, conforme estabelece o subitem 5.2. alínea "d" do edital e o documento apresentado para o credenciamento não ter outorga de poderes ao representante para tal.

Ao constatar que o preço ofertado (R\$ 7.203.762,00) pela única participante estava acima da estimativa fixada pela ECT para referida contratação (R\$ 6.435.827,51), na ordem de 12%, a Pregoeira solicitou redução

à empresa sobre os montantes de cada item. Porém, inobstante o desconto de R\$ 25.000,00 para cada item concedido pela empresa MULTIFORMA, o preço ainda estava superior ao valor de referência, motivo pelo qual a Pregoeira decidiu suspender a Sessão, com vista ao encaminhamento do processo ao órgão supridor para avaliação.

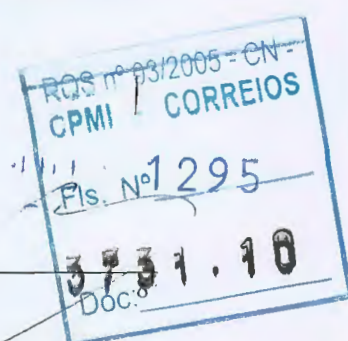
O órgão requisitante, após a avaliação do assunto, observou que com exceção do item 05 (formulário avulso produzido em papel duplex 350 g/m²), cujo valor encontrava-se defasado em torno de 36% devido ao aumento da matéria prima básica, ocorrido em novembro/2002, todos demais preços estimados encontravam-se dentro da realidade de mercado. Com o ajuste unitário do preço do item 5, de R\$ 0,0166 para R\$ 0,0226, o valor total da estimativa ficou alterado para R\$ 6.617.087,14.

No prosseguimento dos trabalhos da licitação a Pregoeira após negociar uma redução sobre os últimos valores ofertados na primeira Sessão, para o item 01(R\$ 3.937.072,00) e item 02 (R\$ 3.216.690,00) na ordem de 4,53%, decidiu por adjudicar o processo à empresa MULTIFORMAS, mesmo com uma diferença a maior, da ordem de 3,42%, por entender que os preços encontravam-se dentro da realidade de mercado.

Constam ainda, como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços, Ata de Abertura da Sessão, contendo os valores das propostas escritas, as negociações e demais decisões adotadas pela Pregoeira, inclusive o ato da adjudicação do processo, bem como do Relatório, aprovado pelo Presidente da ECT, autorizando a deflagração do presente processo.

Dessa forma, consoante disposto no item 7. do edital e com base nos melhores preços negociados na Sessão, está sendo proposta a homologação da adjudicação à empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA. sinalizada nos itens precedentes deste Relatório, para prestação dos respectivos serviços.

Para fins de arredondamento da proposta, a empresa MULTIFORMAS concedeu ainda um desconto de R\$ 2,89 sobre o valor total ofertado para os dois itens, o que fez com que o valor total fosse alterado de R\$ 6.843.573,90 para R\$ 6.843.571,01.



VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

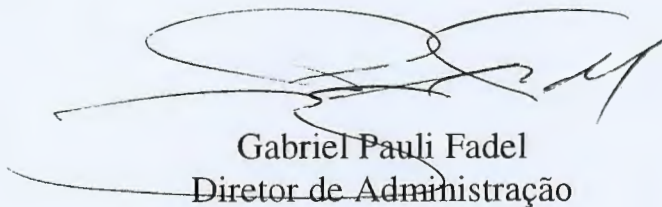
Autorização de abertura de licitação	16/04/2003
Veiculação do edital em D.O.U.	04/06/2003
1ª Reunião de abertura	18/06/2003
2ª Reunião de abertura	01/07/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	16/07/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

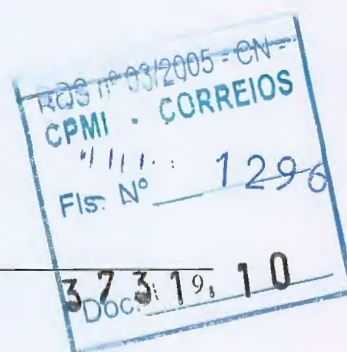
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/ASS/DIRAD-236/2003
2. Mapa Comparativo de Preços
3. CI/CAC/DCON/DECAM-4.531/2003, c/ anexo
4. Atas das Sessões do Pregão
5. Ata de Retificação de valor
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-69033/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003*Paula***EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/ 236 /2003

Ref.: RMS-6.004/2003

Assunto: Contratação de serviços gráficos de impressão de formulários diversos

Brasília-DF, 15 de Abril de 2003.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando contratação de empresas para a prestação de serviços gráficos para o fornecimento dos formulários descritos nos quadros abaixo:

GRUPO I -

Item	Quant. de modelos (arte-final) estimado	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
001	20	AV EM PAPEL AUTOADESIVO 170 G/M2, FORMATO 210X297MM(A4), IMPRESSÃO 4/0, COM MEIO CORTE. ESPECIFICAÇÃO ECT 031010. ✓	FL	550.000	0,3835	210.925,00
002	10	AV EM PAPEL OS 90G/M2, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/1, COM 02 SERRILHAS A MENOR DIMENSÃO, EM PCT C/ 100 OU 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO ECT 031012. ✓	AV	27.500.000	0,0378	1.039.500,00
003	03	AV EM PAPEL CARTÃO 240G/M2, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031014. ✓	AV	1.100.000	0,0659	72.490,00
004	02	AV EM PAPEL CARTÃO 240 G/M2, FORMATO 86X183MM, IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031015. ✓	AV	715.000	0,0427	30.530,50
005	50	AV EM CARTÃO DUPLEX 350 G/M2, FORMATO 60X120MM, IMPRESSÃO 2/0, 01 FURO E 02 CORTES EM 45º, EM PCT C/ 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO ECT 031016. ✓	AV	16.500.000	0,0166	273.900,00
006	10	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031017. ✓	BL	16.500	2.4555	40.515,75
007	05	BL 100X1 EM PAPEL OS 75 G/M2, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031018. ✓	BL	5.500	3,6286	19.957,30
008	15	BL 100X1 EM PAPEL OS 75 G/M2, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031018. ✓	BL	33.000	3,6286	119.743,80
009	10	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031019. ✓	BL	110.000	1,2238	134.618,00
010	03	BL 100X1 EM PAPEL OS 75 G/M2, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031020. ✓	BL	2.750	1,8309	5.034,98

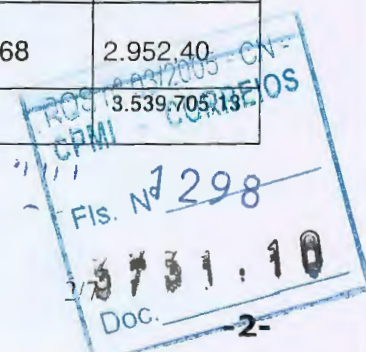
Doc. 5732910
17

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

011	05	BL 50X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031021. ✓	BL	55.000	0,6118	33.649,00
012	05	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 105X148MM (A6), IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031022. ✓	BL	247.500	0,6120	151.470,00
013	02	BL 100X1 EM PAPEL OS 75 G/M2, FORMATO 105X148MM (A6), IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031023. ✓	BL	5.500	0,9042	4.973,10
014	04	BL 50X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 105X148MM (A6), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031024. ✓	BL	16.500	0,3058	5.045,70
015	07	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 74X105MM (A7), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031025. ✓	BL	275.000	0,3162	86.955,00
016	45	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 50X87MM, IMPRESSÃO 2/0 OU 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031026. ✓	BL	165.000	0,2041	33.676,50
017	02	BL 50X2 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 105X148MM (A6), IMPRESSÃO 1/0. NUMERADO SEQUENCIALMENTE C/ 07 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031027. ✓	BL	22.000	0,6123	13.470,60
018	03	BLOCO AUTOCOPIATIVO 25X4, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 2/0, 2/0, 2/0, 2/1, COM SERRILHAS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031028. ✓	BL	55.000	4,7191	259.550,50
019	03	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/1, 1/1, 1/1, ESPECIFICAÇÃO ECT 031029. ✓	BL	33.000	6,6064	218.011,20
020	02	BLOCO AUTOCOPIATIVO 25X4, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031030. ✓	BL	11.000	2,7673	30.440,30
021	02	BLOCO AUTOCOPIATIVO 25X5, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, 1/0, 1/0 ESPECIFICAÇÃO ECT 031031. ✓	BL	3.850	3,7630	14.487,55
022	05	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, ESPECIFICAÇÃO ECT 031032. ✓	BL	11.000	3,4325	37.757,50
023	03	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 156X210MM, IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, NUMERADO SEQUENCIALMENTE COM 07 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031033. ✓	BL	44.000	3,8082	167.560,80
024	01	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 105X297, IMPRESSÃO 1/1, 1/1, 1/1, COM SERRILHAS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031034. ✓	BL	82.500	3,4879	287.751,75
025	03	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 107X190MM, IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, ESPECIFICAÇÃO ECT 031035. ✓	BL	99.000	2,1726	215.087,40
026	03	CADERNO FORMATO 210X297MM (A4), MIOLO EM PAPEL OS 75G/M2 E CAPA EM CARTÃO 180 G/M2, IMPRESSÃO 1/1, CANOA C/ 02 GRAMPOS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031036. ✓	CAD	16.500	1,4549	24.005,85
027	04	CARTAZ EM PAPEL AUTO-ADESIVO 170G/M2 FORMATO 297X240MM (A3), IMPRESSÃO 2/0. ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 031037. ✓	UM	16.500	0,3421	5.644,65
028	04	CARTAZ FORMATO 420X594MM (A2), EM PAPEL COUCHÊ L1 150G/M2, IMPRESSÃO 2/0. ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 031038. ✓	UM	5.500	0,5368	2.952,40

VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO I



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****GRUPO II -**

Item	Quant. de modelos (arte-final) estimado	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
001	20	AV EM PAPEL AUTOADESIVO 170 G/M2, FORMATO 210X297MM(A4), IMPRESSÃO 4/0, COM MEIO CORTE. ESPECIFICAÇÃO ECT 031010.	FL	450.000	0,3835	172.575,00
002	10	AV EM PAPEL OS 90G/M2, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/1, COM 02 SERRILHAS A MENOR DIMENSÃO, EM PCT C/ 100 OU 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO ECT 031012.	AV	22.500.000	0,0378	850.500,00
003	03	AV EM PAPEL CARTÃO 240G/M2, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031014.	AV	900.000	0,0659	59.310,00
004	02	AV EM PAPEL CARTÃO 240 G/M2, FORMATO 86X183MM, IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031015.	AV	585.000	0,0427	24.979,50
005	50	AV EM CARTÃO DUPLEX 350 G/M2, FORMATO 60X120MM, IMPRESSÃO 2/0, 01 FURO E 02 CORTES EM 45º, EM PCT C/ 50 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO ECT 031016.	AV	13.500.000	0,0166	224.100,00
006	10	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031017.	BL	13.500	2,4555	33.149,25
007	05	BL 100X1 EM PAPEL OS 75 G/M2, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031018.	BL	4.500	3,6286	16.328,70
008	15	BL 100X1 EM PAPEL OS 75 G/M2, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031018.	BL	27.000	3,6286	97.972,20
009	10	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031019.	BL	90.000	1,2238	110.142,00
010	03	BL 100X1 EM PAPEL OS 75 G/M2, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031020.	BL	2.250	1,8309	4.119,53
011	05	BL 50X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031021.	BL	45.000	0,6118	27.531,00
012	05	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 105X148MM (A6), IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031022.	BL	202.500	0,6120	123.930,00
013	02	BL 100X1 EM PAPEL OS 75 G/M2, FORMATO 105X148MM (A6), IMPRESSÃO 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031023.	BL	4.500	0,9042	4.068,90
014	04	BL 50X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 105X148MM (A6), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031024.	BL	13.500	0,3058	4.128,30
015	07	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 74X105MM (A7), IMPRESSÃO 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031025.	BL	225.000	0,3162	71.145,00
016	45	BL 100X1 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 50X87MM, IMPRESSÃO 2/0 OU 1/0. ESPECIFICAÇÃO ECT 031026.	BL	135.000	0,2041	27.553,50

POST 03/2005 - CN -
CAM CORREIOS
1299
Fis. Nº

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

017	02	BL 50X2 EM PAPEL OS 56 G/M2, FORMATO 105X148MM (A6), IMPRESSÃO 1/0. NUMERADO SEQUENCIALMENTE C/ 07 DÍGITOS, ESPECIFICAÇÃO ECT 031027.	BL	18.000	0,6123	11.021,40
018	03	BLOCO AUTOCOPIATIVO 25X4, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 2/0, 2/0, 2/0, 2/1, COM SERRILHAS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031028.	BL	45.000	4,7191	212.359,50
019	03	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 210X297MM (A4), IMPRESSÃO 1/1, 1/1, 1/1, ESPECIFICAÇÃO ECT 031029.	BL	27.000	6,6064	178.372,80
020	02	BLOCO AUTOCOPIATIVO 25X4, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, 1/1. ESPECIFICAÇÃO ECT 031030.	BL	9.000	2,7673	24.905,70
021	02	BLOCO AUTOCOPIATIVO 25X5, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, 1/0, 1/0, ESPECIFICAÇÃO ECT 031031.	BL	3.150	3,7630	11.853,45
2	05	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 148X210MM (A5), IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, ESPECIFICAÇÃO ECT 031032.	BL	9.000	3,4325	30.892,50
023	03	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 156X210MM, IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, NUMERADO SEQUENCIALMENTE COM 07 DÍGITOS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031033.	BL	36.000	3,8082	137.095,20
024	01	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 105X297, IMPRESSÃO 1/1, 1/1, 1/1, COM SERRILHAS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031034.	BL	67.500	3,4879	235.433,25
025	03	BLOCO AUTOCOPIATIVO 50X3, FORMATO 107X190MM, IMPRESSÃO 1/0, 1/0, 1/0, ESPECIFICAÇÃO ECT 031035.	BL	81.000	2,1726	175.980,60
026	03	CADERNO FORMATO 210X297MM (A4), MIOLO EM PAPEL OS 75G/M2 E CAPA EM CARTÃO 180 G/M2, IMPRESSÃO 1/1, CANOA C/ 02 GRAMPOS. ESPECIFICAÇÃO ECT 031036.	CAD	13.500	1,4549	19.641,15
027	04	CARTAZ EM PAPEL AUTO-ADESIVO 170G/M2 FORMATO 297X240MM (A3), IMPRESSÃO 2/0. ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 031037.	UM	13.500	0,3421	4.618,35
028	04	CARTAZ FORMATO 420X594MM (A2), EM PAPEL COUCHÊ L1 150G/M2, IMPRESSÃO 2/0. ESPECIFICAÇÃO ECT Nº 031038.	UM	4.500	0,5368	2.415,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO II						2.896.122,38

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO – GRUPO I + GRUPO II	6.435.827,51
---	---------------------

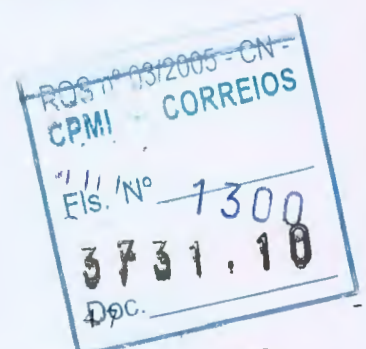
Os formulários a serem adquiridos nesta licitação destinam-se ao suprimento de diversos modelos utilizados na área operacional e administrativa da ECT.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1) Critério de Julgamento: Os licitantes deverão apresentar preços para todos os itens sendo que será considerado vencedor, o licitante que ofertar o menor valor global para cada um dos dois GRUPOS de Regionais Apoiadoras. Sendo:

GRUPO I : São Paulo/SP e Paraná/PR

GRUPO II : Rio de Janeiro/RJ, Minas Gerais/MG e Recife/PE



ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

2) DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DOS PEDIDOS (ENTREGAS):

GRUPO I		GRUPO II		
55%		45%		
SP	PR	RJ	MG	PE
40%	15%	15%	20%	10%

3) Todos os serviços necessários ao desenvolvimento dos modelos deverão ser custeados pela contratada, tais como: confecção de fotolitos, prova de impressão, malotes de encaminhamento, chapas, ect.

4) A ECT fornecerá arquivo magnético (fisicamente ou através de e-mail) com as artes-finais dos diversos modelos.

5) Parte do valor total de cada item poderá ser remanejado durante a vigência do contrato, para outros itens com o intuito de cobrir eventuais demandas não previstas nos mesmos.

6) A contratada deverá indicar representante autorizado com competência para receber pedidos, comunicações, artes-finais, entrega de provas de impressão e demais documentos necessários ao andamento e regularização de eventuais pendências dos pedidos de produção, como também informar, sempre que necessário, a situação dos pedidos em máquina, em acabamento/expedição ou já expedidos.

7) Prazo e Quantidade de Entrega do Material para **PEDIDOS NORMAIS DE FORNECIMENTO**:

7.1) Novas Artes: até 30 (trinta) dias contados após a aprovação da prova de impressão pela ECT, observando o seguinte cronograma:

7.1.1 A ECT encaminha o pedido de nova arte para contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias:

7.1.2 Para cada arte, deverá ser feita uma prova de impressão que será encaminhada a ECT, para análise e aprovação, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da solicitação da ECT;

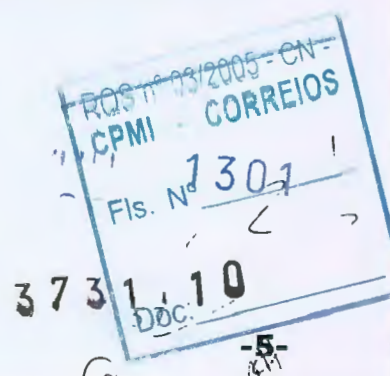
7.1.3 A ECT analisará a prova de impressão e emitirá parecer de aprovação até o prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da amostra.

7.2) Artes já aprovadas: até 30 (trinta) dias contados após a solicitação da ECT.

7.3) Quantidade por Entrega: As quantidades e números de modelos são estimados, como base referencial para a determinação da capacidade industrial e logística necessários à contratada. Os números de modelos (artes) poderão ser acrescidos em até um, no período de um ano, para cada item.

1º LOTE	DEMAIS LOTES – (estimativa de 11 parcelas anuais, intervalos entre 10 a 40 dias para cada pedido)	
	MÍNIMO	MAXIMO
ATÉ 20% DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA POR ITEM	5% DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA POR ITEM	15% DA QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA POR ITEM

7.4) Os prazos e encaminhamentos estipulados acima prevalecerão, em caso de divergências, sobre os prazos de entrega e aprovação de modelos estipulados nas especificações técnicas.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

8) Prazo de Entrega do Material para PEDIDOS URGENTES de fornecimento: No caso de ocorrência de alguma eventualidade, a ECT poderá encaminhar PEDIDOS URGENTES DE SUPRIMENTO, que deverão ser entregues conforme abaixo:

8.1) Novas Artes: até 20 (vinte) dias contados após a aprovação da prova de impressão pela ECT, observando o seguinte cronograma:

- 8.1.1 A ECT encaminha o pedido de nova arte para contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 8.1.2 Para cada arte, deverá ser feita uma prova de impressão que será encaminhada a ECT, para análise e aprovação, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir da solicitação da ECT;
- 8.1.3 A ECT analisará a prova de impressão e emitirá parecer de aprovação até o prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento da amostra.
- 8.1.4 Os prazos e encaminhamentos estipulados acima prevalecerão, em caso de divergências, sobre os prazos de entrega e aprovação de modelos estipulados nas especificações técnicas.

2) Artes já aprovadas ou que sejam dispensadas de apresentar prova de impressão: até 10 (dez) dias contados após a solicitação da ECT.

8.3) Quantidade por Entrega: As quantidades solicitadas poderão ser de, no máximo, o quantitativo mínimo do pedido normal. Caso haja anuência da contratada, este quantitativo poderá ser aumentado de acordo com as necessidades da ECT.

9) Locais de Entrega: As entregas serão efetuadas nos almoxarifados das capitais das DR's (Regionais Apoiadoras) de São Paulo/SP, Curitiba/PR, Belo Horizontes/MG, Rio de Janeiro/RJ e Recife/PE.

10) Embalagens: Paletizadas (palet não retornável com dimensões de 1,00 x 1,20m; altura máxima de 1,00 de 1,20; cintado) em quantidades proporcionais aproximadas de 40%, 15%, 20%, 15% e 10% respectivamente, com os materiais já embalados por destino final (Diretorias Regionais pelas DR'S apoiadoras respectivas) em caixas, conforme pauta a ser fornecida por ocasião de cada pedido.

10.1) As caixas deverão ser etiquetadas informando a DR apoiada de destino, denominação e código ECT do material, quantidade, número do pedido e número do contrato.

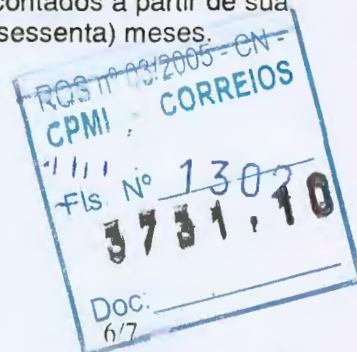
11) Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material. As notas fiscais emitidas deverão ser relativas a cada pedido e região de entrega (Regionais Apoiadoras), devendo constar o nº do contrato, nº do pedido e a região a que se referem, bem como a classificação orçamentária da ECT, denominação e código ECT do material, valor unitário e total de entrega efetuada, não podendo constar quantidades e/ou materiais referentes a outro pedido ou região.

12) Garantia do Material: Conforme definido nas especificações técnicas.

13) Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

13.1) Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

14) Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.



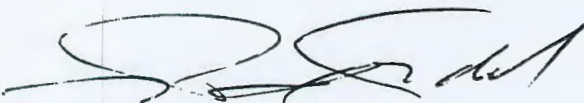
ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

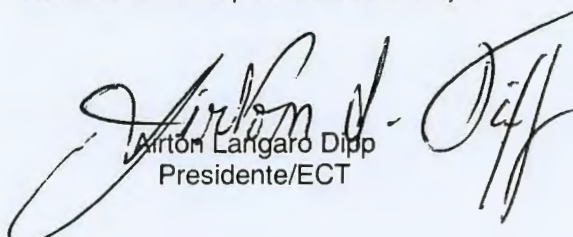
O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 3.15/00.8.00, no valor total estimado de R\$6.440.000,00 (seis milhões e quatrocentos e quarenta mil reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 61074/2003, anexa.

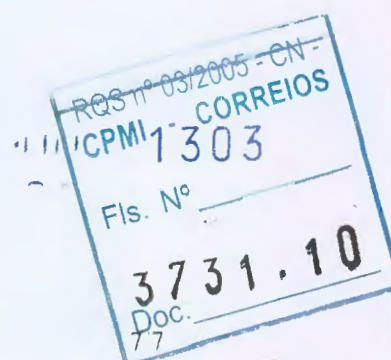
Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 025/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 023/03 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
Licitação: Pregão n.º 044/2003 – CPL/AC
Data de Abertura: 18/06/2003 e 01/07/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	EMPRESAS/MELHORES PREÇOS TOTAIS (R\$)		VALOR DE REFERÊNCIA (R\$) ***	TOTAL (R\$)
				MULTIFORMAS	TEXTFORM*		
01	Prestação de serviços gráficos para impressão de formulários diversos, com entrega nas DRs SPM e PR: Impresso Formulário Avulso	AV	46.365.000	3.766.465,65*	3.339.968,50	3.638.309,13	3.766.465,65
	Impresso em Bloco Off-set	BL	954.250				
	Impresso em Bloco Autocopiativo	BL	339.350				
	Impresso em Caderno	CAD	16.500				
	Impresso em Cartaz	UM	22.000				
02	Prestação de serviços gráficos para impressão de formulários diversos, com entrega nas DRs MG, RJ e PE Impresso Formulário Avulso	AV	37.935.000	3.077.105,36*	2.732.701,50	2.978.778,01	3.077.105,36
	Impresso em Bloco Off-set	BL	780.750				
	Impresso em Bloco Autocopiativo	BL	277.650				
	Impresso em Caderno	CAD	13.500				
	Impresso em Cartaz	UM	18.000				
VALOR TOTAL						6.617.087,14	6.843.571,01

(*) Valor negociado.

(**) Empresa desclassificada.

(***) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média dos valores da pesquisa de mercado.

Observação: A proposta da empresa TEXTFORM foi desclassificada devido não estar assinada e rubricada, conforme estabelece o subitem 5.2. alínea "e" do Edital e o documento de procuração do representante não lhe conferir este poder.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: 30º dias após a entrega e aceitação do material, mediante a apresentação da nota fiscal fatura, respectiva, devidamente atestada.

Prazo de Execução/ Entrega: Durante o período de 01 ano, em lotes mensais, sendo a entrega do primeiro lote, correspondente a 20% da quantidade total previstas para cada item e os demais lotes, de acordo com as necessidades da ECT, observando o seguinte cronograma: **PRAZO DE ENTREGA:** Pedidos normais: **Novas Artes:** até 30 dias contados após a aprovação da prova de impressão pela ECT; **Artes já aprovadas:** até 30 dias contados após a solicitação da ECT; Pedidos urgentes: **Novas Artes:** até 20 dias contados após a aprovação da nova de impressão pela ECT.

Artes já aprovadas: até 10 dias contados após a solicitação da ECT.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

Marise da Consolação Cerqueira Capella

Hélio Flauzino Garcia

Gilberto Ferreira do Amaral

Pedro Alberto da Silva Oliveira

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DECAM

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/CAC/DCON/DECAM – 4.531/2003

Ref. : CI/CPL/AC-0552/2003

ASSUNTO: Pregão 44/2003 – Prestação de Serviços Gráficos de Impressão de Formulários Diversos.

Brasília, 27 de junho de 2003

Tendo em vista solicitação de V. S^a para revisarmos o Preço de Referência, bem como avaliarmos a possibilidade de prosseguimento do processo, tendo em vista a diferença de 11,93% entre o menor preço obtido (R\$ 7.153.762,00) e o de referência (R\$ 6.435.827,51), avaliamos os seguintes aspectos:

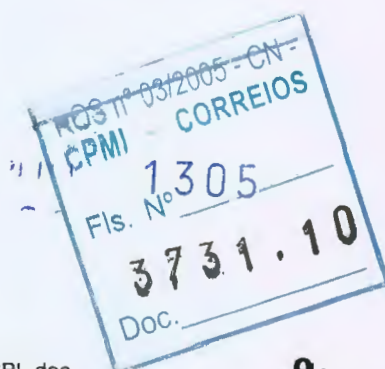
- inicialmente foi realizada pesquisa de mercado pelo DECAM, quando foram obtidas propostas das empresas MULTIFORMAS e GRÁFICA IDEAL, cujos preços foram respectivamente: R\$ 7.536.246,00 e R\$ 19.595.150,00;
- tais preços foram desconsiderados na composição da estimativa, tendo sido considerados os preços praticados no Contrato 11.132/2002, atualizados pela variação do dólar no período. Para o **item 5**, foi considerado o preço praticado no Contrato 11.462/2002, sem atualização. Para os **itens 27 e 28** consideramos os preços cotados na proposta da MULTIFORMAS, quando da realização da pesquisa de mercado. Ambos os contratos (11.132 e 11.462/2002), foram firmados com a MULTIFORMAS;
- relativamente ao item 5, houve aumento da matéria-prima básica em novembro/2002, na ordem de 36%. Dessa forma, o preço estimado passaria de R\$ 498.000,00 para R\$ 677.280,00;
- conseqüentemente o preço de referência passaria a ser R\$ 6.617.087,14. Assim, a diferença entre o menor preço obtido na licitação e o preço de referência seria agora de 8,86%.

Concluída esta análise, o DECAM convidou o representante da empresa MULTIFORMAS e negociou redução no preço proposto. O representante ratificou o resultado da negociação, por meio da carta datada de 25/06/2003, em anexo.

Diante do exposto, considerando os aspectos avaliados com relação ao Preço de Referência, bem como o resultado obtido na negociação, entendemos como viável a continuidade do processo em questão.

Atenciosamente,

Adauto Tameirão Machado
Chefe do Departamento de Contratação e
Administração de Material – DECAM



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003



Brasília, 25 de junho de 2003..

A

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Att: Sra : Liana.

Ref: Pregão nr. 044/2003-CPL/AC

Objeto: Prestação de Serviços Gráficos.

Assunto: Negociação de Preços.

Prezada Senhora,

Sempre dispostos a atender com eficiência a esta Instituição, a Empresa Comércio e Indústria Multifformas Ltda, vem através desta, posicionar-se diante de Vossa Senhoria, em caráter excepcional, após negociações referente ao Pregão acima epigrafado, conceder 5% (cinco por cento) de desconto em cima da nossa proposta inicial de R\$ 7.203.762,00 (Sete milhões e duzentos e três mil e setecentos e sessenta e dois reais), desconto de : R\$ 360.188,10 (Trezentos e sessenta mil e cento e oitenta e oito reais e dez centavos), passando nossa proposta para o valor de: R\$ 6.843.573,90 (Seis milhões oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Sem mais para o momento.

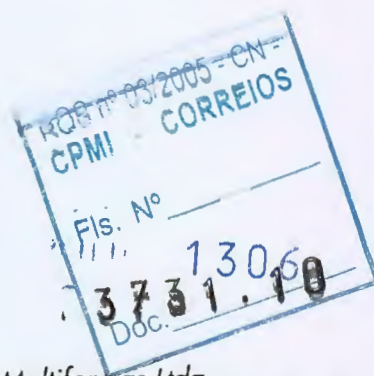
Atenciosamente.

Comércio e Indústria Multifformas Ltda.

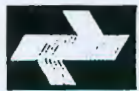
Pedro Vieira da Silva.

(061) 9964-1035

Fax (011) 4787-0093



Comércio e Indústria Multifformas Ltda.

**CORREIOS**

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 044/2003 - CPL/AC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de formulários diversos.

DIA/HORA: 18/06/2003 de 09:30 às 12:45 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 044/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas. O envelope de habilitação não foi aberto. O envelope da empresa TEXFORM será devolvido via postal.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 42 (quarenta e dois) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) mediante o sistema impresso e 29 (vinte e nove) pelo sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 02 (duas) empresas, relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços ofertados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminados nos quadros a seguir:

ITEM 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS: 46.365.000 FOLHAS DE FORMULÁRIOS AVULSOS; 954.250 BLOCOS OFF SET; 339.350 BLOCOS AUTO COPIATIVO; 16.500 CADERNOS; E 22.000 CARTAZES, COM ENTREGA NAS DR'S SPM E PR:

EMPRESAS	PREÇO (R\$)					TOTAL GLOBAL (R\$)
	SUBITEM 1	SUBITEM 2	SUBITEM 3	SUBITEM 4	SUBITEM 5	
TEXFORM *	1.378.135,00	646.470,00	1.281.676,00	18.958,50	14.729,00	3.339.968,50
MULTIFORMAS	1.680.705,00	836.092,00	1.386.283,00	39.433,00	19.559,00	3.962.072,00

ITEM 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS: 37.935.000 FOLHAS DE FORMULÁRIOS AVULSOS; 780.750 BLOCOS OFF SET; 277.650 BLOCOS AUTO COPIATIVO; 13.500 CADERNOS; E 18.000 CARTAZES, COM ENTREGA NAS DR'S MG, RJ E PE:

EMPRESAS	PREÇOS TOTAIS (R\$)					TOTAL GLOBAL (R\$)
	SUBITEM 1	SUBITEM 2	SUBITEM 3	SUBITEM 4	SUBITEM 5	
TEXFORM *	1.127.565,00	528.930,00	1.048.644,00	15.511,50	12.051,00	2.732.701,50
MULTIFORMAS	1.375.121,00	684.074,00	1.134.231,00	32.262,00	16.002,00	3.241.690,00

(*) A empresa TEXFORM foi desclassificada por não ter atendido ao especificado no subitem 5.2. letra "e", no tocante a não assinatura da proposta econômica.



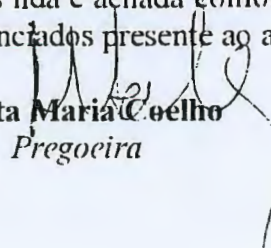
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - C'PL/AC'

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: A Pregoeira convidou o representante da empresa MULTIFORMAS para negociação dos preços ofertados, o qual ofereceu uma redução de R\$ 25.000,00 para cada item, totalizando o valor de R\$ 50.000,00, o qual não foi aceito pela Pregoeira, tendo em vista que o valor total se encontrava ainda 11% acima do preço estimado para a contratação.

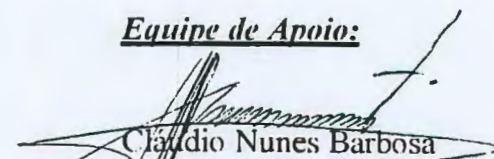
OBSERVAÇÃO: O representante da empresa MULTIFORMAS faz constar em Ata que valor estimado pela ECT é inexequível, pedindo uma melhor reavaliação dos preços estimados para esse Pregão. Alegou ainda, que o valor apresentado na estima não constava o pallet para transporte, podendo ser objeto de aumento de preço.

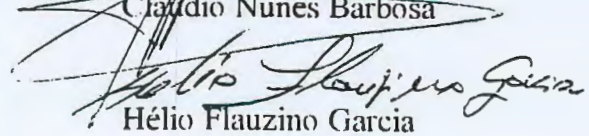
SUSPENSÃO DA SESSÃO: Tendo em vista que a Pregoeira não logrou êxito na negociação com a empresa MULTIFORMAS, a sessão foi suspensa para negociação junto ao órgão requisitante. Na oportunidade, a decisão será comunicada à participante.

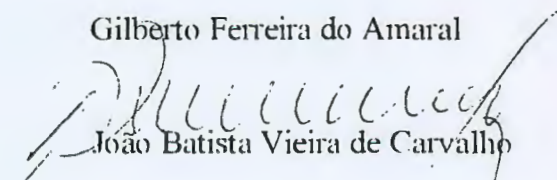
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presente ao ato.

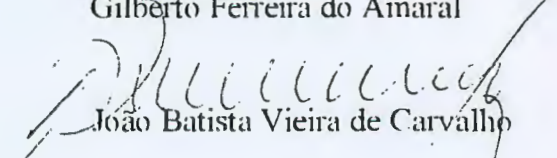

Marta Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia

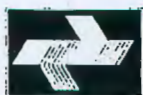

Gilberto Ferreira do Amaral


João Batista Vieira de Carvalho

Liomar das Graças Peres
DECAM



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO N.º 044/2003 - CPL/AC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão de formulários diversos.

DIA/HORA: 01/07/2003 de 09:30 às 11:55 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 044/2003-CPL/AC, suspensão em 18/06/2003, devido o insucesso nas negociações, com nova etapa de negociação, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa vencedora.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceu à Sessão o representante da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., única participante com a proposta classificada.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Concluído o credenciamento do representante da empresa MULTIFORMAS, a Pregoeira deu início efetivamente à Segunda Sessão, comunicando ao representante da única participante, que conforme já informado através de correspondência, encaminhada via fac-símile, abrirá novas negociações, com vistas a adjudicação e/ou revogação da licitação, apresentando abaixo os quadros com os preços da proposta escrita para cada item e os detalhes das negociações ocorridos na Sessão anterior:

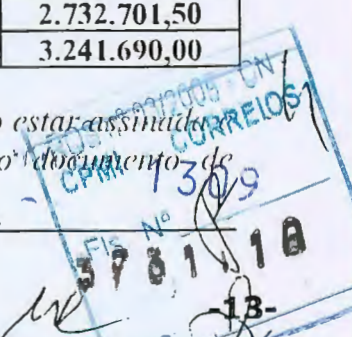
ITEM 01: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS: 46.365.000 FOLHAS DE FORMULÁRIOS AVULSOS; 954.250 BLOCOS OFF SET; 339.350 BLOCOS AUTO COPIATIVO; 16.500 CADERNOS; E 22.000 CARTAZES, COM ENTREGA NAS DR'S SPM E PR:

EMPRESAS	PREÇO (R\$)					TOTAL GLOBAL (R\$)
	SUBITEM 1	SUBITEM 2	SUBITEM 3	SUBITEM 4	SUBITEM 5	
TEXFORM *	1.378.135,00	646.470,00	1.281.676,00	18.958,50	14.729,00	3.339.968,50
MULTIFORMAS	1.680.705,00	836.092,00	1.386.283,00	39.433,00	19.559,00	3.962.072,00

ITEM 02: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA IMPRESSÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS: 37.935.000 FOLHAS DE FORMULÁRIOS AVULSOS; 780.750 BLOCOS OFF SET; 277.650 BLOCOS AUTO COPIATIVO; 13.500 CADERNOS; E 18.000 CARTAZES, COM ENTREGA NAS DR'S MG, RJ E PE:

EMPRESAS	PREÇOS TOTAIS (R\$)					TOTAL GLOBAL (R\$)
	SUBITEM 1	SUBITEM 2	SUBITEM 3	SUBITEM 4	SUBITEM 5	
TEXFORM *	1.127.565,00	528.930,00	1.048.644,00	15.511,50	12.051,00	2.732.701,50
MULTIFORMAS	1.375.121,00	684.074,00	1.134.231,00	32.262,00	16.002,00	3.241.690,00

Observação: A proposta da empresa TEXFORM foi desclassificada devido não estar assinada, rubricada, conforme estabelece o subitem 5.2. alínea "e", do edital e o documento de procuração do representante não lhe conferir este poder.



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

Na Sessão anterior, a Pregoeira convidou o representante da empresa MULTIFORMAS para negociação dos preços ofertados para os itens 01 e 02, o qual concedeu um desconto de R\$ 25.000,00 para cada item, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00, não tendo sido aceito pela Pregoeira, em vista do mesmo se encontrava em torno de 11% acima do valor de referência previsto para esta contratação.

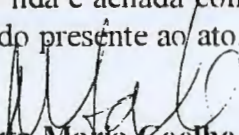
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS ITENS 01 E 02:

A Pregoeira convidou o representante da empresa MULTIFORMAS para negociação, solicitando um desconto sobre os últimos preços ofertados: item 01 (R\$ 3.937.072,00) e item 02 (R\$ 3.216.690,00), o qual ofereceu desconto de R\$ 170.603,46 para o item 01 e R\$ 139.584,64 para o item 02. A Pregoeira contrapropôs uma redução de 4% (quatro por cento), o que não foi aceito pelo representante. A Pregoeira insistiu propondo uma nova redução de 3% (três por cento) no valor total. Não houve também concordância, tendo o representante, após consulta a sua base mantendo o valor já negociado de R\$ 3.766.468,54 para o item 1 e R\$ 3.077.105,36 para o item 2, tendo a Pregoeira aceito e declarado a empresa vencedora para os itens 01 e 02.

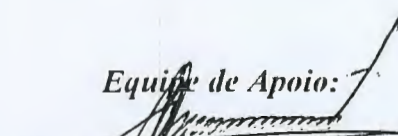
HABILITAÇÃO DA VENCEDORA: Após conferência de toda documentação da empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA, a mesma foi considerada habilitada. É de ressaltar-se que a conferência da documentação de habilitação foi feita tomando como referência a data original de abertura ocorrida no 18/06/2003. Tomando como base a presente data, observou-se a seguinte situação em relação a validade da documentação da empresa: os documentos referente a regularidade para com o CND/INSS, CRS/FGTS vencidos em 29/06/2003 e 01/07/2003, respectivamente. O representante da referida empresa apresentou os documentos atualizados na própria sessão.

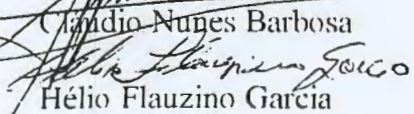
ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedora para os **ITENS 01 e 02** a empresa COMÉRCIO E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., CNPJ n.º 61.966.131/0001-12., com os preços totais de R\$ 3.766.468,54 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) e R\$ 3.077.105,36 (três milhões, setenta e sete mil, cento e cinco reais e trinta e seis centavos), respectivamente, perfazendo o montante de R\$ 6.843.573,90 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos), adjudicando o objeto dos referidos itens à mesma.

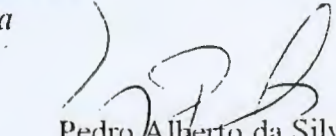
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelo representante credenciado presente ao ato.

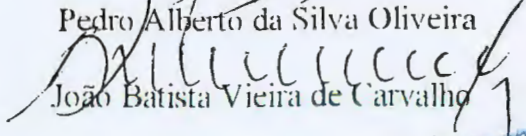

Marta Maria Coelho
Pregoeira

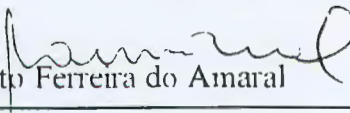
Equipe de Apoio:


Cláudio Nunes Barbosa


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira


João Batista Vieira de Carvalho


Gilberto Ferreira do Amaral

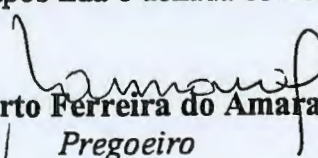


Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

**ATA-3 DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º -044/2003 - CPL/AC
RETIFICAÇÃO DE VALOR ADJUDICADO**

Às 15:00 horas do dia 1º de julho do ano de 2003, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central – CPL/AC, localizada no 4º Andar do Ed. Sede dos Correios, em Brasília, reuniu-se o Pregoeiro, Gilberto Ferreira do Amaral e sua Equipe de Apoio, para rever o valor adjudicado no Pregão n.º 044/2003. Consoante consignado na Ata da Sessão de abertura do Pregão n.º 044/2003 em questão relativo à *prestação de serviços gráficos de impressão de formulários diversos, num total de 86.722.000 unidades, com entregas nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Paraná (item 01) e Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco (item 02)*, foi adjudicado pelo valor total negociado de R\$ 6.843.573,90 (seis milhões, oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos). Ainda, consoante consignado na referida Ata, a adjudicatária teria que apresentar a nova proposta com os preços unitários de cada item da planilha ajustados, de acordo com o valor total negociado, tendo assim procedido, porém por questão de arredondamento o valor total adjudicado sofreu uma alteração de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) a menor, devendo pois o valor anteriormente adjudicado ser retificado de R\$ 6.843.573,90 para R\$ 6.843.571,01 (seis milhões e oitocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e três reais e noventa centavos).

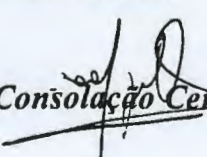
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe presente ao ato.

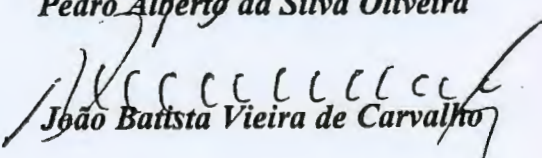

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

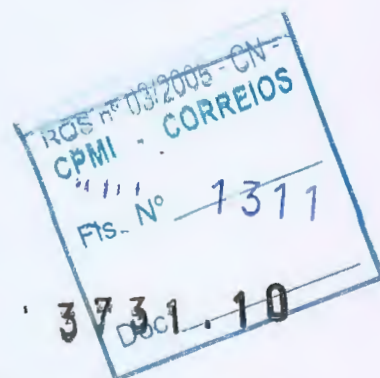
Equipe de Apoio

Cláudio Nunes Barbosa


Pedro Alberto da Silva Oliveira


Marise da Consolação Cerqueira Capella


João Batista Vieira de Carvalho



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-199/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 69033	DATA 23/07/2003
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 18/07/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.03.15.0000 SERVIÇOS GRÁFICOS/ASSEMBLHADOS							
SOLICITANTE DIRAD	Nº 2616	DATA DA SOLICITAÇÃO 18/07/2003	REFERÊNCIA 2201	TOTAL - R\$ 6.843.578,00			

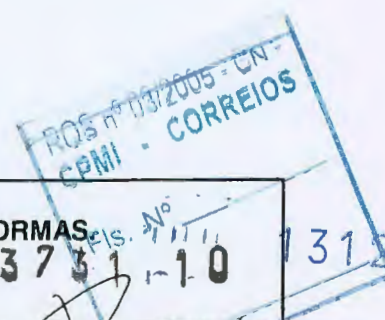
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		2.861.859,00
	09	1.368.714,00
	10	497.715,00
	11	497.715,00
	12	497.715,00
2004		3.981.719,00
	01	497.715,00
	02	497.715,00
	03	497.715,00
	04	497.715,00
	05	497.715,00
	06	497.715,00
	07	497.715,00
	08	497.714,00

FINALIDADE REDIR - Pregão 044/2003 - Produção de Diversos Formulários - MULTIFORMAS
--

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Ass. Administrativo III

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de Jardim Spáço
CH/DIV/DEORC

Jameson Ribeiro da Cunha
Chefe Depto de Orçamento e
Custos - Mat. 8.011.115-7

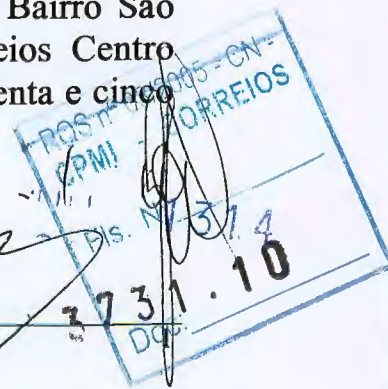


28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -



ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Ailton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Oitava Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 27ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS** - **1.1. PRESIDENTE** - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Juventude na Cultura - Dança Ano 2" - Relatório/PR nº 127/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo, para a execução do projeto denominado "Juventude na Cultura - Dança Ano 2", no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), a ser realizado na cidade de Caxias do Sul/RS, no decorrer dos anos de 2003 e de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. 1.1.2. Dispensa/Designação na DR/PA - Relatório/PR nº 128/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Analista de Sistemas Sênior Agostinho Andersen Trindade, matrícula 8.452.887-7, da função de confiança de Diretor Regional do Pará-Amapá, bem como a designação do Atendente Comercial II Raimundo Nonato Pereira, matrícula 8.451.946-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional do Pará-Amapá. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO** - 1.2.1. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Centro Empresarial/DR/SPM - Relatório/DIRAD nº 195/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0024/2003, com a empresa PANAMBY Administração e Participações Ltda., visando à locação, por um período de 60 meses, do imóvel com área construída de 176,91m², situado na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Lojas 14 e 14-A, Bairro São Luís, São Paulo/SP, para o funcionamento da Agência de Correios Centro Empresarial, pelo valor global de R\$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).



1.3. DIRETOR ECONÔMICO-FINANCEIRO - 1.3.1. Demonstrações Contábeis do mês de junho de 2003 - Relatório/DIEFI nº 012/2003, ANEXO IV

da presente Ata. A Diretoria APROVA as Demonstrações Contábeis do mês de junho de 2003. **1.4. DIRETOR COMERCIAL** - 1.4.1. Campanha de vendas

Sedex - Relatório/DICOM nº 018/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria **APROVA** a proposta da campanha de endomarketing, com incentivo à

comercialização do SEDEX à vista nas agências de Correios, por meio de concessão de 2% sobre o valor de venda do SEDEX aos atendentes comerciais,

a título de comissão, como prêmio individual de vendas no período da campanha. **1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Alteração**

do Adicional de Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 015/2003,
ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a redefinição dos critérios

para concessão de transferência provisória e do respectivo adicional, que passa a denominar-se Adicional de Transferência – AT, bem como os critérios para

a transição da atual para a nova sistemática. **2. COMUNICAÇÕES** -
2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT -

Apresenta a Comunicação/PR nº 025/2003, ANEXO VII da presente Ata, com cópia da Ata referente à 5ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da ECT.

realizada em 28/05/2003. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 026/2003. ANEXO VIII da

presente Ata, com cópia da Ata da 227ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 04/07/2003. 2.1.3. Readequação da Estrutura das

Diretorias de Áreas - A propósito da matéria, os Diretores de Administração, de Operações, de Tecnologia e de Infra-Estrutura e Comercial distribuem relatórios

com as propostas de readequação de suas áreas, para análise da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES - 2.2.1.**

Alternativas para lançamento do serviço de Vale Internacional Eletrônico - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 012/2003. ANEXO IX da presente Ata.

relatando as dificuldades para a implementação do serviço de Vale Postal Internacional Eletrônico. Na oportunidade, a Diretoria recomenda que sejam

adotadas medidas com vistas à suspensão do contrato ECT x Eurogiro, até a viabilização de alternativas para o lançamento do Serviço de Vale Internacional

2.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 2.3.1. Convênio com os
Órgãos de Segurança Pública dos Estados - Apresenta a Comunicação/DIRAD

nº 003/2003, ANEXO X da presente Ata, dando conhecimento dos convênios firmados com os órgãos estaduais de segurança pública nas Diretorias

[Handwritten signature]

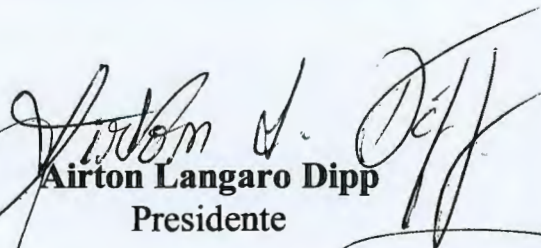
12/17/2014

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

Doc

Regionais, com vistas à realização de cobertura policial em unidades de atendimento e administrativas, principalmente em agências pagadoras de INSS, e realização de escolta das viaturas que executam transporte de numerário para pagamento do INSS. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas e trinta minutos, da qual eu, *M. Santos*, Mirian Regina dos Santos, Secretária Substituta das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

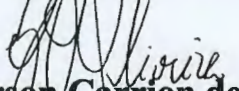
Brasília(DF), 16 de julho de 2003.



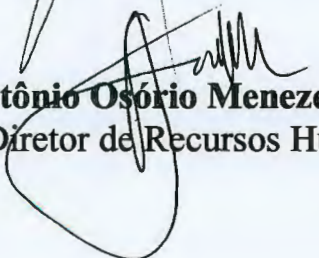
Airton Langaro Dipp
Presidente



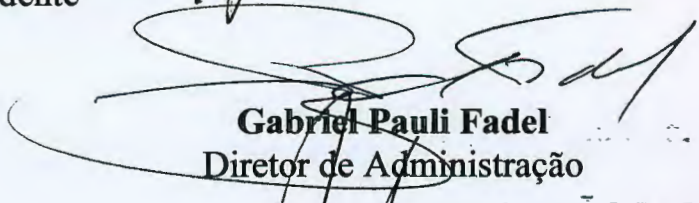
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



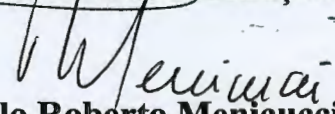
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



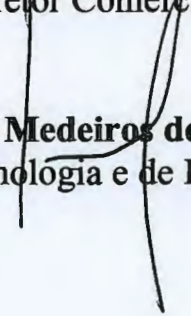
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

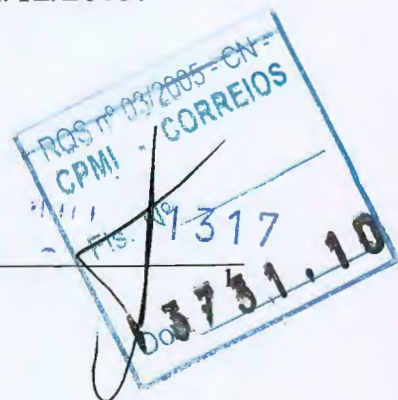
☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-127/2003****REUNIÃO: REDIR-028/2003****DATA REUNIÃO: 16/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto
"Juventude na Cultura - Dança Ano 2"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo, para a execução do projeto denominado "Juventude na Cultura – Dança Ano 2", no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), a ser realizado na cidade de Caxias do Sul/RS, no decorrer dos anos de 2003 e de 2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto cultural visando promover as artes cênicas, no segmento da dança, de acordo com o foco de patrocínios selecionados, bem como a socialização e educação de jovens de baixa renda, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT**EMPRESA A CONTRATAR:** Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data da assinatura do Contrato, sendo 12 (doze) meses para a execução do projeto e 1 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio. O prazo para captação de recursos aprovado pelo Ministério da Cultura e publicado em D.O.U. encerra em 31/12/2003.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), divididos em 03 parcelas iguais de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) pagas da seguinte forma: a primeira parcela 10 (dez) dias após a data da assinatura do contrato, a segunda parcela no mês de novembro de 2003 e a terceira a ser paga em março de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-67265/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto para desenvolvimento de oficinas de Ballet Clássico e outras modalidades de dança como Jazz - Dance e Sapateado, visando à formação de crianças de baixa renda de 7 a 17 anos.

O projeto é de iniciativa da Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo/RS que fundou o projeto em 1996 em parceria com o Ballet Studio, Academia de Danças. Inicialmente foram abertas 90 (noventa) vagas para ensino gratuito, selecionando em duas etapas crianças para ingresso na entidade.

Os trabalhos permitiram a descoberta de talentos oportunizando o acesso de crianças à dança e ampliação das perspectivas de futuro desses jovens.



Em função dos resultados obtidos, no ano de 2000 a Sociedade Pró-Ballet implantou o trabalho também na cidade de Caxias do Sul/RS. Foram avaliadas 497 (quatrocentos e noventa e sete) crianças carentes interessadas em ocupar as vagas do programa. Cerca de 100 (cem) crianças selecionadas receberam assistência gratuita e acompanhamento técnico de professores.

A estrutura composta basicamente de corpo docente e material didático vem recebendo financiamento da iniciativa privada, e depende essencialmente de patrocínios, uma vez que a Sociedade Pró-Ballet não possui receita para custeio desta atividade. As crianças mais carentes, contam com doações de uniformes novos ou usados, arrecadados e distribuídos pela Sociedade, que, no entanto, encontra dificuldades em resolver problemas de assiduidade decorrente da falta de transporte para atender às crianças.

Neste ano de 2003, o projeto atenderá em torno 120 (cento e vinte) jovens em Caxias do Sul. Pretende-se, portanto, criar 20 (vinte) novas vagas e propiciar a manutenção das 100 (cem) crianças atendidas pelo projeto. São fornecidos aos alunos agasalhos, collants, meias, sapatilhas e sapatos para a participação no projeto.

Uma equipe participa da formação na fase inicial que ocorre após a seleção das crianças: psicólogos, maestro (teoria musical), professores de dança, orientadores educacionais e médico, a fim de preparar e aprimorar condições intelectual, física e mental dos alunos. Os alunos que obtiveram rendimento satisfatório na fase inicial passam a integrar o programa curricular da Sociedade Pró Ballet, sendo então, distribuídos em grupos de acordo com aptidões e nível intelectual de aprendizado. A carga horária das aulas corresponde a 9 (nove) horas semanais no turno inverso ao escolar. Os jovens passam a fazer exame anual de dança, e ao atingir o nível avançado, são preparados para dar aulas e prestar audição em companhias oficiais. Os alunos que se destacam, com potencial extraordinário são apresentados em concursos e festivais.

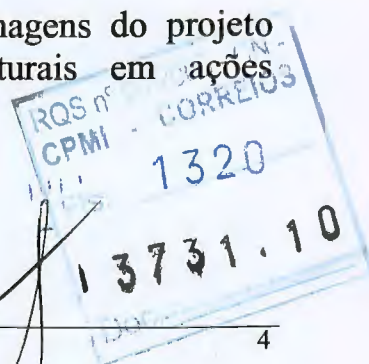
Oportunidades de aprimoramento, experiência extracurricular e bolsas de estudo em outras entidades são concedidas de acordo com as possibilidades.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:



Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em:
 - 1500 cartazes, 5000 folders, 02 (dois) banners e 02 (duas) faixas, sendo 01 (um) banner e 01 (uma) faixa para fixação permanente no local das atividades da escola e 01 (um) banner e 01 (uma) faixa para exposição durante as apresentações de dança;
 - 250 (duzentas e cinquenta) camisetas;
 - uniformes dos alunos e professores, sendo composto de: agasalho (na cor azul e frisos amarelos), jaquetas, calças, collant de ballet, sacolas e camisetas de circulação (na cor amarela);
 - 150 (cento e cinquenta) comerciais de 30 (trinta) segundos na emissora RBS e 12 (doze) anúncios em mídia impressa de circulação regional;
- Cessão de cota de 10% (dez por cento) do total de ingressos para convidados dos Correios para espetáculos realizados no teatro em Caxias do Sul/RS;
- Citação do patrocínio em 300 (trezentos) *spots* de 30 (trinta) segundos em rádio local;
- Citação dos Correios como Patrocinador Oficial do Projeto em todas as mídias utilizadas para divulgação (material gráfico, mídia impressa, televisiva e rádio);
- Concessão de 05 (cinco) vagas no Projeto para dependentes de empregados dos Correios em Passo Fundo/RS e 05 (cinco) vagas no Projeto para dependentes de empregados dos Correios em Caxias do Sul/RS;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização aos Correios para utilizar as imagens do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.



Social

- Realização de 4 (quatro) apresentações de dança pelos alunos do projeto, no teatro local de Caxias do Sul/RS.

Vale informar que o presente patrocínio será efetuado amparado pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o retorno de 100% do investimento realizado (projeto artes cênicas).

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para prorrogação do prazo de captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 0977, publicado no Diário Oficial da União, de 16/01/2003.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-619/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-048/03 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

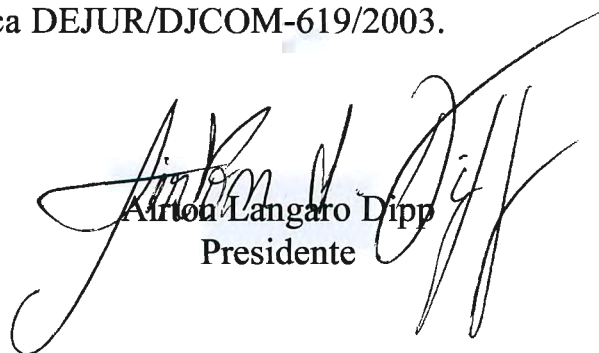
VII. ANEXOS

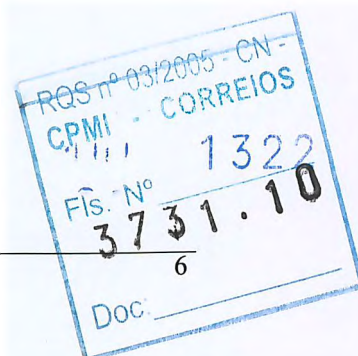
1. Cópia da Proposta/Projeto;





2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-324/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 586, de 23/10/2002 e Portaria nº 09, de 14/01/2003 – D.O.U. de 25/10/2002 e 16/01/2003;
5. Relatório/DMARK-048/2003;
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-67265/2003
7. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-619/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente



PROJETO

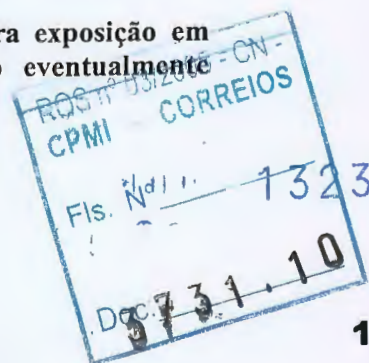
JUVENTUDE NA CULTURA – DANÇA ANO 2
“DANÇA, CRIANÇA, FELIZ”

CONTRAPARTIDA PATROCÍNIO DOS CORREIOS



- Retorno institucional durante um ano inteiro.
- Marca da empresa em 1500 cartazes 33x48 cm, seleção de cores, papel couchê 180 gramas.
- Marca da empresa em 5000 folder (contracapa), 4 dobras 16x23 cm, seleção de cores, papel couchê 150 gramas.
- 01 banner 1.70x80cm em lona adesivada com logotipia do patrocinador para exposição permanente no local de desenvolvimento do projeto.
- 01 banner 1.70x80cm em lona adesivada com logotipia do patrocinador para exposição em locais onde houverem atividades de apresentação com os participantes do projeto.
- Marca da empresa em 250 camisetas a serem distribuídas.
- Marca da empresa nos collates de aula, jaquetas, calças e sacola dos participantes do projeto e seus professores (as peças terão as cores dos Correios).
- Mídia de TV (150 inserções de 30'') durante o ano em períodos previamente definidos entre a direção do projeto e o patrocinador na RBS TV abrangendo região da Serra Gaúcha.
- Mídia de Rádio (300 inserções de 30'') em emissoras de alcance local.
- Mídia impressa (12 anúncios em jornais de circulação regional conforme abrangência do projeto) roda-pé em PB.
- Apresentações dos participantes do projeto em 4 espetáculos em teatro local na cidade de Caxias do Sul.
- Disponibilidade de 10% dos ingressos proporcional a capacidade do teatro para convidados da empresa patrocinadora para os espetáculos realizados com os participantes do projeto.
- 5 vagas gratuitas para dependentes de funcionários dos Correios em Passo Fundo e 5 vagas gratuitas para dependentes de funcionários dos Correios em Caxias do Sul.
- 01 faixa de 3.00x0,70cm em lona adesivada em 4 cores para exposição no ambiente externo do local onde se desenvolve o projeto.
- 01 faixa de 3,00x0,70cm em lona adesivada em 4 cores para exposição em ambientes e ou palcos onde os participantes do projeto eventualmente desenvolvam apresentações e ou atividades públicas.

Inara Reis



CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROJETO

JUVENTUDE NA CULTURA DANÇA ANO 2

Fevereiro de 2003.

- Reinício das aulas com os participantes do projeto que já estão em atividades desde novembro de 2001.

Março de 2003.

- Exames de aproveitamento e organização das turmas por nível e aproveitamento.

Abril de 2003.

- Início do programa curricular 2003 com alunos aprovados no exame de março.

Maio de 2003.

- Reuniões de preparação para o teste de seleção para complementação das vagas dos participantes do projeto para programa de julho de 2003 a julho de 2004.

Junho de 2003.

- Definição de datas para teste de audição.
- Confecção de material de divulgação.
- Confecção e encomenda de uniformes e agasalhos.

Julho de 2003.

- Inscrições para teste de seleção.

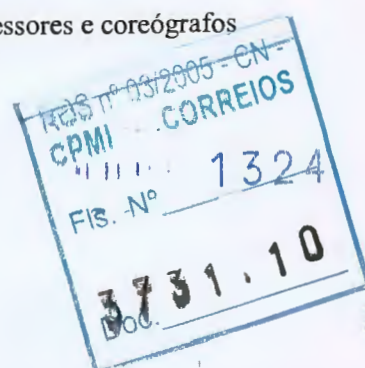
Agosto de 2003.

- Dias 7 e 8 de agosto realização dos testes de aptidão. Psicólogos e avaliação física.
- Dia 11 de agosto divulgação do resultado dos testes com anuncio dos candidatos aprovados para ocupar as vagas.
- Dia 13 de agosto encontro com os aprovados para exposição do programa didático.
- Dia 16 de agosto reunião com os pais e ou responsáveis pelos candidatos para assinatura de convenio e responsabilidade.
- Dia 20 de agosto início das aulas práticas.
- Entrega dos uniformes para as turmas já organizadas.

Setembro e Outubro de 2003.

- Desenvolvimento de programa curricular nas modalidades de Ballet Clássico, Jaz-Dance, Sapateado Americano e Etínias com 9 horas de aulas semanais.
- Atividade extra-curricular com Workshop de fim de semana com professores e coreógrafos contratados.

Novembro de 2003.



- Aulas normais para os alunos que entraram no projeto em agosto de 2003.
- Aulas e montagem de coreografias com os participantes do projeto que estão no segundo ano de atividades para apresentações.
- Entrega dos uniformes para o grupo de participantes aprovados no teste de seleção em agosto de 2004.

Dezembro de 2003.

- Exame de avaliação dos resultados obtidos de agosto a dezembro com os integrantes que entraram em 2003.
- Apresentação das coreografias dos bailarinos que integram o projeto desde novembro de 2001.

Janeiro de 2004.

- Primeira quinzena preparação de coreografias para participação em Festival Internacional de Danças.
- Segunda quinzena participação do projeto no V Encontro Latino Americano de Danças em Capão da Canoa.

Fevereiro de 2004.

- Aulas normais com desenvolvimento do programa curricular.
- Preparação de exame eliminatório.
- Reuniões para definição do tema e roteiro para espetáculo.
- Criação de figurinos e adereços.
- Cronograma de apresentações para o mês de junho com definição de datas e locais dos espetáculos.

Março de 2004.

- Exame de avaliação com todos os integrantes do projeto.
- Organização das turmas para ano letivo de 2004.
- Contratação de costureiras, bordadeiras e aderecistas para confecção de figurinos.

Abril de 2004.

- Início da preparação das coreografias para realização de espetáculos no mês de junho.
- Montagem de coreografias com coreógrafos contratados especificamente para este fim.

Maiο de 2004.

- Aulas normais.
- Ensaios extras para montagem de espetáculos.
- Entrega dos figurinos para apresentações.

Junho de 2004.

- Realização das apresentações.
- Aulas normais.
- Encerramento do semestre letivo e início do programa de continuidade..



**Sociedade Pró-Ballet
Projeto**

DANÇA, CRIANÇA, FELIZ!



**ENSINO GRATUITO DE DANÇAS
PARA 220 CRIANÇAS POBRES E
DE BAIXA RENDA DE PASSO
FUNDO E CAXIAS DO SUL.**

[Handwritten signature]





“DANÇA, CRIANÇA, FELIZ!”

ENSINO GRATUITO DE DANÇAS PARA 220 CRIANÇAS POBRES E CARENTES.

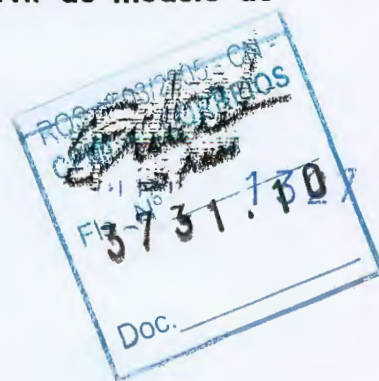
A dança torna-se cada vez mais popular, faz parte hoje do complemento educacional de um grande número de crianças, jovens e adolescentes, que ampliam seus conhecimentos culturais para disputarem um mercado de trabalho, que favorece sempre aos mais informados e preparados para a vida, que hoje não mais se limita ao conhecimento da área de atuação. A formação das novas gerações inclui uma boa dose de investimentos, voltados para as artes em geral, o nível cultural conta pontos na qualificação do indivíduo e muitas vezes é requisito para profissionais que convivem amplamente com qualquer mercado de trabalho. A bagagem cultural elitisa socialmente e equilibra emocionalmente as pessoas que vivem num mundo tão exigente e confuso em termos de valores.

Muitos países desenvolvidos tem nas artes grande parte de sua história. A extinta URSS é um exemplo do que se pode fazer com a dança, quando damos a ela o devido valor. Durante anos a cultura no mundo rendeu-se aos soviéticos, que sem dúvida foi um berço majestoso de grandes mestres e que ainda trazem nas veias o dom de ensinar os conhecimentos artísticos e culturais.

A Sociedade Pró-Ballet, entidade cultural atuante há mais de 16 anos, pioneira em muitos eventos, projetos e atividades culturais ligadas à dança, imbuída do desejo de contribuir concretamente na formação cultural e educacional de crianças de baixa renda implantou em abril de 1996 o projeto “Dança! Criança Feliz” na cidade de Passo Fundo. Abriu noventa vagas para ensino gratuito e através de audição pública, selecionou em duas etapas as crianças com as características apropriadas para desenvolverem o trabalho.

O projeto, pioneiro no Rio Grande do Sul permitiu que talentos em potencial fossem descobertos e orientados dentro das técnicas universais da dança, oportunizando assim a realização do sonho de muitas crianças que aguardavam por uma chance para mostrarem seu valor.

Com o passar dos anos, os resultados conquistados com as crianças envolvidas no projeto chamam a atenção e o programa cultural que desejava apenas gerar oportunidade passa a servir de modelo de programa social.





Em 2000 a Sociedade Pró-Ballet foi procurada para implantar este trabalho também na cidade de Caxias do Sul. Com o apoio da Lei de Incentivo do Ministério da Cultura e captação de recursos junto a empresas privadas, foi dado o pontapé inicial e implantado o projeto "Dança, Criança, Feliz!" em Caxias do Sul oportunizando que 497 crianças pobres e carentes na faixa dos 7 aos 17 anos com renda familiar inferior a 5 salários mínimos interessadas em ocupar as vagas disponíveis no programa se inscrevessem e participassem da audição. Após a seleção mais 100 crianças gaúchas passaram a frequentar as aulas gratuitamente, desfrutando de toda a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades durante todo o ano de 2002.



Em 2003 dando continuidade ao trabalho iniciado, o projeto atenderá 220 crianças e adolescentes em Passo Fundo e Caxias do Sul, ampliando a oportunidade e levando adiante o processo de desenvolvimento técnico dos jovens beneficiados com a técnica e a disciplina da arte da dança. Seguindo o cronograma de continuidade, em março os atuais participantes do projeto retornam as aulas e confirmam o retorno e ocupação das bolsas.

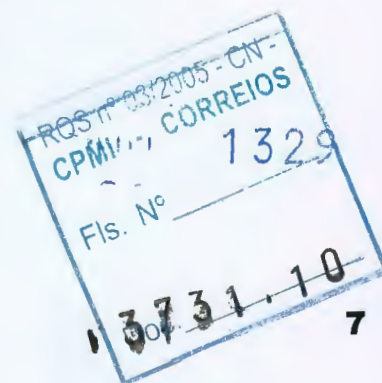
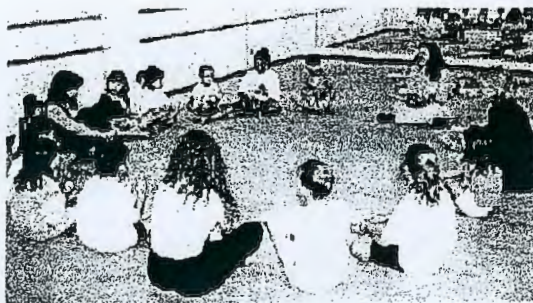
Já em abril uma segunda audição pública em ambas as cidades permitirá que as vagas disponibilizadas sejam novamente ocupadas possibilitando a rotatividade e o bom aproveitamento da oportunidade de fazer com arte e cultura o bem estar social de nossos cidadãos menos favorecidos e muitas vezes marginalizados.



OBJETIVOS GERAIS



- Expandir e consolidar um trabalho cultural de formação profissional para crianças e adolescentes menos favorecidos dando continuidade a um programa didático iniciado em 1996.
- Dar continuidade ao programa iniciado com 190 crianças e adolescentes de Passo Fundo e Caxias do Sul e abrir 30 novas vagas para o ano de 2003.
- Oportunizar que estas 220 crianças de baixa renda do município de Passo Fundo e Caxias do Sul tenham acesso aos conhecimentos das técnicas de dança clássica, jazz e sapateado americano dentro dos métodos universais.
- Integrar crianças pobres a trabalhos culturais, abrindo espaços para palestras e seminários de formação educacional voltados à área da dança.
- Valorizar talentos e potenciais desconhecidos pela comunidade.
- Sensibilizar a população para a importância da dança como forma de educação e expressão criativa.
- Difundir a arte na sua mais pura essência, levando às comunidades carentes o conhecimento técnico verdadeiro.
- Disciplinar crianças e jovens na busca da qualidade cultural como parte integrante do desenvolvimento físico e mental.
- Contribuir na formação integral dos participantes do projeto.





Programa desenvolvido

Para crianças e adolescentes de 7 a 17 anos, selecionados previamente na audição.

Fase I

Objetivos

I - Sociabilização:

Educar a criança para dividir, contribuir e participar ativamente do trabalho coletivo, estimulando seu potencial criativo através do movimento, sem prejuízo do seu espaço e liderança construtiva.

II - Disciplina:

Ensinar a criança a ter responsabilidade com seu corpo, indumentária e compromissos. O comportamento em aula e o bom aproveitamento se dão através de normas incontestáveis e inflexíveis, levando o grupo a conviver num ambiente de afeto, respeito e ordem.

III - Criatividade Expressiva:

Conduzir o indivíduo, a partir do conhecimento técnico, a desenvolver formas individuais de expressão, respeitando as linhas metodológicas e regras universais.

IV - Musicalidade:

Identificar ritmos, sons e ruídos, lentos ou rápidos, fortes ou fracos, a partir de exercícios próprios para a educação musical.

V - Flexibilidade:

Treinamento específico para superar limitações e conquistar potenciais físicos característicos de cada aluno, aplicando técnicas de alongamento e conhecimento anatômico elementar.

VI - Integração Social:

Promover o bom relacionamento com o grande grupo de convívio diário, estabelecendo valores sociais e culturais característicos da filosofia da Escola e seu universo educacional.





VII - Conhecimento Técnico Básico:

Aplicação do planejamento desenvolvido no Ballet Studio, nível iniciante e preparatório, seguindo rigorosamente métodos, nomenclatura e linguagem universal, fornecendo as condições para que o indivíduo conquiste os resultados almejados e supere as limitações físicas iniciais.

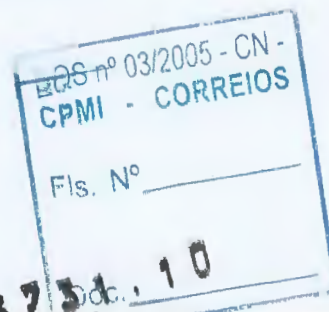
Desenvolvimento dos objetivos da fase 1:

Para atingir os objetivos acima descritos, a estrutura organizacional é fundamental. Deste processo participam: psicólogos, maestro (teoria musical), professores de dança, orientadores de etiqueta social e profissional, médico dermatologista e ortopedista, todos dedicando tempo e trabalho para melhorar a condição física e mental das crianças selecionadas e engajadas no projeto. Um ambiente saudável, o cumprimento rigoroso das normas disciplinares, o programa curricular adequado à realidade dos participantes e a orientação de professores especializados fazem parte dos recursos para cumprir os objetivos da fase1.

Fase 2

Nesta fase os alunos selecionados na audição e com rendimento satisfatório na fase 1, passam a integrar o currículo desenvolvido pela Sociedade Pró-Ballet. Os participantes passam a ser distribuídos em grupos, observadas às aptidões, condições físicas e nível intelectual de aprendizado. Passam a prestar exame anual de técnica de dança, tendo continuidade e estímulo para chegar ao nível avançado, preparando-se para dar aulas ou prestar audição em companhias oficiais. O programa da fase 2 deverá ser cumprido num prazo de 8 anos, respeitadas as características e planejamento didático desenvolvidos dentro das conceituadas escolas de dança.

Alunos talentosos ou com potencial extraordinário serão apresentados em concursos e festivais. Oportunidades de aprimoramento, experiências extracurriculares e bolsas de estudo em outras entidades serão oferecidas, sempre que possível.



O Que o projeto oferece aos participantes

- Ensino gratuito de Ballet Clássico, Jazz-Dance, Sapateado Americano e Street-Dance, ministradas por profissionais contratados para 220 crianças pobres e carentes na faixa dos sete aos 17 anos.
- Carga horária de 9 horas semanais de atividades para cada participante no turno inverso ao horário escolar.
- Agasalhos, collants, meias, sapatilhas, sapatos e todo o material adequado para o desenvolvimento técnico e didático das modalidades de dança oferecidas.
- Montagem de espetáculo onde os participantes tem a oportunidade de apresentar ao público os resultados alcançados durante o aprendizado.
- Figurinos confeccionados especialmente para a apresentação deste espetáculo, conforme o tema escolhido e roteiro.
- Profissionais competentes, dispostos a investir no potencial artístico das crianças e preparados para desenvolver o programa didático e curricular do projeto.
- Oportunidade de 220 crianças pobres e carentes terem o acesso à arte e a cultura em condições dignas, ocupando-as e contribuindo concretamente na formação integral destes jovens cidadãos.

COMO PATROCINAR



**MINISTÉRIO
DA CULTURA**



**GOVERNO
FEDERAL**

invieta 4% do imposto de Renda a pagar da sua empresa com abatimento de 100% do valor investido.

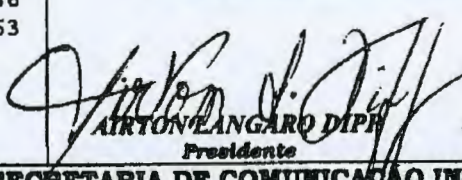
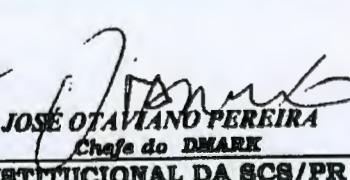
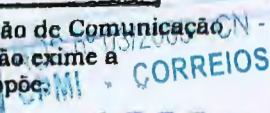
MAIORES INFORMAÇÕES:

INARA REIS 54-99673029 (Diretora do projeto)



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-127/2003

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO	PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)	NÚMERO 324/2003 DATA 20/06/03	PROTOCOLO	
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado	TÍTULO: Juventude na Cultura - Dança Ano 2			
PEÇA	FORMATO	PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2º semestre/2003		
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta	PRODUÇÃO - R\$ 186.000,00	MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)		
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)				
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$
	Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo	Caxias do Sul	RS	R\$ 186.000,00
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), dividido em três parcelas iguais de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo as duas primeiras parcelas a serem pagas no ano de 2003 e a terceira parcela para pagamento em 2004.				
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF	CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  AIRTON LANGARO DIPP Presidente  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK		
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR Luciana Proença Sávulo Cunha Assessora Especial Secretaria de Comunicação de Governo PATROCÍNIO APROVADO 11124 4007 A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.  Fls. Nº 1333 Doc: 3131.110				



JUSTIFICATIVA
“JUVENTUDE NA CULTURA – DANÇA ANO 2”

PROJETO: Juventude na Cultura – Dança Ano 2

PROPONENTE: Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo

REF. PLANILHA: 324/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) dividido em três parcelas iguais de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo a primeira e a segunda para 2003 e a terceira parcela a março de 2004.

SEGMENTO: Artes Cênicas/Dança

PERÍODO: 2º semestre de 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Caxias do Sul/RS

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de projeto para desenvolvimento de oficinas de Ballet Clássico e outras modalidades de dança como Jazz -Dance e Sapateado, visando a formação de crianças de baixa renda de 7 a 17 anos assistidas por entidades filantrópicas.

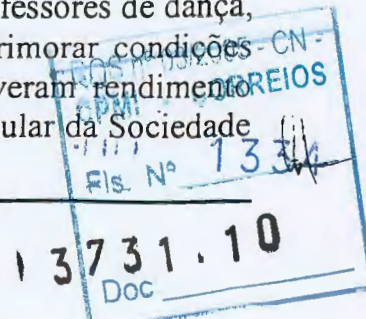
O projeto é de iniciativa da Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo/RS que fundou o projeto em 1996. Inicialmente foram abertas 90 (noventa) vagas para ensino gratuito, selecionando em duas etapas crianças para ingresso na entidade.

Os trabalhos permitiram a descoberta de talentos oportunizando o acesso de crianças à dança e ampliou as perspectivas de futuro desses jovens.

Em função dos resultados obtidos, no ano de 2000 a Sociedade Pró-Ballet implantou o trabalho também na cidade de Caxias do Sul/RS. Foram avaliadas 497 (quatrocentos e noventa e sete) crianças carentes interessadas em ocupar as vagas do programa. Cerca de 100 (cem) crianças selecionadas receberam assistência gratuita e acompanhamento técnico de professores.

Neste ano de 2003, o projeto atenderá em torno de 120 (cento e vinte) jovens em Caxias do Sul. Pretende-se, criar 20 (vinte) novas vagas e propiciar a manutenção das 100 (cem) crianças atendidas pelo projeto. São fornecidos aos alunos agasalhos, collants, meias, sapatilhas e sapatos aos alunos.

Uma equipe participa da formação na fase inicial que ocorre após a seleção das crianças: psicólogos, maestro (teoria musical), professores de dança, orientadores educacionais e médico, a fim de preparar e aprimorar condições intelectual, física e mental dos alunos. Os alunos que obtiveram rendimento satisfatório na fase inicial passam a integrar o programa curricular da Sociedade





Pró Ballet, sendo então, distribuídos em grupos de acordo com aptidões e nível intelectual de aprendizado. A carga horária das aulas corresponde a 9 (nove) horas semanais no turno inverso ao escolar. Os jovens passam a prestar exame anual de técnica de dança, e ao atingir o nível avançado, são preparados para dar aulas e prestar audição em companhias oficiais. Os alunos que se destacam, com potencial extraordinário são apresentados em concursos e festivais.

Oportunidades de aprimoramento, experiência extracurricular e bolsas de estudo em outras entidades são concedidas de acordo com as possibilidades.

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a ao incentivo cultural e à promoção do bem estar social. Com o patrocínio a Empresa não estará apenas contribuindo para a divulgação da arte, mas para o funcionamento de um projeto de cunho social preocupado com a formação artística e cultural de crianças de baixa-renda. Apesar do público principal do projeto ser infanto-juvenil, divulgar o nome Correios associado ao incentivo da cultura constitui-se um investimento a longo prazo para a formação da boa imagem da Empresa junto a futuros clientes.

Há expectativa de que o projeto obtenha repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT.

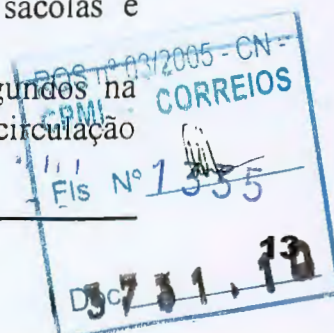
O projeto também apresenta contrapartidas de caráter social e contrapartidas de caráter mercadológico que poderão ser utilizadas como ferramenta para o desenvolvimento de ações de endomarketing e marketing de relacionamento da Empresa.

Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em :
 - 1500 (mil e quinhentos) Cartazes ; 5000 (cinco mil) folders; 02 (dois) banners e 02 (duas) faixas, sendo 01 (um) banner e 01 (uma) faixa para fixação permanente no local das atividades da escola e 01 (um) banner e 01 (uma) faixa para exposição durante as apresentações de dança;
 - 250 (duzentas e cinquenta) camisetas;
 - uniformes dos alunos e professores, sendo composto de: agasalho (na cor azul e frisos amarelos), calças, collants de ballet, sacolas e camisetas de circulação (na cor amarela);
 - 150 (cento e cinquenta) comerciais de 30 (trinta) segundos na emissora RBS e 12 (doze) anúncios em mídia impressa de circulação



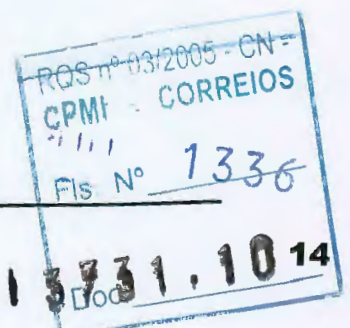


regional;

- Cessão de cota de 10% (dez por cento) do total de ingressos para convidados dos Correios para espetáculos realizados no teatro em Caxias do Sul/RS;
- Citação do patrocínio em 300 (trezentos) *spots* de 30 (trinta) segundos em rádio local;
- Citação dos Correios como Patrocinador Oficial do Projeto em todas as mídias utilizadas para divulgação (material gráfico, mídia impressa, televisiva e rádio);
- Concessão de 05 (cinco) vagas no Projeto para dependentes de empregados dos Correios em Passo Fundo/RS e 05 (cinco) vagas no Projeto para dependentes de empregados dos Correios em Caxias do Sul/RS;
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
- Autorização aos Correios para utilizar as imagens do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Social

- Realização de 4 (quatro) apresentações de dança pelos alunos do projeto, no teatro local de Caxias do Sul/RS.



Nº 208, sexta-feira, 25 de outubro de 2002

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1676-2339

11



Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 585, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar a complementação de recursos em favor dos projetos culturais, relacionado abaixo para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Área: 7 Artes Integradas
Artigo 26

01 2705 - Doutor I E Estelo

Alberto de Carvalho Alves

CNPJ/CPF: 129.695.128-66

SP - São Paulo

Valor Complementar em R\$: 202.886,00

(Of. El. nº 0120/01-121)

PORTARIA Nº 586, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados em anexo a esta portaria, para quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Autorizar a redução do valor do projeto "XII Festival de Teatro Amador do Centro-Oeste", Pronac 02 0123, processo 01400.000663/2002-54, de R\$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais) para R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Art. 3º Autorizar a redução do valor do projeto "Mostra de dramaturgia contemporânea - segundo teatro em São Paulo", Pronac 01 3825, processo 01400.009676/2001-16, de R\$ 247.895,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para R\$ 97.887,20 (Noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 4º Autorizar a redução do valor do projeto "O fêtil e o imperador", Pronac 99 1487, processo 01400.009114/1999-24, de R\$ 729.372,33 (Setecentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 418.482,60 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 5º Autorizar a redução do valor do projeto "12ª Mostra Nacional de dança em Anxá - FESTSESI", Pronac 02 1100, processo 01400.005646/2002-11, de R\$ 271.529,60 (Duzentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 96.705,12 (Noventa e seis mil, setecentos e cinco reais e doze centavos).

Art. 6º Autorizar a mudança do título do projeto "Weill Cabard", Pronac 99 1828, processo 01400.011296/1999-76, proponente Cláudia Vigonno Produções Artísticas Culturais Ltda, para "Quem tem medo de Kurt Weill".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORREA WEFFORT

ANEXO

Área: 1 Artes Cênicas
Artigo 18

02 1389 - Terceiro Milênio, o Teatro do Filme

Alexandre Ricardo Godinho Camarale

CNPJ/CPF: 496.089.087-87

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.044.188,00

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 1469 - Chico - Teatro Buarque de Hollanda (título provisório)

Cláudio Antônio Ferreira Tovar

CNPJ/CPF: 174.941.097-49

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 809.780,30

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 1489 - Hierofania

Guilherme Shiffer Durães

CNPJ/CPF: 393.981.459-87

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 809.780,30

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 353.343,00

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 0977 - Juventude na Cultura - Dança Ano 2

Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo

CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59

Processo: 01400.005018/02-28

RS - Passo Fundo

Valor do Apoio R\$: 372.571,46

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 1352 - Tim Maia - O Rei do Soul

Tema Eventos Culturais s/c Ltda

CNPJ/CPF: 97.453.393/0001-20

Processo: 01400.007040/02-11

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 794.779,40

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 1427 - M.4.0 - Mulheres de 40

MCM - Maria Clara Machado Produções Artísticas Ltda-ME

CNPJ/CPF: 29.547.908/0001-00

Processo: 01400.007367/02-84

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 546.748,07

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 1688 - Cavalinho Azul - Circuito (O)

MCM - Maria Clara Machado Produções Artísticas Ltda-ME

CNPJ/CPF: 29.547.908/0001-00

Processo: 01400.008360/02-80

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 388.559,89

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 1595 - Cinema Karamazov

Miguel Ângelo Lunardi Deniz

CNPJ/CPF: 335.791.640-15

Processo: 01400.008031/02-39

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 68.256,98

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 0735 - Mãe do Monstro

Patrícia de Rezende Travassos - Firma Individual

CNPJ/CPF: 01.274.815/0001-21

Processo: 01400.003401/02-41

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.001.941,84

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 0421 - Auto do Divino Nascimento

Associação Artística Mapa'ti

CNPJ/CPF: 02.483.227/0001-60

Processo: 01400.001949/02-57

DF - Brasília

Valor do Apoio R\$: 99.750,00

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 1316 - Mágico de Oz - O

Associação Artística Mapa'ti

CNPJ/CPF: 02.483.227/0001-60

Processo: 01400.006920/02-61

DF - Brasília

Valor do Apoio R\$: 99.956,00

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

02 1825 - Criação Teatral

Dancin Marketing Comunicações Ltda

CNPJ/CPF: 65.935.280/0001-75

Processo: 01400.008584/02-91

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 4.438.512,96

Prazo de Captação: 21/10/2002 a 31/12/2002

PORTARIA Nº 594, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 1.494, de 17 de maio de 1995, Medida Provisória nº 2.228-I, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002 e Portaria nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos audiovisuais, relacionados abaixo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo art. 53 da Medida Provisória nº 2.228-I, de 6 de setembro de 2001 e Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002.

023943 - Campeões da Paz - Revelion 2003

Imagem Digital Produções Cinematográficas Ltda

CNPJ/CPF: 01.040.220/0001-01

Processo: 01400.005054/02-91

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.937.062,83

Prazo de Captação: 24/10/2002 a 31/12/2002

023950 - Campeões da Paz - Tenda da Paz

Imagem Digital Produções Cinematográficas Ltda

CNPJ/CPF: 01.040.220/0001-01

Processo: 01400.005054/02-91

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.076.260,79

Prazo de Captação: 24/10/2002 a 31/12/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WEFFORT

(Of. El. nº 0342/02-126)

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO

PORTARIA Nº 194, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a permissão para prospeção da estrada do Aeroporto Regional da Zona da Mata, no Estado de Minas Gerais.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria nº 88, de 04.05.95, publicada no D.O.U., Seção 2, de 30.06.95 e de acordo com o disposto no Anexo I do Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01514.000271/2002-62, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública à Arqueóloga Mônica Carsalad Scholbach para, com o apoio institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora para desenvolver os trabalhos de prospeção da estrada do Aeroporto Regional da Zona da Mata, no Estado de Minas Gerais.

II - Reconhecer como Coordenador dos trabalhos de que trata o item anterior, a Arqueóloga Mônica Carsalad Scholbach, cujo projeto se intitula "Projeto de Prospeção da Estrada do Aeroporto Regional da Zona da Mata", no Estado de Minas Gerais.

III - Determinar a 13ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV - Condicionar a eficácia da presente autorização, à apresentação, por parte da Arqueóloga Coordenadora de relatório final, ao término do prazo fixado nesta Portaria.

V - Fixar o prazo de validade desta autorização em 90 (noventa) dias, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CÉZAR DE HOLLANDA CAVALCANTI

(Of. El. nº 942002)

PORTARIA Nº 195, DE 24 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre autorização para realização do salvamento arqueológico na área de implantação da Linha de Distribuição de 138Kv Centro de Convenções - Terravista, no município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria nº 88, de 04.05.95, publicada no D.O.U., Seção 2, de 30.06.95 e de acordo com o disposto no Anexo I do Decreto nº 2.807, de 21 de outubro de 1998, na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961, na Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01502.000071/2002-94, resolve:

I - Expedir a presente AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública à Universidade Federal da Bahia, por meio do Núcleo Avançado de Pesquisas Arqueológicas de Porto Seguro, do Museu de Arqueologia e Etnologia, para a realização de salvamento arqueológico na área de implantação da Linha de Distribuição de 138Kv Centro de Convenções - Terravista, no município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

II - Reconhecer como Coordenador dos trabalhos de que trata o item anterior, o Arqueólogo Luiz Augusto Viana do Nascimento, cujo projeto se intitula "Salvamento Arqueológico na Área de Implantação da Linha de Distribuição 138Kv Centro de Convenções - Terravista", no município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

III - Determinar a 7ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV - Condicionar a eficácia da presente autorização à apresentação, por parte do Arqueólogo Coordenador de relatório final, ao término do prazo fixado nesta Portaria.

V - Fixar o prazo de validade da presente autorização em 180 (cento e oitenta) dias, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CÉZAR DE HOLLANDA CAVALCANTI

(Of. El. nº 1952002)

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE OUTUBRO DE 2002

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria do Ministério da Cultura nº 500, de 18 de dezembro de 1998, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação em favor do projeto audiovisual, abaixo relacionado, para o qual o proponente fica autorizada a captar recursos através da colocação de Certificados de Investimento, nos termos da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 974, de 08 de novembro de 1993 e Lei nº 9.323, de 05 de dezembro de 1996.

Minerva Fátima

973919 - Por 30 Dinheiros

CNPJ/CPF: 01.970.799/0001-01

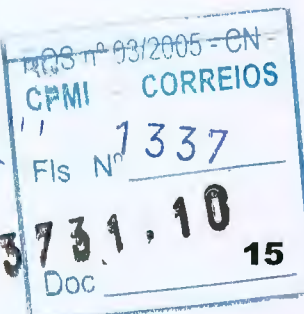
João Pessoa/PB

Prazo de Captação: 23/10/2002 até 31/12/2002

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ÁLVARO MOISÉS

(Of. El. nº 341/02-118)





Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Instrução Normativa, para que os estabelecimentos produtores substituam seus rótulos, ficando a cargo do DIPOA avaliar as condições para uso da rotulagem existente.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA005-03)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, nos termos dispostos nos arts. 21, 29 e 30 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934,

Considerando a Portaria Ministerial nº 291, de 23 de julho de 1997, que estabelece as normas sobre exigências, critérios e procedimentos a serem adotados pela Campanha Nacional de Erradicação do Câncer Cítrico - CANECC;

Considerando a incidência do câncer cítrico, doença causada pela bactéria *Xanthomonas axonopodis* pv. *citri*, no Estado de Minas Gerais;

Considerando, ainda, que é imperiosa a erradicação da moléstia em todo o Território Nacional e tendo em vista o que consta do Processo nº 21028.003790/2002-17, resolve:

Art. 1º Declarar intendida a propriedade rural situada no município de Fronteira/MG, conforme abaixo:

PROPRIETÁRIO	PROPRIEDADE	Nº ATO DE INTERDIÇÃO
Jonas Maciel da Fonseca	Sítio São José dos Feijões	004/02

Art. 2º Determinar a imediata aplicação, de forma efetiva e sistemática, dos critérios de interdição e erradicação do câncer cítrico de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto nessa Instrução Normativa, ficam sujeitos às penas previstas no art. 259 e seu parágrafo único, do Código Penal, todos que contribuírem para a manutenção e difusão da doença denominada "Câncer Cítrico".

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Imprensa Nacional

<http://www.in.gov.br> e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

LUIS INACIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SÉRGIO LUIZ BARBOSA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

VALDECI MEDEIROS
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

Art. 4º Incumbir, ao órgão executor da CANECC no estado, rigorosa vigilância fitossanitária nas áreas das propriedades do citado município.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

(Of. El. nº OF-SDA005-03)

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 716, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002 (*)

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Retificar o período de captação do projeto "Educação Musical" (Pronac 01-3835), publicados com equívoco na portaria nº 685 de 17 de dezembro de 2002, publicada em 18 de dezembro de 2002, de 01/01/2002 a 09/03/2002 para 12/12/2002 a 31/12/2002.

Art. 3º Autorizar a complementação de verbas orçamentárias para o projeto "Projeto Cultural - 2003, do Museu Brasileiro" (Pronac 02-2000), constante na portaria nº 672 de 10 de dezembro de 2002, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2002, no valor de R\$4.414.049,00 (quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e quarenta e nove reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO CORRÊA WEFORT

ANEXO I

MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

02 1790 - CD Afonente
Demétrius Paulo Koumoudourous
CNPJ/CPF: 105.552.878-40
Processo: 01400.008514/02-33
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 65.439,00
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 1276 - Camargo Guarnieri
Elysium Sociedade Cultural
CNPJ/CPF: 81.907.552/0001-80
Processo: 01400.006835/02-01
PR - Curitiba
Valor do Apoio R\$: 447.966,92
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 6932 - Série Internacional de Música de Câmara
Interarte Produções Artísticas S/C Ltda
CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78
Processo: 01400.010888/02-19
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 2.605.583,51
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 1883 - Orquestra Jovem Baccarelli-Praia Grande I
Sociedade de Concertos de São Paulo
CNPJ/CPF: 55.446.132/0001-33
Processo: 01400.008701/02-17
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 363.150,00
Prazo de Captação: 26/12/2002 a 31/12/2002

ANEXO II

MÚSICA EM GERAL - (ART 26)

02 6880 - Tom de Natureza
Os Seminários de Música Pró-Arte
CNPJ/CPF: 42.286.633/0001-58
Processo: 01400.010705/02-65
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 428.196,30
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 4919 - Bossa Sempre Nova de Luiz Henrique (A)
Eveline da Silva Orh
CNPJ/CPF: 717.456.967-68
Processo: 01400.009494/02-18
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 161.417,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 1479 - Men At Work
Pró Cultura Marketing Cultural, Eventos e Comunicação Ltda
CNPJ/CPF: 03.727.428/0001-29
Processo: 01400.007641/02-15
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 888.590,75
Prazo de Captação: 26/12/2002 a 31/12/2002

02 1993 - Aquarius 31 Anos
Infoglobo Comunicações Ltda
CNPJ/CPF: 33.100.967/0001-02
Processo: 01400.008984/02-05
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 830.281,18
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

02 6964 - Ivetê Campo Grande
Madeirada Produções e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010953/02-14
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 171.350,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6965 - Ivetê Barra Ondina
Madeirada Produções e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010955/02-03
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 155.500,00
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6966 - Pombo-Correio
Madeirada Produções e Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 04.553.382/0001-31
Processo: 01400.010956/02-40
BA - Lauro de Freitas
Valor do Apoio R\$: 327.422,50
Prazo de Captação: 24/12/2002 a 31/12/2002

02 6933 - Concertos no Estado de São Paulo-2003
Interarte Produções Artísticas S/C Ltda
CNPJ/CPF: 54.223.482/0001-78
Processo: 01400.010885/02-85
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 260.832,00
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002
ARTES INTEGRADAS - (ART 26)

02 0419 - Armaifest (VIII)
Beto Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 85.361.772/0001-01
Processo: 01400.001952/02-71
SC - Florianópolis
Valor do Apoio R\$: 178.310,47
Prazo de Captação: 23/12/2002 a 31/12/2002

(*) Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no DOU de 27 de dezembro de 2002, Seção I - nº 250, página 233.

(Of. El. nº 04/03-9143)

PORTARIA Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DO ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de captação dos projetos culturais, abaixo relacionados, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 6º do artigo 19 da Lei 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela MP 1.871-25, de 26 de agosto de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

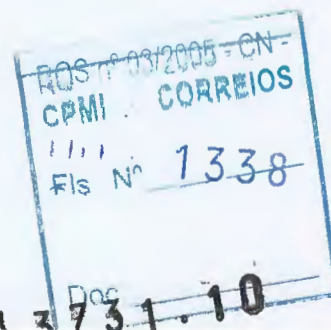
ANEXO

Área: I Artes Cênicas
Artigo 18

02 0813 - Edem (II)
Mércia Aparecida Azevedo
CNPJ/CPF: 616.716.909-82
PR - Ivaiporã
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0814 - Escola de Ballet de Ivaiporã
Mércia Aparecida Azevedo
CNPJ/CPF: 616.716.909-82
PR - Ivaiporã
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 0284 - Dança e Cidadania
Fred Uma Alternativa à Reinserção
CNPJ/CPF: 03.691.369/0001-86
MG - Belo Horizonte



Nº 12, quinta-feira, 16 de janeiro de 2003

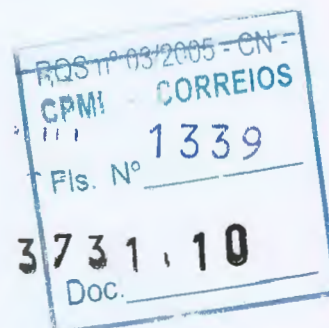
Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

9



02 1770 - Pressão Entre Dois Corpos - A Hálux Produção Cultural S/C Ltda. CNPJ/CPF: 04.371.181/0001-81 SP - Santo André Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	00 1830 - Dança, Criança, Feliz/Ensino Gratuito Dança Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1290 - Morte do Caixeiro Viajante (A) Pequena Central de Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 31.606.247/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
02 0119 - Peep - Através dos Olhos de um Serial Killer Leandro Daniel Colombo CNPJ/CPF: 874.819.109-44 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	01 0890 - Caxias em Dança Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0489 - Uma Visita Eletrizante Luiz Guilherme Braga Cuiabano CNPJ/CPF: 919.626.177-34 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
01 0098 - Teatro de Formas Animadas Associação Brasileira de Teatro de Bonecos - ES CNPJ/CPF: 31.500.044/0001-04 ES - Vitória Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0976 - Dança, Criança, Feliz! (Ensino Gratuito) Ano 7 Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0352 - Homem e o Cão (O) - Circuito Nacional ACT - Ateliê de Criação Teatral Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.238.081/0001-98 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
02 0844 - Portinari: O Sonho de Cadinho Leila Maria Carvalho e Silva CNPJ/CPF: 299.856.097-00 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0977 - Juventude na Cultura - Dança Ano 2 Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0794 - Homem e o Cão (O) - Circuito Estadual ACT - Ateliê de Criação Teatral Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.238.081/0001-98 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
99 0441 - Peabiru - A Conquista do Novo Mundo (ex- Peabiru - Brasil 500 Anos - Rumo Oeste) Casa da Memória - Arnaldo Estevão de Figueiredo CNPJ/CPF: 01.150.318/0001-11 MS - Campo Grande Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0802 - Encontro Latino-Americano de Danças - IV Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo CNPJ/CPF: 90.620.246/0001-59 RS - Passo Fundo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	01 0170 - O Homem e o Cão ACT - Ateliê de Criação Teatral Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 02.238.081/0001-98 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003
01 0889 - Geração Divã EIT - Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 04.451.402/0001-63 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0940 - Alice no País das Maravilhas Luzna Piovani Produções Artísticas e Licenciamentos Ltda CNPJ/CPF: 66.517.905/0002-22 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	01 2584 - Show Tamborê Luiz Alexandre Noronha de Moraes CNPJ/CPF: 850.695.826-15 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
01 4101 - Sete Minutos (Ex- Tépis) Fagundes Produções Culturais Ltda. CNPJ/CPF: 03.299.329/0001-93 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0975 - Uma Volta ao Mundo Sobre Rodas Clube de Patinação Danúbio Azul CNPJ/CPF: 78.482.932/0001-05 SC - Itapiranga Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 4833 - Charles Baudelaire, Minha Terrível Paixão Luiz Antonio da Silva CNPJ/CPF: 602.917.707-97 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
01 0228 - Poderoso Cheffo (O) "ou quase isso" Menescal Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 01.644.140/0001-65 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1301 - Identidade - Brasil Escola de Ballet Lúcia Millás Ltda CNPJ/CPF: 52.247.020/0001-65 SP - Santos Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1954 - Teatro Tal Qual Eu o Imagino (O) Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
02 0250 - Hilda Hilt Leticia Maria Moreira Simão CNPJ/CPF: 038.583.119-60 PR - Curitiba Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1460 - Festival Vida e Arte (I) - Módulo Artes Cênicas Instituto Albenia Sarsate CNPJ/CPF: 05.096.883/0001-07 CE - Fortaleza Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1955 - Estação Cubo Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
99 1487 - O Falcão e o Impendor (Ex- Paisagem) Hello Rio Produções Artísticas S/C Ltda CNPJ/CPF: 02.753.083/0001-15 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	01 2731 - Tropilha Fandanguera Tropilha Gaviana Eventos Culturais LTDA CNPJ/CPF: 04.495.653/0001-40 RS - Bento Gonçalves Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1894 - Mulheres no Escuro Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
02 0212 - Lia Rodrigues Companhia de Danças Rodrigues e Assumpção Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 00.775.794/0001-65 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/03/2003	02 1490 - Exercício (O) Lucky Image Ltda CNPJ/CPF: 02.808.238/0001-73 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1870 - Vamos Além do Raio de Sol Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
01 0578 - Água Viva II Usina de Expressão Produções Artísticas CNPJ/CPF: 01.223.527/0001-48 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0162 - Terças de Dança Nova Dança Estúdio de Pesquisa e Criação S/C Ltda CNPJ/CPF: 00.973.128/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1312 - Zona Contaminada Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
02 0928 - Três Momentos do Amor Sonata Consultoria e Produções Artísticas Ltda CNPJ/CPF: 32.046.104/0001-23 RJ - Rio de Janeiro Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 0502 - Projeto Manjã Nova Dança Estúdio de Pesquisa e Criação S/C Ltda CNPJ/CPF: 00.973.128/0001-31 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1273 - Táxi Drive-In Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
02 1300 - Bakirivú Almas do Passado Companhia Artística Pombas Urbanas S/C Ltda CNPJ/CPF: 67.666.545/0001-02 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 4867 - MB Cultural: Edição 2003: Artes Cênicas. Art Bhz Produtora de Espetáculos Ltda CNPJ/CPF: 01.627.636/0001-20 MG - Belo Horizonte Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1231 - Agora é que São Elias Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
02 1063 - Projeto Valores da Terra Fundação Villa-Lobos CNPJ/CPF: 63.694.640/0001-69 AM - Manaus Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	01 0469 - Bahia de Todos os Santos Luís Alberto Lima dos Santos CNPJ/CPF: 340.185.905-63 BA - Salvador Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003	02 1760 - Primeira Travessia Lúcia Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003
00 4486 - Um Homem Maior Que o Mundo Lívio Machado de Araújo Neto CNPJ/CPF: 636.287.081-68 DF - Brasília Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	01 2611 - NOISES OFF Pequena Central de Produções Artísticas Ltda. CNPJ/CPF: 31.606.247/0001-80 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003	02 1710 - Pelo Buraco da Fechadura Cooperativa Paulista de Teatro CNPJ/CPF: 51.561.819/0001-69 SP - São Paulo Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003



**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório /DMARK - 048/2003**DATA:** 14/07/2003**ASSUNTO:** Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 2003/2004, junto à Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo.**I. HISTÓRICO:**

Trata-se de projeto para desenvolvimento de oficinas de Ballet Clássico e outras modalidades de dança como Jazz -Dance e Sapateado, visando a formação de crianças de baixa renda de 7 a 17 anos assistidas por entidades filantrópicas.

O projeto é de iniciativa da Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo/RS que fundou o projeto em 1996. Inicialmente foram abertas 90 (noventa) vagas para ensino gratuito, selecionando em duas etapas crianças para ingresso na entidade.

Os trabalhos permitiram a descoberta de talentos oportunizando o acesso de crianças à dança e ampliou as perspectivas de futuro desses jovens.

Em função dos resultados obtidos, no ano de 2000 a Sociedade Pró-Ballet implantou o trabalho também na cidade de Caxias do Sul/RS. Foram avaliadas 497 (quatrocentos e noventa e sete) crianças carentes interessadas em ocupar as vagas do programa. Cerca de 100 (cem) crianças selecionadas receberam assistência gratuita e acompanhamento técnico de professores.

Neste ano de 2003, o projeto atenderá em torno de 120 (cento e vinte) jovens em Caxias do Sul. Pretende-se , criar 20 (vinte) novas vagas e propiciar a manutenção das 100 (cem) crianças atendidas pelo projeto. São fornecidos aos alunos agasalhos, collants, meias, sapatilhas e sapatos aos alunos.

Uma equipe participa da formação na fase inicial que ocorre após a seleção das crianças: psicólogos, maestro (teoria musical), professores de dança, orientadores educacionais e médico, a fim de preparar e aprimorar condições intelectual, física e mental dos alunos. Os alunos que obtiveram rendimento satisfatório na fase inicial passam a integrar o programa curricular da Sociedade Pró Ballet, sendo então, distribuídos em grupos de acordo com aptidões e nível intelectual de aprendizado. A carga horária das aulas corresponde a 9 (nove) horas semanais no turno inverso ao escolar. Os jovens passam a prestar exame anual de técnica de dança, e ao atingir o nível avançado, são preparados para dar aulas e prestar audição em companhias oficiais. Os alunos que se destacam, com potencial extraordinário são apresentados em concursos e festivais.

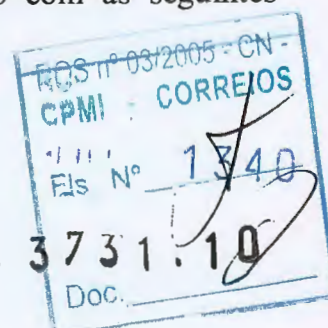
Oportunidades de aprimoramento, experiência extracurricular e bolsas de estudo em outras entidades são concedidas de acordo com as possibilidades.

Vale ressaltar que o projeto conta com o incentivo da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Caso o patrocínio seja concedido, os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em :





- 1500 (mil e quinhentos) cartazes ; 5000 (cinco mil) folders; 02 (dois) banners e 02 (duas) faixas, sendo 01 (um) banner e 01 (uma) faixa para fixação permanente no local das atividades da escola e 01 (um) banner e 01 (uma) faixa para exposição durante as apresentações de dança;
 - 250 (duzentas e cinquenta) camisetas;
 - uniformes dos alunos e professores, sendo composto de: agasalho (na cor azul e frisos amarelos), calças, collants de ballet, sacolas e camisetas de circulação (na cor amarela);
 - 150 (cento e cinquenta) comerciais de 30 (trinta) segundos na emissora RBS e 12 (doze) anúncios em mídia impressa de circulação regional;
- Cessão de cota de 10% (dez por cento) do total de ingressos para convidados dos Correios para espetáculos realizados no teatro em Caxias do Sul/RS;
 - Citação do patrocínio em 300 (trezentos) *spots* de 30 (trinta) segundos em rádio local;
 - Citação dos Correios como Patrocinador Oficial do Projeto em todas as mídias utilizadas para divulgação (material gráfico, mídia impressa, televisiva e rádio);
 - Concessão de 05 (cinco) vagas no Projeto para dependentes de empregados dos Correios em Passo Fundo/RS e 05 (cinco) vagas no Projeto para dependentes de empregados dos Correios em Caxias do Sul/RS;
 - Cessão para os Correios de imagens selecionadas do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais etc;
 - Autorização aos Correios para utilizar as imagens do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

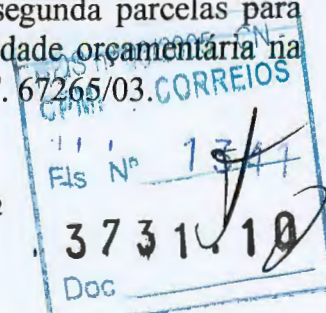
Social

- Realização de 4 (quatro) apresentações de dança pelos alunos do projeto, no teatro local de Caxias do Sul/RS.

OBS: Posteriormente, a Chefia de Divisão negociou junto ao proponente a inclusão da menção da ECT como Patrocinador Oficial do Projeto.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o período de 13 meses junto à Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo é de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), dividido em três parcelas iguais no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo a primeira e segunda parcelas para pagamento em 2003 e a terceira em 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº. 67265/03.





III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA TÉCNICA DEJUR nº619/2003, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

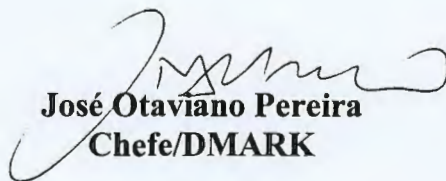
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo pelo valor global de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), dividido em três parcelas iguais no valor de R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

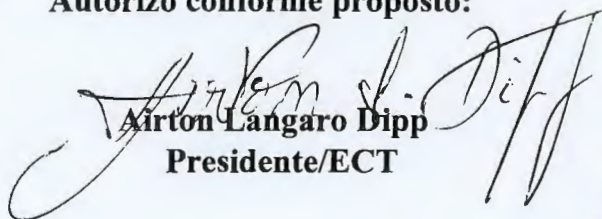
V. ANEXOS:

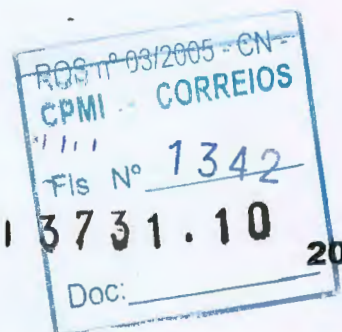
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Estatuto Social;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ações de Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR nº619/2003;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 67265/03.

Brasília, 15 de Junho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Airton Langaro Dipp
Presidente/ECT



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-127/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 67265	DATA 10/07/03
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 20/06/03	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO							
SOLICITANTE DMARK	Nº 1043	DATA DA SOLICITAÇÃO 20/06/03	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 186.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		124.000,00
	07	62.000,00
	11	62.000,00
2004		62.000,00
	03	62.000,00

FINALIDADE

Patrocinio Sociedade Pró-Ballet de Passo Fundo, Projeto Juventude na Cultura - Dança
Ano 2, para REDIR

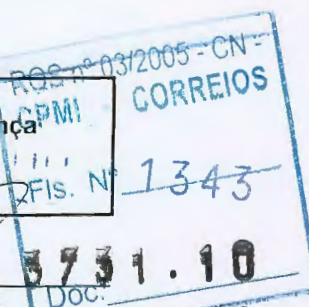
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC

CHEFE/DEORC

JANISSON Viana da Costa
Coord. de Planejamento e
Gestão - DEORC





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK/AC - 1151/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 619 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, encaminha para análise deste Departamento, os documentos relacionados à contratação com a SOCIEDADE PRÓ-BALLET DE PASSO FUNDO, concernentes ao patrocínio incentivado do projeto "JUVENTUDE NA CULTURA - DANÇA ANO 2".

O DMARK Comunica, por fim, que a referida contratação de patrocínio é atividade de promoção, amparada no Art. 2.º, alínea "c", do Decreto nº 3296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda. A despesa deverá ocorrer por conta da atividade 00.8.00, conta 05.02.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág. 278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

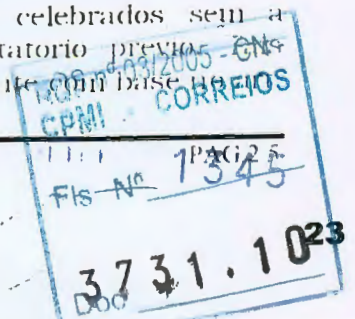
"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório previsto na Lei 8.666/93. Os contratos podem ser ajustados diretamente com base na

Justen





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

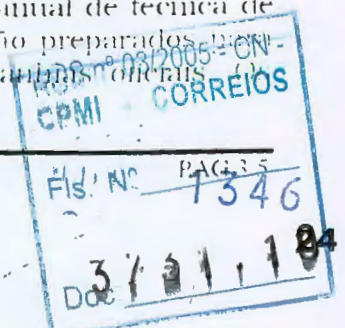
Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, posto que bem expende:

"Trata-se de projeto para desenvolvimento de oficinas de Ballet Clássico e outras modalidades de dança como Jazz-Dance e Sapateado, visando a formação de crianças de baixa renda de 7 a 17 anos assistidas por entidades filantrópicas.

(...)

Neste ano de 2003 o projeto atenderá em torno de 220 (duzentos e vinte) jovens em Passo Fundo e Caxias do Sul. Pretende-se ainda, criar 30 (trinta) novas vagas e propiciar a manutenção das 190 (cento e noventa) crianças atendidas pelo projeto. São fornecidos aos alunos agasalhos, collants, meias, sapatilhas e sapatos para participação no projeto.

(...) Os jovens passam a prestar exame anual de técnica de dança, e ao atingir o nível avançado, são preparados para dar aulas e prestar audição em companhias locais.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

alunos que se destacam, com potencial extraordinário são apresentados em concursos e festivais.

(...)

Investir neste projeto significa para os Correios divulgar a sua marca institucional associando-a ao incentivo cultural e à promoção do bem estar social. Com o patrocínio a Empresa não estará apenas contribuindo para a divulgação da arte, mas para o funcionamento de um projeto de cunho social preocupado com a formação artística e cultural de crianças de baixa renda.

Apesar do público principal do projeto ser infanto-juvenil, divulgar o nome Correios associado ao incentivo da cultura constitui-se um investimento a longo prazo para a formação da boa imagem da Empresa junto a futuros clientes.

Há expectativa de que o projeto obtenha repercussão em termos de mídia espontânea, impressa e eletrônica, oportunidade em que poderão ser divulgados os produtos e serviços da ECT."

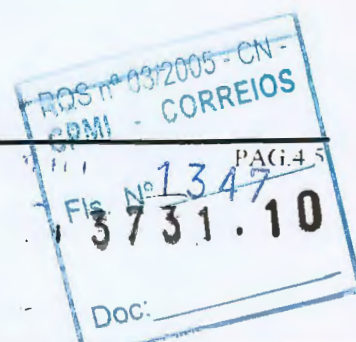
Conforme Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), que serão divididos em três parcelas iguais de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), sendo a primeira paga no mês de julho, a segunda parcela no mês de novembro e a terceira parcela em março de 2004. Foi solicitado bloqueio orçamentário para desembolso na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme CI de Solicitação de Bloqueio Orçamentário ASS/DMARK n.º 1043/03.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:

I - DO PROCEDIMENTO

- 1. PLANILHA DE AÇÕES N.º 324/03:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM, que não consta do atual instrumento.
- 2. RELATÓRIO REDIR:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.
- 3. COMITÊ TEMÁTICO:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

Finis



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

4. VERIFICAÇÃO DE CERTIDÕES: verificar, antes da assinatura do contrato, a autenticidade do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e da Certidão Negativa de Débito do INSS - CND.

Deste modo, diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento sobre a matéria e, restando esgotada sua análise, submeto à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília/DF, 11 de julho de 2003.

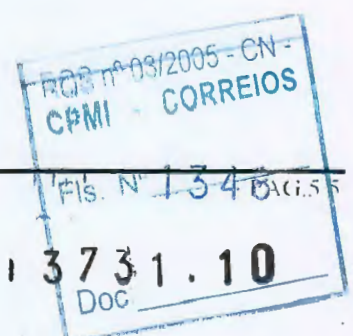
Roger Rodrigues dos Santos
ROGER RODRIGUES DOS SANTOS
OAB/DF 17.211 DEJUR/DJCOM

De acordo: Em 14.07.03

Jose Barreto de Arruda Neto
Jose Barreto de Arruda Neto
Mat. 8.014.661-2 OAB/DF 9426
Chefe - DJCOM/ECT

Maria de Fátima Moraes Seleme

Aprovo: 11/07/03
Sônia
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR
Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-195/2003****REUNIÃO: REDIR-028/2003****DATA REUNIÃO: 16/07/2003**

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da AC Centro Empresarial/DR/SPM.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM-0024/2003, com a empresa PANAMBY Administração e Participações Ltda, visando a locação por um período de 60 meses, do imóvel com área construída de 176,91m², situado na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Lojas 14 e 14-A – Bairro São Luís - São Paulo/SP, para funcionamento da Agência de Correios Centro Empresarial, pelo valor global de R\$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais), mais despesa com pagamento de condomínio no valor total de R\$ 111.810,00 (Cento e onze mil, oitocentos e dez reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Agência de Correios - Centro Empresarial DR/SPM, pelo período de 60 (sessenta) meses.

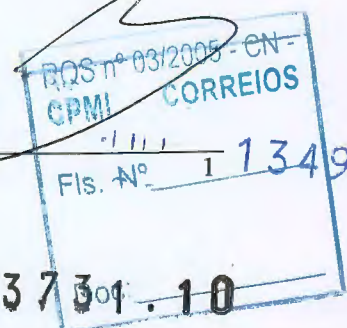
ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

EMPRESA A CONTRATAR:

- PANAMBY Administração e Participações Ltda.

OBJETO: Locação, pelo período de 60 meses, de imóvel para funcionamento da Agência de Correios Centro Empresarial da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 677.010,00, sendo:



- Locação: R\$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais);
- Condomínio: R\$ 1.863,50 (hum mil, oitocentos e sessenta três reais e cinquenta centavos)/mês.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, tomando-se por base a variação do IGP-DI(FGV) apurado no período, ou outro índice que, porventura, vier a substituí-lo.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECON/DR/SPM-1555, de 27/05/2003.

II . INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III . PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 565.200,00 (para sessenta meses), sendo o valor mensal de R\$ 9.420,00, representando R\$ 53,25/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Ljs 14 e 14-A Bairro São Luís-São Paulo/SP	176,91	31,46	5.564,74	66.776,88

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
ATM Papelaria	77,00	55,00
Banco do Brasil	225,00	60,00
Restaurante Le Point	76,00	45,00
MIST Cosméticos	36,00	68,67
MONT SOM	32,00	51,00
SINFONIA	40,00	51,00

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inciso X do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 01/07/03 a 30/06/08), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade no local:

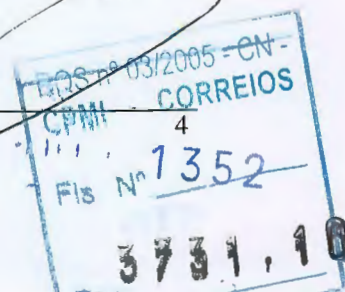
- A unidade encontra-se instalada no local desde 01.06.1977, ou seja, há quase 30 anos, sendo já bastante conhecida e tradicional naquele Centro Empresarial;
- O imóvel possui localização adequada para o funcionamento da unidade, e não há nas proximidades imóvel disponível com o mesmo perfil;

- Há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- A localização é estratégica para a ECT pois há vários escritórios de empresas instalados no local, além de empresas públicas como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- A receita da unidade é bastante representativa. Em 2002 foi de R\$ 1.565.385,15 e na simulação feita, considerando o novo aluguel, o índice R/D seria de 3,35, mantendo-se superior a 3, o que a Regional avalia positivamente;
- A entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras para deixá-lo nos padrões em que foi recebido, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT;
- As negociações com vistas ao ajustamento do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região, resultando em um custo por m² de R\$ 53,25, abaixo da média dos imóveis pesquisados que resultou no valor médio de R\$ 55,11/m²;

Não obstante o índice utilizado para reajuste do aluguel, 69,28%, ser superior ao IGP-DI acumulado dos últimos 12 meses (32,36%), o valor repactuado está abaixo da média do mercado e a Regional reafirma seu interesse em continuar no local considerando a receita da unidade, o mercado potencial e a concorrência instalada naquele Centro (Vaspex).

Vale ressaltar que, visando redução de custos, a Regional/SPM propôs a instalação de Banco Postal naquele Centro Empresarial, o que a respectiva administração não aceitou sob a alegação de que já existem agências bancárias no local e de que objetiva minimizar/restringir a circulação de pessoas externas ao conglomerado.

A Regional informa que as despesas comuns, encargos, IPTU e seguro contra incêndio estão inseridas na taxa de condomínio.



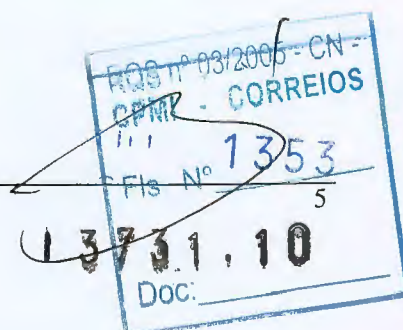
Os gastos para a reforma da unidade, que será executada até 01/09/2004, estão estimados em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A unidade foi incluída no Plano de Obras 2003 e estão sendo tomadas medidas para a concretização do projeto.

A demora no encaminhamento do processo com vistas a ratificação da dispensa de licitação, com a conseqüente inobservância de procedimentos de natureza meramente formais, sanáveis, deveu-se aos fatos abaixo:

- a GERAD/SPM iniciou os procedimentos com vistas à renovação do contrato de locação na primeira quinzena de fevereiro com a realização de uma reunião entre representantes daquela Gerência e da firma Locadora;
- as negociações retardaram, porém, pelo fato do Locador exigir que no contrato não constasse cláusula de vinculação do pagamento do aluguel à apresentação da CND, demandando, assim, consulta a ASJUR/DR/SPM a qual instruiu não haver obrigatoriedade de cláusula expressa sobre o assunto em contrato. No entanto perdura a exigência da regularidade fiscal da empresa na contratação com o poder público, sendo essa regra decorrente de lei;
- cumprida a etapa acima a DR iniciou pesquisa de mercado, retomou as negociações com a firma locadora e encaminhou minuta do contrato, formulada pela locadora, à apreciação da ASJUR/SPM que a chancelou e devolveu à GERAD em 23/06/2003.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/SPM – 024/2003
2. Notas Jurídicas/ASJUR/SPM-573 e 855/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/SPM-1555/2003

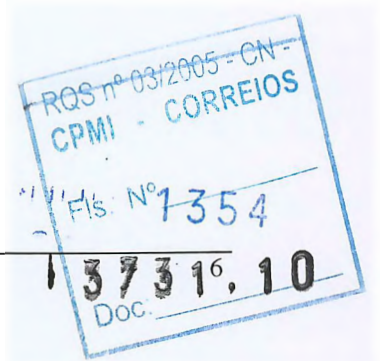


4. Proposta do Proprietário
5. Justificativa da Regional-CI/SUCOA/GERAT/DR/SPM-2.0198/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

RECEBUEMOS 13/03/2005



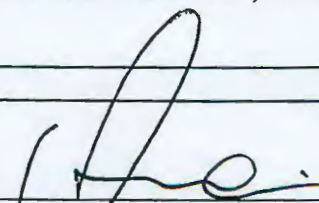
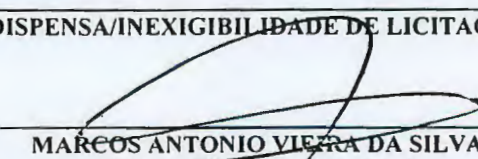
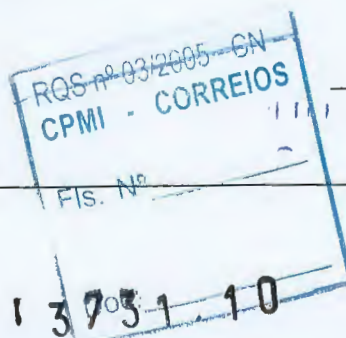
**CORREIOS****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA E
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****DL N°****0024/2003**☒ **DISPENSA**☐ **INEXIGIBILIDADE****DATA:**☐ **COMPRA**☒ **SERVIÇO/ALUGUEL**☐ **OBRA****DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:****CI/REOP-05/OESTE/DR-SPM-0119/2003****ENQUADRAMENTO DA DISPENSA – LEI N° 8666/93, ART. 24, INCISO(S) X:****ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – LEI N° 8666/93, ART. 25, INCISO(S):****OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:**

Locação de Imóvel, conforme Manual de Patrimônio, Mod. 4, Cap. 3, Subitem 2.1.13.

EMPRESAS CONTRATADAS: PANAMBY Adm. e Part. Ltda., Renovação de Contrato de locação do imóvel situado na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, Lj 14, 14-a, Jardim São Lucas, São Paulo/SP, onde encontra-se instalada a AC/Centro Empresarial.**CONTRATO N°****VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:**

Mensal: R\$ 9.420,00 (Nove mil quatrocentos e vinte reais)

Global: R\$ 565.200,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01/07/2003 a 31/06/2008**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****00800.702.01 – 01144404.010001 – Aluguel de Imóvel e Despesa de Condomínio****EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**☒ **SIM**☐ **NÃO****EMISSÃO:**
ANANI DIAS MARTIS ROSSI
CHEFE DA SEÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SBI/SUPAT/GERAD/DR-SPM**DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR REGIONAL/SPM**Kleber Santos Ferreira**
Diretor Regional Adjunto DR/SPM
Matr.: 8.010.283-2**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO CONFORME MANLIC, MÓD. 4, CAP. 5**☒ **DIRETORIA DA EMPRESA**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL****RATIFICO A DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI N° 8666/93.****AIRTON LANGARO DIPP**
PRESIDENTE**DATA**
13/55

NOTA JURÍDICA ASJUR/DR/SPM – *Sf3*
REF.: CI/SBI/SUPAT/GERAD/DR/SPM – 0693/2003

ASSUNTO: CONSULTA SOBRE POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE CLÁUSULA CONTRATUAL QUE VINCULE PAGAMENTO DE ALUGUEL À APRESENTAÇÃO DE CND PELA LOCADORA DO IMÓVEL. INEXIGIBILIDADE DE PREVISÃO EXPRESSA. NECESSIDADE DE SE MANTER REGULARIDADE FISCAL EM DECORRÊNCIA DA LEI SOB PENA DE RESCISÃO.

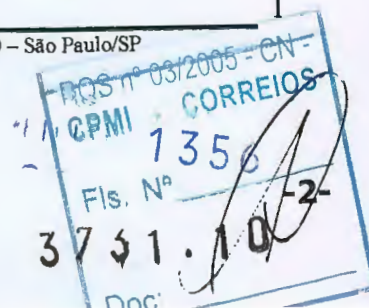
SR.^a CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS,

A ECT mantém com a Empresa Panamby Centro Empresarial contrato de locação do imóvel onde está instalada a AC-CENTRO EMPRESARIAL, cujo prazo de vigência se encerra em 30.06.2003, estando em andamento as negociações para a renovação deste contrato, sendo-nos questionado se é possível que não conste no eventual contrato cláusula que vincule o pagamento do aluguel à exigência de apresentação de CND, conforme solicitação da Locadora.

Esclarecemos, desde já, que a obrigatoriedade da comprovação da regularidade fiscal das empresas que contratam com o poder público decorre de lei, como já exaustivamente analisado, independentemente de previsão contratual, sendo que, inclusive, nem é praxe a adoção de cláusula contratual que consigne tal determinação nos contratos de locação da ECT.

De acordo com as orientações previstas no MANPAT sobre o processo de locação de bens imóveis, não se exige que conste, de fato, cláusula contratual que veicule a obrigação de apresentação da CND como condição de pagamento à Locadora.

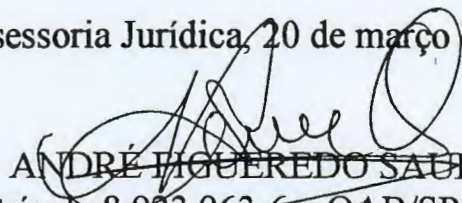
Referendando este entendimento, nos ensina o Professor Marçal Justen Filho que *o silêncio do instrumento contratual sobre a necessidade de que a contratada mantenha a regularidade fiscal durante a execução do contrato não significará dispensa da exigência. Se o particular, no curso da execução do contrato, deixar de preencher as exigências formuladas, o contrato deverá ser rescindido*. Para o autor, em comentário ao art. 55 da Lei de Licitações,



cláusula contratual de tal natureza é dispensável, podendo ou não ser prevista de acordo com as peculiaridades de cada contrato¹.

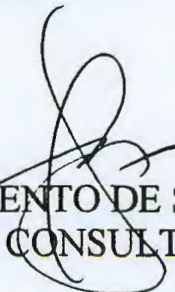
Assim sendo, entendemos que se deve insistir com a inclusão da cláusula. No entanto, se houver persistência por parte do locador resistindo a tal pretensão como condição para renovar a locação, nada obsta que o contrato que vier a ser firmado com a referida empresa em razão da pretendida renovação deixe de prever cláusula expressa relativa à apresentação da CND, o que não significa admitir que se perdue a relação contratual caso seja verificada pendências fiscais da Locadora com a seguridade social uma vez que a inexistência de tal dispositivo contratual não implica a inobservância das regras que exigem a regularidade fiscal da empresa na contratação com o poder público.

Assessoria Jurídica, 20 de março de 2003.


ANDRÉ HIGUEREDO SAULLO
Matrícula 8.923.963-6 – OAB/SP 194.347
ACV/ECT/DR/SPM

Sr.^a Chefe da Assessoria Jurídica

De acordo.
ASJUR, 24/03/03


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS ASJUR/DR/SPM

À GERAD

Aprovo.
ASJUR, 24/03/03


R. MÔNICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA ASJUR/DR/SPM

¹ Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. Págs. 511 e 514. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2000

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/SPM - 855/2003

REF: CI/SUPAT/GERAD/DR/SPM - 1521/2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - AC CENTRO EMPRESARIAL.

Sra. Chefe da Seção de Consultas:

O presente expediente administrativo é submetido à análise desta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer e chancela na minuta do contrato para renovação da locação do imóvel onde atualmente encontra-se instalado o AC CENTRO EMPRESARIAL, tendo em vista determinações superiores, para contratação que supere o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Inobstante o Manual do Patrimônio, nada dispor a respeito de renovação, entendemos que devem ser seguidas as mesmas regras contidas no Módulo 4, Capítulo 3, a respeito da regularização do processo de locação de imóveis, que a seguir trazemos à colação, para melhor compreensão do assunto:

2.6.2.1.2. Os documentos do proprietário e do imóvel estão regularizados, pois serão necessários após a negociação para montagem e aprovação do processo. Para isso é preciso que:

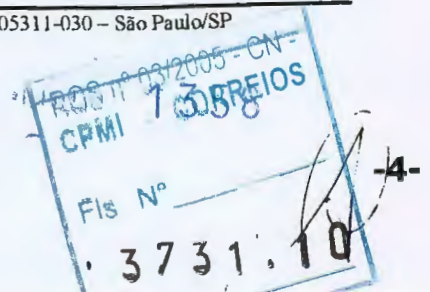
a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda - documento lavrado em cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóveis - documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contém o "histórico" do imóvel. Este documento tem que ser ATUALIZADO e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - Habite-se - documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.



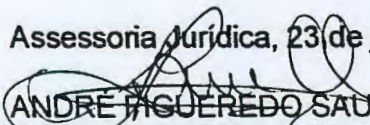
IV - Planta-Baixa - Aprovada na Prefeitura - é o "desenho" do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento - é o documento, emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando a documentação apresentada neste expediente verificamos que o imóvel se encontra em situação regular, entendendo ainda que a certidão atual de registro do imóvel objeto da locação é suficiente para comprovar a inexistência de quaisquer empecilho ao prosseguimento do presente processo, pelo que ficou dispensada a apresentação da respectiva Escritura de Compra e Venda, conforme informações da SUPAT.

Quanto à minuta do contrato proposto entendemos que se encontra em consonância com os preceitos normativos que regem a matéria de sorte que, estando o processo regular, devolvemos o expediente à GERAD, com a referida minuta contratual devidamente chancelada por esta Assessoria Jurídica, lembramos ainda que a Dispensa de Licitação para o contrato em tela tem total amparo da Lei 8.666/93, especificamente em seu art. 24, X, que permite a Administração peculiar contratação uma vez que o contrato de locação por ela firmado possui características próprias derivadas da impossibilidade de o interesse público poder ser satisfeito por meio de imóvel diverso.

Assessoria Jurídica, 23 de junho de 2003.


ANDRÉ FIGUEIREDO SAULLO
MATR. 8.923.963-6 OAB/SP 194.347
ADV/ECT/DR/SPM

Sra. Chefe da ASJUR,

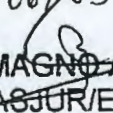
De acordo.

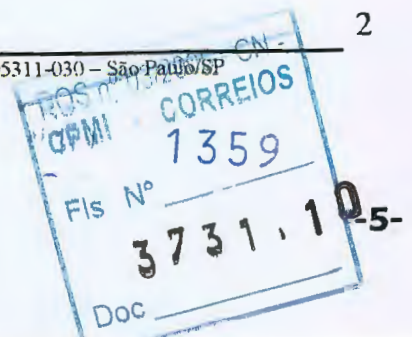
ASJUR, 27/06/03


CINTIA MARIA SARMENTO DE SOUZA SOGAYAR
CHEFE DA SEÇÃO DE CONSULTAS

À GERAD

Aprovo e encaminho.
ASJUR, 30/06/03


R. MONICA MAGNO ARAÚJO BONAGURA
CHEFE DA ASJUR/ECT/DR/SPM



**BLOQUEIO REGIONAL**EMITENTE
GECOF SPMNÚMERO
1555DATA
27/05/03PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURACONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOSGESTOR
DIRADSOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
GERAD 1555 26/05/03

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$
677.010,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		67.701,00
	07	11.283,50
	08	11.283,50
	09	11.283,50
	10	11.283,50
	11	11.283,50
	12	11.283,50
2004		135.402,00
	01	11.283,50
	02	11.283,50
	03	11.283,50
	04	11.283,50
	05	11.283,50
	06	11.283,50
	07	11.283,50
	08	11.283,50
	09	11.283,50
	10	11.283,50
	11	11.283,50
	12	11.283,50
2005		135.402,00
	01	11.283,50
	02	11.283,50
	03	11.283,50
	04	11.283,50
	05	11.283,50
	06	11.283,50
	07	11.283,50
	08	11.283,50
	09	11.283,50
	10	11.283,50
	11	11.283,50
	12	11.283,50
2006		135.402,00
	01	11.283,50

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação do aluguel do prédio da AC/Centro Empresarial.

RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Ferreira
SECRETÁRIO GERAL
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA

GECOF

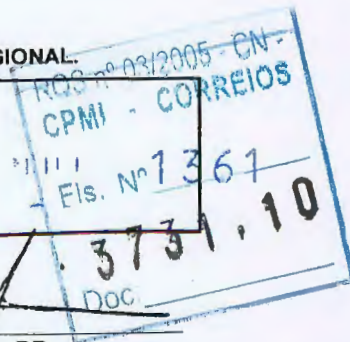
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
ASSESSOR DE DIRETORIAROS nº 03/2005 - CN-
CANI 1360
VISTO - DR
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA
ASSESSOR DE DIRETORIA
Matrícula 8.010.861-0

	02	11.283,50	
	03	11.283,50	
	04	11.283,50	
	05	11.283,50	
	06	11.283,50	
	07	11.283,50	
	08	11.283,50	
	09	11.283,50	
	10	11.283,50	
	11	11.283,50	
	12	11.283,50	
2007			135.402,00
	01	11.283,50	
	02	11.283,50	
	03	11.283,50	
	04	11.283,50	
	05	11.283,50	
	06	11.283,50	
	07	11.283,50	
	08	11.283,50	
	09	11.283,50	
	10	11.283,50	
	11	11.283,50	
	12	11.283,50	
2008			67.701,00
	01	11.283,50	
	02	11.283,50	
	03	11.283,50	
	04	11.283,50	
	05	11.283,50	
	06	11.283,50	

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

PARC A - Renovação do aluguel do prédio da AC/Centro Empresarial.



RESP. PELA EMISSÃO

Francisco Flávio Diniz

SECRETÁRIO

Matrícula 8.010.861-0

GEOD

VISTO - DR

LUÍZ CARLOS MARTINS PEREIRA

ASSESSOR DE DIRETORIA

Matrícula 8.010.861-0

Panamby

ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

PBY/COM - 00260/03

São Paulo, 08 de julho de 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Rua Mergenthaler, 592 - bloco II, 12º andar
SÃO PAULO - SP

At. : Sra. Creusa

REF. : CONTRATO DE LOCAÇÃO - AG. CENTRO EMPRESARIAL
DE SÃO PAULO - LOJA 14 E 14-A NO BLOCO A.

Prezados Senhores:

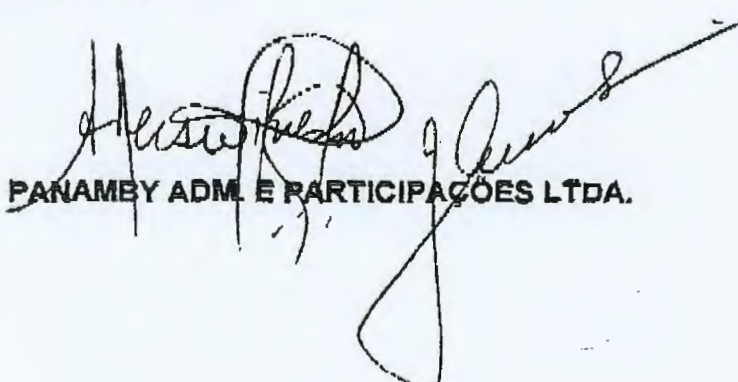
Atendendo seu pedido, vimos ratificar nossa proposta para renovação do contrato de locação da loja em referência, feita em 15 de abril passado:

- 1) prazo: 5 (cinco) anos a partir de 01.07.03
- 2) aluguel: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)
- 3) sejam executadas obras de atualização arquitetônica, principalmente de iluminação, piso e fachada até 01.09.04.

A presente proposta é válida até 31 de julho de 2003.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

atenciosamente,



PANAMBY ADM E PARTICIPAÇÕES LTDA.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DE: GERAT/DR/SPM

AO: GERAD/DR/SPM

CI/SUCOA/GERAT/DR/SPM- 2.0198 /2003

REF.:

Protocolo

Assunto: Locação de imóvel - AC CENTRO EMPRESARIAL

São Paulo, 01 de julho de 2003.

Apresentamos a seguir as nossas considerações quanto ao reajuste no valor de locação do imóvel onde está instalada a AC Centro Empresarial:

1 - O aluguel da AC de julho/02 a junho/03 foi de R\$5.584,74. O CENESP, alegando defasagem no valor atual, propõe a partir de julho/03 o valor de R\$9.420,00, o que corresponde a um reajuste de 69,28% sobre o valor anterior. No período a variação do IGP-DI foi de 32,36%.

2 - A área atual da AC é de 176,91m² e o valor do m² que era de R\$31,46 passa, com o reajuste proposto, para R\$53,25. Na pesquisa de mercado realizada, o valor médio do m² das lojas instaladas no Centro Empresarial foi de R\$55,11. Portanto, mesmo com o reajuste a ser aplicado, o valor do m² a ser pago pela ECT estará abaixo dessa média.

3 - A AC apresentou nos últimos 12 meses (junho/02 a maio/03) receita acumulada de R\$1.433.722,44 e despesa de R\$385.090,94, sendo a relação R/D de 3,72. Na simulação feita considerando o novo aluguel, a despesa no citado período passaria a R\$427.498,80 e o R/D a 3,35. Portanto, mesmo com a majoração do aluguel no valor proposto, a expectativa é de que o R/D continue em patamar superior a 3, o que consideramos um índice bastante positivo. Segue quadro anexo dos dados financeiros da unidade.

A unidade encontra-se instalada naquele local desde 01/06/77, ou seja, há mais de 30 anos, sendo já bastante conhecida e tradicional naquele Centro Empresarial.

5 - Há interesse da REOP-05 que a AC permaneça no mesmo local, em face dos motivos abaixo:

- Vários escritórios de empresas estão instaladas no local, além de outras empresa públicas, tais como: Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal;
- A receita da unidade é bastante representativa. Em 2002, foi de R\$1.565.385,15.
- Há uma concorrente da ECT instalada naquele Centro, no caso a Vaspex;
- O local é estratégico para a ECT, pois possui um bom mercado potencial.

Considerando os aspectos expostos acima, somos favoráveis à manutenção da AC Centro Empresarial no mesmo local atual.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TIANGO
GERAT/DR/SPM

Amélia M. Kcuniro Aguiar
Subgerente de Coordenação do
Atendimento / Gerat / DR / SPM
Mail: 8.809.383-2

DE ACORDO
EM: 01/07/2003

KLEBER DOS SANTOS FERREIRA
DIRETOR REGIONAL ADJUNTO/SPM

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
F.S. 363
3731.10
Doc:

... Sergio Morales
... Operações

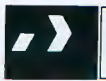
27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -



ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Sétima Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Diretor Gerson Carrion de Oliveira, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 26ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Participação da ECT no Curso de Capacitação de Especialistas Operativos - Trainpost - Relatório/PR nº 117/2003, ANEXO I da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação da ECT no Curso de capacitação de especialistas operativos Trainpost, em Bogotá, Colômbia, no período de 27/07 a 09/08/2003 (trânsito incluído), com a indicação de Marialda Lapinski Silva, Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento da DR/RS e Hebe Dias Teixeira, Assessora de Departamento. **1.1.2. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2003" - Relatório/PR nº 120/2003, ANEXO II da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, para a execução do projeto denominado "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2003", no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado em Brasília/DF, no decorrer dos anos de 2003/2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura. **1.1.3. Participação nos Seminários Internacionais sobre a Reforma e a Modernização do Setor Postal - Relatório/PR nº 123/2003, ANEXO III da presente Ata.** A Diretoria APROVA a participação nos Seminários Internacionais sobre a Reforma e a Modernização dos Correios, nos dias 24 e 25 de julho, em Montevideu/Uruguai, e nos dias 28 e 29 de julho, em Bogotá/Colômbia, com a indicação, pela ECT, de Wagner Moreira dos Santos, Chefe da Assessoria da Qualidade - ASQUA e, pelo Ministério das





Comunicações, de Paulo Machado Belém Filho, Assessor de Diretoria, lotado na Sub-Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

1.1.4. Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Portal das Linguagens" - Relatório/PR nº 124/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Fundação Universidade de Passo Fundo, para a execução do projeto para construção do complexo que se constituirá no "Portal das Linguagens", no valor global de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos reais), a ser realizado em Passo Fundo/RS, no decorrer dos anos de 2003, 2004 e 2005, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

1.1.5. Participação da ECT na Missão Técnica na Área de Recursos Humanos - Relatório/PR nº 125/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT na Missão Técnica na área de Recursos Humanos, no período de 20/07 a 08/08/2003 (trânsito incluído), em La Paz/Bolívia, com a indicação de Edson Luiz de Oliveira, Chefe do Departamento de Administração de Recursos Humanos – DAREC.

1.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES

1.2.1. Operacionalização do Contrato com a Tim Nordeste - Logística Integrada - Relatório/DIOPE nº 024/2003, ANEXO VI da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação das vagas discriminadas a seguir, com vistas à operacionalização do contrato com a TIM NORDESTE, para prestação de serviços de logística integrada: 14 vagas para a DR/PE, sendo 04 operadores de triagem e transbordo, 09 carteiros motorizados e 01 técnico operacional; 11 vagas para a DR/CE, sendo 03 operadores de triagem e transbordo, 07 carteiros (motorizados) e 01 técnico operacional.

1.3. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

1.3.1. Homologação do Pregão-034/2003 - CPL/AC - Prestação de serviços de segurança patrimonial da Diretoria Regional de Brasília - Relatório/DIRAD nº 194/2003, ANEXO VII da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 034/2003 – CPL/AC, no valor global anual de R\$ 945.324,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais), com adjudicação às empresas SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., referente à prestação de serviços de segurança patrimonial em 21 (vinte e um) postos de vigilância desarmada nas unidades do Distrito Federal (item 01), pelo valor anual de R\$ 928.800,00 (novecentos e vinte oito mil, oitocentos reais), e CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., referente à prestação de serviços de segurança patrimonial em 01 (um) posto de vigilância desarmada no entorno do Distrito Federal (item 02), pelo valor anual de R\$ 16.524,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

1.4. **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, respondendo **pela Diretoria**

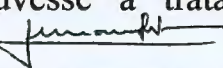
Econômico-Financeira - 1.4.1. Proposta Orçamentária de Custeio - 2004 - Relatório/DIEFI nº 011/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta orçamentária de dispêndios correntes para o exercício de 2004, no montante de R\$ 6.882.087.000,00 (seis bilhões, oitocentos e oitenta e dois milhões, oitenta e sete mil reais), para posterior envio para apreciação e aprovação pelos órgãos federais competentes, conforme quadros constantes do mencionado Relatório.

1.5. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 1.5.1. Transferência Provisória e concessão de ATP - Relatório/DIREC nº 014/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a Transferência Provisória e a concessão do respectivo Adicional de Transferência Provisória - ATP, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, para o empregado Flávio Roberto Fay de Sousa, Advogado Júnior, matrícula 8.561.372-0, atualmente exercendo a função de Chefe da Seção de Consultas da Assessoria Jurídica na DR/PR, em decorrência de sua movimentação para a Administração Central, onde responderá pela Chefia da Divisão de Apoio Jurídico à Área Financeira do Departamento Jurídico.

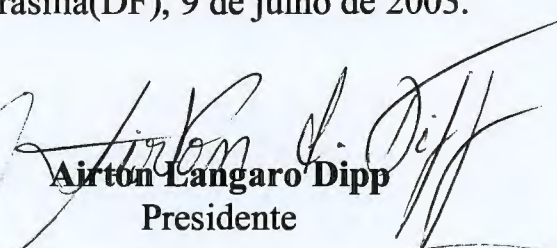
1.6. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA - 1.6.1. Operação, produção e manutenções preventiva, corretiva e evolutiva do sistema do Banco Postal - Relatório/DITEC nº 025/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA a liberação das vagas discriminadas a seguir, com vistas à realização da operação, produção e manutenções preventiva, corretiva e evolutiva do sistema do Banco Postal: 15 vagas para o Departamento de Operação e Produção - DPROD, sendo 06 Analistas de Sistema e 09 Operadores de Sistemas de Informática; 16 vagas de Analista de Sistema para o Departamento de Sistemas - DESIS; 02 vagas de Analista de Sistema para o Departamento de Rede Corporativa - DERCO; 03 vagas de Analista de Sistemas para o Departamento de Atendimento de Campo - DCAMP.

2. COMUNICAÇÕES - 2.1. PRESIDENTE - 2.1.1. Viagem de Serviço à Rússia e à Holanda - Apresenta a Comunicação/PR nº 024/2003, ANEXO XI da presente Ata, informando sobre a sua participação, no VI Fórum Internacional "POCHTOVAYA TROIKA", em São Petersburgo, Rússia, bem como sobre a visita técnica aos Correios da Holanda, para troca de informações e experiências nas áreas de Banco Postal, Logística e Expresso. **2.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 2.2.1. Acordo de cooperação técnica com o Banco do Brasil para utilização de sistema informatizado de licitações -** Apresenta a Comunicação/DIRAD nº 002/2003, ANEXO XII da presente Ata, informando a respeito do acordo firmado com o Banco do Brasil, utilização do sistema



informatizado de licitações. **3. EXPOSIÇÃO - 3.1. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - 3.1.1. Adicional de Transferência** - Convida o Consultor Julio Vicente Lopes, para apresentar o estudo realizado pela Diretoria de Recursos Humanos a respeito da alteração no Adicional de Transferência Provisória, conforme ANEXO XIII da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

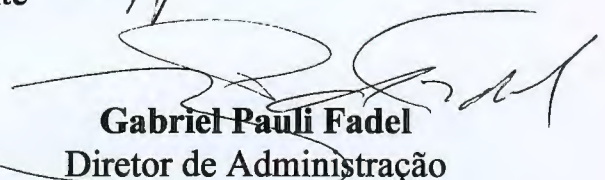
Brasília(DF), 9 de julho de 2003.



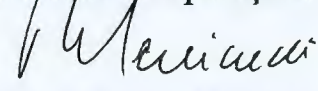
Ailton Langaro Dipp
Presidente



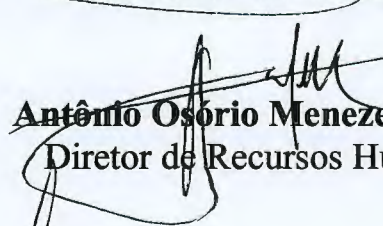
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



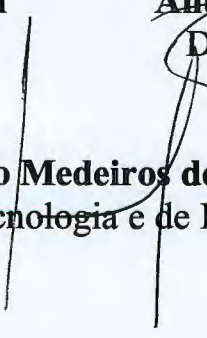
Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial



Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-120/2003****REUNIÃO: REDIR-027/2003****DATA REUNIÃO: 09/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB- 2003"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, para a execução do projeto denominado "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB – 2003", no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado em Brasília/DF, no decorrer dos anos de 2003/2004, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a projeto de incentivo e preservação da memória cultural do País, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data da assinatura do Contrato. Deve-se considerar que o patrocínio refere-se à manutenção anual do Coro Sinfônico, estando previsto, assim, 12 (doze) meses para execução do projeto e 01 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.



FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em três parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas da seguinte forma: a primeira 10 (dez) dias após a assinatura do contrato; a segunda em novembro de 2003 e a terceira em março de 2004.

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-68138/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

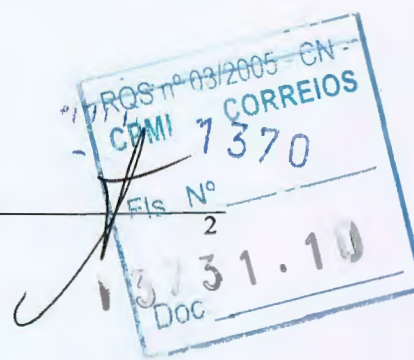
Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios patrocinaram o projeto no ano de 2002 com aporte no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), tendo o proponente apresentado a prestação de contas do aporte concedido e os comprovantes de contrapartidas acordadas em contrato, cumprindo, de modo satisfatório, todas as obrigações firmadas em contrato. Há que se ressaltar que o investimento proporcionou aos Correios visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O projeto do Coro Sinfônico da UnB tem por objetivo maior incentivar a divulgação da música erudita e preparar regentes, músicos e coralistas para o desenvolvimento de canto-coral, através de intercâmbios de coros, orquestras e regentes e realização de encontros e eventos que subsidiem o fortalecimento de atividades musicais no País.



Desenvolvido há doze anos, o projeto, que foi idealizado pelo Maestro David Junker, primeiro doutor no Brasil na área de Educação Musical com ênfase em Canto Coral, tem tido grande aceitação junto ao público local, nacional e internacional, haja vista as apresentações do Coro realizadas em outras localidades, a convite, como: Salvador, Goiânia, Anápolis e Nova York.

O Coro Sinfônico da UnB é composto, atualmente, por quatrocentos integrantes pertencentes a várias camadas sociais, desde de faxineiras, donas de casa a advogados e médicos, e vindos de várias localidades do DF: São Sebastião, Paranoá, Taguatinga e outras satélites, Plano Piloto e entorno (Unai, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia e Valparaíso).

Os coralistas reúnem-se semanalmente na Universidade de Brasília, onde, sob a direção do Professor e Maestro Junker, aprendem teoria musical, técnica vocal e ainda sobre os compositores e suas obras.

Os Concertos do Coro Sinfônico acontecem duas vezes ao ano, em julho e em dezembro, com entrada franqueada ao público. Vale ressaltar que toda apresentação tem cunho didático, haja vista que os espectadores também recebem instruções sobre as obras apresentadas, por meio de breve explicação feita pelo Maestro e pelo programa que contém dados mais detalhados sobre a apresentação.

O patrocínio dos Correios para o projeto irá viabilizar a manutenção das atividades gerais do Coro, destacando-se entre elas a formação de um Grupo Infanto-Juvenil, cujas atividades estão sendo desenvolvidas desde fevereiro de 2003.

O patrocínio dos Correios possibilita à Empresa, por mais um ano, associar sua marca a um projeto de cunho sócio-cultural e educativo de grande relevância e impacto, nas esferas regional, nacional e também internacional. A parceria com a Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário continuará proporcionando visibilidade da marca Correios e retorno de mídia espontânea significativos, desenvolvimento de ações de endomarketing/marketing de relacionamento, bem como a divulgação de produtos e serviços dos Correios junto a um público diversificado composto por músicos, professores, estudantes, crianças e adolescentes, pertencentes a variadas comunidades e classes sociais.

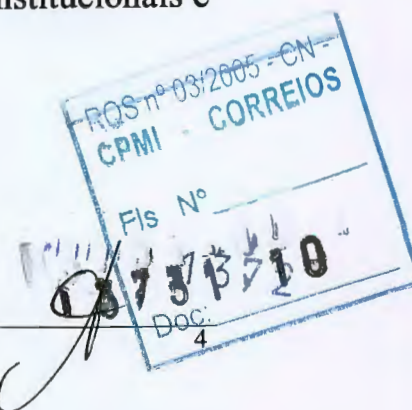


Ademais, os Correios, na categoria de patrocinadores, tornam público seu compromisso com o bem-estar social, com a promoção da universalização do conhecimento e transformação social, cultural e educacional, por meio da Música Erudita.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com menção de patrocínio, em todo o material de divulgação do Coro, produzido semestralmente, composto por 500 (quinhentas) partituras, 1.000 (mil) cartazes, 500 (quinhentos) convites, 4.000 (quatro mil) libretos e 10.000 (dez mil) filipetas;
- Disponibilização para os Correios de espaço para instalação de banners nos locais de realização dos Concertos do Coro Sinfônico;
- Citação do patrocínio em todas as atividades de divulgação do Coro Sinfônico, quando a empresa de comunicação permitir;
- Exposição da logomarca dos Correios em todos os locais de apresentação do Coro;
- Realização de apresentações especiais, a pedido dos Correios, conforme acordo prévio entre as partes envolvidas;
- Disponibilização para os Correios de 20 (vinte) vagas para funcionários e dependentes no Coro Sinfônico;
- Disponibilização para os Correios, e a seu pedido, de oficinas de aperfeiçoamento e intercâmbio na formação de regentes, músicos e coralistas;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Coro para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Coro para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.



Sociais:

- Realização de campanha de doação espontânea de alimentos (lata de leite em pó) para as apresentações do Coro, destinados ao programa FOME ZERO;
- Disponibilização de concerto especial - Ensaio Geral do Coro - a serem realizados nos dias 08/07/03 e 12/12/03, para participação de alunos de escolas públicas, na condição de espectadores.

O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 02 6676, publicado no Diário Oficial da União, de 27/01/2003.

Vale informar que o presente patrocínio será efetuado amparado pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o retorno de 100% do investimento realizado.

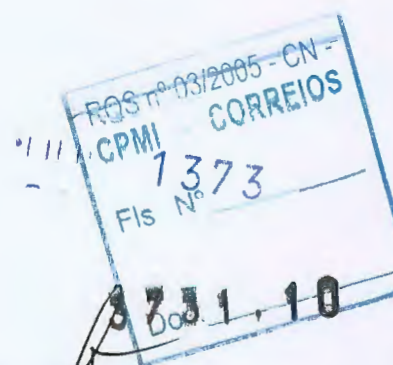
O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à utilização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR-539/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-040/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

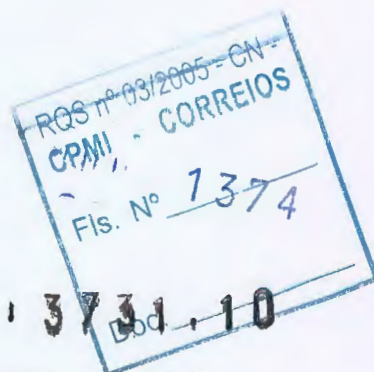




VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-224/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 11 de 24/01/2003 – D.O.U. de 27/01/2003;
5. Relatório/DMARK-040/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-539/2003;
7. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-68138/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente



coro Sinfônico
comunitário

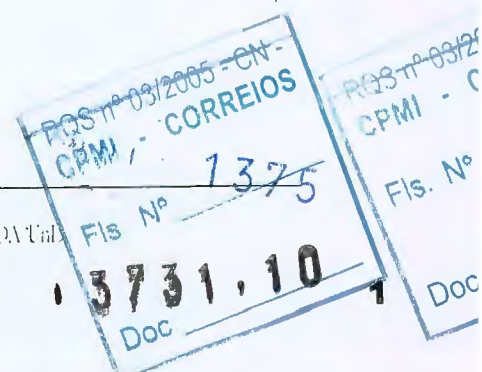
OF.CSC- 055/03

Brasília, 11 de junho de 2003

À Sua Senhoria
Sra. Mara Lúcia Bacha
Chefe da Divisão de Marketing Cultural/DMARK

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, enviamos a relação das Contrapartidas, para que seja assinado o Contrato de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da Universidade de Brasília, com esta eficiente empresa brasileira - **CORREIOS** -, assim relacionadas :

- Aplicar a assinatura dos **CORREIOS**, com menção de patrocínio, em todo o material de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, a cada semestre, em 500 partituras, 1000 cartazes, 500 convites, 4000 libretos, 10.000 filipetas e banners (**CORREIOS**).
- Informar o patrocínio em todas as atividades de divulgação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.
- Realizar apresentações especiais, a pedido dos **CORREIOS**, conforme acordo prévio entre as partes envolvidas.
- Disponibilizar vinte vagas para funcionários e dependentes dos **CORREIOS** no Coro Sinfônico Comunitário da UnB.
- Garantir a exposição da marca dos **CORREIOS** e da divulgação do patrocínio em todos os locais de apresentação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.
- Realizar oficinas a pedido dos **CORREIOS** para o aperfeiçoamento e o intercâmbio na formação de regentes, músicos e coralistas.
- Continuar com a campanha, de há 12 anos atrás, de doação espontânea de alimentos (as apresentações do Coro são gratuitas, porém "pede-se" uma lata de leite em pó - FOME ZERO).
- Participar do Festival de Coros em Goiânia (agosto) para cantar e assistir corais de outros estados e regiões, quando da Convenção Nacional de Regentes de Coros.



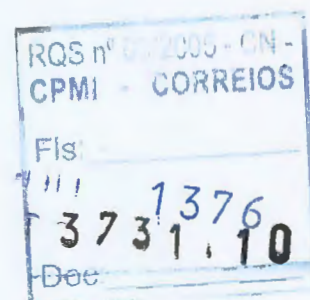
coro Sinfônico
comunitário

- Possibilitar a presença de alunos das escolas públicas para um concerto especial (Ensaio Geraí) nos dias 08/07/03 e 12/12/03 às 10 horas.

Na oportunidade remetemos a cópia da ata que designa a Diretoria da Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da Universidade de Brasília, e também a resolução que indica a Sra. Eunice Cardoso Abdala para substituir a Sra. Circe Cunha Andrade.

Atenciosamente,

David Junker
MAESTRO DAVID JUNKER
Diretor Geral e Artístico da AACSC/UnB



PROJETO: CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA



CONCERTO DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB

EMPRESA PATROCINADORA

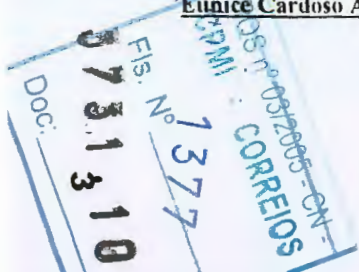
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO
COMUNITÁRIO DA UNB

Contatos:

Prof. David Junker – 9983-8507

Antonio Picarelli - 9556-5927

Eunice Cardoso Abdala – 9978-6200



CARO INVESTIDOR

Milhares de pessoas que já passaram pelo Coro Sinfônico Comunitário da Universidade de Brasília tiveram a oportunidade de, pela prática, conhecer melhor a fantástica transformação social, cultural e educacional que a música é capaz de fazer. Com instrumentos acadêmicos e estudos científicos, a dinâmica desta atividade permite que a capacidade cognitiva, afetiva e motora de cada cantor esteja envolvida neste processo.

Na verdade muito já se alcançou nestes doze anos de trabalho árduo. Técnica especial de ensaio para leigos em música, concertos didáticos semestrais com entrada franqueada ao público, workshops sobre a organização de coros comunitários, apresentação no Carnegie Hall em Nova York, organização de encontros internacionais com profissionais da música, participação em seminários no Brasil e exterior. Outro grande feito desta instituição foi o planejamento, a organização e realização da Convenção Internacional de Regentes de Coros realizada em 1999 com a presença de acima de 1.000 pessoas entre regentes e grupos corais de muitos países. Deste evento se formou a Associação Brasileira de Regentes de Coros (ABRC).

Para dar continuidade às atividades correntes e novos projetos, há necessidade de manutenção de uma orquestra própria para o acompanhamento das quatrocentas vozes nos concertos semestrais. Um grande projeto que se coloca às portas de mais uma realização, é a formação do Grupo Infanto-Juvenil do Coro Sinfônico Comunitário da UnB, que terá seu início com um grande festival reunindo cerca de 500 crianças e adolescentes durante o mês de fevereiro de 2003.

Os objetivos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB têm sido cumpridos categoricamente:

- Fomentar o movimento cultural de Brasília e demais cidades brasileiras fazendo com que o cidadão participe mais ativamente das atividades culturais através dos apoios e convênios do Coro Sinfônico com outras instituições artísticas.
- Promover encontros e eventos que fortaleçam as atividades musicais no país, em particular o canto coral.
- Auxiliar na formação de regentes, músicos e coralistas visando o desenvolvimento do canto coral dentro do Departamento de Música da Universidade de Brasília, bem como em outras instituições.
- Realizar apresentações, no Brasil ou exterior, de obras para coro e orquestra.
- Viabilizar intercâmbio entre coro, orquestras e regentes.
- Instruir grupos de coralistas quanto às obras interpretadas, no que tange à sua história, compositor, tradução e noções de teoria musical.
- Enriquecer a atitude do coralista como ouvinte de outros eventos musicais apresentados na cidade, desenvolvendo assim uma consciência da estética musical que aos poucos transforma cada um que passa pelo Coro Sinfônico, num ouvinte educado musicalmente.
- Promover a manutenção de uma orquestra própria para o acompanhamento do Coro Sinfônico.
- Prover oportunidades aos estudantes de música instrumental para tocarem de forma mais efetiva e participar de atividades musicais promovidas pelo Coro Sinfônico.

Certos de estarmos apresentando um projeto com a intenção de valorizar a imagem da empresa perante os clientes reforçamos que investir em cultura é mais que um excelente negócio: acreditar na cultura de um povo é enaltecer a educação, as artes, o folclore, é aplicar no patrimônio mais importante de uma nação.

Professor e Maestro David Junker

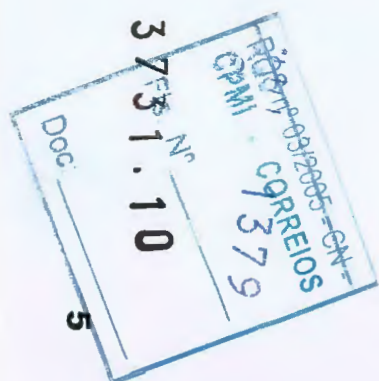


OBJETIVOS GERAIS

- Abrir semestralmente novas inscrições até atingir centenas de pessoas.
- Ensaiar no mínimo duas vezes por semana.
- Realizar séries de concertos semestrais com repertório erudito para coro e orquestra.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estimular o estudo através das gravações dos naipes
- Instruir o grupo de coralistas quanto às obras interpretadas, no que tange à história, compositor, tradução e noções de teoria musical
- Manter o cunho didático dos concertos informando ao público sobre a obra.
- Enriquecer a atitude do coralista como ouvinte de outros eventos musicais apresentados na cidade
- Desenvolver a consciência da estética musical.
- Promover integração com outros coros e regentes.
- Auxiliar na formação de regentes, músicos e coralistas visando o desenvolvimento do canto coral também em outras instituições do país.
- Incentivar a Associação Brasileira de Regentes de Coros a implementar a volta do canto coral nas escolas, resgatando o folclore e tradições brasileiras.
- Divulgar e acompanhar os resultados das iniciativas e eventos realizados pela Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB dando ênfase a iniciativa do investidor em apoiar este Projeto.
- Garantir a determinação de promover o intercâmbio entre Universidade e Comunidade estimulando o conhecimento de música pela prática do canto.



JUSTIFICATIVA

Muito há em comum entre a tecnologia da transmissão digital e a performance do Coro Sinfônico. As notas musicais ligam as pessoas, compartilham vidas, democratizam a cultura e universalizam o acesso a informações e lazer.

O Coro Sinfônico Comunitário da UnB nesses doze anos de vida, tem tido uma aceitação fenomenal do público da cidade. Daí a necessidade de uma atuação profissional tanto na divulgação quanto nos investimentos. Temos atestado nestes anos de vida do Coro Sinfônico Comunitário da Universidade de Brasília, que a abrangência dos objetivos tem tido um alcance muito maior do que o esperado.

O encontro com os coralistas são semanais, na Universidade de Brasília, dirigidos pelo professor Professor e David Junker. Oportunidade para que pessoas completamente leigas em música possam, pelo método aplicado pelo maestro, cantar peças eruditas para coro e orquestra. Assim elas passam a conhecer mais sobre os compositores da música universal, teoria musical, estética e História da Música. Têm a oportunidade de desenvolver o conhecimento por um processo educativo e interativo entre a Universidade, professores, alunos, instrumentistas e a comunidade que aprecia a música erudita.

É notório que o canto coral desenvolve aptidões diversas, no espírito, na alma e no corpo. Pela música resgata-se a cultura e o folclore de um povo. A música é um instrumento valioso para o desenvolvimento do ser humano.

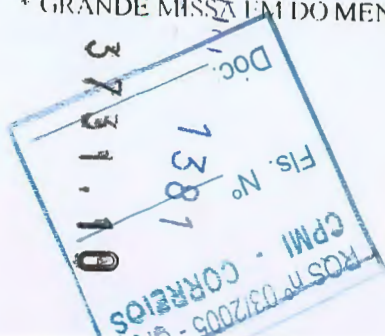
Interessante observar a transformação dos coralistas não mais no palco, mas como platéia de outros concertos na cidade ou em grupos organizados para um turismo cultural. O senso crítico, a riqueza nos comentários, a questão de estar presente em eventos culturais, é um passo gigantesco alcançado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB a caminho de uma educação onde o ser humano seja reconhecido e valorizado pela capacidade de fazer e apreciar a arte.

Pelo exposto, o empenho do Coro Sinfônico em estimular a volta do canto coral nas escolas e nas comunidades tem sido justificado por ser uma iniciativa simples e inteligente, como todas as que funcionam.



REPERTÓRIO INTERPRETADO PELO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UnB

- * MISSA DA COROAÇÃO - W.A. Mozart;
- * MISSA EM SOL MAIOR - F. Schubert;
- * ORATÓRIO MESSIAS - G.F. Handel
- * CHRISTMAS CHORAL FANTASY - C. Courtney
- * TE DEUM - W.A. Mozart
- * REQUIEM - G. Fauré
- * MISSA EM DÓ MAIOR - L. Van Beethoven
- * GLORIA - J. Rutter
- * STABAT MATER - G. Rossini
- * CANTIQUE DE JEAN RACINE - G. Fauré
- * FANTASIA CORAL - L. van Beethoven
- * MISSA EM RÉ MENOR - Nelson - Messe - J. Haydn
- * THE MANY MOODS OF CHRISTMAS (Suíte I) - R. Shaw - R. Bennett
- * MISSA DE REQUIEM - Pe. J. N. Garcia
- * SUITE DOS PESCADORES - D. Caymmi
- * MAGNIFICAT - J. Rutter
- * MISSA FESTIVA - J. Leavitt
- * THE MANY MOODS OF CHRISTMAS (Suíte III) - R. Shaw - R. Bennett
- * MISSA SOLEMNIS - W.A. Mozart
- * DONA NOBIS PACEM - R. V. Williams
- * NONA SINFONIA - L. van Beethoven
- * A CRIAÇÃO - J. Haydn
- * REQUIEM - G. Verdi
- * ELIAS - F. Mendelssohn
- * PAIXÃO SEGUNDO SÃO JOÃO - J.S. Bach
- * TE DEUM - A. Dvorák - W.A. Mozart - J. Haydn - A. Bruckner
- * HINOS PÁTRIOS e MARCHAS CÍVICAS - Autores brasileiros
- * LADAINHA EM RÉ - Marcos Coelho Netto
- * GRADUAL PARA DOMINGO DA RESSURREIÇÃO - José J. Emerico Lobo de Mesquita
- * LAUDATE DOMINUM - Pe. José Mauricio N. Garcia
- * MAGNIFICAT - ALLELUIA - Heitor Villa-Lobos
- * GRANDE MISSA EM SI MENOR - J.S. Bach
- * UM REQUIEM ALEMÃO - BRAHMS
- * GRANDE MISSA EM DÓ MENOR - W.A. MOZART



ESTRATÉGIA

APOIO TÉCNICO

Implementação do plano de trabalho que possibilite a preparação do Coro na interpretação das peças que serão apresentadas. As obras são preparadas pelo Professor e Maestro David Junker e administradas pelos músicos ensaiadores e pianistas. Semanalmente há ensaio dos até 400 coristas que participam do Coro Sinfônico da UnB, e estes ocorrem durante todo o semestre.

APOIO ADMINISTRATIVO

Implementação do plano de trabalho que viabilize os processos, tomando as decisões administrativas e financeiras, visando solucionar problemas inerentes à complexidade deste empreendimento. A negociação de parcerias com pessoas e entidades relacionadas com a música; a preparação e realização dos espetáculos; elaboração de projetos para captação de recursos; além do controle patrimonial, material e financeiro da Associação "AACSCUnB".

APOIO LOGÍSTICO

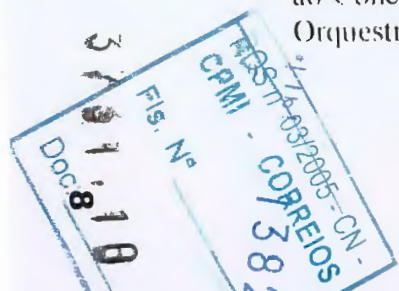
Implementação de infra-estrutura que disponibilize os recursos necessários tais como os serviços de secretaria e contábeis, tem-se despesas de materiais e serviços administrativos (xerox, correspondência, telefone, e outros).

ATINGIR O PÚBLICO ALVO

Divulgar junto à população de Brasília a apresentação do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.

Manter contatos com a mídia nacional e internacional (quando necessário) - através de rádios, TVs, jornais, revistas e imprensa em geral. Com a realização de entrevistas e elaboração de release, possibilitando a comunidade conhecer as obras que serão apresentadas e as próprias atividades inerentes à realização dos Concertos.

Material de Divulgação : Elaborar prospectos que possibilitem divulgar as peças , visando informar o público interessado. Nesta ação há despesas de confecção de material (programas, convites, cartazes e libretos) e acontecem no período de anterior à realização do evento. Vale ressaltar que os programas são criteriosamente elaborados para que o público presente ao Concerto acompanhe a tradução da obra, história, biografias e notas do programa, além da ficha técnica do Coro, da Orquestra e outras informações indispensáveis.



ESTRATÉGIA (Continuação)

APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO

Contratar os serviços necessários para a apresentação do Concerto.

DESPESAS OPERACIONAIS

Providenciar os ajustes legais para pagamento dos impostos, elaboração de projetos para captação de recursos.

Vale ressaltar que todo concerto realizado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem cunho didático. O objetivo é fazer com que os espectadores também recebam instruções sobre as obras apresentadas. Para tanto, uma breve explicação é feita pelo maestro e todos podem acompanhar, pelo libreto, dados mais detalhados sobre a apresentação. O resultado deste trabalho é reconhecido nacional e internacionalmente.

O Coro Sinfônico Comunitário da UnB extrapola os objetivos didáticos atingindo metas sociais através de encontros, seminários e convenções.



ACÇÃO CULTURAL

Este projeto busca subsídios para a manutenção de orquestra própria e de apoio para a criação do Grupo Infanto-Juvenil.

Vale ressaltar que todo concerto realizado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem cunho didático. O objetivo é fazer com que os espectadores também recebam instruções sobre as obras apresentadas. Para tanto, uma breve explicação é feita pelo maestro e todos podem acompanhar, pelo libreto, dados mais detalhados sobre a apresentação.

Algumas viagens têm servido para a divulgação do projeto Coro Sinfônico Comunitário da UnB, que já realizou concertos em Salvador, Goiânia, Anápolis e Nova York.

Outro instrumento de divulgação tanto da área musical quanto da administrativa é o próprio Regente, idealizador do projeto. Sua representatividade tem projeção internacional.

Em 1993, o maestro David Junker promoveu no Hotel Nacional, em Brasília, um workshop para expandir aos regentes de coros brasileiros as estratégias adotadas no Coro Sinfônico. Afinal, conseguir com que pessoas completamente leigas em música interpretem obras da Música Universal, é bastante complexo.

Em 1994 recebeu um convite para uma apresentação no Carnegie Hall, em Nova York. Foram trezentas vozes brasileiras no palco de uma das salas de concertos mais importantes do mundo.

Em 1999 e 2001 aconteceram a Convenção Internacional e a Nacional de Regentes de Coros, onde o maestro defendeu a volta do canto coral nos currículos escolares, situação amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Centenas de regentes brasileiros e estrangeiros participaram do evento. Na oportunidade foi criada a Associação Brasileira de Regentes de Coros, que tem entre seus principais objetivos continuar defendendo a volta do canto nas escolas do Brasil. Do primeiro evento surgiu a Associação Brasileira de Regentes de Coros (ABRC), que hoje em dia conta com centenas de associados representantes de todas as regiões e estados brasileiros.

Esta é uma proposta onde a Universidade de Brasília age como elemento de integração entre a própria instituição e a comunidade, universalizando o conhecimento, assim como a sua empresa.



IDEALIZADOR DO PROJETO

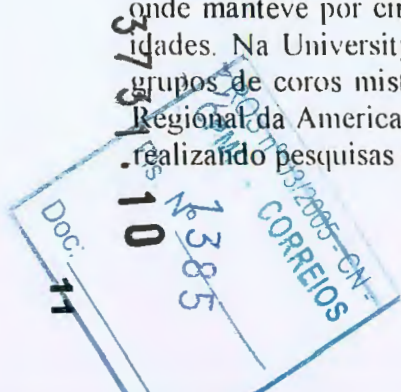
MAESTRO DAVID JUNKER

Primeiro Doutor no Brasil na área de Educação Musical com ênfase em Canto Coral, formou-se na Universidade de Brasília nos cursos de Licenciatura em Música e Composição e Regência. Com extensas realizações na vida acadêmica, deu prosseguimento aos estudos, obtendo mestrado em Regência Coral e Doutorado (PhD) em Educação Musical/ Música Coral, ambos na University of Missouri, EUA. Faz parte do corpo docente da Universidade de Brasília, onde ministra aulas de Regência, Canto Coral, Prática de Orquestra e Prática de Conjunto. Foi regente fundador do Coral da UnB e da Serenata de Natal acolhida todo final de ano pela comunidade brasiliense nas quadras, hospitais e orfanatos. Formou em 1991 o Coro Sinfônico Comunitário da UnB, com centenas de vozes, cuja didática é voltada para atender leigos em música na interpretação de peças eruditas para coro e orquestra. O método criado pelo maestro David Junker vem sendo implantado em instituições de música de algumas capitais brasileiras.

Criou o Madrigal-UnB, que no ano de 1996 lançou o primeiro CD com grande aceitação da crítica especializada internacional. Especialista em obras para coro e orquestra, o Professor e Maestro David Junker tem em sua carreira apresentado concertos no Brasil e exterior com uma lista constante acima de 40 grandes obras entre oratórios, missas, óperas, cantatas e outras peças sacras e profanas. Trabalhou regendo obras corais sinfônicas com a orquestra do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Orquestra Filarmônica de Goiás, New England Ensemble Orchestra (para concertos no Carnegie Hall, em Nova York), e grupos instrumentais dos estados norte americanos de Missouri, North Dakota. Realizou turnês por várias cidades brasileiras e diferentes países das Américas do Sul e do Norte, e Europa. Esteve recentemente no XL Festival de Música Coral de Jihlava (República Tcheca) além de fazer concertos de grande sucesso de público e da crítica especializada, em Viena e Budapeste, como representante oficial do Governo Brasileiro.

Eleito em 1999, o Maestro David Junker ocupou o cargo de Presidente da Associação Brasileira de Regentes de Coros, referência nacional e internacional para a atividade de Canto Coral e para os profissionais da área.

É editor de música coral brasileira nos Estados Unidos com a COLLA VOCE. Foi ministro de música na United Methodist Church, onde manteve por cinco anos, sob sua orientação e formação, corais juvenis e de adultos, além de criar coros de sinos para todas as idades. Na University of Missouri foi regente titular da Women's Chorus e do Concert Chorale e Regente Assistente dos demais grupos de coros mistos, madrigais e sinfônicos. Participou com o Madrigal da UnB, como regente e conferencista na Convenção Regional da American Choral Directors Association. De julho de 1997 a janeiro de 1999, o maestro David Junker esteve fora do país, realizando pesquisas de pós-doutorado na Butler University em Indianápolis (EUA).



Agraciado com diversas condecorações entre elas figuram o grau oficial do Distrito Federal e a comenda Carlos Gomes da Academia de Letras e Música do Brasil, e também, com a Ordem do Pacificador pelo Comando Geral do Exército Brasileiro. É membro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Música (ANPPON), Ordem dos Músicos do Brasil, American Choral Director's Association, Music Educators National Conference, International Federation of Choral Music. Ocupa a cadeira nº 78 da Academia de Letras e Música do Brasil – ALMUB tendo como patrono o compositor Camargo Guarnieri. Tem sido convidado pelo jornal “O Estado de São Paulo”, para participar do Colégio Eleitoral que escolhe os talentos que recebem “O Prêmio Multicultural Estadão”. Em 2000 e 2001 foi convidado para fazer parte da Conferência Nacional de Educação, Cultura e Desporto promovida pela comissão de Educação Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados. Expôs sobre “A importância do Canto Coral no Brasil”. Seu artigo consta dos ANAIS do Encontro.

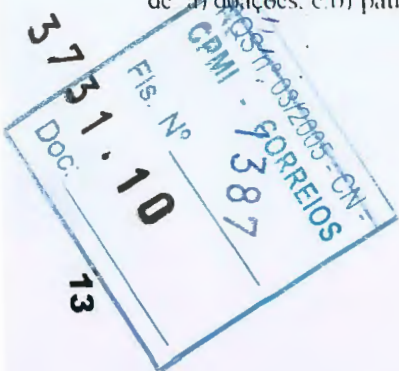
Ainda em 2001, criou para Empresas o Projeto Musical Junker, onde, em palestras, usa a música como parâmetro para as atitudes administrativas tais como liderança, organização, ritmo de trabalho, harmonia do grupo e busca de objetivos comuns.



RETORNO/CONTRAPARTIDA

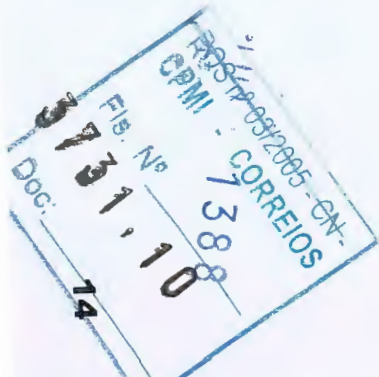
- Colocação de banners alusivos ao patrocinador durante os concertos.
- Logomarca da empresa patrocinadora nos cartazes, convites e libretos.
- Espaço para propagandas nos libretos.
- Concerto especial para o patrocinador em lançamentos de produtos, ou outras ocasiões especiais
- Apresentação do Hino Nacional e outros, em solenidades promovidas pelo patrocinador
- Outras idéias para negociação
- Lei de Incentivo a Cultura (*)
 - Projeto aprovado pelo Ministério da Cultura
 - Nº Pronac : 026676 - Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico da UnB - 2003
 - Período de Captação : 23/01/2003 a 31/12/2003
 - Autorizado para captar : R\$ 422.798,00

(*) A **Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB** apresentou o **projeto do "Coro Sinfônico Comunitário"** ao Ministério da Cultura que o avalizou e registrou. Este projeto foi aprovado pela Portaria MinC n 0011/03, de 24 de janeiro de 2003, publicada em 27/01/2003, em conformidade com a Lei n. 8.313/91 (art.18 § 1 - Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, na forma de doações; e b) patrocínios). Esta avaliação garantiu o enquadramento do projeto nos dispositivos da Lei, permitindo um controle dos recursos recebidos e da real execução dos projetos.



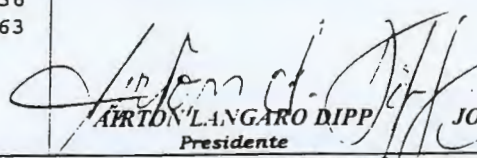
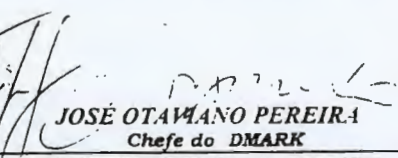
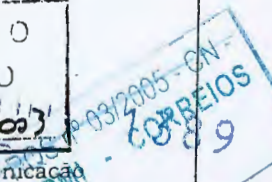
ORÇAMENTO

1	PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO	VALOR
	Refere-se à fase de preparação do espetáculo, envolvendo todos os regentes e coralistas. Nesta fase é que ocorrem os ensaios preparando todas as peças. Ela é desenvolvida durante a maior parte do exercício de 2003.	
	TOTAL DA PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO	199.200,00
2	PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	
	Refere-se à fase da execução e desenvolvimento das atividades inerentes à apresentação do espetáculo, inclusive a orquestra, garantindo o seu sucesso.	
	TOTAL DA PRODUÇÃO/EXECUÇÃO	81.225,00
3	DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO	
	Refere-se à fase de divulgação das atividades do CSC/UnB, onde há elaboração de cartazes e panfletos, contatos com a Mídia Nacional (Rádio, TV e Imprensa) divulgando as Instituições Patrocinadoras do Projeto.	
	TOTAL DA DIVULGAÇÃO / COMERCIALIZAÇÃO	74.518,00
4	CUSTOS ADMINISTRATIVOS	
	Refere-se à fase de controle administrativo/financeiro para a execução do projeto.	
	TOTAL DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS	45.500,00
5	IMPOSTOS/AUDITORIAS E EMOLUMENTOS	
	Refere-se a demonstrativos de pagamentos de impostos, taxas, emolumentos e auditoria decorrentes da movimentação financeira e contábil durante a execução do projeto.	
	TOTAL DOS IMPOSTOS/..... EMOLUMENTOS	67.477,00
6	IMPOSTOS/AUDITORIAS E EMOLUMENTOS	
	Optamos em não se utilizar deste benefício.	
	VALOR TOTAL DO PROJETO	467.920,00
	FONTE DE RECURSO PRÓPRIO	45.622,00
	VALOR DO PROJETO PARA CAPTAÇÃO	422.298,00



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-120/2003

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 224/2003 DATA 29/05/03	PROTOCOLO 20/06
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB - 2003			
PEÇA -		FORMATO -		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB	Brasília	DF	R\$150.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em três parcelas iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pagas da seguinte forma: a primeira em julho de 2003; a segunda em novembro de 2003 e a terceira em março de 2004.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX: 426-2036 TEL: 426-1563		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  AYRTON LANGARO DIPP Presidente  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  Luciano Governador e Governador-PR  José Otaviano Pereira PATROCÍNIO APROVADO Em 27/06/2003  3731:10 Doc. 15 A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					



JUSTIFICATIVA
“PROJETO DE MANUTENÇÃO DO CORO SINFÔNICO
COMUNITÁRIO DA UNB - 2003”

PROJETO: Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB-2003

PROPONENTE: Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB.

REF. PLANILHA: 224/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em três parcelas iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagas da seguinte forma: a primeira no mês de julho de 2003; a segunda em novembro de 2003 e a terceira em março de 2004.

SEGMENTO: Música/Música Erudita

PERÍODO: julho de 2003 a agosto de 2004.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Brasília/DF.

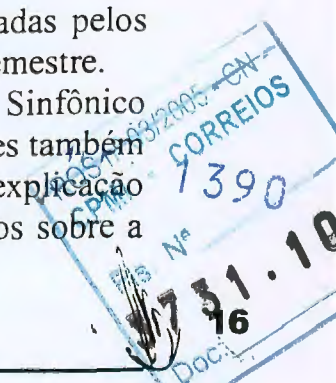
JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico da UnB 2003, que tem por objetivo maior incentivar a divulgação da música e preparar regentes, músicos e coralistas para o desenvolvimento do canto-coral, através do intercâmbio entre coros, orquestras e regentes e realização de encontros e eventos que subsidiem o fortalecimento das atividades musicais no país, com ênfase no canto coral.

O projeto, desenvolvido já há doze anos, tem tido grande aceitação junto ao público local, nacional e internacional, haja vista as apresentações realizadas em outras localidades, a convite, como: Salvador, Goiânia, Anápolis e Nova York.

Os coralistas integrantes do Coro, cerca de quatrocentos, reúnem-se semanalmente na Universidade de Brasília, sob a direção do Professor e Maestro David Junker, reconhecido pela sua extensa experiência musical, sendo, inclusive, o primeiro Doutor no Brasil na área de Educação Musical com ênfase em Canto Coral. As obras são preparadas pelo Maestro e administradas pelos músicos ensaiadores e pianistas e os ensaios ocorrem durante todo o semestre.

Vale ressaltar que todo concerto realizado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem cunho didático, haja vista que os espectadores também recebem instruções sobre as obras apresentadas, por meio de breve explicação feita pelo Maestro e pelo programa que contém dados mais detalhados sobre a apresentação.





O patrocínio dos Correios para o Coro Sinfônico irá viabilizar a manutenção de suas atividades gerais, dentre as quais se destaca a formação de um Grupo Infanto-Juvenil, caracterizado como "carro chefe" dessa temporada de 2003.

Salienta-se que atualmente existem 10 (dez) empregados da Empresa que fazem parte do Coro Sinfônico, oportunidade facultada à ECT em forma de contrapartida, desde o ano de 2001.

A continuidade do patrocínio dos Correios possibilita à Empresa, por mais um ano, associar sua marca a um projeto de cunho sócio-cultural e educativo de grande relevância e impacto, nas esferas regional, nacional e internacional.

Salienta-se que esta parceria com a Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário continuará proporcionando aos Correios visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos, desenvolvimento de ações junto a seus principais clientes, ações de encomarketing/marketing de relacionamento, bem como a divulgação de seus produtos e serviços junto a um público diversificado composto por músicos, professores, estudantes, crianças e adolescentes, além de turistas e visitantes de vários Estados do Brasil e até de outros países.

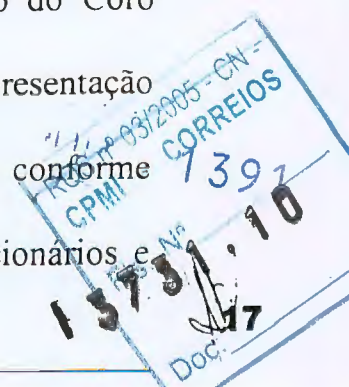
Os Correios, na categoria de patrocinadores, tornam público seu compromisso com o bem-estar social, por meio da realização de um projeto que promove a universalização do conhecimento e transformação social, cultural e educacional, por meio da Música Erudita.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com menção de patrocínio, em todo o material de divulgação do Coro, produzido semestralmente, composto por 500 (quinhentas) partituras, 1.000 (mil) cartazes, 500 (quinhentos) convites, 4.000 (quatro mil) libretos e 10.000 (dez mil) filipetas;
- Disponibilização para os Correios de espaço para instalação de banners nos locais de realização dos Concertos do Coro Sinfônico;
- Citação do patrocínio em todas as atividades de divulgação do Coro Sinfônico, quando a empresa de comunicação permitir;
- Exposição da logomarca dos Correios em todos os locais de apresentação do Coro;
- Realização de apresentações especiais, a pedido dos Correios, conforme acordo prévio entre as partes envolvidas;
- Disponibilização para os Correios 20 (vinte) vagas para funcionários e dependentes no Coro Sinfônico;





- Disponibilização para os Correios, e a seu pedido, de oficinas de aperfeiçoamento e intercâmbio na formação de regentes, músicos e coralistas;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Coro para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Coro para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais:

- Realização de campanha de doação espontânea de alimentos (lata de leite em pó) para as apresentações do Coro, destinados ao programa FOME ZERO;
- Disponibilização de dois concertos especiais - Ensaio Geral do Coro - a serem realizados nos dias 08/07/03 e 12/12/03, para alunos de escolas públicas, na condição de espectadores.

Marcia Lucia Backs
Marcia Lucia Backs
Chefe da Divisão de Marketing
Cultural/DMARK
Mar. 8.225.322-6



00 1801 - Drummond (Ex- Futuro Que (Não) Chegou (O))

Grupo de Dança 1º Ato

CNPJ/CPF: 20.446.332/0001-01

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2003 a 30/06/2003

01 4064 - 20 ANOS

Grupo de Dança 1º Ato

CNPJ/CPF: 20.446.332/0001-01

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0308 - Auto da Compadecida

Luna Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 04.142.681/0001-83

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 0318 - Pagador de Promessas (O)

Luna Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 04.142.681/0001-83

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 4005 - Sete Contos de Cangaço e Uma Peleja com a Morte

Urnina Auxiliadora Santos Maia

CNPJ/CPF: 354.573.335-15

BA - Salvador

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 1449 - Dois Cavalheiros de Verona, de William Shakespeare

(Os)

Will Marketing Cultural Ltda.

CNPJ/CPF: 05.037.930/0001-33

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 1410 - Festival de Teatro de Curitiba(12º)

Associação Para o Incentivo da Cultura e Entretenimento

CNPJ/CPF: 01.401.022/0001-26

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 1619 - Bonecos no Parque

Associação Para o Incentivo da Cultura e Entretenimento

CNPJ/CPF: 01.401.022/0001-26

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

0331 - Companhia Estável de Novo Circo

Calvin Entretenimento Ltda

CNPJ/CPF: 74.118.340/0001-58

PR - Curitiba

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

Área: 7 Artes Integradas

Artigo 18

01 0978 - Bodas de Ouro do Elefante 2002

Clube Canaviesco Misto Elefante de Olinda

CNPJ/CPF: 10.400.356/0001-76

PE - Olinda

Período de captação: 01/01/2003 a 30/04/2003

Artigo 26

02 0012 - Viagem Cultural à São Miguel das Missões

Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42

RS - Porto Alegre

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3377 - Casa de Cultura Elbe de Holanda

Casa de Cultura Elbe de Holanda

CNPJ/CPF: 04.547.801/0001-22

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 1154 - Fórum de Informação Cultural

Maria Alice dos Santos Tristão Campos

CNPJ/CPF: 629.353.805-68

BA - Salvador

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 4785 - Onde Houver Trevas... Que Se Faça a Luz (E)

Grêmio Recreativo Escola de Império Serrano - G. R. E. S.

CNPJ/CPF: 28.640.225/0001-21

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/01/2003 a 30/04/2003

02 1950 - Minas Cultural - Ano I

Instituto Artivisão

CNPJ/CPF: 05.294.877/0001-56

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 1630 - Arte Despertar

Associação Arte Despertar

CNPJ/CPF: 02.449.083/0001-98

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 6689 - Programação 2003 do Teatro Frei Caneca

Dema Produções Artísticas Ltda

CNPJ/CPF: 00.160.858/0001-13

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 2818 - Acronon - O Mundo Transparente

Sérgio Gomes Villafranca

CNPJ/CPF: 125.143.388-08

SP - São Paulo

Período de captação: 01/01/2003 a 30/11/2003

02 4914 - UFMG Cultura IV

Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa

CNPJ/CPF: 18.720.938/0001-41

MG - Belo Horizonte

Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

(Of. El. nº 0150/01-121)

PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 19 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no art. 26 da Lei nº 8313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Alterar a denominação da instituição proponente do projeto "Orquestra de Metais e Percussão" (Pronac 02-1212) de Instituto Pró-Arte do Paraná (CNPJ 05.128.488/0001-50) Instituto Pró-Arte Brasil.

Art. 3º Alterar a edição dos projetos abaixo relacionados:

I - de "Festa do Vinho (IX) - 2002" (Pronac 02-0227) para "Festa do Vinho (IX) - 2004";

II - de "Festival Unicanto de Corais - Fase Internacional (9º)" (Pronac 02-0142) para "Festival Unicanto de Corais - Fase Internacional (10º)";

III - de "Búzios - Verão 2002" (Pronac 00-4130) para "Búzios - Verão 2003/2004";

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

ANEXO I

MÚSICA INSTRUMENTAL/ ERUDITA - (ART.18, §1º)

02 6676 - Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UNB - 2003

Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário

CNPJ/CPF: 37.113.818/0001-20

Processo: 01400.010095/02-08

DF - Brasília

Valor do Apoio RS: 422.298,00

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 6923 - Circuito Musical 2003

Gaia Produções Artísticas e Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 40.186.140/0001-10

Processo: 01400.010800/02-69

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio RS: 935.662,50

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 6921 - Concurso Internacional de Música Clássica

Gaia Produções Artísticas e Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 40.186.140/0001-10

Processo: 01400.010802/02-58

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio RS: 598.000,00

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 6922 - Concurso Internacional de Piano do Rio de Janeiro

Gaia Produções Artísticas e Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 40.186.140/0001-10

Processo: 01400.010808/02-25

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio RS: 2.027.800,00

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 6680 - Sopros de Brasil (Um)

Myriam Taubkin - Firma Individual

CNPJ/CPF: 01.192.959/0001-39

Processo: 01400.010103/02-16

MG - Lavras

Valor do Apoio RS: 923.775,60

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 1704 - Tocata de Bandas e Fanfarras do Maranhão - 4º

Fundação Sossandrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFA

CNPJ/CPF: 07.060.710/0001-12

Processo: 01400.008414/02-15

MA - São Luís

Valor do Apoio RS: 65.088,92

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

ARTES INTEGRADAS - (ART.18, §1º)

02 4802 - Natal Campeiro- São Francisco de Paula

Ana Maria da Rosa Zenker

CNPJ/CPF: 714.421.380-68

Processo: 01400.009156/02-86

RS - Guaíba

Valor do Apoio RS: 90.660,00

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

ANEXO II

MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

02 6682 - Vitrines

Alan Mauro Martins de Oliveira

CNPJ/CPF: 940.622.856-49

Processo: 01400.010091/02-11

MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio RS: 52.164,20

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 6970 - Adão Xalebaridê

Serrano Produções Comunicação Total

CNPJ/CPF: 04.298.631/0001-90

Processo: 01400.011015/02-23

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio RS: 490.175,00

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 6767 - IMS - Digitalização Acervo José Ramos Tinhorão

Instituto Moreira Salles

CNPJ/CPF: 58.397.563/0001-45

Processo: 01400.010317/02-84

SP - São Paulo

Valor do Apoio RS: 1.851.712,82

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 0892 - Vem Comigo

Goyazes Consultores Associados Ltda.

CNPJ/CPF: 04.272.994/0001-56

Processo: 01400.004419/02-61

GO - Goiânia

Valor do Apoio RS: 129.166,82

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/07/2003

02 4884 - Projeto Folia De Rua

Associação Folia de Rua

CNPJ/CPF: 01.627.245/0001-06

Processo: 01400.009343/02-60

PB - João Pessoa

Valor do Apoio RS: 192.879,80

Período de Captação: 22/01/2003 a 30/04/2003

02 1708 - Junior e Carol Itinerante

José Roberto Valadão

CNPJ/CPF: 084.105.421-53

Processo: 01400.008397/02-16

GO - Goiânia

Valor do Apoio RS: 99.781,00

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/07/2003

02 4917 - Coral Infantil do HSBC

In Brasil Marketing Cultural Ltda.

CNPJ/CPF: 62.446.224/0001-89

Processo: 01400.009496/02-15

SP - São Paulo

Valor do Apoio RS: 1.141.849,20

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

02 6979 - Nas Asas da Esperança

Mieczyslaw Kleinsinger

CNPJ/CPF: 005.908.518-53

Processo: 01400.011073/02-57

SP - São Paulo

Valor do Apoio RS: 73.931,00

Período de Captação: 22/01/2003 a 31/12/2003

ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)

02 6925 - Concurso Nacional de Música e Dança

Gaia Produções Artísticas e Culturais Ltda



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK – 040/2003

DATA: 10/06/03

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o ano de 2003, junto à Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB para a realização do “Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB-2003”.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para o Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico da UnB 2003, que tem por objetivo maior incentivar a divulgação da música e preparar regentes, músicos e coralistas para o desenvolvimento do canto coral, através do intercâmbio entre coros, orquestras e regentes e realização de encontros e eventos que subsidiem o fortalecimento das atividades musicais no país, com ênfase no canto coral.

O projeto, desenvolvido já há doze anos, tem tido de grande aceitação junto ao público local, nacional e internacional, haja vista as apresentações realizadas em outras localidades, a convite, como: Salvador, Goiânia, Anápolis e Nova York.

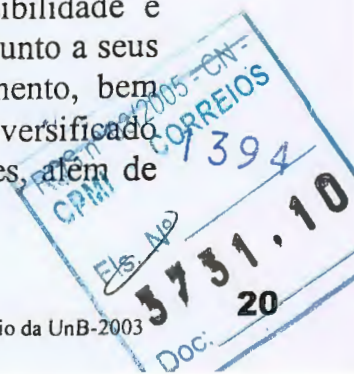
Os coralistas integrantes do Coro, cerca de quatrocentos, reúnem-se semanalmente na Universidade de Brasília, sob a direção do Professor e Maestro David Junker, reconhecido pela sua extensa experiência musical, sendo, inclusive, o primeiro Doutor no Brasil na área de Educação Musical com ênfase em Canto Coral. As obras são preparadas pelo Maestro e administradas pelos músicos ensaiadores e pianistas e os ensaios ocorrem durante todo o semestre.

Vale ressaltar que todo concerto realizado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem cunho didático, haja vista que os espectadores também recebem instruções sobre as obras apresentadas, por meio de breve explicação feita pelo Maestro e pelo programa que contém dados mais detalhados sobre a apresentação.

O patrocínio dos Correios para o Coro Sinfônico irá viabilizar a manutenção de suas atividades gerais, dentre as quais se destaca a formação de um Grupo Infante-Juvenil, caracterizado como "carro chefe" dessa temporada de 2003.

A continuidade do patrocínio dos Correios possibilita à Empresa, por mais um ano, associar sua marca a um projeto de cunho sócio-cultural e educativo de grande relevância e impacto, nas esferas regional, nacional e internacional.

Salienta-se que esta parceria com a Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário continuará proporcionando aos Correios visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos, desenvolvimento de ações junto a seus principais clientes, ações de endomarketing/marketing de relacionamento, bem como a divulgação de seus produtos e serviços junto a um público diversificado composto por músicos, professores, estudantes, crianças e adolescentes, além de turistas e visitantes de vários Estados do Brasil e até de outros países.





Os Correios, na categoria de patrocinadores, tornam público seu compromisso com o bem-estar social, por meio da realização de um projeto que promove a universalização do conhecimento e transformação social, cultural e educacional, por meio da Música Erudita.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

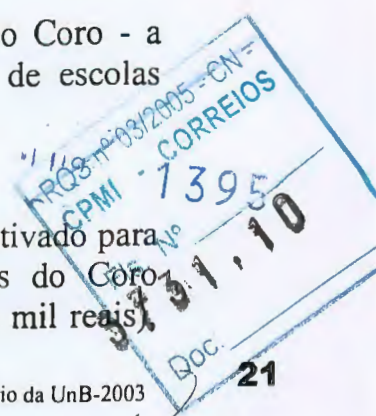
- Inserção da logomarca dos Correios, com menção de patrocínio, em todo o material de divulgação do Coro, produzido semestralmente, composto por 500 (quinhentas) partituras, 1.000 (mil) cartazes, 500 (quinhentos) convites, 4.000 (quatro mil) libretos e 10.000 (dez mil) filipetas;
- Disponibilização para os Correios de espaço para instalação de banners nos locais de realização dos Concertos do Coro Sinfônico;
- Citação do patrocínio em todas as atividades de divulgação do Coro Sinfônico, quando a empresa de comunicação permitir;
- Exposição da logomarca dos Correios em todos os locais de apresentação do Coro;
- Realização de apresentações especiais, a pedido dos Correios, conforme acordo prévio entre as partes envolvidas;
- Disponibilização para os Correios de 20 (vinte) vagas para funcionários e dependentes no Coro Sinfônico;
- Disponibilização para os Correios, e a seu pedido, de oficinas de aperfeiçoamento e intercâmbio na formação de regentes, músicos e coralistas;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do Coro para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc.
- Cessão para os Correios de imagens selecionadas do Coro para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Sociais

- Realização de campanha de doação espontânea de alimentos (lata de leite em pó) para as apresentações do Coro, destinados ao programa FOME ZERO;
- Disponibilização de dois concertos especiais - Ensaio Geral do Coro - a serem realizados nos dias 08/07/03 e 12/12/03, para alunos de escolas públicas, na condição de espectadores.

II. PREÇO:

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para o decorrer do ano de 2003/2004 junto à Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).





divididos em três parcelas iguais de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a serem pagas da seguinte forma: a primeira no mês de julho de 2003; a segunda em novembro de 2003 e a terceira em março de 2004. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio n°. 68138/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA TÉCNICA DEJUR/DJCOM - 539/03, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

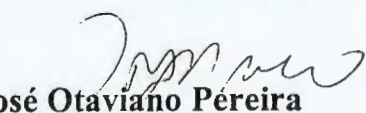
IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto a Associação dos Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UnB pelo valor global de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago nos anos de 2003/2004.

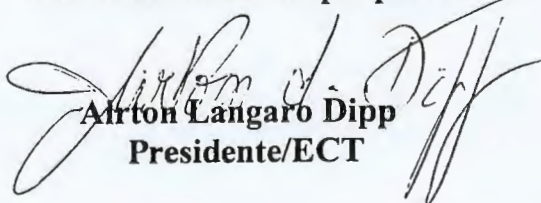
V. ANEXOS:

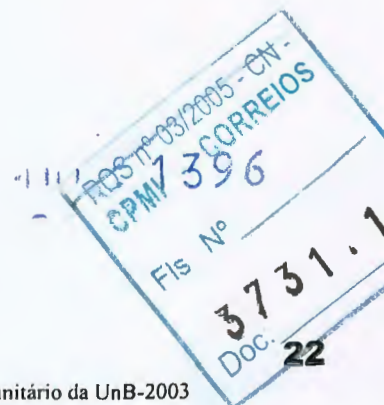
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Estatuto;
- ✓ Cópia do CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Cópia da Nota Jurídica DEJUR/ DJCOM – 539/03;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio n°.68138/03

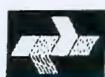
Brasília, 08 de julho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaro Dipp
Presidente/ECT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 993/2003

NOTA JURÍDICA DE JUR/DJCOM - 539 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CORO SINFÔNICO COMUNITÁRIO DA UNB, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do "Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico Comunitário da UnB".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, inciso I da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas designais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido

Jonis

373110
23



pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União – TCU, na ementa da Decisão 855/1997 – Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

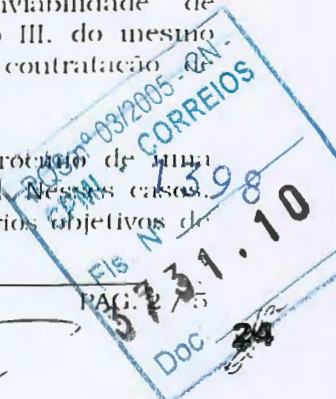
Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 – Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de

Jônio



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

selecção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração”.

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

“Art.26.

Parágrafo unico - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)”

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

“Trata-se de solicitação de patrocínio para o Projeto de Manutenção do Coro Sinfônico da UnB 2003, que tem por objetivo maior incentivar a divulgação da música e preparar regentes, músicos e coralistas para o desenvolvimento do canto coral, através do intercâmbio entre coros, orquestras e regentes e realização de encontros e eventos que subsidiem o fortalecimento das atividades musicais no país, com ênfase no canto coral.

O projeto, desenvolvido já há doze anos, tem tido grande aceitação junto ao público local, nacional e internacional, haja vista as apresentações realizadas em outras localidades, a convite, como: Salvador, Goiânia, Anápolis e Nova York.

Os coralistas integrantes do Coro, cerca de quatrocentos, reúnem-se semanalmente na Universidade de Brasília, sob a direção do Professor e Maestro David Junker, reconhecido pela sua extensa experiência musical, sendo, inclusive, o primeiro Doutor no Brasil na área de Educação Musical com ênfase em Canto Coral. As obras são preparadas pelo Maestro e administradas pelos músicos ensaiadores e pianistas e os ensaios ocorrem durante todo o semestre.

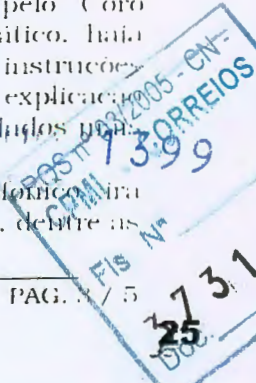
Vale ressaltar que todo concerto realizado pelo Coro Sinfônico Comunitário da UnB tem cunho didático, haja vista que os espectadores também recebem instruções sobre as obras apresentadas, por meio de breve explicação feita pelo Maestro e pelo programa que contém dados mais detalhados sobre a apresentação.

O patrocínio dos Correios para o Coro Sinfônico visa viabilizar a manutenção de suas atividades gerais, dentre as

Jonis

Fis. Nº

3731





CORREIOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

quais se destaca a formação de um Grupo Infanto-Juvenil, caracterizado como "carro chefe" dessa temporada de 2003. Salienta-se que atualmente existem 10 (dez) empregados da Empresa que fazem parte do Coro Sinfônico, oportunidade facultada à ECT em forma de contrapartida, desde o ano de 2001.

A continuidade do patrocínio dos Correios possibilita à Empresa, por mais um ano, associar sua marca a um projeto de cunho sócio-cultural e educativo de grande relevância e impacto, nas esferas regional, nacional e internacional.

Salienta-se que esta parceria com a Associação dos Amigos do Cora Sinfônico Comunitário continuará proporcionando aos Correios visibilidade e retorno de mídia espontânea significativos, desenvolvimento de ações junto a seus principais clientes, ações de encomarketing/marketing de relacionamento, bem como a divulgação de seus produtos e serviços junto a um público diversificado composto por músicos, professores, estudantes, crianças e adolescentes, além de turistas e visitantes de vários Estados do Brasil e até de outros países.

Os Correios, na categoria de patrocinadores, tornam público seu compromisso com o bem-estar social, por meio da realização de um projeto que promove a universalização do conhecimento e transformação social, cultural e educacional, por meio da Música Erudita."

Conforme a Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em três parcelas iguais de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagas da seguinte forma: a primeira em julho de 2003; a segunda em novembro de 2003 e a terceira em março de 2004.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento específico em análise:

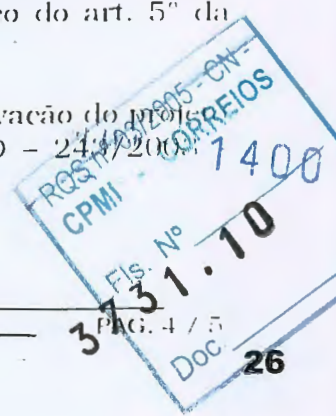
I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 224/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. RELATÓRIO REDIR: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 244/2000 Circular.

[Assinatura]



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

4. CERTIFICADOS: Confirmar, quando da assinatura do contrato, a validade do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND).

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 26 de junho de 2003.

[Assinatura]
MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DJCOM

DE ACORDO: *Em Recurso*

[Assinatura]
José Barreto de Azevedo Neto
Mat. 8.014.661-2 OAB DF 9426
Chefe - DJCOM ECT

APROVO: *30/06/03*

[Assinatura]
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.969-E OAB DF 3861
Subchefe do Departamento Jurídico



ANEXO 7 DO RELATÓRIO/PR-120/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 68138	DATA 08/07/03
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 20/06/03	DEPENDENCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO							
SOLICITANTE DMARK	No 1023	DATA DA SOLICITAÇÃO 20/06/03	REFERENCIA 0779	TOTAL - R\$ 150.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		100.000,00
	07	50.000,00
	11	50.000,00
2004		50.000,00
	03	50.000,00

FINALIDADE
Patroc. Assoc. Amigos do Coro Sinfônico Comunitário da UNB, Proj. de Manutenção Coro Sinfônico Comum. da UNB, para REDIR em subst. Solic. CI/DMARK 0779/2003

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº
1002

RESP. PELA EMISSÃO
Dislene Vaz de Jesus Esteves
Aux. Administrativo III

CHEFE/DORC
Delci Ribeiro da Costa
Coord. DEORC

CHEFE/DEORC
Chefe Depto. de Orçamento e Custos - Matr. 8 011 115.7

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-124/2003****REUNIÃO: REDIR-027/2003****DATA REUNIÃO: 09/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio Cultural ao Projeto "Portal das Linguagens"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Fundação Universidade de Passo Fundo, para a execução do projeto para construção do complexo que se constituirá no "Portal das Linguagens", no valor global de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos reais), a ser realizado em Passo Fundo/RS, no decorrer dos anos de 2003, 2004 e 2005, vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Cultura.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo e associando sua imagem a um projeto de fomento intelectual e promoção da cidadania, visando o acesso de público local e regional ao conhecimento em áreas diversas, em consonância com o Planejamento Estratégico da Empresa 2003/2005.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Fundação Universidade de Passo Fundo

VALOR CONTRATUAL: R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses a partir da data da assinatura do Contrato. O patrocínio visa a construção de complexo cultural para funcionamento do projeto, estando previsto, assim, 24 (vinte e quatro) meses para execução do projeto e 01 (um) mês para a comprovação da execução



das contrapartidas apresentadas pelo patrocinado e prestação de contas do patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais) em três parcelas pagas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos) a ser paga 10 (dez) dias após a assinatura do contrato; a segunda e a terceira no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para pagamento em outubro e dezembro de 2003, respectivamente .

CONTA/ATIVIDADE: 05.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-67240/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Não houve contratação anterior.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de projeto para a construção de um complexo educacional, científico e tecnocultural no Campus Central da Universidade de Passo Fundo/RS denominado "Portal das Linguagens", cujo objetivo maior é oportunizar à comunidade geral, sobretudo ao público pertencente à Universidade, o cultivo de múltiplas linguagens, por meio de atividades práticas, e o desenvolvimento cultural da população.



O Portal deverá atender também às necessidades das comunidades de toda a região, possibilitando-lhes o acesso à sociedade letrada e aos bens culturais que promovem o desenvolvimento de uma vivência crítica e cidadã. Para isso, o projeto realizará cursos nas áreas de dança, música, artes cênicas, arte cinematográfica, artes plásticas, fotografia, arquitetura, formação de leitores e produtores de textos em diferentes linguagens.

O complexo cultural possibilita a consolidação de atividades que já vinham sendo executadas na Universidade de Passo Fundo, como o Projeto Jornadas Literárias, que atende à comunidade, por meio da formação de grupos de discussão literária. Os encontros das Jornadas Literárias, assim como o Festival Internacional de Folclore necessitam de espaço e infra-estrutura para atender ao grande número de participantes, bem como à extensão de atividades de âmbito educacional.

Os cursos irão atender a um público diferenciado composto por crianças, adolescentes, leigos, pessoas em formação, profissionais graduados, profissionais em formação específica em determinada área artístico-cultural, idosos e pessoas com necessidades especiais. Servirão como estímulo para a criação de novos núcleos artístico-culturais nas diferentes comunidades, possibilitando, dessa forma, o retorno social dos investimentos na cultura.

O patrocínio ao projeto de construção de um complexo cultural, com caráter sócio-educativo, irá proporcionar aos Correios um retorno institucional significativo, tanto por meio de mídia espontânea, impressa e eletrônica, como também pela visibilidade da marca. A imagem dos Correios estará visível a um público diversificado de estudantes universitários, artistas e, conseqüentes formadores de opinião e associada à arte nas suas diversas formas de expressão, dentro da diversidade regional e da pluralidade ético-cultural de formação social de um povo.

O investimento significa para os Correios associar sua marca a um projeto de forte impacto social, reforçando seu papel de difusor do conhecimento, em suas diferentes áreas, possibilitando ainda a construção e consciência de uma identidade cultural e cidadã.

Ademais, os Correios vislumbram a possibilidade de desenvolvimento de ações junto a seus principais clientes como o



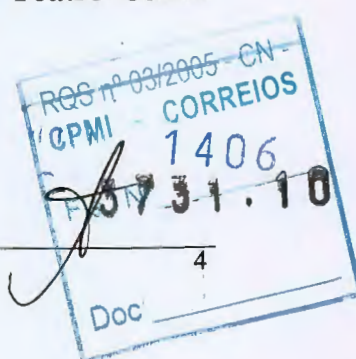
endomarketing, por meio de convites para participação nos eventos (shows de música, circo, dança, etc.), e divulgação de seus produtos e serviços junto a um público heterogêneo, pertencente a variadas faixas etárias.

Ressalta-se que o projeto possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com menção de apoio, no material promocional e gráfico da 10ª Jornada Nacional de Literatura, a ser realizado no período de 26 a 30 de agosto de 2003, composto de 1.000 (mil) folders *Jornadinha*; 5.000 (cinco mil) folders *Jornada*, 15.000 (quinze mil) pastas do evento e 2.500 (duas mil e quinhentas) camisetas e moletons;
- Disponibilização para os Correios de espaço para fixação de banners na parte externa do local de realização da 10ª Jornada Nacional de Literatura e no local onde acontecerá o lançamento de carimbo comemorativo aos 35 Anos da Universidade e 10ª Edição da Jornada;
- Inserção da logomarca dos Correios em todos os materiais de divulgação do Portal das Linguagens, bem como em todo material referente aos cursos e eventos promovidos pelo mesmo, pelo período de 10 (dez) anos a partir de seu funcionamento, incluindo a “Jornada Literária”;
- Inserção da logomarca dos Correios no Cristal UPF, local onde a marca Correios é iluminada quando as pessoas passam em frente.
- Exposição da bandeira dos Correios na entrada do Portal das Linguagens;
- Disponibilização de espaço para os Correios para instalação de agência ou estande em todos os eventos promovidos pelo Portal, pelo período de 10 (dez) anos a partir de seu funcionamento;
- denominação do Auditório Cinema e Escola de Teatro como “Espaço Correios”;



- Cessão para os Correios de vagas gratuitas para seus empregados e dependentes, proporcionais ao número de inscrições abertas, para todos os cursos, oficinas, workshops, jornadas e demais atividades promovidas Portal das Linguagens, sendo o número de vagas, para cada evento, definido a partir de negociação entre as partes;
- Concessão de desconto de 10% (dez por cento) para 10 (dez) empregados ou dependentes dos Correios, nas mensalidades de qualquer um dos cursos oferecidos pela Universidade de Passo Fundo;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc;
- Ceder para os Correios imagens selecionadas do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.

Constará do contrato cláusula específica garantindo o cumprimento das contrapartidas no período de 10 (dez) anos.

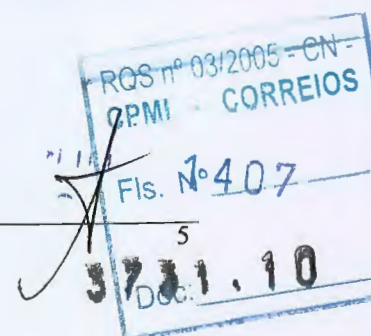
O Projeto recebeu a aprovação do Ministério da Cultura para a captação de recursos de patrocínio – PRONAC nº 01 3418, publicado no Diário Oficial da União.

O presente patrocínio será efetuado amparado pela Lei 8.313/91 (Lei Rouanet - Lei Federal de Incentivo à Cultura), o que possibilitará aos Correios o retorno de 30% do investimento realizado (projeto arquitetônico).

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à utilização da contratação, com fundamento no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR-574/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-049/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.



VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- “Caput” do Art. 25, Lei nº 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;
- Lei nº 8.313/91.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-318/2003 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Portaria nº 03 de 20/01/2003 – D.O.U. de 22/01/2003;
5. Relatório/DMARK-049/2003;
6. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-574/2003;
7. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-67240/2003.


Ailton Langaro Dipp
Presidente





FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Campus I - Bairro São José - Fone (54) 316 8109 - Fax (54) 316 8141

Caixa Postal 611 - CEP 99001.970 - Passo Fundo - RS

E-mail: fupf@upf.tche.br

CNPJ: 92.034.321/0001-25

Of. nº 118/2003/FUPF

Passo Fundo, 13 de junho de 2003.

Prezado Senhor,

Em atenção à carta 519/DMARK, estamos encaminhando a documentação solicitada.

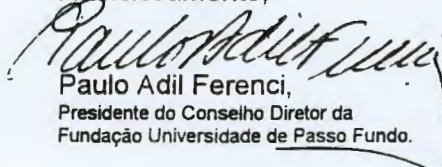
Quanto à contrapartida, ficou estabelecido que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos será um "Parceiro Ouro" e para tanto terá como contrapartida para o projeto "Portal das Linguagens":

- Exposição da Bandeira dos Correios na entrada do Portal das Linguagens;
- Inserção da logomarca dos Correios em todos os materiais de divulgação do Portal das Linguagens, bem como em todo material referente aos cursos e eventos promovidos pelo mesmo, pelo período de 10 (dez) anos a partir do funcionamento do Portal;
- Espaço garantido para utilização de agência ou stand em todos os eventos promovidos pelo Portal, pelo período de 10 (dez) anos a partir do funcionamento do Portal;
- Nominção do Auditório Cinema e Escola de Teatro como "Espaço Correio";
- Inserção da logomarca dos Correios no Cristal UPF, um espaço onde a marca é iluminada quando as pessoas passam na frente;
- Garantia de vagas gratuitas aos Correios, para seus empregados e dependentes, proporcionais ao número de inscrições abertas, para todos os cursos, oficinas, workshopings, jornadas e demais atividades promovidas no Portal das Linguagens; as vagas serão destinadas após negociação entre as partes para cada evento;
- Desconto de 10% para 10 (dez) empregados dos Correios ou seus dependentes, nas mensalidades de qualquer dos cursos oferecidos pela Universidade de Passo Fundo.

Complementando a informação, o valor global da captação aprovado pelo MinC para essa etapa é de R\$ 1.305.704,70. Já temos a Comercial Zaffari Ltda depositando, a Embratel que já depositou pela LIC-Estadual. Outras estão em processo de decisão.

Continuamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paulo Adil Ferenci,
Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Universidade de Passo Fundo.

Ilmo. Sr.
José Otaviano Pereira,
Departamento de Comunicação e Marketing ECT
SBN Quadra 1 Conjunto 3 Bloco A
Ed. Sede da ECT - 20º andar
70002-900 - Brasília - DF





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
10ª Jornada Nacional de Literatura
2ª Jornadinha Nacional de Literatura
Campus I - Km 171 - BR 285 - Bairro São José - Fone/Fax: 316-8368
e-mail jornada@upf.br 99001-970 Passo Fundo - RS.

Ofício nº 214 /2003

Passo Fundo, 8 de julho de 2003

Prezados Senhores:

Conforme solicitação, estamos informando que a Empresa Brasileira de Correios, sendo patrocinadora do Projeto Portal das Linguagens, terá sua logomarca divulgada como apoiador da 10ª Jornada Nacional de Literatura, que ocorrerá de 26 a 30 de agosto de 2003, nas seguintes peças:

- 10.000 folder Jornadinha
- 5.000 folder Jornada
- 15.000 pastas do evento
- 2.500 camisetas e moletons

Ainda poderá explorar, durante o evento, a parte externa do local com a colocação de banners ou faixas de acordo com a decisão dos senhores. O lançamento do carimbo comemorativo aos 35 anos da Universidade e 10ª edição da Jornada, terá um momento especial onde, certamente, contaremos com a presença de autoridades, representantes dos Correios, da Universidade, da imprensa e convidados especiais. Nesse momento a logomarca deverá ter uma exposição bem visível e especial para que haja a divulgação.

Continuamos à disposição para outros esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Lúcia Canelles
Secretária Executiva do Projeto
Portal das Linguagens e Jornadas Literárias.

À Divisão de Marketing Cultural
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Brasília - DF

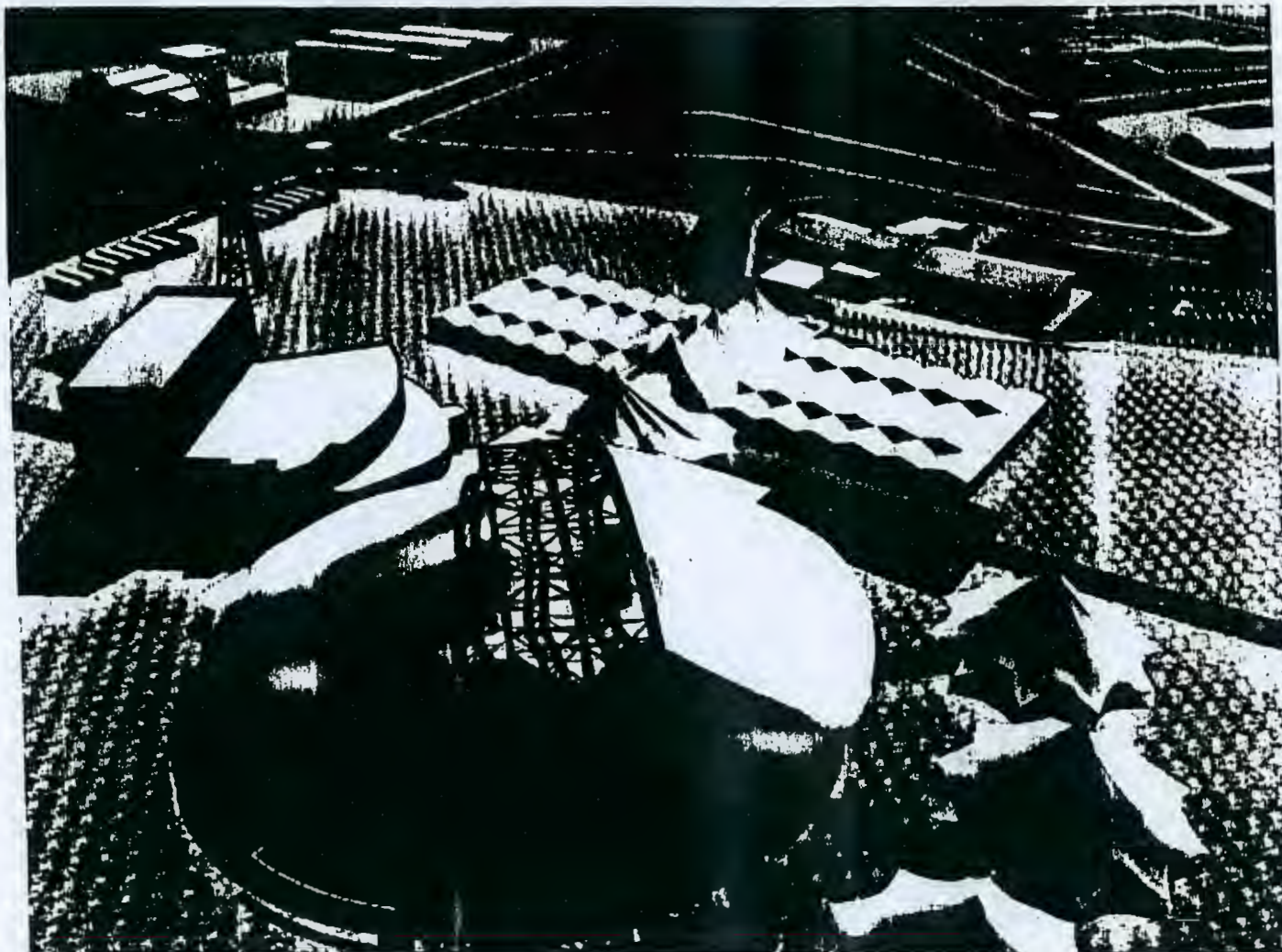


PORTAL DAS LINGUAGENS

COMPLEXO CULTURAL DE MÚTIPLAS LINGUAGENS

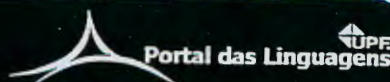


UPF
Portal das Linguagens



REC-03/2005-CN-
CORREIOS
1411
Fls. Nº
3731.10
Doc.
3

Apresentação



Apresentamos o Projeto Portal das Linguagens, complexo cultural, científico e tecnocultural a ser construído no Campus Central da Universidade de Passo Fundo, RS, com o objetivo de oportunizar para a região de influência e de abrangência da Universidade através de atividades práticas, o cultivo de múltiplas linguagens e a produção em múltiplas linguagens.

O Portal das Linguagens é o próximo passo a ser dado na caminhada, desenvolvida durante 20 anos pelas Jornadas Literárias, movimentação cultural que tem objetivado formar leitores de múltiplas linguagens, em diferentes suportes, com ênfase na literatura.

É importante salientar que as Jornadas Literárias, nesse período, receberam reconhecimento nacional através das seguintes distinções:

Troféu Amigo do Livro – 1992 – Câmara Rio-Grandense do Livro

Troféu Amigo do Livro – 1994 – Câmara Rio-Grandense do Livro

Pergaminho Amigo do Livro – 1997 – Câmara Brasileira do Livro

Prêmio Associação de Críticos da Artes de São Paulo – 1997

Indicação ao Prêmio Multicultural Estação – 2001

Prêmio Darci Ribeiro de Educação – Câmara dos Deputados – 2001

Prêmio Líderes e Vencedores – Assembleia Legislativa do RS e

FEDERASUL – 2001

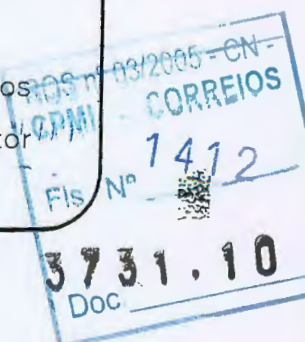
A nobreza do objetivo das Jornadas Literárias, impôs à Universidade de Passo Fundo a ampliação de suas ações, demonstrando seu compromisso com o aprimoramento cultural e tecnológico de crianças, adolescentes e adultos de diferentes faixas de escolaridade, inclusive atendendo pessoas com necessidades especiais.

Com a concretização do Portal das Linguagens, pretendemos, capacitar profissionais para fomento da produção cultural, consolidando e ampliando as iniciativas já existentes nas diferentes comunidades e sustentando-as teoricamente.

Passo Fundo, RS, novembro de 2001.

Prof. Ilmo Santos

Reitor

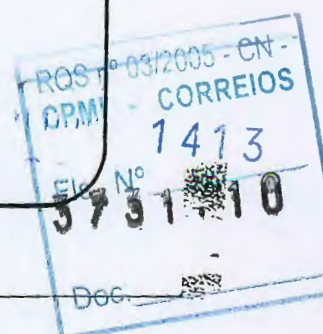


Sumário

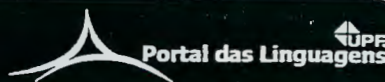
Portal das Linguagens



1. Objetivos	4
2. Estratégias de ação	5
3. Justificativa	6
4. Portal das Linguagens	10
4.1. Artes cênicas	14
4.2. Dança	18
4.3. Dança folclórica	20
4.4. Capoeira	23
4.5. Artes musicais	25
4.6. Artes plásticas	28
4.7. Arte circense	31
4.8. Centro Virtual de Leitura e de Desenvolvimento de Múltiplas Linguagens	34
Considerações finais	39
Estimativa de Custos	40
Anexos	41



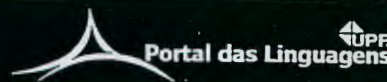
1. Objetivos



1. Construir um conjunto arquitetônico para o funcionamento do Portal das Linguagens, complexo cultural que abrigará células para desenvolver cursos nas áreas de dança, música, artes cênicas, arte cinematográfica, artes plásticas, fotografia, arquitetura, formação de leitores de múltiplas linguagens e produtores de textos em diferentes linguagens.
2. Capacitar pessoas interessadas em diferentes manifestações culturais, para se transformarem em agentes de cultura com a competência necessária para o desenvolvimento de ações nas comunidades em que atuam.
3. Oferecer cursos nas diferentes manifestações culturais, passando do popular ao universal, aproveitando os saberes regionais e desenvolvendo a sensibilidade dos interessados para se apropriarem de um maior número de estilos, gêneros e linguagens.
4. Cotejar as manifestações culturais com as programações oferecidas pela indústria cultural, com o objetivo de ampliar a criatividade dos participantes dos diferentes cursos.
5. Propiciar uma formação contínua e permanente a pessoas interessadas em desenvolver uma compreensão holística do ser humano, ampliando seu potencial para atuar pessoal e profissionalmente, de forma competente e eficaz, nos mais diferentes setores, incrementando o desenvolvimento turístico-cultural da região; ampliar seus conhecimentos, vislumbrando maiores oportunidades de emprego e renda na área da cultura e da educação.
6. Ampliar o conhecimento, desenvolver o gosto pelas artes, a capacidade de leitura das diferentes linguagens e, conseqüentemente, aprimorar o nível cultural da comunidade regional.



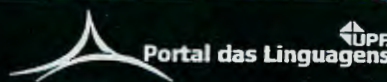
2. Estratégias de Ação



- 1)** Construção do conjunto arquitetônico que se constituirá no Portal das Linguagens.
- 2)** Levantamento regional das necessidades para o planejamento das diversas ações a serem realizadas.
- 3)** Planejamento dos diversos cursos presenciais e virtuais que serão oferecidos para públicos diferenciados: crianças, leigos, pessoas em formação, profissionais graduados, profissionais em formação específica em determinada área artístico-cultural, idosos, pessoas com necessidades especiais.
- 4)** Utilização do corpo técnico da Universidade de Passo Fundo e de outras instituições quando necessário, para a implementação dos diferentes cursos, abrangendo as mais variadas áreas e segmentos, visando atingir o público-alvo regional.
- 5)** Incentivar a participação da comunidade regional nos cursos de forma presencial e virtualmente, demonstrando o retorno social de investimentos na cultura, estimulando a criação de novos núcleos artístico-culturais nas diferentes comunidades e a necessidade de incluir nesses investimentos as novas tecnologias, constituindo-se num verdadeiro processo de imersão cultural e tecnológica.
- 6)** Formar pessoas fluentes em tecnologia da informação para aproveitar, satisfatoriamente, a oferta disponível atualmente em relação às inovações que surgirem, utilizando habilidades, conceitos técnicos e capacidade intelectual para participar do futuro de forma pró-ativa.



3. Justificativa

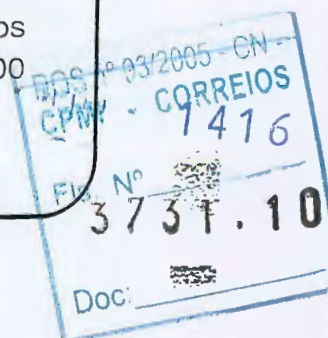


Região e Universidade

As regiões do Planalto Médio, do oeste de Santa Catarina e até do sudoeste do Paraná são polarizadas por Passo Fundo, cidade situada ao norte do Rio Grande do Sul, a 300 km de Porto Alegre, com população estimada em 170 mil habitantes, e que apresenta localização geográfica privilegiada, considerando-se a realidade e as potencialidades que tem como entroncamento rodo-aero-ferroviário em relação a todo o sul do país e ao Mercosul, incluindo o eixo Porto Alegre/São Paulo/Rio de Janeiro.

Nessa cidade, está instalada a Fundação Universidade de Passo Fundo, instituição de direito privado, de natureza comunitária, sem fins lucrativos e desvinculada a grupos empresariais ou religiosos, que mantém a Universidade de Passo Fundo – UPF, cujos 50 cursos de graduação e 72 de pós-graduação *lato sensu* se desenvolvem no Campus Central. Esses cursos são freqüentados por um número aproximado de 16.000 estudantes universitários e 856 estudantes de ensino médio, pertencentes a 6 cursos técnicos e 1 curso de ensino médio ministrado em duas unidades de ensino. Seus cursos são desenvolvidos, também, numa estrutura multicampi, abrangendo as cidades de Carazinho, Palmeira das Missões, Soledade, Casca e Lagoa Vermelha. Oferece, além dos cursos de graduação e de pós-graduação *lato sensu*, três cursos de Mestrado, nas áreas de Educação, Agronomia e História, estando em gestação outros em diferentes áreas.

Constituída como universidade há 33 anos, a UPF tem se caracterizado como uma instituição regional, em constante diálogo com a comunidade, atendendo às suas necessidades em função de um crescimento harmônico. Desde a sua fundação, merecem destaque, além das atividades de ensino e de pesquisa, as atividades de extensão, responsáveis diretas pela proximidade com os diferentes segmentos da região de abrangência e de influência, num total de mais de 200 municípios.



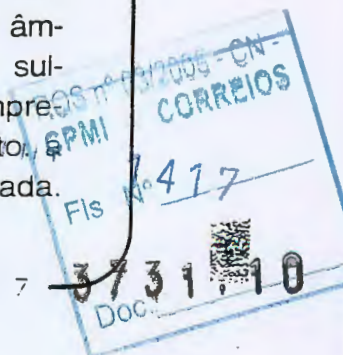
Entre as diferentes atuações em que a Universidade tem se destacado nos últimos vinte anos, é marcante sua vocação para o desenvolvimento de atividades culturais de âmbitos regional, estadual e nacional, explorando linguagens de diferentes naturezas e construindo uma movimentação cultural em prol da formação de leitores ecléticos, porém críticos. Tais atividades fazem parte de um projeto de formação de leitores – crianças, adolescentes e adultos - capazes de construir significados e, em consequência, de desenvolver o gosto pelo ato de ler, a partir do envolvimento com textos literários ou não-literários, apresentados em diferentes suportes. São vivências que reúnem educação e cultura, buscando-se capacitar os leitores a entender a natureza das diferentes linguagens peculiares às mais diversas manifestações culturais como a dança, o teatro, a música, a fotografia, a pintura, a escultura, a ilustração, a arquitetura e o cinema.

Como resultado da implantação desse projeto, pretende-se, além de formar leitores, partindo-se de um trabalho intensivo e criativo com crianças pertencentes aos mais diversos níveis sócio-econômico-culturais, instalar um processo de formação de produtores ou criadores no âmbito das diferentes linguagens, envolvendo o público interno da Universidade em interação com o público da região e, num contexto mais amplo, com a participação de escritores, intelectuais e artistas brasileiros e estrangeiros.

O Portal das Linguagens se constitui num grande desafio: o de albergar, numa realidade ainda vigente e temporalizada, em mundo virtual em busca de se extratemporalizar e extraterritorializar.

Jornadas Literárias

Ao longo de duas décadas, a Universidade de Passo Fundo e a Prefeitura Municipal realizam as Jornadas Literárias, movimentação cultural que tem como objetivo fundamental formar leitores. Esse movimento já iniciou de forma grandiosa, realizando sua primeira edição em âmbito regional, no ano de 1981, com a presença de nove escritores sulrio-grandenses e um público de 750 pessoas. A metodologia empregada na preparação do evento incluiu, desde o primeiro momento, a preparação do público participante com a organização da Pré-Jornada.

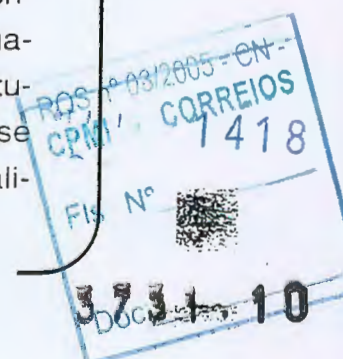


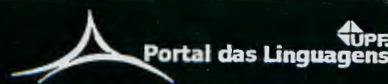
ou seja, com a formação de grupos interdisciplinares para ler e analisar, antecipadamente, as obras dos autores convidados. As conferências foram realizadas no Salão de Atos do prédio da Antiga Reitoria.

Já em sua segunda edição, no ano de 1983, em âmbito nacional, devido à metodologia estabelecida desde o início, a Jornada de Literatura reuniu um público de 1300 participantes, precisando ser deslocada para o Play Center do Clube Recreativo Juvenil. A partir da terceira edição nacional, já contando com a participação de mais de 2300 pessoas, precisou ser realizada no Ginásio Esportivo da Associação Atlética do Banco do Brasil. A ampliação do público determinou, a partir de 1995, a realização do evento em uma lona de circo, conhecida como Circo da Cultura, para abrigar os mais de 3500 participantes.

É importante salientar que Passo Fundo se caracteriza por realizar outros eventos culturais de grande abrangência, com grande afluência de público, como é o caso do Festival Internacional de Folclore, que se realiza na cidade em regime bianual, alternadamente com as Jornadas. Esse festival reúne grupos folclóricos de aproximadamente 20 a 25 países a cada dois anos, além de mais de 30 grupos nacionais, acontecendo durante um período de 10 dias, sendo frequentado, diariamente, nos três turnos, por mais de 10.000 pessoas. Além disso, considerando as diferentes áreas do conhecimento das quais emergem os diferentes cursos da UPF, ocorrem congressos médicos, odontológicos, jurídicos, de arquitetura, engenharias e de outras áreas profissionais e educacionais com a presença de grande público não apenas regional, mas de diferentes estados brasileiros.

Tanto as Jornadas Literárias quanto o Festival Internacional de Folclore passaram a utilizar um espaço inusitado para a realização de suas atividades. Suas ocorrências, numa lona de circo, converteram Passo Fundo num efetivo pólo cultural regional, envolvendo tais eventos com uma atmosfera festiva, de celebração das múltiplas linguagens. Porém as lonas, se ajudam a construir, juntamente com a natureza dos eventos, um ambiente aconchegante e mágico, tornam-se um investimento muito caro, pois precisam ser locadas a cada reali-



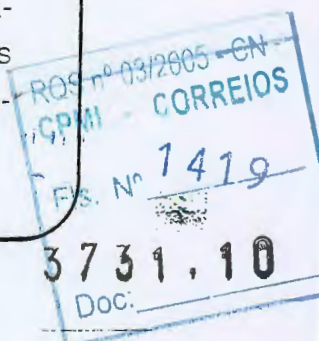


zação. Outro aspecto que merece preocupação é o fato de a segurança para um público massivo não ser efetiva, estando à mercê das variações climáticas por vezes violentas.

A manutenção das Jornadas Literárias pela Universidade de Passo Fundo por 20 anos e do Festival Internacional de Folclore pelo CIOFF – Conselho Internacional de Organização de Festivais de Folclore e Artes Tradicionais da Unesco, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal por 11 anos apontam a seriedade dessa movimentação cultural que tem modificado o tratamento da cultura não apenas na cidade mas na região, enfocando-a juntamente com a educação. Urge que se dê um caráter de permanência e continuidade a esses eventos, agora a partir de local fixo, amplo e que esteja em sintonia com a natureza da movimentação cultural emergente do cultivo de diferentes linguagens e da perspectiva científica com que essa movimentação é tratada pelas diferentes áreas do conhecimento.

Os custos de locação das lonas a cada evento, a insegurança do público nesse ambiente quando há muita chuva ou vento e a inexistência de espaço capaz de abrigar um número cada vez maior de participantes, além da necessidade de criar, fora do eixo das capitais brasileiras, espaços destinados a fomentar diferentes manifestações culturais e a necessidade de formar leitores de diferentes linguagens (e também produtores de textos/obras nas mesmas), impõe a construção de um espaço que não perca as características inusitadas do circo. É viável e necessário, com um espaço físico adequado, ampliar o cultivo de múltiplas manifestações culturais e a capacitação de profissionais, gerando investimento e emprego na área da cultura.

Sem dúvida, esta é uma imposição dos novos tempos, determinando a formação de um leitor/espectador/produtor capaz de imprimir significados a objetos tão distintos como o livro e a tela eletrônica, sensibilizado pela natureza das linguagens que emergem das variadas manifestações culturais. É imprescindível e urgente, além desses aspectos, resgatar o circo, templo da infância, do imaginário e da magia, em toda a sua plenitude.

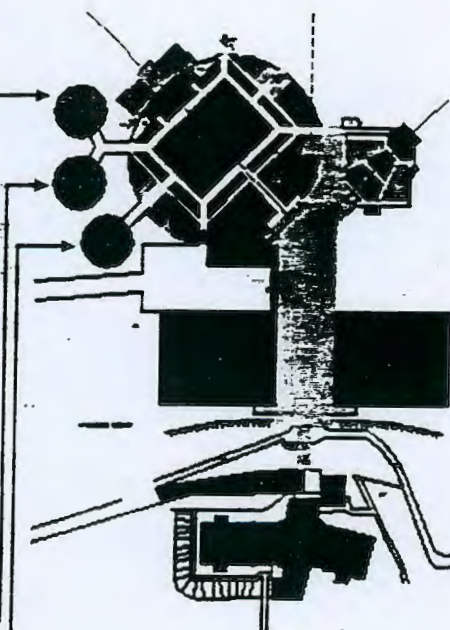


4. Portal das Linguagens



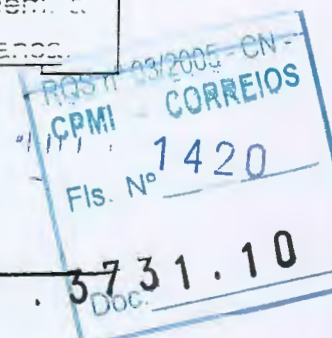
O Portal das Linguagens vislumbra o cultivo e a produção de múltiplas manifestações artísticas (circo, música, dança, pintura, escultura, teatro, cinema e literatura) em diferentes células que comporão esse complexo. Faculta o aprimoramento cultural, educacional, artístico e científico dos agentes que atuarão nos diferentes cenários, valorizando o regional e o universal.

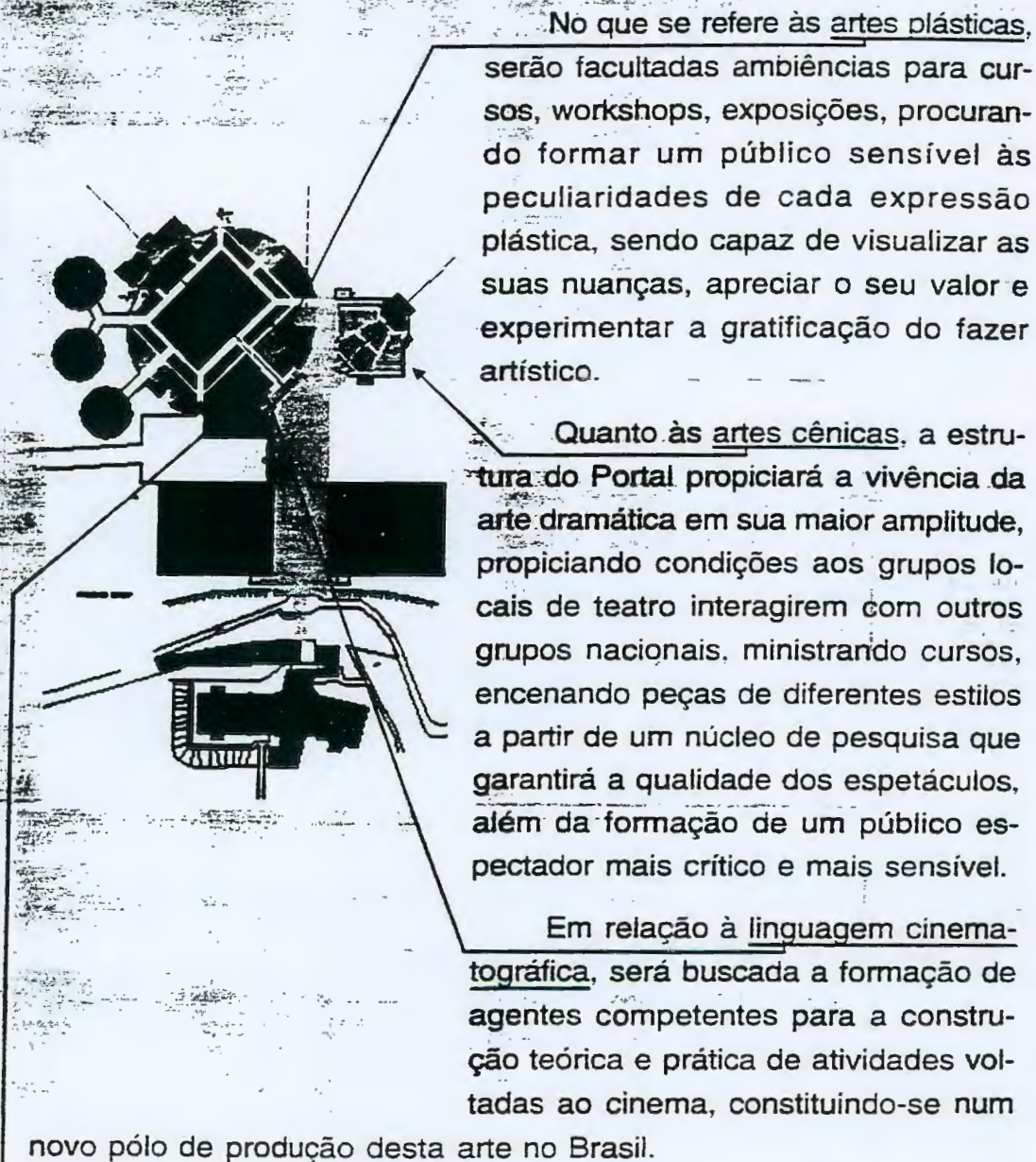
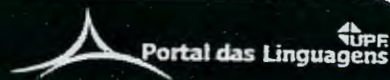
Esse espaço múltiplo resgatará a arte circense, permitindo a públicos de diferentes idades ampliarem sua imaginação, reconstituírem momentos inesquecíveis de sua infância, além de estimular o gosto por esta linguagem universal tão importante e tão significativa, mesclando-a com os recursos que advêm da utilização de inovações tecnológicas, ampliando o olhar dos espectadores e dos produtores da mesma.



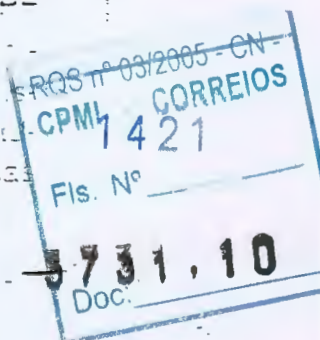
Em relação à música, viabilizará o cultivo e a produção de diferentes ritmos, temas, estilos e gêneros através de cursos de pequena e longa duração, em pequenos e grandes grupos. Desenvolverá a sensibilidade e a apreciação sonora, ampliando, também, o conhecimento e o gosto por critérios de qualidade que ultrapassam as imposições da indústria cultural.

O cultivo da linguagem corpórea que contempla as manifestações regionais, ultrapassando o folclórico e o universal, permitirá, também, a produção de um novo tipo de dança, através do corpo.





Outra atividade importante terá continuidade no Portal das Linguagens: o Centro Virtual de Leitura e Desenvolvimento de Múltiplas Linguagens. Partindo da experiência que é realizada no âmbito da UPF há 20 anos, será convidado e ajuizado a professores de diferentes níveis de escolaridade, bem como a profissionais de áreas relacionadas, para desenvolverem projetos de pesquisa e ensino, visando à formação de um público leitor mais crítico e mais sensível.



leitoras inter, multi e transdisciplinares, em diferentes suportes e em diferentes linguagens, passando também pelo olhar das inovações tecnológicas e pelo processo de interatividade.

É necessário propiciar uma infra-estrutura tecnológica que garanta conectividade, interatividade, segurança na transparência de dados com arquitetura de hardware aberto, viabilizando migração tecnológica com versatilidade e flexibilidade.

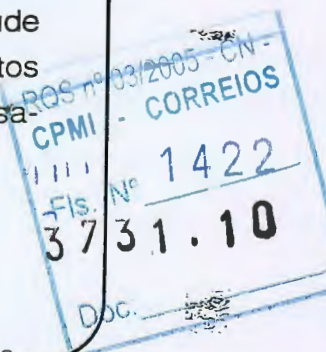
Dessa forma estará sendo viabilizado a profissionais de diferentes áreas de conhecimento o uso e o domínio de aplicativos e de equipamentos, construindo novas formas de trabalho em espaço virtual ou não, gerando e gerindo mudanças efetivas no mercado de trabalho.

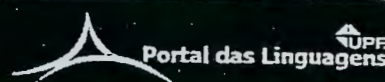
É necessário salientar que a comunidade de aprendizagem do século XXI é colaborativa e pressupõe construção coletiva pedagógica, tecnológica e administrativa para atuar em ambientes cada vez mais complexos. É preciso integrar pessoas e tecnologias para garantir as necessárias mudanças da sociedade.

A subversão da tecnologia se faz necessária: descobri-la para utilizá-la em direção aos fins almejados, ou seja, como aprendizagem vitalícia.

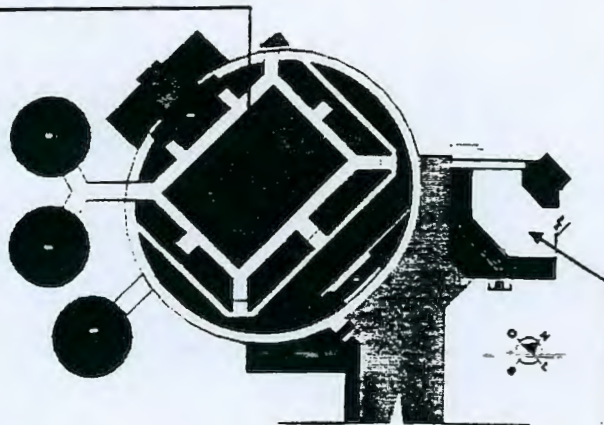
Todas essas ações serão desenvolvidas, também, com crianças e adolescentes, desencadeando um processo de formação de um leitor espectador crítico, sensível, capaz de garantir às novas gerações a construção e a consciência de uma identidade cultural e cidadã.

O importante será sempre a formação de um leitor capaz de entender a natureza dos diferentes suportes e as peculiaridades das diferentes linguagens, do livro ao *e-book*, apropriando-se das implicações de um processo de leitura hipertextual em toda a sua amplitude e complexidade. Com isso, espera-se estimular a produção de textos nas diferentes linguagens, passando pelo viés cultural e pelos desafios da tecnologia.





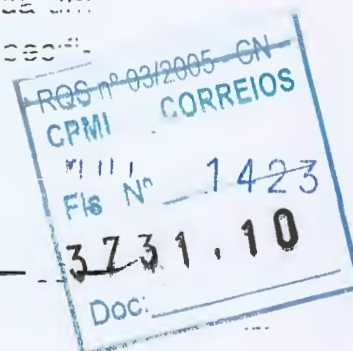
O grande auditório, grande circo em lona tensionada, com capacidade para 6.000 pessoas, permitirá a realização de ações culturais, educacionais, científicas e, em determinados momentos, esportivas, num processo de difusão e democratização da cultura, da educação e da ciência, garantindo aos cidadãos e contribuintes os benefícios que lhes são devidos.



O auditório para 1000 pessoas propiciará, através dos recursos de palco, a apresentação de espetáculos teatrais de complexidade impar.

A amplitude da área física reservada pela Universidade de Passo Fundo para o Portal das Linguagens permitirá a construção futura de museus de artes visuais, de tecnologia, histórico e antropológico no mesmo local, tornando esse complexo cultural um vetor efetivo de disseminação cultural e educacional.

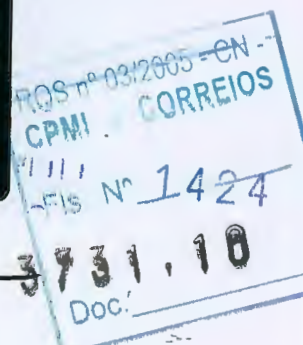
Considerando que a construção do Portal das Linguagens constituir-se-á na viabilização de um grande processo de imersão cultural e tecnológica, direcionado à comunidade em geral, garantindo a pessoas de todas as idades e de distintos interesses e necessidades específicas o direito de aprofundar e ampliar seus leques culturais de acordo com as imposições dos novos tempos e que cada um dos espaços reservados para um espaço no complexo conforme o projeto, deverá ser utilizado de acordo com o presente projeto.

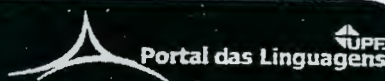


4.1 Artes cênicas

Impacto Social

Consolidando-se como um grande centro de difusão do saber e da arte num processo histórico de 33 anos, a Universidade de Passo Fundo cumpre sua função social formando agentes críticos e conscientes do seu compromisso com as transformações da sociedade. Com a iniciativa da construção do Portal das Linguagens, a Universidade pretende interiorizar o processo de formação de agentes culturais, deslocando do eixo Rio - São Paulo e de algumas capitais estaduais a possibilidade de serem cultivadas manifestações artísticas de diferentes naturezas, em nível de excelência, preenchendo um grande vazio: a escassez de espaços e as raríssimas oportunidades de a grande maioria da população ter acesso à produção artística.





A proposta do trabalho com teatro no Portal das Linguagens constitui-se na busca de uma nova perspectiva para formação de pessoal — atores, técnicos, público. A construção de um teatro para 1000 lugares, com todos os recursos cênicos, propiciará o aprimoramento e a evolução acelerada do trabalho que tem sido desenvolvido até o presente momento. Pela sua natureza, o teatro proporciona à sociedade espaços de discussão para todas as idades, gêneros e classes sociais. É uma arte socializante, política e principalmente educativa, sendo de fundamental importância para a construção de agentes vigorosos para transformação do ser social.

Direcionados por essa idéia, serão oferecidos cursos para professores, crianças e adultos, comunidade carente, visando à capacitação de profissionais na área das Artes Cênicas. Cursos livres de iniciação, técnico e aperfeiçoamento serão ministrados por profissionais qualificados que buscarão dar um suporte adequado para os que se iniciarão no mercado de trabalho. Os sujeitos que participarem do processo de for-



ROS nº 03/2005 CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1425

3731.10
Doc.

mação, terão a possibilidade de atuar na área, utilizando o conhecimento adquirido para a construção de espetáculos teatrais que serão apresentados no próprio espaço, dirigidos para o âmbito acadêmico e para a comunidade em geral.

É desta forma que se poderá encontrar meios para diminuir as escassas possibilidades culturais que assolam o Brasil, assumindo a Universidade de Passo Fundo o papel de fomentadora cultural, para, acima de tudo, formar seres humanos conscientes e críticos.

Cursos a serem oferecidos

a) Iniciação teatral

Aulas de introdução à linguagem teatral para crianças, adolescentes, adultos.

b) Técnico em teatro-Interpretação

- Técnica vocal
- Expressão corporal
- História do teatro



1º CONGRESSO NACIONAL DE LINGUAGEM
20 A 31 - AGOSTO 2001 - PF - RS - BRASIL
PASSO FUNDO TERRA DE GENTE BOA FOTO: A. M. M. M.

QS nº 03/2005 - CN -
APMI - CORREIOS

Fls. Nº 1426

3731.10
Doc:

- Teoria do teatro
- Música
- Dança
- Canto

c) Formação contínua para profissionais

Aperfeiçoamento dos profissionais da área do teatro:

- Técnicas de interpretação
- Direção
- Iluminação
- Cenografia
- Figurinos e adereços

d) Teatro-educação

Aperfeiçoamento dos profissionais da área do Magistério:

- Teatro aplicado à educação infantil
- Teatro no espaço escolar abrangendo séries iniciais e o ensino fundamental como um todo
- Teatro como possibilidade de criação dentro e fora da escola para o ensino médio

e) Teatro de animação

Abrangendo espaços internos e externos à escola:

- Bonecos: construção e manipulação de bonecos de vara, fantoches, marionetes, bonecos de luva, entre outros
- Máscaras: confecção e utilização

Clientelas a ser atingida

- Crianças
- Adolescentes
- Adultos
- Terceira idade (em crescente aumento)
- Professores
- Profissionais da área
- Pessoas com necessidades especiais



Artes Cênicas e Tecnologia

- Visita virtual a teatros do mundo inteiro através da Internet
- Apreciação de espetáculos teatrais transmitidos em rede
- Participação em chats sobre teatro
- Participação em vídeo-conferências sobre teatro
- Gravação de espetáculos teatrais e do processo de construção do mesmo para serem transpostos em CD ROM

4.2 Dança

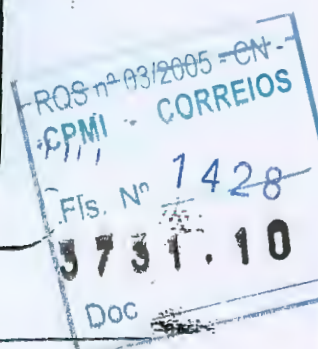
Impacto Social

O Projeto Portal das Linguagens que ora se propõe tem, além de imediata repercussão social, a intenção de iniciar uma inovadora forma de promover Arte e Cultura. A dança é Arte, é uma linguagem da comunicação e da expressão. Ela incentiva, de forma positiva, a exteriorização da criatividade, e como atividade lúdica, dá prazer e alegria para quem a realiza, satisfazendo, assim, uma das necessidades vitais do ser humano.



NACIONAL DE LITERATURA
001 - PF - RS - BRASIL

Foto: [illegible] BOA FOTO AMBROSIO

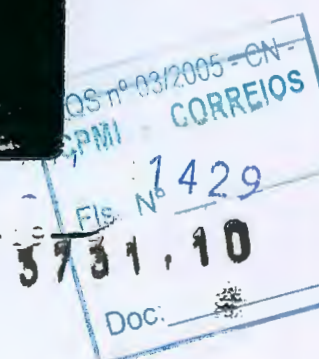


Cursos a serem oferecidos

- Ballet clássico
- Dança moderna
- Dança livre
- Jazz
- Street dance
- Alongamento
- Oficinas
- Composição coreográfica
- Improvisação
- Expressão corporal

Clientela a ser atendida

- Crianças, adolescentes e adultos
- Terceira idade
- Professores das escolas estaduais, municipais e particulares da cidade e região
- Funcionários de empresas



- Clientela das Secretarias Municipais da Criança e do Adolescente, em situação de risco pessoal e social
- Crianças e adolescentes portadores de necessidades especiais

Ocupação do espaço

- Cursos
- Aulas
- Oficinas
- Estudo da história da dança
- Projeção de filmes-repertório de dança
- Ensaios
- Espetáculos de dança para escolas, indústrias e bairros da cidade e região
- Festival de Dança Universitário
- Festival de Dança Escolas Municipais e Estaduais

Dança e Tecnologia

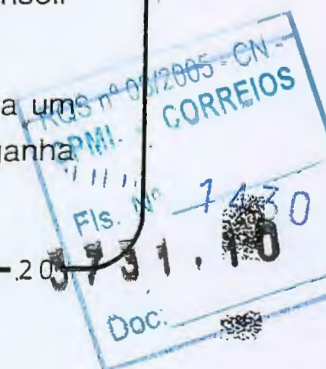
Apreciação em ambiente virtual de espetáculos de dança de diferentes naturezas, existentes nos mais longínquos recantos do mundo.

4.3 Dança folclórica

Impacto Social

Um espaço para a prática de danças folclóricas se constitui num ambiente propício para o debate e para a aprendizagem acerca da herança das etnias na formação da cultura popular brasileira, consolidando a identidade regional e nacional.

Nesse processo de construção de identidade, que diferencia um estado do outro, um país do outro, é que a questão da cultura ganha



força e nitidez. É impossível pensar-se em termos culturais se não for observada a diversidade regional e a pluralidade étnico-cultural de formação social de um povo. Com a construção de um espaço para a prática da dança, abrem-se caminhos alternativos para a participação e para o intercâmbio de culturas autênticas e livres, relacionadas com a soberania popular.

Cursos

- Oficinas de danças para professores das redes municipal, estadual e particular
- Cursos para formação de instrutores e coreógrafos para futura atuação com grupos interessados na dança folclórica
- Oficinas e cursos permanentes para a comunidade
- Estudos baseados no registro histórico e geográfico como fonte de pesquisa para a montagem de coreografias
- Intercâmbio com centros de cultura étnica e regional do Rio Grande do Sul e do Brasil e do mundo (ambiente virtual)
- Oficinas de danças durante a realização do Festival Internacional de Folclore, aproveitando os grupos nacionais e internacionais que participam do evento



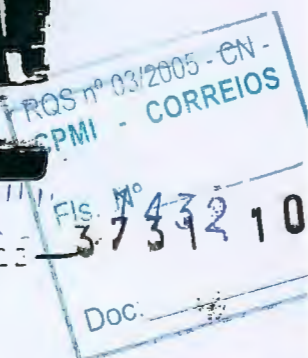
3731.10

**Clientela a ser atingida**

- Crianças e adolescentes de escolas e da comunidade
- Idosos que participam de grupos de convivência de terceira idade
- Líderes de associação de bairros
- Professores
- Estudantes universitários em geral
- Egressos de diferentes cursos de graduação para continuidade de sua formação em danças folclóricas
- Academias e grupos de danças

Dança Folclórica e Tecnologia

- Atividades de leitura em ambiente virtual das manifestações folclóricas dos diferentes países
- Produção de CD ROM com danças folclóricas sul-rio-grandenses

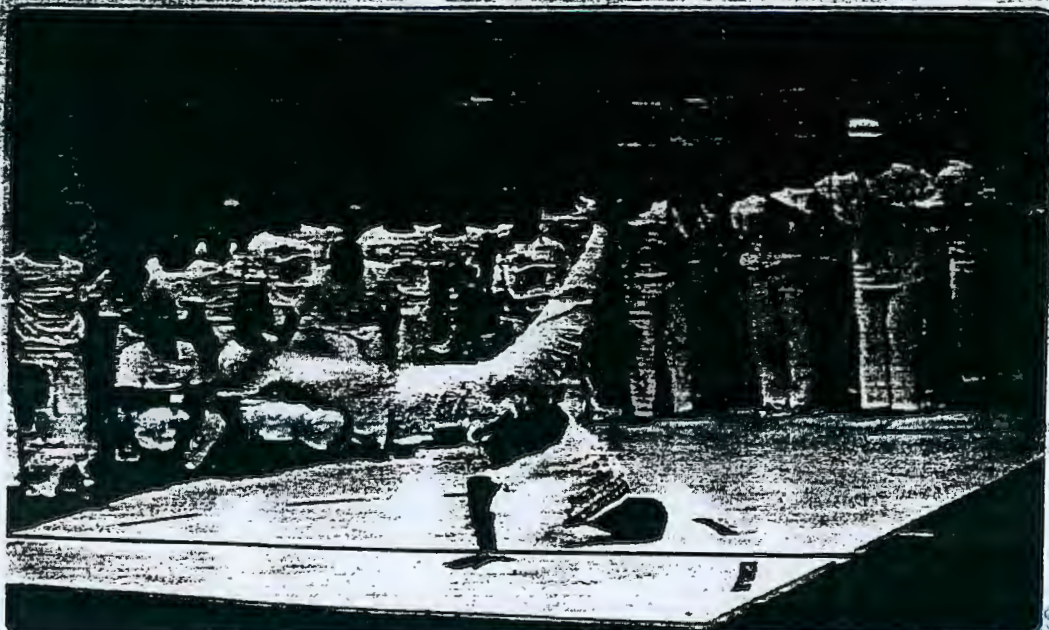


4.4 Capoeira

Impacto Social

A capoeira tem influência direta no aspecto cognitivo, estimulando a coragem, a autoconfiança, a cooperação, a formação do caráter e da personalidade. Trabalha as qualidades físicas de base e incentiva o cultivo da linguagem corpórea. Resgata valores históricos por ser uma arte genuinamente brasileira. Desenvolve valores éticos e morais em todos os seus praticantes.

O impacto social da prática da Capoeira é muito abrangente, pois pode ser praticada em todas as faixas etárias, criando em crianças e adolescentes noções de responsabilidade, cooperativismo, civismo, persistência e respeito. Nos adultos, amplia o autoconhecimento, permite sentir melhor seu corpo, suas potencialidades, tornando-os capazes de experimentar, física e psicologicamente, cada um destes pilares (corpo-mente). Nos idosos, resgata sua dignidade, seu amor próprio, oportuniza o conhecimento de uma nova vivência e integração social.



9/11/2003 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 2433
3731.10
Doc.

Cursos e Oficinas

- Canto
- Ritmo
- Composição musical
- Confeção de instrumentos
- Aulas teóricas sobre a origem e a cultura da arte da capoeira
- Aulas teóricas sobre os fundamentos básicos da capoeira
- Seminários com workshops para educadores infantis, terceira idade, escolas especiais (pessoas com necessidades especiais)
- Coral e orquestra de berimbaus

Clientela a ser atingida

- Alunos de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior
- Alunos de escolas especiais
- Profissionais liberais
- Pessoas da terceira idade
- Membros de instituições de recuperação de menores
- Trabalhadores do comércio e da indústria
- Associações comunitárias

Capoeira e Tecnologia

- Produção de CD ROM sobre capoeira
- Intercâmbio em rede com outras manifestações culturais



4.5 Artes musicais

Impacto Social

A música, em toda a sua transdisciplinaridade, pode converter-se em um instrumento, em um fator funcional de estética e de humanização do processo civilizador em todos os seus aspectos. Como tal contribuirá para a conscientização do homem e para o desenvolvimento sócio-cultural da população brasileira.

No espaço destinado às atividades musicais do Portal das Linguagens, o Curso de Música adquire a realização de expectativas desejadas para implementar ações que não se limitarão somente ao universo da graduação e de seus alunos e professores, mas em uma abrangência muito maior: a democratização das atividades musicais que envolvem a educação, as práticas interpretativas, a composição de alunos egressos, leigos, crianças de escolas das redes municipal,



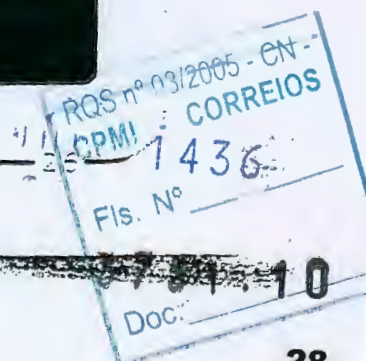


estadual e privada, crianças de rua, crianças com necessidades especiais, jovens, adultos em diversas faixas etárias, bem como o atendimento aos anseios da comunidade em geral.

Permitirá, também, capacitar pessoas para usar tecnologias na área da música, capazes de vencer barreiras culturais, transformando-se num processo de inclusão de pessoas de diferentes níveis socioculturais.

Além de alcançar a comunidade, de uma maneira geral, encontros com profissionais da área possibilitarão a exposição de inúmeros trabalhos significativos e de qualidade que ficam no anonimato.

A produção musical de professores e de alunos, o exercício de apresentações que visam ao seu desenvolvimento profissional, a oportunidade de práticas de ensino da educação musical em situações não formais, ampliará as possibilidades do desenvolvimento do espírito criador, do debate, das controvérsias das idéias, da inquietação intelectual que constituem a vida da formação acadêmica.



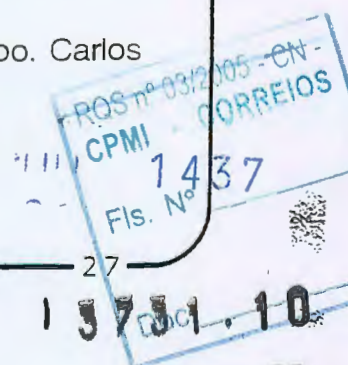
Alcançar público diversificado e maior em proporções, com atividades de educação musical, possibilitará mostrar-lhes que a vida inteira é uma grande experiência e que a música é um meio para estudá-la.

Cursos

- Cursos permanentes de capacitação de professores na área de música para a educação infantil, ensino fundamental e médio
- Musicalização para crianças e jovens
- Cursos permanentes de harmonia e improvisação
- Curso básico de teoria e solfejo
- Curso básico nos mais diferentes instrumentos
- Atividades do Núcleo Suzuki de ensino de violino
- Curso básico de Canto
- Técnica vocal para profissionais em geral: professores, radialistas, locutores
- Música de Câmara com diversas formações
- Laboratório de composição musical
- Atividades de canto coral envolvendo música erudita, popular, folclórica e de composições inéditas da região
- Saúde e arte: atividades de musicoterapia com profissionais habilitados na área
- Cursos extraordinários com ementas em aberto para suprir temas da modernidade musical
- Formação da orquestra da universidade

As apresentações periódicas, coletivas ou individuais, poderão atender aos seguintes gêneros e/ou estilos:

- Choro para conjuntos e solistas - autores como Pixinguinha, Nazareth. Villa-Lobos e compositores locais
- Grupos de música: Bossa Nova - Tom Jobim. Edu Lobo. Carlos Lira entre outros
- Jazz e Blues - "Standarts" e improvisação





- Mostra de Composição - trabalhos em música instrumental e vocal de compositores da região
- Festival de Coros
- Festival de Música
- Mostra de Bandas de Rock
- Mostra de Bandas Marciais
- Música e tecnologia

4.6 Artes plásticas

Impacto Social

A arte como conceito filosófico, como discussão de linguagem e de técnica, é fruto da modernidade. Até então, a arte era a expressão cultural de um povo e a demonstração de suas crenças; depois, passou a ser leitura crítica desse povo.

Mas, hoje, há um aspecto muito importante a ser considerado. Todas as pessoas, independentemente de sua situação social, ou-



32005-CN-
CORREIOS

1438

Fls

Nº

3731

Doc.

10



vem música, apreciam cores, preocupam-se com a estética, assistem a filmes, cuidam de suas casas, tendem a gostar daquilo e a desejar aquilo que aprendem a achar bonito. E isso faz com que a vida seja muito mais interessante e gratificante, porque se nasce para viver, e não apenas para (sobre)viver. A arte fala sobre isso e muito mais. Não serve para comer, ou beber, nem mesmo para proteger cada pessoa. Não serve para servir. Exatamente por isso é importante, porque o homem não é subserviente: é um criador e até transgressor por vezes. Portanto, a arte garante a cada um a condição de seres humanos, os únicos que transcendem a condição básica de animais, pela capacidade de criar em contraposição ao instinto animal.

No início, a arte falava sobre o homem e seu entorno; na modernidade, sobre as porções interiores desse mesmo homem, cuja emoção é o fator principal. A capacidade de nos emocionar, transgredir, cumprir, sorrir, gargalhar, chorar, berrar, irritar, odiar, apaixonar, é o que faz da arte um conceito imortal. Em qualquer época, sob qualquer condição tecnológica que a humanidade cria, a arte sobrevive, porque, como o coração, faz parte do corpo humano e sem ele não há vida. Sem arte não há condição humana. Ser humano, com todas as prerrogativas boas e ruins pertinentes a essa condição, é o que conta.

Ocupação do espaço

A ocupação do espaço para múltiplas linguagens no decorrer do ano, através de cursos na área de artes plásticas, representa uma oportunidade ímpar para a comunidade regional usufruir tanto da arte enquanto fruição quanto da produção de artes plásticas.

Cursos

- Arte- Educação
- História da Arte
- Arte e Tecnologia (com uso da internet, ambientes virtuais)





Atividades especiais

- Arte-Terapia
- Instalações artístico-interativas

Oficinas

Criatividade, Desenho, Pintura, Cerâmica, Gravura, Fotografia, Materiais Alternativos/Reciclagem

Exposições

Temáticas, artistas convidados, coletivas.

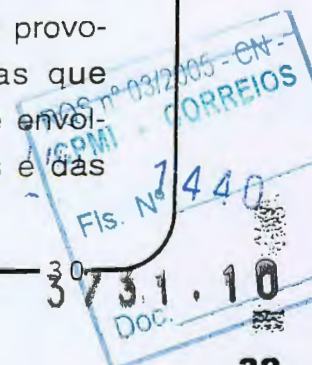
Serão organizados Salões de Arte para valorizar, divulgar e premiar a produção de arte regional e estadual, partindo da difusão do conhecimento e da pesquisa individual ou em grupo e do uso de novas tecnologias.

Clientela a ser atingida

Serão beneficiados público em geral, escolas do ensino fundamental e médio, instituições de ensino superior. Também os líderes de comunidades, entidades beneficentes, grupos de idosos, pessoas com necessidades especiais, profissionais da área da saúde, profissionais de arte e de educação, além de interessados em arte em geral, serão incluídos nesse processo, considerando que aprender é um ato solidário.

Artes Plásticas e Tecnologia

Como a arte sempre dialoga com os avanços de sua época, a presença das diversas tecnologias e dos sistemas interativos provocam o surgimento da Ciberarte com produções artísticas que entrecruzam diferentes disciplinas, num campo conceitual que envolve conhecimentos das ciências exatas, das ciências biológicas e das





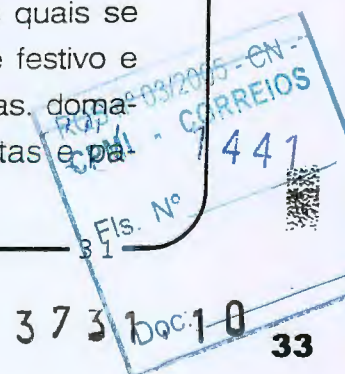
ciências humanas. A soma de pesquisas artísticas e científicas faz com que o computador aja como um sistema complexo para ser explorado com intuito de ampliar o campo de percepção, propiciando a interatividade em tempo real, a conectividade e a emergência entre outros atributos da era digital. A utilização da tecnologia na arte não pode ser considerada boa ou má: é preciso refletir quando usá-la para ousar, quando utilizá-la para romper com estruturas paradigmáticas. Um vasto campo de reflexão se apresenta como uma realidade já experimentada em pesquisas avançadas e se coloca como desafios para as pesquisas do futuro.

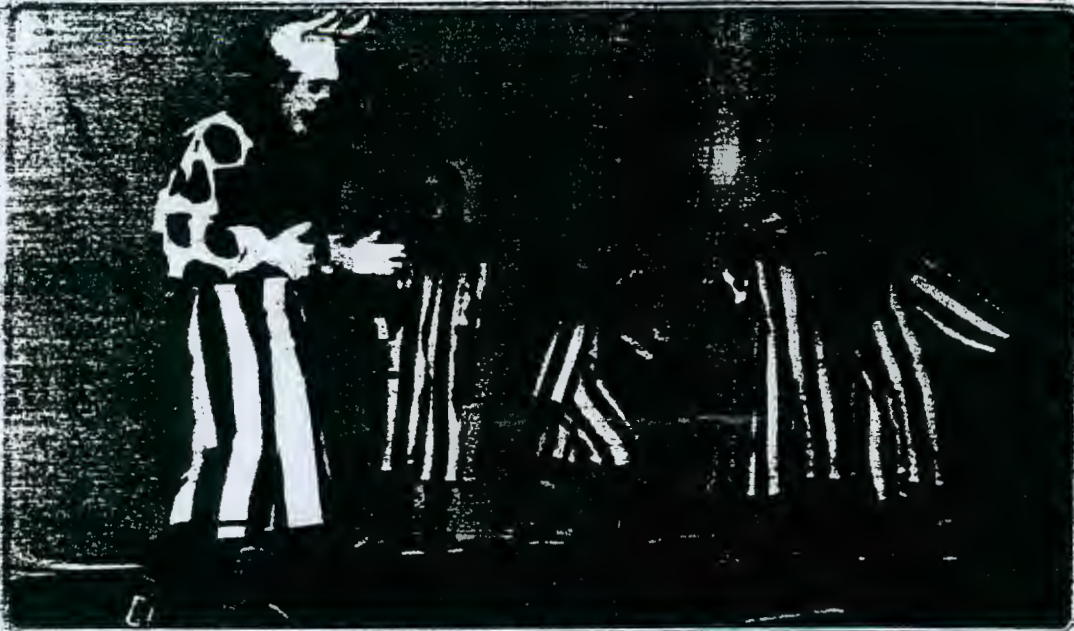
A Cibercultura se caracteriza por diferentes ambientes regidos por computadores e apresenta o princípio da interatividade. O que atrai o artista no plano das descobertas ligadas à presença do computador e das interfaces são as implicações que estão ocorrendo no campo da ciência e da construção da subjetividade pelo diálogo entre humanos e máquinas. Pesquisas com sistemas informatizados interativos estão interessando artistas e público em geral, pois permitem manifestar a carga expressiva das tecnologias, atuando em níveis psicológicos e mesmo místicos.

4.7 Arte circense

Impacto Social

A arte circense tem sido cultivada ao longo da história da humanidade. Assumiu um caráter de itinerância, mostrando não apenas à população local, mas a diferentes comunidades, as múltiplas possibilidades do corpo humano em interação com objetos, animais e outros sujeitos. A vivência circense sempre atraiu as pessoas pelo inusitado dos limites dos artistas considerados heróis pelas crianças, especialmente, os quais se transformam pelo uso criativo de suas habilidades. O ambiente festivo e mágico dos picadeiros – povoados de contorcionistas, acrobatas, domadores, equilibristas, engolidores, pirofágicos, mágicos, trapezistas e pa-





lhaços – faz com que, apesar do surgimento de novas formas de entretenimento como o cinema e a televisão, o circo continue sendo um dos espetáculos mais populares. Atualmente, há necessidade de resgatar as técnicas circenses em toda a sua complexidade, empregando-as juntamente com a vivência do teatro, da música e da dança, oferecendo



31
31/08/2003 CN-
CPMI - CORREIOS

F16.442

3731.10
Doc.



ao mercado de trabalho profissionais habilitados para dar prosseguimento ao circo cujas origens remontam à Roma Clássica. É necessário retirar de cidades como Moscou e Pequim o privilégio do cultivo da arte circense e garantir o seu cultivo em cidades fora do eixo das capitais brasileiras.



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 443

1373 DDC: 10



Cursos

- Malabarismo
- Pirofagia
- Trapézio
- Uso de pernas-de-pau
- Acrobacia em geral
- Troupe de clowns
- Mágicas

Clientela a ser atingida

- Crianças / adolescentes / adultos
- Profissionais de dança, teatro, música
- Alunos de Educação Física / Artes Cênicas / Artes Musicais

Circo e Tecnologia

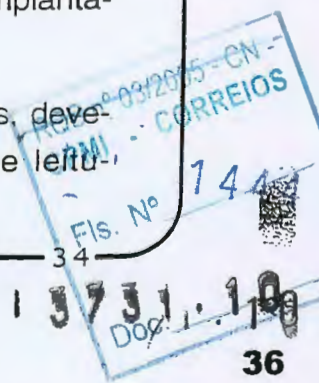
Promover navegação, em ambiente virtual, em programas de circo reconhecidos mundialmente, bem como promover interação em atividades de vídeo-conferência e teleconferência sobre o tema

4.8 Centro Virtual de Leitura e de Desenvolvimento de Múltiplas Linguagens

Impacto Social

Muito se tem falado na existência de analfabetos funcionais no Brasil. Entendendo-se tal afirmação como a habilidade de as pessoas lerem o que não está escrito, é urgente o desencadeamento de uma política de formação de leitores que seja desescolarizada e implantada em todos os segmentos da sociedade.

Partindo-se da compreensão do sentido literal das palavras, deve-se avançar na direção do desenvolvimento de competências de leitura,

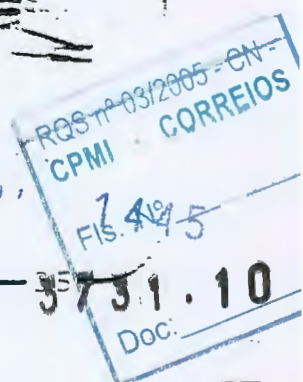




ra, entendidas como o reconhecimento pelo leitor do uso social e ideológico dos signos pelo autor no processo de construção do texto. Constata-se, ainda, um analfabetismo cultural e um desafio à organização de ações em que educação e cultura andem juntas. Embora as pessoas em geral sejam capazes de atingir níveis de interpretação do texto, não o são quando o mesmo apresenta recursos de intertextualidade para cujo entendimento, aspectos culturais e até de erudição não podem ser dispensados.

Atualmente, a surpreendente constatação, por sua perspectiva negativa, é o fato de que a grande maioria dos professores, para não citar outros segmentos profissionais, não dominam noções básicas de informática, afastando-se de um diálogo com os recursos que os *softwares* apresentam e que se ampliam infinitas vezes na Internet.

Formar leitores capazes de construir o significado do texto escrito, através do resgate da intencionalidade do autor, levando em conta o contexto das referências desses leitores, capazes de entender a natureza das múltiplas linguagens e o significado do seu uso ideológico



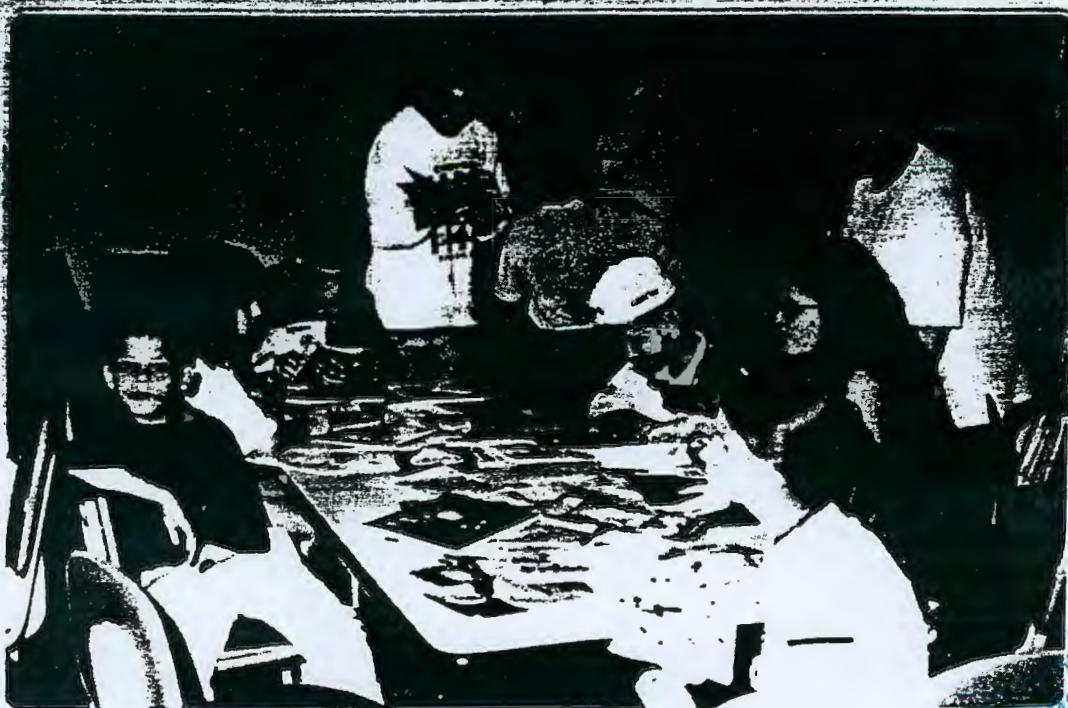


e social e de utilizar as possibilidades dos recursos hipertextuais na leitura dos meios eletrônicos, é uma necessidade urgente imposta pelas inovações da tecnologia.

A complexidade de tal formação em ambiente multimídia resultará na capacitação de pessoas da *net generation* que imporá a cultura digital ao meio em que vivem, mudando a cultura de seus professores, de seus familiares, da sociedade brasileira como um todo, diminuindo o distanciamento do Brasil das demais nações desenvolvidas.

Essa será uma geração que circulará entre os valores apreendidos do ambiente familiar com a mesma intimidade que atuará em ambientes digitais, impondo a esses ambientes conteúdos inter, multi e transdisciplinares, o que causará uma revolução na sociedade.

A seleção de materiais no Centro Virtual de Leitura e de Desenvolvimento de Múltiplas Linguagens levará em consideração conteúdos, opções didáticas e formatação de mídias, a partir da atuação de equipes animadoras do processo, que respeitem a identidade e a individualidade humanas que subjazem às senhas.



3781118
Doc. 38
CPMI - CORREIOS
35-17-446
03/2005-EN-

Tais procedimentos viabilizarão o desenvolvimento de novas técnicas de transmissão e apreensão do conhecimento de forma clara e produtiva.

Cursos

- Análise da estrutura de textos poéticos, narrativos, dramáticos
- A linguagem dos quadrinhos
- A intertextualidade e o sentido do texto
- Literatura e cinema
- Literatura e teatro
- Literatura e música
- Literatura, ilustração, fotografia
- Informática aplicada ao estudo de diferentes tipologias textuais
- Leitura e análise da produção de textos literários em CD ROM
- Literatura apresentada em diferentes suportes e em diferentes linguagens
- Produção de *softwares* com atividades de leitura de textos em CD ROM





- Cursos de formação contínua de leitores em ambiente virtual
- Cursos de alfabetização para pessoas com necessidades especiais, utilizando recursos da informática
- Imersão cultural e tecnológica

Clientela a ser atingida

- Crianças / adolescentes / adultos
- Professores de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio
- Estudantes universitários em geral
- Estudantes de cursos para formação de professores
- Terceira idade
- Profissionais liberais
- Profissionais interessados em dança, teatro, artes plásticas, cinema, fotografia, música
- Bibliotecários
- Agentes culturais
- Pessoas com necessidades especiais



1003/2005 - CN -
MI - CORREIOS

Fls. 48

3731.10
Doc.

Estimativa de Custo de Instalações Físicas

CUB/09/2001 565,37

Etapa		Área	% do CUB	Valor /m²	Valor total	Valor da Etapa
1	Grande Circo	5.336,34	135,00%	763,25	4.072.958,84	
	Artes plásticas, cênicas e cinematográficas, administração e áreas complementares.	3.067,96	75,00%	424,03	1.300.899,41	
	Grande Palco	373,92	135,00%	763,25	285.394,25	
	Centro virtual de leitura e desenvolvimento de múltiplas linguagens.	2.052,88	120,00%	678,44	1.392.764,12	
	Circo / artes circenses	415,47	75,00%	424,03	176.170,71	
	Circo / música	415,47	75,00%	424,03	176.170,71	
	Circo / dança	415,47	75,00%	424,03	176.170,71	
						7.580.528,73
2	Praça de Alimentação	2.052,88	45,00%	254,42	522.286,54	
	Feira de Eventos	2.052,88	45,00%	254,42	522.286,54	
	Saguão de acesso aberto	1.728,00	75,00%	424,03	732.719,52	
	Saguão de acesso fechado / foyer	879,23	85,00%	480,56	422.526,73	
						2.199.819,33
3	Teatro 1.000 lugares	2.002,22	200,00%	1.130,74	2.263.990,24	2.263.990,24
					12.044.338,31	

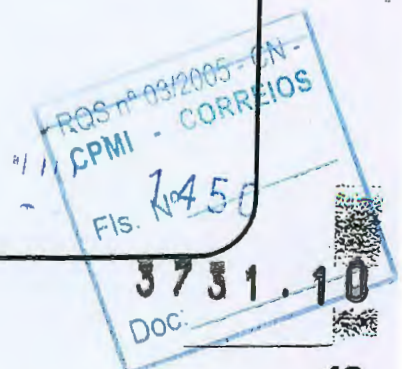
Arq. Nino Roberto S. Machado

Considerações Finais



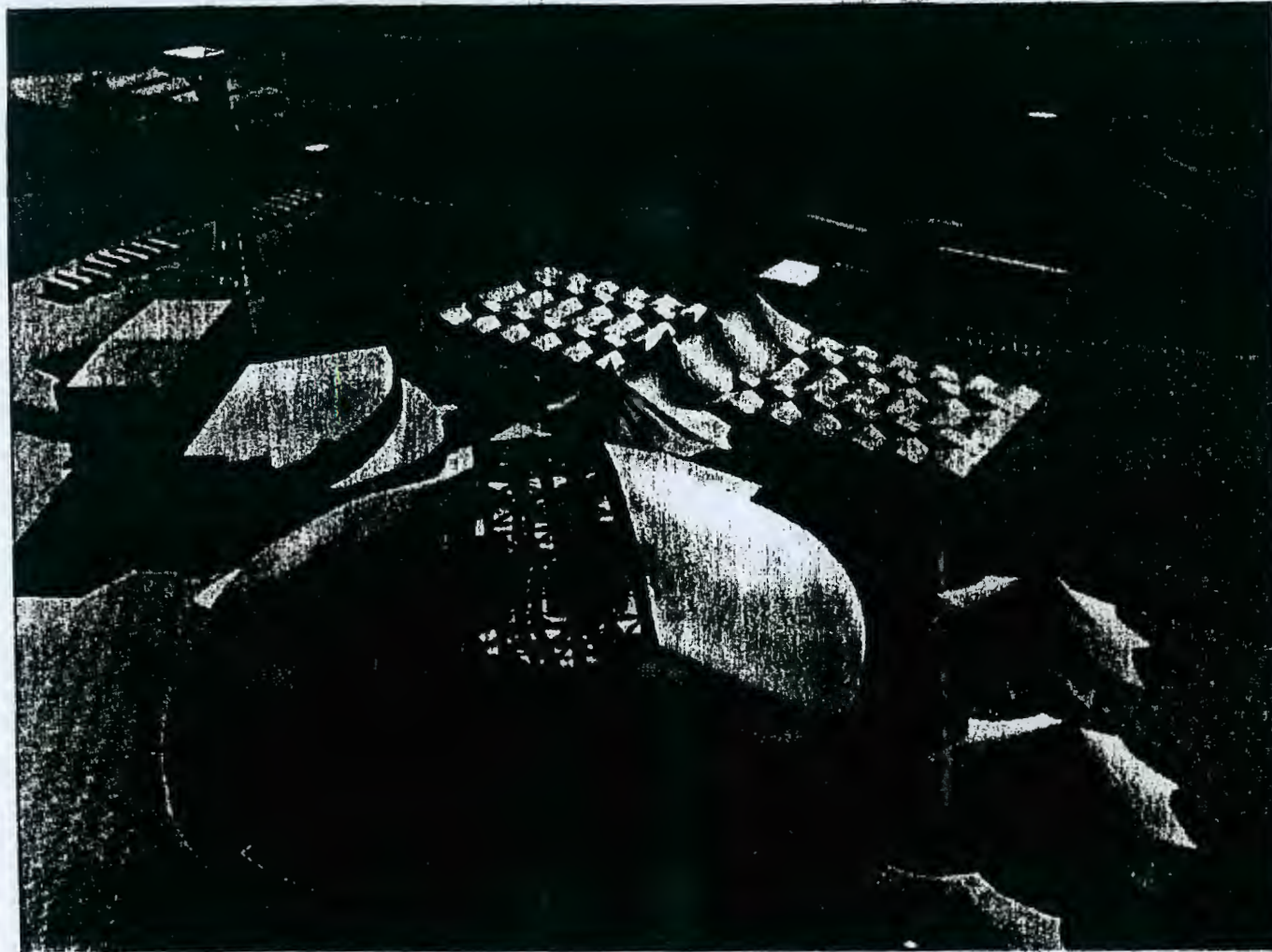
A criação do Portal das Linguagens e o seu funcionamento a serviço da capacitação de recursos humanos constituir-se-á num referencial diferenciado no Brasil e na América Latina para a área da cultura.

A ação dinâmica a ser imposta pelo Portal das Linguagens viabilizará verdadeiras imersões culturais e tecnológicas, atendendo às características do século XXI no que diz respeito à apreensão do conhecimento como um todo, restabelecendo no ser humano a capacidade de estabelecer relação entre o aprendizado, suas vivências individuais e sociais e os desafios para a transformação dos cenários futuros.



PORTAL DAS LINGUAGENS

COMPLEXO CULTURAL DE MÚTIPLAS LINGUAGENS



Doc. 3731.10
Fis. No 1457
CPMII - CORREIOS
PROS II - 03/2003 - CN

PORTAL DAS LINGUAGENS

COMPLEXO CULTURAL DE MÚLTIPLAS LINGUAGENS

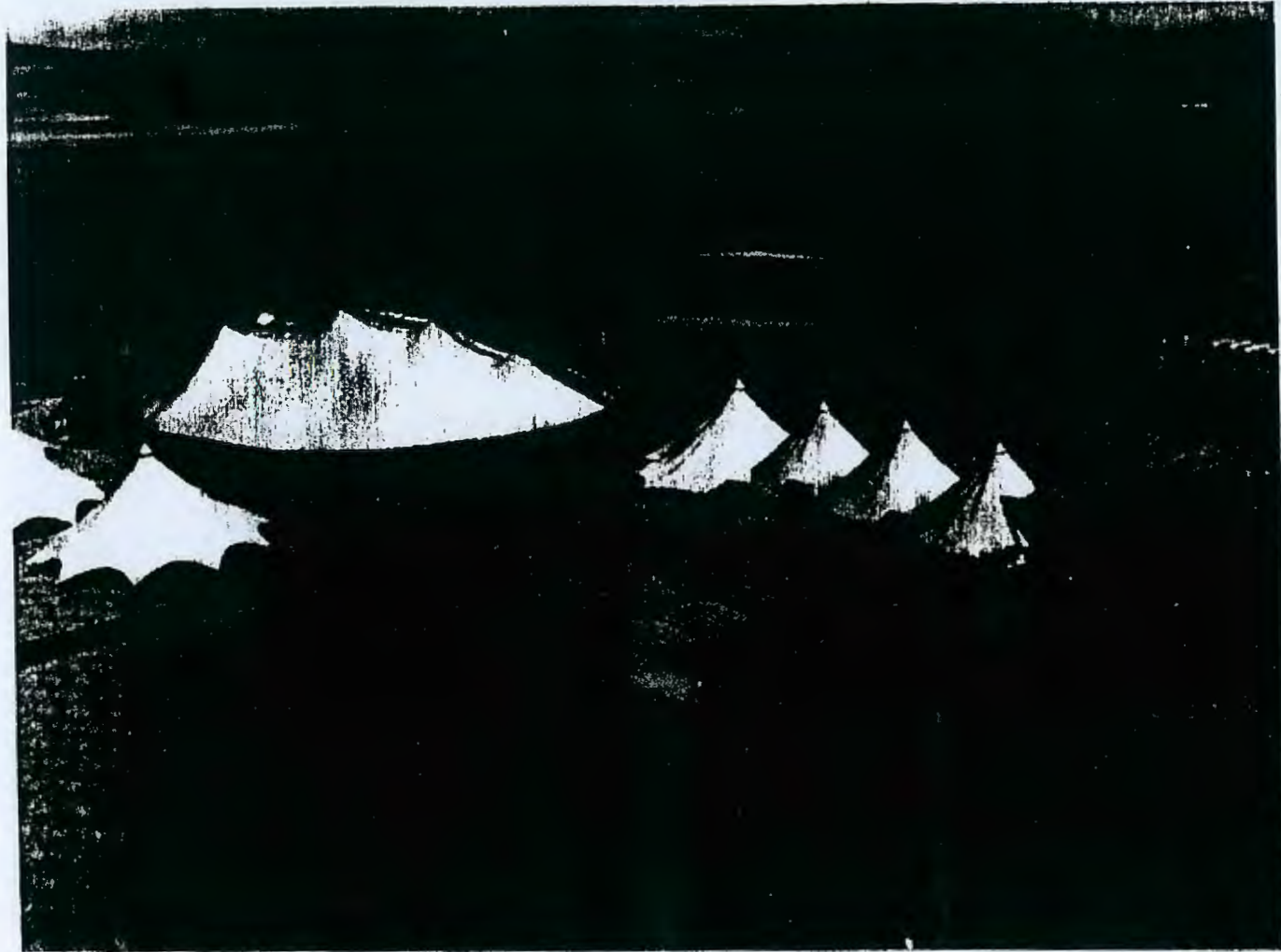


DPF

3789.140
FIS. N. 1452
CPMI - CORREIOS
RSC 11-0312005 - CN -

PORTAL DAS LINGUAGENS

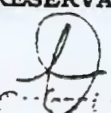
COMPLEXO CULTURAL DE MÚTIPLAS LINGUAGENS



RGST-P-03/2005 - CN -
CPMI CORREIOS
FIS. Nº 1453
Doc. 31.10

ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-124/2003

Divisão de Marketing Cultural

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód./protocolo)		NÚMERO 318/2003 DATA 18/06/03	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Incentivado		TÍTULO: Portal das Linguagens			
PEÇA		FORMATO		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 336.500,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Fundação Universidade de Passo Fundo	Passo Fundo	RS	R\$336.500,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS Anexo: Justificativa O valor total do patrocínio é de R\$336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), dividido em três parcelas a serem pagas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) em julho de 2003; a segunda no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais) em outubro de 2003 e a terceira no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais) em dezembro de 2003.					
C I D A D E / U F BRASÍLIA/DF		C O N T A T O FAX: 426-2036 TEL: 426-1563		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  AIRTON LANGARO DIPP Presidente  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA Chefe do DMARK	
ESPAÇO RESERVADO À SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR  Luciana Secretária de Comunicação e Gestão  Em 25/06 2003 A concordância da Subsecretaria de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

RGST nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1454
 3731.10
 Doc: 46



JUSTIFICATIVA
"PORTAL DAS LINGUAGENS"

PROJETO: Portal das Linguagens

PROPONENTE: Fundação Universidade de Passo Fundo

REF. PLANILHA: 318/2003.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), dividido em três parcelas a serem pagas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) em julho de 2003; a segunda no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais) em outubro de 2003 e a terceira no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais) em dezembro de 2003.

SEGMENTO: Patrimônio cultural/arquitetônico

PERÍODO: 2003

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Passo Fundo/RS

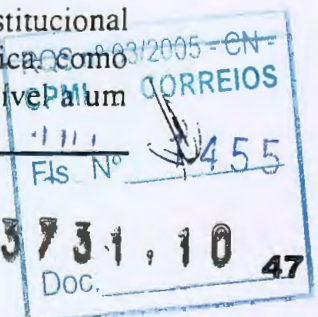
JUSTIFICATIVA:

Trata-se de projeto que visa à construção de complexo educacional, científico e tecnocultural que se constituirá no Portal das Linguagens, cujo objetivo maior é oportunizar à comunidade geral pertencente à região de influência e abrangência da Universidade, o cultivo de múltiplas linguagens, por meio de atividades práticas, e o desenvolvimento, por meio de células, de diferentes perspectivas de alfabetização.

O Portal deverá atender necessidades das comunidades locais e regionais, possibilitando-lhes o acesso à sociedade letrada e aos bens culturais que promovem o desenvolvimento de uma vivência crítica e cidadã. Para isso, o projeto irá promover a realização de cursos nas áreas de dança, música, artes cênicas, arte cinematográfica, artes plásticas, fotografia, arquitetura, formação de leitores e produtores de textos em diferentes linguagens.

Os cursos irão atender a um público diferenciado composto por crianças, adolescentes, leigos, pessoas em formação, profissionais graduados, profissionais em formação específica em determinada área artístico-cultural, idosos e pessoas com necessidades especiais. Servirão como estímulo para a criação de novos núcleos artístico-culturais nas diferentes comunidades, possibilitando, dessa forma, o retorno social dos investimentos na cultura.

O patrocínio ao projeto de construção de um complexo cultural, com caráter sócio-educativo, irá proporcionar aos Correios um retorno institucional significativo, tanto por meio de mídia espontânea, impressa e eletrônica, como também pela visibilidade da marca. A imagem dos Correios estará visível em





público diversificado de estudantes universitários, artistas e conseqüentes formadores de opinião. Associada à arte na sua diversa forma de expressão dentro da diversidade regional e da pluralidade ético-cultural de formação social de um povo.

O investimento significa para os Correios associar sua marca a um projeto de forte impacto social, reforçando seu papel de difusor do conhecimento, em suas diferentes áreas, possibilitando ainda a construção e consciência de uma identidade cultural e cidadã.

Ademais, os Correios vislumbram a possibilidade de desenvolvimento de ações junto a seus principais clientes como o endomarketing, através de convites para participação nos eventos (shows de música, circo, dança, etc.), e divulgação de seus produtos e serviços junto a um público heterogêneo, pertencente a variadas faixas.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios em todos os materiais de divulgação do Portal das Linguagens, bem como em todo material referente aos cursos e eventos promovidos pelo mesmo, pelo período de 10 (dez) anos a partir de seu funcionamento, incluindo a "Jornada Literária";
- Inserção da logomarca dos Correios no Cristal UPF.
- Exposição da bandeira dos Correios na entrada do Portal das Linguagens;
- Disponibilização de espaço para os Correios para instalação de agência ou estande em todos os eventos promovidos pelo Portal, pelo período de 10 (dez) anos a partir de seu funcionamento;
- Nomeação do Auditório Cinema e Escola de Teatro como "Espaço Correios";
- Cessão para os Correios de vagas gratuitas para seus empregados e dependentes, proporcionais ao número de inscrições abertas, para todos os cursos, oficinas, workshops, jornadas e demais atividades promovidas Portal das Linguagens, sendo o número de vagas, para cada evento, definido a partir de negociação entre as partes;
- Concessão de desconto de 10% (dez por cento) para 10 (dez) empregados ou dependentes dos Correios, nas mensalidades de qualquer um dos cursos oferecidos pela Universidade de Passo Fundo;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc;
- Ceder para os Correios imagens selecionadas do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.



Arte Tátil Contemporânea e Res-
 QRS nº 03/2005 - CN-
 CPMI - CORREIOS
 30/04/2003
 FLS Nº 7457
 3731.10
 Doc: 49

Nº 16, quarta-feira, 22 de janeiro de 2003

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

7



02 2068 - Construção de Teatro Público de Lucélia
Associação dos Amigos da Cultura e do Meio Ambiente de Lucélia
CNPJ/CPP: 00.773.083/0001-51
SP - Lucélia
Período de captação: 01/01/2003 a 31/07/2003

00 3227 - TUCA - Reforma e Restauro.
Fundação Cultural São Paulo
CNPJ/CPP: 58.413.543/0001-10
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 3917 - Praça dos Museus
Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP)
CNPJ/CPP: 68.314.830/0001-27
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 1509 - Cultura Itinerante
VD Comunicação Ltda.
CNPJ/CPP: 02.272.800/0001-97
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2277 - Restauração do Teatro Álvaro de Carvalho - 2Associação
le da Biblioteca Pública do Estado
CNPJ/CPP: 06.675.317/0001-67
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

2 2260 - Reforma do Palácio da Cultura
Associação Cultural Proarte
CNPJ/CPP: 01.783.568/0001-99
P - Santa Cruz do Rio Pardo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

1 2293 - Memória do Aço - Módulo I - Espaço Memória Fundação
SN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.
CNPJ/CPP: 19.690.999/0001-76
P - Volta Redonda
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

2104 - Caminho Niemeyer Fundação de Arte de Niterói - FAN
CNPJ/CPP: 28.550.176/0001-36
RJ - Niterói
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

2401 - Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro: Projeto cultural
na conservação e restauração da igreja.
Mosteiro de São Bento do Rio de Janeiro
CNPJ/CPP: 33.439.092/0001-60
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

4306 - Restauro do Acervo da Biblioteca de Obras Raras da
Biblioteca de Minas da Univ. Federal de Ouro Preto
Associação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto
CNPJ/CPP: 00.306.770/0001-67
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

4334 - Museu do Minério de Ouro Preto
Museu do Minério de Ouro Preto
CNPJ/CPP: 23.070.659/0001-10
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

2235 - Restauração da Escola de Minas - Antigo Palácio dos
Senhores
Associação Educativa de Rádio e Televisão Ouro Preto
CNPJ/CPP: 00.306.770/0001-67
MG - Ouro Preto
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

1558 - Restauração da Faculdade de Medicina, USP/Fundação
de Medicina
CNPJ/CPP: 56.577.059/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

190 - Embarcações do Brasil/Edson José Alves Fogaça
CNPJ/CPP: 392.806.241-72
BR - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

195 - Precisão dos Afórismos - Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPP: 04.903.968/0001-89
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2003 a 30/04/2003

02 2629 - Teatro Modular Para o Município de TaquarilubalPH -
Instituto de Recuperação do Patrimônio Histórico no Estado de São
Paulo
CNPJ/CPP: 02.070.103/0001-53
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3271 - Laboratório para pequenas restaurações - CEOMFundação
de Ensino do Desenvolvimento do Oeste - Fundesit
CNPJ/CPP: 82.804.642/0001-08
SC - Chapeco
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 4559 - Restauração do Palácio dos Campos Elíseos
Instituto Latino-Americano - ILAM
CNPJ/CPP: 56.822.240/0001-26
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 1590 - "Bandeira Nacional"Fundação Cultural Exército Brasi-
leiro
CNPJ/CPP: 03.733.630/0001-63
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 1528 - Projeto Cultural Acervo Documental do Exército Bra-
sileiroFundação Cultural Exército Brasileiro
CNPJ/CPP: 03.733.630/0001-63
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 3089 - Restauração do Monumento Nacional aos Mortos da II
Guerra MundialFundação Cultural Exército Brasileiro CNPJ/CPP:
03.733.630/0001-63
DF - Brasília
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 2242 - Restauro e Reforma do Ginásio Santo Agostinho - Mi-
neiros-GO
ASACUM / Associação dos Amigos da Cultura de Minas
CNPJ/CPP: 03.252.458/0001-26
GO - Minas
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 2136 - "Igreja e Convento Nossa Senhora do Amparo"
Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil
CNPJ/CPP: 62.340.203/0001-84
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 4040 - Largo São Francisco no Novo Século
Provincia Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil
CNPJ/CPP: 62.340.203/0001-84
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2067 - Largos Culturais Gramadenses - Resgate Histórico de Uma
Comunidade
Câmara de Indústria Comércio Serviços Agricultura e Turismo de
Gramado
CNPJ/CPP: 90.934.373/0001-22
RS - Gramado
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 3937 - Preservação da Memória - Biblioteca e Arquivo da Fa-
culdade de Direito do Recife
Diretório Acadêmico Democrático de Souza Filho
CNPJ/CPP: 35.326.289/0001-18
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 2117 - Restauro e Revitalização do Antigo Prédio da Cadeia e
Forum de Ilhabela
Fundação Arte e Cultura de Ilhabela - FUNDACI - Ilhabela / SP
CNPJ/CPP: 03.206.986/0001-49
SP - Ilhabela
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3197 - Teatro CDL Cuiabá
Fundação Sócio Cultural CDL Cuiabá
CNPJ/CPP: 04.418.871/0001-80
MT - Cuiabá
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3316 - Igreja São José - Preservação Arquitetônica e Cultural
Hispano Brasileira
CNPJ/CPP: 92.718.634/0001-00
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3250 - Restauro da Sede da Sociedade Recreativa e Cultural Real
Hispano Brasileira
Sociedade Recreativa e Cultural Real Hispano Brasileira
CNPJ/CPP: 00.016.310/0001-02
SP - Piracicaba
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 4030 - Igreja de São Benedito e Sítio Arqueológico de Cabralia
EMC - Empresa de Marketing Cultural Ltda.
CNPJ/CPP: 40.306.946/0001-03
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 30/04/2003

01 4192 - Centro Popular de Cultura - Conclusão da Obra
Fundação Artística-Cultural de Belim - FUNARBE
CNPJ/CPP: 22.730.824/0001-50
MG - Belim
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 6193 - Centro de Cultura IAB/MG
Instituto de Arquitetos do Brasil/MG.
CNPJ/CPP: 17.474.776/0001-46
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

02 4480 - Instituto Cultural Almirante Martins - Implantação,
Manutenção e Extensão
Instituto Cultural Almirante Martins
CNPJ/CPP: 05.055.795/0001-59
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 2318 - Memorial UNISC
Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC
CNPJ/CPP: 95.438.412/0001-14
RS - Santa Cruz do Sul
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 3267 - Alifanega do Recife: Resgate Patrimonial
Lux Severino da Silva Junior
CNPJ/CPP: 794.606.824-72
PE - Recife
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 3996 - Teatro - Emília de Villeneuve Reforma e Resgate.
Sociedade Educadora Beneficente Providência Azul - SEBPA
CNPJ/CPP: 60.907.680/0001-53
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3373 - Museu Ibert Camargo
Fundação Ibert Camargo
CNPJ/CPP: 01.204.099/0001-06
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 1200 - Restauração da Igreja Nossa Senhora da Penha de Fran-
ça
Associação Comunitária de Corumbá
CNPJ/CPP: 00.410.155/0001-04
GO - Corumbá
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

99 2680 - Projeto de Restauração da Casa Rosada
Centro de Estudos do Instituto de Infectologia Emílio Ribes
CNPJ/CPP: 00.693.487/0001-35
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

00 3263 - Iluminação e Refrigeração do 1º andar e Iluminação da
Área Externa do Museu Carlos Costa Pinto.
Fundação Museu Carlos Costa Pinto
CNPJ/CPP: 15.243.447/0001-69
BA - Salvador
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3379 - Conservação e Restauro do Patrimônio Azulejar da Igreja
de Nossa Senhora da Glória do Outeiro
Associação Espírita Santo Cultura
CNPJ/CPP: 02.593.957/0001-14
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3418 - Portal das Linguagens
Fundação Universidade de Passo Fundo
CNPJ/CPP: 92.034.321/0001-25
RS - Passo Fundo
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

01 3217 - Recuperação de Teatro
Colégio São Paulo
CNPJ/CPP: 84.231.695/0001-02
SC - Ascurra
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

99 7583 - Patrimônio Histórico e Cultural da UFRGS - Chateau
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul -
FAURGS
CNPJ/CPP: 74.704.008/0001-75
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

99 7590 - Patrimônio Histórico Cultural da UFRGS - Faculdade de
Agronomia
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul -
FAURGS
CNPJ/CPP: 74.704.008/0001-75
RS - Porto Alegre
Período de captação: 01/01/2003 a 31/12/2003

Fls. Nº 458
3781.10
Doc. 50



IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 049/2003

DATA: 02/07/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado no decorrer dos anos de 2003, 2004 e 2005 junto à Fundação Universidade de Passo Fundo para a realização do Projeto Portal das Linguagens.

I. HISTÓRICO:

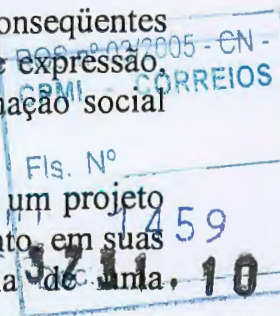
O projeto visa à construção de complexo educacional, científico e tecnocultural que se constituirá no Portal das Linguagens, cujo objetivo maior é oportunizar à comunidade geral, pertencente à região de influência e abrangência da Universidade, o cultivo de múltiplas linguagens, por meio de atividades práticas, e o desenvolvimento, por meio de células, de diferentes perspectivas de alfabetização.

O Portal deverá atender necessidades das comunidades locais e regionais, possibilitando-lhes o acesso à sociedade letrada e aos bens culturais que promovem o desenvolvimento de uma vivência crítica e cidadã. Para isso, o projeto irá promover a realização de cursos nas áreas de dança, música, artes cênicas, arte cinematográfica, artes plásticas, fotografia, arquitetura, formação de leitores e produtores de textos em diferentes linguagens.

Os cursos se destinarão a um público diferenciado composto por crianças, adolescentes, leigos, pessoas em formação, profissionais graduados, profissionais em formação específica em determinada área artístico-cultural, idosos e pessoas com necessidades especiais. Servirão como estímulo para a criação de novos núcleos artístico-culturais nas diferentes comunidades, possibilitando, dessa forma, o retorno social dos investimentos na cultura.

O patrocínio ao projeto de construção de um complexo cultural, com caráter sócio-educativo, irá proporcionar aos Correios um retorno institucional significativo, tanto por meio de mídia espontânea, impressa e eletrônica, como também pela visibilidade da marca. A imagem dos Correios estará visível a um público diversificado de estudantes universitários, artistas e, conseqüentes formadores de opinião e associada à arte nas suas diversas formas de expressão, dentro da diversidade regional e da pluralidade ético-cultural de formação social de um povo.

O investimento significa para os Correios associar sua marca a um projeto de forte impacto social, reforçando seu papel de difusor do conhecimento em suas diferentes áreas, possibilitando ainda a construção e consciência de uma identidade cultural e cidadã.





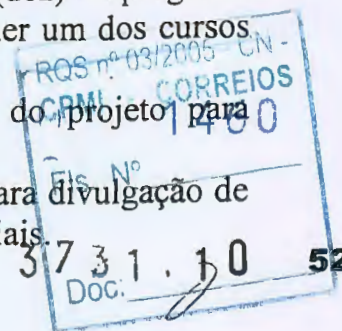
Ademais, os Correios vislumbram a possibilidade de desenvolvimento de ações junto a seus principais clientes como o endomarketing, através de convites para participação nos eventos (shows de música, circo, dança, etc.), e divulgação de seus produtos e serviços junto a um público heterogêneo, pertencente a variadas faixas.

Vale ressaltar que o projeto conta com os benefícios da Lei Rouanet e possui natureza singular, caracterizando, por conseguinte, a sua inexigibilidade de licitação.

Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

Institucionais/Mercadológicas:

- Inserção da logomarca dos Correios, com menção de apoio, no material promocional e gráfico da 10ª Jornada Nacional de Literatura, a ser realizado no período de 26 a 30 de agosto de 2003, composto de 1.000 (mil) folders *Jornadinha*; 5.000 (cinco mil) folders *Jornada*, 15.000 (quinze mil) pastas do evento e 2.500 (duas mil e quinhentas) camisetas e moletons;
- Disponibilização para os Correios de espaço para fixação de banners na parte externa do local de realização da 10ª Jornada Nacional de Literatura e no local onde acontecerá o lançamento de carimbo comemorativo aos 35 Anos da Universidade e 10ª Edição da Jornada;
- Inserção da logomarca dos Correios em todos os materiais de divulgação do Portal das Linguagens, bem como em todo material referente aos cursos e eventos promovidos pelo mesmo, pelo período de 10 (dez) anos a partir de seu funcionamento, incluindo a "Jornada Literária";
- Inserção da logomarca dos Correios no Cristal UPF.
- Exposição da bandeira dos Correios na entrada do Portal das Linguagens;
- Disponibilização de espaço para os Correios para instalação de agência ou estande em todos os eventos promovidos pelo Portal, pelo período de 10 (dez) anos a partir de seu funcionamento;
- Designação do Auditório Cinema e Escola de Teatro como "Espaço Correios";
- Cessão para os Correios de vagas gratuitas para seus empregados e dependentes, proporcionais ao número de inscrições abertas, para todos os cursos, oficinas, workshops, jornadas e demais atividades promovidas Portal das Linguagens, sendo o número de vagas, para cada evento, definido a partir de negociação entre as partes;
- Concessão de desconto de 10% (dez por cento) para 10 (dez) empregados ou dependentes dos Correios, nas mensalidades de qualquer um dos cursos oferecidos pela Universidade de Passo Fundo;
- Autorização para que os Correios utilizem a imagem do projeto para ilustração de suas agendas, seus relatórios anuais, etc;
- Ceder para os Correios imagens selecionadas do projeto para divulgação de seus patrocínios culturais em ações institucionais e comerciais.





II. PREÇO

O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Incentivado para os anos de 2003/2004/2005 junto à Fundação Universidade de Passo Fundo é de R\$336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 05.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº 67240/03.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA TÉCNICA DEJUR 574/03, na qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, com respaldo no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V. S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, inviabilidade de competição, junto à Fundação Universidade de Passo Fundo pelo valor global de R\$336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

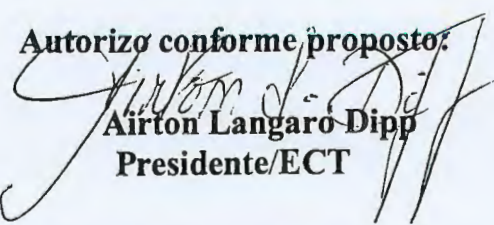
V. ANEXOS:

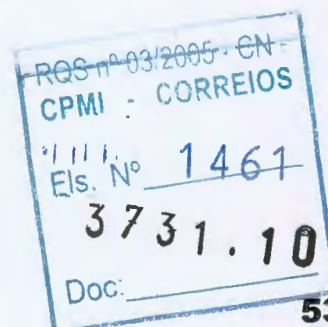
- ✓ Cópia da Proposta;
- ✓ Cópia do Estatuto Social;
- ✓ Cópia da CND/INSS;
- ✓ Cópia do CRF/FGTS;
- ✓ Cópia da Planilha de Ação e Divulgação;
- ✓ Cópia da Justificativa;
- ✓ Nota Técnica DEJUR 574/03;
- ✓ Cópia da Tabela de Bloqueio 67240/03.

Brasília, 08 de julho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo conforme proposto:


Ailton Langaó Dipp
Presidente/ECT



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DIMC/DMARK - 1088/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 574 / 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio incentivado do projeto "Portal das Linguagens".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adicionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, alínea "a" da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos as nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

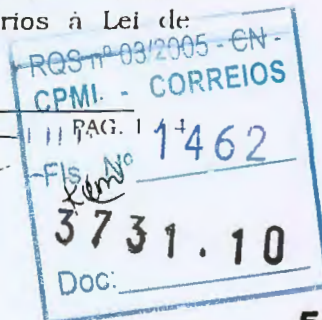
A Lei de Licitações enuncia situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pag.278:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

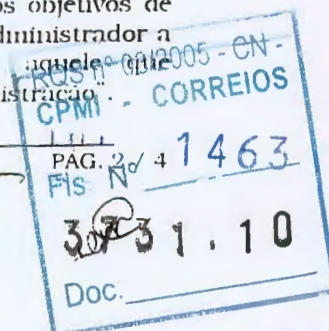
"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançado pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a idéia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. E o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribuiu ao Administrador a prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração.



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO DE JUR

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

.....
Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DIMC/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

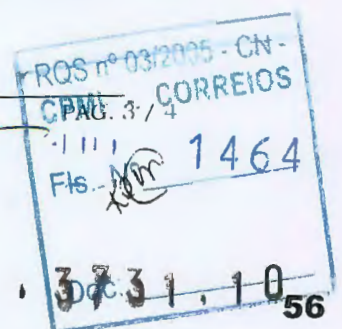
"Trata-se de projeto que visa à construção de complexo educacional, científico e tecnocultural que se constituirá no Portal das Linguagens, cujo objetivo maior é oportunizar à comunidade geral pertencente à região de influência e abrangência da Universidade, o cultivo de múltiplas linguagens, por meio de atividades práticas, e o desenvolvimento, por meio de células, de diferentes perspectivas de alfabetização.

(...)

O patrocínio ao projeto de construção de um complexo cultural, com caráter sócio-educativo, era proporcionar aos Correios um retorno institucional significativo, tanto por meio de mídia espontânea, impressa e eletrônica, como também pela visibilidade da marca. A imagem dos Correios estará visível a um público diversificado de estudantes universitários, artistas e, conseqüentes formadores de opinião e associada à arte nas suas diversas formas de expressão, dentro da diversidade regional e da pluralidade ético-cultural de formação social de um povo."

Conforme a Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), o qual será dividido em três parcelas a serem pagas da seguinte forma: a primeira no valor de R\$112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) em julho de 2003; a segunda no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais) em outubro de 2003 e a terceira no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) em dezembro de 2003.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise:



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

I - DO PROCEDIMENTO

1. PLANILHA DE AÇÕES Nº318/2003: Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.

2. COMITÊ TEMÁTICO: Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pelo Comitê Temático (SECOM), nos termos do parágrafo único do art. 5º da Portaria n.º 04/2000 da SECOM.

3. CERTIFICADOS: a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) teve sua validade expirada em 25/06/2003; quanto à Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) confirmar, quando da assinatura do contrato, sua validade.

Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 02 de julho de 2003

Kellen Carneiro de Medeiros
Kellen Carneiro de Medeiros
 Mat. 8.011.946-8-OBF-DF 15846
 Advogada/ECT

De acordo: 02.07.03

José Barreto de Arruda Neto
José Barreto de Arruda Neto
 Mat. 8.011.661-2 OAB DF/9426
 Chefe - DJCOM/ECT

Aprovo: 03/07/03

Maria de Fátima Moraes Seleme
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
 CHEFE DO DEJUR

Sônia Maria Guimarães Campos
 Matr. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
 Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 12.003-01 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis.:
PAG. 4 1465
373 1010
Doc.

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NÚMERO 67240	DATA 08/07/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 20/06/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO					
SOLICITANTE DMARK	Nº 1029	DATA DA SOLICITAÇÃO 20/06/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 336.500,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		336.500,00
	07	112.500,00
	10	112.000,00
	12	112.000,00

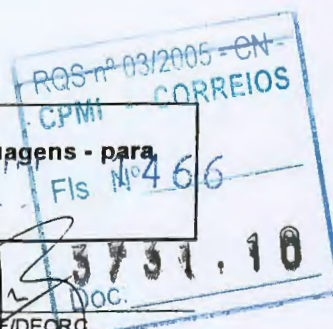
FINALIDADE

Patrocínio Fundação Universidade de Passo Fundo - Projeto Portal das Linguagens - para REDIR.

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat. 8.009.971-8

CHEFE/DORC
Sérgio Eduardo C. de J. Silva
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Jamerson Reinaldo da Cunha
Chefe Dept. de Orçamento e Custos



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-194/2003****REUNIÃO: REDIR-027/2003****DATA REUNIÃO: 09/07/2003**

ASSUNTO: Homologação do Pregão-034/2003-CPL/AC - Prestação de serviços de segurança patrimonial da Diretoria Regional de Brasília.

I. PROPOSTA

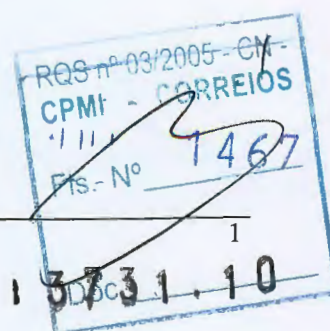
Homologar o Pregão n.º 034/2003 – CPL/AC, no valor global anual de R\$ 945.324,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais), com adjudicação às empresas SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., referente à prestação de serviços de segurança patrimonial em 21 (vinte e um) postos de vigilância desarmada nas unidades do Distrito Federal (item 01), pelo valor anual de R\$ 928.800,00 (novecentos e vinte oito mil e oitocentos reais) e CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., referente à prestação de serviços de segurança patrimonial em 01 (um) posto de vigilância desarmada no entorno do Distrito Federal (item 02), pelo valor anual de R\$ 16.524,00 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade à prestação dos serviços de segurança patrimonial, nas unidades administrativas e operacionais da Diretoria Regional de Brasília.

ÓRGÃO/REQUISITANTE: DR/BSB (Autorização da Abertura da Licitação-DR/BSB n.º 020/2002).

EMPRESA A CONTRATAR:

- SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
- CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.



OBJETO: Prestação de serviços de segurança patrimonial, nas unidades administrativas e operacionais da Diretoria Regional de Brasília, consistindo de 22 postos de vigilância desarmada.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 945.324,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado, conforme orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução nº 010/96 de 10/10/96), emitida pelo Conselho de Controle de Empresas Estatais - CCE.

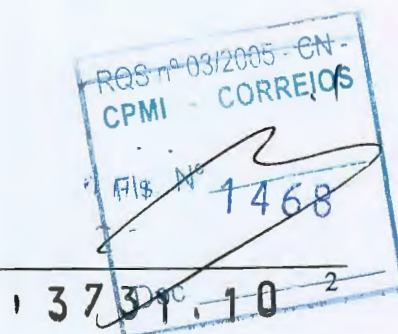
FORMA DE PAGAMENTO: 15º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do contrato em julho/2003, os pagamentos ocorrerão entre os meses de agosto/2003 a julho/2004, em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 78.777,00 (setenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais).

CONTA/PROJETO: 3.04/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio/GECOF/DR/BSB-0215/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, da 15º REDIR, de 16/04/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 21, sendo 13 pelo sistema impresso
08 pelo sistema magnético, através da internet
- participaram da licitação: 08
- classificadas a dar lances: item 01 – 03 e item 02 - 02
- desclassificadas do processo: 01
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01: SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EM 21 POSTOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA (COM TOTAL DE 52 VIGILANTES):

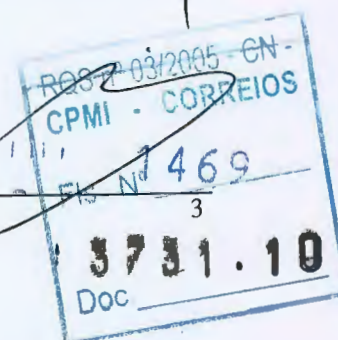
EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)		VALOR ANUAL (R\$)	POSICÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	
SERVI SEGURANÇA	80.470,74	77.400,00	928.800,00	100,00
SOBERANA	77.432,21	77.410,00	928.920,00	100,01
WISE	80.991,35	80.991,35	971.896,20	104,64
ESTIMATIVA DA ECT (*)	93.282,64		1.119.391,68	120,52
MARE (limite máximo Portaria-03/2002)	95.829,83		1.149.598,00	123,77
MARE (limite máximo Portaria-05/2003)	105.287,58		1.263.451,00	136,03

(*) Estimativa da ECT informada pela DR/BSB.

ITEM 02: SERVIÇO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EM 01 POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA (COM 01 VIGILANTE)

EMPRESAS	VALOR MENSAL (R\$)		VALOR ANUAL (R\$)	POSICÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	COM BASE NO MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA ESCRITA	
CORAL	1.516,00	1.377,00	16.524,00	100,00
SERVI SEGURANÇA	1.378,00	1.378,00	16.536,00	100,07
ESTIMATIVA DA ECT (*)	1.280,00		15.360,00	0,93
MARE (limite máximo Portaria-03/2002)	1.280,00		15.360,00	0,93
MARE (limite máximo Portaria-05/2003)	1.390,00		16.680,00	100,94

(*) Estimativa da ECT informada pela DR/BSB.



OBSERVAÇÃO: Sublinhe-se que a tabela do MARE (Portaria-05/2003) já considera o dissídio coletivo realizado em janeiro/2003, que concedeu um reajuste para a categoria a partir de março/2003.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

- Licitação: CC-002/1998-CPL/DR/BSB
- Contrato: 102/1999
- Vigência: 16/06/2003 (*)
- Quantidade postos: 22 postos
- Quantidade Vigilante: 47 (item 01) e 01 (item 02)
- Preço total: R\$ 547.679,16 (item 01)
- Preço total: R\$ 16.368,84 (item 02)
- Firma Vencedora: RM Segurança e Proteção Ltda.

Observação: O contrato foi prorrogado até 15/07/2003.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas da Autorização de Abertura de Licitação/DR/BSB-020/2002, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de serviço de segurança patrimonial, destinado a proteção dos prédios da Diretoria Regional de Brasília, de acordo postos, escala e horários a seguir:

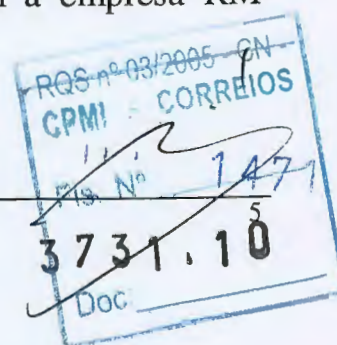
ITEM	SUBITEM	TIPO DE POSTO	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	ESCALA
01	01-A	02	Posto de 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00 horas AC Samambaia Norte	09 horas
	01-B	02	Posto de 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00 horas AC Samambaia Sul	09 horas
	01-C	02	Posto de 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00 horas AC 208/408 Sul	09 horas
	01-D	02	Posto de 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00 horas AC Santa Maria	09 horas
	01-E	05	Posto de 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00 horas Sábado das 08:00 às 12:00 horas AC São Sebastião	09 horas
	01-F	05	Posto de 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00 horas Sábado das 08:00 às 12:00 horas AC 212/412 Sul	09 horas

ITEM	SUBITEM	TIPO DE POSTO	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	ESCALA
	01-G	09	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 19:00 horas CTO - Garagem ECT	12 horas
	01-H	11	Posto Sábado/Domingo/Feriado das 07:00 às 19:00 horas SUENG - SAAN	12 horas
	01-I	11	Posto Sábado/Domingo/Feriado das 07:00 às 19:00 horas SEPN 508 Norte	12 horas
	01-J	11	Posto Sábado/Domingo/Feriado das 07:00 às 19:00 horas Edifício Sede DR/BSB - CLN 201 Bloco D	12 horas
	01-K	14	Posto de 2ª a Domingo das 17:00 às 08:00 horas SUENG - SAAN	15 horas
	01-L	14	Posto de 2ª a Domingo das 19:00 às 07:00 horas Edifício Sede DR/BSB - CLN 201 Bloco D	12 horas
	01-M	14	Posto de 2ª a Domingo das 19:00 às 07:00 horas SEPN 508 Norte	12 horas
	01-N	17	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 07:00 horas Setor de Garagem e Conc. Veic. SGCV Lt. 20/21 Dep. Materiais	24 horas
	01-O	17	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 07:00 horas CTE - SIA Trecho 03 Lote 10/30	24 horas
	01-P	17	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 07:00 horas Galpão do Aeroporto Internacional de Brasília Setor "D" - TECA	24 horas
	01-Q	17	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 07:00 horas Galpão do Aeroporto Internacional de Brasília Setor "D" - TECA	24 horas
	01-R	17	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 07:00 horas CTO - Garagem ECT	24 horas
	01-S	17	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 07:00 horas CTC SIA Trecho 04 Lotes 154/210	24 horas
	01-T	17	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 07:00 horas CTC SIA Trecho 04 Lotes 154/210	24 horas
	01-U	17	Posto de 2ª a Domingo das 07:00 às 07:00 horas Ed. Telex - SHS Quadra. 02	24 horas
2	02-A	05	Posto de 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00 horas Sábado das 08:00 às 12:00 horas AC Águas Lindas de Goiás	09 horas

Os preços mensais cotados para cada subitem, comparados aos valores mensais de referência e aqueles obtidos no Pregão-034/2003 encontram-se discriminados no quadro abaixo:

ITEM	TIPO DE POSTO	ESCALA	QUANTIDADE VIGILANTE	VALOR DE CADA POSTO/ MENSAL/ESCALA PROPOSTO	VALOR DE CADA POSTO MENSAL/ ESCALA REFERÊNCIA
01	02	09 horas	04	1.746,43	2.150,00
	05	09 horas	02	1.746,40	2.150,00
	09	12 horas	02	2.959,47	3.660,00
	11	12 horas	06	1.150,93	1.000,00
	14	12 horas	04	3.255,66	4.150,00
	14	15 horas	02	4.244,03	4.150,00
	17	24 horas	32	6.207,99	7.810,00
02	05	09 horas	01	1.377,00	1.280,00

A presente contratação visa dar continuidade aos serviços de segurança patrimonial nos prédios da Diretoria Regional de Brasília, tendo em vista a rescisão do contrato anterior de n.º 102/1999 firmado com a empresa RM



SEGURANÇA E PROTEÇÃO LTDA. O órgão gestor informou que a ECT decidiu rescindir o aludido contrato, em razão da prática constante de diversas irregularidades operacionais, destacando que a referida empresa já foi penalizada em advertência e multa pela DR/BSB, o que não a impediu de continuar prestando os serviços com falhas.

O Pregão desenvolveu-se em duas etapas distintas: na primeira Sessão, procederam-se o credenciamento, o recebimento dos envelopes das propostas econômicas e a habilitação. Após a leitura das propostas econômicas para conhecimento de todos a Sessão foi suspensa.

Depois de encerrados os trabalhos acima, o processo foi submetido à Diretoria Regional de Brasília para análise minuciosa das planilhas de custos de formação de preços.

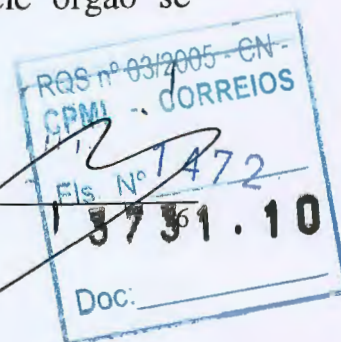
Na outra Sessão, deu-se prosseguimento ao certame, com divulgação do resultado de análise das propostas econômicas, divulgação das empresas classificadas a dar lances para os itens 01 e 02, abertura das rodadas de lances, declaração das vencedoras e abertura dos envelopes de habilitação.

Conforme consignado na Ata da segunda Sessão, apenas foi desclassificada a proposta da empresa JUIZ DE FORA, que não atendeu as condições previamente fixadas no "Modelo da Proposta Econômica" do Edital (Anexo 3), no que pertine à elaboração de uma planilha específica para cada tipo do posto.

Ressalte-se que, anteriormente a essa licitação, foi deflagrado o Pregão-003/2003-CPL/AC, o qual foi revogado por interesse público, com base no Artigo 49 da Lei 8.666/93, tendo em vista que as propostas de todas as empresas foram desclassificadas.

Constam como anexo deste relatório, cópia do Mapa Comparativo de Preços e as Atas de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes, as decisões adotadas nas Sessões, inclusive o ato de adjudicação do processo pela Pregoeira.

É de ressaltar-se que encerrada a Sessão do Pregão o processo foi submetido ao DEPAS para análise da contratação, tendo aquele órgão se





posicionado favoravelmente ao prosseguimento do processo (CI/CSP/DSEG/DEPAS-718/2003), destacando que o preço adjudicado na Sessão encontra-se dentro da realidade de mercado, conforme valor de referência, e tabela do MARE. Ressaltou ainda, o órgão técnico, que a diferença observada entre os preços da última contratação e ora obtido nesta licitação pode ser atribuída a dois fatores principais: alteração na formatação de 06 postos, que culminou com aumento de 05 vigilantes e a negação da repactuação de preços do contrato anterior, ocasionando defasagem de preço.

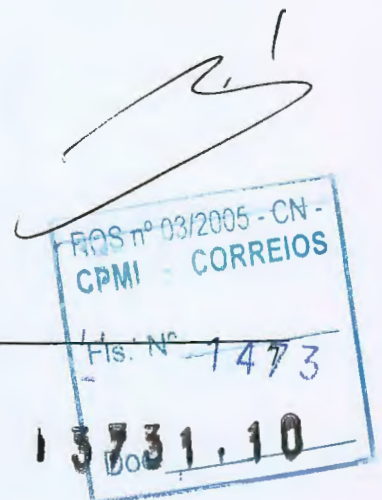
Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no melhor lance, está sendo proposta a homologação da adjudicação das empresas SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ n.º 01.437.326/0001-43 (item 01) e CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ n.º 03.677.044/0002-20 (item 02), para prestação dos respectivos serviços.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL para licitar (expediente inicial)	08/01/2003
Data da veiculação do edital em D.O.U.	14/05/2003
1ª Reunião de Abertura	27/05/2003
2ª Reunião de Abertura	06/06/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	12/06/2003

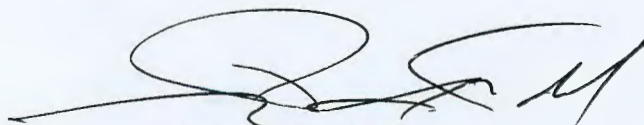
VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).



VIII. ANEXOS

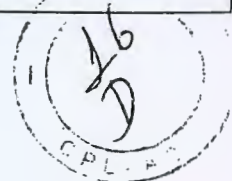
1. CI/GERAD/DR/BSB-011/2003
2. Autorização Abertura da Licitação/DR/BSB-020/2002
3. Mapa Comparativo de Preços
4. Atas das Sessões
5. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0718/2003 (Parecer do DEPAS)
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio/GECOF/DR/BSB-0215/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  CORREIOS	ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
De: DIRETOR REGIONAL DE BRASILIA Ao: PRESIDENTE DA CPL/AC CII GERAD/DR/BsB- 0044 /2003 REF.: Inicial	

Assunto: Licitação de serviços de vigilância

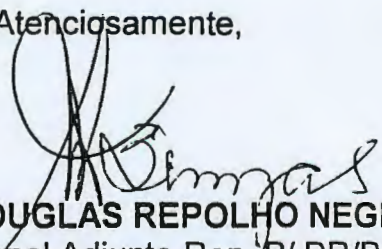


Brasília, 08 de janeiro de 2003.

Encaminhamos, a V. S^a processo de contratação dos serviços de vigilância desarmada na modalidade de pregão, para licitação por essa CPL, conforme Termo de Referência, anexo ao processo. A licitação deverá ser feita nos moldes do pregão nº 055/2002 – CPL/AC, inclusive quanto às penalidades.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dessa Comissão, visando agilizar a relicitação, tendo em vista que o contrato atual que está sendo rescindo por problemas na prestação dos serviços termina no dia 11 de fevereiro de 2003.

Atenciosamente,

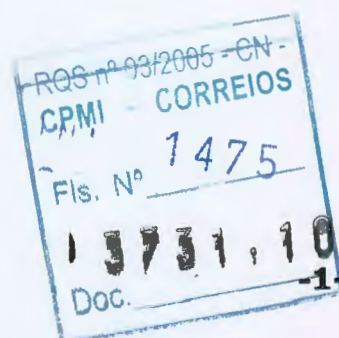

SÉRGIO DOUGLAS REPOLHO NEGRI
Diretor Regional Adjunto Rep. P/ DR/BsB

Márcia Elena Vieira Paula Bênia
Coordenador Regional de Suporte/BSB
Mat. 8.009.759-6

RECEBUE/ECI

08-Jan-2003 17:13:00 752-1/1

OFÍCIO PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO CPL/AC



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AUTORIZAÇÃO Nº 20/2002

DA : DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ECT**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTÁBIL
Pregão	R\$ 1.145.192,00	444.03.03.0000	03.2.20	2.04

•OBJETO: Contratação dos serviços de vigilância.

•ÁREA REQUISITANTE: GERAD/DR/BSB

•JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ÁREA OPERACIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

•OUTRAS INFORMAÇÕES:

•ANEXOS:

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO Nº 712 DE 16/12/2002

☒ SIM☐ NÃO

27/12/2002

 NELSON RODRIGUES SOARES FILHO
 GERENTE FINANCEIRO

27/12/2002

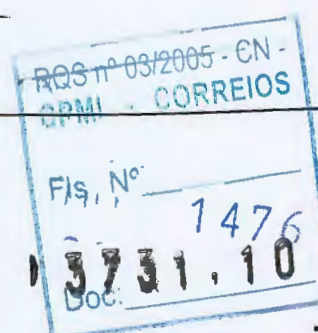
CLÁUDIO ROBERTO MATHIAS CABRAL
 DIRETOR REGIONAL

Márcia Elena Vieira Paula Bênia
 Coordenador Regional de Suporte/BSB
 Mat. 8.009.759-6

AUTORIZO A CPL/DR/.....A DESENCADear PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME SOLICITADO:

Brasília 31/12/2003

HUMBERTO EUSTÁQUIO CÉSAR MOTA
 PRESIDENTE/ECT



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
LICITAÇÃO: Pregão nº 034/2003 – CPL/AC
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 27/05/2003 e 06/06/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. POSTOS	EMPRESAS/MELHORES LANCES TOTAL MENSAL (R\$)								VALOR TOTAL (R\$)	
				SOBERANA	SERVI- SEGURANÇA	VISE	JUIZ DE FORA	CORAL	JAGUAR	AGROSERVICE	SANTA HELENA	MENSAL REFERÊNCIA*	MENSAL CONTRAÇÃO
01	Prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada no prédio das unidades administrativas e operacionais do Distrito Federal da Diretoria Regional de Brasília (com 52 vigilantes).	UM	21	77.410,00	77.400,00	80.991,35	83.844,98	86.140,34	91.486,51	94.397,56	105.323,18	105.287,58	77.400,00
02	Prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada do prédio da unidade administrativa e operacional do entorno do Distrito Federal da Diretoria Regional de Brasília (com 01 vigilante).	UM	01	-	1.378,00	-	-	1.377,00	-	-	-	1.390,00	1.377,00
TOTAL GERAL ANUAL												1.280.131,00	945.324,00

(*) Estimativa foi baseado pela tabela do MARE (Portaria-05/2003), considerando o dissídio coletivo realizado em janeiro/2003, que concedeu um reajuste para a categoria a partir de março/2003.

OBSERVAÇÃO: A proposta da empresa JUIZ DE FORA foi desclassificada que não atendeu as condições previamente fixadas no “Modelo da Proposta Econômica” do Edital (Anexo 3), não apresentou uma planilha específica para cada tipo do posto.

Legenda :

Empresa Vencedora

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15º dia após do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, a contar da data de reunião de abertura da licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses.

Maria Maria Coelho
Pregoeira

Equipe de Apoio

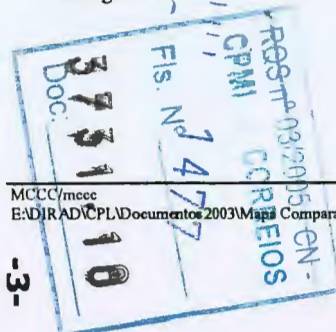
Marise da Consolidação Cerqueira Capella

Gilberto Ferreira do Amaral

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 034/2003 - CPL/AC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial, para Diretoria Regional de Brasília.

DIA/HORA: 27/05/2003 às 14:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 034/2003-CPL/AC, objetivando o recebimento dos envelopes das propostas econômicas e dos envelopes de habilitação das participantes, com leitura das propostas econômicas.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 21 (vinte e um) exemplares do Edital, sendo 13 (treze) mediante o sistema impresso e 08 (oito) pelo sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 08 (oito) empresas, relacionadas nesta Ata.

COMUNICADO: Concluídos os trabalhos de credenciamento dos representantes das empresas participantes, o Pregoeiro comunicou às participantes, que os trabalhos de abertura do presente Pregão seria realizado em duas Sessões. Na presente Sessão além do credenciamento e recebimento dos envelopes seria feita a abertura dos envelopes de Proposta Econômica e lidos os preços para conhecimento de todas as participantes. A outra Sessão, a ser agendada quando da conclusão da análise das planilhas de preços, será comunicada a todas participantes através de correspondência, a ser encaminhada via fac-símile e e-mail, quando será comunicado o resultado da classificação das propostas e feita as rodadas de lances, para apuração da proposta mais vantajosa, vistas em todas as propostas, habilitação e adjudicação da firma vencedora.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Os preços cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado no quadro abaixo:

ITEM I – 21 (vinte e um) Postos de VIGILÂNCIA DESARMADA - DF :

EMPRESAS	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)
SOBERANA	77.432,21	929.186,52
SERVI-SEGURANÇA	80.470,74	965.648,88
WISE	80.991,35	971.896,20
JUIZ DE FORA	83.844,98	1.006.139,76
CORAL	86.140,34	1.033.684,08
JAGUAR	91.486,51	1.097.838,18
AGROSERVICE	94.397,56	1.132.770,72
SANTA HELENA	105.323,18	1.263.878,18



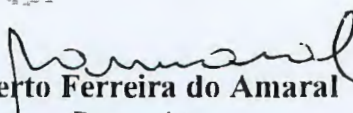
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM II – 01 (um) Posto de VIGILÂNCIA DESARMADA - GO:

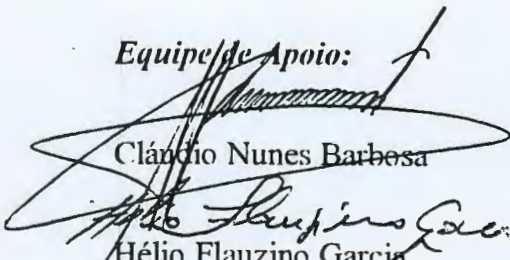
EMPRESAS	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL GLOBAL ANUAL (R\$)
SERVI-SEGURANÇA	1.378,64	16.543,68
CORAL	1.516,09	18.193,08

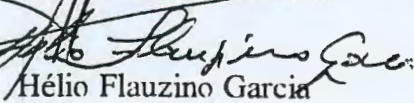
OBSERVAÇÃO: Os envelopes da documentação de habilitação das empresas JAGUAR e SOBERANA foram abertos indevidamente, sendo comunicado aos representantes no ato da Sessão para serem lacrados novamente.

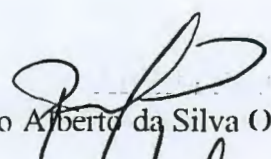
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

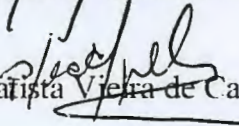

Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

Equipe de Apoio:

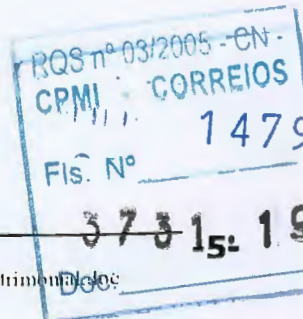

 Cláudio Nunes Barbosa

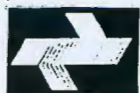

 Hélio Flauzino Garcia


 Pedro Alberto da Silva Oliveira


 João Batista Vieira de Carvalho

Edson Pereira de Carvalho
 DR/BSB



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO N.º 034/2003 - CPL/AC

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial, para Diretoria Regional de Brasília.

DIA/HORA: 06/06/2003 de 09:30 às 11:15 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a dar prosseguimento a Sessão de abertura do Pregão nº 034/2003-CPL/AC, suspensa em 27/05/2003, com a divulgação do resultado da análise das propostas econômicas, divulgação das empresas classificadas a dar lances, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração através de lances de preços, e abertura dos envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião da CPL/AC, localizada no SBN, Bloco "A", 4º Andar, Ala Norte, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão os representantes das empresas SERVI SEGURANÇA, VISE VIGILÂNCIA, JAGUAR, SOBERANA SEGURANÇA e CORAL, cujos nomes dos representantes encontram-se relacionados nesta Ata.

ABERTURA DOS TRABALHOS: Concluído o credenciamento dos representantes das empresas acima relacionadas, que compareceram a esta 2ª Sessão, o Pregoeiro iniciou efetivamente a Sessão, comunicando aos presentes, que conforme já informado através de correspondência encaminhada via fac-símile, que das 08 (oito) participantes, apenas a proposta da firma JUIZ DE FORA não atendeu tecnicamente as condições do edital, devido não ter anexado a sua proposta, as planilhas individuais para cada tipo de posto, conforme previsto no Modelo de Proposta Econômica, Anexo 03 do Edital e que consoante disposto na alínea "d-1" do subitem 7.3. do edital, estão classificadas e autorizadas a participar das rodadas de lances para o **ITEM 01**, as empresas SOBERANA, SERVI SEGURANÇA e VISE e para o **ITEM 02**, com base na alínea "d-2" do mesmo subitem, as duas licitantes que apresentaram propostas para o referido item.

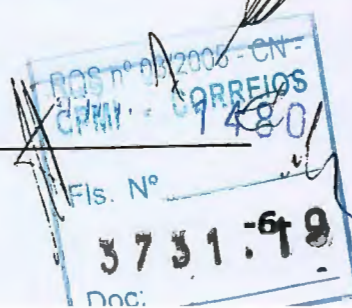
RODADAS DE LANCES

ITEM 01: Conforme disposto no quadro a seguir, as rodadas de lances iniciaram-se com a firma VISE e terminou com a empresa SERVI SEGURANÇA vencedora do item 01 deste Pregão com o preço mensal dos serviços de R\$ 77.400,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA MENSAL (R\$)	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SOBERANA	77.432,21	77.410,00	*			
SERVI SEGURANÇA	80.470,74	77.420,00	77.400,00			
VISE	80.991,35	*	*			

(*) Desistência de Lance.

GFA/gli



**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ITEM 02: Conforme disposto no quadro a seguir, as rodadas de lances iniciaram-se com a firma CORAL, terminando com a mesma, vencedora deste item do Pregão, com o preço mensal de R\$ 1.377,00.

EMPRESA	PROPOSTA - ESCRITA MENSAIS (R\$)	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
SERVI SEGURANÇA	1.378,00	*				
CORAL	1.516,09	1.377,00				

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas as documentações das empresas SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, item 01 e CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, item 02., as mesmas foram consideradas habilitadas. Os envelopes das empresas VISE e SOBERANA ficarão retidos em poder do Pregoeiro até a assinatura dos contratos. O envelope da empresa JAGUAR, foi entregue a sua representante presente ao ato. Os envelopes das demais empresas que não compareceram a essa sessão serão devolvidos via postal. É de ressaltar-se que a conferência da documentação de habilitação foi feita tomando como referência a data original de abertura ocorrida no 27/05/2003. Tomando como base a presente data, observou-se a seguinte situação: empresa SERVI SEGURANÇA encontra-se com o documento de regularidade com FGTS vencido em 05/06/2003; e a empresa CORAL encontra-se com os documentos regularidade com FGTS e Declaração do Departamento de Polícia Federal informando a quantidade de vigilantes do quadro da licitante vencidos em 05/06/2003, tendo ficado acertado com os representantes das referidas empresas, que a mesmas apresentariam os novos documentos atualizados, até terça-feira dia 10/06/2003.

ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedora do **ITEM 01** a empresa SERVI-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.437.326/0001-43, com o preço mensal de R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais), e para o **ITEM 02**, a empresa CORAL-EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ n.º 03.677.044/0002-20 com o preço mensal de R\$ 1.377,00 (um mil, trezentos e setenta e sete reais), adjudicando os objetos às mesmas.

COMUNICADO: Fica acertado com os representantes da empresas SERVI e CORAL que os mesmos deverão apresentar até o dia 10/06/2003 (terça-feira) as planilhas com os preços unitários ajustados de acordo com os últimos lances mensais formulados.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

Gilberto Ferreira do Amaral
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

Claudio Nunes Barbosa
Claudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Edson Pereira de Carvalho
Edson Pereira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho

GFA/gla





DO: DEPAS

ÀO: CPL/AC

CI/CSP/DSEG/DEPAS-718/2003.

Ref.: CI/CPL/AC – 034/2003.

PROTOCOLO

Assunto: PG nº 034/2003 – DR/BSB – Serviço de Vigilância.

Brasília/DF, 25 de junho de 2003.

A DR/BSB desencadeou processo licitatório – Pregão 034/2003 e adjudicou vencedoras às empresas SERVI – Segurança e Vigilância de Instalações Ltda, referente a prestação de serviços de segurança patrimonial em 21 (vinte e um) postos de vigilância desarmada em unidades do Distrito Federal (ITEM 01), pelo valor mensal de R\$ 77.400,00 e global de R\$ 928.800,00 e CORAL – Empresa de Segurança Ltda, referente à prestação de serviços de segurança patrimonial em 01 (um) posto de vigilância desarmada no entorno do Distrito Federal (ITEM 02), pelo valor mensal de R\$ 1.377,00 e global de R\$ 16.524,00.

Após análise técnica deste Departamento, restituímos o mesmo para prosseguimento, informando que os preços do Pregão 034/2003 estão 69,58% e 0,94% acima dos valores pagos atualmente, para os itens I e II, respectivamente, e 23,77% e 14,08% abaixo dos valores do MARE previstos através da Portaria 03/2002 e 36,03% e 23,88% abaixo dos valores do MARE previstos na Portaria 05/2003, para os itens I e II respectivamente.

Os fatores que oneraram o custo do processo, de acordo com a DR/BSB, foram:

1 – Alteração de 6 postos que estão sendo contratados, em relação aos anteriormente existentes, o que gerou aumento de mais 5 (cinco) vigilantes;

2 – Não repactuação do contrato existente em 01/05/2001 (percentual solicitado/negado=44,52%) e 01/05/2002 (percentual solicitado/negado=17,31%), o que gerou defasagem em relação aos preços que estão sendo praticados na contratação atual.

Abaixo, informamos os valores Limites da ECT, comparativos entre MARE 2002, MARE 2003, Contrato nº 102 e Pregão-034/2003.

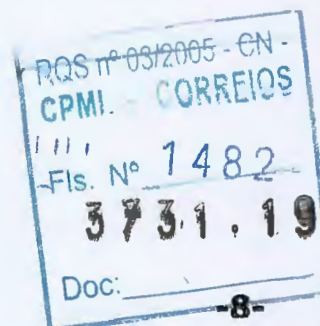
ITEM I - SERVI – Segurança e Vigilância de Instalações Ltda.

	VALOR ANUAL ESTIMADO	QTDE DE POSTOS
ECT (Limite Máximo)	R\$ 1.119.391,68	21
MARE (Limite Máximo)–Portaria 03/2002-(21/03/02)	R\$ 1.149.598,00	21
MARE (Limite Máximo)-Portaria 05/2003-(11/06/03)	R\$ 1.263.451,00	21
Contrato nº 102/99	R\$ 547.679,16	21
Pregão-034/2003	R\$ 928.800,00	21

C/Anexos: Referido Processo.

GMVT/des

C:\vigilância\DR-BSB - Pregão 034-2003 Vigilância desarmada..doc

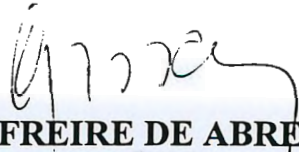




ITEM II - CORAL – Empresa de Segurança Ltda.

	VALOR ANUAL ESTIMADO	QTDE DE POSTOS
ECT (Limite Máximo)	R\$ 15.360,00	1
MARE (Limite Máximo)–Portaria 03/2002-(21/03/02)	R\$ 15.360,00	1
MARE (Limite Máximo)–Portaria 05/2003-(11/06/03)	R\$ 16.680,00	1
Contrato nº 102/99	R\$ 16.368,84	1
Pregão-034/2003	R\$ 16.524,00	1

Atenciosamente,


HÉLCIO A. SÁ FREIRE DE ABREU

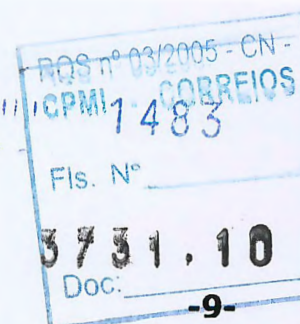
A/ Chefe do DEPAS

Gina Maria Verçosa Talayci
 Chefe DSEG/DEPAS
 Mat. 8.405.402-6

C/Anexos: Referido Processo.

GMVT/des

C:\vigilância\DR-BSB - Pregão 034-2003 Vigilância desarmada..doc



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-194/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF BSB

NÚMERO
0215

DATA
12/6/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
GERAD 0215 12/6/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$
945.324,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		472.662,00
	07	78.777,00
	08	78.777,00
	09	78.777,00
	10	78.777,00
	11	78.777,00
	12	78.777,00
2004		472.662,00
	01	78.777,00
	02	78.777,00
	03	78.777,00
	04	78.777,00
	05	78.777,00
	06	78.777,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA DR/BSB - PREGÃO 34/2003.

RESP. PELA EMISSÃO

GECOF

VISTO

Ana M. L. S. S.
Superintendente de Administração
Mat. 8.328.165-3

Velson Rodrigues Souza
Mat. 8.328.165-7
GECOF/DR/BSB

Alexandre Gomes Camata
Diretor Regional BSB
Mat. 8.131.104-4

Doc:

26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1485

3731.10

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às onze horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência do Diretor de Administração Gabriel Pauli Fadel, no exercício da Presidência, para a realização da Vigésima Sexta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. Ausente o Presidente Airtton Langaro Dipp, em viagem de serviço ao exterior. O PRESIDENTE em exercício declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 25ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos. **1. MATÉRIAS - 1.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, respondendo pela Presidência - 1.1.1. Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "IV Encontro Latino-Americano de Líderes" - Relatório/PR nº 121/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Latino-Americana do Comércio - CLAM, para a execução do projeto denominado "IV Encontro Latino-Americano de Líderes", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 12 e 13 de julho de 2003. 1.1.2. Participação da ECT no Seminário sobre "Desenvolvimento Sustentável e Rentabilidade dos Correios" - Relatório/PR nº 122/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a participação da ECT no Seminário sobre "Desenvolvimento Sustentável e Rentabilidade dos Correios", em Paris/França, no período de 06 a 13 de julho de 2003 (trânsito incluído), com a indicação de Gerson Carrion de Oliveira, Diretor Econômico-Financeiro da ECT e Éverton Luiz Cabral Machado, Assessor Executivo da Diretoria Comercial, bem como a indicação do Diretor de Administração para responder pelas áreas sob a coordenação da Diretoria Econômico-Financeira, no mencionado período. 1.1.3. Plano Plurianual - 2004 a 2007 - Relatório/PR nº 126/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria AUTORIZA o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta dos limites orçamentários de investimento da Empresa, que farão parte do Plano Plurianual - PPA 2004 a 2007, para posterior envio para apreciação e aprovação pelos**

órgãos federais competentes. **1.2. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Celebração do Termo de Compromisso de Permuta de imóveis entre a ECT e a Comercial Paulo Antônio Zaffari Ltda., no Município de Marau/RS - Relatório/DIRAD nº 185/2003, ANEXO IV da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA a celebração do Termo de Compromisso de Permuta do imóvel da ECT, constituído de terreno com 600,00m² e área edificada de 265,62m², situado na Av. Julio Borella, s/n – Marau (RS), avaliado em R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), pelo terreno de 592,00m², pertencente à Comercial Paulo Antônio Zaffari Ltda., situado na Av. Julio Borella, s/nº, lado par, Marau (RS), com edificação projetada para a ECT de 456,58m², avaliado em R\$ 377.686,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais), devendo o projeto ser adaptado para uso exclusivo em serviços operacionais e atendimento ao público. **1.2.2. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.436/2002 A.M. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - Aquisição de bobinas de fita para impressora - Relatório/DIRAD nº 191/2003, ANEXO V da presente Ata.** A Diretoria AUTORIZA o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.436/2002, celebrado com a empresa A.M. GALVÃO, cujo objeto é a aquisição de bobinas de fitas para impressora termotransferência, destinados ao atendimento das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo, no percentual de 4,534% (quatro vírgula quinhentos e trinta e quatro décimos por cento), a partir de 16/01/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), referente ao presente exercício financeiro. **1.2.3. Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da GERAD/DR/ES - Relatório/DIRAD nº 192/2003, ANEXO VI da presente Ata.** A Diretoria RATIFICA a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/ES-0013/2003, com o Sr. Severo Altoé, visando à locação, por um período de 4 (quatro) anos, do imóvel com área construída de 1.600,00m², situado na Avenida Leitão da Silva, 1829 – Bairro Itararé - Vitória/ES, para o funcionamento dos seguintes órgãos: Gerência de Administração (GERAD/ES) e núcleos para atender contratos de logística da DR/ES, pelo valor global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), mais despesa anual com pagamento de IPTU, cujo valor referente ao exercício de 2003 foi de R\$ 3.180,63. **1.2.4. Homologação do Pregão-043/2003 - CPL/AC - Aquisição de cartuchos para impressora Canon - Relatório/DIRAD nº 193/2003, ANEXO VII da presente Ata.** A Diretoria HOMOLOGA parcialmente o Pregão nº 043/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com adjudicação à empresa PORT

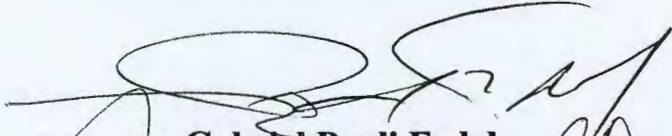
INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 30.000 (trinta mil) cartuchos de tinta BC-02, na cor preta, para impressora Canon, modelo BJC-210 (item 01), excluído o diferencial de ICMS. **1.3. DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** - 1.3.1. Continuidade de Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 016/2003, ANEXO VIII da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a continuidade da transferência provisória e do Adicional de Transferência Provisória - ATP, para o empregado Ilves Ribas Caldas Júnior, matrícula 8.010.690-0, atualmente lotado na Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão-APLAN, onde exerce a função de Subchefe de Departamento. 1.3.2. Transferência Provisória e concessão de ATP - Relatório/DIREC nº 017/2003, ANEXO IX da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a concessão de transferência provisória e do conseqüente Adicional de Transferência Provisória - ATP, por um período de dois anos, prorrogável por no máximo igual período, para o Sr. Loreno Soligo, matrícula nº 1.001.081-5, servidor do Governo do Estado do Rio Grande do Sul à disposição da ECT, em decorrência de sua transferência para Brasília/DF, tendo em vista a sua designação para a função de Assessor de Diretoria, com lotação na Presidência. 1.3.3. Continuidade de Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 018/2003, ANEXO X da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a continuidade da transferência provisória e do Adicional de Transferência Provisória - ATP, para os empregados José Meireles Pereira Júnior, matrícula 8.009.753-7, atualmente lotado no Departamento de Administração e Vendas no Atacado-DEVAT, onde exerce a função de Assessor de Departamento, Pedro de Almeida Feijó, matrícula 8.010.522-0, atualmente lotado no Departamento de Produtos de Comunicação-DEPRO, onde exerce a função de Subchefe de Departamento, e João Vianey de Farias, matrícula 8.626.732-9, lotado no Departamento de Negócios e Operações na Internet-DENET, onde exerce a função de Assessor de Departamento. 1.3.4. Concessão de Transferência Provisória - Relatório/DIREC nº 019/2003, ANEXO XI da presente Ata. A Diretoria APROVA, em caráter excepcional, a transferência provisória e a concessão do Adicional de Transferência Provisória, ATP, por um período de 2 (dois) anos, prorrogável por no máximo igual período, para o empregado Antônio Francisco da Silva Filho, Advogado Pleno, matrícula 8.010.819-9, em decorrência de sua transferência da DR/PE para a Administração Central, onde exercerá a função de Subchefe do Departamento de Contratação e Administração de Material - DECAM. **1.4. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.4.1. Ratificação da contratação para prestação de serviços de informação e

consultorias em Tecnologia da Informação e Telecomunicações - Relatório/DITEC nº 024/2003, ANEXO XII da presente Ata. A Diretoria RATIFICA a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Gartner do Brasil S/C Ltda., para prestação de serviços de informação e consultorias em Tecnologia da Informação e Telecomunicações, com o fornecimento de 06 (seis) licenças de acesso à Core Research do Gartner, sendo uma na modalidade ADVISOR e cinco na modalidade REFERENCE e também 04 (quatro) Workshops, pelo valor global estimado de R\$ 346.788,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais). 1.4.2. Dispensa/Designação do Chefe da Coordenação de Integração de Projetos - CIPRO - Relatório/DITEC nº 026/2003, ANEXO XIII da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa do Engenheiro Sênior Jorge Dantas Dias, matrícula 8.006.828-6, da função de Chefe da Coordenação de Integração de Projetos, bem como a designação do Analista de Sistemas Sênior Jairton Mendes Cruz, matrícula 8.011.494-6, para responder pela função de Chefe da Coordenação de Integração de Projetos. 1.4.3. Dispensa/Designação do Chefe do Departamento de Infra-Estrutura - DEINF - Relatório/DITEC nº 027/2003, ANEXO XIV da presente Ata. A Diretoria APROVA a dispensa, a pedido, do Engenheiro Pleno Luiz Claudomiro Sacoman, matrícula 8.551.530-0, da função de confiança de Chefe do Departamento de Infra-Estrutura, bem como a designação do Engenheiro Sênior Jorge Dantas Dias, matrícula 8.006.828-6, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Infra-Estrutura. **2. COMUNICAÇÕES** - **2.1. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, respondendo pela Presidência** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 023/2003, ANEXO XV da presente Ata, com cópia da Ata referente à 4ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal/ECT, realizada em 25/04/2003. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.2.1. Revisão de Tarifas e Preços dos Serviços Internacionais - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 010/2003, ANEXO XVI da presente Ata, com informações a respeito das tarifas e de preços dos Serviços Internacionais. 2.2.2. Reformulação na Malha de Transporte Aéreo na DR/SPI - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 011/2003, ANEXO XVII da presente Ata, com a reformulação da malha de transporte aéreo da Diretoria Regional de São Paulo Interior, adotada como forma a proporcionar a redução do custo operacional, mantendo, todavia, o atendimento nos mesmos padrões de qualidade daqueles praticados atualmente. **2.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 2.3.1. Rescisão unilateral do Contrato 8.909/97 - Consórcio Cegelec/Solystic/Somepost - Apresenta a Comunicação/DITEC nº 005/2003,

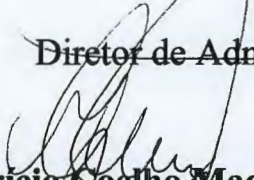


ANEXO XVIII da presente Ata, dando conhecimento da rescisão unilateral do Contrato nº 8909/97, firmado com o Consórcio Cegelec/Solystic/Somepost, que vinha sendo executado com grande morosidade, havendo dificuldade por parte do fornecedor em cumprir suas obrigações contratuais, tanto com referência aos prazos, quanto em relação a vários requisitos técnicos estabelecidos no Edital de Licitação, não obstante as reiteradas tratativas mantidas com o Consórcio no sentido de regularizar a situação. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quinze horas, da qual eu, Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

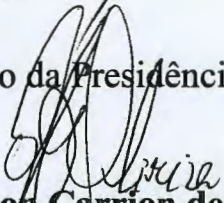
Brasília(DF), 2 de julho de 2003.


Gabriel Pauli Fadel

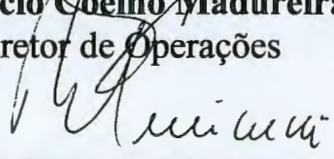
~~Diretor de Administração, no exercício da Presidência~~


Mauricio Coelho Madureira

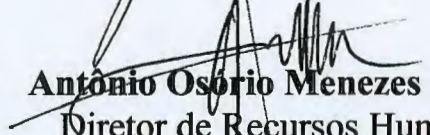
Diretor de Operações


Gerson Carrion de Oliveira

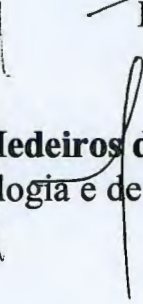
Diretor Econômico-Financeiro


Paulo Roberto Menicucci

Diretor Comercial


Antonio Osório Menezes Batista

Diretor de Recursos Humanos


Eduardo Medeiros de Moraes

Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/PR-121/2003****REUNIÃO: REDIR-026/2003****DATA REUNIÃO: 02/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação da Ação de Patrocínio ao Projeto "IV Encontro Latino-Americano de Líderes"**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Confederação Latino-Americana do Comércio – CLAM, para a execução do projeto denominado "IV Encontro Latino-Americano de Líderes", no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 12 e 13 de julho de 2003.

APLICAÇÃO/META: Promover a divulgação dos Correios, fortalecendo sua imagem e vislumbrando o fomento de negócios no competitivo e globalizado segmento de mercado varejista.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DMARK – PRESIDÊNCIA/ECT

EMPRESA A CONTRATAR: Confederação Latino-Americana do Comércio – CLAM.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente projeto terá vigência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura do Contrato, sendo 02 (dois) meses para a programação e realização do evento e 01 (um) mês para a comprovação da execução das contrapartidas apresentadas pelo proponente e prestação de contas do Patrocínio.

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única, 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.

CONTA/ATIVIDADE: 5.02/00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio DORC/DEORC-66360/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação/Inviabilidade de Competição

Proposta: Patrocínio no valor global de R\$ 150.000,00 (cem cinquenta mil reais).

IV. ÚLTIMAS CONTRATAÇÕES

Os Correios patrocinaram o Projeto no ano de 2002 com aporte no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo o proponente apresentado a prestação de contas do aporte concedido e os comprovantes de contrapartidas acordadas em contrato, cumprindo, de modo satisfatório, todas as obrigações firmadas em contrato. Há que se ressaltar que o investimento proporcionou aos Correios visibilidade, retorno de mídia espontânea.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do IV Encontro Latino-Americano de Líderes, promovido pela Confederação Latino-Americana do Comércio, entidade com significativa representatividade no segmento varejista.

O evento contará com a presença de aproximadamente 1000 (mil) empresários.

O encontro tem como objetivo debater os novos conceitos incorporados no competitivo segmento do comércio varejista, bem como preparar os empresários e líderes para essa nova realidade globalizada, repleta

de desafios e incertezas, porém possuidora de infinita e abrangente potencialidade comercial.

O Projeto em análise apresenta-se como uma boa oportunidade para os Correios explanar e, conseqüentemente, expandir seus produtos/serviços no mercado varejista.

Abordando temas atuais e relevantes para o sucesso organizacional no competitivo mercado de varejo, o Encontro vislumbra a possibilidade de atingir estrategicamente, um grande e diversificado público.

Os Correios contarão com o seguinte retorno comercial:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material relacionado com a divulgação do evento (cartazes, folhetos, mala-direta);
- Cessão de espaço para colocação de banners institucionais dos Correios, no local do evento;
- Cessão de espaço físico no foyer do hotel para montagem de um stand dos Correios;
- Citação verbal dos Correios, durante o Encontro, pelo Mestre de Cerimônia;
- Inserção de materiais dos Correios nas pastas que serão distribuídas aos participantes;
- Inserção da logomarca dos Correios no Videowall, durante o Encontro;
- Cessão de Mailing List do Encontro para os Correios;
- Citação dos Correios nos releases distribuídos à Imprensa;

Trata-se de projeto não incentivado e que, portanto, não conta com os benefícios da Lei Rouanet e, nem está cadastrado no Ministério da Cultura.

O Processo foi submetido ao DEJUR que emitiu parecer favorável à realização da contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento



no Caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-519/2003.

A contratação foi aprovada pelo Presidente, mediante Relatório/DMARK-044/2003 e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

Para a assinatura do contrato serão atendidas as observações feitas pelo Departamento Jurídico.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Art. 2º, alínea “c” do Decreto 3.296 de 16/12/1999;
- Manual de Organização – MANORG;
- Manual de Comunicação – MANCOM;
- Lei nº 8.666/93.

VII. ANEXOS

1. Cópia da Proposta/Projeto;
2. Cópia da Planilha de Ação e divulgação-244/03 (Autorização do Presidente);
3. Cópia da Justificativa;
4. Relatório/DMARK-044/2003;
5. Nota Jurídica DEJUR/DJCOM-519/2003.
6. Certificação Financeira: Bloqueio DORC/DEORC-66360/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração
Respondendo pela Presidência



Brasília, 04 de junho de 2003.

Ilustríssimo Senhor,
José Otaviano Pereira
Chefe do Departamento de Comunicação e Marketing da ECT
Brasília – DF

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos Proposta de Patrocínio para realização do **IV Encontro Latino Americano de Líderes Lojistas**, cabendo a esse órgão como apoiador do evento uma cota no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), nossa contra partida será:

1. Inserção da logomarca da ECT em :

- 800 folders com produtos da ECT, para serem colocados nas pastas dos convencionais;
- Citação verbal pelo Mestre de Cerimônia
- Apresentação da **Logomarca** dos correios no Videowall durante o evento
- Definição de espaço para colação de banners institucional dos Correios;
- Espaço no foyer do hotel para montagem de um stande base dos Correios
- Mailing List do evento
- Referência ao patrocinador nos releases distribuídos à Imprensa

Certo de contar com seu apoio e providências a respeito subscrevo-me com protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Gerson Gabrielli

Presidente da Confederação Latino Americana do Comércio Lojista

Confederação Latino - Americana do Comércio Lojista
Endereço para correspondência- Câmara dos Deputados anexo IV gab. 439 -Brasília - DF
Cep. 70.160-900 - TELEFAX: (061) 318.54.39
São Paulo - SP - Av. Paulista, 1.159 - Conj. 1102 - Cep. 01311-200 - TELEFAX: (011) 3287-1262
Salvador - BA - Av. Anita Garibaldi, 1815 -Centro Médico Empresarial, Bloco A sala 313 - Garibaldi - Cep. 40.170-130
Telefax- (071) 235-7863 (071) 235-3688

RGS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1495
3731.10
Doc. 1

01718



ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Introdução

A CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DE COMÉRCIO realizará nos dias 12 e 13 de julho de 2003, em São Paulo-SP, com a presença de 1000 (mil) empresários brasileiros e de outros países latino-americanos, o IV ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES. Como entidade representativa do varejo latino-americano, que congrega milhões de empresários e empreendedores em toda a América Latina, a CLAM busca na realização desse evento a consolidação de uma nova postura para o empresário e líder do comércio, muito mais consciente da importância de sua atividade. O evento também exercitará um novo posicionamento no que se refere à representatividade de uma categoria que pretende participar das decisões que impactam a vida econômica de seus países e interferem em seus negócios.



ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Objetivos

O IV ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES representa um passo decisivo para consolidar um novo tempo para as lideranças do Varejo, com reflexos positivos para os seus parceiros naturais, bem como para os novos conceitos incorporados pelo segmento do comércio, de integração, mobilização e de efetiva participação no setor, para o encaminhamento de soluções de seus problemas.

Pensar e repensar o movimento empresarial do comércio sob os efeitos da globalização, a partir do que já foi feito, planejando seu futuro e examinando sua realidade para definir novos rumos de ação e mobilização, é uma forma de assegurar este direcionamento.

Preparar o empresário para este novo tempo, reciclá-lo para o melhor entendimento da realidade que o cerca, além dos limites de seu estabelecimento comercial.

Tornar disponível às lideranças do comércio latino-americano os instrumentos necessários ao pleno exercício dessa liderança: treinamento prático das técnicas oratórias, a postura, as noções de economia, geopolítica e história, a mobilização, dentre outras.

Prepará-lo para uma melhor e efetiva participação nas suas entidades de classe, fornecendo-lhe condições básicas para enfrentar novos desafios, quer como empresário, quer como cidadão.



ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

"Sem conhecer a força das palavras é impossível conhecer os homens."

Confúcio

O Poder da Palavra

O homem é um ser eminentemente verbal. É através da palavra que ele se comunica e muito mais: que ele atribui significado ao mundo que lhe rodeia. Utilizar a palavra como instrumento aglutinador é uma atitude própria dos grandes líderes. Um empresário de visão, antes de mais nada, é um grande líder. O mundo exige dele uma atuação cada vez mais responsável e participativa diante das decisões. Faz-se mister, portanto, descobrir quais as formas mais eficientes de interagir com a sociedade e a política. O período é de mudanças bruscas e contínuas.

Encontrar novos caminhos é o objetivo nesse IV Encontro de Líderes. Aqui, o empresário poderá atualizar sua visão sobre as novas tendências, agregar novas experiências e contatos e, principalmente, exercitar sua capacidade de liderança, no intuito de estar devidamente munido para vencer obstáculos e desbravar novos horizontes.

Posicionamentos:

- 1 - O empresário cidadão como referência ética para ser respeitado nos seus direitos e deveres.
- 2 - Estar reciclando diante das mutações constantes.
- 3 - Não perder o rumo diante dos paradoxos e perplexidades.
- 4 - Saber conviver com os diferentes para a melhor solução.
- 5 - Estar permanentemente atualizado para melhor dominar as áreas sob o seu comando.





ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Poder da Palavra

O NOVO LÍDER

Que características comuns tinham Jesus Cristo, Gandhi, Einstein, Martin Luther King, John Lennon, Che Guevara, Ho Chi Minh?

Haverá líderes no futuro? Que qualidades terá o líder do século XXI? Que qualidades lhes são inatas? Quais são elas? Onde encontrar esse líder? Como descobri-lo? Como formá-lo?

Não faltam oportunidades desafiantes para alterar o mundo em que vivemos. As oportunidades para o exercício de liderança estão à nossa disposição todos os dias. Existe, mais do que nunca, a necessidade de pessoas que agarrem essas oportunidades.

Entretanto, parece haver uma relutância em se responder a esse grito por liderança. Por quê?

O líder do futuro será encontrado entre pessoas que além da competência técnica, habilidades com pessoas, capacidade de convencimento, mexam com a cultura, como arquitetos sociais destruam barreiras, mantenham valores edificando instituições valiosas e que sobrevivam ao longo do tempo. Os líderes do futuro serão aqueles distinguidos mais pelas instituições que criam, pelo que entregam, mais do que pelo que dizem.

O líder do futuro deverá imaginar possibilidades, vislumbrar ações que cruzem fronteiras tradicionais, inventar novas conexões, deverá correr riscos e fazer coisas que outros não estão dispostos a fazer:

Além da inteligência, poder e carisma, o líder do futuro vai incorporar valores duradouros como a coragem de fazer e dizer o que acredita e não o que é mais conveniente, familiar ou popular.

Essa é a base, a estrutura do caráter do nosso líder. Esse é o desafio da liderança, uma força irresistível, percebida e conhecida por todos.

Sabemos que o desafio da liderança é uma opção pessoal. Queremos convencer você de que a liderança é importante. Em qualquer campo, **é líder quem atinge o topo.**

Você está convidado para vivenciar um **INVENTÁRIO DE PRÁTICAS DE LIDERANÇA**, com líderes bem sucedidos, falando das suas melhores realizações pessoais, sobre as buscas, oportunidades, de como inovar e mudar as coisas, dos objetivos além do momento presente, imaginando cenários ideais.



ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento

O compromisso é reunir em São Paulo-SP, durante os dias de realização do evento, os líderes de entidades do Varejo, um universo composto de:

CNDL - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS

25> Federações Estaduais
1100> (CDL) Câmaras de Dirigentes Lojistas
200> Diretorias Distritais

Entidades ligadas ao varejo da Argentina, Uruguai, Paraguai, Venezuela, Peru, México, Equador, Chile, além de outros países próximos.

Pretende-se atingir um total de 1000 (mil) empresários, líderes em seu segmento, que estarão participando ativamente do programa, que incluirá o seguinte:

a) A Entidade Como Instrumento de Transformação

O IV Encontro visa instrumentalizar os participantes na utilização de sua entidade de classe para a disseminação de idéias, participando ativamente das grandes questões nacionais, preparando o segmento como um dos setores mais importantes de nossa economia.



ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Evento

b) Planejamento Estratégico

O planejamento é um componente essencial na identidade da organização, na marca e postura de seus dirigentes. Este módulo objetiva direcionar o rumo que daremos às entidades que representamos.

A renovação contínua das entidades que participam do Movimento Empresarial importa numa permanente reflexão de suas lideranças, suas ações e todas as forças que as influenciam. Isto significa ter uma visão estratégica, e o processo básico é o da educação empresarial permanente. Portanto, a realização do **IV ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES** constitui um desafio como reflexão estratégica, cujos conceitos e ações, em meio à turbulência de uma sociedade em evolução contínua, conduzirá os participantes a uma nova visão empresarial, interativa e renovadora, caracterizando o novo perfil do líder como profissional moderno e inovador.





PÚBLICO-ALVO: Presidentes, diretores, ex-diretores, enfim, pessoas que exerçam ou tenham exercido cargos de direção em entidades representativas do Comércio.

META: Treinar 1.000 (mil) líderes de mais de 400 cidades.

COMUNICAÇÃO: Mala direta, folders, cartazes, Fax: Latino-Americano, telemarketing, Anuncio de jornal, video wall.

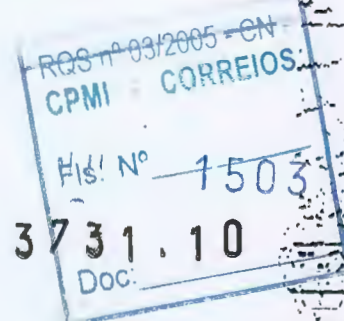
INSCRIÇÃO: Incluirá hospedagem por 2 (dois) dias em quarto duplo, traslado hotel/evento/hotel no 1º dia e hotel/evento/aeroporto no 2º dia, dois almoços nos dois dias, coffee-breaks, além do material de apoio.



ENCONTRO
LATINO-AMERICANO
DE LÍDERES

NO PRINCÍPIO ERA O VERBO (A PALAVRA)

No princípio era a Palavra.
Palavra que encheu o nada, de tudo.
O vazio se desfez
e a plenitude se fez
na vida que veio da Vida.
Fiat! Faça-se!
E tudo foi feito conforme
a Palavra de ordem;
de acordo com a ordem da Palavra.
Aprendemos com a Palavra
a ser palavra para poder
termos palavra.
Neste mundo pós-moderno
a palavra se esvazia.
Ela que, originalmente,
foi Palavra de criação,
torna-se por nossa
omissão ou negação
palavra de destruição.
Quando os seres humanos
perdem a palavra;
quando deixam de ser
pessoas de palavra,
o negativo ganha espaço
e a desesperança
semeia o fracasso.
É tempo de restauração,
de resgate da palavra;
pois quando ela se afirma
a esperança se firma
e a vitória é consequência.





ENCONTRO
LATINO-AMERICANO
DE LÍDERES

Tema Central:

O PODER DA PALAVRA

1. A VIRADA DO MILÊNIO:

Transformação da sociedade industrial em sociedade da informação e do conhecimento

2. UMA NOVA ÉTICA:

- Avanços tecnológicos
- A responsabilidade no uso da tecnologia
- ÉTICA: Prioridade de empresários e estadistas

3. EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

- Ciclo de negócios
- Perfil da liderança
- Regras para o exercício do poder
- Modelos organizacionais e novos perfis da liderança

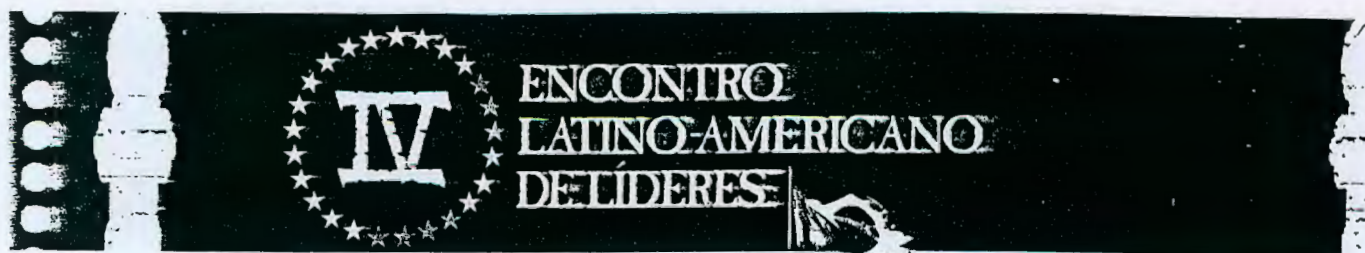
4. LÍDERES INTELIGENTES OU SÁBIOS?

- O salto das ciências nas últimas décadas
- A necessidade do culto às VIRTUDES (princípios e valores éticos)

5. EXERCÍCIO DO PODER:

- Regras para o exercício do poder na sociedade industrial e na sociedade da informação e do conhecimento
- Descentralização e participação





- Personalização e despadronização
- Energia e cooperação
- Chefes, gerentes e líderes
- Mudança conceitual

6. NOVAS FONTES DO PODER:

- Consenso
- Capital Intelectual
- Competências essenciais
- Uma nova cultura organizacional

7. LIDERANÇA: FORMAÇÃO DE EQUIPES:

- Equipes eficazes
- Senso de propósito genuíno e comunicação
- Confiança e respeito mútuo
- Desempenho das equipes
- Interação humana

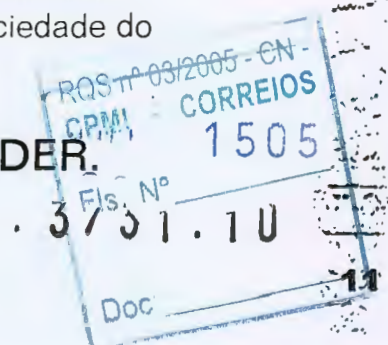
8. NOVO LÍDER - PERFIL:

- O que ele sabia
- O que ele sabia que não sabia
- Humildade, modéstia, simplicidade
- Capacidade de aprender com todos
- Coragem do lutador. Humildade do aprendiz
- Conhecimento e criatividade.

09. SABEDORIA:

Pensadores e líderes que mudaram o destino da humanidade.
Os líderes que estão modelando as empresas e a sociedade do terceiro milênio.

10. COMUNICAÇÃO: O GRANDE PODER.





ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Temas

- 01 — O LÍDER
- 02 — A LIBERDADE
- 03 — IDEALISMO X PRAGMATISMO
- 04 — PODER
- 05 — CIDADANIA
- 06 — ÉTICA
- 07 — ECONOMIA
- 08 — POLÍTICA
- 09 — IMPRENSA
- 10 — TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO
- 11 — MARKETING PESSOAL/COLETIVO/POLÍTICO
- 12 — LINGUAGEM NÃO-VERBAL
- 13 — TÉCNICA DE MOBILIZAÇÃO
- 14 — DICÇÃO, ORATÓRIA E POSTURA
- 15 — ESTRATÉGIA DE GUERRA, A ARTE DA GUERRA
- 16 — NEUROLINGÜÍSTICA
- 17 — COMUNICAÇÃO: RELAÇÃO COM A IMPRENSA,
FONTE DE FATOS
- 18 — HIPNOSE
- 19 — GRANDES LÍDERES HISTÓRICOS
- 20 — ESTRATÉGIA APLICADA ÀS ENTIDADES
REPRESENTATIVAS



ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Programação

12 a 17 - 1º dia

- 8:00 às 9:15 - Credenciamento
- 9:30 - Abertura - Performance
- 10:00 às 11:15 - Palestra: A PALAVRA EMPENHADA - Para a construção de um novo Brasil.
- 11:15 às 11:30 - COFFEE BREAK
- 11:30 às 12:45 - Palestra: A PALAVRA DE FÉ E ESPERANÇA - para a solidariedade
- 13:00 às 14:15 - Almoço
- 14:30 às 14:45 - Performance
- 14:45 às 16:00 - Palestra: A PALAVRA DA VERDADE A autêntica face da imagem, do produto e conseqüências.
- 16:00 às 16:15 - COFFEE BREAK
- 16:30 às 18:00 - Palestra: A PALAVRA DA VERDADE DA ECONOMIA - nos desvios da globalização.

9:30 - Performance

- 10:00 às 11:15 - Palestra: A FORÇA DA PALAVRA - e a liberdade de expressão.
- 11:15 às 11:30 - COFFEE BREAK
- 11:30 às 12:45 - Palestra: A PALAVRA COMO TRIBUTO - de participação justa na sociedade.
- 13:00 às 14:15 - Almoço
- 14:30 às 14:45 - Performance
- 14:45 às 16:00 - Palestra: A PALAVRA DO PLANEJAMENTO - e a eficiência da mensagem.
- 16:00 às 17:45 - O PODER DA PALAVRA
- 17:45 às 18:00 - Encerramento: CELEBRAÇÃO.

PROGRAMAÇÃO INTERNACIONAL

PARLATINO-PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

Dia: 12/07 - 1º dia - NOITE

18:00 às 19:00 - Traslado ao Parlatino-
(Parlamento Latino-
Americano)

19:00 às 19:30 - Performance

19:30 às 20:30 - Palestra: ALCA -

vantagens

e desvantagens para a

América Latina

20:30 às 21:30 - COQUELLET

21:30 - Traslado aos hotéis

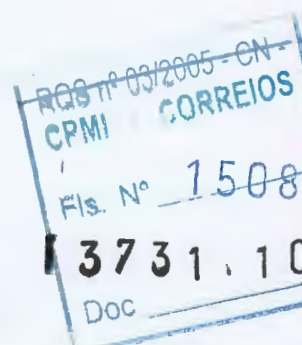


ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES

Convidados

	1	2	3	4
1	Luís Inácio Lula da Silva (P)	José Dirceu (P)	José Sarney (P)	Marco Maciel (P)
2	Frei Beto (TEO)	Tarsis Wallace (TEO)	Leonardo Boff (TEO)	Henri Sobel (TEO)
3	Ney Figueiredo (CM)	Roberto Shinyashiki (CM)	Daniel Godri (CM)	Marco Aurélio Viana (CM)
4	Antonio Palocci (E)	Delfim Neto (E)	Aloísio Mercadante (E)	Celso Pastore (E)
5	Carlos Chagas (J)	Boris Casoy (J)	Janio de Freitas (J)	Gilberto Dimenstein (J)
6	Ivis Gandra Martins (TRIB)	Guido Montega (TRIB)	Paulo Guedes (TRIB)	Luiz Gonzaga Beluzzo (TRIB)
7	Duda Mendonça (MP)	Oscar Motomura (MP)	Nizan Guannais (MP)	Fernando Barros (MP)
Internacional	Mário Vargas Llosa	Isabel Allende	Mercedes Sosa	Carlos Massab Presidente do banco central do Chile

- 1) P = Político
- 2) TEO = Teólogo
- 3) CM = Comunicação e Marketing
- 4) E = Economista
- 5) J = Jornalista
- 6) TRIB = Tributarista
- 7) MP = Marketing e Publicidade



ANEXO 2 DO RELATÓRIO/PR-121/2003

Divisão de Promoção e Eventos

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO OU ENTIDADE CORREIOS CÓDIGO		PLANILHA DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO (Não preencher os campos cód. /protocolo).		NÚMERO 244/2003 DATA 03/06/03	PROTOCOLO
TIPO DE CAMPANHA Patrocínio Não - Incentivado		TÍTULO: IV Encontro Latino-Americano de Líderes.			
PEÇA -		FORMATO -		PERÍODO DE VEICULAÇÃO 2003	
AGÊNCIA/FORNECEDOR Contratação Direta		PRODUÇÃO - R\$ 150.000,00		MÍDIA - R\$ (Discriminação abaixo)	
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA MÍDIA (utilizar anexo se necessário)					
CÓDIGO	NOME DO VEÍCULO	CIDADE	UF	R\$	
	Confederação Latino-Americana do Comércio - CLAM	São Paulo	SP	150.000,00	
OBSERVAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS. Anexo: Justificativa Valor total do patrocínio a ser concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única no exercício de 2003.					
CIDADE / UF BRASÍLIA/DF		CONTATO FAX:426-1565 TEL:426-1549		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO SOLICITANTE  AIRTON LANGARO DIPP <i>Presidente</i>  JOSÉ OTAVIANO PEREIRA <i>Chefe do DMARK</i>	
ESPAÇO RESERVADO A SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA SCS/PR <i>Luciana Prolozzi Serviço Especial</i> <i>Assessoria Especial</i> Secretária de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica PATROCÍNIO APROVADO Em 01.07.03 Ação de Comunicação Institucional da SCS/PR com a Ação de Comunicação caracterizada nesta Planilha limita-se aos aspectos técnico-publicitários e não exime a responsabilidade administrativa dos dirigentes da Entidade que a propõe.					

RQS nº 03/2005 - CN -
 CPMI - CORREIOS
 Fls. Nº 1509
 13731.10
 Doc: 15

**JUSTIFICATIVA****“IV ENCONTRO LATINO-AMERICANO DE LÍDERES”**

PROJETO: “IV Encontro Latino-Americano de Líderes”.

PROPONENTE: Confederação Latino-Americana do Comércio – CLAM.

REF. PLANILHA: 244/2003

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o exercício de 2003.

PERÍODO: 12 a 13 de julho

LOCAL DE REALIZAÇÃO: São Paulo-SP.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do IV Encontro Latino-Americano de Líderes, promovido pela Confederação Latino-Americana do Comércio, entidade com significativa representatividade no segmento varejista.

O evento contará com a presença de aproximadamente 1000 (mil) empresários.

O encontro tem como objetivo debater os novos conceitos incorporados no competitivo segmento do comércio varejista, bem como preparar os empresários e líderes para essa nova realidade: globalizada, repleta de desafios e incertezas, porém possuidora de infinita e abrangente potencialidade comercial.

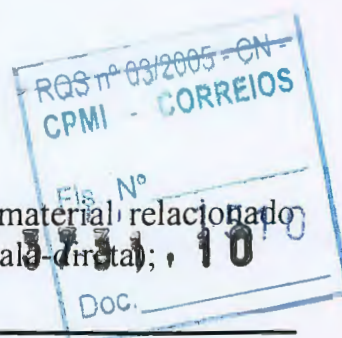
O Projeto em análise apresenta-se como uma boa oportunidade para os Correios explanar e, conseqüentemente, expandir seus produtos/serviços no mercado varejista.

Abordando temas atuais e relevantes para o sucesso organizacional no competitivo mercado de varejo, o Encontro vislumbra a possibilidade de atingir público-alvo considerado estratégico para a Empresa, com inúmeras oportunidades de negócios como logística, marketing direto, financeiros e atendimento.

Há disponibilidade orçamentária para o ano de 2003.

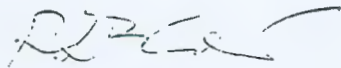
Os Correios contarão com as seguintes contrapartidas:

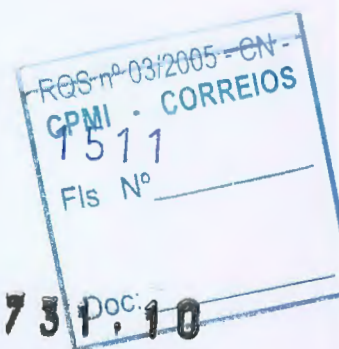
- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material relacionado com a divulgação do evento (cartazes, folhetos, mala direta);





- Cessão de espaço para colocação de banners institucionais dos Correios, no local do evento;
- Cessão de espaço físico no foyer do hotel para montagem de um stand dos Correios;
- Citação verbal dos Correios, durante o Encontro, pelo Mestre de Cerimônia;
- Inserção de materiais dos Correios nas pastas que serão distribuídas aos participantes;
- Inserção da logomarca dos Correios no Videowall, durante o Encontro;
- Cessão de Mailing List do Encontro para os Correios;
- Citação dos Correios nos releases distribuídos à Imprensa.


ROSE CARÁ
Chefe do DPEV





IDENTIFICAÇÃO: Relatório /DMARK - 044/2003

DATA: 13/06/2003

ASSUNTO: Autorizar a contratação da Ação de Patrocínio Não-Incentivado para o período de 2003 junto a Confederação Latino-Americana do Comércio – CLAM.

I. HISTÓRICO:

Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do IV Encontro Latino-Americano de Líderes, promovido pela Confederação Latino-Americana do Comércio, entidade com significativa representatividade no segmento varejista.

O evento contará com a presença de aproximadamente 1000 (mil) empresários.

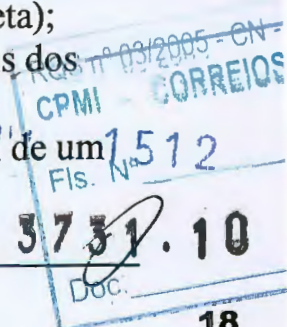
O encontro tem como objetivo debater os novos conceitos incorporados no competitivo segmento do comércio varejista, bem como preparar os empresários e líderes para essa nova realidade: globalizada, repleta de desafios e incertezas, porém possuidora de infinita e abrangente potencialidade comercial.

O Projeto em análise apresenta-se como uma boa oportunidade para os Correios explanar e, conseqüentemente, expandir seus produtos/serviços no mercado varejista.

Abordando temas atuais e relevantes para o sucesso organizacional no competitivo mercado de varejo, o Encontro vislumbra a possibilidade de atingir estrategicamente, um grande e diversificado público.

Com o patrocínio, os Correios contarão com o seguinte retorno comercial:

- Inserção da logomarca dos Correios em todo o material relacionado com a divulgação do evento (cartazes, folhetos, mala-direta);
- Cessão de espaço para colocação de banners institucionais dos Correios, no local do evento;
- Cessão de espaço físico no foyer do hotel para montagem de um stand dos Correios;





- Citação verbal dos Correios, durante o Encontro, pelo Mestre de Cerimônia;
- Inserção de materiais dos Correios nas pastas que serão distribuídas aos participantes;
- Inserção da logomarca dos Correios no Videowall, durante o Encontro;
- Cessão de Mailing List do Encontro para os Correios;
- Citação dos Correios nos releases distribuídos à Imprensa.

Com relação à legalidade da contratação, foi anexada ao presente Relatório, NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM – 519/03, na qual o órgão emitiu parecer favorável à realização da contratação, informando da inexistência de impedimento legal para que a contratação do patrocínio seja realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no “Caput” do Artigo 25 da Lei 8.666/93, ressaltando que foram atendidas as observações feitas por aquele Departamento.

II. PREÇO:

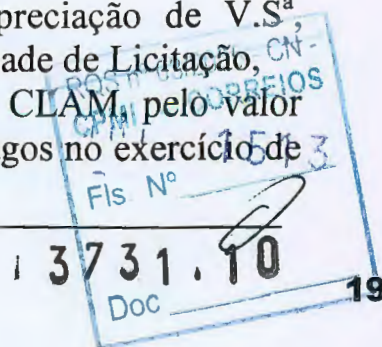
O valor proposto para a contratação da Ação de Patrocínio Não Incentivado para o exercício de 2003 com a Confederação Latino-Americana do Comércio – CLAM é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos no exercício de 2003. Existe disponibilidade orçamentária na conta/atividade; 5.02/00.8.00, conforme Tabela de Bloqueio nº 66360/03 cópia anexo.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93;
- Manual de Organização – MANORG;

IV. PARECER DMARK

Diante do exposto, submetemos o assunto à apreciação de V.S^a, propondo autorizar a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, CN- junto a Confederação Latino-Americana do Comércio - CLAM, pelo valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos no exercício de 2003.

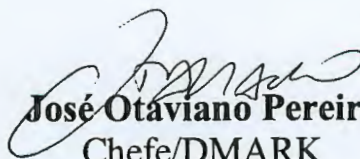




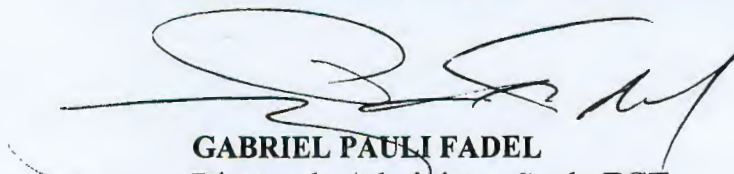
V. ANEXOS:

- Cópia da Proposta;
- Cópia da Planilha de Ação e Divulgação nº 244-03;
- Cópia da Justificativa;
- Cópia do CND-INSS;
- Cópia da CRF-FGTS;
- Cópia da Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 66360/03.

Brasília, 01 de julho de 2003.


José Otaviano Pereira
Chefe/DMARK

Autorizo a contratação por Inexigibilidade:


GABRIEL PAULI FADEL
Diretor de Administração da ECT
No Exercício da Presidência



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/DPEV/DMARK - 956/2003

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJCOM - 0519/2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

O Departamento de Comunicação e Marketing - DMARK, por intermédio da CI em referência, solicita análise deste Departamento quanto à contratação da CONFEDERAÇÃO LATINO-AMERICANA DO COMÉRCIO CLAM, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, para o patrocínio não-incentivado do projeto "IV Encontro Latino-Americano de Líderes".

O DMARK comunica, ainda, que a referida contratação é atividade de promoção, amparada pelo art. 2º, alínea "c", do Decreto nº 3.296, de 16 de dezembro de 1999, sendo a verba desvinculada dos contratos mantidos com as agências de propaganda, argumento ao qual adcionamos o fundamento contido no art. 12, §1º, inciso I da mesma norma jurídica.

Exposto o relatório, passamos às nossas ponderações.

Quanto à consulta formulada, entendemos que, no direito brasileiro, o dever de licitar se firma como regra para a Administração Pública, direta, indireta ou fundacional, conforme dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A Lei de Licitações enumera situações diversas em que o contrato a ser firmado se faz, ou se pode fazer, independentemente de licitação. Estas se encontram contempladas no art. 17, I e II, em que a licitação pode ser dispensada; no art. 24, em que é dispensável; e no art. 25, em que o certame é inexigível.

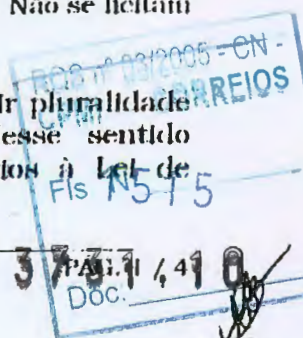
Para o caso em concreto, interessa a inexigibilidade em que não ocorre a possibilidade de competição, vez que a natureza singular da contratação de patrocínio pode impor tal solução, por incidência do art. 25 da Lei 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição."

Assim, deve-se avaliar se a competição é ou não viável, pois se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Segundo o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas designais" (Licitação, RT, 1985, p. 15).

A inviabilidade de competição é clara quando inexistir pluralidade de objetos a satisfazer a necessidade da Administração. Nesse sentido pronunciou-se o professor Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2000, 8ª ed., pág.278:

Justen



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

"De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que o interesse público apresenta peculiaridades e anomalias. Deve-se destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade."

Sobre a matéria em tela, o Tribunal de Contas da União - TCU, na ementa da Decisão 855/1997 - Plenário, assim compilou o assunto: "Inexigibilidade de licitação em contratos de patrocínio. Comentários acerca da atipicidade dos contratos do gênero".

Nessa Decisão, o Ministro Relator profere o seu voto, de onde destacamos o seguinte trecho:

"7. É despidendo comentar da inadequação de ser realizado procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada exatamente em função da expectativa de sucesso que possa vir a ser alcançada pela respectiva entidade ou evento, trazendo uma maior veiculação do nome do patrocinador. Assim fica caracterizada a inviabilidade de competição que conduz à inexigibilidade prevista no 'caput' do art. 25 do Estatuto das Licitações e Contratos.

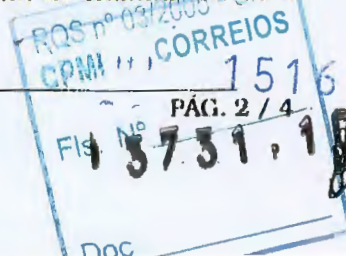
Nesse mister, impende destacar que a contratação de patrocínio não pode ser confundida com outros serviços comuns de publicidade. Na verdade, a ideia de publicidade retratada na Lei 8.666/93 diz respeito a um produto final elaborado, e não à simples divulgação do nome de uma instituição".

Proferida pelo mesmo Tribunal, a Decisão 953/1999 - Plenário mantém posição semelhante, quando, em seu relatório, o Ministro Relator explica:

"14. Com relação aos contratos de patrocínio, face às suas características peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor artístico.

15. É o que ocorre, por exemplo, no patrocínio de uma equipe esportiva, ou de um evento cultural. Nesses casos, não existe possibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, motivo pelo qual a Lei atribui ao Administrador a

Amor





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

prerrogativa de escolher, justificadamente, aquele que melhor possa atender aos interesses da Administração".

Por sua vez, o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 normatiza:

"Art.26.

Parágrafo único - O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
 - II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
 - III - justificativa do preço.
- (...)"

Neste caso, a Justificativa emitida pela DPEV/DMARK fornece subsídios para concluirmos o entendimento de que a Administração está perante uma situação fática em que a competição é inviável, sendo caracterizada a inexigibilidade de licitação para a escolha do patrocinado, assim como, justificado o preço contratual, senão vejamos:

"Trata-se de solicitação de patrocínio para a realização do IV Encontro Latino-Americano de Líderes, promovido pela Confederação Latino-Americana do Comércio, entidade com significativa representatividade no segmento varejista.

O evento contará com a presença de aproximadamente 1000 (mil) empresários.

O encontro tem como objetivo debater os novos conceitos incorporados no competitivo segmento do comércio varejista, bem como preparar os empresários e líderes para essa nova realidade: globalizada, repleta de desafios e incertezas, porém possuidora de infinita e abrangente potencialidade comercial.

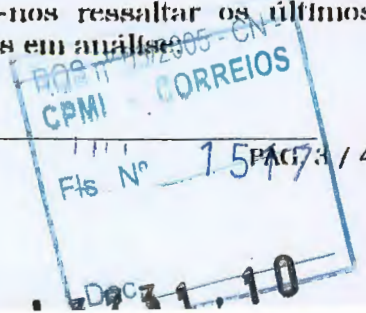
O Projeto em análise apresenta-se como uma boa oportunidade para os Correios expandir e, conseqüentemente, expandir seus produtos/serviços no mercado varejista.

Abordando temas atuais e relevantes para o sucesso organizacional, no competitivo mercado de varejo, o encontro vislumbra a possibilidade de atingir estrategicamente, um grande e diversificado público."

Conforme a Justificativa do DMARK, constante do dossiê em análise, o valor proposto para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o qual será pago em parcela única a ser pago no ano de 2003.

Expostas estas considerações, compete-nos ressaltar os últimos aspectos acerca do procedimento e contrato específicos em análise.

Sonir





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DE JUR

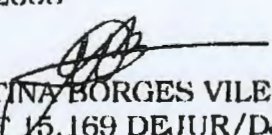
I - DO PROCEDIMENTO

- 1. PLANILHA DE AÇÕES Nº 244/2003:** Deverá ser inserida assinatura de aprovação da Secretaria de Comunicação de Governo - SECOM.
- 2. RELATÓRIO REDIR:** Juntar ao dossiê, o documento de aprovação do projeto pela REDIR - Reunião de Diretoria, nos termos da CI/DIRAD - 243/2003 - Circular.
- 3. CERTIDÕES:** Confirmar, quando da assinatura do contrato, a validade da Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND) e da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.
- 4. ATUALIZAÇÃO DE CERTIFICADÔS:** Providenciar a atualização do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), vencido em 14.06.2003, da Certidão Quanto à Dívida da União (Negativa), vencida em 16.06.2003 e da Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, vencida em 14.06.2003.
- 5. DOCUMENTOS:** Conferir a autenticidade dos documentos apresentados pela proponente, uma vez que as cópias do dossiê não estão autenticadas.

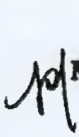
Diante dos argumentos acima expendidos e dos documentos técnicos trazidos para análise, **desde que observadas as considerações acima**, este DEJUR entende que o procedimento desta contratação está em consonância com o fluxo aprovado pelo PARECER/DEJUR/DJCOM - 095/2002, bem como, que todos os pressupostos legais para inexistência de procedimento licitatório, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 estão devidamente preenchidos.

Este é o meu entendimento acerca do assunto submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Brasília, 24 de junho de 2003


MANOELA CRISTINA BORGES VILELA SANBUICHI
OAB/DF 15.169 DEJUR/DJCOM

APROVO: 24/06/03

 MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR

Santa Maria Guimarães Campos
Matr. 8.024.988-8 OAB DF 3881
Subchefe do Departamento Jurídico

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 7513
PAG. 47/4

3731-10-24

ANEXO 6 DO RELATÓRIO/PR-121/2003

		CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 66360	DATA 01/07/2003
GESTOR DMARK	DATA DA CONFIRMAÇÃO 05/06/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central					
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA							
CONTA 800.05.02.0000 PATROCINIO							
SOLICITANTE DMARK	Nº 0848	DATA DA SOLICITAÇÃO 05/06/2003	REFERÊNCIA	TOTAL - R\$ 150.000,00			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		150.000,00
	07	150.000,00

FINALIDADE Patrocínio Confederação Latino-Americana do Comércio - CLAM, proj. IV Encontro Latino-Americano de Líderes, para REDIR.
--

RESP. PELA EMISSÃO
Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat R 009.971-E

Sereno Edoardo C. de Jardim Sayão
CHEFE/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC
Renata da Cunha
Diret. de Org. e M.
Mat. 8.011.115-7

121-003-2003-CN-
CPM 7579
CORREIOS
1.250

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:** Relatório/DIRAD-191/2003**REUNIÃO:** REDIR-026/2003**DATA REUNIÃO:** 02/07/2003

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 11.436/2002
A.M. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -
Aquisição de bobinas de fita para impressora.

I. PROPOSTA

Autorizar o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.436/2002, celebrado com a empresa A.M. GALVÃO, cujo objeto é a aquisição de bobinas de fitas para impressora termotransferência, destinados ao atendimento das Diretorias Regionais de Brasília e São Paulo, no percentual de 4,534% (quatro vírgula quinhentos e trinta e quatro décimos por cento), a partir de 16/01/2003, representando um desembolso adicional na ordem de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), referente ao presente exercício financeiro.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT.

III. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO CONTEÚDO

Em 14/10/2002 a ECT assinou o Contrato nº 11.436/2002, cujo objeto é a aquisição de 5.500 bobinas de fita para impressora, para entrega nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Brasília.

A proposta comercial da licitante para o Pregão nº 048/2002, apresentada em 20/08/2002, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

Em 30/01/2003 a Contratada A.M. Galvão enviou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato nº 11.436/2002, ao DECAM, que submeteu ao Grupo de Trabalho em 08/04/2003, por meio da CI/GCC/DGEC/DECAM-2.719/2003. A solicitação estava fundamentada nas seguintes alterações de tributos:

- a) Decreto nº 4.524/2002, de 17/12/2002 e Lei 10.637/2002, de 31/12/2002: alteração da alíquota da contribuição para o PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, a partir de 01/01/03;
- b) Decreto nº 4.542/2002, de 26/12/2002 - grupo de classificação 96.12.10 da TIPI (Tabela de imposto sobre Produtos Industrializados) - Fitas impressoras - alteração da alíquota do IPI de 18% para 20%, com vigência a partir de 01.10.2002;
- c) Decreto Estadual/RJ nº 32.646, de 08/01/2003, que institui e regulamenta o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais: alteração da alíquota de ICMS de 18% para 19%, com vigência a partir de 09/01/2003.

Convém ressaltar, que a incidência de novos valores deverá ocorrer somente a partir do 3º lote, que foi solicitado em 20/12/02 (CT/GCC/DGEC/DECAM-3969/02) e cuja entrega ocorreu em 16/01/2003, ou seja, o faturamento já ocorrera dentro do período da nova incidência das obrigações tributárias.

A quantidade de 1.400 bobinas, referente aos dois primeiros lotes, entregues em data anterior à incidência dos novos índices, não sofreu variação de preço, tendo sido pagos pelos valores inicialmente contratados.

O presente contrato encontra-se em normal execução, estando concluídas as entregas do lote acima, do 4º, 5º, 6º, 7º e 8º lotes. O 9º lote foi solicitado em 16/06/2003, no entanto o mesmo não foi entregue até a presente data, pois o contrato determina que a empresa tem até 15 dias para entregar o material, a partir do pedido, ou seja, até 02/07/2003.



A posição do contrato, em relação às entregas, encontra-se conforme descrito a seguir:

Lotes	Qtde
1º Lote	700
2º Lote	700
3º Lote	700
4º Lote	400
5º Lote	700
6º Lote	450
7º Lote	400
8º Lote	650
9º Lote – solicitado, porém não entregue	430
Qtde prevista no contrato	5500
Qtde efetivamente entregue	4700
Qtde a ser solicitada à contratada	370

Com base nestes dados, o preço atual do contrato sofreria um acréscimo de 4,534%, conforme apresentamos a seguir:

Código ECT	Descrição	Unidade	Preço atual R\$	Preço revisado R\$
11600084-8	Fita p/impressora termotransferência	Bobina	39,70	41,50

Para justificar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a Contratada apresentou planilha de preços e juntou cópia dos Decretos nº 4.524 de 17/12/2002, 4.542, de 26/12/2002, bem como cópia da TIPI (Tabela de Incidência de Imposto sobre Produtos Industrializados) e ainda o Decreto Estadual/RJ nº 32.646, de 08/01/2003.

O assunto foi submetido à análise do Grupo de Trabalho designado pela PRT/PR-244/2002, que por meio do Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-101/2003, emitiu parecer favorável ao reequilíbrio econômico-financeiro proposto, para reajustar em 4,534% (quatro vírgula quinhentos e trinta e quatro décimos por cento) o valor do Contrato de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), cuja vigência do novo valor será a partir da entrega do 3º pedido (16/01/2003).

O saldo contratual de 4.100 bobinas, equivalente a R\$ 162.770,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais), com o percentual de reajuste (4,534%), que representa um acréscimo de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e

oitenta reais), passará a ser de R\$ 170.150,00 (cento e setenta mil, cento e cinquenta reais).

Por meio do Parecer/DEJUR/DJTEC-053/2003, aprovado em 10/06/2003, o Departamento Jurídico manifestou-se pela concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pela Contratada, razão pela qual endossou integralmente o Relatório/GT/PRT/PR-101/2003, emitido pelo Grupo de Trabalho.

IV. IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS

Haverá necessidade de complementação orçamentária no importe de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais), para o presente exercício financeiro.

V. CRONOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Imediato, com efeitos retroativos a 16/01/2003, data da entrega do 3º pedido de fornecimento.

VI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Art. 65, Parágrafo Primeiro);
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação (Item 5/3 – 8.2.);
- Contrato nº 11.436/02 (alínea “c” do subitem 7.1.2 da Cláusula Sétima).

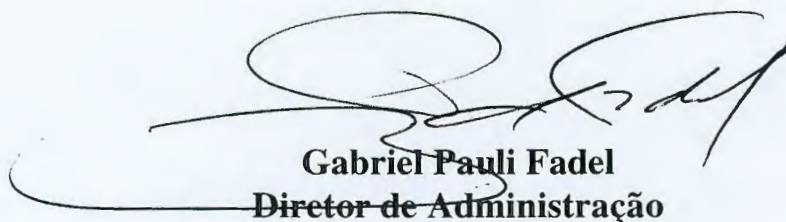
VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As despesas decorrentes do reequilíbrio correrão na classificação orçamentária a saber:

- Projeto/Atividade: 00.8.00 Conta: 2.02

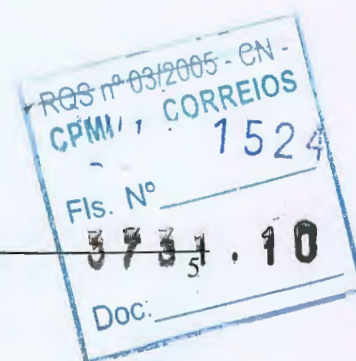
VIII. ANEXOS

1. Cartas da A.M. Galvão s/data e de 27/03/03
2. Carta/GCC/DGEC/DECAM-2541/2003 de 21/03/2003
3. Relatório/GT/PRT/PR-244/2002-101/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-66790/2003
5. Parecer/DEJUR/DJTEC-053/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

17/03/2003
17/03/2003



**AMGalvão**

2188

Para: ECT

Referência Reequilíbrio do Contrato 11436/2002

Attn: Sr. Adauto Tameirão Machado – CHEFE DO DECAM

Referente: Alteração das Alíquotas do IPI, ICMS e PIS

Prezado Adauto,

Conforme sua solicitação feita pela carta datada em 07/02/03 (2273/2003), vimos por meio desta informar a alteração dos novos dispositivos legais, em vigência desde 1º de Janeiro de 2003, de acordo com dados abaixo:

IPI – Nova TIPI (tabela do IPI)

Vigência a partir de 1º de janeiro de 2003

Decreto 4542/2002

NCM 9612.10.90 – Ribbon

Aumento de Alíquota de 18% para 20%

ICMS – Instituição do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF)

Vigência a partir de 09/01/03

Decreto 32646 de 05/01/03

Aumento de Alíquota de 18% para 19% nas operações internas no RJ

PIS/COFINS

Vigência a partir de 1º de Janeiro de 2003

Medida Provisória 66/2002 - 28/08/02

Instrução Normativa 247/2002

Decreto 4524/2002

Lei 10.637/2002 de 31/12/02

Aumento de Alíquota do PIS de 0,65% para 1,65%

Ficaremos no aguardo de seu pronunciamento, para a emissão das novas Notas Fiscais já com essa nova alíquota do IPI (20%), como também o recebimento do complemento dos valores das notas emitidas desde a vigência desta alteração.

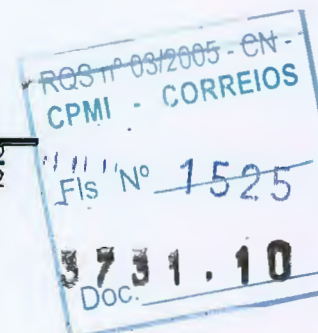
Atenciosamente,

Caio Scarpelli

Gerente de Operações

**AMGF Sociedade
Comercial Ltda**

Rua Gildásio Amado, 55/814 – Barra da Tijuca – RJ – Brasil – Cep 22631-020

55 21 2492-3152
55 21 2492-4132

AMG

761



À Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Departamento de Contratação e Administração de Material
A/C Sr. Adauto Tameirão Machado – DECAM

Ref. Contrato 11.436/2002

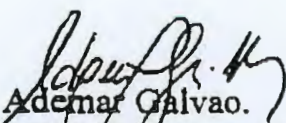
Prezado Senhor

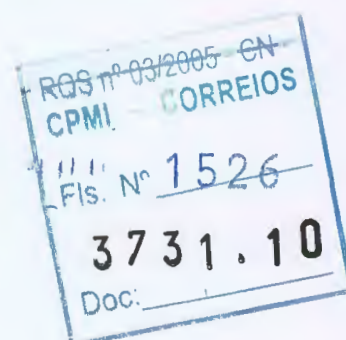
Face às alterações estabelecidas pelo Governo Federal nas alíquotas de IPI / PIS / Cofins e visando o "Reequilíbrio Econômico Financeiro" do Contrato da referência, estaremos efetuando as necessárias alterações em nossos preços, conforme demonstrado abaixo:

	Alicota anterior	Alicota atual
IPI	18%	20%
PIS/COFINS	3.65%	4.65%
Preço	R\$ 39.70	R\$ 40.87

Certos de que contaremos com o apoio dessa Empresa, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ademir Galvão.
AMGalvão Com. Serv. Ltda



246

AMGalvão

Para: ECT

Referência Reequilíbrio do Contrato 11436/2002

Attn: Sr. Adauto Tameirão Machado – CHEFE DO DECAM

Referente: Alteração das Alíquotas do IPI, ICMS e PIS

Data: 27/03/03



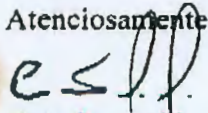
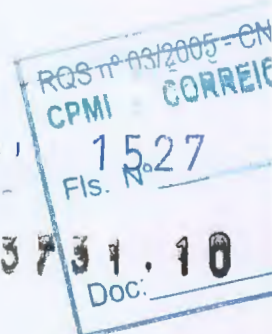
Prezado Adauto,

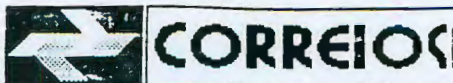
Conforme sua solicitação feita pela carta datada em 21/03/03 (2541/2003), vimos por meio desta anexar a planilha aberta detalhada dos preços, apontando a incidência dos encargos tributários, bem como a legislação de cada alteração dos novos dispositivos legais. Caso tenham outras dúvidas nestes editais, sugerimos a consulta pela Internet de acordo com os endereços listados no rodapé de cada Decreto.

O novo preço a ser faturado passará de R\$ 39,70 para R\$ 41,50, conforme visto na planilha. Percebe-se que a margem de lucro líquido das vendas para SP foi reduzida para permitir a igualdade dos preços das vendas de DF.

Contamos com sua atenção, em virtude da empresa que nos fornece os materiais no Rio de Janeiro já estar repassando o preço com os novos valores.

Atenciosamente e Obrigado,


Caio Scarpelli
Gerente de OperaçõesAMGF Sociedade
Comercial LtdaRua Gildásio Amado, 55/814 – Barra da Tijuca –
RJ – Brasil – Cep 22631-020☎ 55 21 2492-3152
☎ 55 21 2492-4132



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



SBN Q. 1: Conj. 3 Bloco A: 6º Andar - Ed. Sede da ECT - Fax: (061) 426-2837 - Fone: (061) 426-2797 CEP 70002-900 - Brasília-DF

CT/GCC/DGEC/DECAM-2541 2003

Brasília-DF, 21 de março de 2003.

Ref.: Sua carta/AMG s/nº e s/data

Assunto: Reequilíbrio do Contrato nº 11.436/2002

À

A.M.GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Rua Sete - Lote 20 A - Vale da Figueira I. Ponta Negra

24920-000 - MARICÁ/RJ

FAX: 21 3325-4630

Prezado Senhor,

Em resposta a sua correspondência de referência, informamos que nesta não ficou explicitado o valor de cada imposto incidente nos preços contratados.

Sendo assim solicitamos a apresentação de nova planilha aberta dos preços praticados por essa contratada apontando a incidência dos encargos tributários em cada item de preço, bem como a juntada da legislação em que se baseiam tais alterações tributárias.

Relembramos a essa empresa que o preço somente poderá ser alterado após a aprovação pela ECT do pedido de Reequilíbrio Econômico - Financeiro. Caso sejam emitidas notas fiscais com valores que divergem do Contrato, os documentos fiscais deverão ser devolvidos para correção.

Atenciosamente,

ADAUTO TAMEIRÃO MACHADO

Chefe do Departamento de Contratação e Administração do Material - DECAM/ECT

Manoel Fernando C. de Sant'anna
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos
Mat. 8.011.304-4

C/C: DGEM e DQMA/DECAM

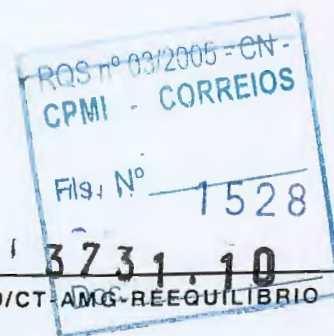
DESAD

DEGEF

Dirad (Consultor Marcos Simões)

/mpso

DISQUETE: 07



A:/WORD/CT-AMG-REEQUILIBRIO

**CORREIOS**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**RELATÓRIO/GT/PRT/PR-244/2002-101/2003**

Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.436/2002, celebrado com a A.M. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Referência: Pregão nº 048/2002 CPL/AC – Aquisição de bobinas de fita para impressora.

I. HISTÓRICO:

Em 14/10/2002 a ECT assinou o Contrato nº 11.436/2002, cujo objeto é a aquisição de 5.500 bobinas de fita para impressora, para entrega nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Brasília.

A proposta comercial da licitante para o Pregão nº 048/2002, apresentada em 20/08/2002, sagrou-se vencedora com o valor de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

Em 30/01/2003 a Contratada A.M. Galvão enviou o seu pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o contrato 11.436/2002, ao DECAM, que submeteu ao Grupo de Trabalho em 08/04/2003, por meio da CI/GCC/DGEC/DECAM-2.719/2003. A solicitação está fundamentada nas seguintes alterações de tributos:

- a) Decreto nº 4.524/2002, de 17/12/2002 e Lei 10.637/2002, de 31/12/2002: alteração da alíquota da contribuição para o PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, a partir de 01/01/2003
- b) Decreto nº 4.542/2002, de 26/12/2002, o grupo de classificação 96.12.10 da TIPI (Tabela de imposto sobre Produtos Industrializados) – Fitas impressoras alteração da alíquota do IPI de 18% para 20%, com vigência a partir de 01.10.2002;
- c) Decreto Estadual/RJ nº 32.646, de 08/01/2003, que institui e regulamenta o Fundos Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais alterou a alíquota de ICMS de 18% para 19%, com vigência a partir de 09/01/2003.

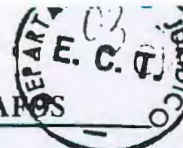
Convém ressaltar, que a incidência de novos valores deverá ocorrer somente a partir do 3º lote, que foi solicitado em 20/12/02 (CT/GCC/DGEC/DECAM-3969/02) e cuja entrega ocorreu em 16/01/2003. ou seja, o faturamento já ocorrera dentro do período da nova incidência das obrigações tributárias.

A quantidade de 1.400 bobinas, referente aos dois primeiros lotes, entregues em data anterior à incidência dos novos índices, não sofreram variação de preço, tendo sido pagos pelos valores inicialmente contratados.



CORREIOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



O presente contrato encontra-se em normal execução, estando concluídas as entregas do 3º, 4º, 5º e 6º lotes.

Com base nestes dados, o preço atual do contrato sofreria um acréscimo de 4,534%, conforme apresentamos a seguir:

Código ECT	Descrição	Unidade	Preço Atual R\$	Preço Revisado R\$
11600084-8	Fita p/impressora termotransferência	Bobina	39,70	41,50

II. PROPOSTA DO GRUPO DE TRABALHO

A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 5º da mesma Lei nº 8.666/93, diz que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Dado ao exposto, entende este Grupo de Trabalho, após a análise apresentada, que o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 11.436/2002, celebrado com a A.M. GALVÃO, encontra amparo legal e contratual, sendo de parecer favorável à sua concessão, cuja vigência dos novos valores seria a partir do 3º pedido, sobre o saldo contratual de 4.100 bobinas equivalente a R\$ 162.770,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais).

Em sendo aprovada esta proposição, o valor do contrato passaria de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 225.730,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais), conforme o quadro abaixo:

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO (R\$)	SALDO CONTRATUAL (R\$)	VALOR DO REEQUILÍBRIO (R\$)	NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)
218.350,00	162.770,00	7.380,00	225.730,00

Conforme acima, a autorização e o acréscimo decorrente de tal reequilíbrio econômico-financeiro de preços demandará a complementação orçamentária de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) na conta/projeto 00.8.00/2.02.

MARCOS GOMES DA SILVA
Coordenador do GT

MANOEL FERNANDO C. DE SANT'ANNA
Membro do GT

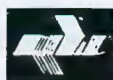
Brasília/DF, 06 de maio de 2003.

ANTÔNIO HENRIQUE PEÇANHA
Membro do GT

VALÉRIA CRISTINA S. A. PESSOA
Membro do GT

3781:90
Doc

ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-191/2003



CORREIOS

BLOQUEIO

EMITENTE
DORC/DEORC

NUMERO
66790

DATA
18/06/2003

GESTOR
DIRAD

DATA DA CONFIRMAÇÃO
13/06/2003

DEPENDENCIA-SOLICITANTE
01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS

SOLICITANTE
DIRAD

Nº
2498

DATA DA SOLICITAÇÃO
12/06/2003

REFERENCIA

TOTAL - R\$

7.380,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		7.380,00
	07	5.870.00
	08	755.00
	09	755.00

DECAM - A/C: valdson

FINALIDADE

REDIR - Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 11.436/2002 - Aquisição de bobina de fita para impressora.

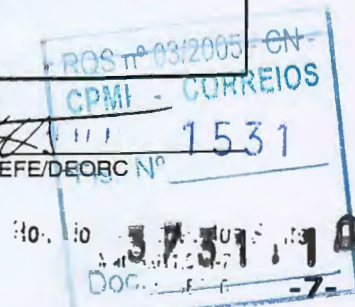
RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat 8.009.971-8

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayao
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC Nº





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

CI/GCC/DGEC/DECAM - 3082/2003

PARECER/DEJUR/DJTEC 053 / 2003

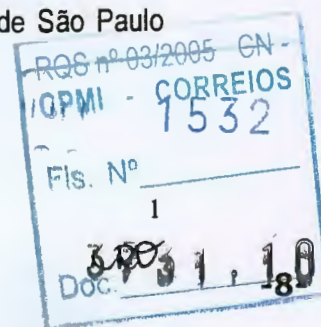
CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO. PRESSUPOSTOS. É dever, e não opção para a Administração, ampliar a remuneração devida ao contratado proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. A Constituição de 1988 expressamente consagrou, em seu artigo 37, inciso XXI, a obrigatoriedade de serem mantidas as condições efetivas da proposta. A interpretação do dispositivo emerge cristalina no sentido de que as condições de pagamento ao contratado deverão ser respeitadas segundo condições reais e concretas contidas na proposta. O pressuposto que justificará a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro é a concretização de um evento posterior ao ajuste inicial firmado entre as partes contratantes, identificável como causa de agravamento da situação do particular no Contrato.

O DECAM, por intermédio da CI em referência, encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer, o Relatório GT/PRT/PR - 244/2002 - 101/2003, que cuida da análise do pedido de reequilíbrio de preços do Contrato n.º 11.436/2002, firmado com a empresa A.M. GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto foi a aquisição de Bobinas de fita para Impressora Termotransferência, destinadas ao atendimento das Diretorias Regionais de Brasília e de São Paulo Metropolitana, oriundo do pregão 048/2002.

I - HISTÓRICO

O Contrato 11.436/2002, foi firmado entre as partes em 14/10/2002, para a aquisição de 5.500 bobinas de fita para impressora a serem entregues nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Brasília.

CI GCC DGEC DECAM 3082 03 reequilíbrio





Em 30 de janeiro de 2003, a Contratada enviou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o Contrato 11.436/2002, com fundamento na alteração dos seguintes tributos:

a) alíquota da contribuição para o PIS/PASEP de 0,65% para 1,65%, a partir de 01/01/2003, em virtude do Decreto 4.524/2002, de 17/12/2002 e da Lei 10.637/2002, de 31/12/2002;

b) alíquota do IPI de 18% para 20% , com vigência a partir de 01/10/2002, com relação às fitas impressoras, grupo de classificação 96.12.10 da TIPI (Tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados), em razão do Decreto 4.542/2002, de 26/12/2002;

c) alíquota do ICMS de 18% para 19%, com vigência a partir de 09/01/2003, em decorrência do Decreto Estadual/RJ 32.646, de 08/01/2003, que institui e regulamenta o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

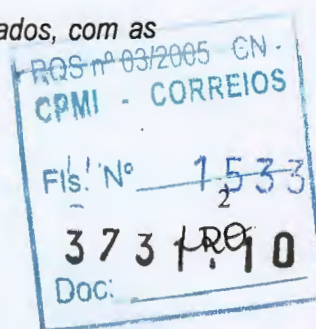
Comprovando suas alegações, a Contratada juntou cópia dos Decretos, da Lei e da TIPI (Tabela de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados) mencionadas.

Após a análise do pedido, o grupo de trabalho emitiu o Relatório GT/PRT/PR – 244/2002 – 101/2003, em que concluiu ser favorável à concessão do reequilíbrio pleiteado pela Contratada, com a vigência dos novos valores a partir do 3º pedido e sobre o saldo contratual de 4.100 bobinas, equivalente a R\$ 162.770,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais), perfazendo um aumento de R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) ao Contrato n.º 11.436/2002, cujo valor passará de R\$ 218.350,00 (duzentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta reais) para R\$ 225.730,00 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta reais).

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria ora tratada está disciplinada no artigo 65, inciso II, letra "d" e § 5º da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:





[...]

II – por acordo das partes:

[...]

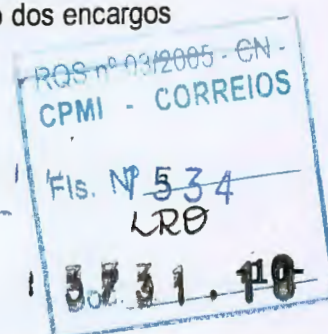
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual"

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso." (g.n.)

Entende-se por equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo a relação de fato existente entre o conjunto de encargos impostos ao Contratado e a remuneração correspondente. Esta equação econômico-financeira é firmada no instante do ajuste inicial. Neste exato momento, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato está protegido pelo direito.

No curso da relação contratual, a equação econômico-financeira então firmada quando do ajuste inicial poderá ser rompida. Esta ruptura poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como também de eventos a ela estranhos. Em ambas as circunstâncias, por imposição de ordem legal e Constitucional, terá o Contratado o direito e a Administração o dever de recompor a equação. A única exceção a esta regra deriva da conduta culposa do particular. Se a elevação dos encargos ocorrer por culpa do Contratado, não fará jus à alteração de sua remuneração.

Luiz





O restabelecimento da equação econômico-financeira dependerá da concretização de um evento posterior ao ajuste inicial, identificável como causa de agravamento do particular. Deve a Administração promover recomposição contratual a partir da data deste evento.

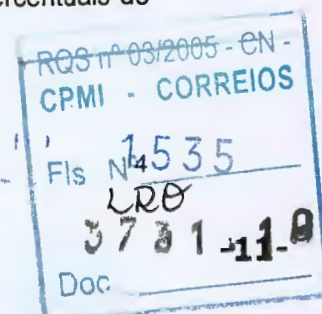
Emergem, assim, os pressupostos legais necessários à implementação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 1- Elevação dos encargos do particular;**
- 2 - O desequilíbrio deverá ter origem em fatos imputáveis à Administração bem como a eventos a ela estranhos, não admitindo a culpa do Contratado;**
- 3 - O evento deve ser posterior à formulação da proposta e,**
- 4 – Deverá estar presente o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos.**

Entendemos que no caso posto sob análise foram reunidas as condições impostas por Lei que apontam para o dever da Administração de recompor o equilíbrio do presente contrato.

Restou comprovado, pela Contratada, a elevação dos encargos e o conseqüente impacto na avença. As alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP, do IPI e do ICMS, tiveram majoração. Estas elevações de preços não ocorreram por culpa da Contratada, como também não são fatos imputáveis à Administração. Ocorreram sim por eventos estranhos à vontade das partes contratantes.

Urge salientar que os aumentos verificados eram eventos previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis para a Contratada. Sabia-se que estes itens mais cedo ou mais tarde seriam onerados; porém não tinha a mesma como saber quando e quais seriam os percentuais de reajuste dos itens.





DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

Por fim, está presente o nexo de causalidade entre os eventos e a majoração dos encargos. Os custos apontados como geradores do desequilíbrio contratual efetivamente compõem o preço do serviço objeto do contrato.

III - CONCLUSÃO

Neste contexto, no caso ora posto sob análise, verificamos que estão presentes os requisitos legais autorizadores da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro pretendido pela Contratada, razão pela qual endossamos, integralmente, o Relatório emitido pelo grupo de trabalho designado para a análise da matéria, opinando pela recomposição do contrato, nos moldes indicados no referido Relatório, já mencionado neste parecer.

É o parecer

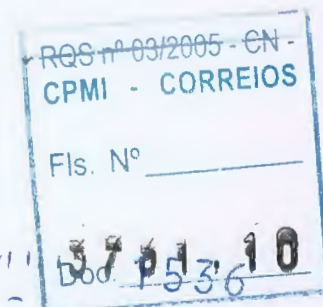
À consideração superior

Brasília, 04 de junho de 2003.

Liviane R. de Oliveira
Liviane Ramos de Oliveira
Mat. 8.011.927-1-OAB-DF 17140
Advogada/ECT

APROVO EM: 10/06/03

Maria de Fátima
MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Sônia Maria Guimarães Campos
Mat. 8.024.969-8 OAB/DF 3861
Secretária do Departamento Jurídico



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-192/2003****REUNIÃO: REDIR-026/2003****DATA REUNIÃO: 02/07/2003****ASSUNTO:** Ratificação de Dispensa de Licitação - Locação de imóvel para o funcionamento da GERAD/DR/ES.**I. PROPOSTA**

Ratificar a contratação, realizada por meio da Dispensa de Licitação ECT/DR/ES-0013/2003, com o Sr. Severo Altoé, visando a locação, por um período de 4 anos, do imóvel com área construída de 1.600,00m², situado na Avenida Leitão da Silva, 1829 – Bairro Itararé - Vitória/ES, para funcionamento dos seguintes órgãos: Gerência de Administração(GERAD/ES) e núcleos para atender contratos de logísticas da DR/ES, pelo valor global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), mais despesa anual com pagamento de IPTU, cujo valor referente ao exercício de 2003 foi de R\$ 3.180,63.

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da Gerência de Administração(GERAD/ES) e núcleos de contratos de logísticas, pelo período de 4 (quatro) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional de Espírito Santo.

EMPRESA A CONTRATAR:

- Sr. Severo Altoé

OBJETO: Locação, pelo período de 4 anos, de imóvel para funcionamento da Gerência de Administração e núcleos para atender contratos de logísticas da Diretoria Regional do Espírito Santo.



VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

- Locação: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);
- IPTU: R\$ 3.180,63 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta e três centavos) - Ano/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 10º dia do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, mediante repactuação dos preços, com base na Resolução CEE – 10, de 08/10/96 ou pelo IGPM(FGV) apurado no período.

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/ES-0379, de 12/06/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, do MANLIC.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 432.000,00 (para quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 9.000,00, representando R\$ 5,62/m².



IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor da Locação Mensal (R\$)	Valor da Locação Anual (R\$)
Av. Leitão da Silva, 1829 Bairro Itararé – Vitória – Espírito Santo/ES	1.600,00	3,90	6.251,95	75.023,40

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
Av.N.Srª. da Penha (desocupado)	900,00	7,77
Av.N.Srª da Penha (Renault)	200,00	12,00
Av.N.Srª da Penha (Renault)	340,00	4,89
Av.N.Srª da Penha (Dalla)	1700,00	3,35
Av.N.Srª da Penha (Swinger)	1200,00	11,67
Av.N.Srª da Penha (Mitsubish)	2010,00	3,34
Av.N.Srª. da Penha (desocupado)	850,00	6,24
Av.N.Srª da Penha (Michellin)	700,00	6,71

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

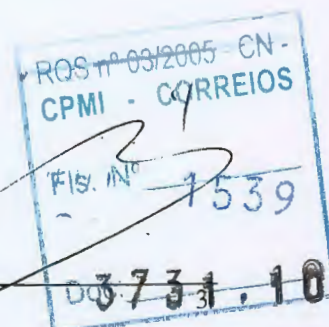
Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
MANLIC (alínea “b” do subitem 4/5-1.1)
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato (período de 10/07/03 a 09/07/07), deve-se ao fato de que o referido imóvel atende às necessidades da empresa.

Além disso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da unidade local:

- o imóvel possui localização adequada para o funcionamento das unidades citadas anteriormente;



- há grandes dificuldades para se encontrar imóveis com as características necessárias na região;
- a entrega desse imóvel, e a conseqüente locação de outro, acarretaria grandes custos com obras tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há quatro anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT, custo este estimado pela área técnica da Regional em R\$150.000,00;
- as negociações com vistas ao ajustamento do valor do aluguel foram norteadas de acordo com pesquisa de mercado na região e também levando em consideração o constante no contrato anterior, que previa aplicação do IGP-M anual, resultando em um custo por m² de R\$ 5,62 abaixo da média dos imóveis pesquisados, que resultou no valor médio de R\$ 6,99/m².

Vale ressaltar que o valor mensal do aluguel a partir de julho/2003 seria na ordem de R\$ 9.934,19. A princípio o proprietário do imóvel solicitou um valor mensal de R\$ 10.000,00, sendo que após as negociações, o mesmo concordou em reduzir para R\$ 9.000,00.

A Regional informa que há dotação orçamentária para pagamento das despesas de IPTU.

VII. ANEXOS

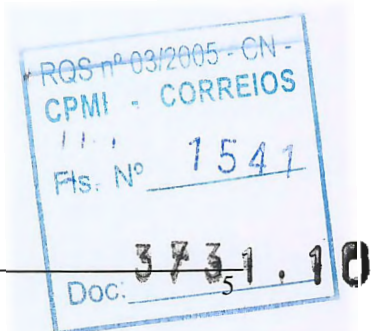
1. Dispensa de Licitação ECT/DR/ES – 013/2003
2. Nota Jurídica/ASJUR/ES-017/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/ES-0379/2003



4. Proposta do Proprietário
5. Justificativa da regional.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DL Nº 013/2003

☒ DISPENSA	☐ INEXIGIBILIDADE	DATA: 10.06.2003
☐ COMPRA	☐ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ TERRENO

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:**ENQUADRAMENTO DA DISPENSA:** Inciso X, Artigo 24, da Lei 8.666/93**OBJETO/COMENTÁRIOS DA DISPENSA:**

Locação de Imóvel, conforme MANLIC, Mod. 4, Cap. 5. Subitem 1.2 alíneas "a" e "c"

EMPRESAS CONTRATADAS:

Severo Altoé, Contrato de Locação do imóvel Situado na Av. Leitão da Silva, 1829 – Itararé, Vitória/ES, para funcionamento da Gerência de Administração.

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

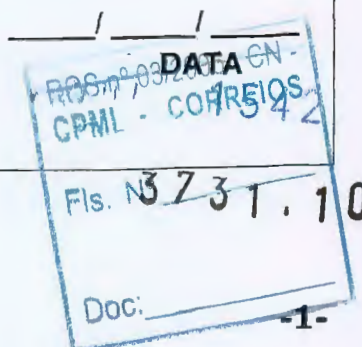
Mensal: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Global: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

Vigência: 10.07.2003 a 09.07.2007

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

00800.7.02 /02 – 02144404.010001

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:☒ **SIM**☐ **NÃO****EMIÇÃO:***Cláudia Regina Barreto Costa***CLÁUDIA REGINA BARRETO COSTA**
Gerente de Administração/ES**DISPENSA DE LICITAÇÃO:***Robson Passos do Amaral Pereira***ROBSON PASSOS DO AMARAL PEREIRA**
Diretor Regional/ES**COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO, CONFORME MANLIC, MÓDULO 4, CAPÍTULO 5**☒ **DIRETORIA DA ECT**☐ **DIRETOR DE ÁREA**☐ **DIRETOR REGIONAL****RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8.666/93.****GABRIEL PAULI FADEL**
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/ES - 017 /2003

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A GERAD.

Sr. Chefe da Assessoria Jurídica,

Atendendo à solicitação da GERAD/DR/ES, passamos à emissão de parecer e chancela na minuta do contrato de locação do imóvel para abrigar a Gerência de Administração (GERAD), tendo em vista que devem ser submetidas à autoridade superior as contratações de locação que superem o valor anual de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), como ocorre no presente caso.

Conforme dispõe o MANUAL DE PATRIMÔNIO MÓDULO 4, CAPÍTULO 3, Item 2.6.2.1.2, para que se proceda à montagem e aprovação do processo de locação é imperativo a comprovação da regularidade dos documentos do proprietário e do imóvel. Para isso é preciso que:

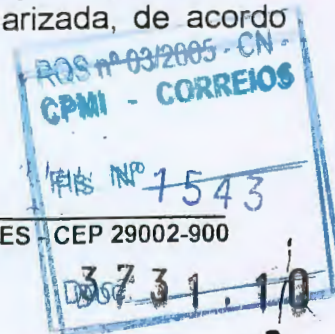
a) Nos documentos de propriedade constem os mesmos dados (nomes, datas, números) dos documentos pessoais do proprietário.

b) Sejam apresentados todos os documentos exigidos do imóvel, dentre eles:

I - Escritura de Compra e Venda – documento lavrado em Cartório que certifica a propriedade do imóvel, indicando localização e área. Nele o nome do atual proprietário deverá constar como outorgado comprador.

II - Certidão de Registro de Imóvel- documento emitido pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis que contem o “histórico” do imóvel. Este documento tem que ser atualizado e coincidir com a situação atual do imóvel, em termos de propriedade e de benfeitorias.

III - habite-se – documento emitido pela Prefeitura Municipal que certifica que o imóvel teve sua construção efetuada de acordo com o projeto aprovado na Prefeitura. Isto é, a indicação de que a construção está regularizada, de acordo com os requisitos legais e fiscais.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

IV - Planta Baixa- Aprovada na Prefeitura – é o “desenho” do imóvel, com todas as suas características registradas na Prefeitura. É o projeto a que nos referimos acima.

V - Alvará ou Licença de Funcionamento- é o documento emitido pela Prefeitura que autoriza que os Correios exerçam suas atividades no endereço daquele imóvel.

Analisando a documentação apresentada constatou-se que as exigências previstas foram devidamente cumpridas e que as minutas do contrato encontram-se de acordo com as orientações do Manual e as demais normas vigentes, de forma que cumprem devidamente a sua finalidade e os interesses da ECT, pelo que as aprovamos e cancelamos para os fins a que se destinam, dando regular prosseguimento ao presente processo.

Vitória, ES, 18 de junho de 2.003.

ANDRÉ LUIS PEREIRA
SCNT/ASJUR/DR/ES

Ao
GERAD/ES

Aprovo a presente Nota
jurídica.

Francisco Malta Filho
ASSESSOR JURÍDICO
CORREIOS DR/ES
Matrícula 6.658.000-8 OAB/ES 173-8

18/06/03



ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-192/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF ES

NUMERO
0379

DATA
12/06/2003

PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.07.02.0000 ALUGUEL DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE - No - DATA DA SOLICITAÇÃO
GERAD 0379 11/06/2003

REFERÊNCIA

TOTAL - R\$
432.000,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		54.000,00
	07	9.000,00
	08	9.000,00
	09	9.000,00
	10	9.000,00
	11	9.000,00
	12	9.000,00
2004		108.000,00
	01	9.000,00
	02	9.000,00
	03	9.000,00
	04	9.000,00
	05	9.000,00
	06	9.000,00
	07	9.000,00
	08	9.000,00
	09	9.000,00
	10	9.000,00
	11	9.000,00
	12	9.000,00
2005		108.000,00
	01	9.000,00
	02	9.000,00
	03	9.000,00
	04	9.000,00
	05	9.000,00
	06	9.000,00
	07	9.000,00
	08	9.000,00
	09	9.000,00
	10	9.000,00
	11	9.000,00
	12	9.000,00
2006		108.000,00
	01	9.000,00
	02	9.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE
Locação imóvel Gerad



RESP. PELA EMISSÃO

Lucinea da Silva Dutra
Assist. Adm. II

GECOF

Gelson Antonio Zanotti
Ch. Seção de Contabilidade e Controle Financeiro

Marcelo Tadeu de Farias Pereira
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro/ES
Subdelegação PRT/ES - 128/2002

ANEXO 3. RELATÓRIO/DIRAD-192/2003

	03	9.000,00
	04	9.000,00
	05	9.000,00
	06	9.000,00
	07	9.000,00
	08	9.000,00
	09	9.000,00
	10	9.000,00
	11	9.000,00
	12	9.000,00
2007		54.000,00
	01	9.000,00
	02	9.000,00
	03	9.000,00
	04	9.000,00
	05	9.000,00
	06	9.000,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL

FINALIDADE

Locação imóvel Gerad

RESP. PELA EMISSÃO

Lucinea da Silva Dutra

Assist. Adm. II

GECOF

Gelson Antonio Zanotti

Ch. Sup. de Contabilidade e Controle / Co...

Marcelo Tadeu de Farias Pereira
Gerente de Contabilidade e Controle Financeiro/ES

Subj. do PRT/ES - 128/2002 - 5-

Matrícula: 8.009.510-0

MS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1546

7731.10

Vitória, (ES) 12 de maio de 2003.

À
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO EST.ESP.SANTO

REF.: RENOVAÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO
IMÓVEL SITO NA AV. LEITÃO DA SILVA, 1829-B. ITARARÉ-VITORIA-
ES.-CEP.29045-201.

Prezados Senhores,

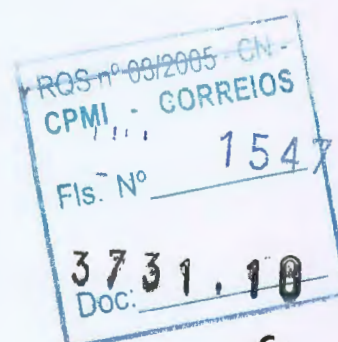
Analizando as ponderações, colocadas por V.sas., sobre a
renovação em epigrafe, e, demonstrando interesse em continuar a locação, altero a
proposta inicial que era de R\$ 10.000,00 para fixar o aluguel em R\$ 9.000,00 (nove
mil reais).

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa posição,
renovo meus protestos de elevada consideração e estima, subscrevendo-lhes,

Atenciosamente.



Severo Altoé



ANEXO 5. RELATÓRIO/DIRAD-192/2003**DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO:RELATÓRIO/SCCO-11/2003****DATA: 11/06/2003**

ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação – Locação de imóvel para o funcionamento da Gerência de Administração, Representação de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações e núcleos de contratos envolvendo logística integrada e serviços de mensageria com a CEF.

I. PROPOSTA

1. Ratificar a contratação, realizada por meio de Dispensa de Licitação ECT/DR/ES- 013/2003, com o Sr. Severo Altoé, visando a locação por um período de 04 (quatro) anos, do imóvel com área construída de 1.600 m², situado na Avenida Leitão da Silva, 1829 – Itararé – Vitória-ES, no valor global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

APLICAÇÃO/META: Permitir o funcionamento da GERAD/ES, Representação de Recursos Humanos do Ministério das Comunicações e Núcleos de Contratos Especiais envolvendo logística integrada, sala de treinamento e mensageria da CEF que consiste em recebimento e abertura dos Sambeg, triagem e expedição de Talões de Cheques, recebimento e expedição de Malotês, arquivamento de documentos gerados pelo processo dos Talões de Cheques, pelo período de 04 (quatro) anos.

ORGÃO REQUISITANTE: Diretoria Regional do Espírito Santo

LOCADOR: SEVERO ALTOÉ

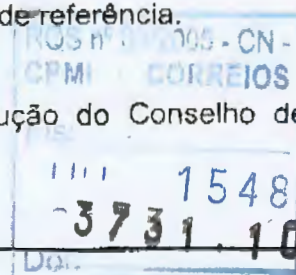
OBJETO: Locação, pelo período de 04 (quatro) anos, de imóvel para funcionamento de diversas áreas da DR/ES, localizado na Avenida Leitão da Silva, 1829 – Itararé – Vitória-ES.

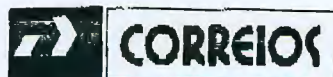
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, até o 10º dia útil do mês subsequente ao de referência.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: anual, em conformidade com a Resolução do Conselho de Coordenação das Empresas estatais – CEE Nº 10 DE 08.10.1996.





DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CONTA/ ATIVIDADE: 7.02/00.8.00.

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Tabela de Bloqueio Regional nº 379/2003, de 11/06/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA:

Diretoria da ECT, conforme Módulo 4, Capítulo 5, Item 1.2 Alíneas "a" e "b", do MANLIC

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Proposta:

Locação: R\$ 432.000,00 (para quatro anos), sendo o valor mensal de R\$ 9.000,00, representando R\$ 5,62/m².

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Prédio (Localização)	Área Edificada (m²)	Valor/m² (R\$)	Valor Mensal da Locação (R\$)	Valor Anual da Locação (R\$)
Av. Leitão da Silva, 1829 – Bairro Itararé – Vitória/ES	1.600	3,90	6.251,95	75.023,40

PESQUISA DE MERCADO:

Prédios (localização)	Área edificada (m²)	Valor do m² (R\$)
1- IMÓVEL DESOCUPADO	900,00	7,77
2- RENAULT	200,00	12,00
3- RENAULT	340,00	4,89
4- DALLA BERNARDINA	1700,00	3,35
5- SWINGER	1200,00	11,67
6- MITSUBISH	2010,00	3,34
7- IMÓVEL DESOCUPADO	850,00	6,24
8- MICHELLIN	700,00	6,71
Preço Médio		6,99

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 1549

3731.10
Doc:

8

**V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

MANLIC (alínea "b" do subitem 4/5-1.1)

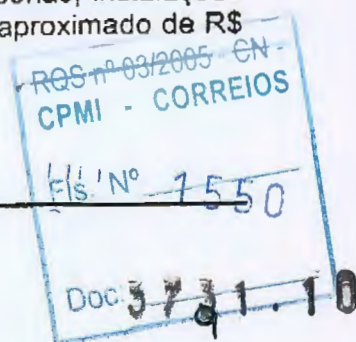
MANPAT (cap.4/3)

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A intenção de permanecer no local, mediante a assinatura de um novo contrato, deve-se ao fato que o referido imóvel atende às necessidades atuais da empresa.

Com isso, há ainda os seguintes fatores favoráveis à permanência da GERAD no local:

- 1) O imóvel possui localização adequada, para funcionamento das áreas já citadas, e não há no momento imóvel com as características do mesmo em disponibilidade para locação;
 - 2) As negociações com vistas ao novo contrato foram norteadas de acordo com o constante no contrato anterior, ou seja, com aplicação do IGP-M anual, resultando em um valor abaixo da média de mercado. Em 2001, após negociação com o proprietário, o reajuste previsto no contrato não foi concedido, permanecendo o valor do período anterior. Considerando todos os reajustes previstos em contrato, de acordo com o índice acumulado do IGP-M, o valor do aluguel a partir de julho/2003 seria na ordem de R\$ 9.934,19 (nove, novecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Comparando este valor com o proposto pelo proprietário (R\$ 9.000,00), a Regional está tendo uma economia na ordem de 10,38%.
 - 3) A princípio o proprietário do imóvel solicitou um valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, sendo que, após as negociações, conseguimos reduzir para R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
- Com relação ao preço de mercado, o valor proposto apresenta um custo por m² de R\$ 5,62 enquanto a média dos imóveis pesquisados resultou no valor de R\$ 6,99/m².
- 5) Foi efetuada pesquisa de mercado, visando a locação de salas de escritórios para a instalação das áreas em caso de devolução do imóvel atual. De acordo com a pesquisa, o m² do mercado está em torno de R\$ 9,82. A este valor seria acrescido o custo para adaptação, além da necessidade da locação de outro imóvel com metragem aproximada de 400 m², para instalação da Área de Material Disponível e do Arquivo da Regional.
 - 6) A entrega do presente imóvel e a conseqüente locação de outro, acarretará grandes custos com obras, tanto para deixá-lo aos padrões em que foi recebido há quatro anos, como também para proceder às necessárias adaptações do novo imóvel às necessidades da ECT. Vale ressaltar que o imóvel atual já se encontra adaptado com infra-estrutura de rede lógica, divisórias, instalações hidro-sanitárias adequadas e uma possível transferência, acarretaria um custo aproximado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), segundo informação da área técnica.





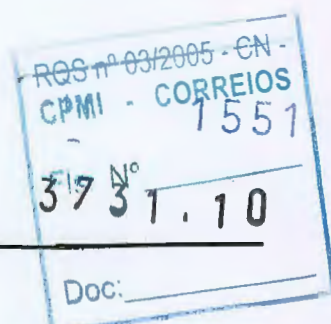
DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO

- 7) Parte do imóvel será utilizado para futuros contratos envolvendo logística integrada, visto que a sua localização é favorável para a prestação de tais serviços por parte da ECT tendo em vista a sua proximidade com o CTCE/Vitória/ES.
- 8) Parte do imóvel será aproveitado com a instalação de sala de treinamento para a Gerência de Recursos Humanos, com capacidade para 40 lugares.

VII. ANEXOS

1. Dispensa de Licitação ECT/DR/ES- 013/2003
2. Nota Jurídica ASJUR/DR/ES-17/2003
3. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio GECOF/DR/ES- 379/2003
4. Proposta do Proprietário com Respectivos Documentos


ROBSON PASSOS DO AMARAL PEREIRA
DIRETOR REGIONAL/ES



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-193/2003****REUNIÃO: REDIR-026/2003****DATA REUNIÃO: 02/07/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-043/2003 - CPL/AC - Aquisição de cartuchos para impressora Canon.**I. PROPOSTA**

Homologar parcialmente o Pregão nº 043/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com adjudicação à empresa PORT INFORMÁTICA LTDA., para o fornecimento de 30.000 (trinta mil) cartuchos de tinta BC-02, na cor preta, para impressora Canon, modelo BJC-210 (item 01), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Suprir necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano. O material será utilizado na impressão de relatórios, manuais, contratos e demais documentos da Empresa.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DCON/DECAM-6.017/2003).

EMPRESA A CONTRATAR:

➤ PORT INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 30.000 cartuchos de tinta BC-02, na cor preta, para impressora Canon, modelo BJC 210 (item 01), 14.700 cartuchos de tinta BC-05, color, para impressora Canon, modelo BJC-210 (item 02) e 8.000 cartuchos de tinta BC-20, na cor preta, modelo BJC 4000 (item 03).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais).



PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e termina com a entrega do último pedido, limitado ao prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Durante o período de 12 meses, em até 10 lotes, sendo a entrega do primeiro lote, no prazo de 30 dias, após a assinatura do Contrato, já inclusos os prazos da apresentação e aprovação da amostra e os demais lotes, no prazo de até 20 dias, a contar da data de recebimento da carta de solicitação e pauta de distribuição.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Considerando-se a possibilidade de assinatura do Contrato no mês de julho/2003, as entregas e os pagamentos ocorrerão da seguinte forma:

Lote	Quantidade	Mês de Entrega	Mês de Pagamento	Valor de cada Parcela (R\$)
1º	3.750	Agosto/2003	Setembro/2003	230.625,00
2º ao 10º	26.250	Setembro/2003 a Maio/2004	Outubro/2003 a Junho/2004	179.375,00

Para fins de desembolso financeiro, o valor total é de R\$ 1.892.970,00 (um milhão, oitocentos e noventa e dois mil e novecentos e setenta reais), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal Fatura (Minas Gerais) e as entregas nos Almojarifados da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, Paraná, Pernambuco e São Paulo.

CONTA/PROJETO: 2.02./00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio - DORC/DEORC-67861/2003.



II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme disposto no Relatório/PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 30
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: item 01: 03
item 02: 03
item 03: 03
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01 – 30.000 CARTUCHOS DE TINTA BC-02, NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA CANON, MODELO BJC-210:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA (R\$)	MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	SEM DIFERENCIAL ICMS	COM DIFERENCIAL ICMS	
PORT	67,60	61,50	1.845.000,00	1.892.970,00	100,00
CESAR REIS	65,00	61,60	1.848.000,00	1.896.048,00	100,16
BKS	70,56	70,56	2.116.800,00	2.171.836,80	114,73
Valor de Referência *	86,00		2.580.000,000		139,29

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta pelo valor da pesquisas de mercado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Item 01:

Licitação	Data	Quantidade	Contratada	Contrato	Preço (R\$)
PG-033/2002	24/06/2002	20.000	SPI	11.340/2002	37,38

Observação:

- 1) A contratação com a empresa acima se encontra em fase de rescisão, devido a mesma não estar cumprindo as condições de entrega;
- 2) O produto adquirido no Pregão citado é remanufaturado.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Com o objetivo de atender à solicitação feita mediante CI/DIRAD/0259/2003, a CPL/AC deflagrou a presente licitação, tipo menor preço, visando a contratação de empresa para fornecimento de suprimentos para impressora Canon, discriminados no quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO/ECT	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANTIDADE/ DIRETORIA REGIONAL					TOTAL
			MG	RJ	PR	PE	SPM	
01	70700411-0	TINTA BC-02 PRETA CANON - BJC 210	3.000	6.000	6.000	3.000	12.000	30.000
02	70700412-8	TINTA BC-05 COLOR CANON - BJC 210	1.500	2.900	2.900	1.400	6.000	14.700
03	70700406-3	TINTA BC-20 PRETA CANON - BJC 4000	800	1.600	1.600	800	3.200	8.000

Segundo justificativas apresentadas pelo DECAM, constantes dos autos do processo, os cartuchos, objeto da presente licitação, destinam-se a suprir as necessidades das Diretorias Regionais, pelo período de 12 meses. Os cartuchos serão utilizados pelas impressoras Canon.

Ainda, segundo informações do DECAM, a presente aquisição deve ser tratada em caráter emergencial, pois a empresa SPI, vencedora da licitação anterior para suprir a ECT no período de 01 ano, não vem cumprindo as condições de entrega dos cartuchos, tendo até momento, efetivada a entrega de apenas 30% da quantidade total, causando prejuízos ao suprimento das Diretorias Regionais.

Ressalte-se que os itens 02 e 03 não foram adjudicados por força da interposição de recurso pela empresa Cesar Reis contra a decisão da Pregoeira

na classificação das empresas Dianna Paolucci (item 02) e Faxpoint, no que se refere ao item 03. Como se vê, portanto, o procedimento encontra-se na fase recursal.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do item 01 pela Pregoeira.

Dessa forma, consoante disposto no item 7 do edital e com base no menor preço ofertado, considerando a necessidade premente do material, está sendo proposta a homologação da adjudicação do item 01 à empresa PORT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 73.999.138/0001-10, para o respectivo fornecimento. Oportunamente, quando do julgamento do recurso, a CPL/AC submeterá os demais itens à decisão desse Colegiado.

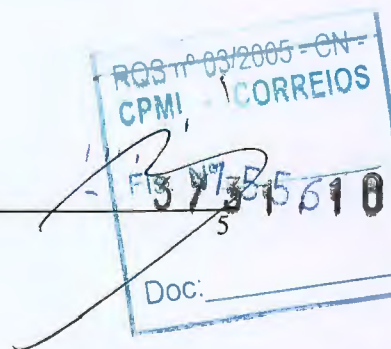
Cumpra assinalar que foi previsto no Edital quatro categorias que definem e classificam todos os tipos de suprimentos (1ª categoria – original; 2ª categoria - produto recondicionado pelo próprio fabricante do equipamento; 3ª categoria - produto novo de fabricação de outra empresa – similar; e 4ª categoria - produto novo importado e revendido por representante no Brasil), sendo que o cartucho ofertado pela empresa PORT constitui produto original do fabricante do equipamento para o qual este se destina, o que o situa na primeira categoria.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	29/04/2003
Veiculação do edital em D.O.U.....	26/05/2003
Reunião de abertura	11/06/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	25/06/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

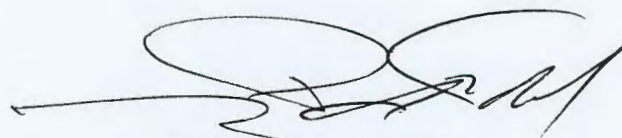
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;



- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

1. CI/DIRAD-0259/2003, c/ quadro de estimativa
2. Mapa Comparativo de Preços
3. Ata da Sessão do Pregão
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio -DORC/DEORC-67861/2003



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

ANEXO 1. RELATÓRIO/DIRAD-193/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/ 259 /2003

Ref.: RMS-6.017/2003

Assunto: Aquisição de Cartuchos para Impressoras

Brasília-DF, 29 de Abril de 2003.

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição dos materiais descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unit. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	70700411-0	TINTA BJC 210 CANNON BC-02 PRETA	CTC	30.000	86,00	2.580.000,00
02	70700412-8	TINTA BJC 210 CANNON BC-05 COLOR	CTC	14.700	96,25	1.414.875,00
03	70700407-1	TINTA BJC 4000 CANNON BCI-21 PRETA	CTC	9.700	14,50	140.650,00
04	707004080	TINTA BJC 4000 CANNON BCI -21 COLOR	CTC	4.500	24,00	108.000,00
05	70700406-3	TINTA BJC 4000 CANNON BC-20 PRETA	CTC	8.000	109,50	876.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						5.119.525,00

A presente aquisição visa suprir, pelo período de 01 (um) ano, as necessidades das Regionais.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1) Planilha de Custo: O licitante deverá, quando da entrega da proposta, apresentar planilha detalhada dos custos de produção dos materiais cotados, descrevendo os principais insumos utilizados no processo produtivo e os seus respectivos percentuais de composição.

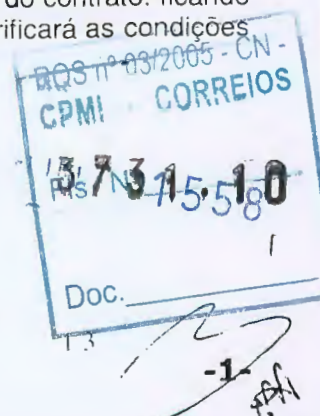
2) Critério de Julgamento: Menor preço unitário

3) Condições Gerais:

3.1) O licitante vencedor deverá apresentar:

3.1.1) carta de solidariedade/similaridade da indústria fabricante dos cartuchos de tinta, garantindo a originalidade dos materiais para o uso nas impressoras.

3.1.2) Toda a estrutura para produção no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ficando sujeito, caso não o faça, a multas pelo não cumprimento e rescisão do Contrato. A ECT verificará as condições exigidas mediante visita em fábrica.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.2) O(s) licitante(s), quando da apresentação da proposta, deverá(ão) informar a que classe pertence o cartucho que está sendo cotado, não sendo aceitável, para o presente certame, propostas cujos cartuchos estiverem inseridas na IV classe, conforme abaixo:

- Classe I – novo original;
- Classe II – remanufaturado original;
- Classe III – Novo paralelo;
- Classe IV – remanufaturado paralelo.

3.3) "Plano de Produção referente a Capacidade Técnica e Produtiva" compatível com o fornecimento em questão. Caso o licitante apresente cotação para mais de um item, poderá ser apresentado um único Plano de Produção, atendendo a capacidade técnica e produtiva mínima referente ao volume total de produção dos itens.

4) Prazo de entrega das Amostras:

- O licitante vencedor deverá apresentar a amostra no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após a assinatura do contrato. A ECT terá 02 (dois) dias úteis para emitir o Laudo a contar da apresentação da amostra.

5) Local de Entrega das Amostras:

- O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra do material cotado no seguinte endereço:
Divisão de Qualificação de Materiais – Edifício Sede dos Correios – SBN – Ala Norte – 6º andar – Brasília - DF.

6) Prazo de entrega do Material:

- 1º Pedido: até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, já incluso o prazo de apresentação das amostras.
- Demais Pedidos: até 20 (vinte) dias após o recebimento do pedido.

7) Dos Pedidos: Os pedidos serão encaminhados pela ECT, com intervalo de no mínimo 30 (trinta) dias. Serão no máximo 10 e no mínimo 9 pedidos durante a vigência do Contrato.

8) Local de Entrega e Quantidade/Pedido: A ECT efetuará encomendas de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade de atendimento mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha fornecer, devendo ser, de preferência, 10% superior ao exigido.

ITENS	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	LOTE (QUANTIDADE POR PEDIDO)	
			MÍNIMO	MÁXIMO
001	SÃO PAULO/SP	12.000	900	1.500
	MINAS GERAIS/MG	3.000	225	375
	PARANA/PR	6.000	450	750
	RIO DE JANEIRO/RJ	6.000	450	750
	PERNAMBUCO/PE	3.000	225	375
TOTAL		30.000	2.250	3.750
002	SÃO PAULO/SP	6.000	500	750
	MINAS GERAIS/MG	1.500	100	200
	PARANA/PR	2.900	200	360
	RIO DE JANEIRO/RJ	2.900	200	360
	PERNAMBUCO/PE	1.400	100	180
TOTAL		14.700	1.100	1.850
003	SÃO PAULO/SP	3.900	300	490
	MINAS GERAIS/MG	1.000	75	125
	PARANA/PR	1.900	140	240
	RIO DE JANEIRO/RJ	1.900	140	240
	PERNAMBUCO/PE	1.000	75	125
TOTAL		9.700	730	1.220
	SÃO PAULO/SP	1.800	135	225
	MINAS GERAIS/MG	450	35	60

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

004	PARANÁ/PR	900	70	110
	RIO DE JANEIRO/RJ	900	70	110
	PERNAMBUCO/PE	450	35	60
TOTAL		4.500	345	565
005	SÃO PAULO/SP	3.200	240	400
	MINAS GERAIS/MG	800	60	100
	PARANÁ/PR	1.600	120	200
	RIO DE JANEIRO/RJ	1.600	120	200
	PERNAMBUCO/PE	800	60	100
TOTAL		8.000	600	1.000

9) Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

10) Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses

11) Garantia do Material: Deverá ser de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, vazamento, ressecamento de tinta e performance durante o uso, a contar da data de aceitação do material, em condições adequadas de stocagem, manuseio, distribuição e uso.

12) Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/00.8.00, no valor total estimado de R\$5.119.523,00 (cinco milhões e cento e dezenove mil e quinhentos e vinte e três reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 60330/2003, anexa.

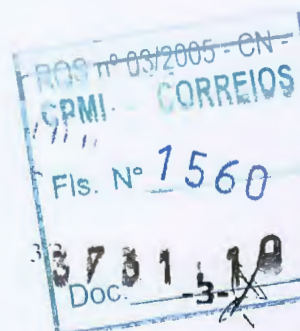
Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 34/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 033/03 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

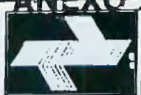
Atenciosamente,

Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação

Ailton Langaro Dias
Presidente/ECT



**CORREIOS****QUADRO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS Nº 33/03**

ÓRGÃO REQUISITANTE		ÓRGÃO SUPRIDOR			N.º REQUISIÇÃO	
DGEM/DECAM		DCON/DECAM			RMS – 6.017/2003	
Item	Descrição do Material	Unid.	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT	Valor de Referência (R\$)	Preço Total (R\$)
01	TINTA BJC 210 CANNON BC-02 PRETA	CTC	CONFORME PAUTA	30.000	86,00	2.580.000,00
02	TINTA BJC 210 CANNON BC-05 COLOR			14.700	96,25	1.414.875,00
03	TINTA BJC 4000 CANNON BCI-21 PRETA			9.700	14,50	140.650,00
04	TINTA BJC 4000 CANNON BCI-21 COLOR			4.500	24,00	108.000,00
05	TINTA BJC 4000 CANNON BC-20 PRETA			8.000	109,50	876.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						5.119.525,00

PESQUISA DE MERCADO
Realizada em MARÇO/2003

EMPRESA	ITEM 001	ITEM 002	ITEM 003	ITEM 004	ITEM 005
ORG. MENDES	85,00	95,00	15,00	28,00	105,00
CESAR REIS	87,00	97,50	26,70	53,80	114,00
CYBER	92,00	106,00	26,00	56,00	122,00
INFORPAPER	N/C	N/C	14,00	20,00	N/C
MÉDIA	86,00	96,25	14,50	24,00	109,50

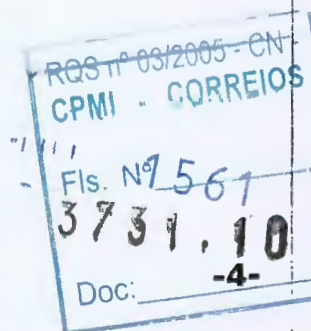
(*) Preços em negrito e grifados foram utilizados na média.

ULTIMA CONTRATAÇÃO

EMPRESA	ITEM 001	ITEM 002	ITEM 003	ITEM 004	ITEM 005
SPI – Serv. e Produtos de Informat Contrato nº11.340/2002 30/07/2002.	<u>37,38</u>	<u>47,00</u>	<u>6,00</u>	<u>9,70</u>	<u>43,00</u>

Obs.: Os preços da última contratação (PG-33/2002) não foram considerados para obtenção da média em virtude de serem material diferente, pois se referiam a itens remanufaturados (categoria 4). Os itens cotados tratam-se de itens novos, do fabricante (categoria 1) ou terceiros (categoria 3). A RMS não prevê cotação de itens remanufaturados na categoria 4.

[Handwritten signature]



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: Pregão n.º 043/2003-CPL/AC

Data da Sessão: 11/06/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	EMPRESAS/MELHORES LANCES E/OU PREÇOS UNITÁRIOS (R\$)						VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)*	VALOR UNITÁRIO DA CONTRATAÇÃO TOTAL (R\$)
				PORT	CESAR REIS	BKS	DIANNA	FAXPOINT	R&A		
01	Cartucho de tinta BC-02, na cor preta para impressora Canon, modelo BJC-210, Código/ECT n° 70700411-0.	Um	30.000	61,50	61,60	70,56	74,70	-	-	86,00	61,50
02	Cartucho de tinta BC-05, color, para impressora Canon, modelo BJC-210, Código/ECT n° 70700412-8.	Um	14.700	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Cartucho de tinta BC-20, na cor preta, para impressora Canon, modelo BJC-4000, Código/ECT n° 70700406-3.	Um	8.000	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL										2.580.000,00	1.845.000,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta pelo valor da pesquisa de mercado.

Observação: Os itens 02 e 03 encontram-se na fase de julgamento de recurso interposto pela empresa César Reis Ltda.

Legenda:



Empresas Vencedoras

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em 12 meses, em até 10 lotes, sendo o primeiro lote, no prazo de 30 dias, após a assinatura do Contrato, já incluso neste período o prazo da apresentação e aprovação da amostra e os demais lotes, no prazo de até 20 dias a contar da data de recebimento da carta de solicitação.

Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega e aceite de cada lote, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente.

p *Marta Maria Coelho*
Pregoeira

Equipe de Apoio

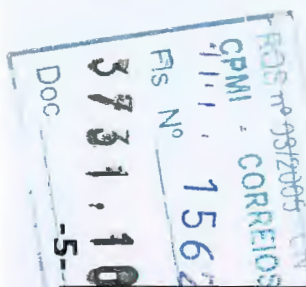
Hélio Flauzino Garcia
Hélio Flauzino Garcia

Pedro Alberto da Silva Oliveira
Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral
Gilberto Ferreira do Amaral

João Batista Vieira de Carvalho
João Batista Vieira de Carvalho

Marise da Consolação Cerqueira Capela
Marise da Consolação Cerqueira Capela



**ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º 043/2003 - CPL/AC**

OBJETO: Aquisição de 30.000 cartuchos BC 02; 14.700 cartuchos canon BC 05, color e 8.000 cartucho BC-020 canon preta.

DIA/HORA: 11/06/2003 das 09:30 às 13:10 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 043/2003-CPL/AC objetivando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre as licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco “A” - 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília/DF.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 30 (trinta) exemplares do Edital, sendo 07 (sete) através do sistema impresso e 23 (vinte e três) através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 06 (seis) empresas relacionadas nesta Ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 01: AQUISIÇÃO DE 30.000 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS CANON BJC 210, MODELO BC-02 PRETA, CÓDIGO/ECT N.º 70700411-0:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	SP	65,00	1.950.000,00	2.000.700,00
PORT. INFORMÁTICA	MG	67,60	2.028.000,00	2.080.728,00
BKS	SP	70,56	2.116.800,00	2.171.836,80
DIANNA	SP	74,70	2.241.000,00	2.299.266,00

ITEM 02: AQUISIÇÃO DE 14.700 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS CANON BJC 210, MODELO BC-05 COLOR, CÓDIGO/ECT N.º 70700412-8:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
CESAR REIS	SP	77,00	1.131.900,00	1.160.929,00
DIANNA	SP	77,55	1.139.985,00	1.169.221,35
BKS	SP	82,88	1.218.336,00	1.249.581,76
PORT. INFORMÁTICA	MG	86,25	1.267.875,00	1.300.391,25
R&A SISTEMA (*)	DF	114,00	1.675.800,00	1.710.798,00

(*) Proposta desclassificada por não ter apresentado a declaração do fabricante e por conseguinte não se enquadra na primeira categoria.

57/3

1005-EN-10
CORREIOS
Nº
Doc. 10
6-9

ITEM 03: AQUISIÇÃO DE 8.000 CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS CANON BJC 210, MODELO BC-20 PRETA, CÓDIGO/ECT N.º 70700406-3:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
FAXPOINT	SP	45,00	360.000,00	369.360,00
DIANNA	SP	71,85	574.800,00	589.744,80
CESAR REIS	SP	89,00	712.000,00	730.512,00
BKS	SP	92,96	743.680,00	763.015,68
PORT. INFORMÁTICA	MG	94,00	752.000,00	771.552,00
R&A SISTEMA (*)	DF	123,00	984.000,00	1.004.664,00

(*) Proposta desclassificada por não ter apresentado a declaração do fabricante e por conseguinte não se enquadra na primeira categoria.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 01: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que as mesmas se encontravam dentro das condições técnicas e administrativas, requeridas pelo Edital. Assim de acordo com a alínea “d.1.” do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa BKS, terminando com a empresa PORT vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário de R\$ 61,50.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
CESAR REIS (CANON)	65,00	64,80	64,50	64,20	63,90
PORT (CANON)	67,60	64,90	64,60	64,30	64,00
BKS (CANON)	70,56	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
CESAR REIS	63,60	63,40	63,20	62,90	62,70
PORT	63,70	63,50	63,30	63,00	62,80

(*) Desistência de Lance

EMPRESA	RODADAS DE LANCES				
	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª
CESAR REIS	62,40	62,20	61,90	61,60	*
PORT	62,50	62,30	62,00	61,70	61,50

(*) Desistência de Lance

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 02: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que as mesmas se encontravam dentro das condições técnicas e administrativas, requeridas pelo Edital. Assim de acordo com a alínea “d.1.” do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa BKS terminando com a empresa DIANNA PAOLUCI vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário de R\$ 76,50.

573

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 156715 and a rectangular stamp with the text "Fis N.º 156715".

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
CESAR REIS (CANON)	77,00	*			
DIANNA (PRINTERTAPE)	77,55	76,50			
BKS (CANON)	82,88	*	*	*	*

(*) Desistência de Lance

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES – ITEM 03: Após a conferência das propostas e cálculo do diferencial de ICMS, das participantes verificou-se que as mesmas se encontravam dentro das condições técnicas e administrativas, requeridas pelo Edital. Assim de acordo com a alínea “d.2.” do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa CESAR REIS, terminando com a empresa FAXPOINT vencedora deste Item do Pregão com o preço unitário de R\$ 45,00.

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES			
		1ª	2ª	3ª	4ª
FAXPOINT (MULTILASER)	45,00				
DIANNA(PRINTERTAPE)	71,85	*			
CESAR REIS (CANON)	89,00	*			

(*) Desistência de Lance

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência da documentação das empresas PORT. INFORMÁTICA LTDA., DIANNA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e FAXPOINT INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA., as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa CESAR REIS ficará em poder da Pregoeira até as assinaturas dos Contratos. Os demais envelopes foram devolvidos aos seus representantes presentes ao ato.

ADJUDICAÇÃO: A Pregoeira declarou vencedoras as empresas conforme a seguir:
Item 01, à empresa PORT. INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 73.999.138/0001-10, com o preço unitário de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.845.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil reais), adjudicando o objeto a mesma. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.892.970,00;

NÃO ADJUDICAÇÃO:

Item 02, à empresa DIANNA PAOLUCCI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ n.º 60.715.703/0001-28, com o preço unitário de R\$ 76,50 (setenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.139.985,00 (um milhão cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), não adjudicando o objeto a mesma, tendo em vista manifestação de recurso da empresa CESAR REIS. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 1.169.221,35;

Item 03, à empresa FAXPOINT INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ n.º 59.717.553/0001-02, com o preço unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), não adjudicando o objeto a mesma, tendo em vista manifestação de recurso da empresa CESAR

GKS

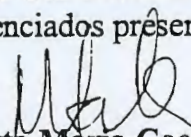
Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 10.

Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

REIS. Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total com o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT é de R\$ 369.360,00.

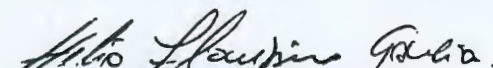
INTENÇÃO DE RECURSO: O representante da empresa CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA. manifesta interesse de interpor recurso contra a classificação da empresa DIANNA PAOLUCCI no Item 2, visto que os cartuchos cotados são recondicionados/remanufaturados e também no que tange a classificação da empresa FAXPOINT no Item 3 deste Pregão.

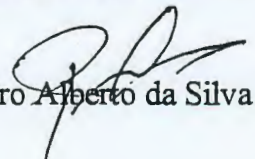
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.


Marta Maria Coelho
Pregoeira

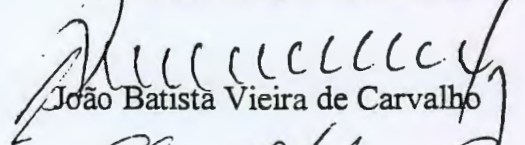
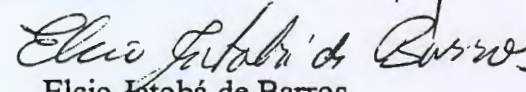
Equipe de Apoio:

Marise da Consolação Cerqueira Capella


Hélio Flauzino Garcia


Pedro Alberto da Silva Oliveira

Gilberto Ferreira do Amaral


João Batista Vieira de Carvalho

Elcio Jatobá de Barros
DECAM

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DITEC-024/2003****REUNIÃO: REDIR-026/2003****DATA REUNIÃO: 02/07/2003**

ASSUNTO: Ratificação da contratação para prestação de serviços de informação e consultorias em Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

I. PROPOSTA

Ratificar a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, junto à Gartner do Brasil S/C Ltda, para prestação de serviços de informação e consultorias em Tecnologia da Informação e Telecomunicações, com fornecimento de 06 (seis) licenças de acesso à Core Research do Gartner, sendo uma na modalidade ADVISOR e cinco na modalidade REFERENCE e também 04 (quatro) Workshops, pelo valor global estimado de R\$ 346.788,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais) .

APLICAÇÃO/META: Dotar a ECT de serviços de informação e aconselhamento sobre Tecnologia da Informação – TI, que propiciem melhores condições para prospecção e planejamento de ações e projetos, tomada de decisão, implantação e operação de projetos e aplicações e redução de custos/otimização de investimentos.

ÓRGÃO REQUISITANTE: CIPRO/DITEC

EMPRESA A CONTRATAR: Gartner do Brasil S/C Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de informação e consultorias em Tecnologia da Informação e Telecomunicações com fornecimento de 06 (seis) licenças de acesso à Core Research do Gartner, sendo uma na modalidade ADVISOR e cinco na modalidade REFERENCE e também 04 (quatro) Workshops.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 346.788,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), já inclusos todos os impostos.

A estimativa de despesas com passagens e hospedagens dos analistas do Gartner para realização dos workshops é da ordem de R\$ 8.000,00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Anual.

FORMA DE REAJUSTE: Mediante repactuação dos preços, tendo por parâmetros básicos a qualidade dos serviços e os preços vigentes no mercado e, quando couber, as orientações expedidas pelo Poder Público (Resolução CCE Nº 10, de 08/10/96).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos referentes às 06 licenças de acesso serão feitos em quatro parcelas trimestrais iguais de R\$ 60.021,00. O prazo para o pagamento das parcelas será de 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal.

Partindo-se do princípio de que o contrato seja assinado em julho/2003, estima-se que os desembolsos ocorrerão em setembro/2003, dezembro/2003, março/2004 e junho/2004, no valor de R\$ 60.021,00 (sessenta mil, e vinte e um reais), perfazendo o total de R\$ 240.084,00, já inclusos todos os impostos.

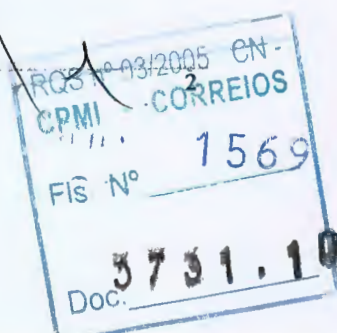
Obs: Quanto aos Workshops, cabe salientar que sua utilização será sob demanda, ao preço de R\$ 26.676,00 cada. Será pago somente o serviço devidamente solicitado e aceito.

CONTA/ATIVIDADE: 3.06 / 00.8.00

AUTORIZAÇÃO DE BLOQUEIO: DORC/DEORC Nº 67363/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003.



III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Proposta:

Modalidade	Quantidade	Valor em US\$	Valor em R\$	Valor Final (+ 11,15% de impostos)
Advisor	01	17.000,00	51.000,00	56.686,50
Reference	05	55.000,00	165.000,00	183.397,50
Workshops	06	32.000,00	96.000,00	106.704,00
TOTAL		104.000,00	312.000,00	346.788,00

Taxa cambial de referência: US\$ 1,00 = R\$ 3,00

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

- Contrato nº 8.826/1997
- Inexigibilidade de Licitação nº 033/96
- Objeto: Serviços de informação do Gartner Group, análises e pesquisas, no tocante a tendências tecnológicas do mercado, produtos e estratégias, para implantação do novo ambiente de tecnologia da Informação alinhadas aos negócios das empresas.
- Empresa: A. C Nielsen do Brasil Ltda.
- Valor total estimado: R\$ 265.220,64
- Vigência: 08/07/1997 a 07/07/2002

V. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93 – Inciso II, Art. 25 da Lei 8.666/93.
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A CIPRO, por meio da Autorização de Inexigibilidade 002/2003, solicitou a contratação da empresa GARTNER DO BRASIL SC LTDA. para prestação de serviços de informação e consultorias em Tecnologia da Informação e Telecomunicações com fornecimento de 06 (seis) licenças de acesso à Core Research do Gartner, sendo uma na modalidade ADVISOR e

cinco na modalidade REFERENCE, e também 04(quatro) Workshop, conforme apresentado no Projeto Básico em anexo.

A prestação dos serviços para a ECT se dará dentro do escopo descrito a seguir:

- Fornecimento do cenário de TI e TELECOM para os próximos 2 e 5 anos;
- Fornecimento da interpretação da evolução das principais tecnologias para os próximos 3 e 5 anos;
- Fornecimento de preços de mercado e as condições contratuais para os produtos de TI e TELECOM;
- Fornecimento de facilidades de contato remoto com os analistas dos cenários e das tecnologias dos itens "a" e "b", para que os Gestores de Projetos de Tecnologia e Especialistas que tratam de TI e TELECOM, nas suas diversas formas, tenham as melhores informações para tomar decisões;
- Fornecimento de informações, sob demanda, isto é, à medida que os projetos são desenvolvidos, implantados ou em operação e para suporte à tomada de decisões.

A contratação se justifica pelos seguintes motivos:

- a) Dentro do processo de modernização da ECT foi definida a implantação de um conjunto de Projetos Corporativos com aporte de TI -Tecnologia da Informação. Tais projetos demandam informações técnicas constantes, aconselhamento estratégico e tático de forma a suportar o bom desenvolvimento dos mesmos;
- b) Alinhar os investimentos em Tecnologia da Informação – TI com os negócios da Empresa, suportando e agregando valor aos negócios e serviços;
- c) Antever, enxergar e entender as tendências da TI e TELECOM nos próximos 5 anos;
- d) prospectar produtos, serviços e fornecedores de informática e telecomunicações;
- e) planejar os orçamentos dos Projetos Corporativos dos Correios com aporte de TI, com foco na viabilidade econômico-financeira dos mesmos;

- f) preservar os investimento em Tecnologia da Informação e maximizar os seus resultados;
- g) tomar decisões com base em informações objetivas, atuais e imparciais;
- h) reduzir o tempo de tomada de decisão para área de TI;
- i) reduzir riscos dos investimentos e avaliar o retorno dos investimentos;
- j) usar a tecnologia da informação e telecomunicações para manter vantagens competitivas para os Correios;
- k) negociar com fornecedores de TI/TELECOM;
- l) atualizar/capacitar os empregados das áreas de tecnologia da informação e telecomunicações.

A título de justificativa do preço cotado, apresentamos a seguir relação de contratos com objeto similar firmados com a empresa Gartner do Brasil:

EMPRESA/OBJETO	DATA CONTRATO/PRAZO DE FORNECIMENTO	PREÇO - R\$
Caixa Econômica Federal 01 subscr.EXP-PREMIER 10 subscr.ADVISOR	17/03/2003 12 meses	634.509,50
BRASIL TELECOM 01 subscr.EXP-PREMIER 01 subscr.ADVISOR 03 subscr.REFERENCE 01 subscr.CTP15	27/05/2003 12 meses	370.000,00
Câmara dos Deputados 01 subscr.ADVISOR	31/07/2002 12 meses	88.110,00
TBA 01 Workshop de 01 dia	15/05/2003 01 dia	29.700,00

O presente processo dar-se-á por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, pois conforme Declaração fornecida pela ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software a empresa Gartner do Brasil SC Ltda. preenche os requisitos legais da Notória Especialização relativamente "*aos serviços de prognósticos sobre tecnologia da informação e aconselhamento tático e estratégico a seus clientes, na área de tecnologia da informação e telecomunicações*", sendo os mesmos disponibilizados ao mercado brasileiro em caráter de exclusividade, pela Gartner do Brasil SC Ltda.

Cabe ressaltar ainda que:

- os serviços em referência estão contemplados dentre aqueles listados no inciso I, art. 13 da Lei 8.666/93 (estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos);
- são de natureza singular, especializados, não rotineiros, exigindo talento formado e incorporado em empresa que ao longo do tempo desenvolveu métodos e condições especialíssimas para tal empreitada;
- o Gartner é reconhecido mundialmente por sua notória especialização em previsões e posicionamentos sobre os segmentos mais importantes nas áreas de informática e telecomunicações.

Com relação à legalidade da contratação foi anexada ao presente Relatório, cópia da Nota Jurídica/ASS/DEJUR – 514/2003, no qual o órgão informa que não existe impedimento legal para que a contratação seja realizada por Inexigibilidade de Licitação, por Notória Especialização, com fulcro no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.

A referida contratação foi previamente autorizada pelo DITEC/ECT, conforme documento anexo (Autorização de Inexigibilidade 002/2003) e está sendo submetida à apreciação do Colegiado para ratificação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização de Inexigibilidade
2. Projeto Básico - CIPRO
3. Proposta
4. Certidão nº 030402/6150 da ABES
5. Nota Jurídica/ASS/DEJUR – 514/2003
6. Autorização de Bloqueio: DORC/DEORC-67363/2003

Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEX Nº 002/2003

☐ DISPENSA	☒ INEXIGIBILIDADE	DATA:
☐ COMPRA	☐ SERVIÇO/ALUGUEL	☐ TERRENO

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:**ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:** Inciso II Artigo 25, da Lei 8.666/93**OBJETO/COMENTÁRIOS DA INEXIGIBILIDADE:**

Prestação de serviços de informação e consultorias em Tecnologia da Informação e Telecomunicações com fornecimento de 06 (seis) licenças de acesso à Core Research do Gartner, sendo uma na modalidade ADVISOR e cinco na modalidade REFERENCE e também 06 (seis) Workshops.

EMPRESA CONTRATADA:

GARTNER DO BRASIL S/C LTDA.

VALOR ESTIMADO/CONTRATADO:

Global: R\$ 346.788,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.06/008.00

EXISTE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:☒ SIM☐ NÃO**EMIÇÃO:**

Airton Langaro Dipp
Chefe CIPRO

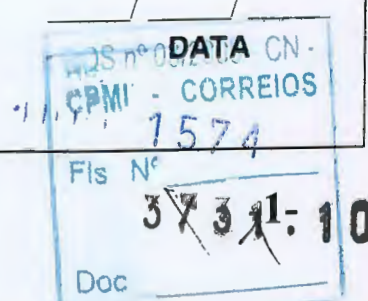
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

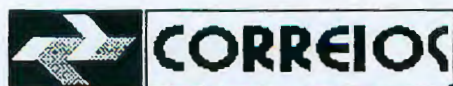
Eduardo Medeiros de Morais
Diretor de Tecnologia e de Infra Estrutura
Mat. 8.010.020-1
DITEC

COMPETÊNCIA PARA RATIFICAÇÃO, CONFORME MANLIC, MÓDULO 4, CAPÍTULO 5☒ DIRETORIA DA ECT☐ DIRETOR DE ÁREA☐ DIRETOR REGIONAL

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TENDO EM VISTA ESTAR EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8.666/93.

AIRTON LANGARO DIPP
Presidente





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

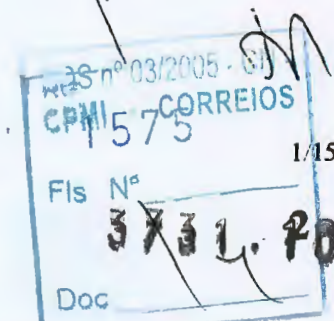
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

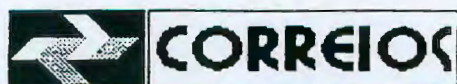
Projeto Básico

Apresentação:

Este **Projeto Básico** tem por objetivo detalhar as condições para a contratação e a realização dos serviços técnicos de subscrição do Gartner Group, visando dotar a ECT de serviços de informação e aconselhamento sobre Tecnologia da Informação - TI, que propiciem melhores condições para prospecção e planejamento de ações e projetos, tomada de decisão, implantação e operação de projetos e aplicações e redução de custos/otimização de investimentos.

Conteúdo do projeto básico	Página
1 – Objeto da contratação	02
2- Justificativa	03
3 – Detalhamento dos Serviços/Forma de Execução	04
4 – Locais para execução dos serviços	05
5 – Planilha estimativa de custos e desembolso	06
6 - Plataforma Tecnológica da ECT	07



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

2- JUSTIFICATIVA

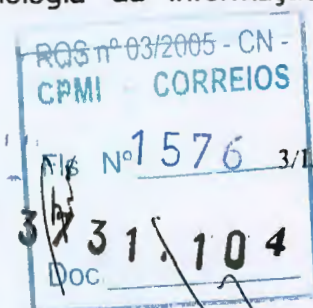
Dentro do processo de modernização da ECT foi definida a implantação de um conjunto de Projetos Corporativos com aporte de TI -Tecnologia da Informação e sua operação nas Áreas da DITEC. Tais projetos demandam informações técnicas constantes, aconselhamento estratégico e tático de forma a suportar o bom desenvolvimento dos mesmos.

A proposta de contratação dos serviços do Gartner Group se apóia nas seguintes justificativas:

- a) alinhar os investimentos em Tecnologia da Informação – TI com os negócios da Empresa, suportando e agregando valor aos negócios e serviços;
- b) antever, enxergar e entender as tendências da TI e TELECOM nos próximos 5 anos;
- c) prospectar produtos, serviços e fornecedores de informática e telecomunicações;
- d) planejar os orçamentos dos Projetos Corporativos dos Correios com aporte de TI, com foco na viabilidade econômico-financeira dos mesmos;
- e) preservar os investimento em Tecnologia da Informação e maximizar os seus resultados;
- f) tomar decisões com base em informações objetivas, atuais e imparciais;
- g) reduzir o tempo de tomada de decisão para área de TI;
- h) reduzir riscos dos investimentos e avaliar o retorno dos investimentos;
- i) usar a tecnologia da informação e telecomunicações para manter vantagens competitivas para os Correios;
- j) negociar com fornecedores de TI/TELECOM;
- k) atualizar/capacitar os empregados das áreas de tecnologia da informação e telecomunicações.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

PROJETO BÁSICO



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

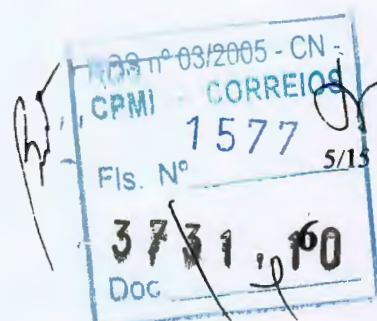
- d) As informações e os resultados de pesquisas obtidas dos serviços do Gartner Group têm apresentado efetividade bastante satisfatória, permitindo e embasando, em inúmeras situações, o andamento de trabalhos e a tomada de decisões no âmbito da área de TI.

CONTRATO ATUAL

O contrato atual difere anterior na forma de prestação do serviço de informação (acesso disponibilizada, via WEB, a toda a base de conhecimento do Gartner), o que altera a forma de contratação.

Anteriormente, o contrato era feito por assuntos, como por exemplo: rede local, rede longa distância, sistema de comércio eletrônico, arquitetura de software de sistemas, etc. Naquela oportunidade, foram contratados 10 áreas temáticas. Atualmente, o pagamento do serviço é feito pela quantidade de pessoas que acessam o banco de dados e a base de conhecimentos, sem limite de assuntos. Essa diferença não permite uma comparação direta entre os dois contratos, porém mantém o atendimento das necessidades da empresa e eleva o patamar de qualidade de acesso e disponibilidade (informação a qualquer momento e sobre qualquer assunto).

O dimensionamento e definição das licenças de acessos (quantidades e tipos) se basearam no histórico de utilização do contrato anterior.



**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

3.1.3. DERCO – Departamento de Rede Corporativa

- Rede de Longa Distância - WAN;
- Redes Locais;
- Segurança da Informação;
- Planos de Contingência;
- Serviços de Telecomunicações;
- Novas Tecnologias;
- Acordos de Níveis de Serviços;
- Opções do mercado de serviços de telecomunicações.

3.1.4. DCAMP – Departamento de Atendimento de Campo

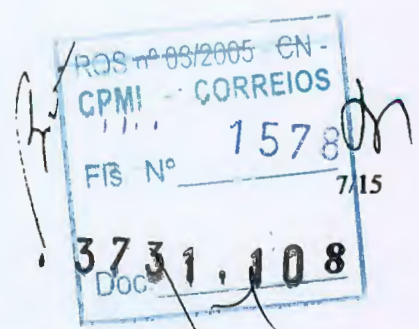
- Redes Locais;
- Estações de Trabalho;
- Impressoras;
- Periféricos;
- Softwares básicos e específicos para estações de trabalhos;
- Suporte Técnico.

3.1.5. GPGEM – Gerência do Programa de Gestão Empresarial

- ERP – Enterprise Resource Planning;
- CRM – Customer Relational Management;
- SCM – Supply Chain Management;
- BI – Business Intelligence;
- DW – Data warehouse;
- Integração de Aplicativos - EIA;
- Hardware, Infra-estrutura de TI e "player" de Mercado.

3.1.6. CIPRO – Coordenação de Integração de Projetos

- Planejamento Estratégico em TI;
- Integração de Aplicações e Projetos;
- Estratégias de integração de Projetos;
- Gerenciamento de Projetos em TI;
- Gestão e Organização em TI;
- Tendência e rumos da TI;
- Interface entre negócios e tecnologia;



**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

- privilégio de acesso a todas as pesquisas qualitativas da DATAQUEST;
- privilégio de acesso a todos os relatórios da DATAPRO;
- criação de perfil individual no gartner.com;
- privilégio de acesso remoto aos analistas do Gartner, sem limite de perguntas;
- um ingresso para a conferência anual do Gartner, exceto os simpósios.

3.3.3. WORKSHOPS

Este tipo de serviços dará direito a:

- Workshops com a participação de um analista do Gartner nas dependências da ECT, pelo período de um dia, cada um, para discussão de temas à escolha da ECT.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

PROJETO BÁSICO

Processo nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls. Nº 1579
3731.19
Doc. _____

9/15

10



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

5 – PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DESEMBOLSO

5.1. Memória de cálculo ⁽²⁾:

Área	Modalidade	Valor em R\$
DESI	REFERENCE	36.679,50
DPROD	REFERENCE	36.679,50
DERCO	REFERENCE	36.679,50
DCAMP	REFERENCE	36.679,50
GPGEM	REFERENCE	36.679,50
CIPRO/DITEC	ADVISOR	56.686,50
TOTAL		240.084,00

Área	Modalidade	Valor em R\$
Todas	WORKSHOP 1	26.676,00
Todas	WORKSHOP 2	26.676,00
Todas	WORKSHOP 3	26.676,00
Todas	WORKSHOP 4	26.676,00
TOTAL		106.704,00

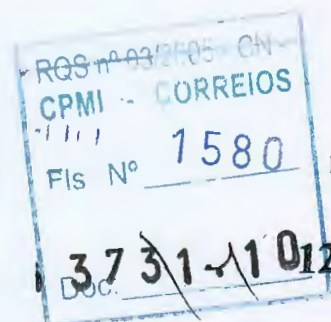
⁽²⁾ O Gartner pratica a mesma lista de preços em todos os 77 países em que presta serviços, sendo uma lista em dólares americanos. Os impostos e taxas locais, próprios de cada país, são acrescidos à lista.

5.2. Previsão de desembolso:

4 parcelas trimestrais de 86.697,00, correspondentes a contratação de licenças de acesso e Workshops, sendo 60.021,00 referentes as licenças e 26.676,00 referente a um workshop. Portanto, o dispêndio anual estimado, independente da variação do dólar, será de 346.788,00.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

PROJETO BÁSICO



11/15

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

FERRAMENTAS CASE	Oracle Developer 2000 ou superior	27
	Rational Rose 98.I ou superior	28
	System Architect	29

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

PROJETO BÁSICO

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1581
r 3731.10

Doc. 1

13/15

14

**CORREIOS****EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

SISTEMA GERENCIAMENTO SEGURANÇA	DE	Firewall – Free Bsd	64
		Firewall IP chains	65
	DE	DDNS	66

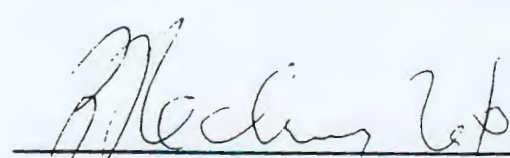
(*) Software de apoio a tarefas administrativas

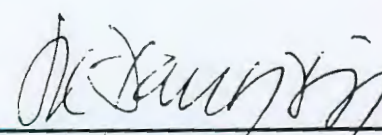
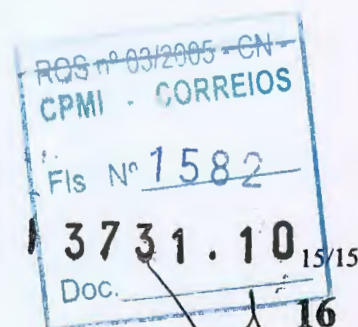
(**) Software de apoio à tarefas técnicas de uso restrito como o CAD, Acrobat e outros

ANEXOS:

- a) Proposta de Fornecimento de subscrição Core Research do Gartner;
- b) Solicitações do DESIS, DCAMP, DERCO, DPROD e GPEGEM;
- c) Certificação expedida pela ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software.

Brasília, 20 de junho de 2003.


 Benedito Medeiros Neto
 Assessor da CIPRO


 Jorge Dantas Dias
 Chefe da CIPRO




Gartner do Brasil S/C Ltda

Distribuidor Exclusivo do Gartner Group, Inc no Brasil

SCN Quadra 2 - Bloco A - Lote 190 - 5o. andar - Sala 504
Brasília, DF 70712-900

Brasília, 23 de Junho de 2003.

À
 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 CIPRO – Coordenação de Integração de Projetos

A/C
 Sr. Jorge Dantas Dias
 Chefe da CIPRO

Ref.: Adendo à nossa proposta de fornecimento de subscrições *Core Research* do Gartner

Prezado Sr.,

Vimos por meio desta retificar nossa proposta No. RGJ/01/03 datada de 16/01/2003, e seu adendo de 10/06/2003, para refletir as solicitações feitas pela ECT em nossa reunião desta tarde, para acrescentar ao OBJETO DA PROPOSTA 6 (seis) workshops in-loco de analistas do Gartner, sendo dois deles sem custo para a ECT.

Assim sendo, o OBJETO DA PROPOSTA passa a ser o seguinte: "Fornecimento de seis (06) licenças de acesso à Core Research do Gartner, sendo uma (1) na modalidade ADVISOR e cinco (5) na modalidade REFERENCE e também o fornecimento de seis (06) workshops de analistas do Gartner à ECT, sob demanda."

Pelo fornecimento do objeto acima, a ECT pagará ao Gartner do Brasil a importância de trezentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais.

Abaixo revemos o novo preço da proposta para refletir o novo objeto à taxa cambial de US\$ 1,00 = R\$ 3,00.

Modalidade	Qtde de Licenças	Valor em US\$	Valor em R\$	Valor Final (+11,15%)
ADVISOR	1 (uma)	17.000,00	51.000,00	56.686,50
REFERENCE	5 (cinco)	55.000,00	165.000,00	183.397,50
WORKSHOP	6 (seis)	32.000,00	96.000,00	106.704,00
TOTAL		104.000,00	312.000,00	346.788,00

Condições de fornecimento:

1. O fornecimento do Workshop será sob demanda, ao preço de R\$ 26.676,00 por dia, com a participação de um analista do Gartner nas dependências da ECT, pelo

Gartner insight for the connected world	Roberto Gerbi Fone: 61 329-6178 Fax: 61 329-6199 Móvel: 61 9963-5089 E-mail: roberto.gerbi@gartner.com	Para uso exclusivo dos Correios Proposta RGJ/01/03 1
--	---	--

183.397,50 + 106.704,00 = 290.101,50

período de um dia, para discussão de temas à escolha da ECT. Nesta proposta estamos oferecendo seis Workshops pelo preço de quatro, em caráter excepcional, válido somente para fechamento do contrato ou início de fornecimento até 01/07/2003. As despesas de viagem, locomoção e estadia dos analista do Gartner para a realização dos workshops correrão por conta da ECT.

2. O prazo de fornecimento é de 12 meses.
3. Esta proposta é válida até 30/07/2003, para início de fornecimento em 01/07/2003.
4. O pagamento da quantia de R\$ 240.084,00 referente às subscrições Advisor e Reference serão feitos em quatro parcelas trimestrais iguais de R\$ 60.021,00 mediante emissão de nota fiscal pelo Gartner do Brasil. A primeira nota será emitida 90 dias da entrega e as demais serão emitidas a 90 dias da antecedente, todas para pagamento 30 dias após o aceite. Os workshops serão faturados à medida que ocorrerem.
5. As despesas de viagem, locomoção e estadia dos analistas do Gartner para a realização dos workshops correrão por conta da ECT.
6. Os pagamentos serão feitos no Bank Boston, Agência 0033, Conta Corrente 45.3653-07 de Gartner do Brasil S/C Ltda

As demais condições e especificações da proposta permanecem inalteradas.

Sendo só para o momento, somos, atenciosamente,



Roberto Finazzi Gerbi
 Diretor do Gartner em Brasília

Gartner <i>insight for the connected world</i>	Roberto Gerbi Fone: 61 329-6178 Fax: 61 329-6199 Móvel: 61 9963-5089 E-mail: roberto.gerbi@gartner.com	Para uso exclusivo dos Correios Proposta RGJ/01/03 CPN 18 2
--	---	---

3734.10

Gartner
insight for the
connected world

Gartner do Brasil S/C Ltda
Distribuidor Exclusivo do Gartner Group, Inc no Brasil

SCN Quadra 2 - Bloco A - No. 190 - 5o. andar - Sala 504
Brasília, DF 70712-900

Brasília, 25 de Junho de 2003.

À
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CIPRO - Coordenação de Integração de Projetos

A/C
Sr. Jorge Dantas Dias
Chefe da CIPRO

Ref.: Adendo à nossa proposta de fornecimento de subscrições *Core Research* do Gartner

Prezado Sr.,

Vimos por meio desta retificar nossa proposta No. RGJ/01/03 datada de 16/01/2003, e seus adendos, no que se refere à forma de demanda dos dois workshops sem custos para a ECT.

Conforme nossos entendimentos, o Gartner fornecerá seis workshops, sendo dois deles sem custos para a ECT. Os workshops serão faturados à medida em que ocorrerem, porém, a cada dois workshops pagos a ECT poderá solicitar um dos dois workshops gratuitos.

Sendo só para o momento, somos, atentamente,



Roberto Finazzi Gerbi
Diretor do Gartner em Brasília

Gartner insight for the connected world	Roberto Gerbi Fone: 61 329-6178 Fax: 61 329-6199 Móvel: 61 9963-5089 E-mail: roberto.gerbi@gartner.com	Para uso exclusivo dos Correios Proposta RGJ/01/03 1585 1
---	---	---

19
3731.10

CERTIDÃO Nº 030402/6150 – Fls 01/02

A.B.E.S. – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **GARTNER DO BRASIL SC LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 02.593.165/0001-40, com sede à Av. das Nações Unidas, 12551 – 9º and – World Trade Center – Fone (11) 3443-1519 – Fax (11) 3443-1574 – CEP 04578-903 – São Paulo – SP, associada sob o nº 1170/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA ainda, que se acha arquivado nesta Associação uma via devidamente assinada de **PARECER JURÍDICO SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, protocolado pelo Dr. Manoel Antonio dos Santos, Diretor-Jurídico desta Entidade, em 01 de Outubro de 2001, fundamentada e cercando sua opinião pela lógica legal, jurisprudência e doutrinária, atestando que **GARTNER DO BRASIL SC LTDA.** preenche os requisitos legais da **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**, na forma prevista na norma jurídica consubstanciada no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público em geral, adotando o critério de inexigibilidade de licitação, relativamente **“aos serviços de prognósticos sobre tecnologia da informação e aconselhamento tático e estratégico a seus clientes, na área de tecnologia da informação e telecomunicações”**, cujos direitos autorais e tecnológicos são de titularidade do GARTNER, Inc., Parecer Jurídico esse do qual constam os seguintes tópicos finais:

I- Considerando-se que os serviços de **“prognósticos sobre tecnologia da informação e aconselhamento tático e estratégico a seus clientes”** são disponibilizados ao mercado brasileiro em caráter de exclusividade, pelo Gartner do Brasil SC Ltda, é **inexigível a licitação para aquisição de tais serviços, por quaisquer órgãos e entidades integrantes da Administração Pública**, em face do disposto no inciso I do artigo 25 da lei 8.666/93;

II - Considerando-se, ademais, que:

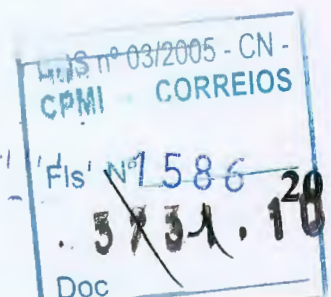
a-) os serviços de **“prognósticos sobre tecnologia da informação e aconselhamento tático e estratégico a seus clientes”** estão contemplados dentre aqueles listados no artigo 13 da lei 8.666/93, mais especificamente no inciso I (estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos);

Avenida Ibirapuera, 2907 - 8º andar - 04029-200 - Moema - São Paulo - SP
Telefone: (11) 6044-7905 / 6044-8338
<http://www.abes.org.br> - e-mail: abes@abes.org.br

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
Dou FE

SP, 06 ABR. 2003

☐ Arcides Batista Correia - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Trolino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verânguei Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



continuação da certidão de nº 030402/6150 – Fls 02/02

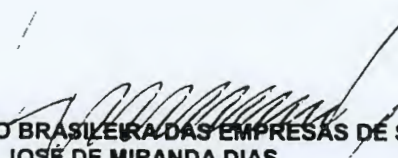
b-) tais serviços são de natureza singular, especializados, não rotineiros, exigindo talento formado e incorporado em empresa que ao longo do tempo desenvolveu métodos e condições especialíssimas para tal empreitada;

c-) o Gartner é reconhecido mundialmente por sua notória especialização em previsões e posicionamento sobre os segmentos mais importantes nas áreas de informática e telecomunicações.

PERMITIMO-NOS EXPRESSAR NOSSO ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE "PROGNÓSTICOS SOBRE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO TÁTICO E ESTRATÉGICO A SEUS CLIENTES", JUNTO AO GARTNER DO BRASIL SC LTDA., POR QUALQUER ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FACE DO DISPOSTO NO INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI 8666/93.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 02 de abril de 2003.


A.B.E.S.-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
JOSÉ DE MIRANDA DIAS
DIRETOR-PRESIDENTE

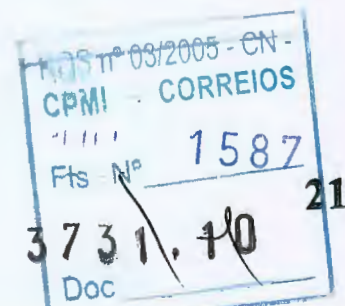
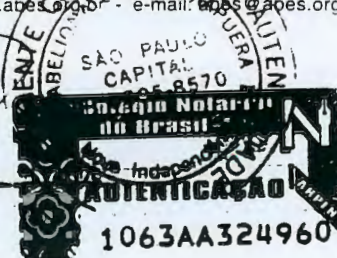
Avenida Ibirapuera, 2907 - 8º andar - 08550-200 - Moema - São Paulo - SP
Telefone: (11) 5044-7909 - Fax: (11) 5044-8338
<http://www.abes.org.br> - e-mail: abes@abes.org.br

TABELIÃO DE IBIRAPUEIRA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8571
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAÍDA
JOS FE

SP,

08 ABR. 2003

☐ Alcides Batista Corrêa - Escr. Aut.
☐ Marcio Roberto Protino - Escr. Aut.
☐ Sueli Verônica Oliveira - Escr. Aut.
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

REF: CI/CIPRO - 163/200

NOTA JURÍDICA DEJUR/DJTEC - 514/2003.

Senhora Chefe do Departamento Jurídico,

Por intermédio da CI em referência, o CIPRO encaminha a este Departamento dossiê relativo à solicitação de parecer referente à contratação da empresa Gartner Group para o fornecimento de 6 (seis) licenças de acesso ao Core Research, sendo 5 (cinco) na modalidade Reference e 1 (uma) na modalidade Advisor, além do fornecimento, também, de 6 (seis) Workshops de analistas do Gartner, mediante **inexigibilidade de licitação**.

A área interessada na contratação justifica o pleito supra alinhavado, mencionando **diversas vantagens** que a avença trará, dentre os quais listamos, entre outros: alinhamento de investimentos em **tecnologia da informação**, suportando e agregando valor aos negócios e serviços; preservação dos investimentos em **tecnologia da informação** e maximização de seus resultados; redução de riscos de investimentos a **avaliação de retorno de investimentos**; planejamento de orçamentos e projetos corporativos dos correios com aporte de **tecnologia da informação**, com foco na viabilidade econômico-financeira dos mesmos.

Foi apresentado o projeto básico da contratação, com a descrição do uso dos **softwares solicitados** e dos serviços a serem prestados. Além disso, consta do dossiê em referência a planilha **estimativa dos custos** a serem suportados com a previsão dos desembolsos.

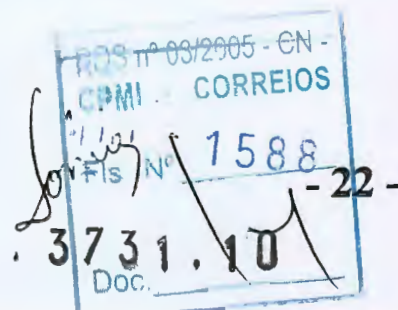
O Gartner Group traz igualmente no bojo do dossiê a justificativa dos **preços cotados**, apresentando contratos que tem com a Caixa Econômica Federal, Brasil Telecom, Câmara dos Deputados e Grupo TBA, demonstrando a compatibilidade com os preços do mercado.

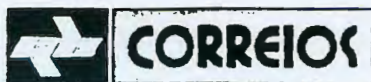
É o relatório, passemos à análise jurídica da questão como nos foi proposta.

A possibilidade de contratação para prestação de serviços à Administração Pública por **inexigibilidade de licitação** está regulada no art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Estabelece a Lei em referência que a **desnecessidade** de se realizar a licitação decorre da inviabilidade de competição. Além disso, expõe em seus diversos incisos exemplos em que isso ocorre.

Como estabelece o mencionado dispositivo legal, *in verbis*:

CI CIPRO 163 03 inex Gartner group





Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

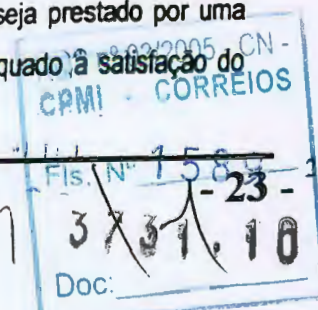
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

A inviabilidade de competição deriva da impossibilidade de que o serviço seja prestado por uma outra empresa, ou da incapacidade de outras empresas prestarem um serviço adequado à satisfação do



**CORREIOS**

DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

objeto contratado. A licitação, por conceito, é um procedimento administrativo que visa selecionar a proposta que mais seja vantajosa para a Administração Pública. Consiste numa seleção com critérios objetivos.

A licitação tem os seus pressupostos, quais sejam: escolha entre diversas alternativas, disputa entre particulares e seleção segundo critérios objetivos. A situação em que se caracterize a ausência desses pressupostos configura a inviabilidade de competição. Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª. edição, página 275, *in verbis*:

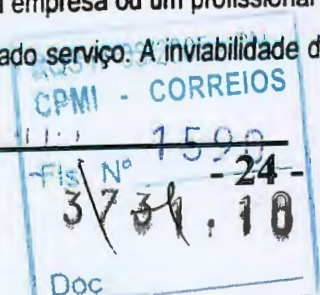
"2) 'inviabilidade de competição' como resultado

*É impenoso destacar que a inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma idéia única. Trata-se de um gênero comportando diversas modalidades. **Mais precisamente, a inviabilidade de competição é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação.***

A Certidão n.º 030402/6150 da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software – menciona a notória especialização da empresa em referência no que pertine à contratação mediante inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, como verificamos, *in verbis*:

*" CERTIFICA [...] atestando que GARTNER GROUP DO BRASIL SC LTDA preenche os requisitos legais da notória especialização, na forma prevista na norma jurídica consubstanciada no artigo 25, inciso II da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei n.º 8.883/94, estando, portanto apta a contratar com o Poder Público em geral, adotando o critério da inexigibilidade de licitação, relativamente aos **serviços de prognósticos sobre tecnologia da informação e aconselhamento tático estratégico e seus clientes, na área tecnologia da informação e telecomunicações,** cujos direitos autorais e tecnológicos são de titularidade do GARTNER, INC. [...]"*

Assim, tal contratação encontra, portanto, conexão com o estabelecido no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a Administração Pública, em atendimento ao Princípio da Supremacia do Interesse Público, não deve realizar a licitação quando houver inviabilidade de competição, por ser uma empresa ou um profissional o mais adequado ou o único com capacidade e especialização para prestar determinado serviço. A inviabilidade de





DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

competição pode advir de diversas situações em que reste configurada a ausência dos pressupostos da licitação, como no presente caso.

Desta forma, conclui este Departamento que ratifica a possibilidade da contratação da aludida empresa, mediante inexigibilidade da licitação com base no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

É a Nota Jurídica.

À consideração superior.

Brasília/DF, 24 de junho de 2003.

Hebert Barros Bezerra - Advogado ECT

Mat: 8.012.063-6 - OAB/DF 16262

APROVO EM: 24/06/03

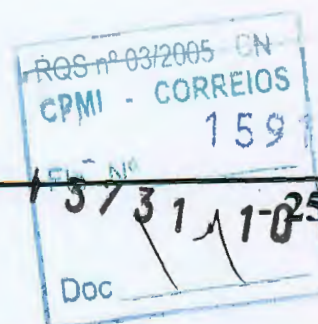
[Signature]
Maria de Fátima Moraes Seleme

[Signature]
Chefe do Departamento Jurídico/ECT

Sônia Maria Guimarães Campos

Mat. 8.024.969-8 OAB DF 3861

Subchefe do Departamento Jurídica



ANEXO 6 DO RELATÓRIO/DITEC-024/2003

**CORREIOS****BLOQUEIO**

EMITENTE

DORC/DEORC

NUMERO

67363

DATA

27/06/2003

GESTOR

DITEC

DATA DA CONFIRMAÇÃO

23/06/2003

DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE

01 Administração Central

PROJETO/ATIVIDADE

00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA

800.03.06.0000 SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E SOFTWARE

SOLICITANTE

DITEC

No

1425

DATA DA SOLICITAÇÃO

23/06/2003

REFERÊNCIA

1388

TOTAL - R\$

346.788,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

MÊS

VALOR - R\$

2003

173.394,00

08

86.697,00

11

86.697,00

2004

173.394,00

02

86.697,00

05

86.697,00

FINALIDADE

Contratação Gartner Group - Subscrição 12 meses (DITEC) (Licenças: 1 advisor e 5 references) e serviços de consultoria

RESP. PELA EMISSÃO

CHEFE/DORC

Cecilio Eduardo Gue Vasconcelos

CH/DIV/DEORC

Mat.: 9.011.809-7

CHEFE/DEORC

Jairson (Eduardo) da Cunha

Chefe Div. de Orçamento e

Custos - Mat. 9.011.809-7

Mat.: 9.011.809-7

26

25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
- 2003 -

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº _____

Doc: 3731.10

3731.10

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA/2003

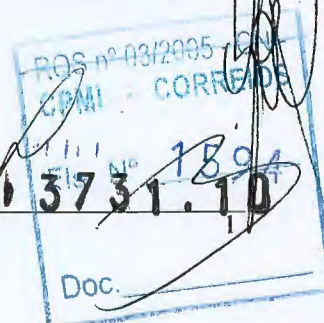
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às onze horas e trinta minutos, no décimo nono andar do Edifício Sede da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto Três, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Diretoria da ECT, sob a Presidência de Airton Langaro Dipp, para a realização da Vigésima Quinta Reunião Ordinária deste exercício, presentes os Diretores Maurício Coelho Madureira, Gabriel Pauli Fadel, Gerson Carrion de Oliveira, Paulo Roberto Menicucci, Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes. O PRESIDENTE declara aberta a Sessão e submete à Diretoria a Ata da 24ª Reunião Ordinária do exercício de 2003, a qual é APROVADA, passando-se, a seguir, ao exame dos demais itens constantes da Pauta de Assuntos.

1. MATÉRIAS - 1.1. PRESIDENTE - 1.1.1. Dispensa/Designação na DR/PE - Relatório/PR nº 118/2003, ANEXO I da presente Ata. A Diretoria APROVA:

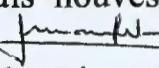
a) a dispensa do Administrador Postal Sênior Edvan Alves de Oliveira, matrícula 8.009.580-1, da função de confiança de Diretor Regional de Pernambuco; b) a designação da Assistente Social Sênior Jovelina Maria de Brito, matrícula 8.503.236-0, para exercer a função de confiança de Diretor Regional de Pernambuco; c) a dispensa do Administrador Postal Sênior Givaldo Cerqueira da Silva, matrícula 8.003.196-0, da função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/PE, bem como a sua designação para a função de confiança de Coordenador Regional de Negócios; d) a dispensa do Advogado Junior Antonio Francisco da Silva Filho, matrícula 8.010.819-9, da função de confiança de Coordenador Regional de Suporte; e) a designação do Administrador Pleno Pedro Luiz Mota Soares, matrícula 8.503.281-6, para exercer a função de confiança de Diretor Regional Adjunto da DR/PE, assim como responder pela função de confiança de Coordenador Regional de Suporte.

1.1.2. Indicação para a Diretoria-Executiva do POSTALIS - Relatório/PR nº 119/2003, ANEXO II da presente Ata. A Diretoria APROVA a indicação do Advogado Ernani de Souza Coelho, para a Diretoria de Seguridade do Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS. 1.2. DIRETOR

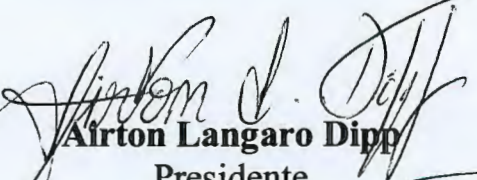
DE ADMINISTRAÇÃO - 1.2.1. Ratificação da contratação para prestação dos serviços de vigilância armada - DR/AM - Relatório/DIRAD nº 187/2003, ANEXO III da presente Ata. A Diretoria DECIDE: a) ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa TRANSEXCEL - Segurança e



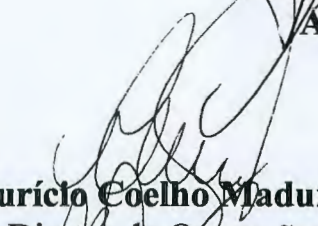
Transporte de Valores Ltda., para prestação dos serviços de vigilância armada nas unidades da Diretoria Regional do Amazonas, pelo período de 30 dias, restritos a 21 postos e 39 vigilantes, pelo valor global de R\$ 63.273,30 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos); b) determinar o encaminhamento do processo à Inspeção Geral, com vistas a verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional do Amazonas, dos procedimentos que se faziam necessários. 1.2.2. Homologação do Pregão-038/2003 - CPL/AC - Aquisição de fecha mala FM-09 - Relatório/DIRAD nº 188/2003, ANEXO IV da presente Ata. A Diretoria HOMOLOGA o Pregão nº 038/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 2.653.200,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos reais), com adjudicação à empresa STARLOCK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao fornecimento 115.000 sacos, com 100 unidades cada, de fecha mala FM-09, para entrega nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Paraná (item 01), no valor total de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais) e à empresa ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao fornecimento de 110.000 sacos, com 100 unidades cada, de fecha mala FM-09, para entrega nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas Gerais (item 02), no valor total de R\$ 1.388.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos reais), excluído o diferencial de ICMS. **1.3. DIRETOR DE TECNOLOGIA E DE INFRA-ESTRUTURA** - 1.3.1. Criação do Comitê para Estudo de Aplicações da Tecnologia da Informação - CEATI - Relatório/DITEC nº 023/2003, ANEXO V da presente Ata. A Diretoria APROVA a criação do Comitê para Estudo de Aplicações da Tecnologia da Informação - CEATI, que tem por finalidade verificar a atual situação das demandas e soluções de tecnologia da informação, bem como as oportunidades de sua aplicação, em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação. **2. COMUNICAÇÕES** - 2.1. **PRESIDENTE** - 2.1.1. Apresentação de Ata do Conselho Deliberativo do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 020/2003, ANEXO VI da presente Ata, com cópia da CT/COD-05/2003, que encaminha a Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do POSTALIS, realizada em 01/04/2003. 2.1.2. Apresentação de Ata do Conselho Fiscal do POSTALIS - Apresenta a Comunicação/PR nº 021/2003, ANEXO VII da presente Ata, com cópia da 226ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do POSTALIS, realizada em 06/06/2003. 2.1.3. Apresentação de Ata do Conselho de Administração da ECT - Apresenta a Comunicação/PR nº 022/2003, ANEXO VIII da presente Ata, com cópia da Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração/ECT, realizada em 24/04/2003. 2.1.4. Adequação

na Estrutura das Diretorias de Área - Informa que os estudos referentes à adequação nas estruturas das Diretorias de Áreas deverão ser concluídos, até o dia 15/07/2003, para análise das propostas. **2.2. DIRETOR DE OPERAÇÕES** - 2.2.1. Necessidade de Adequações na Estrutura da Área de Operações - Apresenta a Comunicação/DIOPE nº 009/2003, ANEXO IX da presente Ata, informando da necessidade de adequação na Estrutura da Área de Operações. **3. EXPOSIÇÃO - 3.1. PRESIDENTE** - 3.3.1. Sistema Jurídico - Convida a Chefe do Departamento Jurídico, Maria de Fátima Morais Seleme, para apresentar o funcionamento do sistema jurídico da Empresa, conforme ANEXO X da presente Ata. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Reunião, às quatorze horas, da qual eu, , Luciano Seixas Neves, Secretário das Reuniões da Diretoria, lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, será por todos os presentes assinada.

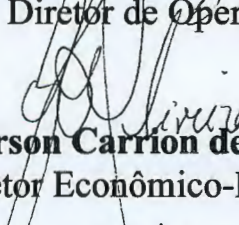
Brasília(DF), 25 de junho de 2003.



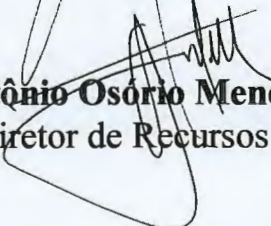
Ailton Langaro Dipp
Presidente



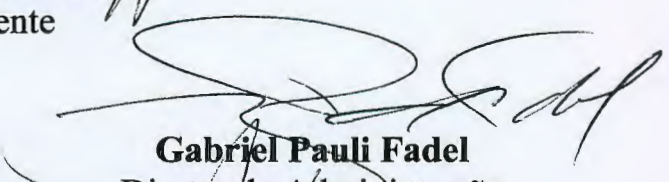
Maurício Coelho Madureira
Diretor de Operações



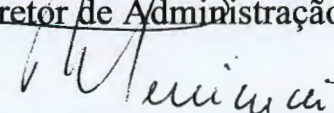
Gerson Carrion de Oliveira
Diretor Econômico-Financeiro



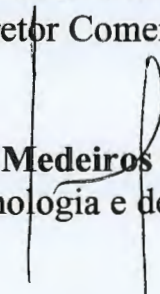
Antônio Osório Menezes Batista
Diretor de Recursos Humanos



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



Paulo Roberto Menicucci
Diretor Comercial

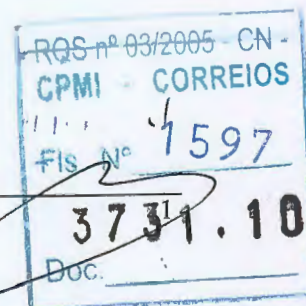


Eduardo Medeiros de Moraes
Diretor de Tecnologia e de Infra-Estrutura

☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-187/2003****REUNIÃO: REDIR-025/2003 DATA REUNIÃO: 25/06/2003****ASSUNTO:** Ratificação da contratação para prestação dos serviços de vigilância armada - DR/AM.**I. PROPOSTA**

a) Ratificar a contratação, por Dispensa de Licitação, junto à empresa TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda., para prestação dos serviços de vigilância armada nas unidades da Diretoria Regional do Amazonas, pelo período de 30 dias, restritos a 21 postos e 39 vigilantes, pelo valor global de R\$ 63.273,30 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos).

b) determinar o encaminhamento do processo à Inspeção para verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional do Amazonas, dos procedimentos que se faziam necessários.

APLICAÇÃO/META: Dar continuidade aos serviços de vigilância armada na ECT/DR/AM.**ÓRGÃO REQUISITANTE:** GERAD/DR/AM (CI/GERAD/AM – 040/2003)**EMPRESA A CONTRATAR:** TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.**OBJETO:** Prestação dos serviços de vigilância armada em 24 (vinte e quatro) postos da ECT/DR/AM, utilizando 42 (quarenta e dois) vigilantes, de acordo com as normas e condições estabelecidas no instrumento pertinente.**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 283.112,00 (duzentos e oitenta e três mil e cento e doze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas.

Partindo do princípio de que o contrato seja assinado em junho/2003, estima-se que os desembolsos ocorram no período de junho/2003 a setembro/2003, no valor mensal de R\$ 70.778,00 (setenta mil e setecentos e setenta e oito reais).

CONTA/ATIVIDADE: 3.04/ 00.8.00

CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Bloqueio GECOF/DR/AM nº 0122/2003.

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório/PR-067/2003, aprovado na 15ª REDIR/2003.

III. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

PROPOSTA:

Empresas:

- empresas consultadas: 05
- participaram da Dispensa de licitação:..... 03
- inabilitadas: 00

- desclassificadas:..... 00

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Prestação dos Serviços de Vigilância Armada (24 Postos – 42 vigilantes)

Item 1 – (Escala: Das 08:45 as 17:45; Frequência: 2ª a 6ª; 9 Postos; 9 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Mensal) Unitário	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.636,66	14.730,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	1.637,00	14.733,00	100,02
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	1.685,00	15.165,00	102,95

Item 2 – (Escala: Das 07:45 as 12:00 – Das 14:00 as 18:00; Frequência: 2ª a 6ª; 6 Postos; 6 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/Mensal) Unitário	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.636,66	9.820,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	1.637,00	9.822,00	100,02
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	1.685,00	10.110,00	102,95

Item 3 – (Escala: Das 00:00 as 24:00; Frequência: 2ª a Domingo; 6 Postos; 24 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	6.450,00	38.700,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	6.462,00	38.772,00	100,18
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	6.654,00	39.924,00	103,16

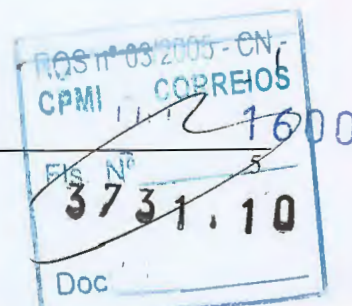
A estimativa de preços da ECT ficou 15,80% (quinze vírgula oitenta pontos percentuais) abaixo do obtido na presente contratação, uma vez que a pesquisa de mercado foi realizada antes do acordo coletivo, quando não se tinha uma definição do percentual a ser concedido.

IV. ÚLTIMA CONTRATAÇÃO

Contrato:.....066/1998
Licitação:.....TP-020/1997
Empresa:.....UNIGEL – Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda.
Vigência:.....01/07/1998 a 30/06/2003
Quantidade de Postos: 21
Quantidade de Vigilantes: 39
Valor mensal do Posto tipo 2 (item 1): R\$ 1.094,32
Valor mensal do Posto tipo 2 (item 2): R\$ 1.094,32
Valor mensal do Posto tipo 17 (item 3): R\$ 4.550,00
Valor mensal do Posto tipo 3 (item 4): R\$ 1.215,91
Valor mensal do Posto tipo 14 (item 5): R\$ 2.275,00
Valor mensal: R\$ 49.480,71
Valor Global: R\$ 593.768,52

O Contrato nº 066/1998, ainda vigente, teria sua vigência expirada em 30/06/2003, quando atingiria o limite de 60 (sessenta) meses, estipulado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Contudo, o mencionado contrato será rescindido unilateralmente quando da ratificação desta Dispensa de Licitação, uma vez que a empresa Contratada não vem apresentando, desde Dezembro/2002, a “Certidão Negativa de Débito” ou a “Certidão Positiva com Efeito de Negativa”, comprovando a sua regularidade para com a Previdência Social.

Houve aumento dos números de postos e de vigilantes na presente licitação em relação à contratação anterior. A DR/AM esclareceu que tal fato deu-se em virtude da criação de um posto de vigilância na agência AC Itacoatiara, considerada uma unidade de alto risco, uma vez que está localizada no interior do Estado e atua como centralizadora no recebimento e redistribuição de numerário para diversas outras agências do interior que pagam benefícios do INSS, movimentando elevadas quantias em dinheiro. E, também, devido à criação de 02 (dois) postos de vigilância, face às obras de reforma do Edifício Sede e do CTCE/DR/AM (possuíam postos próprios do tipo 17 - 24



Item 4 – (Escala: Das 08:45 as 17:45 (2ª a 6ª) – Das 08:30 as 13:30 (Sábado); Frequência: 2ª a Sábado; 1 Posto; 1 vigilante)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.660,00	1.660,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	1.669,00	1.669,00	100,54
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	1.718,00	1.718,00	103,49

Item 5 – (Escala: Das 18:00 as 06:00; Frequência: 2ª a Domingo; 2 Postos; 2 vigilantes)

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA (R\$/MENSAL)	VALOR MENSAL TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA (R\$)	POSIÇÃO (%)
TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	2.934,00	5.868,00	100,00
VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda.	3.231,00	6.462,00	110,12
Poliserve Vigilância e Transporte de Valores.	3.327,00	6.654,00	113,39

Apresentamos a seguir um quadro demonstrativo da composição do valor global da licitação:

Item	Empresa	Valor mensal	Valor total
1	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	14.730,00	58.920,00
2	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	9.820,00	39.280,00
3	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	38.700,00	154.800,00
4	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	1.660,00	6.640,00
5	TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda.	5.868,00	23.472,00
Valor Global		70.778,00	283.112,00
MARE (LIMITE MÁXIMO) (*)		50.657,50	202.630,00
ESTIMATIVA/ECT		59.600,00	238.400,00

(*) A tabela do MARE (Portaria – 03/02), publicada em 21/03/2002, encontra-se defasada, desconsiderando o dissídio coletivo ocorrido em março/2003, que concedeu um reajuste para a categoria a partir de abril/2003. A atualização da tabela não acompanha reajuste concedido à categoria e nem há previsão de data para alterações.

No valor global atingido na Dispensa foi previsto o reajuste salarial da categoria de 10% (dez pontos percentuais) e o benefício de 8 % (oito pontos percentuais) referente ao risco de vida.

horas), que acarretaram a necessidade de locação de outros imóveis para acomodação dos órgãos operacionais e administrativos que funcionavam naqueles locais. Desta maneira, houve adequação do número de postos às particularidades dos imóveis locados e às necessidades daquela DR, culminando na utilização de postos do tipo 14 (12 horas).

Os preços obtidos na contratação em tela encontram-se, em média, 43,04% (quarenta e três vírgula quatro pontos percentuais) acima dos valores praticados na contratação vigente. A DR/AM esclareceu que além do aumento de postos de 21(vinte e um) para 24 (vinte e quatro) e de vigilantes, alguns outros fatores influenciaram no preço, tais como:

- Inclusão do benefício de 8% (oito por cento) referente ao seguro de vida, por exercerem atividade de risco;
- Curto período da contratação (quatro meses);
- Reajuste de 10% (dez por cento) obtido pela categoria em abril de 2003.

Ressaltamos ainda que a DR/AM informa que a contratação em questão é imprescindível para a continuidade dos serviços de vigilância naquela Regional.

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A DR/AM realizou em 08/05/2003 a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de vigilância armada nas unidades da ECT/DR/AM, num total de 24 (vinte e quatro) postos, utilizando 42 (quarenta e dois) vigilantes, de acordo com as normas e condições estabelecidas no pedido de cotação de preços e seus anexos.

A presente Dispensa de Licitação Emergencial deu-se em razão da previsão de rescisão unilateral, com base no subitem 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato e nos artigos 55, inciso XIII, 71 e 78, inciso I da Lei 8.666/93, do Contrato nº 066/1998, que vigoraria até 30/06/2003, firmado com a empresa UNIGEL – Unidos Serviços Gerais de Vigilância Ltda.



De acordo com a Nota Jurídica/ASJUR/DR/AM-046/2003, a contratação em questão poderá ser efetuada por Dispensa de Licitação Emergencial, com fulcro no artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

O processo de Dispensa foi analisado pelo DEPAS, que se manifestou favorável à contratação emergencial, conforme CI/CSP/DSEG/DEPAS-0341/2003, em anexo.

A contratação em tela foi autorizada pelo Presidente da ECT, por meio do Pedido de Autorização nº 14/2003, com base na CI/GERAD/DR/AM – 040/2003.

Participaram da Dispensa de licitação 03 (três) empresas, a saber:

- TRANSEXCEL – Segurança e Transporte de Valores Ltda
- VISAM – Vigilância e Segurança da Amazônia Ltda
- POLISERVE - Vigilância e Transporte de Valores Ltda

Após retorno do processo para ratificação da presente contratação, o DECAM solicitou a emissão de parecer do DEJUR e do DEPAS acerca da contratação por Dispensa de Licitação Emergencial da empresa TRANSEXCEL Segurança e Transportes de Valores Ltda.

Tanto o DEJUR quanto o DEPAS manifestaram-se favoráveis ao prosseguimento da presente contratação, conforme Nota Jurídica DEJUR/GAB-461/2003 e CI/CSP/DSEG/DEPAS-633/2003, respectivamente.

Informamos ainda, que por meio da CI/CACE – 028/2003, de 18/06/2003 o Comitê de Avaliação das Contratações Estratégicas encaminhou o Parecer 016/2003 com a autorização do Presidente da ECT para a abertura de licitação dos serviços de vigilância para as unidades da DR/AM.

Analisadas as peculiaridades do caso em questão, entende esta Diretoria de Administração que, apesar de ora estar realmente configurada uma situação que enseja a contratação por emergência (o contrato atual vence em 30.06.2003, não admitindo prorrogação excepcional (§ 4º, art. 57 da lei 8.666/93) dada à situação de inadimplência da firma frente ao INSS, e a abertura de nova licitação, solicitada pela DR/AM tão-somente em 30.05.2003, só foi autorizada



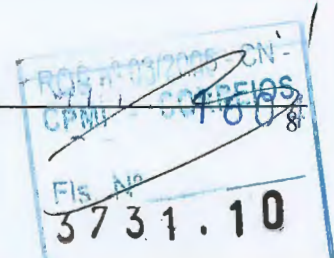
pelo presidente em 17.06.2003), anteriormente isto não se verificou, na medida que:

- A DR/AM teve conhecimento da situação irregular da firma em relação ao INSS em Dezembro/2002 (vencimento da certidão), mas somente em 19/02/2003 notificou-a para regularizar sua situação no prazo de 30 dias (CI/PR-1414/2001), sob pena de iniciar processo de rescisão unilateral do contrato;
- Embora tenha solicitado em 24.03.2003 (CI/GERAD/DR/AM-040/2003) autorização para efetivar contratação emergencial e esta tenha sido concedida pelo Presidente em 04.04.2003 (Pedido de Autorização nº 14/2003), a DR/AM só desencadeou o processo em 08.05.2003, tendo remetido o mesmo para ratificação em Diretoria no dia 19.05.2003;
- A solicitação de abertura de outro procedimento licitatório, para nova contratação regular - repita-se - só foi efetivada pela DR/AM em 30.05.2003, mediante Pedido de Autorização nº 028/2003, sendo que a autorização do Presidente foi concedida em 17.06.2003.

O que restou retratado, em face dos dados históricos carregados, é que houve sim, por parte da Regional interessada, morosidade excessiva na implementação das providências administrativas que lhe cabia desencadear, olvidando, inclusive, o teor da CI/PR - 0837/2002 - CIRCULAR (que determina que a solicitação de abertura ocorra com a antecedência mínima de 03 meses, contados da data prevista para o encerramento do contrato), ocasionando, por fim, a situação ora posta em exame.

Não resta, pois, à Diretoria Colegiada outra providência a não ser ratificar a contratação por emergência pretendida, para salvaguarda do interesse público, proporcionando o guarnecimento da segurança de pessoas e bens, inclusive em face do volume monetário que tramita na maioria das unidades que serão atendidas (demonstrativo em anexo).

No entanto, posiciona-se a Diretoria de Administração no sentido de que a contratação emergencial deve se dar apenas por 30 (trinta) dias - tempo considerado suficiente para conclusão do novo processo licitatório - , no



quantitativo atualmente vigente (21 Postos e 39 vigilantes) sem qualquer acréscimo, alcançando o valor de R\$ 63.273,30 (sessenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade de Postos	Quantidade de Vigilantes	Valor Total (R\$)
1	9	9	14.730,00
2	5	5	8.183,30
3	6	24	38.700,00
4	1	1	1.660,00
TOTAL	21	39	62.273,30

Sugere, ainda, a DIRAD que o processo seja remetido à Inspetoria para verificar as razões da demora na adoção, pela Diretoria Regional, dos procedimentos que se faziam necessários.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

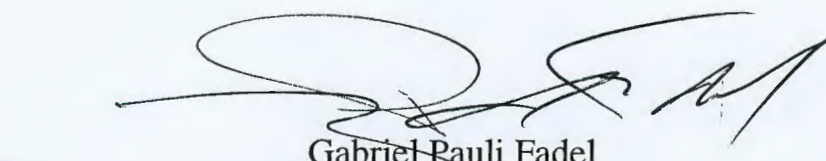
Solicitação para contratação por DL de Emergência:..... 24/03/2003
Parecer ASJUR:..... 27/03/2003
Parecer DEPAS:..... 28/03/2003
Autorização do Presidente:..... 04/04/2003
Pedido de Cotação:..... 08/05/2003
Autorização do Diretor Regional:..... 19/05/2003
Recebimento pelo DECAM:..... 20/05/2003
Enviado ao DEPAS e ao DEJUR:..... 21/05/2003
Retorno do DEPAS:..... 02/06/2003
Retorno do DEJUR: 11/06/2003
Solicitação de Ajuste à DR:..... 11/06/2003
Retorno da DR: 13/06/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei 8.666/93, Inciso IV do Art. 24;
- MANLIC – Manual de Licitação e Contratação.

VIII. ANEXOS

1. Autorização do Presidente
2. Parecer ASJUR (Nota Jurídica/ASJUR/DR/AM-046/2003)
3. CI/CSP/DSEG/DEPAS-0341/2003
4. CI/CSP/DSEG/DEPAS-633/2003
5. Nota Jurídica/DEJUR/GAB-461/2003
6. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-GECOF/DR/AM-0122/2003
7. Especificações dos Postos
8. Autorização do Diretor Regional
9. CI/GERAD/DR/AM-040/2003
10. Demonstrativo de valores tratados nas unidades.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EMPRESA BRASILEIRA
PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO Nº 14/2003DA : DIRETORIA REGIONAL/DR/AM
PARA : GABINETE DA PRESIDÊNCIA

25 MAR 13 19 2008827

Manaus-AM, 24 de março de 2003

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DL DE EMERGÊNCIA

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	ATIVIDADE CONTA
DL	R\$ 238.400,00	01144403.040002	00800	304/04 -

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS UNIDADES DA ECT/DR/AM, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES DE CONTRATO.

- ÁREA REQUISITANTE: SCCP/GERAD/DR/AM
- JUSTIFICATIVA: Atender necessidades conforme CI/GERAD/DR/AM-040/2003 (EM ANEXO).
- OUTRAS INFORMAÇÕES: PARCELA "A"
- ANEXOS: CI/GERAD/DR/AM- 040/2003

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio 076



SIM



NÃO

24/03/2003

GECOF

3.740

24/03/2003

Carlos Roberto Sampaio
Diretor Regional
ECT/DR/AM/RR
DIRETORIA REGIONAL AM-RR

AUTORIZO A DR/AM. A DESENCADear PROCESSO DE DL, FUNDAMENTADO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93

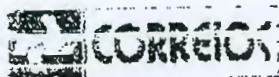
Brasília 04/04/2003

AIRTON LANGARO DIPP
PRESIDENTE/ECT

RGS nº 2105 - CN
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 1607

13731.10

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-187/2003EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL AMAZONAS**Ref.: CI/GERAD/DR/AM – 040/2003****NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/AM – 046/2003****Senhor Assessor Jurídico,**

Trata-se de solicitação a esta Assessoria Jurídica de parecer quanto à possibilidade de contratação emergencial (sem licitação) de empresa de vigilância pelo prazo de 04 (quatro) meses, tendo em vista a rescisão unilateral do contrato com a empresa Unigel Serviços gerais de Vigilância Ltda., que atualmente presta esse serviço nas unidades da DR/AM.

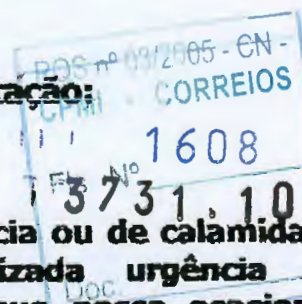
Consta dos autos que a rescisão unilateral do contrato deve-se ao fato da referida empresa encontrar-se inadimplente junto ao INSS o que impossibilita a continuidade do mesmo em face do que estabelece o artigo 55, XIII da Lei 8.666/93 e CI/PR-1414/2002-CIRCULAR ITEM 2.2.1.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, e a Lei Federal n.º 8.666/93, em seu art. 2º, estabelecem que todas as contratações da Administração Pública devem ser precedidas de licitação, ressalvados os casos previstos em lei.

O estado emergencial é uma das ressalvas de que trata a referida Lei para a dispensa da licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:*... Omissis**

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar



ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-187/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL AMAZONAS

prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

Esta é uma situação tipicamente emergencial que requer a imediata contratação de uma empresa de vigilância, sem licitação, sob pena de comprometimento da segurança das pessoas e do patrimônio da empresa já que trata-se de uma situação que não pode aguardar o decurso de tempo de um procedimento licitatório.

No que tange a emergência, Antônio Carlos Cintra do Amaral nos ensina que:

"A emergência é, a nosso ver caracterizada pela inadequação do procedimento formal licitatório ao caso concreto. Mais especificamente: um caso é de emergência quando reclama a solução imediata, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, pode causar prejuízo à empresa (obviamente prejuízo relevante) ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens, ou ainda, provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas. Quando a realização de licitação não é compatível com a solução necessária, no momento preconizado, não se caracteriza a emergência".¹

Ainda sobre o assunto, assevera Marçal Justen Filho:

"Emergência ou calamidade (inc. IV)

A hipótese merece interpretação cautelosa. A contratação administrativa pressupõe interesse público. Isso significa que a ausência da contratação representaria um prejuízo para o bem público. Se inexistisse um interesse público

¹ Citado na obra *Contratação Direta sem Licitação*, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, 2ª edição, Brasília Jurídica, p. 177.

CPM - CORREIOS
7-7-3-1-1-8
1-8

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-187/2003EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL AMAZONAS

em risco, nem caberia intervenção do Estado. A atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro. Afinal, essas são características inerentes à Administração Pública.

Na generalidade dos casos em que o Estado dispõe-se a contratar, é motivado a atuar para evitar dano potencial. Toda e qualquer contratação administrativa retrata a necessidade e conveniência de uma atuação conjugada entre o Estado e terceiros. Uma interpretação ampla do inc. IV acarretaria, por isso, a dispensa de licitação como regra geral. O argumento da urgência sempre poderia ser utilizado. Ora, a ausência de licitação não constitui a regra, mas a exceção. O inc. IV deve ser interpretado à luz desse princípio.

O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público".²

Carmem Lúcia Antunes Rocha enfoca o significado jurídico do vocábulo urgência, deixando claro que a urgência real e concreta tem o condão de autorizar a adoção lícita de comportamentos alternativos ao que seria normal:

"Urgente é o que não pode esperar sem que prejuízo se tenha pelo vagar ou que benefício se perca pela lentidão do comportamento regular, demasiado lento para a precisão que emergiu.

No Direito, o conceito de urgência não refoge a estas idéias que se alocam na definição leiga da palavra. Também o conteúdo jurídico da palavra urgência contém quer o sentido de tempo exíguo e momento imediato, de um lado, quer a idéia de necessidade especial e premente, de outro.

² Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5a edição, p.215.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL AMAZONAS

Urgência jurídica é, pois, a situação que ultrapassa a definição normativa regular de desempenho ordinário das funções do Poder Público pela premência de que se reveste e pela imperiosidade de atendimento da hipótese abordada, a demandar, assim, uma conduta especial em relação àquela que se nutre da normalidade aprazada institucionalmente".

(Carmen Lúcia Antunes Rocha, *Conceito de urgência no Direito Público Brasileiro*, in Revista Trimestral de Direito Público, n.º 1/1993, Malheiros Editores, p. 234.)

A exigência de licitação, portanto, não é nem pode ser absoluta, pois sua realização pode ser impossível, em algumas situações, ou altamente danosa a interesses públicos relevantes, em outras situações. No direito positivo, a regra geral da exigência de licitação é mitigada tanto por casos de dispensa quanto pela previsão legal expressa de sua inexigibilidade, situações essas que não se confundem.

No caso sob exame, a dispensa de licitação, embora seja uma exceção à regra geral da licitação, está diretamente relacionada à eficiência da atuação administrativa, não comportando interpretação restritiva, que lhe diminua ou enfraqueça o conteúdo e prejudique sua finalidade.

Esse dever de eficiência reforça o entendimento de que a dispensa de licitação por razões de emergência não é uma simples faculdade, mas traz implícita a obrigação de atuar rapidamente, conforme também já foi salientado por Antônio Roque Citadini:

"Assim, a possibilidade da dispensa licitatória, nasce de fato que foge à ação do administrador, mas poderá produzir consequências, cuja responsabilidade será cobrada do gestor. A contratação, nestes casos, há de ser imediata, tão logo constatada a emergência ou calamidade; até porque, não o fazendo prontamente será difícil ao próprio administrador justificar uma contratação, se feita longo tempo depois e estribada em dispensa por emergência ou calamidade".

(Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, 3ª edição, Max Limonad, 1999, p.189.)

373010-5-

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-187/2003

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL AMAZONAS

Cumprе ressaltar a necessidade de se caracterizar que a contratação descrita é a via adequada e efetiva para eliminar o risco, como leciona Marçal Justen Filho:

"Não basta alegar a existência da emergência, mas é necessário demonstrar que a contratação se afigura como instrumento efetivo de atendimento a tais carências."³

Por outro lado, o TCU em sessão plenária, estabeleceu os pressupostos de aplicação da dispensa de licitação prevista no Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações que são:⁴

- a) que a situação de emergência ou calamidade não se tenha originado da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis;
- b) que exista urgência concreta e efetiva para o atendimento à situação emergencial ou calamitosa;
- c) que o risco associado a tais situações, além de concreto e efetivamente provável, seja iminente e especialmente gravoso;
- d) que a imediata contratação de determinadas obras, serviços ou compras, segundo especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.

Diante do exposto, estando presentes no feito os pressupostos descritos no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à celebração do referido contrato na forma como pretendida e dentro do prazo estabelecido pela Lei.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 4ª ed. 1996, p. 153.

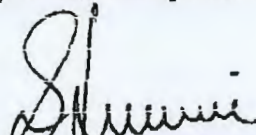
⁴ DECISÃO TCU N.º 627/99. RELATOR: Min. Marcos Vinícios Vilça. DATA: 15.9.99. FONTE: DOU n.º 186-E, de 28.9.99. EMENTA: Consulta acerca da juridicidade da dispensa de licitação em caso de calamidade pública - Conhecimento - Resposta ao consulente no sentido da legalidade, desde que atendidas as condições estabelecidas na lei e explicitadas pelo TCU - Arquivamento do processo.

ANEXO 2. RELATÓRIO/DIRAD-187/2003

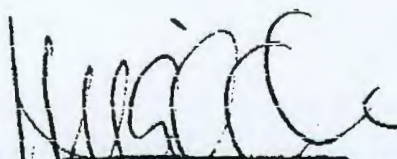


EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL AMAZONAS

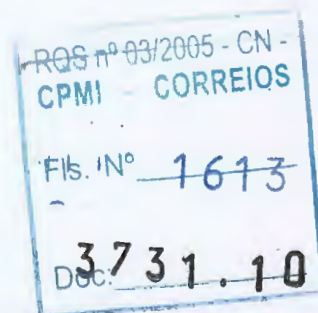
Manaus (AM), 27 de Março de 2003


SILAS ARAUJO LIMA
OAB/AM A - 414

De acordo.


EUDÉS LANDES RINALDI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/AM 2082

27/03/03





CORREIOS

DO: DEPAS

AO: GABPR

CI/CSP/DSEG/DEPAS - 0341/2003

REF.: NI-0858/2003, de 25/03/2003

Assunto: DL-Contratação de vigilância armada

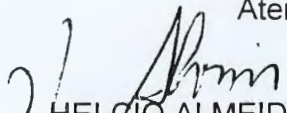
Brasília, DF, 28 de Março de 2003.

A DR/AM solicita autorização para contratação, por Dispensa de Licitação, de serviços de vigilância, por um período de 4 meses.

A contratação emergencial tem como finalidade a substituição dos serviços prestados pela empresa Unigel, contra a qual será iniciado processo administrativo para rescisão unilateral do contrato, tendo em vista a constatação de vencimento da Certidão do INSS e não renovação.

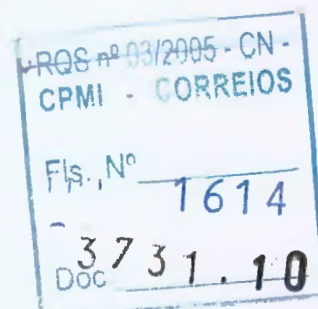
Considerando o exposto pela DR e a necessidade de continuidade dos serviços de vigilância, somos favoráveis à contratação emergencial.

Atenciosamente


HELCIO ALMEIDA SA FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS

Alvim Zarwaki Pazetto
Subchefe do DEPAS
Mat. 8.011.309-5

C/C: DR/AM e DIRAD
\\SAC0144\ac\Dirad\Depas\Dseg\CIs\Emitidas\Departamentos\CI-PB.doc
ILAS/ilas





DO: CHEFE DO DEPAS

AO: CHEFE DO DECAM

CI/CSP/DSEG/DEPAS- 633 /2003.

Ref.: CI/CAS/DCON/DECAM-4.427/2003.

PROTOCOLO



Assunto: DL - Contratação de Vigilância Armada.

Brasília-DF, 03 de junho de 2003.

A DR/AM desencadeou processo licitatório emergencial, através de Dispensa de Licitação, para manter os serviços de vigilância armada em unidades da ECT/DR/AM, pelo período de 4 (quatro) meses, e adjudicou vencedora a empresa TRANSEXCEL - Segurança e Transportes de Valores, pelo valor global de R\$ 283.112,00

Relativamente à utilização de vigilância armada, esclarecemos que a política do DEPAS é que esse serviço seja utilizado nos centros operacionais e nas demais unidades em período noturno. Dependendo do histórico de ocorrências e do risco (vulnerabilidade e atratividade), as Regionais adotam também a vigilância armada em agências e prédios administrativos no período diurno. Considerando que o custo da vigilância armada é similar ao da vigilância desarmada, não há alteração significativa no valor da contratação. Nesta contratação, a vigilância armada se faz necessária, considerando o risco das unidades de atendimento e postos 24 horas em grandes unidades operacionais/administrativas.

Assim, restituímos o mesmo para prosseguimento, informando que os preços da referida DL estão em média 43,04 % acima dos valores atuais e 1,85% abaixo do Limite Máximo da ECT. Abaixo, informamos às justificativas que foram apresentadas pela Regional, que influenciaram o aumento sobre o contrato atual:

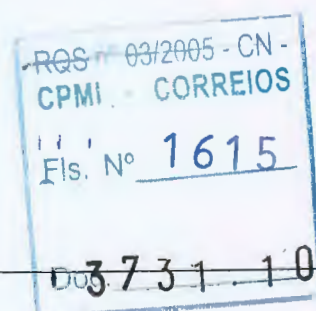
- 1 - Inclusão de 8% referente ao risco de vida;
- 2 - Curto período da contratação (quatro meses);
- 3 - Reajuste de 10% obtido pela categoria em abril de 2003.
- 4 - Aumento do número de postos, passando de 21 para 24.

	VALOR ESTIMADO (QUATRO MESES)	QTDE DE POSTOS
MARE (Limites Máximos) - Portaria 03/2002 (*)	R\$ 202.630,00	24
Limite Máximo da ECT	R\$ 288.340,76	24
Contrato nº 066/98	R\$ 197.922,84	21
Valor Médio - Empresas consultadas na DL emergencial	R\$ 287.742,76	24
TRANSEXCEL (Menor proposta DL)	R\$ 283.112,00	24

(*) Valores desatualizados (última atualização em 21/03/2002).

Atenciosamente,

HELICIO A. SÁ FREIRE DE ABREU
Chefe do DEPAS



C/C - DR/AM

GMCVT/des

C:\vigilância\DR-AM - DL - Contratação de Vigilância Armada..doc



DEPARTAMENTO JURÍDICO - DEJUR

REF: CI/CAS/DCON/DECAM- 4.426/2003

NOTA JURÍDICA/DEJUR/GAB-46/11 2003

Senhora Chefe do Departamento Jurídico;

Por intermédio da CI em referência, o Chefe do DECAM encaminha a este Departamento, para análise e emissão de parecer sobre a contratação por emergência da empresa **TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.** requerida pela Diretoria Regional do Amazonas, por meio da CI/SCGE/GERAD/DR/AM - 0452/2003.

Segundo consta da documentação encaminhada a este departamento, à referida empresa caberia a prestação dos serviços de vigilância armada em diversas unidades de atendimento daquela regional, localizadas tanto no interior, quanto na cidade de Manaus. Seriam gastos cerca de R\$ 283.112,00 para a execução dos serviços pelo período de 4 meses.

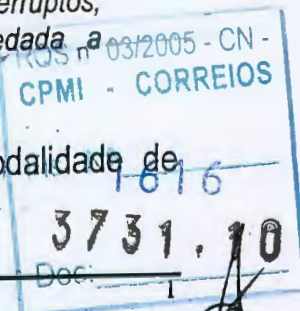
A contratação pretendida pela área está disciplinada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

"É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obra e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

A doutrina assim posiciona-se relativamente a esta modalidade de contratação direta:





"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores".¹

No caso sob exame, é importante ressaltar que, em relação à empresa prestadora dos serviços de segurança, já houve o início do processo rescisório do respectivo contrato pela DR/AM, em vista de não ter conseguido manter-se em situação de regularidade perante a Seguridade Social, a partir de dezembro de 2002, conforme informado na CI/GERAD/DR/AM- 040/2003, dirigida à Presidência da ECT.

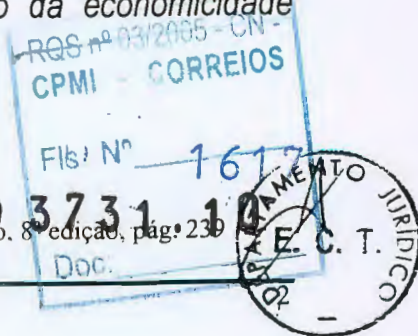
A questão já foi objeto de uma primeira análise jurídica, conforme consta da NOTA JURÍDICA/ASJUR/DR/AM – 046/2003, datada de 27/3/03, na qual foram abordados esclarecedores ensinamentos sobre os efeitos, pressupostos e extensão das contratações pela via direta, com fulcro no mencionado inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Tanto o DEPAS (CICSP/DSEG/DEPAS- 0341/2003), quanto o Gabinete da Presidência (NI n.º 1.014/2003, de 04/04/03), já se manifestaram favoráveis à pretendida contratação, restando pendente, apenas, a ratificação da contratação pela Diretoria Colegiada.

É oportuno ressaltar que, ao cuidar da Contratação sem Licitação, o eminente Prof. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Contratação Direta Sem Licitação, 4ª. Edição, 1999, pág. 144) cita o artigo do Prof. Wellington Cabral Saraiva (Publicado no caderno Direito e Justiça do *Correio Braziliense* do dia 21.10.96), onde ora transcreve-se o entendimento, *verbis*:

*"Tanto as normas do art 17 quanto as do art. 24 são permissivas. Esses dispositivos não impõem nem proibem condutas ao administrador. Antes, **permitem-lhe não realizar o processo licitatório, se presentes as razões de interesse público neles aventadas.** Poder-se-ia sustentar que no art. 17 o administrador estaria proibido de licitar, invocando até ofensa ao princípio da economicidade (desdobramento do princípio da finalidade)."*

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Marçal Justen Filho, 8ª edição, pág. 239





A respeito da aplicação do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, assim se posicionou o Tribunal de Contas da União – TCU, *verbis*:

“Diário Oficial da União de 21.06.94 – TC- 009.248/94-3-

Ementa: Conhecimento de consulta sobre a caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública de dispensa de licitação.

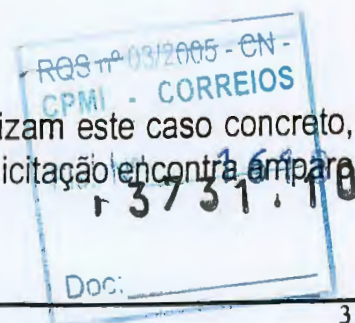
“A **situação emergencial ou calamitosa** que legitima o acionamento do permissivo contido no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, é aquela cuja ocorrência refuja às possibilidades normais de prevenção por parte da Administração, ou dito de outro modo, é a que não possa ser imputada à desídia administrativa, à falta de planejamento, à má gestão dos recursos disponíveis, etc.

Quanto à “**urgência de atendimento**” – o segundo pressuposto da aplicação do citado art. 24, inc. IV – não trata ela das exigências normais de dinamismo e presteza que se requer das atividades e serviços desenvolvidos pelos órgãos e entidades da administração pública, tampouco da pressa decorrente da vontade, em si e por si, do administrador e/ou autoridade que lhe seja superior. É, sim, a urgência qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens, públicos e particulares, caso as medidas requeridas – efetivação da obra, serviço ou compra, de natureza emergencial – não sejam adotadas de pronto.

Já o “**risco**” – terceiro pressuposto da dispensa em causa – há de ser aquele efetivo e concretamente demonstrado, tendo em vista a situação dada a qual se alega urgência de atendimento. Ou seja, verificada a situação de calamidade pública ou simplesmente emergencial, incumbe à Administração demonstrar objetivamente a probabilidade da ocorrência de sérios danos, a pessoas ou bens, caso não seja prontamente efetivada, mediante contratação com terceiro, o obra, serviço ou compra, segundo as especificações e quantitativos necessários e suficientes para afastar os riscos prognosticados.

Decisão nº. 347/94 – TCU – Plenário – Carlos Átila Álvares da Silva, Ministro Relator – Proc. nº. TC. 009.248/94-3”.

Assim sendo, e diante dos fatos que caracterizam este caso concreto, não resta dúvida de que a necessidade da contratação sem licitação encontra amparo



Luiz



DEPARTAMENTO JURIDICO - DEJUR

legal (art. 24, IV. da Lei nº. 8.666/93), havendo-se por adequado recomendar-se à área consuinte que prossiga com o processo de contratação sob exame.

À consideração superior.

Brasília-DF, 2^a de maio de 2003.

Luiz Fernando Ataíde Boucinha
OAB/DF 18.066

Ao DECAM:

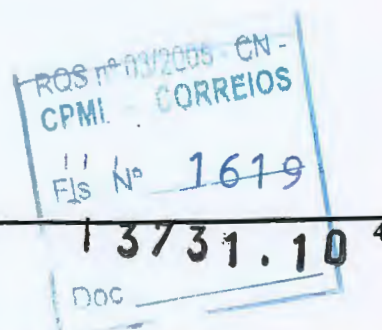
Para as providências cabíveis em à relação contratação da empresa TRANSEXCEL SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., pela DR/AM.

Brasília-DF, 09/06/03.

Brasília-DF, 09

Maria de Fátima

MARIA DE FÁTIMA MORAIS SELEME
CHEFE DO DEJUR - ECT



ANEXO 6. RELATÓRIO/DIRAD-187/2003



BLOQUEIO REGIONAL

EMITENTE
GECOF AM

NUMERO
0122

DATA
19/5/2003



PROJETO/ATIVIDADE
00.8.00 INFRA-ESTRUTURA

CONTA
800.03.04.0000 VIGILANCIA/SEGURANCA

GESTOR
DIRAD

SOLICITANTE SCGE	Nº 0122	DATA DA SOLICITAÇÃO 19/5/2003	REFERÊNCIA 0076	TOTAL - R\$ 283.112,00
---------------------	------------	----------------------------------	--------------------	---------------------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		283.112,00
	06	70.778,00
	07	70.778,00
	08	70.778,00
	09	70.778,00

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DESTA DIRETORIA REGIONAL COMPREENDE ESTE BLOQUEIO REGIONAL.

FINALIDADE
AJUSTE BL:0076/03,VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS UNIDADES DA ECT/DR/AM -PARCELA "A".

ROBIL

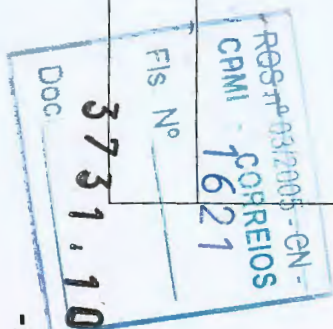
RESP. PELA EMISSÃO

Assinatura: *[assinatura]*
Mat. 8.052.1444
GECOF 3.740

PROJETO 03/2003 - CN -
CORREIOS
1620
10
EQUIPAMENTO

Anexo 1
RELAÇÃO DE ITENS - Modelo Para Apresentação de Proposta

Item	Quant. de Postos (a)	Descrição dos Postos	Escala	Frequência	Quant. de Vigilantes por Posto	Tipo	Valor Mensal do Posto (b)	Valor Total do Item (c = a x b)
01	09	AC Educandos – Rua Leopoldo Peres, 1076 Educandos – Manaus/AM. AC Japiim – Av. Gen Rodrigo Otávio, 47 Japiim Manaus/AM. AC São José – Av. Autaz Mirim – São José – Manaus/AM. AC Alvorada – Rua 8, 26-a – Alvorada – Manaus/AM. AC Parque Dez – Rua do Comércio, 90 – Parque Dez – Manaus/AM. AC Cidade Nova – Rua Oiapi, Bl 2, Lj. 3 e 4 – Cidade Nova – Manaus/AM. AC Cachoeirinha – Av. Artur Virgílio, 363 – Cachoeirinha – Manaus/AM. AC Mons. Coutinho – Pç Antônio Bitencourt, 90 – Centro – Manaus/AM Receita Federal – Est. Torquato Tapajós, 6464 – Manaus/AM	08:45 às 17:45	2ª a 6ª	01	2		



Item	Quant. de Postos (a)	Descrição dos Postos	Escala	Frequência	Quant. de Vigilantes por Posto	Tipo	Valor Mensal do Posto (b)	Valor Total do Item (c = a x b)
02	06	AC Nova Olinda do Norte – Rua Independência, 176 – Centro – Nova Olinda do Norte/AM. AC Autazes – Rua Efigênio Sales, 25 – Centro – Autazes/AM. AC Careiro da Várzea – Pç da Liberdade, s/n – Carciro da Várzea/AM. Ac Presidente Figueiredo – Rua Canoas, 38 – Centro – Presidente Figueiredo/AM. AC Silves – Rua Cel. Garcia, 243 – Centro – Silves/AM. Ac Itacoatiara	07:45 às 12:00 e de 14:00 às 18:00	2ª a 6ª	01	2		

Item	Quant. de Postos (a)	Descrição dos Postos	Escala	Frequência	Quant. de Vigilantes por Posto	Tipo	Valor Mensal do Posto (b)	Valor Total do Item (c = a x b)
03	06	AC Central – Rua Marcílio Dias, 160 – Centro – Manaus/AM. AC Saldanha Marinho – Rua Barroso, 226 – Centro – Manaus/AM Prédio da ECT – Mons. Coutinho – Pç Antônio Bitencourt, 90 – Centro – Manaus/AM. CTO/Cafundó – Av. André Araújo, 82 – Aleixo – Manaus/AM. CTO – Entrada de Veículos – Av. André Araújo, 82 – Aleixo – Manaus/AM. CTCE/Entrepasto – Av. Torquato Tapajões, 6464 – Manaus/AM.	00:00 às 24:00	Todos os Dias da Semana	04	17		
04	01	AC Central – Rua Marcílio Dias, 160 – Centro – Manaus/AM	08:45 às 17:45 (2ª a 6ª) 08:30 às 13:30 (sábados)	2ª a sábado	01	3		
		Edifício Sede – Rua Pará, 855 – São geraldo – Manaus/AM CDD Aleixo – Alameda Cosme Ferreira, 1700 – Aleixo – Manaus/AM.	18:00 às 06:00	Todos os dias da Semana	01	14		

ANEXO 8. RELATÓRIO/DIRAD-187/2003

ROM : SCGE GERAD-AM

PHONE NO. : 092 622 1821

Jun. 24 2003 10:53AM P1

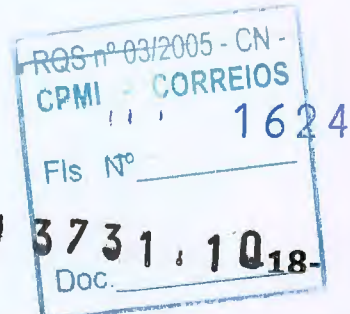
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS****PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO Nº 14/2003****DA : DIRETORIA REGIONAL/DR/AM**
PARA : DECAM**Manaus-AM, 19 de maio de 2003****APROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DL DE EMERGÊNCIA**

MODALIDADE	VALOR ESTIMADO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	CLASSIFICAÇÃO ATIVIDADE ATIVIDADE	CONTA
DL	R\$ 283.112,00	01144403.040002	00800	304/04

- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA AS UNIDADES DA ECT/DR/AM, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES DE CONTRATO, CONFORME CI/GERAD/DR/AM-040/2003-06-23 EM ANEXO.
- **ÁREA REQUISITANTE:** SCCP/GERAD/DR/AM
- **JUSTIFICATIVA:** Atender necessidades conforme CI/GERAD/DR/AM-040/2003 (EM ANEXO)
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** PARCELA "A"
- **ANEXOS:** CI/GERAD/AM-0040/2003, bloqueio regional, pesquisa de preços e minuta de contrato.

LIBERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Bloqueio regional GECOF/AM- 0122/2003 de 19/05/2003☒ **SIM** ☐ **NÃO***Clasnice Lopes Vasquez*

Mat. 506.114-4

GERAD/AM**APROVO A CONTRATAÇÃO POR DL EMERGENCIAL, FUNDAMENTADO NO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93****Manaus/AM, 19/05/2003***Francisco José A. L. Ramos*
GERAD/AM
DIRETOR REGIONAL/AM-RR
Mat. 506.066-6
P rt:/AM 100 99



Do: DIRETOR REGIONAL DO AMAZONAS E RORAIMA
Ao: PRESIDENTE DA ECT
CI/GERAD/DR/AM - 040/2003
Ref.:
Assunto: Contratação Emergencial.

Manaus, 24 de março de 2003.

A vigilância das unidades da DR/AM é realizada pela empresa Unigel Serviços Gerais de Vigilância Ltda. cujo contrato terá o seu quinto ano de vigência encerrado em 30/06/2003.

Foi constatado que a última Certidão do INSS apresentada pela empresa contratada teve a sua validade encerrada em Dezembro/2002 e não mais foi renovada até a presente data. Em 19/02/2003 foi enviada carta àquela empresa notificando-a para que regularizasse sua situação para com a Previdência Social no prazo de 30 dias, sob pena de iniciarmos processo administrativo de rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

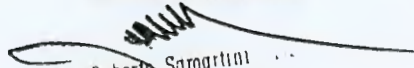
A notificação se deu com fundamento no artigo 55, inc. XIII, artigo 71 e artigo 78, inc. I, da Lei 8.666/93.

Em resposta, a empresa Unigel enviou-nos carta informando que a sua situação de irregularidade com a Previdência Social está sendo questionada judicialmente, solicitando por essa razão a concessão de mais 20 dias de prazo para a apresentação da Certidão do INSS.

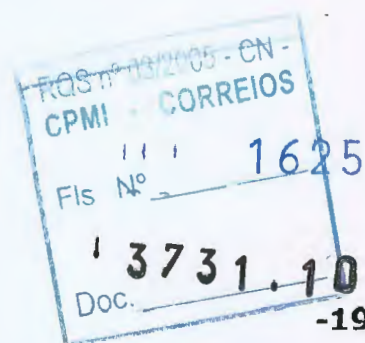
Tendo em vista o disposto no item 2.2.1 da CI/PR-1414/2002-CIRCULAR, a Regional não acatou a solicitação da empresa contratada e está dando início à formalização do processo administrativo de rescisão unilateral do contrato e aplicação de penalidade, com abertura de prazo para que aquela empresa apresente a sua defesa.

Iniciado o processo de rescisão do contrato e ante a evidência de que o seu objeto é imprescindível para a continuidade dos serviços da empresa, a **Regional solicita a autorização de V.Sa para a contratação emergencial de outra empresa, pelo prazo de 4 meses, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.**

Atenciosamente


Carlos Roberto Samartini
Diretor Regional
CI/GERAD/DR/AM/RR
Mat. 8.303.214
CARLOS ROBERTO SAMARTINI DIAS
Diretor Regional do Amazonas e Roraima

Fjalr/



DIRAD-187/2003

Assunto: Serviço de Vigilância Armada – DR/AM.

Valor global a homologar: R\$283,1 mil por 4 meses (junho a setembro/03)

Valor mensal: R\$70,7 mil/mês

Empresa a contratar: Transexcel – Segurança e Transporte de Valores Ltda.

1. No quadro abaixo, demonstramos a representação dos valores a homologar sobre a receita das agências que receberão o serviço de vigilância armada:

ITEM	UNIDADE	preço mensal p/ vigilante R\$	qtde. vigilantes	valor mensal total R\$	arrecadação média mensal (1) R\$	% arrecadação	receita média mensal (1) R\$	% receita
1	AC EDUCANDOS	1.636,67	1	1.636,67	245.039,83	0,7%	106.811,08	1,5%
1	AC JAPIIM	1.636,67	1	1.636,67	600.286,15	0,3%	123.505,80	1,3%
1	AC S. JOSÉ OPERÁRIO	1.636,67	1	1.636,67	874.868,51	0,2%	286.477,12	0,6%
1	AC ALVORADA	1.636,67	1	1.636,67	353.260,80	0,5%	127.277,74	1,3%
1	AC PQ. DEZ NOVEMBRO	1.636,67	1	1.636,67	210.498,68	0,8%	91.354,39	1,8%
1	AC CIDADE NOVA	1.636,67	1	1.636,67	334.164,33	0,5%	218.653,29	0,7%
1	AC CACHOEIRINHA	1.636,67	1	1.636,67	462.036,62	0,4%	179.477,52	0,9%
1	AC MONSENHOR COUTINHO	1.636,67	1	1.636,67	1.157.113,25	0,1%	441.315,51	0,4%
1	RECEITA FEDERAL	1.636,67	1	1.636,67	-	-	-	-
2	AC N. OLINDA DO NORTE	1.636,67	1	1.636,67	237.896,58	0,7%	1.786,77	91,6%
2	AC AUTAZES	1.636,67	1	1.636,67	1.334.356,33	0,1%	2.310,53	70,8%
2	AC CAREIRO DA VÁRZEA	1.636,67	1	1.636,67	85.384,73	1,9%	1.150,88	142,2%
2	AC PRES. FIGUEIREDO	1.636,67	1	1.636,67	346.915,77	0,5%	2.282,47	71,7%
2	AC SILVES	1.636,67	1	1.636,67	223.963,35	0,7%	797,82	205,1%
2	AC ITACOATIARA	1.636,67	1	1.636,67	213.165,11	0,8%	12.595,40	13,0%
3	AC CENTRAL	1.612,50	4	6.450,00	1.500.041,88	0,4%	780.464,84	0,8%
3	AC SALDANHA MARINHO	1.612,50	4	6.450,00	666.018,33	1,0%	388.688,57	1,7%
3	PRÉDIO DA ECT/CENTRO	1.612,50	4	6.450,00	-	-	-	-
3	CTO CAFUNDÓ	1.612,50	4	6.450,00	-	-	-	-
3	CTO/Entrada Veículos	1.612,50	4	6.450,00	-	-	-	-
3	CTCE/ENTREPOSTO	1.612,50	4	6.450,00	-	-	-	-
4	AC CENTRAL	1.660,00	1	1.660,00	1.500.041,88	0,1%	780.464,84	0,2%
5	ED. SEDE	2.934,00	1	2.934,00	-	-	-	-
5	CDD ALEIXO	2.934,00	1	2.934,00	-	-	-	-

FONTE: RECEITA & ARRECAÇÃO => IGRA/BDF

Observação

(1) Média dos meses de outubro/2002 a abril/2003

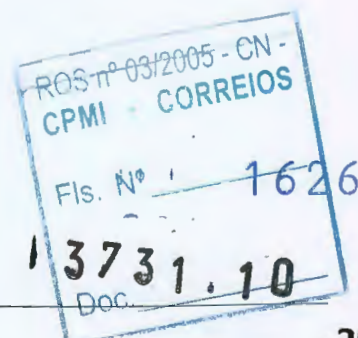
ITEM 1 = Frequência: 2ª a 6ª - das 08:45 às 17:45

ITEM 2 = Frequência: 2ª a 6ª - das 07:45 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (agências do interior)

ITEM 3 = Frequência: 2ª a Domingo - das 00:00 às 24:00

ITEM 4 = Frequência: 2ª a 6ª - das 08:45 às 17:45 e Sábado das 08:30 às 13:30

ITEM 5 = Frequência: 2ª a Domingo - das 18:00 às 06:00



2. Na tabela abaixo, segue comparação entre a DL a homologar e Pregões de mesmo objeto das DRs PB e RJ, homologadas na 20ª Redir deste ano:

Comparação entre Diretorias Regionais

	DR/AM - DL a homologar na 25ª Redir	DR/PB - Pregão 002/2003 homologado na 20ª Redir	DR/RJ - Pregão 025/2003 homologado na 20ª Redir
Vlr mês (R\$)	70.778,00	72.300,00	123.167,50
Qtde postos	24	30	38
Qtde. vigilantes	42	58	82
R\$/posto	2.949,08	2.410,00	3.241,25
variação %	-	-18,28	9,91
R\$/vigilante	1.685,19	1.246,55	1.502,04
variação %	-	-26,03	-10,87

Observações: DR/AM - vigilância armada

DR/PB - vigilância armada

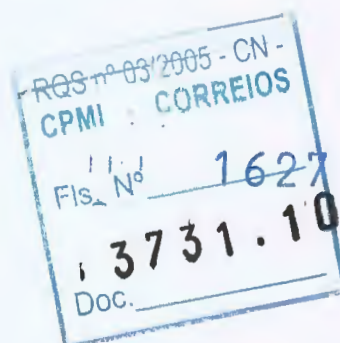
DR/RJ - 27 postos desarmados e 11 armados

3. Comparação com a última contratação da DR/AM:

Comparação com a última contratação da DR/AM

	DR/AM - DL a homologar na 25ª Redir	DR/AM - TP-020/1997 (VIG. 1998/2003)
Vlr mês (R\$)	70.778,00	49480,71
Qtde postos	24	21
Qtde. vigilantes	42	39
R\$/posto	2.949,08	2.356,22
variação %	-	-20,10
R\$/vigilante	1.685,19	1.268,74
variação %	-	-24,71

* * * * *



☐ Aprovado☐ Retirado☐ Rejeitado☐ Em Vistas**IDENTIFICAÇÃO: Relatório/DIRAD-188/2003****REUNIÃO: REDIR-025/2003****DATA REUNIÃO: 25/06/2003****ASSUNTO:** Homologação do Pregão-038/2003 - CPL/AC - Aquisição de fecha mala FM-09.**I. PROPOSTA**

Homologar o Pregão n.º 038/2003 – CPL/AC, no valor global de R\$ 2.653.200,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) com adjudicação à empresa STARLOCK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., referente ao fornecimento 115.000 sacos, com 100 unidades cada, de fecha mala FM-09, para entrega nas Diretorias Regionais de São Paulo Metropolitana e Paraná (item 01), no valor total de R\$ 1.265.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil reais) e à empresa ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente ao fornecimento de 110.000 sacos, com 100 unidades cada, de fecha mala FM-09, para entrega nas Diretorias Regionais de Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas Gerais (item 02), no valor total de R\$ 1.388.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), excluído o diferencial de ICMS.

APLICAÇÃO/META: Atender o consumo das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano. O material é utilizado pelas áreas operacionais no fechamento de malas e sambags.

ÓRGÃO REQUISITANTE: DIRAD (RMS/DGEM/DECAM-6.007/2003).

EMPRESAS A CONTRATAR:

- STARLOCK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.



OBJETO: Aquisição de 115.000 sacos de fecha mala FM-09, tipo rabicho, na cor vermelha, ou fecha mala FM-09, tipo rabicho, na cor rosa (item 01) e 110.000 sacos de fecha mala FM-09, tipo rabicho, na cor vermelha, ou fecha mala FM-09, tipo rabicho, na cor rosa (item 02).

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.653.200,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicia-se com a assinatura do contrato e encerra-se com entrega do último lote, no prazo máximo de 12 meses.

PERIODICIDADE DE REAJUSTE: Não se aplica.

FORMA DE REAJUSTE: Não se aplica.

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Em até 09 lotes, ao longo do período de 01 ano, sendo a entrega do primeiro lote no prazo de até 50 dias após a assinatura do contrato, já inclusos os prazos previstos para apresentação e aprovação das amostras e os demais lotes, em até 30 dias após a efetivação dos pedidos, os quais serão formalizados mediante carta de solicitação da ECT.

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a entrega e aceite do material, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente. Tendo em conta que a assinatura do contrato ocorrerá no mês de julho/2003 e que as entregas dar-se-ão entre os meses de agosto/2003 a abril/2004, os pagamentos serão efetivados entre os meses de setembro/2003 a maio/2004, sendo o primeiro pagamento no valor de R\$ 368.536,00 e os demais, em 08 parcelas, no valor de R\$ 285.583,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 2.653.200,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais). Para efeito de desembolso financeiro o valor é R\$ 2.833.972,20 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), já incluso o diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão das Notas Fiscais, referente ao item 01 (Rio de Janeiro) e 02 (São Paulo) e as entregas nas sedes das Diretorias Regionais de Paraná, Pernambuco e Minas Gerais

CONTA/ATIVIDADE: 2.02/00.8.00



CERTIFICAÇÃO FINANCEIRA: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-67253/2003

II. INDICATIVO DE COMPETÊNCIA

Diretoria da ECT, conforme Relatório-PR-067/2003, da 15ª REDIR, de 16/04/2003.

III. PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão

Empresas:

- retiraram o edital: 12, sendo: 01 pelo sistema impresso
11 pelo sistema magnético, via internet
- participaram da licitação: 06
- classificadas a dar lances: item 01 – 03 e item 02 – 03
- desclassificadas do processo: 02
- inabilitadas: 00

Propostas Classificadas:

ITEM 01: FORNECIMENTO DE 115.000 SACOS DE FECHA MALA FM-09, TIPO RABICHO NA COR VERMELHA, OU FECHA MALA FM-09, TIPO RABICHO NA COR ROSA:

EMPRESAS	PROPOSTA ESCRITA UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL COM BASE NA MELHOR PROPOSTA (R\$)		POSIÇÃO (%)
		SEM DIFERENCIAL ICMS (R\$)	COM DIFERENCIAL ICMS (R\$)	
STARLOCK	11,00	1.265.000,00	1.340.900,00	100,00
ELC	12,10	1.391.500,00	1.474.990,00	110,00
ALL IMPLASTIC	14,40	1.656.000,00	1.685.376,00	125,69
Valor de Referência (*)		18,48	2.125.200,00	158,49

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta pelo preço da pesquisa de mercado e o preço da última aquisição atualizado.

Observação: não houve lance.



ITEM 02: FORNECIMENTO DE 110.000 SACOS DE FECHA MALA FM-09, TIPO RABICHO NA COR VERMELHA, OU FECHA MALA FM-09, TIPO RABICHO NA COR ROSA:

EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA		POSIÇÃO (%)
	PROPOSTA ESCRITA	COM BASE MELHOR LANCE E/OU PROPOSTA	S/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	C/ DIFERENCIAL ICMS (R\$)	
ALL IMPLASTIC	14,90	12,62	1.388.200,00	1.493.072,20	100,00
STARLOCK	13,00	13,00	1.430.000,00	1.495.260,00	100,14
ELC	13,20	13,20	1.452.000,00	1.518.264,00	101,69
Valor de Referência (*)	19,74		2.171.400,00		145,43

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta do preço da pesquisa de mercado e o preço da última aquisição atualizado.

IV. ÚLTIMAS AQUISIÇÕES

Item	Origem	Data	Contratada	Nº CONTRATO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	
						Última Aquisição	Atualizado
Item 01	Pregão-056/2002	16/08/2002	All Implastic	11.437/2002	175.000	16,10	19,73
Item 02	Pregão-056/2002	16/08/2002	Precision	11.420/2002	75.000	13,00	15,93

V. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em atendimento às orientações emanadas pela CI/ASS/DIRAD-0258/2003, foi aberta a presente licitação, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fecha mala tipo rabicho, FM-09, conforme os locais de entrega e as quantidades abaixo discriminadas, objeto da RMS/DCON/DECAM-6.007/2003:



TENS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PRAÇA DE ENTREGA	QTDE ANUAL ESTIMADA	LOTE MENSAL (ESTIMADO) Mínimo de 7 e máximo de 9 pedidos incluindo o 1º pedido	
				MÍNIMO	MÁXIMO
1	Fecha Malas FM-09, Tipo Rabicho, Vermelho, ou Fecha Malas FM-09, Tipo Rabicho, Rosa. Código/ECT: 11560042-6 ou 11560043-4.	São Paulo/SP	81.000	6.750	11.250
		Paraná/PR	34.000	2.830	4.700
TOTAL			115.000	9.580	15.950
2	Fecha Malas FM-09, Tipo Rabicho, Vermelho, ou Fecha Malas FM-09, Tipo Rabicho, Rosa. Código/ECT: 11560042-6 ou 11560043-4.	Recife/PE	31.000	2.600	4.400
		Rio de Janeiro/RJ	47.000	3.900	6.500
		Belo Horizonte/MG	32.000	2.700	4.400
TOTAL			110.000	9.200	15.300

Consoante informação do DECAM, o material foi solicitado em dois lotes, já que no mercado nacional é reduzido o número de empresas que dispõem de capacidade técnica suficiente para atender toda a demanda da ECT, conforme comprovado pelos problemas de suprimento ocorridos em contratações anteriores.

De acordo com justificativa apresentada pelo órgão requisitante, constante dos autos do processo, o material ora licitado é utilizado pela área operacional, no fechamento de malas, malotes e sambags, por ocasião das expedições e é destinado ao suprimento das Diretorias Regionais, pelo período de 01 ano.

A quantidade licitada foi calculada baseando-se no consumo médio mensal informado pelas Diretorias Regionais, acrescido da reposição do estoque de segurança.

As empresas COMAM Comercial Alvorada de Manufaturados Ltda. e DISCON Distribuidora de Manufaturados Ltda. tiveram suas propostas desclassificadas por não terem apresentado as planilhas dos custos de produção do material cotado, descrevendo os principais insumos utilizados no processo produtivo e os seus respectivos percentuais de composição, conforme exigido no item 6 do Anexo 1 do Edital.

Constam como anexo deste relatório, cópias do Mapa Comparativo de Preços e da Ata de Abertura da Sessão, com os preços das propostas de todas as participantes e o ato de adjudicação do processo pelo Pregoeiro.

Diante disso, de acordo com o item 7 do edital e com base nos melhores preços cotados pelo Pregoeiro, está sendo proposta a homologação da adjudicação às empresas STARLOCK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 73.323.404/000-90, para o item 01, e ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 03.009.365/0001-75 para o item 02, visando os respectivos fornecimentos.

Saliente-se que, para fins de desembolso financeiro, o valor total fica alterado de R\$ 2.653.200,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e duzentos reais) para R\$ R\$ 2.833.972,20 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), com inclusão do diferencial de ICMS, verificado entre a praça de emissão da Nota Fiscal das empresas vencedoras dos itens 01e 02 (Rio de Janeiro e São Paulo) e as entregas nas praças de Regionais do Paraná, Pernambuco e Minas Gerais.

VI. HISTÓRICO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Recebido na CPL/AC para licitar	29/04/2003
Data da veiculação do edital em D.O.U.	22/05/2003
Reunião de Abertura	04/06/2003
Recebido na DIRAD para Homologação	11/06/2003

VII. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

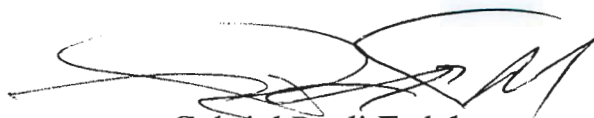
- Lei n.º 8.666/1993;
- Lei n.º 10.520/2002;
- Decreto n.º 3.555/2000;
- Decreto n.º 3.784/2001;
- MANLIC (Manual de Licitação e Contratação).

VIII. ANEXOS

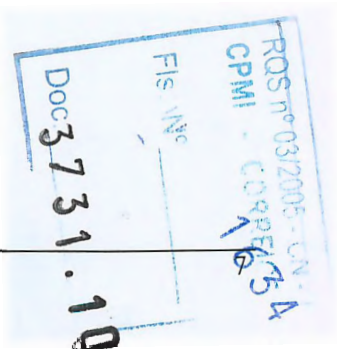
1. Mapa Comparativo de Preços
2. Ata da Sessão do Pregão/Adjudicação



3. CI/ASS/DIRAD-0258/2003
4. Certificação Financeira: Autorização Bloqueio-DORC/DEORC-67253/2003.



Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 038/2003 – CPL/AC

Data de Abertura: 04/06/2003

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	EMPRESAS/PREÇO UNITÁRIO (R\$)						VALOR UNITÁRIO REFERÊNCIA (R\$) *	VALOR UNITÁRIO CONTRATAÇÃO (R\$)
				STARLOCK	ELC	ALL IMPLASTIC	PRECISION	DISCON	COMAM		
01	Feixa Malas FM-09, cor vermelho (Código ECT 11560042-6) ou na cor rosa (Código ECT 11250043-4)	Saco com/100	115.000	11,00	12,10	14,40	15,22	16,90	17,10	18,48	11,00
02	Feixa Malas FM-09, cor vermelho (Código ECT 11560042-6) ou na cor rosa (Código ECT 11250043-4)	Saco com/100	110.000	13,00	13,20	12,62	15,22	16,90	17,10	19,74	12,62
VALOR TOTAL										4.296.600,00	2.653.200,00

(*) Valor de Referência fornecido pelo DECAM, com base na média composta pelo preço de pesquisa de mercado e o preço da última aquisição.

OBSERVAÇÃO: As empresas COMAM e DISCON tiveram suas propostas desclassificadas por não terem apresentado as planilhas dos custos de produção do material cotado, descrevendo os principais insumos utilizados no processo produtivo e os seus respectivos percentuais de composição, conforme exigido no item 6 do Anexo 1 do Edital.

Empresa Vencedora

Validade da Proposta: 60 dias a contar da data de reunião de abertura da licitação.

Prazo de Entrega: Em até 09 lotes, sendo o primeiro lote no prazo de até 50 dias após assinatura do contrato, já inclusos neste período os prazos da apresentação e aprovação da amostra e os demais lotes até 30 dias a contar de recebimento de Carta de Solicitação.

Condições de Pagamento: 30 dias, contados a partir da data de entrega de cada pedido, com a apresentação do documento fiscal correspondente.

Gilberto Ferreira do Amaral

Pregoeiro

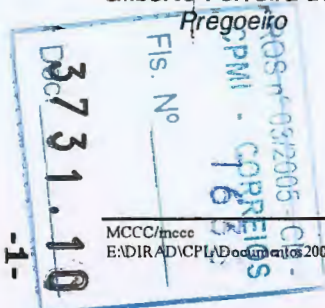
Equipe de Apoio: João Batista Vieira de Carvalho

Pedro Alberto da Silva Oliveira

Marise da Consolação Gergueira Capella

Cláudio Nunes Barbosa

Hélio Flauzino Garcia





Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPL/AC

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 038/2003 - CPL/AC

OBJETO: Aquisição de 225.000 sacos de Fecha Malas – Saco com 100 unidades.

DIA/HORA: 04/06/2003 das 09:30 às 11:30 horas.

ASSUNTO: Esta Sessão destinou-se a abertura do Pregão n.º 038/2003 objetivando a obtenção das propostas mais vantajosas para a Administração, por meio de lances verbais disputados entre os licitantes. Foram recebidos e abertos os envelopes das propostas econômicas e os envelopes de habilitação das firmas vencedoras.

LOCAL: Sala de Reunião – CPL/AC, localizada no SBN, Quadra 01, Bloco "A" 4º andar, do Ed. Sede da ECT, em Brasília.

QUANTIDADE DE EDITAIS RETIRADOS: Foram retirados 12 (onze) exemplares do Edital, sendo 01 (um) através do sistema impresso e 11 (onze), através do sistema magnético, via Internet.

CREDENCIADOS: Compareceram à Sessão 6 (seis) empresas relacionadas nesta ata.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS: Após o credenciamento das participantes, procederam-se a abertura e análise dos envelopes das propostas econômicas. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento, conforme discriminado a seguir:

ITEM 1 - Aquisição de 115.000 sacos de Fecha Malas FM-09, cor vermelho (Código ECT 11560042-6) ou Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor rosa (Código ECT 11250043-4), saco com 100 unidades:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
STARLOCK	RJ	11,00	1.265.000,00	1.340.900,00
ELC	RJ	12,10	1.391.500,00	1.474.990,00
ALL IMPLASTIC	SP	14,40	1.656.000,00	1.685.376,00
PRECISION	SP	15,22	1.750.300,00	1.781.348,80
DISCON	DF	16,90	1.943.500,00	2.060.110,00
COMAM	DF	17,10	1.966.500,00	2.084.490,00

ITEM 2 - Aquisição de 110.000 sacos de Fecha Malas FM-09, cor vermelho (Código ECT 11560042-6) ou Fecha Malas FM-09, tipo rabicho, cor rosa (Código ECT 11250043-4), saco com 100 unidades:

EMPRESAS	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇOS (R\$)	
			TOTAL SEM DIFERENCIAL ICMS	TOTAL COM DIFERENCIAL ICMS
STARLOCK	RJ	13,00	1.430.000,00	1.495.260,00
ELC	RJ	13,20	1.452.000,00	1.518.264,00
ALL IMPLASTIC	SP	14,90	1.639.000,00	1.762.819,00
PRECISION	SP	15,22	1.674.200,00	1.800.678,20
DISCON	DF	16,90	1.859.000,00	1.973.244,00
COMAM	DF	17,10	1.881.000,00	1.996.596,00

1636
3731-10



Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:**ITEM 01**

Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, as propostas das empresas COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. e DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., foram desclassificadas, devido não terem apresentado as planilhas de custos conforme exigido no item 6 do Anexo 01 do Edital. De acordo com a alínea "d.2." do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa ALL IMPLASTIC, passando em seguida a empresa ELC, que abstiveram de formular seus lances e terminando com a empresa STARLOCK vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 11,00.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
STARLOCK	11,00					
ELC	12,10					
ALL IMPLASTIC	14,40					

(*) Desistência de Lance.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/RODADAS DE LANCES:**ITEM 02**

Após a conferência das propostas e cálculos do diferencial de ICMS, as propostas das empresas COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. e DISCON DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA., foram desclassificadas, devido não terem apresentado as planilhas de custos conforme exigido no item 6 do Anexo 01 do Edital. De acordo com a alínea "d.2." do subitem 7.3. do edital foram classificadas e autorizadas a dar lances as empresas relacionadas a seguir, iniciando com a empresa ALL IMPLASTIC, passando em seguida a empresa ELC, que abstiveram de formular seus lances e terminando com a mesma empresa, vencedora deste item do Pregão com o preço unitário de R\$ 12,62.

EMPRESA	PROPOSTA ESCRITA	RODADAS DE LANCES				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
STARLOCK	13,00	*				
ELC	13,20	*				
ALL IMPLASTIC	14,90	12,62				

(*) Desistência de Lance.

HABILITAÇÃO DAS VENCEDORAS: Após conferência de todas as documentações das empresas STARLOCK - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedoras dos itens 1 e 2 respectivamente, as mesmas foram consideradas habilitadas. O envelope da empresa ELC ficará em poder do Pregoeiro até a assinatura dos contratos. Os envelopes das demais empresas foram devolvidos aos seus representantes.

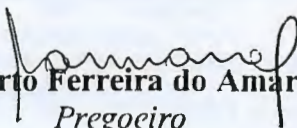
1637
13731.10
-3-

**CORREIOS**

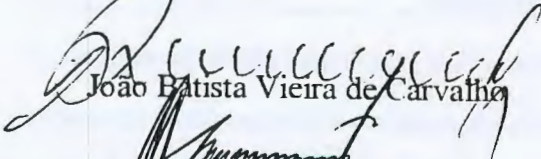
Comissão Permanente de Licitação da Administração Central - CPLAC

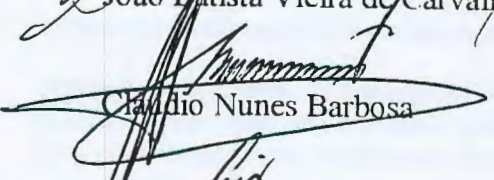
ADJUDICAÇÃO: O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas, conforme a seguir: **Item 01:** STARLOCK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 73.323.404/0001-90, com o preço unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e total de R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.340.900,00; e **Item 02:** ALL IMPLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 03.009.365/0001-75, com o preço unitário de R\$ 12,62 (doze reais e sessenta e dois centavos) e total de R\$ 1.388.200,00 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais). Para efeitos de desembolso financeiro, o valor total, já calculado o diferencial de ICMS, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe à ECT, é de R\$ 1.493.072,20. Adjudicando os objetos às mesmas.

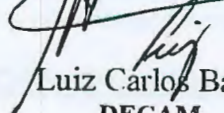
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe e pelos representantes credenciados presentes ao ato.

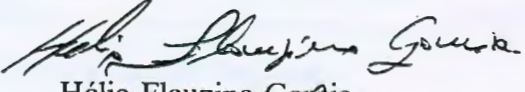

Gilberto Ferreira do Amaral
 Pregoeiro

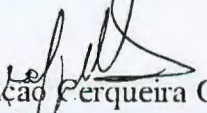
Equipe de Apoio:

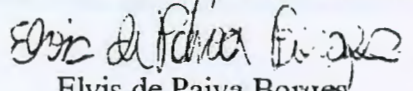

 João Batista Vieira de Carvalho

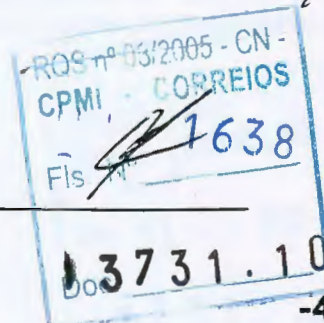

 Cláudio Nunes Barbosa


 Luiz Carlos Barboza
 DECAM


 Hélio Flauzino Garcia


 Marise da Consolação Ferqueira Capella


 Elvis de Paiva Borges
 DEINF



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: DIRAD

PROTOCOLO

Ao: CPL/AC

CI/ASS/DIRAD/ 258 /2003

Ref.: RMS-6.007/2003

Assunto: Aquisição de Fechas Malas FM-09

Brasília-DF, 29 de Abril de 2003

Solicitamos as providências dessa CPL/AC com vistas à abertura de processo licitatório, visando à aquisição do material descrito no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Médio Unid. (R\$)	Preço Médio Total (R\$)
01	11560042-6 OU 11560043-4	FECHA MALAS FM-09, TIPO RABICHO, VERMELHO, OU FECHA MALAS FM-09, TIPO RABICHO, ROSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-539/0-SET/01	SACO COM 100 UNIDADES	115.000	18,48	2.125.200,00
02	11560042-6 OU 11560043-4	FECHA MALAS FM-09, TIPO RABICHO, VERMELHO, OU FECHA MALAS FM-09, TIPO RABICHO, ROSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DPRO/DEINF-539/0-SET/01		110.000	19,74	2.171.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO						4.296.600,00

A presente aquisição visa suprir, pelo período de 01 (um) ano, as necessidades das Regionais.

Informamos que quando da elaboração do edital, observar as seguintes condições:

1) Planilha de Custo: O licitante deverá, quando da entrega da proposta, apresentar planilha detalhada dos custos de produção dos materiais cotados, descrevendo os principais insumos utilizados no processo produtivo e os seus respectivos percentuais de composição.

2) Critério de Julgamento: Menor preço unitário

2.1) Deverá ser licitado em dois lotes, sendo o primeiro para o item 01 (SP e PR) e o segundo para o item 02 (PE, RJ e MG), já que no mercado brasileiro é reduzido o número de empresas que dispõem de capacidade técnica suficiente para atender toda a demanda da ECT, conforme comprovado pelos problemas de suprimento ocorridos em contratações anteriores.

3) Condições Gerais:

3.1) O licitante vencedor deverá apresentar toda a estrutura para produção no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ficando sujeito, caso não o faça, a multas pelo não cumprimento e rescisão do Contrato. A ECT verificará as condições exigidas mediante visita em fábrica.

3.2) Os licitantes deverão apresentar "Plano de Produção referente à Capacidade Técnica e Produtiva" compatível com o fornecimento em questão. Caso o licitante apresente cotação para ambos os itens, poderá ser apresentado um único Plano de Produção, atendendo a capacidade técnica e produtiva mínima referente ao volume total de produção dos dois itens, ou seja, de 31.250.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3.3) A ECT efetuará encomendas mensais, de acordo com suas necessidades imediatas, podendo encomendar até a quantidade máxima por lote, razão pela qual deverá ser exigido que cada licitante comprove capacidade produtiva mensal igual ou superior ao lote máximo, para cada item que proponha a fornecer, devendo ser de preferência 10% superior ao exigido.

3.4) Deverá ser exigido capital social mínimo, sendo que o fornecimento para os 02 primeiros lotes exigirá a comprovação do somatório do capital.

4) Prazo de entrega das Amostras:

- O licitante vencedor deverá apresentar a amostra no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados após a assinatura do contrato, de acordo com a especificação técnica. A ECT terá 07 (sete) dias úteis para emitir o Laudo a contar da apresentação da amostra.

5) Local de Entrega das Amostras:

- O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra do material cotado no seguinte endereço:
Divisão de Qualificação de Materiais – Edifício Sede dos Correios – SBN – Ala Norte – 6º andar –
Brasília - DF.

6) Prazo de entrega do Material:

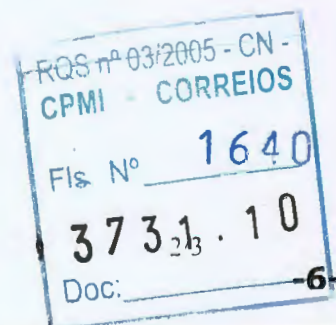
- 1º Pedido: até 50 (cinquenta) dias após a assinatura do Contrato, já incluso os prazos de apresentação e análise das amostras.

- Demais Pedidos: até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido.

7) Dos Pedidos: Os pedidos serão encaminhados pela ECT, com intervalo de no mínimo 30 (trinta) dias. Serão no máximo 09 e no mínimo 07 pedidos, incluindo o 1º pedido, durante a vigência do Contrato.

8) Local de Entrega e Quantidade/Pedido: A ECT informará por ocasião de cada pedido mensal, as quantidades necessárias a serem fornecidas, de acordo com as quantidades mínimas e máximas listadas no quadro abaixo. A quantidade solicitada para o primeiro pedido será equivalente ao lote máximo.

ITENS	PRAÇA DE ENTREGA	QUANT. ANUAL ESTIMADA	LOTE (QUANTIDADE POR PEDIDO)	
			MÍNIMO	MÁXIMO
001	SÃO PAULO/SP	81.000	6.750	11.250
	PARANA/PR	34.000	2.830	4.700
TOTAL		115.000	9.580	15.950
002	RECIFE/PE	31.000	2.600	4.400
	RIO DE JANEIRO/RJ	47.000	3.900	6.500
	BELO HORIZONTE/MG	32.000	2.700	4.400
TOTAL		110.000	9.200	15.300



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

9) Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do material.

10) Vigência do Contrato: O período de vigência do contrato se inicia na data de sua assinatura e termina com a entrega do material, fixado o prazo máximo de 12 (doze) meses

11) Garantia do Material: Conforme definido nas especificações técnicas.

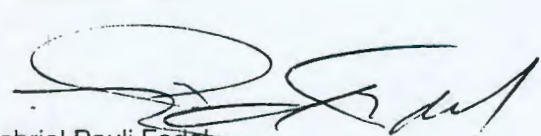
12) Garantia de Execução do Contrato: Deverá ser exigido garantia contratual correspondente a 5% do valor global contratado, de acordo com 01 (uma) das seguintes opções: (a) caução em dinheiro ou títulos da Dívida Pública; (b) seguro garantia ou (c) fiança bancária.

- Na proposta, a empresa participante, já deverá indicar sua opção de garantia, devendo após a assinatura do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar a garantia à ECT.

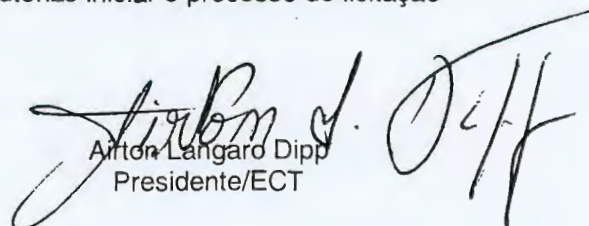
O Bloqueio Orçamentário/Certificação Financeira, foi providenciado pela DIRAD, na Conta/Atividade 2.02/00.8.00, no valor total estimado de R\$4.296.602,00 (quatro milhões e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e dois reais), conforme Tabela de Bloqueio DORC/DEORC nº 59926/2003, anexa.

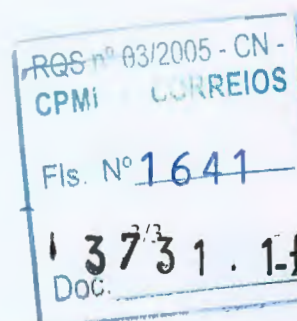
Seguem, em anexo, Termo de Referência nº 36/2003, o Quadro de Estimativa de Preços nº 026/03 e outros documentos pertinentes ao assunto em tela.

Atenciosamente,


Gabriel Pauli Fadel
Diretor de Administração

Autorizo iniciar o processo de licitação


Artur Langaro Dipp
Presidente/ECT



ANEXO 4. RELATÓRIO/DIRAD-188/2003

 CORREIOS		BLOQUEIO	EMITENTE DORC/DEORC	NUMERO 67253	DATA 24/06/2003
GESTOR DIRAD	DATA DA CONFIRMAÇÃO 18/06/2003	DEPENDÊNCIA-SOLICITANTE 01 Administração Central			
PROJETO/ATIVIDADE 00.8.00 INFRA-ESTRUTURA					
CONTA 800.02.02.0000 MATERIAIS E PRODUTOS DIVERSOS					
SOLICITANTE DIRAD	No 2529	DATA DA SOLICITAÇÃO 18/06/2003	REFERÊNCIA 2280	TOTAL - R\$ 2.833.971,00	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	MÊS	VALOR - R\$
2003		1.613.847,00
	08	393.723,00
	09	305.031,00
	10	305.031,00
	11	305.031,00
	12	305.031,00
2004		1.220.124,00
	01	305.031,00
	02	305.031,00
	03	305.031,00
	04	305.031,00

FINALIDADE REDIR - Homologação do pregão 038/2003 - Aquisição de fecha mala FM-09.
--

RESP. PELA EMISSÃO

Delci Ribeiro da Costa
Coord./DEORC
Mat.: 8.009.971-F

CHEFE/DORC

Sérgio Eduardo C. de Jardim Sayao
CH/DIV/DEORC
Mat.: 8.011.809-7

CHEFE/DEORC

Jaqueline...
13731-40
Coord. Div. de Planejamento e
Orçamentos - Mat. 8.011.115-7